SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3001

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
DISPENSA Nº 007/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS COLABORADORES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP
CONTRATADA: GSP INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA (CNPJ 03.503.479/0001-77)
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais) para o objeto desta Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 007/2024, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 05 de abril de 2024.

ELOIR NELSON LANGE
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:F2DBF3F2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 042/2024
Processo N° 060/2024

LICITAÇÃO DE AMPLA DISPUTA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de três veículos novos, zero quilômetro, com capacidade de 5 lugares para as secretarias municipais de saúde, governo e educação de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 318.130,01 (trezentos e dezoito mil, cento e trinta reais e um centavo).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 12/04/2024 às 08h30min do dia 25/04/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 25/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25/04/2024.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 11 de abril de 2024.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:DDCD377A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO CON N° 159.2023

Número do Contrato: 159/2023.
Número do Aditivo: 002/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 091/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:MARISTELA BERNADETE VILANOVA
CNPJ:29.087.846/0001-92
Endereço do Contratado:Rua Carlos Cavalcanti, 223 - Centro na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para futura aquisição de uniforme escolar para o ano letivo 2023, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Prazo de Vigência:12/04/2024 à 31/12/2024.
Data da Assinatura:**11/04/2024**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,11de abril de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:EF9E2C3A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
4° RESUMO DE CONTRATOS ABRIL DE 2024

Tipo de Instrumento:	Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	280/2024				
Contratado:	SSV SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	29.014.858/0001-97				
N° Licitação:	85/2024	N° Processo:	95/2024	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem, exames laboratoriais, procedimentos, biópsias, terapias e serviços complementares especializados;				
Data da Assinatura:	11/04/2024				
Valor:	216.000,00				
Vigência:	02/05/2024 a 02/05/2025				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A5E887D9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 86/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 86/2024, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas.			
Valor Global:	54.000,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	11/04/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:31B77D6F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO 111-2022 - CIAP PROJETO LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 111/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CIAP Projeto Ltda. CNPJ: 08.266.798/0001-20. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses. Novo Prazo: 13/04/2025. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 5/2022. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 11/04/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Carlos Antônio de Souza Coelho, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:F799FDE4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 076-2024 -RETIFICAÇÃO - LICENÇA PRÊMIO FLÁVIA DANIELI RIEDI

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 076/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 185/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Flavia Daniele Riedi, matrícula funcional nº 766-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, referente ao quinquênio aquisitivo de **01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2022,** para fruição de 01 de fevereiro de 2024 a ~~31~~ 30 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:7A434035

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 294-2024 -LICENÇA PRÊMIO LEANDRO MARQUES MOURÃO

PORTARIA Nº 294/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 418/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, ao servidor Leandro Marques Mourão, matrícula funcional nº 1601-5, ocupante do cargo de Médico Ortopedista 15h, referente ao quinquênio aquisitivo de **05 de março de 2015 a 04 de março de 2020,** para fruição de 01 a 30 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F89481F3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 295-2024 -LICENÇA PRÊMIO CLAUDIA CABANA MOURÃO

PORTARIA Nº 295/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 408/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, à servidora Claudia Andrea Cabañas Mourão, matrícula funcional nº 1579-4 ocupante do cargo de Médico ESF 40h, referente ao quinquênio aquisitivo de **17 de fevereiro de 2014 a 16 de fevereiro de 2019,** para fruição de 01 a 30 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:DAF4217E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 296-2023 - PRORROGAÇÃO - LICENÇA SEM VENCIMENTO ADRIANO ROBERTO GALEAZZI

PORTARIA Nº 296/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO solicitação do servidor para usufruir do benefício da Licença para Tratar de Interesse Particular, de acordo com o Estatuto do Servidores Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 366/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, concedida pela Portaria 558/2023, pelo período de 01 (um) ano, ao servidor Adriano Roberto Galeazzi, matrícula funcional nº 1044-7, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista, para fruição no período de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:DCAF07BB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 297-2024 - REDUÇÃO JORNADA DE TRABALHO- DENISE BREDA

PORTARIA Nº 297/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 1.316/2024;

CONSIDERANDO os Autos de ATOrd **0000117-90.2024.5.09.0125;**

R E S O L V E:

Art. 1º. REDUÇÃO da jornada de trabalho da autora para 20 (vinte)horas semanais, independente de compensação de horário e sem redução salarial, até asolução do presente litígio, para a servidora Denise Breda, matrícula funcional nº 1911-8, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 15 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:4E5BC450

GABINETE DO PREFEITO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ-1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHOPINZINHO.
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 02/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Promotora de Justiça adiante subscrita, no uso das atribuições perante a Comarca de Chopinzinho/PR, conferidas pelo artigo 127, *caput*, combinado com o artigo 129, incisos II e III, da Constituição da República de 1988; artigo 120, incisos I e II da Constituição do Estado do Paraná; Lei Federal nº. 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público); artigos 57, inciso V, e 58, inciso VII da Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná (Lei Complementar nº. 85/99);

CONSIDERANDO que, em um estado democrático de direito, que privilegia a dignidade da pessoa humana, *"todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza"*1, sendo a educação considerada *"um direito de todos e dever do Estado e da família […] visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"*2.

CONSIDERANDO que são considerados como serviços e recursos da educação especial aqueles que assegurem condições de acesso ao currículo por meio da promoção da acessibilidade aos materiais didáticos, aos espaços e equipamentos, aos sistemas de comunicação e informação e ao conjunto das atividades escolares;

CONSIDERANDO que, segundo a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, o atendimento educacional especializado – AEE, de oferta obrigatória por parte do Estado e dos sistemas de ensino, *"identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas"*, diferindo-se daquelas atividades realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas da escolarização.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado, disciplina que:

Art. 3º São objetivos do atendimento educacional especializado:

I – prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes;

II – garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;

III – fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; e

IV – assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino.

CONSIDERANDO que o AEE é realizado prioritariamente na Sala de Recursos Multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, podendo ser realizado, também, em centro de atendimento educacional especializado público ou privado sem fins lucrativos, conveniados

com a Secretaria de Educação, de modo a complementar ou suplementar a formação dos alunos com vista à autonomia e independência na escola e fora dela;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva de 20083 utilizou as nomenclaturas de "monitor" e "cuidador" para profissional que exercia apoio nas atividades de higiene, alimentação e locomoção, entre outras que exigiam auxílio no cotidiano das atividades escolares;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 4/2009, que institui as Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica4, aponta à existência do profissional que presta apoio escolar nas atividades de alimentação, higiene e locomoção;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica SEESP/GAB nº 19/2010 daSecretaria de Educação Especial do Ministério da Educação5 assegura que, dentre os serviços da educação especial que os sistemas de ensino devem prover, estão os profissionais de apoio que atuam na *"promoção da acessibilidade e para atendimento a necessidades específicas dos estudantes no âmbito da acessibilidade às comunicações e da atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene e locomoção"*.

CONSIDERANDO que, do mesmo modo, o Decreto nº 8.368/2014, que regulamenta a Polícia Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, dispõe que *"caso seja comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada disponibilizará acompanhante especializado no contexto escolar, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 12.764, de 2012"*;

CONSIDERANDO que, de tais normativas, depreende-se que o profissional de apoio escolar deve auxiliar as atividades de locomoção, higiene, alimentação, acessibilidade à comunicação, dentre outras que amparem o aluno com deficiência no processo de ensino-aprendizagem, destacando que esse auxílio não deve ter caráter pedagógico;

CONSIDERANDO que, visando assegurar o processo de ensino e aprendizagem, a Lei Brasileira de Inclusão assegura a oferta do profissional de apoio para estudantes com deficiência, matriculados em qualquer nível ou modalidade de ensino de escolas públicas ou privadas, estabelecendo-o como:

Art. 4º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

[…]

XIII – profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades deSecretaria de Educação Especial do Ministério da Educação5 assegura que, dentre os serviços da educação especial que os sistemas de ensino devem prover, estão os profissionais de apoio que atuam na *"promoção da acessibilidade e para atendimento a necessidades específicas dos estudantes no âmbito da acessibilidade às comunicações e da atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene e locomoção"*.

CONSIDERANDO que, do mesmo modo, o Decreto nº 8.368/2014, que regulamenta a Polícia Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, dispõe que *"caso seja comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada disponibilizará acompanhante especializado no contexto escolar, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 12.764, de 2012"*;

CONSIDERANDO que, de tais normativas, depreende-se que o profissional de apoio escolar deve auxiliar as atividades de locomoção, higiene, alimentação, acessibilidade à comunicação, dentre outras que amparem o aluno com deficiência no processo de ensino-aprendizagem, destacando que esse auxílio não deve ter caráter pedagógico;

CONSIDERANDO que, visando assegurar o processo de ensino e aprendizagem, a Lei Brasileira de Inclusão assegura a oferta do profissional de apoio para estudantes com deficiência, matriculados em qualquer nível ou modalidade de ensino de escolas públicas ou privadas, estabelecendo-o como:

Art. 4º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

[…]

XIII – profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades deensino, em instituições públicas ou privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.

CONSIDERANDO, portanto, que esse profissional não se equivale à figura do professor regente, que ministra o conteúdo escolar programático, tampouco do professor do atendimento educacional especializado;

CONSIDERANDO que a necessidade de oferta do atendimento por profissional de apoio deve ser comprovada por meio de Estudo de Caso, a ser realizado por equipe da instituição escolar e técnicos da Educação Especial dos NREs ou, no caso de educação infantil, por técnicos vinculados à educação municipal;

CONSIDERANDO que a educação especial deve ocorrer nas salas comuns das escolas regulares, efetivando a inclusão educacional, mediante construção de proposta pedagógica a ser implementada por professor com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para integração desses educandos nas classes comuns, de forma articulada com o professor regente, tudo de acordo com o previso na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO que, diante disso, o Professor de Atendimento Educacional Especializado atuará nas Salas de Recursos Multifuncionais e na sala de aula comum do ensino regular, promovendo a autonomia e participação dos alunos público-alvo da educação especial, sempre identificando, elaborando, organizando serviços e recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades dos alunos com quem trabalha, visando a superação das barreiras identificadas;

CONSIDERANDO que, em razão de tais especificidades, a lei educacional impõe ao Professor do Atendimento Educacional Especializado formação específica na matéria da educação especial, que poderá ocorrer em nível médio ou superior, enquanto ao professor regente da classe comum a legislação dispõe que deve ser capacitado para atuar junto ao aluno, sendo que, em ambos os casos, devehaver formação continuada, em razão da diversidade de deficiências e transtornos e das novas metodologias e técnicas de ensino;

CONSIDERANDO que o professor do AEE não tem como atribuição reforçar o conteúdo trabalhado pelo professor do ensino regular, mas, sim, atender individualmente ou coletivamente o aluno para desenvolver e despertar nele a autonomia, servindo como suporte à educação regular, oferecendo aos alunos com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento ou com altas habilidades, metodologia de ensino específica, fundamentais à garanti da aprendizagem via currículo comum;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 001/2016-SEED/SUED institui a figura do Professor de Apoio Educacional Especializado para atender os estudantes com diagnóstico médico de Transtorno do Espectro Autista, com comprovada necessidade relacionada à sua condição de funcionalidade para a escolarização, sendo agente de mediação da escolarização, cuja imprescindibilidade também deverá ser comprovada por Estudo de Caso, que apontará a melhor opção para o estudante, seja com o trabalho de tal profissional, seja em sala de recurso multifuncional ou em currículo flexibilizado;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), a avaliação da pessoa com deficiência deve ser biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, levando em consideração i) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; ii) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; iii) a limitação no desemprenho de atividades; e iv) a restrição de participação;

CONSIDERANDO que a multiprofissionalidade supramencionada enseja a presença de diversos profissionais, como psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogos, pedagogos, psicopedagogos, neurologistas ou qualquer outro profissional necessário para a efetiva delimitação das necessidades educacionais do estudante, até porque o diagnóstico da pessoa com deficiência não basta para compreendê-la individualmente;

CONSIDERANDO que, nessa linha de entendimento, a Comissão Permanente de Educação do Conselho Nacional de Procuradores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG expediu

o Enunciado nº 22/2022 sobre a imperiosidade da avaliação pedagógica, para além da prescrição médica convencional, para definição do plano de atendimento individual educacional especializado;
CONSIDERANDO que o próprio Ministério da Educação, no Manual de Saberes e Práticas da Inclusão, ressalta que a avaliação das necessidades educacionais especiais deve ser realizada por equipe multidisciplinar, devendo-se avançar na composição de equipes especializadas nos quadros das Secretarias de Educação, bem como na interação desses profissionais para a disposição do apoio pedagógico ideal para a inclusão e o progresso escolar do aluno com deficiência;
CONSIDERANDO que, no mesmo sentido, a Deliberação nº 02/2016 do Conselho Estadual de Educação do Paraná contempla o direcionamento de que *"a identificação das necessidades educacionais específicas dos estudantes dar-se-á por meio de avaliação inicial e ao longo do processo de ensino e da aprendizagem e será realizada por professores da instituição de ensino e equipe técnico-pedagógica, por equipe multiprofissional e interdisciplinar, com atendimento a toda a demanda do Sistema Estadual de Ensino"*;
CONSIDERANDO que, reconhecendo a falta da devida estruturação, a pasta da educação municipal deve, obrigatoriamente, fornecer a avaliação de sua expertise, ou seja, a pedagógica, através de professor regente, professor especialista do atendimento educacional especializado e equipe pedagógica da instituição de ensino, podendo, em ações intersetoriais articuladas com a pasta da saúde, da assistência social e outras;

RECOMENDA

à **Secretaria de Educação de Chopinzinho**, em cumprimento às disposições legais mencionadas, bem como em vista das circunstâncias ora narradas, adote as seguintes medidas, **no prazo de 60 (sessenta) dias**:
a) Implemente, no âmbito da educação ofertada pela municipalidade, fluxo de avaliação pedagógica, aliada, se possível, às pastas da assistência social e da saúde, a fim de avaliar as necessidades educacionais individuais dos alunos portadores de deficiência;
b) Sendo caso de oferta de Atendimento Educacional Especializado, por intermédio de Profissional de Apoio (que presta auxílio nas áreas de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e higiene) ou de Professor de Atendimento Educacional Especializado (que promove a autonomia e a participação dos alunos público-alvo da educação especial, elaborando e organizando serviços e recursos pedagógicos de acessibilidade ao currículo regular), seja ofertado profissional capacitado e habilitado nas áreas legalmente exigidas para fazê-lo, considerando a impossibilidade de a demanda ser suprida por estagiários ou profissionais de outras áreas;
c) Em caso de já haver aluno portador de deficiência devidamente avaliado, constatada a necessidade de ser acompanhado por Profissional de Apoio ou por Professor de Atendimento Educacional Especializado, sendo acompanhado por estagiários ou profissionais não habilitados para tanto, seja sanada a irregularidade;
d) Consigna-se que a presente recomendação não possui a força vinculante e a obrigatoriedade própria das decisões judiciais. Contudo, o não atendimento poderá ocasionar a tomada das medidas judiciais cabíveis, inclusive o ajuizamento de ações civis públicas, com preceitos cominatórios, buscando a cessação das práticas indevidas, o ressarcimento de danos ao erário, acaso existentes, além de outras medidas/ações no âmbito criminal.
e) **Requisita-se** à Secretaria de Educação de Chopinzinho que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, envie de resposta a esta Promotoria de Justiça sobre o acatamento desta Recomendação Administrativa, sob pena de, não o fazendo no prazo fixado, ser considerada como não acolhida, ensejando a adoção das medidas judiciais cabíveis.
f) Por fim, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n°. 8.625/93, **REQUISITA-SE** a **publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município,** independentemente de seu acolhimento, o que também deverá ser comprovado no mesmo prazo.

Chopinzinho, 4 de abril de 2024.

MARINA ZILBERKNOP MENDES
Promotora de Justiça

1 Artigo 5º da Constituição Federal.
2 Artigo 205 da Constituição Federal.
3 Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf
4 Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf
5 Disponível em: https://site.mppr.mp.br/crianca/Pagina/Educacao-Especial-2

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:8350A1C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 137/2024_SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA_DENGUE.

DECRETO Nº 137, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Declara situação de emergência em saúde pública no âmbito da Cidade de Chopinzinho/PR em razão da epidemia de Dengue e estabelece adoção de providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 1.562/2024, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde prestou as informações referentes ao cenário do Município de Chopinzinho/PR;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual 5.183, de 14 de março de 2024;
DECRETA:
Art. 1º Declara situação de emergência no âmbito da saúde pública na Cidade de Chopinzinho/PR em razão da epidemia de Dengue, considerando o cenário epidemiológico dessa doença, conforme apontado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° A situação de emergência que trata o artigo 1º autoriza ao Município:
I – Adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção da dengue, em especial:
Aquisição de insumos e materiais, doação e cessão de equipamentos e bens;
Contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial.
II – Prorrogação, na forma da lei, de contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate ao mosquito transmissor do vírus da Dengue, a assistência à saúde dos pacientes acometidos por essas enfermidades e as ações de vigilância epidemiológica, de acordo com a necessidade apurada pelas áreas técnicas da Secretaria de Saúde.
§1º Aplica-se, às providências de que trata o inciso I do "caput" deste artigo, o disposto no artigo 75, inciso VIII, §6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§2º Para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este decreto, caberá também a contratação de servidores, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei Complementar nº 089, de 20 de dezembro de 2017.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde realizará a alocação dos servidores da pasta de acordo com as necessidades apresentadas pelas respectivas técnicas, visando:
I – Combate a presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue;
II – Assistência à saúde dos pacientes com a referida arbovirose;
III – Adoção de ações em vigilância em saúde.
Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde elaborar diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, bem como, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste decreto.
Art. 5º os Gestores dos serviços Municipais poderão adotar as seguintes medidas excepcionais para o enfrentamento da emergência em saúde pública, tendo em vista o interesse público:
I – Suspender férias e folgas dos agentes de combate a endemias e agentes comunitários de saúde e servidores das Unidades Básicas de Saúde do Município de Chopinzinho/PR;

II – Solicitar atuação conjunta dos agentes comunitários de saúde e agente de combate a endemias com a execução de atividades de visitação domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito “Aedes aegypti”;
III – Para maior eficiência dos bloqueios de transmissão da doença, durante o período de epidemia, as denúncias de locais com acúmulo de água limpa e parada, serão automaticamente incluídas, para atendimento em bloco, junto as áreas programadas pela saúde para ações de bloqueio de criadouros, priorizando regiões com maior concentração de casos confirmados de dengue, conforme cenário epidemiológico.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 11 DE ABRIL DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:4EE1B70B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 286/2024_NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO MEDICAMENTOS.

PORTARIA CONJUNTA Nº 286/2024/GAB/SMS, DE 09 DE ABRIL 2024
Nomeia a Comissão Especial de Recebimento de Medicamentos instituída por meio do Decreto n° 186, de 13 de maio de 2021, e revoga as Portarias Conjuntas nº 463/2021/GAB/SMS, 418/2022/GAB/SMS, 657/2022/GAB/SMS, 852/2022/GAB/SMS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 63, X da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Recebimento de Medicamentos instituída por meio do Decreto n° 186, de 13 de maio de 2021, composta pelos seguintes membros:
I - Farmacêutico (a) responsável pela Farmácia do Município de Chopinzinho/PR – Carla Sangaletti;
II – Um(a) Farmacêutico (a) lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Camila Carnieletto Winques;
III – Dois servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Farmácia - Maraisa Rodriges e Simone Aparecida Frizon.
Art. 2º O exercício do mandato da comissão será gratuito e constituirá serviço público relevante.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial as Portarias Conjuntas nº 463/2021/GAB/SMS, 418/2022/GAB/SMS, 657/2022/GAB/SMS e 852/2022/GAB/SMS.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:3ADB1CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 280 - 2024 - DIÁRIAS ANDERSON JOSÉ DAMACEDO

PORTARIA Nº 280/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Anderson José Damacedo, Conselheiro Tutelar, matrícula nº 3455-4, CPF nº 106.xxx.xxx-xx, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 360,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 09 de abril de 2024 e retorno no dia 10 de abril, para Matinhos PR, para transporte de adolescente para voltar a residir com seus pais em Matinhos, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 11 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:DC9C58B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 281 - 2024 - DIÁRIAS ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR

PORTARIA Nº 281/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antônio Nestor Costi Junior, Motorista, matrícula nº 6165, CPF nº 707.xxx.xxx-68, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 360,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 09 de abril de 2024 e retorno no dia 10 de abril, para Matinhos PR, para transporte de adolescente para voltar a residir com seus pais em Matinhos, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 11 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:89A26341

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de hospedagem em Guaratuba-PR, para 180 pessoas, incluindo café da manhã e almoço, com chegada no dia 21/04/2024 e saída no dia 23/04/2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA	VALOR GLOBAL	HABILITAÇÃO
1	ALDINIR VILLA REAL - ME	R$ 25.200,00	Habilitada

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Abril de 2024.

CASSIANA CÁSSIA ALVES
Agente de Contratação
Portaria Nº 105/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:1833F387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para serviço de hospedagem em Guaratuba-PR, para 180 pessoas, incluindo café da manhã e almoço, com chegada no dia 21/04/2024 e saída no dia 23/04/2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo, no valor total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), junto à empresa ALDINIR VILLA REAL - ME, com sede na cidade de GUARATUBA - PR.

Paço Municipal, 11 de abril de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6593F443

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 04/2024

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, ALEXANDRE DONATO, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** os serviços referente ao Processo Administrativo nº 17/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 04/2024, as seguintes empresas: **RIBAS PNEUS LTDA**, como a vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 23, 28 e 30, totalizando o valor global de R$ 251.960,00 (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e sessenta reais); e **J C RAMOS PNEUS LTDA**, como a vencedora dos itens: 5, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 29, totalizando o valor global de R$ 124.010,50 (cento e vinte e quatro mil e dez reais e cinquenta centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Abril de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** os serviços referente ao Processo Administrativo nº 17/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 04/2024, as seguintes empresas: **RIBAS PNEUS LTDA**, como a vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 23, 28 e 30, totalizando o valor global de R$ 251.960,00 (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e sessenta reais); e **J C RAMOS PNEUS LTDA**, como a vencedora dos itens: 5, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 29, totalizando o valor global de R$ 124.010,50 (cento e vinte e quatro mil e dez reais e cinquenta centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Abril de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:19D6E916

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECLARA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP, COMO ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES/PR

LEI ORDINÁRIA Nº. 1416/2024

Súmula: Declara o Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, como órgão oficial de publicação e divulgação das leis e demais atos oficiais do Poder Legislativo do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná.

A **Câmara Municipal de Enéas Marques** aprovou, o **Poder Executivo Municipal** sancionou, e eu, **Jair Formaio**, vereador Presidente, no uso das atribuições a mim conferidas, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Declara o Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (https://www.diariomunicipal.com.br), como órgão oficial de publicação e divulgação das leis e demais atos oficiais do Poder Legislativo do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Enéas Marques em 09 de abril de 2024.

Vereador Jair Formaio
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1416/2024

Despacho: EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso das atribuições a mim conferidas, sanciono a presente Lei, e a Presidência do Poder Legislativo Promulga.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 09 de abril de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:55A61732

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 001-2024

Ref: Chamamento Público nº 001/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Senhora Maria Lucia Acioli Marques.

CONTRATADA:LUCIANA LOPES DE ALMEIDA GOBETTI, portadora do RG nº **.838.428-* expedida em SESP/PR, CPF sob o nº ***.696.698-**, residente e domiciliada na Vila Rural Antônio Jorge de Souza, Lote 25. Qd. 01, Nossa Senhora das Graças/Pr, CEP: 86.680-000.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "BRINCANDO COM BONECA", contemplado no conforme Edital de Chamamento Público n° 001/2024.

RECURSOS FINANCEIROS:

VALOR TOTAL:R$ 3.519,40 (três mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:08 de abril de 2024

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 08 de abril de 2024.

MARIA LÚCIA ACIOLI MARQUES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:0C5E2A88

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 002/2024

Ref: Chamamento Público nº 001/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Senhora Maria Lucia Acioli Marques.

CONTRATADA: Wilson Teixeira de Almeida 51612402968, Inscrito no CNPJ sob o nº 27.127.474/0001-00, com sede à Rua Bahia, nº 285, Centro, Nossa Senhora das Graças/Pr, CEP: 86.680-000, neste ato representado por Wilson Teixeira de Almeida, CPF sob o nº ***.124.029-**, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 285, Centro, Nossa Senhora das Graças/Pr, CEP: 86.680-000.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "TRANSFORMANDO VIDAS ATRAVÉS DA MÚSICA", contemplado no conforme Edital de Chamamento Público n° 001/2024.

RECURSOS FINANCEIROS:

VALOR TOTAL:R$ 3.519,40 (três mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:08 de abril de 2024

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 08 de abril de 2024.

MARIA LÚCIA ACIOLI MARQUES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:35667D8C

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 003/2024

Ref: Chamamento Público nº 001/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Senhora Maria Lucia Acioli Marques.

CONTRATADA:FABIANI APARECIDA CRUZ MIQUILLINI, portadora do RG nº *.083.318-* expedida em SESP/PR, CPF sob o nº ***.155.969-**, residente e domiciliada no Sítio Santo Antônio, Estância J.R, Zona Rural, Nossa Senhora das Graças/Pr, CEP: 86.680-000.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PROJETO MULHERES VALENTES DE PATCHWORK", contemplado no conforme Edital de Chamamento Público n° 001/2024.

RECURSOS FINANCEIROS:

VALOR TOTAL:R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:08 de abril de 2024

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 08 de abril de 2024.

MARIA LÚCIA ACIOLI MARQUES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:98C54DD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 76/2024

Designa o Gestor de Contrato, fiscal e o suplente do contrato, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, MAURO VIALLE Matrícula 1027 para exercer a função de fiscal do contrato n° 65/2024 referente ao processo administrativo 035/2024, Pregão Eletrônico n° 08/2024.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, LUCIANO CAVALHEIRO – Matricula 934 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 65/2024 referente ao processo administrativo 035/2024, Pregão Eletrônico n° 08/2024.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula: 1080 para exercer a função de Gestor do Contrato n° 65/2024 referente ao processo administrativo 035/2024, Pregão Eletrônico n° 08/2024.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 11 de abril de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:02640088

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2024

Processo Licitatório nº: 33/2024 –
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR.
Contratada: JRT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. CNPJ: nº 24.731.040/0001-71.
Objeto: A presente licitação tem como objeto a Aquisição de combustível gasolina comum, etanol óleo diesel S10 e óleo diesel S500 para atendimento da frota de veículos e maquinas de todas as secretarias municipais, processado pelo sistema registro de preços, com critério de julgamento maior percentual de desconto sobre o preço médio mensal divulgado pela ANP (agência nacional do petróleo), para o estado do Paraná.
Valor Contratual: R$ 1.403.050,00 (um milhão quatrocentos e três mil e cinquenta reais).
Vigência: 10/04/2025.
Data Assinatura: 11 de abril 2024.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B07F1212

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	51/2024
b) Licitação nº:	15/2024
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	11/04/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração (Banco de Preços), em atendimento das necessidades da administração municipal, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

26.782.0004.2.505. - Manter o CINDEPAR
26.782.0004.2.505. - Manter o CINDEPAR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.	1	R$ 11.960,00	R$ 11.960,00

Valor Total Homologado - R$ 11.960,00

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 11 de abril de 2024.

Prefeito Municipal
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:1DC02B9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o relatório da Dispensa Eletrônica realizado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Palco, Camarim, Equipamento de Som, Iluminação, Painel de Led e Gerador de Energia, afim de serem utilizados no evento do Dia do Trabalhador (30 de abril a 01 de maio), conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

CONTRATADA: RICARDO VINICIUS DA SILVA PRODUÇÕES
CNPJ: 12.650.672/0001-21
VALOR TOTAL R$ 50.990,00 (cinquenta mil e novecentos e noventa reais)
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
511	2024	08006133920011281533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 11 de abril de 2024

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:63F35C69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC XI da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, de modo a regulamentar o repasse destinado ao pagamento para execução dos serviços de Micro Revestimento Asfáltico e insumos necessários para a execução deste objeto em vias de domínio do Município. conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR

CNPJ: 18.273.727/0001-08

VALOR TOTAL R$ 328.674,00 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais)

VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
761	2024	05001267820004250531717000000	3174	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
762	2024	05001267820004250533717000000	3174	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 11 de abril de 2024

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:81B30F9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração (Banco de Preços), em atendimento das necessidades da administração municipal, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
VALOR TOTAL: R$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais)
VIGENCIA: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
71	2024	03004041220003230433390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 11 de abril de 2024

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:3457E720

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2024, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DESTINADO À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CURRICULARES NÃO OBRIGATÓRIO PARA ATUAREM NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 003/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 13/04/2021;

1. CONVOCA o (a) estagiário (a) classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **03 (Três)** dias úteis ou seja, do **dia 12 até o dia 16 de Abril de 2024**, o (a) Candidato (a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131, Centro Nossa Senhora das Graças/PR, horário: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada abaixo:
2. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.
3. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

Nossa Senhora das Graças, 11 de Abril de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTAGIÁRIO(A) TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Hávila do Nascimento França	1°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
e) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
f) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
g) Comprovante de escolaridade exigida;
h) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
I) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual, no local de residência do candidato;
J) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:D6C0377A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/05/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, durante o ano de 2024, conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 02 de maio de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 11/04/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:8A1F46CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4270 EXONERA ANAMAR PEREIRA DA SILVA

DECRETO Nº 4270/2024

Exonera a Sra. Anamar Pereira da Silva, do cargo temporário de Técnica em Enfermagem.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **ANAMAR PEREIRA DA SILVA,** portadora do CPF n.º 032.287.449-14, do cargo temporário de Técnica em Enfermagem, a partir de 11 de abril de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:0E75C66C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa para cessão de licença de uso de software de Protocolo Eletrônico, Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), Sistema de Comunicações Oficiais Internas e Externas com Assinatura Digital e possibilidade de Votação Eletrônica de Projetos de Lei, Gerenciamento de Processos Administrativos e Legislativos tudo com total integração ao atual programa de gerenciamento contábil já existente e integração também ao Portal de Transparência processo digital, para trâmite, gestão e assinatura digital de documentos e processos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor mensal R$	Valor total R$
1	12	MESES	SOFTWARE CONTENDO: 1) Memorando; 2) Protocolo Eletrônico; 3) Pedido de e-CIC; 4) Ofício; 5) Workflow;	2.000,00	24.000,00

			6) Processo Administrativo 7) Consolidação Disponibilizado para 20 usuários.		
TOTAL ANUAL R$					24.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS

CNPJ Nº 00.165.960/0001-01

VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente, após expedição de nota fiscal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – (998)
3.3.90.40.06.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE - Despesa - 3185
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor da dotação: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

J U S T I F I C A T I V A
Tendo em vista a exclusividade de SOFTWARE da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS, o procedimento caracteriza-se como inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, Inciso I, §1º da Lei 14.133/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em 10 de abril de 2024.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:F95A29F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 054/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº. 054/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.703,59 (cinco mil, setecentos e três reais e cinquenta e nove centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.047	Assistência Farmacêutica
Fonte	20303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consorcio Publico
Valor em R$		5.603,59

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	846	Outros Encargos Especiais
Programa	00	Operações Especiais
Ação	0.002	Contribuição ao Pasep
Fonte	1052	Transferencia da Uniao Compensacao Financeira Recursos Minerais
Despesa	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor em R$		100,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 5.703,59.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023 e do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, I e II, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	907 - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF SESA/PR
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	248,11

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2907 - Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF SESA/PR - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	5.355,48

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 5.603,59.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.1.2.51.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte Compensação Financeira Recursos Minerais
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	1052 - Transferência da União Compensação Financeira Recursos Minerais
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	100,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 100,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 11 de abril de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:7DB9310A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 097 2024

PORTARIA Nº 097/2024, de 11 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Marcio Bom	20	10/03/2023 a 09/03/2024	15/04/2024 a 04/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 11 de abril de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:AAC6A95A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 22/2024

DECRETO Nº 022/2024 de 11 de abril de 2024.

EMENTA: Decreta situação de emergência no Município de Abatiá-Pr em razão dos efeitos da estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada ao assunto.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a estiagem que assola gradativamente o município, desde outubro de 2023, fato este que comprometeu e compromete as safras das culturas, bem como o abastamento de água na zona rural;
Considerando que as consequências são danos e prejuízos, contribuindo para aumentar a vulnerabilidade social, haja vista dependência econômica essencialmente agrícola e pecuária;

DECRETA
Art. 1°. Fica declarada situação de emergência no município de Abatiá-Pr, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem - 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicável.

Art. 2°. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta à causa e efeitos da estiagem;

Art. 3°. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de respostas, bem como para a realização de campanhas de arrecadação junto à comunidade visando mitigar os efeitos da estiagem;

Art. 4°. Autoriza-se às autoridades administrativas, em caso de risco iminente, a penetrar nas casas para prestar socorro, bem como fazer uso de propriedade particular, no caso de eminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver;

Art. 5°. Em caso de utilidade pública autoriza-se início de procedimentos desapropriatórios;

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.
Gabinete do Prefeito, aos 11 de abril de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:17369CED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 90/2024

Portaria Nº 90, de 11 de Abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - NOMEAR, a partir de **12/04/2024**, a candidata aprovada no **Processo Seletivo Simplificado (PSS), regido pelo Edital Nº 001, de 31.01.2024, e homologado pelo Edital nº 01, de 19.02.2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20.02.2024, edição 2964, para o desempenho temporário no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil,** do Município de Abatiá, como segue:
Professor (a) Ensino Fundamental e Educação Infantil (20h):

Nº	Nome	Cargo Professor	CPF	Classificação
1	DANIELE SOARES DE OLIVEIRA	Educação Infantil e Ensino Fundamental	010.500.679-32	60º

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Abril de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4C8E8EFF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 91/2024

Portaria Nº 91, de 11 de Abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - EXONERAR por Termino de Contrato, a partir de **14/04/2024,** a Senhorita **ENILA MONTEIRO VILALVA,** do Cargo de Professor temporário de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Abril de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:455B7148

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE "DISPENSA ELETRÔNICA" Nº 010/2024

LICITAÇÃO MODALIDADE "DISPENSA ELETRÔNICA" Nº 010/2024

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto, sendo "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DO SISTEMA DE ÁGUA DESTA AUTARQUIA (SAMAE), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)", tendo como vencedora a empresa VERONICA NOBUKO HASSEGAWA, inscrita no CNPJ sob nº 33.838.499/0001-60, estabelecida na Rua Dino Veiga, na cidade de Bandeirantes - Paraná, com valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Abatiá – Paraná, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2024.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:15A461A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2024 - LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA nº 264/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidor Público Municipal"

Considerando, o Requerimento protocolado sob nº 389/2024, de 11 de Abril de 2024.
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **MOACIR ROSA ZACARIAS**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2019/2024.
Artigo 2º - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 11 de Abril de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:12777020

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 052/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

RESOLUÇÃO Nº 052/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOPODA PARA MANUTENÇÃO DAS ARVORES QUE SE ENCONTRAM EM VIAS PUBLICAS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
FORNECEDOR: FAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 5.735,00 (cinco mil setecentos e trinta e cinco reais).
PRAZO: 15 (quinze) dias.

Adrianópolis, 11 de Abril de 2024

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:677AE9D7

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 053/2024

RESOLUÇÃO Nº 053/2024

PUBLICAÇÃO REFERENTE A 11 DE MARÇO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO 074/2019
TOMADA DE PREÇOS 005/2019
CONTRATADA: HERNAN LEDESMA REY
OBJETO: Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica para Serviços Médicos na UBS Sede do Município
VENCIMENTO: **11 / Setembro / 2024**
Adrianópolis, 10 de Abril de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:569C87FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO Nº12, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias por 30 (trinta) dias para a servidora Cyntia Ferreira Zielinski, ocupante do cargo efetivo de Contadora, **a iniciar-se em 15 de abril de 2024, e término em 14 de maio de 2024 –** referente ao período aquisitivo de 15/03/2022 à 14/03/2023.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 12 de abril de 2024.

VAGNER TABORDA DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:6E8D66A3

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO Nº13, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Torna pública a progressão (horizontal) dos servidores efetivos do Poder Legislativo do Município de Agudos do Sul/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vagner Taborda da Rocha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto nas Leis Municipais n° 909/2018 e 951/2019.

DECRETA:
Art. 1º Fica classificado a progressão dos servidores efetivos do Poder Legislativo do Município de Agudos do Sul/PR, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR (A)	CARGO	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE	AVANÇO (%)
Katineri Alves Guerreiro	Oficial Legislativo	F	G	3%
Jakson Pereira dos Santos	Controlador Interno	B	C	3%
Cyntia Ferreira Zielinski	Contadora	B	C	3%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 12 de abril de 2024.

VAGNER TABORDA DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:5A069766

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO Nº14, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA

Art. 1° Conceder férias por 20 (trinta) dias, ao servidor **CAIO FILIPI NEGRELLI**, portador RG nº 10.750.716-7 SESP/PR e CPF nº 074.199.769-02 ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo, referente ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2024.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 12 de abril de 2024.

VAGNER TABORDA DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:BC1F0C4F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 072/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir o candidato ao emprego público de Professor, **Evandro Marinho,** do certame objeto do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, considerando o *caput* do artigo 3º do edital nº 067/2024.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Agudos do Sul, 11 de abril de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:8F5489F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.14/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.30/2024

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.575.145/0001-70
ENDEREÇO: RUA EDSON MARTINS, 02, VILA CALDAS, PINHAO, PR, CEP 85.170-000

VALOR: R$ 35.006,00 (TRINTA E CINCO MIL E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2024, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

08.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.04 - Departamento de Serviços Urbanos
08.04.15 - Urbanismo
08.04.15.452 – Serviços Urbanos
08.04.15.452.0023 Programa de Eficiência e Mobilidade na Gestão Urbana
08.04.15.452.0023.2.040 Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano Setor
227 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Agudos do Sul, 11 de abril o de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:99D027B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.15/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.31/2024

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM LINK DEDICADO, DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE AGUDOS DO SUL

CONTRATADA: CBX SERVICOS DE INTERNET LTDA
CNPJ: 32.054.193/0001-50
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II, 135, CENTRO, QUATRO BARRAS, PR, CEP 83.420-000

VALOR MENSAL: R$ 945,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2024, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação

05.01.12.361 Ensino Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2.018 Manutenção da Educação Básica
145 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
145 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

Agudos do Sul, 11 de abril o de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:87D9A987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº02/2023

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	NOVOS POSTOS	CONTRATADA
3º	02/2023	PE 72/2022	PROROGAÇÃO DE POSTO DE ESTÁGIO	13	LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS LTDACNPJ:12.622.708/000163 ALEXANDREZORNITTAROSSI

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:6BF87B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, PROJETOS E PROPOSTA FINANCEIRA, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024.

Aos onze dias do mês de abril de 2024 às 09h00min, reuniram-se, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão Especial, designada pela Portaria n° 235 de 08 de abril de 2024, composta por Leandro Leonel dos Santos Dubba como Presidente, Kassiano Barbosa Sgoda, Emiliane do Rocio Batista dos Santos e Leidiane Francisco de Oliveira como Membros, para **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (1) DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, (2) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E (3) PROJETOS E PROPOSTA FINANCEIRA**, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024,** que tem por objeto: **"Identificar, por meio de concurso de projetos, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), devidamente qualificadas nos termos da lei, com comprovada experiência na área de Assistência Social, interessadas em celebrar termo de parceria, pelo período de 12 (doze) meses, com o Município de Almirante Tamandaré-PR, visando à implementação de políticas públicas complementares voltadas aos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que utilizam os seguintes equipamentos: Centros de Referência de Assistência Social – CRAS I, II, III e IV, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Acolhimento Institucional - Casa de Passagem, Serviço de Acolhimento Familiar, Centro da Juventude, Estação Cidadania (CEU) e Centro de Convivência Estrelar.",** em conformidade com o Edital e seus Anexos. O presidente iniciou a sessão pública informando que foram protocolados os envelopes contendo a documentação de habilitação, qualificação técnica, projetos e proposta financeira para este certame licitatório das instituições abaixo relacionadas e na sequência procedeu ao credenciamento, conforme segue:

INSTITUIÇÃO/CNPJ	REPRESENTANTE/CPF
INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA CNPJ: 05.997.585/0001-80	RODRIGO LOPES SILVA CPF: 038.235.776-03
ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS – ECOS CNPJ: 02.539.959/0001-25	LIGIA FRANCIELLY BENTO CPF: 042.222.729-30

Em ato contínuo o Presidente recebeu os envelopes contendo a documentação referente à habilitação (ENVELOPE 1), qualificação técnica ((ENVELOPE 2) e projeto e proposta financeira (ENVELOPE 3). Na sequência, o presidente, membros e demais presentes rubricaram os Envelopes 2 e 3. Passou-se para abertura do envelope de habilitação (ENVELOPE 1), cujos representantes e os membros da comissão especial rubricaram a documentação apresentada.
Não houve intenção de consignações em ata pelos presentes.
O presidente informa que a sessão será suspensa para análise da documentação de habilitação e após a análise a comissão divulgará o resultado posteriormente. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação e licitantes presentes.

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA Presidente	**KASSIANO BARBOSA SGODA** Membro
EMILIANE DO ROCIO BATISTA DOS SANTOS Membro	**LEIDIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA** Membro

PELOS REPRESENTANTES DOS LICITANTES

LICITANTE	ASSINATURA
INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA	
ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS – ECOS	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A6BE3E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ABSOLUTA SAUDE, IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL".
VALIDADADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA DATA DE SUA EMISSÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O INCISO III DO §3º DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93.
VALOR: R$ 60.923,90 (SESSENTA MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 02.04.2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamento para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1348	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00- 1518	Equipamentos e Material Permanente 159
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1347	Material de Consumo 166
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 166
10.301.0016.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 1343	Material de Consumo 177
10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 207
10.301.0016.2.035	Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 237

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4F8D5D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BETANIAMED COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL".
VALIDADADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA DATA DE SUA EMISSÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O INCISO III DO §3º DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93.
VALOR: R$16.749,30 (DEZESSEIS MIL SETESENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 02.04.2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamento para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1348	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00- 1518	Equipamentos e Material Permanente 159
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1347	Material de Consumo 166

3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 166
10.301.0016.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 1343	Material de Consumo 177
10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 207
10.301.0016.2.035	Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 237

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E9BD1B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2024

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BIO LÓGICA DISTRIBUÍDORA EIRELI.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL".
VALIDADADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA DATA DE SUA EMISSÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O INCISO III DO §3º DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93.
VALOR: R$ 16.448,80 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 02.04.2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamento para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1348	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00- 1518	Equipamentos e Material Permanente 159
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1347	Material de Consumo 166
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 166
10.301.0016.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 1343	Material de Consumo 177
10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 207
10.301.0016.2.035	Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 237

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D7EE4891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL".
VALIDADADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA DATA DE SUA EMISSÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O INCISO III DO §3º DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93.
VALOR: R$ 21.275,00 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 02.04.2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamento para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1348	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00- 1518	Equipamentos e Material Permanente 159
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1347	Material de Consumo 166
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 166
10.301.0016.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 1343	Material de Consumo 177
10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 207
10.301.0016.2.035	Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 237

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CF96ED1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - EPP.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL".
VALIDADADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA DATA DE SUA EMISSÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O INCISO III DO §3º DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93.
VALOR: R$ 61.044,00 (SESSENTA E UM MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 02.04.2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamento para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1348	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00- 1518	Equipamentos e Material Permanente 159
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1347	Material de Consumo 166
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 166
10.301.0016.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 1343	Material de Consumo 177
10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 207
10.301.0016.2.035	Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 237

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B1F99E0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA REGISTRO DE PREÇOS 008/2024

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA EPP.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL".
VALIDADADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA DATA DE SUA EMISSÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O INCISO III DO §3º DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93.
VALOR: R$ 4.833,50 (QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 02.04.2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamento para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1348	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00- 1518	Equipamentos e Material Permanente 159

10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1347	Material de Consumo 166
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 166
10.301.0016.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 1343	Material de Consumo 177
10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 207
10.301.0016.2.035	Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 237

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A2F0E88A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2024

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DENTAL UNIVERSO LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL".
VALIDADADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA DATA DE SUA EMISSÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O INCISO III DO §3º DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93.
VALOR: R$ 2.842,60 (DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 02.04.2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamento para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1348	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00- 1518	Equipamentos e Material Permanente 159
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1347	Material de Consumo 166
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 166
10.301.0016.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 1343	Material de Consumo 177
10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 207
10.301.0016.2.035	Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 237

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A910DFBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL".
VALIDADADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA DATA DE SUA EMISSÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O INCISO III DO §3º DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93.
VALOR: R$ 15.142,00 (QUINZE MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 02.04.2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamento para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1348	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00- 1518	Equipamentos e Material Permanente 159
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1347	Material de Consumo 166
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 166
10.301.0016.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 1343	Material de Consumo 177
10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 207
10.301.0016.2.035	Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 237

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B3E06425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL".
VALIDADADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA DATA DE SUA EMISSÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O INCISO III DO §3º DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93.
VALOR: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 02.04.2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamento para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1348	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00- 1518	Equipamentos e Material Permanente 159
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1347	Material de Consumo 166
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 166
10.301.0016.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 1343	Material de Consumo 177
10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 207
10.301.0016.2.035	Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 237

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:82501F00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL".
VALIDADADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA DATA DE SUA EMISSÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O INCISO III DO §3º DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93.
VALOR: R$ 10.596,10 (DEZ MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 02.04.2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO

09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamento para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1348	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00- 1518	Equipamentos e Material Permanente 159
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1347	Material de Consumo 166
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 166
10.301.0016.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 1343	Material de Consumo 177
10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 207
10.301.0016.2.035	Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 237

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:26DDE56B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL".
VALIDADADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA DATA DE SUA EMISSÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O INCISO III DO §3º DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93.
VALOR: R$1.086,00 (UM MIL E OITENTA E SEIS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 02.04.2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamento para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1348	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00- 1518	Equipamentos e Material Permanente 159
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1347	Material de Consumo 166
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 166
10.301.0016.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 1343	Material de Consumo 177
10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 207
10.301.0016.2.035	Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 237

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CEB9F415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2024

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA ME.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL".
VALIDADADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO DA DATA DE SUA EMISSÃO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O INCISO III DO §3º DO ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93.
VALOR: R$ 1.650,00 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 02.04.2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006	Equipamento para UBS
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00 - 1348	Equipamentos e Material Permanente 159
4.4.90.52.00- 1518	Equipamentos e Material Permanente 159
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1347	Material de Consumo 166
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 166
10.301.0016.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 1343	Material de Consumo 177
10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 207
10.301.0016.2.035	Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00 - 1494	Material de Consumo 237

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5FC4B15A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023

Almirante Tamandaré, em 11 de abril de 2024.

COMUNICADO
RESPOSTAS AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRARRAZÕES
CLASSIFICAÇÃO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023

Protocolo: 0018.000166795/2023

Objeto: **"IDENTIFICAR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS PELO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, COMO COMPROVADA EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE, INTERESSADAS EM CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, VISANDO À GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, DE ACORDO COM O DETALHAMENTO E AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA".**

A Comissão Especial de Avaliação do Chamamento Público nº 014/2023 informa que concluiu a análise dos recursos administrativos e das contrarrazões apresentadas no processo de seleção. Este comunicado visa assegurar a transparência e reforçar o compromisso da administração com a integridade e a equidade do processo.

Alterações Importantes na Avaliação:

Piso da Enfermagem: Conforme orientações do governo federal, a Comissão revisou a pontuação relativa ao piso salarial da enfermagem, considerando o pagamento proporcional à carga horária. Todas as entidades previamente avaliadas parcialmente nesse critério agora recebem pontuação integral.

Impacto nas Pontuações das Entidades

A revisão criteriosa das alegações e das diretrizes do edital resultou em ajustes pontuais nas pontuações das entidades, conforme detalhado individualmente nas respostas aos recursos. Destacamos que tais ajustes foram fundamentados na busca pela melhor execução do projeto do Pronto Atendimento 24 horas, primando pela qualidade do serviço a ser oferecido ao município de Almirante Tamandaré/PR.
Classificação Final Após Revisão

1. Viva Rio - 140,25 pontos
2. IDEAS - 139,50 pontos
3. INVISA - 129,55 pontos
4. Instituto Vida Forte - 121,55 pontos
5. Humaniza - 106,85 pontos

6. AHBB - 97,25 pontos

A Comissão agradece a participação de todas as entidades e reitera seu comprometimento com a transparência e a justiça. Os esforços conjuntos entre as entidades e a administração pública são essenciais para aprimorar continuamente os serviços de saúde oferecidos à população de Almirante Tamandaré/PR. Estamos confiantes de que as decisões tomadas refletem o melhor interesse público e contribuirão significativamente para o bem-estar da comunidade.

Para mais informações, acesso às respostas detalhadas dos recursos e contrarrazões, e consulta à classificação final, solicitamos que as entidades participantes e interessados consultem o portal oficial da Prefeitura de Almirante Tamandaré/PR: https://www.tamandare.pr.gov.br/noticias/geral/edital-0142023-chamamento-publico-os-saude

Atenciosamente,
A Comissão

MARCELO CZAIKOWSKI

FERNANDA ÂNGELA GABARDO

MARIO ROBERTO GURGEL KNOPKI

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:43D2575F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº134/2023.

Número do Processo: 0018.000001249/2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INCUBO ENGENHARIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA:DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do **nº134/2023**, por parte da Administração, visando a **INCLUSÃO** de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

18.01.- SECRET. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
15.451.0026.1.003 - Almirante Tamandaré em Obras
4.4.90.51.00-1620 - Obras e Instalações

Data da Assinatura: 09/02/2024.

Almirante Tamandaré,11 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:5AA20C7E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO. REAJUSTE. CONTRATO Nº323/2022.

Número do Processo: 0018.000168718/2023.
OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ - RUA HIROSHI TAKEDA TRECHO II - JARDIM SÃO CARLOS NO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ NO ESTADO DO PARANÁ.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e KOKOT & IRMÃOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA:DO VALOR CONTRATUAL - REAJUSTE
As partes de comum acordo procedem ao reajuste de preço no percentual de 3,34807% sobre saldo contratual, após a 1ª medição, de R$ 492.222,56 (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a aplicação ao período de dezembro/2022 à novembro de 2023, o que resulta na importância de R$ 16.479,98 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). O valor do contrato, já com o reajuste, passará a ser de R$ 629.982,95 (seiscentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Data da Assinatura: 19/12/2023.

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:BBB4FF6F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº118/2023.

Número do Processo: 0018.000001609/2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BORTOLON ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA:DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do n°118/2023, por parte da Administração, visando a **INCLUSAO** de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

06.01. - SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
15.452.0026.2.058 - Serviços de Cemitérios e Funerárias
4.4.90.51.00 -1618 - Obras e Instalações

Data da Assinatura: 15/02/2024.

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:1799BEA0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2023.

Número do Processo: 0018.000000790/2024.
OBJETO: Serviços de acolhimento institucional para mulheres, acompanhadas de seus filhos (crianças e adolescentes), em situação de risco pessoal, social ou ameaças em razão de violência doméstica e familiar e acolhimento provisório para adultos, ambos os sexos que se encontram em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência, sem condições de auto sustento com histórico de dependência química.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CENTRO DE RECUPERAÇÃO REVI – RESTAURAR VIDAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGACÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA.
Prorroga-se o prazo de execução do **Termo de Colaboração n° 001/2023** por mais **12 (doze)** meses, segundo prevê a cláusula sexta, item "6.4", do termo de colaboração, e, considerando a publicação em Edital dia 13.03.2023, iniciando-se em **13.03.2024**, finalizando-se em **13.03.2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO REPASSE FINANCEIRO
O valor do repasse, que não sofreu alteração, mantido a quantia de R$ 106.740,00 (cento e seis mil setecentos e quarenta reais), cujo numerário será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 8.895,00 (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Parágrafo Primeiro: O atendimento na referida Entidade, objeto do Convênio firmado entre as partes, corresponde ao total de 05 (cinco) vagas, conforme PLANO DE TRABALHO apresentado, para o ano de 2024, que substitui o plano de trabalho anterior e passa a fazer parte integrante deste Convênio.
Parágrafo Segundo: Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 3263-8, Conta Corrente 107.457-1.

Data da Assinatura: 05/03/2024.

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:047AB462

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº069/2023.

Número do Processo: 0018.000002441/2024.
OBJETO: Fornecimento parcelado de curativos especiais para tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, portadores de feridas crônicas e que necessitam de terapia continuada.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VEGÊNCIA E EXECUÇÃO.
As partes, de comum acordo, prorrogam os prazos de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de abril de 2024 e finalizando-se em 05 de abril de 2025.

Data da Assinatura: 04/03/2024.

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:ADC109A2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº173/2022.

Número do Processo: 0018.000002477/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação em CBUQ, Rua Luiz Mozart Gobor – Jardim Rafaela, com área de 2.619,01m², conforme trechos definidos em projeto, incluindo: serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA ITASUL TERRAPLENAGEM EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica inclusa ao contrato nº173/2022 a dotação orçamentária especificada abaixo:

18.01- SECRETARLA MUNICIPAL DE PLANELAMENTO E GESTÀO

15.451.0026.1.003 - Almirante Tamandaré em Obras
4.4.90.51.00 -1613 - Obras e Instalações

Data da Assinatura: 07/03/2024.

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:5D143DC2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº040/2022.

Número do Processo: 0018.000002146/2024.
OBJETO: Locação de sistema de orçamentação eletrônica – sistema Audatex, para manutenção da frota de veículos leves pesados do Município.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº040/2022 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 19 de março de 2024 e terminando-se em 18 de março de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo será o valor de R$12.283,34 (doze mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme informado no processo.

Data da Assinatura: 05/03/2024.

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:D2D63D8A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº141/2020.

Número do Processo: 0018.0018262/2022.
OBJETO: Execução de obra de construção do Centro de Convenções no Município de Almirante Tamandaré/PR.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA KSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.
Procede-se o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, conforme cálculo da Secretaria Municipal da Fazenda, no valor de **R$274.280,97 (duzentos e quatro mil duzentos e oitenta reais e noventa e sete centavos).**

Data da Assinatura: 13/03/2024.

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:AC5E4C6C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº022/2023.

Número do Processo: 0018.000000344/2024.
OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica da Rua Luiz Gilberto Pavoni do Município de Almirante Tamandaré/PR.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRISMA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Prorroga-se o prazo de vigência contratual do Contrato Administrativo nº022/2023 por mais 12 (doze) meses, a saber, de 04 de fevereiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025.

Data da Assinatura: 02/02/2024.

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:54BEFB0C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº161/2022.

Número do Processo: 0018.000167393/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação em CBUQ na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva – Bairro Cachoeira, com área de 770,26m², conforme trechos definidos em projeto, incluindo: serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, estendendo-se de 21 de novembro de 2023 a 19 de março de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO DE VALORES.
As partes de comum acordo procedem à supressão no valor de **R$3.894,26 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos),** perfazendo um percentual de 1,3% sobre o valor global do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO
Com a supressão especificada na cláusula segunda, o valor global do contrato passará para **R$294.994,43 (duzentos noventa e quatro mil novecentos e noventa quatro reais e quarenta e três centavos).**

Data da Assinatura: 17/11/2023

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:8E682A2F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº325/2022.

Número do Processo: 0018.000169519/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA KOTERSAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
O presente apostilamento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N°325/2022**, por parte da Administração, visando a **INCLUSÃO** de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
15.451.0026. 1.003- Melhoria de Ruas
4.4.90.51.00 - 1518 - Obras e Instalações - BRDE

Data da Assinatura: 10/01/2024.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:5EE3F368

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°162/2022.

Número do Processo: 0018.000002688/2024.
OBJETO: Pavimentação asfáltica da Rua Étore Buzato, Rua Agrimensor Gildo Pinheiro da Luz, Rua Adelino de Lima e Rua Helena Vaz do Jardim Maria Claudia no Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativon°162/Z022, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 08 de março de 2024 e terminando-se em 05 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
O valor para a cobertura deste Quarto Termo Aditivo será o valor de R$88.512,29 (oitenta e oito mil, quinhentos e doze reais e vinte e nove centavos), conforme saldo remanescente informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Data da Assinatura: 06/03/2024.

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:74A5D16D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°162/2022.

Número do Processo: 0018.000011333/2023.
OBJETO: Pavimentação asfáltica da Rua Étore Buzato, Rua Agrimensor Gildo Pinheiro da Luz, Rua Adelino de Lima e Rua Helena Vaz – Jardim Maria Cláudia.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO.

Em decorrência do Reajuste do valor do contrato pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), o saldo será reajustado em R$77.035,08 (setenta e sete mil e trinta e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL.
Considerando os valores apresentados neste segundo aditivo, o contrato n° 162/2022 terá um acréscimo de 3,48659%, passando de R$ 2.209.464,58 (dois milhões duzentos e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para o valor de R$2.286.499,66 (dois milhões duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), sendo que o saldo do contrato de R$1.788.651,78, será atualizado para R$1.865.686,86, e o porcentual de aumento de 4,30688%.

Data da Assinatura: 05/12/2023.

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:A5B8E94A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°329/2022.

Número do Processo: 0018.000168991/2023.
OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada para adequação de estradas vicinais – requalificação de pavimentação asfáltica em CBUQ – Rua Antônio Eduardo Trevisan Trecho I – Bairro Marmeleiro no Munícipio de Almirante Tamandaré no Estado do Paraná.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO.
Em decorrência do Reajuste do valor do contrato pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), o saldo do contrato será reajustado em R$ 156.692,18 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL.
Considerando os valores apresentados neste segundo aditivo, o valor do contrato nº329/2022 passará a vigorar com valor atualizado de 5.142.059,90 (cinco milhões cento e quarenta e dois mil e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Data da Assinatura: 11/01/2024.

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:C706E99A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°072/2022.

Número do Processo: 0018.000003541/2024.
OBJETO: Execução de ponte em concreto armado em via urbana, com área de 503,04m², considerando os serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, pavimentação e calçamento. Ponte em concreto armado sobre o Rio Barigui na Rua José Carlos Colodel com 34,71 metros de comprimento.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ENGEFIELD CONSTRUTORA
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, **iniciando-se em 26.03.2023 e finalizando-se em 22.09.2024.**

Data da Assinatura: 05/03/2024.

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:FBA6AE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 246/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, interinamente, a Sra. SILVANA APARECIDA NORBERTO, RG nº 5.***.***-7/PR, CPF nº 8**.***.***-*4, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, a partir do dia 03 de abril de 2024.

Art. 2°. REVOGAR a portaria 193, de 09 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de abril de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:3F65B511

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 227/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR o Sr. ALDAIR DE SOUZA, RG nº 3.***.***-3/PR, CPF nº 3**.***.***-*5, em Cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA, a partir de 01 de abril de 2024.
Art. 2°. REVOGAR a portaria 489, de 09 de agosto de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de abril de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:B4B250E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 258/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a Sra. TELMA ROBERTA PERUSSI, RG n° 3.***.***-6/PR, CPF n° 8**.***.***-*2, para a função de DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, a partir do dia 10 de abril de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de abril de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:239B6537

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 252/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, interinamente, a Sra. JOSIANE RODANINSKI DOS SANTOS, RG nº 5.***.***-7/PR, CPF nº 7**.***.***-*1, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE CIDADANIA E OUVIDORIA, a partir do dia 08 de abril de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de abril de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:58334BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 255/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. ALESSANDRO SALES DE LARA, Matrícula nº 01791907, ocupante do cargo de Agente de Suporte, pertencente ao Quadro de Pessoal da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, colocado à disposição deste município, para exercer a Função de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO, a partir do dia 08 de abril de 2024;

Art. 2°. CONCEDER, Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-01, a partir de 01 de abril de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de abril de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:BEE1F773

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 260/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ADRIANE DE FÁTIMA TREVISAN, RG nº 4.***.***-8/PR, CPF nº 7**.***.***-*9, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir do dia 10 de abril de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de abril de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:459A48B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 254/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. IVAN ARNOLDO PARRA, RG n° 5.***.***-3, Matrícula nº 2.203, para responder interinamente, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, a partir do dia 08 de abril de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de abril de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:8EBA3A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 251/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. CESAR LEANDRO CHAMULERA, RG nº 6.***.***-0/PR, CPF nº 0**.***.***-*7, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 10 de abril de 2024.

Art. 2°. REVOGAR a portaria 361, de 20 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de abril de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:324CE795

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 250/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ANDREA CRISTINA GONÇALVES PADILHA CUNICO, RG nº 8.***.***-5/PR, CPF nº 0**.***.***-*1, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE GABINETE, a partir do dia 08 de abril de 2024.

Art. 2°. REVOGAR a portaria 526, de 28 de setembro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de abril de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:C984823C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 249/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. VALDECIR GIARETTA, RG nº 3.***.***-0/SESP/PR, CPF nº 5**.***.***-*4, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE GOVERNO, a partir do dia 09 de abril de 2024.

Art. 2°. REVOGAR a portaria 559, de 09 de outubro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de abril de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:EAAE890B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 248/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. MARCELO CZAIKOWSKI, matrícula nº 1046886, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Paraná, colocado à disposição deste município, conforme portaria de cessão de servidor nº 237, publicado no Diário Oficial da União em 31/03/2021, Edição: 61, Seção: 2, Página 22, para exercer a Função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir do dia 08 de abril de 2024.

Art. 2º CONCEDER, Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-01, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 3º REVOGAR, a portaria de n° 045, de 26 de janeiro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de abril de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:9CE120A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 247/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. MAURO ROGERIO PERUSSI, RG nº 3.***.***-2/PR, CPF nº 7**.***.***.*8, em cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 10 de abril de 2024.

Art. 2°. REVOGAR a portaria 439, de 25 de julho de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de abril de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:0525D8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 253/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. CELIA APARECIDA CZORNE ZILIOTTO, RG nº 6.***.***-6/PR, CPF nº 0**.***.***-*9, para o cargo comissionado de DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 10 de abril de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de abril de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:6F09C10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 256/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. GERSON LUIZ BINI JUNIOR, RG nº 6**.***-2/PR, CPF nº 0**.***.***-*9, para o cargo comissionado de GERENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 09 de abril de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de abril de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:13833536

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 257/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOÃO GUSTAVO KEPES NORONHA, RG nº 2.***.***-3/PR, CPF nº 5**.***.***-*5, para o cargo comissionado de DIRETOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 09 de abril de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de abril de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:6E464B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 259/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, o Sr. NEREU OSNI COLODEL, RG nº 2.***.***.*2/SESP/PR, CPF nº 5**.***.***-*4, do o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 09 de abril de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de abril de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:422EFCB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 090/2024– CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ADVOGADO** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **ADVOGADO** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no ***CENTRO DE ESPECIALIDADES*** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro - Almirante Tamandaré – PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duas vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2024.

.
RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **ADVOGADO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO
5º	CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA	7.***.***-8 / PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
5º	CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA	18/04/2024	13:30

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro -Almirante Tamandaré – PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLÒGICA	HORÁRIO
5º	CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA	19/04/2024	08:30

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:1E4CCCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 091/2024– CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **FARMACEUTICO** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **FARMACEUTICO** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no ***CENTRO DE ESPECIALIDADES*** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro -Almirante Tamandaré – PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duas vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 11 de abril de 2024.
.
RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **FARMACEUTICO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO
5º	FABIELE APARECIDA DA SILVA	8.***.***-5 / PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
5º	FABIELE APARECIDA DA SILVA	18/04/2024	13:30

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro -Almirante Tamandaré – PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLÒGICA	HORÁRIO
5º	FABIELE APARECIDA DA SILVA	19/04/2024	08:30

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:745131AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LAS

O Município de Altamira do Paraná, CNPJ 78.069.143/001/47 torna público que requereu ao **INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA - IAT**, A **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**, para UNIDADE DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – RCC E DE BIOMASSA VEGETAL, SITUADO ESTRADA PARA ÁGUA DA BOTA KM 01, MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:29E8BD25

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 32/2024

SÚMULA: DECLARA ESTADO DE ALERTA EPIDEMIOLÓGICO E DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o alto índice de infestação do mosquito Aedes aegypti, no Município de Altamira do Paraná caracterizando estado de emergência em virtude dos casos de dengue confirmados, e focos de Aedes aegypti já relatados;

CONSIDERANDO QUE nos termos do art. 30 l, da Constituição Federal, compete aos Municípios, legislar sobre assuntos de interesse local e que, nos termos do art. 6° e art. 196 da Constituição Federal é dever do Estado implementar ações sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos;

CONSIDERANDO QUE o disposto nos artigos 1°, III, 6° e 196 a 200 da Constituição Federal, que estabelece a dignidade da pessoa humana, como fundamento do Estado de Direito e assegura o dever do Estado na promoção da saúde, como direito social garantido a todos os cidadãos;

CONSIDERANDO QUE a necessidades de adoção, por parte do Poder Público Municipal, de medidas urgentes, visando à prevenção, controle dos casos e combate à situação emergencial;

CONSIDERANDO QUE o Município já editou a Lei Municipal 316/2010, que implementa o Programa Municipal de Combate a Dengue;

CONSIDERANDO QUE o Município editou o Decreto Municipal 046/2019, que determina o prazo para cumprimento das medidas necessárias à manutenção das propriedades privadas e públicas, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, de forma a evitar condições que propiciem a instalação e a proliferação dos vetores causadores da Dengue e que o referido prazo já foi cumprido.

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 105 da Lei Municipal nº 729/2023;

DECRETA:

Art 1° Fica declarado Estado de Alerta Epidemiológico e Estado de Emergência na Saúde de Altamira do Paraná.

Art. 2° Enquanto perdurar a "Situação de Emergência" e Alerta" referida no art. 1°, do presente Decreto, todos os Órgãos da Administração Direta e indireta do Munícipio deverão promover as ações que lhes forem demandadas pela Secretaria de Saúde, em apoio às atividades do citado órgão.

Art. 3° Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviços da Administração Direta e Indireta, para atender às demandas prioritárias da Secretaria da Saúde do Município.

Parágrafo Único. Os servidores municipais cedidos a outros órgãos poderão ser convocados, a qualquer tempo, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4°. Fica autorizada a realização de contratações emergenciais que se fizerem necessárias para o atendimento da situação de emergência, nos termos do art. 75, da Lei 14.133/2024, respeitados os princípios da moralidade, publicidade, legalidade, isonomia e interesse público, em especial:

I. Contratação por dispensa de licitação de:
a) exames Laboratoriais e de imagem;
b) Aquisição de insumos ambulatoriais, hospitalares e preventivos;
c) Plantões médicos e internamentos hospitalares;
d) Aquisição e/ou Locação de equipamentos para limpeza pública e de combate a vetores;
e) Aquisição de combustíveis.

II. contratação temporária e emergencial de mão de obra de serviço:
a) Médicos
b) De Enfermagem
c) De limpeza públicas e obras.

Parágrafo único. Fica autorizado ainda, a adequação do banco de horas excedida, aos servidores requisitados, quando necessários.

Art. 5°. Fica autorizado ao pessoal das secretarias municipais de saúde, obras e limpeza pública, e demais órgão encarregados, o ingresso forçado em imóveis e particulares, nos casos de recusa ou de ausência de alguém que possa abrir a porta para o agente sanitário, quando isso se mostrar fundamental e necessário, para a contenção da epidemia, ou do agravo à saúde, devidamente identificados e acompanhados de autoridade policial, observados os procedimentos estabelecidos neste Decreto, bem como os princípios da proporcionalidade e legalidade.

§ 1°. Sempre que houver a necessidades de ingresso forçado em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que for verificada recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoa que possam abrir porta, um auto de Infração e Ingresso Forçado, no local da infração ou na sede da repartição sanitária, que conterá:

I. O nome do infrator e/ou seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;

II. O local, a data e a hora da lavratura do auto de infração e ingresso forçado;

III. A descrição do ocorrido, a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido e os dizeres:
PARA A PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, REALIZA-SE O INGRESSO FORÇADO;

IV A pena a que está sujeito o infrator;

V. a declaração do autuado de que está ciente e de que responderá pelo ato administrativo e permanente;

VI. A assinaturas do autuado ou no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do autuante;

VII. O Prazo para defesa ou impugnação do Auto de Infração e Ingresso Forçado, quando cabível.

§ 2° Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato.

§ 3° O fiscal sanitário é responsável pelas declarações que fizer no auto de Infração e Ingresso Forçado, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.

§ 4° Sempre que se mostrar necessário, o fiscal sanitário poderá requerer o auxílio da autoridade policial que tiver jurisdição sobre o local.

§ 5° A autoridade policial auxiliará o agente sanitário no exercício de suas atribuições, devendo ainda, serem tomadas as medidas necessárias para a instauração do competente inquérito penal, na apuração do crime cometido, quando cabível.

§ 6° A autoridade da secretaria de Saúde no Município poderá solicitar a atuação complementar do Estado e da União, nos termos da Lei n° 8.080/1990, visando ampliar a eficácia das medidas a serem tomadas, garantir a saúde pública e evitar o alastramento da doença ou do agravo à saúde para outras regiões do Estado ou do Brasil.

Art. 7°. A recusa no atendimento às determinações sanitárias estabelecidas pela autoridade da Secretaria Municipal de Saúde constitui crime de desobediência e infração sanitária, puníveis respectivamente, na forma do DECRETO-LEI 2.848, de 07 de Dezembro de 1940, sem prejuízo da possibilidade da execução

forçada da determinação, bem como as demais sanções administravas, civis e penais cabíveis.

Parágrafo Único. Na apuração da infração sanitária, serão adotados os procedimentos estabelecidos pela nas Leis Federal, Estadual e Municipal;

Art. 8° Os procedimentos estabelecidos neste Decreto aplicam-se, no que couber, às demais medidas que envolvam a restrição forçada da liberdade individual, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 6.437/1977.

Art. 9° Excepcionalmente as autuações e multas serão emitidas no ato da vistoria, não sendo aberto prazo para regularização da situação do imóvel, visto que já foram realizados diversos avisos e notificações prévias.

Art. 10. Ficam ratificados os atos administrativos e eventuais contratações e aquisições emergenciais, realizadas antes deste Decreto, deste que, realizadas em atendimento da situação de emergência ora declarada.

Art. 11. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias.

REGISTRE-SE... PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE...

Altamira do Paraná, 11 de Abril de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:C5042F92

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 033/2024

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL COM FUNDAMENTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 624/2019 E 751/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e:

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem público municipal, localizado na Marginal Conceição Maria De Oliveira, S/N, Rodovia.

I – O uso do bem público municipal descrito no caput desde artigo será autorizado a empresa ALVARENGA CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 40.517.992/0001-43, com endereço na Conceição Maria De Oliveira, S/N, Rodovia, representado neste ato pelo sócio proprietário ROSALVO ALVARENGA DA CUNHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n° 051.611.459-00.

II – A autorização de uso de bem público de que trata o caput deste artigo possui caráter contínuo e oneroso.

§1° - O prazo da autorização prevista no caput deste artigo tem duração de 09 MESES, com início da contagem do prazo na data de 27 de março de 2024 e término 31 de dezembro de 2024.

§2° - Fica determinado o valor de 03 UFM para o uso do bem público descrito no caput deste artigo, o qual deverá ser previamente pago pelo particular autorizado.

III – Para validade e vigência da autorização expressa no caput deste artigo, o particular autorizado, quando for o caso, deverá cumprir o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Acessibilidade e demais legislações aplicáveis, bem como efetuar a devida comunicação da Autoridade Policial, Conselho Tutelar, além de providenciar equipe socorrista.

IV – O autorizado é responsável por toda a estrutura de suporte adequando à utilização do bem de acordo com seu interesse, tais como: banheiros, água, energia, som, iluminação e outras que se fizerem imprescindíveis.

V – O interessado, na autorização de bem imóvel, fica desobrigada das responsabilidades previstas no inciso anterior, desde que seja para instalação de instituição educacional ou para instalação de empresa, esta última desde que gere no mínimo 03 empregos, comprovados.

VI - O autorizado será totalmente responsável por qualquer eventual acidente ou incidente que por ventura vier ocorrer no imóvel público objeto deste Decreto.

VII – Cessada a autorização de uso, por qualquer motivo, exceto nos casos de caso fortuito e força maior, o bem público imóvel obrigatoriamente deverá ser restabelecido no estado em que se encontrava.

VIII – A inobservância de qualquer dispositivo deste Decreto e das Leis Municipais nº 624/2019 e 751/2024 pelo autorizado acarretará revogação da autorização prevista no caput e o indeferimento de novos requerimentos.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 27/2024.

Altamira do Paraná – PR 11 de Abril de 2024.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:AD341B88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA LDO 2025

C O N V I T E

A Administração Municipal de Amaporã - PR, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 12 de abril de 2024 às 10:40 horas na Câmara Municipal de Amaporã, para demonstração das Metas e Prioridades para a Elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Amaporã – PR.

Amaporã, 09 de abril de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:726BCA5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO PE 42/2023 - NOROESTE MEDICAMENTOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO AO CONTRATO Nº 017/2024 – ID 3051, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA NOROESTE MEDICAENTOS EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **Mauro Lemos**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, município de Amaporã, Estado do Paraná.

CONTRATADO: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.974.929/0001-06, Inscrição Estadual sob nº 903.20205-07, sito na Rua Antônio Fachin, CEP 87.703-350, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, **telefone:** (44) 3422-7118 , **e-mail: noroestemed@uol.com.br** neste ato representado por seu representante legal, Senhora **Regiane Rodrigues Braga**, portadora do CPF nº 856.228.269-34, RG nº 5.736.660-5, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 017/2024, celebrado através do pregão eletrônico nº 042/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio dos itens 156, 157, 158 e 159 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. atendendo **a solicitação, do Secretário de Saúde datado de 10/04/2024**, conforme tabela abaixo com o valor antigo e o valor atual:

Item	Unid.	Descrições dos Objetos	Marca	Valor Atual	Valor Novo
156	UNIDADE	Luva descartável para procedimento: látex de borracha natural, atóxico, talcada; com perfeita adaptação anatômica, com punho longo de no mínimo 250 mm; ambidestra, ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; uniforme; extra P; constando externamente procedência; data de fabricação; data de validade do produto. Embalagem com 100 Unidades.	MEDIX	12,32	**22,18**
157	UNIDADE	Luva descartável para procedimento: látex de borracha natural, atóxico, talcada; com perfeita adaptação anatômica, com punho longo de no mínimo 250 mm; ambidestra, ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; uniforme; grande; constando externamente procedência; data de fabricação; data de validade do produto. Embalagem com 100 Unidades.	MEDIX	12,32	**22,18**
158	UNIDADE	Luva descartável para procedimento: látex de borracha natural, atóxico, talcada; com perfeita adaptação anatômica, com punho longo de no mínimo 250 mm; ambidestra, ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; uniforme; médio; constando externamente procedência; data de fabricação; data de validade do produto. Embalagem com 100 Unidades.	MEDIX	12,32	**22,18**
159	UNIDADE	Luva descartável para procedimento: látex de borracha natural, atóxico, talcada; com perfeita adaptação anatômica, com punho longo de no mínimo 250 mm; ambidestra, ajuste perfeito; resistente a tração; com boa sensibilidade tátil; uniforme; pequeno; constando externamente procedência; data de fabricação; data de validade do produto. Embalagem com 100 Unidades.	MEDIX	12,32	**22,18**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO

2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços antes do primeiro termo aditivo é de **R$ 164.405,87 (Cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos).**

2.1. O **valor total** do contrato, após o primeiro termo aditivo passa a ser de **R$ 177.716,87 (Cento e setenta e sete mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).**

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo **vigoram a partir** da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.6666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

Amaporã/PR, em 11 de abril de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS-
Prefeito
Contratante

Noroeste Medicamentos EIRELI
REGIANE RODRIGUES BRAGA
Contratado

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:ECC1AF0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

ENGENHARIA
MUNICIPIO DE ANAHY – PARANÁ - ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Anahy / PR, inscrita no CNPJ 95.594.800/0001-94 autoriza a empresa TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.340.810/0001-05, situada à Avenida Paraná, n° 361, na cidade de Nova Aurora – Paraná. Representada neste ato pelo Sr. GUILHERME DOS SANTOS CANAPA, portador do RG sob n° 10.717.879-1 e CPF n° 084.446.879-79, doravante denominado de CONTRATADA, através do contrato n°. 032/2024 assinado entre as partes dia 05/04/2024, a dar início ao serviço de execução de Recapeamento Asfáltico sobre pavimentação poliédrica da PR 474 (Estrada Anahy á Iguatu), trecho do trevo da Estrada Boa Vista + 3.500,00, sentido Iguatu, conforme Programa n°239 do Convênio n° 4500072043 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy-PR. Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$1.484.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INICIO DOS SERVIÇOS: O prazo máximo para a execução da obra é de 60 (sessenta) dias e será contado a partir da publicação da Ordem de Serviço. O prazo para início das obras será de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento, pelo CONTRATADO, da Ordem de Serviço. Anahy-PR, 11 de abril de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Lima Trevisan Faletti
Código Identificador:5A99DEE0

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.100/2024.

SÚMULA: Revoga Portaria nº 6.085/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir do dia 05 de abril de 2024, a Portaria nº 6.085, de 05 de abril de 2024, que Designou servidor efetivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4031FF94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 13/2024

P O R T A R I A N.º 13/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

1) Considerando o § 2º do Artigo 7º e Artigo 28 da Lei Municipal 1487/2003;

RESOLVE:

NOMEAR os Vereadores abaixo para compor a comissão de avaliação em estágio probatório para servidor(a) efetivo(a).

- Adilson dos Santos – Presidente
- Guilherme Ferrari Oliveira - Secretário
- Mauro Marcelo Albonetti – membro

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 10 de abril de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:D18771E8

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.798 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Dispõe sobre normas e diretrizes gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Comarca de Andirá, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono, a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º *Este Projeto de Lei estabelece normas e diretrizes gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Comarca de Andirá.*

Art. 2º *A realização do concurso público, em todas as suas fases, exige a observância dos princípios constitucionais impostos à Administração Pública Direta e Indireta.*

Art. 3º *O concurso público deverá obedecer aos princípios da publicidade, da competitividade e da seletividade.*

Art. 4º*O concurso público terá validade de dois anos podendo ser prorrogado por igual período por ato do Chefe do Executivo de Andirá.*

Parágrafo único. *Deve ser publicada no Diário Eletrônico e no site da Prefeitura Municipal de Andirá eventual prorrogação do prazo de validade do concurso, sob pena de ineficácia deste ato, e conseqüente nulidade das contratações efetuadas.*

Art. 5º *É vedada a abertura de concurso público com fins exclusivos de formação de cadastro de reserva.*

CAPÍTULO II
DA RESERVA DE VAGAS

Art. 6º *Ficam reservadas aos afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos efetuados pela Prefeitura Municipal de Andirá, para provimento de cargos efetivos.*

§1º *A fixação do número de vagas reservadas aos afrodescendentes e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.*

§2º *Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Prefeitura Municipal de Andirá fica desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do concurso em questão.*

§3º *Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).*
§ 4º *A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.*
Art. 7º *O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção.*
Art. 8º *Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no art. 6º, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.*
Art. 9º *Para efeitos desta Lei considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra.*
Parágrafo único. *Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.*
Art. 10 *Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:*
I *- se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 6º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão; e*
II *- se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.*
Parágrafo único. *Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.*
Art. 11 *Assegura à pessoa com deficiência o direito de se inscrever em concurso público, processos seletivos ou quaisquer outros procedimentos de recrutamento de mão de obra para provimento em igualdade de condições com os demais candidatos de cargo ou emprego público.*
§1º *O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no*

mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.
***§2º** Caso a aplicação do percentual de que trata o §1º deste artigo resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subseqüente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.*
***§3º** A reserva do percentual adotado será distribuída proporcionalmente pelas vagas em disputa.*
***Art. 12** Não se aplica o disposto no art. 11 desta Lei aos casos de provimento de cargo ou emprego público integrante de carreira que exija aptidão plena do candidato.*
***Parágrafo único.** O exame de higidez física ou avaliação médica não poderá excluir o candidato em razão de sua deficiência, exceto nos casos em que se exija aptidão plena do candidato em razão da função a ser desempenhada.*
***Art. 13** Exigir-se-á a apresentação, pelo candidato com deficiência, de laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como a provável causa da deficiência, após a realização da prova de conhecimentos, mediante convocação específica*

para este fim, sendo assegurada a alteração de sua inscrição para as vagas de livre concorrência nos casos em que o laudo médico não se enquadrar nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência.
***Art. 14** É vedado à autoridade competente obstar a inscrição de pessoa com deficiência em concurso público para ingresso em carreira do Município de Andirá.*

***§1º** No ato da inscrição, o candidato com deficiência, que necessite de atendimento diferenciado nos dias do concurso, deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.*
***§2º** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo no prazo estabelecido no edital do concurso.*
***Art. 15** A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nesta Lei, participará de concurso em equidade de condições com os demais candidatos no que concerne:*
***I -** ao conteúdo das provas;*
***II -** à avaliação e aos critérios de aprovação;*
***III -** ao horário e local de aplicação das provas; e*
***IV -** à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.*
***§1º** A igualdade de condições a que se refere o caput deste artigo também compreende:*
***I -** adaptação de provas;*
***II -** apoio necessário, previamente solicitado pelo candidato com deficiência; e*
***III -** avaliação de provas discursivas ou de redação por uma comissão composta por ao menos um profissional com formação específica na área da deficiência que acarreta especificidades na escrita da língua.*
***§2º** Considera-se adaptação de provas todos os meios utilizados para permitir a realização da prova pelo candidato com deficiência, assim compreendendo, entre outros:*
***I -** a disponibilidade da prova em braile e, quando solicitado, o serviço do ledor apto, ou outros meios existentes, nos casos de candidato com deficiência visual;*
***II -** a disponibilidade de intérprete, quando solicitado, nos casos de candidato surdo ou com deficiência auditiva; e*
***III -** tempo adicional para a realização das provas, inclusive para preenchimento do cartão resposta, quando for o caso, e se necessário, conforme as características da deficiência.*
***Art. 16** A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados far-se-á concomitantemente com os dos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.*
***Art. 17** A avaliação do servidor ou empregado com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.*

***Art. 18** É assegurado ao candidato que se enquadra nas vagas reservadas para pessoa com deficiência e cota racial a inscrição em ambas as hipóteses de reserva de vagas, nos termos da legislação específica, devendo ser observadas, quanto aos efeitos da inscrição plúrima, as disposições da Seção III, do Capítulo V desta Resolução.*

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO CONCURSO PÚBLICO

***Art. 19** A abertura de concurso público será precedida de planejamento e regular processo administrativo, que atenderão as seguintes diretrizes:*

***I -** os atos de desencadeamento do concurso público devem ter início por solicitação do órgão interessado, dirigida a(o) chefe do Executivo do Município de Andirá, que deverá conter a denominação dos cargos, atribuições e quantidade de vagas a prover, com indicação da Lei que os criou, a Lei que fixou os vencimentos e a justificativa para abertura do processo de seleção de pessoal;*

***II –** Ao receber a solicitação do órgão interessado, a(o) Chefe do Executivo do Município de Andirá, determinará ao setor competente que informem o seguinte:*

evolução do quadro de pessoal nos últimos 5 (cinco) anos e estimativa das necessidades futuras em face das metas de desempenho institucional para os próximos 5 (cinco) anos;

indicação da existência ou não de contratação de pessoal por PSS ou Credenciamento, de Recomendação do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público ou assinatura de algum instrumento jurídico, como Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, que aponte a necessidade de realização de concurso;

existência ou não de concurso público anterior válido para os mesmos cargos, com candidato aprovado e não nomeado;

indicação da real necessidade do provimento das vagas, em face da realidade do Município de Andirá.

indicação da possibilidade do provimento demonstrada pela estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício previsto para o provimento e nos 2 (dois) exercícios seguintes, bem como sua adequação à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, mormente ao que se refere ao índice de despesa com pessoal; e

indicação de ocorrência de impacto no Regime Próprio de Previdência Social.

***Parágrafo único.** Se houver concurso público anterior válido, com candidato aprovado e não nomeado, para os mesmos cargos, deve ser justificada a abertura excepcional de novo certame, mediante demonstração de insuficiência da quantidade de candidatos aprovados e não nomeados diante das necessidades do Município de Andirá.*

***Art. 20** A abertura de concurso público precederá de expressa autorização da autoridade competente, que deverá observar as diretrizes previstas no inc. II do art. 19 desta Lei.*

***Art. 21** Para o planejamento do concurso público poderá ser designada uma Comissão Organizadora Interna previamente à sua realização, composta por servidores deste Poder Executivo, incumbida de*

planejar, dar andamento e resolver questões que surgirem ao longo do processo junto à Comissão Examinadora, sendo que os nomes das pessoas que compõem tal Comissão devem estar expressos no edital do certame.

***Art. 22** Serão constituídas as seguintes Comissões do concurso público:*

***I -** Comissão Fiscalizadora, com membros de reputação ilibada, eleitos dentre servidores efetivos do Executivo Municipal,*

representante da Ordem dos Advogados do Brasil e membros da sociedade civil, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos do concurso, sendo que os nomes das pessoas que compõem a referida Comissão devem estar expressos no edital do certame; e

***II** - Comissão Examinadora, composta pela equipe da empresa incumbida de preparar e executar o certame, sendo que os nomes das pessoas que compõem tal Comissão devem estar expressos no edital do certame.*

***Art. 23** É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo com as entidades que se destinam à preparação para concursos públicos, tais como cursinhos, dentre outras, nas Comissões ou nos atos de desencadeamento do concurso.*

***Art. 24** Deverá ser previamente afastado do cargo o servidor efetivo, exonerado do cargo o servidor comissionado, substituído o membro de Comissão, bem como rescindido o contrato com o profissional autônomo que prestar serviços ao Poder Executivo e Legislativo Municipal, ou entidade promovente do concurso, quando o profissional tenha ou possa vir a ter interferência nos atos administrativos que desencadeiam o certame, tais como membros da comissão de fiscalização, membros da comissão de licitação, advogados pareceristas, contadores, tesoureiros, dentre outros, e pretenda concorrer a uma vaga, ou cujo cônjuge, companheiro, parente, consangüíneo ou afim, até o terceiro grau, inscreva-se como candidato no concurso público.*

CAPÍTULO IV
DA CONTRATAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO CERTAME

***Art. 25** Deverá ser contratada instituição especializada para a execução do concurso público.*
***Art. 26** A escolha deverá recair sobre pessoa jurídica com competência para a realização de concursos públicos, de inquestionável reputação ética e profissional, com capacidade técnica demonstrada por meio de existência de uma sede física da empresa, registro de profissionais nos órgãos de classe correspondente, aparato para realização do certame, consistente em número de funcionários suficiente para o trabalho, suporte para correção mecânica das provas e considerável tempo de atividade no ramo, dentre outras.*

***Art. 27** No procedimento licitatório para contratação de pessoa jurídica especializada na realização de concurso público deverá ser levado em consideração o preço e a melhor técnica.*

***Parágrafo único.** Em relação à apuração da melhor técnica, dentre outros, deve-se exigir, no mínimo, a apresentação de:*

***I** - Comprovação da equipe técnica por meio do encaminhamento dos seguintes documentos:*

relação nominal dos componentes da Equipe Técnica - pessoal envolvido no planejamento, organização, execução, processamento e resultados finais do concurso público;

Currículos dos respectivos profissionais relacionados na Equipe Técnica, os quais deverão conter identificação, escolaridade doutorado, mestrado, pós graduação e graduação, e experiência na realização de concurso público;

cópia autenticada de documentos comprobatórios dos títulos pontuados;

cópia autenticada da anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, contrato de prestação de serviços dos mesmos com a empresa proponente ou pré-contratos que formalizem disponibilidade profissional futura; e

***e)** declaração, datada e assinada pelo respectivo profissional, declarando fazer parte da equipe técnico-administrativa e responsabilizando-se pelas informações prestadas em seu currículo.*
II - Comprovação de experiência e reputação em elaboração de provas e zelosa correção das mesmas, organização e processamento de resultados em concurso público, processo seletivo para cargo ou emprego público indicando instituição, número de candidatos inscritos no referido concurso e ano de realização por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público.

***Art. 28** A contratação do executor do certame deverá recair sobre pessoa jurídica que possua em seus quadros profissionais com formação compatível com aquela exigida para os cargos objeto do concurso, sendo vedada a subcontratação para execução contratual.*

***Art. 29** Os valores pagos pelos candidatos a título de taxa de inscrição no concurso público deverão ser depositados na conta do Município promotor do certame, por se tratar de recursos públicos.*

***Art. 30** No contrato entabulado entre o ente e a empresa deverá constar o valor fixo a ser pago, com exclusão do valor arrecadado a título de inscrições.*

***Art. 31** Será admitida somente a contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021), nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.*

***Art. 32** A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, tais como, contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.*

***Art. 33** Deverá constar do termo de referência e do instrumento contratual todas as obrigações da contratada, de forma detalhada, em cada etapa do concurso, inclusive as medidas de segurança a serem adotadas para garantir a lisura e transparência do certame durante as provas, de modo que a contratada execute os serviços com rigor e eficiência ou, em caso de inobservância de qualquer dessas obrigações, que demonstrem ineficiência, a Administração possa se valer da imposição das sanções previstas na Lei de Licitações (art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e art. 87 da Lei nº 8.666/93).*

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Seção I
Do edital e das inscrições

***Art. 34** O edital é o instrumento formal e vinculante apto a disciplinar as relações institucionais entre o Município de Andirá e o candidato.*
***Art. 35** O edital de abertura do concurso público e testes seletivos municipais conterá:*

***I** - o nome da instituição especializada responsável pelo concurso, bem como os nomes dos membros das Comissões Organizadora, se houver, Examinadora e Fiscalizadora;*

***II** - a denominação dos cargos e a quantidade de vagas a prover, com a descrição de suas atribuições, requisitos, carga horária e valor dos vencimentos;*
***III** - o número da Lei que criou os cargos, a Lei que fixou os respectivos vencimentos e as vagas que serão ofertadas;*

***IV** - o procedimento para a inscrição, que deverá ser feita exclusivamente pela Internet;*

V *- o valor da taxa de inscrição, bem como as hipóteses e o procedimento para isenção ou redução;*

VI *- as etapas do concurso, com os tipos de prova, os critérios objetivos de avaliação, a especificação do conteúdo programático da prova escrita e de eventual prova prática;*

VII *- quando couber, os títulos a serem considerados, preferencialmente os graus acadêmicos de doutorado, mestrado e especialização, e a sua forma de avaliação, não se admitindo como título tempo de serviço público, cursos realizados no âmbito do setor público e outros critérios, que possam ser considerados limitantes à ampla concorrência;*

VIII *- os critérios de classificação, eliminação, desempate e de aprovação no certame, bem como os requisitos para nomeação;*

IX *- prioritariamente será utilizado como critério de desempate a idade mais elevada, seguido por outros como, maior número de acertos em conhecimentos específicos, e o sorteio;*

X *- os percentuais mínimos e máximos de vagas destinadas a pessoas com deficiência ou que se enquadrem nas hipóteses legais de ações afirmativas e de reparação histórica, com indicação dos procedimentos para comprovação;*

XI *- as condições para a realização das provas por pessoas em situação especial, tais como pessoa com deficiência, mãe nutriz e problemas de saúde;*

XII *- a forma de divulgação dos resultados em veículo de comunicação eficiente, priorizando-se o site oficial do Município de Andirá, o site da instituição responsável pela execução do certame, além da publicação no Diário Oficial do Município;*

XIII *- a forma e o prazo para interposição de recursos, o qual não deve ser inferior a 3 (três) dias úteis;*

XIV *- a data de divulgação do caderno de questões e do gabarito, de forma pública, bem como dos espelhos dos gabaritos, de acesso restrito ao candidato, a fim de proporcionar aos candidatos o exercício do direito de recurso, previsto no Edital; e*

XV *- o prazo de validade do concurso e a possibilidade de prorrogação.*

Art. 36 *Todas as publicações onde deva haver a relação dos candidatos participantes devem se efetivar por meio nominal, não se admitindo por meio do número de inscrição, a fim de assegurar a transparência dos atos praticados.*

Art. 37 *As alterações no Edital do concurso devem ser realizadas mediante edital de Retificação, com número de ordem.*

Art. 38 *Deve ser previsto período razoável para as inscrições de, no mínimo, 15 (quinze) dias.*

Art. 39 *É vedada a inclusão de cláusula no Edital que deixe ao arbítrio da autoridade competente para a nomeação, a decisão de nomear ou não o aprovado no concurso público classificado dentro do número de vagas, devendo proceder à convocação no prazo de validade do concurso do candidato aprovado dentro desse número, notadamente quando houver profissional contratado de forma irregular desempenhando a mesma função.*

Art. 40 *Ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição para o concurso público do Município de Andirá:*

I *- o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e for integrante de família de baixa renda, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;*

II *– o candidato doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, que demonstrar mediante declaração e/ou comprovante emitida por órgão competente o cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, e uma doação;*

III *- o candidato doador de sangue, que comprove a realização de 02 (duas) doações promovidas a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, dentro do período de 12 (doze) meses anterior à data de publicação do edital do concurso, através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado; e*

IV *- o candidato, que comprovar através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, ter sido convocado, nomeado e prestado serviço eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivas ou não.*

§ 1º*Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:*

I *-Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;*

II *-Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;*

III *-Coordenador de Seção Eleitoral;*

IV *-Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo; e*

V *-designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.*

Seção II
Das Provas

Art. 41 *As provas do concurso público deverão avaliar os conhecimentos, habilidades e competências necessários ao desempenho do cargo.*

Art. 42 *As provas do concurso público observarão:*

I *- proporcional distribuição do número de questões, priorizando-se, nos cargos que exijam formação em curso superior ou curso técnico, as matérias afetas à área do conhecimento de cada cargo, exigindo-se que 70% (setenta por cento) da prova, no mínimo, seja de conhecimentos específicos;*

II *- compatibilidade do conteúdo programático e questões da prova, com as atribuições e nível de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo público;*

III *- proporcionalidade do conteúdo das questões com o nível escolaridade exigido para o cargo público;*

IV *- ineditismo das questões das provas dos certames, sendo expressamente vedada a utilização de questões disponíveis em sites da rede mundial de computadores, independentemente da indicação ou não da fonte de onde foi retirada; e*

V *- A impossibilidade de repetição de questões em provas de cargos diversos, aplicada em horários diferenciados, ainda que se tratem de conhecimentos gerais.*

Art. 43 *As provas escritas poderão ser classificatórias, eliminatórias ou classificatórias e eliminatórias.*

Art. 44 *A prova de títulos tem natureza apenas classificatória, sendo vedada a sua utilização como instrumento de eliminação do candidato.*

Art. 45 *As provas práticas, caso sejam necessárias para avaliar as habilidades do candidato, deverão ter critérios claros e objetivos de avaliação.*

Seção III
Da divulgação do resultado definitivo

Art. 46 *A publicação do resultado definitivo do concurso será feita em três listas, na seguinte conformidade:*

I *- lista de ampla concorrência, contendo a classificação de todos os candidatos;*

II *- lista específica contendo a classificação dos candidatos às vagas reservadas para portadores de deficiência;*

III - *lista específica contendo a classificação dos candidatos às vagas reservadas por cota racial.*

Parágrafo único. *O candidato poderá figurar em ambas as listas específicas caso atenda os requisitos para nelas constar.*

Seção IV
Da Homologação e Posse

Art. 47 *No ato da convocação para apresentação dos documentos, o candidato aprovado no concurso público deverá assinar declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, no art. 37, §10 da Constituição Federal, salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal.*

Seção V
Das Convocações

Art. 48 *As convocações dos candidatos aprovados deverão ser feitas por meio de carta com Aviso de Recebimento e/ou por e-mail encaminhado ao endereço eletrônico informado pelo candidato no momento da inscrição do certame.*

§1º *O candidato deverá manter seus dados de endereço e contatos atualizados até a homologação do Concurso com a empresa responsável pelo certame e, após a homologação, com o Município de Andirá.*
§2º *Uma vez convocado, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da documentação solicitada.*

CAPÍTULO VI
DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Art. 49 *São requisitos para investidura no cargo, emprego ou função, além de outros previstos em lei ou regulamento:*
I - *a aprovação em concurso público, de provas ou de provas e títulos;*
II - *idade mínima de dezoito anos;*
III - *a quitação com as obrigações militares, para os homens;*
IV - *a quitação das obrigações eleitorais;*
V - *a comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;*
VI - *declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público; e*
VII - *declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública.*

Art. 50 *Serão exigidos dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, até o momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos para investidura no cargo, emprego ou função.*
Parágrafo único. *A não apresentação de qualquer documento e/ou exame no prazo de 15 (quinze) dias do ato de convocação implicará na perda dos direitos dela decorrentes.*

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51 *O concurso público será amplamente publicizado, sendo obrigatória a divulgação de seus atos de desenvolvimento.*
Art. 52 *Após a homologação e publicação do resultado final do Concurso Público, serão mantidos em arquivo todos os documentos físicos e digitais do certame no Município de Andirá, durante o prazo de validade do concurso público e, havendo prorrogação, até o término desta.*

Parágrafo único. *Após o transcurso do prazo especificado no caput deste artigo os documentos do certame serão digitalizados e os originais poderão se destruídos.*

Art. 53 *Todos os atos de admissão de pessoal deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, conforme Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR, ou outra que venha substituí-la, desde a fase interna da licitação para a escolha da instituição que realizará o certame até, se for o caso, eventual anulação total ou parcial do procedimento.*

Art. 54 *A anulação de concurso público homologado deve ser precedida de processo administrativo, para que seja assegurado aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa.*
Art. 55 *As disposições desta Le não se aplicam àqueles concursos públicos cujos editais de abertura foram publicados anteriormente à sua vigência.*
Art. 56º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***11*** *de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:96C452E7

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.801 DE 11 DE ABRIL DE 2024

SUMULA*: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E DE ÁRBITROS DE ANDIRÁ-PR.*

A Câmara Municipal de Andirá Pr, aprovou e eu ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º - *Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Desportiva e de Árbitros de Andirá, registrada no CNPJ sob o nº 06.337.524/0001-59, com sede no município de Andirá, Estado do Paraná, na Rua a Orlando Vilas Boas, nº 45. Jardim Kaigangues;*
Art. 2º - *Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade beneficiada:*
I - *não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, valido por 02 (dois) anos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva lei;*
II - *não requerer a renovação de seu alvará no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento;*
III - *substituir os fins estatutários ou se negar a prestar os serviços nele compreendidos;*
IV - *alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Andirá, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da lei respectiva.*

Art. 3° - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C235B85A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.799 DE 11 DE ABRIL DE 2024

SUMULA: ESTABELECE O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO ACERCA DOS MALEFÍCIOS DOS CIGARROS ELETRÔNICOS NAS ESCOLAS DAS REDES DE ENSINO PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR.

.

*A Câmara Municipal de Andirá Pr, aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** O Poder Público Municipal deverá promover ações de conscientização acerca dos malefícios dos cigarros eletrônicos nas escolas das redes de ensino pública e privada do município de Andirá-PR.*
***Parágrafo único**. As ações de conscientização de que trata esta Lei deverão abordar ainda os acessórios e refis destinados ao uso em qualquer dispositivo eletrônico para fumar.*

***Art. 2º** As ações a que se refere o art. 1º terão como diretrizes:*
***I** - Orientação dos docentes e equipes pedagógicas das escolas para discussão com os estudantes acerca dos malefícios dos cigarros eletrônicos;*
***II** - Implementação e disseminação de campanhas de educação, conscientização e informação sobre o tema;*
***III** - assistência psicológica e social aos adolescentes e aos jovens que necessitem.*

***Art. 3º** As ações de conscientização serão realizadas por meio de aulas, seminários, workshops, palestras, panfletagens, entrega de cartazes e outras atividades que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos por esta Lei.*

***Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.*
***Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:35921814

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.800 DE 11 DE ABRIL DE 2024

***SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NOS IMÓVEIS LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

*A Câmara Municipal de Andirá Pr, aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** Todos os imóveis locados pela Administração Pública, Direta e Indireta, do Município de Andirá – PR deverão conter placa informativa com todos os dados referentes ao contrato de locação, por todo o tempo de sua duração, em local visível, constando obrigatoriamente:*
***I** – Data da locação;*
***II** – Valor da locação;*
***III** – Tempo de duração do contrato de locação;*

***Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.*

***Art. 3º** Esta lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F5F88C1A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.259 DE 11 DE ABRIL DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

***CONSIDERANDO** o Resultado Final do Concurso Púbico Municipal, Objeto dos Editais números: 12, 13 e 14 de 2024, homologados em 19 e 22 de fevereiro de 2024,*
D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica nomeado, a partir do dia 08 de abril de 2024 o senhor abaixo discriminado:*

RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR	*AGENTE ADMINISTRATIVO*

***Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 08 de abril de 2024.*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11** de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:54C1F1E0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.260 DE 10 DE ABRIL DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o Resultado Final do Concurso Púbico Municipal, Objeto dos Editais números: 12, 13 e 14 /2024, homologados em 19 e 22 de fevereiro de 2024,*

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Ficam Nomeadas, a partir do dia 10 de abril de 2024, as senhoras abaixo relacionadas para exercer seus respectivos cargos:*

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1/EDUCAÇÃO INFANTIL

ANA LETÍCIA DE CASTRO MICHELATO
SILVIA BARBIERI
ÉRICA CAVALCANTI JACOMETI PORTES

AGENTE ADMINISTRATIVO

LUCILENE JULIO
GABRIELA RODRIGUES REYNALDO
ISABELLA SANTOS SEGANTINI

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 10 de abril de 2024..*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11** de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:328C1932

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10261/2024 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$ 78.838,09 (setenta e oito mil oitocentose trinta e oito reais e nove centavos)**, autorizado pelaLei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.0002.2.019.		Manter o Gabinete de Educação	
120 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	74.826,53
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SAÚDE	
06.001.10.301.0002.2.031.		Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
294 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	2.011,56
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
10.001.04.122.0002.2.075.		Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
744 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	2.000,00
Total Suplementação:			**78.838,09**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.0002.2.019.		Manter o Gabinete de Educação	
112 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.826,53
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SAÚDE	
06.001.10.301.0002.2.031.		Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
293 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.011,56
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
10.001.04.122.0002.2.075.		Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
742 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Suplementação:			**78.838,09**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município deANDIRA , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:0A1813F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.062 DE 11 DE ABRIL DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo, **ELENICE DO AMARAL SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, está lotada na Secretaria Municipal Administração e Planejamento,*

R E S O L V E:
***Art. 1º** Lotar, a partir do dia 11 de abril de 2024 a Servidora Pública Municipal, **ELENICE DO AMARAL SILVA**, na Secretaria Municipal de Educação.*
***Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*
.
***Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FCED49E7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.171 DE 11 DE ABRIL DE 2024

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 27 de maio de 2024, ao Servidor Público Municipal **JEAN CARLOS CORDEIRO**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO,** referente ao período aquisitivo 04/04/2023 a 03/04/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 11 de abril 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C5644F3A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS EM CONCEDER EMPRÉSTIMO PESSOAL E/OU REFINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES ATIVOS DA AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, CUJAS PARCELAS NÃO PODERÃO EXCEDER À MARGEM TOTAL CONSIGNÁVEL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento é firmado com PRAZO DE VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) MESES a contar da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 09/04/2024.

ASSINATURAS:
GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente
ALENCAR HEINIG JUNIOR

Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:3265EC86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – SRP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº PMA 023/2021 – ID Nº 2711
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 – ID Nº 2710
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – SRP.

HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO: 09/04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Paulo Vieira Azim,

CONTRATADA: Empresa **MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI,** com registro no CNPJ nº 18.309.737/0001-56, estabelecida na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – Campo Largo/PR, Telefone: (041)-9637-2669 – e-mail: manutec.licitacao@gmail.com, neste ato representado pelo Senhor Paulo Cesar Dos Santos.

OBJETO: O presente instrumento se refere ao aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato que tem como objeto a prestação de Serviço de Limpeza, Roçada e Varrição no Município de Antonina/PR, conforme Planilha, Anexo I, que são partes integrantes do Edital.

PRAZO: O presente prorroga por 12 (doze) meses o Contrato, contados a partir da sua assinatura.

VALOR: Os valores permanecem conforme Contrato originário:

ITEM 01				
LOCAIS DE REFERENCIA ROÇADA	**UN**	**QTDADE**	**Valor unitário**	**Valor Total**
Vias urbanas, vias rurais, pontos turísticos, unidades de assistência social, unidades de saúde, unidades escolares municipais.	M²	3.653.832	R$ 0,2003	R$ 731.862,55
ITEM 02				
LOCAIS DE REFERENCIA VARRIÇÃO	**UN**	**QTDADE**	**Valor unitário**	**Valor Total**
Centro	M²	820.800	R$ 0,2003	R$164.406,24
Total do Contrato				R$ 896.268,79

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os pagamentos serão efetuados através das seguintes Dotações Orçamentárias disponíveis para fazer frente as despesa:

Cód. Órgão/ Unidade Executora.	**Programa de Trabalho**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**
05.003	15.451.0007.2035	3.3.90.39.00.00	1504/1000/1510/1511
06.002	12.361.0021.2020	3.3.90.39.00.00	1103/1104
07.001	10.301.0030.2015	3.3.90.39.00.00	1303/372
08.001	04.122.0051.2300	3.3.90.39.00.00	1000
10.001	08.122.0005.2050	3.3.90.39.00.00	1000

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DATA: 10/04/2024
ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE E PAULO CESAR DOS SANTOS PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:11087442

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. PMA 037/2024 - ID 3630 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 020/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 011/2024 - RATIFICAÇÃO: 09/04/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**.

CONTRATADA: GRACIOSA TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME, CNPJ Sob o nº 97.476.113/0001-08, com sede a Rua Jockei Club, nº 166 Térreo – Prado Velho - CEP 80.215-220 – Curitiba – PR, neste ato representada pelo seu sócio, **Lidia Beatriz Schaedler Alves Pereira**.

OBJETO: Contratação em regime emergencial de serviços de Transporte rodoviário intermunicipal de estudantes universitários do Município de Antonina/PR, pelo período de 90 (Noventa) dias, conforme proposta, ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referencia.

VALOR: O Contrato terá o valor global de **R$ 136.343,70 (cento e trinta e seis mil e trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos)**, para 90 (noventa) dias letivos, com valor unitário por viagem de **R$ 1.514,93 (um mil quinhentos e quatorze reais e noventa e três centavos).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência de prazo de 90 (noventa) dias letivos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, com a finalidade única de resguardar a continuidade da prestação dos serviços, evitando a interrupção do mesmo e o potencial prejuízo aos usuários que o utilizam, desde que, devidamente justificado, de acordo com o artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

DATA: 10/04/2024

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE E LIDIA BEATRIZ SCHAEDLER ALVES PEREIRA REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:2E25910A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 ID - 3631. - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° PMA 009/2024. - PREGÃO ELETRONICO N° 002/2024. - HOMOLOGADO EM 09/04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, e

CONTRATADA: LUCAS VALENTE MACIEL - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 09.600.533/0001-89, estabelecida na Rua Werner Guilherme Gaedke, N° 542, COHAPAR - Matinhos-PR , Telefone:(41) 34-56-7024 , e-mail: bthlucas@outlook.com.

OBJETO
Registro de preços para a eventual contratação de uma empresa especializada para futura aquisição de Hortifrutigranjeiros, em atendimento as secretarias requisitantes e Funrebom, com fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Termo De Referência.

VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente Ata De Registro De Preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

PREÇO
O valor da contratação é de **R$ 329.061,10 (trezentos e vinte e nove mil e sessenta e um reais e dez centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação:

Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.32.00.00 – FONTE 1000

Secretaria Municipal de Educação E Esportes
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.32.00.00 – FONTE 1000 | 31129
06.002.12.361.0021.2117.3.3.90.32.00.00 – FONTE 1107
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.32.00.00 – FONTE 31129
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.32.00.00 – FONTE 31129
06.002.12.366.0021.2304.3.3.90.32.00.00 – FONTE 1104
06.002.12.367.0021.2020.3.3.90.32.00.00 – FONTE 1104
06.002.12.367.0021.2312.3.3.90.32.00.00 – FONTE 3129

Secretaria Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.32.00.00 – FONTE 1303 | 1369

Funrebom
04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.30.00.00 – FONTE 1515

DATA: 10/04/2024.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO, E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:D59BEACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 001/2024 DA INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER – COMDIM PROVISÓRIO

ATA Nº 001/2024
DA INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER –
COMDIM PROVISÓRIO

Ao dia oito do mês de abril de 2024, reuniram-se as conselheiras titulares, no Teatro Municipal de Antonina, em primeira convocação, as 14h00 para a Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Direito da Mulher, tendo como pauta proposta: 1) Abertura**;** 2) Eleição da Diretoria Executiva; 3) Outros Assuntos **1) Abertura** às 14 horas, quando foi atingido o quórum exigido, a Secretária Especial da Mulher de Antonina deu início à assembleia saudando todas as conselheiras indicadas, nos termos do artigo 3º da Lei 55/2023, que foi modificada pela Lei 14/2024. Destacou as dificuldades, de organizar e convocar as eleições nos termos da Lei, tendo em vista que a Lei teve que ser alterada, pois o Conselho não estava paritário, em seu 6º dispõe que o Poder Executivo tem o prazo de 60 dias para providencias e posse do COMDIM. A Secretária destacou ainda que seria importante nesta assembleia eleger uma Comissão Provisória, de seis meses, até a instalação definitiva do COMDIM. A lei 14/2024, alterou o artigo 3º da Lei anterior (Lei 55/2023), ficando assim disposto o Conselho: Uma representante da Secretaria Municipal de Saúde, uma representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes; uma representante da Secretaria Especial da Mulher; uma representante da ADEMADAN Antonina; uma representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Antonina; uma representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; uma representante dos Grupos de Terceira Idade; Uma representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais; § 1º A cada conselheira titular corresponderá uma suplente, que substituirá sua titular em eventuais afastamentos, impedimentos ou nos casos previstos no Regimento Interno, e que apenas nesta situação terão direito a voto. § 2º Cada conselheira terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.
§ 3º As representantes dos órgãos ou entidades da sociedade civil ou do Poder Público não pertencentes à Administração Pública Municipal indicarão seus representantes através de oficio apresentado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.§ 4º As representantes do Poder Executivo Municipal serão indicadas de oficio.§ 5º As integrantes do COMDIM serão nomeadas pelo chefe do Poder Executivo através de portaria.§ 6º Não haverá remuneração pelo exercício da função de conselheira, considerado serviço público relevante.” Destacou que o artigo 4º da referida Lei prevê que o COMDIM será formado por uma Comissão Executiva, tendo como membros Presidente, Vice-Presidente, Secretária Geral, Secretária Adjunta e Tesoureira, além do Pleno que é formado por todas as conselheiras titulares. Após a explanação a Secretária abriu a palavra para os debates, sendo que várias conselheiras se manifestaram a favor da proposta da Secretária Especial dos Direitos da Mulher, tendo em vista que estão correndo alguns prazos para captação de valores no intuito de fortalecer o COMDIM e também no sentido de alterar a legislação para trazer mais mulheres da sociedade civil organizada para fazerem parte do Conselho. Passou-se então para o segundo item da pauta. **2) Eleição da Comissão Executiva** as conselheiras Julia de Oliveira Machado, Maria Eleutério de França, Rosangela Dias Oliveira , Vanessa Costa Cúnico, Kethllyn dos Santos Martins, candidataram- se para disputa das cinco (5) vagas destinadas a Comissão Executiva. Após as conselheiras se manifestarem do porque querem participar da Comissão Executiva, foram votadas e eleitas por unanimidade entre as presentes. A Comissão Executiva fiou assim definida Presidente Julia de Oliveira Machado; Vice Presidente Vanessa Costa Cúnico; Secretária Geral Maria Eleutério de França ; Secretária Adjunta Rosangela Dias Oliveira; Tesoureira Kethllyn dos Santos. Sendo que as demais conselheiras farão parte do Pleno do COMDIM. Todas as conselheiras membro da Comissão Executiva assumiram o com o compromisso de atuar no sentido de fortalecer o COMDIM. **3) Outros Assuntos** A Presidenta eleita Julia de Oliveira Machado assumiu perante todas que não vai medir esforços para fortalecer o COMDIM. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente assembleia, sendo que todas as conselheiras assinam a presente ata. Antonina, 08 de abril de 2024.

JULIA DE OLIVEIRA MACHADO
CPF:088.760.859-04
Presidente

VANESSA COSTA CUNICO
CPF: 026.654.119-49
Vice Presidente

ROSANGELA DIAS OLIVEIRA
CPF:021.970.699-93
Secretária Geral

MARIA ELEUTÉRIO DE FRANÇA
CPF: 921.870.809-00
Secretária Adjunta

KETHLLYN DOS SANTOS MARTINS
CPF: 061.118.219-03
Tesoureira

MAYARA GABRIEL
CPF: 058.172.149-70

LARISSA MARIA BROSKA
CPF: 108.016.559-27

LARISSA ASSUNUMA LINHARES
CPF: 064.114.649-36

SINDY CALISTO CASTRO
CPF: 060.524.229-12

TONIA DÉBORA LIMA SANTOS COSTA
CPF: 006.614.949-50

AREADNE DIAS CRUZ
CPF: 052.012.439-16

DIONEIA SANTOS DIAS DA SILVA
CPF: 047.240.849-60

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:590E2ECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 448/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor **LEONARDO MAURICIO RIBEIRO DA SILVA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Cirurgião-Dentista, Nível 20-K, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo ajustado de 17/09/2012 a 16/09/2017, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **02 de Maio de 2024** e **término em 01 de Agosto de 2024**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3975/2024, de 25/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7F04BC08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - PR RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Súmula: Aprova o Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2023, Plano de Trabalho da Fundação Hospitalar de Astorga – Programa de Parceria e Cooperação para a Manutenção de Serviço Médico Hospitalar de Pronto Atendimento 24 horas.

O Conselho Municipal de Saúde, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições, nos termos ata nº 191 de 10 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. Aprova o Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2023 o repasse no valor fixo de R$ 35.640,00, prazo de 54 dias a partir do dia 08/04/2024 para a execução do Programa de Parceria e Cooperação para a Manutenção de Serviço Médico Hospitalar de Pronto Atendimento 24 horas.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Astorga, 10 de abril de 2024.

MARIA APARECIDA DA SILVA JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA
Presidente do C.M.S. de Astorga Diretora do Deptº de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:52AD1155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 428/2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **LUCIANA GERALDO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 09-C, para exercer suas funções no Setor de Licitações do Município, como auxiliar da Equipe de Apoio do Pregoeiro, com **gratificação de 80% (oitenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Abril de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:80F3CA9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5724/2024 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5724/2024
Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 003/2024, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **MOTORISTA E**

OPERADOR DE MÁQUINAS, regulamentado pela Lei Municipal nº879/2015 sob regime jurídico, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista dos candidatos inscritos e homologação das inscrições:
1. Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética e homologação das inscrições, **após análise dos recursos**:

CANDIDATOS OPERADOR DE MÁQUINAS	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
CLAUDIO CZARNICK	8390/2024	DEFERIDO
DEIVID PEREIRA DIAS	8516/2024	DEFERIDO
DOMINGOS CASTAGNOLI JUNIOR	8444/2024	INDEFERIDO
ENDREWS MARTINS DE ARAUJO	8384/2024	DEFERIDO
FABIO JUNIOR MASSAROLI	8362/2024	INDEFERIDO
ITAMAR CARNEIRO ANTUNES	8236/2024	DEFERIDO
ITAMIR CARNEIRO ANTUNES	8364/2024	INDEFERIDO
JAIR STOCCO	8320/2024	DEFERIDO
LEANDRO STAFIM	7379/2024	INDEFERIDO
LUIZ FERNANDO VICELLI	7351/2024	INDEFERIDO
MARCOS DO ESPIRITO SANTO TAVARES	8086/2024	INDEFERIDO

2. Aos candidatos que interpuseram recurso, a decisão encontra-se junto ao processo.

Balsa Nova, 12 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:03331C5E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CME N.° 05/2024

Conselho Municipal da Educação do Município de Balsa Nova

Portaria CME n.° 05/2024

Balsa Nova, 10 de abril de 2024.

Informar a substituição de Conselheiro Titular e Suplente, indicado pelo segmento, para compor o Conselho Municipal de Educação.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Balsa Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 1276/2022 e pelo Decreto n°. 039/2023, de nomeação para o cargo de Presidente, considerando as competências estabelecidas e descritas nos artigos 2º e 3º e ainda o artigo 7º, no parágrafo §1º e §2º do Regimento Interno do CME

RESOLVE,

Art. 1°. Proceder a substituição do Conselheiro Titular e Suplente, a pedido do segmento, e sem prejuízos às demais indicações do segmento indicante. A nova composição deste segmento configura-se da seguinte forma:
I - Josemeri da Luz Czarnik - Titular (Representantes do Quadro do Magistério e do Quadro Geral, atuantes na rede municipal de ensino, indicados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
II - Crislaine Goslar Grape - Suplente(Representantes do Quadro do Magistério e do Quadro Geral, atuantes na rede municipal de ensino, indicados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Educação do Município de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:DB216079

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

COMUNICADO DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10171/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares gerados no âmbito do Município de Balsa Nova, até o Aterro Sanitário Estre Ambiental/Cgr-Iguaçu: Avenida Nossa Senhora de Aparecida, nº:3188, Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR ou outros Aterros Sanitários cadastrados e utilizados pelo Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (CONRESOL), nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina, comunica aos participantes do processo licitatório em epigrafe, que a empresa **JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.584.481/0001-60**,** apresentou RECURSO ADMINISTRATIVO tempestivo através do Protocolo nº 9020/2024 no dia 10/04/2024.

Assim, nos termos do §3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, concede-se o prazo legal para impugnação do referido recurso.

O processo acima citado encontra-se à disposição para eventuais consultas no Departamento de Licitação e Contratos.

O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial do Municípios (AMP) e encaminhado ao(s) interessado(s) através de correio eletrônico no endereço informado no(s) envelope(s).

Balsa Nova/PR, *datado e assinado eletronicamente*.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 006/2024

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:C429BFBC

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 27 DE MARÇO DE 2024, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

RESOLUÇÃO Nº 01 de 27 de março de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova

Súmula: Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão - RAG do Órgão Executor da Saúde do Município de Balsa Nova, relativas ao exercício de 2023, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, em reunião ordinária realizada em 27 de março de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19.09.1990, Lei Federal nº 8.142, de 28.12.1990, e pela Lei Municipal n°.820 de 17.09.2014.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG do Fundo Municipal de Saúde, referentes ao ano de 2023.

Balsa Nova, 27 de março de 2024.

LUIZ CARLOS MILANI
Decreto nº 052/2024
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:AF2A534F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024

OBJETO: Registro de Preços para **"Futura e eventual aquisição de dietas, suplementos alimentares, fórmulas infantis e materiais para administração de dietas enterais",** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 985.389,60 (novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 15/04/2024 às 08h 14m do dia 25/04/2024.
Abertura das Propostas: das 08h 15m do dia 25/04/2024 às 09h 00m do dia 25/04/2024
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h 01m do dia 25/04/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 11 de abril de 2024.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:C87E2B1C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024

OBJETO: "Futura e eventual contratação de propaganda volante (gravação de áudio, veículo de som com motorista) para divulgação de campanhas, informativos e atos de interesse dos cidadãos do Município de Balsa Nova", nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Venho por meio deste comunicar aos interessados que o Pregão Eletrônico em epigrafe está **"SUSPENSO"** mediante a necessidade de alteração no termo de referência, descritivo e divisão em lotes/itens, bem como levantamento de mercado/média, conforme retorno do pedido de esclarecimentos I.

Após as alterações que se fizerem necessárias, será publicado novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão.

Balsa Nova/PR, 11 de abril de 2024.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:107717B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 2024016

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 2024016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:

Conceder a(o) Sr.(a). ERALDO PAULISTA, matrícula nº 47012, CONDUTOR(A) DE VEÍCULO DA EDUCAÇÃO, a importância de R$ 156,36, para atender as despesas de 22 diária(s) para viagem e/ou alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10/04/2024.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:83C66A10

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2024

EDITAL Nº 005/2024

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **12/04/2024 à 18/04/2024**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com/ todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	PSICOLOGO
Classificação	**Nome do Candidato**
26º	TATIANE DA SILVA

Balsa Nova, 11 de abril de 2024.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração
de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

Itaborai Silon Cordeiro
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:7C17B74E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 203/2024

PORTARIA N. º 203/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 8187/2024;

RESOLVE
Art. 1º. – Exonerar a pedido **JOYCE CRISTINA CASCAIS**, matrícula n.º 4503-1, do cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 29 de março de 2024.

Balsa Nova, 11 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:1A8D4B17

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 204/2024

PORTARIA Nº. 204/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no processo administrativo n.º 8961/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria **Nº. 096/2022**, a pedido.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/04/2024.

Balsa Nova, 11 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:EA2468FA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 2024017

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 2024017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:

Conceder a(o) Sr.(a). GABRIELA MUCKENBERGER SADDI, matrícula nº 41461, MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A), a importância de R$ 15,71, para atender as despesas de 01 diária(s) para viagem e/ou alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11/04/2024.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BEE9B00C

GABINETE
DECRETO Nº. 091/2024

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, **ERALDO PAULISTA** conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal n° **661/2012**, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 3154/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **ERALDO PAULISTA**, registrado sob a matrícula, nº 4701-2, ocupante do cargo de **Condutor de veículos da Educação**, promovendo-o da classe **A**, para a classe **B**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de abril 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:3815F7C8

GABINETE
DECRETO Nº 092/2024

SÚMULA: *Regulamenta o Art. 82, VI da Lei nº 756 de 10 de dezembro de 2013, que trata da isenção de Imposto Territorial Urbano - IPTU para os imóveis utilizados para a exploração extrativo vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial.*
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos IV e VIII, do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei nº 756 de 10 de dezembro de 2013,
CONSIDERANDO, a necessidade de controle e eficiência da fiscalização tributária,
CONSIDERANDO, a necessidade de padronização dos procedimentos internos da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – SMFO,
CONSIDERANDO, o processo administrativo nº 8233/2024,
DECRETA
Art. 1º. A isenção de Imposto Territorial Urbano - IPTU prevista no artigo 82, inciso VI da Lei nº 756 de 10 de dezembro de 2013, deverá ser requerida pelo interessado de acordo com as regras previstas neste decreto.
Art. 2º. O requerimento de que trata o artigo 1º deste Decreto deverá ser assinado de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 3º do Decreto nº 113/2023, e ser protocolado eletronicamente, conforme artigo 1º do Decreto nº 113/2023, através da opção "*Protocolo Eletrônico*" disponível no site oficial do município (https://www.balsanova.pr.gov.br/site/), informando-se o assunto "*695 - ISENÇÃO DE IPTU*", devendo ser anexado no mínimo os seguintes documentos:
I - Cópia do RG e CPF ou CNH do proprietário do imóvel (e do procurador, se houver);
II - Procuração (quando solicitado por terceiro) acompanhada de cópia do RG e CPF ou CNH do procurador;
III - Cópia da Notificação de Lançamento (carnê) do IPTU;
IV - Matrícula atualizada do imóvel, sendo admitida a modalidade "*Simples Consulta*";
V – Declaração de Imposto Territorial Rural - ITR relativa ao exercício imediatamente anterior ao exercício que se requer a isenção, acompanhada do comprovante de pagamento do ITR.
Art. 3º. A Administração Tributária poderá exigir outros documentos ou esclarecimentos que julgar necessários.
Art. 4º. O Departamento de Tributação deverá verificar, dentre outros aspectos tributários, se o Valor da Terra Nua - VTN informado na Declaração de ITR está de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Receita Federal do Brasil – RFB.
Art. 5º. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA deverá atestar através de vistoria *in loco* se o imóvel possui características rurais bem como se está observando a legislação ambiental.
Art. 6º. Constatada a apresentação da documentação disposta no artugi 2º deste Decreto de forma incompleta, a SMFO abrirá prazo de 10 dias úteis para que o requerente junte os documentos faltantes.
Parágrafo único. Não havendo manifestação do requerente no prazo previsto no *caput* deste artigo, o pedido será indeferido.
Art. 7º. A decisão pelo deferimento ou não do pedido será de responsabilidade da SMFO, cabendo recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da cientificação.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:96E2DAB3

GABINETE
DECRETO Nº. 093/2024

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **FRANCINEIDE FERREIRA** conforme especifica. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal n° **661/2012**, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 84/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **FRANCINEIDE FERREIRA**, registrada sob a matrícula, nº 4477-1, ocupante do cargo de **Educador**, promovendo-a do **nível II**, para o **nível III**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de abril 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:51D6D86D

GABINETE
DECRETO Nº. 094/2024

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **KARINY MARCONDES IANIK** conforme especifica. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal n° **661/2012**, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 21/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **KARINY MARCONDES IANIK**, registrada sob a matrícula, nº 4424-1, ocupante do cargo de **Educador**, promovendo-a do **nível II**, para o **nível III**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de abril 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:64821344

GABINETE
DECRETO Nº. 095/2024

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **CRISLAINE FERREIRA** conforme especifica. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal n° **661/2012**, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 11/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **CRISLAINE FERREIRA**, registrada sob a matrícula, nº 4456-1, ocupante do cargo de **Educador**, promovendo-a do **nível II**, para o **nível III**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de abril 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:5B27DA43

GABINETE
DECRETO Nº. 096/2024

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, **BRENDA SCARLAT CARDOSO** conforme especifica. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 18 da Lei Municipal n° **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 37/2024**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **BRENDA SCARLAT CARDOSO**, registrada sob a matrícula, nº 4696-4, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO**, promovendo-a do Nível **I** para o Nível **II**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:D1A71F21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024-PMB

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**,com sede na Rua Frei Rafael Proner, n° 1457, inscrita no CNPJ: sob n° 76.235.753/0001-48, através das**Secretarias de Fazenda**, torna público para conhecimento dos interessados a realização a**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, assim como no Art. 5º, parágrafo primeiro do Decreto Municipal nº 3.621/2023, Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022 e do art. 158 do Decreto Municipal n.º 3.537/2023, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA E OU COOPERATIVA DE CREDITO, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 12/04/2024 até 16/04/2024às 08:30

PERÍODO DE LANCES

De 17/04/2024, das 08:30 às 14:30

Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme art. 10, do Decreto Municipal Nº 3621/2023

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCAIS E REGIONAIS:NÃO

Conforme Lei Complementar nº 123 e Decreto 8.538/2015, não há três fornecedores competitivos.

A retirada do edital e anexospoderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeituraa partir do dia 12 de abril de 2024

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:9F52190E

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n° 1457, inscrita no CNPJ: sob n° 76.235.753/0001-48, através das **Secretaria de Administração**, torna público para conhecimento dos interessados a realização a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br nos termos do Art. nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, assim como no Art. 5º, parágrafo primeiro do Decreto Municipal nº 3.621/2023, Lei municipal nº 4.169/2022, de 27 de junho de 2022 e do art. 158 do Decreto Municipal n.º 3.537/2023, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 31.795,92 (trinta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).
PERÍODO DE PROPOSTAS

De 12/04/2024 até 17/04/2024 às 08:30

PERÍODO DE LANCES

De 17/04/2024, das 08:30 às 14:30

Totalizando o prazo de 6 (seis) horas, conforme art. 10, do Decreto Municipal Nº 3621/2023

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Conforme Lei Complementar nº 123 e Decreto 8.538/2015, não há três fornecedores competitivos.

A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 11 de abril de 2024.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:36E0CDA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edenilson Aparecido Miliossi, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***627079**, portador da carteira de identidade n.º *737.444*, e

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, CNPJ: 75.110.585/0001-00.

PROCESSO LICITATORIO: Dispensa nº 8/ 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS SEBRAE/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ -TRABALHO INDICAÇÃO GEOGRÁFICA "CROCHÊ DE BARBOSA FERRAZ" .

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência de 11/04/2024 até 10/04/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2024

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 11 de Abril de 2024

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8F6E052E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edenilson Aparecido Miliossi, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***627079**, portador da carteira de identidade n.º *737.444*, e

CONTRATADA: B4 PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 17.796.451/0001-80.

PROCESSO LICITATORIO: Inexigibilidade nº 2/ 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM: MATO GROSSO E MATHIAS A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, FESTA ALUSIVAS AO 64º ANIVERSÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. .

VALOR: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência de 11/04/2024 até 31/12/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2024

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 11 de Abril de 2024

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:BAD3AA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2024- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2024- CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto à aprovação da Programação nº 410250520240002, da Emenda Parlamentar nº 202428740007, destinada a Lar do Idoso Santa Rita de Cassia de Barbosa Ferraz/Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

CONSIDERANDO a emenda parlamentar nº 202428740007, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), número da programação 410250520240002.

CONSIDERANDO a deliberação realizada na reunião ordinária Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizado dia onze de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto a aprovação da programação destinada a transferência Voluntária, financiada pelo Ministério da Cidadania, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, pela emenda parlamentar nº 202428740007, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, tendo como beneficiário do recurso, o Lar do Idoso Santa Rita de Cassia de Barbosa Ferraz/Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2024.

HIGOR ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:5E2B8033

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2024- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2024- CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Relatório das atividades realizadas no ano de 2023 e Apresentação do Plano de Ação das atividades programadas para 2024, da APAE de Barbosa Ferraz/Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

CONSIDERANDO o Relatório de Atividades realizadas, referente ao ano de 2023.

CONSIDERANDO o Plano de Ação das Atividades Programadas par o ano de 2024.

CONSIDERANDO a deliberação realizada na reunião ordinária Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizado dia onze de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto a aprovação do Relatório das ativadas realizadas no ano de 2023 e Apresentação do Plano de Ação das atividades programadas para 2024, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbosa Ferraz/Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2024.

HIGOR ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:C95C533D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 9/ 2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/ 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 9/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/ 2024

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 75 - IV - para contratação que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia, conforme parecer jurídico., decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 01.631.022/0002-01,com sede/domicílio na(o) ESTRADA ARAÇÁ(BR 376 KM 130) Nº 1979, - OBJETO**: 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA MANITOU PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 250, 500 E 750 HORAS, MINI CARREGADEIRA MANITOU MBL-X900/TEP900C1K01093652 DE GARANTIA TÉCNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS.**
Pelo **VALOR DE 9.956,70 (NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 10/04/2024.

HENRIQUE WARKEN
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:7A281A9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 02/2024. CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos das crianças e Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal n° 252/06 de 30/11/2006. Considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada no dia 09 de Abril de 2024 e ata N° 04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovaram em unanimidade o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Barra do Jacaré.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 09 de Abril de 2024.

WELYNTTON DE MORAES SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EAC63481

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 03/2024. CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos das crianças e Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal n° 252/06 de 30/11/2006. Considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada no dia 09 de Abril de 2024 e ata N° 04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovaram em unanimidade o Projeto Político Pedagógico do Programa de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto: Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 09 de Abril de 2024.

WELYNTTON DE MORAES SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8F30B235

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 04/2024 - CMDCA

Homologa o Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e prestação de serviço à comunidade (PSC).

O Conselho Municipal dos direitos das crianças e Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal n° 252/2006 de 30/11/2006. Considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada no dia 09 de Abril de 2024 e ata N° 04/2024;
Considerando o Regimento Interno do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, elaborado pela Secretaria de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica homologado o Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), nos termos do anexo único.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré-PR, 09 de Abril de 2024.

Welyntton de Morais Silva
Presidente do CMDCA
REGIMENTO INTERNO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO: LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DO OBJETIVO E DOS PRINCÍPIOS DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Art. 1º – O Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, devendo contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social desses adolescentes e jovens.
§1º – De acordo com a estrutura organizacional da Assistência Social de Barra do Jacaré, será a equipe de Proteção Social Especial, vinculada ao órgão gestor quem irá ser responsável por ofertar o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.
Art. 2º – O Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto a ser realizado pela equipe de Proteção Social Especial, irá atender adolescentes com idade entre 12 a 18 anos incompletos ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medidas socioeducativas, aplicadas pelo Poder Judiciário - Vara da Família, Infância e Juventude.

Art. 3º – A operacionalização das atividades do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade deverá atender as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/90) ; Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE (Lei nº 12.594/12); resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; a Tipificação e as orientações técnicas do Ministério dos Direitos Humanos – MDH.
Parágrafo único – E as disposições legais elaboradas a novel do município tais como: Lei do SINASE municipal, Plano de Medida Socioeducativa, Projeto Político Pedagógico etc.
Art. 4º – São princípios do atendimento socioeducativo em meio aberto ao adolescente/jovem:
I. Respeito aos direitos humanos;
II. Respeito à situação peculiar do adolescente/jovem como pessoa em desenvolvimento;
III. Prioridade absoluta para o adolescente;
IV. Legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
IX. Não discriminação ao adolescente/jovem, baseada em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status.
V. Respeito ao devido processo legal;
VI. Brevidade da medida em resposta ao ato infracional cometido, respeitando ao que dispõe a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
VII. Incolumidade, integridade física e segurança;
VIII. Respeito à capacidade física e psíquica do adolescente/jovem em cumprir a medida;
Art. 5º – O Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade tem por objetivos:
I. Realizar o acompanhamento dos adolescentes/jovens durante o cumprimento de medida socioeducativa e sua inserção em serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
II. Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática do ato infracional;
III. Estabelecer tratativas com o adolescente/jovem a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
IV. Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
V. Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
VI. Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

Art. 6º – Constituem as medidas socioeducativas em meio aberto, executadas diretamente e/ou em parcerias com entidades não governamentais, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente:
I. Prestação de Serviço à Comunidade;
II. Liberdade Assistida.
Art. 7º – O atendimento proporcionará aos adolescentes e jovens atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer, desenvolvidas por meio de serviços próprios ou de instituições comunitárias, visando o fortalecimento da autoestima e a efetivação da cidadania.

CAPÍTULO III
DO ACOMPANHAMENTO

Art. 8º – Na operacionalização do Serviço será necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA, no prazo estipulado pela autoridade competente. O PIA deverá conter:
I. Os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida;
II. Perspectivas de vida futura;
III. A previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional, descritas em Plano de Ação;
IV. As atividades de integração e apoio à família;
V. Formas de participação da família para efetivo cumprimento do Plano Individual de Atendimento - PIA;
VI. As medidas específicas de atenção à saúde;
VII. Outros aspectos a serem acrescidos de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.
§1º – O PIA contemplará a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do adolescente/jovem, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, civil e criminal.
§2º – O PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo serviço de atendimento, com a participação efetiva do adolescente/jovem e de sua família, representada por seus pais ou responsáveis.
§3º – O acompanhamento social ao adolescente deverá ser realizado de forma sistemática, com frequência a ser definida pela Equipe de Proteção Social Especial, não podendo ultrapassar 30 dias, ou conforme estabelecer o Poder Judiciário, de forma a garantir o acompanhamento contínuo, possibilitando o desenvolvimento do Plano Individual de Atendimento – PIA, devendo os documentos e informações dos adolescentes/jovens serem organizados em pastas/prontuários individuais garantindo o sigilo dos mesmos.

Art. 9º – O cumprimento das ações referentes às medidas socioeducativas, em regime de prestação de serviço à comunidade e de liberdade assistida, estarão descritas no PIA, com ações elencadas em Plano de Ação, elaborado de acordo com o objetivo declarado do adolescente/jovem com relação ao seu projeto de vida, contendo prazos e planejamento de metas a curto, médio e longo prazo.

Art. 10 – A equipe técnica será responsável por encaminhar relatórios ao Poder Judiciário informando o acompanhamento realizado ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, bem como o descumprimento da medida socioeducativa.

CAPÍTULO IV
DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 11 – A equipe técnica será composta de:
I. 01 (um) Coordenador(a);
II. 01 (um) Assistente Social;
III. 01 (um) Psicólogo(a);
IV. 01 (um) orientador social e/ou auxiliar – ou auxiliar administrativo ou estagiário designado para apoio nas funções;
Art. 12 – São atribuições do Coordenador da equipe:
I. Definir em conjunto com a equipe técnica, as ferramentas teórico metodológicas utilizadas nas intervenções com os adolescentes/jovens e seus familiares;
II. Assessorar a equipe técnica, quando necessário, acerca das intervenções realizadas aos adolescentes/jovens e suas famílias;
III. Selecionar e pactuar entidades para a Prestação de Serviço à Comunidade – PSC;
IV. Assessorar permanentemente, o trabalho executado pela equipe técnica, orientando-a nas intervenções realizadas;
V. Realizar estudo de caso, possibilitando uma reflexão acerca das intervenções e encaminhamentos realizados;
VI. Gerenciar os documentos concernentes ao Serviço;
VII. Quando necessário, acompanhar a equipe técnica em atendimentos, visitas domiciliares, visitas institucionais, com o intuito de assessorá-la;
VIII. Realizar, mensalmente, com a equipe técnica, um levantamento dos atendimentos prestados aos adolescentes/jovens atendidos no serviço;
IX. Participar da construção do Plano Individual de Atendimento – PIA;
X. Participar de reuniões técnicas, de equipe ou de Rede de Proteção Social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões
XI. Coordenar e monitorar em conjunto com a equipe da medida socioeducativa o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional (SINASE) e o respectivo Plano Estadual.
Art. 13 – São atribuições do Assistente Social e do Psicólogo da equipe:
I. Realizar atendimento na área psicossocial, contribuindo por meio de sua atribuição profissional e conhecimentos teórico-práticos, para a eliminação de quaisquer formas de violência relacionadas ao adolescente/jovem em situação de ato infracional, visando sua reintegração ao meio social;
II. Realizar o acolhimento de indivíduos e famílias relacionadas ao adolescente/jovem em situação de ato infracional, a partir de análise da demanda, respeitando sua condição de sujeito de direito, à luz do compromisso e da ética profissional;
III. Planejar e executar as intervenções, utilizando como instrumento de trabalho entrevistas, visitas domiciliares e institucionais, atendimentos individuais e em grupo, reuniões para discussão de casos, entre outros;
IV. Prestar orientações individuais e/ou familiar;
V. Avaliar junto com os adolescentes/jovens em situação de ato infracional, e/ou com suas famílias, a violência vivenciada e seu histórico na família, os riscos enfrentados, a motivação para buscar uma transformação da situação, os limites e possibilidades e os recursos sociais e familiares;
VI. Realizar acompanhamento dos adolescentes/jovens e suas famílias atendidas, bem como, visita domiciliares quando necessário, promovendo o suporte a elas, potencializando-as em sua capacidade de proteção e favorecendo a reparação da situação de violência vivida;
VII. Realizar estudos socioeconômicos das famílias visando o encaminhamento para acesso a benefícios e serviços disponíveis;
VIII. Elaborar relatórios informativos acerca dos atendimentos prestados sempre que necessário ou solicitado;
IX. Realizar e manter atualizado o Cadastramento de Entidades/Instituições socioassistenciais aptas para o recebimento dos adolescentes/jovens para o cumprimento da medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade;
X. Realizar o acompanhamento de instituições socioassistenciais que recebem os adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa, à luz das legislações pertinentes, tendo em vista a qualificação dos serviços prestados, emitindo relatórios informativos sempre que houver necessidade ou for solicitado;
XI. Realizar atendimentos emergenciais, se necessário, procedendo o acompanhamento para os encaminhamentos necessários;
XII. Contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes/jovens em situação de ato infracional, possibilitando a construção da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre autonomia;
XIII. Realizar encaminhamento para atendimento em toda a Rede de Proteção;
XIV. Promover ações de prevenção à reincidência do ato infracional, por meio de palestras, capacitações e seminários, tendo como público-alvo adolescentes/jovens em situação de ato infracional, a população e profissionais da rede de proteção social, bem como, possibilitar o acesso dos adolescentes/jovens e seus familiares aos direitos civis, sociais e políticos.;
XV. Diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente/jovem e de sua inserção no mundo do trabalho;
XVI. Planejar e operacionalizar os atendimentos em grupos com os adolescentes/jovens e ou/ famílias
XVII. Fortalecer a convivência familiar e comunitária e preparar o adolescente/jovem em situação de ato infracional, para o desligamento após cumprimento de sua Medida Socioeducativa.
Art. 14 – São atribuições do orientador social/auxiliar da equipe:
I. desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
II. desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
III. assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
IV. apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
V. apoiar e participar no planejamento das ações;
VI. organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
VII. acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
VIII. apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
IX. apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
X. apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
Art. 15 – Da necessidade de outros profissionais na equipe:
Identificado a necessidade por parte de uma membro da equipe de Medida Socioeducativa, de acionamento de profissionais para contribuir para estudo de caso, apoio técnico na sua área especifica de conhecimento ou a elaboração conjunta ou individual de algum documento que fora ou não solicitado pelo judiciário, a equipe por meio da coordenação fará a solicitação para que o executivo na figura do responsável pelo gabinete identifique e encaminhe os profissionais

dentro o quadro do munícipio, que irá cumprir as funções, a exemplo: advogado(a) e pedagogo(a).

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

Art. 16 – Compete ao Município:
I. Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
II. Elaborar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional (SINASE) e o respectivo Plano Estadual;
III. Criar e manter o serviço de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
IV. Editar normas complementares para a organização e financiamento dos programas;
V. Cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o atendimento socioeducativo e fornecer dados necessários;
VI. Cofinanciar conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinadas ao atendimento de adolescentes/jovens aos quais foram aplicadas medidas socioeducativas em meio aberto.

CAPÍTULO VI
DO BENEFICIADO, DO ADOLESCENTE / JOVEM EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO E SEU RESPONSÁVEL

Art. 17 – É responsabilidade do adolescente/jovem responder pelas consequências lesivas do ato infracional, e sempre que possível ser incentivado na sua reparação, dentro de diretrizes que respeitem seus direitos de:
I. Conhecer a dinâmica do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
II. Acessar condições de inserção, reinserção e permanência no sistema de ensino formal;
III. Ter informações de sua situação judicial;
IV. Ser orientado sobre a realidade de sua família e as possibilidades de manter e/ou restabelecer os vínculos;
V. Receber capacitação visando seu ingresso no mundo do trabalho;
VI. Participar de atividades que envolvam aprendizado relativo à cidadania, informática, esporte, recreações artísticas e culturais.
Art. 18 – Incumbe ao responsável legal, família biológica ou extensa:
I. Participar da elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA;
II. Buscar informações da situação do adolescente/jovem, com relação à sua responsabilização pelo ato infracional;
III. Comparecer aos atendimentos, individuais ou em grupo, propostos pelo serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto;
IV. Realizar matrícula e acompanhamento do adolescente/jovem com relação à educação formal, durante e após o desligamento do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO

Art. 19 – O Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto funcionará no órgão gestor através de equipe técnica indicada.
§1º – O horário de funcionamento será conforme a demanda recebida de adolescentes, podendo ser de até oito horas semanais.
§2º – A equipe técnica atenderá em horários estabelecidos pela gestão garantindo atendimento conforme necessidade das famílias e indivíduos.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 – O Sistema Municipal de Medidas Socioeducativas, obedecerá aos Estatutos, Regulamentos, Resoluções e Portarias da Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA de Barra do Jacaré – PR.

Art. 21 – Os casos que não estiverem relacionados no presente Regimento deverão ser levados ao conhecimento da equipe técnica que encaminhará aos órgãos competentes para possíveis soluções.

Barra do Jacaré, 09 de Abril de 2024.

WELYNTTON DE MORAIS SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B9CCC328

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 090/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de auxilio-natalidade que abaixo especifica e dá outra providencias.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Art. 212 da Lei Municipal nº. 16/93 e,
CONSIDERANDO o requerimento, protocolado sob nº. 100/2024 de 11/04/2024.
RESOLVE:
I – CONCEDER, a servidora pública municipal, cargo de PSICÓLOGA, Srª. NYCOLLE OHANNA CRISPIM STRADA BARROS – Matr. 7131, AUXILIO NATALIDADE, valor referente ao menor piso salarial pago pelo município, em virtude de nascimento de filha, conforme Certidão de Nascimento Termo nº. 0034011 Fls. 028 e Lv. 00080, CRC de Bandeirantes-PR.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de abril de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:2DF46C68

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 34.18/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – PROFESSORES – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à451 – Edição 2883 de 23/10/2023*).
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 201/2021 de 14/12/2021 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023, e,
CONSIDERANDO o término do contrato da Professora de **Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais Srª** Maria Izabel de Castro, conf. of. nº. 101/2024 de 11/04/2024, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº. 101/2024 de 11/04/2024, e,
CONVOCAMOS a 22ª COLOCADA – ADRIELE CASSIA VIZOTTO SANTOS – (*cargo de Professora de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais)*, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 11/2023 de 19/10/2023 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à4451 – Edição 2883 de 23/10/2023*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 11/2023 de 19/10/2023, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 11.03/2023 de 16/11/2023, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.529e530 – Edição 2900 de 17/11/2023*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de **12/04/2024 à 16/04/2024**, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;

Obs.: A candidata terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.

"PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS" – Carga Horária: 20
22ª colocada: ADRIELE CASSIA VIZOTTO SANTOS

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 11 de abril de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:70498CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 25/04/2024, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E HORTIFRUTI, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.
Valor Total: R$593.323,85 (Quinhentos e Noventa e Três Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 12/04/2024 às 08h30min do dia 25/04/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 25/04/2024 às 08h59min do dia 25/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 25/04/2024.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 18/2024, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 12/04/2024, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.
Barra do Jacaré/PR, 11/04/2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9FB6B9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	O objeto da presente licitação é aquisição de triturador, picador de galhos, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2	VALOR TOTAL DO EDITAL R$ 311.952,17 (trezentos e onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos).
2.0.	**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**
2.1.	Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 15/04/2024 às 08h30min. do dia 25/04/2024.
2.2.	Abertura das propostas: das 08h31min. às 08h59min. do dia 25/04/2024. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 25/04/2024.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, www.bll.org.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 11/04/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:84A86406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Bela Vista da Caroba, Torna Público o resultado de licitação referente:

EDITAL Nº. 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PEÇAS, REPAROS, CONSERTOS, INSTALAÇÕES, REVISÕES NOS EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICOS, AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.*
DECLAROU DESERTA ESTA LICITAÇÃO, POR NÃO HAVER PARTICIPANTES NO REFERIDO CERTAME.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, 09 de abril de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:4AA70A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 054/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR,

Art.1º: JOSE GILMAR TELES ANTUNES, RG 39911230 SSP/PR, CPF 376.719.440-68, matricula 9141, ocupante do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:C2A5A3C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 044/2023 - RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: KVF SERVICOS LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O GRUPO DE IDOSOS, DE ACORDO COM O PROJETO "VALORIZANDO A MELHOR IDADE" DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
Valor.....: R$ 44.244,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 13/04/2023 Término: 12/04/2024
Licitação.....: Pregão Nº.: PR28/2023

Bela Vista da Caroba, 13 de abril de 2023

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:4868C2AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 002/2024

Mário Bonk, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA,APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO AO ILUSTRE PROFESSOR GERSON LUIS LANZARINI, PELOS SEUS 30 ANOS DE INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO AO MAGISTÉRIO E À COMUNIDADE BITURUNENSE.

Justificativa
Nascido nesta terra, Gerson Lanzarini carrega consigo não apenas o título de professor, mas uma bagagem de 49 anos de dedicação e paixão pela educação, marcando vidas e deixando um legado que ecoa através das gerações.

Desde o seu ingresso como docente em 1994, na rede municipal, e posterior integração à rede estadual em 1995, Gerson tem sido um farol de conhecimento, inspirando e motivando seus alunos a alcançarem todo o seu potencial.

No entanto, sua contribuição transcende as paredes das salas de aula. Como redator e diagramador no jornal Folha de Bituruna e posteriormente como fundador do Bituruna On-Line, Gerson mostrou-se um comunicador incansável, promovendo o acesso à informação e o fortalecimento da comunicação local.

À frente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Gerson Lanzarini deixou marcas indeléveis. Seja através da implementação de projetos inovadores como o fornecimento gratuito de uniformes escolares, a criação da Orquestra de Violas, ou a elaboração do primeiro livro didático de História e Geografia da Rede Municipal, sua gestão foi pautada pela excelência e pelo compromisso com a educação de qualidade para todos.

Além disso, seu engajamento na vida política local, culminando em duas eleições como vereador e a honra de presidir esta Casa Legislativa em 2018, demonstra sua visão holística do desenvolvimento da comunidade, sempre buscando formas de servir e representar os interesses de seus concidadãos.

Portanto, é com imenso orgulho e gratidão que esta Moção de Aplausos é dedicada ao Professor Gerson Luis Lanzarini, um verdadeiro exemplo de dedicação, comprometimento e amor pela educação e pelo bem-estar de Bituruna. Que seus próximos anos sejam tão iluminados quanto os que passaram, e que sua influência continue a inspirar e transformar vidas por muitos anos mais.

Assim, torna-se imprescindível a satisfação do Poder Legislativo Municipal de Bituruna em homenagear o Prof. Gerson Luis Lanzarini, por reconhecer os seus potenciais e dedicação, é que os Vereadores desta Casa de Leis concedem a presente moção.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, em 08 de abril de 2024.

Autor da Proposição: Vereador Devanildo de Castro, Tiago de Lima Ribas, Mário Bonk, Adélcio Valério Coloda e João Marcel Nhoatto.

MÁRIO BONK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:87DF4E74

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 032/2024

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

Considerando a Lei Nº 1610/2011 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 10/04/2024 os cargos comissionados conforme:

Nome completo	RG	Cargo
Andreia Fatima Wilmers	8.917.035-4	Chefe de Serviço de Atendimento ao Trabalhador
Fatima Ribeiro	6.083.140	Coordenador de Atendimento de Saúde e Bem Estar

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 10 de abril de 2024.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:806A4D41

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 029/2024

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

Considerando o disposto no art. 2º da Lei 1610/2011 de 13/12/2011, que dispõe sobre a reestrutura de recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná;

Considerando o disposto no Decreto Nº 040/2006 de 07/04/2006, que regulamenta o sistema de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho com a seguinte composição:

Nome	Cargo	RG
Elisiane Hauffe	Assistente Social	2.814.388
Maria Denise Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	9.811.808-0
Rosimeri Aparecida Gris	Técnico de Enfermagem	6.015.261-6
Rubia Nalon	Auxiliar administrativo	7.086.614-5
Sidnei Antonio de Lima	Técnico de RX	3.465.384-9

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 05 de abril 2024.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:FF997508

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 030/2024

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença Prêmio, em conformidade com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art. 79, para a servidora Claudete Maria Wisoski, matrícula 442, ocupante do cargo Auxiliar de Clínica Dentária.

Art. 2º. A licença é pelo o período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 08/04/2024 a 06/07/2024, referente ao período aquisitivo 09/07/2017 a 13/02/2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 08 de abril de 2024.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:0632C7AA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 031/2024

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

Considerando Edital Nº 010/2024 – que trata da Homologação Do Concurso Público Nº 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta de 08/04/2024, Liamara Aparecida Bueno RG 12.991.077-1 para o cargo Técnico de Enfermagem.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 08 de abril de 2024.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:CD6E4948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA-PR, CNPJ 81.648.859/0001-03, torna público que recebeu do IAT – Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para uso alternativo do solo no imóvel de matricula nº 9154 localizado na Rua Hilário João Giacomini, Centro, no Município de Bituruna – PR.

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:8AE54A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 14/2024

PORTARIA Nº 14/2024

Altera a Portaria nº 05/2024, substituindo membro da equipe de contratação e apoio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Fica DESIGNADO**,** a Servidora Zilda Ribeiro de Almeida Lambrecht, como membro da equipe de contratação e apoio, conforme dispõe a Portaria nº 05/2024 de 22 de janeiro de 2024, em substituição a servidora Roseli Machado de Almeida, exonerada em data de 02 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 09 de abril de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 09 de abril de 2024.

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:AAA23D90

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES - CONTROLE INTERNO

CONTROLE INTERNO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES (PAA)

INTRODUÇÃO
O Plano Anual de Atividades (PAA) de Controle Interno, para o exercício de 2024 estabelece os trabalhos a serem desenvolvidos na câmara municipal num todo, visando dar concretude ao objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferir exatidão e fidelidade nas demonstrações financeiras, promover a eficiência operacional e

encorajar a obediência às diretrizes traçadas pela Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque.
A par disso, os trabalhos propiciarão ações pedagógicas, preventivas e de orientação aos setores administrativos, com a finalidade de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, proporcionando apoio a toda a administração da câmara municipal nos seus planejamentos e cumprimento de metas, sempre em observância e cumprimento das leis, regimentos e normas, buscando apurar e atestar a regularidade e confiabilidade dos relatórios financeiros e eficiência operacional.
Ademais, o sistema de controle interno visa dotar os setores da câmara municipal de mecanismos que assegurem, entre outros aspectos, o cumprimento das exigências legais, a fidedignidade das informações divulgadas, a proteção do erário e a otimização na aplicação dos recursos públicos, possibilitando maior segurança jurídica para atuação dos gestores, consequentemente, melhores resultados à sociedade.

DA COMPETÊNCIA LEGAL

As atividades de fiscalização do Controle Interno devem ser desempenhadas no exercício de sua competência legal, a seguir assinaladas.
A Constituição Estadual, nos artigos 74 a 78, em relação simétrica com os institutos jurídicos da Constituição Federal nos artigos 70 a 75, delega ao Controle Externo e ao Controle Interno de cada poder, um elevado grau de independência e autonomia na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas dos Poderes Legislativos, Executivos e Judiciário e demais entidades.
No apoio ao Controle Externo, exercido pelo TCE/PR, o Controle Interno da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, desempenha suas atividades precípuas em conformidade com os postulados legais vigentes, mormente o Capítulo III do Título I – Do Controle Interno, da Lei Complementar 113/2005, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Com fundamento nas finalidades, objetivos de controle específico e atividades do Controle Interno elencados, este controle apresenta o Plano Anual de Atividades – PAA para o ano de 2024.

DA FINALIDADE

Este Plano Anual de Atividades visa apresentar as atividades a serem desenvolvidas pelo Controle Interno com o objetivo de fiscalizar o cumprimento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
As atividades de fiscalização e auditorias terão a finalidade precípua de avaliar o cumprimento das unidades administrativas quanto ao segmento dos procedimentos das instruções normativas, bem como recomendar ações corretivas para os problemas detectados com ênfase nos seguintes aspectos:
I – adequação e eficácia dos controles;
II – integridade e confiabilidade das informações e registros;
III – integridade e confiabilidade dos sistemas estabelecidos para assegurar a observância de políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos, assim como de sua efetiva utilização;
IV – eficiência, eficácia e economicidade do desempenho e utilização dos recursos públicos, dos procedimentos e métodos de salvaguardas dos ativos e a comprovação de sua existência, assim como a exatidão dos ativos e passivos;
V – compatibilidade dos programas com objetivos, planos e meios de execução estabelecidos; e
VI – mensuração dos problemas e riscos, assim como o oferecimento de alternativas de solução.

DA ABRANGÊNCIA

O Plano Anual de Atividades contempla ações atinentes ao Sistema de Controle Interno a serem realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de forma integral ou por amostragem, tais como:
- Comparativo das Leis Orçamentárias, PPA, LDO e LOA – Execução e alterações;
- Atos de Pessoal;
- Verificação da folha de pagamento e confronto com relatórios bancários;
- Conferência do Registro de frequência, carga horária e jornada de trabalho dos servidores;
- Acompanhar APAS, DEMANDAS e demais apontamentos e solicitações do TCE-PR;
- Avaliar os processos licitatórios;
- Diárias - Acompanhamento, fiscalização e análise da comprovação de suas finalidades;
- Horas Extras – Avaliação de existência e necessidade;
- Controle de Frota – Confrontando velocímetro e gastos com combustível, lubrificante e demais manutenções;
- Limites constitucionais de despesas e Gastos com Pessoal – acompanhamento, relatórios e apontamentos se necessários;
- Recolhimentos previdenciários;
- Portal de Transparência;
- Agenda de obrigações: Acompanhamento, observância e notificações caso necessário;
- Avaliação quanto ao recebimento de mercadorias, bens e serviços;
- Confronto das informações do SIM-AM e Portal
- Publicidade dos Atos oficiais
- Registro e atualização do Patrimônio;
- Relatórios de Gestão Fiscal - conferência, comparativos e publicações;
- Demais acompanhamentos e apontamentos necessários.

Insta salientar, que eventuais alterações no plano poderão ser realizadas no transcorrer do ano, em virtude de necessidades futuras ou dificuldades percebidas apenas no transcorrer do período, peculiares à dinâmica do trabalho de auditoria e fiscalização.

EQUIPE TÉCNICA

O Controle Interno é efetuado por um único membro, servidor do quadro efetivo, com formação superior, nomeado através de portaria, para o exercício desta função pelo período de 2022 a 2025, conforme demonstrativo abaixo.

NOME	DESIGNAÇÃO	PERÍODO	CARGO EFETIVO	FORMAÇÃO
Gilnei Luis Kunast	Portaria nº 03/2022 de 03 de janeiro de 2022.	2022 a 2025	Agente Administrativo	TPG – Tecnólogo em Processos Gerenciais

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Atividades (PAA), para o exercício de 2024, compõe-se num instrumento que contempla o processo de planificação dos trabalhos dentre as áreas mais sensíveis da entidade, conjunto de ações, atividades e procedimentos de fiscalização e inspeção, elaborado em atendimento às exigências legais e atos normativos correlatos, de forma objetiva e transparente, a fim de obter resultados máximos de sua atuação, possibilitando o desenvolvimento e a melhoria de todos os setores.
Este PAA-2024 não elide nem respalda irregularidades não detectadas na oportunidade dos acompanhamentos, auditorias e fiscalizações que serão realizadas, nos termo das atividades supracitadas.

Boa Ventura de São Roque, em 07 de março de 2024.

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:91C7C07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°06/2024

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do

art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº06/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 09 de março de 2024, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
LICITANTE: **LUANA PEDRA HUME EIRELI**CNPJ: 10.980.875/0001-50 com o lote: 1 no valor total de R$ 36.633,60 (trinta e seis mil e seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
Totalizando valor total de R$ 36.633,60(trinta e seis mil e seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos)
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 19/2024).
Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Boa Ventura de São Roque, 10 de abril de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:2E7D008A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024
Processo Adm: Nº 97/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no **PROJETO BÁSICO** elaborado pelo setor de Engenharia deste Município. Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Agente de Contratação do Município, nomeado pelo Decreto 19/2024, referente ao processo Licitatório na Modalidade Dispensa Eletrônica sob o n.º 07/2024, em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 04/04/2024, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por lote, a seguinte proponente:
Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
PROPONENTE: J C CORREIA, CNPJ: 44.319.723/0001-23, situada à Rua Ver. Nagib Fadel, nº 49, Jardin Mirelle - Curiuva/PR, com o lote: 1 no valor total de R$ 100.274,40 (cem mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 100.274,40 (cem mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 11 de abril de 2024

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:013A2915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2024

PORTARIA Nº 106/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Gestores/Controladores e Fiscais de Contratos Administrativos nas seguintes Secretarias Municipais, ficando a sua composição da seguinte forma:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
Emerson Jose Barbosa - Gestor/Controlador
Leandro Ribeiro Gloden - Fiscal

SECRETARIA DE SAUDE
Vanderlei Honorio da Silva - Gestor/Controlador
Josiel Zafari - Fiscal

SECRETARIA DE FINANÇAS;
Josiane Aparecida Hoffmann - Gestor/Controlador
Patrícia Gloden Godois - Fiscal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
Josiane Aparecida Hoffmann - Gestor/Controlador
Larissa Dalzotto Kunast - Fiscal

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO;
João Flavio Krautchuk - Gestor/Controlador
Everton Rosa dos Santos - Fiscal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
Izabel Camargo de Oliveira de Lima - Gestor/Controlador
Gislaine Aparecida Kelner - Fiscal

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL;
Lauriano Bender Link - Gestor/Controlador
Andressa Caroline Miranda Kuachinhak - Fiscal

SECRETARIA DE AGRICULTURA;
Junior Cezar Rodrigues do Sacramento - Gestor/Controlador
Vilmar Cerineu da Silva - Fiscal

Art. 2º- As atribuições bem como as responsabilidades dos Gestores/Controladores e Fiscais estão descritas no Decreto nº 42/2019.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 280/2021, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de abril de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:17C29520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2024

PORTARIA Nº 107/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Francieli Ferreira da Silva Beckmann**,** matricula 417764 nomeada através do Decreto nº 032/2022 para exercer o Cargo de Comissão de Diretora Departamento Cadastros de Tributação e Fiscalização - CC2, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 08/03/2023 a 07/03/2024 que serão fruídas de 15/04/2024 a 19/04/2024, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 109. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de abril de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:819F159E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 114 DE 2024

DECRETO N° 114/2024

Súmula: Designa servidora para responder pela Movimentação Financeira do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida-Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA
Art. 1°. Fica designado a servidora Sra. **ROSELI KLAUSS**, inscrito na CI/RG n° 8.680.214-7 SSP/PR e CPF n° 037.287.319-78, ocupante do Cargo de Secretário de Saúde, para responder pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, inscrito no CNPJ sob n° 09.348.540/0001-35, juntamente com o Prefeito Municipal Sr. **Leonir Antunes dos Santos**, inscrito na CI/RG n° 6.562.896-1 SSP/PR e CPF n° 972.932.379-87.
Parágrafo Único: As pessoas descrita acima poderão assinar todos os documentos relacionados à movimentação financeira da respectiva Secretaria.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 11 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:44151B65

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: FLORENTINO FURQUIM DE CAMPOS

OBJETO: prestação de serviços pelo contratado em favor da contratante, consistente em manipulação e execução de UBV (Ultra Baixo Volume – inseticida) costal, em área/focos positivos para Aedes Aegypti em região com casos confirmado de dengue, sob supervisão dos Agentes de Combate de Endemias.

VALOR DO CONTRATO: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por dia trabalhado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é, inicialmente, de 10 (dez) dias trabalhados, com possibilidade de prorrogação por mais 10 (dez) dias.

FISCAL DO CONTRATO: Sr (a). Leticia Gladis Trevisan Perin.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D0D7947D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 113 2024

DECRETO nº. 113/2024
Data: 10/04/2024

SÚMULA: Concede função gratificada a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº **Lei 734/2023** 12 de julho de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a **Srª. Pamela Cristina Frigo,** inscrita na matricula nº 118033-9, ocupante do cargo de Enfermeiro 36 hrs, para responder pela Função **Diretor (a) da Divisão Administrativa e Operacional do Hospital Municipal**, pelo Município de Boa Vista da Aparecida - Pr.
Parágrafo 1°. Fica atribuído um percentual de 40%(quarenta) por cento a seu vencimento.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 10 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DEB7E9E0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 112 2024

DECRETO nº 112/2024
Data: 10/04/2024

SÚMULA: Revoga designação de servidora ocupante de cargo efetivo, para responder pela função gratificada (FG) de Gestor e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o contigo na Lei Municipal nº 116/2024 de 04 de abril de 2024;

DECRETA

Art. 1º. Revoga a designação da servidora ocupante de cargo efetivo, para responder pela Função Gratificada (FG) de Gestor conforme abaixo discriminada:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	FUNÇÃO	%
Maycon Jeferson dos Reis	407	Assistente Administrativo	Coordenador da Defesa Civil	60%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em Especial ao Decreto 156/2023 de 24 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 10 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B7B60D50

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 115 2024

DECRETO nº. 115/2024
Data: 11/04/2024

SÚMULA: Nomeia servidor em Cargo de comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Maycon Jeferson dos Reis** inscrito no CPF nº 103.442.489-09 e na Cédula de Identidade RG nº 10.261.957-9/PR, para ocupar o Cargo de **Diretor (a) de Transportes da Saúde (**Lei 734/2023 12 de julho de 2023),
Parágrafo 1°. Fica o servidor acima citado, afastado de seu cargo efetivo de Assistente Administrativo a partir de 10/04/2024, para assumir cargo em comissão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0D2FC56E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 116 2024

DECRETO nº. 116/2024
Data: 11/04/2024

SÚMULA: Concede função gratificada a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº **Lei 734/2023** 12 de julho de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a **Srª. Ivania Zabarskas Freita,** inscrita na matricula nº 117493-2, ocupante do cargo de Agente de Endemias, para responder pela **Função Gestor de Vigilância Sanitária,** pelo Município de Boa Vista da Aparecida - Pr.
Parágrafo 1°. Fica atribuído um percentual de 30%(trinta) por cento a seu vencimento.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0D86566E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 093 2024

PORTARIA nº 093/2024
Data: 11/04/2024

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 123/2024 de 09 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, nos moldes do artigo 392 da Lei CLT, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Deisiane Alves Barbosa	129	Cozinheira Temporário	05/04/2024 a 02/08/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:93BA25CF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 117 2024

DECRETO Nº 117/2024
Data 11/04/2024

SÚMULA: Publica resultado de estabilidade da servidora em estágio probatório do concurso público nº 001/2019, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98, QUE ALTEROU O ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, COMBINADO COM O ART. 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONSIDERANDO o resultado da Avaliação do Estágio Probatório, entregue na Divisão de Recursos Humanos na data de 27 de março de 2024, avaliada pela Comissão nomeada, conforme Portaria nº 046/2019 de 08 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica publicado o resultado de estabilidade funcional ao servidor em estágio probatório, do concurso público nº 001/2019, conforme segue:

Nº	NOME	CARGO	INICIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO	RESULTADO
01	Sara Carine Cardoso dos Santos	Médico Clinico Geral - ESF	13/04/2020	13/04/2023	Apta

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao término de estágio probatório de cada servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 11 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E19A352E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 118 2024

DECRETO nº. 118/2024
Data: 11/04/2024

SÚMULA: Concede função gratificada ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº **Lei 734/2023** 12 de julho de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o **Sr. Ronaldo Brandão,** inscrito na matricula nº 329, ocupante do cargo de Agente de Endemias - ESF, para responder pela Função **Coordenador da Defesa Civil,** pelo Município de Boa Vista da Aparecida - Pr.
Parágrafo 1°. Fica atribuído um percentual de 30%(trinta) por cento a seu vencimento.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 11 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:ECE5A7B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1435/24 - NOMEIA PSS

DECRETO Nº 1435/24

Súmula: Nomear classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

Otavio M. A. G de Oliveira, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Gislaine Gonçalves Conti	Professora	11.04.2024

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 11 de abril de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:2C9E52C9

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE COTRATO Nº 55/24 - PSS

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 16/2024
Professor 30h – Educação Infantil e Anos Iniciais

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **16/2024**
CONTRATO Nº 55/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: Professor 30h
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: Gislaine Gonçalves Conti
RG: 910.258.859-53
VALOR: R$ R$ 2.616,41
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/04/2024 à 31/12/2024

OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:93DCF5A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1427/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1427/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da**

Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS

F1000	14.001.26.782.0029.1.008 – Readequação de Estradas Vicinais		
723	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	385.000,00

	TOTAL	**R$**	**385.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

F1000	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
439	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	385.000,00

	TOTAL	**R$**	**385.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:A4F86D66

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº13/2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº13/2024

Eu Otavio Maurilio Alberti Goetten, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 13/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de LOJAO DOS ESPORTES LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.729.127/0001-87, no valor total de R$ 823,50(oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), referente a AQUISIÇÃO DE BOLAS DE FUTEBOL CAMPO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, de acordo com art. 75 Inciso II da Lei 14.133/21 e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 10 de abril de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:59546309

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº14/2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº14/2024

Eu Otavio Maurilio Alberti Goetten, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 14/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de S.A. AQUINO - ÓTICA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.954.057/0001-37, no valor total de R$ 190,00(cento e noventa reais), referente a AQUISIÇÃO DE PAR DE LENTES DE GRAU, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o art. 75 Inciso II da Lei 14.133/21 e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 04 de abril de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:371F71A4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 30/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL E DIRCEU GABRIEL SFORZA, IMÓVEL COMERCIAL OU RESIDENCIAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 172M², NA RUA BRASÍLIO DE MOURA LEITE, Nº 430, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL – PR.

CONTRATADO: DIRCEU GABRIEL SFORZA

CPF: 510.591.699-91

PRAZO ADITIVADO: 08 (OITO) MESES

BOCAIÚVA DO SUL, 10 DE ABRIL DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:4E11A967

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOCAIÚVA DO SUL.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 707.662,66 (setecentos e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Emissão: 14/04/2024.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **25 de abril de 2024**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.

O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:FE55FBAD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 29/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL E JOSÉ DOMINGOS BERNARDI, IMÓVEL COMERCIAL OU RESIDENCIAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 171,95 M², NA RUA BENJAMIM CONSTANT TEIXEIRA, Nº 382 - CENTRO, MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL – PR.

CONTRATADO: JOSÉ DOMINGOS BERNARDI

CPF: 906.049.039-87

PRAZO ADITIVADO: 08 (OITO) MESES

BOCAIÚVA DO SUL, 10 DE ABRIL DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:07B54B75

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 35/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CLÍNICAS/HOSPITAIS VETERINÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ORQUIECTOMIA), AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES DE PESO, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL ESTERILIZADO E INSERÇÃO DOS DADOS NO PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL.

CONTRATADO: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI - ME

CNPJ: 15.311.126/0001-54

PRAZO ADITIVADO: 07 (SETE) MESES

BOCAIÚVA DO SUL, 08 DE ABRIL DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:6D42B292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 34-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 34/2024.
CONTRATADA: SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de Banda para sonorização e show musical, a realizar-se no dia 06/07/2024 na 26ª Festa do Chapéu de Palha e 2ª Expo Bom Jesus, em horário a ser combinando e com duração mínima de 04 (quatro) horas de show.
VIGÊNCIA: 11/04/2024 à 10/10/2024.
VALOR: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
FUNDAMENTO: Inexigibilidade N° 4/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:843605C5

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 92-2023

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 92/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J. DA ROSA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.322.635/0001-82, com sede à Av. Ipiranga, n° 373, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. JUAREZ DA ROSA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13/R-2.527.693 SESP/PR e do CPF nº 944.265.039-49, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE
Ficam aditivadas em **25%** as quantidades dos itens 2, 7, 37, 47, 50, 51, 53 e 77; em **24,80%** a quantidade do item 74; em **24,66%** a quantidades do item 78; em **24%** as quantidades dos itens 1, 17, 27, 36, 40, 48, em **23,33%** as quantidades dos itens 11 e 54, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante **R$ 10.587,04 (dez mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 11 de abril de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

J. DA ROSA & CIA LTDA - ME
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:684EE1B8

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 229-2023

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 229/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J. DA ROSA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.322.635/0001-82, com sede à Av. Ipiranga, n° 373, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. JUAREZ DA ROSA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13/R-2.527.693 SESP/PR e do CPF nº 944.265.039-49, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE
Ficam aditivadas em **25%** as quantidades dos itens 1, 3, 6, 8, 11, 13, 15, 16, 17 e 20; em **24,96%** a quantidade do item 4; em **24,80%** a quantidade do item 21; em **24,66%** as quantidades dos itens 5, 9, 10, 12 e 22 e em **24%** as quantidades dos itens 7, 18 e 19; totalizando um acréscimo do presente contrato no montante **R$ 12.222,58 (doze mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 11 de abril de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

J. DA ROSA & CIA LTDA - ME
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:37790C4C

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 188-2023

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 188/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.436.050/00001-90, com sede na Rua das Canelas, sn°, Prolongamento, Bairro Cristo Rei, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Ficam aditivados em **25%** os valores dos itens **11 e 12**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R$ 16.364,00 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 11 de abril de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-contratante

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
-contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:803CFCBD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 35-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 35/2024.
CONTRATADA: GRUPO MUSICAL TERCEIRA DIMENSÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de Banda para sonorização e show musical, a realizar-se no dia 05/07/2024 na 26ª Festa do Chapéu de Palha e 2ª Expo Bom Jesus, em horário a ser combinando e com duração mínima de 04 (quatro) horas de show.
VIGÊNCIA: 11/04/2024 à 10/10/2024.
VALOR: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO: Inexigibilidade N° 5/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:71D21E59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.696, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Altera a Lei nº 888, de 20 de abril de 2011.
A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º Inclui no Anexo I, da Lei nº 888, de 20 de abril de 2011, o cargo abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
FISCAL DE TRIBUTOS	02	40 h	5.035,98

Art. 2º Suprime do Anexo III, da Lei nº 888, de 20 de abril de 2011, o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS.
Art. 3º Os requisitos e as atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, serão incluídos no Decreto nº 1.519, de 25 de abril de 2011.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:61F7D755

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.444, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recurso oriundo do excesso de arrecadação no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Fonte de Recursos: 870 – e com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R$ 58.103,91 (cinquenta e oito mil, cento e três reais e noventa e um centavos), Fonte de Recursos: 5870, para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	Depto de Finanças		
04.01	Divisão de Finanças, Contabilidade e Tesouraria		
04.123.0004.2.008	Ativ. Op. da Nat Financ. E Orçam.		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	5870	58.103,91
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	870	5.000,00
TOTAL			63.103,91

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício e por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º incisos VI e VII da Lei nº 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.

I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321.01.01.04 (129)	Rendimentos de aplicação no mercado financeiro	870	5.000,00
	TOTAL		5.000,00

II – Por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2023 no valor de R$ 58.103,91 (cinquenta e oito mil, cento e três reais e noventa e um centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5870	Transf. Volunt. Pub. Estadual – Conv. SEAB	58.103,91
TOTAL		58.103,91

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B9344542

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2024
O Município de Bom Sucesso do Sul torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de maio do ano de 2024, na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguintes(s) obras(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Municipal Comunidade de São Sebastião do Paraíso	Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ	5160,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos , poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações públicas – PNCP, sítio Eletrônico da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul bomsucessodosul.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail pregoeiro_bss@hotmail.com, e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentado ao Agente de Contratação por meio da plataforma.
Bom Sucesso do Sul, 10 de abril de 2024.

JOSIANE FOLLE
Agente de contratação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:1CE2CDEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, de conformidade com o parágrafo único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar Possa, que fará realizar:
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DO LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025.
DATA – 19 de Abril de 2024
Horário- 14:00 h.
Local: Camara Municipal
E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial do Município, e afixado em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.
Braganey em 11 de abril de 2024

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:EF1EB4B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 06/2024

Dispõe sobre o gozo de férias de e indenização de período remanescente da DIRETORA GERAL da Câmara Municipal de Cafeara

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 10 de abril de 2024, sob o nº 23/2024, no qual a servidora requer autorização para gozar suas férias após regular elaboração de escala de férias dos servidores, referente ao período aquisitivo de 07/02/2023 a 06/02/2024, e, ainda, a indenização do período remanescente de 20 (vinte) dias, com fundamento na Lei Municipal nº 354/2011.

R E S O L V E:

Art. 1°. Indenizar o período de 20 (vinte) dias de férias da servidora CAUANA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo comissionado de DIRETORA GERAL, referente ao período aquisitivo de 07/02/2023 a 06/02/2024.

Art. 2º. Conceder férias do dia 02 de maio de 2024 a 10 de maio de 2024 a servidora, conforme requerido.

Art. 3°. O pagamento da indenização, bem como do terço constitucional, deverá ser efetuado juntamente com o pagamento de abril de 2024.

Art. 4°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 10 de abril de 2024.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:A6303CE2

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 639/2024

SÚMULA*:* "Altera e acrescenta dispositivos legais na Lei Municipal n. 527/2019 que *"Dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos **22 a 26** da Lei Municipal 527/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Capítulo III

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

Art. 22 -Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM, que tem como objetivo principal prover recursos para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das ações relacionadas a políticas públicas voltadas para garantia e defesa dos direitos da mulher no município de Cafeara, Estado do Paraná.

Art. 23 -Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM deverão estar em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e deverão ser aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços direcionados a Mulher desenvolvidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política Pública para Mulher ou por órgãos conveniados;

II –pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para execução de programas e projetos específicos para Mulher;

III –aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos serviços e programas voltados a Mulher;

IV –construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços a Mulher;

V –desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações destinadas a Mulher;

VI –desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos para atendimento à Mulher;

VII –realização e promoção de campanhas educativas, simpósios, seminários e encontros específicos sobre os direitos da Mulher, oportunizando processo de conscientização da sociedade em geral, com vistas à erradicação da discriminação a Mulher;

VIII– aquisição de material permanente, de consumo e mão de obra especializada, necessárias ao desenvolvimento e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM;

Art. 24 -O Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitados os critérios estabelecidos pelo Conselho.

Art. 25 -Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM:

I –recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados a Política Nacional ou Estadual dos Direitos da Mulher;

II –dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III –transferência do Município;

IV –doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

V –rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras de recursos disponíveis do fundo, realizadas na forma da lei;

VI –advindas de acordos e convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII –receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo;

VIII– transferências de outros fundos;

IX– outros recursos legalmente instituídos.

§ 1º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres.

§ 2ºA proposta orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM constará no Orçamento Municipal.

Art. 26- O repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres para as entidades devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM observará os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres através de ato normativo próprio e mais cominações pertinentes ao caso.

Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com a Política Pública Municipal implantada, e os serviços, programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.

Art. 2º - Acrescenta-se na Lei Municipal 527/2019, os artigos 27 a 32 com a seguinte redação:

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 -O Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM deverá prestar conta, anualmente, ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, quanto as transferências e repasse de recursos advindos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Art. 28 -As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, com o apoio dos órgãos e entidades públicas e privadas dele integrantes.

Art. 30 - Para o cumprimento de suas funções, o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento da Secretaria de Assistência Social.

§ 1º - Para o presente ano em curso e anos vindouros, será adicionado e relocado recursos orçamentários para o pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, bem como quando necessário alteração nas Leis Municipais do PPA e LOA e LDO, para disponibilização de recursos financeiros.

Art. 31 - O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres deverá elaborar seu Regimento Interno que complementará as competências e atribuições definidas nesta Lei para suas(seus) integrantes e estabelecerá as normas de organização, realização e funcionamento da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres será aprovado pela Plenária no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei, em reunião especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 32 - No ato de nomeação e ao término do mandato os conselheiros municipais farão declaração de seus bens.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara, 11 de abril de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8C31D830

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2024

Pregão Nº. 4/2024

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 4/2024, de 03/04/2024, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA no valor total de R$151.340,00 (Cento e Cinqüenta e Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Cafeara - Pr, três dias de abril de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"prefeito Municipal"
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B3BE8DB2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 37/2024
PREGÃO Nº 04/2024

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: **PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.827.464/0001-06
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CAFEARA-PR, LOCALIZADA À AVENIDA BRASIL N. 123, com área construída de 1.935,10m², conforme cronograma físico financeiro, memorial descritivo e planilha orçamentária discriminativa do percentual de bonificação e despesas indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição, partes integrantes do presente Edital e especificações descritas no (anexo I).
VALOR : R$ 151.340,00 (cento e cinquenta e um mil e trezentos e quarenta reais).
Lei 14.133/2021
Vigência: 12 meses
Assinatura: 03/04/2024

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:764002E6

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 31/2024

Processo dispensa Nº. 17/2024

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 17/2024, de 11/04/2024, para o qual tem como objeto: "Repasse destinado ao pagamento para execução dos serviços de Micro Revestimento" sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CONSORCIO PUB. INTERMUNICIPAL DE INOVACAO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 18.273.727/0001-08 no valor total de R$660.480,00 (Seiscentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

Cafeara - PR, onze dias de abril de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1BB6FB07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024 – PREGÃO Nº 22/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024 – Pregão nº 22/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.
Contratado: P.S.I.TESTE PSICOLOGICO PEDAGOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.605.710/0001-04, R. PARANA 3056 4§ ANDAR, - CEP: 85810010 - BAIRRO: CENTRO SALA 40, psi.testes@gmail.com, CIDADE: Cascavel/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) Ivete Goinski Pellizzetti.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA.
Valor Total: R$ 24.231,50 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, Ivete Goinski Pellizzetti
Vigência: 10/04/2024 a 09/04/2025.
Data da Assinatura:10/04/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F66FFFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 002 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Portaria nº 002 de 11 de abril de 2024.

SÚMULA: Designa Servidor para atuar como Gestor Municipal do Programa Estrada da Integração, Projeto de Pavimentação de Estradas Rurais Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Servidor Público **ROGÉRIO SCHMIDT**, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR nº 108623/D, portador do RG sob o nº 8.295.561-5-SSP/PR, CPF sob o nº 033.872.999-23, matricula nº 76991, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, para atuar como Gestor Municipal do Programa Estrada da Integração, Projeto de Pavimentação de Estradas Rurais Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E2CEE6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 211/2024-DRH

PORTARIA N.º 211/2024-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a partir de 10/04/2024 o Servidor **VANDERLEI BARBOSA DA SILVA**, matrícula 76911, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** da Secretaria Municipal de Assistência Social para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de abril de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:85D99211

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 212/2024-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **MARCELO DE SOUZA RIBEIRO** matrícula 767322387, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA (VEÍCULOS LEVES)**, lotado na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024 em Conformidade com o Oficio Nº 24/2024-S.M.A.S.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de abril de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5D3A0711

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 213/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
BRENDA ZARELLI GATTI	TÉCNICO DESPORTIVO 20 HORAS	767321912	25/03/2024	22/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de abril de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A6F669F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 214/2024-DRH

SÚMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estáveis os Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório e Tornar Estáveis os Servidores Públicos Municipais**,** abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMEAÇÃO	DATA ESTÁVEL
FLAVIANI CRISTINA ANUNCIAÇÃO	SERVIÇOS GERAIS	767321611	03/02/2020	11/04/2024

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de abril de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:577DE76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - PSS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 020/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): TAINARA APARECIDA SOARES PEREIRA, inscrito no R.G.Nº 13.988.748-4, CPF Nº 094.797.449-02, residente à Rua Jose Correia Sobrinho, 551 - Alvorada, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **15/04/2024** e término em **15/10/2024**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 11 de abril de 2024.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e TAINARA APARECIDA SOARES PEREIRA.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F4C830C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - PSS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 021/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Culestino Kiara.

CONTRATADO(A): KATHIA MARY DA SILVA LOURENÇO, inscrito no R.G.Nº 9.014.598-3, CPF Nº 054.660.059-08, residente à Rua Sandino Erasmo de Amorim, 1698 - Ap. 05 - Parque São Paulo, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR AUXILIAR - PSS**, em regime de trabalho de **30 HORAS semanais**, na Rede Municipal de Educação de Cafelândia-PR, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 6 (seis) meses, com início em **15/04/2024** e término em **15/10/2024**, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos da Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 11 de abril de 2024.

Assinaturas: CULESTINO KIARA e KATHIA MARY DA SILVA LOURENÇO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:090C0DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 036 DE 11 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, estabelece outras normas e procedimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo administrativo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, envolvendo a administração direta, servidores públicos municipais e bens patrimoniais;

CONSIDERANDO a busca para maior transparência nos trabalhos e a total fidelidade entre os depoimentos e sua transcrição aos autos das sindicâncias, visando o pleno atendimento à formalidade, moralidade, ao devido processo legal e ampla defesa e contraditório,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, relativas às eventuais irregularidades administrativas no serviço público e suas consequentes responsabilidades, envolvendo

servidores públicos municipais ou bens patrimoniais pertencentes ao Município.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar será composta por 05 (cinco) servidores efetivos, ocupantes de cargo do Quadro de Pessoal desta Administração, conforme segue:

• Clayson Damázio - Professor Educação Física - matricula nº 79451;
• Diego Tillmann Franzoi - Psicólogo - matricula nº 79551;
• Jeferson Rodrigues Ferreira - Agente Administrativo - matricula nº 75651.
• Mariana Caroline dos Santos Borges – Auxiliar Técnico Administrativo - matricula nº 80151;
• Vilma Inês Definski - Auxiliar Técnico Administrativo - matricula nº 71421;

§ 1º - Os servidores que integrarão a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito desta Administração Direta serão designados para um período de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

§ 2º - Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

§ 3º - Os servidores que atuarão em cada caso concreto serão designados através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal, em sistema de revezamento, mediante a composição de 03 (três) servidores, sempre um presidente, um secretário e um membro, escolhidos dentre aqueles constantes no caput deste artigo.

§ 4º - Os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, deverão atender aos regramentos previstos neste Decreto, além dos ritos e procedimentos estipulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafelândia, aplicáveis ao objeto deste.

§ 5º - A designação para integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constitui encargo de natureza obrigatória, excetuando-se os casos de suspeição e impedimentos legais.

§ 6º - A participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, poderá adotar procedimentos administrativos internos que instituam banco de decisões, precedentes, bem como, criar jurisprudências e normas visando que as Sindicâncias e Processos Administrativos ampliem a isonomia, impessoalidade, ampla defesa e evite-se assim, dualidade, conflito ou antagonismo nos atos que são inerentes a este tipo de apuração, reforçando, outrossim, os princípios obrigatórios a Administração Pública.

Parágrafo único. Os procedimentos deverão ser organizados por número e ano e estarão disponíveis para consulta de toda e qualquer Comissão Apurativa, que deverá utilizar tais dados apenas e tão somente para os fins descritos neste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 038 de 20 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4C9FA353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 109

PORTARIA Nº 109/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de processo sancionatório para apurar possíveis irregularidades cometidas pela Empresa GLEICIELY DUTRA DA SILVA DOS SANTOS em virtude de descumprimento de cláusulas da ATA n°013/2023 da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:

LUIZ FELIPE INÁCIO MACHADO: Presidente;
JAQUELINE GONÇALVES DEARAUJO: Membra;
AKIS JUNIO RENATO DE MOURA: Membro;

Artº. 2º A comissão terá o prazo de 60 dias para apresentar o relatório final.

Artº. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 11° dia do mês de abril de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:0A6059EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 002/2024

Extrato da Ata Registro de Preço n° 002/2024
Processo Licitatório nº 112/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Recarga de oxigênio medicinal e afins para suprir as necessidades das unidades básicas de saúde.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 12/01/2024, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$212.910,00 (duzentos e doze mil novecentos e dez reais).

Fornecedor: CIRURGICA SANTA HELENA LTDA
CNPJ/CPF: 43.496.995/0001-36
VALOR TOTAL: R$ 1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/02/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:EA973BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 003/2024

Extrato da Ata Registro de Preço n° 003/2024
Processo Licitatório nº 112/2023

Modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Recarga de oxigênio medicinal e afins para suprir as necessidades das unidades básicas de saúde.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 12/01/2024, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$212.910,00 (duzentos e doze mil novecentos e dez reais).

Fornecedor: MARCIA DA PAZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS
CNPJ/CPF: 42.403.787/0001-82
VALOR TOTAL: R$ 76.035,00 (setenta e seis mil e trinta e cinco reias).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/02/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:EDD68CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 004/2024

Extrato da Ata Registro de Preço n° 004/2024
Processo Licitatório nº 112/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Recarga de oxigênio medicinal e afins para suprir as necessidades das unidades básicas de saúde.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 12/01/2024, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$212.910,00 (duzentos e doze mil novecentos e dez reais).

Fornecedor: OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA
CNPJ/CPF: 19.083.326/0001-58
VALOR TOTAL: R$ 106.305,00 (cento e seis mil trezentos e cinco mil).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/02/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4692ACD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 005/2024

Extrato da Ata Registro de Preço n° 005/2024
Processo Licitatório nº 112/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Recarga de oxigênio medicinal e afins para suprir as necessidades das unidades básicas de saúde.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 12/01/2024, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$212.910,00 (duzentos e doze mil novecentos e dez reais).

Fornecedor: RDS COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 08.284.342/0001-92
VALOR TOTAL: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/02/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E8AC213E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 006/2024

Extrato da Ata Registro de Preço n° 006/2024
Processo Licitatório nº 112/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Recarga de oxigênio medicinal e afins para suprir as necessidades das unidades básicas de saúde.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 12/01/2024, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$212.910,00 (duzentos e doze mil novecentos e dez reais).

Fornecedor: TRACTZ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.284.342/0001-92
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/02/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E90D76B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2024 DISPENSA ELETRÔNICO Nº 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2024
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 005/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°025/2024 de 15 de fevereiro de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 08h00min do dia 18 de abril de 2024. A participação na presente se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br/. , objetivando a Ampliação do CMEI João Gimenes – Construção de Quadra Poliesportiva Coberta. Julgamento: Menor preço global. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma compras.gov. As informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com. Califórnia, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:BD8EEF49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 021/2024

Extrato da Ata Registro de Preço n° 021/2024

Processo Licitatório nº 027/2024
Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Material hospitalar

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 12/01/2024, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$105.677,00 (Cento e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais).

Fornpecedor: MED PLUS
CNPJ/CPF: 52.685.881/0001-25
VALOR TOTAL: R$ 3.150,00 (um mil quinhentos e setenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 04/04/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:5EB7D752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 022/2024

Extrato da Ata Registro de Preço n° 022/2024
Processo Licitatório nº 027/2024
Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de Recarga de oxigênio medicinal e afins para suprir as necessidades das unidades básicas de saúde.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 12/01/2024, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$105.677,00 (Cento e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais).

Fornecedor: CIRURGICA PRIME
CNPJ/CPF: 46.116.717/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 102.527,00 (setenta e seis mil e trinta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 04/04/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:01FC5FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 019/2024

Extrato da Ata Registro de Preço n° 019/2024
Processo Licitatório nº 111/2023
Modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de cobertores de casal para distribuição a famílias de vulnerabilidade

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 28/02/2023, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$21.990,00 (vinte um mil novecentos e noventa reais).

Fornecedor: MJ TEXTIL
CNPJ/CPF: 04.707.044/0001-07
VALOR TOTAL: R$21.990,00 (vinte um mil novecentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 08/03/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:060B9150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 956, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 956, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Rua Palermo como "Rua Antônio Palermo", em homenagem ao Sr. Antônio Palermo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Palermo, localizada no município de Campina do Simão, Paraná, como "Rua Antônio Palermo".

Art. 2º - Fica facultado ao Poder Executivo Municipal providenciar a alteração da sinalização viária e afixar placas indicativas com a nova denominação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:974F9E92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATOS 31AO32/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021-PMCS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HARDWARE, SOFTWARE, GERENCIAMENTO DE REDES DE INTERNET EM TECNOLOGIA VIA RÁDIO E FIBRA ÓTICA, CÂMERAS DE MONITORAMENTO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E LANÇAMENTOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR
CONTRATO 31/2021
CONTRATADA: OLIVELTON JOSE BOELTER - ME, inscrita no CNPJ sob nº **17.409.151/0001-09**, com endereço à Rua Francisco Camilo, 730, Sala 02, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. **Olivelton Jose Boelter.**

VALOR GLOBAL: R$ 59.590,08 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e oito centavos).

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR
CONTRATO 32/2021
CONTRATADA: JOÃO EMILIANO DE ALMEIDA - MEI, inscrita no CNPJ sob nº **40.378.155/0001-80**, situada a Rua Euclides Barbosa, 132, Vila Vieira, Cep. 85.148-000 Campina do Simão - Pr, neste ato representada pelo Sr. **João Emiliano De Almeida.**

VALOR GLOBAL: R$ 26.484,48 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 11 DE ABRIL DE 2025.
DATA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A19881BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 13 2024

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 13/2024
Processo nº. 82/2024
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1293 de 18 de dezembro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 82/2024, Inexigibilidade, nº. 13/2024, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO EM NEUROPEDIATRIA, ENDOCRINOPEDIATRIA E PSIQUIATRIA INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
MEDIFACIL CLINICA MEDICA E ENCAMINHAMENTOS MEDICOS LTDA - ME	22.533.703/0001-18	R$ 811.062,00

Campina Grande do Sul, 11/04/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BF4C161B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 5 INEX 12 2019

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.22/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2011. decorrente de Inexigibilidade n° 12/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ORGANIZACAO SOCIAL DE LUTO PARANAENSE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 76.891.589/0001-27. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 22/2019 em mais 06 (seis) meses, ou seja, de 10/04/2023 a 09/10/2024, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado, corrigido pelo URF, será de R$ 73.296,00 (setenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais), com fundamento no art. 57, §4º, da Lei Federal nº. 8.666/93.
CAMPINA GRANDE DO SUL 03 de abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8D071AE4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PG 10 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 92/2024
ID n.º 2024125
Modalidade: Pregão 10/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO, COM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISE CLÍNICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO (UPA) ATENDIMENTO 24 HORAS CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: METROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ: 03.121.939/0018-40. Valor: R$ 620.000,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 5 de Abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:99AD05E4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 9 2024

Extrato de Contrato
Contrato n.º 33/2024
ID n.º 2024124
Modalidade: Dispensa 9/2024. Objeto: LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA E ÔNIBUS POSTO MÉDICO, PARA ATENDER A 3° EDIÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – EXPOCAMP, QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 19 A 21 DE ABRIL DE 2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: A+ EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA, CNPJ: 29.695.306/0001-91. Valor: R$ 24.989,97. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 8 de Abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9D5BB9D8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO TP 17 2023

Extrato de Contrato
Contrato n.º 28/2024
ID n.º 2024119
Modalidade: Tomada de Preços 17/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DA CIDADANIA LOCALIZADO NA RUA DARVIL JOSÉ CARON, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE 1.324 M², INCLUINDO SERVIÇOS PREMILINARES, VESTIÁRIO E BANHEIRO, QUADRA, ENERGIA SOLAR E LIMPEZA FINAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: WHX CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 17.729.726/0001-62. Valor: R$ 437.421,94. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 3 de Abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1F14A5BE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 29 2024

Extrato de Contrato
Contrato n.º 29/2024
ID n.º 2024120
Modalidade: Pregão 2/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA, BRIGADISTA E LIMPEZA, BEM COMO LOCAÇÃO DE RADIOCOMUNICADORES, PARA A 3° EDIÇÃO DA FESTA "EXPOCAMP", A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 19 E 21 DE ABRIL DE 2024, NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: COSTA SUL SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 45.301.855/0001-90. Valor: R$ 39.200,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 4 de Abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:74A4D670

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 30 2024

Extrato de Contrato
Contrato n.º 30/2024
ID n.º 2024121
Modalidade: Pregão 2/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA, BRIGADISTA E LIMPEZA, BEM COMO LOCAÇÃO DE RADIOCOMUNICADORES, PARA A 3° EDIÇÃO DA FESTA "EXPOCAMP", A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 19 E 21 DE ABRIL DE 2024, NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: MOTORADIO TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 38.060.757/0001-43. Valor: R$ 3.294,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 4 de Abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6D37627E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 31 2024

Extrato de Contrato

Contrato n.º 31/2024
ID n.º 2024122
Modalidade: Pregão 2/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA, BRIGADISTA E LIMPEZA, BEM COMO LOCAÇÃO DE RADIOCOMUNICADORES, PARA A 3° EDIÇÃO DA FESTA "EXPOCAMP", A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 19 E 21 DE ABRIL DE 2024, NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: R BRAGA ROSENDO - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.285.960/0001-06. Valor: R$ 14.450,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 4 de Abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5E7B313F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 32 2024

Extrato de Contrato
Contrato n.º 32/2024
ID n.º 2024123
Modalidade: Pregão 2/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA, BRIGADISTA E LIMPEZA, BEM COMO LOCAÇÃO DE RADIOCOMUNICADORES, PARA A 3° EDIÇÃO DA FESTA "EXPOCAMP", A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 19 E 21 DE ABRIL DE 2024, NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: SIGMUND SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ: 45.724.134/0002-74. Valor: R$ 104.924,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 4 de Abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E60A4ACF

SETOR DE COMPRAS
ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO DISPENSA 10 2024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Dispensa nº 10/2024
Processo nº. 68/2024
Eu, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Dispensa n°. 10/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FENO DE AZEVÉM, SILAGEM DE MILHO E PRÉ SECADO DE AZEVÉM PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS QUE PARTICIPARÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DA 3º EDIÇÃO DA EXPOCAMP NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS. , em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico do Governo Federal - ComprasGov - www.gov.br/compras - UASG: 987477.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
37013368 WANDERLEIA VIEIRA DOS SANTOS ROCHA	37.013.368/0001-02	R$ 4.680,00
ELIZANDRO DA SILVA LOPES	27.983.844/0001-56	R$ 1.831,20
SMP COMERCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA	29.973.832/0001-76	R$ 1.820,00

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.
Campina Grande do Sul, 11/04/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BB4B5F4C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 407/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 11.280/2024;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **KAREN CRISTINA DOS SANTOS HARZ - Matrícula nº. 328380,** ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A49F1944

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 408/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 11.333/2024;

E X O N E R A

A pedido a Servidora **ALESSA TOLARDO DE OLIVEIRA - Matricula nº. 328632,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4E45A230

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 409/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 11.368/2024;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ROSEANE DE JESUS DE SOUZA CAILLET - Matrícula nº. 327766,** ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:58314C09

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 410/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 001/2023 de 24 de julho de 2023.

N O M E I A

PAULO HENRIQUE SCHABATURA - R.G.: nº. 4.675.691-6-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Dentista - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 09 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AD1A96D5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 411/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

N O M E I A

MARIA MARGARETH FROMA - R.G.: nº. 10.967.262-9-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 09 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C24C3721

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 412/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

N O M E I A

MARISE FURLAN BERO - R.G.: nº. 13.923.848-6-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 09 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8B5CE1D3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 413/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

N O M E I A

LUIS ALBERTO THOMASZÉCK DOS SANTOS - R.G.: nº. 6.899.082-3-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 09 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5FB7EFAA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

N O M E I A

ALCINA ESTEVÃO DOS SANTOS POLLI - R.G.: nº. 7.993.619-7-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 09 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:542137A4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 415/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

Art. 1º Os Servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2024.

Executando o contrato, seu objeto será recebido:
1) Em se tratando de **OBRAS**: **TIAGO DE CARVALHO GOMES** - Matrícula nº. 328309, CPF: 088.217.789-32 e **WILSON FRANCISCO LEFFER JUNIOR** - Matrícula nº. 328288, CPF: 088.206.169-04, Engenheiros responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização da obra, será responsável o engenheiro que assinar a ART da referida obra e ou indicado por portaria pelo Prefeito Municipal. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança de obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
2) Em se tratando de **SERVIÇOS:** Pelo Secretário da Pasta, responsável por seu acompanhamento e fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
3) Em se tratando da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística: Pelos Engenheiros lotados na própria Secretaria e pelo Secretário da Pasta. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
4**) SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:** Pelo servidor responsável **DANILO GUSTAVO TAVERNA** - Matrícula nº. 154901, CPF: 036.181.049-01, responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos serviços e materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
5) **MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL:** Recebimento pelo servidor **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular) ou pelas servidoras: **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente) e **LUANE GABRIELI DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327942, CPF: 096.948.579-45 (Suplente) e tombamento pelo servidor

responsável pelo Setor de Patrimônio, **ADILSON CASTRO** - Matrícula nº. 188991, CPF: 026.534.569-31, responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6) **MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular);
- **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente);
- **LUANE GABRIELI DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327942, CPF: 096.948.579-45, (gás e água);
- **JANAINE ESQUEDINO MAURICIO** - Matrícula nº. 161871, CPF: 047.556.599-14, (gás e água para o Setor de Projetos e Captação de Recursos).

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular);
- **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente);
- **LUANE GABRIELI DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327942, CPF: 096.948.579-45 (Suplente);
- **ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON** - Matrícula nº. 181201, CPF: 029.755.419-02, (gás, água, kit lanches e refeição);
- **LAURITA ALVES CUGLER** - Matrícula nº. 155801, CPF: 282.396.768-04, (gêneros alimentícios para merenda escolar).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular);
- **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente);
- **LUANE GABRIELI DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327942, CPF: 096.948.579-45 (Suplente);
- **ALESSA TOLARDO DE OLIVEIRA FELIPPI** - Matrícula nº. 328718, CPF: 068.016.429-44, (gêneros alimentícios para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e serviços Residencial Terapêutico, de acordo com as normativas da Saúde e do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados as pessoas com transtorno mental);
- **CÉLIA DO ROCIO CREPLIVE CORDEIRO** - Matrícula nº. 326801, CPF: 942.852.419-00, (materiais de distribuição gratuita: óculos, aparelho auditivo, órteses e próteses, meias e palmilhas terapêuticas, materiais de reabilitação, fraldas e afins);
- **CLAUDIO SOUZA DA LUZ SANTANA** - Matrícula nº. 326850, CPF: 023.481.469-16, (gêneros alimentícios, recebimento dos serviços e material de consumo referente a Central de Remoções e pelos serviços de locação de veículos);
- **DENIZE MAUERVERCK DE JESUS** - Matrícula nº. 328254, CPF: 106.561.099-80, (material médico-hospitalar e demais materiais de distribuição gratuita relacionados ao âmbito hospitalar e afins);
- **FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI** - Matrícula nº. 326824, CPF: 038.954.369-17, (medicamentos e demais materiais de distribuição gratuita relacionados à assistência farmacêutica);
- **JOYCE BERGAMINI JUREKI** - Matrícula nº. 328625, CPF: 104.500.599-10, (serviços de regulação: exames laboratoriais, exames de apoio e diagnóstico, nutrição, equoterapia, serviços de oxigênio e afins);
- **LEONARDO FERREIRA FILIPPIN** - Matrícula nº. 156791, CPF: 876.475.169-49, (material odontológico, próteses dentárias e demais materiais/serviços de distribuição gratuita relacionados à odontologia);
- **MARISA LEAL FERREIRA DA SILVA PANZARINI** - Matrícula nº. 327010, CPF: 049.597.649-02, (serviços e material de consumo da Vigilância em Saúde, medicamentos veterinários, insumos veterinários, equipamentos veterinários e afins);
- **NELCI COVALSKI CAPOTE** - Matrícula nº. 204861, CPF: 014.658.399-09, (gás, água, gêneros alimentícios em geral e afins);
- **ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO** - Matrícula nº. 327143, CPF: 921.755.469-34, (serviços da atenção primária, curativos especiais, serviços médicos e afins);
- **SANDRA DOS SANTOS BARROS** - Matrícula nº. 328293, CPF: 016.887.110-66, (recebimento dos serviços médicos e fiscalização dos serviços da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP).

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular);
- **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente);
- **LUANE GABRIELI DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327942, CPF: 096.948.579-45 (Suplente);
- **LILIAN DE ARAÚJO** - Matrícula nº. 328675, CPF: 028.724.789-90, (cestas básicas, gás, água e material de distribuição gratuita).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular);
- **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente);
- **LUANE GABRIELI DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327942, CPF: 096.948.579-45 (Suplente);
- **SILMARA DE SOUZA COSTA** - Matrícula nº. 157841, CPF: 054.268.179-01, (gás e água).

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular);
- **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente);
- **LUANE GABRIELI DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327942, CPF: 096.948.579-45 (Suplente);
- **RICARDO SOARES** - Matrícula nº. 131611, CPF: 036.637.869-43, (gás e água).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular);
- **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente);
- **LUANE GABRIELI DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327942, CPF: 096.948.579-45 (Suplente);
- **PEDRO PAULO DE AVELAR** - Matrícula nº. 72501, CPF: 715.136.719-87, (gás e água).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular);
- **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente);
- **LUANE GABRIELI DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327942, CPF: 096.948.579-45 (Suplente);
- **ABNER DE SOUZA CORDEIRO** - Matrícula nº. 327944, CPF: 110.043.289-23, (manutenção das vias públicas (asfalto (CBUQ), saibro, material granítico, artefatos de concreto, emulsão asfáltica, calçadas, locação de equipamentos e material de construção);
- **ADENIR SILVANO** - Matrícula nº. 326774, CPF: 031.863.729-41, (manutenção de iluminação pública, manutenção dos prédios públicos (elétrica, pintura, serralheria, vidraçaria e calhas) manutenção de sistema de abastecimento de água e materiais hidráulicos);
- **DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ** - Matrícula nº. 106261, CPF: 007.175.049-56, (materiais de consumo e serviços que estejam diretamente relacionados ao expediente das rotinas administrativas da Secretaria, bem como: gás e água, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais de expediente, manutenção de veículos

pesados (ônibus e caminhões), tacógrafos, rastreador, lavacar, EPI's – Equipamentos de Proteção e Segurança e seguro da frota);
- **ELIEL BONFIM** - Matrícula nº. 327347, CPF: 037.844.389-54, (manutenção de veículos utilitários, combustíveis para abastecimento da frota municipal: etanol, gasolina diesel comum e diesel S10 e uniformes);
- **MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA** - Matrícula nº. 159971, CPF: 057.195.889-30, (manutenção de roçadeiras, pneus, lubrificantes, seguro da frota, manutenção de veículos pesados (máquinas e equipamentos rodoviários) manutenção de veículos leves, borracharia, tornearia e recapagem de pneus).

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular);
- **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente);
- **LUANE GABRIELI DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327942, CPF: 096.948.579-45 (Suplente);
- **ANDRÉIA MARINA TREVISAN DEL ZOTTO** - Matrícula nº. 326561, CPF: 021.427.969-31, (materiais relacionados a coleta e remoção do lixo, cemitérios municipais, consórcio e demais relacionados a pasta);
- **JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO** - Matrícula nº. 153601, CPF: 010.583.789-02, (materiais de insumos como EPIS, serviços de roçada e rastreadores);
- **JURACI ROCHA FRANCO** - Matrícula nº. 105451, CPF: 030.764.389-13, (materiais de expediente, gás e água, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e materiais de construção);
- **MAURO CEZAR TRISTÃO DE SOUZA** - Matrícula nº. 327357, CPF: 573.955.439-04, (peças e serviços relacionados a manutenção de veículos: oficinas e borracharias);
- **ODORICO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR** - Matrícula nº. 84431, CPF: 841.553.709-30, (prestação de serviços de locação de máquinas, reformas ou construções).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular);
- **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente);
- **LUANE GABRIELI DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327942, CPF: 096.948.579-45 (Suplente);
- **JOSÉ PORFÍRIO ROSA FILHO** - Matrícula nº. 185541, CPF: 005.270.629-01, (materiais de uso da Guarda Municipal, materiais de consumo peças, lubrificantes, pneus e demais insumos) e serviços que estejam diretamente relacionados às oficinas e borracharias para manutenção de veículos da frota da Guarda Civil Municipal;
- **SILMARA LIMA DE AZEVEDO** - Matrícula nº. 66611, CPF: 023.397.559-48, gás, água, gêneros alimentícios, material referente à sinalização viária do Departamento de Trânsito – DEPTRAN, (materiais de consumo peças, lubrificantes, pneus e demais insumos) e serviços que estejam diretamente relacionados às oficinas e borracharias para manutenção de veículos da frota municipal da Secretaria, uniforme dos guardiões e materiais para manutenção do prédio da Secretaria.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
- **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327279, CPF: 747.207.759-34 (Titular);
- **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, CPF: 028.152.319-30 (Suplente);
- **LUANE GABRIELI DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327942, CPF: 096.948.579-45 (Suplente);
- **JUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO** - Matrícula nº. 25181, CPF: 830.301.909-00, (gás e água).

Art. 2º Responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização**.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético - profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Art. 3º Nos motivos de afastamentos previstos em lei, o servidor responsável pelo recebimento será do Secretário da Pasta.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria n°. 253/2024.
Campina Grande do Sul, 09 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D84B29A2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 416/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o art. 191 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que prevê que se durante o período de transição entre a referida lei e as Leis Federais n.º 8.666, de 1993, e n.º 10.520, de 2002, a Administração optar por licitar de acordo com as antigas leis, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência;

Considerando o art. 2º da Portaria SEGES/MGI n.º 1.769, de 25 de abril de 2023, que prevê que os processos licitatórios e contratações autuados e instruídos pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ou pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão por elas regidos, durante toda a sua vigência, inclusive quanto às alterações e às prorrogações contratuais, desde que a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023;

Considerando o art. 97 do Decreto Municipal n.º 1.949, de 27 de fevereiro de 2023 (alterado pelo Decreto n.º 1.982, de 24 de abril de 2023), que prevê a repristinação, na íntegra e com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023, dos Decretos Municipais nº 673, de 17 de dezembro de 2015 e do Decreto nº 1.333, de 26 de junho de 2020, cuja vigência findar-se-ia, automaticamente, em 29 de dezembro de 2023;

Considerando o Decreto Municipal n.º 2.139, de 20 de dezembro de 2023, que ratifica a Instrução Normativa Conjunta n.º 07/2023, que dispõe sobre os procedimentos para fiscalização e gestão dos contratos administrativos, bem como para o recebimento de materiais, serviços e obras no âmbito da Administração Municipal direta e indireta;

DESIGNA

Art. 1º Os Servidores a seguir relacionados para serem responsáveis pela **FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS** firmados por esta Administração Municipal com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e/ou na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, cujos processos licitatórios ou de contratação direta foram publicados até 29 de dezembro de 2023, nas áreas indicadas, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2024:

- **TIAGO DE CARVALHO GOMES** - **Matrícula nº. 328309** - Contratos de obras e reformas vinculadas a Convênios e/ou solicitadas pelas Secretarias Municipais.
- **JANAINE ESQUEDINO MAURICIO** - **Matrícula nº. 161871** - Contratos do Setor de Projetos e Captação de Recursos, responsável pelos contratos vinculados a convênios e contratos firmados com a Caixa Econômica Federal e contratos de serviços e materiais.

- **DANILO GUSTAVO TAVERNA** - **Matrícula nº. 154901** - Contratos do Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação.

- LUANE GABRIELI DOS SANTOS - Matrícula nº. 327942 - Contratos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

- ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON - Matrícula nº. 181201 - Contratos da Secretaria Municipal da Educação e convênios da Educação;
- SAMANTA RIBEIRO DE LIMA - Matrícula nº. 327820 - Contratos relativos à aquisição de Merenda Escolar.

Secretaria Municipal da Saúde:
- ALESSA TOLARDO DE OLIVEIRA FELIPPI - Matrícula nº. 328718 – Contratos dos serviços Residencial Terapêutico, de acordo com as normativas da Saúde e do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados as pessoas com transtorno mental);
- CÉLIA DO ROCIO CREPLIVE CORDEIRO - Matrícula nº. 326801 - Contratos relativos à aquisição de fraldas, óculos, materiais de reabilitação e afins);
- CLAUDIO SOUZA DA LUZ SANTANA - Matrícula nº. 326850 – Contratos dos serviços e material de consumo referente a frota da Secretaria Municipal da Saúde e pelos serviços de locação de veículos);
- DENIZE MAUERVERCK DE JESUS - Matrícula nº. 328254 - Contratos relativos à aquisição de material médico-hospitalar;
- FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI - Matrícula nº. 326824 - Contratos relativos à aquisição de medicamentos e demais materiais de distribuição gratuita relacionados à assistência farmacêutica;
- JOYCE BERGAMINI JUREKI - Matrícula nº. 328625 - Contratos dos serviços de regulação (exames laboratoriais, exames de apoio e diagnóstico, nutrição, equoterapia, etc);
- LEONARDO FERREIRA FILIPPIN - Matrícula nº. 156791 - Contratos relativos à material odontológico, próteses dentárias e demais materiais/serviços de distribuição gratuita relacionados à odontologia;
- MARISA LEAL FERREIRA DA SILVA PANZARINI - Matrícula nº. 327010 – Contratos dos serviços e material de consumo da Vigilância em Saúde;
- NELCI COVALSKI CAPOTE - Matrícula nº. 204861 - Contratos da Secretaria Municipal da Saúde, material de consumo, material permanente, serviços administrativos e atividades afins;
- ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO - Matrícula nº. 327143 – Contratos de serviços da atenção primária (oxigênio, curativos especiais, serviços médicos e afins);
- SANDRA DOS SANTOS BARROS - Matrícula nº. 328293 – Contratos dos serviços médicos e fiscalização dos serviços da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP.

- LILIAN DE ARAÚJO - Matrícula nº. 328675 - Contratos da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura.

- DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO - Matrícula nº. 326228 - Contratos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

- RICARDO SOARES - Matrícula nº. 131611 - Contratos da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

- PEDRO PAULO DE AVELAR - Matrícula nº. 72501 - Contratos da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística:
- ABNER DE SOUZA CORDEIRO - Matrícula nº. 327944 - Contratos de manutenção das vias públicas (asfalto (CBUQ), saibro, material granítico, artefatos de concreto, emulsão asfáltica, calçadas, locação de equipamentos e material de construção);
- ADENIR SILVANO - Matrícula nº. 326774 - Contratos relativos à manutenção de iluminação pública, manutenção dos prédios públicos: elétrica, pintura, serralheria, vidraçaria e calhas, manutenção de sistema de abastecimento de água e materiais hidráulicos;
- DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ - Matrícula nº. 106261 - Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - relativos à aquisição de materiais de consumo e serviços que estejam diretamente relacionados ao expediente das rotinas administrativas da Secretaria, bem como: gás e água, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais de expediente, manutenção de veículos pesados (ônibus e caminhões), tacógrafos, tornearia, rastreador, lavacar, EPI's – Equipamentos de Proteção e Segurança e seguro da frota;
- ELIEL BONFIM - Matrícula nº. 327347 - Contratos relativos à manutenção de veículos utilitários, combustíveis para abastecimento da frota municipal: etanol, gasolina diesel comum e diesel S10, uniformes e seguro da frota;
- MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA - Matrícula nº. 159971 - Contratos relativos à manutenção de roçadeiras, pneus, lubrificantes, seguro da frota, manutenção de veículos pesados (máquinas e equipamentos rodoviários), manutenção de veículos leves, borracharia e recapagem de pneus;
- WILSON FRANCISCO LEFFER JUNIOR - Matrícula nº. 328288 - Contratos de obras e pavimentação vinculadas a Convênios e/ou solicitadas pelas Secretarias Municipais e contratos relativos à manutenção das vias públicas: asfalto (CBUQ), saibro, material granítico, artefatos de concreto, emulsão asfáltica, calçadas, locação de equipamentos e material de construção.

- ANDRÉIA MARINA TREVISAN DEL ZOTTO - Matrícula nº. 326561 - Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

- SILMARA LIMA DE AZEVEDO - Matrícula nº. 66611 - Contratos da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança;
- MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA - Matrícula nº. 188051 - Contratos relativos à aquisição de materiais de uso da Guarda Civil Municipal.

- JUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO - Matrícula nº. 25181 - Contratos da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º As atribuições da Gestora Geral e dos Fiscais de Contratos estão previstas na Instrução Normativa Conjunta n.º 07/2023, ratificada pelo Decreto Municipal n.º 2.139, de 20 de dezembro 2023, da seguinte forma:
I - Atribuições da Gestora de Contratos: Art. 9º da IN 07/2023;
II - Atribuições dos Fiscais de Contratos em geral (produtos e serviços): Arts. 11, 12 e 18 da IN n.º 07/2023;
III - Atribuições dos Fiscais de obras e serviços de engenharia: Arts. 11, 12, 13, 18 e 19 da IN n.º 07/2023;
IV - Atribuições dos Fiscais de serviços terceirizados de natureza continuada ou não,
sem dedicação exclusiva: Arts. 11, 12, 14, 18 e 20 da IN n.º 07/2023;
V - Atribuições dos Fiscais de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva: Arts. 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 20 da IN n.º 07/2023;
VI - Atribuições dos Fiscais de serviços de transporte: Arts. 11, 12, 18 e 21 da IN n.º 07/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria n°. 254/2024.

Campina Grande do Sul, 09 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:14D2E1F3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 417/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o Decreto Municipal nº. 1.949/2023, de 27 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, autárquica e fundacional de Campina Grande do Sul, a aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o Decreto Municipal nº. 2.139, de 20 de dezembro de 2023, que ratifica a Instrução Normativa Conjunta nº. 07/2023, que dispõe sobre os procedimentos para fiscalização e gestão dos contratos administrativos, bem como para o recebimento de materiais, serviços e obras no âmbito da Administração Municipal direta e indireta;

D E S I G N A

Art. 1º - A Servidora **LEILE BEDNARTCZUK PONTES** – matrícula nº. 140441, para atuar como **Gestora Geral de Contratos,** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2024:

Art. 2º - Os Servidores públicos abaixo, para atuarem como responsáveis na **FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS** regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2024:

TIAGO DE CARVALHO GOMES - Matrícula nº. 328309 - Contratos de obras e reformas vinculadas a Convênios e/ou solicitadas pelas Secretarias Municipais.

- JANAINE ESQUEDINO MAURICIO - Matrícula nº. 161871 - Contratos do Setor de Projetos e Captação de Recursos, responsável pelos contratos vinculados a convênios e contratos firmados com a Caixa Econômica Federal e contratos de serviços e materiais.

- DANILO GUSTAVO TAVERNA - Matrícula nº. 154901 - Contratos do Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação.

- LUANE GABRIELI DOS SANTOS - Matrícula nº. 327942 - Contratos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
- ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON - Matrícula nº. 181201 - Contratos da Secretaria Municipal da Educação e convênios da Educação;
- SAMANTA RIBEIRO DE LIMA - Matrícula nº. 327820 - Contratos relativos à aquisição de Merenda Escolar.

Secretaria Municipal da Saúde:
- ALESSA TOLARDO DE OLIVEIRA FELIPPI - Matrícula nº. 328718 – Contratos dos serviços Residencial Terapêutico, de acordo com as normativas da Saúde e do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados as pessoas com transtorno mental);
- CÉLIA DO ROCIO CREPLIVE CORDEIRO - Matrícula nº. 326801 - Contratos relativos à aquisição de fraldas, óculos, materiais de reabilitação e afins);
- CLAUDIO SOUZA DA LUZ SANTANA - Matrícula nº. 326850 – Contratos dos serviços e material de consumo referente a frota da Secretaria Municipal da Saúde e pelos serviços de locação de veículos);
- DENIZE MAUERVERCK DE JESUS - Matrícula nº. 328254 - Contratos relativos à aquisição de material médico-hospitalar;
- FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI - Matrícula nº. 326824 - Contratos relativos à aquisição de medicamentos e demais materiais de distribuição gratuita relacionados à assistência farmacêutica;
- JOYCE BERGAMINI JUREKI - Matrícula nº. 328625 - Contratos dos serviços de regulação (exames laboratoriais, exames de apoio e diagnóstico, nutrição, equoterapia, etc);
- LEONARDO FERREIRA FILIPPIN - Matrícula nº. 156791 - Contratos relativos à material odontológico, próteses dentárias e demais materiais/serviços de distribuição gratuita relacionados à odontologia;
- MARISA LEAL FERREIRA DA SILVA PANZARINI - Matrícula nº. 327010 – Contratos dos serviços e material de consumo da Vigilância em Saúde;
- NELCI COVALSKI CAPOTE - Matrícula nº. 204861 - Contratos da Secretaria Municipal da Saúde, material de consumo, material permanente, serviços administrativos e atividades afins;
- ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO - Matrícula nº. 327143 – Contratos de serviços da atenção primária (oxigênio, curativos especiais, serviços médicos e afins);
- SANDRA DOS SANTOS BARROS - Matrícula nº. 328293 – Contratos dos serviços médicos e fiscalização dos serviços da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP.

- LILIAN DE ARAÚJO - Matrícula nº. 328675 - Contratos da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura.

- DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO - Matrícula nº. 326228 - Contratos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

- RICARDO SOARES - Matrícula nº. 131611 - Contratos da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

- PEDRO PAULO DE AVELAR - Matrícula nº. 72501 - Contratos da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística:
- ABNER DE SOUZA CORDEIRO - Matrícula nº. 327944 - Contratos de manutenção das vias públicas (asfalto (CBUQ), saibro, material granítico, artefatos de concreto, emulsão asfáltica, calçadas, locação de equipamentos e material de construção);
- ADENIR SILVANO - Matrícula nº. 326774 - Contratos relativos à manutenção de iluminação pública, manutenção dos prédios públicos: elétrica, pintura, serralheria, vidraçaria e calhas, manutenção de sistema de abastecimento de água e materiais hidráulicos;
- DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ - Matrícula nº. 106261 - Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - relativos à aquisição de materiais de consumo e serviços que estejam diretamente relacionados ao expediente das rotinas administrativas da Secretaria, bem como: gás e água, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, materiais de expediente, manutenção de veículos pesados (ônibus e caminhões), tacógrafos, tornearia, rastreador, lavacar, EPI's – Equipamentos de Proteção e Segurança e seguro da frota;
- ELIEL BONFIM - Matrícula nº. 327347 - Contratos relativos à manutenção de veículos utilitários, combustíveis para abastecimento da frota municipal: etanol, gasolina diesel comum e diesel S10, uniformes e seguro da frota;
- MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA - Matrícula nº. 159971 - Contratos relativos à manutenção de roçadeiras, pneus, lubrificantes, seguro da frota, manutenção de veículos pesados (máquinas e equipamentos rodoviários), manutenção de veículos leves, borracharia e recapagem de pneus;
- WILSON FRANCISCO LEFFER JUNIOR - Matrícula nº. 328288 - Contratos de obras e pavimentação vinculadas a Convênios e/ou solicitadas pelas Secretarias Municipais e contratos relativos à manutenção das vias públicas: asfalto (CBUQ), saibro, material granítico, artefatos de concreto, emulsão asfáltica, calçadas, locação de equipamentos e material de construção.

- ANDRÉIA MARINA TREVISAN DEL ZOTTO - Matrícula nº. 326561 - Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

- SILMARA LIMA DE AZEVEDO - Matrícula nº. 66611 - Contratos da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança;
- MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA - Matrícula nº. 188051 - Contratos relativos à aquisição de materiais de uso da Guarda Civil Municipal.

- JUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO - Matrícula nº. 25181 - Contratos da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º As atribuições da Gestora Geral e dos Fiscais de Contratos estão previstas na Instrução Normativa Conjunta n.º 07/2023, ratificada pelo Decreto Municipal n.º 2.139, de 20 de dezembro 2023, da seguinte forma:
I - Atribuições da Gestora de Contratos: Art. 9º da IN 07/2023;
II - Atribuições dos Fiscais de Contratos em geral (produtos e serviços): Arts. 11, 12 e 18 da IN n.º 07/2023;
III - Atribuições dos Fiscais de obras e serviços de engenharia: Arts. 11, 12, 13, 18 e 19 da IN n.º 07/2023;
IV - Atribuições dos Fiscais de serviços terceirizados de natureza continuada ou não,
sem dedicação exclusiva: Arts. 11, 12, 14, 18 e 20 da IN n.º 07/2023;
V - Atribuições dos Fiscais de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva: Arts. 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 20 da IN n.º 07/2023;
VI - Atribuições dos Fiscais de serviços de transporte: Arts. 11, 12, 18 e 21 da IN n.º 07/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria n°. 255/2024.

Campina Grande do Sul, 09 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5B69AE7E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 418/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **MARIA MARGARETH FROMA - R.G.: nº. 10.967.262-9-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Rosiel Dalprá, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9A7CF06A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 419/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **MARISE FURLAN BERO - R.G.: nº. 13.923.848-6-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ED18C9CA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 420/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **ALCINA ESTEVÃO DOS SANTOS POLLI - R.G.: nº. 7.993.619-7-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FB38D4DB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 421/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **JOSÉ JOSIEL DOS SANTOS BANDEIRA - Matrícula nº. 328357,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias
II	Valor da diária;	R$ 712,60 (Setecentos e doze reais e sessenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 2.137,80 (Dois mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	Jaraguá do Sul – SC

V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Jaraguá do Sul, para participar no curso "**Treinador de Futsal – Categoria até sub-13**".
VI	Período da viagem;	De 11 à 13 de abril de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 10 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:548CAE4B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 09

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 16º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 08 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2990, página 72 de 27/03/2024 e tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde através do Memorando nº. 262/2024 sob protocolo nº. 11.362/2024, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Enfermeiro, para que no **PERÍODO DE 10 A 19 DE ABRIL DE 2024**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2 do Edital nº. 002/2023) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2023), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos**. A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
ENFERMEIRO	**SCHEILA SCHAIDT DE PAULA**	**17º**
	JANAÍNA DOS SANTOS GONÇALVES	**18º**

Nº. de Vagas	**Local**
02	**Secretaria Municipal da Saúde**

Campina Grande do Sul, 08 de abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E849841F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 10

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde através do Memorando nº. 262/2024 sob protocolo nº. 11.362/2024, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Técnico de Enfermagem, para que no **PERÍODO DE 10 A 19 DE ABRIL DE 2024**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2 do Edital nº. 002/2023) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2023), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos**. A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA**	**21º**

Nº. de Vagas	**Local**
01	**Secretaria Municipal da Saúde**

Campina Grande do Sul, 08 de abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E1D85B27

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 422/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **LUIS ALBERTO THOMASZÉCK DOS SANTOS - R.G.: nº. 6.899.082-3-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal Santa Leticia, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DE9981D3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 423/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

Art. 1º Os Servidores **LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN - Matrícula nº. 325654 (Presidente) e SILMARA DE SOUZA COSTA - Matrícula nº. 157841 (Suplente); RONY ZOTTO CARTAXO – Matrícula nº. 272351 (Secretário) e ANA PAULA BISCARO DE MATOS - Matrícula nº. 148851 (Suplente); RICARDO SOARES – Matrícula nº. 131611 (Membro Auxiliar) e AMANDA LOUYSE SCHUERTZ - Matrícula nº. 327144 (Suplente),** para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a partir da presente data

Art. 2º A referida Comissão terá assistência técnica jurídica da Servidora Joice Ceccon de Godoy, inscrita na OAB/PR nº. 63089 - Matrícula nº. 202731.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n°. 653/2023.

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:02B2E806

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PSICÓLOGO Nº 04

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista as solicitações: da Secretaria Municipal da Educação através do Memorando nº. 180/2024 sob protocolo nº. 6.464/2024 e da Secretaria Municipal da Saúde através do Memorando nº. 289/2024 sob protocolo nº. 12.083/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Psicólogo, para que no **PERÍODO DE 15 A 24 DE ABRIL DE 2024**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.2 do Edital nº. 002/2023) e providenciem os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2023), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos**. A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE NEGROS E ÍNDIOS	
Função	**Nome**	**Classificação**
PSICÓLOGO	**EDNOMAR CALISTO LAURIANO**	**01º**
	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	NATHALY LAMAS GARCEZ	**06º**

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Educação
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8B61C91E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 12.01/2024 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova discursiva** do Concurso Público n.º 01/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado por intermédio do presente edital, o resultado preliminar da prova discursiva aplicada na data pretérita de 03 de março de 2024.

O **ANEXO I** dispõe quanto ao espelho de correção da prova discursiva;

O **ANEXO II** dispõe quanto ao resultado da prova discursiva, conforme as regras prescritas no item 13 do edital de abertura.

Art.2º Registra-se que o espelho de correção da prova discursiva corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do resultado definitivo.

Art.3° O candidato poderá consultar individualmente sua nota e o espelho da Folha da versão definitiva da Prova Discursiva, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir das **17h do dia 11/04/2024**, consulta esta, que permanecerá disponível até a homologação do certame.

Art.4° Quanto ao resultado da prova discursiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 12/04/2024 até às 23h59min do dia 15/04/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 11 de abril de 2024.

.

BIHL ELERIAN ZANETTI	***ANDRÉA ZANCHETTIN DE LIMA***
Prefeito	Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BB83C04C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I DO EDITAL N.º 12.01/2024 – ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

QUESTÃO 01

Leia o texto abaixo e então responda o que for proposto.

"A legislação brasileira que regulamentou o direito da criança e do adolescente sempre procurou seguir uma determinada orientação doutrinária vigente na época, a qual pode ser dividida em três correntes, a saber:

a) Doutrina do Direito Penal do Menor: por esta concepção, o direito só se ocupa com o menor a partir do momento em que pratique um ato delinquente. Adotou-se tal concepção na legislação brasileira, o Código Criminal de 1830 e 1890, permanecendo até à entrada do Código de Menores em 1979, não obstante vigorasse, no plano internacional, a Doutrina Jurídica da Proteção Integral. Centrando o seu foco na questão da delinquência praticada pelo menor, por uma questão óbvia, o direito à educação não foi tratado nas legislações que adotaram esse enfoque. O viés concebido preocupava-se mais com o menor delinquente do que com o menor cidadão.

b) Doutrina da Situação Irregular: para essa doutrina, os menores apenas são sujeitos de direito ou merecem a consideração judicial quando se encontrarem em uma determinada situação, caracterizada como "irregular", e assim definida em lei. O Código de Menores – Lei nº 6.697, de 10/10/1979 – adotou tal doutrina. Nessa maneira de ver, o direito à educação, quando tratado, não visava a atingir toda a população infanto-juvenil, mas tão-somente aquela que se encontrava em situação irregular. Havia, pois, uma discriminação legal quanto à situação do menor, somente recebendo respaldo jurídico aquele que se encontrava em determinada situação prevista na lei, ou seja, em situação irregular; os demais não eram sujeitos ao tratamento legal.

c) Doutrina da Proteção Integral (...)."

(Luiz Antonio Miguel Ferreira. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o professor: reflexos na sua formação e atuação. São Paulo: Cortez, 2008, p. 39-40).

Diante do exposto e utilizando, no máximo, 40 (quarenta) linhas, elabore uma dissertação que responda as seguintes perguntas: o que é a doutrina da proteção integral presente no ECA? Qual a importância do educador infantil conhecer a doutrina da proteção integral no seu dia a dia?

Observação: é preciso que a dissertação contemple as duas perguntas para que seja possível atingir a completude de questão.

PADRÃO DE CORREÇÃO DA QUESTÃO 01

A questão deve seguir a seguinte linha de raciocínio.

Doutrina da proteção integral: Introduziu-se a Doutrina da Proteção Integral no ordenamento jurídico brasileiro através do artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que declarou ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. São três princípios que essa doutrina se assenta:

Crianças e adolescentes como sujeitos de direito – deixam de ser sujeitos passivos para se tornarem titulares de direitos.
Destinatários de absoluta prioridade.
Respeitando a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

A importância do educador infantil conhecer a referida doutrina em seu dia a dia:
O educador infantil encontra-se diariamente com o público-alvo do ECA, de modo que é preciso conhecê-lo, em especial as crianças, enquanto "sujeitos de direito". Nesse sentido, a doutrina da proteção integral é valiosa para o educador, pois permite enxergar a criança de modo mais amplo possível, tendo em vista que o cuidado para com as crianças é um dever das famílias, mas também do Estado (representado, por exemplo, na figura do educador) e da sociedade. Nesse horizonte, o educador infantil olhará o seu ofício de modo mais crítico, tanto sob o viés do educar quanto do cuidar, sendo que esse viés possui coerência com o ECA e com a própria Constituição.

QUESTÃO 02
Leia o texto abaixo e então responda o que for proposto.

"Uma das maiores demandas da área de Educação hoje é, sem dúvida, compreender as temáticas que estão vinculadas direta ou indiretamente a uma proposta de educação inclusiva, expressão utilizada para se referir ao direito à educação de qualidade que os mais diferentes grupos sociais, historicamente excluídos da escola, possuem. Quando falamos de educação inclusiva, estamos nos remetendo a um movimento filosófico e político mundial que prioriza: o acesso à educação, a participação em atividades propostas pela escola e, fundamentalmente, a garantia do aprendizado.

Nesse contexto, estão inseridas também as discussões sobre a inclusão escolar, expressão adotada aqui para se referir ao processo de escolarização de sujeitos que fazem parte do chamado público-alvo da educação especial, em escolas regulares, nas salas comuns."

(Jáima Pinheiro de Oliveira. Educação especial; formação de professores para a inclusão escolar. São Paulo: Contexto, 2023, p. 7)

Símbolo internacional de acessibilidade desenvolvido pelas Nações Unidas (ONU) em 2015 para identificar todos os serviços e locais acessíveis a pessoas com deficiência.

Diante do exposto e utilizando, no máximo, 40 (quarenta) linhas, elabore uma dissertação para responder as seguintes perguntas: qual a importância do educador infantil ser um educador inclusivo? Quais as principais características do aluno com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)? Cite pelo menos quatro.

Observação: é preciso que a dissertação contemple as duas perguntas para que seja possível atingir a completude de questão.

PADRÃO DE CORREÇÃO DA QUESTÃO 02

A questão deve seguir a seguinte linha de raciocínio.

Importância do educador infantil ser inclusivo: O que se percebe é que um professor dificilmente dominará as peculiaridades de todas as deficiências, e, mesmo que domine, no dia a dia escolar sempre há situações que fogem do controle do professor. O mais interessante é que o professor se torne um especialista em diversidade, em inclusão, o que fará com que o seu olhar se torne mais capacitado para as diversas realidades que lhe serão apresentadas. Nesse sentido, é importante um professor da educação infantil estar atento a essa temática, pois ela estará sempre presente em seu ofício. Tendo em vista a dimensão indissociável do educar e do cuidar na educação infantil, cabe ao educador infantil um cuidado diferenciado em relação ao comportamento infantil, tendo em vista que, muitas vezes, é o educador quem mais olha de modo profundo as crianças, permitindo levar às famílias situações que merecem, por exemplo, cuidado médico, cuidados de outros profissionais além dos presentes na escola.
Características do aluno com TDAH: são diversas.

<u>Negativamente:</u>

Distraem-se facilmente.
Têm baixa capacidade de concentração; pulam de uma tarefa para outra.
Têm problemas em permanecer focados em uma atividade.
Podem não ouvir corretamente.
Cometem erros por descuido.
Apresentam falta de organização.
Têm dificuldade em seguir instruções.
Mantêm as mãos inquietas e as pernas agitadas quando estão sentados.
Saem com frequência do assento durante a aula.
Podem fazer palhaçadas e ser exibidos.
Falam excessivamente.
São incapazes de relaxar e ficar calmos.
Apresentam conduta caótica.
Gritam em sala de aula.
São impacientes.
Acham difícil esperar sua vez.

<u>Positivamente:</u>

Mostram grande entusiasmo.
Têm ideias inovadoras.
Apresentam muita disposição.
São carismáticos e envolventes.
São destemidos.
Voluntariam-se prontamente.
Podem ser excelentes em atuação, dança ou esporte.
Frequentemente são amáveis, amigáveis e extrovertidos.
Podem ser muito bons com crianças mais novas.
Quando lhes é dada alguma responsabilidade, mostram-se à altura do desafio.
Geralmente querem se sair bem e ter amigos.
Podem ter um apurado senso de justiça e imparcialidade.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:91B1658F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.356/2024

SÚMULA: "Institui no calendário oficial do município de Campo Magro, o mês de conscientização à Saúde Mental - Janeiro Branco, e da outras providências."

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Campo Magro, o mês de conscientização à Saúde Mental – Campanha Janeiro Branco, visando o estímulo aos cuidados e à conscientização da saúde mental e emocional das pessoas no Município de Campo Magro.

Art. 2º - A Campanha Janeiro Branco tem por objetivos:

I. Investir em qualidade de vida das pessoas;
II. Esclarecer à sociedade sobre a importância da saúde menta e emocional;
III. Combater o crescimento de transtornos de ansiedade, transtornos depressivos suicídios e uso de álcool e outras drogas.

Art. 3º - No mês "Janeiro Branco", segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se-á campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:
I. estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;
II. promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas a saúde mental;
III. incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade.

Art. 4º - As atividades da Campanha Janeiro Branco serão realizadas mediante organização e participação voluntária de profissionais da saúde, comunicadores, artistas e de outros interessados.
I. Divulgação da importância da reflexão sobre a saúde mental e a saúde emocional de cada cidadão, sobre sua qualidade de vida e sobre a qualidade emocional das suas relações, estimulando a discussão a respeito da saúde mental;
II. Promover discussões, palestras, debates e iniciativas, convocando toda a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;
III. Incluir nos eventos, ações e atividades que forem realizadas no decorrer do mês da campanha, informações e mensagens de conscientização e prevenção ao adoecimento psíquico, para que o indivíduo possa identificar possíveis sofrimentos emocionais e/ou psíquicos e buscar o devido tratamento o mais breve possível;
IV. Incentivo a ações que destaquem o uso simbólico da cor branca, para referenciar a campanha.

Parágrafo único. As atividades de que trata o caput deste artigo poderão ser realizadas durante todo o ano, sendo intensificadas no mês de janeiro como forma de promover a campanha de conscientização para toda a comunidade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 11 de Abril de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Vereador Marcio Bosa

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:71346E5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.357/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar a Lei nº 1341/2023

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a modificar a seguinte rubrica:

Funcional: 12.031.1000.2.337 Ver. Prof. Valdir Costa - Implementação da Lei Municipal 925/2016 (semana de Artes Marciais) 3.3.90.30.00.00.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO. Total da Funcional 10.000,00;
Que deverá ficar:

Funcional: 12.031.1000.2.337 Ver. Prof. Valdir Costa - Implementação da Lei Municipal 925/2016 (semana de Artes Marciais) 3.3.90.30.00.00.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO. Total da Funcional 3.000,00;

Funcional: 12.031.1000.2.337 Ver. Prof. Valdir Costa - Implementação da Lei Municipal 925/2016 (semana de Artes Marciais) 3.3.90.30.39.00.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. Total da Funcional 7.000,00;

Art. 2º -Os demais dispositivos permanecerão como estão.
Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 11 de Abril de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Vereador Valdir Costa

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:7C8D26EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.353/2024

SÚMULA: "Institui no calendário oficial do município de Campo Magro, a semana do Capoeirista e o Dia Municipal da Capoeira, a ser comemorado no dia 03 de agosto."

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Campo Magro a Semana do Capoeirista e o Dia Municipal da Capoeira, este a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de agosto.
Art. 2º.A data comemorativa por esta Lei instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Magro.
Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 4º. Fica a critério do Poder Executivo construir e implementar políticas públicas, bem como ações que promovam e divulguem a história e a prática da Capoeira para a população de Campo Magro.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 13 de Março de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Legislativo Municipal

Vereador Marcio Bosa

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:3A98D50F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 237/2024

Designa membros para a Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 2024 para a contratação de Veterinário, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 69, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando:
o contido na Lei Municipal n.º 947/2017;
o protocolo nº 5419/2023;
o memorando SESAU nº 662/2023.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação de Enfermeiro, os seguintes servidores:
I - Alexandra Ramos dos Santos, matrícula 995, na função de presidente;
II - Flavia Roberta de Souza, matrícula nº 2794, na função de membro;
III - Sandra Mara Borges Domingues da Rocha, matrícula nº 90001, na função de membro;
IV – Néia Regina Sulzbach Dickel, matrícula nº 1460, na função de membro.

Art. 2º - A comissão designada será responsável pela elaboração dos editais, assim como, pela realização, avaliação e seleção do processo seletivo para a contratação de pessoal por prazo determinado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 11 de abril de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:D266E89C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238/2024

Altera o Decreto Municipal nº 225/2024, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art.1º: Altera a redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 225/2024, passando a ter a seguinte redação:

***"Art. 1º** - Ficam designados como membros da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação de Farmacêutico, os seguintes servidores:*
I - Sandra Mara Borges Domingues da Rocha, matrícula nº 90001, na função de Presidente;
II - José Fernando Wistuba, matrícula nº 1483, na função de Vice-Presidente;
III - Lisa Taniguchi, matrícula nº 2357, na função de membro;
IV - Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski, matrícula nº 2613, na função de membro;
V – Tiago Luiz Sanzovo, matrícula nº 1427, na função de membro.
VI - Viviane Cristina Wantuk Stawinski, matrículas nº 224 e 90224, na função de membro."

Art. 2º.: As demais disposições permanecem inalteradas.
Art. 3º.: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, 11 de abril de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:71178F0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 239/2024

Altera o Decreto Municipal nº 226/2024, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art.1º: Altera a redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 226/2024, passando a ter a seguinte redação:

***"Art. 1º** - Ficam designados como membros da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação de Psicólogo, os seguintes servidores:*
I - Sandra Mara Borges Domingues da Rocha, matrícula nº 90001, na função de Presidente;
II – José Fernando Wistuba, matrícula nº 1483, na função de Vice-Presidente;
III - Ana Paula dos Santos, matrícula nº 2200, na função de membro;
IV - Daiane Ribeiro Gaspareto, matrícula nº 2342, na função de membro;
V - Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski, matrícula nº 2613, na função de membro;
VI - Viviane Cristina Wantuk Stawinski, matrículas nº 224 e 90224, , na função de membro."

Art. 2º.: As demais disposições permanecem inalteradas.
Art. 3º.: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, 11 de abril de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:AB80C342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE
CNPJ: 81.652.513/0001-89
OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Acolhimento institucional, para crianças, adolescentes e jovens, de ambos os sexos, 0 (zero) a 17 (dezessete) anos de idade, garantindo a proteção integral á criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social e de abandono, tendo como objetivo, oferecer uma nova chance de vida, transformando e impactando positivamente suas vidas.
OBJETO DO ADITIVO: O **Sétimo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2022** destina-se a: ***(i)*** acrescentar o montante de R$892.052,99 (oitocentos e noventa e dois mil cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), sendo o recebimento de R$110.132,99 (cento e dez mil cento e trinta e dois reais e noventa e nove centavos) advindo de aplicações financeiras e R$781.920,00 (setecentos e oitenta e um mil novecentos e vinte reais) a serem captados, totalizando o valor global de R$5.105.822,03 (cinco milhões cento e cinco mil oitocentos e vinte

e dois reais e três centavos); ***(ii)*** Alterar a Gestora do Termo de Fomento.
VALOR GLOBAL ANTERIOR AO ADITIVO: R$4.213.769,04 (quatro milhões duzentos e treze mil setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).
VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO: R$5.105.822,03 (cinco milhões cento e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e três centavos)
GESTORA ANTERIOR AO ADITIVO: MARIA VITÓRIA BARROS DUARTE CALEME
GESTORA APÓS O ADITIVO: ROSANE DA SILVA FOQUES
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de abril de 2024

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:FF91CB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2024

ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 08/2024
PROTOCOLO N° 1150/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MARCOS OSIRES NUNES LTDA.
CNPJ: 81.742.751/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de refrigeração de vacinas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR: O valor da contratação é de R$ 7.860,00 (sete mil e oitocentos e sessenta reais), conforme proposta apresentada pela contratada.
DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 da Lei 14.33/2021 e Decreto Municipal 022/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:E44E9668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 229/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANA BEATRIZ FAGUNDES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.507.444-1/PR e inscrita no CPF nº 112.834.209-02, para o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Nível 16, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:03E0B8FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 227/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Incluir membro na Comissão para Atuar e Responder pelo Controle e Destinação final de materiais como: óleo e peças utilizadas na manutenção da frota municipal, nomeada pela Portaria nº 008/2023, como segue:
INCLUIR:
Membro – TIAGO FERNANDO HOPATHA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9A8F3156

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 228/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JEAN ANTONIO RIBEIRO,** brasileiro, casado, portador do RG nº 6.300.058-2/PR e inscrito no CPF nº 904.129.079-68, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR I –** Nível B3-10, matrícula: 3535-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **12/04/2023 a 12/04/2024**, como segue:
- 18/09/2024 a 27/09/2024
- 20/11/2024 a 29/11/2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 10 de abril de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:FEC8D5C4

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Candói, através da Secretaria de Urbanismo e Meio ambiente, CONVIDA os moradores Assentamento Santa Clara para AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará de assuntos referentes a execução de obras de pavimentação na região.
DATA: 19 de abril de 2024

HORÁRIO: 18h00min

LOCAL: Centro Comunitário do Assentamento Santa Clara

Sua presença é muito importante

Atenciosamente

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2781B23B

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 432/2024

04/04/2024

Substitui membros dos conselhos, comitês e demais locais que menciona, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Candoi, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. A partir da data deste Decreto, as Sras. Carina Goldoni e Andrea Correia dos Santos, por deixarem a composição do Conselho nomeado pelo Decreto nº 311/2023, ficam substituídas naquele órgão deliberativo, pelas seguintes pessoas:

Titular: *Juliana Ferreira.*
Suplente Jaqueline Pinheiro Zarpelon.

Art. 2º. A partir da data deste Decreto a Sra. Heloize do Belém Nunes Carneiro deixa de compor o Comitê de Segurança Escolar da Escola Municipal do Campo HERACLIDES MENDES ARAÚJO instituído pelo Decreto 305/2023, a qual fica, portanto, substituída por Andreia Marinho Xavier;

Art. 3º. A partir da data deste Decreto, quanto ao Conselho instituído pelo Decreto 334/2023, a Sr. Carina Goldoni fica substituída pela Sra. Mariza do Belem Varge Kloster, e a Sra. Elzirene Almeida Araújo fica substituída por Adriane da Aparecida Roque Malaggi.

Art. 4º A partir da data deste Decreto, o Comitê instituído pelo Decreto 322/2023, passa pelas seguintes substituições de membros:

A presidência e representação titular da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO, passa a ser exercida por IRINEU OLIVEIRA.
Os seguintes membros passam a representar a Secretaria de Educação naquele referido Comitê:

A vaga ocupada por Andrea Correa dos Santos passa a ser ocupada por Jaqueline Pinheiro Zarpelon;
E a vaga ocupada por Elisangela Perin ou Carina Goldoni, passa a ser ocupada por Gisele Santos Silva.

Art. 5º. A partir da data deste Decreto, o Conselho instituído pelo Decreto 337/2023 passa pelas seguintes substituições de membros:
A vaga ocupada por Edson Gonçalves passa ser exercida por Jociel de Jesus França.
A vaga ocupada por Gilvan Franscico Czarnieski passa a ser exercida por Irineu Oliveira.
A vaga de titularidade ocupada por Edair Barbosa Morandi passa a ser ocupada por sua suplente, Idelfina Gaio, e a nova suplente da entidade a que representa será oportunamente preenchida.

Art. 6º. A partir da data deste Decreto, o Conselho instituído pelo Decreto 342/2023 passa pelas seguintes substituições de membros: a nova representante pela Secretaria de Educação será a Sra. Mariza do Belem Varge Kloster;

Art. 7º. A partir da data deste Decreto, o Conselho instituído pelo Decreto 363/2023 passa pelas seguintes substituições de membros:

O Poder executivo passa a ser representado por:
Titular: Irineu Oliveira
Suplente: Anderson Malaggi

Art. 8º. A partir da data deste Decreto, o Conselho instituído pelo Decreto 264/2023 passa pelas seguintes substituições de membros: a suplência até então exercida por Andrea Correa dos Santos passa a ser exercida por Jaqueline Pinheiro Zarpelon.

Art. 9º. A partir da data deste Decreto, o Conselho instituído pelo Decreto 288/2023 passa pelas seguintes substituições de membros: a representação titular pela Secretaria de Educação passa a ser exercida por Mariza do Belem Varge Kloster, e sua suplente passa a ser Juliana Ferreira.
Art. 10. A partir da data deste Decreto, o Conselho instituído pelo Decreto 287/2023 passa pelas seguintes substituições de membros:
a representação titular pela Secretaria de Educação passa a ser exercida por Mariza do Belem Varge Kloster;
a representação titular pela Secretaria de Agricultura e Pecuária passa a ser exercida por Irineu Oliveira;

Art. 11. A partir da data deste Decreto, o senhor Rodrigo Fernandes dos Santos deixa de integrar o rol de membros do Decreto 238/2022.

Art. 12. A partir da data deste Decreto, a Sra. Andreia Correa dos Santos deixa de fazer parte do rol de membros do Comitê instituído pelo Decreto 229/2022, sendo que representação da Secretaria de Educação, a partir deste Decreto será feita por Mariza do Belem Varge Kloster.

Art. 13. A partir da data deste Decreto, a Sra. Edair Barbosa Morandi deixa de fazer parte do rol de membros do Conselho instituído pelo Decreto 418/2024, passando a representação da entidade que representa ser feita por seu suplente Eronir Kraus Barbosa.
Art. 14. A partir da data deste Decreto, a Sra. Andreia Correa dos Santos e Carina Goldoni deixa de fazer parte do rol de membros do Comitê instituído pelo Decreto 57/2021 e 161/2022, sendo que representação da Secretaria de Educação bem como a representação pela coordenação, a partir deste Decreto naquele Comitê será feita por Mariza do Belem Varge Kloster.
Art. 15. A partir da data deste Decreto, a presidência referida no Conselho do Decreto 47/2021 fica sob responsabilidade de Ricardo Ignez Dallarosa até ulterior deliberação, considerando que o mesmo já faz parte do Conselho conforme Decreto 194/2022.
Art. 16. A partir da data deste Decreto, o Comitê instituído pelo Decreto 146/2022 passa pelas seguintes modificações em seu rol de membros:
Secretaria de Assistência Social: passa a ser representada por THAINÁ MATOS DE SOUZA;
Secretaria de Saúde: passa a ser representada por JOÃO MARCIO DE FREITAS;
Secretaria de Educação: passa a ser representada por MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER;
Secretaria de Planejamento: passa a ser representada por GEORGE JOSÉ ROSA;
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente: passa a ser representada por RAFAEL MORGENTALE DISCONZI;
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento: passa a ser representada por IRINEU OLIVEIRA
Secretaria de Viação e Serviços Públicos: passa a ser representada por RICARDO IGNEZ DALLAROSA.
Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura (antiga Cultura e Turismo): passa a ser representa por ROGERIO CZARNIESKI;
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo: continua representada por JONILSON ANTONIO ARAUJO;
Secretaria de Administração: continua representada por ANTONIO CARLOS TERNOUSKI.
Art. 17. A partir da data deste Decreto, a Sra. Patrícia das Chagas Bequemba deixa de compor a membresia relatada no Decreto 163/2022.
Art. 18. A partir da data deste Decreto, o Decreto 152/2022 e Decreto 125/2021 passam pelas seguintes alterações de membros:
Secretaria de Assistência Social: passa a ser representada por THAINÁ MATOS DE SOUZA;
Secretaria de Saúde: passa a ser representada por JOÃO MARCIO DE FREITAS;
Secretaria de Educação: passa a ser representada por MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER;
Secretaria de Planejamento: passa a ser representada por GEORGE JOSÉ ROSA;

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente: passa a ser representada por RAFAEL MORGENTALE DISCONZI;
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento: passa a ser representada por IRINEU OLIVEIRA
Secretaria de Viação e Serviços Públicos: passa a ser representada por RICARDO IGNEZ DALLAROSA.
Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura (antiga Cultura e Turismo): passa a ser representa por ROGERIO CZARNIESKI;
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo: continua representada por JONILSON ANTONIO ARAUJO;
Secretaria de Administração: continua representada por ANTONIO CARLOS TERNOUSKI.
A Secretaria de Finanças: continua representada por EVANDRO CAPELLI WATCHEL;
Fica suprimida a secretaria de Meio Ambiente.

Art. 19. A partir da data deste Decreto, o Decreto 95/2021, considerando as alterações do Decreto 151/2022, passa pelas seguintes alterações de membros:
A Secretaria de Planejamento passa a ser representada por George José Rosa;
A Secretaria de Agricultura passa a ser representada por Irineu Oliveira, sendo que fica retirada a participação da suplência da Sra. Camila Grellert Mocelin;
A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente passa a ser representada por Rafael Mongentale Disconzi, mantendo-se a participação de Eliza de Matos;
A Secretaria de Assistência Social passa a ser representada por Thaina Matos de Souza

Art. 20. A partir da data deste Decreto, a representação da Secretaria de Agricultura no Conselho instituído pelo Decreto 358/2020 (considerando as alterações do Decreto 18/2021 e 150/2022), será feita por Irineu Oliveira.
Art. 21. A partir da data deste Decreto, a representação da Secretaria de Agricultura no Comitê instituído pelo Decreto 145/2022 será exercida unicamente pela suplente Silvana Scoropad, ficando suprimida a participação de Camila Grellert Mocelin.
Art. 22. As demais disposições dos Decretos mencionados neste Decreto permanecem inalteradas.
Art. **23**. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 04 de abril de 2024

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AB0A9F52

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO - ME

Pregão Presencial nº 050/2021
CONTRATO Nº 062/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO - ME

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.206.689/0001-69, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, n° 2451, Sala D, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Srta. FABIANE TRENTO, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o n° 042.968.319-76, portadora da cédula de identidade civil RG n° 84544051 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eugênio Bayer, s/n, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Prorrogação dos prazos e do valor do contrato nº 062/2021 do Pregão Presencial nº 050/2021 cujo objeto é a "Contratação de links de internet para execução do projeto "CANDOICONECTADO", instituído através do Programa de internet Acesso Gratuito.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsão na cláusula 3.1 e 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. Trata-se de prestação de serviço continuo de links de internet para execução do projeto "CANDOICONECTADO" INSTITUIDO ATRAVÉS DO Programa de Internet Acesso Gratuito, e o preço continua compatível com o praticado no mercado, por tanto vantajoso a manutenção do contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado por mais 11 (onze) meses, o prazo de vigência e execução do contrato constantes em sua cláusula 6.1, passando extinguir-se em **08 de março de 2025**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Prorroga-se o valor do contrato constante em sua cláusula 3.1, **R$ 21.465,62** (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), desembolsando em parcelas mensais de **R$ 1.951,42** (mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).
5.2. As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Municipal - 2024, com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	0520	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.40.97.00	E

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 08 de abril de 2024.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*FABIANE TRENTO*
Prefeito	Fabiane Trento Informática E Telecomunicação – ME

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA CPF 064.466.009-09	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3A1893C2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO ALTERADO PELA PRIMEIRA VEZ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Nº DO PREGÃO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 90.023/2024
PROCESSO Nº 870/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 023/2024 (90.023/2024) (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Registro de preços de equipamentos agrícolas destinadas ao fortalecimento das associações do Município.
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Em razão da resposta à impugnação e pedido de esclarecimento do edital, foi necessário adequação da descrição da enfardadeira, plataforma colhedora de forragem e segadeira (itens 3, 6 e 8), assim, na forma do Art. 55, § 1º da Lei 14.133, de 2021, o edital será novamente divulgado com fixação de nova data de abertura e julgamento.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.165.921,91 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e um reais e novena e um centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 25/04/2024 - 8:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, como agente de contratação/pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:88CB3330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º 01/2024

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º 01/2024
Processo Adm. n. º 03/2024
PREÂMBULO: A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, (UASG: 930362), com sede administrativa na Av. Iguaçu, 290, através de sua Agente de Contratação nomeada pela Portaria n. º 25/2024 de 09.04.2024, torna público, que se realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, em conformidade com Memorial Descritivo e Projetos em anexo.
VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 699.999,62 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 22/05/2024 às 08:30h (horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
DISPOSIÇAO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 930362 – Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – https://transparencia.betha.cloud/#/3mvtlRSmvF5UemnT5_lUVA==/consulta/50168 (Licitações), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Câmara Municipal, sita à Av. Iguaçu, 290, Centro, também por e-mail camaraclm@camaraclm.com.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:A2DA6813

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 086/2021.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 018/2021.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2021.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor ***MAXWELL SCAPINI,*** e, de outro lado a empresa ***UENDER AUGUSTO LIMA 08580129958,*** situada na Rua Minas Gerais, 105, Santa Rita, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 26.803.644/0001-01, neste ato representada legalmente por *UENDER AUGUSTO LIMA*, inscrito no CPF sob n. º 085.801.299-58 e RG sob n. º 12.679.785-0-SSP/PR. Fundamentando-se na Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e de prestação de serviços como ***"INSTRUTOR DE OFICINA DE VIOLA CAIPIRA"***, com carga horária semanal de 15 (quinze) horas**,** para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original em 07 de abril de 2021 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 30.050,16 (trinta mil cinquenta reais e dezesseis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência até 07.04.2025.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

UENDER AUGUSTO LIMA 08580129958
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:740B7477

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 151/2024

DECRETO Nº 151/2024
DATA: 10.04.2024
Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 150.000,00(Cento e cinqüenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente
12.001 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente
08.243.1029.5.001 – Equipamentos e Material Permanente - Bens Móveis em Geral
Fonte: 2.71016 - Emendas Parlamentar Especial - Investimentos/Custeio
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso O Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2023 na fonte de recursos 71016, - Emendas Parlamentar Especial - Investimentos/Custeio no valor de R$ 150.000,00(Cento e Cinqüenta mil), provenientes do Ministério de Economia através de Emenda parlamentar Especial conforme programa 09032023-2. Nos termos do artigo 43, § 1º Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:4003D5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 140/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 519/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***BELINKI & SOUZA LTDA,*** sita à Rua Tenente Camargo, 1015, P. Kennedy, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-090, inscrita no CNPJ sob n. º 08.831.603/0001-47, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *PAULO RODRIGO DE SOUZA,* portador do CPF sob n. º 040.508.269-09. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 06.10.2024.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

BELINKI & SOUZA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:547C562D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 032 2024

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 032/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Capitão Leônidas Marques-Pr, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I e nos requisitos da contratação descritos no Estudo Técnico Preliminar, realizados para atendimento dos munícipes nas Unidades Básicas de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 529.778,00 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 24.04.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 24.04.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- **PREVALECERÁ a descrição constante no** TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5C77951F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPRESSÃO CONTRATO 043/2024

EVENTO DE SUPRESSAO CONTRATUAL.

***CONTRATO DE FORNECIMENTO* Nº 043/2024.**

Referência de origem: *Pregão Eletrônico n. º 126/2023.*

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, senhora **REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI**, *e;*

CONTRATADA*: *ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, sita à Rua Padre Anchieta, 683, Sala 101, Edif. Vô Hugo, Centro, município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.960-000, inscrita no CNPJ sob n. º 12.581.380/0001-84, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI*, portador do CPF sob n. º 662.482.300-30.

OBJETO: Aquisição de diversos equipamentos e mobiliários, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e proposta da contratada, para serem instalados junto ao Hospital Municipal, de acordo com o Plano de Trabalho parte integrante e indissociável do Termo de Convênio 148/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e o município de Capitão Leônidas Marques-PR, em atendimento ao memorando 029/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

MOTIVAÇAO: Pedido de desclassificação do item 02 (BERÇO RN-Berço para maternidade estrutura em inox, Cuba em acrílico removível com cantos arredondados, Estrutura em tubo Ø 3/4"x1,20mm, Colchonete em espuma de 3cm revestido em napa. pés com rodízios 75mm sendo 02 com freios, Dimensões aproximadas 0,80x0,40x0,70 m, Com prateleira em inox), por parte da empresa supracitada.

FUNDAMENTAÇAO: Clausula Decima Segunda do termo contratual e Parecer de análise.

JUSTIFICATIVA: O valor ofertado pela então contratada, foi pelo preço unitário do item, equivocadamente, quando deveria ser pelo total do item, razão que torna impossível o fornecimento.

DISPOSIÇOES GERAIS: Será incorporada ao Contrato, a devida modificação, excluindo-se do contrato em questão somente o item n. º 02, permanecendo inalteradas as demais condições e especificações já registradas em data de 28.02.2024.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
Contratada

Testemunhas:

_____

_____

Nome/CPF:

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5D022DFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO: Nº 0/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Normal, Menor Preço Global, que tem por objeto a Obra de construção de banheiros púbicos, Portal, duchas, quiosques e gazebos, fechamento de acesso e reforma da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 12 de abril de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às 09:00min do dia **20 de maio de 2024**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 11 de abril de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D1750428

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 PROCESSO: Nº 044/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Normal, Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa para obra de pavimentação no Bairro Santa Clara, incluindo drenagem Pluvial, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 12 de abril de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **09:00min do dia 21 de maio de 2024**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 11 de abril de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FCF49546

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2023 (REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO) TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **F P DO NASCIMENTO,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.611.181/0001-46** com sede a Rua Capitão Estacio, 27, Vista Bela, no Município de Carlópolis Paraná, CEP: 86420000, Telefone: **(43)99649-6587**, E-mail **fernando_nascimento_17@hotmail.com**, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 011/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objetivo redimensionar o objeto do Contrato nº 243/2023, que estipula as condições de execução de Obra de calçamento e pavimentação em bloco sextavado próximo ao acostamento de ambos os lados das vias da PR 218 e Rua Marcos Rodrigues do Amaral de acordo com Edital e demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica redimensionado o valor de R$ 23.256,75 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme Parecer Técnico e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Ficam mantidos os mesmos prazos do Contrato nº 243/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 243/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 10 de abril de 2024.

HIROSHI KUBO-
Prefeito Municipal
Contratante

F P DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DB003F2D

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 042 - DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, **FELIPE SALLES COELHO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 6.994.183-4, Matrícula nº 14431, do cargo de Diretor do Departamento de Turismo e Serviços, a partir de 11/04/2024.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 11 de abril de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:8C1B8D3E

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 043 - DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, **RENATA DE AZEVEDO SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.278.342-3, Matrícula nº 15141, do cargo de Chefe da Divisão de Engenharia, a partir de 12/04/2024, por motivos particulares.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 11 de abril de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:7DFA7ECA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.657 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: *"Dispõe sobre denominação de logradouro público no município de Carlópolis, Estado do Paraná."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada Rua Takeo Nagaki, a atual rua A, localizada no Residencial Le Blanc, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:95D0CAC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 17/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE DOIS BIODIGESTORES DE PEQUENO PORTE PARA RESIDUOS ORGÂNICOS, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A ITAIPU BINACIONAL.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 29 de abril de 2024.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 11 de abril de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2F502605

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 91/2024 A CONTRATO Nº 93/2024.

CONTRATO Nº 91/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **NACIONAL PROTEÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua João Merlin, Nº 1491, bairro Universitário, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 02.786.624/0001-01, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Clodoaldo de Oliveira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.XXX.096-X, e do CPF nº 762.XXX.XXX-44, residente e domiciliado a Rua João Merlin, Nº 1491, bairro Universitário, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital de **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 3/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TROCA DE CARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDIMENTO DE NORMA LEGAL, EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos após realização do certame.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do objeto, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.
PARAGRAFO NONO - Realizar a troca de carga dos extintores nos prédios públicos tanto na área urbana como na área rural do Município.
PARAGRAFO DÉCIMO - As cargas devem ter validade de no mínimo 12 meses, a contar da instalação.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 5.266,20 (cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)**.

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	120	UNI	PQS 4 KG ABC	31,00	3.720,00
2	13	UNI	PSQ 6 KG ABC	39,90	518,70
5	15	UNI	AP 10L	28,50	427,50
6	10	UNI	CO^2 6 KG BC	60,00	600,00
VALOR TOTAL					**5.266,20**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após a execução do serviço, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
c) somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará

suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1481
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	1482 1483
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	1486
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1489
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1490
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1496
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1497
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1500
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	1503
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4765
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1516
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1517

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A duração do contrato está estipulada em 30 dias, iniciando-se no dia seguinte a data de assinatura do Contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme tabela abaixo:

DESCRITIVO	QTDE	LOCAIS	
PQS 4 KG ABC	120	3 – Educação	15 – Saúde
		6 – CMEI	2 – Casa de passagem
		6 – Esporte	1 – Lar dos idosos
		50 – Escolas	15 – Administração
		3 – Assistência	10 – Cultura
		4 – CRAS	5 – Viação e obras
PSQ 6 KG ABC	13	5 - Escolas	2 – Administração
		5 – Saúde	1 - Agricultura
AP 10L	15	5 – Saúde	2 – Administração
		2 – Educação	1 – Cultura
		3 – Cmei	1 – Viação e obras
		1 – CRAS	
CO^2 6 KG BC	10	4 – Saúde	1 – Administração
		– Escolas	

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII

do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI´s, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Pregoeiro/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO - O Pregoeiro/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 11 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS NACIONAL PROTEÇÃO LTDA
Moises Aparecido de Souza Clodoaldo de Oliveira
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.XXX.XXX-68 CPF: 762.XXX.XXX-44

Francisco Alves dos Santos Dihoany Tochinski Bazzi Maciel
Fiscal do contrato Gestora do contrato

CONTRATO Nº 93/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇAS LTDA**, estabelecida na Rua General Osório, Nº 427, bairro Centro, na cidade de São João, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 37.485.592/0001-99, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Lucas Bortolotto, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.XXX.XXX-8, e do CPF nº 094.XXX.XXX-02, residente e domiciliado a Rua Aurino Bieguer, Nº 201, bairro Santa Isabel, na cidade de São João, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital de **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 3/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TROCA DE CARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDIMENTO DE NORMA LEGAL, EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos após realização do certame.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do objeto, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.
PARAGRAFO NONO - Realizar a troca de carga dos extintores nos prédios públicos tanto na área urbana como na área rural do Município.
PARAGRAFO DÉCIMO - As cargas devem ter validade de no mínimo 12 meses, a contar da instalação.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 700,00 (setecentos reais).**

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	10	UNI	PQS 4 KG BC	28,80	280,00
4	12	UNI	PQS 6 KG BC	35,00	420,00
VALOR TOTAL					700,00

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após a execução do serviço, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal

c) somente com emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1481
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104	1482 1483
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	1486
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1489
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1490
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1496
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1497
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1500
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	1503
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	4765
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1516
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1517

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A duração do contrato está estipulada em 30 dias, iniciando-se no dia seguinte a data de assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato.

PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme tabela abaixo:

DESCRITIVO	QTDE	LOCAIS	
PQS 4 KG BC	10	2 – Educação	2 – Viação e obras
		2 – Saúde	2 - Cultura
		2 – Administração	
PQS 6 KG BC	12	3 – CMEI	2 – Administração
		3 – Saúde	1 – Cultura
		1 – Assistência	2 – Viação e obras

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar

no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI´s, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Pregoeiro/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, através do e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO - O Pregoeiro/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 11 de abril de 2024.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.XXX.XXX-68

Bortolotto Equip. em Seg. Ltda
LUCAS BORTOLOTTO
Representante Legal
CPF: 094.XXX.XXX-02

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:991945B7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20/2024

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE RESCINDIR O CONTRATO Nº 20/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023 com a empresa **KASTHEFER CONFECÇÕES LTDA**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o contrato em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 11 de abril de 2024

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3E3DE062

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 88/2024

Súmula: Convoca cadastrados, programa habitacional, além dar outras providências.
Considerando que a lei municipal nº 284/2023,
Considerando os atos normativos que regulamentam a lei municipal;
Considerando os atos da Comissão constituída para atender as exigências da lei municipal e bem atender as exigências do programa habitacional;
Considerando que houve uma pré-seleção de cadastros aprovados e que restaram lotes no programa habitacional a serem contemplados,
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam convocados os **candidatos cadastrados, relacionados no anexo único desse decreto**, visando o cumprimento do Programa Habitacional instituído pela Lei Municipal nº 284/2023, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 245/2023 cumulado com os critérios do Decreto Municipal nº 10/2024, e de acordo com o prescrito pela legislação municipal.
Art. 2º- Os candidatos cadastrados e nominados no anexo único desse decreto, devem comparecer no **CRAS – mesmo local da inscrição** – para tratar de assunto de seu interesse e pertinente ao programa habitacional, nos termos do artigo primeiro desse decreto, isso entre os dias **15 e 16 de abril de 2024**, **exclusivamente pela manhã,** entre 07h30min e 11h30min.
Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de abril de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 88/2024

NOME	ENDEREÇO	TEMPO RESIDÊNCIA MUNICÍPIO	TEMPO RESIDÊNCIA IMÓVEL CEDIDO OU ALUGADO	TIPO IMÓVEL	DEPENDENTES
ANTONIO DE ALMEIDA Cônjuge: KELY FERREIRA DOS SANTOS	AVENIDA OITO DE DEZEMBRO	17 anos	9 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 11 ANOS, 0 MESES E 27 DIAS.
IVETE MARINI Cônjuge: ACIR REZENDE	LINHA PASSO LISO	10 anos	10 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 14 ANOS, 9 MESES E 22 DIAS.
SOLENI DE OLIVEIRA Cônjuge: LEONIR ALBERT	AVENIDA OITO DE DEZEMBRO	35 anos	10 anos	ALUGADA	DEPENDENTE - Filho(a) - 14 ANOS, 10 MESES E 14 DIAS. DEPENDENTE - Filho(a) - 5 ANOS, 5 MESES E 0 DIAS.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de abril de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:BC3F95EA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 86/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.16.482.1550.2.046	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1078	R$ 3.877,60
02.08.16.482.1550.2.046	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1079	R$ 4.264,29
02.08.16.482.1550.2.046	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1083	R$ 20.835,38

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibiliza-los com as alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 11 de Abril de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:758B42D0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 87/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.16.482.1550.2.046	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2000	R$ 107.701,34

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 11 de Abril de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:4E39AEAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº355/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor JAMER LENON PLATNER, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0168/2024- PN, advindo da Secretaria Municipal de Educação o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$332,00(trezentos e trinta e dois reais) dos dias 08,09,10,11,12 de abril com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de abril de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:80B259C5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA N°356/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0167/2024- PN, advindo da Secretaria Municipal de Educação o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$332,00(trezentos e trinta e dois reais) dos dias 08,09,10,11,012 de abril do ano de 2024 com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de abril de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9AFE7327

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº357/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura senhor BRUNO HENRIQUE LOVATO, vinculado à Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, conforme o memorando n°180/2024, advindo da secretaria municipal de Agricultura o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 99,61(noventa e nove reais e sessenta um centavos) em conformidade com o art.6º, II, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022 para custear despesas com alimentação em Curitiba PR para cumprir agenda de trabalho no dia 01 de abril, Saída 08h00min e retorno as 18h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E821EAC9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 358/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando a efetiva execução da atividade;
Considerando o preenchimento do anexo I da lei Complementar nº001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora LAURA DE MATOS MARTINS, ocupante do cargo CC03 vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°128/2024-SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$132,80(cento e trinta e dois reais e oitenta centavos) em conformidade com o art.6º,II, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022, estará em viagem a Curitiba PR no dia 11 e 12 de abril, participara do curso planejamento da contratação na Nova Lei de licitação. Saída as 07h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D1883267

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº362/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, vinculado à Secretaria Municipal Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme o memorando nº063/2024, advindo da Secretaria Municipal de Projetos o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 99,61 (noventa e nove reais e sessenta um centavos) em conformidade com o art.6º, II, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022,para custear despesas com alimentação, estará em viagem Curitiba PR, participara de um treinamento na secretaria de estado da inovação, modernização e transformação digital No dia 03 de abril do curso com Saída às 06h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de março do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:77DADF31

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº364/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Pública municipal senhora IZANDRA NICOLAU DA SILVA LOBO, vinculado à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, ocupante do cargo efetivo de Professora conforme o memorando n°0174/2024-PN advindo da secretaria municipal de Educação o pagamento de 02 (duas) diária no valor de R$132,80 (cento e trinta e dois reais e oitenta centavos) em conformidade com o art.6º, III, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022 para custear despesas com alimentação, estará em viagem para realizar o seminário de cooperação com municípios referente ao ano de 2024, celebrado no dia 09 e 10 de abril em Curitiba PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de março do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3834DA4B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 367/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIAS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°97/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$332,00(trezentos e trinta e dois reais), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 22,25,26,27 do mês de março e 01 de abril do ano em curso

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6B9D350C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº368/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor DARCI DE MOURA E COSTA JUNIOR, ocupante do cargo FISCAL DE TRIBUTOS vinculada à Secretaria Municipal de finanças, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 66,40(sessenta e seis reais e quarenta centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea" a" no dia 04 mês de abril do ano de 2024, Estará em viagem para tratar de uma notificação extra judicial. Em Rio Branco PR Com horário de saída 08h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:55344507

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº369/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor EDSON PLATNER, ocupante do cargo FISCAL DE TRIBUTOS vinculada à Secretaria Municipal de finanças, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$66,40(sessenta e seis reais e quarenta centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea" a" no dia 04 mês de abril do ano de 2024, Estará em viagem para tratar de uma notificação extra judicial. Em Rio Branco PR Com horário de saída 08h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5833B84F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 370/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Público(a) Municipal senhor ISRAEL LINCOLN BOMBONATE FEITOSA DE LIMA, ocupante do cargo de auxiliar de controlador geral vinculada à Secretaria Municipal de controladoria geral, conforme o memorando n°004/2024- CGM, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 04 de abril do ano em curso para participar de treinamento e capacitação destinado aos servidores públicos lotados na controladoria geral municipal. Saída 07h00min e retorno as 18h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F264DEFE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 371/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhora GEIZIBEL DOS ANJOS TEODORO ocupante do cargo de diretora do departamento de Desenvolvimento Econômico vinculado à Secretaria Municipal de Projetos Desenvolvimento Econômico e Turismo conforme o memorando n°062/2024, advindo da Secretaria municipal de Projetos Desenvolvimento Econômico e Turismo o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos)com base no art. 6º,III,alinea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens para Curitiba PR, participara de um treinamento na secretaria de estado da inovação, modernização e transformação digital No dia 03 de abril do curso com Saída às 06h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de abril ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DF7D66AF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 374/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor SONIA DO ROCIO DIAS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°189/2024 SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos), para custear despesas com viagens de emergência até Curitiba PR no dia 01 de abril do ano de 2024, acompanhando paciente até o Hospital São Lucas Pardin, com base no Art.6°, III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 09h00 min e retorno as 16h30 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:41DA0A3A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº375/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o deslocamento para realizar atividades pertinentes a secretaria de administração;
Considerando a efetiva execução da atividade;
Considerando o preenchimento do anexo I da lei Complementar nº001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor VALDECI LEOPOLDO DE FREITAS, servidor efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°134/2024-SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos) em conformidade com o art.6º,II, alínea "a" estará em viagem a Curitiba PR no dia 04 de abril para realizar atividade pertinentes a secretaria de administração. Saída as 10h30min retorno as 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:011DF04E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº376/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ARI HENRIQUE DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°056/2024 e 055/2024, advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social o pagamento de 10(dez) diárias dos dias 02,03,04,05,06,09,10,11,12,13 de março do ano em curso, o valor de R$664,00(seiscentos e sessenta e quatro reais) com base no art.6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social transportando Universitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:ABF7D6C4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 366/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DE SOUZA, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°093/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 07(sete) diárias no valor de R$464,80(quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 23,25,26,27,28,29,30 do mês de março do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:119B165D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 377/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DE SOUZA, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°100/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03 (três) diárias totalizando o valor de R$ 199,20 (cento e noventa e nove reais e vinte centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 01,02,03 do mês de abril do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F3BE0A58

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 379/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 99/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 07(sete) diárias no valor de R$464,80(quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 26,27,29,31 do mês de março e 01,02,03 do mês de abril do ano em curso.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de abril do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3CDA2788

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 005/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul Cerro Azul-Prev, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 13º, parágrafo XII da Lei municipal nº 32/2007

Resolve:
Artigo 1° - Nomear o senhor **GUSTAVO WALDIR HARTMANN NETO**, como membro integrante do Conselho Municipal de Previdência Social, do município de Cerro Azul – Cerro Azul-Prev.

Artigo 2º -Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul-Cerro Azul-PREV, Estado do Paraná. Sala da Senhora Superintendente.

JURACI DAS GRAÇAS ARAÚJO
Superintendente do IPMCA
CERRO AZUL-PREV

CERRO AZUL 11/04/2024

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:089B7495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL 40-2024- ESTAGIÁRIOS- FINAL

EDITAL 040/2024
PSS ESTAGIÁRIOS 2024
Classificação Final

Andrea Sebasteani Inocêncio Batistella, Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo Público, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 040/2024, visando o preenchimento de 30 vagas de estágio não obrigatório remunerado, TORNA PÚBLICA a classificação final das inscrições do estágio.

Secretaria Municipal de Educação – 20h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**NOTA**
1°	BEATRIZ APARECIDA SCHAUS	9,6
2°	CATIA APARECIDA DA ROSA	9,3
3°	ALINES PONTES CAMILO	8,7
4°	MICHELLE MARIA DA SILVA LUZ	8,4
5°	JÉSSICA CAPELLARO FAORO	8,1
6°	JOCELAINE DOS SANTOS	8,0
7°	LETICIA ZENI ROCHA LURES	7,7
8°	THAINARA MARIA DA SILVA C.	73,2
9°	ROSELI SOARES PEREIRA	66,8

Secretaria Mun. De Educação– 20h – Afrodescendentes		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**Nota**
1°	ROSELI SOARES PEREIRA	66,8

Estágio Clevelândia – 20h – Necessidades Especiais		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**NOTA**
1°	LETICIA ZENI ROCHA LOURES	8,4

Secretaria Mun. De Educação – 30h		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**NOTA**
1°	RAFAEL PREUS OLIVEIRA	9,1
2°	GESIELI GUSTMANN	8,5
3°	ELUCINEIA DE FÁTIM PEREIRA	8,4
4°	LUIZ GABRIEL BALENA	80,5
5°	KATENLLI QUERINO SANTOS	8,0
6°	JAQUELINE PALIANO	8,0
	LUCAS LUAN ORIO	7,5
7°	DAGLIANE DE FATIMA SANTOS	7,5

Estágio Clevelândia –30h – Necessidades Especiais		
Classificação	**Nome do Candidato(a)**	**NOTA**
1°	ELUCINEIA DE FÁTIM PEREIRA	8,4

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Clevelândia, 10 de Abril de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

ANDREA SEBASTEANI INOCÊNCIO BATISTELLA
Presidente da Comissão Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D32E7337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 288/2024

PORTARIA N.º 288/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder licença sem vencimento a servidora pública municipal **NAYLLA STEPHANIE DANIEL DA ROSA,** inscrita no CPF n.º 051.412.199-84, RG n.º 8.448.949-2, matrícula n.º 14426, do cargo de Educadora infantil, lotada no CMEI Arco Íris, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de abril de 2024, pelo período de 2 anos.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 11 de abril de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3B34E5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 030/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de pintura com fornecimento de material visando a manutenção dos imóveis mantidos pela Prefeitura Municipal de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 16 de abril de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 30 de abril de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 30 de abril de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Por LOTE".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de abril de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:C4979C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°118/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO: 35314/2023

Onde se Lê:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°118/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Leia-se:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°118/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/04/2024. Edição 3000.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:B27DA680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024 - CONCORRÊNCIA N.º 006/202

Processo: 41956/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, situado na Rua XV de Novembro nº 105, Centro, Colombo - PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.634/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Viação, Senhor Ítalo Perini Neto, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.777.952-7, inscrito no CPF sob n. º 779.073.539-04.
Fiscalização: A Fiscalização do presente contrato ficará a cargo do *Sr. Luiz Gonzaga Gouveia Junior* e a Fiscalização Técnica do *Sr. Jeanguelher Holm dos Santos.*
Contratada: Versátil Construtora e Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ 85.483.378/0001-46.
Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas (Rua Renascença, Travessa Loanda, Rua Cambará, Rua Orídes Alves Ribeiro, Rua Califórnia, Rua Ponta Grossa, Travessa Candói, Rua Rio Negro, Rua Matelândia) - Área Pavimentada: 17952,05 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 006/2023.
Valor: R$ 6.274.465,02 (Seis milhões duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/2023.
Prazos: O prazo de execução do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e o prazo de vigência do Contrato será de 730 (setecentos e trinta) dias, ambos contados a partir de sua assinatura.
Local e data da emissão: Colombo, 04 de abril de 2024.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:85617381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024 - CONCORRÊNCIA N.º 006/2023

Processo: 41956/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, situado na Rua XV de Novembro nº 105, Centro, Colombo - PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.634/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Viação, Senhor Ítalo Perini Neto, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.777.952-7, inscrito no CPF sob n. º 779.073.539-04.
Fiscalização: A Fiscalização do presente contrato ficará a cargo do *Sr. Luiz Gonzaga Gouveia Junior* e a Fiscalização Técnica do *Sr. Luiz Fabiano Alves Salgado.*
Contratada: Versátil Construtora e Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ 85.483.378/0001-46.
Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas (Rua Pato Branco) - Área Pavimentada: 526,19 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 006/2023.
Valor: R$ 200.549,71 (Duzentos mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/2023.

Prazos: O prazo de execução do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e o prazo de vigência do Contrato será de 730 (setecentos e trinta) dias, ambos contados a partir de sua assinatura.
Local e data da emissão: Colombo, 04 de abril de 2024.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:3577D512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001/2024 - SEMAA

Objeto: Credenciamento de agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF ativo, interessados em fornecer alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PAA, conforme Portaria MDS nº 899, de 17 de julho de 2023. Termo de Adesão nº. 00809/2022, Plano Operacional nº 04376-2023-4105805 e Proposta de Participação 01282-DS-04376-2023-4105805 do município de Colombo.
Data: de 16 de abril de 2024 à 30 de abril de 2024.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Departamento de Abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
sito a Rua Pedro Pavin, 1022 - Centro - Colombo – Paraná – Pr.
Informações pelo fone: (041) 3656–2490 ou e-mail: abastecimento.paulo@gmail.com.
Colombo, 11 de abril de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:C92C6B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39037/2023
INTERESSADO:
IZAQUE RICHER TADAIESKI
EMPRESA: I.R.T. EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 31.679.832/0001-00
DECISÃO DE RECURSOS
Trata-se do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de serralheria, vidraçaria, instalação de cobertura de policarbonato e instalação de lixeira externa, para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo
O Secretário Municipal de Obras e Viação, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº 225/2024 – PGM/CCL da Procuradoria Geral do Município de Colombo e decide pelo **IMPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante IZAQUE RICHER TADAIESKI da empresa I.R.T. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.679.832/0001-00, mantendo assim a decisão do Pregoeiro.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 05 de abril de 2024

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:C63048D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024 - CONCORRÊNCIA N.º 006/2023

Processo: 41956/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, situado na Rua XV de Novembro nº 105, Centro, Colombo - PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.634/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Viação, Senhor Ítalo Perini Neto, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.777.952-7, inscrito no CPF sob n. º 779.073.539-04.
Fiscalização: A Fiscalização do presente contrato ficará a cargo do *Sr. Luiz Gonzaga Gouveia Junior* e a Fiscalização Técnica do *Sr. Eduardo Antonio Rigoni.*
Contratada: CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02.
Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas (Rua Yara, Travessa Lucy, Rua Conselheiro Saraiva, Rua Tomazina, Rua Porto Alegre do Sul) - Área Pavimentada: 9954,97 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 006/2023.
Valor: R$ 3.683.634,88 (Três milhões seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/2023.
Prazos: O prazo de execução do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e o prazo de vigência do Contrato será de 730 (setecentos e trinta) dias, ambos contados a partir de sua assinatura.
Local e data da emissão: Colombo, 04 de abril de 2024.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:353C8B05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Contenda, Estado do Paraná, através do Pregoeiro de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pela Lei nº 14.133/2021, ainda com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

'A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalva, em todos os casos, a apreciação judicial.'

Decide **CANCELAR**, o processo referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCERIZADA**, devido ao conflito nas informações quanto a exigência de documentação de habilitação. O Edital confunde sobre o quesito de Julgamento de Propostas com a Fase de Habilitação, a NLLC em suas redações, através de Instruções Normativas, define que a Fase de Habilitação só se dará para a empresa vencedora em prazo estipulado. Após os questionamentos apontados pela Recorrente ao procedimento em epigrafe, este Pregoeiro decide, em concordância com o Departamento Jurídico, pela Anulação do Certame e após elaborar novo Processo Administrativo para suprir as necessidades da Administração Pública. Resolve-se realizar formalização de novo procedimento licitatório, em decorrência de erro insanável ao Edital. Ficaremos a disposição na Prefeitura Municipal de Contenda, Av. João Franco nº 400, centro e via e-mail: pregao@contenda.pr.gov.br em horário de expediente.

Contenda – PR, 11 de abril de 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:BCDD8497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
FUNDAMENTO LEGAL: art. 40, inc.II, 78, IV, 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021
OBJETO:AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CALCITICO E DOLOMITICO COM PRNT SUPERIOR A 75%, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..
VALOR TOTAL: R$ 102.000,00 - cento e dois mil reais.
CONTRATADA:DPS COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI - CNPJ:36.255.357/0001-68
DATA: 11/04/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:04C57FBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8381 - SAUDE

DECRETO N. º 8381/2024, de 09 de abril de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3291/2023, de 30 de novembro de 2023
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39 (940)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494-RD	1.200.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.033	CONIMS		
3.3.71.70 (841)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	494-RD	1.200.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2024

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:E684F2F8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 033 DE 11/04/2024 - PSS 001/2023

EDITAL Nº. 033/2023, de 11 abril de 2024.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 DE 13/02/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 03/04/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando que a candidata convocada no edital nº 032 de 09/04/2024, não se pronunciou no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***Exclusão*** da candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal, conforme abaixo:
Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Maria Isabel Santos Polese	19º	706/23

Art. 2º Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:AEE31046

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 034 DE 11/04/2024 - PSS 001/2023

EDITAL Nº. 034/2024, de 11 de abril de 2024.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 DE 13/02/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023

(abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 03/04/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a necessidade do Departamento de Educação, conforme ofício, **RESOLVE,**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a) habilitado(a) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal, conforme abaixo:
Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Rosane Sikorski Duarte	20º	714/23

Art. 2º. A(s) Candidata(a) convocada(s), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **12 (doze) de abril de 2024**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 13/02/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeira do Sul – PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:D0E73520

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8384/2024

DECRETO Nº. 8.384, de 11 de abril de 2024.
Exonera, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município, e da outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**
Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, ADILTON LAZZARINI,** percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC8, a partir de 11 (onze) de abril de 2024.
Parágrafo único. Fica o nomeado lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com incumbência e cumprimento das atividades especificas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:179999EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO E ATA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO n° 22/2024 – Dispensa de Licitação nº 04/2024 – Partes: Município de Coronel Vivida e COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA, CNPJ nº 26.551.131/0001-50. Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender Secretaria de Educação. Valor total: R$ 1.719.369,03. Prazo de vigência: de 09 de abril de 2024 a 19 de março de 2025. Coronel Vivida, 08 de abril de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2024 - Pregão Eletrônico nº 12/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: EMERSON C RUFATO - ACESSÓRIOS, CNPJ nº 11.590.829/0001-08. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, deslocamento/socorro, serviços de borracharia. Valor total: R$ 233.471,50. Prazo de vigência: 01 ano, do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP. Coronel Vivida, 08 de abril de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:628A6C09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo n° 01 - Contrato nº 72/2023 - Pregão Eletrônico nº 17/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: IDEC SAÚDE LTDA, CNPJ sob n.º 00.205.480/0001-27. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 16 de julho de 2024 a 15 de julho de 2025. Os valores permanecem inalterados. O valor para este aditamento é de R$ 174.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de abril de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:ABA7219B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2240/2024

Decreto nº 2240/2024 de 11/04/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0006.2.013. Fortalecimento da Atenção Primária
371 - 3.3.90.39.00.00 39416OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA2.600,00
Total Suplementação: 2.600,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:5CDBE779

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADITIVO PRAZO PR 28/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.132/2023, decorrente de Pregão n° 28/2023 de CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO DE ALIMENTOS E LIMPEZA DO
ESPAÇO DE NUTRIÇÃO DAS ALDEIAS INDÍGENAS TEKOHA ANETETE E ITAMARÃ;
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE
D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Guilherme Pivatto Junior, e a empresa IVANETE RODRIGUES DA COSTA - ME , inscrita no CNPJ
sob nº. 28.113.979/0001-23, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 935, CENTRO, VILA UNIAO
DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por IVANETE RODRIGUES DA COSTA DO
NASCIMENTO, portador do RG n° 8883655-3, portador do CPF sob n° 045.061.479-44, acordam
por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 27/04/2025
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 132/2023, referente à
licitação Pregão Presencial sob nº 28/2023, com base na cláusula sexta, décima primeira e décima
segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o
vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula décima primeira do contrato
supra descrito, para o dia 27 do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco (27-04-2025).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
IVANETE RODRIGUES DA COSTA - ME
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:281.139.790-00123
Guilherme Pivatto Junior IVANETE RODRIGUES DA COSTA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL RG:8883655-3
CPF:045.061.479-44
DIAMANTE DO OESTE 11 de abril de 2024.
REPRESENTANTE LEGAL
www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:9F5F71CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADITIVO VALOR PR 28/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
2° Termo aditivo do contrato nº.132/2023, decorrente de Pregão n° 28/2023 de CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO DE ALIMENTOS E LIMPEZA DO
ESPAÇO DE NUTRIÇÃO DAS ALDEIAS INDÍGENAS TEKOHA ANETETE E ITAMARÃ;
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE
D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Guilherme Pivatto Junior, e a empresa IVANETE RODRIGUES DA COSTA - ME , inscrita no CNPJ
sob nº. 28.113.979/0001-23, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 935, CENTRO, VILA UNIAO
DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por IVANETE RODRIGUES DA COSTA DO
NASCIMENTO, portador do RG n° 8883655-3, portador do CPF sob n° 045.061.479-44, acordam
por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 24.720,00
(vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 132/2023, referente à licitação Pregão
Presencial sob nº 28/2023, com base na cláusula décima segunda, do contrato primitivo e no artigo
65 da lei 8.666/93. Corrigindo o valor global da cláusula segunda. Tendo um aumento global de R$
24.720.00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais). Esta alteração foi feita tendo em vista que o
trabalho foi prestado de forma correta, sem nenhuma intercorrencia, se manterá os mesmos valores,
o que traz benefício a administração, não havendo assim, o porque fazer novo processo.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE IVANETE RODRIGUES DA COSTA - ME
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:281.139.790-00123
Guilherme Pivatto Junior IVANETE RODRIGUES DA COSTA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL RG:8883655-3
CPF:045.061.479-44
DIAMANTE DO OESTE 11 de abril de 2024.
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:D6927FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PR SRP 16/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 09.219.919/0001-45, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 48/2024, na modalidade pregão registro de preço na forma Eletrônica sob nº 16/2024, do tipo menor preço por item unitário, visando à aquisição de insumos médicos hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante d Oeste/PR.; Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **24-04-2024 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 11 de Abril de 2024.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:D87FCF63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20797/2024

DECRETO Nº 20797/2024

Concede Licença Paternidade ao servidor Emanuel Claudio Ghizzi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Paternidade ao servidor **EMANUEL CLAUDIO GHIZZI,** matrícula funcional 20094-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotado junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CRAS I, no período de 07 a 11 de abril de 2024, com base no artigo 112 da Lei 577/1993.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A328C54A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20798/2024

DECRETO Nº 20798/2024

Concede Licença por morte em pessoa da família a servidora Maria Batista dos Santos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (Irmão) à servidora **MARIA BATISTA DOS SANTOS,** matrícula funcional 17167-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Ciranda do Saber, no período de 03 a 10 de abril de 2024, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9EA2C1F4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20799/2024

DECRETO Nº 20799/2024

Contrata a Senhora Ironi Angelica Carli para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **IRONI ANGELICA CARLI,** matrícula funcional 20122-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 10 de abril a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6431A237

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20800/2024

DECRETO Nº 20800/2024

Contrata a Senhora Janielly Carneiro para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JANIELLY CARNEIRO,** matrícula funcional 20124-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 10 de abril a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:534FD58A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20801/2024

DECRETO Nº 20801/2024

Nomeia a Senhora Naiana Zuanazzi para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, Nível "A" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **NAIANA ZUANAZZI,** matrícula funcional 20123-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, Nível "A" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 10 de abril de 2024, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:16151B1C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20802/2024

DECRETO Nº 20802/2024

Nomeia a Senhora Maria Marizete Ferreira dos Santos para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal da Mulher, Idoso e Juventude (Agente Político), Símbolo AP.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MARIA MARIZETE FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula funcional 20125-1 para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal da Mulher, Idoso e Juventude (Agente Político), Símbolo AP, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude, a partir de 10 de abril de 2024, enquadrada nos termos da Lei 2686/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1C8BE562

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20803/2024

DECRETO Nº 20803/2024

Nomeia a Senhora Maria Marizete Ferreira dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Mestrado, Nível "D" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **JHENIFFER VALMIRA WARMLING,** matrícula funcional n° 20110-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Mestrado,

Nível "D" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de abril de 2024, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D68E9607

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 008/2024; **OBJETO:** Contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) com capacidade operacional suficiente para prestação, no âmbito do SUS, de serviços de atendimentos a pacientes com Déficit Intelectual, Transtorno Global de Desenvolvimento e Múltiplas Deficiências, residentes no município de Dois Vizinhos, de forma complementar.; **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE DOIS VIZINHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 78.677.093/0001-80, sediada na Rua Nereu Ramos, nº 650, Bairro da Luz, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, e-mail: apaedoisvizinhos@hotmail.com e telefone (46) 3536-1736, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Carlos Alberto Fochesato, inscrito no C.P.F. nº 940.***.***-20. ; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 234.031,11(duzentos e trinta e quatro mil e trinta e um reais, e onze centavos).; **RECONHECIMENTO:** 10 de abril de 2024, por **Claudete Meurer,** Secretária de Saúde; **RATIFICAÇÃO:** 10 de abril de 2024, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CD663C0B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.
OBJETO**: Contratação de agência de integração, especializado na prestação de serviço de captação, cadastramento, seleção, coordenação e gestão de estágios, à estudantes de instituições públicas ou privadas, de ensino médio, ensino técnico, ensino superior e ensino de pós-graduação, compreendendo o pagamento de bolsa auxílio, vale transporte, seguro de vida e acidentes pessoais aos estagiários regularmente contratados para atuarem na administração municipal de Dois Vizinhos – PR, nos termos da Lei Federal n° 11.788/08, ficando a critério exclusivo da administração municipal a quantificação do número de estagiários a serem aceitos, a oportunidade do chamamento e a área respectiva.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 004/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná**, CNPJ: 76.610.591/0001-80, itens 01 e 02 do Lote 01, no valor total de **R$ 22.203.460,80 (vinte e dois milhões, duzentos e três mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 09 de abril de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:66E6B82A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES ÍNTIMOS FEMININOS, COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO nº 078/2022 CEDCA/PR, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 126/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
333	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	07.939.649/0001-11

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 11 de abril de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EBC1D19C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
48.	Fatima Cleonice Weber Cattani
49.	Maristela Bizzotto
50.	Ana Katieli Alves de Meira

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
105.	Andrieli Pereira Almeida
106.	Ana Cristina Da Silva
107.	Rafaela Fernanda Berns

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3F9E5C92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°0012/2024 ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N° 0002/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N°0012/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO N° 0002/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: VETOR AUTOMOVEIS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o n°21.212.879/0001-05, sediada na Avenida Brasil, CEP 85.816-302, n°1339, Loja 02, Bairro Pacaembu, Cascavel Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES TERMO DE REFERENCIA E ETP.

VALOR TOTAL R$ 253.200,0000 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS)**.**

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

Doutor Ulysses/PR, 11 de abril de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:139D9F81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 004/2024 CORRIGE O CONTIDO NO DECRETO 0010/2023, PUBLICADO NO DIA 23/01/2024.

ERRATA Nº 004/2024

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido no *DECRETO **0010/2023***, publicado no dia 23/01/2024, na edição 2945 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná;*
Onde se lê:
"DECRETO Nº 010/2023 DE 08 JANEIRO DE 2023"

Leia-se:
"DECRETO Nº 010/2024 DE 08 JANEIRO DE 2024"

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 10 de abril de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4F1CC272

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 005/2024 CORRIGE O CONTIDO NO DECRETO 0110/2024, PUBLICADO NO DIA 11/04/2024.

ERRATA Nº 005/2024

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido no *DECRETO **0110/2024***, publicado no dia 11/04/2024, na edição 3000 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná;*
Onde se lê:
"ENFERMEIRO ESF"

Leia-se:
"ENFERMEIRO PLANTONISTA"

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 11 de abril de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:02A5EA8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 25/2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 25/2024

CONSIDERANDO o afastamento pelo período de 90 (noventa) dias do servidor,
convoca a candidata para suprir a vaga de afastamento para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2024, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
SIMONE ALPES DE AZEVEDO	34	ZELADOR	-

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 11/04/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E6F92475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 002/2024 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - KAMILLY BORGES DA LUZ

PORTARIA Nº 002/2024

O Vereador **AMAURI PABIS**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a **KAMILLY BORGES DA LUZ**, portadora do **CPF/MF nº 122.586.859-90 e C. I. RG. nº 15.381.744-8 SSP/PR**, servidora ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE SECRETÁRIA** da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Símbolo CS, 14 dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no período de 03/04/2024 a 16/04/2024:

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 04 (quatro) de Abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

VEREADOR AMAURI PABIS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:A90028C6

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ADITIVO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO Nº 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
RATIFICAÇÃO DE PRAZO E VALOR

ORIGEM: Licitação nº 005/2023 – Dispensa de Licitação nº 005/2023.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Câmara Municipal, a Rua Alziro Pedroso, nº 275, inscrito no CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01, devidamente representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Amauri Pabis, residente e domiciliado na localidade de Bituva dos Lopes, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6411949-4-PR e do CPF sob nº 882.625.709-44.

CONTRATADO: **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 11.520.032/0001-34, com sede na Rua 1º de maio, 1208, Sala 03 – Centro, na cidade de Guaraciaba, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo **Senhor Willian Perondi**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, portador do RG n.º 5.348.798 expedida pela SSPSC, e inscrito no CPF sob o n.º 083.489.779-29.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de filmagem, gravação e transmissão das sessões plenárias realizadas pela Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, com o fornecimento de equipamentos em regime de comodato.

VIGÊNCIA: 04/05/2024.

PERÍODO DO CONTRATO: 04/05/2024 a 03/05/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ ÚNICO: Conforme Cláusula Sétima do contrato original, de acordo com o Parecer Jurídico devidamente embasado, fica alterado o prazo de execução do contrato, passando seu vencimento de 03/05/2024 para 03/05/2025, e prorroga-se o prazo de Vigência Contratual passando para 03/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:
DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme pareceres técnico/jurídico, fica acrescido o valor de R$ 459,00 (quatrocentos e cinqüenta e nove reais), correspondente a 4,5% do valor original contratado.
§ 2º – O valor global do contrato passará de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) para R$ 10.659,00 (dez mil e seiscentos e cinqüenta e nove reais).
§ 3º – O valor mensal a ser pago pelo objeto contratado será de R$ 888,25 (oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) em parcelas mensais e iguais.

Fernandes Pinheiro, em 10 de abril de 2024.

AMAURI PABIS
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

_____
WILLIAN PERONDI
CLIC SISTEMAS DE TRANSMISSÃO LTDA
Contratada

_____
GABRIELY BOMFIM GERNISKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:98664B03

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA, BASALTO FRATURADO, NA CASCALHEIRA MUNICIPAL, MALHA PREVISTA 2,0 X 4,0 COM DIÂMETRO 3".
Que devido a alterações na qualificação técnica, termo de referência e minuta da ata de registro (cláusula sexta) do edital, serão efetuadas as retificações necessárias, ficando assim informado nova data e horário de abertura:

Forma de Julgamento: Menor preço por item;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 12/04/2024 às 08:30h do dia 25/04/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00h do dia 25/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 25/04/2024, acrescido do período aleatório.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção

por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.
Fernandes Pinheiro, 10 de abril de 2024.

PEDRO RICARDO SANTOS
Agente de Contratação
Portaria 013/2024

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:35CADC2C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 074/2019 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI, NA LOCALIDADE DE ANGAÍ, MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CONFORME PROCESSO Nº 23400.002826/2017-52 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: SZYMANSKI & FAVERO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 21.532.362/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima e Oitava do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 07/02/2024 para 08/05/2024 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 08/06/2024.

Fernandes Pinheiro, em 07 de fevereiro de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Szymanski & Favero Construcoes Ltda
LUIZ FELIPE SZYMANSKI
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:4751BABB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 127/2024

Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias concedidas aos agentes e servidores da Administração Pública Municipal, nos termos do Artigo 5º da Lei Municipal nº 786/2022, e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando que a Lei Municipal nº 786/2022 que: "Institui e regulamenta a concessão de diárias para os servidores e agentes políticos do poder executivo de Fernandes Pinheiro e dá outras providências";

Considerando que os valores das diárias aplicados até o momento são os mesmos praticados desde a data de atualização pelo Decreto Municipal nº 111/2023;

Considerando que o Art. 5º da Lei Municipal nº 786/2022 estabelece que "Os valores das diárias serão reajustados pelo INPC – Índice Nacional de Preços, dos últimos doze meses, por meio de Decreto".

DECRETA:

Art. 1º - As diárias concedidas aos agentes e servidores da Administração Pública Municipal ficam atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), de **3,39%** (três inteiros e trinta e nove centésimos por cento), referente ao período de **Abril/2023** até **Março/2024**, e integram a Tabela prevista no Anexo Único deste Decreto, nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 786/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 11 de abril de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 127/2024

TABELAS DE DIÁRIAS
(Servidores e agentes políticos)

TABELA A – ***PREFEITO(A) E VICE PREFEITO(***	
Diárias com pernoite	***R$ 377,64***
Diárias sem pernoite	***R$ 161,85***

TABELA B – ***SECRETÁRIOS MUNICIPAIS / ASSESSOR JURÍDICO / CHEFE DE GABINETE E DEMAIS CARGOS EM COMISSÃO***	
Diárias com pernoite	***R$ 269,74***
Diárias sem pernoite	***R$ 107,90***

TABELA C – ***SERVIDORES EFETVOS***	
Diárias com pernoite	***R$ 215,80***
Diárias sem pernoite:	
De 50 Km. a 100 Km	***R$ 43,15***
De 100 Km. a 250 km	***R$ 75,53***
Acima de 250 Km	***R$ 107,90***

TABELA D – ***PREFEITO(A) /VICE PREFEITO (A) / SECRETÁRIOS MUNICIPAIS /ASSESSOR JURÍDICO / CHEFE DE GABINETE / SERVIDORES EFETIVOS / CARGOS EM COMISSÃO E ASSEMELHADOS***	
Diária para BRASÍLIA	***R$ 863,18***

Obs: As distâncias estabelecidas nesta tabela para se determinar o valor das diárias se referem ao trecho percorrido entre o Município de Fernandes Pinheiro e a cidade de destino da viagem (somente ida), sem contar o percurso de volta.

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:A22EF421

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE AUDIÊNCIA LDO 2025

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
LDO 2025

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,vem pelo presente, convidar Nobres Vereadores, Conselhos Municipais e toda a Comunidade, para participar da**Audiência Pública**que será realizada no dia 15 de abril de 2024 às 09:00 horas, no Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situado na Avenida Remis João Lóss, nº 600, (Antigo Plenário da Câmara – 2º Piso).
Informamos que serão tratados os seguintes assuntos:**Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D.O para o Exercício de 2025 do Município de Fernandes Pinheiro,**aqual terá a participação da comunidade.
Salientamos que é de suma importância a sua presença e de todos os membros da comunidade e organizações civis, pois nesta audiência serão elaborados todos os planos de ação do executivo para o Exercício de 2025.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Contando com a presença de todos, agradecemos antecipadamente.
Fernandes Pinheiro, 11 de abril de 2024.

Atenciosamente,

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8C3EE817

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 129/2024 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO-GEOVANE DE SOUZA MIRANDA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 101/2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado GEOVANE DE SOUZA MIRANDA, portador do RG n° 10.XXX.XXX-5 (PR), inscrito no CPF sob n° 087.XXX.XXX-80, *para o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 15/04/2024.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em *11 de abril* de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8A774709

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 130/2024 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO- LISANGELA TURRA DE LARA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024 e edital de convocação n° 14/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida LISANGELA TURRA DE LARA, portadora do RG n° 8.XXX.XXX-5 (PR), inscrita no CPF sob n° 053.XXX.XXX-96, *para o emprego público de* PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, *a partir de 15/04/2024.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em *11 de abril* de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DDBFC90F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 131/2024 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO- BEATRIZ MAGALI SCHREIBER GARZUZI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024 e edital de convocação n° 14/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida BEATRIZ MAGALI SCHREIBER GARZUZI, portadora do RG n° 12.XXX.XXX-5 (PR), inscrita no CPF sob n° 082.XXX.XXX-70, *para o emprego público de* PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, *a partir de 15/04/2024.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em *11 de abril* de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:889932EB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 132/2024 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO-JOÃO HENRIQUE DE SOUZA HRENTECHECHEN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 101/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado JOÃO HENRIQUE DE SOUZA HRENTECHECHEN, portador do RG n° 13.XXX.XXX-0 (PR), inscrito no CPF sob n° 104.XXX.XXX-03, *para o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 15/04/2024.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em *11 de abril* de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3D3A1529

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 108/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;

RESOLVE

Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 15/04/2024, munidos da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,

CARGO:INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
7	MARIA EMILIA DALLAGNOL	74

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
79	EVANI DE FATIMA PEREIRA LANDUCCI	76
80	MICHELE LONGATO	76
81	MANOELA WAGNER	76
82	MARGARIDA KUPCZAK DE GRAAUW	76
83	ANTONY SANTANA	75,5
84	JUCIMARA ALVES DA SILVA ROSA	75
85	GILMARA DO CARMO FREITAS	75
86	REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK	75
87	ANDRIELI PETROUSKI GUARDACHESKI	75
88	ADRIANA IANISCH	75
89	CRISTIANO DAMIÃO SANTOS	75
90	GEOVANA BETU	75

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro, 11 de abril de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 108/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4C331EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 12

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
O Município de Flor da Serrado Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará ás **09:00(nove horas), do dia 25/04/2024**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Aquisição de mudas de Flores perenes e sazonais, palmeiras, pedras para jardinagem, grama, substratos e vasos de flores para serem utilizados nos espaços públicos diversos.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 11 de Abril de 2024.

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação
Portaria Nº017/2024

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:9F9EC963

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 34/2024

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: GERVASIO BACKES
Valor.....: 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Vigência.....: Início: 11/04/2024 Término: 11/07/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2024
Recursos.....: Dotação: 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (127) Saldo: 3.462,04
Objeto.....: Contratação de Show Musical da Banda Cosmo Express, para o dia 30 de Abril de 2024 na Reinauguração do Ginásio Municipal Ivan Vicente Magro do Município de Flor da Serra do Sul Pr..
Flor da Serra do Sul, 11 de Abril de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:EC10032A

RH
RESULTADO DE CONVOCAÇÃO 22 DO PSS 01/2023
PROFESSORES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2023

EDITAL Nº 022/2024 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 832/2023 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - O Resultado da convocação através do Edital Nº 021/2024, conforme segue:
PROFESSOR – 20 HORAS – COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Situação
Cynthia Nara Perondi Lopes de Góes	Requereu Final De Lista
Francieli de Oliveira	Requereu Final De Lista
Josiani Mafra	Requereu Res. de Vaga-Contrato em 22/04/2024
Cleureci Gonçalves Fortes Siqueira	Requereu Final De Lista
Carla Alessandra Belão Farina	Assumiu – Contrato Em 12/04/2024

B) PROFESSOR – 30 HORAS – COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Situação
Juliane Perosso Kempka	Requereu Final De Lista

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - PR, 11de abril de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:B0F4DE13

RH
PORTARIA 147/2024

PORTARIA Nº 147/2024
REVOGA PORTARIAS Nº 108/2024 E 143/2024

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR EM TODO O SEU TEOR AS PORTARIAS Nº 108/2024 de 20 de março de 2024 E 143/2024 de 09 de abril de 2024, tornando-as sem efeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:2E94AF9E

RH
PORTARIA 148/2024

Portaria Nº 148/2024
Designa as comissões organizadora e avaliadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas,

RESOLVE:
Artigo 1º - Criar a **Comissão Preparatória** do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, para fins de contratação temporária de pessoal em conformidade com a **Lei Municipal nº 868/2024** e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

Nome	RG
Maristela Girardi Paetzold	13/R4578244- SSP-SC
Vanduir Luiz Bortolini	77669779- SSP-PR
Giovani Luiz Pizatto	78021640 – SSP-PR

Parágrafo 1° - Compete a presente Comissão, elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar, executar e dirigir a realização do mencionado Processo Seletivo Simplificado, ou seja, com o fim específico de atuar na realização e acompanhamento do presente PSS, desde a elaboração do Edital até a publicação, observando a legislação vigente, bem como cumprir as determinações.

Artigo 2° - Fica constituída a **Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal**, composta pelos membros abaixo, sob a Presidência do primeiro, para fins de avaliação e classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2024, estando nomeados os seguintes servidores municipais:

Nome	RG
Maristela Girardi Paetzold	13/R4578244- SSP-SC
Kellen Maria Vargas Da Silva	4899556 – SSP-SC
Leia Zanella De Souza	100793580 - SSP PR

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, 11 de abril de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:1B3FA982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.472, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 4.472, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Cláudia Andrea Garcia para o Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Cláudia Andrea Garcia, portadora do RG n° 13976990/MT, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4, a partir de 15 de abril de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de abril de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:535D8061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

O Município de Flórida torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de maio do ano de 2024, na plataforma BNC, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Praça Silvério Ângelo Dallago	Revitalização de Praça	16.332,84 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Flórida e na plataforma BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Flórida, 10 de abril de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:091E2FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2024

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 15/2024, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 15/2024
CONTRATADA: E VICHETTI LTDA
CNPJ: 43.937.673/0001-85
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de hidro lavadoras de alta pressão com motor de 5cv trifásico para limpeza e higienização das Escolas Municipais.
VALOR: R$ 16.230,00 (Dezesseis mil, duzentos e trinta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 10 dias do mês de abril de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E8382A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
****REPUBLICAÇÃO** QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022-PMF**

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA (contratante) e, de outro, a empresa TERREPLANAGEM VITORINO LTDA-ME, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo promover a redução contratual em razão da diminuição da metafísica, com fundamento no art. 65, §1º, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, aproveitando a contratação administrativa já efetivada por meio do presente contrato administrativo.

§1° A redução de metafísica diz respeito a glosa de itens no valor de R$ 81.794,03 (oitenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e três centavos), correspondente a 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento) do valor contratual total e a glosa em razão do reajuste no valor de R$ 3.753,44 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 0,29% (zero vírgula vinte e nove por cento) do valor contratual total. O valor total reduzido será de R$ 85.547,47 (oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) do valor contratual total.

Cláusula Segunda – O presente termo tem ainda por objetivo promover o acréscimo contratual em razão do aumento de metafísica, com fundamento no art. 65, §1º, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, aproveitando a contratação administrativa já efetivada por meio do presente contrato administrativo.

§1° O aumento da metafísica diz respeito ao acréscimos de calçadas localizadas na Rua José Cesnik. O valor total dos serviços aditivados será de R$ 12.342,00 (doze mil e trezentos e quarenta e dois reais), correspondente a 0,95% (zero vírgula noventa e cinco por cento) do valor contratual total.

Cláusula Terceira – **Em decorrência da redução e do aumento previstos neste termo, o novo valor contratual passa a ser o de R$ 1.226.932,76 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).**
Cláusula Quarta – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 65, caput, I, "a" e § 1° da Lei Federal nº 8.666/1993, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.

Parágrafo único. No exercício de 2024, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 11 de abril de 2024.

De acordo:

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratante

TERREPLANAGEM VITORINO LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:6062CCC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 6/2024

RESOLUÇÃO Nº. 006/2024

Súmula: Estabelece Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que na data de 12 de Abril de 2024 ocorrerá a dedetização programada do espaço físico do Poder Legislativo, onde permanecerá fechado o local nos dias 12, 13 e 14 de Abril de 2024 em virtude do efeito do produto.
CONSIDERANDO que na data de 15 de Abril de 2024 até as 12h00min o Poder Legislativo está desenvolvendo apenas trabalho interno, onde será realizado o processo de limpeza do espaço físico, e será retomado os trabalhos normalmente a partir das 13h00min.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Foz do Jordão do Estado do Paraná, Ponto Facultativo no dia **12 de Abril de 2024** e Trabalho interno no dia **15 de Março 2024** até às **12h00min**, aos servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Art. 2º - Em virtude dos efeitos do Art. 1º, não haverá expediente na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, dentro das condições fixadas.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2024.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:C9C86AE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 02/2024 PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

EXTRATO DO CONTRATO 02/2024
Processo Dispensa de Licitação nº 02/2024

PROCESSO: Processo dispensa de licitação nº 2
CONTRATANTE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DE FOZ DO JORDAO -PR (CNPJ Nº 07.602.215/0001-21).
CONTRATADO: JUNIOR LUIS DIESEL 11046760955 (CNPJ sob o nº 27.394.828/0001-28).
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Execução dos Serviços de Suporte de Hardware, Software e Backup semanal completo na Sede do Regime Próprio de Previdência de Foz do Jordão-PR- Prevfoz. Com ênfase em manutenção de computadores como formatação e instalação e configuração de sistemas informáticos, instalação e configuração de impressoras e scanners, implantação e configuração de compartilhamentos de diretórios em sistema Windows Server, serviço de backup semanal completo de arquivos a fim de garantir a segurança e integridade de todos dos dados, sendo cópias locais e em nuvem
VALOR TOTAL: 6.480,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).
VALOR MENSAL: 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias.
PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia útil contados da data de apresentação da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024.

Atenciosamente,

TIAGO SILVA RAMOS
Presidente do RPPS

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:5C65EAFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI 1033/2024

LEI ORDINÁRIA Nº. 1033/2024

SÚMULA: "*Denomina de Rua Laurentino Lisboa de Siqueira a rua localizada na comunidade de Xaxim, e dá outras providências*."

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**, de autoria do Poder Legislativo**:**

Art.1º - Fica denominada de Rua Laurentino Lisboa de Siqueira a Rua Localizada na Comunidade de Xaxim, do Município de Foz do Jordão/PR.

Paragrafo Único - A Denominação proposta no caput do artigo 1º deverá ser realizada conforme croqui em anexo.

Art. 2º – O Poder Executivo providenciará as devidas alterações no mapa do quadro urbano, dando publicidade do mesmo.

Art. 3º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipa, em 11 de abril de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:B41A3A3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 041/2024

DECRETO Nº 041/2024

SÚMULA: APOSENTA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Aposenta a servidora **MARTA SAUKA**, brasileira, portadora da cédula de identidade de nº 4.376.045-9 e inscrita no CPF sob nº 608.959.859-34, servidora pública do Município de Foz do Jordão, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social. Aposentadoria de acordo com o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF – Voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Artigo 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando o Decreto nº **021/2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Abril de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:4E1D02F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 251/2024

PORTARIA Nº 251/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.
R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo a conduzir os veículos públicos;

NOME DO SERVIDOR	RG	N° DE REGISTRO C.N.H
ADENILSON ALCANTARA DE ABREU	9.210.182-7	04212254166 (categoria AB)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Foz do Jordão, 11 de Abril de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:2EAEA99B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000
Francisco Beltrão - PR
Fone: (46) 3520-2134

1ª via: Processo Estabelecimento, 2ª via Edital Púbico e 3ª via Estabelecimento Farmacêutico.

FICHA CADASTRAL
MEDICAMENTOS RETINÓIDES
(Anexo VIII da Portaria 6/99 MS)
SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999 que regulamenta a Portaria 344/98-MS, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:

PROTOCOLO Nº 002/2024 – SMS/DVS
ESTABELECIMENTO: Farmácia Sind. Das Ind. De Alimentação
RAZÃO SOCIAL.....: Assoc. dos Trab. Da Ind. De Alimentos de Fco. Beltrão e Região
CNPJ.....: 22.047.944/0001-57
ENDEREÇO.....: Av. Antônio Silva Barbieri, 2171 – Jardim Itália
MUNICÍPIO: .....: Francisco Beltrão – PR
FARMAC. RESP.....: Natiéle Gomes dos Santos
CRF-PR.....: 28.679 - PR
TELEFONE CONTATO: (46) 3523-3744

PRODUTOS SOLICITADOS

•
Principio Ativo.....: ISOTRETINOINA/ACITRETINA

•
Nome Comercial.....: ROACUTAM/ACNOVA/ISOTRAT/ISOTRETINOINA GENÉRICO

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2024.

MAGDA I. FAUST ZEN
Farmacêutica Vigilância em Saúde
CRF/PR-2797

O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser afixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde)

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:76D6928E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação referente a ampliação do valor do Piso Único de Assistência Social - **Deliberação nº 08/2024-CEAS/PR.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO a Deliberação n° 059/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social que aprovou o Piso Único de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Deliberação n° 08/2024 do Conselho Estadual de Assistência Social que aprovou a expansão de municípios e a ampliação de valores do Piso Único de Assistência Social (PAS), por meio da transferência dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 10 de abril de 2024, registrada na Ata nº 04/2024/CMAS;
RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar o **Plano de Ação** apresentado pela SMAS referente a ampliação do valor do Piso Único de Assistência Social - Deliberação nº 08/2024-CEAS/PR.
ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2024.

TATIANA VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4E1079EB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2024

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2024

Dispõe sobre a aprovação da Programação nº 410840320240001, disponibilizado pelo MDS sendo a unidade beneficiária a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, com esteio na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 e na Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, e ainda, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436 de 09 de dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município Francisco Beltrão,
CONSIDERANDO a sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS – artigo 121);
CONSIDERANDO o oficio nº 185/2024 do Gabinete do Deputado Aliel Machado - Bsb;
CONSIDERANDO a deliberação realizada em 10 de abril de 2024 e registrada na Ata nº 004/2024,

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Aprovar a Programação nº 410840320240001, Natureza de Despesa: GND 3 (Custeio), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo como Unidade Beneficiária a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNJP nº 77.296.150/0001-19, inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo MDS visando a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, encontrando- se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.
ARTIGO 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

TATIANE VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F8B028FD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 10 DE ABRIL DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 10 DE ABRIL DE 2024
Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Federal Bolsa Família.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 4.436/2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 622 de 02 de dezembro de 2019, que nomeia a Coordenação Municipal Intersetorial do programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em 10 de abril de 2024;

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Federal Bolsa Família
ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANE VIEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4E151800

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 131 DE 11 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 131 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Concede a servidora NOELI APARECIDA CASCAES DO NASCIMENTO Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora NOELI APARECIDA CASCAES DO NASCIMENTO, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente ao período 2007/2012, a partir de 10 de abril de 2024, conforme Lei Municipal 4.872 de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:534A6C40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CDIPSUL - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2024 – Inexigibilidade nº 12/2024.
OBJETO: OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de Angiotomografia, aos usuários da Rede de Atenção Primaria do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação para exclusão de um dos serviços contratados, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3740/2024.
ADITIVO: Fica excluído da relação dos serviços contratados o exame "ANGIOTOMOGRAFIA DE CORONÁRIAS (INCLUI SCORE DE CÁLCIO)".

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7FEE082C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 867/2023 – Pregão nº 087/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos para manutenção das atividades sócio assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme necessidade da Administração Municipal.
DA RESCISÃO:
O CONTRATANTE, nos termos dos artigos, 79, inc. I, 64, § 2º e 87, da Lei n.º 8.666/93, rescinde a Ata de Registro de Preços Nº

867/2023, Pregão Nº 087/2023, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.239/2024.

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:56419BAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 – Processo nº 49/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e produtos para merenda escolar de alunos com restrições alimentares, regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão – PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMI & CIA LTDA, CNPJ 11.327.892/0001-56, ITENS 42 R$ 49,79; 43 R$ 43,50; 44 R$58,99; 45 R$ 52,22; 46 R$52,22.
2 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ 27.787.054/0001-03, ITENS 09 R$ 13,90; 11 R$ 5,45; 12 R$5,99; 15 R$ 16,45; 18 R$ 19,96; 20 R$ 9,87; 29 R$ 13,56; 32 R$ 4,59; 34 R$ 11,50.
3 – L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA, CNPJ 04.999.525/0001-33, ITENS 01 R$ 4,30; 02 R$ 8,44; 03 R$ 3,40; 04 R$ 14,52; 06 R$ 16,18; 07 R$ 11,34; 08 R$ 1,10; 14 R$ 18,80; 16 R$ 6,97; 17 R$ 10,28; 19 R$ 12,89; 22 R$ 10,05; 24 R$ 5,40; 25 R$ 8,90; 28 R$ 24,00; 33 R$ 11,88; 35 R$ 16,80; 36 R$ 11,90; 37 R$ 16,38; 38 R$ 21,44; 39 R$ 4,50; 40 R$ 3,50; 41 R$ 1,95.
4 – MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA, CNPJ 43.153.652/0001-79, ITENS 10 R$ 24,00; 30 R$ 5,12.
5 – MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ 05.912.018/0001-83, ITEM 47 R$ 36,24.
6 – NUTRIPORT COMERCIAL, CNPJ 03.612.312/0004-97, ITEM 48 R$ 38,10.
7 – OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 47.641.174/0001-05, ITENS 13 R$ 19,64; 23 R$ 5,22.
8 – PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 37.106.076/0001-06, ITEM 31 R$ 4,29.
VALOR TOTAL R$ 391.086,50 (trezentos e noventa e um mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:36C121C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 – Processo nº 47/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de grama São Carlos em leiva (família poaceae), grama esmeralda (família zoysia japônica da espécie estolonífera e risomatosa).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – GRAMEIRA PRIMMAZ LTDA. CNPJ Nº 07.967.992/0001-70. ITENS 01 R$ 9,83; 02 R$ 6,40; 03 R$ 7,79; 04 R$ 9,83.
VALOR TOTAL R$ 321.890,00 (trezentos e vinte um mil oitocentos e noventa reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A74BDEF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 471/2023 de 23 de dezembro de 2023, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 – Processo nº 107/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de grama São Carlos em leiva (família poaceae), grama esmeralda (familia zoysia japonica da espécie estolonífera e risomatosa) e hidrossemeadura em taludes, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra para plantio.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.
EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – GRAMEIRA PRIMMAZ LTDA. CNPJ 07.967.992/0001-70. GRUPO 01 – ITENS: 01 R$9,83; 02 R$ 6,40; 03 R$7,79; 04 R$ 9,83.
VALOR TOTAL R$ 321.890,00 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:40AC5426

DRH
EDITAL 140-24 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO PSS 327-2023

EDITAL Nº 140/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
64º	SABRINA TREVIZOL CAXAMBU	03/02/1987	24
65º	RAQUEL PRESTES DOS SANTOS	03/06/1991	24
66º	ELLEN CRISTINA SUPTIL GONÇALVES	09/08/1996	24
67º	LIDIANE GODES	25/02/1998	24
68º	ANDRIELI CARDOSO DE OLIVEIRA	06/11/2001	24
69º	SÔNIA MARIAL LEITE BERTUOL	17/07/1965	22

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – FEMININO (AFRODESCENDENTE)

AFRO	NOME	DATA DE NASC.	NF
9º	MARIA LUIZA NASCIMENTO DE CARVALHO	13/03/2003	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Souza Kozan
Código Identificador:7E66C542

DRH
EDITAL 101-24 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL 327-2023

EDITAL Nº 101/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL – PONTE NOVA DO COTEGIPE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	JOCELAINE APARECIDA CORDEIRO	01/10/1990	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de março de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:803BFE42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 006/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 006/2024	
A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.° 75, INCISO II, DA LEI N.° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, **CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO LOTE 01**
DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	
De 12 de abril de 2024 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 17 de abril de 2024. **OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO: licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br**	
DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	
A partir das 10 horas do dia 18 de abril de 2024.	
O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEU TERMO DE REFERÊNCIA estão publicadas em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro, através do seguinte endereço: *http://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacoes*	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Câmara Municipal de General Carneiro/PR, com endereço na Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro/PR. **MAIORES INFORMAÇÕES:** ***https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/*** ***legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br***	

General Carneiro, 11 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:A421E191

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.196/2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Marta Batista de Freitas, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos a servidora **MARTA BATISTA DE FREITAS**, RG

9.289.278-6, matrícula n° 959 – data de admissão 03/02/2012, cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 11/04/2024 á 09/07/2024 totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 03/02/2013 á 03/02/20217.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo na data de 11/04/2024.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 11 de Abril de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B40E3F91

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 1.331 DE 09 DE ABRIL DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **20** dias de férias regulamentares, a Sra. **EVELIN SINARA MULLER,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo relativas ao período aquisitivo de trabalho compreendido entre 2023/2024, a partir de **10/04/2024 A 29/04/2024** com retorno em **30/04/2024.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 09 de Abril de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:103556FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2024
Pregão Eletrônico nº 006/2024
Adjudicação e Homologação: 11/04/2024
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de consertos, trocas e montagens de pneus em veículos leves e pesados; e, equipamentos rodoviários da frota Municipal deste Município.**
Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT LOTE
CLEBERSON DA SILVA PADILHA LTDA	02
GEFFERSON TELL WOGINSKI BORRACHARIA	03
TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO	05

General Carneiro - Paraná, 11 de abril de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3243ED64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **054/2024**
Pregão Eletrônico N° **019/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.213/2024, de 09 de Janeiro de 2.024 , torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de abril de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **019//2024** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, para atendimento a famílias carentes ou em situação vulnerabilidade social, cadastradas junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, deste município.

General Carneiro - PR, 11 de abril de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F36A841E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 023/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2024

CONTRATO Nº 078/2024

Aos cinco dias na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG: 3.928.656-4, SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto, nº 640, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **CLEBERSON DA SILVA PADILHA LTDA**, sediada na Rua Dr. Tancredo Neves, 236, CASA/FUNDOS, Bairro São Miguel, General Carneiro - Paraná, inscrita no CNPJ nº. 51.015.752/0001-67 neste ato representada pela Sr(a) **CLEBERSON DA SILVA PADILHA**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 023/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2024, conforme as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de conserto, troca e montagem de pneus em veículos leves e pesados; e, equipamentos rodoviários da frota Municipal deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

LOTE 02	DESCRIÇAO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
04	Serviço Conserto de Pneu 900/20, 1000/20, 1100/22 e 275/80/22.5	600	R$ 54,280	R$ 32.568,00
05	Serviço Troca de Pneu 900/20,	600	R$ 67,380	R$ 40.428,00

	1000/20, 1100/22 e 275/80/22.5			
06	Serviço de Montagem pneu 900/20, 1000/20, 1100/22 e 275/80/22.5	600	R$ 70,000	R$ 42.000,00
Valor total do lote: R$ 114.996,00				

LOTE 04	DESCRIÇAO	Quant	R$ UNT	R$ TOTAL
10	Serviço de Conserto pneu micro-onibus e onibus	250	R$ 63,518	R$ 15.879,50
11	Serviço de Troca pneu micro-onibus e onibus	250	R$ 52,440	R$ 13.110,00
12	Serviço de Montagem pneu micro-onibus e onibus	250	R$ 53,540	R$ 13.385,00
Valor total do lote: R$ 42.374,50				

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO

2.1. O valor total do contrato é de R$ 157.370,50. (cento e cinqüenta e sete mil trezentos e setenta reais e cinqüenta centavos).

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Adm Geral
Elemento: 33.90.30.00.00.00.00 000

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.019 – Manutenção Serviços Transp Escolar
Elemento: 33.90.30.00.00.00.00 104

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Serv Administrativos da Educação
Elemento: 33.90.30.00.00.00.00 104

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 33.90.30.00.00.00.00 000

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 33.90.30.00.00.00.00 000

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 33.90.30.00.00.00.00 000

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 33.90.30.00.00.00.00 000

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manutenção Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 - Manutenção Gabinete Secretaria Assistência Social
Elemento: 33.90.30.00.00.00.00 000

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 33.90.30.00.00.00.00 000

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 006/2024 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2024, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 006/2024 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS LOCAIS E DOS PRAZOS

3.1. Os serviços deverão executados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, mediante recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, a qual será enviada a proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade,sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

3.2. É vedado à empresa vencedora prestar serviços sem emissão da AF – Autorização de Fornecimento,sob pena do não reconhecimento da obrigação assumida.

3.3.A proponente vencedora deverá atender ao chamado para execução dos serviços no prazo máximo de até 01 (uma) hora, após o recebimento da solicitação expedida pela Secretaria solicitante.

3.3.1. A proponente vencedora deverá providenciar a execução dos serviços, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual poderá também ser encaminhada via email.

3.3.2. No entanto, os casos emergenciais deverão ser atendidos imediatamente após o recebimento da referida Autorização de Fornecimento.

3.4. Os serviços tidos como de pequena monta deverão ser executados no prazo máximo de 12 horas, após a entrega dos mesmos à vencedora do certame.

3.5. Os serviços de maior complexidade deverão ser executados dentro de prazo razoável para a sua execução, a ser determinado pelo licitador.

3.6. A proponente vencedora deverá estar situada dentro de um raio de **10 Km** da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, possuir ambiente adequado para possíveis manobras de veículos, inclusive, (ônibus escolares).

3.7 A proponente vencedora será responsável por todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.

3.8. A proponente vencedora se obriga prestar os serviços em conformidade com o preço, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

CLAÚSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

4.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.6. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.7. Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLAUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMETO DO OBJETO

6.1 Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

6.2 Após a execução dos serviços, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva–se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los;

6.2.1 Ocorrendo a rejeição dos serviços, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria ordenadora da despesa, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.2.2 A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no presente termo;

6.3. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLAUSULA SETIMA. DO FICAL/GESTOR DO CONTRATO

7.1. Fica designado para atuar como fiscal do Contrato, o Srº **Itacir Perez da Luz**, o qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do contrato.

7.2. Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura da mesma, o Sr. **Sandro Wasmann**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA OITAVA. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, com inicio no dia 12/04/2024 e término no dia 12/04/2025.

CLAUSULA NONA. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da contratada de:

9.2. Prestar os serviços de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os serviços objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante.

9.3. Prestar os serviços especificados na requisição de compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital;

9.4. Atender, num prazo de até 05 (cinco) dias, as solicitações relativas à substituição dos serviços que não atenda ao especificado;

9.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5. Prestar os serviços no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando as diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos serviços, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de prestação de serviços, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo serviço a terceiros, sem o expresso consentimento da secretaria requisitante.

9.10. Refazer os serviços considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

9.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a prestação dos serviços.

9.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

9.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos serviços a serem prestados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.14. Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos serviços prestados;

9.15. Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DECIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos serviços, quais deveram apresentar descrição e qualidade.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

10.1. Todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, deverão ser fornecidos pela licitante vencedora.

10.2. A CONTRATADA deverá tornar obrigatório o uso dos EPIs para seus funcionários.

10.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá conter a identificação da licitante vencedora.

10.4. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

10.5. Deverão ser observadas pela licitante vencedora todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadoras.

10.6. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste instrumento, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes. Em caso do não cumprimento das exigências da lei e se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso dos serviços.

CLAUSULA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias;

- Fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item da contratação.

- Ensejar o retardamento da execução do certame:
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias.

- Não mantiver a proposta:
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

- Comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

- Cometer fraude de qualquer natureza:
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

- Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias e multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

– Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro da PMGC e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133/2021.
– Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

– Detectada prática de conduta especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, a pregoeira sugerirá a autoridade competente que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

– Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pela autoridade competente, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

– Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

- Não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pela pregoeira durante o certame; ou:

Entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pela pregoeira durante o certame;

Fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

Prestar informações falsas; ou

Apresentar documentação com informações inverídicas; III – retardar a execução do certame:

Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

Não comprovar os requisitos de habilitação; ou

Praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

- Não mantiver resposta;

- Não enviar resposta;

h) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

g) Pedir para ser desclassificada quando encerrada a etapa competitiva; ou

h) Deixar de apresentar amostra; e

i) Comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

- Frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;

- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

- Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou

- Realizar atos com os descritos no art. 156, inciso IV, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

– Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

– Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

- Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.
– Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.

– A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

– Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

– A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

– O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração da PMGC, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

– As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF após o trânsito em julgado administrativo.

– Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

a) No dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

b) No dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas na Lei 14.133/21.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº.** 006/2024 **- Registro de Preços nº.** 006/2024 integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos da Lei Federal 14.133/21.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:07916645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **055/2024**
Pregão Eletrônico N° **020/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.213/2024, de 09 de Janeiro de 2.024 , torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29 de abril de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **020/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais/equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 11 de abril de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:85A54084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 233/2024

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 08 de abril de 2024, a senhora ALANA CAROLINE DE SOUZA PEDROSO, portadora do RG. nº.: 13.075.930-0 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Municipal da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 08 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:39B87DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 234/2024

Concede Licença Especial e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS DE ANTONIO, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 10 de abril de 2024 e encerrando em 09 de junho de 2024, referente ao quinquênio 2010/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DE82143E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 235/2024

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 60 da Lei Complementar nº 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora pública municipal ANDREIA FERNANDA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 20/2015, art.60 §§ 1º e 2º, em substituição à Vanessa Stefani da Silva, no período de 11 de abril de 2024 a 13 de dezembro de 2024, na Escola Municipal Monteiro Lobato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 03 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1D74CD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 236/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, POLYANA APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 28/05/2024 a 26/06/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D176334D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 33/2024
HOMOLOGAÇÃO: 11/04/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Registro de Preços visando contratações futuras de serviços especializados em Arbitragem, Mesários e Bandeiras de Diversas Modalidades, para atuarem em eventos esportivos que serão realizados pela Secretária de Esporte e Lazer do município de Goioerê-PR.
CONTRATADO: M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 6.100,00
CONTRATADO: M. R. ALEM
VALOR DA DESPESA: R$ 66.600,00
CONTRATADO: SOLUCAO ESPORTIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 183.730,00

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Barba
Código Identificador:FFE81FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 23/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA
Valor: R$ 218.116,80
Vigência: Início: 11/04/2024 **Término:** 11/04/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 8/2024
Objeto da Contratação: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024 para o
CREDENCIAMENTO de interessados para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para atender as ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA e o SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ-PR.

Goioerê, 11 de Abril de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3D7FE8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

CONCORRÊNCIA Nº 1/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 5/2024
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 10/04/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em ruas no Bairro Vila Guaíra no Município de Goioerê - PR, conforme convênio 931567/2022, projetos, planilhas, cronogramas e memorial descritivo.
CONTRATADO: ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 562.993,99

Goioerê-Pr, 11 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Barba
Código Identificador:B120786C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.723/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 260.017,00 (duzentos e sessenta mil e dezessete reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$20.017,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.017,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$240.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	240.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$240.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	240.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006 - DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006.10.301.10.2070-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$20.017,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.017,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 11 de Abril de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:AF280BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2024
DISPENSA Nº 001/2024

Denilson Ferreira Ramos, presidente da Câmara Municipal de Goioxim, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo nº 001/2024 dispensa n° 001/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.706.828/0001-09, porque apresentou o menor preço para executar o objeto: fornecimento MATERIAIS DE CONSUMO, **SENDO ESTES MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim,** pelo valor global de R$ 31.490,00, pelo período de 12 meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Goioxim, 11 de abril de 2024.

DENILSON FERREIRA RAMOS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:B303ADEA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO N°16, DE 11 DE ABRIL DE 2024

DECRETO N°16, DE 11 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Promove a reversão ao patrimônio publico municipal de bem imovel objeto da matricula n.º 3489, objeto do Contrato Administrativo n.º 247/2022, dando outras providencias.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 51, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que este Município firmou Termo de Concessão de Direito Real de Uso com a empresa R PEREIRA YESHUA CONFECÇÕES, em data de 10 de outubro de 2022, empresa esta que veio a constituir a empresa LES CONFECCOES LTDA, correspondente ao objeto OCUPAÇÃO DE BEM IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 3489, VISANDO FOMENTAR A INSTALAÇÃO DE MICROS, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, COM O OBJETIVO DE GERAR EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR;

CONSIDERANDO que referida concessão se consumou sob cláusula de reversão, e não adimplidas as condições constantes do referido instrumento público de doação, por demonstrar que o interesse público foi o incentivo ao desenvolvimento industrial, comercial e de prestação de serviços, para alavancar o desenvolvimento local, o que não ocorreu;

CONSIDERANDO, por fim, que desde a data de 18/03/2024, em razão do infortúnio das atividades empresarias, esta Administração Pública, já demonstrava a necessidade de proceder a reversão dos bens ao patrimônio público, conforme apontado no Processo Administrativo n.º 33/2024 e parecer prévio da Secretaria Municipal de Projetos, Industria e Comércio;

CONSIDERANDO, que conforme o parágrafo oitavo, clausula primeira, item "f" contratual: A reversão do móvel ao patrimônio do Município dar-se-á por meio de decreto do Poder Executivo, instruído com parecer prévio da Secretaria competente;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado a reversão ao patrimônio publico municipal de bem imovel objeto da matricula n.º 3489, concedido por meio do Contrato Administrativo n.º 247/2022 – Termo de Concessão de Direito Real de Uso n.º 01, de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º A presente **REVERSÃO**, efetuada por **RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO COM CLAUSULA DE REVERSÃO**, na forma preconizada pela Lei Municipal n.º 702, de 27 de abril de 2022, operando-se a reversão em favor do patrimônio público municipal, imediatamente e sem quaisquer direito a indenização ou retenção por benfeitoria acasos exista.

Art. 3º Fica o Procurador Municipal autorizado a proceder a todos os atos para fins de proceder a regularização deste ato, visando a responsabilização da concessionaria pelo descumprimento contratual nos termos da legislação pertinente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR em 11 de abril de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:87D725D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 09

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024 ID TCE 27/2024

Processo Administrativo: 04/2024
Contratação por: Dispensa nº 06/2024
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42

Contratada: **FRAHIN AUTO POSTO LTDA,** CNPJ/MF sob nº 10.297.161/0001-42.
Objeto: **O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum) à frota dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaíra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**.
Data de assinatura: 11 de abril de 2024.
Valor total: **R$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais).**
As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0000 – Material de consumo
Natureza da despesa: 3.3.90.30.0102 – Gasolina, do orçamento próprio da Câmara Municipal.

Guaíra, 11 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:312CAEBD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, que estão abertas as **INSCRIÇÕES** para a **seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar** ACORDO DE COOPERAÇÃO, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para a execução de projeto de excelência esportiva nas modalidades de **atletismo, basquetebol, ciclismo, futsal, handebol, tênis de mesa e voleibol**, sendo 1 (um) acordo para cada modalidade, visando à participação de atletas e equipes de esporte de rendimento de Guaíra, divulgando e popularizando a modalidade esportiva, promovendo a formação de equipe que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, igualmente o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva, conforme estabelecidos no Plano de Trabalho, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria, além de execução de contrapartida social na formação esportiva de novos atletas, que atendam e cumpram com os objetivos previstos para ser realizado dentro do período estabelecido no Acordo de Cooperação**.**
PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES DAS OSCs: 15/04/2024 A 15/05/2024.
DA FORMA DE INSCRIÇÃO: As propostas serão apresentadas pelas OSCs, preferencialmente de forma eletrônica através do e-mail compras@guaira.pr.gov.br, ou poderão serem entregues na forma física por envelope devidamente identificado e protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município, sito no Paço Municipal, em horário normal de expediente, e deverão ser encaminhadas em envelope fechado, no qual deverá estar descrito que se trata da "Proposta – Edital de Chamamento público nº 008/2024 SEMTEC", contendo a identificação da instituição proponente e informações de contato.

O Chamamento poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público e/ou Compras Públicas. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 11 de abril de 2024.

DANIELI DE OLIVEIRA BARBIERO

EVANILDO NASCIMENTO VIEIRA

BÁRBARA DA SILVA COSTA

MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:14AD8AA0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para prestação de serviços de rastreamento veicular que serão utilizadas nas frotas deste município de Guaíra/PR, incluindo o fornecimento de equipamentos e componentes necessários, bem como o treinamento de servidores que utilização a ferramenta adquirida, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 29/04/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 29/04/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 29/04/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 11 de abril de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:994CCBC4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de 01 (um) caminhão modelo vuc com carroceria metálica aberta, objeto do Convênio MAPA nº 925907/2022 – Plataforma + Brasil nº 51982/2022 através de emenda parlamentar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 03/05/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 03/05/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03/05/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra/PR, 11 de abril de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9C180422

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de transmissão de eventos ao vivo, captação de imagens, gravação e edição, que serão utilizados em eventos oficiais, solenidades, atividades culturais, palestras e demais atividades realizadas pelas diversas Secretarias desse Município, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 26/04/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 26/04/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/04/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 11 de abril de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:06A15A86

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 069/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 637/2023, do Pregão Eletrônico nº 170/2023
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MIORANDO EVENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 03.969.016/0001-03**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para locações de estruturas para eventos, tipo (palcos, camarins, tendas, estandes, gerador e sistema de sonorização/iluminação, treliças, geradores de energia, banheiros químicos, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras plásticas, entre outros), com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, para atendimento as demandas de eventos e ações realizadas pela Administração..

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de quantidade da Ata de Registro de Preços nº 421/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 26.690,00 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais)**, que corresponde ao percentual de **5,92%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 421/2023, que é **R$ 450.997,20 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 10 da Ata de Registro de Preços

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Compra e Venda original.

Guaíra, Paraná, 11 de Abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B36D3FC2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 070/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda nº 356/2023, do Pregão Eletrônico nº 101/2023
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **19.068.043 CLAUDIA BOFF SOARES - ME, CNPJ nº 19.068.043/0001-37**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços elétricos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de quantidade da Ata de Registro de Preços nº 228/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 18.483,12 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e doze centavos)**, que corresponde ao percentual de **24,97%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 228/2023, que é **R$ 74.028,00 (setenta e quatro mil e vinte e oito reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Compra e Venda original.

Guaíra, Paraná, 11 de Abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A12FD297

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 071/2024

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 005/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **XERRI E NOAL LTDA - EPP, CNPJ nº 05.575.814/0001-78**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA, em regime de empreitada global, para construção da sede da 2ª Companhia da PM/BPFRON em GUAIRA, com área construída total de 5.617,28 m2, cuja obra deve ser executada rigorosamente em conformidade com os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo e demais anexos do edital.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 2.793.689,84 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondente ao percentual de **13,98%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 19.982.834,46 (dezenove milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**. O valor total final do objeto, considerando os Aditivos Contratuais nº 172/2022, nº 211/2022, nº 048/2023 e nº 169/2023; e o presente Termo Aditivo, será de **R$ 27.876.438,11 (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e onze centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 11 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A95EDDA2

CONSAMU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **26/04/2024** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** que tem por objeto **"Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços continuados de: limpeza, conservação, higienização, copeiragem, cozinheira e auxiliar de cozinha com fornecimento de EPIs para o Hospital Municipal de Cafelândia, por um período de 12 (doze) meses.."**. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **26/04/2024.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 12 de abril de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:E1DB8590

PROJUR
DECRETO Nº 139/2024 DATA: 11.04.2024 EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 139/2024
Data: 11.04.2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por excesso de arrecadação e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.347 de 20/03/2024, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 007/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2027	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	415	1.000.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 11 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FB6F24E6

PROJUR
DECRETO Nº 141/2024 DATA: 11.04.2024 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 1.735.091,43 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, NOVENTA E UM REAIS E QUARE

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.323 de 07/12/2023, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 007/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2024, as fontes de recurso para despesa ID USO 000, 375, 385 e 505 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 1.735.091,43 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, noventa e um reais e quarenta e três centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
8	3339030000000000000 - Material de consumo	505	25.000,00
12	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	5.000,00
13	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	30.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
722	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	375	14.929,94
729	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	385	40.161,49
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			

Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1491	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	1.620.000,00
TOTAL			1.735.091,43

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2023 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2C670319

PROJUR
DECRETO Nº 142/2024 DATA: 11.04.2024 EMENTA: EXONERA ASSESSORA DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA/INFRAESTRUTURA - ÁREA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 018/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada **LETICIA ALBUQUERQUE DA SILVA**, portadora da CI/RG nº XX.303.XXX-X, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Agropecuária/Infraestrutura - Área Urbana, símbolo CC3, com desligamento no dia 10 de abril de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 057/2024 de 21.02.2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 10.04.2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F4FC9DCD

PROJUR
DECRETO Nº 143/2024 DATA: 11.04.2024 EMENTA: NOMEIA LETICIA ALBUQUERQUE DA SILVA AO CARGO DE DIRETORA DA DIRETORIA DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 018/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **LETICIA ALBUQUERQUE DA SILVA,** portadora da CI/RG nº XX.303.XXX-X - SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Obras, símbolo CC-2, a partir de 11 de abril de 2024, com atribuições descritas no artigo 112 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos do Decreto nº 026/2024 de 23.01.2024.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:067AE159

PROJUR
DECRETO Nº 144/2024 DATA: 11.04.2024 EMENTA: EXONERA JOSÉ CARLOS LEONARDO, AO CARGO DE ASSESSOR DA DIRETORIA DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e suas alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 018/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado **JOSÉ CARLOS LEONARDO**, portador da CI/RG nº 4.XXX.XXX-6 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Obras, com desligamento no dia 10 de abril de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 108/2021 de 28.01.2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 10.04.2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0456EEEA

PROJUR
DECRETO Nº 145/2024 DATA: 11.04.2024 EMENTA: NOMEIA ASSESSOR DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA/INFRAESTRUTURA - ÁREA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 018/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado **JOSÉ CARLOS LEONARDO**, portador da CI/RG nº 4.XXX.XXX-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria de Agropecuária/Infraestrutura - Área Urbana, símbolo CC3, a partir do dia 11 de abril de 2024, com atribuições descritas no artigo 108 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos do Decreto nº 026/2024 de 23.01.2024.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:22085CF7

PROJUR
DECRETO Nº 146/2024 DATA: 11.04.2024 EMENTA: EXONERA LUANA GABRIELI KLEEMANN DOS SANTOS DO CARGO DE ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 007/2021 e 004/2018,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada **LUANA GABRIELI KLEEMANN DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº XX.832.XXX-X SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, símbolo CC-03, a partir de 10 de abril de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 10.04.2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EC4756DF

PROJUR
DECRETO Nº 147/2024 DATA: 11.04.2024 EMENTA: NOMEIA LUANA GABRIELI KLEEMANN DOS SANTOS, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 001/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **LUANA GABRIELI KLEEMANN DOS SANTOS**, CI/RG nº XX.832.XXX-X SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-1, a partir de 11 de abril de 2024, com atribuições descritas no artigo 11 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos do Decreto nº 026/2024 de 23.01.2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DFA5C4BE

PROJUR
DECRETO Nº 148/2024 DATA: 11.04.2024 EMENTA: EXONERA FABIANO MELANIAS RADDATZ CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 001/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **FABIANO MELANIAS RADDATZ**, CI/RG nº X.018.XXX-X SESP/PR, do cargo em comissão de Chefe do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-1, a partir de 10 de abril de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 261/2022 de 15.08.2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 10.04.2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:07046C65

PROJUR
DECRETO Nº 149/2024 DATA: 11.04.2024 EMENTA: NOMEIA FABIANO MELANIAS RADDATZ AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 018/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado **FABIANO MELANIAS RADDATZ**, CI/RG nº X.018.XXX-X SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, símbolo CC-01, a partir de 11 de abril de 2024, com atribuições descritas no artigo 107 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos do Decreto nº 026/2024 de 23.01.2024.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:60BBD58F

PROJUR
DECRETO Nº 150/2024 DATA: 11.04.2024 EMENTA: EXONERA PEDRO JESUS LOPES ELIAS DO CARGO DE ASSESSOR DA DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e considerando o memorando on-line sob o nº 004/2018 e 007/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado **PEDRO DE JESUS LOPES ELIAS**, portador da CI/RG nº 26.XXX.XXX-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Segurança Pública e Trânsito, símbolo CC-04, com desligamento no dia 10 de abril de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 071/2021 de 11.01.2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 10.04.2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A4404943

PROJUR
DECRETO Nº 151/2024 DATA: 11.04.2024 EMENTA: NOMEIA PEDRO DE JESUS LOPES ELIAS AO CARGO DE ASSESSOR DA DIRETORIA DE AGROPECUÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 018/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado **PEDRO DE JESUS LOPES ELIAS,** portador da CI/RG nº 26.XXX.XXX-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Agropecuária, símbolo CC-04, a partir de 11 de abril de 2024, com atribuições descritas no artigo 117 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos do Decreto nº 026/2024 de 23.01.2024.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B7211AC3

PROJUR
DECRETO Nº 152/2024 DATA: 11.04.2024 EMENTA: NOMEIA EMANUELE CAVALCANTE GOMES AO CARGO DE ASSESSORA DA DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando o memorando on-line sob o nº 004/2018 e 007/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **EMANUELE CAVALCANTE GOMES**, portadora da CI/RG nº 14.XXX.XXX-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Segurança Pública e Trânsito, símbolo CC-04, a partir de 11 de abril de 2024, com atribuições descritas no artigo 28 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos do Decreto nº 026/2024 de 23.01.2024.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9917D200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.779/2024.

Lei nº 1.779/2024.

Autoriza o Poder Legislativo a Celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Poder Executivo de Guaraci – PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, na forma da Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Guaraci autorizada a celebrar termo de Cooperação com o Poder Executivo Municipal, para a cessão de Pregoeiro e da equipe de apoio ao Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Licitação, nas hipóteses em que não dispor de número suficiente de servidores para compor sua própria comissão.

Art. 2º Para a aplicação do disposto no artigo anterior, o Executivo e o Legislativo Municipal deverão celebrar Termo de Cooperação.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo de Guaraci - PR:

I – Disponibilizar, o pregoeiro e equipe de apoio ao pregoeiro, agente de contratação ou comissão de licitação em exercício perante a Prefeitura, para a realização das licitações da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 14133/2021 e demais Legislações Correlatas;

Art. 4º - Compete a Câmara Municipal de Guaraci - PR:

I - A homologação do procedimento licitatório;
II–A adjudicação do objeto licitado e a consequente celebração de contrato/ata de registro de preços.
III - Homologação e Adjudicação do Termo Aditivo.

Art. 5º - Em hipótese alguma, a execução do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º, implicará em transferências financeiras entre os Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º - A vigência do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º, somente iniciará com a publicação de extrato no meio de publicação oficial da Câmara Municipal de Guaraci – PR.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa naRua Prefeito João de Giuli, 180, centro, Guaraci– PR, devidamente inscrita no

CNPJ sob n. 75.845.537/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sidnei Dezoti, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI - PR**, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, centro, na cidade de Guaraci, PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 02.186.220/00001-87, neste ato representada pelo presidente da Câmara Vereador Ronaldo Vladimir Moreira, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objetivo deste termo de cooperação, o apoio do Poder Executivo à Câmara Municipal de Guaraci - PR na realização de licitações, em qualquer uma de suas modalidades previstas na lei 14133/2021 e demais legislações correlatas, por intermédio da cessão de Pregoeiro e equipe de apoio, Agente de Contratação e Comissão de Licitação a ser designado através de portaria para condução das licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Guaraci, sempre que houver a necessidade, mediante de solicitação do Presidente do Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º O Município de Guaraci - PR, se obriga a:

a - Disponibilizar, pregoeiro e sua equipe de apoio, agente de contratação e comissão de licitação, do Executivo Municipal, para realização dos procedimentos licitatórios, lançados pela Câmara Municipal, a fim de atender as eventuais necessidades da Câmara Municipal de Guaraci-PR.

§ 2º A Câmara Municipal de Guaraci – PR, se obriga a:

a - Informar a prefeitura municipal sobre a intenção de realizar procedimento licitatório nos termos do presente instrumento.

b - arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste termo de cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação inicia-se na data de sua publicação de extrato no meio de publicação oficial da Câmara Municipal de Guaraci – PR.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SESSÕES:

As sessões públicas das Licitações, serão realizadas na sede da Câmara Municipal de Guaraci – PR.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do extrato deste instrumento é requisito indispensável para sua eficácia e será publicada no Diário Oficial do Município e da Câmara Municipal de Guaraci – PR.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Jaguapitã - PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiados que seja. Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta efeitos jurídicos e legais.

Guaraci – PR, _____ de _____de 2024.

_____
Prefeito Municipal

_____
Presidente da Câmara

Testemunhas:
1. _____
CPF:_____

2. _____
CPF:_____

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AC6DF46D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 047/2024

Súmula: Extingue quota de benefício previdenciário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando que MURILO ALBERTINI DE OLIVEIRA, pensionista do servidor APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA, atingiu maioridade civil,

Considerando que o citado pensionista detinha 50% (cinquenta por cento) e sua mãe ANTONIA MARIA ALBERTINI DE OLIVEIRA, detinha os outros 50% (cinquenta por cento) do benefício,

D E C R E T A :

Art. 1º - Transferir para a pensionista ANTONIA MARIA ALBERTINI DE OLIVEIRA, 100% (cem por cento) do valor do benefício a partir do mês de abril de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

VILMA CALZAVARA DA SILVA
Diretor de Benefícios do RPPS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FE493F97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 90/2024 DE 11/04/2024

Decreto nº 90/2024 de 11/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.983,00 (nove mil novecentos e oitenta e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

11.000.00.000.0000.0.000. SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE
11.001.00.000.0000.0.000. SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE.
11.001.08.244.0007.2.354. FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMILIA.

222 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.983,00

Total Suplementação: 9.983,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

11.000.00.000.0000.0.000. SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE.

11.004.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSO.
11.004.08.241.0007.2.370. ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO A SOCIEDADE.
246 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

247 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R$ 4.983,00

Total Redução: 9.983,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:715ECC5E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 91/2024 DE 11/04/2024

Decreto nº 91/2024 de 11/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.301.0006.2.328. FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO.

136 - 3.3.90.40.00.00 01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 6.000,00

Total Suplementação: 6.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.301.0006.2.328. FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO.

135 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 6.000,00

Total Redução: 6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:2DDD622E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 89/2024 DE 11/04/2024

Decreto nº 89/2024 de 11/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 102.438,54 (cento e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS	
14.001.04.122.0002.2.517.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO PUBLICO MUNICIPAL	
379 - 4.4.90.52.00.00	1964 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.030,80
380 - 4.4.90.52.00.00	3964 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.407,74

Total Suplementação: 102.438,54

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Receita:1.3.2.1.01.01.99.18000000 Fonte: 1964 R$ 2.030,80

Total da Receita: R$ 2.030,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:29D137E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 991/2024 SÚMULA: "CRIA A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA PARA A PESSOA DIAGNOSTICADA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA".

LEI No 991/2024

SÚMULA: "CRIA A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA PARA A PESSOA DIAGNOSTICADA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA".

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Espectro Autista (CIPTEA), pelo Município de Guaraqueçaba, com o fim de seguir o regramento de diretrizes preconizados na Lei Federal nº12.764/2012 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único: A Carteira de Identificação Municipal (CIPTEA), tem a finalidade de reforçar ainda mais as garantias estabelecidas em norma própria com o foco na atenção integral, bem como pronto atendimento e prioridade, e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial, nas áreas de saúde, educação e assistência social, no Município de Guaraqueçaba, através de seus cadastros.

Art. 2º A carteira será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal.

§1º - É sabido que a CIPTEA, segundo legislação federal, será expedida pelos órgãos responsáveis pela execução da política nacional de proteção do direito das pessoas com Transtorno do Espectro Autista dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§2º - Fica autorizado a expedição da mencionada carteira no Município de Guaraqueçaba pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante requerimento, acompanhado de relatório médico com código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), com as seguintes documentações:

I - Nome completo do portador da carteira, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;
II - Fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;
III - Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;
IV - Identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.
§3º - Nos casos em que a pessoa com transtorno do espectro autista seja imigrante detentor de visto temporário ou de autorização de residência, residente fronteiriço ou solicitante de refúgio, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou o Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com validade em todo o território nacional.
Art. 3º A CIPTEA deverá ser devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem dos portadores do TEA, cabendo aos órgãos competentes expedi-la em um prazo máximo de 15 (quinze) dias e com validade mínima de cinco anos.

Art. 4º Constará no corpo da CIPTEA todas as informações discriminadas nos incisos I ao IV do artigo 2º desta lei.

Art. 5º A aplicação da presente lei, em caso de dúvida, nunca poderá ultrapassar os limites da Lei Federal nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 11 de abril de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:9481B2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Maior percentual de Desconto Lote**, através de "REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA ,GEOLOGIA E TOPOGRAFIA." Preço máximo global de**R$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).**
Data de abertura: Dia 26/04/2024 às 09h30 min.
Prazo para recebimento das propostas: do dia 12/04/2024 a partir das 09h00 min até o dia 26/04/2024 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-maillicitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 11 de abril de 2024.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8A842F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2024 SUMULA: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO NOMINADO".

PORTARIA Nº 095/2024

SUMULA: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO NOMINADO".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de 15/04/2024, ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
001	KAIO MURILLO NEVES JAQUES PEREIRA	5500	08/10/2022 À 07/10/2023	PROCURADORIA GERAL	

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 11 de abril de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:B280959E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 088/2024 SUMULA: "INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL" EM APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 11.645, DE 10 DE MARÇO DE 2008".

DECRETO Nº 088/2024

SUMULA: "INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL" EM APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 11.645, DE 10 DE MARÇO DE 2008".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,
CONSIDERANDO que a Constituição Federal disciplina, em seu artigo 6º, os direitos sociais, dentre os quais se incluem a educação, sendo está prevista, nos termos do artigo 205, como direito de todos e dever do Estado e da família visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei n° 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), ao disciplinar em seu caput, que, "nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, é obrigatório o estudo da história geral da África e da história da população negra no Brasil, observado o contido na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996", e inclusive determinando, em seu § 2°, que o "órgão competente do Poder Executivo fomentará a formação inicial e continuada de professores e a elaboração de material didático específico para o cumprimento do disposto no caput deste artigo".
CONSIDERANDO o disposto no artigo 26-A, da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), instituído pela Lei nº 10.639/2003 e alterado pela Lei 11.645/2008, que torna obrigatório nos estabelecimentos de ensino médio e fundamental, públicos e privados, o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, prescrevendo a inclusão no respectivo conteúdo programático de "diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil";
CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 01, do Conselho Nacional de Educação, de 17.06.2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
CONSIDERANDO o contido no Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, que orienta e baliza os sistemas de ensino e as instituições educacionais na implementação das Leis 10639/2003 e 11645/2008;
CONSIDERANDO o conceito de Racismo Institucional como "o fracasso coletivo de uma organização em prover um serviço profissional e adequado às pessoas por causa de sua cor, cultura ou origem étnica, que pode ser visto ou detectado em processos, atitudes ou comportamentos que denotam discriminação resultante de preconceito inconsciente, ignorância, falta de atenção ou de estereótipos racistas que colocam minorias étnicas em desvantagem" (PCRI/PNUD);
CONSIDERANDO que o Racismo Institucional provoca a inércia das instituições e organizações frente às evidências das desigualdades raciais;
CONSIDERANDO que a não implementação da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, com a nova redação da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, caracteriza Racismo Institucional, nos moldes do conceito acima articulado;

D E C R E T A:

Art. 1º O Município de Guaraqueçaba/PR, por meio da Secretaria Municipal de Educaçãoconsiderando a necessidade "Institui o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial no Município de Guaraqueçaba" em cumprimento da Lei nº 10.639/2003, com as modificações introduzidas com o advento da Lei nº 11.645/2008, pelo Município de Guaraqueçaba.

Art. 2º Fica instituído o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial - PLAMPIR, contendo as propostas de ações governamentais para a promoção da igualdade racial, conforme o Anexo Único deste decreto.

Art. 3º O PLAMPIR tem como objetivo principal reduzir as desigualdades étnico-raciais no Município de Guaraqueçaba, com ênfase na população negra e nos povos indígenas.

Art. 4º Caberá ao Conselho Municipal de Educação o monitoramento da execução do PLAMPIR.
Promoção da Igualdade Racial a avaliação.

Art. 5º As despesas decorrentes da implementação do PLAMPIR ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR, em 11 de abril de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO INTEGRANTE DO DECRETO Nº 088/2024
PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

META 1

1.Implementar, na rede escolar pública, a prática de esportes, lazer, recreação e cultura, valorizando conhecimentos e saberes dos povos indígenas e das religiões de matrizes africanas. 1. Incentivar que as unidades educacionais façam a adesão a programas de incentivo federais e estaduais, optando regularmente por atividades/oficinas que valorizem a história e cultura africana, afro-brasileira e indígena.

2. Promover a vinculação entre ensino público, comunidade escolar e sociedade, também por meio de programas de incentivo estaduais e federais, enfatizando a valorização das manifestações culturais de tradição africana, afro-brasileira e indígena, bem como de seu patrimônio histórico material e imaterial nas diversas áreas.

3. Articular com as Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Recreação e de Educação, a ampliação de projetos para a Educação Básica do Município, Centros e demais equipamentos.

META 2

1.Valorizar iniciativas em educação das relações étnico-raciais, oriundas de instituições de ensino públicas, privadas, terceiro setor, movimentos sociais e outras organizações.

2. Garantir, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a realização de prêmios envolvendo a comunidade escolar, visando fortalecer a visão crítica no que diz respeito ao racismo institucional no espaço educacional.

3. Apoiar institucionalmente iniciativas da sociedade civil em parceria com o governo em defesa de educação com qualidade e respeito à diversidade.

META 3

Garantir a educação escolar indígena diferenciada e bilíngue no Município, com foco no fortalecimento da Educação Infantil Indígena e da Educação e Cultura Indígena.

1. Garantir a formação continuada dos educadores sobre a cultura Indígena.
2. Realizar palestras municipais sobre educação escolar indígena.
3. Conferir a autonomia na gestão de seu próprio calendário escolar, bem como de atividades voltadas para a especificidade da condição indígena, permitindo e garantindo assim o respeito à cultura e as tradições indígenas.
4. Fortalecer ações entre município e estado para garantir a continuidade no ensino fundamental para as crianças indígenas.

META 4

Educação e relações étnico-raciais-Viabilizar a implementação das diretrizes das Leis Federais nº 10.639, de 2003, e 11.645, de 2008, por meio do Plano de Ações Estratégicas de Educação para Relações Étnico-Raciais.

1. Garantir e fortalecer o funcionamento regular de Grupo de Trabalho Intersecretarial - Educação das Relações Étnico-Raciais.
2. Realizar por meio da Secretaria Municipal de Educação, atividades de formação continuada de professores, gestores e quadro de apoio da rede municipal de ensino, preferencialmente com evolução funcional, incluindo a Educação de Jovens e Adultos – EJA.
3. Implementar a formação continuada das equipes da Coordenadoria Pedagógica.
4. Adquirir e disponibilizar material didático e paradidático específico sobre história, cultura e literatura africana, afro-brasileira e indígena, em conformidade com as Leis Federais nº 10.639, de 2003, e 11.645, de 2008, para discentes e docentes da rede municipal de ensino.
5. Articular a produção e gestão de materiais didáticos temáticos sobre "História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena" para os estudantes da rede municipal de ensino.
6. Fomentar ações que garantam o respeito à diversidade étnico-racial, com a valorização e preservação da cultura negra e indígena na rede municipal de ensino.
9. Fomentar visitas pedagógicas e culturais das escolas às comunidades tradicionais de quilombas e aldeias indígenas.

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:94436C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.245/2023, DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE N° 22/2023

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.245/2023, decorrente de Inexigibilidade n° 22/2023 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS GENERALISTAS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E DENTISTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO GUARAQUEÇABA, DURANTE O PERÍODO DA OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2023/2024 QUE ACONTECERÁ ENTRE 23 DE DEZEMBRO DE 2023 A 24 DE MARÇO DE 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **K.J.R. GESTAO VIDA E SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 35.157.507/0001-38, com sede no endereço RUA DOS IMIGRANTES, 47, BAIRRO CENTRO, CENTRO Morretes-PR neste ato representada por **Fernanda Ribeiro Belo da Silva,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 101.410.199-99, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 22/05/2024 com finalidade de prorrogação de prazo para pagamento, conforme memorando 265/2023 pelo período de 02 meses,
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93 e concomitante art. 190 da lei 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 19 de março de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

_____
LILIAN RAMOS NARLOCH
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA
K.J.R. GESTAO VIDA E SAUDE LTDA
CNPJ: 35.157.507/0001-38

_____
Fernanda Ribeiro Belo da Silva
RG:
CPF:101.410.199-99
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:EC5197FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 05/2024 CMAS DE HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO FISCALIZADORA DE ENTIDADES CADASTRADAS NO CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em reunião ordinária realizada dia 10 de abril de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Constitui a comissão de fiscalização de entidades cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social sendo composta pelos seguintes membros:

Marciane Camargo- Presidente;
Gabriel Lemos;
Jessica Pagnoncelli.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 11 de abril de 2024

CLAUDINEI DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:7BCA5F7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

OBJETO: A finalidade da presente **Inexigibilidade de Chamamento Público** é a celebração de parceria mediante mutua cooperação com **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA - PR – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº05.606.034/0001-48, situada na Avenida Júlio Henrique Scheib, n° 937, Centro, Honório Serpa - Pr, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda de vagas para atendimento educacional especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes portadores de necessidades especiais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e §4° do art. 4°do Decreto Municipal nº 91, de 17 de abril de 2017.
Em que pese o Chamamento Público tratar-se de procedimento obrigatório para parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, disciplinado pela Lei Federal nº 13.019/2014, o mesmo ordenamento jurídico também excetua a sua necessidade.
Sendo assim, a Administração Pública pode dispensar o procedimento de chamamento público nas hipóteses previstas no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da natureza singular do objeto; e quando as metas puderem ser atendidas apenas por uma entidade específica. Desta forma, esta comissão entende por não haver necessidade de chamamento publico no presente caso, ficando caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para firmar termo de colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Honório Serpa - Pr– APAE, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pela entidade possuem natureza singular, não havendo outra entidade apta e capaz de atender as metas estabelecidas no plano de trabalho, conforme disposições contidas no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015.
Destaca-se que as demais disposições da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n. 175 de 22 de agosto de 2018, devem ser rigorosamente observadas pelo setor competente para celebração da parceira com a APAE.
Identificada a possibilidade de não se exigir o chamamento público, passamos as justificativas.

DA JUSTIFICATIVA
Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque as Entidades que trabalham com *Educação*– como o é, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA – APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza a execução através de suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA - PR– APAE desenvolve há vários anos atividades com os excepcionais do município de Honório Serpa - Pr, presta relevante serviço para a sociedade, por meio de políticas e programas destinados a pessoas portadoras de deficiências intelectual e múltipla.
Observado o estatuto da entidade, visualiza-se que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por Missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, cuja missão vem de encontro com os anseios do município, sendo o interesse público justificado.
Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização em questão ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho. O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
A Comissão de Avaliação e Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA - PR – APAE, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 50/2019,o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31inciso II da Lei 13.019/2014, e suas alterações, e Decreto Municipal nº 175/2018, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidadedo Chamamento e assinatura do termo de colaboração.
Honório Serpa, 11 Abril de 2024.

EDERSON LUIZ DOS SANTOS

ROQUE BREZOLIN

LUIS ADALBERTO DA SILVA

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:6B2A8DFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

OBJETO: A finalidade da presente **Inexigibilidade de Chamamento Público** é a celebração de parceria mediante mutua cooperação com **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA - PR – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº05.606.034/0001-48, situada na Avenida Júlio Henrique Scheib, n° 937, Centro, Honório Serpa - Pr, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda de vagas para atendimento educacional especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes portadores de necessidades especiais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e §4° do art. 4°do Decreto Municipal nº 91, de 17 de abril de 2017.
Em que pese o Chamamento Público tratar-se de procedimento obrigatório para parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, disciplinado pela Lei Federal nº

13.019/2014, o mesmo ordenamento jurídico também excetua a sua necessidade.
Sendo assim, a Administração Pública pode dispensar o procedimento de chamamento público nas hipóteses previstas no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da natureza singular do objeto; e quando as metas puderem ser atendidas apenas por uma entidade específica. Desta forma, esta comissão entende por não haver necessidade de chamamento publico no presente caso, ficando caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para firmar termo de colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Honório Serpa - Pr– APAE, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pela entidade possuem natureza singular, não havendo outra entidade apta e capaz de atender as metas estabelecidas no plano de trabalho, conforme disposições contidas no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015.
Destaca-se que as demais disposições da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n. 175 de 22 de agosto de 2018, devem ser rigorosamente observadas pelo setor competente para celebração da parceira com a APAE.
Identificada a possibilidade de não se exigir o chamamento público, passamos as justificativas.

DA JUSTIFICATIVA
Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque as Entidades que trabalham com *Educação*– como o é, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA – APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza a execução através de suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA - PR– APAE desenvolve há vários anos atividades com os excepcionais do município de Honório Serpa - Pr, presta relevante serviço para a sociedade, por meio de políticas e programas destinados a pessoas portadoras de deficiências intelectual e múltipla.
Observado o estatuto da entidade, visualiza-se que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por Missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, cuja missão vem de encontro com os anseios do município, sendo o interesse público justificado.
Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização em questão ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto nos Planos de Trabalho, vinculados às emendas legislativas impositivas individuais nº 03/2023, 12/2023, 14/2023, 18/2023 e à emenda legislativa impositiva de bancada nº 10/2023, distribuídos nos montantes de R$ 15.000,00, R$ 10.000,00, R$ 15.000,00, R$ 20.000,00 e R$ 32.000,00 respectivamente. Os planos de trabalho cumprem todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito das propostas contida nestes, estando tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
A Comissão de Avaliação e Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HONÓRIO SERPA - PR – APAE, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 50/2019,o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31inciso II da Lei 13.019/2014, e suas alterações, e Decreto Municipal nº 175/2018, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidadedo Chamamento e assinatura do termo de colaboração.

Honório Serpa, 11 Abril de 2024.

EDERSON LUIZ DOS SANTOS

ROQUE BREZOLIN

LUIS ADALBERTO DA SILVA

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:BFD3417B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 079/2024 (REPUBLICAÇÃO)

DECRETO Nº 079/2024
(Republicação)

Súmula: Prorroga Licença sem Remuneração para tratar de interesses particulares do Servidor ANDERSON DE ABREU VIANA.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 119 e ss. Da Lei Municipal nº 05/97 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu – Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogada a pedido, a partir de 31 de julho de 2024, a licença sem remuneração concedida ao servidor ANDERSON DE ABREU VIANA (Mat.: 145), PROFESSOR – 20HRS, pelo período de mais 1 (um) ano, conforme disciplina contida no art. 119 e ss. Da Lei Municipal nº 05/1997.

Art. 2º. A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração Municipal.

Art. 3º. Ficam resguardados os direitos já adquiridos do Servidor, de férias e licença prêmio, até a presente data, conforme requerido pelo mesmo e estabelecido no Decreto Nº 166/2023.

Art. 4º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 11 de abril de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CD6371FC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 087/2024

PORTARIA N.º 087/2024

Súmula: Retira gratificação na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO o município da autotutela administrativa que permite a administração pública revisar seus próprios atos:

RESOLVE:

Art. 1°. Retira a partir de 01 de abril de 2024, da servidora efetiva MARILENE APARECIDA BERNINI MARTINS, portadora da CI/RG n° 4******2 e inscrita no CPF sob nº 029.***.***-81, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, por não exercer mais funções além das atribuições da natureza de seu cargo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 11 de abril de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8B3097A6

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 080/2024

DECRETO 080/2024

Nomeia a **Equipe Coordenadora** do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providencias.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores a baixo nominados para comporem a **EQUIPE COORDENADORA** do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico:

-Coordenador Geral: MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
-Auxiliar Coordenador 1: THAIS ROCHA DA SILVA
-Auxiliar Coordenador 2: SIGMAR DIAS PEREIRA
-Secretária: MARIA EDUARDA MINCACHI MOREIRA

Art. 2º - A duração da **EQUIPE COORDENADORA,** coincidirá com a duração dos trabalhos necessários á elaboração e aprovação final do PMSB;
Art. 3º - Compete a **EQUIPE COORDENADORA:**

-Realizar os trabalhos iniciais de planejamento do processo de elaboração do Plano, a partir da compreensão do Termo de Referência, bem como de providenciar a indicação dos membros da administração que devem integrar o Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano e o Comitê Executivo do Plano;
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Paraná, 08 de Abril de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6A4DD227

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP, com EXCLUSIVIDADE REGIONAL PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NOS TERRITÓRIOS DA REGIÃO GEOGRÁFICA NORTE CENTRAL PARANAENSE DEFINIDAS PELO IPARDES - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, conforme disposto no Art. 1º, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 018/2023, no Art. 47 da Lei Complementar no 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado no 271 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
PROCESSO Nº	PP029/2024
Tipo de Licitação:	**Menor preço por item**
Data da realização:	23 de Abril de 2024
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 003/2024,** do tipo **Menor preço por item – Processo n.º PP029/2024**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES DIVERSAS, FRIOS E EMBUTIDOS) PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133/21 e Lei Municipal nº 018/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 23/04/2024 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe do Agente de Contratação Portaria nº 065/2024 designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0CCB7899

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024 PROCESSO Nº 030/2024

OBJETO: Renovação de Locação do prédio da ACODESI (Associação Comunitária de Desenvolvimento de Iguaraçu) para uso de salas para instalação de repartições públicas municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: Associação Comunitária de Desenvolvimento de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n.º 80.289.036/0001-76, localizada na Rua Otávio Pedro da Silva, 184 - Centro - CEP 88.750-000 – Iguaraçu- Pr.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 11 de Abril de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4A4D5A7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 022/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

Ref: Contrato n.º 022/2024
Assunto: Inexigibilidade n° 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADO: Associação Comunitária de Desenvolvimento de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n.º 80.289.036/0001-76, localizada na Rua Otávio Pedro da Silva, 184 - Centro - CEP 88.750-000 – Iguaraçu- Pr.

OBJETO: Renovação de Locação do prédio da ACODESI (Associação Comunitária de Desenvolvimento de Iguaraçu) para uso de salas para instalação de repartições públicas municipais. Conforme Termo de Referência anexo ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: VIGENCIA CONTRATUAL, de 11/04/2024 à 18/04/2025.
Prazo de Execução: 18/04/2024 à 18/04/2025.

VALOR CONTRATUAL: R$ 30.000,00(trinta mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 003/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99. a partir de 11/04/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8682F7F2

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 - SAAE

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva no sistema de produção de hipoclorito, aferição de parâmetros do sistema de produção e aplicação, limpeza e lubrificação de dosadoras, reatores, componentes elétricos e etc, conforme especificações constantes em anexo junto aos orçamentos ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa Everton de Lira Dutra 08925628970, situada na Rua Besouro Vermelho da Mata, 236 – Jd. Paulista II - Arapongas/PR, inscrito no CNPJ nº 46.588.772/0001-97, no valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 015/2024**.

IGUARAÇU/PR., 11/04/2024.

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9816196E

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
EXTRATO CONTRATUAL Nº 012/2024

Ref: Contrato n.º 012/2024
Assunto: Dispensa de Licitação nº 015/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
CNPJ N.º 18.265.024/0001-38
CONTRATADA: Everton de Lira Dutra 08925628970, situada na Rua Besouro Vermelho da Mata, 236 – Jd. Paulista II - Arapongas/PR, inscrito no CNPJ nº 46.588.772/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva no sistema de produção de hipoclorito, aferição de parâmetros do sistema de produção e aplicação, limpeza e lubrificação de dosadoras, reatores, componentes elétricos e etc.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 015/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, à partir de 11 de Abril de 2024.

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F87EBBC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:
OBJETO: Aquisição de Material Médico/Hospitalar para as Unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde e para os Municípios Consorciados. (Itens desertos e fracassados decorrentes do Pregão 010/2023).
Tipo: Menor Preço por Item.
Valor aproximado: **R$ 2.083.574,39 (dois milhões, oitenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos).**
Recebimento das propostas: 08h00min do dia 12/04/2024 às 08 horas do dia 25/04/2024.
Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 25/04/2024.
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 25/04/2024, acrescido do período aleatório.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 11 de abril de 2024.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4F6555B3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:
OBJETO: Aquisição de itens para campanhas em ações de saúde para os municípios consorciados do CIS AMCESPAR**)**.
Tipo: Menor Preço por Item.

Valor aproximado: **R$1.674.470,00 (Um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais).**
Recebimento das propostas: 08h00min do dia 15/04/2024 às 08 horas do dia 30/04/2024.
Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 30/04/2024.
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 30/04/2024, acrescido do período aleatório.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 11 de abril de 2024.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5DFE03A5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2024

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** resumindo o processo a:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer equipamento, plataforma e hospedagem em nuvem para digitalização e gestão de documentos.

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 12/04/2024 as 09:00hrs do dia 18/04/2024.
Abertura das propostas: As 09hrs do dia 18/04/2024.
As Propostas poderão ser encaminhadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr, ou e-mail: **licita@cisamcespar.org.** Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60.

Irati, 11 de abril de 2024.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9789EADC

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024
Objeto: Aquisição de testes psicológicos – Wisc IV, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Racional Material Didático e Recursos Humanos Ltda - CNPJ n° 77.063.527/0001-90. Valor Contratado: R$ 6.013,80 (Seis mil, treze reais e oitenta centavos). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 75, Inc. II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 10 de Abril de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:2CE5882C

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024. Objeto: Registro de Preço para aquisição de Materiais de Limpeza destinado às Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: VENUS COSMETICOS LTDA – CNPJ n° 06.014.820/0001-19. Objeto do Termo de Cancelamento: Cancelamento amigável da Ata de Registro de Preços nº 071/2024, conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Decreto nº 11.462 Art. 27, da Lei nº 14.133/2021. Valor Cancelado: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). Assinatura: 11/04/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:686BDBB0

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 EDITAL Nº 020/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
EDITAL Nº 020/2024
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 015/2024, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 25/04/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (COM ABASTECIMENTO DIRETO NO TANQUE DOS VEÍCULOS) E ARLA 32, DESTINADOS AOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 11 de Abril de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:14EDA9D2

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 EDITAL Nº 021/2024 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP'S OU EQUIPARADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
EDITAL Nº 021/2024
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP's OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 015/2024, nos termos do Decreto Municipal n° 174/2023, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR

ÁS 09H00MIN, DO DIA 29/04/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRÁFEGO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA OU VIA RÁDIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com
Inácio Martins/PR, 11 de Abril de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:2E1C3C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2024

SÚMULA: REJEITA O PARECER PRÉVIO DO ACÓRDÃO N.º 440/23 – PRIMEIRA CÂMARA, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO PROCESSO 222570/22 NO TOCANTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica REJEITADO o Parecer Prévio do Acórdão n.º 440/23-Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no processo n.º 222570/22, no tocante às Contas do Município de Iporã, referente ao Exercício Financeiro de 2021, que por sua vez Julgou IRREGULARES as Contas do Executivo Municipal, considerando, assim, APROVADAS as Contas do Município de Iporã do Exercício Financeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:EF07B372

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 03/2024

Súmula: Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1857/2023 de 20 de outubro de 2023.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher realizada em 11 de abril de 2024;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, ficando estabelecido da seguinte forma:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM / IPORÃ-PR

CAPÍTULO I
Da Natureza e Finalidade

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Iporã-Pr, criado pela Lei Municipal nº 1.857, de 20 de outubro de 2023, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por finalidade elaborar, propor e acompanhar a implementação, em todas as esferas da administração do Município de Iporã, de políticas públicas sob a ótica de gênero, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania, tendo seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.

CAPÍTULO II
Das Competências e Atribuições

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem as seguintes competências:
I – Participar na elaboração da Política Municipal, com critérios e parâmetros para o estabelecimento e implementação de metas e prioridades, que visem assegurar as condições de igualdade às mulheres, possibilitando sua integração e promoção como cidadãs em todos os aspectos da sua vida econômica, social, política e cultural;
II – Discutir, propor, subsidiar decisões governamentais, fiscalizando a elaboração do planejamento plurianual do Executivo Municipal, o estabelecimento de diretrizes orçamentárias e a alocação de recursos no Orçamento Anual do Município de Iporã, indicar a Secretaria Muncipal responsável pela política da mulher as prioridades, propostas e modificações necessárias à execução da política formulada, bem como o adequado funcionamento deste Conselho;
III – Propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle social sobre as políticas públicas para a promoção e a garantia dos direitos das mulheres;
IV – Acompanhar, analisar e apresentar propostas em relação ao desenvolvimento da política pública para as mulheres por meio da elaboração do Plano Municipal, Programas, Projetos e Ações Governamentais e à execução de recursos públicos para eles autorizados;
V – Manifestar-se sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações sobre os direitos das mulheres;
VI – Acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;
VII – Elaborar e apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal responsável pelas políticas públicas da mulher relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;
VIII – Propor aos Poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos municipais diretamente ligados à promoção e proteção dos direitos das mulheres;
IX – Oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;
X – Propor estratégias de ação visando o acompanhamento, avaliação e fiscalização das políticas de igualdade, desenvolvidas em âmbitos municipal, estadual e nacional, bem como a participação social no processo decisório relativo ao estabelecimento das diretrizes dessas políticas;
XI – Analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;
XII – Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhes sejam submetidas pela Secretaria Muncipal responsável pela Política da Mulher;
XIII - Promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XIV – Aprovar, de acorco com critérios estabelecidos em seu regimento Interno, o cadastramento de Entidades de proteção ou de atendimento às mulheres que pretendam integrar o conselho;
XV – Elaborar o Regimento Interno;
XVI - Apresentar, após promulgação da Lei municipal, o Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com a conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;
XVII – Organizar, quando necessário, Conferência Muncipal e participar das Conferências Estaduais e Nacionais de Políticas para as mulheres;
XVIII – Promover articulações com órgãos e entidades públicas e privadas, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher;
XIX – Promover a articulação com os movimentos de mulheres, conselhos estadual e nacional dos direitos da mulher e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações, visando a igualdade e equidade de gênero e o fortalecimento do processo de controle social.

CAPÍTULO III
Da Estrutura
Art.3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Iporã tem a seguinte estrutura:
Plenário
Diretoria – Presidência, Vice – Presidência e Secretaria Executiva
Comissões Temáticas

CAPITULO IV
Do Conselho
Seção I
Da Constituição e Composição do Conselho
Art.4º - O Conselho será presidido pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e será composto por oito conselheiras titulares e respectivos suplentes, sendo 50%representantes do poder público e 50% representantes da sociedade civil.
Parágrafo único – As suplentes poderão ser convocadas para as reuniões do Conselho e passarão à condição de titulares nos casos de vacância ou impedimento das conselheiras efetivas.

Art.6º- O Conselho terá assegurado, em sua composição representantes governamentais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, bem como, representantes não governamentais da Associação Comercial e Empresarial de Iporã – ACEI, Associação Amigas Voluntárias de Iporã, PROVOPAR e Igrejas do Município.
Parágrafo único – Caberá aos órgãos públicos e às entidades da sociedade civil a indicação de suas integrantes efetivas e suplentes, no prazo a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela execução da política de atendimento a mulher.

Art.7º- O mandato das Conselheiras será de 4 (quatro) anos, podendo haver recondução por apenas uma vez.

Art.8º- A Conselheira que não comparecer no período de um ano a 3 (três) reuniões consecutivas e/ou a 5(cinco) intercaladas, sem justificativa registrada em ata, deixará de integrar o Conselho, sendo substituída pela suplente, que se integrará ao Conselho até o final do mandato para o qual foi nomeada a titular. A Conselheira dispensada será notificada formalmente.

Art. 9º- As funções de Conselheiras não serão remuneradas, sendo reconhecidas como serviço público relevante.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Assistencia Social responsável pel política da mulher prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessários ao funcionamento do CMDM.

Art. 11 – A realização e organização das conferências municipais são de responsabilidade do CMDM, apoiado e financiado pelo poder público local.

Art. 12 – As deliberações do CMDM serão formalizadas por meio de resoluções que deverão ser publicadas em Diário Oficial dos Municipios do Paraná.

Art. 13 – O CMDM poderá instituir grupos temáticos e comissões, de caráter temporário, destinado ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, a serem submetidos à sua plenária, definindo no ato de sua criação, seus objetivos específicos, sua composição e prazo para conclusão dos trabalhos.

Seção II
Do Funcionamento do Conselho
Art. 14- O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada dois meses, por convocação da Presidente, ou extraordinariamente, em decorrência de requerimento subscrito pela maioria absoluta de Conselheiras.
*1º - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas, por escrito ou meio eletrônico, com aviso de recebimento com antecedência de, no mínimo, 2 dias.
*2º- As reuniões serão realizadas com a presença de no, mínimo, a metade mais 1 (um) de Conselheiras e em segunda e última convocação com qualquer número.

Art.15 - As deliberações do Conselho, observado o quórum estabelecido no 2º do art. 9, serão tomadas por maioria simples de suas integrantes, mediante votação específica para cada matéria, e as decisões serão registradas em ata devidamente assinada pelas conselheiras presentes.

Art.16 - O Conselho exercerá suas funções , decidindo acerca de:
- aprovação dos planos anual e plurianual das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- proposta de alteração do Regimento Interno;
pedidos de licença e de substituição de Conselheiras;
matérias que lhe sejam encaminhadas e digam respeito à mulher, observadas a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
ratificação de convênios, protocolos e acordos com órgãos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados;
instituição de comissões temáticas.

Seção III
Atribuições das Conselheiras

Art.17 - São atribuições das Conselheiras:
participar e votar nas reuniões;
relatar matérias em estudo;
propor e requerer esclarecimentos que sirvam à apreciação de matérias em estudo;
promover e apoiar o intercâmbio e a articulação entre as instituições governamentais e privadas, no âmbito das áreas de atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
acompanhar a implementação de políticas públicas de gênero;
encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher as demandas da população feminina;
atuar na sensibilização e mobilização da sociedade para promover a eliminação dos preconceitos e discriminação contra a mulher;
propor a instituição de comissões de temáticas;
participar das Comissões ou Câmaras Técnicas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pela Presidente;
praticar os demais atos necessários ao cumprimento das finalidades do Conselho.

CAPÍTULO V
Seção I
Da Presidência
Da Constituição e Competência

Art.18 – As conselheiras do CMDM elegerão dentre seus pares a Presidente, uma vice-presidente e uma secretária executiva, que serão eleitas pela maioria qualificada do conselho.

Art.19 – A Presidente, em seus afastamentos legais, ausências e impedimentos, será substituída pela Vice – presidente, Secretária executiva ou uma Conselheira.

Art.20 – A Presidência terá alternancia em sua gestão, sendo um mandato presidido por uma representante do Poder Público e outro por uma representante da sociedade civil organizada.

Art. 21 – À Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, compete:
– presidir o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, coordenando e supervisionando as suas atividades;
- presidir e coordenar as reuniões plenárias do Conselho;
- assegurar a permanente integração dos órgãos representados no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- representar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ou se fazer representar perante autoridades municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como em eventos estaduais, nacionais e internacionais;
- requisitar recursos humanos e materiais necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- propor a criação de comissões formadas por representantes de Secretarias Municipais e órgãos vinculados, com o objetivo de viabilizar a implementação de políticas de gênero na estrutura governamental;
- sugerir estudos e medidas que visem à melhoria da execução do controle social por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- propor a contratação de especialistas;
- solicitar a designação de pessoal para compor o quadro de funcionários da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- zelar pela observância e aplicação das leis, decretos e regulamentos nas esferas municipal, estadual e federal;
- comunicar, diretamente aos órgãos do Poder Executivo Municipal e demais autoridades representativas, as recomendações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, solicitando as providências necessárias;
– expedir, “ad referendum” do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em situação de urgência;
- cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;

CAPÍTULO VI
Da Organização Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Art. 22 - O Conselho contará com uma Secretaria Executiva para operacionalizar suas ações, quais sejam:
assessorar a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no desempenho de suas funções;
manter articulação com as Conselheiras, informando-as sobre o trabalho do Conselho;
providenciar o atendimento das consultas formuladas pelo Poder Público ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
assessorar a Presidente quanto à emissão de pareceres em matérias relativas à mulher, propondo os encaminhamentos cabíveis aos órgãos competentes;
propor à Presidente articulações políticas com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais visando ao apoio e à ampliação dos Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como a obtenção de recursos financeiros para esses fins;
sugerir ao conselho a indicação de pessoas, grupos de trabalho ou comissões necessários ao desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
promover as relações públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
apoiar a Presidente na elaboração do relatório anual do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
recolher propostas e sugestões das Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
assessorar a Presidente e as Conselheiras na elaboração, execução e monitoramento de programas e projetos do Poder Executivo, no âmbito estadual e municipal, com vistas à incorporação do enfoque de gênero;
divulgar e acompanhar os trâmites dos projetos de lei que dizem respeito à condição da mulher, na esfera do Congresso Nacional, da Assembléia Legislativa e Câmara Municipal, conforme solicitado;
praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que lhe foram oficialmente atribuídos.

CAPÍTULO VII
Disposições Finais e Transitórias

Art. 23 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, mediante aprovação da maioria absoluta do CMDM.

Parágrafo Único: Quando a alteração for parcial, a matéria poderá ser debatida em reunião plenária, desde que conste, previamente, o tema na pauta de discussão. Quando a alteração for total, deverá ser convocada reunião plenária especificamente para este fim.

Art. 24 - Todos os órgãos e entidades integrantes do CMDM têm livre acesso a toda documentação do Conselho, as deliberações, aos atos de sua instituição e regimentação e a outros existentes.

Art. 25 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Regimento serão dirimidos pelo colegiado.

Art. 26 - Este Regimento Interno entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 11 de abril de 2024.

JANETE ANTÔNIA SCHU GOTTERT
Presidente do CMDM

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BDE696DE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 585/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de março de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.104.350-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.753.819-70, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 1870/2023, de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B6A7A98F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 586/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando 1403/2024;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.466.871-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 607.873.259-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 à 04/01/2022, para serem gozadas a contar de 06/05/2024 à 15/05/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F9F24935

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 587/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, OSVALDO MENEGUETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando 1403/2024;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **OSVALDO MENEGUETTI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.894.596 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 431.489.489-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 à 01/01/2023 a contar a de 03/06/2024 à 02/07/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:135C1FC8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 588/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 de março de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.104.350-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.753.819-70, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 1870/2023, de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6858FA7E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de abril de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria n° 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:04B33E45

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de abril de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:675181FF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5BD9E97A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLY SILVA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.108.388-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.267.949-98, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 276/2021 de 10 de março de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4EFFE769

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.757.927-04 - SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob nº. 689.155.784-49, residente e domiciliada

nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1745/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:88E0F3AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 191/2024

DECRETO Nº 191/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 317 da Lei Municipal nº 1796, de 24 de dezembro de 2001, com a redação dada pelo art. 16 da Lei nº 2167 de 21 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fixa a URM – Unidade de Referência Municipal para fins de atualização monetária dos créditos tributários municipais: **Maio/2024** em R$ 101,32 (cento e um reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:B752EB45

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 092/2024

PORTARIA Nº 092/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente previstos na Lei Orgânica do Município de Irati, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 1283/1950, Lei Municipal nº 5062/2023, e no Decreto nº 489/2023, que dispõem sobre a criação e regulamentação do Serviço de Inspeção Municipal/Produtos de Origem Animal;
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Osni Luis Garszareck, Registro de Identidade RG nº 81413037 SSP-PR, inscrito no CPF nº 047.902.499-56, para atuar como coordenador do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 2º - *Designar* o servidor Cristhiano Daniel Fritzen, Registro de Identidade RG nº 3.496.054 SESP-SC, inscrito no CPF nº 027.758.209-13, para atuar no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, atuando como fiscal sanitário de produtos de origem animal.

Art. 3º - *Designar* o servidor Felix Glinski, Registro de Identidade RG nº 7.246.824-4 SSP-PR, inscrito no CPF nº 026.401.309-35, para atuar no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, atuando como fiscal de abate na empresa Frigorífico Thoms.

Art. 4º - Os servidores públicos municipais, ora designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função, tais como: inspeção de produtos de origem animal e fiscalização dos respectivos estabelecimentos que abatam animais, produzam matéria-prima, manipulem, beneficiem, preparem, embalem, transformem, envasem, acondicionem, depositem e/ou industrializem a carne, o pescado, o leite, o mel, o ovo e a cera de abelhas, seus subprodutos e derivados, conforme art. 4º, da Lei Municipal nº 5062/2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contário, em especial a Portartia nº 443/2022.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:1B1EAEA7

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 007/2024. Processo Administrativo n° 070/2024.
Objeto: Contratação de empresa para realização de revisão de veículo VW Saveiro CS RB MPI Placa: SEL5J02. Contratada: Comercial Oeste Ltda. CNPJ: 77.882.587/0001-34. Valor contratado: R$ 1.118,98 (um mil cento e dezoito reais e noventa e oito centavos). Fundamento legal: art. 75, Inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Irati, 12 de abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:646C18FE

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 085/2023, Tomada de Preços nº 010/2023-PMI. Contratada: GOP Engenharia Ltda – EPP, CNPJ 12.613.869/0001-90. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila São João e reformas das Unidades Básicas de Saúde Adhemar Vieira de Araújo, Ildefonso Zanetti e Gonçalves Júnior - LOTE 01. Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R$ 86.475,70 (oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), a importância de R$ 36.991,41(trinta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), correspondente ao acréscimo de 42,78% ao valor contratual referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico que o fundamenta. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 085/2023, Tomada de Preços nº 010/2023-PMI. Contratada: GOP Engenharia Ltda – EPP, CNPJ 12.613.869/0001-90. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila São João e reformas das Unidades Básicas de Saúde Adhemar Vieira de Araújo, Ildefonso Zanetti e Gonçalves Júnior - LOTE 01. Da Supressão Do Valor Contratual: Fica suprimida ao valor contratual original de R$ 86.475,70 (oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), a importância de R$ 12.120,14 (doze mil, cento e vinte reais e quatorze centavos), correspondente a supressão de 14,02%, referente a exclusão de itens do projeto inicial, conforme parecer e fundamentação do setor

técnico responsável. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:7AB69CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS ESTIMATIVO Nº 19.8/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	23/03/2024	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:4537F883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 150/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial Avaliadora para PROVA DE CONCEITO – AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, referente à Contratação de Software de Gestão Pública.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Cumpridas as formalidades, declarado o vencedor provisório do Processo Administrativo nº 013/2024, cumpre o atendimento das disposições do edital no que tange a avaliação de conformidade e prova de conceito.

Artigo 2º - Nomear Comissão de avaliação para análise e avaliação de prova de conceito do software, objeto do Processo Administrativo nº 013/2024, que assim se constituirá:

Júlio César Dias
Sebastião Viveiros da Silva
Vanessa Ferreira Gonçalves
Danilo Aparecido Gonçalves
Andréia Cristina Zapateiro
Mário Antonio Jussiani
Fernanda Regina Zanata – Câmara Municipal
Carla Tatiana Dias - SAMAE

Artigo 3º - A Comissão utilizar-se-á de critérios objetivos para o julgamento das funcionalidades demonstradas, podendo, a qualquer momento da sessão de avaliação, efetuar questionamentos acerca do objeto demonstrado.

Artigo 4º - A Comissão de Avaliação ora nomeada deverá apresentar Laudo de Avaliação da Prova de conceito, apresentando no prazo estipulado em edital.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambaracá/PR, em 11 de abril de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D3633E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na publicação da Portaria nº 147/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 11/04/2024 – Edição 3000

ONDE SE LÊ: Art. 1º. ...deixando de receber símbolo CC.3...

O CORRETO É: Art. ...deixando de receber símbolo CC.4...

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E895417D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 151/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER, o Senhor HIGOR APARECIDO GONÇALVES, passando a receber símbolo CC.3, a partir de 12 de abril de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:93C6BCCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.121/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2024 para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal n° 1978/2023 (LOA), c/c com o art. 43,§ 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de credito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício financeiro de 2024, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme descrito abaixo:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.1210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	010076	50.000,00
TOTAL DO CREDITO			*50.000,00*

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
17.000.00.000.0000.0000	**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**		
17.017.17.512.0017.2301	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA**		
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	010076	50.000,00
TOTAL DO CREDITO			***50.000,00***

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 de Abril de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C0994A4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2024 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a Ata n° 342/2024 e plenária realizada no dia 05 de abril de 2024:

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar e referendar a nova presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, assim este Conselho fica composto conforme segue:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Barbara Caroline de Oliveira Romanini
Suplente: Maria Dayelle Gonçalves da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Eula Rosa Souza
Suplente: Maria Lúcia da Silva

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Railda Cristina Pereira Fabris
Suplente: Rosana Aparecida Mendes Batista Aron

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação de Pais, Mestres e funcionários do Colégio Estadual Marcílio Dias Ensino Fundamental, Médio e Normal
Titular: Isabel Monteiro da Silva Outuki
Suplente: Silvana Aparecida Soares Zamboni

Hospital Municipal Dr. Ubirajara Condessa
Titular: Carlos Eduardo Furquim
Suplente: Mary Helena da Silva

Lar São Vicente de Paulo
Titular: Suelen de Almeida Porto
Suplente: Maria Leodice Jussiane Dias

Art. 2º - Restou referendado a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá – CMDCA, assim composta:

Presidente do CMDCA: Barbara Caroline de Oliveira Romanini
Vice-Presidente: Maria Dayelle Gonçalves da Silva
Primeiro Secretário: Suelen de Almeida Porto
Segundo Secretário: Railda Cristina Pereira Fabris
Secretária Executiva do CMDCA: Caroline Outuki

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itambaracá (PR), 05 de Abril de 2024.

BARBARA CAROLINE DE OLIVEIRA ROMANINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9E540CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PORTARIA 004.2024

PORTARIA N° 004/2024 DE 11 DE ABRIL DE 2024.
Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas administrativas do Poder Legislativo do Município de Itambé/PR., vedando a aquisição de bens de luxo, e dá outras providências.
O Sr. JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itambé, Estado de Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, da Lei Orgânica do Município, e
I - CONSIDERANDO que cabe ao Município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
II - CONSIDERANDO o disposto no art. 176, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que faculta um regime de transição para a plena aplicação da nova Lei de Licitações, com tratamento diferenciado para municípios com até 20.000 habitantes;
III - CONSIDERANDO a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como diante do contido no art. 384 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17/01/2022, que proíbem a aquisição de artigos de luxo;
RESOLVE:
Art. 1º. Esta Portaria regulamenta o disposto no art. 20, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas administrativas do Poder Legislativo desta municipalidade, quando houver, vedando a aquisição de bens de luxo.
Parágrafo único. Aplica-se o Decreto federal nº 10.818 de 27 de setembro de 2021, às contratações realizadas com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias, sem prejuízo da aplicação subsidiária das regras desta Portaria, naquilo que não contrarie o regulamento federal.
Art. 2º. Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:
I - bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critério, durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

a) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
b) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
c) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
d) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.
II - bem de consumo na categoria comum: itens que, não se revestindo das características dos bens de consumo na categoria luxo,

sirvam à necessidade e à utilidade no atendimento das demandas dos órgãos ou entidades;
III - bem de consumo na categoria luxo: bem de consumo com alta especificidade e distinção, de qualidade requintada, dispensável ao bom e relevante funcionamento da máquina pública, identificável por meio de características tais como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.
Art. 3º. O ente público considerará, no enquadramento do bem de consumo como de luxo, conforme conceituado no inciso III do *caput* do art. 2º desta Portaria:
I - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
II - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.
Art. 4º. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso III do *caput* do art. 2º desta Portaria:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 5º. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto nesta Portaria, sendo vedada, ainda, a inclusão por órgãos e unidades administrativas da Administração, no objeto da licitação, de especificação de compra de bebida alcoólica, sob quaisquer modalidades.
Parágrafo único. As disposições desta Portaria, que vedam a aquisição de itens de luxo, aplicam-se a quaisquer bens a serem adquiridos, inclusive os permanentes.
Art. 6º. As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as respectivas unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.
§ 1º. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput deste artigo, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.
§ 2º. Cada unidade de contratação será responsável, no respectivo processo de contratação, pela definição dos bens de consumo da categoria comum, evitando os de luxo.
§ 3º. Eventuais dúvidas a respeito do enquadramento do bem de consumo como da categoria comum ou luxo poderão ser dirimidas pela comissão de contratação auxiliada pela assessoria jurídica e controle interno, e serão resolvidas pela autoridade máxima do órgão ou entidade.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itambé, 11 de abril de 2024.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Vereador Presidente

SÔNIA SAADE YOUSSEF SAID
Diretora Geral

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:3BC4081C

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

Resolução 008/ 2024

Publica o Resultado Parcial das Avaliações para concorrer ao pleito Eleitoral Suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar Gestão 2024/2028.

A Comissão Eleitoral responsável pelo Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Gestão 2024-2028,

Resolve:

Art. 01: Publicar os resultados obtidos nas Avaliações de Informática e Prova Escrita aos quais foram submetidos os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar:

Candidato	CPF	Informática	Prova Escrita	
Andreia Cerqueira dos Santos	030.780.849-14	Aprovado	8,1	Aprovado
Bruna Tavares Constantino	052.997.799-09	Aprovado	8,2	Aprovado
Davi Baltazar Dias Gaspar	008.298.519-76	Ausente	---	Ausente
Dayana Machado Cizotto	370.221.798-32	Aprovado	7,0	Aprovado
Ruhan Carlos Souza Caetano	074.725.129-07	Aprovado	9,4	Aprovado
Sumaia M. Lemos Possobom	008.246.229-10	Ausente	---	Ausente

Art. 02: Concede-se o prazo de 15 à 17 de Abril de 2024 para apresentação de Recurso da Prova Escrita a ser entregue no Departamento Municipal de Assistência Social das 08:00 às 11:30hs e das 13hs às 17hs.

Itambé, 11 de Abril de 2024.

Comissão Eleitoral

VALDIRENE A S PEIXOTO
(Presidente da Comissão Eleitoral)

ROSANA GOMES REIS
(Secretaria da Comissão Eleitoral)

VALÉRIA DA SILVA CONEGLIAN VITORINO
(Membro da Comissão)

SOLANGE FERREIRA
(Membro da Comissão)

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:768C3447

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2024 - ID/TCE: 42721

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ/MF Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: NOGUEIRA SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ/MF Nº 46.748.303/0001-98

OBJETO: Contratação de serviços na Especialidade Médica de Pediatria.

VALOR CONTRATUAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/04/2024 a 08/04/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 05/04/2024.
VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:B24C0DF7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 018/2022 - ID/TCE Nº 42398

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LISSANDRA FELIPE DA SILVA FEITOSA 00748220984
CNPJ Nº 21.853.321/0001-09

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro de realinhamento de preços no valor de R$ 1.941,00 (um mil, novecentos e quarenta e um reais), passando o valor global do contrato original para R$ 145.941,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta e um reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão (Presencial) N° 05/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 11/04/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A1983B77

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Lei Paulo Gustavo - Art. 8º

O Município de Itambé/PR, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial em conformidade com a Lei Complementar n° 195/2022, **HOMOLOGA** por este termo, o resultado final do objeto do Edital de Chamamento Público para Fomento à Execução de Ações Culturais a ser concedido a agentes culturais com recursos da Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022), considerando o disposto no Art. 8º, com o objetivo de valorizar e difundir a cultura itambeense:

Lista de Inscritos e Habilitados:

NOME	CPF/CNPJ	VALOR APROVADO PELA COMISSÃO	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ARTESÃS DE ITAMBÉ - ASSAFI	32.672.387/0001-19	R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais)	SIM
PROJETO ESPERANÇA BRASIL – SUIÇA PEBRASS	11.029.574/0001-09	R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)	SIM
ANA MARIA RIBEIRO DA COSTA	033152*****	R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)	SIM
SOLANGE FERREIRA DA SILVA	965818*****	R$ 8.280,00 (Oito mil duzentos e oitenta reais)	SIM
RHUAN CARLOS SOUZA CAETANO	074725*****	R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)	SIM

Itambé/PR, 11 de Abril de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:744AE72B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 002/2024
Processo nº 002/2024, RATIFICO, nos termos do Artigo. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 74, em favor do fornecedor I.N. DE ALMEIDA LTDA, CNPJ: 20.324.313/0001-02, no valor total de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste, 10 (dez) de Abril de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1B2CA7E8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 003/2024
Processo nº 003/2024, RATIFICO, nos termos do Artigo. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 74, em favor do fornecedor JAIANE FURLANETTO BEBER - ME, CNPJ 30.256.430/0001-3, no valor total de R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais). Registre-se e Publique-se.
Itapejara D'Oeste, 11 (onze) de Abril de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F8C603A4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para atendimento aos Departamentos da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 003/2024, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Carlos Alexandre Vargas – Me, com o valor total de R$ 23.099,91 (Vinte e três mil, noventa e nove reais e noventa e um centavos), para o Lote Nº 02, a empresa Carlos Alexandre Vargas – Me, com o valor total de R$ 14.899,50 (Quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 03, a empresa Carlos Alexandre Vargas – Me, com o valor total de R$ 5.799,40 (Cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), para o Lote Nº 04, a empresa Carlos Alexandre Vargas – Me, com o valor total de R$ 35.300,00 (Trinta e cinco mil e trezentos reais) e para o Lote Nº 05, a empresa Carlos Alexandre Vargas – Me,

com o valor total de R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 11 (onze) de Abril de 2024.
VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6415CE34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

NOMEAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Patrícia Santos de Castro Costa**, CPF nº 058.493.689-30 , RG nº 7.689.859-6 , para o cargo de **Assessora de Gabinete Parlamentar** , simbologia AP-01, em conformidade com o Art. 6º da Lei nº 592 de 08 de outubro de 2018, alterada pela Lei nº 833 de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 11 de abril de 2024.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:C295F40E

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N º 03/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N º 03/2024
Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratar junto à empresa **RIO SUL APOIO ADMINIDTRATIVO**, CNPJ: **36.039.128/0001-06**, para Contratação direta de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados montados e instalados, destinados a atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Itaperuçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto arquitetônico.
O valor do fornecimento é de R$54.896,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e sies reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica44.90.52.42.00 – MOBILIARIO GERAL.
Nessa oportunidade, determino a lavratura da ordem de serviço/fornecimento, atendidas as exigências quanto aos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista.

Itaperuçu 12 de abril de 2024.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:CD4CC4E9

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 26/2024

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 26/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
Contratada: RIO SUL APOIO ADMINIDTRATIVO - **CNPJ:** 36.039.128/0001-06
Processo: Dispensa nº 03/2024
Objeto: Contratação direta de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados montados e instalados, destinados a atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Itaperuçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto arquitetônico.
Valor global: R$54.896,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e sies reais)
Prazo Vigência: 60 (sessenta) dias
Data de Assinatura: 12 de abril de 2024.

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:0D753EDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 364/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora abaixo relacionada para exercer as funções de Fiscal de Contrato:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:

ADRIANE DE MATOS FRESSATO	Rg: 8.***.***-2

Art. 2º- Conceder gratificação a servidora, conforme Lei n°717/2021 de 27 de Agosto de 2021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:225F15BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Designar a servidora **ANA LUIZA SANSÃO,** portadora do RG **N° *******719/PR,** CPF **N° ********900** ocupante do cargo de provimento em comissão **Gestor do Núcleo de Orçamentos e Contratos**, como **Fiscal de Contratos**, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:02EACB7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 342/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **MARIANA FERNANDES BARBOSA CHAMI,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº *******962/PR,** CPF **Nº ********898** matrícula **4271-1,** ocupante de Cargo Efetivo de Psicólogo, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 13 de maio de 2024 a 11 de junho de 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:012FC0BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar **CHRISTIAN GABRIEL NICOLAU DOS SANTOS** portador do RG **Nº *******713/PR,** CPF **Nº ********904** matrícula **5601-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2022, para o cargo de **DENTISTA PSS.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
.
EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:C125BD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº018/2024**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A PACIENTES ATENDIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS VEÍCULOS(AMBULÂNCIA), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".** Cujo vencedores foi a empresa: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 35.820.448/0001-36** no valor de **R$ 350.994,00 (trezentos e cinquenta mil novecentos e noventa e quatro reais)**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 11 de abril de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:3309B663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº024/2024**, que tem como objeto a **"Aquisição de materiais para a manutenção de atividades de ovitrampas e atividades relacionadas ao combate do vetor Dengue, Zika e Chikungunya, a fim de atender as necessidades do departamento de Vigilância Sanitária."**Cujo vencedores foram as empresas: **NUCELO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA, CNPJ Nº 51.411.904/0001-40** no valor de **R$ 714,72 (setecentos e quatorze reais)** e a empresa **BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES LTDA, CNPJ Nº 39.777.807/0001-70** no valor de **R$ 1.813,30 (um mil e oitocentos e treze reais e trrinta centavos).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 11 de abril de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:62BC8C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 27/2024 DE 10 ABRIL DE 2024. SME

"Republicação por incorreção"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º- Designar a Servidora **Priscila do Rocio Perim**, portador do RG**:** 85915111-8 matrícula**: 61051** como Secretário Escolar na Escola Municipal Professora Dalzira Brandt Santana.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:651D24D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO PRAZO FINAL PARA ENTREGA DO PRODUTO INSCRITO NOS PROJETOS REALIZADOS PELOS PROPONTENTES HOMOLOGADOS NO EDITAL 001/2023 – INICIATIVAS ARTISTICAS/ AUDIOVISUAL, PRODUÇÃO, MOSTRAS, FESTIVAIS E FORMAÇÃO.

A Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Itaperuçu, através de sua Comissão Paulo Gustavo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itaperuçu e também em conformidade com o art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022, neste identificada como LEI PAULO GUSTAVO; Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023; inciso IV do art. 8º do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, **TORNA PÚBLICO** a retificação do prazo final para a entrega do produto inscrito pelos proponentes homologados no EDITAL- AUDIOVISUAL PRODUÇÃO, MOSTRAS, FESTIVAIS E FORMAÇÃO – EDITAL 001/2023, publicado em 06 de novembro de 2023.

De 01 de abril a 16 de setembro de 2024	Realização de Contrapartida
30 de setembro de 2024	Entrega de Relatório de Execução de Contrapartida

GERSON CECCON
Secretário de Educação Cultura e Turismo

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:0F04D421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 097/2024

PORTARIA N° 097/2024

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração á pedido de servidor com Cargo Efetivo, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e
Considerando, requerimento da servidora, solicitando sua exoneração, **RESOLVE:**

Art. 1 - EXONERAR a pedido, a Servidora Camila de Mazzi dos Santos de Morais, matrícula nº 347, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.49*.***-7/PR e inscrita no CPF sob o nº 064.58*.***-11, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Gari), a partir de 11/04/2024, conforme requerimento da servidora.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:97DD272D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - MARYMED PE013.2023

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 050/2023. OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS. CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI, CNPJ 23.121.920/0001-63, AV CARLOS GOMES, 434 SALA COMERCIAL - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 05 CIDADE/UF: Maringá/PR. OBJETO DO ADITIVO: a alteração quantitativa do objeto contratual no percentual de 25% nos itens 44, 45, 53, 124, 135, 136, 167, 175, 205, 206, 221, 235, 266, 267 nos termos do artigo 124, I, "b" c.c art. 125 da Lei 14.133/2021 ITAÚNA DO SUL-PR,11 de abril de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:2FCFE40C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - PE013.2023 -PLENA

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 051/2023. OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS. CONTRATADA: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.032.903/0001-36, sediado(a) na Rua Souza Naves, 867, Paranavaí-PR, CEP:87.702-220. OBJETO DO ADITIVO: a alteração quantitativa do objeto contratual no percentual de 25% no item 123 nos termos do artigo 124, I, "b" c.c art. 125 da Lei 14.133/2021 ITAÚNA DO SUL-PR,11 de abril de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A1F8E478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - PE13.2023 - PRIME

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 052/2023. OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS. CONTRATADA: CIRURGICA PRIME LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.116.717/0001-02, sediado(a) na Rua das Azaleias, 374, Maringá-PR, CEP: 8706-307. OBJETO DO ADITIVO: a alteração quantitativa do objeto contratual no percentual de 25% nos itens 30, 54 e 140 nos termos do artigo 124, I, "b" c.c art. 125 da Lei 14.133/2021 ITAÚNA DO SUL-PR,14 de março de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:FE0CB16B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - PE20.2023 - PRIME

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 085/2023. OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR. CONTRATADA: CIRURGICA PRIME LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.116.717/0001-02, sediado(a) na Rua das Azaleias, 374, Maringá-PR, CEP: 8706-307. OBJETO DO ADITIVO: a alteração quantitativa do objeto contratual no percentual de 25% nos itens 51, 121 e 226 nos termos do artigo 124, I, "b" c.c art. 125 da Lei 14.133/2021 ITAÚNA DO SUL-PR,11 de abril de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:12ED9BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - PE22.2023

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 092/2023. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOELETRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR, PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. CONTRATADA: AUTO ELETRICA MR EIRELI, CNPJ 22.893.780/0001-89, AV PARANÁ, 357 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Diamante do Norte/PR. OBJETO DO ADITIVO: a alteração quantitativa do objeto contratual no percentual de 25% no item 01 do lote 03 e item 01 do lote 06 nos termos do artigo 124, I, "b" c.c art. 125 da Lei 14.133/2021 ITAÚNA DO SUL-PR,11 de abril de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7A153CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 027.2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na (Lei 14.133/2021, art. 75, II) e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme RESUMO abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2024
Processo Administrativo 040.2024

CONTRATADA: DCR AGUIAR BOMBAS LTDA, CNPJ: 09.472.183/0001-12, RUA ARLINDO SANTIN, 125, CEP: 87.970-000, NOVA LONDRINA-PR, E-MAIL: GABRIELDASBOMBAS@HOTMAIL.COM, TEL.: 44 99925-9827, representado por David Carlos Ribeiro de Aguiar, CPF: 067.286.549-17

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE CONSERTO/MANUTENÇÃO DO ENCANAMENTO DO POÇO ARTESIANO DA AV. SÃO PAULO DESTE MUNICIPIO;
VALOR: R$12.287,00 (doze mil e duzentos e oitenta e sete reais)
LOCAL DE ENTREGA |FORMA DO FORNECIMENTO | PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: sede da contratada.
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto, conforme vigente ou outra que vier a substituir ou outro a ser designado pela autoridade competente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Londrina-PR.

Itaúna do Sul-PR, 11 de abril de 2024

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:79FADA0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PE009.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024. Processo Administrativo 044.2024**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PR Dia e horário: 26/04/2024 as 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Itaúna do Sul-PR, 11 de abril de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:FE3C75F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Gêneros Alimentícios, Panificação, Carnes e Frios, Cesta Básica, Frutas/ Verduras, Legumes, Materiais de Limpeza e Higiene para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 25/04/2024 – 13h15min.
Data de início da fase de LANCES: 25/04/2024 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 11 de abril de 2024

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:02BE5400

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 027/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de Câmaras,HD,NVR e roteadores para o Hospital Municipal de Ivaí.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA
VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R$ 9.199,95
VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R$ 17.840,00
VALOR GLOBAL: R$ 27.039,95
HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2024
Orli Antonio Camargo de Cristo

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:496EDD0B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 279/2023 LICITAÇÃO Nº 178/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 279/2023
LICITAÇÃO Nº 178/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor ***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,*** *brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91* a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa **LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Paulo Faix, S/N,Centro, Ivaí/PR, CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.194.156/0001-01, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LORES ALBERTO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Paulo Faix, nº 222, Casa, Centro,Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 3.699.207- SSP/PR, do CPF/MF nº 506.599.879-53, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: *a Obra – Quadra de areia e área de convivência anexa a praça Miguel Calmon.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado até 18/04/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 15 de março de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

LORES ALBERTO DOS SANTOS –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:90ED93E7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 125/2023 LICITAÇÃO N° 077/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 125/2023
LICITAÇÃO N° 077/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

O **Município de Ivaí**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **DANIEL WLODARSKI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Exp. Bruno Estrifika, n.º 806, centro, CEP 84.460-000, cidade de Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.923.146/0001-89, neste ato denominado CONTRATADA, representada pelo Senhor **Daniel Wlodarski**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 12.690.526-2 emitida pela SESP PR e do CPF/MF sob nº 085.923.839-35, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: a Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 04/06/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 28 de março de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

DANIEL WLODARSKI –
Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:BFCE030E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 187/2022 LICITAÇÃO Nº 103/2022 TOMADA DE PREÇOS N ° 028/2022

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 187/2022
LICITAÇÃO Nº 103/2022
TOMADA DE PREÇOS N ° 028/2022

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91,a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **R ARAUJO CONSTRUÇOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João Ribeiro da Fonseca, nº 446, apt 02, Centro, Ipiranga, PR, CEP 84450-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.836.421/0001-03, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Renato Araújo**, brasileiro, solteiro, residente na Rua Proj B, s/nº, Qd 3, Lt 02, Vila Rural, em Ipiranga/PR, portador da cédula de identidade nº 9.439.908-4, II/PR, do CPF/MF nº 055.780.929-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra - Ampliação da Escola Municipal Leopoldo Guimarães da Cunha, Ivaí-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e vigência deste contrato ficam prorrogados até 28/04/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 28 de março de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

RENATO ARAÚJO –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:D0BB70FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 086/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 041/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 086/2024

Inexigibilidade de Licitação n°: 041/2024

OBJETO: Contratação de Profissional Técnico de Enfermagem, profissional: Terezinha de Jesus Galvão Kielt, com carga horária de 40 horas semanais, por um periodo de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria. Conforme Credenciamento 002/2024.
CONTRATADA: EJMK SERVICOS DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Mensal: R$ 3.325,00
Valor Global: R$ 39.900,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 10/04/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

KETLIN MARIA DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:1AD3A88D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 087/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 022/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 087/2024

Dispensa de Licitação n°: 022/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de terceiros pessoa jurídica para realização de viagem tendo como público alvo pessoas idosas. Conforme Deliberação n° 024/2023 do CEDIPI/PR, onde prevê o incentivo ao "Projeto Paraná Viaja mais 60". O pacote de viagem inclui: Transporte, ingresso de trem para Morretes, almoço em Morretes e Passeio no Jardim Botânico.
CONTRATADA: 52.500.917 CRISTINA RAFAELA KRUTSCH
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 9.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 11/04/2024
Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal
Cristina Rafaela Krutsch – Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:6335043E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 002/2024
Dispensa de licitação: 001/2024
OBJETO: Locação de um imóvel que reúna condições para abrigar temporariamente o Legislativo, durante o período estimado de seis meses, em que a sede atual passará por reformas.

CONTRATADA: ***JOAO EUZIR FERREIRA RIBEIRO***
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ivaí
Valor Mensal: R$ 2.824,00
Valor Global: R$ 16.944,00
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 05/04/2024
Paulo Cezar Carvalho – Câmara Municipal
Joao Euzir Ferreira Ribeiro – Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:9B255E39

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 054/2024 LICITAÇÃO Nº: 024/2024 PREGÃO Nº : 022/2024 PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 022/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 015/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 054/2024
Licitação nº: 024/2024
Pregão nº : 022/2024
Processo eletrônico: nº 022/2024
Registo de preço nº: 015/2024
Objeto: Aquisição de materiais para rede de água – Secretaria Municipal de Agricultura.
CONTRATADA: **BADAO COMERCIAL LTDA**
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 411.170,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 04/04/2024
Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal
Joao Dirceu Galvao Mendes – Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:4F3122B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 253/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 253/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Professora Maria de Lourdes Antunes Planas, nº 378-B, bairro Jardim Oriental, município de Maringá (PR), CEP 87024-214, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.450.661/0001-23, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Eric Anderson Tihara**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da carteira de identidade nº 6.227.523-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 033.987.899-19, residente e domiciliado na Rua Professora Maria de Lourdes Antunes Planas, nº 378-B, bairro Jardim Oriental, município de Maringá (PR), CEP 87024-214, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa para prestação de serviços na realização de consultoria, com o objetivo de realizar o devido levantamento de demonstrações administrativas e contábeis do Município de Ivaí encontradas nos exercícios fiscais de 2018 até agosto/2023, com emissão de relatórios.
CLÁUSULA PRIMEIRA: a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato original fica alterada pois identificamos a necessidade de readequar qualitativamente o objeto contratado expandindo o escopo da consultoria para períodos superiores a agosto/2023, passando a vigorar da seguinte forma: contratação de empresa para prestação de serviços na realização de consultoria, com o objetivo de realizar o devido levantamento de demonstrações administrativas e contábeis do Município de Ivaí encontradas nos exercícios fiscais de 2018 até dezembro/2024, com a emissão de relatórios.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 04/01/2025, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 29 de março de 2023.

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Eric Anderson Tihara - Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:EA3D250F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2024-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente RÁDIO FM IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.307.707/0001-58, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: **Contratação de emissora de rádio FM/Web para atender a todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Ivatuba**, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 011/2024-PMI, no valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Ivatuba/Pr, 10 de abril de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A0C8FEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO – 2025

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h30 (dez horas e trinta minutos), tendo como local a sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ivatuba, com sede à rua Marechal Floriano, 797, centro, nesta Cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, iniciou-se a apresentação da audiência pública para elaboração da LDO do exercício de 2025. Os trabalhos foram coordenados pelo Contador da Prefeitura Municipal de Ivatuba, Senhor Odeir Pereira de Melo, que convidou o servidor público municipal Jean Antônio do Carmo, para servir de secretário "ad-hoc" da audiência. Dando seguimento a Audiência Pública fez comentários de como seria a apresentação, em especial dos demonstrativos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2025, falando também sobre os objetivos da Audiência, e da apresentação do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Proposta Orçamentária – LOA para o exercício de 2025: as prioridades e metas da Administração Pública Municipal; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações; as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; as disposições sobre a legislação tributária do Município; as disposições gerais. Fez explanações sobre os Programa e Metas; Metas Fiscais; Riscos Fiscais; Projetos em Andamento; Evolução da Receita; Obras em Andamento. Em seguida falou-se também do Sistema Orçamentário, composto pela LDO, pela LOA e pelo PPA – Plano Plurianual, mencionando especialmente os prazos para encaminhamento destas ferramentas ao Poder Legislativo, para apreciação e deliberação. Foi também explanado sobre os princípios da transparência e do equilíbrio, situações de limitações de empenhos, avaliação do cumprimento de metas, programação financeira, critérios de suplementação, formas de contratação de operação de crédito, tratamento de despesas com pessoal, alterações na legislação tributária e critérios de utilização da LOA em caso de não aprovação até o início do exercício de 2025. Após a apresentação a palavra ficou aberta aos participantes que fizeram comentários e elogios pela apresentação. Encerrados os comentários, o Contador da Prefeitura Municipal de Ivatuba Odeir Pereira de Melo agradeceu a participação dos presentes, e declarou encerrada a Audiência. Não havendo nada mais a ser relatado em Ata, eu, Jean Antônio do Carmo, lavrei a presente as 11h05min, que após lida e achada conforme, será assinada pelo Contador da Prefeitura responsável pela apresentação e por mim, os demais presentes assinam em lista de presença em anexo.

ODEIR PEREIRA DE MELO

JEAN ANTÔNIO DO CARMO

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:45AE5B10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 014/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR para desenvolvimento de programa habitacional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas a famílias com renda mensal estabelecida no âmbito das políticas habitacionais do governo federal e/ou estadual, fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, o imóvel abaixo descrito:

"I- Uma área urbana de terras **medindo 6.468,00m²** (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados), constante do **Lote nº 11 – B** (onze 'B'), da **Quadra nº 22** (vinte e dois), denominado como : **Bem Dominical, destinada à construção de casas populares**, com frente para a **Rua Evaristo Ambrósio Gorzoni**, nº 440, localizada no Loteamento **Residencial das Palmeiras II**, situado nesta cidade e comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: De quem de dentro do imóvel olha para a Rua Evaristo Ambrósio Gorzoni, ela está localizada a 25,00 metros da Avenida Zigma Swencikas Filho. Descrição do Perímetro: Inicia em um ponto cravado na divisa com o do Lote '01' da quadra '22' e divisa com a Rua Evaristo Ambrósio Gorzoni, segue confrontando e divisa com a Rua Evaristo Ambrósio Gorzoni, de Sul para Norte (**Frente**), com uma distância de 308,00 metros; até encontrar a divisa com o 'Lote Remanescente - Fazenda São José - Propriedade da Srª Adélia Swencickas da Cruz', deflete a esquerda e segue confrontando com 'Lote Remanescente - Fazenda São José , de Leste para Oeste (**Lado Esquerdo**), com uma distância de 21,00 metros, deflete novamente à esquerda e segue confrontando com o 'Lote11/A', de Norte para Sul (**Fundos**), com uma distância de 308,00 metros, deflete novamente à esquerda e segue confrontando com parte do Lote '02'e Lote '01' da Quadra '22' de Oeste para Leste (**Lado direito**) com uma distância de 21,00 metros, até encontrar divisa o Lote '01' e parte do Lote '02'; ponto de partida da presente descrição".

Parágrafo Único: A área encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Jaguapitã-Paraná, constante da matrícula nº 14.879, fls.01, livro nº 2-RG.

Art. 2º. O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação alcança R$ 1.015.000,00 (Hum milhão e quinze mil reais), é por esta Lei desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar categoria de bem dominial.

Art. 3º. A donatária terá como encargo a construção de unidades habitacionais no âmbito de programas habitacionais desenvolvidos pelo governo federal e/ou estadual.

Art. 4º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – a donatária deixar de atender a finalidade determinada no artigo 3º desta Lei;

II – a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 48 meses ou não estiver concluída em até 96 meses, cujos prazos serão contados a partir do registro da doação na matrícula do imóvel.

Art. 5º. O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a donatária, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;

III – I.S.S.Q.N. – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à donatária e à empresa contratada para execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura;

IV - Taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se à donatária e à empresa contratada para execução das moradias;

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais na área descrita no artigo 1º.

Art. 7º. Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR a selecionar empresa do ramo da construção civil, observando-se a legislação aplicável, para fins de produção de empreendimento habitacional de interesse social, no âmbito de programas desenvolvidos pelo Governo Federal e/ou pelo Governo do Estado do Paraná na área descrita no artigo 1º.

Art. 8º. Fica o Município de Jaguapitã responsável pela execução da infraestrutura não incidente nos custos do empreendimento a ser implementado na área descrita no art. 1º.

Art. 9º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã-PR, 09 de Abril de 2024

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9745B4D4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 120/2023 | PREGÃO N.º 19/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.461.088/0001-04**.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBJETO DO ADITIVO:

1. O presente aditivo tem por objeto a **DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** de 11/04/2024 a 11/04/2025.

2. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Administrativo Municipal (oxy) n.º 1521/2024, c/c art. 57, inciso II, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, c/c art. 37 da Carta Magna (sobretudo princípio da eficiência).

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:930BD2C7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 233/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Campo Largo – Pr., para levar paciente no Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier, com saída no dia 11/04/2024 às 21h00, e retorno previsto às 20h30 do dia 12/04/2024, conforme Processo nº.1640/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 11 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DB3D9CBF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 231/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidor público municipal Sr. **ANDERSON RODRIGUES**

VIEIRA, Psicólogo, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 17/04/2024, para participar do curso de Intersetorialidade na Atenção às Crianças e Adolescentes em Situação de Violência, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 17h00, conforme Processo nº.1574/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 11 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BE3C6F6D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.232/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Campina Grande do Sul – Pr., para levar paciente na Sociedade Hospitalar Angelina Caron, com saída no dia 15/04/2024 às 20h00, e retorno previsto às 21h00 do dia 16/04/2024, conforme Processo nº.1639/2024

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 11 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:44DC87AF

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br

OBJETO: PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COTA DE GÁS, GÁS ENVASADO, ÁGUA MINERAL E GALÃO PLÁSTICO PARA ÁGUA MINERAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

MOTIVO: Conforme impugnação da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 12 de abril de 2024 até às 08h20m do dia 26 de abril de 2024. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia 26 de abril de 2024.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 11 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:820ABDA3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 230/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a Sra. **APARECIDA JOSE DA SILVA,** CPF. nº. 018.XXX.XXX-95, para o cargo de **PROFESSOR**, 20(vinte) horas semanais, a partir de 09/04/2024, Contrato por Tempo Determinado, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado, resultado definitivo edital nº. 005/2023 de 15/08/2023, com resultado final homologado Decreto nº 070/2023 de 18/08/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 11 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B1EBB0FC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 234/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR a Sra. **DANIELLA DOS SANTOS BIANCO,** CPF. nº. 131.XXX.XXX-98, para o cargo de **AUXILIAR DE FARMACIA**, 40(quarenta) horas semanais, a partir de 15/04/2024, Contrato por Tempo Determinado, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado, resultado definitivo edital 004/2022 de 05/08/2022, com resultado final homologado através do Decreto nº 078/2022 de 05/08/2022, prorrogado pelo Decreto nº 056/2023 de 06/07/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 11 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:335A41E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
ATA DE AVALIAÇÃO - CREDENCIAMENTO 01-2024

ATA DE AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E DE PONTUAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA (S) INTERESSADOS(S) EM EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA ESCOLAR NA DISCIPLINA DE ARTE E DOCÊNCIA A NÍVEL DE SUBSTITUIÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL I E INFANTIL COMO REGENTE DE SALA, EM CONFORMIDADE COM O CREDENCIAMENTO Nº 01/2024.
Às 10h00min do dia 11 de Abril de 2024, reuniram-se presencialmente, na Sala de Licitações do Município de Jardim Olinda/PR, situado à Av. Siqueira Campos, 83, neste município de Jardim Olinda/PR os membros da Comissão de Credenciamento, designados através da Portaria nº 01 de 25 de Março de 2024, pela Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Exma. Lucimar de Souza Morais, para proceder, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Edital de Credenciamento nº 01/2024, à Avaliação dos Documentos de Habilitação Jurídica e Fiscal, bem como avaliação da pontuação de títulos dos credenciados para executar serviços de docência escolar na disciplina de artes e docência a nível de substituição no ensino fundamental I e infantil como regente de sala. A Comissão analisou a documentação apresentada e protocolada até a data do dia 10 de Abril de 2024, se certificando de imediato que todos os envelopes apresentados estavam lacrados ocasião em que os membros vistaram os envelopes e as documentações pertinentes. Após análise dos títulos e comprovantes apresentados, a Comissão verificou que todas as candidatas atenderam aos requisitos exigidos no Edital de Credenciamento nº 01/2024, sendo então declaradas habilitadas. Em ato contínuo, foi elaborada a Tabela de Classificação com a respectiva classificação dos candidatos, de acordo com as pontuações obtidas, estando tal tabela anexada a esta Ata, denominada "Anexo I da Ata de Avaliação", sendo devidamente assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento. Nesse contexto, esta Comissão finaliza a presente avaliação, bem como realiza a publicação da presente ata e do "Anexo I – Tabela de Classificação", dando publicidade ao ato e cientificando desta forma os participantes, para que tenham conhecimento do resultado, afim de que protocolem eventual recurso no prazo estabelecido no Item de nº 6.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2024. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que é assinada por todos os membros da Comissão de Credenciamento.

Jardim Olinda/PR, 11 de Abril de 2024.

ANDERSON MIRANDA
MEMBRO DA COMISSÃO

RONIL PAULO GOMES
MEMBRO DA COMISSÃO

LAYS GONÇALVES QUEIROS
MEMBRO DA COMISSÃO

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:BD918963

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120 DE 11 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 120 DE 11 ABRIL DE 2024

Errata da portaria 116 de 10 de abril de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

A Portaria nº. 116 de 10 de abril de 2024, publicado na edição nº. 3000, de 11 de abril de 2024, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

RESOLVE:
Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, JULIANO ORTIZ DA SILVA, correspondente ao período de 27 de janeiro de 2023 a 27 de julho de 2023.

Leia-se:

RESOLVE:
Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, JULIANO ORTIZ DA SILVA, correspondente ao período de 27 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 11 de abril de 2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:CD93822F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR o candidato Sr. Ademar Marcílio Bernardes, nº. de inscrição 0004647, para exercer o cargo de Motorista para o qual foi aprovado em conformidade com o item 8 do Edital de Concurso Público 001/2022.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de abril de 2024, revogam-se as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 11 de abril de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:1824253C

EXECUTIVO MUNICIPAL
61/2024

PORTARIA Nº. 61/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei OrgânicaMunicipal, e considerando o disposto na Lei Municipal 712/2023, Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR.

Considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do termo de convênio aprimoramento, monitoramento, avaliação, mediante a celebração do**Termo de Convênio nº. 001/2024**, publicado em 10 de abril de 2024 no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no âmbito do Departamento Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

ART. 1º Designar o Sr Denis Nunes de Macedo, inscrito no CPF sob o nº. 065.612.469-50, servidor efetivo, no cargo de Assistente Social, como responsável pela fiscalização da Transferência do Concedente de recursos.

ART. 2º. Compete ao responsável pela fiscalização, sem prejuízo da legislação vigente fiscalizar e acompanhar sobre:

Avaliação de execução referente a:
A execução do objeto está dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos;
O objeto executado atende ao estabelecido no instrumento de transferência;
A qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas;
Os Recursos utilizados estão de adequados pata o percentual executado do objeto;
Não há despesas estranhas ao objeto executado;
A entidade iniciou a execução e demonstra possuir estrutura física e as condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta;
Não há desperdícios e os materiais e equipamentos utilizados estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado;
Avaliação de cumprimento de objetivos referente a:
Se As atividades/serviços/manutenção foram totalmente prestados atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência;
Se Houve o cumprimento dos objetivos e as metas propostas foram atingidas
Se A meta proposta foi cumprida;
Avaliação sobre a regularidade das contas.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, Jundiaí do Sul, 11 de abril de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:022368A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 562 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação Complementar para emissão de aditivo de valor ao Termo de Fomento N° 15/2023 para apoio a Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE, para os anos 2024 e 2025 do município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando a Lei Federal Nº 13019, de 31/07/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017;

• Considerando o Ofício Nº 06, do dia 22 de Março de 2024, do Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE, pelo qual solicita alteração do valor referente ao repasse de subvenção mensal, conforme Termo de Fomento N° 15/2023 com recursos financeiros do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social para a Entidade, conforme Lei Federal Nº 13.019/2014;

• Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 08 de Abril de 2024;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, das parcerias celebradas com recursos financeiros próprios da administração geral de Políticas de Assistência Social, datado em 09 de Abril de 2024,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10/04/2024, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Complementar para emissão de aditivo, para suplementação do repasse financeiro no valor de R$ 7.081,90 (Sete mil, oitenta e um reais e noventa centavos) para o ano de 2024, e R$ 7.081,90 (Sete mil, oitenta e um reais e noventa centavos), para o ano de 2025 ao Termo de Fomento N° 15/2023 para apoio a Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE, CNPJ: 79.372.108/0005-99, para repasse de subvenção para os anos 2024 e 2025 do município da Lapa/PR, com recursos financeiros do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social do Município da Lapa/PR, para Entidade com registro no Conselho, por meio de subvenções sociais conforme Lei Federal Nº 13.019/2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 10 de Abril de 2024.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D67C42D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 563 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação Complementar para emissão de aditivo de valor ao Termo de Colaboração N° 35/2023 para apoio a Associação Menonita de Assistência Social – AMAS, para os anos 2024 e 2025 do município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando a Lei Federal Nº 13019, de 31/07/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017;

• Considerando o artigo 57 da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015;

• Considerando o Ofício Nº 08, do dia 27 de Março de 2024, da Associação Menonita de Assistência Social – AMAS, pelo qual solicita alteração do valor referente ao repasse de subvenção mensal, conforme Termo de Colaboração N° 35/2023 com recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social para Entidade com registro no Conselho, por meio de subvenções sociais conforme Lei Federal Nº 13.019/2014;

• Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 08 de Abril de 2024;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMAS, datado em 09 de Abril de 2024,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10/04/2024, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Complementar para emissão de aditivo, para suplementação do repasse financeiro no valor de R$ 10.469,25 (Dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para o ano de 2024, e R$ 10.469,25 (Dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para o ano de 2025, ao Termo de Colaboração N° 35/2023 para apoio Associação Menonita de Assistência Social – AMAS, CNPJ: 79.573.499/0009-33, para repasse de subvenção para os anos 2024 e 2025 do município da Lapa/PR, com recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social para Entidade com registro no Conselho, por meio de subvenções sociais conforme Lei Federal Nº 13.019/2014;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 10 de Abril de 2024.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7030115

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 564 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação Complementar para emissão de aditivo de valor ao Termo de Colaboração N° 36/2023 para apoio ao Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para os anos 2024 e 2025 do município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando a Lei Federal Nº 13019, de 31/07/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017;

• Considerando o artigo 57 da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015;

• Considerando o Ofício Nº 58, do dia 27 de Março de 2024, do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, pelo qual solicita alteração do valor referente ao repasse de subvenção mensal, conforme Termo de Colaboração N° 36/2023 com recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social para Entidade com registro no Conselho, por meio de subvenções sociais conforme Lei Federal Nº 13.019/2014;

• Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 08 de Abril de 2024;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMAS, datado em 09 de Abril de 2024,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10/04/2024, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Complementar para emissão de aditivo, para suplementação do repasse financeiro no valor de R$ 29.855,50 (Vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) para o ano de 2024, e R$ 29.855,50 (Vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), para o ano de 2025, ao Termo de Colaboração N° 36/2023 para apoio ao Lar de Idosos São Vicente de Paulo, CNPJ: 75.189.498/0001-81, para repasse de subvenção para os anos 2024 e 2025 do município da Lapa/PR, com recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social para Entidade com registro no Conselho, por meio de subvenções sociais conforme Lei Federal Nº 13.019/2014;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 10 de Abril de 2024.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DEBD958

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 565 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Aprova os Planos de Trabalho e de Aplicação Complementares para emissão de aditivo de valor ao Termo de Colaboração N° 34/2023 para apoio a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para os anos 2024 e 2025 do município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando a Lei Federal Nº 13019, de 31/07/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017;

• Considerando o artigo 57 da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015;

• Considerando o Ofício Nº 42, do dia 28 de Março de 2024, da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, pelo qual solicita alteração do valor referente ao repasse de subvenção mensal, conforme Termo de Colaboração N° 34/2023 com recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social para Entidade com registro no Conselho, por meio de subvenções sociais conforme Lei Federal Nº 13.019/2014;

• Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 08 de Abril de 2024;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMAS, datado em 09 de Abril de 2024,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10/04/2024, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalho e de Aplicação Complementares para emissão de aditivo, para suplementação do repasse financeiro no valor de R$ 14.927,75 (Quatorze mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos) para o ano de 2024, e R$ 14.927,75 (Quatorze mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), para o ano de 2025 ao Termo de Colaboração N° 34/2023 para apoio a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ: 78.474.509/0001-63, para repasse de subvenção para os anos 2024 e 2025 do município da Lapa/PR, com recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social para Entidade com registro no Conselho, por meio de subvenções sociais conforme Lei Federal Nº 13.019/2014;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 10 de Abril de 2024.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F63CB0C

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 566 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação Complementar para emissão de aditivo de valor ao Termo de Fomento N° 14/2023 para apoio a Associação de Apoio e Desenvolvimento à Rede de Ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à Criança "Ministro Flávio Suplicy de Lacerda" CAIC-ADECAL, para os anos 2024 e 2025 do município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando a Lei Federal Nº 13019 de 31/07/2014 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017;

• Considerando o Ofício Nº 10, do dia 08 de Abril de 2024, da Associação de Apoio e Desenvolvimento à Rede de Ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à Criança "Ministro Flávio Suplicy de Lacerda" CAIC-ADECAL, pelo qual solicita alteração do valor referente ao repasse de subvenção mensal, conforme Termo de Fomento N° 14/2023 com recursos financeiros do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social para a Entidade, conforme Lei Federal Nº 13.019/2014;

• Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 08 de Abril de 2024;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, das parcerias celebradas com recursos financeiros próprios da administração geral de Políticas de Assistência Social, datado em 09 de Abril de 2024,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10/04/2024, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Complementar para emissão de aditivo, para suplementação do repasse financeiro no valor de R$ 8.046,00 (oito mil e quarenta e seis reais) para o ano de 2024, e R$ 8.046,00 (oito mil e quarenta e seis reais), para o ano de 2025, ao Termo de Fomento N° 14/2023 para apoio a Associação de Apoio e Desenvolvimento à Rede de Ensino da Lapa e ao Centro de Atenção Integral à Criança "Ministro Flávio Suplicy de Lacerda" CAIC-ADECAL, CNPJ: 01.123.994/0001-04, para repasse de subvenção para os anos 2024 e 2025 do município da Lapa/PR, com recursos financeiros do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social do Município da Lapa/PR, para Entidade com registro no Conselho, por meio de subvenções sociais conforme Lei Federal Nº 13.019/2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 10 de Abril de 2024.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CCB33228

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 567, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho e de Aplicação referente a recursos financeiros das Emendas Parlamentares Impositivas da Câmara Municipal da Lapa-PR - exercício financeiro de 2024, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Lapa, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias- Média Complexidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Inciso XVIII do Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando as indicações de recursos da Câmara Municipal da Lapa-PR, Gabinetes dos Vereadores – Mario Jorge Padilha dos Santos- Emenda Impositiva sob nº 01/2023, no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e Emenda Impositiva sob nº 02/2023 Vilmar Fávaro, no valor de R$63.593,36 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) referente a destinação de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Lapa;

• Considerando o Ofício Nº 23 de 27 de Março de 2024, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Lapa, que encaminha para apreciação e deliberação os planos de trabalho e de aplicação para utilização de recursos das Emendas Impositivas sob nsº 01/2023 e 02/2023;

• Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 08 de abril de 2024;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção de Parcerias celebradas com recursos financeiros próprios da administração do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 09 de Abril de 2024,

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 10/04/2024, em Reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e de Aplicação do Projeto "Em busca do Futuro", no valor de R$108.593,36 (cento e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), referente a recursos financeiros da Emenda Parlamentar Impositiva nº 01/2023 da Câmara Municipal da Lapa-PR- Gabinete do Vereador – Mario Jorge Padilha dos Santos- exercício financeiro de 2024, e Emenda Parlamentar Impositiva nº 02/2023 da Câmara Municipal da Lapa-PR- Gabinete do Vereador – Vilmar Fávaro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Lapa, CNPJ nº 40.298.143/0001-46, para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias- Média Complexidade.
Art. 2º - Aprovar o Plano de Trabalho/Aplicação para investimento, apresentado pela Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Lapa, CNPJ nº 40.298.143/0001-46, para efetivação da destinação do recurso financeiro recebido.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 10 de Abril de 2024.

SIMONE DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89E50BF4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 568 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Aprova o Projeto/Plano de trabalho e a cessão de uso de Veículo de Passeio, através de Acordo de Cooperação para a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, pelo Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

·**Considerando**a Resolução CMAS Nº 432, de 13 de Abril de 2022, que aprova a Programação nº 411320520220002 cadastrada e finalizada pelo Município da Lapa/PR no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV,para aquisição de item de Investimento para a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo.

·**Considerando**oParágrafo 1º do Artigo 29 da Portaria MC Nº 580, de 31 de Dezembro de 2020;

·**Considerando**o Ofício N° 67, de 08 de Abril de 2024, da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulopelo qual solicita aprovação do Projeto/Plano de Trabalho e a cessão deuso de Veículo de Passeio, para a Entidade, e formalização de Acordo de Cooperação, pelo Município da Lapa/PR.

·**Considerando**a deliberação da plenária realizada no dia 10/04/2024, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar o Projeto/ Plano de Trabalho e a Cessão de Uso do Bem Móvel de Caráter Permanente- Veículo de Passeio, para a EntidadeLar de Idosos São Vicente de Paulo, pelo Município da Lapa/PR, para a exclusiva finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados aoServiço de Acolhimento Institucional para Idosos- Proteção Social Especial, conforme descrição do item constante na planilha em anexo, de acordo com a programaçãodaEmenda Parlamentar Impositiva nº 202240660010 do DeputadoSargento Fahur – PSD-PR- Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência Social registrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias.
Art. 2º-Aprovar o período de 10 (dez) anos a contar da data de assinatura do Acordo de Cooperação para a cessão do Veículo de passeio para a entidadeLar de Idosos São Vicente de Paulo,pelo Município da Lapa/PR.
Art. 3º-Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 10 de Abril de 2024.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

ANEXO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO / FABRICANTE	Nº PATRIMÔNIO
1	1	VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO MARCA / MODELO- RENAUT/ LOGAN LIFE 1.0 MT ANO/MODELO:2023/2024 RENAVAN: 01384454699 CHASSI: 93Y4SRT55RJ804158 PLACA: SFH-7I01 COR: BRANCA	RENAULT / LOGAN LIFE 1.0MT	52400

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE60C8E5

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 570, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMAS do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93,

Considerando a Lei Federal Nº 13019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10/04/2024, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMAS do Município de Lapa/PR.

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS	**COMISSÃO CONSTITUÍDA**
	Titular: Ivana Belkys Wiedmer Bosch (Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo)
	Suplente: Carin Kleinschmidt (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa)
	Titular: Sara de Lara Cavalcanti (Representantes dos Trabalhadores do Setor)
	Suplente: Luana Guimarães da Silva (Representante dos Usuários)
CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	**Titular:** Mariane Goslar Polato (Área de Finanças)
	Suplente: Priscila Padilha Pais (Área de Administração)
	Titular Simone dos Santos (Área de Assistência Social)
	Suplente: Andréa Maria Hammerschmidt Mendes (Gabinete do Prefeito)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução Nº 503, de 06 de Setembro de 2023 e demais disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 10 de Abril de 2024.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EDEEE518

GABINETE
LEI Nº 4222, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar os meios legais inclusos na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018, que dispõem sobre os procedimentos da Regularização Fundiária Urbana (Reurb).

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal da Lapa, autorizado a utilizar os meios legais inclusos na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018, que dispõem sobre os procedimentos da Regularização Fundiária Urbana (Reurb).

Art. 2º - Atendidos os requisitos da legislação federal, o Município da Lapa expedirá o competente instrumento de concessão especial de uso para fins de moradia e/ou instrumento análogo passível de implementar a regularização do bem imóvel, que servirá de título para registro perante o Cartório de Registro Imobiliário da Comarca, nos termos do regramento legal federal vigente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei de forma a declinar os procedimentos à implementação da regularização fundiária dos imóveis localizados no Município da Lapa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 11 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97728CBB

GABINETE
DECRETO Nº 27705, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia EVANISE MARIA LECH PACHECO, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 2710/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.04.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

EVANISE MARIA LECH PACHECO
RG: 13.088.532-2/PR
CPF: 088.736.459-41
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53D089D7

GABINETE
DECRETO Nº 27706, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia DANIELE GELMI RIBAS BARBOSA, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 2710/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.04.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

DANIELE GELMI RIBAS BARBOSA
RG: 4.223.011-1/PR
CPF: 977.374.379-91
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB96B696

GABINETE
DECRETO Nº 27707, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia JANAINE HORNUNG, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 2710/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.04.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

JANAINE HORNUNG
RG: 9.454.900-0/PR
CPF: 046.926.909-09

CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE8E5F13

GABINETE
DECRETO Nº 27708, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SZYMKO, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 2710/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.04.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SZYMKO
RG: 9.470.708-0/PR
CPF: 061.775.939-17
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E38A0BA

GABINETE
DECRETO Nº 27709, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia MILENA PAES STEKLAIN, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 2710/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 15.04.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

MILENA PAES STEKLAIN
RG: 13.943.247-9/PR
CPF: 110.133.199-23
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C

CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42D4CC8A

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n° 27686 de 08.04.2024, Alessandra Aparecida Soek da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Recepcionista – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe “C”, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 13.343.223-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ALESSANDRA APARECIDA SOEK DA SILVA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6CE86B5

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n° 27682 de 08.04.2024, Danieli Knaut, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Enfermeiro – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.226.139-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipa

DANIELI KNAUT
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6A99A21

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n° 27683 de 08.04.2024, Dhouglas Stanisk Magalhães, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Enfermeiro – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 13.253.169-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

DHOUGLAS STANISK MAGALHÃES
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48AA1E13

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n° 27680 de 08.04.2024, Jessica Taís de Queiroz Oliveira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Enfermeiro – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 9.963.843-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JESSICA TAÍS DE QUEIROZ OLIVEIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:697C4857

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n° 27678 de 08.04.2024, Jucelene Gonçalves Dos Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Enfermeiro – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 6.715.646-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JUCELENE GONÇALVES DOS SANTOS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84FE4E18

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n° 27685 de 08.04.2024, Kelly Carvalho Sodre, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Recepcionista – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 12.430.940-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal
KELLY CARVALHO SODRE

Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C149E2C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n° 27681 de 08.04.2024, Liana Lopes Paraná, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Enfermeiro – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.297.166-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

LIANA LOPES PARANÁ

Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF114DB2

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n° 27684 de 08.04.2024, Sabrina Ferrari, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Recepcionista – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.786.149-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SABRINA FERRARI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:058CCA0A

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação 27687 de 08.04.2024, **Sergio Alexandre Padilha Anhaia,** prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Atendente de Museus** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 14.592.041-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SERGIO ALEXANDRE PADILHA ANHAIA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:176CFA4A

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de nomeação n° 27679 de 08.04.2024, Vinicios Cardoso Hammerschmidt, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Enfermeiro – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.226.139-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

VINICIOS CARDOSO HAMMERSCHMIDT
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9D4A066

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 27688, de 08 de abril de 2024, Giseli Alves da Rocha, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor de Departamento de Desenvolvimento Social Integral, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13.971.979-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GISELI ALVES DA ROCHA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91CA455E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 324, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Concede Pensão por Morte à cônjuge de aposentado(a), com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 18/2024;
* Considerando o que dispõe o art. 29, I, § 2º c.c. art. 12, I, da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal;
* Considerando o Parecer Jurídico nº 14/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, com efeitos retroativos a 27/02/2024, PENSÃO POR MORTE, ao Senhor ANTONIO CARLOS DA SILVA, portador(a) do CIRG nº. 3.597.136-0/SESP-PR e CPF nº. 546.943.619-53, cônjuge de MARIA ANTONIA DE MORAIS, CIRG nº 2.223.211 SESP/PR, CPF nº 355.827.829-15, servidora pública aposentada, falecida em 08/07/2016, com fundamento no art. 12, I, da Lei Municipal nº 2183/2008 e Art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de pensão perfazem R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) mensais e anualmente o valor de R$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do provento corresponde ao valor percebido pela aposentada em junho de 2016, que era 1 (um) salário mínimo nacional. Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - A pensão ora concedida extingue-se de acordo com o previsto nos artigos 19 e 37 da Lei Municipal nº 2183/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 16/01/2024.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61692F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 02/2023, de 03 de fevereiro de 2023, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022**, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
CAMILA MACHADO BUENO	PROFESSOR I

Lapa, 10 de abril de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5ED8B0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 (PD N° 12088/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.416, DE 05.12.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. CÉLIA REGINA ROCHA.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: FICA RETIFICADO O NÚMERO DO CONTRATO CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2023, PASSANDO A SER:
ONDE LÊ-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2023, POR 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.04.2024 E 09.06.2024 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 25.767,20 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2023, POR 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.04.2024 E 09.06.2024 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 25.767,20 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/04/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31D3BA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 049/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 049/2023, ATÉ O VALOR DE R$ 2.635,38 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 0,409% (ZERO VÍRGULA QUATRO ZERO NOVE POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, TENDO EM VISTA O C.I Nº 013/2024 – FISC_OBRAS DA SUPLENTE DE FISCAL SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS DATADO DE 11.03.2024.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 08/04/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A22E95D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ SOB Nº 11.145.401/0001-56, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 86, 92 E 164.
VALOR GLOBAL: R$ 52.935,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9487647F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: , LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 34.223.536/0001-98, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS HENRIQUE LAHOUD.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 3, 18, 19, 67, 68, 163 E 165.
VALOR GLOBAL: R$ 13.091,00 (TREZE MIL E NOVENTA E UM REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F12A2150

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.255.796/0001-99, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DAVI MARCELO DE PAULA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 52, 53, 57, 81, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 188 E 189.
VALOR GLOBAL: R$ 78.339,00 (SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EBDE5C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.831.246/0001-85, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MIRIAN STUANI DE ALMEIDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 34, 35, 69, 114, 191 E 192.
VALOR GLOBAL: R$ 6.342,50 (SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A1EF074

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 38.049.999/0001-36, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. DAIANA HUTTEL CONTE KAIPPER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA

DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITEM 195.
VALOR GLOBAL: R$ 9.920,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A09D7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ SOB Nº 24.118.004/0001-37, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SANDRA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 194 E 199.
VALOR GLOBAL: R$ 3.206,40 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9189FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: V P - MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 73.318.693/0001-39, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. IRINEU DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 7, 9, 10, 15, 16, 21, 25, 26, 45, 61, 73, 101, 102, 103, 109, 130, 131, 134, 135, 147, 150, 159, 161, 166, 167, 168, 171, 180, 197, 203, 204, 206, 210 E 211.
VALOR GLOBAL: R$ 71.866,75 (SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:983BD546

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 30.881.804/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUILBER GONÇALVES DIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 98, 110, 111, 186, 193, 201, 202 E 212.
VALOR GLOBAL: R$ 6.088,46 (SEIS MIL E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB0BC1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 82.291.311/0001-11, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO

BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 12, 87, 107, 128, 169, 170, 172, 173, 174, 198, 205, 207, 208, 209 E 213.
VALOR GLOBAL: R$ 6.245,52 (SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CEEBB538

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A, CNPJ SOB Nº 78.742.491/0001-33, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARTA GESSELE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 40, 46, 47, 48, 49, 55, 56, 70, 80, 82, 83, 84, 85, 124, 125, 126, 127, 133, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 190, 214, 215, 216, 217 E 218.
VALOR GLOBAL: R$ 83.528,95 (OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE975086

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 (PD N° 21802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 30.881.804/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUILBER GONÇALVES DIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, PARA USO NO CENTRO CIRÚRGICO OBSTÉTRICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 2.
VALOR GLOBAL: R$ 427,50 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ECAB8EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 (PD N° 21802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 43.352.606/0001-07, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEODIMAR DONIZETE MORETI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, PARA USO NO CENTRO CIRÚRGICO OBSTÉTRICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM. 13.
VALOR GLOBAL: R$ 699,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEDDCCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 (PD N° 21802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 48.849.683/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, PARA USO NO CENTRO CIRÚRGICO OBSTÉTRICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 7..
VALOR GLOBAL: R$ 1.319,50 (HUM MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17518809

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 (PD N° 21802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 46.884.097/0001-43, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JÚNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, PARA USO NO CENTRO CIRÚRGICO OBSTÉTRICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10 E 12.
VALOR GLOBAL: R$ 1.792,50 (HUM MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E1EC50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 (PD N° 21802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 08.697.852/0001-91, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. KEVELLIM PONTES FREITAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, PARA USO NO CENTRO CIRÚRGICO OBSTÉTRICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 1, 11 E 16.
VALOR GLOBAL: R$ 1.442,50 (HUM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:975CCB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 (PD N° 21802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: AARO COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 02.566.043/0001-64, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADILSON ADÃO RIBAS DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, PARA USO NO CENTRO CIRÚRGICO OBSTÉTRICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 14.
VALOR GLOBAL: R$ 812,50 (OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5997103D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 (PD N° 21802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: ISRAEL E BENVINDA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 29.764.079/0001-09, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO BENVINDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, PARA

USO NO CENTRO CIRÚRGICO OBSTÉTRICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 15.
VALOR GLOBAL: R$ 1.550,00 (HUM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:839F7387

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 34.223.536/0001-98, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS HENRIQUE LAHOUD.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITEM 4.
VALOR GLOBAL: R$ 1.788,88 (HUM MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1549BECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 27.806.274/0001-29, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FABIANA DOMINGUES.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITEM 8.
VALOR GLOBAL: R$ 1.946,00 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD785203

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 85.247.385/0001-49, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI,
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITEM 38.
VALOR GLOBAL: R$ 46.970,00 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:648246AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.

DETENTORA DA ATA: A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 82.225.947/0001-65, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADEMIR GERALDO KIENEN.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 7 E 49.
VALOR GLOBAL: R$ 53.990,88 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA..
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02B70947

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 34.620.735/0001-30, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RODRIGO BATISTEL BARBOSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 37, 54 E 56.
VALOR GLOBAL: R$ 71.895,60 (SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7E4D8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 08.774.906/0001-75, REPRESENTADA POR PROCURADOR, SR. HERMILTON ARAÚJO DE JESUS.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 39 E 73.
VALOR GLOBAL: R$ 59.756,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE383BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 12.418.191/0001-95, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ADRIANO RODRIGUES DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 43, 66 E 74.
VALOR GLOBAL: R$ 5.812,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA..
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC0061D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 33.324.795/0001-42, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ SELMIRO HORN.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITEM 85.
VALOR GLOBAL: R$ 26.375,76 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82E21AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ SOB Nº 07.752.236/0001-23, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITEM 97.
VALOR GLOBAL: R$ 4.400,10 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS E DEZ CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A01DC98E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 94.389.400/0001-84, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. AUGUSTO HENRIQUE WEIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 35 E 105.
VALOR GLOBAL: R$ 15.807,72 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE7D31FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 47.893.919/0001-15, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 2, 88, 89 E 108.
VALOR GLOBAL: R$ 20.290,5250 (VINTE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS, CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA MILÉSIMOS DE REAL), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5A9AE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 00.656.468-0001-39, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ RENATO GAROFANI.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 5, 18, 34, 41, 44, 45, 59, 71, 75, 78, 94 E 109.
VALOR GLOBAL: R$ 60.412,53 (SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2087C53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 46.381.269/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LEANDRO LUIS BUCHHOLZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 13 E 113.
VALOR GLOBAL: R$ 1.900,00 (MIL E NOVECENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD6360EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ SOB Nº 67.729.178/0005-72, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 68, 69, 90 E 119.
VALOR GLOBAL: R$ 23.007,25 (VINTE E TRÊS MIL E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5100252C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.355.394/0001-51, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. AFRANIO ANTUNES ARAUJO.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITEM 120.
VALOR GLOBAL: R$ 4.446,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEA01984

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 44.734.671/0022-86, REPRESENTADA POR PROCURADOR, SR. ADRIANO GOMES DOS SANTOS,
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 16, 22, 27, 42, 58, 60, 65, 76, 77, 82, 87, 95, 99, 102, 107, 111, 114, 116, 118 E 121.
VALOR GLOBAL: R$ 109.356,46 (CENTO E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:126FAF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 02.520.829/0001-40, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, SRA. SUEMA TUSSI BRUNELO.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 33 E 122.
VALOR GLOBAL: R$ 140.894,00 (CENTO E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6988EFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 51, 84 E 124.
VALOR GLOBAL: R$ 14.993,17 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4283BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 01.328.535/0001-59, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A

NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 40, 72, 117 E 126.
VALOR GLOBAL: R$ 37.877,45 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E289499

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 81.706.251/0001-98, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JEFERSON CAMPOS MASTALER.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 1, 14, 17, 19, 52, 57, 62, 63, 80, 92, 100, 101, 103, 104, 123 E 130.
VALOR GLOBAL: R$ 77.964,79 (SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96493AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 12.889.035/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. SEDINEI ROBERTO STIEVENS.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 36 E 133.
VALOR GLOBAL: R$ 11.010,32 (ONZE MIL E DEZ REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5A173A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: M D G COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 19.423.875/0001-24, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EGON PAULO GRAMS.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 21, 31, 70, 112, 131, 132 E 134.
VALOR GLOBAL: R$ 203.287,50 (DUZENTOS E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A2E44B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME

O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 3, 10, 11, 12, 15, 26, 28, 30, 50, 64, 79, 96, 98, 115, 125 E 135.
VALOR GLOBAL: R$ 183.115,55 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUINZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:790E8218

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 28.093.678/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO EMANUEL REBONATTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITEM 136.
VALOR GLOBAL: R$ 176.700,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4B7F525

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 03.652.030/0003-32, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 46, 137 E 139.
VALOR GLOBAL: R$ 9.533,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD68DB31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024
Procedimento Licitatório nº 17/2024
DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO nº 07/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: GAIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 06.176.620/0001-62, com o endereço na Rua da Força Expedicionária Brasileira nº 22 BAIRRO: Parque Novo Mundo CEP:02.188-040 Cidade de São Paulo SP, neste ato representado pelo SRº. Marcelo Diaz, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF: 089.228.508.76, residente e domiciliado na Rua dos Camarés nº 150 Bairro Carandiru CEP:02.068-030 na cidade de São Paulo SP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR ANAERÓBICO E ACESSÓRIOS QUE TRANSFORMAM RESÍDUOS ORGÂNICOS E ESTERCO ANIMAL EM BIOGÁS E FERTILIZANTE LÍQUIDO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO E NOS MOLDES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDOS PELO PROGRAMA ITAIPU – MAIS QUE ENERGIA.
DATA DO CONTRATO: 04 de abril de 2024.
VIGÊNCIA:365 dias.

VALOR TOTAL: R$ 13.166,59 (Treze mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9FDBB4ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2024
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº 08/2024, em favor da empresa.
DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA ME, inscrita no CNPJ: 11.583.995/0001-87, com o endereço na Rua Vereador Jose Vieira nº 495 BAIRRO: Presidente Vargas CEP:85.304-510 Cidade de Laranjeiras do Sul PR, neste ato representado pelo SRº. Sidinei Junior Dambroski, brasileiro, natural de nova Laranjeiras PR, casado, empresário, portador do RG sob nº 10.412.349-0 SSP/PR, inscrito no CPF: 072.509.669-10, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Vieira nº 495 Apto 02 BAIRRO: Presidente Vargas CEP:85.304-510 Cidade de Laranjeiras do Sul PR.
Pelo valor de R$ 47.060,00 (Quarenta e sete mil e sessenta reais).
Nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei, a homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal, 11 de abril de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4D77A290

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2024
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº 09/2024, em favor da empresa.
DOUGLAS GARCIA VIEIRA ME, inscrita no CNPJ: 50.585.979/0001-85, com o endereço na Rua PC Getúlio Vargas nº 164 BAIRRO: Centro CEP:37.145-000 Cidade de Alterosa MG, neste ato representado pelo SRº. Douglas Garcia Vieira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 098.701.016-66, residente e domiciliado no endereço da empresa.
Pelo valor de R$ 18.160,00 (Dezoito mil, cento e sessenta reais).
Nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei, a homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Laranjal, 11 de abril de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7C6B3539

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DIÁRIA 15/2024

ATO ADMINISTRATIVO
REQUERIMENTO Nº 15/2024

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, Decreto nº0097/2017 e DECRETO N°19/2023 o Prefeito Municipal vem requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:
Nº de Diárias:1(uma) sem pernoite; 1(uma) com pernoite
Espécie: 2(duas) diárias

Valor: R$ 2.016,00 (Dois Mil e Dezesseis Reais);
TOTAL de: R$ 2.016,00 (DOIS MIL DEZESSEIS REAIS)

Destino/UF: CURITIBA- PR
Objetivo: Agenda com Deputado Estadual Alexandre Curi, Casa Civil e DER (Departamento de Estrada e Rodagem).
Código do IBGE do Município destino 06902.
Início: 08/04/2024
Data Final: 09/04/2024

Publicado por:
Fulvia G.oliveira Dutra
Código Identificador:0084A280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 02/2024 – Dispensa de Licitação nº 01/2024.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.01/2024, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA contratação da empresa **CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 49.999.622/0001-64**, para prestação de serviços especializados de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**,**
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Loanda- PR, 11 de abril de 2024.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:2F8EB703

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: Campo de futebol com grama sintética mod/Meu campinho API-04 com gradil, passeios em paver e rampas.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA, CNPJ/MF sob nº 18.216.654/0001-12, com valor global de R$ 412.862,75 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

Loanda-Pr, 11 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CDAF6948

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 028/2024 - REPUBLICADA POR ERRO

LEI N.º 028/2024
SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com entidade do Município e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com a entidade abaixo discriminada, objetivando o repasse de recursos pelo Município de Loanda-PR, desde que atendam os requisitos exigidos na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017, conforme segue:

CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **76.971.282/0001-36**, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando à melhoria no atendimento da população idosa deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do Termo de Parceria – Término: 31/01/2025 – Prazo de execução: 31/12/2024.

Artigo 2o. Os prazos de execução e vigência e os valores estabelecidos no artigo anterior poderão ser prorrogados ou alterados desde que devidamente justificados e atendidos os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017.

Artigo 3o. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar das seguintes dotações orçamentárias:

09.005.08.244.0024.2.111.3.3.50.43.00.0 – Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Artigo 4o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:9235411E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo Administrativo **07/2024**
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ no exercício das atribuições, torna público que foram realizadas **RETIFICAÇÕES** no Edital de Licitação nº 03/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS. A nova data da reunião de abertura de documentações e propostas será no dia 30 de abril de 2024 às 08:30h no sistema de Pregão Eletrônico www.bll.org.br, dando início da fase da lances do Pregão Eletrônico às 09:00h, conforme especificado no Edital de Licitação nº 03/2024.

Informamos que a versão **RETIFICADA** encontra-se disponível no sitio eletrônico do sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), no site da entidade www.comafen.pr.gov.br no acesso "portal da transparência" e no PNCP (portal nacional de contratações públicas).

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas, trator e caminhões, que compõem/cedidos a frota do Consórcio COMAFEN, serviço de guincho e/ou reboque 24 horas, com critério de maior percentual de desconto sobre o software de orçamentação eletrônica denominado traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobe os preços da hora homem dos serviços software de orçamentação eletrônica denominado traz valor e tempo de reparo da tabela Tempária Sindirepa-PR.

VALOR MAXÍMO DA LICITAÇÃO: 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais) para período de 01 (um) ano.
Loanda, 10/04/2024.

RENATO DAS NEVES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:F6DD5905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/LIGA/ASSOCIAÇÃO, ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE LOBATO-PR.
Departamento Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Processo Adm.:24/2024
Modalidade: Pregão nº 007/2024
Forma: Eletrônico
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Modo de Disputa: Aberto
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Data da sessão virtual: **25 de abril de 2024.**
Horário: **09h00min** (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 25 de abril de 2024.

Local: **www.bllcompras.org.br**, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".

O valor máximo estimado para esta licitação é de **R$ 187.027,95 (Cento e oitenta e sete mil vinte e sete reais e noventa e cinco centavos),** sendo que o valor de cada item encontra-se definido no Termo de Referência (anexo 01).

O presente edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min ou estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **https://pncp.gov.br/**, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.lobato.pr.gov.br/** - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site **www.bll.org.br.**

Lobato/PR, 11 de abril de 2024.

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Decreto Nº. 133/2023 de 21 de Agosto de 2023

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:F23A2F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DAS EMPRESAS INTERESSADAS NO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PARANÁ – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 - INEXIG

A Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Sirlene de Fátima Domingues e membros designados pelo Decreto Municipal nº 133/2023, fazem saber que aos 11 (onze) dias do mês de abril (4) do ano de 2024 iniciaram a análise dos envelopes protocolados diretamente no Departamento de Licitações, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – Processo Administrativo nº 19/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024 – objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PARANÁ.**

Antes de adentrarmos ao mérito da análise dos documentos, cumpre esclarecer que foram realizadas as consultas como condição prévia de habilitação de todos os proponentes que protocolaram os envelopes até a presente data, conforme o item 5, subitem 5.5 do Edital de Chamamento Público nº 01/2024.

Da análise dos documentos, respeitando a ordem cronológica de protocolo, foi apurado o que segue:

- Protocolo do envelope lacrado realizado em 03/04/2024, 14h35min.
Informações da Pessoa Jurídica:
Empresa: NASCIMENTO & BUZO CLINICA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA LTDA – CNPJ. 32.720.470/0001-16
Informações da Pessoa Física:
Prestadora de Serviços: Bianca Ribeiro Buzo
Inscrição CREFITO: 274709-F
Termo de Referência: item 2.
Função: Fisioterapia
Carga horária semanal: 20 horas
Valor por hora: R$ 25,98 (vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)
Decisão da Comissão de Contratação: A empresa apresentou toda a documentação, conforme exigido no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, portanto, está **CREDENCIADA** para a função: **SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA**, carga horária: 20 horas semanais, preenchendo assim 01 (uma) das 02 (duas) vagas, conforme item 2, do termo de referência.

- Protocolo do envelope lacrado realizado em 03/04/2024, 14h44min.
Informações da Pessoa Jurídica:
Empresa: LUCENA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA – CNPJ. 27.177.397/0001-48
Informações da Pessoa Física:
Prestadora de Serviços (para o item 8): MAÍSA TEIXEIRA LEIBANTE DE LUCENA
Inscrição CRO: PR-CD-26002
Termo de Referência: item 8.
Função: Cirurgiã Dentista
Carga horária semanal: 10 horas
Valor por hora: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
Prestadora de Serviços (para o item 10): MARIA EDUARDA FLORIANO LOJOR RIBEIRO
Inscrição CRO: **INFORMAÇÃO AUSENTE**
Termo de Referência: item 10.
Função: Técnico em Saúde Bucal
Carga horária semanal: 30 horas
Valor por hora: R$ 9,41 (nove reais e quarenta e um centavos)
Decisão da Comissão de Contratação:
Prestadora de serviços:
MAÍSA TEIXEIRA LEIBANTE DE LUCENA
A empresa deverá corrigir o valor da hora no requerimento em nome da prestadora de serviços MAÍSA TEIXEIRA LEIBANTE DE LUCENA, para a função: **SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM: ODONTOLOGIA, PROFISSIONAL APTO A DESENVOLVER A ESPECIALIDADE EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAIS**, pois o mesmo está em desacordo com Termo de Referência – Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 01/2024.
Prestadora de serviços:
MARIA EDUARDA FLORIANO LOJOR RIBEIRO
A empresa deixou de apresentar da prestadora de serviços (pessoa física) MARIA EDUARDA FLORIANO LOJOR RIBEIRO, para a função: **SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**, documento exigido no item 6, subitem 6.4, subsubitem 6.4.4.
Diante do exposto, a Comissão de Contratação concede o prazo de 02 (dois) dia úteis para a empresa corrigir o requerimento da Prestadora de Serviços: MAÍSA TEIXEIRA LEIBANTI DE LUCENA e apresentar o documento ausente da Prestadora de Serviços: MARIA EDUARDA FLORIANO LOJOR RIBEIRO, sendo assim, o prazo encerrar-se-á em 16/04/2024, às 12h. A Lei Federal nº 11.889/2008, em seu artigo 3º, prevê que os cargos de auxiliar de saúde bucal (ASB) e técnico em saúde bucal (TSB) estão obrigados a se registrar no Conselho Federal de Odontologia e se inscrever no Conselho Regional de Odontologia do estado onde exerçam suas atividades.
Neste sentido, decai o dia e o horário do primeiro protocolo.

- Protocolo do envelope lacrado realizado em 03/04/2024, 14h51min.
Informações da Pessoa Jurídica:
Empresa: ALINUTRI A M G NUTRICIONISTA LTDA – CNPJ. 32.619.242/0001-54
Informações da Pessoa Física:
Prestadora de Serviços: Aline Malavazi Gutierrez
Inscrição CRN: 4888

Termo de Referência: item 3.
Função: Nutricionista
Carga horária semanal: 30 horas
Valor por hora: R$ 25,75 (vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Decisão da Comissão de Contratação: A empresa apresentou documento do item 6, subitem 6.2, subsubitem 6.2.1 com data e ano do exercício de 2021. Por se tratar de documento de regularidade fiscal e de acordo com o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 64, Inciso I e II, *in verbis*:
(...)
Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas. (grifo nosso)

A Comissão de Contratação através do site: **https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp** atualizou o documento.
Prosseguindo, a empresa deixou de apresentar da prestadora de serviços (pessoa física) ALINE MALAVAZI GUTIERREZ para a função: **SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM NUTRIÇÃO**, documento exigido no item 6, subitem 6.4, subsubitem 6.4.7.
Diante do exposto, a Comissão de Contratação concede o prazo de 02 (dois) dias úteis para a empresa apresentar o documento ausente da Prestadora de Serviços: ALINE MALAVAZI GUTIERREZ, sendo assim, o prazo encerrar-se-á em 16/04/2024, às 12h.
Neste sentido, decai o dia e o horário do primeiro protocolo.

- Protocolo do envelope lacrado realizado em 03/04/2024, 14h58min.
Informações da Pessoa Jurídica:
Empresa: GOMES & OLIVEIRA CLINICA DE FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM LTDA – CNPJ. 53.256.983/0001-98
Informações da Pessoa Física:
Prestadora de Serviços: Helena Gandolfo Oliveira
Inscrição COFFITO: 394941-F
Termo de Referência: item 2.
Função: Fisioterapia
Carga horária semanal: 20 horas
Valor por hora: R$ 25,98 (vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)
Decisão da Comissão de Contratação: A empresa apresentou toda a documentação, conforme exigido no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, portanto, está **CREDENCIADA** para a função: **SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA**, carga horária: 20 horas semanais, preenchendo assim a segunda e última vaga para o item 2, do termo de referência.

- Protocolo do envelope lacrado realizado em 03/04/2024, 15h24min.
Informações da Pessoa Jurídica:
Empresa: A L LOPES CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA – CNPJ. 53.209.915/0001-78
Informações da Pessoa Física:
Prestadora de Serviços: Aline de Lima Lopes
Inscrição COFFITO: 378879-F
Termo de Referência: item 2.
Função: Fisioterapia
Carga horária semanal: 20 horas
Valor por hora: R$ 25,98 (vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)
Decisão da Comissão de Contratação: A empresa apresentou toda a documentação, conforme exigido no Edital de Chamamento Público nº 01/2024. No entanto as 02 (duas) vagas disponíveis já foram supridas. Portanto, a empresa está **CREDENCIADA** para a função: **SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA**, carga horária: 20 horas semanais, na condição de **1ª CADASTRO RESERVA**.

- Protocolo do envelope lacrado realizado em 04/04/2024, 08h36min.
Informações da Pessoa Jurídica:
Empresa: RAINI TORTORA FARIA NUTRICIONISTA, SAUDE E BELEZA LTDA – CNPJ. 44.859.699/0001-15
Informações da Pessoa Física:
Prestadora de Serviços: RAINI TORTORA FARIA
Inscrição CRN: 14470
Termo de Referência: item 3.
Função: Nutricionista
Carga horária semanal: 30 horas
Valor por hora: R$ 25,75 (vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Decisão da Comissão de Contratação: A empresa apresentou os documentos da prestadora de Serviços (pessoa física): RAINI TORTORA FARIA, do item 6, subitem 6.4, subsubitens: 6.4.2; 6.4.3; 6.4.4; 6.4.5; 6.4.6 e 6.4.7 sem algum tipo de processo de cópia autenticada, estando portando em desacordo com o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, conforme exigência contida no subsubitem 6.2.8.
Diante do exposto, a Comissão de Contratação concede o prazo de prazo de 02 (dois) dias úteis para a empresa apresentar os documentos em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada da Prestadora de Serviços: RAINI TORTORA FARIA, sendo assim, o prazo encerrar-se-á em em 16/04/2024, às 12h.
Neste sentido, decai o dia e o horário do primeiro protocolo.

- Protocolo do envelope lacrado realizado em 04/04/2024, 09h28min.
Informações da Pessoa Jurídica:
Empresa: CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA TOLENTINO LTDA – ME – CNPJ. 10.529.795/0001-83
Informações da Pessoa Física:
Prestadora de Serviços: JOYCE CAROLINE DALOSSE
Inscrição CRO: PR-CD-34807
Termo de Referência: item 8.
Função: CIRURGIÃ DENTISTA
Carga horária semanal: 10 horas
Valor por hora: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
Decisão da Comissão de Contratação:
Prestadora de serviços:
JOYCE CAROLINE DALOSSE
A empresa deverá corrigir o valor da hora no requerimento em nome da prestadora de serviços JOYCE CAROLINE DALOSSE, para a função: **SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM: ODONTOLOGIA, PROFISSIONAL APTO A DESENVOLVER A ESPECIALIDADE EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAIS**, **OU SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM: ODONTOLOGIA, PROFISSIONAL APTO A DESENVOLVER A ESPECIALIDADE EM ENDODONTIA**, pois o mesmo está em desacordo com Termo de Referência – Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 01/2024.
A empresa deixou de apresentar os documentos da prestadora de Serviços (pessoa física): JOYCE CAROLINE DALOSSE, do item 6, subitem 6.4, subsubitens: 6.4.2; 6.4.3; 6.4.5; 6.4.6 e 6.4.7 e apresentou o documento do item 6, subitem 6.4, subsubitem 6.4.4 sem algum tipo de processo de cópia autenticada, estando portando em desacordo com o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, conforme exigência contida no subsubitem 6.2.8.
A empresa apresentou documento item 6, subitem 6.3, sob a Comarca de Santa Fé, descumprindo o Edital o qual dispõe que a Certidão negativa de falência seja expedida pelo Distribuidor da sede da proponente, neste caso, conforme se verifica no documentado apresentado pela empresa, do item 6, subitem 6.1 e subsubitem 6.1.5, sendo este o Contrato Social Consolidado, a Comarca deveria ser Comarca de Maringá.
Diante do exposto, a Comissão de Contratação concede o prazo de 02 (dois) dias úteis para a empresa apresentar os documentos em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada da Prestadora de Serviços: JOYCE CAROLINE DALOSSE, do item 6, subitem 6.4, subsubitem 6.4.4; apresentar os documentos ausentes: do item 6, subitem 6.4, subsubitens: 6.4.2; 6.4.3; 6.4.5; 6.4.6 e 6.4.7 e apresentar a Certidão Negativa de Falência na Comarca de Maringá (Pessoa Jurídica), sendo assim, o prazo encerrar-se-á em 16/04/2024, às 12h.
Neste sentido, decai o dia e o horário do primeiro protocolo.

- Protocolo do envelope lacrado realizado em 08/04/2024, 09h26min.
Informações da Pessoa Jurídica:
Empresa: S SEGATI CLINICA VETERINARIA LTDA – CNPJ. 42.115.399/0001-04
Informações da Pessoa Física:
Prestadora de Serviços: Stefany Segati
Inscrição CRMV: 19.186/PR
Termo de Referência: item 6.
Função: Médica Veterinária
Carga horária semanal: 20 horas
Valor por hora: R$ 28,02 (vinte e oito reais e dois centavos)
Decisão da Comissão de Contratação: A empresa apresentou documento do item 6, subitem 6.2, subsubitem 6.2.7 com restrição. Sendo este documento de regularidade fiscal e por se tratar de empresa que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, seria concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização tardia da documentação defeituosa, Artigo 43, § 1º, *in verbis*:
(...)
§ 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
No sentido de agilizar o processo a Comissão de Contratação através do site: **https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-414/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces** realizou diligência e atualizou o documento, verificou portanto que não há mais restrição.
Diante do exposto, a empresa está **CREDENCIADA** para a função: MEDICINA VETERINARIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA, carga horária: 20 horas semanais, preenchendo assim a única vaga para o item 6, do termo de referência.

- Protocolo do envelope lacrado realizado em 08/04/2024, 15h35min.
Informações da Pessoa Jurídica:
Empresa: LEMOS & COLLETO LTDA – CNPJ. 40.119.594/0001-79
Informações da Pessoa Física:
Prestadora de Serviços: AMANDA CAVALARI COTRIM RIBEIRO
Inscrição CRF: 15752
Termo de Referência: item 1.
Função: Farmacêutica
Carga horária semanal: 35 horas
Valor por hora: R$ 25,39 (vinte e cinco reais e trinta e nove centavos)
Decisão da Comissão de Contratação: A empresa apresentou os documentos da prestadora de Serviços (pessoa física): AMANDA CAVALARI COTRIM RIBEIRO, do item 6, subitem 6.4, subsubitens: 6.4.2; 6.4.3; 6.4.4; 6.4.5; 6.4.6 e 6.4.7 sem algum tipo de processo de cópia autenticada, estando portando em desacordo com o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, conforme exigência contida no subsubitem 6.2.8.
A empresa apresentou o documento (PESSOA JURÍDICA) do item 6, subitem 6.3, subsubitem 6.3.1 sem algum tipo de processo de cópia autenticada, estando portando em desacordo com o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, conforme exigência contida no subsubitem 6.2.8.
Diante do exposto, a Comissão de Contratação concede o prazo de 02 (dois) dias úteis para a empresa apresentar os documentos em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada da Prestadora de Serviços: AMANDA CAVALARI COTRIM RIBEIRO, e da empresa sendo assim, o prazo encerrar-se-á em 16/04/2024, às 12h.
Neste sentido, decai o dia e o horário do primeiro protocolo.

A Comissão de Contratação conduziu a análise dos documentos e as decisões foram pautadas em respeito aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Segue abaixo as empresas CREDENCIADAS estando aptas a serem contratadas de acordo com as vagas descritas no Anexo I – Termo de Referência

Empresa: NASCIMENTO & BUZO CLINICA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA LTDA – CNPJ. 32.720.470/0001-16
Informações da Pessoa Física:
Prestadora de Serviços: Bianca Ribeiro Buzo
Inscrição CREFITO: 274709-F
Termo de Referência: item 2.
Função: Fisioterapia
Carga horária semanal: 20 horas

Empresa: GOMES & OLIVEIRA CLINICA DE FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM LTDA – CNPJ. 53.256.983/0001-98
Informações da Pessoa Física:
Prestadora de Serviços: Helena Gandolfo Oliveira
Inscrição COFFITO: 394941-F
Termo de Referência: item 2.
Função: Fisioterapia
Carga horária semanal: 20 horas

Empresa: S SEGATI CLINICA VETERINARIA LTDA – CNPJ. 42.115.399/0001-04
Informações da Pessoa Física:
Prestadora de Serviços: Stefany Segati
Inscrição CRMV: 19.186/PR
Termo de Referência: item 6.
Função: Médica Veterinária
Carga horária semanal: 20 horas

As demais empresas deverão corrigir as falhas no prazo designado, sendo, em caso de autenticação de documentos, deverá ser realizada em horário de expediente do Órgão, diretamente no Departamento de Licitações, através de membros integrantes da Comissão de Contratação e da Diretoria do Departamento.
As empresas deverão entregar os **documentos complementares** em envelope único e lacrado com informações de identificação e com dizeres: **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**. A entrega deverá ser realizada diretamente no Departamento de Licitações do Município de Lobato/PR, situada na Rua Antônio Coletto, 1260, Centro, Lobato/Paraná, Cep. 86790-000. Em horário de expediente do órgão, das 8h00min, às 12h00min, ou das 14h00min às 17h00min. Será considerado este último protocolo na ordem cronológica.
A Comissão de Contratação se reunirá novamente para analisar os documentos complementares e caso seja constatado que os vícios não foram saneados, as empresas serão inabilitadas por não acudirem as exigências editalías.
As empresas CREDENCIADAS deverão aguardar ordem de serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e serão convocadas por ordem de inscrição, conforme item 10 do edital de Chamamento Público nº 01/2024. Portanto, poderão iniciar a prestação de serviços somente depois de assinar o TERMO DE CREDENCIAMENTO.
Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.
Diante do exposto, esta comissão dá por encerrado os trabalhos e encaminha este processo à Assessoria Jurídica para elaboração de parecer jurídico da contratação das empresas Credenciadas e posteriormente será lavrada ATA COMPLEMENTAR aos demais resultados a partir da data de hoje.

Nada mais tendo a constar, deu-se por encerrada a sessão, sendo a ata redigida por mim, Sirlene de Fátima Domingues.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Contratação

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Membro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:09FE17D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 163/2024 DE 11 DE ABRIL DE 2024 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 90(NOVENTA) DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 27/03/2024 A 24/06/2024, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DEVANIR ROQUE DA SILVA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do

II – Considerando o teor dos atestados médicos, datado em **27/03/2024**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **90(noventa) dias,** compreendido entre **27/03/2024 a 24/06/2024,** ao servidor público municipal **Devanir Roque da Silva**, portador do RG nº. 5.300.415-6/ SESP-PR e CPF nº. 534.231.359-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Vigia**, com carga horária semanal de 40 horas, lotado na **Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado em **27/03/2024**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:DBAA919B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 162/2024 DE 11 DE ABRIL DE 2024 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 01/04/2024 A 29/06/2024, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDJANI MARIA TOMAZINI DE SOUZA VALOTO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **01/04/2024**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **60 (sessenta) dias**, compreendido entre **01/04/2024 a 29/06/2024**, a servidora pública municipal **Edjani Maria Tomazini de Souza Valoto,** portadora do RG. nº. 6.869.518-0/SESP/PR e CPF nº. 028.584.339-76, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor,** com carga horária semanal de 20 horas, lotada na **Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado em **01/04/2024**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C6228BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 067/2024, 10 DE ABRIL DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.522/2023 de 27/06/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 733.000,00 (setecentos e trinta e três mil reais) destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
SUPLEMENTAÇÕES

05		**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público**	
05.002		**Departamento de Obras e Manutenções**	
05.002.26.782.0012.1.016		**Manutenção de Estradas Vicinais com Pedras Sextavadas e Cascalhos**	
4.4.90.51.00.00 - 134	000	Obras e Instalações	733.000,00
		Total da Suplementação	**733.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

04		**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.001		**Gabinete do Secretário de Fazenda**	
04.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.91.97.00.00 - 61	000	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	733.000,00
		Total do Cancelamento	**733.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 10 de Abril de 2024.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8A994CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA 09/2024

SÚMULA: dispõe sobre a designação de Agente de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

A **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS- – ESTADO DO PARANÁ**, Senhora Rosangela Maria Galera Turozi, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.8°. da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve,

DESIGNAR:

Art. 1° - Fica designada a servidora a exercer a função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

Agente de Contratação: MICHELLE ANGELINI - CPF nº 005.852.219-01

Art.3° - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
ART. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 11 de Abril de 2024.

ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:DC8C7082

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
O MUNICIPIO DE LUPIONÓPOLIS, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 29 de abril do ano de 2024, na plataforma BLL COMPRAS - HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/LOGIN, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias Urbanas	Recape em CBUQ	18.925,15 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://lupionopolis.pr.gov.br/ e na plataforma https://bllcompras.com/Home/Login. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Lupionópolis, 10 de abril de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:80061EFC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 03/2024 Processo de Dispensa nº 02/2024, a qual tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, CONFORME CARACTERÍSTICAS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO, em favor da EMPRESA relacionada nos relatórios de classificação em 16/02/2024, saindo-se assim vencedora a EMPRESA convocada em 2° LUGAR:

- CONAST. CONS. E ASSES. SEGUR. SAUDE NO TRABALHO LTDA,

VALOR TOTAL LICITADO:
R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
Lupionópolis, 08/04/2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:59023F33

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2024, RATIFICO a Dispensa reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, para contratar com a empresa CONAST. CONS. E ASSES. SEGUR. SAUDE NO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.391.905/0001-87, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, CONFORME CARACTERÍSTICAS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO. Esta ratificação se fundamenta no Caput do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Lupionópolis, 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:3C074706

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – N° 23/2024

"Lei 14.133/21 – art.75, inciso II"
PL N° 03/2024 - Dispensa Eletrônica N° 02/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CONAST. CONS. E ASSES. SEGUR. SAUDE NO TRABALHO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, CONFORME CARACTERÍSTICAS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS INDICADAS NO

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO.
Valor Total R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).
Funcional Programática:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002-SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
CONTA/FONTE:
320-00000 - Recursos Ordinários (Livres).
Prazo de vigência Contratual: 12 (doze) meses.
08/04/2024 – 07/04/2025.
Data da assinatura: 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:5B31C998

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.35/2024

DECRETO Nº35/2024

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 21/2023, de 22 de novembro de 2023.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$69.366,00 (Sessenta e nove mil e trezentos e sessenta e seis reais) como se segue:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
15.451.0012.2111	**CINDEPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desemvolvimento...**	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
00000	Recursos Ordinários livres	4.018,29
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patronais não Previdenciárias	19.700,00
00997	E-I – Transferencias Especiais – Praça Padre Antonio Pozzato	1.976,65
00997	E-I – Transferencias Especiais – Praça Padre Antonio Pozzato	6.535,04
01016	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial	37.136,02
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**69.136,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00997	E-I – Transferencias Especiais – Praça Padre Antonio Pozzato	6.535,04
	TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**6.535,04**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

CÓDIGO	NOME	VALOR
00997	E-I – Transferencias Especiais – Praça Padre Antonio Pozzato	1.976,65
01016	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial	37.136,02
TOTAL DE SUPERAVIT		**39.112,67**

Artigo 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
15.451.0012.2111	**CINDEPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desemvolvimento...**	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
00000	Recursos Ordinários Livres	4.018,29
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patronais não Previdenciárias	19.700,00
T O T A L C A N C E L A D O		**23.718,29**

Artigo 5º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 08 de abril de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:BCAFF90A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Cristiano Perepelecia, Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município:

DECRETA

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº. 1561/2023 – LOA para 2024, Lei nº 1556/2023 – LDO para o exercício de 2024 e Lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025 aprovou o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
04	1001	01.001.01.031.0001.2.001	Diárias – Civil	3.3.90.14	15.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), assim discriminado:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
01	1001	01.001.01.031.0001.1.001	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36	15.000,00

ART. 3.º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis Municipais Leis Municipais nº. 1561/2023 – LOA para 2024, Lei nº. 1552/2023 – LDO para o exercício de 2024 e Lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 15 de março de 2024.

CRISTIANO PEREPELECIA
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:BCD5BD28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.015/2024

DECRETO Nº 1.015/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Casa de Lei Municipais, no bojo da Lei Municipal nº 1.572/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 1.572/2024, no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 253.992,96 (duzentos e cinquenta e três mil reais, novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
190	3000	02.07.15.695.0036.2.022	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS	4.4.90.52	R$ 253.992,96

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será considerado como recursos, anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 253.992,96 (duzentos e cinquenta e três mil reais, novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
161	3000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	R$ 253.992,96

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:69C63E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.016/2024

DECRETO Nº 1.016/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Casa de Lei Municipais, no bojo da Lei Municipal nº 1.572/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 1.572/2024, no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 142.000,00 (cento quarenta e dois mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
311	3000	02.13.18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE	3.3.90.30	82.000,00
125	3000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.3.90.30	40.000,00
128	3000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.3.90.39	20.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será considerado como recursos, anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 142.000,00 (cento quarenta e dois mil reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
161	3000	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	142.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:2996650B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024 24ª FESTA ESTADUAL DO KIWI PATROCÍNIOS 24ª FESTA DO KIWI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
24ª FESTA ESTADUAL DO KIWI
PATROCÍNIOS 24ª FESTA DO KIWI

O Município de Mallet, através da Secretaria Municipal de Administração, convida e **TORNA PÚBLICO** aos interessados o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIOS DA 24ª FESTA DO KIWI, a ser realizada nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2024.

1. DISPOSICÕES GERAIS

1.1. O presente chamamento público tem por objeto selecionar empresas interessadas em a associar sua imagem e que manifestem interesse em colaborar com Município de Mallet, apoiando a Festa Estadual de Kiwi.

1.2. A "Festa Estadual do Kiwi" é um evento tradicional que acontece a mais 20 anos em nossa cidade, tendo como objetivo fortalecer a produção local de kiwi, bem como movimentar a economia local e proporcionar o lazer para a sociedade.

1.3. O evento será realizado dias 03, 04 e 05 de maio de 2024. Todo o evento acontecerá no Centro de Eventos do Município de Mallet, localizado na R. Barão do Rio Branco, 357-435 – Charqueada, tendo como atrações: Show Nacional com a dupla Antony e Gabriel; rodeio country durante os três dias de evento e baile com o grupo Os Serranos;

1.4. A festa contará com mais de 50 empresas expondo e comercializando seus produtos.

2. DOS INTERESSADOS

2.1. Poderão participar do presente Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito privado ou de direito público e as entidades da sociedade civil, associações de moradores, ONGs e sindicatos, desde que legalmente constituídos.

2.2. Será vedada a participação de interessados:

a) declarados inidôneos por ato do Poder Público;

b) impedidos de licitar, contratar ou transacionar com órgão ou entidade de qualquer ente federativo;

c) que tenham, entre seus controladores, servidores pertencentes ao quadro dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Mallet, bem como de seus parentes de até terceiro grau.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

3.1. Os interessados em patrocinar o evento podem optar pela concessão de patrocínio, em conformidade com as cotas e seus respectivos valores e contrapartidas, previstas a seguir:

QUANTIDADE DE VAGAS	ITEM	VALOR	CONTRAPARTIDAS
1	Cota Diamante	R$ 10.000,00 (dez mil reais)	Conforme ANEXO I
2	Cota Ouro	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Conforme ANEXO I
LIVRE	Cota Prata	R$ 1.000,00 (um mil reais)	Conforme ANEXO I

3.2. O pagamento dos valores referentes à Cota de Patrocínio deve ser feito por meio de DAM em conta da Município de Mallet em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da assinatura do contrato.

3.3. Os locais de publicidade a serem explorados pelos patrocinadores limitam-se àqueles previstos no **ANEXO I**, exceto se promovidas pelo próprio patrocinador às suas expensas.

3.4. Os materiais necessários para execução do patrocínio serão por conta da empresa (ex: banners, logomarcas, e outros)

3.5. As despesas com os representantes das empresas patrocinadoras com alimentação, hospedagem e transporte durante o evento será de responsabilidade de cada empresa participante.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As solicitações de inscrições serão efetuadas no **período das 12:00 horas do dia 15/04/2024 até 12:00 horas do 17/04/2024, por meio do de protocolo on-line, localizado no endereço eletrônico: https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html ou PRESENCIALMENTE na Secretaria Municipal de Administração.**
4.2. O proponente deverá se cadastrar previamente no sistema de protocolo eletrônico para realizar a inscrição e usar o tipo de solicitação: INSCRIÇÃO PATROCÍNIOS – CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024 – FESTA DO KIWI;
4.3. Dúvidas e auxílios referentes a inscrição serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, pelo telefone (42) 3542-1204 ou e-mail festakiwimalletpr@gmail.com.
4.4. A inscrição do proponente implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
4.5. A inscrição será realizada pelo proponente, **na forma online ou presencial, sendo obrigatória a juntada/entrega dos documentos digitalizados no formato ".pdf ou .jpeg", em qualidade boa, que estejam legíveis**, os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição (ANEXO II);
b) Comprovante CNPJ ou certificado de regularidade do CPF;
c) Contrato Social ou equivalente ou RG (ou equivalente);
d) Certidão Negativa Municipal (do local da sede registrada no comprovante CNPJ ou local de residência);
e) Certidão Negativa Estadual;
f) Certidão Negativa Federal.

5. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS PATROCINADORES

5.1. A classificação será, em regra, pela hora e data de inscrição, prevalecendo a mais antiga.
5.2. A organização da festa poderá fazer diligências para aferir e/ou complementar os dados fornecidos no cadastro.
5.3. Caso exista mais inscrições que o número de espaços disponíveis, será adotado o critério de desempate pela inscrição mais antiga.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no site http://mallet.pr.gov.br.
6.2. A publicação da relação será feita por ordem decrescente de classificação.
6.3. Toda divulgação por outros meios será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial.

7. DA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. Após a seleção, a empresa será convocada via edital para formalizar a contratação através de "Contrato de Patrocínio" em no máximo **02 (dois) dias úteis**, devendo o extrato da contratação ser publicado no sítio eletrônico e diário oficial do Município de Mallet, e efetuar o pagamento a que alude item 3.
7.2. As empresas terão **03 (três) dias úteis para recolhimento da DAM** (documento de arrecadação municipal), contados a partir do prazo máximo para assinatura do termo.
7.3. Em caso de descumprimento 7.2 o "Contrato de Patrocínio" será rescindido, responsabilizando-se a permissionário pelas perdas e danos causados ao evento, sem prejuízo das cominações contratuais.
7.4. Ocorrendo a hipótese do item 7.2, a organizadora convocará empresa que tenha apresentado proposta e estejam na listagem de suplentes, atendendo aos critérios do item 5, para formalização do respectivo termo e pagamento do valor referente a permissão de uso.

8. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS

8.1. O Município de Mallet poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.
8.2. Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Mallet de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.
8.3. Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão à Secretaria Municipal Administração dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Município de Mallet, em qualquer momento, de acordo com sua necessidade, criar, ampliar, reduzir, suspender, reabrir e cancelar parte deste edital, para atender ao interesse público.
9.2. Havendo descumprimento ou cumprimento irregular dos compromissos assumidos pela empresa, o Município de Mallet poderá impor a sanção de impedimento de participação em eventos futuros pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de eventual ressarcimento pelos danos causados ao evento ou ao publico e demais cominações contratuais.
9.3. É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.
9.3. O ato da inscrição implicará na sujeição dos interessados as normas e condições estabelecidas neste edital.
9.4. Qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito pelo e-mail: festakiwimalletpr@gmail.com. A não solicitação de esclarecimentos e informações pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo o direito a qualquer reclamação posterior.
9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas da presente avença.
9.6. Este edital é composto por 02 (dois) anexos.
Mallet, 11 de abril de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Disponível em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:D5309B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 21.831.246/0001-85, domiciliada à Rua Nelson Espindola, nº 138, Centro, no município de Barra Velha, estado de Santa Catarina, representada por sua Sócia Administradora, senhora **MIRIAN STUANI DE ALMEIDA, CPF 427.852.781-00**, residente à Rua Fermino Vieira Cordeiro, nº 2142, Apto 316 BL 3, Bairro Espinheiros, no município de Itajaí, estado de Santa Catarina

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais médico hospitalares e de enfermagem conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:113D4CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 30.881.804/0001-08, domiciliada à Rua Erechim, nº 1454, Centro, no município de Cascavel, estado do Paraná, representada por seu Sócio Administrador, senhor **GUILBER GONÇALVES DIAS, CPF 066.499.489-00**, residente à Rua Erechim, nº 1454, Centro, no município de Cascavel, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais médico hospitalares e de enfermagem conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 5.062,40 (cinco mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:763C1DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024

DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 39.707.683/0001-57, domiciliada à Rua Antonio Sabino, nº 210, Parque Industrial, no município de Ibiporã, estado do Paraná, representada por seu Sócio Administrador, senhor **THYAGO SPAINI LOPES, CPF 051.227.119-41**, residente à Rua Allan Kardec, nº 142, Bairro Califórnia, no município de Londrina, estado do Paraná
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais médico hospitalares e de enfermagem conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 9.859,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:20831B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2024

O Município de Mallet, sua Secretaria Municipal de Saúde, através do protocolo nº 0002673/2023, de 25 de outubro de 2023, com a devida autorização expedida pelo Senhor Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal, solicita à Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 009/2022 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, a realização de Credenciamento objetivando à prestação de serviço em telemedicina para o serviço de interpretação de eletrocardiograma com equipamentos fornecidos em Regime de Comodato, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/ PR, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: das 08h00min de 12 de abril de 2024 até às 09h00min do dia 11 de abril de 2025.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua XV de Novembro, 28-SE, Centro, em Mallet/PR e também no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp.

MAIORES INFORMAÇÕES: Maiores informações sobre o presente processo poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mallet/PR ou pelo telefone (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11/04/2024.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1DEB7384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2024

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, CNPJ 03.302.477/0001-10, domiciliada à Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Carioca, no município de São José dos Pinhais, estado do Paraná, representada por sua Sócia Administradora, senhora **ROSSANE SERAFIM MATOS, CPF 857.547.499-53**, residente à Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Carioca, no município de São José dos Pinhais, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais médico hospitalares e de enfermagem conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.316,00 (sete mil trezentos e dezesseis mil reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:BB813B67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: THE BIG CIRCUS LTDA, CNPJ 26.223.682/0001-95, domiciliada à Rua Ceilão, nº 447, Cajuru, no município de Curitiba, Estado do Paraná, representada pelo senhor **RAFAEL EDUARDO DAMBISCKI DE SOUZA, CPF 075.056.139-44,** domiciliado à Rua Padre Victor Dewor, nº 398, Cidade Industrial, no município de Curitiba, Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação se serviços circenses para atender os estudantes da rede pública municipal

VALOR: Pela prestação de serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 14.580,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de **11 de abril de 2024** e encerrar-se-á em **11 de maio de 2024.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:7BB120BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 37.882.886/0001-54, domiciliada à Rua Prefeito Neuri Baú, nº 928, Centro, no município de Salto do Lontra, estado do Paraná, representada por seu Sócio Administrador, senhor **ANDREI JOSE SENEM, CPF 034.174.959-11**, residente à Rua Guanabara, nº 600, Apto 402, Bairro Presidente Kennedy, no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais médico hospitalares e de enfermagem conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.187,20 (um mil cento e oitenta sete reais e vinte centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (sessenta) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:209A6C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AOS EXTRATOS DE CONTRATO Nº 071/2024, 72/2024, 73/2024, 74/2024, 76/2024, 78/2024, 79/2024, 82/2024

ERRATA 001 REFERENTE AOS EXTRATOS DE CONTRATO Nº 071/2024, 72/2024, 73/2024, 74/2024, 76/2024, 78/2024, 79/2024, 82/2024

Na publicação dos Extratos de Contrato nº 071/2024, 72/2024, 73/2024, 74/2024, 76/2024, 78/2024, 79/2024, 82/2024 veiculados no Diário Oficial deste Município em 08, 09, 10 e 11 de fevereiro de 2024, onde lê-se:

"PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (sessenta) meses após**."

Leia-se:

"PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses após**."

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de abril de 2024.

RAFAELLA CARUS GODOY
Diretora de Licitações

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:87B8D7DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº12/2024 - CMAS

Resolução nº 12/2024

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari - APAE a ser custeado com recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 03 de abril de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho "Respirar bem: promovendo conforto e bem-estar", para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari - APAE**,** no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser custeado com recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 10 de abril de 2024.

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:9D765626

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº04/2024 - CMDI

Resolução nº 04/2024

Súmula: Criação da Comissão Permanente de Documentação e Cadastro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 975 de 28 de março de 2005;
Considerando o Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 08 de abril de 2024.

Resolve:

Artigo 1° - Criar a Comissão Permanente de Documentação e Cadastro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

-Adriana Morganiça Gariani
- Amanda Pereira Catarim
- Gisele Siebeneich Carvalho

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 08 de abril de 2024.

ADRIANA MORGANIÇA GARIANI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:BFFCE31A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.059/2024 - AUTORIZA A CESSÃO DE BARRACAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

LEI Nº. 4.059/2024

Súmula: Autoriza a cessão de barracas pelo Poder Público Municipal às Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, com recursos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, vinculado, para serem utilizadas pelas mesmas, na festa alusiva ao *87º Aniversário* do Município de Mandaguari, que ocorrerá entre os dias 03 e 05 de maio do corrente ano, na Praça Independência.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Mandaguari, com anuência do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, manifestada na Reunião Ordinária realizada no dia 8 de março do corrente ano, a ceder barracas às Organizações da Sociedade Civil, registradas neste Conselho Municipal, as quais prestam serviços de assistência social no âmbito municipal, visando à arrecadação de recursos por meio de comercialização de produtos alimentícios e de artesanato, realizada pelas mesmas, no período de realização da festa alusiva ao 87º Aniversário do Município de Mandaguari, que ocorrerá entre os dias 3 e 5 de maio do corrente ano, na Praça Independência, conforme segue especificado:
I – Três barracas de tamanho 10m X 10m, com 75m² de fechamento, 80 (oitenta) mesas e 340 (trezentos e quarenta) cadeiras, para o Asilo São Vicente de Paulo;
II – Duas barracas de tamanho 10m X 10m, com 50m² de fechamento, 60 (sessenta) mesas e 200 (duzentas) cadeiras, para o Centro de Atendimento da Criança e do Adolescente - CECAF;
III – Uma barraca de tamanho 10m X 10m, com 25m² de fechamento, 20 mesas e 80 cadeiras, para o Instituto Promocional Jesus de Nazaré - IPJN;
IV – Uma barraca de tamanho 10m X 10m, com 25m² de fechamento, 20 mesas e 80 cadeiras, para a Associação Maria Aparecida Gomes – AMAG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (11/04/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D1451966

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 03/2024 - COMCULT

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT

RESOLUÇÃO N°. 03/2024

Considerando o disposto contido no **Art. 8º e Art. 12º da Lei 3.911/23** que
dispõe sobre a expedição de normas técnicas, padrões e critérios a serem emitidos após deliberação do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari;
Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari – COMCULT em reunião extraordinária ocorrida em 8 de abril de 2024, com fulcro nos **Art. 9º, Art. 14° e Art. 15º da Lei 3.911/23**, deliberou sobre matéria apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, assim o referido Conselho

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova a sessão de barracas/tendas, som, iluminação e palco a serem utilizadas nas festividades juninas e julinas de algumas escolas e CMEIs do Município, sendo: duas barracas 10mx10m, 50m², som e iluminação para o CMEI Dra. Renata – festa dia 08/06/2024 – Duas barracas 10mx10m, 50m², uma barraca 4x4 16m², palco, som e iluminação para a festa de 08/06/2024 da escola Profª. Angelina Teixeira. Duas barracas 10mx10m, 50m² de fechamento e quatro 4mx4m 16m² de fechamento, para festa do dia 15/06/2024 da Escola Yolanda da Silva Cercal. Todas as barracas em lona antichamas. Som para a festa do dia 03/07/2024 da Escola Bom Pastor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 11 de abril de 2024.

GILMAR TAVARES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:15FAFC05

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO: ATA ABERTURA DOS ENVELOPES DE LEILOEIROS

ATA ABERTURA DOS ENVELOPES
Ata da Comissão conforme Decreto Nº. 023/2024

Data: 09 de abril de 2024
Local: Prefeitura Municipal de Mandaguari

Conforme estabelecido pelo Decreto Nº. 023/2024, os membros da comissão, Osni Rodrigues e Katia Pereira Velasco, procederam à abertura dos envelopes dos leiloeiros, acompanhados pela empresa Vargas & Pinto Leilões.
Os leiloeiros que apresentarem certidões vencidas terão até sexta-feira, dia 12/04/2024, para regularizar suas certidões e enviar os documentos para o endereço de e-mail empenhos.planejamento@mandaguari.pr.gov.br.
O sorteio será realizado no dia 12/04 (sexta-feira) às 16h, na biblioteca da FAFIMAN: Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari. O acompanhamento do sorteio será facultativo.

LEILOEIROS HABILITADOS PARA A FASE DE SORTEIO:
1. JOACIR - Números de sorteio: 04-60
2. ADALBERTO - Números de sorteio: 35-49
3. SIDNEY - Números de sorteio: 09-14
4. LUIZ BARBORA - Números de sorteio: 59-26
5. LUIZ CARLOS - Números de sorteio: 34-36
6. RICARDO FERREIRA - Números de sorteio: 37-59
7. WERNO - Números de sorteio: 17-18
8. ANDRÉ - Números de sorteio: 43-06
9. JOSE LUIZ - Números de sorteio: 08-27
10. GUSTAVO - Números de sorteio: 28-45
11. EVANILDE - Números de sorteio: 22-44
12. MAGNO - Números de sorteio: 12-24
13. VARGAS - Números de sorteio: 09-21
14. MARLON MACHADO - Números de sorteio: 07-54
15. RENATO SCHLOBACH - Números de sorteio: 02-45
16. TATIANA - Números de sorteio: 06-12
17. CAROLINA RIBAS - Números de sorteio: 08-23
18. DANIEL RIBAS - Números de sorteio: 07-14
19. DANIEL ELIAS - Números de sorteio: 32-25
20. GIORDANO - Números de sorteio: 16-31
21. RIGOLON - Números de sorteio: 08-17
22. LEONICE - Números de sorteio: 02-30
23. JCP JUNIOR SILVA - Números de sorteio: 03-22
24. VERRI - Números de sorteio: 07-29
25. GOLSON - Números de sorteio: 04-44
26. FABIO - Números de sorteio: 19-41
27. DANIEL OLIVEIRA - Números de sorteio: 33-60
28. CIDA - Números de sorteio: 07-14
29. PAULO SETSUO - Números de sorteio: 50-58
30. PAULO ROBERTO - Números de sorteio: 48-52
31. MARCOS TULIO - Números de sorteio: 06-40
32. EDUARDO SHIMITZ - Números de sorteio: 55-58
33. PEDRO LERNER KRONBERG - Números de sorteio: 09-55
34. HELCIO KRONBERG - Números de sorteio: 12-24
35. JAQUELINE - Números de sorteio: 10-25
36. LUIZ EGÍDIO - Números de sorteio: 12-24
37. MARCIANO - Números de sorteio: 2-60
38.ELTON - Números de sorteio: 13-55

OS LEILOEIROS DESCLASSIFICADOS FORAM:
1. JORGE MARCO (NÚMERO DE SORTEIO NÃO INFORMADO)
2. JOSÉ FERNANDO (NÚMERO DE SORTEIO NÃO INFORMADO)

LEILOEIROS QUE PRECISAM REGULARIZAR AS CERTIDÕES:
1. RENATO SCHLOBACH
2. GIORDANO
3. RIGOLON,
4. LEONICE
5. VERRI
6. DANIEL OLIVEIRA
7. CIDA
8. MARCIANO
- Todos os leiloeiros com certidões vencidas serão notificados para regularização até o prazo mencionado.
- Após o recebimento das certidões regularizadas, serão realizadas as devidas atualizações nos registros.
- Esses leiloeiros são solicitados a entrar em contato com a comissão responsável para regularizar suas certidões até o prazo mencionado. Após o recebimento das certidões regularizadas, serão realizadas as devidas atualizações nos registros.
Membros Presentes:
1. Osni Rodrigues
2. Katia Pereira Velasco

Esta ata foi elaborada de acordo com as diretrizes estabelecidas no DecretoNº.023/2024.

OSNI RODRIGUES

KATIA PEREIRA VELASCO

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B27F04BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212/2024 - NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS

DECRETO Nº. 212/2024

Súmula: Nomeia servidores públicos municipais para integrarem a Comissão de Avaliação das Propostas e Documentos de Habilitação para credenciamento nos chamamentos públicos de pessoas jurídicas, para prestação de serviços referente à Lei Municipal Nº 4046/2024, que institui o Programa de Incentivo ao Esporte Amador no âmbito do Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar a Comissão de Avaliação das Propostas e Documentos de Habilitação para credenciamento nos chamamentos públicos de pessoas jurídicas, para prestação de serviços referente à Lei Municipal Nº 4046/2024, que institui o Programa de Incentivo ao Esporte Amador no âmbito do Município de Mandaguari, os seguintes servidores abaixo nomeados:

- **ANDERSON RODRIGUES BRITO DE OLIVEIRA** (Presidente)
- **DANIELA BARBOZA BOTION** (Vice-Presidente)
- **RANDHAL GUAIUME CORREIA** (Secretário)
- **MARCIO JOSÉ CARNEIRO** (1º Suplente)
- **ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS** (2º Suplente)

Parágrafo único. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos a serem empregados para a execução das avaliações necessárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (11/04/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:62706CA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211/2024 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 211/2024

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.
A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
ANDRE RUAN RUIZ	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA TEMPORARIO	15/04/2024

EDNETE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR - TEMPORARIO	15/04/2024
FRANCIELE RODRIGUES VIEIRA	PROFESSOR - TEMPORARIO	15/04/2024
LEDA MARIA MORO SOARES	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	15/04/2024
PATRICIA LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	15/04/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (11/04/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:EF71B338

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210/2024 - NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 210/2024

Súmula: Nomeia servidores públicos municipais para ocuparem Cargos de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais para ocuparem Cargos de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO NO CARGO ATUAL	CARGO EM COMISSÃO
EDILA ROSICLER SIMOES	COORDENADOR DE DIVISAO ADMINISTRATIVA	15/04/2024
EDNEI PEREIRA FILHO	COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	15/04/2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (11/04/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5D561B7E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 184/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 184/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 265/2023

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 265/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 013/2024.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
8	ANA MARIA DOS SANTOS TRINQUINALIA	75

Mandaguari, 11 de abril de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BB69E6D8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 183/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 183/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 095/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 095/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 156/2024.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
11º	FRANCISCO DE ASSIS FURTADO LEITÃO	22

Mandaguari, 11 de abril de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B572C19D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 182/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 182/2024

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49806545	TIAGO FREITAS DA SILVA	68	18

Mandaguari, 11 de abril de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:288B452D

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 110/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 17/2022
PROCESSO N. 219/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59 e a empresa **C A DREVIANE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.307.731/0001-40, com endereço na Rua Jose Francisco Ferreira, 30, Jardim Planalto, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CARLOS ANTONIO DREVIANE, inscrito no CPF sob o nº. 020.938.729-78, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da **Tomada de Preços Nº 17/2022**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado em 330 (trezentos e trinta) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 110/2022 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - Com o presente fica prorrogado em 330 (trezentos e trinta) dias, o prazo de execução do Contrato nº 110/2022 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 15/12/2022.

Mandaguari (PR), 07 de Fevereiro de 2024.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CARLOS ANTONIO DREVIANE
C a Dreviane & Cia Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5127E35E

LICITAÇÃO
ATO DE DECISÃO FINAL

A Prefeita Municipal Enfª Ivoneia de Andrade Apª Furtado, no uso de suas atribuições legais, após análise do recurso administrativo encaminhado pela empresa, datado de 01 de fevereiro do ano corrente, resposta da Secretaria de Obras, Parecer Jurídico e consulta ao caderno processual, resolve **DELIBERAR** em manter a decisão de aplicação de multas e sanções do Contrato nº 52/2022, firmado com a empresa **POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA,** referente a Tomada de Preços 06/2022, publicada em 11 de janeiro do ano, sendo elas:

III - suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.

Mandaguari/PR, 05 de Abril de 2024.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0B50E89D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024 – INEX. 13/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024 – INEX. 13/2024

CONTRATO Nº 28/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 50.306.377/0001-41
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2024**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**
VALOR TOTAL: R$ 89.475,36 (oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) - VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 15 de abril de 2024.
DATA: 11/04/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:62FA27E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024 – INEX. 13/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024 – INEX. 13/2024

CONTRATO Nº 29/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 16.550.953/0001-63
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2024**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**
VALOR TOTAL: R$ 89.475,36 (oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) - VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 15 de abril de 2024.
DATA: 11/04/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:05E0DCDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024 – INEX. 13/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024 – INEX. 13/2024

CONTRATO Nº 30/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ/MF sob o nº 19.850.311/0001-78
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2024**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**
VALOR TOTAL: R$ 89.475,36 (oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) - VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 15 de abril de 2024.
DATA: 11/04/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B889FCF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024 – INEX. 13/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024 – INEX. 13/2024

CONTRATO Nº 31/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 37.092.326/0001-04
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2024**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**
VALOR TOTAL: R$ 89.475,36 (oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) - VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 15 de abril de 2024.
DATA: 11/04/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4D1CBFA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024 – INEX. 13/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024 – INEX. 13/2024

CONTRATO Nº 32/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: SERGES – SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ/MF sob o nº 31.916.254/0001-88
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2024**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**
VALOR TOTAL: R$ 89.475,36 (oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) - VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 15 de abril de 2024.
DATA: 11/04/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:FF945A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024 – INEX. 13/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024 – INEX. 13/2024

CONTRATO Nº 32/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: JND MEDICAL GROUP LTDA
CNPJ/MF sob o nº 10.262.241/0001-62
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2024**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**
VALOR TOTAL: R$ 89.475,36 (oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) - VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 15 de abril de 2024.
DATA: 11/04/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D28282FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024 – INEX. 13/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024 – INEX. 13/2024

CONTRATO Nº 34/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: GENESIS LIFE LTDA
CNPJ/MF sob o nº 46.084.332/0001-00

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2024**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**
VALOR TOTAL: R$ 89.475,36 (oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) - VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 15 de abril de 2024.
DATA: 11/04/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E0B0CF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024 – INEX. 13/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024 – INEX. 13/2024

CONTRATO Nº 35/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A
CNPJ/MF sob o nº 10.836.436/0001-79
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2024**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**
VALOR TOTAL: R$ 217.398,96 (duzentos e dezessete mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) - VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 15 de abril de 2024.
DATA: 11/04/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:791B8F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 3988/2024 - 02.04.2024

Designa Servidora Pública Municipal para atuar como Coordenador Técnico no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 com suas alterações posteriores,
RESOLVE:

Art. 1° Designar a Servidora Pública Municipal **Sra. ISABEL CAROLINA MOCHNACZ,** portadora do RG sob nº 6.283.557-5 SSP/PR, conforme Matrícula n° 9801, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR, para atuar como Coordenador Técnico no Setor de Convênios/Contratos da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, devendo perceber 50% de Função Gratificada sobre seus vencimentos básicos, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 com suas alterações posteriores.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de abril de 2024.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de abril de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:95A322E5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 3989/2024 - 02.04.2024

Converte 50% da Licença Prêmio em abono pecuniário de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, Parágrafo único, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 044/2024, de 19 de março de 2024,
RESOLVE:
Art. 1° Converter 50% da Licença Prêmio em abono pecuniário da Servidora Pública Municipal **Sra. SUSANA FRANCISCONI,** cadastrada sob a matrícula n° 4061, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.**2010** até 02.10.**2015**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, Parágrafo único, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 044/2024, de 19 de março de 2024.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de abril de 2024.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de abril de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FFD32E39

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 3993/2024 - 11.04.2024

Converte 50% da Licença Prêmio em abono pecuniário de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, Parágrafo único, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 035/2024 – SRH, de 01 de março de 2024,
RESOLVE:
Art. 1° Converter 50% da Licença Prêmio em abono pecuniário do Servidor Público Municipal **Sr. TIAGO CURSTIN NESI,** cadastrado sob a matrícula n° 1000561, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 22.02.**2014** até 21.02.**2019**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, Parágrafo único, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 035/2024 – SRH, de 01 de março de 2024.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 09 de abril de 2024.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 11 de abril de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:634B43DA

AGRICULTURA
PORTARIA N° 3991/2024 - 02.04.2024

Revoga a Portaria nº 3775/2023, de 16 de março de 2023, e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1° Revogar a Portaria nº 3775/2022, de 16 de março de 2023 que designa Servidor Público Municipal Sr. **MARCIO DE LIMA WULFF,** cadastrado sob a matrícula n° 8781, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de VETERINÁRIO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo exercício da Função de Coordenador Técnico no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, **a partir de 1º de abril de 2024.**
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de abril de 2024.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2024.
ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CD7748F3

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 3990/2024 - 02.04.2024

Converte 50% da Licença Prêmio em abono pecuniário de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, Parágrafo único, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 176/2023, de 16 de outubro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° Converter 50% da Licença Prêmio em abono pecuniário da Servidora Pública Municipal **Sra. SANDRA FATIMA STEFANELLO,** cadastrada sob a matrícula n° 1081, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 07.03.**2016** até 06.06.**2022**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, Parágrafo único, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 176/2023, de 16 de outubro de 2023.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de abril de 2024.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de abril de 2024.
ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BF0903D7

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 3994/2024 - 11.04.2024

Concede férias a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 199/2023 – SRH, de 14 de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARCIA FAGUNDES DE LIMA SOSTER**, portadora do RG sob nº 8.003.170-9 SSP/PR e conforme Matrícula nº 9121, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **15 de abril de 2024 até 14 de maio de 2024**, referente ao Período Aquisitivo 02.04.**2022** até 01.04.**2023**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 11 de abril de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7642C363

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1773/2024 - 10.04.2024

Altera redação do Decreto n° 1572/2023, e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0277/07 de 05.07.2007, com suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1° Fica retificado o Decreto n° 1572/2023 – 06.01.2023, que passa a conter a seguinte redação por força da alteração legislativa da Lei n° 854/2024:
"Art. 1. Fica reconduzido para exercer mandato de 04 (quatro) anos na função de **Coordenador do Controle Interno no Município de Manfrinópolis**, a partir de 03 de fevereiro de 2022 o Servidor Público Municipal **Sr. TIAGO CUSTIN NESI,** portador do RG sob nº 10.440.420-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, conforme Ficha Cadastral n° 100056-1, com base na Lei Municipal n° 0277/2007 de 05.07.2007 e Decreto Municipal n° 1230/2020 de 03.02.2020.
Art. 2º Ficam convalidados e ratificados todos os atos realizados pelo Servidor Público Municipal **Sr. TIAGO CUSTIN NESI,** Ficha Cadastral n° 1000561, na qualidade Coordenador do Controle Interno no Município de Manfrinópolis a partir de 03.02.2022.
Art. 3° O mandato na função de Coordenador do Controle Interno no Município de Manfrinópolis encerra em 31.12.2025, salvo se ocorrer exoneração em período anterior."
Art. 2° O presente decreto aplica-se retroativamente a partir de 03.02.2022, entrando em vigor na data de sua publicação e revogando disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de abril de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:87D1F21B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1771/2024 - 05.04.2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:
NOMEAR OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
Art. 1º Nomear os membros representantes das entidades que integram o
Conselho Municipal da Cidade de Manfrinópolis - PR, Estado do Paraná:
REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO
I - Gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais: 42,30%[1];
Altair Panzera
Daniel Luz dos Reis
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Leonir Pagnonceli Batista

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
II - Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,70%[2]
Osni Fernandes
Davi Schneider
Waldomiro da Silva
III - Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90%[3]
José Luiz Petri
IV - Empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90%[4]
Marcos Aurélio Marques da Rosa
V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%
Mariza Recalcatti
Art. 2º Fica nomeado como Presidente do Conselho Daniel Luz dos Reis.
Art. 3º Pela atividade exercida no Conselho Municipal da Cidade de Manfrinópolis-PR, os integrantes não receberão qualquer tipo de remuneração.
Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

_____
[1]Poder Público - gestores, administradores públicos e legislativos - federais, estaduais, municipais e distritais - são os representantes de órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis, e membros do Legislativo: vereadores, deputados estaduais e distritais, deputados federais e senadores.
[2]Movimento Populares – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano
[3]Trabalhadores - representados por suas entidades sindicais – sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões do desenvolvimento urbano.
[4]Empresários - entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas à questão do desenvolvimento urbano.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:483094D8

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 3992/2024 - 11.04.2024

Concede Licença Prêmio proporcional a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80, bem como conforme Processo nº 058/2024 – SRH, de 11 de abril de 2024,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Prêmio proporcional de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. NERI LIMA MOURA,** portador do RG sob nº 5.417.717-8 SESP/PR e conforme Matrícula nº 8171, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 30 (trinta) dias a serem usufruídos no período de 10 de abril de 2024 até 09 de maio de 2024, referente ao **Período Aquisitivo de 15.04.2018 até 14.04.2023**, e 60 (sessenta) dias a serem usufruídos futuramente.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de abril de 2024.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 11 de abril de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C8A06B53

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3995/2024 - 11.04.2024

Concede férias a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 054/2024 – SRH, de 10 de abril de 2024,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIELE STACHAK DOS SANTOS**, cadastrada sob a matrícula nº 9941, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídos no período de **15 de abril de 2024 até 14 de maio de 2024**, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.**2022** a 31.01.**2023**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:787272D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº2195/2024

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 797.000,00 (setecentos e noventa e sete mil reais), destinado a aquisição de 02 ônibus escolares de 44 lugares, para a Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Programa Caminho da Escola, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar, nos prazos contratualmente estipulados, a conta corrente de titularidade do Municipio de Marilena-PR a ser indicada no contrato, na qual são efetuados os créditos dos recursos do Municipio de Marilena-PR ou, ainda, em qualquer(isquer) outra(s) conta(s) corrente(s) mantida(s), na instituição financeira, salvo a(s) de destinação específica.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5B22E12E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 140/2024

SÚMULA: Declara área de terra rural de utilidade pública municipal. E dá outras providências.

José Aparecido da Silva, prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA.

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal uma área de terra rural, medindo 2,25ha (dois virgula vinte e cinco hectares) constituída pela Chácara nº.61, do Patrimonio de Marilena-PR, primeira parte, Gleba Ribeirão do Tigre, Secção A, Colônia de Paranavaí. Para fins de jazida, "retirada de argila" a ser usada no aterro das estradas rural Municipal, trecho da JB-090 e JB-080 que liga a sede do Município ao Porto Maringá, na execução de pavimentação asfáltica e bota-fora, "descarte da camada superficial" da referida estrada.

PARAGRAFO ÚNICO: A área descrita no caput do art.1º da presente lei, servirá ainda para futuros aterros em lotes urbanos no Município e descarte de resto de materiais de construção.

ARTIGO 2º Este decreto municipal, entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, estado do Paraná, aos 11 de abril de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:419E3263

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 089/2024

DE 11 de ABRIL 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Debora Gonçalves da Silva**,** matricula 473, referente ao período aquisitivo 2017/2022 a partir do dia 08/01/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/01/2024. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 11 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AF31FA28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 090/2024

De 11 de ABRIL 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Debora Gonçalves da Silva**,** matricula 473, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 08/04/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/04/2024. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 11 DE ABRIL
DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9EF4C0C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 241/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **26 de ABRIL de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 4/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 241/2024, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais gráficos conforme condições, quantidades e exigências constantes no Anexo I,

que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 26/04/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 4/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 11 de Abril de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:363E8132

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 11 DE ABRIL DE 2024. Súmula: Altera a mesa diretora do CMAS, O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a lei 022/2015, considerando a plenária realizada em 11 de abril de 2024, e Resolução CMAS 016/2023, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar alteração a mesa diretora substituindo os cargos de secretário, ficando: Primeiro Secretário: Lucas Julian Baldin Segunda Secretária: Janete Pagnoncelli Art. 2º - As demais nomeações da resolução016/2023, permanecem inalteradas. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 11 de abril de 2024.

FRANCINE ZANELLA
Presidente

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:69C43077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2024

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.
Os documentos deverão ser entregues às **09h00min do dia 02 de maio de 2024** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **11/04/2024 a 02/05/2024** conforme item 19.4 "y" do edital nº 090/2022.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Qualificação cadastral eSocial no site: consultacadastral.inss.gov.br com a informação de dados corretos;
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 02 de maio de 2024 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta).
Cargo: Professor de Ensino Fundamental
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de

esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1165/2008.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Professor	Rosangela Aparecida Marafigo	128º	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
	Natalieh Teixeira Machado	129º	
	Yasmin de Miranda Garcia	130º	
	Virginia Fressato da Silva Parise	131º	
	Simone Sanglard Penteado	132º	

Matinhos, PR, 10 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:F4A2B47F

GABINETE
PORTARIA Nº 1044/2023

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)
Republicação por incorreção

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, na forma dos artigos n.º 202, incisos XV e XVIII e 228, todos da Lei Municipal n.º 1165/2008, a fim de apurar as circunstâncias do caso concreto, notadamente em relação ao não ajuizamento do débito tributário dentro do prazo legal.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella - Matrícula: 100682-1
Membros:
Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst - Matrícula: 51268-1
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373-1
Suplentes:
Thayrine Cristina da Costa Salvador - Matrícula: 75701-2
Marilda Ferreira de Almeida Caldas - Matrícula: 77720-1
Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula: 101266-01

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 03 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AC0846C2

GABINETE
PORTARIA Nº 1045/2023

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)
Republicação por incorreção

O Prefeito Municipal de Matinhos/PR, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1.165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), **RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar a autoria das infrações de trânsito a que se referem os autos de n.º Z000120220/ATS8602 e X002363019/BDF1H16, praticadas por agentes públicos na condução de veículos oficiais, respectivamente, nos dias 10/02/2023 e 02/03/2023.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella - Matrícula: 100682-1
Membros:
Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst - Matrícula: 51268-1
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373-1
Suplentes:
Thayrine Cristina da Costa Salvador - Matrícula: 75701-2
Marilda Ferreira de Almeida Caldas - Matrícula: 77720-1
Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula: 101266-01

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 03 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:82EE6803

GABINETE
PORTARIA Nº 1104/2023

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)
Republicação por incorreção

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar suposta autoria e materialidade em relação a tomada de serviço de "Arbitragem" sem o devido processo licitatório e assinaram termo de confissão de dívida, infringindo, em tese, o disposto nos artigos 202, IV, V, VIII, XV e às proibições do artigo 216, VI e VIII da Lei Municipal nº 1165/2008.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella - Matrícula: 100682-1
Membros:
Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst - Matrícula: 51268-1
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373-1
Suplentes:
Thayrine Cristina da Costa Salvador - Matrícula: 75701-2
Marilda Ferreira de Almeida Caldas - Matrícula: 77720-1
Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula: 101266-01

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 03 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:125E1FFC

GABINETE
PORTARIA Nº 984/2023

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)
Republicação por incorreção

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, na forma do art. 228 da Lei Municipal nº1.165/2008, a fim de apurar suposta conduta que causou tumulto por motivos de ordem pessoal, estranho aos serviços e finalidades públicas violando, em tese, o disposto do artigo 203, inciso XXI da Lei n.º 1.165/2008, cometido, em tese, pelos Servidores Públicos **M.B.S.F.A.** ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica e **D.S.R**. ocupante do cargo Professor.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella - Matrícula: 100682-1
Membros:
Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst - Matrícula: 51268-1
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373-1
Suplentes:
Thayrine Cristina da Costa Salvador - Matrícula: 75701-2
Marilda Ferreira de Almeida Caldas - Matrícula: 77720-1
Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula: 101266-01

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 03 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0E3E550F

GABINETE
PORTARIA Nº 1120/2023

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)
Republicação por incorreção

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, na forma dos artigos n.º 202, incisos XV e XVII, 228 todos da Lei Municipal n.º 1165/2008, a fim de apurar elementos de autoria e materialidade em relação à desídia dos Agentes Públicos que resultou em dano ao Erário, proveniente da prescrição do débito tributários inscrito na CDA nº 29481/2014;

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella - Matrícula: 100682-1
Membros:
Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst - Matrícula: 51268-1
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373-1
Suplentes:
Thayrine Cristina da Costa Salvador - Matrícula: 75701-2
Marilda Ferreira de Almeida Caldas - Matrícula: 77720-1
Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula: 101266-01

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 03 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E14F9FE4

GABINETE
PORTARIA Nº 146/2023

(Republicação por incorreção da Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar).
O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar suposta Inassiduidade Habitual cometida, em tese, pelo Servidor Público D.C.C., compreendido entre a data de 04 de dezembro de 2021 a 26 de novembro de 2022 interpoladamente, na forma do artigo 202, inciso I da Lei Municipal nº 1165/2008.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2593/2024, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1
Membros:
Larissa Lariane Nunes – Matrícula 80888/1
Elenice de Fátima Lorencena – Matrícula 52744/1
Suplentes:
Denise Cavenaghi Molina – Matrícula 83372/1
Roseli Rozeno de Souza – Matrícula 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 11 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7FB7E67C

GABINETE
PORTARIA Nº 316/2023

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar)
Republicação por incorreção

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), **RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, na forma do art. 240 e seguintes da Lei Municipal nº 1165/2008, a fim de apurar suposta infração funcional praticada pelo Servidor Público **E.M.J** que, em tese, laborava em Município distinto, enquanto gozava de licença para tratamento de saúde autorizada pelo Município de Matinhos.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2593/2024, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1
Membros:
Larissa Lariane Nunes – Matrícula 80888/1
Elenice de Fátima Lorencena – Matrícula 52744/1
Suplentes:
Denise Cavenaghi Molina – Matrícula 83372/1
Roseli Rozeno de Souza – Matrícula 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 11 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:02119414

GABINETE
PORTARIA Nº 338/2023

(Republicação por incorreção de Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar).

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, na forma do art. 240 da Lei Municipal nº 1.165/2008, a fim de apurar suposta conduta cometida por Agente Público Municipal **M.A.F**, que em tese, utilizou do cargo público para lograr de proveito pessoal por suposta obtenção financeira indevida, infringindo o art. 203, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2593/2024, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1
Membros:

Larissa Lariane Nunes – Matrícula 80888/1
Elenice de Fátima Lorencena – Matrícula 52744/1
Suplentes:
Denise Cavenaghi Molina – Matrícula 83372/1
Roseli Rozeno de Souza – Matrícula 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 11 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2F0B89C9

GABINETE
PORTARIA Nº 404/2023

(Republicação por incorreção de Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar).

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar suposto "Abandono de Cargo" cometido, em tese, pela Servidora Pública **T.S.V.S.**, ocupante do cargo de Atendente Infantil, Matrícula nº 72214/1, que se ausentou supostamente sem justificativa no período compreendido entre a data de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de março de 2023, consecutivamente, na forma dos artigos 171, 202, inciso I, 220 e 240 da Lei Municipal nº 1165/2008.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2593/2024, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1
Membros:
Larissa Lariane Nunes – Matrícula 80888/1
Elenice de Fátima Lorencena – Matrícula 52744/1
Suplentes:
Denise Cavenaghi Molina – Matrícula 83372/1
Roseli Rozeno de Souza – Matrícula 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 11 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:85A85C42

GABINETE
PORTARIA Nº 839/2023

(Republicação por incorreção Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar).

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar suposta Inassiduidade habitual/abandono de cargo, praticado pelo Servidor Público **D.F.S.C,** que se ausentou de seu posto de trabalho sem justificativa, por período superior a 60 (sessenta) dias, compreendidos entre os dias 14 a 31 de dezembro de 2019 (18 faltas), 07 a 09 e 14 a 31 de janeiro de 2020 (21 faltas), 16 a 18 de fevereiro de 2020 (03 faltas), 26 a 31 de março de 2020 (07 faltas), 01 a 12 de abril de 2020 (12 faltas), 04 e 22 de maio de 2020 (02 faltas), 10, 15, 19, 22 a 26, 29 e 30 de junho de 2020 (10 faltas) e 01 a 03 e 05 de julho de 2020 (04 faltas), violando, assim, o disposto nos artigos 202, inciso I, e artigo 220, ambos da Lei Municipal nº 1165/2008.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2593/2024, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1
Membros:
Larissa Lariane Nunes – Matrícula 80888/1
Elenice de Fátima Lorencena – Matrícula 52744/1
Suplentes:
Denise Cavenaghi Molina – Matrícula 83372/1
Roseli Rozeno de Souza – Matrícula 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 11 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:12908B94

GABINETE
PORTARIA Nº 875/2023

(Republicação por incorreção de Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar).

O Prefeito do Município de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar suposto Abandono de cargo, praticado pelo Servidor Público **C.A.H,** que se ausentou de suas atividades laborativas sem justificativa, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, compreendidos entre os dias 01 a 30 de junho e 01 a 12 de julho, posteriormente nos dias 28 a 31 de julho de 2021, infringindo, em tese, o artigo 202, inciso I e 220 da Lei Municipal nº 1165/2008.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2593/2024, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1
Membros:
Larissa Lariane Nunes – Matrícula 80888/1
Elenice de Fátima Lorencena – Matrícula 52744/1
Suplentes:
Denise Cavenaghi Molina – Matrícula 83372/1
Roseli Rozeno de Souza – Matrícula 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 07 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2E93B0B3

GABINETE
PORTARIA Nº 1158/2023

(Republicação por incorreção de Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar).

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar suposta "Irregularidade na contratação de serviços de instalação de paredes de drywall" cometido, em tese, pelos Servidores Públicos **P.H.O.F, T.M.P.S** e **C.B.A.C**, os quais supostamente realizaram contratação sem o devido processo licitatório e assinaram termo de confissão de dívida, infringindo, em tese, o disposto nos artigos 202, incisos IV, V, VIII, XV e as proibições do artigo 216, incisos VI e VIII da Lei Municipal nº 1165/2008.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2593/2024, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1
Membros:
Larissa Lariane Nunes – Matrícula 80888/1
Elenice de Fátima Lorencena – Matrícula 52744/1
Suplentes:
Denise Cavenaghi Molina – Matrícula 83372/1
Roseli Rozeno de Souza – Matrícula 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan – Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 07 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A9E69FDD

GABINETE
PORTARIA Nº 863/2023

(Republicação por incorreção de Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar).

O Prefeito do Município de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), **RESOLVE:**

Art. 1º.DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar suposta "Irregularidade na contratação de serviços de comunicação, confecções e instalações de banners, letreiros, placas e adesivagem" cometido, em tese, pelos Servidores Públicos **P.H.O.F, T.M.P.S** e **C.B.A.C,** os quais supostamente realizaram contratação sem o devido processo licitatório e assinaram termo de confissão de dívida, infringindo, em tese, o disposto nos artigos 202, incisos IV, V, VIII, XV e as proibições do artigo 216, incisos VI e VIII da Lei Municipal nº1165/2008.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2593/2024, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1
Membros:
Larissa Lariane Nunes – Matrícula 80888/1
Elenice de Fátima Lorencena – Matrícula 52744/1
Suplentes:
Denise Cavenaghi Molina – Matrícula 83372/1
Roseli Rozeno de Souza – Matrícula 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 11 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:91DCDBD9

GABINETE
PORTARIA Nº 1021/2023

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar). Republicação por incorreção

O Prefeito do Município de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), **RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, na forma do art. 228 da Lei Municipal nº 1165/2008, a fim de apurar suposto "Abandono de Cargo" cometido, em tese, pela Servidora Pública **D.d.J**, que se manteve ausente de seu posto de trabalho, sem justificativa, por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, compreendidos entre os dias 03/04/2023 a 22/05/2023, na forma dos artigos 216, inciso II, artigo 220 e 228, todos da Lei Municipal nº 1165/2008.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2593/2024, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1
Membros:
Larissa Lariane Nunes – Matrícula 80888/1
Elenice de Fátima Lorencena – Matrícula 52744/1
Suplentes:
Denise Cavenaghi Molina – Matrícula 83372/1
Roseli Rozeno de Souza – Matrícula 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 11 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:960EA161

GABINETE
PORTARIA Nº 1023/2023

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar). Republicação por incorreção

O Prefeito do Município de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), **RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar suposto "Abandono de Cargo" cometido, em tese, pela Servidora Pública **C.C.G.T**, que se ausentou supostamente sem justificativa por período equivalente a 30 (trinta) dias consecutivos, compreendidos entre os dias 01 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023, na forma dos artigos nº 202, inciso I, 220 e 240, todos da Lei Municipal nº 1165/2008.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2593/2024, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1
Membros:
Larissa Lariane Nunes – Matrícula 80888/1
Elenice de Fátima Lorencena – Matrícula 52744/1
Suplentes:
Denise Cavenaghi Molina – Matrícula 83372/1
Roseli Rozeno de Souza – Matrícula 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 11 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F9D04891

GABINETE
PORTARIA Nº 1024/2023

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar) Republicação por incorreção

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), **RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar suposto "Abandono de Cargo" cometido, em tese, pela Servidora Pública I.A.S, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", que se ausentou supostamente sem justificativa por período equivalente à 30 (trinta) dias consecutivos compreendidos entre a data de 01 de abril de 2023 a 31 de maio de 2023, na forma dos artigos nº 202, inciso I, 220 e 240, todos da Lei Municipal nº 1165/2008.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2593/2024, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1
Membros:
Larissa Lariane Nunes – Matrícula 80888/1
Elenice de Fátima Lorencena – Matrícula 52744/1
Suplentes:
Denise Cavenaghi Molina – Matrícula 83372/1
Roseli Rozeno de Souza – Matrícula 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 11 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FAD743EB

GABINETE
PORTARIA Nº 1077/2023

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar) Republicação por incorreção

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), **RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar suposta "Irregularidade na contratação de Serviços Médicos cometido, em tese, pelos Agentes Públicos **P.H.O** e **C.B.A.C**., que tomaram o referido serviço sem o devido processo licitatório e assinaram termo de confissão de dívida, infringindo, em tese, o disposto nos artigos 202, IV, V, VIII, XV e às proibições do artigo 216, VI e VIII da Lei Municipal nº 1165/2008.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2593/2024, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1
Membros:
Larissa Lariane Nunes – Matrícula 80888/1
Elenice de Fátima Lorencena – Matrícula 52744/1
Suplentes:
Denise Cavenaghi Molina – Matrícula 83372/1
Roseli Rozeno de Souza – Matrícula 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 11 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B0157336

GABINETE
PORTARIA Nº 1157/2023

(Republicação por incorreção de Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar suposta "Irregularidade na contratação de serviços de locação de som com caminhão/trio elétrico com capacidade para transportar 20 pessoas" cometido, em tese, pelos Servidores Públicos **P.H.O.F, T.M.P.S** e **C.B.A.C**, os quais supostamente realizaram contratação sem o devido processo licitatório e assinaram termo de confissão de dívida, infringindo, em tese, o disposto nos artigos 202, incisos IV, V, VIII, XV e as proibições do artigo 216, incisos VI e VIII da Lei Municipal nº 1165/2008.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2593/2024, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1
Membros:

Larissa Lariane Nunes – Matrícula 80888/1
Elenice de Fátima Lorencena – Matrícula 52744/1

Suplentes:

Denise Cavenaghi Molina – Matrícula 83372/1
Roseli Rozeno de Souza – Matrícula 59013/1

Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan – Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 07 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:543893CA

GABINETE
PORTARIA Nº 1158/2023

(Republicação por incorreção de Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar).

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar suposta "Irregularidade na contratação de serviços de instalação de paredes de drywall" cometido, em tese, pelos Servidores Públicos **P.H.O.F,**

T.M.P.S e **C.B.A.C**, os quais supostamente realizaram contratação sem o devido processo licitatório e assinaram termo de confissão de dívida, infringindo, em tese, o disposto nos artigos 202, incisos IV, V, VIII, XV e as proibições do artigo 216, incisos VI e VIII da Lei Municipal nº 1165/2008.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2593/2024, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1
Membros:
Larissa Lariane Nunes – Matrícula 80888/1
Elenice de Fátima Lorencena – Matrícula 52744/1
Suplentes:
Denise Cavenaghi Molina – Matrícula 83372/1
Roseli Rozeno de Souza – Matrícula 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan – Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 07 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5AB4D183

GABINETE
PORTARIA Nº 1159/2023

(Republicação por incorreção de Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar).

O Prefeito do Município de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), **RESOLVE:**

Art. 1º.DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar suposta "Irregularidade na contratação de serviços de comunicação, confecções e instalações de banners, letreiros, placas e adesivagem" cometido, em tese, pelos Servidores Públicos **P.H.O.F, T.M.P.S** e **C.B.A.C,** os quais supostamente realizaram contratação sem o devido processo licitatório e assinaram termo de confissão de dívida, infringindo, em tese, o disposto nos artigos 202, incisos IV, V, VIII, XV e as proibições do artigo 216, incisos VI e VIII da Lei Municipal nº1165/2008.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2593/2024, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1
Membros:
Larissa Lariane Nunes – Matrícula 80888/1
Elenice de Fátima Lorencena – Matrícula 52744/1
Suplentes:
Denise Cavenaghi Molina – Matrícula 83372/1
Roseli Rozeno de Souza – Matrícula 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 11 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:97568907

GABINETE
PORTARIA Nº 694/2022

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar). Republicação por incorreção

O Prefeito do Município de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), **RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar suposta prática de infrações funcionais, em tese, cometidas pelo Servidor Público **F.L.F.J**, descritas no artigo 203, inciso VI, art. 216, inciso II e art. 231, todos da Lei Municipal nº 1165/2008.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2593/2024, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1
Membros:
Larissa Lariane Nunes – Matrícula 80888/1
Elenice de Fátima Lorencena – Matrícula 52744/1
Suplentes:
Denise Cavenaghi Molina – Matrícula 83372/1
Roseli Rozeno de Souza – Matrícula 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 11 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CF2C7A46

GABINETE
PORTARIA Nº 974/2022

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar) Republicação por incorreção

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), **RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar suposta prática de infração administrativa prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, cometida pela Servidora Pública **I.A.S** que, em tese, ausentou-se de seu posto de trabalho por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos, compreendidos entre os meses de março a julho do ano de 2022, bem como no período de outubro a novembro de 2021.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2593/2024, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1
Membros:
Larissa Lariane Nunes – Matrícula 80888/1
Elenice de Fátima Lorencena – Matrícula 52744/1
Suplentes:
Denise Cavenaghi Molina – Matrícula 83372/1
Roseli Rozeno de Souza – Matrícula 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 11 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinho

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6BA237AB

GABINETE
PORTARIA Nº 1026/2022

(Republicação por Incorreção de Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar).

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar suposta Inassiduidade habitual prática de infração disciplinar administrativa, em tese, cometida pela Servidora Pública **I.C.V.,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que supostamente ausentou-se por 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 01 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021, bem como 60 (sessenta) dias interpoladamente, compreendidos entre o período de 19 de maio de 2021 a 31 de março de 2022, violando, em tese, os termos do artigo 220, inciso II e XI da Lei Municipal nº 1165/2008.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2593/2024, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1
Membros:
Larissa Lariane Nunes – Matrícula 80888/1
Elenice de Fátima Lorencena – Matrícula 52744/1
Suplentes:
Denise Cavenaghi Molina – Matrícula 83372/1
Roseli Rozeno de Souza – Matrícula 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 11 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A441173C

GABINETE
PORTARIA Nº 520/2022

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar). Republicação por incorreção

O Prefeito do Município de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), **RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a suposta prática de infração funcional por servidor público **E.L.S** que, em tese, se ausentou de seu posto de trabalho por mais de 60 (sessenta) dias, interpoladamente, dentro do período de 12 (doze) meses, compreendidos entre os meses de março e julho do ano de 2019, supostamente nos seguintes dias: 04, 10, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30 de março de 2019, 26, 28 e 30 de abril de 2019, 02, 20 e 22 de maio de 2019, 01, 17, 19 e 26 de junho de 2019, 01,03, 05, 09, 11, 13, 15, 17, 21, 23, 35, e 31 de julho de 2017, sem apresentar justificativa, se adequando à conduta descrita no art. 216, inciso II, e art. 220, ambos da Lei Municipal nº1.165/2008;

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2593/2024, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1
Membros:
Larissa Lariane Nunes – Matrícula 80888/1
Elenice de Fátima Lorencena – Matrícula 52744/1
Suplentes:
Denise Cavenaghi Molina – Matrícula 83372/1
Roseli Rozeno de Souza – Matrícula 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 11 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FDE7697C

GABINETE
PORTARIA Nº 786/2017

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar). Republicação por incorreção

O Prefeito do Município de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), **RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, na forma do art. 228 da Lei Municipal nº 1165/2008, a fim de apurar suposto "Abandono de Cargo" cometido, em tese, pela Servidora Pública S.R.Z., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais que se manteve ausente de seu posto de trabalho, sem justificativa, por 30 (trinta) dias ininterruptos, compreendidos entre os dias 01/06/2017 e 30/06/2017, na forma dos artigos 216, inciso II, artigo 220 e 228, ambos da Lei nº 1165/2008.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2593/2024, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1
Membros:
Larissa Lariane Nunes – Matrícula 80888/1
Elenice de Fátima Lorencena – Matrícula 52744/1
Suplentes:
Denise Cavenaghi Molina – Matrícula 83372/1
Roseli Rozeno de Souza – Matrícula 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 11 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C83ED3AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3º CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CADASTRO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3ºCONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CADASTRO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Matinhos - PR no uso de suas atribuições legais com base na Portaria do MEC 280, de 19 de fevereiro de 2020, que institui o *Programa Tempo de Aprender*, o qual dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal; a Resolução CD/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de Recursos via Programa Dinheiro Direto na escolar - PDDE, para atuação de Assistentes de Alfabetização; a Lei Federal 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências e no **EDITAL Nº 01/2023** da Prefeitura Municipal de Matinhos, Secretaria Municipal de Educação de Matinhos, **RESOLVE:**

CONVOCAR,

Art. 1 ° Os candidatos selecionados, abaixo relacionados no Processo de Seleção para Cadastro de Assistente de Alfabetização, para atuar no Programa Tempo de Aprender, a comparecer dia,**19/04/2024 às 14h**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, para participarem da escolha de vagas de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
01	PEDRO HENRIQUE PEREIRA PINTO	01	37º
15	RAFAEL DOS SANTOS ALVES	01	38º

Art. 2° A escolha de vagas acontecerá seguindo a ordem de classificação e terá início às 09h15min., com a presença dos candidatos aprovados
Art. 3° 0 candidato convocado deverá comparecer munido dos documentos de identificação (RG e CPF);
Art. 4° 0 candidato que não atender a esta convocação, será desclassificado, sendo realizada a convocação do próximo candidato.
Art. 5° Ao aceitar a vaga o candidato assinará um termo de adesão e compromisso se responsabilizando em cumprir as normas pertinentes a função.

Matinhos, 12 de abril de 2024.

ALZINO JOSÉ MARIA NETO
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação , Cultura eEesporte
Dec. 1148/2022

Comissão de Seleção e Constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização Voluntária – Programa Tempo de Aprender
Decreto nº 1.246, de 10 maio de 2022

SANDRA REGINA SCHOGOR
CPF: 598.324.449-34

JOCELINE BERTOGNA JUGLAIR
CPF: 026.209.939-03

JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO
CPF: 818.872.059-34

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:B96E65C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº114/2022

DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA C.A.P. MENDES SEGURO – COMBUSTIVEIS.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. E inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **C.A.P. MENDES SEGURO - COMBUSTIVEIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.296.435/0001-01, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Cleusa Aparecida Pereira Mendes Seguro, portadora do RG nº 56.656.084-0 SSP/PR. E inscrita no CPF sob nº. 781.507.529-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 114/2022, referente ao Pregão Presencial nº 29/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para o abastecimento dos veículos, 'maquinas e equipamentos da frota Municipal.

Cláusula Segunda - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 25% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, no quantitativo contratado tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento do objeto.

Item	Descrição	Quantidade licitada	Quantidade aditivada
3	Gasolina comum	100.000 (cem) mil Litros	8.000 (oito) mil litros

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 11 de abril de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Contratante

CLEUSA APARECIDA PEREIRA MENDES SEGURO
C.A.P. Mendes Seguro – Combustíveis
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:EBAA29DE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 SESP/ Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.183.919/0001-18, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Rodovia BR 158, Avelino Piacentini, 40 CEP: 87309-650, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Vilmar Martini, portador do RG nº 3.318.852-8 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 452.695.309-10, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 03/2023, referente ao Pregão Presencial nº 23/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV e artigo 65, § 1º da Lei n.8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente aditivo tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção de máquinas pesadas, destinadas a frota deste município, conforme termo de referência.

Cláusula Segunda- DOS ACRESCIMOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do quantitativo em 18% do valor previsto em cada lote do no contrato, totalizando um valor total de R$ 66.985,00 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta cinco reais), conforme artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93,

Cláusula terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 11 de abril de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Guavibel Distribuidora De Peças Para TratoresLTDA – EPP
Contratante

Município de Mato Rico
VILMAR MARTINI
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F27EE07B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 246/2024 - FERIAS

PORTARIA Nº 246/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período

de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200645	José Nelson Vidal de França	2021 2022	15042024	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de abril de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FCE6E8B2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CONTRATO Nº 01 2024 - CISPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01
(Contrato de Programa)

Pelo presente, de um lado o Município de Mato Rico**,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº95.684.510/0001-31,com sede na **Avenida das Araucárias s/n – centro Mato Rico Pr**, doravante denominado **contratante**, neste ato representado pelo representante ao final assinado e, de outro, o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná,** Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do **sob o nº** 04.823.494/0001-65**, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Executivo, o** Sr. Valter Luiz Bossa**, portador do RG n° 4.253.775-6 (SESP/PR) e inscrito no CPF sob o n° 677.047.459-53, doravante denominado contratante contratado**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 11.107, de 2006, ao Decreto Federal nº 6.017, de 2017, e ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
Este contrato de programa tem por finalidade o seguinte: considerando que o Município de Mato Rico está formalmente consorciado ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Paraná, conforme a Lei Municipal nº 688/2024, considerando as finalidades e objetivos do consórcio em questão, tais como referidas em seu Contrato de Consórcio Público e Estatuto, a intermediação entre o CONVÊNIO de cooperação da ITAIPU e PTI para desenvolvimento do projeto denominado "Disseminação da metodologia Programa de JDA.JD 2
CONVÊNIO Nº 4500073800/4500073801
Gestão de Resíduos Sólidos (Programa GRS) por meio da implementação, apoio e estruturação de unidades de referências em reciclagem - Expansão UVR", mediante repasse de recursos financeiros às CONVENIADAS de acordo com o Plano de Trabalho descrito no contrato de convênio supracitado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO *(art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

Este contrato de programa tem por objeto a intermediação para implementação da reciclagem, desenvolvida pelo Programa de Gestão de Resíduos Sólidos da ITAIPU Binacional em parceria com o PTI-BR, por meio de assessoria técnica e estruturação assistida e apoio na estruturação, tornando-as exemplos multiplicadores de boas práticas em gestão de recicláveis com a inclusão socioprodutiva de catadores com o desenvolvimento das seguintes atividades em nível de planejamento, com a transferência parcial dos seguintes serviços:
elaboração de diagnóstico e prognóstico para municípios de grande porte, visando a inovação tecnológica e monitoramento das unidades beneficiadas através do Reciclômetro e estruturação dos programas de coleta seletiva, com equipamentos e veículos, conforme necessidade identificada e disponibilidade de recursos financeiros do convênio ora descrito;
após o diagnóstico e estruturação do município selecionado para a implantação das unidades de referência, onde o município poderá receber apoio e estruturação por meio de equipamentos e veículos, conforme disponibilidade de recursos previsto no convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR MEIO DE COOPERAÇÃO
FEDERATIVA *(art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
As atividades em nível de planejamento, a serem executadas pelo contratado, serão prestadas em sua sede administrativa ou em outros locais previamente definidos, bem como no Município de XXXXX, aproveitando a todos os usuários dos serviços de saneamento prestados pelo contratante, de forma indireta, haja vista a melhoria das condições de eficácia e eficiência deste visando o atendimento aos padrões definidos no plano de trabalho anexo ao convênio.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO *(art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
O presente contrato terá vigência pelo prazo de **36 (trinta e seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, observados os requisitos legais.
CLÁUSULA QUINTA – DO MODO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS *(art.*
33, caput, II do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)
As atividades em nível de planejamento, com a transferência parcial de serviços, a serem executadas pelo contratado, serão prestadas com as seguintes especificidades:
Apoio a estruturação do programa municipal de coleta seletiva com inclusão socioprodutiva de catadores condicionada a quesitos como infraestrutura e equipamentos, sobretudo, relevante fator e assessoria técnica para o planejamento e otimização dos serviços e sistemas de manejo de resíduos nos termos apresentado no plano de trabalho;
Aquisição e administração de bens e projetos para o uso do município, se necessário de forma compartilhada com os demais integrantes do convênio condicionada a disponibilidade financeira e liberação de recursos provenientes do convênio;
Gestão dos recursos junto aos entes conveniados e apoio à gestão eficiente do saneamento básico no que diz respeito aos serviços de manejo de resíduos no município: essas atividades dependerão dos critérios de oportunidade e conveniência da Presidência e/ou Diretoria Executiva do contratado, podendo haver sugestões, discussões e/ou revisões do assunto em Assembleia Geral.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS, INDICADORES E PARÂMETROS DEFINIDORES DA
QUALIDADE DOS SERVIÇOS *(art. 33, caput, III do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

A qualidade dos serviços ficará intrinsecamente relacionada às sugestões e reclamações do contratante formulados junto ao contratado; diante disso, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros:
durante a execução, se o contratante constatar que os serviços foram prestados a contento e podem ser melhorados, poderão ser apresentadas sugestões ao contratado, formalmente, por qualquer meio idôneo; e
durante a execução, se o contratante constatar que os serviços não foram prestados a contento, podem ser apresentadas reclamações ao contratado, formalmente, por qualquer meio idôneo, o qual verificará o respectivo teor e providenciará soluções e/ou esclarecimentos.
Parágrafo único. De acordo com a atuação do contratante, ficam adotados os seguintes indicadores da qualidade dos serviços:
ausência de apresentação de sugestões e/ou reclamações: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade;
apresentação apenas de sugestões: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade;
apresentação apenas de reclamações: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade se aquelas forem resolvidas ou se o contratado demonstrar que não houve resolução por culpa exclusiva de outrem; e
apresentação de sugestões e reclamações: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade se as

reclamações forem resolvidas ou se o contratado demonstrar que não houve resolução por culpa exclusiva de outrem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA SUA FIXAÇÃO, REVISÃO E REAJUSTE *(art. 33, caput, IV do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

Em razão da execução, pelo contratado, dos encargos e serviços referidos nos §§1º e 2º da Cláusula Quinta, o contratante pagará àquele o preço total de **R$ 8.400,00** (total/anual); o qual será composto da seguinte forma: 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 700,00 (setecentos reais);** iguais e sucessivas.

§1º Fica definido que as parcelas mensais do mês serão pagas até o último dia útil do mês seguinte.

§2º Fica estabelecido que a assinatura do contrato em qualquer dia do mês ocasionará o pagamento da parcela mensal referente ao próprio mês de assinatura, independentemente do dia em que ocorrer a assinatura.

§3º Fica definido que os vencimentos referidos no *caput* desta cláusula serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam em dias não úteis.

§4º A contratação derivada deste contrato onerará a seguinte dotação orçamentária do contratante: 11.001.18.541.1801.2.015 – 33.90.39.00.00

§5º As faturas vencidas e não pagas sofrerão acréscimo de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, bem como da variação do INPC/IBGE, desde a data do vencimento até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSPARÊNCIA E PERIODICIDADE *(art. 33,* *caput, V e XIII do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

Competirá ao contratado fornecer, periodicamente, as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude do presente contrato, de forma que possam ser contabilizados nas contas do contratante, consoante estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º O fornecimento das informações ao contratante acerca de determinado mês ocorrerá até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO *(art.* *33, caput, VI do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

São obrigações:

por parte do contratado, prestar adequadamente o objeto contratado, e notadamente:

fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude do presente contrato, de forma que possam ser contabilizados nas contas do contratante, consoante estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

zelar pelos bens patrimoniais colocados a sua disposição;

cumprir adequadamente com todas as suas obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público e Estatuto;

por parte do contratante, as constantes neste contrato, bem como no Contrato de Consórcio Público e Estatutos, notadamente fazer o pagamento pontual do preço previsto neste contrato, bem como consignar em suas leis orçamentárias ou em créditos adicionais as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento, sob pena de sofrer as penalidades estatutárias.

§1º São direitos do contratante os relativos ao cumprimento das obrigações por parte do contratado.

§2º São direitos do contratado os relativos ao cumprimento das obrigações por parte do contratante.

§3º O contratado poderá subcontratar parcial ou integralmente o objeto contratado.

§4º Serão de responsabilidade do contratado os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças de *software*, local de trabalho, entre outros, salvo as obrigações do contratante previstas neste contrato.

§5º O contratado obriga-se a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, documentos, informações e detalhes técnicos do contratante, mesmo após a conclusão dos serviços ou o término da relação contratual.

§6º O contratado deverá fornecer os respectivos documentos fiscais referentes aos pagamentos ajustados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS *(art. 33, caput, VII do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

Como as atividades prestadas pelo contratado são auxiliares aos serviços de saneamento prestados pelo contratante, os usuários dos serviços de saneamento prestados pelo contratante possuem os direitos e deveres em relação à utilização dos serviços devidamente previstos nos regulamentos dos serviços de saneamento do Município de Mato Rico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS, DOS MÉTODOS E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS *(art. 33, caput, VIII do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

A fiscalização das instalações e dos equipamentos utilizados pelo contratado poderá ser exercida a qualquer tempo pelo contratante por meio de agente especialmente designado por este e previamente comunicado, por qualquer meio idôneo, ao contratado; da mesma forma, a execução das atividades por parte do contratado poderá ser objeto de fiscalização por parte do contratante a qualquer tempo, por meio de agente especialmente designado por este e previamente comunicado, por qualquer meio idôneo, ao contratado, o qual poderá fazer as indagações e apontamentos necessários, sempre em caráter oficial e por escrito; caso necessário, tanto em relação às instalações e equipamentos quanto à execução dos serviços, o agente designado pelo contratante poderá fixar prazo razoável para a prestação de esclarecimentos e/ou para a solução de eventuais problemas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS E APLICAÇÃO *(art. 33,* *caput, IX do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

Serão aplicadas penalidades ao contratado apenas no caso de apresentação de reclamações pelo contratante que não forem resolvidas em situações com culpa atribuível apenas àquele, nos termos da Cláusula Sexta.

§1º Formulada a reclamação pelo contratante, esta será devidamente cientificada ao contratado, com a fixação de prazo razoável para a apresentação de esclarecimentos.

§2º Caso o contratado demonstre que a culpa pela reclamação é de outrem, não haverá aplicação de penalidade.

§3º Caso o contratado não demonstre que a culpa pela reclamação seja de outrem, o contratante aplicará a penalidade equivalente a 1% (um por cento) do preço mensal devido ao contratado, a qual será descontada do primeiro pagamento imediatamente subsequente devido pelo contratante ao contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO *(art. 33, caput, X do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

Este contrato será extinto nas seguintes hipóteses:

recesso ou exclusão do Município de Mato Rico do contratado, permanecendo a responsabilidade por obrigações financeiras eventualmente pendentes adquiridas durante a vigência do contrato;

de forma unilateral e escrita do contratante, nos seguintes casos:

não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;

cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;

cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; e

ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato; e

amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO PERIÓDICA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM REGIME DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA *(art. 33, caput, XV do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

O contratante publicará periodicamente, de acordo com as exigências legais e regulamentares respectivas, inclusive as oriundas do Tribunal de Contas do Estado, as demonstrações financeiras relativas à prestação dos serviços públicos em regime de cooperação federativa,

destacando especificamente as informações que interessam ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Para todos os fins, o contratante e o contratado declaram a não aplicação, a este contrato, do disposto nos incisos XI, XII e XIV do **caput** e no §1º do art. 33 do Decreto Federal nº 6.017, de 2007.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS *(art. 33, caput, XVI do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Jussara, Estado do Paraná.
Parágrafo único. Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembleia Geral do contratado.
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Mato Rico PR, 10 de abril de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA:46492291972

Assinado de forma digital por EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA:46492291972 Dados: 2024.04.11 10:53:09 -03'00'

Mato Rico
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Responsável (contratante)
BOSSA:677047

VALTER LUIZ
Assinado digitalmente por VALTER LUIZ BOSSA:67704743953
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC

43953

ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SUL, OU=
Videoconferencia, OU=14695517000157, CN= VALTER LUIZ BOSSA:67704743953
Razão: Eu estou aprovando este documento Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná DIRETOR EXECUTIVO
(contratado)

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:598EC01C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

Objeto: contratação de empresa para a locação de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional, Portal da Transparência, Portal Legislativo, Gestão do Processo Legislativo, Gestão de Gabinete do Vereador e E-mails Corporativos acompanhados dos serviços de implantação; atualização corretiva e evolutiva, conversão de atos assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet do sistema atualmente utilizado; treinamento de pessoal; prestação de serviços técnicos correlatos e suporte técnico especializado durante toda extensão do contrato, prestação de serviços atendam a Lei Federal n° 12.527/11(Lei de Acesso à Informação) e ainda a Lei Federal nº 13.709/2018(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Preço Máximo: R$ 20.955,33 (vinte mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos)

Abertura: Dia 24 de abril de 2024, à 09h00min, no site do Banco nacional de compras
(https://bnc.org.br/).

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Morretes, situada na Rua Conselheiro Sinimbú n.º 50, bem como, no site:
https://morretes.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/licitacoes

Palacio Marumbi, Morretes, 11 de abril de 2024.

ANDRE SIMÃO DA SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:2DA1C294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3807 DE 11 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N° 3807 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Revogação Portaria nº 3805 de 08/04/2024 – **ELLEN DAYANE RAMOS PEREIRA**

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 3805 de 08/04/2024 publicada no diário oficial dos municípios em 11/03/2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:03D0DE6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1460 DE 11 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 1460 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre a Nomeação e Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos de 2023 do Município de Morretes, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, em especial no art. 87, inciso I, alínea "o" combinado com a Lei Municipal nº 02/1997, e suas alterações, em especial a Lei Municipal nº 038/2004, Lei Municipal nº 191/2012, Lei Municipal nº 362/2014, Lei Municipal nº 730/2022, e no referido Edital de Homologação Resultado Final, publicado no dia 21 de agosto de 2023, referente ao Concurso Público nº 001/2023.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS para o cargo público e devidamente **CONVOCADOS** para a apresentação de documentos, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o Edital nº 001/2023**.**

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
CANDIDATO: **ANDERRIÉLI WANDERLÉIA MACHADO DELAY**
CLASSIFICAÇÃO: **3º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0004412**

Art. 2º – Os candidatos relacionados terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para se apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Morretes, para a nomeação em seu cargo, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido no item 12.5 do Edital nº 001/2023. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos documentos que **COMPROVEM:**

I – Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

II – Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
III – Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos políticos – site: www.tse.jus.br;

IV – Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal Regional Federal da região do último domicílio do candidato;

V – Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal de Justiça da região do último domicílio do candidato;

VI – Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Federal – site: www.dpf.gov.br;

VII – Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Civil do último domicílio do candidato;

VIII – Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;

IX – Quitação com as obrigações eleitorais;

X – Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

XI – Declaração de bens e fonte de renda;

XII – Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;

XII – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício do cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;

XIV – Documentos pessoais: Carteira de Identidade; CPF próprio; PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão; Título de Eleitor; Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos; Comprovante de Residência;

XV – Termo de declaração de interesse na nomeação, conforme modelo do Anexo I deste Decreto;

XVI – Termo de desistência do cargo, conforme modelo ao Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistadas no ato de nomeação, não sendo aceitos protocolos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 11 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Morretes, **CONFIRMO O INTERESSE** na nomeação e posterior posse no cargo de _____, nos termos da legislação vigente.

Local_____
Data ___/___/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Morretes, **DECLARO RENUNCIAR**, em caráter definitivo, a nomeação e posse para o cargo de _____.

Local_____
Data ___/___/_____.
_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1B588A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1461 DE 11 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 1461 DE 11 DE ABRIL DE 2024

"Fica alterado o art. 2º do Decreto Municipal n° 993/2023, Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Pública Municipal, em razão do aumento de volume de processos administrativos para serem apurados;

DECRETA:

Art. 1º. Altera-se o "Art. 2º." do Decreto Municipal nº 993 de 27 de junho de 2023, que passará a constar com a seguinte redação:

(...)
"Art. 2ºA presente Comissão será composta pelos seguintes servidores;

Servidor	Matrícula funcional
AGNER LOURENÇO	1522
ANTONIO RIBEIRO NETO	2211
CAROLINE DA ROCHA PARODI	1347
CHISLENE ROBERTA DA SILVA	1451
DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS	14811
DANIELE DO ROCIO MEDUNA	14301
ELAINE DO ROCIO DELAY	20381
EMANUELLE URBAN BORGES	1427
ELEZIANE CRISTINA DE CARVALHO	18721
JULIANE VALERIO DE RAMOS	1211
JÉSSICA REGINA RODRIGUES	1299
LAIZ BAIAK DA SILVA	1417

LILIAN CRISTIANE MACHADO	54361
MIRIAM DUARTE	64751
MICHELLI DO ROCIO CHARELLO	59321
CLODOALDO TONETTI	9571
MARCIA REGINA GUIMARÃES	1335
MARCELY ARIELIE ROYER LEOPOLDINO	995
NIBELLY DOS ANJOS	1370
REINALDO LUIZ WEIGERT	972
SAMIRA ANANIAS CHOINSKI	89901
SANDRA CALLEGARI COUTINHO COSTA	90241
VIVIANE CRISTINA SCHIMURE	103591

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 11 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C41C7E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3808 DE 11 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N° 3808 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeação da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Morretes

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 20 de dezesseis de outubro de 1997 e no art. 87, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE – Sebastião Brindarolli Junior - Prefeito Municipal.
PRESIDENTE ADJUNTO – Vitor Angelo Bertolin - Vice-Prefeito.

II – COORDENADOR – Edson Alves
COORDENADOR ADJUNTO – Daniele do Rocio Meduna

III – ADMINISTRATIVO – Chislene Roberta Da Silva

IV – APOIO LOGÍSTICA – Gilson Ceccatto - Diogo Dornelles Bueno - Jean Marcel Foss – Cristian Pereira Ribeiro Vieira

V - APOIO MINIMIZAÇÃO E NUDEC – Dorivaldo José Lourenço - Paulo Cesar Cordeiro - Jozemar Alves Cordeiro

VI - APOIO OPERACIONAL – Juvenal Machado - Leocádio Maurício Ferreira - Carlos Alberto da Luz - Carlos Romeu Petla - Agner Lourenço

VII - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF)
Adriana Assumpção – Secretária Municipal de Educação e Esporte.
Eudes Gustavo da Silva Skau kemmer – Secretário Municipal de Governo e Agricultura.
Ivan Luiz Matsuzawa – Representante da Polícia Militar do Paraná.
Leandro Bonsenhor Zanciskoski – Secretário Municipal da Fazenda.
Rafaela Lombardo Muller dos Santos – Representante da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.
Loana Conforto Ferreira – Secretária Municipal de Saúde.
Gilson Luiz Pereira Araújo – Representante da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda.
Samuel Santos – Representante da Caixa Econômica Federal.
Luciano Batista da Silva – Representante do Banco do Brasil S.A.
Vanice Regina de Oliveira Charello – Diretora do Colégio Estadual Rocha Pombo.
Ruth Adriana Ribeiro Pires – Representante do EMATER.
Antônio Marcos de Souza – Representante da Polícia Civil.
Cristiano Meduna – Representante do Corpo de Bombeiros.
Mauro Costa Júnior – Representante da Polícia Militar Ambiental.
Francisco Antônio Torres de Oliveira – Representante do Instituto Ambiental do Paraná (IAP).
Luis Carlos Justino – Representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).
Marcos Roberto Treitny – Representante do Instituto Agronômico do Paraná (IAPAR).
Lilian Cristiane Machado – Diretora Técnica Odontológica – Secretaria Municipal de Saúde
Rosane Jovina da Silva – Representante da Companhia Paranaense de energia - COPEL Distribuição S.A.

VIII – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (CENG)
Aldo Luiz Araújo – Representante do Jardim Graciosa.
Gilmar Pazinatto – Representante da Loja Maçônica Estrela de Morretes.
José de Andrade – Representante da Igreja do Evangelho Quadrangular.
Marcos Antônio Cândido da Silva – Representante da Igreja Metodista.
Celso Luiz Cordeiro Lisboa – Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.
Ronaldo Negrão Filho – Representante da APAE
Josemari do Rocio Malucelli Pulsides – Representante da Pastoral da Criança
Luiz Carlos Santos Felis – Representante da Associação da Terceira Idade Ciranda de Amigos
Julio Cesar Cit – Representante do Ferroviário Atlético Club
Juliano Paschoal Delmond – Representante da Viação Graciosa Ltda.
Celso José de Ramos – Representante do Cruzeiro Sport Club
Arilda Porcides Sant' ana – Representante do Clube de Desbravadores
Maria de Lourdes Teixeira Triaquim - Representante da União Espírita Jesus Maria José.
Leandro Kotvickz – Representante do Banco Itaú S.A.
Irivan Gustavo Burda – Representante do Corpo de Socorro em Montanha (COSMO).
Antônio Bezerra da Silva – Representante da União dos Radioamadores do Litoral do Paraná (UNO).
Eliana Reynaldo – Voluntária do Hospital da Cruz Vermelha.
Adão Pereira Pinto – Representante da Funerária Central.
Luiz Augusto Dias de Souza – Representante do Rotary Club de Morretes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria n° 3479 de 06 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 11 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:599C94D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 011/2024

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 011/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020
INEXIGILIBIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - CNPJ 81.271.447/0001-05 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Termo de Colaboração tem por finalidade fornecer auxílio financeiro com recursos do FUNDEB para pagamento de pessoal, manutenção do transporte escolar, aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene, para a manutenção das atividades e estrutura física da entidade da sociedade civil que oferece atendimento educacional especializado no município de Nova Prata do Iguaçu-PR., aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual).
DO VALOR DO ADITIVO – Fica acrescido o valor de R$ 32.013,12 (trinta e dois mil treze reais e doze centavos), referente a diferença de valor de repasse tendo em vista a alteração de valor pela Portaria Interministerial n° 1 de 23/02/2024 com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2024, a serem repassados em parcelas mensais, conforme plano de trabalho em anexo.
DA ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO – Fica alterando o valor do termo de colaboração para R$ 440.180,40 (quatrocentos e quarenta mil cento e oitenta reais e quarenta centavos), para o exercício de 2024, em decorrência da Portaria Interministerial n° 1 emitida em 23/02/2024 alterando os valores de repasse para a entidade.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte; 001 Departamento Ensino; 12.0367.008.2028 Educação Especial; 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1EB8CFDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5444/2024

PORTARIA N.º 5444/2024
DATA: 10/04/2024

SÚMULA: Revoga férias de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar férias concedida através da Portaria nº 5443/2024 a Servidora Pública Municipal **Jani de Fatima Reginato,** matricula funcional 1551-01, Agente de Saúde, por necessidades administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D263C61A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024, tendo como objeto a Aquisição de forma parcelada de água mineral para consumo em todas as secretarias e departamentos municipais e refrigerantes para conferências, encontros, palestras e demais eventos municipais de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor à empresa **R F SOLUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 18.435.457/0001-94.**
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de abril de 2024.
SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: R F Soluções e Serviços Ltda – CNPJ N° 18.435.457/0001-94
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de água mineral para consumo em todas as secretarias e departamentos municipais e refrigerantes para conferências, encontros, palestras e demais eventos municipais de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
VALOR: R$ 28.353,50 (Vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais).
PAGAMENTO: Pagamento mensal até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 03 Secretaria de Administração; 03.001 Departamento de Administração; 0004.0122.0003.2002 Manutenção da Secretaria de Administração ; 339030000000000000 Material de Consumo/ 04 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 04.001 Departamento de Ensino; 0012.0361.0008.2018 Manutenção do Departamento de Ensino; 339030000000000000 Material de Consumo/ 06 Secretaria Municipal de Saúde; 06.001 Departamento de Saúde; 0010.0301.0007.2012 Manutenção da Secretaria de Saúde-Atenção Básica; 339030000000000000 Material de Consumo/ 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 07.001 Fundo Municipal de Assistência Social; 0008.0244.0006.2008 FMAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS; 339030000000000000 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:012A0CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa(s) para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para caminhões e máquinas da frota municipal, em favor à empresa **J. E. PNEUS LTDA - CNPJ Nº 48.910.213/0001-87.**
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de abril de 2024.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: J. E. Pneus Ltda – CNPJ N° 48.910.213/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa(s) para Aquisição Pneus, câmaras de ar e protetores, para caminhões e máquinas da frota municipal.
VALOR: R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais).
PAGAMENTO: Pagamento mensal até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 08 Secretaria De Obras Urbanismo e Transporte; 08.001 Departamento de Transporte; 26.782.00172-037 Manutenção do Departamento de Transporte; 33.39.30.00.00 Material de consumo/ 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte; 08.002

Departamento de Urbanismo; 0015.0452. 0011-2027 Manutenção do Departamento de Urbanismo; 33.39.30.00.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:5C105D54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2024

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2024
de 9 de abril de 2024

ONDE SE LÊ:

Em razão do não comparecimento de Carlos Alexandre Lazaro de Souza.

LEIA-SE:

Em razão do não comparecimento de Wanilda de Miranda Bazzotti e Maria . Ines Pereira.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:9AD5FC89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 32/2024

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6844/2024

Objeto: Registro de Preços para pagamento de taxas veiculares junto ao Detran-PR, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Fundamentação: art.74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Dotação Orçamentária: 05003154510007202433903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ, empresa inscrita no CNPJ nº. 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 6.903,33 (seis mil novecentos e três reais e trinta e três centavos).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho.

Publique-se.

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Secretária Municipal

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:F094C88E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 30/2024

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 30/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6485/2024

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição dos jogos da Copa LHCG De Handebol 2024 - Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Fundamentação: art.74, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 08002278110026207833903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: LIGA DE HANDEBOL DE CAMPOS GERAIS, empresa inscrita no CNPJ nº. 05.135.712/0001-31 com o valor total de R$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 3284/2024
Data de emissão: 09/04/2024.

Publique-se.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:84B5DFF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024– SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024– SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024 - SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão de Seleção do Município, designada pelo Decreto nº. 14.226/2021, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 15.260 de 25/03/2021, tornam público o resultado preliminar da análise sobre o plano de trabalho apresentado referente ao Chamamento Público nº. 02/2024 cujo objeto é o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a Cessão de equipamentos para cozinha industrial que serão utilizados para equipar Associação da região de SÃO PEDRO, na forma a seguir:

NOME DA INSTITUIÇÃO	CNPJ	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS AGRICULTORAS DE SÃO PEDRO	03.846.637/0001-91	APROVADO

Abre-se a partir da data de publicação deste extrato o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos sobre o julgamento exposto acima.

Palmeira, 11 de abril de 2024.

Comissão:

LEILIANE COSTA
Presidente

CRISTIANE PEREIRA
Membro

PAOLA GADONSKI WROBEL
Membro

Subcomissão:

ANTONIO ELVES COCHEVA
Presidente

MAURÍCIO RIPKA
Membro

JOÃO LUCIANO RIPKA
Membro

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:FD9A2EEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2024– SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2024– SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2024 - SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão de Seleção do Município, designada pelo Decreto nº. 14.226/2021, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 15.260 de 25/03/2021, tornam público o resultado preliminar da análise sobre o plano de trabalho apresentado referente ao Chamamento Público nº. 03/2024 cujo objeto é o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a Cessão de equipamentos para cozinha industrial que serão utilizados para equipar Associação da região de VILEIROS, na forma a seguir:

NOME DA INSTITUIÇÃO	CNPJ	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES INDEPENDENTES DE VILEIROS	01.168.138/0001-67	APROVADO

Abre-se a partir da data de publicação deste extrato o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos sobre o julgamento exposto acima.

Palmeira, 11 de abril de 2024.

Comissão:

LEILIANE COSTA
Presidente

CRISTIANE PEREIRA
Membro

PAOLA GADONSKI WROBEL
Membro

Subcomissão:

ANTONIO ELVES COCHEVA
Presidente

MAURÍCIO RIPKA
Membro

JOÃO LUCIANO RIPKA
Membro

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:882764B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024– SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024– SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024 - SMDR - SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão de Seleção do Município, designada pelo Decreto nº. 14.226/2021, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 15.260 de 25/03/2021, tornam público o resultado preliminar da análise sobre o plano de trabalho apresentado referente ao Chamamento Público nº. 01/2024 cujo objeto é o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a Cessão de equipamentos para cozinha industrial que serão utilizados para equipar Associação da região de CANTA GALO, na forma a seguir:

NOME DA INSTITUIÇÃO	CNPJ	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LOCALIDADE RURAL DE CANTAGALLO	49.157.838/0001-82	APROVADO

Abre-se a partir da data de publicação deste extrato o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos sobre o julgamento exposto acima.

Palmeira, 11 de abril de 2024.

Comissão:

LEILIANE COSTA
Presidente

CRISTIANE PEREIRA
Membro

PAOLA GADONSKI WROBEL
Membro

Subcomissão:

ANTONIO ELVES COCHEVA
Presidente

MAURÍCIO RIPKA
Membro

JOÃO LUCIANO RIPKA
Membro

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:B08AFE71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 03/2023 - SILET DE SA RIBAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19964/2023

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº. 03/2023 cujo objeto prevê o Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em embalagens tipo ´´marmitex´´ através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
SILET DE SA RIBAS	21.953.077/0001-56	6111/2024	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:26893F56

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.064 DE 11/04/2024 - EXONERAÇÃO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Portaria n.º 1.064 de 11/04/2024

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.404/2005 que atribui autonomia administrativa a esta Autarquia Municipal;

Considerando, ainda, o teor do processo administrativo protocolado nesta Autarquia sob nº 288/2024 pelo servidor **Jordy Malaquias de Paula**.

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **Jordy Malaquias de Paula**, portador do R.G. nº 12.xxx.xx5-6 PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 088.xxx.xxx-88, ocupante do cargo efetivo de "Técnico Administrativo", lotado no quadro próprio de pessoal do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Palmeira, a partir de 15/04/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:2F79C9C8

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL PORTARIA Nº 22.440 DE 11 DE ABRIL DE 2024 - ADIANTAMENTO THAIS DE ALMEIDA SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7360/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, ocupante do cargo de Diretor de Agricultura e Pecuária com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 07.001.20.605.0021.2.059.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Thais de Almeida Santos	*068.xxx.xxx-10*	*R$ 50,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7C2789F4

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL PORTARIA Nº 22.438 DE 11 DE ABRIL DE 2024 - ADIANTAMENTO JOÃO LUCIANO RIPKA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7363/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, ocupante do cargo de Técnico Agricola com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 07.001.20.605.0021.2.059.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
João Luciano Ripka	*742.xxx.xxx-15*	*R$ 50,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AAFD4BBD

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL PORTARIA Nº 22.439 DE 11 DE ABRIL DE 2024 - ADIANTAMENTO JOSÉ MIGUEL STADLER DE AMORIM

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7363/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Rural, ocupante do cargo de Técnico Agricola com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 07.001.20.605.0021.2.059.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
José Miguel Stadler de Amorim	*640.xxx.xxx-20*	*R$ 50,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DA83372D

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL PORTARIA Nº 22.441 DE 11 DE ABRIL DE 2024 - ADIANTAMENTO JULIANA FERREIRA BORGES DE FREITAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 19353/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, ocupante do cargo de Zootecnista com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 07.001.20.605.0021.2.059.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Juliana Ferreira Borges de Freitas	*038.xxx.xxx-75*	*R$ 50,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6B6CC739

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 22/2024 – ASSISTENTE DE FARMÁCIA - PSS – AMANDA DO NASCIMENTO.

Processo nº. 7533/2024

Distrato nº. 22/2024

Distratante: AMANDA DO NASCIMENTO

Matrícula: 600709

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: ASSISTENTE DE FARMÁCIA- PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.679,02 (Um mil, seiscentos e setenta e nove reais e dois centavos.)

Vigência: 16/01/2023 a 03/05/2024

Último dia trabalhado: 12/04/2024

Data: 11/04/2024

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:1F69090A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - CINTHIA SELIANE CAMARGO CORDEIRO.

Palmeira, 11 de abril de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Enfermeiro, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6516/2024.

Enfermeiro:

CINTHIA SELIANE CAMARGO CORDEIRO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:800DF5CB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 23/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS JOSELENE DAS GRACAS KRASUCKI..

PROCESSO Nº. 3675/2024
PSS Nº. 001/2023
EXTRATO Nº. 23/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: JOSELENE DAS GRACAS KRASUCKI
Matrícula: 600926
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.118,43 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 12/04/2024 a 19/08/2024.
Data: 11/04/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:CFDE1612

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 24/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS VANACIR ANTUNES COSTA.

PROCESSO Nº. 3675/2024
PSS Nº. 001/2023
EXTRATO Nº. 24/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: VANACIR ANTUNES COSTA
Matrícula: 600927
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.118,43 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 12/04/2024 a 19/08/2024.
Data: 11/04/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:79D323AD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023.

Palmeira, 11 de abril de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Técnico Em Enfermagem, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6520/2024.

Técnico Em Enfermagem:

SONIA DE JESUS MACHADO DE LARA
MICHELE NUNES

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:C0EA8CAE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS – CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - EDENILSON DE OLIVEIRA.

Palmeira, 11 de abril de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 16 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Agente De Combate De Endemias, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6509/2024.

Agente De Combate De Endemias:

EDENILSON DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:D15D54F4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA FISIOTERAPEUTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023.

Palmeira, 11 de abril de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de fisioterapeuta, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2161/2024.

Fisioterapeuta:

VANESSA TOSHIE MITANI
JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:593F31CE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JESSICA BAPTISTA KROKER.

Palmeira, 11 de abril de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2023 de 16 de março de 2023, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.
Nome completo: JESSICA BAPTISTA KROKER
Inscrição: 38545
Emprego público: PROFESSOR.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:31ECEBCF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - IZABEL CRISTINA PERPÉTUO ORCHANHESKI.

Palmeira, 11 de abril de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2023 de 16 de março de 2023, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.
Nome completo: IZABEL CRISTINA PERPÉTUO ORCHANHESKI
Inscrição: 38480
Emprego público: PROFESSOR.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:8E6FDD10

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023 - LUCÉLIA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA COSTA.

Palmeira, 11 de abril de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 15 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2100/2024.

Professor:

LUCÉLIA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA COSTA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:4840CACD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023 - FRANCIELE OSTROSKI HASS.

Palmeira, 11 de abril de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 15 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 5052/2024.

Professor:

FRANCIELE OSTROSKI HASS

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:ACB8A825

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF- CENTRAL – CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - CARLA MIRIELI SLUSARZ DE PAULA.

Palmeira, 11 de abril de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 16 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6513/2024.

Agente Comunitário De Saúde:

CARLA MIRIELI SLUSARZ DE PAULA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:BCC8BCFF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF- QUEIMADAS – CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - ARIANE FRANCO.

Palmeira, 11 de abril de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 16 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6513/2024.

Agente Comunitário De Saúde:

ARIANE FRANCO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:83E207DA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF- VILA ROSA – CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - CLAUDIA REGINA GENARI HOFFMANN.

Palmeira, 11 de abril de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 16 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6513/2024.
Agente Comunitário De Saúde:

CLAUDIA REGINA GENARI HOFFMANN

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:36814C2E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF- VILINHA – CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - STEFANI MOSCALESKI.

Palmeira, 11 de abril de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 16 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6513/2024.

Agente Comunitário De Saúde:

STEFANI MOSCALESKI

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:8762709C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF- WITMARSUM – CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - DIEGO HOINATSKI DE PAULA.

Palmeira, 11 de abril de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 16 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6513/2024.

Agente Comunitário De Saúde:

DIEGO HOINATSKI DE PAULA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:C016731B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.442 DE 11 DE ABRIL DE 2024 - ADIANTAMENTO DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7501/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diego Perez da Silva Falarz	*049.xxx.xxx-11*	*R$ 800,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:938CBE7A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.443 DE 11 DE ABRIL DE 2024 - ADIANTAMENTO IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7498/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.xxx.xxx-59*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:994E9D36

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.444 DE 11 DE ABRL DE 2024 - ADIANTAMENTO EDILSON RODRIGUES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7500/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edilson Rodrigues	*718.xxx.xxx-49*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2C172BF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024
Processo Administrativo nº 09/2024

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III alínea "f", do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica, após análise e verificando o cumprimento às formalidades e não vislumbrando vícios;

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Palmital, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, combinado com o artigo 71, inciso IV da mesma Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório;
II – **AUTORIZAR**, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação,
III – **ADJUDICAR** o objeto.
IV – **HOMOLOGAR** a presente licitação, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL, a fim de promover a inscrição de servidores e vereador nos cursos: "Lei Geral de Proteção de Dados e Portal da Transparência" e "Os Cinco Princípios da Administração Pública Aplicados nas Prerrogativas de Legislar e Fiscalizar dos Vereadores" a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2024, em Curitiba/PR.

ITENS:
Item 01
Unidade: serviço
Quantidade: 01
Especificação da descrição: Contratação de serviços para a oferta de 01 (uma) vaga de capacitação, visando a inscrição de Vereador no curso: **Os Cinco Princípios da Administração Pública Aplicados nas Prerrogativas de Legislar e Fiscalizar dos Vereadores.**
Valor Unitário: R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais)
Valor Total: R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais)

Item 02
Unidade: serviço
Quantidade: 02
Especificação da descrição: Contratação de serviços para a oferta de 02 (duas) vagas de capacitação, visando a inscrição de Servidoras no curso: **Lei Geral de Proteção de Dados e Portal da Transparência.**
Valor Unitário: R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais)
Valor Total: R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)

Total da Contratação: R$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais).

Razão Social: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA - CNPJ 40.178.961/0001-05
Endereço: RUA FRANCISCO ROCHA, 198 – BAIRRO BATEL CURITIBA, PARANÁ
CEP: 80420-130
gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conforme disposições contidas no Termo de Referência, ante ao exposto, autorizo a emissão da Autorização de Compra ou documento equivalente para cobertura da despesa e determino a publicação deste termo para que produza os efeitos legais.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmital, 11 de abril de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:BC138B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO DO TETE SELETIVO 01.2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO 01/2024

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, VALDENEI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado apresentado pela Comissão Especial nomeada pela portaria n.º 134/2024 resolve **HOMOLOGAR,** nos termos do item 1.4 do Edital n.º 01/2024 – Teste Seletivo 01/2024, publicado na Edição n.º 2975 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 06 (seis) de março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024) o Processo Seletivo para Provimento Temporário de Cargos da Administração Pública Municipal de Palmital/PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de abril de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1B97FD04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 232.2024

PORTARIA Nº 232/2024

SUMULA: Revoga Portaria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve.

REVOGAR

Art. 1º- A portaria de n.º 223/2024 que Exonerou Servidora Pública Municipal.
Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de abril de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EF951066

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 21/2024

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 35/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA PARA ATENDER A FESTA DO MILHO NOS DIAS 12,13, E 14 DE ABRIL DE 2024

VALOR: R$ 21.460,00(Vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA-CNPJ-45.230.082/0001-07
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	5270	11002278122701210 5	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 11/04/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº35/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA PARA ATENDER A FESTA DO MILHO NOS DIAS 12,13, E 14 DE ABRIL DE 2024.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA-CNPJ-45.230.082/0001-07**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 11/04/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº21/2024

REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA PARA ATENDER A FESTA DO MILHO NOS DIAS 12,13, E 14 DE ABRIL DE 2024, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 35/2024, Dispensa de Licitação n° 21/2024, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 21/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA-CNPJ-45.230.082/0001-07**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 11/04/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1BFC1047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: **CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná** – CNPJ nº 79.612.362/0001-93 **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A** – CNPJ nº 69.034.668/0001-56
Data: 10/04/2024
Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato nº 02/2023. O presente instrumento tem como objetivo a alteração da razão social da antiga SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., que passará a ser denominada como PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A a partir do dia 28/03/2024, tendo em vista a ata registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, conforme processo administrativo nº 91/2023.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:1AD83C07

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 09 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Cria a Comissão de Contratação.

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe são conferidas a Lei Complementar 181/2015;
Considerando a necessidade da CAGEPAR em adequar os procedimentos licitatórios, conforme as novas disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações

RESOLVE:

I – DESIGNAR para compor a Comissão de contratação desta Autarquia, os servidores abaixo:
PRESIDENTE: Tiago Terra Parra de Almeida, matricula nº 38-00, CPF: 077.848.469-67;
MEMBRO: Rosilda Cordeiro, matricula nº 7-00, CPF: 813.179.219-68;
MEMBRO: Daylise da Silva lameck, matrícula nº 4-00, CPF: 587.967.039-20;

II – DETERMINAR

a) Que a Comissão tenha por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, que exercerá de acordo com os poderes e atribuições conferidos pelas Leis nº 14.133 e suas modificações complementares e/ou posteriores.
b) O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.
c) As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.
d) Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.
e) A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.
f) O Presidente e os membros da Comissão de Licitação, poderão atuar como Pregoeiro, e, os demais integrantes da Comissão servirão como membros da equipe de apoio, nas hipóteses de realização de licitação pela modalidade pregão.
g) Os membros da Comissão, durante o prazo do mandato, farão jus ao recebimento do adicional previsto na Lei n° 3.523/2015, pelos serviços prestados.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor a partir do dia 12 de abril de 2024, ficando revogada a Portaria nº 56 de 19 de setembro de 2023

Publique-se.

Paranaguá, 10 de abril de 2024.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:7506ABC1

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 020/2024

Exonera MAYARA ARIADNE DE SOUZA do cargo de Diretor Administrativo Financeiro da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.**

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MAYARA ARIADNE DE SOUZA, matrícula 139-1, do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, simbologia DAS-1, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 11 de abril de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

Publicado por:
Flavia Cristina Schultz Patagonia
Código Identificador:7DD15102

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 021/2024

Exonera PAULO BEIRA DA SILVA JUNIOR do cargo de Assessor de Recursos Humanos da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.**

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PAULO BEIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 370-1, do cargo de ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 11 de abril de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

Publicado por:
Flavia Cristina Schultz Patagonia
Código Identificador:A7E013BC

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 022/2024

Exonera BEATRIZ MENDES BATISTA do cargo de Assessor da Diretoria Geral da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.**

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BEATRIZ MENDES BATISTA, matrícula 161-2, do cargo de ASSESSOR DA DIRETORIA GERAL da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 11 de abril de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

Publicado por:
Flavia Cristina Schultz Patagonia
Código Identificador:BBE7394C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 023/2024

Nomeia PAULO BEIRA DA SILVA JUNIOR para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.**

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO BEIRA DA SILVA JUNIOR, portador(a) do RG nº 10.951.239-7, para o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, simbologia DAS-1, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 11 de abril de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

Publicado por:
Flavia Cristina Schultz Patagonia
Código Identificador:171E68EE

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 024/2024

Nomeia BEATRIZ MENDES BATISTA para o cargo de Gerente Financeiro da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.**

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BEATRIZ MENDES BATISTA, portador(a) do RG nº 13.085.204-1, para o cargo de GERENTE FINANCEIRO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 11 de abril de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

Publicado por:
Flavia Cristina Schultz Patagonia
Código Identificador:E76D3BCD

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 039/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

NOME DO SEGURADO: **NELY PADOVANY ALVES**

CARGO OCUPADO: **SERVENTE 1 – SUBNVLA-NVL32-GRPA1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.423.743-3	455.913.699-87	1059-01	Financeiro

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19 de março de 2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição - Artigo 3ª da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 11.670,59 (Onze mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
3036/2023	16/08/2023	11/04/2024
ÓRGÃO DE ORIGEM:		CNPJ:
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		78.179.264/0001-41

PARANAGUÁ, 11 de abril de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:1C46F03D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 44.315.919/0001-40
Data: 09/04/2024

Objeto: Contrato nº. 056/2024. O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços Técnicos especializados para apoio técnico no desenvolvimento de estudos visando o diagnóstico de processos, estruturas e detecção de oportunidades de incremento de arrecadação e/ou estruturação financeira, com objetivo de geração de caixa para a Prefeitura e auxílio na recuperação de sua capacidade financeira, de forma que se possa atender à legislação e cumprir plenamente as políticas públicas definidas no orçamento do Município de Paranaguá, notadamente a recuperação de Créditos Tributários de ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, compreendendo as seguintes atividades específicas conforme processo administrativo n° 64030/2023.

Assinaturas:
MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
ROBERTO SBRAGIA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:13623F68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
TRÊS MOSQUETEIROS COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.568.719/0001-84
Data: 08/03/2024

Objeto: Aditivo 06 ao Contrato 035/2020. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, por mais **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de **11 DE MARÇO DE 2024,** devendo encerrar-se em **10 DE MARÇO DE 2025**, conforme especificações, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 10491/2024.

Valor: R$ 5.760.225,72 (cinto milhões, setecentos e setenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Claudio Roberto Mariano
Sheila Cristina Norberto dos Santos

Republicado por incorreção

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:638FEA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.169

DECRETO Nº 5.169

"Nomeia Mirielen da Cunha para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MIRIELEN DA CUNHA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle e Análise Administrativo Processual, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B6DF68C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.048

PORTARIA Nº 8.048

"Concede licença maternidade à servidora Jessyca Gama Corrêa Lourenço."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.269/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora JESSYCA GAMA CORRÊA LOURENÇO, matrícula nº 95.073-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 26 de março de 2024 e término em 21 de setembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FDE11A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.049

PORTARIA Nº 8.049

"Concede licença maternidade à servidora Leticia Aurea Da Silva Rodrigues."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.521/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora LETICIA AUREA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 97.705-1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 30 de março de 2024 e término em 25 de setembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2021F0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.172

DECRETO Nº 5.172

"Nomeia Mirian Pereira Patriota Ricardo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Assuntos de Controle de Informações, Símbolo DAS-4, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de

documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A657339A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.173

DECRETO Nº 5.173

"Nomeia Igor Bonifácio Alexandre para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), IGOR BONIFÁCIO ALEXANDRE, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Dívida Ativa, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:ACD387D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.050

PORTARIA Nº 8.050

“Rescinde o contrato de trabalho temporário de Fatima Mohamad Abdelaziz.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 69.377/2023, e, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2021,

RESOLVE:

I - Rescindir o contrato de trabalho temporário, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2021, de FATIMA MOHAMAD ABDELAZIZ, matrícula nº 7.990-4, Médico ESF (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 11 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:98DC6E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.171

DECRETO Nº 5.171

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 700.004,00 (setecentos mil e quatro reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 700.004,00 (setecentos mil e quatro reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 100.004,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 390.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 150.000,00
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 10.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 700.004,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A5CCBF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.176

DECRETO Nº 5.176

"Torna sem efeito o Decreto nº 5.168, de 10 de abril de 2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 5.168, de 10 de abril de 2024, em nome de Carlos Eduardo da Silva Mendes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EAA78A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.051

PORTARIA Nº 8.051

"Concede licença, a título de desincompatibilização temporária, a servidor municipal, para fins de concorrer a mandato eletivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.315/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença, a título de desincompatibilização temporária, ao servidor MARCOS CEZAR ALEXANDRE PIRES, Fiscal, matricula nº 7.016-1, para fins de concorrer a mandato eletivo na esfera municipal, no pleito de 2024.

Parágrafo único. O servidor licenciado deverá apresentar cópia da certidão de registro de candidatura ao Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2024.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2024.
MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:181824DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.175

DECRETO Nº 5.175

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 15.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 900.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 900.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 15.008	Departamento de Gestão dos Cemitérios Municipais	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.008.0004.0122.0012.2140	Manutenção dos Cemitérios do Município. Atendendo os cinco cemitérios e as capelas mortuárias compreendendo as unidades Nossa Senhora do Carmo, São Benedito, Cemitério São Francisco de Assis - Ilha dos Valadares, Alexandra e Alexandra - Rio das Pedras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 900.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 900.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DFE2F478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.177

DECRETO Nº 5.177

"Torna sem efeito o Decreto nº 5.153, de 09 de abril de 2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 5.153, de 09 de abril de 2024, em nome de Renan Dias Miranda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D5E20CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FASE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023 - PROCESSO Nº 10.903/2023

Na data de 10 (dez) de abril de 2024, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação - Secretaria Municipal de administração – prédio administrativo Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, designada pelo Decreto nº 5122/2024, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos recursos recebidos, em razão da ata de julgamento de habilitação que inabilitou as empresas CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA – C.N.PJ. Nº 18.216.654/0001-12; P.W.B. MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI – C.N.P.J. Nº 19.052.023/0001-78 e ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA – C.N.P.J. Nº 15.687.871/0001-00, da referida ata de julgamento do processo licitatório, Concorrência Pública nº 018/2023, tendo como objeto **"Futura e eventual Fornecimento, Instalação e Manutenção de Grama Sintética, Alambrados, Redes de Proteção e Gradil, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Município de Paranaguá – PR., pelo período de 12 (doze) meses."**. Na data de 14 de março de 2024, A Comissão de Licitação, publicou ata de julgamento da fase de habilitação, em e respostas protocoladas através dos processos apresentados. A empresa **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA – CNPJ nº 17.464.326/0001-72**, protocolou através do processo administrativo nº 17.507/2024, pedido de recurso que em síntese, diz: "Trata-se de vício sanável, uma vez que foi inabilitada por não **comprovar** capital social equivalente a 10% do valor estimado da contratação, não entendendo os itens 08.13.5. e 08.13.5.1 do instrumento convocatório, uma vez que o capital social mínimo é também demonstrado mediante a apresentação da última alteração do contrato social, devidamente inclusa no envelope". A empresa **PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI – CNPJ nº 19.052.023/0001-78**, protocolou através do processo administrativo nº 17508/2024, pedido de recurso que em síntese, diz: "Trata-se de interposição de recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, alegando a **não apresentou atestados** de grama sintética e o atestado de alambrado não atinge a quantidade mínima solicitada no instrumento convocatório, e que participou apenas do lote III portões e alambrados, não sendo necessário comprovar atestado de grama sintética." Em resposta, referente a empresa **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA,** esta Comissão de Licitação, a*ssevera-se que o princípio da realidade do capital social se presta justamente a assegurar a existência de um patrimônio incorporado à sociedade e que tenha valor adequado e coerente com o valor indicado no procedimento licitatório.* Assim, ao se falar em capital social como exigência editalícia, está se referindo, evidentemente, sob a perspectiva de minimizar riscos, esse é o ensejo da cláusula 08.13.5 e 08.13.5.1 do Edital que exige a comprovação de capital social mínimo. Por isso, não pode haver por parte desta Comissão de Licitação liberdade na análise dos documentos de habilitação, ao contrário, deve se restringir às regras editalícias, que vinculam a atuação administrativa. A regra da vinculação ao edital, também denominado de princípio da vinculação ao instrumento convocatório, insculpido no art. 3º da Lei 8666/93, representa uma segurança tanto para o licitante, quanto para o interesse público, pois estabelece para o certame um procedimento formal, que determina as regras que devem ser observadas durante o decorrer da licitação. O instrumento convocatório é a lei do caso, que regulará a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. A antiga, mas ainda em determinação nesse processo licitatório, Lei de Licitações 8666/93, estipula em seu art. 41 que, "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". Sobre o tema, a doutrina ensina que, "o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o Edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade deste últimos"(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17a ed. rev., atual. E ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. pg. 904). Portanto, estando a qualificação econômica, em especial a cláusula 8.13.5 e 8.13.5.1 que exige 10% de capital social mínimo, e, a comprovação do capital social deverá ser através da **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, expressamente fixada em edital, esta Comissão de Licitação encontra-se atrelada a esta regra, não sendo permitido, nesta fase do certame, proceder a revisão da mesma. Assim sendo, esta Comissão de Licitação encontra-se atrelada a esta regra, pelas razões acima delineadas, e pelo exposto, esta Comissão de Licitação, firma entendimento único pelo não provimento do recurso e pela manutenção do resultado de sua inabilitação. Em resposta, referente a empresa **PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI,** esta Comissão de Licitação, *mediante o recurso apresentado resta comprovada a capacidade técnica da empresa pelo que somos favoráveis a habilitação da empresa nesse certame, que em razão dos atestados para comprovação técnica para o LOTE III - PORTÕES E ALAMBRADOS atendem ao solicitado no instrumento convocatório, Substituição de tela tipo alambrado, com o quantitativo no item 08.14.2, comprovado nos autos.* Por todo exposto, esta Comissão de Licitação, firma entendimento único pelo não provimento do recurso e pela manutenção do resultado da **Inabilitação** da empresa **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA,** e, pela reconsideração da decisão, **Habilitando** a empresa **PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**. O inteiro teor desta ata, será publicada no Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico www.paranagua.pr.gov.br no link do Portal da Transparência. Seguindo a determinação estipulada pelo art. 109, §4º, da Lei Federal no 8.666/93, encaminhamos os autos, devidamente informados à autoridade superior para deliberação. Nada mais.
Paranaguá-Pr, 10 de abril de 2024.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:1554F909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Especial de Licitação, do Processo Licitatório: **Concorrência Pública nº 004/2023 – Registro de Preços nº 012/2023,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V EM:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 5.122/2024, sobre o Processo Licitatório: **Concorrência Pública nº 004/2023 – Registro de Preços nº 012/2023**, que tem por objeto: **"Futura e Eventual Seleção para Contração de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais",** de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos, autorizada através do processo administrativo nº 51.038/2022.

II. Adjudico o objeto do Lote da presente Contratação à Licitante Vencedora: **Empresa:** SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI – CNPJ Nº 20.916.614/0001-25

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 11 de Abril de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARIA ÂNGELA PLATHIN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança

EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

EDUARDO ROMÂNIO
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:6CEA08C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LOTES DESERTOS

AVISO DE LOTES DESERTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental- CICA, torna público que o Pregão Eletrônico nº 001/2024, realizado no dia 11 de março de 2024 as 10:00 horas, horário de Brasília/DF, objetivando Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas, trator e caminhões ,que compõem/cedidos a frota do Consórcio CICA, serviço de guincho e/ou reboque 24 horas, com critério de maior percentual de desconto sobre o software de orçamentação eletrônica traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobe os preços da hora homem e tempo de reparo tabela Traz Valor, e conforme especificações constantes no termo de referência, teve com resultado os Lotes 27,28,29,30,31,32,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,52,53,57 e 58 DESERTO, face ausência de interessados. Informações e esclarecimentos: Tel. (44) 3422-5157; e-mail admcica@gmail.com; ou na Sede do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1961, Paranavaí-PR, nos dias úteis, em horário de expediente das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00horas .

Paranavaí, 11 de abril de 2024.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Pregoeira CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:65E1C4AC

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - OSP CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **OSP CLINICA ODONTOLOGICA LTDA**, com sede na Rua MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº 560-A, CENTRO;, Paranavaí/PR- CEP 87.703-370, CNPJ 33.813.558/0001-45, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **JULIO CESAR DE MORAIS VILA REAL**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 08 (OITO) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito:
01. Rua Osíres Ramiro de Assis X Rua Luiz Spigolon
02. Av. Paraná X Rua Armando Castro de Araújo
03. Rua Ettore Giovine X Av. Distrito Federal
04. Rua Guaporé X Rio Grande do Sul
05. Rua Getúlio Vargas X Rua Luiz Spigolon
06. Rua Guaporé X Av. Paraná
07. Av. Belo Horizonte X Rua Marechal Cândido Rondon
08. Av. Ceará X Av. Belo Horizonte
09. Rua Paraíba X Rua Antônio Felipe
10. Rua Pará X Getulio Vargas
11. Av. Distrito Federal X Rua Antônio Felipe
12. Rua Minas Gerais X Rua Antônio Felipe
13. Rua Luiz Spigolon X Rua Manoel Ribas

14. Rua Luiz Spigolon X Rua Pernambuco
15. Rua Rio Grande do Norte X Av. Paraná
16. Av. Heitor Alencar Furtado X Rua Prof. Neuza Cascão Borba
17. Av. Heitor de Alencar Furtado x Rua Amador Aguiar
18. Rua Antônio Felipe X Rua Edson Martins

propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 04 de Abril de 2024.

JULIO CESAR DE MORAIS VILA REAL

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:73A651A1

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - PORTARIA Nº 09/2024

•Considerando que o IPAC - Instituto Paranavaí de Arte e Cultura, está atuando com a Escola de Artes, por força do Termo de Colaboração nº 18/2023, entidade vencedora do Edital de Chamamento Público nº01/2022, cujo objeto consiste na seleção de Organizações da Sociedade Civil, interessada em firmar com a Fundação Cultural de Paranavaí, Termo de Colaboração para execução, gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento da Escola de Artes;

•Considerando que a Escola de Artes conta com aproximadamente 580 alunos matriculados em todos os cursos ofertados somado ao número de pais e responsáveis envolvidos, bem como os colaboradores/professores e equipe da secretaria do IPAC, estagiário, secretária, coordenadora de assuntos educacionais, coordenador e Presidente;

•Considerando o interesse da entidade em arrecadar fundos para a manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, bem como ao recebimento de doações por pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real;

•Considerando a Lei Orgânica Municipal, Artigo 73-A, §5º "*A autorização que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades ou usos específicos e transitórios, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, exceto quando se tratar de formar canteiro de obra pública, caso em que o prazo corresponderá ao da duração da obra";*

•Considerando a realização do evento "IPAC em Ação" promovido pelo IPAC, entidade sem fins lucrativos, devidamente ativa no Município de Paranavaí, voltada às práticas artísticas e culturais que tem por objetivo o desenvolvimento de modalidades artísticas e culturais, de caráter socioeducativo";

Resolve:

Art. 1º Ceder o espaço da Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade, área interna e externa com endereço na Rua Professor Emílio Miljutin Cogei, nº116, Jardim Curitiba, CEP 87701-090, no Município de Paranavaí, por meio de Termo de Autorização de Uso para a realização do evento "IPAC em Ação", com finalidade de interesse público social, confraternização, apresentações artísticas e arrecadação de fundos para o desenvolvimento de atividades institucionais, que ocorrerá no dia 18 de abril de 2024, das 19h às 22h30.

Art. 2º A realização do evento será de responsabilidade do IPAC, o qual deverá obter eventuais licenças cabíveis (Secretaria Municipal da Fazenda e/ou Vigilância Sanitária, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar ou outro órgão público) e se responsabilizar pela segurança no local, seja das pessoas ou do bem público cujo uso é autorizado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Paranavaí, PR, 09 de abril de 2024

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor - Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:38E04E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.094/2024

Fica sem efeito a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) **THIAGO DOMINGOS FIDELES, C.P.F. N°. 115.XXX.XXX-84,** nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº. 26.016/2024, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:03E85AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.095/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **MARIANA YUKARI CRESPI, C.P.F. N°. 013.XXX.XXX-29,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS ABRIL DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E04AF435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 161/2024

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **MARIANA YUKARI CRESPI, C.P.F. N°. 013.031.889-29,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 26.095/2024, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 02 DE MAIO DE 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (cível e criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

•

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;

• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

•
• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• **Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.**

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

•
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:894A8F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2024 REF: AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2024
REF.: PREGÃO Nº 13/2023

Assinado em: 11/04/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE** inscrito no CPF 094.698.139-60, Secretário Municipal de Agricultura Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** inscrito no CPF 633.166.508-06, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr .**AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES** inscrito no CPF 0424.473.649-20, Secretário Municipal de Comunicação Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO** inscrito no CPF 005.474.639-60, Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA** inscrita no CPF 042.081.609-77, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES** inscrito no CPF 048.765.699-75, Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO** inscrita no CPF 958.476.779-87, Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO** inscrito no CPF 300.997.499-04, Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO** inscrito no CPF 553.781.109-04 , Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. **AIRTON DE MELO GONÇALVES** inscrito no CPF 490.043.879-00, Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA** inscrito no CPF 835.901.3479-91, Controlador Geral do Município Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA** inscrito no CPF 756.344.739-34, Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI** inscrita no CPF 143.931.319-9, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** inscrito no CPF 049.598.719-03, Procurador Geral do Município Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA** inscrito no CPF 003.478.309-19, Chefe de Gabinete Sra. **THAIS MARINA PEREIRA** inscrita no CPF 064.598.519-80 e pela Sra. Diretora Especial de Compras Sra**. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**
CONTRATADA: **BORRACHARIA BANDEIRANTES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.932.351/0001-45, estabelecida à Avenida Heitor Alencar Furtado, Nº 3903, Jardim Higienópolis, na cidade de Paranavaí – PR CEP 87711-000, neste ato representada pelo Sr. **ADEMIR BISPO DA SILVA** inscrito no CPF 020.071.869-00
ASSINANTES: **MATEUS BARBIERI MARRIQUE, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES, AMÉRICO PONTES DE CASTRO, CARLOS EMANUEL RODRIGUES, ADÉLIA PAIXÃO, GILMAR PINHEIRO, WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO, AIRTON DE MELO GONÇALVES, RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA, CARLOS ALBERTO VIEIRA, MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI, BENJAMIM MARÇAL COSTA, THAIS MARINA PEREIRA, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA(CONTRATANTES) e ADEMIR BISPO DA SILVA (contratado).**
OBJETO: Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Borracharia, Serviço de Conserto e Montagem de Pneus e Borracharia Móvel, necessários para o perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota de veículos do município de Paranavaí, compreendendo o fornecimento dos produtos, por meio das Secretarias Municipais, Fundação Cultural, Controladoria e Procuradoria Geral do Município, pelo período de 120 (cento e vinte) dias. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Contrato de Prestação de Serviços.

VALOR: R$ 309.670,08 (Trezentos e nove mil, seiscentos e setenta reais e oito centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIOS: -
SEDECTU
03.001.0004.0122.002.2130.333903 (9)
SESAU
04.001.0010.0122.006.2348.333903 (77)
04.001.0010.301.0006.2250.333903 (176)
04.001.0010.0304.006.2240333903 (405)
04.001.0010.0304.006.2240.33903 (425)
SEINFRA
05.001.0004.0122.002.2075.333903 (493)

05.001.0004.0122.0002.2090.333903 (501)
05.001.0004.0122.002.2410.333903 (513)
05.001.0015.0451.0014.2380.333903 (545)
05.001.0015.0451.0014.2390.333903 (555)
05.001.0015.0452.0041.2390.333903 (558)

SEDUC

06.001.0012.0361.0005.2240.333903 (604)
06.001.0012.0361.0005.2240.333903 (617)
06.001.0012.0361.0005.2240.333903 (2170)
06.002.0012.0361.0005.2450.333903 (748)
06.002.0012.0361.0005.2450.333903 (750)
06.002.0012.0361.0005.2450.333903 (770)

SEAS

07.001.0008.0244.007.2570.333903 (951)
07.001.0008.0244.0007.2570.333903 (1078)
07.001.0008.0244.0007.2622.333903 (1114)

SEDUR

08.001.0004.0121.0011.2091.333903 (1336)
08.001.0025.0751.0011.2095.333903 (1370)

SEMAM

09.001.0004.0122.002.2150.333903 (1432)
09.001.0015.0452.0012.2781.333903 (1447)
09.001.0018.0541.0012.1155.333903 (1454)
09.001.0018.0541.0012.2201.333903 (1484)

SEAGRI

10.001.004.0122.002.2142.333903 (1525)
10.001.0002.0605.0013.2140.333903 (1541)

SEFAZ

11.001.0004.0122.0002.2050.333903 (1547)
11.001.0004.0122.0002.2271.333903 (1592)
11.001.0004.0123.0002.2060.333903 (1606)
11.001.0004.0129.0002.2070.333903 (1626)

SEAD

12.001.0004.0122.0002.2030.333903 (1652)
12.001.0004.0128.0002.2041.333903 (1700)
12.001.0019.0126.0002.2021.333903 (1711)

SEPROVPAT

13.001.0006.0153.0015.2085.333903 (1729)
13.002.0006.0181.0015.2086.333903 (1741)

SECOM

14.001.0024.0131.0002.2120.333903 (1800)

SEMEL

15.001.0027.0812.0002.2870.333903 (1824)
15.001.0027.0812.0010.2874.333903 (1842)

FUNCULPAR

17.001.0013.0392.0002.2880.333903 (1881)
17.001.0013.0392.0009.2881.333903 (1910)

PGM

18.001.0002.0062.0002.2661.333903 (1933)
18.003.0002.0244.0002.2681.333903 (1960)
18.001.0014.0422.0002.2671.333903 (1972)
18.001.0014.0422.0002.2671.333903 (1986)

CGM

19.001.0004.0122.0002.2690.333903 (2003)

GAP

20.001.0004.0122.0002.2100.333903 (2039)
20.001.0005.0153.0002.2731.333903 (2059)
20.004.0005.0153.0002.2732.333903 (2075)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse exclusivo do Município, conforme Lei Federal 8.666/93, Além disso, o contrato pode ser encerrado antecipadamente, sem ônus para ambas as partes, assim que for concluída uma nova licitação para o mesmo objeto.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:B4C552B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01. **Objeto**:Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 12 de abril de 2024, o prazo de vigência do Contrato nº 12/2023, cujo objeto é a cessão de licença de uso de software de processo digital, para trâmite, gestão e assinatura digital de documentos e processos.Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), passando o valor total estimado para R$ 40.413,36 (quarenta mil, quatrocentos e treze reais e trinta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor unitário reajustado	Total por item
1	Mensalidade licença do sistema	12 parcelas	R$ 2.343,83	R$ 2.449,30	R$ 29.391,60
3	Suporte técnico	288 horas	R$ 36,62	R$ 38,27	R$ 11.021,76
Total global estimado					**R$ 40.413,36**

Dotação: 136/3.3.90.40.06.00.00 -locação de software. **Origem do Contrato**: Pregão Eletrônico nº 21/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 97/2022. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 10 de abril de 2024. Eduardo Albani Dala Costa- Contratante e Cledner Pompermaier Jacobsen- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:0F316F3D

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 22/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, por meio do Departamento Administrativo, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nºs 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e 9.777, de 11 de janeiro de 2024, e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.

Critério de Julgamento: **menor preçoglobal**

Período para entrega de proposta
Até 16/4/2024 às 7h59min

Data prevista para abertura da sessão públicae envio de lances
Dia 16/4/2024 das 8h às 14h

Local/Link: https://www.gov.br/compras

VALOR TOTALMÁXIMODA CONTRATAÇÃO
R$ 7.727,61 (sete mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos)

Id contratação PNCP:
76898196000145-1-000021/2024

Maiores Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira,entre às 12:00 às 19:00 horas. Fone: (46)3272-1547, no endereço eletrônico

www.patobranco.pr.leg.br,acessando o menu Licitações, ou pelo e-mail:licitacao@patobranco.pr.leg.br.

No item 9.1 do Aviso de Contratação, fica acrescida a seguinte dotação orçamentária: "Funcional 010310001 Legislativa; Projeto/Atividade 2136000 Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais; Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.07.12.00 - GÊNEROSALIMENTÍCIOSPARA COPA E COZINHA."

Nos termos do § 1º do art. 55, da Lei nº 14.133/2021, fica mantida a mesma data da sessão, considerando que a presente alteração não vem a comprometer a formulação das propostas

DANIELI BOLZAN DA SILVA FERRAZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Código Identificador:627792EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL Nº 38/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 17/2024 – PROCESSO N.º 17/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." Considerando a Emenda Individual nº 38/2023, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII – Termo de Colaboração da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação Patobranquense de Bocha, inscrita no CNPJ nº 09.943.940/0001-99, com sede na Rua Natalia Vicente Pereira, nº 70, Vila Esperança, Pato Branco/PR, Telefone (46) 99925-6119. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Flavio Krassota. Através do endereço eletrônico esporte4@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 11 de Abril de 2024.

FLAVIO KRASSOTA -
Secretário Municipal Interino de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:8199CC78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 4.024/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ANA PAULA MACHADO TOMAS,** Matrícula nº 4319-2, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:EA85C06A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 4.629/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **DEBORA CRISTIANE MULLER COSTA,** Matrícula nº 4358-3, do emprego público de Técnica de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:E0D25694

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 9.224, de 8 de abril de 2024, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FLAVIO KRASSOTA**, Matrícula nº 6455-6, para responder Interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sem acréscimo em sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:FF096228

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido Memorando nº 2.703, de 5 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **SUSECLER PIRES DA SILVA**, Matrícula nº 6879-9, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Leite das Crianças, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Extinguir a função gratificada – FG concedida à servidora de que trata o art. 1º desta Portaria, através da Portaria nº 214, de 3 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:81E7D05E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 2.703, de 5 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **SUSECLER PIRES DA SILVA,** Matrícula nº 6879-9, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de CadÚnico e Bolsa Família, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Para o exercício da função e efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo efetivo acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada – FG5, nos termos dos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:BDA365F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
DESPACHO DA DIRETORIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 04/2024, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, cujo objeto é: Inscrição dos servidores Carlos Henrique Galvan Gnoatto, Cássio Aurélio Teixeira, Eliane Del Sent Catani, Gean Geronimo Dranka, Luan Leonardo Botura, Mara Regina de Moraes e Valesca Maria de Souza no 22° Congresso Previdenciário da APEPREV – 1° Seminário Internacional de Previdência, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16/08/2024, de forma presencial, em Foz do Iguaçu – PR, a ser realizado pela ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS – APEPREV, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, de âmbito estadual, apartidária e representativa dos Regimes Próprios de Previdência Estadual e Municipal, inscrita no CNPJ nº 05.763.089/0001-61, no valor total de R$ 6.405,00 (seis mil quatrocentos e cinco reais).

Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a substituição do instrumento de contrato por instrumento hábil permitido por Lei.

Pato Branco, 11 de abril de 2024.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:52A58938

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.260, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Estabelece a obrigatoriedade de reservar área exclusiva para uso prioritário de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em eventos artísticos, comemorativos ou com fins comerciais, promovidos no Município de Pato Branco e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam obrigados em deixar reservada área exclusiva no local da realização de eventos, para uso prioritário de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, todos os promotores de eventos, sejam órgãos públicos, empresas de iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas, promotores e responsáveis por qualquer evento artístico, comemorativo ou para fins comerciais, realizados no âmbito do Município de Pato Branco, Paraná.
§ 1º Considera-se pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
§ 2º Considera-se pessoa com mobilidade reduzida aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso.
§ 3º Os organizadores do evento deverão reservar às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, área com acessibilidade devidamente sinalizada, evitando áreas com aglomeração de público e que contenham barreiras.
Art. 2º Para fins desta Lei, são estabelecidas as seguintes definições:
I - acessibilidade: possibilidade e condições de deslocamento em todo o trajeto sem entraves ou qualquer barreira que impeça a pessoa de participar do evento;
II - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o

gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros.
Art. 3º O não cumprimento do disposto nessa lei acarretará aos infratores multa de até 100 (cem) UFM - Unidade Fiscal do Município, na primeira constatação e o dobro no caso de reincidência.
Parágrafo único. Persistindo a infração da lei, após processo administrativo, além da cobrança de multa o infrator poderá sofrer a proibição de concessão de autorização para a realização de eventos por um período de até 12 (doze) meses.
Art. 4º Os organizadores dos eventos serão informados da existência desta Lei, no ato da solicitação do alvará.
Art. 5º A presente Lei será regulamentada no prazo de sessenta dias a contar da data de sua publicação.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3BAF2C18

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2024

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E SENAI PATO BRANCO**
OBJETO:	Execução do Programa Qualifica Pato Branco, visando ao aprimoramento e desenvolvimento educacional dos alunos vinculados e/ou indicados pelo MUNICÍPIO ao SENAI PATO BRANCO,
VIGÊNCIA:	31/12/2024
Pato Branco, 8 de abril de 2023. ***ROBSON CANTU*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:85B4CDAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ERRATA
EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Pregoeiro Municipal Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, torna pública a **ERRATA AO EDITAL**, sendo o Objeto do Edital: *Aquisição de galões de tinta acrílica semi brilho para a manutenção dos bens imóveis da Prefeitura, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos.*

ALTERAÇÕES AO EDITAL - DESTRITIVO DO ITEM:

ONDE SE LÊ:
~~TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM. GALÃO DE 18 LITROS.~~
~~*TINTA PADRÃO PREMIUM, MARCA NORMATIZADA E REGULAMENTADA PELA ABRAFATI.~~
LEIA-SE:
TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM. GALÃO DE 18 LITROS.
*TINTA PADRÃO PREMIUM.

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas-PR, 11 de abril de 2024.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:8B79D400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 18/2024
OBJETO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição e recarga de Água Mineral e Gás de Cozinha, em atendimento as Secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR* **Entrega das propostas: até 25/04/2024 às 08h14min. Abertura das Propostas: 25/04/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br

E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

11/04/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:B7EF451C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 6/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULA FREITAS, ESTADO DO PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº 6/2024, de 11 de abril de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a adesão para solicitação de equipamentos odontológicos objeto da Resolução SESA nº 105/2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada* e *Publicada*.

Paula Freitas-PR, 11 de abril de 2024.

CLÁUDIA SIMONE DOS REIS SCARATTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CARINA BALSANELLO
1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5DC0D9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 5/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULA FREITAS, ESTADO DO PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº 5/2024, de 11 de abril de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa nº 01/2024 de 08 de abril de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde – Comitê de Microplanejamento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada* e *Publicada*.

Paula Freitas-PR, 11 de abril de 2024.

CLÁUDIA SIMONE DOS REIS SCARATTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CARINA BALSANELLO
1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:70EE7C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.038/2024 – DE 10 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.645/2023 de 19 de Dezembro de 2023, Artigo 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2024. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.310,00 (Vinte e três mil, trezentos e dez reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.024	*Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde*	
DOTAÇÃO	3.3.72.39.00.2494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.310,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o excesso de arrecadação da fonte 2494 no valor de R$ 23.310,00 (Vinte e três mil, trezentos e dez reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de abril de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:7886D943

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.039/2024 – DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. ***Sebastião Algacir Dalpra***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de abril do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de abril de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA	***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:52562154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 332/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 332/2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal Intersetorial do Núcleo de Paz, Proteção e Enfrentamento às Violências de Paulo Frontin – PR, e dos integrantes da Rede Municipal Intersetorial, Núcleo de Paz, Proteção e Enfrentamento às Violências no Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o atendimento às pessoas vítimas de violência;
CONSIDERANDO compromisso firmado com o Comitê Regional de Enfrentamento às Violências visando o desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam os direitos humanos, às pessoas vítimas de violência;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as Políticas Públicas de atendimento às crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e criação de estratégias conjuntas voltadas ao acolhimento, atendimento e acompanhamento, e também para continuidade do atendimento integral e humanizado;
CONSIDERANDO a necessidade do diálogo sistemático da atuação dos pares de forma conjunta e coletiva sempre respeitando a atribuição de cada instituição governamental e não governamental no processo de formação do Comitê;
CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial para efetividade e humanização do atendimento prestado a esse público, em situação de violência;
CONSIDERANDO a necessidade de inserção do Núcleo de Paz, visando a redução da violência e a promoção da uma cultura de paz;

DECRETA

Art.1º Nomear os membros do Comitê Municipal Intersetorial, Núcleo de Paz, Proteção e Enfrentamento às Violências no Município de Paulo Frontin:

Andréa Soraia Blaskievicz – Assistente Social – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Articuladora da Rede;

Aneliese Najara Lichtdeeld de Mattos Jasinski – Assistente Social – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – PSE - vice Articuladora da Rede;

Ana Carla Dolinski – Psicóloga – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - membro;

Alessandra Weisshaar – Psicóloga – Secretaria Municipal de Saúde - membro;

Andressa Jeane Dozorec – Conselheira Tutelar - membro;

Camila Carneiro – Psicóloga - Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – PSE - membro;

Eleane Filus – Conselheira Tutelar - membro;

Jucélia Rozeli Novicki – Pedagoga - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – membro;

Luana Bodziak de Mattos – Assistente Social – Secretaria Municipal de Saúde - membro.

Art. 2º Nomear os integrantes da Rede Municipal Intersetorial do Núcleo de Paz, Proteção e Enfrentamento às Violências de Paulo Frontin – PR;
I - Conselho Tutelar:
Alexandra Halabura;
Andressa Jeane Dozorec;
Bruna Marafon;
Eleane Filus;
Odete de Oliveira

II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
a) Cristiane Meyer Maciel;
b) Salete Rosa de França.
III – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – Proteção Social Básica:
Jaciane Machado de Azevedo Stelmach;
Lucilene Aparecida Barth

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – Proteção Social Especial:
a) Aneliese Najara Lichtdeeld de Mattos Jasinski;
b) Camila Carneiro.
V – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Jucélia Rozeli Novicki;
b) Ana Carla Dolinski
VI – Secretaria Municipal de Saúde:
Alessandra Weisshaar;
Luana Bodziak de Mattos

VII – APAE:
a) Maria Goretti Kovalkzuk;
b) Janice Lúcia Grando Geller.

VIII – Colégio Estadual Monsenhor Pedro Busko e Casa Familiar Rural:
Pricila Thomas;
Vânia Paula Dias.

X – Colégio Estadual do Campo Professor Francisco Gawlouski:
a) Marli Terezinha Hrenichen;
b) Eliane Azevedo Mazurek.

Art. 3º Nomeia a Sra. Andréa Soraia Blaskievicz – Assistente Social – Articuladora da Rede Municipal Intersetorial do Núcleo de Paz, Proteção e Enfrentamento às Violências de Paulo Frontin – PR;

Art.4º Nomeia a Sra. Aneliese Najara Lichtdeeld de Mattos Jasinski – Vice Articuladora da Rede Municipal Intersetorial do Núcleo de Paz, Proteção e Enfrentamento às Violências de Paulo Frontin – PR;

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 225/2022 de 22 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/11/2022, edição 2651, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 11 de abril de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7E2E2799

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°4/2024 DO PROCESSO N° 9/2024 DA INEXIGIBILIDADE N° 2/2024 FMS

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 4/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2024
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ANTONIO ZIERMAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ.....: 48.769.397/0001-07
Valor Total dos Intens. R$ 250.000,00
Valor/Hora..... .R$ 100,00
Vigência..... 11/04/2024.até 10/04/2025
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO CLÍNICO-GERAL A SEREM REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN - PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE **MÉDICO CLÍNICO GERAL** OU GENERALISTA,.
Paulo Frontin, 11 de abril de 2024.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ – Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D17FCA43

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2024 FMS

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9/2024 FMS;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 9/2024;
VALOR TOTAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços na atenção básica em saúde e no pronto atendimento municipal do Município de Paulo Frontin – Paraná.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021.
CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Servidora BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior, devidamente aprovado pela Secretária de SAÚDE, BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ
CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: Lauri Miguel Henkes Junior, Alécio Maroli e Franciele Ramos Konkel.
CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL (IS) DO CONTRATO, a servidora: Josimar Soares.
CONSIDERANDO que foi designado como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico elaborado pela Advogada Dra. Soraya Cristina Finger.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a realização da contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que atendeu todas as condicionantes previstas na art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021.

Paulo Frontin-Pr, 11 de abril de 2024

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ
Presidente

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E48EF98F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 5/2024 DO PROCESSO N° 10/2024 DA INEXIGIBILIDADE N° 3/2024 FMS

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 5/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2024
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ADATRIZ & BAYRO DOCTOR COMPANY LTDA.
CNPJ.....: 50.236.518/0008-05
Valor Total dos Intens. R$ 90.000,00
Valor/Hora..... .R$ 100,00
Vigência..... 11/04/2024.até 10/04/2025
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MÉDICO PLANTONISTA** A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – DIAS ÚTEIS – DAS **07:00H ÀS 19:00H,** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MÉDICO PLANTONISTA** A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – DIAS ÚTEIS – DAS **19:00 ÀS 07:00H,** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MÉDICO PLANTONISTA** A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – **FINAIS DE SEMANA E FERIADOS,.**
Paulo Frontin, 11 de abril de 2024.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A1080A63

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2024 FMS

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 3/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10/2024 FMS;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 10/2024;
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços na atenção básica em saúde e no pronto atendimento municipal do Município de Paulo Frontin – Paraná.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021.
CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Servidora BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior, devidamente aprovado pela Secretária de SAÚDE, BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ
CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: Lauri Miguel Henkes Junior, Alécio Maroli e Franciele Ramos Konkel.
CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL (IS) DO CONTRATO, a servidora: Josimar Soares.
CONSIDERANDO que foi designado como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico elaborado pela Advogada Dra. Soraya Cristina Finger.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a realização da contratação, por

meio de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que atendeu todas as condicionantes previstas na art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021.

Paulo Frontin-Pr, 11 de abril de 2024

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ
Presidente

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:06C7706F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2024/SMG

PORTARIA Nº 078/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora TATIANE ALVES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.459-50, para o cargo de Professor 20 (vinte horas), através de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 11 de abril de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:D075D1B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2024/SMG

PORTARIA Nº 079/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora MARILZE GONÇALVES, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.949-06, para o cargo de Professor 20 (vinte horas), através de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 11 de abril de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:D0127D00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2024/SMG

PORTARIA Nº 080/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a servidora RAQUEL RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.308-56, para o cargo de Professor 20 (vinte horas), através de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 11 de abril de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:93FABCE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI.**
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO nº 07/2023 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 127/2023.
PRAZO ORIGINAL DE EXECUÇÃO: 12/11/2023 a 11/03/2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO COM ADITIVO: 11/03/2024 a 10/04/2024.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/03/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:8DB889C3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 02/2024.

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 02/2024.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de licitações, designada pela Portaria nº 11/2024, expedida pelo Prefeito Municipal, pelo presente Edital de Convocação, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, tipo Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Global.

OBJETO: contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; base e sub-base; revestimento asfáltico; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico, em vários trechos da cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

PREÇO MÁXIMO: R$ 1.034.319,34 (um milhão, trinta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).

ABERTURA: 21 de Maio de 2024, às 08h20 horas, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva n º 290.

A Licitação reger-se-á pela Lei n º 14.133/2021 e alterações posteriores.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Presidente Costa e Silva n º 290, cidade de Pérola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, junto ao Setor de Licitações, solicitado através do e-mail licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste (PR), 11 de abril de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI –
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6D6568A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 65/2024

SÚMULA: *Substitui representante do Comitê do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estratégia Brasil Amigo da pessoa Idosa.*

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º. Fica **substituído,** nesta data, o representante do Comitê do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estratégia Brasil Amigo da pessoa Idosa, e dá outras providências.

Representantes da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer*:*
Titular: Cleverson Ricardo Pigoso fica substituído pelo Sr. Anderson Meotti.

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes na Portaria n° 20/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D' Oeste, em 11 de abril de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:09CB96A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 92/2024

SÚMULA: *Substitui representante do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Pérola D'oeste.*

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º. Fica **substituído,** nesta data, o seguinte representante do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Pérola D'oeste, e dá outras providências.

Representantes da Secretaria de Esportes
Titular: Cleverson Ricardo Pigoso fica substituído pelo Sr. Anderson Meotti.

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto n° 98/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D' Oeste, em 11 de abril de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:22CBDD96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 93/2024

SÚMULA: *Substitui representante do Grupo Executivo Intersetorial de Gestão do Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (Comitê de Dengue).*

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º. Fica **substituído,** nesta data, o seguinte representante do Grupo Executivo Intersetorial de Gestão do Plano Municipal de Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (Comitê de Dengue), e dá outras providências.

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo
Cleverson Ricardo Pigoso fica substituído pelo Sr. Anderson Meotti.

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto n° 84/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D' Oeste, em 11 de abril de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:A53FF4EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 94/2024

SÚMULA: *Substitui representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA de Pérola D'oeste.*

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º. Fica **substituído,** nesta data, o seguinte representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA de Pérola D'oeste, e dá outras providências.

Representantes da Secretaria de Esportes
Titular: Cleverson Ricardo Pigoso fica substituído pelo Sr. Anderson Meotti.

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto n° 97/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D' Oeste, em 11 de abril de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:47DE5E9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 91/2024

Exonerar Servidora Ocupante do Cargo em Comissão.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
DECRETA
Art.1º- Fica **EXONERADA**, *a pedido*, nesta data, a Servidora abaixo relacionada ocupante de Cargo em Comissão, do quadro de cargos em comissão.
Thais Caroline Postal (matricula n° 1776) Cargo em Comissão – Assessoria Administrativa.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogados os decretos de nº 78/23 e as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de abril de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:041808B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2024

O Município de Piên, Estado do Paraná, através do Agente de Contratações nomeada pela **PORTARIA Nº 24/2024** torna público que se encontra aberto o Chamamento Público que **Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, e do empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Piên, em conformidade com o programa nacional de alimentação escolar/PNAE,** respeitando a legislação em vigor e regras estabelecidas em Edital.
Os interessados (grupos formais, informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no período de 12/04/2024 a 15/05/2024, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Piên/PR.

Data de realização da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e avaliação dos projetos de venda apresentados: Dia 16/05/2024 às 09:30 horas, na Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço **https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes** e na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Licitações.

Piên /PR, 09 de abril de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Agente de Contratações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7B4B6EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 301, DE 11 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 301, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, através do Memorando 76/2024.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Claudinei de Siqueira;
II – Cristiano Quadros;
III – José Luiz de Barros;
IV – Mirian Balan de Oliveira;
V - Kátia Rejane Nenevê.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 11 de abril de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:949B00E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 013/2024

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**, o qual tem como objeto o "**Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 e Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023.**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

BRINGHENTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.964.245/0001-39, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 101.470,17 (cento e um mil e quatrocentos e setenta reais e dezessete centavos);
D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD SERVICES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.652.665/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.275,40 (trinta e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos);
MERCITTÁ COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.486.278/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.035,70 (vinte e um mil e trinta e cinco reais e setenta centavos);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de abril de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:AE121974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 007/2024

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**, o qual tem como objeto o "**Contratação de empresa para prestação de serviço de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento de software para gestão, manutenção preventiva e corretiva dos relógios ponto com troca de peças, hora técnica e deslocamento para as secretarias municipais.**", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.786.517/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 148.700,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de abril de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:B4F92F06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 020/2024

PROTOCOLO: 2883/2024

Objeto: Dispensa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, assistência e desmontagem de 5 (cinco) cama elástica para a campanha de vacinação contra a influenza que será realizada no dia 13/04/2024 conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: 41.277.699 MATHEUS DA SILVA
CNPJ: 41.277.699/0001-19
VALOR: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 11/04/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D4B634DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 5, DE 09 DE ABRIL DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piên - CMAS, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 09 de abril de 2024,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 1º da Resolução nº 12, de 27 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
II - Vice-presidente: Indiamara Bicheski".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 09 de abril de 2024.

JÚLIO LEMES RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:744116CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 129, DE 11 DE ABRIL DE 2024

DECRETO 129, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI o Grupo Técnico Permanente – GTP – para acompanhamento do Plano Diretor Municipal de Piên e ESTABELECE suas atribuições.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no inciso VI do art. 3º da Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico Permanente – GTP, para acompanhamento, controle e implementação do Plano Diretor Municipal de Piên, composto pelos seguintes membros:
I - Isabelle Barcelos Malaquias - Arquiteta e Urbanista (titular) e Emerson Gonçalves – Engenheiro Civil (suplente);
II - Simon Schneider - Engenheiro Civil (titular) e Alessandra Brunnquell Gruber - Assessor de Área II – Habitação Social e Regularização Fundiária (suplente);
III - Cristiane Telma Abuda - Técnica em Meio Ambiente (titular) e Magno Luiz Polak – Assessor de Área I - Área de Meio Ambiente (suplente);
IV - Claudemir José de Andrade - Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo (titular) e Willyan Viana Barboza - Engenheiro Civil (suplente);
V - Mirian Balan de Oliveira – Assistente Administrativo (titular) e Robson Crosoé Pinto - Fiscal Municipal (suplente);
VI - Silvana Teixeira Jung – Secretária de Administração e Finanças (titular) e José Luiz de Barros – Contador (suplente);
VII - Naiany Caroline de Oliveira Araújo - Procuradora Jurídica (titular) e Eduardo Araújo – Advogado (suplente).

Art. 2º Cabe ao Grupo Técnico Permanente – GTP, as seguintes atribuições:
I - Acompanhar a implementação, o monitoramento e a avaliação permanente do Plano Diretor, bem como analisar as questões relativas à aplicação da Lei do Plano;
II - Assessorar a gestão democrática do Município, garantir a ampliação e efetivação dos canais de participação da população no planejamento e a implementação do Plano Diretor;
III - Elaborar propostas de criação e/ou adequação de legislação urbanística de parcelamento, uso e ocupação do solo, com base no Plano Diretor;
IV - Organizar grupos de trabalhos técnicos e integração com outros setores para ajustes de planos e programas afins, previstos no Plano Diretor;
V - Produzir, sistematizar informações e fornecer os dados técnicos necessários, dentro do campo de atuação, à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo;
VI – Efetuar o levantamento e diagnóstico dos problemas atuais na aplicação e revisão das Leis do Plano Diretor referentes à realidade do

Município, nas dimensões ambientais, socioeconômicas, socioespaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município na região;
VII - Assessorar as deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento e dar provimento às suas determinações e recomendações;
VIII - Dar subsídio para a tomada de decisões no Conselho Municipal de Desenvolvimento;
IX - Elaborar, coordenar e avaliar a execução integrada dos planos e ações determinadas nas Leis do Plano Diretor, promovendo sua viabilização junto ao processo de elaboração do orçamento municipal;
X - Participar da elaboração e acompanhar a execução dos orçamentos anual e plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
XI - Opinar sobre os atos do Poder Executivo, relacionados às matérias pertinentes ao Plano Diretor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 11 de abril de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:5BA1A282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **30 de abril do ano de 2024**, na plataforma Bolsa Brasil de Licitações – BLL, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s)

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Lajeado e Campo Novo	Pavimentação de Estradas em CBUQ	30.293,08 m2	420

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Piên/PR, 11 de abril de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:580C161D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 096 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 096 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA O ANEXO i DA LEI MUNICIPAL 1151/2013, DE 30 DE JANEIRO DE 2013, REMANEJANDO CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 40-A da Lei Municipal 1151/2013, considerando a necessidade de ajuste na estrutura administrativa do município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal 1151/2013, de 30 de janeiro de 2013, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Piên, da seguinte forma:

I – 01(um) cargo de Assessor de Área I da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Urbanismo passa a ser designado como cargo de Assessor de Área I na Secretaria de Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 13 de março de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:14187DD9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024.

Art. 2° As inscrições serão realizadas no dia 12 de abril de 2024, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá comparecer na Secretaria de Educação e preencher o formulário, no prazo estabelecido no art. 2º, para a vaga abaixo relacionada:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	20
Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	08
CMEI Vida Nova		1	20
CMEI Vida Nova		1	20

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 11 de abril de 2024.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:A41189DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO BENTO - EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 234.040,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Quarenta Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/07/2024 a contar a partir de 11/04/2024, conforme Pregão nº 22/2023 e Contrato original nº 25/2023.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Pinhal de São Bento - PR, em 10/04/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:62458792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEL SONEIDE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 67.725,00** (Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/07/2024 a contar a partir de 11/04/2024, conforme Pregão nº 22/2023 e Contrato original nº 26/2023.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Pinhal de São Bento - PR, em 10/04/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:CD1F9B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.2976/2024

PORTARIA N.º 2.976/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, gratificação de tempo integral, ao servidor público municipal abaixo relacionado, em conformidade com o Inciso I do Art. 27 da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007;

Matricula	Nome	Cargo	Porcentagem (%) do vencimento
6091	Celso Varela de Oliveira	Motorista	30% (trinta por cento) do vencimento

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 10 de abril de 2024.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5D2A02A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.2977/2024

PORTARIA N.º 2.977/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal ELISANDRA TERESINHA FOGLIATO CECCON, matricula funcional nº 3111, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível 15-A, lotada no Departamento de Saúde, Função Gratificada FG3, pela coordenação da dengue e supervisão bem como emitir laudos de controle de endemias, designada pela Portaria n. 2941 de 04/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 10 de abril de 2024

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:1D6409D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 28 de 2024.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Aquisição de fantasias para atividade de educação em saúde e vacinação, conforme processo de Dispensa nº 05/2024.

CONTRATADO: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 4.198,92 (quatro mil cento e noventa e oito reais com noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024.
RECURSOS:

Exercício da despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
2024	02362	06.003.10.304.1001.2050	49431	3.3.90.30.14.00 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Recursos do Exercício Corrente

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Pinhal de São Bento, 10/04/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C77567B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 513/2024

Revogar a Portaria nº 256/2022 em cumprimento ao contido no Processo nº 511822/22 – Acórdão nº 608/24 – Primeira Câmara – TCE-PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, em cumprimento à determinação contida no Processo nº 511822/22 – Acórdão nº 608/24 – Primeira Câmara – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR):

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 256/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2022 na Edição 2.521, a qual procedeu a revisão do benefício de aposentadoria da **servidora inativa ZILDA PICANCIO**, portador(a) da CI/RG nº 206.XXX-7, inscrita(a) no CPF/MF nº 532.244.XXX-72, matrícula funcional nº 350761 (2º Padrão), cuja finalidade era adequar aos termos do Prejulgado 28, nos termos da Representação nº 33178/21 e cindido pelo Processo nº 67793/21 do TCE-PR.

Art. 2º Determinar que sejam restabelecidos os termos da Portaria nº 9.120/2016 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/09/2016 na Edição 1.085, que concedeu aposentadoria a **servidora inativa ZILDA PICANCIO, matrícula funcional nº 350761 (2º Padrão).**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 1º de abril de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:6C5247BE

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 514/2024

Revogar a Portaria nº 224/2022 em cumprimento ao contido no Processo nº 509593/22 – Acórdão nº 607/24 – Primeira Câmara – TCE-PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, em cumprimento à determinação contida no Processo nº 509593/22 – Acórdão nº 607/24 – Primeira Câmara – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR):

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 224/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2022 na Edição 2.521, a qual procedeu a revisão do benefício de aposentadoria da **servidora inativa ROSECLEIA APARECIDA FERREIRA**, portador(a) da CI/RG nº 2.077.632-3, inscrita(a) no CPF/MF nº 015.817.739-86, matrícula funcional nº 291221, cuja finalidade era adequar aos termos do Prejulgado 28, nos termos da Representação nº 33178/21 e cindido pelo Processo nº 67793/21 do TCE-PR.

Art. 2º Determinar que sejam restabelecidos os termos da Portaria nº 9.284/2016 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/12/2016 na Edição 1.139, que concedeu aposentadoria a **servidora inativa ROSECLEIA APARECIDA FERREIRA, matrícula funcional nº 291221.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 1º de abril de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:1853699C

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº515/2024

Revogar a Portaria nº 239/2022 em cumprimento ao contido no Processo nº 507582/22 – Acórdão nº 606/24 –Primeira Câmara – TCE-PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, em cumprimento à determinação contida no Processo nº 507582/22 – Acórdão nº 606/24 –Primeira Câmara – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR):

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 239/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/05/2022 na Edição 2.521, a qual procedeu a revisão do benefício de aposentadoria da **servidora inativa LUCINEIDE DE JESUS**,portador(a) da CI/RG nº 4.358.XXX-9, inscrita(a) no CPF/MF nº 610.287-XXX-72, matrícula funcional nº 252161 (1º Padrão), cuja finalidade era adequar aos

termos do Prejulgado 28, nos termos da Representação nº 33178/21 e cindido pelo Processo nº 67793/21 do TCE-PR.

Art. 2º Determinar que sejamrestabelecidos os termos da Portaria nº 9.170/2016 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/10/2016 na Edição 1.104, que concedeu aposentadoria a **servidora inativa LUCINEIDE DE JESUS**, **matrícula funcional nº 252161 (1º Padrão).**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir 1º de abril de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:91D14290

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2023 PROCESSO Nº 57.967/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA
CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de informática para implantação e manutenção de Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo por mais 12(doze) meses, iniciando em 13 de abril de 2024 com termino em 12 de abril de 2025.
DO VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 153.299,94 (cento e cinquenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Piraquara, 12 de abril de 2024.

CRISTÓVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretora superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:604C53C7

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2024 PROCESSO Nº 12.615/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV.
CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, 2999, salas 08 e 09, Água Verde, CEP: 80610-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.810.869/0001-71, neste ato representado por seu sócio, **Sr. Fernando Traleski,** residente e domiciliado em Curitiba-PR, CPF nº 015.713.769-41.
Objeto: Elaboração do cálculo atuarial para exercício de 2024
Valor global: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Fonte: 100
Dotação Orçamentária:
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00.00
Serviços Técnicos Profissionais: 3.3.90.39.05.00
Vigência: 12/04/2024 a 11/04/2025

Piraquara, 12 de abril de 2024.

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:D67AE706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 1/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.4802023

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Aquisição de Suprimentos Alimentares para Animais (Ração Canina, Felina e Milho) para atender às demandas da Divisão de Proteção e Bem Estar Animal, será realizada no dia 25 de abril de 2024, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R$ 334.876,80 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reis e oitenta centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 147, § 2° paragrafo II, da Lei Federal n° 14133/2021 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 11 de abril de 2024.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EB1D3563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 25.761/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 25.761/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023,** que tem por objeto a *aquisição de brinquedos pedagógicos produzidos em madeira*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **A CASA DA CRIANÇA LTDA**, com sede na Rua Guaiba, nº 73, Barragem, Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.725.720/0001-64, vencedora dos **itens 07, 08, 09 e 12** pelo valor total de **R$ 35.449,42** (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos); **BLUBRINK COMERCIO E DSTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede na Rua Doutor Blumenau, nº 7927, Encano, Indaial/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.641.267/0001-57, vencedora dos **itens 01, 02, 03, 05, 06, 10 e 13** pelo valor total de **R$ 98.884,44** (noventa e oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); **BUFFOS COMERCIO DE ARTIGOS LTDA**, com sede na Rua João Tezeo Contador, nº 632, Alto Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.597.436/0001-10, vencedora dos **itens 04 e 11** pelo valor total de **R$ 34.854,44** (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 169.188,30** (cento e sessenta e nove mil cento e oitenta e oito reais e trinta centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2976A090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 13.038/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o **Processo nº 13.038/2024** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 01/2024**, da Contratação da empresa **INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **09.054.507/0001-00**, sob o valor de **R$ 136.900,00** (cento e trinta e seis mil e novecentos reais), para a realização de Concurso Público. Piraquara, 10 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CA88202A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 42.778/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 42.778/2023** - **Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados: ROBERTO SERGIO FERREIRA; JOSE PAULO XAVIER DA SILVA. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de Abril de 2024. **Josimar Aparecido Knupp Fróes** - **Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:764141DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 33.051/2023** - **Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados: JOSIANE MAXIMIANO BARBOSA DE OLIVEIRA; LAIANY VERÇOSA DOS SANTOS SILVA; VIVIANA RIBEIRO DE ASSIS FAGUNDES; TATIANA DAMBRATE DO IMARAL LEMES; THAYS DE FATIMA APARECIDA IMARAL; PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS; GEALLE ARYANNE DE MOURA NEVES PRESTES; SOLANGE COELHO DE HORMAM MACHADO**;** EVANIA DO ROCIO LEONEL PINTO e JULIA GABRIELLY DA SILVA RODRIGUES. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de Abril de 2024.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BD9FC59C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.218/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 1.800.000,00(Um milhão e oitocentos mil reais).
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 9° Lei Municipal nº 2.451 de 12 de dezembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.800.000,000(Um milhão e oitocentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	331000	Obras e Instalações	R$ 1.800.000,00
T o t a l			**R$ 1.800.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
Art. 4º O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.
Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/23, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:6E0DFC15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.219/2024

Dispõe sobre a RDC n°. 36/2013, o NSP é "a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente", consistindo em um componente extremamente importante na busca pela qualidade das atividades desenvolvidas nos serviços de saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente regulamenta por meio desta portaria os membros do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente.
Art. 1º Instituir O Núcleo Municipal de Segurança do Paciente NMSP, com a finalidade de orientar as equipes de saúde e coordenar ações e medidas que garantam à segurança do paciente na assistência a saúde do município;
Art. 2º A Comissão será constituída pelos trabalhadores dos diversos departamentos e áreas técnicas da Secretaria Municipal de saúde, a seguir mencionados:
1. Representante do Departamento de Atenção Primária à Saúde;
2. Representante do Departamento de Vigilância em Saúde;
3. Representante do Núcleo de Apoio Técnico e Monitoramento;
4. Representante da alta e média Complexidade;
5. Representante das equipes de estratégia de saúde da família;
6. Representante da saúde Bucal;
7. Representante da equipe multiprofissional;
8. Representante da saúde Mental;
9. Representante Médico;
10. Representante da Enfermagem;
11. Representante da Farmácia;

Art. 3º Ficam estabelecidas como atribuições do Núcleo de Segurança do Paciente:
a) elaborar e apoiar à implementação de protocolos, guias e manuais de segurança do paciente em diferentes áreas;
Art. 4º O NMSP poderá instituir grupos de trabalho para a execução das atividades específicas que entender necessárias para o cumprimento do disposto pelo Decreto. **Art. 5º** As funções dos membros do NMSP não serão remuneradas e seu exercício será considerado de relevante interesse público;
Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C4DA5CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 684/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°654/2024 SENDO CONSIDERADO:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
19	CATARINA APARECIDA BRAZ	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:934698D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 685/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 684/2024, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
19	CATARINA APARECIDA BRAZ	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 12/04/2024, às 10h:30min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:DDFC0981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 686/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A OPÇÃO DOS CANDIDATOS NO ATO DA POSSE, SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
02	LARISSA DIDUCH DA SILVA	DESISTENTE

CARGO: PSICÓLOGO

Classif.	Nome	Resultado
05	GIULIA ALESSANDRA JUCHEM	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C137A5BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 687/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A AUSÊNCIA DOS CANDIDATOS NO ATO DA POSSE, SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: PSICÓLOGO

Classif.	Nome	Resultado
09	THIAGO SWIECH BACH	AUSENTE

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
02	FERNANDO JOSÉ BERGER	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E2F35279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 688/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
11	VITOR DE CARVALHO TAKIGUCHI	74,00

CARGO: PSICÓLOGO

Classif.	Nome	Nota
21	ANDERSON PFUNDNER KANAZAWA	71,00
22	RONALDO DA MATA SILVA	71,00

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
21	ILYUCIANE DE MORAES PONTES	54,00

***Vaga reservada para afrodescendente.**
O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos examessolicitados no Edital de Abertura 542/2023, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 29/04/2024 às 8:30hrs, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 542/2023: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:EB013A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.182/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as regras previstas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 7º e 8º da Lei Federal 14.133/2021 e nos Artigos 11-001/2023, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Finanças.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Adriana Castro Barros	809931
Angelita Favoreto Tavares	556381
Cleiton Guerra	592771
Felipe Jagher Alves de Jesus	545261
Rachel de Andrade	616541

Parágrafo único. As atribuições e competências do Gestor de Contrato são aquelas definidas no Art. 12 do Decreto Municipal n.º 11.001/2023.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Finanças.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Adriana Castro Barros	809931
Angelita Favoreto Tavares	556381
Cleiton Guerra	592771
Felipe Jagher Alves de Jesus	545261
Rachel de Andrade	616541

Parágrafo único. As atribuições e competências do Fiscal de Contrato são aquelas definidas no Art. 13 a 17 do Decreto Municipal n.º 11.001/2023.

Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado 01 (um) gestor e 01 (um) fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº 11063/2023.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B3FA061D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 10/2024 - CMAS

Dispõe sobre a manutenção da inscrição da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA – CASA LAR SANTANA no CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei nº. 2447 de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a manutenção da inscrição sob n° 03/2019, da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA – CASA LAR SANTANA, no CMAS.

Considerando que a aprovação se deu em reunião extraordinária 09 de abril de 2024, conforme consta em Ata 359/2023.

Art 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga Pr, 11 de abril de 2024.

ELISANGELA GOLDACHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A5EC993A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO J B DE MORAES FERREIRA LTDA

TERMO ADITIVO Nº. 1
CONTRATO Nº. 546/2023

Termo aditivo de prazo de vigência e redimensionamento de objeto ao contrato nº. 546/2023, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **J B DE MORAES FERREIRA LTDA,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **J B DE MORAES FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.137.490/0001-5**, já qualificados, vem por meio de termo aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente ao Pregão 163/2022 para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência originalmente previsto para encerramento em 05/04/2024, fica aditivado por período de 05 (cinco) meses, iniciando-se em 06/04/2024 e encerrando-se em 05/09/2024, em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades do contrato ficam aditivados em 25% correspondendo a R$158.747,85 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Em conformidade ao Artigo 65 paragrafo primeiro da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga, 05 de abril de 2024.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

J B DE MORAES FERREIRA LTDA

ORIGINALMENTE ASSINADO

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:0D436543

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CREDENCIAMENTO 151/2023 CLINICA MEDICA LAWRYNIUK

TERMO ADITIVO 1
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 151/2023

Termo aditivo ao Credenciamento 151/2023, entre o MUNICIPIO DE PITANGA – PR**.** e a empresa CLINICA MEDICA LAWRYNIUK LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICIPIO DE PITANGA – PR., e de outro, CLINICA MEDICA LAWRYNIUK LTDA., CNPJ: 24.832.194/0001-50 , já qualificados, vem por este termo prorrogar o termo de credenciamento em epígrafe, realizado através da CHAMADA PUBLICA 3 CREDENCIAMENTO 02/2022, Processo Administrativo **INEXIGIBILIDADE 09/2023**, em conformidade, no que couber, com o disposto na Lei n° 8.666, de 21.06.93, tendo por finalidade proporcionar aos beneficiários do Serviço de Assistência Municipal a Saúde e aos usuários do Sistema Único de Saúde, PSF; UPA; CAPS; serviços assistenciais imprescindíveis à preservação da respectiva saúde, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência qual vencimento é 27/03/2024, fica prorrogado por 12 meses, iniciando-se em 28/03/2024 e encerrando-se em 27/03/2025, em conformidade com Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As quantidades e valores renovam-se para o período prorrogado totalizando para o período renovado R$202.809,60, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Serviços médicos - clínico geral – 40 horas semanais, 160 horas mensais.	H	1.920	105,63	202.809,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DO FORO.
O Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgir do presente contrato.

Pitanga, 27 de março 2024

Originalmente Assinado

MAICOL GEISON C.RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ANGELO RAFAEL LENARTOWICZ LAWRYNIUK
Clinica Medica Lawryniuk LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:9EE770E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UBS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 26 de Abril de 2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 11/04/2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:2A3B8AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA O CAPS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 29 de Abril de 2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 11/04/2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:925F793A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 432/2024

DATA: 28 de março de 2024.

SÚMULA: Nomeia os membros para composição do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 836/2024, de 20 de março de 2024,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes indicados pelos respectivos segmentos, para comporem o Conselho Municipal Educação, para um mandato de 04 (quatro) anos, conforme a relação abaixo transcrita:

I. Representantes indicados pelo Chefe do Poder Executivo:
Titular: Caroline Garcia
Suplente: Heloise Resqueti Almeida
Titular: Paulo Sergio Gonçalves
Suplente: Hugo Danilo Machado da Silva

II. Representantes dos diretores de unidades escolares municipais:
Titular: Marcia Cristina Diniz Schiavo
Suplente: Magna Silva Santos

III. Representantes dos profissionais do magistério da rede municipal de ensino:
Titular: Alessandra Regina da Silva Conrado
Suplente: Priscila Benetoli
Titular: Larissa Karolyne Nascimento Weiser
Suplente: Lulcilene Pereira dos Santos

IV. Representantes dos servidores técnicos-administrativos da rede municipal de ensino:
Titular: Gleice Kelly Nascimento Cunha
Suplente: Alex Sandro dos Reis

V. Representantes dos pais de alunos:
Titular: Rosana Volpato Pacheco
Suplente: Daiana Gonçalves Barranco

VI. Representantes da rede estadual de ensino:
Titular: Suzi Cristina dos Reis Cheron
Suplente: Lucia Maria Scarpeta

VII. Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Débora Sgorlon
Suplente: Geovania Moreira Cassiano

Art. 2º – Os serviços prestados pelos conselheiros não serão remunerados, sendo considerados de alta relevância na área educacional.

Art. 3º – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de março de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

OBS.: ***Republicação efetuada em virtude de erro verificado na redação original do Decreto.***

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:582744D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 5605 DE 10 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 5605 DE 10 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA ÓRGÃO TÉCNICO DESTINADO A ACOMPANHAR PROCESSOS DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS ATRAVÉS DA LEI FEDERAL 13.019/2014.

O Prefeito Municipal de Planalto-PR, LUIZ CARLOS BONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal e observado o disposto no Art 35, V, da Lei 13.019/14,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor o Órgão Técnico para acompanhamento e elaboração de parecer a respeito de formalização de parcerias conforme o Inciso V do Art. 35 da Lei Federal 13.019/14.
- Secretaria de Saúde – Keila Cristina Welter, RG n° 7.181.179-4;
- Secretaria de Educação – Aline Denise Esfoglia, RG n° 9.302.793-6;
- Secretaria de Ass. Social – Janice Royer Borchardt, RG n° 3.527.298-4.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal 5293 de 09 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Planalto/PR, aos dez dias do mês de abril de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal de Planalto/PR

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:6AC3F63B

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO INSC. PSS 01/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 01/2024
A Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 nomeada pela Portaria nº 189 de 27 de março de 2024, mediante as condições estipuladas neste edital, torna público as **INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, nos seguintes termos:
Art. 1º ficam **DEFERIDAS** as inscrições conforme listagem abaixo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
01	ILIZIANE DE MOURA SCHMITT	ACS	DEFERIDA
02	REJANE DOS SANTOS LOPES	ACS	DEFERIDA
03	TAINARA DORIS HITINGER	ACS	DEFERIDA
04	PALOMA GONÇALVES	ACS	DEFERIDA
05	LURDINHA SOUZA DE AVILA ULSENHEIMER	ACS	DEFERIDA
06	CATLLEN RACHIELE PRUENCIO	ACS	DEFERIDA
07	EVELIN VANZELLA	ACS	DEFERIDA
08	MARCIA APARECIDA GONÇALVES	ACS	DEFERIDA
09	MARCIA HENTGES SCHLOSSER	ACS	DEFERIDA
10	SONIA VENTURINI	ACS	DEFERIDA
11	JANICE MINUSSU	ACS	DEFERIDA
12	ANDREIA TAIZA SILVEIRA	ACS	DEFERIDA
13	DANIELI PINZON	ACS	DEFERIDA
14	BRUNA LAUHANA TASSO	ACS	DEFERIDA
15	ANA PAULA SANDRI SOARES	ACS	DEFERIDA
16	VANICE SIMONE CECONI DOS SANTOS	ACS	DEFERIDA
17	ALINE CINARA DE CAMPOS COSTENARO	ACS	DEFERIDA

18	JUCELIANE SCHEIBE DOS SANTOS	ACS	DEFERIDA
19	AMANDA SCHLOSSER FERREIRA	ACS	DEFERIDA
20	KAUANA SIMON LAUXEN	ACS	DEFERIDA
21	MAINARA VANESSA DE MATTOS LEAL	ACS	DEFERIDA

Art. 2º ficam **DEFERIDAS** as inscrições conforme listagem abaixo para o cargo de Agente de Combate a Endemias.

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
01	CRISTIANE LOPES	ACE	DEFERIDA
02	MARISE APARECIDA DE SOUZA	ACE	DEFERIDA
03	DAINE SOARES GRASSI	ACE	DEFERIDA
04	CAROLINE LUIZA DE MELLO PONTEL	ACE	DEFERIDA
05	PAMELA ANDREISA FUNGHETTO	ACE	DEFERIDA
06	ELISANGELA ROSIMERI KUSNIEWSKI	ACE	DEFERIDA
07	WILLIAN JUNIOR BEYER	ACE	DEFERIDA
08	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	ACE	DEFERIDA
09	MAILA CRISTINA MULLER	ACE	DEFERIDA
10	ROSIMEIRE LIMA DA SILVA	ACE	DEFERIDA
11	POLLYANA CLEMENTE	ACE	DEFERIDA
12	TAINARA BEATRIS SIMON	ACE	DEFERIDA
13	LUANA HINDERSMANN WAGNER	ACE	DEFERIDA

Art. 3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Planalto, 11 de Abril de 2024

RAQUEL FERNANDES MARTINS
Presidente da Comissão Nomeada Pela Portaria Nº 189/2024

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:CD624BC7

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de profissionais para a realização de terapias, palestras e treinamentos, visando fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio de intervenções sociais, criando situações desafiadoras e estimulantes, orientando os usuários na reconstrução de suas histórias, criando ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF) atendidas nos CRAS através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
EMPRESA: JULIANA TOMADON ABREU DE MOURA 04161145985.
CNPJ N° 33.329.529/0001-02.
VALOR: R$10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
DATA: 11 de Abril de 2024.
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:DA7B1D2D

LICITAÇÃO
ERRATA DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

ERRATA DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 005/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de uma pesquisa de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais deste município de Planalto-PR.
EMPRESA: RADAR INTELIGENCIA EIRELI**.**
CNPJ Nº. 00.481.961/0001-65**.**
ONDE SE LÊ:
VALOR TOTAL: R$ 35.600,00(Trinta e cinco mil e seiscentos reais).
LEIA-SE:
VALOR TOTAL: R$ 17.800,00(Dezessete mil e oitocentos reais).
ONDE SE LÊ:
DATA: 27 de Março de 2023.
LEIA-SE:
DATA: 27 de Março de 2024.
DATA DA ERRATA: 11 de Abril de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:66B77AA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2024 UASG Nº 980870 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2024

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2024, processo administrativo n.º 82/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **RCW FOTOGRAVAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **11.145.654/0001-20,** estabelecida à Rua Terra Boa nº 805, Bairro Emiliano Perneta, Cidade Pinhais, Estado do Paraná, e-mail: gravafix@gmail.com, telefones: (41) 3422-2197 (41) 99887-7789, neste ato representada por **RUI BARBOSA AGUIAR**, RG nº 5.611.292-8 SSP/PR e CPF nº016.618.699-63. DO OBJETO: "**Registro de preços para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de fornecimento de placas metálicas de aço inox para inauguração e/ou reforma de obras públicas e placas para identificação**". **Valor TOTAL Registrado: R$40.740,00 (Quarenta mil, setecentos e quarenta reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.** Departamento de Compras e Licitações.
Pontal do Paraná, 10 de abril de 2024.
ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:8F25C7B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 341/2024

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, processo administrativo n.º 28/2024,

RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **11.138.620/0001-08,** estabelecida à Rua Joaquim Nabuco, nº 205 SALA 08, Bairro Zona 04, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, e-mail: contato@mixsaudemga.com.br, telefones: (44) 3029-6988 (44) 99731-0063, neste ato representada por **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO**, RG nº 5.088.919-0 e CPF nº 660.041.369-72. DO OBJETO: **Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas/Fórmulas Infantis, de distribuição gratuita referente aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde que fazem acompanhamento nutricional no município de Pontal do Paraná-PR**. **Valor total registrado: R$ 14.688,00 (Quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 10 de abril de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:28877DB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024 EXTRATRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 342/2024

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, processo administrativo n.º 28/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89,** estabelecida à Rua Frei Teófilo, nº 293 Loja 01, Bairro Zona 04, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e-mail: licitacao@integrasm.com.br, telefones: (41) 3011-9005 (41) 99974-1297, neste ato representada por **MATILDE DIAS VICENTE**, RG nº 6.138.788-9 e CPF nº 874.858.269-72. DO OBJETO: **Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas/Fórmulas Infantis, de distribuição gratuita referente aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde que fazem acompanhamento nutricional no município de Pontal do Paraná-Pr. Valor total registrado: R$ 42.150,00 (Quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 10 de abril de 2024. Alexia Cason Okazaki.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:748817B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 343/2024

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, processo administrativo n.º 28/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89,** estabelecida à Rua Argentina, nº 152, Bairro Luther King, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, e-mail: gabrielalumann@gmail.com, telefones: (46) 2601-0680, neste ato representada por **NEOMAR ANTONIO TOMAZELI**, RG nº 7.688.839-7/PR e CPF nº 028.836.829-09. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. **Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas/Fórmulas Infantis, de distribuição gratuita referente aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde que fazem acompanhamento nutricional no município de Pontal do Paraná-PR**. **Valor total registrado: R$ 8.976,00 (Oito mil, novecentos e setenta e seis reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 10 de abril de 2024.
ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:52801BF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 344/2024

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, processo administrativo n.º 28/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A,** inscrita no **CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83,** estabelecida à Rua Bréscia, nº 194, Bairro Mauá, Cidade de Colombo, Estado do Paraná, e-mail: licitacao@merco.far.br, telefones: (41) 3139-3840, neste ato representada por **WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS**, RG nº 9.632.726-9 SESP/PR e CPF nº 050.747.909-21. DO OBJETO: **Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas/Fórmulas Infantis, de distribuição gratuita referente aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde que fazem acompanhamento nutricional no município de Pontal do Paraná-PR**. **Valor total registrado: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**. **A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 10 de abril de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:62805F1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 346/2024

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, processo administrativo n.º 28/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 14.313.995/0001-55,** estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte, Dois vizinhos, Cep: 85660-000, Paraná, e-mail: vendas.polo@outlook.com, telefones: (46) 35369024 e (41)998015761, neste ato representada por **ILMAR JOSÉ MONTEIRO**, RG nº 2.179.061 e CPF nº 353.386.109-06. DO OBJETO: **Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas/Fórmulas Infantis, de distribuição gratuita referente aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde que fazem acompanhamento nutricional no município de Pontal do Paraná-PR**. **Valor total registrado: R$ 69.024,00 (Sessenta e nove mil e vinte e quatro reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.** Departamento de Compras e Licitações.
Pontal do Paraná, 10 de abril de 2024.
ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:60DA1939

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 347/2024

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, processo administrativo n.º 28/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **UNIÃO NUTRICIONAL LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 39.835.028/0001-84,** estabelecida à Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 830, Cep: 87.060-702, Maringá, Paraná, e-mail: licitacao@uniaonutricional.med.br, telefones: (44) 3123-4000, (44) 99171-9296, neste ato representada por **SANDRA ROSA ZINI CAPILLE**, RG nº 3186794-0 SESP/PR e CPF nº 004.920.959-06. DO OBJETO: **Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas/Fórmulas Infantis, de distribuição gratuita referente aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde que fazem acompanhamento nutricional no município de Pontal do Paraná-PR**. **Valor total registrado: R$ 47.040,00 (Quarenta e sete mil, e quarenta reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.** Departamento de Compras e Licitações.
Pontal do Paraná, 10 de abril de 2024.
ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:5F17732B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 99/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 21/2024 – Objeto: "Contratação de Empresa especializada no serviço de Elaboração de Projeto para a instalação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaico conectado à rede elétrica, prevendo a instalação de módulos fotovoltaicos no telhado do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná pela Secretaria Municipal de Administração". A contratação será pelo período de 90 dias. **ABERTURA: 18/04/2024**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet Pontal do Paraná, 11 de abril de 2024.

RENATA MOENSTER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n. 1.366/2023

Publicado por:
Renata Moenster da Silva
Código Identificador:9A2B3C50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 348/2024

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, processo administrativo n.º 28/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **ROSSANE SERAFIM MATOS,** inscrita no **CNPJ sob nº 03.302.477/0001-10,** estabelecida à Rua Margarida de Araújo Franco, 1524, Bairro Carioca, Cidade de São José dos Pinhais, , e-mail: licitação.rossane@gmail.com, telefones: 41-30522128, neste ato representada por **ROSSANE SERAFIM MATOS**, RG nº 4582056-4 e CPF nº 857.547.499-53. DO OBJETO:
Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas/Fórmulas Infantis, de distribuição gratuita referente aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde que fazem acompanhamento nutricional no município de Pontal do Paraná-PR. **Valor total registrado: R$ 59.306,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e seis reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.** Departamento de

Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 10 de abril de 2024. Alexia Cason Okazaki.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:CB8F6726

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 345/2024

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil n° 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, processo administrativo n.º 28/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **MN NUTRIÇÃO LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ sob nº 29.496.518/0001-40,** estabelecida à Rua Conselheiro Araújo 346, Loja 02, Centro, Cep 80.060-230,Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e-mail: licitacao@nutrikcal.com.br, licitacaoctba@nutrikcal.com.br, telefones: (41)3077-9444; (45)3040-3402, (41) 99219-7093, neste ato representada por **MARIA CLENIRA ALFF**, RG nº 1.406.973-9 SSP/PR e CPF nº 283.419.709-10. DO OBJETO: **Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas/Fórmulas Infantis, de distribuição gratuita referente aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde que fazem acompanhamento nutricional no município de Pontal do Paraná-PR**. **Valor total registrado: R$ 58.134,00 (Cinquenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais)**. **A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 10 de abril de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:9F7E3D6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69 , e de outro lado, a Empresa **MARIA WANDELCY BIM**, **CNPJ n.º 53.572.728/0001-54**. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Oficina de Apoio pedagógico,396 Horas. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.282,44 (Sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações.
Pontal do Paraná,11 de abril de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:F672753C

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07 DE 10 DE ABRIL DE 2024, DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL DE PONTAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 07 DE ABRIL DE 2024.
ALTERA E RETIFICA A PORTARIA N. 06 DE 10 DE ABRIL 2024, QUE DISPÕESOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE ARMA DE FOGO PARTICULAR EM SERVIÇO.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2066/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n. 06/2024, de 10 de Abril de 2024 publicada no Diário Oficial, para que passe
a constar:

Onde se lê. "... arma de fogo de uso particular pertencente a Guarda Civil Municipa..."
Leia-se. "... arma de fogo de uso particular pertencente ao Guarda Civil Municipal ..."

Onde se lê: " 10 de Dezembro de 2024".
Leia-se: " 10 de abril de 2024".
Onde se lê. "... inciso III do art. 6º da lei 10.826 Dispõe..."
Leia-se. "... inciso III do art. 6º da lei 10.826, que dispõe..."
Art. 2º. Alterar o art. 12 da Portaria nº 06, de 10 de Abril de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 12 - São requisitos exigíveis para expedição da autorização:
I. Possuir arma de fogo particular de calibre permitido devidamente registrada no SINARM;
II. Ser integrante da GCM de Pontal do Paraná;
III. Possuir comprovação de habilitação técnica para uso da arma de fogo pretendida;
IV. Estar apto em exame psicológico realizado por profissional credenciado pela Polícia Federal;
V. Possuir porte de arma expedido pela Polícia Federal ou salvo conduto judicial autorizando o porte/uso do armamento.
§ 1º "O pedido de autorização de que trata essa norma poderá ser indeferido pelo(a) Comandante da GCM, ou recomendado pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal, caso o interessado esteja submetido a processo criminal ou administrativo de qualquer natureza, desde que devidamente justificado". (NR)
§ 2º Caso o Guarda Municipal possua porte de arma expedido pela Polícia Federal ou que seja beneficiado por salvo conduto com territorialidade estadual ou ainda que contemple a sua área de residência não haverá a exigência indicada no inciso II.

Art. 3º. Ratificam-se os demais termos da Portaria nº. 06/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.
JOACIR JOÃO CASSILHA JÚNIOR
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, 11 de Abril de 2024.

Publicado por:
Joacir João Cassilha Júnior
Código Identificador:67D400FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.543, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O PROGRAMA DE INCENTIVO E AUXÍLIO AO PESCADOR ARTESANAL POR MEIO DA DOAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO E AUXÍLIO AO PESCADOR ARTESANAL

Art. 1º Fica autorizado a implantar o Programa de Incentivo e Auxílio ao Pescador Artesanal no âmbito do município de Pontal do Paraná.
Parágrafo único. O Programa de Incentivo e Auxílio ao Pescador Artesanal tem por exclusividade atender às demandas de auxílio no fornecimento de utensílios úteis ao trabalho pesqueiro.

CAPÍTULO II
DO FORNECIMENTO

Art. 2º Considera-se Incentivo e Auxílio ao Pescador Artesanal o fornecimento de utensílios de trabalho, conforme recurso.

I - Rede de pesca em material de Nylon ou Seda nas malhas 07, 08, 09,10,13,16 e 18, cortiça, cabo e chumbo e capa de chuva;
II - Tinta, solvente, cola e prego;
III - óleo diesel.
§ 1º No caso do inciso III deste artigo, somente poderá requisitar o fornecimento o proprietário de embarcação devidamente cadastrada no órgão competente.
§ 2º No caso do inciso III deste artigo, o beneficiário poderá receber o incentivo de óleo diesel a ser solicitado a colônia de pescadores, no período de pesca de peixe e camarão.
§ 3º No caso do inciso III deste artigo, somente poderá requisitar o fornecimento a embarcação que apresentar a licença da pesca de peixe e camarão.
§ 4º Poderão ser fornecidos outros utensílios que sejam considerados essenciais à atividade pesqueira, desde que comprovadamente ligados à atividade e necessários para o labor.
§ 5º No ato de retirada dos materiais e utensílios de que versa esta Lei, o requerente assinará o Termo de Entrega de Auxílio de Material Pesqueiro.
Art. 3º Serão também considerados como Incentivo e Auxílio ao Pescador Artesanal o fornecimento de materiais de conservação das embarcações.
Art. 4º Os utensílios e materiais poderão ser concedidos cumulativamente ou separadamente, a depender da demonstração da necessidade do requerente.

§ 1º Os utensílios e materiais poderão ser fornecidos uma única vez durante cada ano.
§ 2º Excetua-se do disposto no §1º deste artigo a ocorrência de caso fortuito ou força maior, razão pela qual poder-se-á fornecer, por uma segunda vez, os utensílios e materiais que dispõe esta Lei.

§ 3º A comprovação de dolo ou culpa por negligência, imprudência ou imperícia afasta de pleno direito a previsão do §2º deste artigo.

§ 4º. Que seja fornecido óleo diesel para os tratores, para seu funcionamento com a finalidade de puxar as embarcações, mediante autorização da colônia Z 5.

§ 5º. Que a manutenção dos tratores do município que prestam serviço na Colônia de Pescadores Z 5 e as demais associações de pescadores, seja realizada pela secretaria competente do município.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

Art. 5º O acesso ao Programa instituído por esta lei é garantido aos pescadores que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Possuir, em situação regular, o Título de Inscrição de Embarcação (TIE);
II - Possuir Carteira da Colônia Z5, Possuir Licença de Pesca Artesanal, para camarão, peixe-fauna acompanhante e tainha;
III -Possuir Carteira Profissional de Pescador;
IV - Possuir Bloco de Notas de Pescador ativo no município;
V - Estar a mais de 05 (cinco) anos residindo no município de Pontal do Paraná;
VI - Apresentar cópias dos documentos pessoais como: Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), carteira de pesca e declaração assinada pelo presidente da Colônia dos Pescadores referente a inscrição/registro no órgão e efetivo exercício da pesca no município.

Parágrafo único. Para fins de comprovação da residência de que trata o inciso V deste artigo, é necessário que o requerente apresente comprovante de Residência em nome próprio ou contrato de locação e declaração de residência reconhecida em cartório.

Art. 6º O registro no Programa será realizado mediante prévio requerimento da parte interessada dirigido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.
§ 1º O requerimento será feito por escrito, em formulário próprio a ser disponibilizado pelo órgão.
§ 2º O requerimento será instruído, imprescindivelmente, com cópias dos documentos constantes no Art. 5º incisos I a VI e Parágrafo Único desta Lei.
§ 3º. A colônia Z5 será responsável pela liberação e fiscalização do controle dos combustíveis, às comunidades pesqueiras.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.
Parágrafo único. As despesas decorrentes a aplicação da presente Lei poderá ocorrer através de convênios firmados com o Governo do Estado do Paraná e Governo Federal.
Art.8º. A presente lei será regulamentada através de Decreto Municipal.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 11 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:15C8EBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.542, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: "Dispõe sobre a utilização obrigatória de PICTOGRAMAS nas edificações de uso público e estabelecimentos comerciais no Município de Pontal do Paraná."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Com a finalidade de fornecer informações que orientem autistas, torna obrigatório o uso dos pictogramas na comunicação visual nos seguintes estabelecimentos:
I - estabelecimentos comerciais;
II - clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, que promovam eventos com circulação de pessoas;
III - transporte coletivo;
IV - edificações de uso público onde funcionem órgãos e serviços públicos.

Art. 2º Os pictogramas são figuras que falam por meio de formas e cores que, independentes dos sons falados, representam figuras reconhecíveis do mundo sensível, figuras-tipo, por meio das quais assumem a missão de comunicar mensagens completas, como frases ou sentenças inteiras, seja para indicar uma direção, um serviço,

explicar um procedimento operativo ou alertar um risco que deve ser evitado.
Art. 3º São edificações de uso público: aquelas administradas por entidades da administração pública, direta e indireta, ou por empresas prestadoras de serviços públicos e destinadas ao público em geral.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 11 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:07C466D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0557579-81, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ/PR, NA FORMA ABAIXO.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0557579-81, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ/PR, NA FORMA ABAIXO.

– AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Gerente de Filial da GIGOV/CT, Sr(a). Célio Américo Alves Izidoro, brasileiro, casado, economiário, portador do RG 3.609.319-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 481.487.689-00, residente e domiciliado em Curitiba/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

– TOMADOR – MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARNÁ/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o
nº. 01.609.843/0001-52, representado pelo prefeito Rudisney Gimenes Filho, CPF nº. 055.717.339-69, RG nº 7.766.743-1 SSP/PR, brasileiro, casado, prefeito municipal, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar os anexos I e II do Contrato de Financiamento FINISA 0557579-81, de 03/09/2021, que passam a vigorar conforme a redação dos anexos I e II respectivamente deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

PONTAL DO PARANÁ , 01 de abril de 2024

Local/Data

CELIOAMERICOALVESIZIDORO C
C040.868-1
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

Caixa Econômica Federal	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ/PR
Agente Financeiro	Tomador
Nome: ***CÉLIO AMERICO ALVES IZIDORO***	Nome: ***RUDISNEY GIMENES FILHO***
CPF: 481.487.689-00	CPF: 055.717.339-69

TESTEMUNHAS

Nome: Leonardo Pudell Sobreira		Henderson Flávio Raimundo
CPF: 028.987.779-27		CPF: 003.823.669-99

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

AÇÕES FINANCIADAS			
RESPONSÁVEL	**CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA**	**PROJETOS/AÇÕES**
Secretaria de Obras	07.004.23.691.0014.1.008	4.4.90.51	Construção de Centro de Eventos
Secretaria de Educação	10.002.12.365.0027.1.014	4.4.90.51	Construção, Reforma, Ampliação e Adequação dos próprios da Educação
Secretaria de Educação	10.003.12.361.0028.1.013	4.4.90.51	Construção, Reforma, Ampliação e Adequação do Próprios da Educação
Secretaria de Saúde	12.001.10.122.0030.1.022	4.4.90.51	Construção, reforma, ampliação dos próprios da saúde
Secretaria de Obras	14.001.15.451.0034.1.017	4.4.90.51	Pavimentação de Vias e Mobiliários de Mobilidade Urbana
Secretaria de Obras	14.001.15.451.0034.1.035	4.4.90.51	Urbanização e Paisagismo da Orla Marítima
Secretaria de Obras	14.001.15.451.0034.1.043	4.4.90.51	Construção de Quiosques e Praças
Secretaria de Obras	14.001.15.451.0034.1.045	4.4.90.51	Recursos Pavimentação FINISA
Secretaria de Obras	26.001.15.451.0024.1.339	4.4.90.51	Construção de conjuntos habitacionais
Secretaria de Obras	26.001.15.451.0024.1.340	4.4.90.51	Urbanização e Paisagismo da Orla Marítima
Secretaria de Obras	26.001.15.451.0024.1.341	4.4.90.51	Construção de Quebra mar
Secretaria de Obras	26.001.15.451.0024.1.346	4.4.90.51	Construção de Quiosques nas Praças

Primeiro Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0557579-81	PONTAL DO PARANÁ	PR
Programa	**TOMADOR**	
FINISA	PONTAL DO PARANÁ	
Valor do Financiamento R$ 10.000.000,00		

Total por Exercício

Ano	Valor (R$)
2021	888.015,77
2022	5.525.116,58
2023	3.586.867,65

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AACC6CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 01 DE 06 DE MARÇO DE 2024

. SÚMULA: APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) – 2024.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS, regulamentado conforme Lei Federal n° 8.142/90 das leis Municipais n° 018/97, Lei 167/97, Lei 167/99 e Lei 663 de 03 de junho de 2006,
Resolve
Art 1º - Aprovar a programação Anual de Saúde (PAS) 2024, conforme votação realizada em 05 de março de 2024.
Art 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pontal do Paraná, 06 de março de 2024.

LETICIA FERNANDES ANDRES
Presidente CMS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EB41709B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: APROVAÇÃO DA RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) – 2023. O Conselho Municipal de Saúde-CMS, regulamentado conforme Lei Federal n° 8.142/90 das leis Municipais n° 018/97, Lei 167/97, Lei 167/99 e Lei 663 de 03 de junho de 2006,

Resolve
Art 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2023, conforme votação realizada em 30 de março de 2024.
Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pontal do Paraná, 01 de abril de 2024.

LETICIA FERNANDES ANDRES
Presidente CMS

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2281558A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A QUARTA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, junto com a CSA empresa de consultoria convoca todos os cidadãos interessados, entidades representativas da sociedade civil, instituições acadêmicas e demais partes interessadas para participarem da Audiência Pública referente à revisão do Plano Diretor do Município.

A audiência da revisão do Plano Diretor Municipal da fase 4 será realizada:

Data: 25 de abril de 2024
Horário: 18:30hs
Local: AB eventos (Associação Banestado) na Rua Marginal, 1318 - Praia de Leste, Pontal do Paraná.
Pauta:

1) Plano de Ações e investimentos(PAI);
2) Legislações do PDM;
A participação na Audiência Pública é de suma importância para garantir que o Plano Diretor reflita os anseios e necessidades da população, promovendo um desenvolvimento urbano sustentável e inclusivo em Pontal do Paraná.
Contamos com a presença de todos os interessados em contribuir para o futuro do nosso município.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F1C952DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO- TERMO Nº 016 DE 10 DE ABRIL DE 2024

TERMO Nº 016 DE 10 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA,
no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal No. 9338 de 01 de janeiro de 2021 e no Processo: 10154.146606/2021-23 (SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO) Outorgante: UNIÃO Outorgado: Município de Pontal do Paraná/PR, CNPJ 01.609.843/0001-52 (Termo de Adesão a Gestão de Praias – TAGP) resolve:
Art. 1º Autorizar a PERMISSÃO DE USO objeto do Protocolo nº 9191/2024, nos seguintes termos:
- Permissionário: Associação de Pesca e Aquicultura Caiçara de Pontal do Sul
CNPJ: 43.237.449/0001-80;•
– Finalidade: instalação de sete (07) ranchos de pesca provisórios para a prática da pesca tradicional da tainha.•
- Natureza do evento: cultural
IV - Modalidade: gratuíta
V- Locais: : balneário de Pontal do Sul totalizando uma área de 317,00m2 (perfazendo um polígono). Nas seguintes coordenadas UTM (**Ponto** 766271,3 L e 7169374,9N) ;
VI- A presente PERMISSÃO DE USO se dá pelo período de 27/04/2024 a 25/07/2024 (90 dias) - incluindo montagem e desmontagem, regendo-se pela legislação em vigor e pelo presente TERMO DE OUTORGA;•
- Em áreas de uso comum do povo, caso seja verificado que foi dada destinação diversa da permitida, ou se forem efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398/87;•
- Em áreas dominiais, caso seja verificado que foi dada destinação diversa daquela permitida, ou foram efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.636/98;•
Caso o PERMISSIONÁRIO não desocupe a área até o final do prazo definido no inciso VI deste estará sujeito:•
à retirada sumária pela União dos equipamentos instalados, sem indenização por possíveis danos neles ocorridos durante a operação;•
ao pagamento dos custos de retirada dos equipamentos;•
a outras sanções cabíveis, inclusive aquelas estipuladas no art. 14 da portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. As despesas administrativas previstas no art. 14, §6º , do Decreto nº 3.725/2001, ficam na gratuidade.
Art. 2º Os espaços outorgados deverão ser montados com o material indicado no croqui apresentado pelo Permissionário e não poderão em nenhuma hipótese impedir o livre e franco acesso às praias e às águas públicas, zelando pela preservação do meio ambiente em todas as suas formas. As estruturas deverão possuir as anuências ambientais cabíveis;
Art 3º A instalação das estruturas não poderá resultar em deslocamento de areia nem remoção, supressão ou destruição da vegetação local;
Art. 4º Durante a vigência da PERMISSÃO DE USO, o PERMISSIONÁRIO ficará responsável pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e fiscalização da área, comprometendo-se a entregá-la dentro do prazo, nas mesmas condições em que inicialmente se encontrava, observadas todas as regras impostas por todos os órgãos ambientais nos termos das respectivas anuências;
Art. 5º O simples início da utilização da área, ou a prestação da garantia, quando exigida, após a publicação do ato de outorga, independentemente de qualquer outro ato especial, representará a concordância do PERMISSIONÁRIO com todas as condições da permissão de uso estabelecidas pela autoridade competente;
Art. 6º O local não deverá ser alterado, sendo vedada a terraplenagem de solo, supressão vegetal, circulação e/ou permanência de veículos automotores.

Art 7° O PERMISSIONÁRIO deverá manter no local do evento, visível ao público, placa, faixa ou similar de acordo com o modelo enviado pela SPU juntamente a este Termo.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B73F54ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.691 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme **Protocolo nº 8185/2024**.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerada do em seu respectivo cargo de provimento em comissão **CS – CHEFE DE SETOR DE INFRAESTRUTURA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, o Sra. PAMELA MATIAS DO NASCIMENTO,** brasileiro, portador do **RG nº 10.407.495-2 - PR e CPF n. º 065.435.439-14** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração da referida servidora.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DDC5E8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 11.684 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências .
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado do seu respectivo cargo de provimento em comissão **AM - ASSESSOR MUNICIPAL DO GABINETE** do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **JOÃO CARLOS DO ROSARIO,** brasileiro, portador do RG nº 3.144.333-4 PR e CPF n. º 388.322.089-20 a partir desta data**.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A1A6B997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.690 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR(A) EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências .
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão - **SM – SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **SUSAN HELEN GROSSEL,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº. 16.139.892-6 PR e CPF n. º 009.586889-58 a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).
Artigo 3º- Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DF597279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 489 DE 08 DE ABRIL DE 2024 .

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 58,III e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislação aplicável , e conforme solicitado **no Memorando nº 5860/2024.**
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir o Fiscal de Contrato o servidor **VINICIUS CARLI** que estava sob a responsabilidade(a) para realizar a fiscalização de Processos Licitatórios com contrato oriundos de serviços da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pelo servidor **STEFANI DE MELO COSTA ,** conforme tabela abaixo , firmado pelo Poder Executivo com base na Lei acima especificada .
Contratos :
254/2024 - Ampliação Tartaruga Verde.
255/2024 - Ampliação Benvinda.

Parágrafo Único - O servidor designado observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas , bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D698DADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 490 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 9127/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º – Exonerar **sem justa causa por iniciativa do (a) servidor** (a) **LETICIA MESSIAS FARAGO – MATRICULA: 325.314** ocupante do cargo público de **PROFESSOR PEDAGOGO ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **08 de abril de 2024.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F7DA92C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 491 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Memorando nº 5529/2024.**
RESOLVE:
Artigo 1º.- Prorrogar por mais **60 (sessenta) dias,** o prazo para conclusão dos trabalhos da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,** constituída pela Portaria nº. 312/2024**.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .
Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AF6FD09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 492 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Considerando o disposto no Edital de Ascensão na Estrutura Organizacional dos Guardas Civis Municipais nº 002/2021, no qual foi estabelecido a ordem de classificação dos servidores públicos que efetivamente apresentaram titulação e capacitação correlatos à área de segurança pública.
Considerando que a nomeação do Comandante da Guarda Civil Municipal é ato vinculado ao Poder Discricionário, desde que respeitados os ditames fixados na legislação vigente, com destaque na Lei nº 13.022/2014 e Lei Municipal nº 1.416/2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso II, alíneas "a" e "g", da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE :
Art. 1º. Fica nomeado como **Comandante da Guarda Civil Municipal** o servidor **CAMILA FERNANDA BINI ,** ocupante do cargo de Guarda Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º. Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de abril de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:14505EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 493 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 9199/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º – Exonerar **sem justa causa por iniciativa do (a) servidor** (a) **LUIS ALBERTO THOMASZECK DOS SANTOS – MATRICULA: 325.313** ocupante do cargo público de **PROFESSOR ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **09 de abril de 2024.**
Artigo 3º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7B29F760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 494 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Edital do Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 021/2022 e MEMORANDO Nº 5.320/2024.**

RESOLVE:
Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **ANDREA DE FATIMA KUCHARSKI - MATRICULA 325.052,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO PSS,** pelo período de **06 (seis) meses,** a partir desta data **.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **10 de abril de 2024.**
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1DB1471A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 495 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **PROTOCOLO nº 8743/2024.**
RESOLVE:
Artigo 1º – Retornar a sua função a servidora **Rosiane Rosa Borges,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 167801, da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Artigo 3º – Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9E55DF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 496 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº 5830/2024.**
RESOLVE:
Artigo 1º – Revogar a **PORTARIA N.º 133 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022** que concedia a gratificação de função a servidora e revogar parcialmente a **PORTARIA N.º 004 DE 03 de janeiro DE 2022,** que a nomeava como Diretora do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GOLFINHO AZUL.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de **01 de abril de 2024** .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 10 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4E8F8877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 497 DE 10 ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei nº 2177/2021, Lei nº2303/2022 e conforme solicitado no **Memorando nº 5830/2024.**
RESOLVE:
Artigo 1.º-Fica nomeada como Diretora a servidora **NORMA DO ROCIO DO ROSARIO SOARES- matricula 236801 – EDUCADOR INFANTIL** do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GOLFINHO AZUL. .**
Artigo 2º – Conceder Gratificação de Função, a qual responderá como Diretora , conforme informado no artigo 2º, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 3º -Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de abril de 2024**.**
Artigo 4º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 10 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:981965D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 498 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 15.990/2023.
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MARISTELA PINTO FABIANO,- MATRICULA 167131** ocupante do cargo de **PROFESSOR (A)** , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 27/02/2018 a 26/02/2023 , LICENÇA ESPECIAL, pelo período de 30 (trinta) dias** , com remuneração integral .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **11 de abril de 2024.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B28CE734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 -** Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências e conforme solicitado no **Protocolo nº 6677/2024.**
RESOLVE:
Artigo 1º - Progredir o (a) servidor (a) **THAIS BORDENOWSKI DA SILVA– NUTRICIONISTA- MATRICULA 223061** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.
Parágrafo Único – Progressão , referente ao período aquisitivo de **13/03/2021 a 13/03/2024,** o(a) servidor(a) atendeu aos requisitos conforme Lei acima especificada, sendo **progredida para o Nivel VII - Classe D .**
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de **ABRIL/2024.**
Artigo 4º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C5B3DDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 500 DE 11 DE ABRIL DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 6094/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **MARIA IVETE DAMBROS SALVADOR – MATRICULA: 325.162** ocupante do emprego público de **PROFESSOR (A) ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **10 de abril de 2024.**
Artigo 3º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5A669875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 501 DE 11 DE ABRIL DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 6091/2024.
RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **ROSILENE MARIA VIEIRA MARTINS – MATRICULA: 325.161** ocupante do emprego público de **PROFESSOR (A) ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **10 de abril de 2024.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7A93E4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 502 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 9454/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º – Exonerar **sem justa causa por iniciativa do (a) servidor** (a) **NILTON CESAR LENCINA MONTIEL – MATRICULA: 325.437** ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **11 de abril de 2024.**
Artigo 3º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:356EC448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 112, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Na publicação do dia 09/04/2024, edição nº 2998, página 250, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:
Art. 3º. O agente de contratação da fase interna fará jus à gratificação descrita no art. 4º da Lei 1.989/2024.

Leia-se:
Art. 3º. O agente de contratação da fase interna fará jus à gratificação descrita no art. 1º da Lei 1.990/2024.

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:C4E6E4D3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Revoga a Portaria nº 028, de 30 de janeiro de 2024, e atualiza a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, **ESTADO DOPARANÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 dejaneirode 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o seguinte servidor para atuar como Agente de Contratação da fase externa da licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os aritigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – ADRIAN FABLICIO GONÇALVES – Matrícula nº 1780-7;

§ 1º Na modalidade pregão, o agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro.

§ 2º O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

I – EDUARDO DIAS NORONHA – Matrícula nº 1662-7;
II – MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR – Matrícula nº 1726-1;
III – ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS – Matrícula nº 1730-2.

Art. 3º. A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores(as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites das licitações e das contratações diretas.

Art. 4º.O Agente de Contratação fará jus à gratificação descrita no artigo 1º da Lei Municipal nº 1990/2024.

Art. 5º. Os servidores que compõem a equipe de apoio farão jus à gratificação descrita no artigo 4º da Lei Municipal nº 1989/2024.

Art. 6º. As prerrogativas, competências e atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão definidas, conforme gestão por competência, no Decreto Municipal nº 009/2024.

Art. 7º. Fica revogada a Portaria nº 028, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:E1DA5A1D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 01/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 11/2024
Pregão Eletrônico nº 01/2024
Objeto: Aquisição de Kit completo de teste rápido covid 19 antígeno para secretaria de saúde.

Porecatu, 11 de abril de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 11/2024
Pregão Eletrônico nº 01/2024
Objeto Aquisição de Kit completo de teste rápido covid 19 antígeno para secretaria de saúde.

Contratada: UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMANTOS LTDA CNPJ 49.938.521/0001-83
Valor: R$ 14.580,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 11.11.01.103020200.2.052.000.3.3.90.303

Porecatu, 11 de abril de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C91BA6FB

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADESÃO ARP/CARONA Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 009/2023 SRP
ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal Porecatu/PR
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 SRP ORIGINÁRIO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RATIFICAR a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2023 originária do Pregão Eletrônico nº 009/2023 SRP, da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 SRP
ÓRGÃO GERENCIADOR:CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Prefeitura Municipal Porecatu/PR

OBJETO:O objeto desta ATA é o **Registro de preços para eventual aquisição de itens de mobiliário escolar em atendimento aos entes consorciados do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP.**
FORNECEDOR REGISTRADO:JD AÇO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.419.903/0001-37.
VALOR TOTAL:R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DA ATA:25/10/2023 a 25/10/2024.
VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO:11/04/2024 a 25/10/2024.
Publique-se.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (11-04-2024).

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:5BAE9F6E

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADESÃO ARP/CARONA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2023
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 006/2023 SRP
ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal Porecatu/PR
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 SRP ORIGINÁRIO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RATIFICAR a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2023 originária do Pregão Eletrônico nº 006/2023 SRP, da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 SRP
ÓRGÃO GERENCIADOR:CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Prefeitura Municipal Porecatu/PR

OBJETO:O objeto desta ATA é o **Registro de preços para eventual aquisição de itens de mobiliário escolar em atendimento aos entes consorciados do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NORTE CENTRAL PARANAENSE – CISMEL-NCP.**
FORNECEDOR REGISTRADO:DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.271/0001-88.
VALOR TOTAL:R$ 26.320,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA DA ATA:25/10/2023 a 25/10/2024.
VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO:11/04/2024 a 25/10/2024.
Publique-se.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (11-04-2024).

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2A5CDBAE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO 003/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL: RETIFICADO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/04/2024
ABERTURA: 08:00horas Brasília.

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para Hospital Municipal de Saúde.

Valor: R$ 231.336,12 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos)

Dotação Orçamentária: Órgão: 11 Secretaria de Saúde.
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 103010200 – Modernização da Secretaria de Saúde.
Proj./ Ativ./ Ope. Esp.: 2.042 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 3518 – Bloco de Investimentos Rede de Saúde.
Despesa Principal: 4.4.90.52 – **1712**
Desdobramento: 4.4.90.52.08 – **1736** APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO., LABORATORIAIS.

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:434EE059

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 068/2021

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ABSOLUT CLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, pela gestora e Secretária Arilda Batista de Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 3.755.858-3 SSP/PR e CPF nº 520.254.629-72, solteira, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Antônio Vieira Neto, casa, centro, 07, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado **CREDENCIANTE** e ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 26.740.375/0001-81, estabelecida na Rua Amazonas, nº 139 fundos, bairro centro, cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná neste ato representado por Jamilton Mário Donasan, portador da Carteira de Identidade nº 4.620.943-5 SESP/PR e do CPF nº 797.830.669-00, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o prazo em mais 12 meses a partir da data 10 de maio de 2024 com vigência até a data de 10 de maio de 2025.

Cláusula Segunda: O valor de repasse mensal contratual é de **R$ 93.945,99 (noventa e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).**

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 04 de abril de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO Contratante	***ABSOLUT CLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.*** Contratada

ARILDA BATISTA DE ARAUJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:653B5782

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 039/2020

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ABSOLUT CLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 31/2020 modalidade Inexigibilidade nº 02/2020, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, pela gestora e Secretária Arilda Batista de Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 3.755.858-3 SSP/PR e CPF nº 520.254.629-72, solteira, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Antônio Vieira Neto, casa, centro, 07, no município de Porecatu/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte , 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ABSOLUT CLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 26.740.375/0001-81, estabelecida à Rua amazonas nº 139 fundos, centro, no município de Mandaguaçu/PR, CEP 87.160-000, através de seu representante legal Jamilton Mário Donasan, portador do RG nº 4.620.943-5 SSP/PR e CPF nº 797.830.669-00, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:
Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o prazo em mais 12 meses a partir da data 13 de abril de 2024 com vigência até a data de 13 de abril de 2025.

Cláusula Segunda: O valor de repasse para cada plantão contratual é de **R$ 1.525,87 (hum mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).**

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 04 de abril de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE- Prefeito Contratante	***ABSOLUT CLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA*** Contratada

ARILDA BATISTA DE ARAUJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:4B4678D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1273/2024

LEI N.º 1273
11 DE ABRIL DE 2024

Regulamenta o regime de pronto pagamento e o regime de adiantamento para despesas de pequeno valor no âmbito do Poder Legislativo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ
Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Abrangência e Conceitos

Art. 1º Regulamente o regime de pronto pagamento e o regime de adiantamento para despesas de pequeno valor no âmbito do Poder Legislativo municipal e dá outras providências.

Art. 2º Fica instituído na administração da Câmara Municipal de Porto Amazonas, a forma de pagamento de despesas pelo regime de pronto pagamento e adiantamento, destinado ao custeio de despesas de pequeno valor.
Parágrafo único. A regulamentação atende ao disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos artigos 75, § 7º, e 95, § 2º, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Para os efeitos desta lei entende-se por:
I – regime de pronto pagamento para pequenas compras e serviços: despesas consideradas de baixo valor e utilizadas para custeio de pequenas compras e serviços, considerando o valor de R$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), por dotação orçamentária específica;
II – regime de pronto pagamento para manutenção veicular: serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, no limite anual de R$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), por veículo;
III – regime de adiantamento: adotado nos casos previstos nesta lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;
IV – alcance: se caracteriza pela não prestação de contas no prazo estabelecido ou pela não aprovação das contas em virtude de aplicação do adiantamento em despesas que não aquelas para as quais foi concedido o adiantamento.
§ 1º Não se fará adiantamento em alcance nem a responsável por dois adiantamentos.
§ 2º O pagamento da despesa somente será realizado, em casos excepcionais, por meio de adiantamento.
§ 3º Os valores contidos nos incisos I e II do caput, atenderão ao contido nas atualizações regulamentares federais.
§ 4º Para fins de aplicação do regime de pronto pagamento, serão efetuadas despesas mediante procedimento simplificado, do qual constarão as peculiaridades na nota de empenho e demais documentos relacionados com o respectivo pagamento.
§ 5º O procedimento previsto no parágrafo anterior conterá a descrição do objeto, a justificativa da necessidade de contratação, especificação de quantitativos, pesquisa de preço e eventuais observações.

Capítulo II
Do Regime de Pronto Pagamento

Art. 4º Os pagamentos a serem efetuados por intermédio do regime de pronto pagamento atenderão aos limites estabelecidos na lei federal de licitações, considerando as suas atualizações regulamentares.

Art. 5º Poderão realizar-se sob o regime de pronto pagamento, despesas de pequeno valor, tais como:
I - despesas com material de consumo;
II - despesas com serviços de terceiros;
III - despesas com transporte em geral;
IV - despesas com diária e ajudas de custo;
V - despesas com cursos, palestras, seminários, congressos ou eventos;
VI - despesas em decorrência de gerenciamentos de processos administrativos e ou judiciais, tais como fotocópias, despesas de cartório e outras despesas correlatas;
VII - despesas que tenham que ser efetuadas em lugar distante da sede administrativa da entidade;
VII - despesas extraordinárias e urgentes, cuja realização não permita delongas;
IX - despesas relacionadas com o custeio de equipamentos e serviços de informática de uso individual;
X - despesas decorrentes de reparos pontuais nas instalações físicas da entidade;
XI - despesas onde o pronto pagamento inviabilize a realização a abertura de procedimento específico para sua contratação.

Art. 6º Para os efeitos desta lei consideram-se despesas de pronto pagamento as que se realizem com:
I - selos postais, despesas com refeições e lanches, gastos com lavagem de roupa, pequenos consertos, pequenos carretos, transportes urbanos, passagens, pedágios e combustíveis, nesta hipótese, quando o servidor utilizar seu próprio veículo para o deslocamento;
II - encadernações avulsas e artigos de escritório, desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso próximo ou imediato;
III - equipamentos e serviços de informática e serviços, tais como aquisição de estação de trabalho individual, formatações, reparos em estações individuais, fixas ou móveis, de trabalho que demandem mão de obra qualificada, substituição de peças e aquisição de periféricos;
IV - manutenção de veículos automotores, incluído o fornecimento de peças, como reparos em pneumáticos, substituição de peças desgastadas e pequenos reparos que podem ser feitos no local em que o veículo se encontre;
V - substituição de fechaduras, cópias de chaves, substituição de vidros, pequenos reparos na instalação elétrica, hidráulica e na rede de dados;
VII - todas espécie de despesa, que por sua natureza e justificativa, caracterizem a necessidade de custeio sem que seja necessária a tramitação de processo específico para a sua realização;
IX - outra qualquer, desde que seja de pequeno vulto e que não supere o valor estabelecido nas contratações e prestações de serviço para pronto pagamento, conforme critérios estabelecidos nesta lei e com aparo nos valores contidos na legislação federal sobre licitações.
§ 1º A ausência de processo específico para a realização da despesa não dispensa a apuração preliminar de preços, sempre que possível.
§ 2º O registro das peculiaridades do fornecimento ou prestação sempre serão encartados, conjuntamente, no procedimento de empenho.

Art. 7º Nos casos excepcionais, em que a Administração entender que a aquisição de bens, mediante o regime de pronto pagamento, possa ser feita em sítios eletrônicos disponíveis na rede mundial de computadores que sejam operados e disponibilizados em caráter permanente, bem como, seja demonstrado que o fornecimento e contratação é mais benéfico ao interesse público, deverá ilustrar o procedimento de aquisição com as seguintes informações:
I - justificativa sobre a contratação direta e a adoção do regime de pronto pagamento;
II - estudo fundamentado sobre a necessidade e economicidade da antecipação do pagamento, priorizando aquisições em plataformas que permitam:
a) o resgate do pagamento, caso o produto adquirido não seja encaminhado com a qualidade e condições apresentadas pelo fornecedor;
b) verificação sobre a avaliação positiva quanto ao fornecedor;
c) possibilidade de emissão de documentos fiscais em favor da entidade;
d) consulta de avaliações anteriores sobre o produto;
e) histórico de possíveis negociações anteriores, tanto relacionadas com entregas, devoluções e condições de envio, bem como, com as características e qualidade do produto fornecido.
III - cotação eletrônica de preços, mediante a indicação da fonte consultada, data e horário;
IV - justificativa de preço;
V - comprovação de que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - exigência de garantias legais pelo fornecedor ou a justificativa de sua dispensa.

§ 1º Em qualquer caso, o pagamento será precedido da devida diligência para se determinar, de forma objetiva, a idoneidade e a capacidade do contratado.
§ 2º O pagamento será efetuado, preferencialmente, por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser publicamente divulgado, assim como mantidas as respectivas informações nos portais de transparência e acesso à informação.
§ 3º Sendo inviável o pagamento no formato previsto no parágrafo anterior, poderá ser feita a transferência bancária, pagamento por fatura, ou ainda, na modalidade eletrônica denominada “pix”, sendo adotada aquela que, preferencialmente, não gere custos adicionais.
§ 4º A providência prevista no parágrafo anterior, não exime a obrigação de divulgação da contratação nos portais de transparência e acesso à informação, assim como, no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Capítulo III
Do Adiantamento

Art. 8º Fica instituída o regime de adiantamento, destinado ao pagamento de pequenas despesas diretamente relacionadas com o exercício das funções legalmente acometidas à entidade.
Parágrafo único. Toda despesa efetuada deve ser comprovada por intermédio de nota fiscal emitida em favor da entidade e devidamente justificada a respectiva despesa.

Art. 9º Poderão ainda ser albergadas pelo regime de adiantamento, previsto no artigo anterior, observando-se o limite de até um salário-mínimo, aqueles feitos para:
I - aquisição de livros direto da editora;
II - material de consumo e utensílios;
III - despesas com cartórios extrajudiciais;
IV - cópias e reproduções de documentos fora da sede do município, tais como mapas, projetos de obras de engenharia e outros documentos que exijam a reprodução em equipamentos específicos;
V - despesas de recepção de autoridades e alimentação em eventos internos no âmbito da entidade;
VI - outras despesas, cujo regime de adiantamento se demonstre como a melhor opção.
§ 1º Toda aquisição efetuada no regime de adiantamento, quando possível, deve ser instruída com a pesquisa de preços em potenciais fornecedores.
§ 2º Entende-se por pesquisa de preços aquelas que possam ser feitas em portais disponibilizados na rede mundial de computadores, desde que identificada a fonte de consulta, a data e a hora.

Art. 10. Quando necessárias, as liberações serão feitas mensalmente pela direção geral no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Parágrafo único. Os saldos não utilizados em uma liberação serão somados ao crédito seguinte.

Art. 11. No início de cada mês, serão gerados relatórios específicos contendo a descrição das despesas por adiantamento que ensejaram o seu uso, respeitando-se a competência relativa ao mês anterior.
Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput serão disponibilizados, em destaque, no portal de transparência e acesso à informação da entidade.

Art. 12. Os agentes políticos estão impedidos de retirar, em seu próprio nome, adiantamentos de dinheiro público com o objetivo de contratação e fornecimento de bens a que se refere este capítulo.
§ 1º Os adiantamentos serão realizados em nome de servidor pertencente ao quadro funcional.
§ 2º As justificativas e motivos para fins de adiantamento, constarão na respectiva nota de empenho.

Art. 13. As requisições de adiantamento serão feitas pelo servidor através de requerimento justificado dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo constar o valor a ser adiantado e as prováveis despesas a serem realizadas, respeitando-se o limite estabelecido no Art. 10 desta lei.

Art. 14. O requerimento de adiantamento conterá as seguintes informações:
I - nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;
II - identificação da classificação da despesa;
III - dotação orçamentária a ser ordenada;
IV - prazo de aplicação.

Art. 15. Não se fará novo adiantamento a servidor que não houver prestado contas no prazo legal ou que tiver as contas reprovadas.

Art. 16. Deferido o adiantamento pelo Presidente, o requerimento será encaminhado para a direção geral, que fará o pagamento do valor, em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão do respectivo empenho.

Parágrafo único. O pagamento do adiantamento será realizado mediante transferência eletrônica, cheque nominal ao solicitante ou outra forma que facilite o pagamento e controle dos gastos.

Art. 17. O valor adiantado ao servidor somente poderá ser aplicado durante o período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da entrega do numerário ao responsável, salvo casos excepcionais, devidamente justificados.
§ 1º Decorrido esse período, o servidor terá o prazo máximo 10 (dez) dias úteis para efetuar a prestação de contas.
§ 2º Deverá instruir a prestação de contas relatório discriminando as despesas com os respectivos comprovantes ou notas fiscais originais, e os recibos de prestação de serviços, quando for o caso.
§ 3º O recibo referido no parágrafo anterior deverá constar o nome do favorecido, seu endereço, registros e cadastros da pessoa física ou jurídica, além de constar os dados de identificação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.
§ 4º A prestação de contas deve respeitar a ordem cronológica de gastos, conter discriminativo de finalidade de cada gasto, bem como o valor total gasto e o valor total de restituição.
§ 5º A comprovação de dispêndios com viagem, quando necessário e não abrangidos pelo regramento relativo às diárias, demandará a apresentação de relatório das atividades realizadas nos destinos visitados.
§ 6º Caso o valor adiantado não seja gasto em sua integralidade, juntamente com a prestação de contas o servidor deverá comprovar a sua restituição na conta bancária da Câmara Municipal.

Art. 18. Recebidas às prestações de contas, o Departamento de Contabilidade verificará, em até 5 (cinco) dias úteis, se as disposições contidas nesta lei foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias e fixando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os responsáveis possam cumpri-las.

Art. 19. Findando o prazo previsto no artigo anterior, o Departamento de Contabilidade encaminhará o processo de adiantamento para a Controladoria Interna, que deverá analisar a prestação de contas e exarar seu parecer em até 5 (cinco) dias úteis, salvo casos excepcionais, devidamente justificados.

Art. 20. Com o parecer do Controle Interno, o processo será encaminhado diretamente ao Presidente para aprovação ou reprovação das contas.
§ 1º Aprovadas as contas, o Presidente determinará o arquivamento do processo de adiantamento e determinará a sua publicação integral no Portal de Transparência e Acesso à Informação.
§ 2º Reprovada a prestação de contas, o Presidente determinará a abertura de sindicância administrativa para apuração da responsabilidade do servidor.

Art. 21. Os requerimentos de adiantamento realizados no último trimestre do ano deverão ter a prestação de contas finalizada até o dia 22 de dezembro.

Capítulo IV
Disposições Finais

Art. 22. Ficam convalidados os atos praticados nos formatos estabelecidos nesta lei e que foram praticados após 31 de dezembro de 2023.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:89EA56FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO N.° 1590/2023

PROCESSO: 1590/2023
INTERESSADO: DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO. H. OLIVA AGRONEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 42.858.797/0001-02
ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI SOBRE INCORPORAÇÃO DE CAPITAL DE PESSOA JURÍDICA

DOS FATOS
A empresa **H. OLIVA AGRONEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 42.858.797/0001-02**, requer imunidade tributária do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, com fundamento no art. 156, § 2.º, I, CF/88; arts. 36 e 37 do CTN e, art. 171 da LC 09/22 - Código Tributário Municipal, em razão da integralização de capital social com imóvel objeto da matrícula n.º 14.598 do RI da Comarca de Palmeira PR., imóvel rural localizado no Município de Porto Amazonas PR., cujo valor do capital social a ser integralizado é de R$ 181.912,00 (cento e oitenta e um mil novecentos e doze reais).
A Assessoria Jurídica emitiu o Parecer n.º 041/2023, fundamentando seu entendimento no art. 156 da Constituição Federal; art. 36 do CTN; art. 171 da LC 09/22 – Código Tributário Municipal e no Tema 796 do STF.
É o relatório.
DECIDO
Submetida à minha superior análise para final decisão, DECIDO. Acolho o Parecer n.º 041/2023 da Assessoria Jurídica. O Imposto Transmissão de Bens Imóveis é um tributo de competência municipal, que tem como fato gerador a transmissão, *''inter vivos''*, a qualquer título, de propriedade ou domínio útil de bens imóveis Entretanto, em operações de aporte de capital com imóveis temos a regra da não incidência como um fomento a economia e atividade empresarial. Assim, o art. 156, § 2º da Constituição Federal, dispõe que não incide ITBI sobre a transmissão de imóveis incorporados ao patrimônio em realização de capital, nem sobre a transmissão decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção, **salvo se**, **nesses casos**, a atividade preponderante for a compra e venda, locação ou arrendamento mercantil. O teor do **inciso I do § 2º do art. 156, extrai-se que não incide ITBI sobre o valor do bem imóvel dado em pagamento do capital subscrito pelo sócio ou acionista da pessoa jurídica**. O inciso I do art. 36 do Código Tributário Nacional reflete esse mandamento constitucional. Também o inciso II, do art. 171, da Lei Complementar n.º 09/2022 – Código Tributário Municipal, reverbera o mandamento constitucional do inciso I do § 2º do art. 156.
Segundo o Parecer 041/2023, as ressalvas previstas na segunda parte do inciso I do § 2.º. do art. 156 CF/88, aplicam-se unicamente à hipótese de incorporação de bens decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica. Portanto, a incorporação de bens ao patrimônio da pessoa jurídica em realização de capital, que está na primeira parte do inciso I do § 2.º. do art. 156 CF/88, não se confunde com as figuras jurídicas societárias da incorporação, fusão, cisão ou extinção de pessoa jurídica. Sob este enfoque, as hipóteses excepcionais previstas na segunda parte do dispositivo, não aludem à imunidade prevista na primeira parte do mesmo, esta é incondicionada, desde que, evidente, refira-se à conferência de bens para integralizar capital subscrito, não incidindo ITBI. Disso decorre logicamente, que a exegese de comprovar atividade preponderante, prevista no art. 171 da LC 09/22 – Código Tributário Municipal, é exigível somente quando for o caso de incorporação, fusão, cisão ou extinção de pessoa jurídica. Embora o alcance da não incidência do ITBI fosse questão tormentosa para Administração, recentemente, o Supremo Tribunal Federal - STF decidiu acerca do alcance da não incidência tributária do referido imposto, prevista no art. 156, §2º, I, CF, sobre imóveis incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica, na hipótese em que o valor dos bens exceda o limite do capital social a ser integralizado, no julgamento do RE 796.376/SC, pela sistemática da repercussão geral fixou a Tema 796: *''A imunidade em relação ITBI, prevista no inciso I § 2º do art. 156 da Constituição Federal, não alcança o valor dos bens que exceder o limite capital a ser integralizado.''* O STF manteve a interpretação restritiva à imunidade, ao declarar que *"A norma não imuniza qualquer incorporação de bens ou direitos ao patrimônio da pessoa jurídica..."*, **ressalvando a reserva de capital**, ou seja, **o que exceder o capital social, em relação à qual haverá incidência do ITBI**. Portanto, **o § 2º, I, do art. 156 da Constituição da República; bem como o art. 36 do Código Tributário Nacional e o art. 171 da Lei Complementar 09/22 Código Tributário Municipal**, devem ser interpretados no sentido da **não incidência do ITBI para bens e direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital somente quando não exceder o limite do capital social a ser integralizado**.
Superado este ponto, determino que o lançamento do imposto e a fixação da base de cálculo do ITBI, sejam procedidos em estrita observância às disposições dos artigos 172 a 177 da Lei Complementar 09/22 Código Tributário Municipal. Ademais, cabe ao Fisco Municipal calcular ITBI sobre o valor venal dos imóveis transmitidos, dentro de sua competência. Neste sentido, acolho o entendimento da Assessoria Jurídica, para que a base de cálculo do tributo seja fixado sobre o valor venal do imóvel declarado na Declaração de ITR/2023. DETERMIMO seja imunizado o valor do capital subscrito e a incidência do tributo ITBI sobre a diferença do valor do imóvel que superar o capital subscrito a ser integralizado, considerando que a imunidade constitucional está voltada ao valor destinado à integralização do capital social, que é realizado quando os sócios quitam as quotas subscritas.

Porto Amazonas, 01 de março de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:451DC7F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N°001 - CONTRATO 048/2023

TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO N°048/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº048/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, NOS LOCAIS COMUNIDADES MORRO DO CRISTO, PORTO VELHO E RESTINGA SECA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.569.078/0001-85, com sede na rua Senador Souza Naves, nº 569, bairro Centro, na cidade da Lapa, estado do Paraná, CEP. 83.750-000, por seu representante legal, Sr. **JAIRO HAMMERSCHMIDT**, brasileiro, empresário, inscrito no RG nº

5.793.245-7, e no CPF nº. 961.736.969-91, residente e domiciliado na rua Major Diniz Feijó, nº. 154, bairro Centro, na cidade da Lapa, estado do Paraná, CEP 83.750-000.

GESTOR: O gestor do Contrato é o Sr. **ALEX TEIXEIRA SOARES,** decreto nº 002 de 03 de janeiro de 2023.

FISCAL: A fiscal do Contrato será a Sra. **CAMILA LIMA,** portaria nº 004 de 19 de janeiro de 2023.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº048/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato firmado entre as partes em 26/04/2023, nos termos previstos em sua Cláusula 6ª(Sexta).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do presente contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 11 de abril de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA***
Prefeito Municipal	contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **NOME:** **CPF:** **RG n.º:**	_____ **NOME:** **CPF:** **RG n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:17918061

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 74/2024

DECRETO Nº 74 DE 11 DE ABRIL DE 2024
ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1260 de 20 de dezembro de 2023,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2024, no valor de R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0038.2038 – Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1829 00495 –Atenção Básica.....R$ 2.900,00

_____
TOTAL ..... R$ 2.900,00
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
00495 –Atenção Básica.....R$ 2.900,00

_____
TOTAL ..... R$ 2.900,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 11 de abril de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D770C0C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE N°014/24

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 313/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

MENOR VALOR GLOBAL
OBJETO

Contratação, através da modalidade de Licitação por pregão eletrônico, fundamentada na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, de pessoa jurídica para prestação de serviços de Hospedagem para site com caixas de e-mails com a capacidade de no mínimo 2 TB, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 25 de abril de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 25 de abril de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 16.726,96 (dezesseis mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 11 de abril de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:CFFD41DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - CNPJ 01.613.112/0001-80**

CONTRATADA: **M. ALVES PAULINO – TELECOM - CNPJ 19.490.050/0001-22**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

VALOR TOTAL: **R$ 1.668,00 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais)**.

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 11/04/2024 A 10/04/2025.**

Prado Ferreira, 11 de abril de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:54C51E68

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa simples n. 13/2024 e **ADJUDICO** a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no **CNPJ sob o nº.: 61.198.164/0001-60**, no valor de **R$ 4.785,85 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário em uso pelo Cispar.
CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Endereço: Al. Barão de Piracicaba / Torre B – 2º andar – São Paulo/SP – CEP: 01216-012.
Telefone: (44) 3628-1173
VALOR: R$ 4.785,85 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-Pr, 11 de abril de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E193CEC6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 54,38 (cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), em favor da Psicóloga, ***Thalyta Manieri da Silva,*** RG 8.548.749-3, CPF nº 045.963.919-63, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento para Londrina/PR, em que participou da Capacitação "CRAS em Movimento", no dia 10 de abril de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 de abril de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:09284F45

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), em favor da Diretora do Departamento da Família, Mulher, Criança, Adolescente e Idoso, ***Flavia Scaloni Vendramini,*** RG nº 10.681.665-4 SSP/PR, CPF nº 090.575.469-73, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento para Londrina/PR, em que participou da Capacitação "CRAS em Movimento", no dia 10 de abril de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 de abril de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D747F2E7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2024

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 18(dezoito) dias de férias ao servidor SHEILA DE CAIRES SARTORI, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100241, referente ao período aquisitivo de 01/12/2021a 30/11/2022a serem gozadas nos períodos de 15/04/2024a 02/05/2024;

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11dias do mês deabrilde 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:D5AAA1EF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: LB ASFALTOS LTDA – CNPJ **50.101.316/0001-48**
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ 21.153 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA - CONVENIO Nº 693/2023 - SAM 32 - PROTOCOLO 21.284.555-8
VALOR GLOBAL: R$ 5.642.513,44 (Cinco Milhões, Seiscentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Treze Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **720 dias (Setecentos e Vinte dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:7874C54A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de meio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores e Vereadores listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 48/2024
Luiz Carlos Martins – CPF ***.***.889-72;
I) Processo Administrativo n° 262/2024;
II) Cargo: Motorista;
III) Período de afastamento: 15/04/2024 a 19/04/2024;
IV) Número de diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias;
V) Valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) Valor total das diárias concedidas: R$ 2.924,14 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos);
VII) Objetivo e destino da viagem: Curso "Tributos Municipais: Fiscalização, Instituição, Majoração, Cobrança e Determinação do TCE/PR. – Gestão da Dívida Ativa e Redução de Processo de Execução Fiscal" – Foz do Iguaçu PR.

Requerimento de Diária n° 49/2024
Allan Charles Rodrigues – CPF ***.***.459-48;
I) Processo Administrativo n° 263/2024;
II) Cargo: Motorista;
III) Período de afastamento: 15/04/2024 a 19/04/2024;
IV) Número de diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias;
V) Valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) Valor total das diárias concedidas: R$ 2.924,14 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos);
VII) Objetivo e destino da viagem: Curso "Tributos Municipais: Fiscalização, Instituição, Majoração, Cobrança e Determinação do TCE/PR. – Gestão da Dívida Ativa e Redução de Processo de Execução Fiscal" – Foz do Iguaçu PR.

Requerimento de Diária n° 50/2024
Elomar Trevisol – CPF ***.***.909-00;
I) Processo Administrativo n° 264/2024;
II) Cargo: Assistente Legislativo;
III) Período de afastamento: 15/04/2024 a 19/04/2024;
IV) Número de diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias;
V) Valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) Valor total das diárias concedidas: R$ 2.924,14 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos);
VII) Objetivo e destino da viagem: Curso "Tributos Municipais: Fiscalização, Instituição, Majoração, Cobrança e Determinação do TCE/PR. – Gestão da Dívida Ativa e Redução de Processo de Execução Fiscal" – Foz do Iguaçu PR.

Requerimento de Diária n° 51/2024
Talita Cordeiro de Lima Rodrigues – CPF ***.***.429-89;
I) Processo Administrativo n° 296/2024;
II) Cargo: Diretora de Compras e Licitações;
III) Período de afastamento: 15/04/2024 a 19/04/2024;
IV) Número de diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias;
V) Valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) Valor total das diárias concedidas: R$ 2.924,14 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos);
VII) Objetivo e destino da viagem: Curso "Tributos Municipais: Fiscalização, Instituição, Majoração, Cobrança e Determinação do TCE/PR. – Gestão da Dívida Ativa e Redução de Processo de Execução Fiscal" – Foz do Iguaçu PR.

Requerimento de Diária n° 52/2024
Eduardo José Lago – CPF ***.***.199-81;
I) Processo Administrativo n° 297/2024;
II) Cargo: Vereador;
III) Período de afastamento: 15/04/2024 a 19/04/2024;
IV) Número de diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias;
V) Valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) Valor total das diárias concedidas: R$ 2.924,14 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos);

VII) Objetivo e destino da viagem: Curso "Tributos Municipais: Fiscalização, Instituição, Majoração, Cobrança e Determinação do TCE/PR. – Gestão da Dívida Ativa e Redução de Processo de Execução Fiscal" – Foz do Iguaçu PR.

Requerimento de Diária n° 53/2024
Lucinéia Alves da Silva – CPF ***.***.489-07;
I) Processo Administrativo n° 311/2024;
II) Cargo: Vereadora;
III) Período de afastamento: 15/04/2024 a 19/04/2024;
IV) Número de diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias;
V) Valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) Valor total das diárias concedidas: R$ 2.924,14 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos);
VII) Objetivo e destino da viagem: Curso "Tributos Municipais: Fiscalização, Instituição, Majoração, Cobrança e Determinação do TCE/PR. – Gestão da Dívida Ativa e Redução de Processo de Execução Fiscal" – Foz do Iguaçu PR.

Requerimento de Diária n° 54/2024
Paolla Silva – CPF ***.***.849-70;
I) Processo Administrativo n° 312/2024;
II) Cargo: Assessora da Mesa Diretora;
III) Período de afastamento: 15/04/2024 a 19/04/2024;
IV) Número de diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias;
V) Valor unitário da diária: R$ 649,81 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos);
VI) Valor total das diárias concedidas: R$ 2.924,14 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos);
VII) Objetivo e destino da viagem: Curso "Tributos Municipais: Fiscalização, Instituição, Majoração, Cobrança e Determinação do TCE/PR. – Gestão da Dívida Ativa e Redução de Processo de Execução Fiscal" – Foz do Iguaçu PR.

Quatro Barras, 11 de abril de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:80638154

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9797/2024

Súmula: Exonera o Senhor KAUAN DE JESUS VIEIRA SORIAO do cargo comissionado que ocupa.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, o Senhor KAUAN DE JESUS VIEIRA SORIAO, CPF nº. ***.047.799 -**, do cargo comissionados de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", a partir de 10 de Abril de 2024.

Quatro Barras, 11 de Abril de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:40240C90

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Súmula: Aprovar a Prorrogação da Execução do Projeto Executivo e Recurso PROCAD SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 09 de abril de 2024,

Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023;
As Orientações do Manual de Prestação de Contas no SIFF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo;
A Resolução 22/2023/CMAS;
A deliberação da plenária.

Artigo 1º: Aprova a Prorrogação da Execução do Projeto Executivo do recurso PROCAD SUAS, aprovado através da Resolução 22/2023/CMAS. O Valor Executado até o presente momento foi de R$ 5.802,29 (cinco mil oitocentos e dois reais e vinte e nove centavos) do valor aprovado de R$ 20.039,43 (Vinte mil e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), para pagamentos de horas extraordinárias dos servidores participantes do Projeto Executivo.
Artigo 2º: O saldo restante fora o rendimento do período, de R$ 14.237,14 (Quatorze mil duzentos e trinta e sete reais e quatorze centavos) será executado no próximo quadrimestre (março a junho de 2024).
Parágrafo único: As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foi fornecida e apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme Processo Administrativo. 4567/2024.
Artigo 3º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de abril de 2024.

EDSON DA SILVA ELIAS
Presidente CMAS QB

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:13AABB97

GABINETE DO PREFEITO
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Súmula: APROVA O PLANO DE AÇÃO E O TERMO DE ADESÃO NO VALOR DE 100.000,00 (CEM MIL REAIS), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 059/2023 - CEAS/PR PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS;

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 09 de abril de 2023,

Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
Resolução 059/2023- CEAS/PR - PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS;
As Orientações do Manual de Prestação de Contas no SIFF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo;
A Resolução 006/2023/CMAS
A deliberação da plenária.

Artigo 1º: Aprova o Plano de Ação e o Termo de Adesão no valor de 100.000,00 (cem mil reais) de acordo com a Resolução 059/2023 - CEAS/PR PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL – PAS e posteriores alterações;
Artigo 2º: Os recursos provenientes e os que até a data de entrada em vigor do PAS, se encontravam em contas específicas do município foram transferidos para a nova conta do Piso Único de Assistência Social.
Artigo 3º: O Valor constante no Plano de Ação é de 100.000,00 (cem mil reais), sendo que deste montante, já foram repassados através do

PPAS-I Expansão, o valor de R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais), com saldo reprogramado conforme resolução nº 006/2024/CMAS.
Parágrafo único: As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foi fornecida e apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme Processo Administrativo. 4432/2024.
Artigo 4º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de abril de 2023.

EDSON DA SILVA ELIAS
Presidente CMAS QB

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:8379BDCD

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - RESOLUÇÃO Nº 09/2024

Súmula: APROVAR OS RECURSOS FINANCEIROS – OGU 2024 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO – PROGRAMAÇÃO 412080420240001, EMENDA INDIVIDUAL Nº 37050004 – ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A INSTITUIÇÃO CERV-COMUNIDADE ESPERANÇA E RESGATE DE VIDAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 09 de abril de 2024,

Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023;
As Orientações do Manual de Prestação de Contas no SIFF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo;
A emenda individual nº 37050004 – Estruturação dos Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
A Resolução 22/2023/CMAS;
A deliberação da plenária.

Artigo 1º: Aprova os Recursos Financeiros – OGU 2024 – Orçamento Impositivo, Programação 412080420240001, através da emenda individual nº 37050004 – Estruturação dos Serviços do Sistema Único de Assistência Social, no valor de 100.000,00 (cem mil reais), para a Instituição CERV-Comunidade Esperança e Resgate de Vidas, para a utilização nos serviços de alta complexidade na modalidade Casa de Passagem.
Artigo 2º: Para afirmar a parceria a Instituição deverá apresentar o Plano de Trabalho e cumprir as demais exigências de acordo com a Lei Federal nº 13019/2014.
Parágrafo único: As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foi fornecida e apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme Processo Administrativo nº 5089/2024.
Artigo 3º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Quatro Barras, 09 de abril de 2024.

EDSON DA SILVA ELIAS
Presidente CMAS QB

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:860B68A9

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - RESOLUÇÃO Nº 10/2024

Súmula: Aprovar Prestação de Contas Veiculares da Comunidade Esperança Resgate Vidas – CERV

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 09 de abril de 2024,

Considerando:
A Lei n°12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
A Resolução CNAS n°109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;
A Resolução CNAS n° 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros para a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
A Resolução CMAS n°18, de 1º. de novembro de 2018, que define os parâmetros para a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS;
A deliberação da plenária.
RESOLVE:
Artigo 1º. O CMAS avaliou e aprovou a Prestação de Contas Veicular da Comunidade Esperança Resgate Vidas – CERV, relativa ao repasse dos automóveis Kwid Renault placa SDQ5B47, no mês de dezembro de 2023 e Saveiro placa RLE5F29, dos meses de dezembro de 2023, janeiro e fevereiro de 2024.

Artigo 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Quatro Barras, 09 de abril de 2024.

EDSON DA SILVA ELIAS
Presidente do CMASQB 2023-2025

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:892C10CE

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - RESOLUÇÃO Nº 11/2024

Súmula: Aprovar a Planilha de Itens da Programação 412080420210002, da Emenda nº 202181000789 – GND 4.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 09 de abril de 2024,

Considerando:
A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023;
As Orientações do Manual de Prestação de Contas no SIFF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo;
A deliberação da plenária.

Artigo 1º: Aprova a alteração da Planilha de itens da Programação 412080420210002, da Emenda nº 202181000789 – GND 4, para aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais eletrônicos em consonância com a natureza da despesa econômica.
Parágrafo único: As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foi fornecida e apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme Processo Administrativo nº 5088/2024.
Artigo 3º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de abril de 2024.

EDSON DA SILVA ELIAS
Presidente CMAS QB

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:CCF790C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS DE N° 2786, 2787, 2788 E 2789/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 2786/2024
JULIANA SILVA DE OLIVEIRA – CPF. XXX.695.389-XX
I) Processo Administrativo n° 2786/2024
II) Cargo do servidor: Assessor de Departamento - SMAFP
III)Período de afastamento: 17/04/2024 (11h) a 19/04//2024(16h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais e meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.088,67 (dois mil e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no curso denominado " Mentoria DIRF mensal e FGTS digital", na cidade de Maringá/PR.

Requerimento de Diária n° 2787/2024
ERICA ESTER DA SILVA – CPF. XXX.447.689-XX
I) Processo Administrativo n° 5249/2024
II) Cargo do servidor: Assessor de Departamento - SMAFP
III)Período de afastamento: 17/04/2024 (11h) a 19/04//2024(16h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais e meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.088,67 (dois mil e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no curso denominado " Mentoria DIRF mensal e FGTS digital", na cidade de Maringá/PR.

Requerimento de Diária n° 2788/2024
JÉSSICA DA SILVA PRIEBE – CPF XXX.380.399-XX
I) Processo Administrativo n° 5250/2024
II) Cargo do servidor: Assistente Administrativo - SMAFP
III)Período de afastamento: 17/04/2024 (11h) a 19/04//2024(16h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais e meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.088,67 (dois mil e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no curso denominado " Mentoria DIRF mensal e FGTS digital", na cidade de Maringá/PR.

Requerimento de Diária n° 2789/2024
LUCIA APARECIDA DA LUZ – CPF.XXX.143.449-XX
I) Processo Administrativo n° 5251/2024
II) Cargo do servidor: Assessor de Divisão - SMAFP
III)Período de afastamento: 17/04/2024 (11h) a 19/04//2024(16h)
IV) Número de diárias: duas diárias integrais e meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 2.088,67 (dois mil e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no curso denominado " Mentoria DIRF mensal e FGTS digital", na cidade de Maringá/PR.

Quatro Barras, 11 de abril de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:123DEFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 17/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 5176/2023. **Objeto:** Despesa com pagamento de 04 (quatro) inscrições dos servidoras do Dep. de Recursos Humanos da SMAFP, para participação no curso denominado "Mentoria DIRF mensal e FGTS Digital", com fulcro no Art. 74, CAPUT, da Lei n° 14.133/21 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 66/2024.**
CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 80.896.194/0001-94
VALOR DE CADA INSCRIÇÃO DE R$: 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais).
VALOR TOTAL DAS INSCRIÇÕES DE R$: 3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17 – 03001041220002200833903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:0D12C044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
DISTRATO 22/2024

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL REFERENTE CONTRATO Nº 22/2024, ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE E **APARECIDA CAETANO DA SILVA**, CNPJ sob o nº 33.770.788/0001-74

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Waldemar dos Santos, 678, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado Empresa **APARECIDA CAETANO DA SILVA**, CNPJ sob o nº 33.770.788/0001-74, com sede na Rua RUA AMAPA, 271 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por Sra. APARECIDA

CAETANO DA SILVA REIS, brasileira **,** residente e domiciliada em Querência do Norte Pr, tem justo e acertado entre si, a celebração do presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

credenciamento dos serviços de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação conforme credenciamento 001/2024, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento tem como objeto o Distrato Contratual amigável, relativo ao contrato nº 22/2024, inexigibilidade nº 17/2024, conciliado entre ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, sem qualquer indenização das partes.

Razão do distrato: mudança da função dentro do credenciamento, alterando para Produção de alimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

Por interesse da administração A CONTRATANTE declara neste ato que encerra o contrato celebrado entre **APARECIDA CAETANO DA SILVA**, CNPJ sob o nº 33.770.788/0001-74, e que cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à mesma. Outrossim, a CONTRATADA declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber da Contratante.

Parágrafo Único: As partes, por meio do presente Distrato e a partir da data de encerramento da presente na data de 11 de Abril de 2024, consideram revogadas todas as disposições previamente acordadas por meio do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Distrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 94 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Querência do Norte Pr, 11 de Abril de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

APARECIDA CAETANO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:F2A7FC61

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

DECRETO Nº.062/2024

SÚMULA: Exonera Servidora a pedido.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerada a pedido a Servidora **ANAYSA BORGES SOARES,** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 10.646.305-0 e do CPF nº.086.930.369-47, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de **NUTRICIONISTA**, a partir de 12/04/2024.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 11 de Abril de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:E48BC6A0

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

DECRETO Nº.063/2024

SÚMULA: Exonera Servidora a pedido.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerada a pedido a Servidora **EDILEUZA PEREIRA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade com RG nº. 47.786.761-3 e do CPF nº.350.260.928-45, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, retroativo em 10/04/2024.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 11 de Abril de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:0382360A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 16/2024-PMQ

AVISO PREGÃO N° 16/2024-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: AQUISICAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.
Data limite do cadastramento das propostas: 25 de abril de 2024 às 09:00h. **Data de inicio dos lances**: 25 de abril de 2024 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231. Quitandinha, 08 de abril de 2024. Antonio Iargas – Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:CD70BB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 17/2024-PMQ

MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR
AVISO PREGÃO N° 17/2024-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: AQUISICAO DE VEICULOS ADPATADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA APAE.

Data limite do cadastramento das propostas: 25 de abril de 2024 às 14:00h. **Data de inicio dos lances**: 25 de abril de 2024 às 14:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231. Quitandinha, 10 de abril de 2024.

ANTONIO IARGAS –
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:0A4578DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 165/2024

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 165/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, JOEL JOSE VERGENSKI, portador do RG nº 4.310.183-8/PR, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Manutenção de Equipamentos Rodoviários, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D9BBD027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 163/2024

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 163/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo I da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, ALISON IARGAS, portador do RG nº 9.125.858-7/PR, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 302, de 31 de julho de 2023, as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F6065EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições legais, resolve:

CONVIDAR

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, vem através deste CONVIDAR a Vossa Senhoria a participar da Audiência Pública.

Assunto: - O objetivo será dar transparências aos atos e fatos no que se refere a L.D.O (LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS), para o Exercício de 2025.

Local: - Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste

Dia da Audiência: - 12/04/2024 – (Sexta-Feira)

Horário: - 16:00 Horas

Informamos ainda que tal projeto, estará á disposição de todos para possíveis sugestões a partir desta data, no Legislativo, aonde até o final do primeiro semestre deste Exercício, será analisado e possivelmente aprovado.

Certos de Contarmos com a Vossa Compreensão e Atenção, externamos nossas considerações de estima e apreço.

Rancho Alegre D´Oeste, 10 de Abril de 2024.
EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:71DE1E41

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/08/2024

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em

seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação: "... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 31/03/2022 à 30/03/2024, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSELI APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 8.690.583-3/PR., inscrito no CPF nº 057.873.889-92, admitida em 01/03/2013, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-IV- 5**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de abril de 2024;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:456E51AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.595/2024 11/04/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Função Gratificada F2 – Chefia, para o servidor **JAKSON FELIPE DA SILVA** em cargo Efetivo de Técnico Agrícola, a partir de abril de 2024, onde o mesmo desempenhará a chefia geral do Programa Porteira a dentro, regido pela lei Municipal n° 2.023/2022, com o planejamento do fluxo de serviços a realizar, a chefia das equipes de trabalho, o acompanhamento, a gestão e a fiscalização dos serviços terceirizados realizados no âmbito desse Programa. Vai chefiar o controle financeiro da emissão das guias de arrecadação das taxas referentes aos serviços efetuados.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AFD65E4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.596/2024 11/04/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje **11/04/2024**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo efetivo de Auditor Fiscal Tributário, referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº100:
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

EDER ANTUNES DE BRITO	RG Nº 8.354.946-7 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3831B054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 28/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de serviço de elaboração de programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente, para atender a demanda de todas as secretarias
A alteração está disposta na descrição do item 1 e nas condições de habilitação.

Realeza, 11 de Abril de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2FF5864D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 52/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e aquisição de sacos em tecido de polipropileno impermeável laminado azul, para acondicionamento de resíduos recicláveis, para atender a necessidade da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de maio de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 11 de abril de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 11 de abril de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D6D2952A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 53/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição **de uniformes escolares, camisetas para projetos**, **e uniformes para servidores, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente**.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de maio de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de abril de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 11 de abril de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DFC6184B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 66/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE EM COMUNIDADES RURAIS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de maio de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de abril de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 11 de abril de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E871FE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 04/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE REALEZA - PR

O Município de REALEZA, estado do Paraná, **com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507 – Centro - CEP 85.770-000 – Realeza, Estado do Paraná**, torna público que fará realizar a partir do dia 08/05/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de **Credenciamento objetivando a** Contratação de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais para atender a demanda da Secretária de Finanças e departamento de Tributação do Município de Realeza**, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses.** O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através do telefone (0xx46) 3543-1122 – Ramal 203, ou através do email: licitacao2@realeza.pr.gov.br a partir do dia 12/04/2024.

Realeza, 11 de abril de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5B0A4AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 58/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVA ESMERALDA PLANTADA, COM MATERIAL INCLUSO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, EMBELEZAMENTO E PAISAGISMO DE PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PÁTIOS DE ESCOLAS E OUTROS LOCAIS,** de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Realeza-Pr.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 09 de maio de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de abril de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 11 de abril de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B4AC486C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 56/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de **KITS COM ITENS QUE COMPÕEM O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/CESTA BÁSICA** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de maio de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de abril de 2024, durante o horário de expediente**

da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 11 de abril de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:22708708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 59/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de fretamento de ônibus, micro-ônibus e van, para serviço Municipal, Intermunicipal e Interestadual, para atender a necessidade da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e da Administração Municipal de Realeza, mediante Sistema de Registro de Preços.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 13/05 de maio de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de abril de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 11 de abril de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:21A09B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 047/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 011/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: SOLUÇÃO COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA..
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de containers marítimos DRY 20 pés.
VALOR TOTAL: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de abril de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:08E9CDB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA
No Termo de Adjudicação e Homologação – Dispensa por Justificativa nº 009/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2986, do dia 21 de março de 2024, far-se-á a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
LEIA-SE:
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.429,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e nove reais).
Renascença, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:15592F5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMOA ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Naka Express Generos Alimenticios Ltda
DO ADITIVO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o Reequilíbrio econômico financeiro do item 124 da Ata de Registro de Preços n° 154/2022, de acordo como segue:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
124	UN	COPO DESCARTÁVEL "PARA ÁGUA E CAFÉ", COM CAPACIDADE PARA 180ML, COMPOSIÇÃO EM POLIESTIRENO, MATERIAL ATÓXICO, TOTALMENTE RECICLÁVEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NA COR TRANSPARENTE, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) "NBR 14.865: 2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS", PACOTES COM 100 UNIDADES.	3,21	3,71

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de abril de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:B20BC5CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 013/2024

Torno pública a Homologação da Dispensa Presencial nº 013/2024. Objetivando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de formulas infantis, com o objetivo de atender aos estudantes da Rede Municipal de Educação, matriculados na Escola Municipal Professora Ida Kummer e no Centro Municipal de Educação Infantil Girassol,** em favor das seguintes empresas:
CIRUGICA PRIME LTDA – CNPJ sob nº 46.116.717/0001-02, item 02 no valor total de R$ 615,38 (seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos).
OCIMAR KNOPF DOS SANTOS FARMACIA LTDA - CNPJ sob n° 03.928.586/0001-47, itens 01, 03 e 04 no valor total de R$ 2.913,70 (dois mil novecentos e treze reais e setenta centavos).

Renascença, 11 de abril de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:73A6CBC3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1896/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 1896/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA-Plano** Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1866/2023 de 27/09/2023, e **LOA-**Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1881/2023 de 13/12/2023, para o Exercício Financeiro de **2024,** no valor de **R$ 17.804,13 (dezessete mil, oitocentos e quatro reais, e treze centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0603	Departamento de Cultura		
1339200242.089	Fundo Municipal de Cultura – FMC		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	31053-SF	5.390,55
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	31053-SF	11.136,46
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	31054-SF	1.277,12
TOTAL			**17.804,13**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (SF) DE 2023 (Sobras de Recursos de 2023), conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2023 R$
1053	BB C/C 29366-0 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - AUDIOVISUAL	16.527,01
1054	BB C/C 29365-2 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - DEMAIS SETORES da Cultura	1.277,12
	TOTAL.....R$	**17.804,13**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:9DD33685

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2441/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 2441/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1896, de 10 de abril de 2024,
DECRETA:
Art. 1º) – Fica aberto um **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementadas as ações do Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1748 de 29/07/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1866/2023 de 27/09/2023, e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1881/2023 de 13/12/2023, para o Exercício Financeiro de **2024**, no valor de **R$ 17.804,13 (dezessete mil, oitocentos e quatro reais e treze centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0603	Departamento de Cultura		
1339200242.089	Fundo Municipal de Cultura – FMC		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	31053-SF	5.390,55
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	31053-SF	11.136,46
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	31054-SF	1.277,12
TOTAL			**17.804,13**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (SF) DE 2023 (Sobras de Recursos de 2023), conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2023 R$
1053	BB C/C 29366-0 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - AUDIOVISUAL	16.527,01
1054	BB C/C 29365-2 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - DEMAIS SETORES da Cultura	1.277,12
TOTAL.....R$		**17.804,13**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:EAB663EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N° 197/2024
SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DE AMOSTRAS DE MATERIAL ESPORTIVO, QUANDO SOLICITADO EM EDITAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art.1º Nomeia os membros da Comissão de Recebimento e Análise de amostra de Material Esportivo, quando solicitado em edital, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I – EVERTON COELHO SIQUEIRA
II – FELIPE PEREIRA DE ANDRADE
III – JULIO CÉZAR ALVES

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão fazer análise e avaliar os objetos do licitante vencedor do certame, conforme dispõe o edital.

Art. 3º Os membros da Comissão, caso necessário, poderá propor alterações ou troca de objetos atendendo a necessidade da contratante.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 10 de Abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:E186F498

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 211/2024 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

DECRETO N°: 211/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **ADRIANE DA SILVA LEITE**, brasileira, portadora do RG nº: 7.634.039-0 e inscrita no CPF nº: 032339249-09, para ocupar o cargo de emprego público de Professor 20h, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:B68005A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 50/2024 PERMISSÃO PARA DIRIGIR

PORTARIA Nº: 50/2024

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

EVERTON COELHO SIQUEIRA, Educador Fisico, lotado junto à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, inscrito no CPF: 082.916.799-40, RG: 125170650, Registro de Habilitação sob nº: 05584764104 Categoria de Permissão AB.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:89106510

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 51/2024 PERMISSÃO PARA DIRIGIR

PORTARIA Nº: 51/2024

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

FELIPE ARNOLDO PEREIRA DE ANDRADE, Diretor II, lotado junto à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, inscrito no CPF: 047.806.099-84, RG: 8074404-8 e Registro de Habilitação sob nº: 03149564698, Categoria de Permissão AB.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:4CBE27DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 04

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2024
PROCESSO Nº 116/2024

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatório nº 116/2024, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, que julgou dispensável a Licitação para Contratação de empresa especializada em serviços técnicos; para elaboração de Laudos de Avaliação de imóveis, para apuração e comprovação da valorização imobiliária em decorrência de uma solicitação para aquisição de área habitacional por dispensa de licitação**, ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado da dispensa de licitação nº. 004/2024, conforme segue:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Nome do Fornecedor	Classif.	Valor total R$
LEOMARCIO GONSALVES ALVES	**1º**	59.001,58

Reserva do Iguaçu, 11 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:A923BF76

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 52/2024 PERMISSÃO PARA DIRIGIR

PORTARIA Nº: 52/2024

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

ELITON JOSÉ BRAZIL, Técnico em Recursos Humanos, lotado junto a Secretária Municipal de Administração, inscrito no CPF: 039.534.719-02 e RG: 8425396-0, e Registro de Habilitação sob nº: 02195857756 Categoria de Permissão AD.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:F7151C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2024
PROCESSO Nº 119/2024

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatório nº 119/2024, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, que julgou dispensável a Licitação para Contratação de empresa especializada em serviços técnicos; para elaboração de Laudos de Avaliação de imóveis, para apuração e comprovação da valorização imobiliária em decorrência de uma solicitação para aquisição de área habitacional por dispensa de licitação**, ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado da dispensa de licitação nº. 005/2024, conforme segue:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Nome do Fornecedor	Classif.	Valor total R$
BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLOGICAS LTDA	**1º**	58.800,00

Reserva do Iguaçu, 11 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:34747503

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024

prefeitura municipal de reserva do iguaçu-pr
aviso de licitação
pregão eletrônico nº 011/2024
número pregão no sistema COMPRAS.GOV.BR 90.011/2024

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Agente de Contratação Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se o PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024**,** cujo objeto é o **"Aquisição de equipamentos agrícolas, com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Contrapartida do Município, proveniente do Convênio Mapa CONVÊNIO/MAPA Nº 941998/2023 BR N.033240/2023, Nº941862/2023 – TRANSFEREGOV.BR N. 033276/2023 E Nº O941862/2023**", sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

INÍCIO REC. PROPOSTA: 12/04/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 25/04/2024 08:29
INÍCIO DISPUTA: 25/04/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
LOCAL: (https://www.gov.br/compras/pt-br).
VALOR ESTIMADO R$: 460.712,98 (quatrocentos e sessenta mil setecentos e doze reais e noventa e oito centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maiI, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 11 de abril de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria Municipal Nº 13/2024

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:2CD7DB16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1183/2024

LEI Nº 1.183/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 58, § 7º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias - ACE, a título de incentivo profissional, de parcela denominada Incentivo Financeiro Adicional, recebida anualmente do Ministério da Saúde, conforme previsto nos artigos 6° e 7° do Decreto Federal n.º 8.474, de 22 de junho de 2015, e na Lei Federal n.º 11.350/2006, alterada pelas Leis n° 12.994/2014 e n.º 13.708/2018, e Portaria GM/MS nº 51, de 24 de janeiro de 2023, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias, não competindo ao município a tais valores quando da ausência do repasse.

§ 1º O repasse do Incentivo Financeiro Adicional será pago de forma individualizada, por meio de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias - ACE, uma vez por ano, no mês de dezembro, de forma proporcional ao número de meses trabalhados durante o exercício referência.

§ 2º Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no caput, todos os servidores que, no mês do pagamento do incentivo, estiverem efetivamente, há pelo menos três meses, exercendo as funções de ACS e ACE, independentemente da modalidade de contrato, e estejam desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulo das práticas de prevenção e promoção da saúde, inclusive atingindo as metas pré-estabelecidas pelo Serviço de Saúde.

§ 3º Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional o profissional que no curso do período de referência estiver em desvio de função, afastado e/ou licenciado, exceto os casos de licença maternidade, auxílio-doença ou acidente de trabalho;

§ 5º Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais e previdenciários sobre o valor de Incentivo Financeiro Adicional de que trata esta Lei.

Art. 2º O pagamento da parcela adicional de incentivos regulados por esta Lei aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Rio Azul estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal específico para esse fim – Programa da Saúde da Família.

Art. 3º É vedado ao Município, a qualquer título, valer-se de recursos próprios para antecipar, compensar ou complementar qualquer pagamento de recursos não repassados pelo Ministério da Saúde, ainda que da proporção resultante do rateio previsto no § 1º, do artigo 1º, não resulte valor do piso.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos Orçamentos vigentes de cada exercício financeiro em que a parcela for efetivamente paga.

Art. 5º O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei se entender necessário.

Art. 7º O incentivo financeiro anual será pago aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes Comunitários de Endemias enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação da Municipalidade em caso de término dos respectivos repasses pelo Ministério da saúde

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal,
Em Rio Azul-Pr, 10 de abril de 2024.

assinou:
MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:278AA808

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 07/2024

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 07/2024

Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil de 15 (quinze) dias previsto no art. 58, § 3º, da Lei Orgânica Municipal

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Vereador Mariano Vicente Tyski, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 28, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 16, VII, "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 1.183/2024, de autoria do Poder Legislativo, em data de 13-03-2024;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 15-03-2024;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 58, §§ 1º e 3º, da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º PROMULGAR a Lei nº 1.183/2024, de 13 de março de 2024, oriunda do Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo Municipal, parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal

Em Rio Azul – Pr, 10 de abril de 2024.

assinou:
MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:E11DCC84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:14/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:14/2024

O Município de Rio Azul/PR, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu SUSPENDER, a sessão de abertura do certame do Pregão Eletrônico nº 14/2024, cujo objeto é o AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ASSENTOS COM ENCOSTO ALTO PARA AS ARQUIBANCADAS DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ALBINO IANOSKI.
Motivo da Suspensão : análise de disposições do Edital de Abertura, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul, 11 de abril de 2024.

CARLA FLAIANE DA SILVA
Pregoeira Oficial

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E0D3D39A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 54/2024

DECRETO Nº 54/2024
Concede autorização de funcionamento para o THE BIG CIRCUS LTDA., e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de licença formulado pelo THE BIG CIRCUS LTDA., CNPJ nº 26.233.682/0001-95, e que o Anexo VI da Lei nº 079/1998 estabelece o valor da taxa por ocupação de espaço de circos e parques de diversões como sendo de 5% (cinco por cento) sobre a arrecadação ou valor determinado pelo executivo municipal, além da inviabilidade prática de se definir o valor da taxa sobre o montante da arrecadação;
DECRETA:
Art. 1.º - Fica concedida autorização de funcionamento, mediante recolhimento da respectiva taxa, para o THE BIG CIRCUS LTDA., CNPJ nº 26.233.682/0001-95, entre os dias 19 de abril de 2024 à 28 de abril de 2024, nas dependências do imóvel de propriedade do Município, matrícula nº 13.915, localizado na Rua Júlia Gluszczynski, esquina com a Vereador Adão Klemba, centro, nesta cidade
Art. 2.º - Definir o valor da taxa de ocupação de espaço referida no artigo anterior no montante correspondente a 20 (vinte) URM, bem como a taxa de funcionamento no montante de 30 (trinta) URM, as quais deverão ser recolhidas mediante guia junto ao Departamento de Cadastro e Tributação.
Art. 3.º - Fica permitido, desta forma, a título precário e oneroso, o uso do imóvel descrito no art. 1º à referida empresa, no período de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente.
§1º. A título de contraprestação pela utilização do bem público, o permissionário obriga-se, ainda, em uma das apresentações circenses, reduzir o valor dos ingressos ao valor de R$ 10,00 (dez reais) e 1kg de alimento não perecível, os quais serão revertidos à Secretaria Municipal de Assistência Social para serem entregues às famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social.
§2º. Obriga-se o permissionário, ainda, ao seguinte:
Fazer a conservação do imóvel durante o termo de permissão;

Restituir o imóvel ao permitente em iguais condições em que foi entregue, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham a ocorrer;
Não realizar quaisquer alterações ou adaptações no imóvel, salvo prévia e expressa autorização do permitente, bem como locá-lo ou repassá-lo a outrem a qualquer título;
Quando autorizadas alterações ou adaptações no imóvel pelo permitente, as benfeitorias serão incorporadas ao patrimônio público, sem direito ao permissionário a qualquer indenização ou retenção;
Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o imóvel descrito no art. 1º;
Utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade descrita;
Responsabilizar-se por todas as licenças e liberações dos órgãos para exercício da atividade;
Responsabilizar-se por eventuais danos ao patrimônio público ocorridas no período de ocupação, seja por seus funcionários ou contratados, ou pelo público em geral;
Manter instalações sanitárias adequadas para o uso de funcionários e do público em geral;
Observar e dar cumprimento às leis municipais referentes ao uso e ocupação do solo, às edificações e às posturas;
Responsabilizar-se pela apresentação de atestado de vacinação antirrábica dos carnívoros e primatas.
§3º. Em razão do disposto no presente decreto fica dispensada a celebração de Termo de Permissão de Uso do imóvel, obrigando-se o permissionário à todas as condições aqui estabelecidas.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 10 de abril de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D5D0E6E3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 56/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º.- Designar interinamente **MARIA ELAINE PACANARO**, ocupante do emprego público de Enfermeira/ESF, matrícula 611-1, para responsabilizar-se pelas atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
Art. 2º.- Enquanto perdurar a designação descrita no art. 1º, fica a citada servidora responsável pela gestão do Fundo Municipal de Saúde, detendo todas as atribuições necessárias para sua administração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de abril de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:28DBFB0C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 56/2024

DECRETO Nº 56/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município e considerando que vários bens públicos móveis já não atendem às necessidades do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – Desafetar os bens públicos a seguir relacionados, a fim de que passem para a categoria de bens dominicais:

Lote 01 - LOTE DE EUCALIPTOS EM PÉ, PARA RETIRAR DO LOCAL, COM APROXIMADAMENTE 1.000 (MIL) METROS ESTÉREO (ST) DE LENHA.
Lote 02 - ÔNIBUS M. BENZ/CAIO APACHES21 U., ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2000/2000. DIESEL. COR: LARANJA. PLACA: AJM-0C95. RENAVAM: 743511999
Lote 03 - GOL 1.0 GIV ANO DE FABRICAÇÃO: 2011/2012. GASOLINA. COR BRANCA; PLACA: AUW-3613; RENAVAN:00413111750
Lote 04 - CAMINHÃO FORD/1300; ANO DE FABRICAÇÃO: 1985/1985; DIESEL; PLACA: AAF-3320; RENAVAN 52056427-8
Lote 05 - MICRO ÔNIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2009/2009, NA COR AMARELO; PLACA ARQ-4785; RENAVAN 11291317.
Lote 06 - MICRO ÔNIBUS LO 608D MERCEDES BENZ; ANO/MODELODE FABRICAÇÃO 1985/1985, DIESEL, NA COR AMARELO E BRANCO; RENAVAN: 52.438260-3
Lote 07 - GOL/VW 1.0 ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2006/2006, GASOLINA, NA COR BRANCA; PLACA: ANR-4076; RENAVAN: 88193027-0
Lote 08 - GOL/MODELO VW/1.0 ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2004/2004, GASOLINA, NA COR BRANCA; PLACA ALP-6823; RENAVAN 82.382238-9
Lote 09 - SUCATA CAMINHÃO FORD F-7000 MVVM 6 CILINDROS - BOMBEIRO PIPA.
Lote 10 - MICRO ÔNIBUS VOLARE A6 MO MARCOPOLO; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2006/2006, DIESEL, BRANCO E AZUL; PLACA - JGV-3414; RENAVAN 88273885-2.
Lote 11 - FIAT PALIO 2P - CHASSI 9BD17102ZC7594634; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2016/2016, ALCOOL/GASOLINA; BRANCO; PLACA BAP-7769; RENAVAN 01090814310
Lote 12 - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND MOD. LB 90 4X4 ANO/MODELO 2008/2008, DIESEL, AMARELA
Lote 13 - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95 B; ANO MODELO 2013/2013; DIESEL; AMARELA
Lote 14 - HYUNDAI/CRETA 2A PRESTI, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA BBO-3C87, COR BRANCA, RENAVAN 01128443152.
Lote 15 - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER RONTAN; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2004/2004; DIESEL; BRANCA; PLACA ALS-0290; RENAVAN 00824706978
Lote 16 - ESTRUTURA EM FERRO PARA SWER RETIRADA DO LUGAR, COM COBERTURA DE CALETÕES DE FIBROCIMENTO, ESTRUTURA CONTENDO 06 PILARES DE FERRO NA VERTICAL E 08 ARMAÇÕES NA HORIZONTAL COMO SUSTENTAÇÃO DO TELHADO.
Lote 17 - LOTE DE PNEUS USADOS, TAMANHOS E MODELOS DIVERSOS, QUANTIDADE NÃO AFERIDA.
Lote 18 - GOL /VW 1.6 ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2009/2010; ALCCOL/GASOLINA, BRANCA; PLACA ARU-3630; RENAVAN 16.858646-0
Lote 19 - AMBULÂNCIA I/MBENZ CDI SPR TCA; ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2014; DIESEL; BRANCA; PLACA AZZ-4078; RENAVAN 01064622035
Lote 20 - VW/INDUSCAR APACHE U, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2006/2006, DIESEL, PLACA DBL-0490, COR BRANCA, RENAVAN 00880098236
Lote 21 – PÁ CARREGADEIRA MARCA SEM 638, MOTOR CUMMINS 92 KW, TURNO 06 CILINDROS, CHASSI Y1105014YH1106005, CABINE FECHADA, SÉRIE 407, PNEUS 17,5/25, ANO DE FABRICAÇÃO 2011/2011, DIESEL, COR AMARELA.
Lote 22 – ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE AB ON, MOTOR 412718, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2004/2004. COMBUSTÍVEL DIESEL. COR BRANCA. PLACA ALX-4I82. RENAVAN 00831992018

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 10 de abril de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:195FC495

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 55/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora**, Dioceli Aparecida Turski Kussi,** matrículas 376-1 e 376-2, ocupante do cargo de Professora, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de março de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de abril de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:49C5909E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 54/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora**, Regina de Fátima Galdino,** matrícula 8801, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de março de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de abril de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:B6C88978

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 53/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor**, Genaro Coloda,** matrícula 9931, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de abril de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:4EBC2F80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 51/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor**, Nivaldo Mazur,** matrícula 790-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de março de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de abril de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:D83E5B55

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 52/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor**, Eder Estevam Esquiba Machado,** matrícula 5671, ocupante do cargo de Professor, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de fevereiro de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de abril de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:77FE83FB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 55/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **ALANA GABRIELA ULBRICH**, matrícula 2477-1, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão II – Chefe de Divisão de Atendimento à Criança e à Família, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de abril de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:4D323506

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 25/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: FRANCIANY REGINA ALVES DE OLIVEIRA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.112,41 (Dois mil, cento e doze reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 10/04/2024 e termo final em 09/04/2025, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
FRANCIANY REGINA ALVES DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:2E084D9F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 24/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CONTRATADO: ANDREA WARDRZINSKI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.112,41 (Dois mil, cento e doze reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 10/04/2024 e termo final em 09/04/2025, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
ANDREA WARDRZINSKI
Contratada

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:E9014E54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

Extrato: Contrato nº 150/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 017/2024. **Objeto**: Contratação de Empresa para a aquisição de 01 (um) veículo 0 km tipo passeio 5 portas, 01 (um) veículo furgão 0 km para carga e 01 (um) veículo 0 km tipo passeio com 7 lugares. Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Branco do Sul PR. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 113.900,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Execução do Contrato:** 12/04/2024 a 11/07/2024 **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 11/11/2024. **Fiscais de Contrato:** Luis Alberto dos Santos**. Data de Assinatura:** 11/04/2024.

Extrato: Contrato nº 151/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 017/2024. **Objeto**: Contratação de Empresa para a aquisição de 01 (um) veículo 0 km tipo passeio 5 portas, 01 (um) veículo furgão 0 km para carga e 01 (um) veículo 0 km tipo passeio com 7 lugares. Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Branco do Sul PR. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 135.890,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Execução do Contrato:** 12/04/2024 a 11/07/2024 **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 11/11/2024. **Fiscais de Contrato:** Luis Alberto dos Santos**. Data de Assinatura:** 11/04/2024.

Extrato: Contrato nº 152/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 017/2024. **Objeto**: Contratação de Empresa para a aquisição de 01 (um) veículo 0 km tipo passeio 5 portas, 01 (um) veículo furgão 0 km para carga e 01 (um) veículo 0 km tipo passeio com 7 lugares. Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Branco do Sul PR. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** AUFI VEICULOS E MAQUINAS LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 71.900,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Execução do Contrato:** 12/04/2024 a 11/07/2024 **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 11/11/2024. **Fiscais de Contrato:** Luis Alberto dos Santos**. Data de Assinatura:** 11/04/2024.

RAFAELA LUIZE BUENO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:74057F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO DE LICITANTES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 7179/2024, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, que tem por objeto a **"**Contratação de empresa especializada para realizar pavimentação de vias urbanas – PROGRAMA MEU BAIRRO MAIS BONITO – FASE 2 – PAVIMENTAÇÃO BAIRRO MADRE**"** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado HABILITADO para o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresas classificadas:

Empresa	Especificações	Valor R$
FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada para realizar pavimentação de vias urbanas – PROGRAMA MEU BAIRRO MAIS BONITO – FASE 2 – PAVIMENTAÇÃO BAIRRO MADRE	1.800.000,00

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 11 de abril de 2024

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8037E24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto nº 7179/2024, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, que tem por objeto a **"**Contratação de empresa especializada para realizar pavimentação de vias urbanas – PROGRAMA MEU BAIRRO MAIS BONITO – FASE 2 – PAVIMENTAÇÃO BAIRRO MADRE**"** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados classificados para o objeto, conforme abaixo relacionados:

Empresas classificadas:

Empresa	Especificações	Valor R$
FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada para realizar pavimentação de vias urbanas – PROGRAMA MEU BAIRRO MAIS BONITO – FASE 2 – PAVIMENTAÇÃO BAIRRO MADRE	1.800.000,00
ESSIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA		1.810.600,00
GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI		1.901.437,18
FJ CONSTRUTORA LTDA		1.920.643,62

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 11 de abril de 2024

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F43A3556

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2023

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato nº 07/2024. **Modalidade:** Dispensa de licitação nº 083/2023. **Objeto:** Contratação e execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares. **Dispositivo Legal:** 14.133/21. **Contratado:** SW SOLUCOES EM FERRAGENS LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 624.000,00. **Motivo:** Prorrogação Contratual. **Prazo de Execução:** 12/04/2024 – 11/07/2024. **Vigência:** 10/11/2024. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Data da ratificação:** 11/04/2024.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:86BAFF27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 381/2024

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 3 (três) meses de licença prêmio, a ser usufruído no período de 3 de junho à 31 de agosto de 2024, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Teotônio Berger,*** com matrícula de nº 10383-7/2, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de junho de 2024.

Rio Negro, 11 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BDE82EC5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 380/2024

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 1º de junho à 30 de junho de 2024, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Bruna Fernandes Cardoso Perosa,*** com matrícula de nº 1013-8/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

Rio Negro, 11 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5FB99172

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 379/2024

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 1º de maio à 30 de maio de 2024, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Fernando da Silva,*** com matrícula de nº 2281-0/1, ocupante do cargo de "Motorista B", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Rio Negro, 11 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4A66D562

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 378/2024

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 445, de 14 de abril de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 146, de 03 de agosto de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 174, de 05 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 16 de abril de 2024, os efeitos da Portaria nº 445, de 14 de abril de 2023, que admite a servidora pública ***Patrícia de Lima Alves,*** com matrícula nº 108980-0/3, ocupante do cargo temporário de "Assistente Social", lotada na Secretaria Municipal de assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

Rio Negro, 11 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4F8177DB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 44/2024

Retificação do Edital nº 34, de 1º de abril de 2024.

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 308, de 22 de março de 2024, torna pública, a presente **RETIFICAÇÃO,** pertinente ao Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, de abertura do Processo Seletivo

Simplificado para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009, publicado o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2993, de 02/04/2024, **conforme segue abaixo:**

"1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

...

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária
Auxiliar de Saúde Bucal	...	...	Ensino Médio Completo + **Curso em Saúde Bucal com carga horária mínima de 300 (trezentas) horas** + Registro no Conselho de Classe Correspondente.

...

1.5 Caso a chamada de cadastro de reserva atinja o número de vagas previstas na Lei Federal nº 7853, de 24 de outubro de 1989 e o Decreto Federal nº 6949, de 25 de agosto de 2009, será cumprida a legislação pertinente às vagas para pessoas com deficiência.

...

4. DA PROVA OBJETIVA

...

4.4 As provas objetivas serão avaliadas numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos para ser aprovado.

...

4.16 A marcação incorreta na folha resposta será de inteira responsabilidade do candidato, o qual poderá destacar e levar, unicamente o espaço destinado ao gabarito da prova, para conferência do mesmo.

...

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Para os cargos: Técnico em Laboratório, Atendente de Farmácia, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal e Agente Comunitário de Saúde - ACS.

5.2 Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação:

Aperfeiçoamento Profissional	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
Graduação em qualquer área acompanhado de histórico escolar	**15,0**	**1,0**	**15,0**
Pós-Graduação	**25,0**	**1,0**	**25,0**
Cursos complementares na área (válidos), e realizados dentro dos últimos 5 anos, data do edital (mínimo 20 horas)	**2,0**	**5,0**	**10,0**
Experiência Profissional na área do cargo pretendido 1 (um) ano	**10,0**	**5,0**	**50,0**
Pontuação máxima da avaliação de títulos			**100,00**

5.3 Para os cargos: Farmacêutico, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Cardiologista, Médico Endocrinologista, Fisioterapeuta, Odontólogo.

5.4 Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação:

Aperfeiçoamento Profissional	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
...	...	...	...
Experiência profissional na área do cargo pretendido de no mínimo 1 (um) ano	**10,0**	**5,0**	**50,0**
Pontuação máxima da avaliação de títulos			**100,00**

5.5 Para os cargos: **Psicólogo TEA, Fisioterapeuta TEA e Psicopedagogo TEA**

Aperfeiçoamento Profissional	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
...	...	...	...
Especialização e/ou experiência em atendimentos a crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA.	**10,00**	**1,0**	**50,00**
Pontuação máxima da avaliação de títulos			**100,00**

...

6. DA PROVA PRÁTICA – Exclusivo para o cargo de Técnico em Laboratório

...

6.2 A prova prática é composta por 4 (qautro) itens, sendo cada um avaliado de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, dando a somatória máxima de 100 (cem) pontos.

6.3 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos numa escala de 0(zero) a 100 (cem) pontos, na prova prática, paraa não ser eliminado do certame.

...

8. DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário Base	Insalubridade	Auxilio Alimentação	Total
...	...	...	...	...
Técnico em Enfermagem	**R$ 3.022,73**	R$ 282,40	R$ 400,00	**R$ 3.705,13**
...	...	...	...	...

8.2 O salário base do Técnico em Enfermagem esta em conformidade com o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 3349, de 27 de março de 2024.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

...

9.2 A classificação final no Processo Seletivo resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com a seguinte fórmula:

NF= PO+PT=100
2

NF= nota final/PO=prova objetiva/PT=prova de títulos

..

9.4 Especificamente para o cargo de Técnico em Laboratório:

9.4.1 A classificação final no Processo Seletivo resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:

NF= PO+PT+PP=100
3

NF= nota final/ PO=prova objetiva/PT=prova de títulos/PP=prova prática

...

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, o qual poderá ser rescindido a qualquer momento, sem aviso prévio, por ambas as partes.

...

12.4 O candidato deverá apresentar a carteira de vacinação em dia, inclusive com esquema vacinal contra o Covid-19 e os exames que seguem, no momento da contratação. Exames exigidos: Acuidade Visual, Raio-X de coluna lombo sacra, e Atestado de Saúde Ocupacional – ASO."

Rio Negro, 11 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO Prefeito Municipal	***ROSANA APARECIDA DA SILVA*** Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5E106C97

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 47/2024

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES
Edital nº 29, de 19 de março de 2024

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, decorrido o prazo de interposição de recursos, a **HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 29, de 2024, para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I - Cargo: MOTORISTA I - Secretaria Municipal de Saúde

Inscrição	Candidato
8315/2024	Danilo Preisler
8291/2024	Valmir da Silva
7784/2024	Marco Paulo Schelbauer

II – CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

Ficam os candidatos acima citados, convocados para a realização de prova objetiva, conforme disposto no **item 5. DA PROVA OBJETIVA** do Edital nº 29, de 2024.
A prova objetiva será realizada na **Escola Municipal João da Silva Machado**, sito a Rua Alfredo de Almeida, nº 230, Bairro Centro – Rio Negro/PR, no dia **14/04/2024** às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos com duração máxima de 2 (duas) horas, já incluso o tempo de preenchimento da folha resposta.

Rio Negro, 11 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:30337EB6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 45/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Edital nº 20, de 23 de fevereiro de 2024
(retificado pelo Edital nº 22, de 29 de fevereiro de 2024).

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido prazo para interposição de recursos, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 20, de 23 de fevereiro de 2024, para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Educação, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

Cargo: MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação

Inscrição	Candidato	PO*	PT**	PP***	NF****	Classificação
6381/2024	Danilo Preisler	85	60	95	80	1º
5786/2024	Marcos Paulo Schelbauer	70	60	90	73,33	2º
5573/2024	Daniel Kohut	70	12	95	59	3º
5303/2024	Valdemiro Palhano	65	0	75	50	4º
6574/2024	Arildo Admir Denk	75	0	70	48,33	5º

*PO= nota da prova objetiva
**PT= nota da prova de títulos
***PP= nota prova prática
****NF= nota final

Rio Negro, 11 de abril de 2024.

ANDRÉ KLEMANN KOCH
Presidente da Comissão
Examinadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B9A64A9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 028/2024
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 105/2024. Objeto **AQUISIÇÃO DE PÓ BRITA E MASSA ASFÁLTICA (CBUQ).** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 12/04/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 12/04/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **30/04/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 10 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B689FFBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 056– PROCESSO N° 115/2024

Objeto: Aquisição de Medicamentos. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 11 de abril de 2024. James Karson Valério– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D20EB7C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: MILDENBERGER CONSTRUCOES & SERVICOSLTDA - CNPJ/MF sob n.º 07.756.424/0001-20, neste ato representada por TEREZINHA TURCHEN MILDENBERGER, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação Presencial n.º 52/2024. OBJETO: Contratação de empresa para construção/instalação de uma cobertura metálica com fornecimento de materiais na UBS Synesio Becker. Vigência: 10/04/2024 até 09/06/2024. Execução:30 dias. Preço: R$ 15.980,00 (quinze mil e novecentos e oitenta reais). 11.004.0010.0301.0007.2087.3449052510000000000-1234 Fonte 00000. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 09/04/2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2CA71400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 001/2022

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

CONTRATADA: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME – CNPJ: 24.092.271/0001-82

OBJETO: Licença de uso de software, em regime de locação, por tempo determinado, para protocolo de controle do processo legislativo, tramitação legislativa e administrativa, com possibilidade de assinatura eletrônica de documentos independente de token que atenda aos requisitos das Leis nº 13.709/2018 e nº 14.063/2020, portal (site) na Internet, adequado à Legislação, com divulgação das informações do processo legislativo e funcionalidades para SIC

(sistema de informação ao cidadão), ouvidoria, publicação de notícias e galerias de fotos relacionadas, portal da transparência em atendimento a recomendações da promotoria de justiça do Paraná, sistema de votação eletrônica com apresentação de informações da sessão em painel no Plenário.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 26.913,24 (vinte e seis mil novecentos e treze reais e vinte quatro centavos) da licença de uso de software, em regime de locação, por tempo determinado.

VALOR MENSAL DO ADITIVO: R$ 2.242,77 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) da licença de uso de software, em regime de locação, por tempo determinado.

ELEMENTOS DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – PJ.

VIGÊNCIA DO ADITIVO DO CONTRATO: 18/04/2024 A 17/04/2025

DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2024

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:142E256D

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A ACMR - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia nos termos da Lei que dispõe sobre cemitério e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 10,12,14,28,29.
Notifica os familiares ou responsáveis por estes falecidos abaixo relacionados, que estão sepultados nas gavetas colméias, que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.

Sepultura	Nome	gaveta número
28.799	MARIE SAITALISE JOSEPH	58
28.821	CARLOS DE SOUZA VIEIRA	59
28.845	CLEUSA MARIA MODESTO	60
28.848	JOÃO ROBERTO BATISTA FALCÃO	61
28.857	CONCEIÇÃO CARRASCO E SOUZA	62
28.864	CLEIDE GALTER DE AGUIAR	63

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:84DFF345

SECRETARIA GERAL
ATA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCEIRA PÚBLICO PRIVADAS

No dia 26/12/2023, às 10h00min, na sala da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, reuniu-se o Conselho Gestor de Parceria Público Privadas, previsto na Lei Municipal n. 3.386/2017, presentes os membros nomeados pelo Decreto n. 69/2023, a saber: HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, na condição de Presidente; EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal de Finanças; JOSE CARLOS STOFALETE SALGUEIRO - Secretário Municipal de Planejamento; PAULO ROGÉRIO DE LIMA – Secretário Municipal de Administração e WILSON SOCIO JUNIOR - Procurador Geral, para análise dos requerimentos de autorizações do Processo de Manifestação de Interesse nº 01/2023, cujo objeto é a manifestação de interesse, com posterior autorização para elaborar estudos de modelagem técnico-operacional, econômico financeiro e jurídica, visando à modernização, operação, manutenção e fiscalização do Serviço de Estacionamento Rotativo Pago de Veículos nas vias e logradouros públicos no município de Rolândia – Estado do Paraná. Dando início a reunião o Presidente informou aos membros do Conselho que as empresas habilitadas para apresentação dos estudos foram: KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI – (“KAPPEX”) - pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bandeira Paulista, 662, 9º andar, cj. 91/92, Itaim Bibi, São Paulo- SP, CEP.: 04532-002, inscrita no CNPJ n. 04.805.879/0001-08; PROFUZZY CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.487.606/0001- 32, com sede na Avenida Primeiro de Maio, nº 226, Bairro Coral, Município de Lages, Estado de Santa Catarina e RIZZO PARKING AND MOBILITY, inscrita no CNPJ sob o nº 24.940.805/0001-83, com sede estabelecida Rua Humaita, 371 - centro - Indaiatuba/SP, as quais apresentaram suas proposições de projetos de parceria, estando aptos para análise técnica, econômico-financeira, social e política dos projetos pelo Conselho. Inicialmente os membros do Conselho avaliaram se as proposições atenderam os requisitos estabelecidos pelo artigo 7º da Lei Municipal n. 3.836/2017 e, por unanimidade, entenderam cumpridas as exigências legais. Passando a análise das proposições o Presidente do Conselho, informou que as entregas das propostas foram realizadas pelas empresas “KAPPEX” e “PROFUZZY” por meio eletrônico, via sistema 1doc, enquanto a empresa “RIZZO” entregou sua proposição em material físico. O Procurador Jurídico, Dr. Wilson, membro do Conselho enalteceu a qualidade das propostas apresentadas, ficando clara a comptência das empresas para realizar os estudos. Ressaltou que as empresas “KAPPEX” e “PROFUZZY”, apresentaram esclarecimentos adicionais sobre as propostas em reuniões realizadas através de vídeo conferências, das quais participaram, além dele, os membro Paulo e Horácio. O Presidente esclareceu que, por força do item 5 do edital do Processo de Manifestação de Interesse nº 01/2023, os critérios de avaliação e da classificação das propostas das interessadas são: Experiência específica do Interessado relacionada ao objeto do Edital (40 pontos); Experiência do Interessado na modelagem de estudos similares aos envolvidos neste Edital (40 pontos) e Metodologia e Plano de Trabalho (20 pontos). Sendo assim, sugere-se as seguintes pontuações para a proposta apresentada: Critério - Experiência específica do interessado ou dos profissionais vinculados relacionada ao objeto do Edital (item 5.3): a) Experiência em consultoria, elaboração de projetos e modelos de negócios relacionados à modernização, operação, manutenção e/ou fiscalização de sistemas de estacionamento de veículos. a.1. KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI: 40 (quarenta) pontos a.2. PROFUZZY CONSULTORIA E PROJETOS LTDA: 40 (quarenta) pontos a.3. RIZZO PARKING AND MOBILITY: 40 (quarenta) pontos b) Experiência do interessado ou dos profissionais vinculados na modelagem de estudos similares aos envolvidos no Edital: b.1. KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI - comprovada b.2. PROFUZZY CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - comprovada b.3. RIZZO PARKING AND MOBILITY - comprovada c) Experiência em consultoria ou na elaboração de estudos em Parcerias Público-Privada e/ou Concessões, contemplando modelagens técnico operacionais, econômico-financeiras e jurídica. c.1. KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI: 40 (quarenta) pontos c.2. PROFUZZY CONSULTORIA E PROJETOS LTDA: 40 (quarenta) pontos c.3. RIZZO PARKING AND MOBILITY: 40 (quarenta) pontos Critério - Metodologia e Plano de Trabalho: Compatibilidade da metodologia, plano de trabalho e organização a.1. KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI - Abordagem sobre bases metodológicas, diretrizes e estratégias para escolha das ferramentas que serão utilizadas: 04 (quatro) pontos - Detalhamento dos métodos ou processos que serão avaliados: 3,8 (três vírgula oito) pontos - Compatibilidade do Plano de Trabalho com a metodologia descrita na proposta: 3,8 (três vírgula oito) pontos - Apresentação de cronograma detalhado com duração das fases/atividades/etapas, relações entre si e marcos de entrega: 04 (quatro) pontos; - Descrição dos recursos materiais e estrutura física que serão disponibilizados para a realização dos estudos: 04 (quatro) pontos. a.2. PROFUZZY CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - Abordagem sobre bases metodológicas, diretrizes e estratégias para escolha das ferramentas que serão utilizadas: 04 (quatro) pontos; - Detalhamento dos métodos ou processos que serão avaliados: 04 (quatro) pontos - Compatibilidade do Plano de Trabalho com a metodologia descrita na proposta: 04 (quatro) pontos - Apresentação de cronograma detalhado com duração das fases/atividades/etapas, relações entre si e marcos de entrega: 04 (quatro) pontos - Descrição dos recursos materiais e estrutura física que serão disponibilizados para a realização dos estudos: 04 (quatro) pontos. a.3. RIZZO

PARKING AND MOBILITY - Abordagem sobre bases metodológicas, diretrizes e estratégias para escolha das ferramentas que serão utilizadas: 04 (quatro) pontos; - Detalhamento dos métodos ou processos que serão avaliados – 03 (três) pontos - Compatibilidade do Plano de Trabalho com a metodologia descrita na proposta: 03 (três) pontos - Apresentação de cronograma detalhado com duração das fases/atividades/etapas, relações entre si e marcos de entrega: 04 (quatro) pontos - Descrição dos recursos materiais e estrutura física que serão disponibilizados para a realização dos estudos: 03 (três) pontos. Seguindo os critério de pontuação do Edital constatou-se que a empresa PROFUZZY CONSULTORIA E PROJETOS LTDA apresentou estudo contendo modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à modelagem da concessão para exploração, execução e manutenção do Sistema de Estacionamento Rotativo de Veículos no município. Seu modelo e diretrizes vêm embasados em dados e atendem ao solicitado no escopo dos trabalhos. Em conjunto, as sugestões são coerentes do ponto de vista técnico, apresentando, em tese, viabilidade e compatibilidade com o serviço. A proposta atendeu integralmente ao solicitado no Edital, porque apresentou os relatórios de forma organizada e detalhada, atendendo ao escopo dos trabalhos. Os estudos apresentaram técnicas e soluções a serem empregadas na execução dos serviços. Os levantamentos e soluções apresentadas estão em consonância com a legislação em vigor. A proposta demonstrou o custo benefício em relação a opções equivalentes. Diante disto, a empresa PROFUZZY CONSULTORIA E PROJETOS LTDA foi declarada vencedora do referido Processo de Manifestação de Interesse nº 01/2023. O Conselho entende que a proposição deverá, antes de ser submetida em audiência pública, será apresentada à Associação Empresarial de Rolândia – ACIR e ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico de Rolândia – CODESE e à Câmara de Vereadores de Rolândia para esclarecimentos e sugestões. Deliberou-se que esta análise deverá ocorrer no mês de abril/2024 para não prejudicar o trâmite dos trabalhos do Conselho. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, da qual, para contar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FB1C83DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 063/2023

ERRATA DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2023

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 03 de abril de 2024, edição 2994.

ONDE SE LÊ:
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MATOCANO PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ/MF sob nº **17.539.383/0001-73, e-mail claudiomatocana1980@hotmail.com e** estabelecida na Avenida Inglaterra, nº 1020, centro, na cidade de CAMBÉ – PR, CEP 86.181-000, Fone (43) 3035.1112 e (43) 99610-2980, neste ato legalmente representada pelo Senhor CLAUDIO GARLA MATOCANO, portador do RG nº 5.675.464-4 SSP-PR e do CPF/MF nº 030.396.779-00, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de CAMBÉ – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

LEIA-SE:

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MATOCANO PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ/MF sob nº **17.539.383/0001-73, e-mail claudiomatocana1980@hotmail.com e** estabelecida na Avenida Inglaterra, nº 1020, centro, na cidade de CAMBÉ – PR, CEP 86.181-000, Fone (43) 3035.1112 e (43) 99610-2980, neste ato legalmente representada pelo Senhor CLAUDIO GARLA MATOCANO, portador do RG nº 5.675.464-4 SSP-PR e do CPF/MF nº 030.396.779-00, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de CAMBÉ – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:7276BFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO Nº 063/2023

ERRATA DO CONTRATO Nº 063/2023

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 17 de abril de 2024, edição 2752.

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 063/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MATOCANO PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ/MF sob nº **17.539.383/0001-73, e-mail claudiomatocana1980@hotmail.com e** estabelecida na Avenida Inglaterra, nº 1020, centro, na cidade de CAMBÉ – PR, CEP 86.181-000, Fone (43) 3035.1112 e (43) 99610-2980, neste ato legalmente representada pelo Senhor CLAUDIO GARLA MATOCANO, portador do RG nº 5.675.464-4 SSP-PR e do CPF/MF nº 030.396.779-00, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de CAMBÉ – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 063/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº

152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MATOCANO PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ/MF sob nº **17.539.383/0001-73, e-mail claudiomatocana1980@hotmail.com e** estabelecida na Avenida Inglaterra, nº 1020, centro, na cidade de CAMBÉ – PR, CEP 86.181-000, Fone (43) 3035.1112 e (43) 99610-2980, neste ato legalmente representada pelo Senhor CLAUDIO GARLA MATOCANO, portador do RG nº 5.675.464-4 SSP-PR e do CPF/MF nº 030.396.779-00, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de CAMBÉ – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:5D296FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 141, DE 11 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 141, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Interrompe Férias de Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1º INTERROMPER, à partir de 16 de abril de 2024, as férias da servidora Pública Municipal **LILIANE MAGDA DE SOUZA CESTARIO ANDRADE (1500),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, concedida pela Portaria nº 91 de 06 de março de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente e de acordo em ____/_____/_____.

_____
Servidor(a)

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9B8AD497

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 142, 11 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 142, 11 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º- DESIGNAR, a servidora pública municipal **LILIANE MAGDA DE SOUZA CESTARIO ANDRADE** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1500, para à partir de 16 de abril de 2024, exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:CA5948F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Respaldado no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Lote	Item	Und.	Qnt.	Descrição	Valor unit.	Total por item
1	1	Und.	7	Recarga de Gás Liquefeito de petróleo (GLP) para botijão de 13kg;	R$ 128,61	R$ 900,28
	2	Und.	96	Água mineral sem gás, garrafão de 20 litros.	R$ 20,42	R$ 1.960,32
	3	Und.	10	Água mineral sem gás, garrafão de 20 litros com vasilhame.	R$ 33,94	R$ 339,40
TOTAL GLOBAL						R$ 3.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ZUCUNELLI DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA – CNPJ 17.663.985/0001-38	R$ 3.200,00

Salto do Lontra, 11 de abril de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Maicon Antônio Ganzer
Código Identificador:FF95C49E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2023 RETIFICAÇÃO

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em rede de dados com fornecimento de material e mão de obra em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	CYBER TELECOM INTERNET LTDA
CNPJ:	09.067.749/0001-20
VIGÊNCIA:	31/12/24
VALOR:	12.901,50
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 09 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:008FAC9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Conceder 3 (três) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), ao servidor público municipal LUIZ FERNANDO SAMPAIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, para deslocamento até a cidade de Curitiba, afim de participar do "3ª CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", nos dias 17 a 19 de abril de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos onze dias do mês de abril de 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente

RAFAEL ABNER SEVERINO
Vice-presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretário

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
2º Secretário

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:4F1EC740

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Conceder 3 (três) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), à vereadora CLEIVIS BERTOLETTI DEVEQUE, para deslocamento até a cidade de Curitiba, afim de participar do "3ª CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", nos dias 17 a 19 de abril de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos onze dias do mês de abril de 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente

RAFAEL ABNER SEVERINO
Vice- Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretário

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
2º Secretário

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:9FA990B9

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Conceder 3 (três) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ao vereador EVALMIR APARECIDO SIVIERO, para deslocamento até a cidade de Curitiba, afim de participar do "3ª CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", nos dias 17 a 19 de abril de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos onze dias do mês de abril de 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente

RAFAEL ABNER SEVERINO
Vice- Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretário

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
2º Secretário

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:6794A868

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2024

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Conceder 3 (três) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ao vereador JOÃO PAULO MELCHIOR HELBEL, para deslocamento até a cidade de Curitiba, afim de participar do "3ª CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", nos dias 17 a 19 de abril de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

Sala Das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-pr, Aos Onze Dias do Mês de Abril de 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente

RAFAEL ABNER SEVERINO
Vice-presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretário

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
2º Secretário

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:98E68053

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Conceder 3 diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ao vereador JURANDIR DE CAMPOS, para deslocamento até a cidade de Curitiba, afim de participar do "3ª CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", nos dias 17 a 19 de abril de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos onze dias do mês de abril de 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
PRESIDENTE

RAFAEL ABNER SEVERINO
VICE-PRESIDENTE

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º SECRETÁRIO

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
2º SECRETÁRIO

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:F77BB6AE

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Conceder 3 (três) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ao vereador MILTON ZAMPIERI, para deslocamento até a cidade de Curitiba, afim de participar do "3ª CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", nos dias 17 a 19 de abril de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos onze dias do mês de abril de 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
PRESIDENTE

RAFAEL ABNER SEVERINO
VICE-PRESIDENTE

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º SECRETÁRIO

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
2º SECRETÁRIO

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:D5B1458F

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Conceder 3 (três) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ao vereador ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO, para deslocamento até a cidade de Curitiba, afim de participar do "3ª CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", nos dias 17 a 19 de abril de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos onze dias do mês de abril de 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente

RAFAEL ABNER SEVERINO
Vice-presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretário

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
2º Secretário

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:07D671DB

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2024

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Conceder 3 (três) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ao vereador RAFAEL ABNER SEVERINO, para deslocamento até a cidade de Curitiba, afim de participar do "3ª CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", nos dias 17 a 19 de abril de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos onze dias do mês de abril de 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente

RAFAEL ABNER SEVERINO
Vice- Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretário

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
2º Secretário

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:40F155E0

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Conceder 3 (três) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ao vereador ANDRÉ VILALVA LEAL, para deslocamento até a cidade de Curitiba, afim de participar do "3ª CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", nos dias 17 a 19 de abril de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos onze dias do mês de abril de 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente

RAFAEL ABNER SEVERINO
Vice- Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
1º Secretário

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
2º Secretário

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:3D148DF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ: 16.779.255/0002-15, no Pregão nº 02/2024
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE ARES CONDICIONADOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RETIRADA E INSTALAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS.
VALOR REGISTRADO: 106.239,75 (Cento e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)
DATA DO REGISTRO:10/04/2024
VALIDADE: 09/04/2025

REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE ARES CONDICIONADOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RETIRADA E INSTALAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:7A217ED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 04/2024
Processo: 15/2024
Objeto: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS
Valor estimado: 222.852,08 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Dois Reais e Oito Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 02/05/2024
Período de abertura e julgamento das propostas: 02/05/2024 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 02/05/2024
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 05.001.12.361.0005.2015, 05.001.12.361.0005.2015, 07.001.08.244.0008.2030, 08.001.27.812.0006.2033 3.3.90.30.14.00, 3.3.90.30.14.00, 3.3.90.30.14.00, 3.3.90.30.14.00 103, 104, 722, 0
Santa Amélia-PR.,11 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:9300D829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **Manoel Marquito**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 15 a 19 de abril de 2024, com o veículo RHP0B83, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:4267BB19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **Jose Roberto Vilalva**, matrícula 13611,

ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho – PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 15 a 19 de abril de 2024, com o veículo BEM9G38, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:1B543536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **Douglas Ricardo Vasconcelos**, matrícula 34071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes – PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 15 a 19 de abril de 2024, com o veículo RHP0B84, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:5685EA90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **Andre Vilalva Leal**, matrícula 20000051, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 15 a 19 de abril de 2024, com o veículo RHT7F51, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:E951BA46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **Luiz Valter Brasilino**, matrícula 34051, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, para deslocamento até a cidade de Londrina – PR., com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 15 a 19 de abril de 2024, com o veículo RTW7H10, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:D3AA957F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIS PAULO BRATZ**, matrícula 1369842029, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina – PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 15 a 19 de abril de 2024, com o veículo BBZ9571, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:94B3FFED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 1 (uma) diária (as) no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **Andre Vilalva Leal**, matrícula 20000051, ocupante do cargo de provimento efetivo de

Motorista, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de transportar paciente, no (os) dia (as) 13 de abril de 2024, com o veículo RHT7F51, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022 e o parecer do controle interno nº 70/2024.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:1A6E2C4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2024

SÚMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de convocação não atendido pela candidata aprovada e convocada a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa que a candidata **Daniela Zavaski,** brasileira, inscrita no RG. 59.110.902-5 SSP SP e CPF nº 055.594.259-74, residente e domiciliada na Rua Flauzino Pereira, 181 – apto. 304 – Vila São Cristóvão - Assis – São Paulo, aprovada no Concurso Público - Edital nº 001/2023, classificada em 4º lugar para o provimento efetivo no cargo de Psicólogo II, conforme resultado final com publicação da homologação em 20/10/2023, **DESISTIU DE PREENCHER A VAGA DO CONCURSO,** referente ao cargo para a qual foi convocada, mediante edital de convocação nº 016/2024 publicado em 28/03/2024, EDIÇÃO Nº 2991, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3E154CF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2024

SÚMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de convocação não atendido pela candidata aprovada e convocada a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa que a candidata **Laura Anaiure Rovani,** brasileira, inscrita no RG. 12.369.766-9 SSP PR e CPF nº 124.176.929-02, residente e domiciliada na Rua Benedito Jose Antunes, 440, Vila Lordani – Bandeirantes – Paraná, aprovada no Concurso Público - Edital nº 001/2023, classificada em 3º lugar para o provimento efetivo no cargo de Psicólogo II, conforme resultado final com publicação da homologação em 20/10/2023, **DESISTIU DE PREENCHER A VAGA DO CONCURSO,** referente ao cargo para a qual foi convocada, mediante edital de convocação nº 014/2024, publicado em 18/03/2024, EDIÇÃO Nº 2983, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C441F29B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 1 (uma) diária (as) no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **ALEX ANTÔNIO DA SILVA,** matrícula n° 3617-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Santo Antônio da Platina – PR, com o objetivo de transportar trabalhadores até a Yazaki do Brasil, no (os) dia (as) 13 de abril de 2024, com o veículo BDV1B78, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022 e o parecer do controle interno nº 71/2024.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:D8B7EDE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº12-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº12-2024

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, **CONTRATADO:EDSON VANDER DA COSTA BATISTA**, nacionalidade brasileira, cantor, casado, data de nascimento 13/12/1978, nº do CPF 062.021.316-75, documento de identidade 8.509.731 SSP MG, de nome **artístico EDUARDO COSTA**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de 01 (uma) única apresentação do cantor " EDUARDO COSTA"

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/04/2024

Santa Cecília do Pavão, 11 de Abril de 2024.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:7542DCF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º002/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º002/2024
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **MARIA APARECIDA POMARO ORTIZ-ME,** CNPJ: 44.526.343/0001-60, Rua São Paulo, 224, casa térreo, CEP 87.925-000, Distrito de Santa Esmeralda, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR;
OBJETO: **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL MUNICIPAL E MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**; Lota 001
VALOR ESTIMADO: R$ 113.760,00 (cento e treze mil setecentos e sessenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de inicio do trabalho é 10 dias a contar da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Pregão Eletrônico nº 002/2024.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 09 de abril de 2024.

Francisco Antonio Boni
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º002/2024
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **LEANDRO POMARO TRANSPORTES-ME,** CNPJ: 36.046.164/0001-05, Rua Campo Bello, SN, casa térreo, CEP 87.920-000, Distrito de Santa Esmeralda, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR;
OBJETO: **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL MUNICIPAL E MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**; Lota 002
VALOR ESTIMADO: R$ 129.960,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e sessenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de inicio do trabalho é 10 dias a contar da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Pregão Eletrônico nº 002/2024.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 09 de abril de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º002/2024
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **MA DA SILVA TRANSPORTE ESCOLAR,** CNPJ: 48.891.390/0001-63, Av. Jaime Pedersoli, SN, casa térreo, CEP 87.920-000, Distrito de Santa Esmeralda, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR;
OBJETO: **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL MUNICIPAL E MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**; Lota 003
VALOR ESTIMADO: R$ 121.250,80 (cento e vinte e um mil duzentos e cinqüenta reais e oitenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de inicio do trabalho é 10 dias a contar da nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Pregão Eletrônico nº 002/2024.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 09 de abril de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:21F9FA11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo.
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: BRAZ DA SILVA MOLINA & CIA LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n. º
05.311.379/0001-74, com sede Av. Itio Kondo, 933, centro, CEP: 87.970-000, Chácaras, na
cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná;
OBJETO: Prestação de Serviços relacionados a implantação de projetos e programas
sustentáveis e assessoramento na gestão e controle de projetos sustentáveis no Município
de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, tudo em conformidade com termo de
referência.
VALOR TOTAL: R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 014/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 05 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:FC19E008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº **05/2024**
AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: SUPRAPACK SOLUCOES LTDA **CNPJ nº:** 29.480.748/0001-10
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE SACO DE RÁFIA REUTILIZÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR**	
VALOR ESTIMADO	R$ 25.132,44 (vinte e cinco mil cento e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.002.15.452.0020.1021 - Programa de melhoria da limpeza pública urbana 05.002.15.452.0020.1053 - Apoio a projetos de reciclagem de resíduos sólidos urbanos 05.002.15.452.0020.2022 - Manutenção da limpeza pública 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo Fonte: 1001 - Recursos ordinários livres - exercício corrente 1511 - Taxas - prestação de serviços	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de abril de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:57517BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Designa Agente de Contratação, Pregoeiro, Fiscal e Gestor de Contratos, na forma da Lei nº 14.133/2021, para condução de processos licitatórios e de contratação direta, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do oeste – Pr, Vereadora LORECI WERONKA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que para fins de cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021, bem como à Resolução Nº 03/2024, de 03 de março de 2024, deverão ser designados Agentes Públicos para atuação como Agente de Contratação, Pregoeiro, Fiscal e Gestor de Contratos;

CONSIDERANDO que a segregação de funções é um dos princípios basilares da Lei 14.133/2021 e dever de observância da autoridade competente, entendido tal princípio como a vedação da designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação (art. 5º e § 1º da Lei nº 14.133/2021),

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 1º Fica designado o **Sr. Gerson Luiz Ghiggi**, Secretário Executivo, para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro nos Processos Licitatórios desta Câmara Municipal.

Art. 2º Em Licitação na Modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame atuará sob nomenclatura Pregoeiro.

CAPÍTULO II

DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATAÇÕES

Art. 3º Ficam designados os Agentes Públicos abaixo relacionados para atuarem como Fiscal e Gestor (a) de Contratos, respectivamente, observando-se o princípio da segregação de funções e o disposto nesta Portaria:
I – Rosimar Falcão Monteiro, Fiscal de Contrato, e;
II – Loreci Alves Rodrigues Weronka, Gestora de Contrato.

Art. 4º Deverão os Agentes Públicos designados atuar durante todo o presente exercício, nas funções de gestão e fiscalização das contratações em cada espécie relacionada a seguir, de forma equânime e proporcional:
I - Contratações que demandem procedimento licitatório;
II - Contratações diretas (dispensa e inelegibilidade) que demandem formalização de instrumentos de contratos (caput do art. 95 da Lei nº 14.133/2021), e
III - Contratações diretas (dispensa e inelegibilidade) que dispensam formação de instrumento de contrato (incisos e parágrafos do art. 95 da Lei 14.133/2021).

Art. 5º Quando necessária à elaboração de Estudo Técnico Preliminar, os Agentes Públicos designados no art. 4º deverão, preferencialmente, atuar em conjunto, de forma coordenada e colaborativa, compartilhando saberes e experiências, com a finalidade de assegurar a máxima eficiência nesta etapa de planejamento.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os Agentes Públicos designados nesta Portaria deverão cumprir fielmente a Lei nº 14.133/2021, de 2021 e a Resolução n. 03/2024, de 2024 além de outras normas relacionadas às contratações públicas.

Art. 7º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10/2024 de 20 de Março de 2024.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, aos **Onze** dias do mês de **Abril** do ano de **dois mil e vinte e quatro.**

LORECI WERONKA
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:F924EC60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 14.908 DE 11 DE ABRIL DE 2024 DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR.

PORTARIA Nº. 14.908 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Designa fiscais de contratos para todas as Secretarias Municipais de Santa Izabel do Oeste/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR servidores públicos como fiscais de contratos:
Secretaria Municipal de Administração, Diego Ronaldo Matciulevicz Matricula nº 1884-01, Lucas Rodrigo Machado Matricula nº 2387-01, Claudiomiro da Costa Matricula nº 1473-04;
Secretaria Municipal dos Serviços Públicos, Odair Meneghini Matricula nº 1703-02;
Secretaria Municipal de Expansão Econômica, Adelmo José Pereira Matricula nº1781-04;
Secretaria Municipal de Educação, Carla Cristina Pizatto Matricula nº 1864-02, Ivone Terezinha Moravski Possolli Matricula nº 528-02;
Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte, Eliane Salete Vendruscolo Matricula nº 1003-02;
Secretaria Municipal de Saúde, Cristiane Regina Kasburg Matricula nº 2193-01, Janislei Denk da Silva Ferrari Matricula nº 2194-01;
Secretaria Municipal de Assistência Social, Claudinete Fatima Luquini Matricula nº 1668-02;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Deonilce Retka Matricula nº 2467-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 14.656 de 06 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 11 de abril de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:ED2186C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: MICHELE PAVANELO DE OLIVEIRA
Fundamento: Lei Municipal nº 863 de 13 de novembro de 2007 e Lei Municipal nº 864 de 13 de novembro de 2007.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Agente de Combate a Endemias
Vencimento: R$ 2.824,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
Lotação: Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:0AE69A32

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 PROCESSO 36/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **13:30 horas do dia 29 de abril de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Acácia, 1317, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos e prestação de serviços de informática, comunicação e processamento de dados para atender às necessidades de todas as secretariais municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais**. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 13:30 horas do dia 29 de abril de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço **https://santaizabeldooeste.atende.net/cidadao** ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 09 de abril de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:1708A91B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.909 - CONTRATAR, MICHELE PAVANELO DE OLIVEIRA, PARA EXERCER, EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

PORTARIA Nº 14.909
Data: 12.04.2024

Contratar**, MICHELE PAVANELO DE OLIVEIRA,** para exercer, Emprego Público de Agente de Combate a Endemias.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 02.01/2022 de 24 de novembro de 2022, realizado em 29 de janeiro de 2023, homologado pelo edital n.º 02.06/2023 de 09 de fevereiro de 2023 e convocada pelo edital nº 02.13/2024 de 02 de abril de 2024.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, de acordo com a Lei nº 864 de 13 de novembro de 2007**, MICHELE PAVANELO DE OLIVEIRA,** CPF n.º 107.***.***-07, para exercer, o Emprego Público de Agente de Combate a Endemias, carga horária de 40 horas semanais, a partir 12 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 12 de abril de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:6C3AD8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS PREGÃO 25.2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 99/2024 AO CONTRATO Nº 165/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA
OBJETO: Prazo Até 18/04/2025
DATA:09/04/2024.
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 100/2024 AO CONTRATO Nº 166/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E CELI PRODUTOS DE ACO LTDA
OBJETO: Prazo Até 18/04/2025
DATA:09/04/2024.
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 101/2024 AO CONTRATO Nº 167/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E MASTER ELETRODOMESTICO LTDA
OBJETO: Prazo Até 18/04/2025
DATA:09/04/2024.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 102/2024 AO CONTRATO Nº 168/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
OBJETO: Prazo Até 18/04/2025
DATA:09/04/2024.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 103/2024 AO CONTRATO Nº 170/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
OBJETO: Prazo Até 18/04/2025
DATA:09/04/2024.

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:E54625BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA Nº 14.906 - CONCEDE, LICENÇA REMUNERADA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALCEU STORCHI.

PORTARIA Nº 14.906
Data: 10/04/2024
Concede, **LICENÇA REMUNERADA** ao Servidor público municipal Alceu Storchi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 9.504/97, Lei Complementar nº 64/90, e demais Resoluções do TSE pertinentes à espécie;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Remunerada ao Servidor público municipal **ALCEU STORCHI,** CPF. n.º 702.***.***-04, do Cargo Efetivo de Assessor Jurídico II – 20hs, a título de concorrer ao cargo eletivo de prefeito, vice prefeito ou vereador municipal nas eleições de 2024, para a gestão 2025/2028, conforme requerimento protocolado sob o nº 124/2024, a partir de 07 de Abril de 2024.

Parágrafo único - Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 3º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 10 de abril de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

- ERRATA

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:A91B749F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.911 - EXONERAR, A PEDIDO, MARCOS MARCELO CICHOCKI, DO CARGO DE MESTRE DE OBRAS.

PORTARIA Nº 14.911
Data: 12.04.2024

Exonerar, a pedido, **MARCOS MARCELO CICHOCKI,** do Cargo de Mestre de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 123/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, **MARCOS MARCELO CICHOCKI,** nos termos do inciso II, Art. 59, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**,** CPF. nº 006.***.***-50, do Cargo de Mestre de Obras, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 12/04/2024.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 12 de abril de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:FC2E7814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 170/2023

Ref. Licitação Processo dispensa Nº 18/2023

Contratação de Empresa para fornecimento de software/sistema para gestão de registros de entrada/saída contemplando exportação de saldos para o Sistema Equiplano, bem como a manutenção preventiva dos relógios pontos existentes nos departamentos municipais.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 24/05/2024 e término em 24/05/2025, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 24/05/2025.

Prazo de Vigência: 24/05/2025.

Data da Assinatura: 11/04/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C20356EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 96/2023

Ref. Licitação Pregão Nº15/2023

Aquisição de material para compor Kit de Enxoval de Bebe desenvolvido pelo Projeto Gestante Feliz aplicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** OLMIR LUIS PECCIN

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 11/04/2024 e término em 10/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 10/07/2024.

Prazo de Vigência: 10/07/2024.

Data da Assinatura: 11/04/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:BA6F8F71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 127/2023

Ref. Licitação Pregão Nº 23/2023

Aquisição de Materiais do gênero alimentício para programas da Assistência Social: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias de vulnerabilidade Social.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 24/04/2024 e término em 23/06/2024, e o acréscimo em mais R$ 9.966,00 (Nove mil novecentos e sessente e seis Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 23/06/2024.

Prazo de Vigência: 23/06/2024.

Data da Assinatura: 12/04/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:266E77BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 128/2023

Ref. Licitação Pregão Nº 23/2023

Aquisição de Materiais do gênero alimentício para programas da Assistência Social: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias de vulnerabilidade Social.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** L.H.S COM DE GEN ALIM LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 24/04/2024 e término em 23/06/2024, e o acréscimo em mais R$ 13.906,80 (Treze mil novecentos e seis reais e oitenta centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 23/06/2024.

Prazo de Vigência: 23/06/2024.

Data da Assinatura: 11/04/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:FB507A3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2024 DATA 11/04/2024 NOMEIA SERVIDOR A OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia **MARISA JANETE TRETER**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.***.***-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 925.***.***-53, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de **Diretor de Departamento,** da Secretaria de Assistência Social, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:468B513A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 672/2024

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, BEM COMO DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 37, IX da Constituição da República de 1988, a realizar processo

seletivo simplificado visando a contratação temporária de cuidador/a social vinculado a Secretária Municipal de Assistência Social.
Art. 2º O Edital vai estabelecer as instruções destinadas a realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS,** visando a contratações temporária para ocupação de referidos cargos.
Art. 3º Faz parte do presente Projeto de Lei o Edital do Processo Seletivo com os critérios, fases e vagas disponíveis;
Art. 4º - As referidas contratações serão regidas pelas normas da CLT, no que couber.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, Março de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:48285D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 673/2024

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA PERMANENTE DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR - REFISAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Santa Maria do Oeste/PR REFISAM, destinado a promover a regularização de créditos do Município decorrente de débitos relativos a tributos devidos até 31 de dezembro de 2023, constituídos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
§ 1º A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, junto à Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributação, ou termo de confissão de dívida pelo contribuinte ou pelo responsável.
§ 2º Salvo as hipóteses de erro, fraude ou simulação a opção será considerada:
I - Em caso de termo de confissão de dívida tacitamente homologada.
II - Quando de requerimento a Secretaria Municipal de Finanças terá o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação do protocolo da opção, nada sendo oposto o contribuinte considerará seu pedido homologado.
Art. 2º. Os débitos tributários poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, sem nenhuma dedução, observando-se os requisitos abaixo.
§ 1º. O valor das parcelas não poderão ser inferiores:
I - A 1 (uma) UFM para débitos de IPTU, equivalente a R$ 34,82 (trinta e quatro reais com oitenta e dois centavos);
II - A 2 (duas) UFM para ISSQN quando este for fixo e Taxa de Funcionamento Regular; equivalente a R$ 69,64 (sessenta e nove reais com sessenta e quatro centavos);
III - A 3% (três por cento) do valor do faturamento da empresa, levando-se em conta a média do exercício anterior apurada mediante a comprovação do DME - Demonstrativo de Movimento Econômico quando se tratar de ISSQN variável.
§ 2º Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa ajuizada para cobrança, o pedido de parcelamento deverá ser instruído ainda com o comprovante de pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios, suspendendo-se a execução por solicitação da procuradoria Jurídica do Município até a quitação do referido parcelamento.
§ 3º A 1ª (primeira) parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.
Art. 3º. O débito tributário objeto do parcelamento terá os acréscimos previstos na legislação até a data do parcelamento.
Art. 4º. A adesão ao REFISAM implica:
I - Na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II - Em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência de recurso que ainda não foi julgado.
Art. 5º. O parcelamento será revogado:
I - Pela inadimplência por 03 (três) parcelas consecutivas ou alternadas, do pagamento integral das parcelas;
II - Pela inadimplência do pagamento do imposto devido relativo a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo.
Parágrafo único. A exclusão do contribuinte do REFISAM acarretará na imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores e procedendo a sua execução.
Art. 6º. Os contribuintes que optarem por um parcelamento a curto prazo poderão gozar de descontos sobre multas e juros, conforme abaixo:
I - Parcelamento em até 3 (três) vezes, desconto de 30% (trinta por cento) para multas e juros;
II - Parcelamento em até 6 (seis) vezes, desconto de 20% (vinte por cento) para multas e juros;
III - Parcelamento em até 9 (nove) vezes, desconto de 10% (dez por cento) para multas e juros;
IV - Parcelamento em até 12 (doze) vezes desconto de 5% (cinco por cento) para multas e juros.
Parágrafo único. Os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista gozarão de desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre juros e multas de mora.
Art. 7º. É vedado ao contribuinte optar pelo REFISAM em longo prazo e posteriormente pleitear a rescisão contratual objetivando o REFISAM a curto prazo.
Art. 8º. O parcelamento não configurará direito ao contribuinte à transmissão imobiliária, enquanto este não estiver devidamente quitado.
Art. 9º. O prazo para adesão ao REFISAM encerra-se no dia 22 de dezembro de 2024.
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 11 de abril de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:3165EC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 674/2024

SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR AO SENHOR ENIO VERRI, PELO RECONHECIMENTO DE TODA A SOCIEDADE SANTAMARIENSE, DEVIDO AO TRABALHO COMO DEPUTADO QUE DESENVOLVEU E VEM DESENVOLVENDO EM NOSSO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Oscar Delgado, Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, sancionoaseguinteLei:
Art. 1º. Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO do município de Santa Maria do Oeste/PR ao senhor Enio Verri, pelo reconhecimento de toda a sociedade santamariense, devido ao trabalho e recursos que já destinou ao desenvolveu em nosso município e dá outras providências.
Artigo 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.
Parágrafo Único. A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.
Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste-PR, em 11 de abril de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:8EFFF8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0472/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0472/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ALBANI DUDEK **MATRÍCULA n.º** 9997030
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 078.***.***-50
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA TRANSPORTAR DE PESSOAS QUE PARTICIPARAM DO EVENTO SEMINARIO MDE COOPERAÇÃO PEDAGOGICA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 09/04/2024-
Data de Retorno: 10/04/2024-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

VALOR TOTAL: R$300,00 (TREZENTOS REAIS)
Santa Maria do Oeste/PR 11 de Abril de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:981A4603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0473/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0473/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NERLI DE FATIMA VIEIRA **MATRÍCULA n.º** 9996880
CARGO: PEDAGOGO **CPF N.º** 007.***.***-73
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO SEMINARIO DE COOPERAÇÃO PEDAGOGICA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 09/04/2024-
Data de Retorno: 10/04/2024-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

VALOR TOTAL: R$300,00 (TREZENTOS REAIS)
Santa Maria do Oeste/PR 11 de Abril de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:C59DB0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0474/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0474/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: LUCIMAR ALCARA SALVALAIO **MATRÍCULA n.º** 9996892
CARGO: PEDAGOGO **CPF Nº** 010.***.***-09
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO SEMINARIO DE COOPERAÇÃO PEDAGOGICA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 09/04/2024-
Data de Retorno: 10/04/2024-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

VALOR TOTAL: R$300,00 (TREZENTOS REAIS)
Santa Maria do Oeste/PR 11 de Abril de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:6F6000F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0475/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0475/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: WILLIAM MELLO DE LORENA **MATRÍCULA n.º** 9996874
CARGO: PROFESSOR **CPF Nº** 095.***.***-04
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO SEMINARIO DE COOPERAÇÃO PEDAGOGICA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 09/04/2024-
Data de Retorno: 10/04/2024-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

VALOR TOTAL: R$300,00 (TREZENTOS REAIS)
Santa Maria do Oeste/PR 11 de Abril de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:1BF8C781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0476/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0476/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ODILA DE OLIVEIRA **MATRÍCULA n.º** 9997192
CARGO: PROFESSOR **CPF Nº** 035.***.***-96
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO SEMINARIO DE COOPERAÇÃO PEDAGOGICA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 09/04/2024-
Data de Retorno: 10/04/2024-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

VALOR TOTAL: R$300,00 (TREZENTOS REAIS)
Santa Maria do Oeste/PR 11 de Abril de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:2EAC798A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.077

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo celetista de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

Nome	Cargo	Data Demissão
MARIA JOSÉ MACHADO GODOY	PROFESSORA – 20H	09/04/2024

Está portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 09 de abril de 2024.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE ABRIL DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:1DF42A7E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.078

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe " B" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o curso de Graduação em **PSICOPEDAGOGIA**, a servidora**, MERI MARGARETE ALMEIDA DE ARAUJO** ocupante do cargo efetivo de Professora, com 20 horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2024.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 ABRIL DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:10C50601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
ATA Nº 012/2024
OBJETO: **Aquisição fracionada de produtos de padaria para esta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**
Contratada: **JOÃO DOMINGOS SUTIL ME (CNPJ 80.009.525/0001-27)**
VALOR TOTAL: **R$9.967,75 (nove mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**

São Jerônimo da Serra, 10 de abril de 2024.

Assinaturas: **Edmundo Lopes – Presidente da Câmara**
João Domingos Sutil – Compromitente JOÃO DOMINGOS SUTIL ME (CNPJ 80.009.525/0001-27).

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:E75D0283

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

AVISO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**
OBJETO: Aquisição de **crachás e cordão** para os servidores/ estagiários desta Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR
PRAZO INCIAL PARA ENCAMINHAR PROPOSTA: **10/04/2024**
PRAZO FINAL PARA ENCAMINHAR PROPOSTA: **16/04/2024**
MAIORES INFORMAÇÕES:
licitacao@saojeronimodaserra.pr.leg.br

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:CA480ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO
Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024**, para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas, com observância da Lei Complementar 195/2022, do Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital para a seleção de **PROJETOS AUDIOVISUAL DE ARTISTAS E GRUPOS COLETIVOS CULTURAIS ENQUADRADOS NO ARTIGO Nº 08 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1952022** , que terá início no dia 22/04/2024 às 08:00hrs e se estenderá até 13/05/2024 às 17:00hrs, em conformidade com o que dispõe a Legislação pertinente à matéria.
O início da **AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**, ocorrerá a parir das 09 horas do dia 14/05/2024, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Paulo Nader, nº 195, Centro, em São Jerônimo da Serra – PR
São Jerônimo da Serra, 11 de abril de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:AE9EA059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO
Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024**, para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas, com observância da Lei Complementar 195/2022, do Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital para a seleção de **PROJETOS AUDIOVISUAL DE ARTISTAS E GRUPOS COLETIVOS CULTURAIS ENQUADRADOS NO ARTIGO Nº 06 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1952022** , que terá início no dia 22/04/2024 às 08:00hrs e se estenderá até 13/05/2024 às 17:00hrs, em conformidade com o que dispõe a Legislação pertinente à matéria.
O início da **AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**, ocorrerá a parir das 09 horas do dia 14/05/2024, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Paulo Nader, nº 195, Centro, em São Jerônimo da Serra – PR

São Jerônimo da Serra, 11 de abril de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:20F7A33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2024 – DE 10 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 127/2024 – DE 10 DE ABRIL DE 2024

SUMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR JUNTA ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO MÉDICA DAS CONDIÇÕES PARA ASSUNÇÃO DE CARGO PÚBLICO POR CANDIDATA APROVADA E CONVOCADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO que a candidata aprovada e convocada Sra. Abigail Araújo Pires, para o cargo de Enfermeira, após sua avaliação admissional apresentou atestado médico no Protocolo Administrativo nº 036/2024 de 13/03/2024, antes mesmo de iniciar os trabalhos, contrapondo a condição médica atestada pelo Médico Municipal;
CONSIDERANDO que a condição médica é contrária ao desenvolvimento do labor junto ao poder público haja vista limitações de ordem psicológicas e psiquiátricas asseveradas por médico especialista da própria candidata;
CONSIDERANDO que o Poder Público tem o dever legal de reavaliar a condição funcional do servidor aprovado em concurso para fins de prever sua continuidade ou ainda sua incapacidade médica de assumir cargo público;
CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 17 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Jerônimo da Serra, Paraná, que estabelece *que a posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial*, em específico o §1º que estabelece que somente se fará apto aquele que estiver em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;
CONSIDERANDO o interesse público e os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal**;**

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo identificados sob a presidência do primeiro (a), para comporem a **JUNTA ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES MÉDICAS PARA ASSUNÇÃO DE CARGO PÚBLICO** para fins de avaliação física, mental e psicológica da candidata aprovada em concurso público SRA. ABIGAIL ARAÚJO PIRES, para o cargo de Enfermeira em razão da apresentação de Laudo Médico de Especialista atestando sua incapacidade desde terna idade no Protocolo Administrativo nº 036/2024 de 13/03/2024, passando a compor-se pelos seguintes membros:

I – Presidente: **ADRIANA ARASE**;
II – Secretário: **MARIA GABRIELA PERSEGUINO FAUSTINO;**
III – Membro: **HELOISY VIEIRA BUENO;**
IV – Médico / Diretor Clínico: **FERNANDO OIZUMI ASHAKURA;**
Art. 2º. Compete a Equipe Técnica, acompanhar a realização de estudos, tomada de depoimentos, necessárias ao bom e fiel investigação relativa a assunção de cargo público junto ao Município de São Jerônimo da Serra.

Parágrafo Único. A Comissão representada por sua Equipe Técnica é soberana e tem total autonomia para deliberar, investigar todos os critérios para avaliação das condições de assumir cargo público.

Art. 3º. A Equipe técnica sempre que achar necessário poderá fazer uso de pareceres técnicos advindos dos diversos setores públicos, inclusive através de contratualização nos moldes da Lei 14.133/2021 para fins de dar embasamento de suas decisões correlatas a capacidade da candidata investigada.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE ABRIL DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:C673B81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2024

PORTARIA Nº 119/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, AVANÇO DIAGONAL, conforme Art. 47, § 3º da Lei 15/98 de 16/04/1998, ESTATUTO DOS PROFESSORES, as professoras abaixo relacionadas, retroativo a 01/09/2023.

NOME	RG	NÍVEL
DIEINE BUENO GUEDES	9.016.389-2	PD-E-2
EVANIA MACEDO PEREIRA	18473642001-6-MA	PD-D-2
KECYLIN PRISCILA DE LIMA	12.439.675-1	PD-B-2

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 04 de abril de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:91891251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2024

PORTARIA Nº 124/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, A PEDIDO, a Sra **ANA KARLA FAUSTINO DE OLIVEIRA,** RG 9.381.049-0, do Cargo de ENFERMEIRA, a partir de 01/04/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 05 de abril de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:B292624F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2024 – DE 06 DE ABRIL DE 2024

Portaria nº 125/2024 – de 06 de abril de 2024

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **08 de abril de 2024,** o Sr. **VALDINEI DUARTE CAMARGO**, RG 10.517.990-1, para exercer o cargo de **AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS-MOTORISTA - SEDE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.
Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.
Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 06 de abril de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:CF248D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2024

PORTARIA Nº 126/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

NOMEAR, a Sra. **LUCIANI CEREIJO BETIM,** RG 13.695.184-0, para o CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS, – "AD-NUTUM", a partir de 08/04/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 09 de abril de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:AFA63401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2024

PORTARIA Nº 128/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, a Sra. **KARINA TOSTI , RG 12.753.072-6,** do Cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, Padrão Novo, Matrícula 75232, a partir de 10/04/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de abril de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:81E03B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2024

PORTARIA Nº 129/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 201/2023 de 28/09/2023, que DESIGNA para a Função de Diretor da EM Vera Lucia Lemos Costa, o Sr. **SIDNEY SANDRO DE OLIVEIRA, Professor do Ensino Fundamental, RG 5.736.639-7,** conforme Oficio nº 023/2024-SME de 04/04/2024, a partir de 01/04/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de abril de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:A787B4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2024

PORTARIA Nº 130/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

DESIGNAR, a Sra. **MARIA TONKIO COSTA,** RG 4.341.154-3, FUNCIONÁRIA efetiva desta Prefeitura Municipal, ocupando o cargo de Professora do Ensino Fundamental, para exercer a função de DIRETORA DA EM VERA LUCIA LEMOS COSTA, conforme Ofício 024/2024-SME de 04/04/2024, no PADRÃO VELHO e no PADRÃO NOVO, e CONCEDER Função Gratificada FG-M1, para a função acima, conforme Lei 15/98 de 16/04/1998, Art. 20, (Estatuto do Professor), a partir de 01/04/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de abril de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:815C558D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DO POSTO INDIGENA

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DO POSTO INDIGENA

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONCEDENTE** e a a empresa/profissional **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO POSTO ÍNDIGENA SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.379.627/0001-99, reserva indígena de São Jerônimo da Serra, Paraná, neste ato representado pelo seu Proprietário Sr. **João Maria Jorge**, portador do CPF/MF nº 036.863.999-11, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONVENENTE**, tendo como o objeto: **TERMO DE FOMENTO PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA, ATRAVÉS DA INCLUSÃO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DAS FAMÍLIAS INDIGENAS - CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 223/2023.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Meio Ambiente;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes no aditivo de valor destes termos;
Considerando o interesse público;

Resolvem:
Celebrar o presente termo aditivo no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reias)** ao Termo de Fomento nº 008/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo, de valor, conforme Oficio 006/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e solicitação da entidade, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo

O prazo de vigência do Termo de Fomento fica alterado;

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 008/2023.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 10 de abril de 2024.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO POSTO ÍNDIGENA SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Convenente

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BEC76AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 20/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E/OU MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. VALOR TOTAL R$ 2.036.742,69 (dois milhões trinta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**. Realização dia 25/04/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 11 de abril de 2024 – JOEL DA SILVA VIEIRA – PREGOEIRO.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3B6E293B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 21/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSISADES ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. VALOR TOTAL R$ 473.408,00 (quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e oito reais)**. Realização dia 26/04/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 11 de abril de 2024

– JOEL DA SILVA VIEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7656AE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 22/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. VALOR TOTAL R$ 3.255.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**. Realização dia 29/04/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 11 de abril de 2024 –

JOEL DA SILVA VIEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:ECE84976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 23/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – TIPO UTILITÁRIO PICK UP, 4x2, CABINE DUPLA, 4 PORTAS, PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 18/2024 – DEAGRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. VALOR TOTAL R$ 121.035,41 (cento e vinte e um mil trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)**. Realização dia 30/04/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 11 de abril de 2024 –

JOEL DA SILVA VIEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DEC6E7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 24/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA APAE QUE TEM COMO OBJETIVO A REESTRUTURAÇÃO, REPOSIÇÃO E RENOVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA INSTITUIÇÃO, ATRAVÉS EMENDA PARLAMENTAR Nº 202320380002, COM GERENCIAMENTO AS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR TOTAL R$ 72.212,85 (setenta e dois mil duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos)**. Realização dia 06/05/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br

(Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 11 de abril de 2024 –

JOEL DA SILVA VIEIRA
– Pregoeiro.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7BEB1C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Carolaine Clementino Teodoro Rimovicz
Cargo/Função	Agente de Endemias
Data	11 e 12/04/2024
Quantidade	2 diárias de R$ 60,00
Valor	R$ 120,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem para participar da Capacitação aos novos Agentes de Endemias

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes de Araújo
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Willian Christopher Rodrigues Teixeira
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sérgio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Cornélio Procópio e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wesley Branco Ribeiro
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gedielson da Silva Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Odivane Santo
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Benedito Valdilei Pereira Rodrigues
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	Diárias concedidas de forma antecipada de 15 dias (Lei Municipal nº 251/2023)
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leovir Garmate
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 30/04/2024
Quantidade	16 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 720,00
Destino	Ibiporã - PR
Motivação	Viagem para o transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:ADEC8A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 005/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 005/2024

Convocação para Distribuição de Aulas Extraordinárias

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições, resolve: **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS**. A atribuição das aulas serão para suprir a falta de professores para o ano letivo de 2024, no local, data e horários estabelecidos abaixo.

Local de distribuição: Secretaria Municipal de Educação
Data: 15/04/2024.
Horário: Inicio 11 horas. Término 17 horas

Centro Municipal de Educação Infantil

As aulas extraordinárias serão distribuídas de acordo com as vagas a suprir, mencionadas até o retorno do (a) professor (a) titular ou até um professor concursado suprir a vaga.

Professora	Escola de Lotação	Turma/Série	Período	Data de Inicio
01 vaga maternal 03 anos 02 vagas maternal de 02 anos 02 vagas de berçário	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Suely dos Santos Guillen	Berçário e maternal	Vespertino Matutino	16/04/2024

São Jerônimo da Serra, 11 de abril de 2024.

ANDERSON FRANCISCO PROENÇA
Secretário da Educação
Portaria 021/2021

Publicado por:
Anderson Francisco Proença
Código Identificador:7D48EF85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 – EDITAL Nº 47/2024

O representante legal do **Poder Executivo de São José da Boa Vista/PR,** no exercício de suas atribuições, torna público o presente edital para divulgar o que segue:
1. Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição: O relatório das solicitações consta no **Anexo** deste edital.
2. Interposição de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de **15 a 17/04/2024**, diretamente no *site* **www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", localizado na área do candidato, **onde também poderá consultar o parecer da sua solicitação.**
2.1. Para interpor seus recursos, no período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade na **Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista/PR** (Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85, Bairro Centro, na Divisão de Recursos Humanos), no horário das **9h às 11h30min.**
3. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Registre-se e publique-se.
São José da Boa Vista/PR, 12 de abril de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ,
Prefeito Municipal.

ANEXO – SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

#	NOME	Inscrição	Vaga	Tipo	Resultado
1	CARLO DOMINGUES FERREIRA	0010001	Farmacêutico	Para doadores de medula óssea	INDEFERIDO
2	JULIA HIANY DOS SANTOS VILAS BOAS	0010003	Farmacêutico	Para doadores de medula óssea	INDEFERIDO
TOTAL 2					

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:330BDB22

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

(Processo administrativo nº 06/2024)

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista/Pr, considerando as informações e pareceres contidos no processo em epígrafe, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 05/2024, com base no art. 74, inciso III, f da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PUBLICA LITDA, CNPJ nº **27.662.256/0001-10**, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para **"3º Congresso Nacional de Controle da Administração Publica"**, com um investimento de R$ 2.590,00 (Dois Mil e quinhentos e noventa reais).
Determino ao setor competente que proceda a publicação da presente ratificação, bem como prepare o instrumento de contrato, caso seja necessário.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista/PR, em 11 de abril de 2024.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:D187D990

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 27/2024 - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO - EXTRATO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR
EXTRATO – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Torna-se público que o Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, firmou convênio de colaboração nos termos da Legislação em vigor, conforme segue:
Data assinatura contrato: 05/04/2024
Entidades: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA BOA VISTA e MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARÉ
Objeto contratual: da parte do Município de São José da Boa Vista, a cessão de escavadeira hidráulica (40 horas/máquina) e da parte do Município de Santana do Itararé, a doação de 600 metros cúbicos de cascalho, para uso na manutenção das estradas rurais do Município de São José da Boa Vista, incluindo estradas localizadas na divisa entre ambos os municípios.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor total: Não haverá repasse financeiro.
Autoridades signatárias: JOSÉ LÁZARO FERRAZ – Prefeito Municipal de São José da Boa Vista e JOSÉ DE JESUS ISAC – Prefeito Municipal de Santana do Itararé.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9294C7C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 133/2024

DECRETO Nº 133/2024

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de serviço exclusivo e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para a contratação de serviço de arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública deste município, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa contratada é a COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.368.898/0001-06.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024 DE 10/04/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59/2024
OBJETO: arrecadação de contribuição custeio iluminação pública
03.001.04.122.0003.2.005 – MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0002.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.15.452.0010.2.022 – SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.15.452.0011.2.025 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.15.452.0013.2.028 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERAL MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.17.512.0016.2.035 – SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PUBLICA E ATERRO SANITARIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.26.782.0015.2.032 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.26.782.0015.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2.045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º SERIES – RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.002.12.365.0019.2.052 – MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
06.001.27.813.0021.2.106 – MANUTENÇÃO DO CRUBE RECREATIVO POPULAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
06.001.27.813.0021.2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.0023.2.063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA EM ASSITENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
09.001.20.601.0028.2.078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
09.001.20.605.0028.2.103 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10.001.18.541.0029.2.080 – AÇÕES DIRETAS DE PRESENVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
12.001.23.695.0030.2.100 – AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de abril de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:FD28494F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º83/2024

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023, 1ª Retificação da Homologação do PSS nº006/202, Ofício nº117/2024;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos subitens 12.11; 12.12 e 12.13, respectivamente, do Edital de concurso Público nº 006/2023.

Art. 3º- Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ELEN SARITA BERNARDO DA SILVA	65	43º
LAIS CRISTINA BRIZOLA TEIXEIRA	60	45º
AURORA SINDERLEI DOS SANTOS	60	46º

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES.

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS	51	06º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 10 de abril de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:B75DFC5C

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 117/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023, 1ª Retificação da Homologação do PSS nº006/2023, **o candidato abaixo relacionado, convocado através do Decreto Municipal nº 83/2024 foi considerada apto, com admissão a partir do dia 12 de abril de 2024.**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
AURORA SINDERLEI DOS SANTOS	60	46º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 11 de abril de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:8DE12600

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de Tecnologia da Informação para prestação de serviços de Cessão de uso de Software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 26/04/2024

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:85DB1B46

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Metalúrgica e Tornearia Araújo Ltda – Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia – 768 – Centro – CEP 86.240-000 – São Sebastião da Amoreira - Paraná, inscrita no CNPJ nº 33.810.934/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Ricardo Braga de Araújo - RG. 7.223.803-6 SESP/PR - CPF Nº 033.488.619-85.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 108/2023, referente ao Pregão Presencial nº 10/2023, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 13/10/2024 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:57955145

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 – REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Trindade Barbosa – Guincho ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.716.506/0001-71, com sede à Rua Theotonio Ramalho da Silva, nº 857, no município de São Sebastião da Amoreira, Estado do PARANÁ, neste ato representado pelo Sr(a).Claudio Trindade Barbosa, portador da Cédula de Identidade nº

5.867.449-4 SSP/PR e do CPF nº 795.296.159-49, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 110/2023, referente ao Pregão Presencial nº 15/2023, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 13/10/2024 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:6AB6B6FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 113/2024

DECRETO Nº 113/2024
"Dispõe sobre decretação de Situação de Emergência Municipal em razão de Epidemia por Doença Infecciosa Viral (Dengue) e determina atividades preventivas contra o virus da Dengue, Chikungunya e Zika Virus"..
O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município de Sapopema/PR, CONSIDERANDO o grande aumento do volume de águas pluviais;
CONSIDERANDO que as chuvas ocasionam ambientes propícios à proliferação do mosquito Aedes Aegypti-vetor transmissor da Dengue, Chicungunya e Zika Vírus;
CONSIDERANDO que o último LIRA (Levantamento Rápido de Índices para Aedes Aegypti)registrou no Município de Sapopema/PR o índice de Infestação Predial dos imóveis pesquisados, quando o aceitável pelo Ministério da Saúde é de até 1%;
CONSIDERANDO que 88% dos focos do mosquito são encontrados no peridomicilio (caixas d'água/reservatórios em nível de solo e lixo doméstico) e em terrenos baldios;
CONSIDERANDO o registro de 199 casos notificados de Dengue;
CONSIDERANDO os inúmeros casos confirmados pelo exame de sorologia de munícipes, no total de 90 (noventa);
CONSIDERANDO Instrução Normativa n° 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional que estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal;
CONSIDERANDO a constatação do aumento de casos de dengue e alto índice de infestação pelo Aedes aegypti, indicando um cenário de epidemia como preconiza o Ministério da Saúde e,
CONSIDERANDO que a DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA tem por objetivo fortalecer e ampliar ações preventivas e de combate ao vetor transmissor - Aedes aegypti, no afã de reduzir os Indices de infestação do mosquito, bem como, a incidência de casos de Dengue, Zika e Chikungunya no Município de Sapopema/PR, garantindo assim o bem-estar dapopulação;
CONSIDERANDO, ainda, o Código de Saúde do Paraná Lei nº 1.3331, de 23 de novembro de 2001 e o Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002. Capitulo III Art. 320 Art. 321 e Parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1° Fica declarado Situação de Emergência no Município de Sapopema/PR, em razão da epidemia de Dengue por um período de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo único: A Situação de Emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público Municipal à situação vigente.
Art. 2° Por força deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a adotar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças e do mosquito transmissor nos termos da Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Estadual nº 13.331/2001, Decreto Estadual nº 5.711/2002 e Decreto Municipal nº 103/2024.
Art. 3° As medidas de controle do mosquito Aedes aegypti deverão ser adotadas pela população e pelo Poder Público na forma definida das legislações mencionadas no art. 2°.
Art. 4° Fica autorizada, de forma excepcional, a contratação temporária de pessoal, caso necessário, desde que devidamente justificada, para atender ao objetivo deste Decreto.
Art. 5° Fica autorizada a Secretaria de Saúde a requisitar pessoal e equipamentos de outras Secretarias para, em conjunto, desenvolver ações de eliminação dos focos de proliferação do mosquito Aedes aegypti.
Art. 6° Determina às equipes de Agentes Comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde a intensificarem as medidas de prevenção e controle do Aedes aegypti junto à população.
Art. 7° Ficam autorizados os agentes Comunitários de Endemias, Agentes Comunitários de Saúde e Vigilância Sanitária, em razão da situação de emergência, a adentrar em lotes vazios ou em locais cujas residências estejam fechadas para monitoramento, tratamento e eliminação de possíveis focos de infestação de larvas do mosquito.
Art. 8° Sempre que houver a necessidade de ingresso forçado em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que for verificada a recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, após as três notificações, um Auto de Infração e Ingresso Forçado, no local ou na sede da repartição sanitária, que conterá:
I- o nome do infrator e seu domicilio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;
II- o local, a data e a honra da lavratura do auto de infração e ingressoforçado;
III - a descrição do ocorrido, as datas e os horários em que as três notificações foram aplicadas, a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido e os dizeres: para a proteção da saúde pública realiza-se o ingresso forçado,
IV- a pena a que está sujeito o infrator;
V- a declaração do autuado de que está ciente de que responderá pelo fato administrativa e penalmente;
VI - a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de uma testemunha e a do autuante;
VII - o prazo para defesa ou impugnação do Auto de Infração e Ingresso Forçado, quando cabível.
§ 1º Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato.
§ 2º O fiscal sanitário é responsável pelas declarações que fizer no Auto de Infração e Ingresso Forçado, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.
Art. 9° Fica determinada a mobilização intensiva da Vigilância Epidemiológica, Sanitária e demais órgãos de saúde do Município de Sapopema/PR para atender a esse fim podendo ser organizado escalas de serviços diurnos/noturnos utilizando carga horária, horas excepcionais ou plantões extras.
Art. 10º Fica determinada a participação efetiva dos Agentes Comunitários de Saúde no Combate ao Aedes aegypti.
Art. 11º Fica proibido por 90 dias o uso pela população de recipientes (caixas d'água, baldes, cisternas, tambores, latões, ou quaisquer outras formas de armazenamento) para armazenamento de água da chuva ou de máquina de lavar roupas, pois a fêmea do Aedes aegypti se prolifera com água parada, local preferido para colocar os ovos.
Art. 12º Fica dispensada, nos termos da lei, a licitação, de forma excepcional e em caráter emergencial, para a contratação e aquisição de bens e serviços estritamente necessários para atender ao objetivo deste Decreto.
Parágrafo único. As contratações previstas no caput deverão ser realizadas em observância ao disposto no art. 24, IV e art. 26, parágrafo único e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal n 14133/2021.
Art. 13º Fica designada a Secretaria Municipal de Saúde de Sapopema/PR como coordenadora dos mecanismos de gestão municipal de resposta à emergência no âmbito Municipal,competindo-lhe:

I- planejar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a Situação de Emergência, nos termos das diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde,
II- encaminhar ao Prefeito, regularmente ou a pedido, relatórios técnicos sobre a Situação de Emergência e as ações administrativas em curso;
III- promover a publicação das informações relativas à Situação de Emergência;
IV- propor, de forma justificada, a contratação temporária de profissionais, a aquisição de bens e a contratação de serviços necessários para a atuação na situação de emergência.
Art. 14º Os demais Órgãos e Entidades Públicas, no âmbito municipal, ficam co-responsáveis no enfrentamento das ações de situação de emergência estabelecidas neste Decreto.
Art. 15º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 09 de Abril de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:447EFEE4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PARANÁ - TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROMOVA SHOWS COM A DUPLA RIO NEGRO E SOLEMÕES PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 64º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nºs 57/2024 e 58/2023.
ADJUDICADA-EMPRESA: TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS – LTDA-**CNPJ:** 36.149.883/0001-43-**VALOR:** R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). **CONTRATO:** Nº 53/2024-**VIGÊNCIA:** Até 30 de setembro de 2024. Sapopema, 11 de abril de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D9C4D93E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO - Nº 10/2024

- PROCESSO Nº 19/2024
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria deSaúde, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor Por Item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA O HOSPITAL, CLÍNICA E UBS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 12/04/2024 as 10:00 h à 24/04/2024 às 08:45 h. Abertura será dia 24/04/2024 as 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 11 de abril de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:B2E05AA5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 67/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2024,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 01/2024, homologado pelo Decreto nº. 073/2024, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, no prazo máximo de 02 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
23	rosimeire das dores roque de andrade	03791871919	58,30

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 11 de abril de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:88092A73

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 068/24 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 068/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **01/2023**, homologado pelo Decreto nº. 054/2023 de 02 de junho de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
comprovante de conclusão de Magistério ou Pedagogia
Documentos Pessoais

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CARGO
49	FERNANDA DE ALMEIDA DA SILVA	54.166.203-X	51,06	PROFESSOR

Sapopema, 11 de abril de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9281C5BB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 114/2024

DECRETO Nº 114/2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 18.123,52 (Dezoito mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1455/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 18.123,52 (Dezoito mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1961	00346-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	7.929,04
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2471	00346-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	10.194,48
	SUBTOTAL	**18.123,52**
	TOTAL	**18.123,52**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1455/2023.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	18.123,52
	TOTAL	**18.123,52**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 11 de abril de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:23B4928F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 069/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 01/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **01/2023**, homologado pelo Decreto nº. 054/2023 de 02 de junho de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
comprovante de conclusão de Magistério ou Pedagogia
Documentos Pessoais

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CARGO
50	SILVIA MOREIRA CORDEIRO LUZ	8.982.274-2	49,6	PROFESSOR

Sapopema, 11 de abril de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:76C8B632

ADMINISTRAÇÃO GERAL
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 107/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 107/2021
Pregão Nº 34/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 34/2021.**

CONTRATADA: CLAUDIA ALESSANDRA MORO COSTA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema- Paraná, Rua Benvindo Gonçalves Guerreiro, 76 Jd Novo Horizonte - CEP: 84290000 - Centro Cidade de Sapopema/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.104.982/0001-02 neste ato representada pelo Sr.Claudia Alessandra Moro Costa, maior, casada, portador do C.P.F. nº 096.632.259-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 107/2021, até o dia 14/04/2025. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 20.822,40 (vinte mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Referente ao

contrato nº 107/2021. Referente aos próximos 12 (doze) meses de prestação de serviços.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 11/04/2024

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:386F3D61

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 108/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 108/2021
Pregão Nº 34/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito públic**o interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, *SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade Pregão N.º 34/2021.**

CONTRATADA: ELENICE APARECIDA DUTRA MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema- Paraná, Rua California, 39 Jd ideal - CEP: 84290000 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.980.117/0001-63 neste ato representada pelo Sr.Elenice Aparecida Dutra, maior, casada, portador do C.P.F. nº 093.199.089-07 RG 13.074.050-2, residente e domiciliado na cidade de Sapopema.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 108/2021, até o dia 14/04/2025. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 18.774,12 (dezoito mil setecentos e setenta e quatro reais e doze centavos). Referente ao contrato nº 108/2021. Referente aos próximos 12 (doze) meses de prestação de serviços.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
Sapopema, 11 de abril de 2024

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:51E5BC2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9-0002/2024

OBJETO: Registro de Preços PARA Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 08h59min do dia 26 de abril de 2024.

Data e horário da abertura da sessão: dia 26 de abril de 2024, às 09h00.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se à Divisão de Licitações da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, Sarandi-PR, munidos de mídia eletrônica *pen drive* para cópia do edital e anexos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para realizar o *download* do material, ou ainda fazer o *download* do material diretamente nos endereços eletrônicos www.aguasdesarandi.com.br/licitacao, e/ou www.gov.br/compras. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail pregoeiro2aguasdesarandi@gmail.com, além do telefone (44) 3264-4870.

Sarandi, 11 de abril de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Kelly Ferreira Dos Reis
Código Identificador:7DA6EF4B

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 017/2024

Súmula: Aposenta a servidora ***Silvia Regina Dos Santos Valente*** e dá outras providências.
PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 38 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **SILVIA REGINA DOS SANTOS VALENTE,** lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 611, com o cargo de Professor 20 Horas.
Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no **Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 38 da LC Municipal n° 264/2011 – Especial de Magistério.**
Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 4.924,43 (quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 3.788,02 (três mil setecentos e oitenta e oito reais e dois centavos), e Anuênio no valor de R$ 1.136,41 (um mil cento e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.
Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 11 de abril de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:4BD3D6CB

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 018/2024

Súmula: Aposenta a servidora ***Tania Aparecida Marques Henrique*** e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **TANIA APARECIDA MARQUES HENRIQUE,** lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 2203, com o cargo de Professor 20 Horas.
Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no **Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36 da LC Municipal n° 264/2011.**
Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 4.576,00 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 3.631,75 (três mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), Anuênio P.A.A. no valor de R$ 108,95 (cento e oito reais e noventa e cinco centavos), e Anuênio no valor de R$ 835,30 (oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.
Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 11 de abril de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:E07994FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3018/2024

EMENTA: Dispõe sobre o acesso a medicamentos e produtos à base de canabidiol (CBD) e tetrahidrocanabinol (THC) para tratamento de doenças, síndromes e transtornos de saúde no Município de Sarandi.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu**, WALTER VOLPATO,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do **Vereador ADRIANO FERREIRA AMORIM "ADRIANO AMORIM", Vereadora ANTONIA ELOIZA FORTUNATO DE AGUIAR "TONINHA AGUIAR", Vereador BELMIRO DA SILVA FARIAS "BELMIRO BARBEIRO", Vereador DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR", Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO", Vereador GILBERTO MESSIAS DE PINAS, Vereadora IRENI MOURA FARIAS "IRENE MOURA".**

Art. 1º VETADO

Art. 2º O Poder Executivo, por meio de sua administração direta e indireta, não colocará óbices ao acesso a medicamentos e produtos a que se refere esta Lei para pacientes amparados por:
I –prescrição médica válida contendo Código Internacional da Doença (CID), síndrome ou transtorno;
II –declaração médica sobre a existência de estudos científicos comprovando a eficácia do medicamento para a doença, síndrome ou transtorno e/ou efeitos colaterais dos tratamentos convencionais enfrentados pelo paciente.

Art. 3º O acesso aos medicamentos e produtos, industrializados ou artesanais, pode ser assegurado por meio de associações que estejam de acordo com as normas de saúde e devidamente autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para a produção, distribuição, importação e comercialização de medicamentos à base de canabidiol (CBD) e tetrahidrocanabinol (THC).

Art. 4º O Poder Público poderá celebrar convênios com o Governo Estadual e com as organizações sem fins lucrativos representativas dos pacientes a fim de promover, em conjunto, campanhas, fóruns, seminários, simpósios e congressos para conhecimento da população em geral e de profissionais da saúde acerca da terapêutica canábica.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 11 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:B97FB11D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024 CONTRATO N° 272/2024 ID 9772

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 24/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**TH CREMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**52.922.173/0001-60**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento as Síndromes Respiratórias.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 67.725,00 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais)**
VIGÊNCIA	**08 de abril de 2024 a 10 de outubro de 2024.**
ASSINATURA	**08 de abril de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:3D775AF6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 23/2024 CONTRATO N° 273/2024 ID 9773

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 23/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**L S SINGER CLINICA MÉDICA**
CNPJ/CPF:	**53.247.783/0001-79**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento as Síndromes Respiratórias.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 67.725,00 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais)**
VIGÊNCIA	**08 de abril de 2024 a 10 de outubro de 2024.**
ASSINATURA	**08 de abril de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:83866043

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO CONTRATO Nº 270/2024 ID: 9770 DISPENSA 05/2024 -PMS PUBLICADO NO O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 2999 EM 10/04/2024.

Onde se lê:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 05/2024
CONTRATO N° 270/2024
ID 9770

ORIGEM:	**DISPENSA Nº 05/2024**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	*PROMEC- PROTECAO AO MENOR CARENTE DE SARANDI-PR*
CNPJ/CPF:	**80.892.474/0001-24**
OBJETO:	**Termo de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Sarandi/PR e a Promec – Proteção ao Menor Carente de Sarandi, para qualificação e desenvolvimento de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio de um programa de convivência e fortalecimento de vínculos, que visa prepará-los para o mercado de trabalho e para vida adulta, através do Projeto "Passaporte para o Futuro".**
VALOR GLOBAL:	**R$ 255.967,34 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**
VIGÊNCIA	**09 de abril de 2024 a 10 de outubro de 2024.**
ASSINATURA	**09 de abril de 2024**

Deve-se ler:
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 05/2024
CONTRATO N° 270/2024
ID 9770

ORIGEM:	**DISPENSA Nº 05/2024**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	*PROMEC- PROTECAO AO MENOR CARENTE DE SARANDI-PR*
CNPJ/CPF:	**80.892.474/0001-24**
OBJETO:	**Termo de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Sarandi/PR e a Promec – Proteção ao Menor Carente de Sarandi, para qualificação e desenvolvimento de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio de um programa de convivência e fortalecimento de vínculos, que visa prepará-los para o mercado de trabalho e para vida adulta, através do Projeto "Passaporte para o Futuro".**
VALOR GLOBAL:	**R$ 255.967,34 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**
VIGÊNCIA	**09 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**
ASSINATURA	**09 de abril de 2024**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 05/2024
CONTRATO N° 270/2024
ID 9770

ORIGEM:	**DISPENSA Nº 05/2024**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	*PROMEC- PROTECAO AO MENOR CARENTE DE SARANDI-PR*
CNPJ/CPF:	**80.892.474/0001-24**
OBJETO:	**Termo de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Sarandi/PR e a Promec – Proteção ao Menor Carente de Sarandi, para qualificação e desenvolvimento de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio de um programa de convivência e fortalecimento de vínculos, que visa prepará-los para o mercado de trabalho e para vida adulta, através do Projeto "Passaporte para o Futuro".**
VALOR GLOBAL:	**R$ 255.967,34 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**
VIGÊNCIA	**09 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**
ASSINATURA	**09 de abril de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:2C3742AA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0002/2024 – PMS – UASG 988461

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0002/2024 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para execução de serviços para limpeza de fossas e caixas de gordura em atendimento a demanda das Secretarias do Município de Sarandi/PR.
Nova data e horário da abertura da Sessão: **dia 06 de Maio de 2024 às 09:00 Horas**.
LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITES: http://www.sarandi.pr.gov.br e https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp

Sarandi, 11 de abril de 2024.

RENATO MACEDO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Macedo Ferreira
Código Identificador:45A5FDEB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 11 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:E2F9F087

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 07/2024-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 07/2024**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**IP Cursos Profissionalizantes Ltda.**
OBJETO:	**Contratação de Instrutores, por meio de empresa especializada, para desenvolver oficinas de esporte e cultura ofertadas pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, para crianças, adolescentes e adultos do município.**
VALOR TOTAL:	**R$ 344.960,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais)**
BASE LEGAL:	Art. 75º, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Sarandi, 11 de abril 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:C51F3CA8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3618/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal JAKELINE CARDIM DE ALMEIDA, matrícula 3287, lotada na Secretaria Municipal de Administração exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 11/06/2008 à 10/06/2013 de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 15/04/2024 à 14/05/2024, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:8131437C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3620/2024

SÚMULA: Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 10/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar, a Portaria Municipal n° **2886/2023**, de 17 de agosto de 2023, que Designava à servidora **LUCIA MITSUYO MINAMI SHIMIZU,** matrícula **9372**, ocupante do cargo de EENFERMEIRO PADRAO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de DIREÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS, símbolo FCD - 2, a ser desempenhada na UBS Maria José Godinho da Silva (Ouro Verde).

2º - Revogadas as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,09 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:C0155DCC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3621/2024

SÚMULA: Revogagratificação mensal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 10/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar, a Portaria Municipal n° **2322/2023**, de 03 de março de 2023, que Designava à servidora **NATHALIA KELY TEIXEIRA VIEIRA MENEZES DOS SANTOS,** matrícula **9218**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO(A) DO PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de DIREÇÃO DE UBS DA ATENÇÃO BÁSICA, símbolo FCD- 2, a ser desempenhada na UBS Durvalino Rocha (UBS INDEPENDENCIA).

2º - Revogadas as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,09 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:44A0B8D8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3626/2024

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **NATHALIA KELY TEIXEIRA VIEIRA MENEZES DOS SANTOS,** matrícula **9218**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de **DIREÇÃO DE UBS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE,** símbolo FCD-2, a ser desempenhada na UBS Ouro Verde.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 46 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3º Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de Confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de abril de 2024.

Sarandi, 10 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:913C7373

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3630/2024

SÚMULA: Desclassifica candidata convocada para o cargo de Professor 20 horas.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art. **1º**- Desclassificar acandidata abaixo relacionada, convocadapelo edital nº 03/2024 de 09 de fevereiro de 2024, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não apresentou a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Professor 20 Horas:

JADI HELENA IAGUELA VIEIRA

Art. 2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 11 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:6DF2C736

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

DESCRIÇÃO DO DANO:

- TERRENO COBERTO COM MATO, ENTULHO E/OU VEGETAÇÃO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.
INFRATOR: CAMILA ARAUJO LISBOA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 272- 18/03/2024
LOCALIDADE DO DANO: RUA 133, 709
QUADRA: 31LOTE: 1
JD. RIO DE JANEIRO - SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:C32CC7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 3561/2024

PORTARIA Nº 3561/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**
WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. **Jonas Henrique Orlandi, CPF 111.760.569-80,** que exerce o cargo/função de Guarda Civil Municipal do Município de Sarandi, sendo concedidas1/3 dediáriasnum montante de 28 diaspara o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.
Art. 2ºO montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ R$ 3.064,86(três mil e sessenta e quatro reais e oitenta e seiscentavos) sendo essa correspondente ao período de ⅓ (um terço) de diárias sob o montante de 28 dias, sendo que a participação do servidor no evento não acarretará em custos ao Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Embu das Artes/SP.
Art. 3º Ainda,justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participação do referido servidor no curso em aperfeiçoamento, cujo os alunos serão submetidos a ensinamentos e provas que visa aprimorar, lapidar e forjar em operações de patrulhamento, sendo este, oferecido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Civil de Embu das Artes, Centro de Ensino Continuado, Coordenadoria de Cursos Especializados, sendo referência em todo país.
Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 30/03/2024, às 18h e o retorno previsto será no dia 27/04/2024 às 18h, o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:F65D45DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA 3560/2024

PORTARIA Nº 3560/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**
WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. **Jocimar Alessandro de Oliveira, CPF 066.538.819-54,** que exerce o cargo/função de Guarda Civil Municipal do Município de Sarandi, sendo concedidas 03 (três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.
Art. 2ºO montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ R$ 3.064,88(três mil e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) sendo essa correspondente ao período de ⅓ (um terço) de diárias sob o montante de 28 dias, sendo que a participação do servidor no evento não acarretará em custos ao Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Embu das Artes/SP.
Art. 3º Ainda,justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participação do referido servidor no curso em aperfeiçoamento, cujo os alunos serão submetidos a ensinamentos e provas que visa aprimorar, lapidar e forjar em operações de patrulhamento, sendo este, oferecido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Civil de Embu das Artes, Centro de Ensino Continuado, Coordenadoria de Cursos Especializados, sendo referência em todo país.
Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 30/03/2024, às 18h e o retorno previsto será no dia 27/04/2024 às 18h, o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:82E6E25E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024
(Processo Licitatório n.º 038/2024)

OBJETO: Registro de preços para futura eventual aquisição de medalhas e troféus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VENCEDORES: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 28.480.081/0001-93 nos lotes 01, 02, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 17, 18, 21, 22, 24 e 25 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 33.917,01 (trinta e três mil, novecentos e dezessete e um centavo)

COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA ME, inscrita pelo CNPJ nº 00.363.814/0001-90 no lote 03 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 800,00 (oitocentos reais).

LARISSA FERREIRA RAMOS DA SILVA, inscrita pelo CNPJ nº 50.663.205/0001-25 nos lotes 05, 06, 13, 15, 16, 19, 20 e 23 do objeto desta licitação com valor global de R$ 18.191,80 (dezoito mil cento e noventa e um e oitenta centavos).

CRISTIANE COLATUSSO CHEVA, inscrita pelo CNPJ nº 41.423.833/0001-42 nos lotes 12 e 26 do objeto desta licitação com valor global de R$ 2.288,12 (dois mil duzentos e oitenta e oito e doze centavos).

HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2024

Sengés, 10 de abril de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:29C20FA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
(Processo Licitatório n.º 226/2023)

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de Gêneros Alimentícios destinados à copa e cantina das Secretarias, aos Projetos Assistenciais, a merenda escolar e ao Programa Troca Verde**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.
VENCEDORES:

SENGES – COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita pelo CNPJ nº **32.227.780/0001-01** no lote 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 13, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 43, 53, 61, 67, 68, 69, 70, 74, 79, 80, 87, 96, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 113, 121, 123, 127, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 141, 145, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 157, 164, 165, 166, 167, 168, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 184, 187, 189, 191, 194, 197 e 198, do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 897.223,70 (oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e três reais, setenta centavos).**

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita pelo CNPJ nº **47.515.013/0001-67** nos lotes 06, 11, 12, 25, 42, 52, 59, 60, 63, 64, 66, 73, 75, 81, 82, 84, 85, 86, 89, 90, 93, 94, 98, 100, 106, 111, 114, 115, 116, 119, 133, 139, 143, 144, 146, 147, 151, 156, 158, 162, 163, 179, 181, 182, 185, 188, 192, 195, 196, 199 e 200, do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 175.472,09 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais, nove centavos).**

MERSATE DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita pelo CNPJ nº **26.082.101/0001-42** nos lotes 10, 20, 23, 24, 40, 71, 72, 76, 77, 104, 125, 180, e 190, do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 215.338,78 (duzentos e quinze mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).**

TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita pelo CNPJ nº **51.005.852/0001-02** nos lotes 15, 21, 36, 49, 78, 112, 118, 126 e 183, do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 69.822,48 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).**

STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita pelo CNPJ nº **19.448.616/0001-58** nos lotes 16, 92, 108 e 186, do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 69.103,75 (sessenta e nove mil, cento e três reais e setenta e cinco centavos).**

ELSON RODRIGO VIEIRA, inscrita pelo CNPJ nº **46.343.721/0001-03** nos lotes 44, 45, 46, 51, 62, 88, 142, 160 e 193, do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 13.625,36 (treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).**

PALADAR SUPERMERCADO EIRELI, inscrita pelo CNPJ nº **01.579.237/0001-31** no lote 132, do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 59.440,50 (cinqüenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e cinqüenta centavos).**

LOTES DESERTOS: 14, 31, 37, 91, 122, 124, 169 e 170.

LOTES FRACASSADOS: 17, 18, 19, 22, 41, 47, 48, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 65, 83, 95, 102, 110, 117, 120, 128, 140 e 159.

HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2024

Sengés, 10 de Abril de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:5E73EFD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2024

Objeto: Contratação das empresas terceirizada para fornecer 10 (dez) serventes que realizarão prestação de serviços gerais, limpeza de terrenos com remoção de resíduos e entulhos, com apoio de caminhão e máquina fornecidas pela CONTRATANTE, conforme requerido e justificado pelas Secretaria Municipal de Saúde, através **de Dispensa de Licitação Emergencial,** fixando seu preço máximo total em **R$ 65.728,80 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte oito reais e oitenta centavos)**, de acordo com o disposto no Artigo n.º 75, inciso VIII.

Ratifico a Dispensa supracitada de acordo com o disposto no Artigo n.º 75, inciso VIII.

Sengés, 11 de Abril de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:0F23974D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na revisão de 10.000 (dez) mil km rodados do veículo MICRO ONIBUS MODELO VOLARE V8L ESCOLAR – EURO VI, CHASSI: 93PB54A32PC071184, incluindo fornecimento de materiais, peças e mão de obra, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, através **de Dispensa de Licitação**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

RODO SERVICE LTDA inscrito no **CNPJ n.º 00.688.075/0004-50**, no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de em **R$ 3.501,06 (três mil quinhentos e um reais e seis centavos).**

Sengés, 11 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F6871FE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº Ano XIII/3000 de 11 de Abril de 2024 deste Diário Oficial, foi publicado a Ratificação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2024.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

R$ 3.501,06 (três mil quinhentos e um reais e seis centavos).

LEIA-SE

R$ 338.632,00 (Trezentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais)

Sengés, 11 de Abril de 2024.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A14C2AB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO : PSICÓLOGO

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NAYARA LETICIA LEPINSK	013.802.880-47	4º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:6CED5608

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.088/2024

SÚMULA:- Nomeação de servidores para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, relacionados no Anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - Os candidatos nomeados serão lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, nas diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/04/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.088/2024

NOME	CARGO	R.G:
Pamela Cristina Lopes Oliveira	Orientador Social	14833191-0 SESP/PR
Matheus Vinicius de Alvarenga	Orientador Social	15691355-3 SESP/PR

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:2E1FEB0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.089/2024

SÚMULA:- Nomeação de servidores para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, relacionados no Anexo que faz parte integrante deste Decreto.
Art. 2º. - Os candidatos nomeados serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nas diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/04/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.089/2024

NOME	CARGO	R.G:
Eloina de Jesus Lopes de Oliveira	Auxiliar de Fármacia	9242801-0 SESP/PR
Adriele Wolf Martins Copetti	Auxiliar Odontológico	13.514.3278 SESP/PR

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:FDE8BCDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.929 /2024.-

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA,** para apuração de suas responsabilidades e, consequentemente, a reparação de eventuais danos econômico-financeiros advindos ao Município em face da não entrega dos itens, descumprindo com as obrigações adquiridas oriundas do Processo Licitatório n.º 244/2023 - Pregão Eletrônico n.º 005/2024, e Ata de Registro de Preços n.º 021/2024, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital, ARP e na legislação aplicável.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Wagner da Silva Santos,** matrícula funcional 13751, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior;
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira,** matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Adilson Rodrigues**, matrícula funcional 3291, Agente Administrativo I, Ensino Superior, Nível 010;
- **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:1FA46910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.930/2024.-

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos narrados na representação funcional, peça inicial do Processo Administrativo nº. 18.975/2024, tal como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em face do(a) servidor(a) A. A da S., matricula funcional 10321**,** conforme determina a Lei Municipal nº. 595/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés/PR.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Leandro de Oliveira Campos**, matrícula funcional 9721, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior;
- **Wagner da Silva Santos,** matrícula funcional 13751, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior;
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira,** matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Adilson Rodrigues**, matrícula funcional 3291, Agente Administrativo - I, Nível 010, Ensino Superior.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:CF9E0910

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.090/2024

SÚMULA:- Nomeação de servidores para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, relacionados no Anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - Os candidatos nomeados serão lotados nas Secretarias Municipais do Municipio conforme listado abaixo, nas diversas unidades que a compõe.
Art. 3º:- Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/04/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.090/2024

NOME	CARGO	RG:	LOTAÇÃO
Clerio Gomes da Silva	Almoxarife	43189738 SSP/SP	Secretaria de Serviços Urbanos
Marco Ântonio de Melo	Operador de Máquinas I	12786240-0 SESP/PR	Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Adriano Jose de Siqueira	Operador de Máquinas II	468684426 SSP/SP	Secretaria de Transporte e Viação
Robson Ribeiro Carvalho	Operador de Máquinas II	8761345-3 SESP/PR	Secretaria de Transporte e Viação
Andre Ribeiro dos Santos	Professor de Educação Física	53483307-X SSP/SP	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Everaldo Carneiro Ramos	Motorista	26626496-7 SSP/SP	Secretaria de Educação
Jose Pedro de Pontes Garcia	Motorista	42022839-1 SSP/SP	Secretaria de Educação

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:7BB45AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 067, DE 11 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Substitui membro representante do **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER,** nomeado no Decreto 174/2020.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a alteração de cargos decorrente de mudança de gestão, o que implica na necessidade de substituição de representantes do Poder Público,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado a partir desta data para representar o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, como representante do Poder Público Municipal a Senhora **MARIA DALVA DA SILVA DE MELO**, em substituição ao Senhor Wagner da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 174/2020.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de abril de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A4874509

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 100-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS.

VALOR: R$ 3.697,36 (TRES MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 11 de Abril de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:48290431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 029/2024

SÚMULA: Fixa o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU e Taxas de Serviços Urbano TSU do Município, para o exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e conforme a Lei Complementar Municipal nº 1080/2021 de 06 de dezembro de 2021 – **CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SULINA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e Taxas de Serviços Urbanos TSU, para o exercício de 2024, em cota única ou em 03 (três) parcelas nas seguintes datas:

I - Cota Única – vencimento em 31/05/2024;
II - 1º parcela com vencimento em 31/05/2024;
II - 2ª parcela com vencimento em 28/06/2024;
III - 3ª parcela com vencimento em 30/07/2024.

Art. 2º - Optando o contribuinte para pagamento total dos tributos em parcela única, até 31 de maio de 2024, terá um desconto de 5% (cinco por cento), valor esse já impresso na cota única do carnê em reais, conforme descrito no Parágrafo Único do Art. 303, da Lei Complementar Municipal nº 1080/2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Pr., em 11 de abril de 2024, 38º da Emancipação e 36º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:EB52A418

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **09/05/2024**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA COZINHA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR"**.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 12/04/2024 até dia 09/05/2024 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/05/2024, às 09h:00min
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 11 de abril de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F013DF5D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023

Referente à Tomada de Preços nº 06/2023. Contratada: **J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**. CNPJ n 19.376.115/0001-03**. Objeto do aditivo: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 25.569,22 (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos) correspondente a 19,78% (Dezenove vírgula setenta e oito por cento) do valor global, conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato passa a ser de R$ 154.826,53 (Cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), baseando-se nos valores presentemente acrescidos. **Fundamento:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Sulina, 11 de abril de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9D5C668E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

A Pregoeira Oficial do Município de Sulina, no uso de suas atribuições legais, decide **CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO DEFERI-LO INTEGRALMENTE** ao recurso da empresa **OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, desclassificando a proposta de preços da empresa **JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS** para o item 25 e fica marcada a sessão, para julgar a proposta de preços e documentos de habilitação da próxima colocada, para o dia **16 de abril de 2024, às 09h:00min**. Sulina(Pr), 11 de abril de 2024.

EDICÉIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FD6622A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: ***Aquisição de Fornecimento de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de Cozinha) e Cilindros de P-13 botijão de 13 kg (casco e carga)***, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 26/04/2024. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 12 de abril de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BE5F640F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°163/2023.

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº10/2023.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA MUNICIPAL DO RIO D'AREIA DE BAIXO – COM RECURSOS DO FINISA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
CONTRATADA: OLIVEIRA E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.393.097/0001-19, com sede na Rua Ivo Orlando Lopes, 162, casa, São Basílio, CEP: 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA MUNICIPAL DO RIO D'AREIA DE BAIXO – COM RECURSOS DO FINISA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Edital de Tomada de Preços n°10/2023, equivalente a um adicional de 2,94% (Dois virgula noventa e quatro por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$ 80.006,40 (Oitenta mil e seis reais e quarenta centavos e quarenta centavos), conforme planilha em anexo.

Teixeira Soares, 09 de abril de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:78C77BAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 166/2023

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA MUNICIPAL DO SÍTIO NOVO, DENOMINADO COM TRECHO II- COM RECURSO FINISA 2023

CONTRATO Nº 0619918-08, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: JC DANIEL CALÇAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.163.906/0001-90, com sede na Rua AV VITAL BRASIL, Nº 1025, VILA NOVA, CEP: 85887-000, MATELANDIA, ESTADO DO PARANÁ.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, Prorrogar o prazo de execução do contrato nº166/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA MUNICIPAL DO SÍTIO NOVO, DENOMINADO COM TRECHO II- COM RECURSO FINISA 2023 CONTRATO Nº 0619918-08, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023 e anexos. O prazo de final de execução passa a ser até o dia 26 de junho de 2024, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 11 de abril de 2024.

LUCINEI CARLOSTHOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0D61AB24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 148/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANISAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: UNAS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 31.568.087/0001-21, com sede na Rua ALEIXO MARTINI THOMAZ, Nº 11 BAIRRO CANISSIANAS, CEP: 84.500-000, na Cidade de IRATI/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de execução do contrato nº148/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANISAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA, conforme Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023 e anexos. O prazo de final de execução passa a ser até o dia 09 de setembro de 2024, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 09 de ABRIL de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0619114A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM CBUQ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA, inscrita no CNPJ 04.345.893/0001-68, com sede em Av. Arlete Richa, N° 60, Engenheiro Gutierrez, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, Prorroga o prazo de vigência do contrato nº143/2022, que tem como objeto a Execução de obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM CBUQ, conforme Edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 e anexos. O prazo de vigência fica estendido até o dia 12 de julho de 2024, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 11 de abril de 2024.

LUCINEI CARLOSTHOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:07F9A237

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2022

ADITIVO DE VALORES
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM CBUQ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA, inscrita no CNPJ 04.345.893/0001-68, com sede em Av. Arlete Richa, N° 60, Engenheiro Gutierrez, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, promove o aditivo de valor do contrato nº143/2022, que tem como objeto a Execução de obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM CBUQ, conforme Edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 e anexos, conforme planilha anexa, que comprovam o acréscimo dos serviços e materiais referente a obra, juntamente com o parecer técnico do Setor de engenharia do município. O valor total do aditivo é de R$87.424,15 (Oitenta e sete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), equivalente a 4,4% (quatro vírgula quatro por cento) do valor original do contrato, passando assim, o valor total de R$1.966.949,28 (Um milhão e novecentos e sessenta e seis mil e novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), para o valor de R$2.054.373,43 (Dois milhões e cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos).

Teixeira Soares-PR, 10 de abril de 2024.

LUCINEI CARLOSTHOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3F511931

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 205/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DE ÁREA DE LAZER (PARQUE), CONTENDO: CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ, PISTA DE SKATE, PERGOLADO COM MESAS PARA JOGOS, BANCOS, CALÇADAS E ARBORIZAÇÃO.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ 03.020.439/0001-74, localizada na Rua Olavo Bilac, n° 48, bairro Vargem Grande, cidade de Pinhais/PR, CEP: 83.321-100.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem como finalidade aditivar o valor e prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº205/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DE ÁREA DE LAZER (PARQUE), CONTENDO: CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ, PISTA DE SKATE, PERGOLADO COM MESAS PARA JOGOS, BANCOS, CALÇADAS E ARBORIZAÇÃO, conforme Edital de TOMADA DE

PREÇOS Nº 10/2022 e anexos. O prazo de final de execução passa a ser até o dia 13 de junho de 2024 e o prazo de vigência fica estendido até o dia 16 de junho de 2024. Fica aditivado o valor do contrato, conforme planilha apresentada pela contratada e justificativa do setor de engenharia, anexos a este termo, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. Fica aditivado ao valor total de R$22.933,18 (Vinte e dois mil e novecentos e trinta e três reais e dezoito centavos), aproximadamente a 1,65% (um virgula sessenta e cinco por cento) do valor original do contato

Teixeira Soares-PR, 05 de ABRIL de 2024.

LUCINEI CARLOSTHOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A9CDC5A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 48/2024
REF: PREGÃO N° 17/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: 52.757.459 ANDERSON RESENDE DA SILVA, CNPJ nº 52.757.459/0001-38, com sede TERRA BOA, PARANÁ, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON RESENDE DA SILVA, CPF: 061.736.629-22, carteira de Identidade nº 8.765035-9.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de Água Mineral, para atendimento das necessidades das secretarias municipais.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 11.120,90 (onze mil, cento e vinte reais e noventa centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 11 de abril de 2024, com vencimento até 10 de abril de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de abril de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:075EF584

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 46/2024
REF: PREGÃO N° 7/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ nº nº 03.958.284/0001-11, com sede São Miguel do Oeste, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALDENIR PEDROZO AIRES, CPF: 031.190.479-37, carteira de Identidade nº 4042170.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL POR MEIO DE RECURSO ORIUNDO DE PROPOSTA EMENDA PARLAMENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 412720520230001 PARA INVESTIMENTO (GND 4) DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA DO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 3.558,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 10 de abril de 2024, com vencimento até 09 de abril de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de abril de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7A5F8139

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 34/2023**, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICA E/OU JURÍDICAS PARA Prestação de Serviços de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para acompanhar transferência de Pacientes do Município para atendimento de alta complexidade nos Municípios de Referência em Disponibilidade de Plantão de até 12 horas.
Sendo que a credenciada foi:
- MARIA APARECIDA MONTEIRO, CPF: 582.208.449-49

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 11 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B39A5DBF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 45/2024
REF: PREGÃO N° 7/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº nº 51.097.433/0001-48, com sede Belo Horizonte, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). BRUNO GONÇALVES MADEIRA, CPF: 015.797.536-39, carteira de Identidade nº MG 8146362.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL POR MEIO DE RECURSO ORIUNDO DE PROPOSTA EMENDA PARLAMENTAR DA PROGRAMAÇÃO Nº 412720520230001 PARA INVESTIMENTO (GND 4) DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA DO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 3.997,39 (três mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 10 de abril de 2024, com vencimento até 09 de abril de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 10 de abril de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0F0123F5

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 90016-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90016/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE ACORDO COM AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 3332005 e 40890013, PROPOSTA Nº 09343691000123001, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU.
Edital completo disponível na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 12.04.2024 através do https://www.gov.br/compras/pt-br

Data e horário da sessão de abertura: 02.05.2024, às 09h00 (horário de Brasília).
Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 11 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F9C2C3C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 370/2024

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023, e tendo em vista o não comparecimento da candidata REGINA APARECIDA DA SILVA, convocada através da Portaria N° 303/2024,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 001/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato
ANDRESSA SILVA MINHANO PINHA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FC5FD632

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 371/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei N° 1.774/2024 de 27/03/2024,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER aos servidores efetivos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, **Gratificação por Encargo ou Atividade Especial – GEAE,** no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais):

NOME	CPF
ALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	042.674.929-48
ARLINDO APARECIDO CASSIMIRO	582.207.989-04
JOSE CARLOS ISIDORO	050.073.359-75
JOSY ELIANE DIAS CRUZ	042.470.429-39
MARIA DE LOURDES RAMOS GARCIA	031.625.049-02
MONICA ALVES DE SOUZA	054.023.769-80
POLLIANNA MACHADO PIU	050.839.169-59
SERGIO ROBERTO BENEDET	660.046.759-20
SIMONE CAETANO DA SILVA DOS SANTOS	027.440.779-50
SIMONE DE PAULA COELHO	696.080.839-15

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:50AEC529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 140/2024

SÚMULA: EXONERA A SENHORA **LUCIANA DA SILVA**, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica **EXONERADA** a Sra. **LUCIANA DA SILVA**, ocupante do cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (PSS),** do Município de Terra Rica, criado através da Lei Municipal nº 016/2023, a partir de 10 de abril de 2024.

Artigo 2º. A presente exoneração dá-se pelo **término** do **contrato temporário** firmado com o Município de Terra Rica em **11/04/2023**.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (11/04/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:AD29F381

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **20.352.354/0001-02**.

DOMICÍLIO: RUA LAURO JAQUES, 72 - CEP: 31015176 - BAIRRO: FLORESTA, Belo Horizonte/MG.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de materiais e substâncias/reagentes químicas para o Laboratório Municipal, Hospital Municipal Cristo Redentor e Unidades Básicas de Saúde., Pregão N° 10/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 08/04/2024.

VALOR TOTAL: R$ **265.103,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Três Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, oito dias de abril de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Gc Lab Diagnosticos LTDA EPP
GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C79E3A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ACL - ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **22.627.453/0001-85**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CERRO AZUL, 2485 EDIFICIO VILLE SANTORINE - CEP: 87010055 - BAIRRO: JARDIM NOVO HORIZONTE, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de materiais e substâncias/reagentes químicas para o Laboratório Municipal, Hospital Municipal Cristo Redentor e Unidades Básicas de Saúde., Pregão N° 10/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 08/04/2024.

VALOR TOTAL: R$ **240,00 (Duzentos e Quarenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, oito dias de abril de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

ACL - Assistencia e Comercio de Produtos Para Laboratorios LTDA
CARLOS RENATO TEDARDI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:7B9D83B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 262/2023

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756,

portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **CAPA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 35.033.709/0001-78** com endereço na AV BRASIL, 1993 - CEP: 87050000 - BAIRRO: ZONA 03, neste ato representada por JOSÉ CARLOS ROSAS JUNIOR ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 026.511.878-60, com domicilio na RUA PIONEIRO JOSÉ FRANCISCO, 306 - CEP: 87055640 - BAIRRO: CONJ JOÃO DE BARRO PORTO SEGUR, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 4/2023, objetivando a **Contratação de empresa especializada para retomada da obra do Centro de Lazer da Vila Barbosa.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica suprimido no valor de 10.106,98 reais (dez mil centro e seis reais e noventa e oito reais.

CLAUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, o valor total do contrato passa a ser de R$ 367.105,35 (Trezentos e sessenta e sete mil, cento e cinco reais e trinta e cinco centavos)

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 262/2023 de 18/07/2023.

Terra Rica-Pr, 11/04/2024.

JOSÉ CARLOS ROSAS JUNIOR	***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Capa Engenharia Ltda	Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____

Nome:

_____

Nome:

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:8B791432

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO MAMIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº68/2022

O **Samae de Terra Rica**, Inscrito no CNPJ Nº 73.897.589/0001-46, com sede na Avenida James Patrick Clark, 233, Parque das Jaboticabeira, Terra Rica/PR CEP 87.890-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 068/2022, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 17/04/2024, ÀS 08:00 HORAS.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@samaetr.com.br
LINK DO EDITAL: https://www.samaetr.com.br

1.0 – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica AQUISIÇÃO DE TUBOS E CURVAS PEAD 250mm
1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Samae Municipal de Terra Rica/PR, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	56	11.001.17.512.0003.2005	76	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:
3.1 - O valor global estimado para contratação será de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@samaetr.com.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA 08/2024**
4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **17/04/2024 às 08:00h**
4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário definido no edital, a saber:

4.2 Habilitação:
4.2.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
Para Contratação na presente Dispensa será exigida a entrega dos seguintes documentos:
Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.
Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual;**
Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede do licitante;
Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certificado de
Regularidade do FGTS – CRF);
Ato Constitutivo
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT).**

5.0 – DO PAGAMENTO:
5.1 O pagamento será realizado em 5 parcelas mensais sendo a primeira até 30 dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção da regularidade fiscal.

5.4 Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1. Poderá o SAMAE revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2. O SAMAE deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Terra Rica, PR, 11/04/2024

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor Presidente

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:4C709E54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 15950/2024

PORTARIA N° 15950/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. ANGELA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA, do cargo de Professora, inscrita no CPF sob o nº 036.458.231-66, a partir de 04 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de abril de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:097373BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 022/2024

Termo de Adjudicação
Processo n°: 43/2024
Licitação n°: 22/2024
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: **Aquisição Eventual e Futura de Ar Condicionado e Prestação de Serviços de Instalação, para atender as necessidades de diversas Secretarias desta Municipalidade.**

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
P A P AR CONDICIONADO LTDA	1, 2, 3, 4, 5
R$229.326,00 (duzentos e vinte e nove mil e trezentos e vinte e seis reais)	
DISTRIBUIDORA PHG LTDA	7
R$27.855,00 (vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)	
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA	6
R$26.472,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais)	
SUPERAR LTDA	8
R$2.696,00 (dois mil e seiscentos e noventa e seis reais)	
JP-TAMC COMERCIAL LTDA	9
R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)	

Destarte, fundamentado na legislação vigente, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação e adjudicação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.
Terra Roxa, PR, 10 de abril de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:167016AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 016/2024

TERMO APOSTILAMENTO Nº 016/2024 CONTRATO Nº 372/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2020
Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **A.M.CALIXTO & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **78.804.572/0001-10**, neste ato representado por **ATHOS MEREB CALIXTO**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 200/2020, na modalidade Dispensa de Licitação sob o nº 35/2020, realizou Contrato nº 372/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 159.999,58 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 11 de abril de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:690FE9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 002/2024

TERMO APOSTILAMENTO Nº 002/2024 CONTRATO Nº 108/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 22/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público

interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **DIGITAL PROVEDOR TERRA ROXA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **27.617.148/0001-26**, neste ato representado por **ALEXANDRE FERARRESE**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 26/2023, na modalidade Pregão sob o nº 22/2023, realizou Contrato nº 108/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 19.323,05 (dezenove mil, trezentos e vinte e três reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 11 de abril de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B8CAA243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 22/04/2024, das 08:00 às 14:00 horas**, abertura Dispensa Eletrônica nº 011/2024, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais Diversos Sendo, Encordoamento para Violão, Capotrastes e Apoio e Pés/Descanso e Pés, para Atender as Necessidades da Oficina de Violão e Viola do Projeto Crescer da Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Roxa/PR,** no valor máximo de R$ 7.065,20 (sete mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital de Dispensa de Licitação, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 11 de abril de 2024.

SILVANA MACARINI DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8B037481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **SOELI APARECIDA DE ALMEIDA SOARES,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 6.638.510-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 637, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 17 de abril de 2024, na cidade de Campo Largo- PR, conforme memorando nº 356/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:22775906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **DALVA ELAINE DE LIMA,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.911.633-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 1067, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 17 de abril de 2024, na cidade de Campo Largo- PR, conforme memorando nº 356/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:8091F7A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **MARIA GRAZIELE BUENO LIMA,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 5.494.653/SESP/PR, matrícula funcional nº 1743, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 17 de abril de 2024, na cidade de Campo Largo- PR, conforme memorando nº 356/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:2838FA10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **ELIZETE DO ROCIO LIMA PANSOLIN,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.155.502-6/SESP/PR, matrícula funcional nº 849, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 17 de abril de 2024, na cidade de Campo Largo- PR, conforme memorando nº 356/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:6B78E12D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **ROSEMARI APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO MELLO,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.771.274-3/SESP/PR, matrícula funcional nº 632, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 17 de abril de 2024, na cidade de Campo Largo- PR, conforme memorando nº 356/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:D194304C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **WELLINGTON JOSE PEREIRA,** portador da cédula de identidade R.G. nº 9.087.849-2/SESP/PR, matrícula funcional nº 1360, titular do cargo de Odontólogo, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 17 de abril de 2024, na cidade de Campo Largo- PR, conforme memorando nº 356/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:B7BE98B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **SUSANA PLANTES DE LIMA,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.536.577-2/SSP/PR, matrícula funcional nº 842, titular do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 17 de abril de 2024, na cidade de Campo Largo- PR, conforme memorando nº 356/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:0A90F615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **VANDERLEIA PEREIRA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.747.233-7/SSP/PR, matrícula funcional nº 976, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 17 de abril de 2024, na cidade de Campo Largo- PR, conforme memorando nº 356/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:4F96C8DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **DEYSE MARA BERDUSCO,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.718.270-3/SSP/PR, matrícula funcional nº 119030, titular do cargo de Enfermeiro, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 17 de abril de 2024, na cidade de Campo Largo- PR, conforme memorando nº 356/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:D7E7C1CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **PATRICIA FARIAS BARBOZA,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.748.779-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 119444, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 17 de abril de 2024, na cidade de Campo Largo- PR, conforme memorando nº 356/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:9820DC71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **GLAUCIA APARECIDA DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.515.395-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 707, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 17 de abril de 2024, na cidade de Campo Largo- PR, conforme memorando nº 356/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:A0BA97DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **DEISE PRISCILA CARDOSO DOS REIS CORREIA,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.174.561-9/SSP/PR, matrícula funcional nº 118984, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 17 de abril de 2024, na cidade de Campo Largo- PR, conforme memorando nº 356/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:A2804CFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **ANDREZA APARECIDA MACHADO,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.524.023-2/SSP/PR, matrícula funcional nº 1469, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 17 de abril de 2024, na cidade de Campo Largo- PR, conforme memorando nº 356/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:B7812684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **LETICIA ZACLIKEVICZ,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.773.511-9/SSP/PR, matrícula funcional nº 1525, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 17 de abril de 2024, na cidade de Campo Largo- PR, conforme memorando nº 356/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:5A8A3018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **DOUGLAS LIMA DA CRUZ,** portador da cédula de identidade R.G. nº 13.039.795-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 118847, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 17 de abril de 2024, na cidade de Campo Largo- PR, conforme memorando nº 356/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:0E164C37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **VILMA ALICIA DA ROCHA,** portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.059.3285/SSP/PR, matrícula funcional nº 1384, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, em virtude de sua participação no Workshop PlanificaSUS Paraná, a ser realizado no dia 17 de abril de 2024, na cidade de Campo Largo- PR, conforme memorando nº 356/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:A01A4BC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4981, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no inciso II do art. 200 da Constituição Federal e no § 1º do art. 6º da Lei Federal nº 8.080/90;
Considerando que o Município deve assegurar a infraestrutura para a execução das ações do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária capazes de minimizar, prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e de prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo o controle de bens de consumo que, diretamente ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde;
Considerando a necessidade de estruturar o quadro de servidores do Departamento de Vigilância Sanitária a fim de delimitar a competência de seus diversos agentes, segundo suas respectivas qualificações;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados e investidos nas funções fiscalizadoras de autoridades sanitárias, compondo a equipe de Vigilância Sanitária do Município de Tijucas do Sul, os seguintes servidores efetivos:
Helen Aline Melo – Médica Veterinária
Sandra Josiane Pereira Stal – Auxiliar Enfermagem

Parágrafo único. Os servidores nomeados acima, possuirão autoridade dentro das competências das funções que exercem.

Art. 2º Os servidores nomeados no art. 1º, em razão do poder de polícia administrativa na área sanitária, epidemiológica, de saúde do trabalhador e saúde ambiental, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal, tais como: realizar inspeções, vistorias e fiscalizações sanitárias, lavrar auto de infração sanitária, instaurar processos administrativos sanitários, interditar cautelarmente estabelecimentos; interditar e apreender cautelarmente produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Os Processos Administrativos de Vigilância Sanitária serão decididos pelas seguintes autoridades sanitárias municipais:
I – Julgamento inicial: compete ao Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária;
II – Decisão de recursos em 1ª instância: compete ao Secretário de Saúde;
III – Decisão de recursos em 2ª instância: compete ao Prefeito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D3615CCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 70/2024, de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 14 de março de 2024, na Edição 2981, código identificador: 9210C2E0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:48C42E9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 64/2024, de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 14 de março de 2024, na Edição 2981, código identificador: 2D2282BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:8205319E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 65/2024, de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 14 de março de 2024, na Edição 2981, código identificador: 66B87CAB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:34CC85CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4980, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

***Aprova o Regulamento para a escolha da rainha e princesas da III festa do agricultor de 2024 de Tijucas do Sul*/PR.**

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento para a escolha da rainha e princesas da III festa do agricultor de 2024 de Tijucas do Sul, de responsabilidade da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Agricultura a divulgação ora aprovada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

REGULAMENTO PARA A ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA III FESTA DO AGRICULTOR DE 2024 DE TIJUCAS DO SUL - PR.

CAPÍTULO I
OS OBJETIVOS

Art. 1º O Concurso disciplinado por este Regulamento fica a cargo da realização e organização da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul. Tendo o Concurso como objetivo a eleição da Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da III Festa do Agricultor de Tijucas do Sul de 2024, que se realizará nos dias 26,27 e 28 de julho de 2024.

Art. 2º As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a edição da Festa do Agricultor de Tijucas do Sul de 2024 e seus valores sociais, históricos e culturais.

CAPÍTULO II
DO CONCURSO

Art. 3º O Concurso será constituído por duas fases:

I- Fase 1 - Inscrição (de 07/05/24 a 22/06/2024)

II- Fase 2 – Desfile e julgamento final (26/07/2024)

Art. 4º As Inscrições do Concurso Rainha e Princesa da III Festa do Agricultor de Tijucas do Sul de 2024, realizar-se-á de 07 de maio a 22 de junho de 2024, a qual não haverá taxa de inscrição.

Art. 5º As interessadas deverão se inscrever pessoalmente na Secretaria Municipal de Agricultura, devendo protocolar a documentação exigida a até a data limite 22 de junho de 2024 até as 17:00 horas, na recepção da Secretaria Municipal de Agricultura localizada na Rua Pedro Afonso Claudino, 81 - Centro, Tijucas do Sul - PR, 83190-000.

§ 1º. Não serão aceitas inscrições por telefone e nem por e-mail, assim, caso a candidata não apresente todos os documentos

relacionados nesse Regulamento, a candidata estará automaticamente desclassificada da participação no concurso.

§ 2º. O material solicitado deste regulamento não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.

Art. 6º O Desfile, julgamento, a final do Concurso da Rainha e Princesas da III Festa do Agricultor de Tijucas do Sul de 2024, acontecerá no dia 26 de julho de 2024, nas dependências do Ginásio de Esportes Boca Júnior a partir das 20 horas, onde as candidatas desfilarão em traje típico, e serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições a saber:

I- 1ª colocada – Rainha III Festa do Agricultor de Tijucas do Sul de 2024,

II- 2ª colocada – 1ª Princesa III Festa do Agricultor de Tijucas do Sul de 2024,

III- 3ª colocada – 2ª Princesa III Festa do Agricultor de Tijucas do Sul de 2024.

Art. 7º A organização do concurso é de responsabilidade da Comissão Organizadora, conforme decreto 4866, de 27 de fevereiro de 2024 publicado em diário oficial ou outro que venha substitui-lo.

Art. 8º O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da escolha da Rainha e Princesas Festa do Agricultor de Tijucas do Sul de 2025.

Art. 9º A candidata inscrita que desistir de participar do Concurso, deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão Organizadora até o prazo máximo de 5 dias antes da apresentação das candidatas para reunião de orientação.

CAPÍTULO III
DA COMISSÇAO ORGANIZADORA

Art. 10º O Prefeito municipal nomeará os membros para compor a Comissão Organizadora do Concurso da Rainha e Princesas da III Festa do Agricultor de Tijucas do Sul de 2024, através de decreto municipal a ser publicado em diário oficial.

§ 1º. Caberá à comissão organizadora do Concurso da Rainha e Princesas da III Festa do Agricultor de Tijucas do Sul de 2024 zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolver possíveis casos omissos a este regulamento.

§ 2º. A comissão publicará as resoluções em diário oficial toda alteração referente ao concurso.

Art. 11º O corpo de jurados será composto por 05 ou 07 pessoas, conforme a disponibilidade dos convidados, sendo eles com reconhecida competência e imparciais, sem qualquer parentesco ou vinculação com as candidatas, residentes de fora do município de Tijucas do Sul, que ficarão responsáveis pela escolha das 03 (três) vencedoras.

Parágrafo único. Caberá à comissão formar o corpo de jurados, após definido será divulgado por meio de diário oficial e também nas páginas oficiais da Prefeitura.

CAPÍTULO IV
DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 12º As candidatas do título a Rainha e Princesas da III Festa do Agricultor de 2024 deverão preencher os seguintes requisitos:

I- Ser cidadã tijuquense ou residir no munícipio;

II- Ter entre 16 a 30 anos ou a completar a idade mínima até a data do desfile do concurso;

III- Ter disponibilidade para representar o município, devendo ser simpática e cooperativa, ter postura, cultura e conhecimentos para promover a Festa do Agricultor e o município de Tijucas do Sul em eventos, festas, feiras estaduais e nacionais, quando solicitada;

IV- Se dispuser por escrito a cumprir as obrigações constantes do Concurso Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da Festa do Agricultor de Tijucas do Sul 2024, estando presente em eventos quando solicitada pela Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, independente do prazo, assim como no concurso que elegerá a sua sucessora no próximo evento, deixando o título e reinado passando a faixa à respectiva eleita;

V- Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionadas à Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, sem cobrança de cachê, pelo prazo de 1 (um) ano após a data da coroação;

VI- Não ter sido nomeada rainha, nas edições anteriores da Festa do Agricultor;

VII- Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo graus, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro do corpo de jurados e comissão organizadora;

VIII- Não ter vínculo empregatício público como servidora pública efetiva e/ou comissionado com o município de Tijucas do Sul.

§ 1º. Para as candidatas consideradas menores de idade, de acordo com o art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, ter todos os documentos de inscrição corroborados pelos responsáveis.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta lei a pessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade. Se menor de 18 anos, obrigatória autorização dos pais ou responsável legal.

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A FASE 3 (FINAL)

Art. 13º Para o julgamento das candidatas, ocorrerá as seguintes questões:

I- As candidatas desfilarão em passarela, coletiva e individualmente, e discursarão sobre a Festa do Agricultor de Tijucas do Sul.

II- A ordem de apresentação no Desfile será determinada por ordem alfabética;

III- As candidatas desfilarão com traje de gala (vestido de festa) custeados por patrocinadores da mesma, sem vínculo a prefeitura ou a comissão, ou por conta própria da candidata.

IV- Todas as candidatas deverão usar a camiseta oficial para as fotos, seguindo o mesmo padrão de vestimentas, evitando assim favorecimentos;

Parágrafo único. A camiseta polo oficial do evento será disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, será entregue pela comissão organizadora em data oportuna.

Art. 14º O julgamento será composto por 05 (cinco) ou 07 (sete) pessoas, onde os votos serão pontuados com cada jurado atribuindo notas de 5 (cinco) a 10 (dez), sem frações, pontuando dentro dos os seguintes quesitos de avaliação:

I- Beleza;

II- Elegância;

III- Desenvoltura na passarela;

IV- Postura;

V- Comunicação;

Art. 15º Os pontos de cada quesito serão somados e divididos pelo número de jurados.
Serão classificadas as candidatas que obtiverem maior número de pontos da soma das notas jurados obedecendo a sequência:

I- 1° lugar: Rainha;

II- 2° lugar: 1ª Princesa;

III- 3° lugar: 2ª Princesa;

§ 1º. A apuração do resultado será feita pela comissão logo após o desfile. E em caso de empate entre as candidatas, a candidata que tiver maior nota no quesito beleza, persistindo o empate o item elegância e ainda persistindo o empate, será no item desenvoltura na passarela.

§ 2º. Após a definição dos títulos de Rainha e Princesas da Festa do Agricultor de Tijucas do Sul, será realizada a votação de Miss Simpatia, a avaliação desta categoria será por aclamação popular, sendo essa avaliada pelos jurados.

CAPÍTULO VI
DA PREMIAÇÃO

Art. 16º As premiações, bem como, faixas, coroas, buquês de flores será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.

§ 1º. A Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da III Festa do agricultor de 2024 receberão a Faixa, Coroa, Buquê de flores e a seguinte premiação:

I- A candidata eleita como **Rainha** da Festa do Agricultor 2024, receberá um prêmio no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

II- A candidata eleita como **1° Princesa** da Festa do Agricultor 2024, receberá um prêmio no valor de R$ 1.000,00 (mil reais);

III- A candidata eleita como **2° Princesa** da Festa do Agricultor 2024, receberá um prêmio no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 2º. Todas as candidatas serão homenageadas com uma lembrança da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º As candidatas eleitas como Rainha e Princesa deverão ficar à disposição da Comissão Organizadora da III Festa do Agricultor 2024, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste regulamento sob pena de perda do título.

§ 1º.. Tais disposições seriam:

I- Usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação.

II- Usar faixa e coroa durante todo evento da III Festa do Agricultor de Tijucas do Sul.

III- Não será permitido o uso de bebidas alcoólicas, cigarros, drogas ou congêneres pelas candidatas durante todo o período do concurso e quando estiverem representando o município.

IV- A Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul não se responsabiliza por despesas contraídas pela rainha e/ou princesas.

V- Havendo alterações nas condições citadas neste regulamento, antes, durante ou após a realização do concurso, deverá a candidata notificar imediatamente à comissão organizadora do evento, e tais infringências poderão resultar na sua desclassificação, inclusive com a devolução do prêmio recebido.

VI- As candidatas e as vencedoras no exercício de suas funções não geram nenhum tipo de vínculo trabalhista com a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul;

VII- Todas as atividades desenvolvidas pelas candidatas e as vencedoras no exercício de suas funções serão feitas a título não oneroso, ou seja, não haverá remuneração;

VIII- A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição declara conhecer e concordar com o regulamento oficial do concurso, e se compromete a cumpri-lo em todos os seus itens sob a pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito a indenizações;

IX- A Comissão Organizadora se encarregará dos ensaios e reunião para organização do desfile da Escolha de Rainha e Princesas;

X- As candidatas que por sua vez faltar nos ensaios e reuniões deverão apresentar justificativa plausível por escrito, serão analisadas pela comissão organizadora, podendo ser desclassificadas.

XI- Participar todos os dias do Evento da III Festa do Agricultor de Tijucas do Sul;

XII- As vencedoras dos títulos Rainha e Princesas deverão realizar a divulgação da IIII Festa do Agricultor 2025;

§ 2º. A candidata ao se inscrever no concurso declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda da representatividade.

Art. 18º Nas hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, a comissão organizadora do presente Concurso se reserva ao direito de proceder à alteração de cláusulas deste regulamento, do prêmio oferecido e/ou data de seleção, cujas alterações serão amplamente comunicadas aos participantes e demais interessados. Quaisquer pontos não abordados nesse regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora. Suas decisões serão soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis e considerarão a legislação pertinente.

Art. 19º No caso de uma das eleitas não desempenhar a função de maneira satisfatória, a comissão organizadora se reserva o direito de substituí-la, usando o critério de classificação obtida no concurso.

Art. 20º Os casos omissos neste regulamento serão desenvolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Art. 21º desfile da Escolha de Rainha e Princesas.

ANTÔNIO ARINALDO ROCHA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:3C490E8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4982, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **NERI DO ROCIO ROCHA,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5371499-4/SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo ASSII, desenvolvendo suas atividades de assessoria na Secretaria Municipal de Administração, e demais funções descritas no Art. 18 da Lei Municipal nº. 802/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:FC3E763B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 06, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Agente de Contratações e Membros de Apoio

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 7° da Lei n° 14.133, de 01 abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1ºA Comissão de Licitação do Município fica composta dos seguintes membros:
I – Agente de Contratações:**Eliza Cruz de Freitas,**portadora da cédula de Identidade com RG nº 7.843.268-3/SSP/PR, nomeada no cargo de Auxiliar Administrativo;
II – Membro:**Anderson Sato,**portador da cédula de Identidade com RG nº 7.238.791-0/SSP/PR, nomeado no cargo de Assistente Administrativo III;
III – Membro:**Keli Cristina Zaclikevic de Lima,**portadora da cédula de Identidade com RG nº 10.689.078-1/SSP/PR, nomeada no cargo de Técnico Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 11 de abril de 2024.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:08729607

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO III

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV
Contratado: **LUCAS CANUTO DAL BEM**
CPF: 078.274.439-74
Objeto: Locação de Imóvel, Prorrogação de prazo de contrato pelo período de 12(doze) meses
Valor: R$ 1.808,47 (um mil, oitocentos e oito reais e quarenta e sete centavos).
Vigência: 13/04/2024 a 13/04/2025
Data de Assinatura: 12/04/2024

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:CBC8E0A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 06/2024

CHAMADA PUBLICA
Nr.: 06/2024
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 06/2024
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o)s Decretos nº. 4943/2024 torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá os envelopes de documentação do dia 12/04/2024 ate 07/05/2024, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, os quais deverão ser protocolados das 08:00 h as 17:00 h, conforme especificado no Edital de Chamada Pública Nº. 06/2024. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS A FIM DE CELEBRAR UM TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, MEDIANTE PLANO DE TRABALHO, ENTRE AS ASSOCIAÇÕES CREDENCIADAS E O MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – PR

Tijucas do Sul, 11 de ABRIL de 2024.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:6BECD866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2024

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:11/2024- PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2024

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4852 de 20 de fevereiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/05/2024 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2024-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM SPT, SONDAGEM CBR E TOPOGRAFIA.

Tijucas do Sul, 11 de abril de 2024.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:94EAF7EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

Tomazina, 11 de abril de 2024.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 04/2023, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **15 de abril, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na

desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: "FISIOTERAPEUTA"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ANDRE LUIS DOS REIS BUENO	109.706.759-92	20,83	5º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar e Registro no Respectivo Conselho da categoria Profissional

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:35C6D27E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 124/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, o adicional noturno de acordo com o Artigo 44 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de sua função em período noturno do servidor abaixo, a partir de abril/2024.

NOME COMPLETO	Matrícula
Claudinei dos Santos	502

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
11 de abril de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:60173E17

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 123/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MARCO ANTONIO BRODOWSKI, portador (a) do RG nº 5.799.894-6 SSP/PR e do CPF nº 855.349.009-20, para o Cargo de "**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2024, e existência de vaga a partir de 09 de abril de 2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 05, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de abril de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1BD9E5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2023 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

Contratado: UNIAO CONVENIO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA - CNPJ 11.898.856/0001-42
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestaçãode Serviços Funerários para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.
Valor: R$89.457,35(oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta cinco centavos);
Vigência: 11/04/2024 a 11/04/2025.

Tomazina, 11 de abril de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:F0F84A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DISPENSA 09

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa a Licitação nº 16/2024
Processo Administrativo nº 13/2024
Objeto: Contratação de Serviço de engenharia destinado à elaboração de ensaios tecnológicos de Índice de Suporte Califórnia (ISC/CBR) e de Deflexão com Viga Benkelman, específicos para atividades de pavimentação e recape asfáltico, de acordo com as especificações que constam no Termo de Referência.
EMPRESA: M PIALA SERVICOS, CNPJ nº 34.145.662/0001-71.
VALOR TOTAL: R$ 9.399,96 (nove mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Tomazina, 11 de abril de 2024

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 16/2024
Processo Administrativo nº 13/2024
Contratado: M PIALA SERVICOS, CNPJ nº 34.145.662/0001-71.
Dispensa Nº: 09/2024
Objeto: Contratação de Serviço de engenharia destinado à elaboração de ensaios tecnológicos de Índice de Suporte Califórnia (ISC/CBR) e de Deflexão com Viga Benkelman, específicos para atividades de pavimentação e recape asfáltico, de acordo com as especificações que constam no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 9.399,96 (nove mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
VIGENCIA: 16/05/2024
Tomazina, 11 de abril de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:5014EDA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **30 DE ABRIL DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL - MENOR PREÇOS GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA UNIDADE OPERACIONAL DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 11 de abril de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:2A439C20

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE TABELA**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIROS, PASSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESSADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL,** marcada originalmente para às 09h do dia 18 DE ABRIL DE 2024, **FICA ADIADA PARA O DIA 29 DE ABRIL DE 2024, ás 09 horas, PARA AJUSTES DOS LOTES NA PLATAFORMA BLL.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 11 de abril de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:64810BDB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 050/2024

EDITAL Nº. 050/2024
10/04/2024

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
89°	DAYELLY RIBEIRO DA SILVA

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 10 de abril de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D8A01D73

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.787/24

Data 10.04.2024

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E TA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.673/24, de 01 de fevereiro de 2024
2.622/24, de 08 de fevereiro de 2024	5.681/24, de 08 de fevereiro de 2024
2.623/24, de 08 de fevereiro de 2024	5.682/24, de 08 de fevereiro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.693/24, de 19 de fevereiro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.698/24, de 21 de fevereiro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.699/24, de 21 de fevereiro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.702/24, de 23 de fevereiro de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.705/24, de 26 de fevereiro de 2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de abril de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DE2C40E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 116 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre prorrogação de contrato temporário e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica prorrogada, nos moldes do Edital, a nomeação, do cargo temporário de Professor(a), de **ELISANGELA CERINO AKYOSHI**, matrícula 1114, até 04 de abril de 2025. Tratando-se da última prorrogação

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:35383D4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 117 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo temporário de ***Monitora de Transporte Escolar Temporário*** o(a) senhor(a) **TATIANE NEVES TEIXIERA**, portador(a) da CI/RG nº 9.xxx.xxx-1 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 074.xxx.xxx-06, aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

Art. 2º. O Contrato temporário inicia-se na presente data e findará em 08 de abril de 2025, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9F53EA2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 118 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo temporário de ***Auxiliar de Serviços Gerais*** o(a) senhor(a) **PAOLA FLORÃO MULLER DE ASSUNÇÃO**, portador(a) da CI/RG nº 15.xxx.xxx-7 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 132.xxx.xxx-69, aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

Art. 2º. O Contrato temporário inicia-se na presente data e findará em 08 de abril de 2025, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DC16D496

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 21-2024

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO e** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 21/2024, cujo objeto é Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições

de Dietas Enterais para atendimento aos pacientes com necessidades nutricionais, conforme especificações contidas Termo de Referência, para a empresa:

INTEGRA SOLUÇOES MEDICAS LTDA – CNPJ: 24.658.613-0001-89 LOTE 01: no valor total de **R$ 20.999,65** (Vinte mil com novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 11 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5CA24C35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º35/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: INTEGRA SOLUÇOES MEDICAS LTDA,CNPJ: sob nº. 26.658.613/0001-89
OBJETO Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições Parcelada de Dietas Enterais, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

1	**Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoproteica:** Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos. Com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite), para uso oral e enteral. Apresentação padrão na forma de pó. **Ingredientes:** Com no mínimo 30% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite) Acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e de lactose adicionada. **Embalagem:** LATA ENTRE 800 A 900 GRAMAS Marca THOPHIC BASIC ENTERAL	350	R$ 59,99	R$ 20.999,65
				R$ 20.999,65

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.301.0013.2041- Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Primária			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
273	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1103

DATA: Tunas do Paraná, 11 de abril de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
MATILDE DIAS VICENTE , Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:39D4AFEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 120 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão de *Chefe de Divisão de Educador Social*, a Senhora **DORIS STHEFANI DE PAULA CASTRO**, Matrícula 1125, portadora da CI/RG nº. 14.XXX.XXX-0/SESP/PR, inscrita sob o CPF/MF nº. 111.XXX.XXX-61.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EF9A02E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 121 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de *Chefe de Divisão de Serviços Públicos*, o Senhor **SEBASTIÃO PONTES DOS SANTOS**, Matrícula 1155, portador da CI/RG nº. 9.XXX.XXX-7/SESP/PR, inscrito sob o CPF/MF nº. 057.XXX.XXX-97.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:399B6AE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 122 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna público o seguinte:

DECRETO
Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de *Diretor de Departamento de Administração e Tecnologia da Informação*, o Senhor **ELIAS DOS SANTOS DE PAULA**, Matrícula 1037, portador da CI/RG nº. 9.XXX.XXX-1/SESP/PR, inscrito sob o CPF/MF nº. 054.XXX.XXX-90.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BE0B5DA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 123 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em comissão de *Chefe de Divisão de Administração de Arquivo Público*, a Senhora **IVANIR MACHADO**, Matrícula 1094, portadora da CI/RG nº. 2.XXX.XXX-0/SESP/PR, inscrita sob o CPF/MF nº. 368.XXX.XXX-00.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CA37F786

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 124 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de *Chefe de Divisão de Agropecuária*, o Senhor **JOAQUIM ASSIS FLORÊNCIO SANTOS**, Matrícula 1139, portador da CI/RG nº. 3.XXX.XXX-1/SESP/PR, inscrito sob o CPF/MF nº. 487.XXX.XXX-87.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DC3F9EAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 125 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de *Chefe de Divisão de Comércio*, o Senhor **LUCAS NYDZA DE MEDEIROS**, Matrícula 1150, portador da CI/RG nº. 14.XXX.XXX-5/SESP/PR, inscrito sob o CPF/MF nº. 120.XXX.XXX-40.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1292B143

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º36/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: empresa **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS LTDA**,CNPJ: sob nº. 00943564/0001-68
OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Serviços de Recarga de Oxigênio Medicinal, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**.**

	LOTE 1 – R$ 47.870,00				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Recarga de Oxigênio Medicinal 10M³**	UND	200	239,35	47.870,00

	LOTE 2 – R$ 16.881,00				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Recarga de Oxigênio Medicinal 7M³**	UND	100	168,81	16.881,00

	LOTE 3 – R$ 25.168,50				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Recarga de Oxigênio Medicinal 4M³**	UND	150	167,79	25.168,50

	LOTE 4 – R$ 9.835,20				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Recarga de Oxigênio Medicinal 3M³**	UND	90	109,28	9.835,20

	LOTE 5 – R$ 8.174,70				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Recarga de Oxigênio Medicinal 1M³**	UND	90	90,83	8.174,70

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.302.0014.2044 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
277	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros pessoa jurídica	1303

DATA: Tunas do Paraná, 11 de abril de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
MARCIA DA PAZ , Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:60C39CD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 126 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de *Diretor de Departamento de Finanças, Contabilidade e Planejamento*, o Senhor **ENEIAS SOUZA MACHADO**, portador (a) da CI/RG nº. 7.***.***-4 SESP/SP e inscrito (a) sob o CPF/MF nº. 024.***.***-52.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 11 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:65837E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 05/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2022

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 05/2022 – Dispensa de Licitação N° 04/2022 – Contratante: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de TURVO FUNPREV- Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 04.942.517/0001-50 e com sede localizada na rua Ernesto Rickli , 750, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** COPPINI & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.729.009/0001-40, com sede localizada na Rua Porto Alegre, 351,sala 01, centro na cidade de Santa Helena , CEP 85.892-000 estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Administrador **Moacir Coppini,** portador ao CPF/MF sob o nº 230.243.560-53 , RG 20.66.237-9. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ADQUAÇÕES DO SISTEMA DE CALCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SICAP WEB,** de acordo com as alterações da Lei Complementar 06/2023 - **Valor:** R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Diretor Presidente do FUNPREV de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:725A9B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 15 de abril de 2024, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis e equipamentos odontológicos de acordo com a resolução sesa 860/2022 que serão adquiridos com recursos provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do programa de qualificação da atenção primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria de saúde de Turvo Pr.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 13 de maio de 2024.
Início da Sessão: 13 de maio de 2024 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 151.921,68 (cento e cinquenta e um mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).
Motivo: Prorrogação necessária devido a alteração no descritivo de alguns itens. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 11 de abril de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira
(Decreto N° 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:FAA099EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 38/2024

Contrato Administrativo nº 56/2024 – Pregão Eletrônico N° 38/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: VALDINOR KFASZENIAK**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.149.207/0001-56, com sede localizada no Sitio Boa Ventura de São Roque, Nº S/n, no Município de Boa Ventura de São Roque, CEP 85.225-000, neste ato representada por Valdinor Kfaszeniak, portador da cédula de identidade Nº 8373873-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 713.990.209-78 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE ESTILO MISTO (XOTE, VANEIRA, MI LONGA, RANCHEIRA, VALSA E GAÚCHA) DESTINADO A EVENTOS – **Prazo de Vigência:** compreendida entre 11/04/2024 a 31/12/2024 - **Valor global:** Valor total do Contrato: R$ 11.280,00 (onze mil e duzentos e oitenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:6426F7C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DO JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 113/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 17/2024**, a qual ocorreu em 04 de abril de 2024, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do processo administrativo n° 314/2024-1Doc. As esmpresas LORENA RAMOS e SANDER ALEXANDRE foram desclassificadas pois não apresentaram os documentos solicitados. Cujos termos obedecem ao que segue:

LOTE 01 **VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 715,38**		
53.088.755 LORENA RAMOS (CNPJ Nº53.088.755/0001-56)	R$ 488,00	DESCLASSIFICADA
51.566.738 SANDER ALEXANDRE (CNPJ Nº 21.566.738/0001-51)	R$ 496,00	DESCLASSIFICADA
51.902.819 ALEFF VIEIRA **(CNPJ N° 51.902.819/0001-85)**	**R$ 559,98**	**VENCEDORA**
CAVALLI LTDA (CNPJ Nº 44.175.345/0001-85)	R$ 560,00	2° COLOCADA
SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA (CNPJ Nº 52.217.971/0001-91)	R$ 670,00	3° COLOCADA
LOTE 02 **VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 681,80**		
SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA **(CNPJ N° 52.217.971/0001-91)**	**R$ 602,00**	**VENCEDORA**
53.088.755 LORENA RAMOS (CNPJ N° 53.088.755/0001-56)	R$ 604,00	2° COLOCADA
49.236.764 ANDRE WASCHINGTHON (CNPJ Nº48.236.764/0001-70)	R$ 680,00	3° COLOCADA
CELESTAL ADMINISTRADORA (CNPJ Nº 48.385.849/0001-57)	R$ 680,00	4° COLOCADA

As informações administrativas relativas à Dispensa Eletrônica Nº 17/2024 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 10 de abril de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:D189A2C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 17/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 17/2024, para contratação das empresas **51.902.819 ALEFF VIEIRA (CNPJ N° 51.902.819/0001-85)** e **SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA (CNPJ Nº 52.217.971/0001-91)** para fornecimento de certificados digitais para melhoria da segurança, eficiência e acessibilidade dos serviços públicos no valor total de R$ 1.161,98 (um mil, cento e sessenta e um reais, e noventa e oito centavos) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
O procedimento da dispensa de licitação eletrônica;
A razoabilidade do preço apresentado na fase de lances, conforme art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas no aviso da dispensa de licitação eletrônica;
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 10 de abril de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:BE2EFA00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023

Contrato Administrativo nº 35/2023 – Inexigibilidade de Licitação n° 19/2023 (Chamamento Público n° 01/2023) – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EUGÊNIO PEREIRA DO COUTO**, nacionalidade, profissão, CRECI/PR sob nº 14573, portador da cédla de identidade RG n°4.610.893-0 e inscrito no CPF sobnº 658.600.559-00, residente e domiciliado na Rua Projetada, 03, loteamento Bettega, Turvo-PR- **Objeto:** prestação de serviço de corretagem de imóveis destinados a realizar atividades relacionadas a avaliação técnica para determinação de valores imobiliários e similares, bem como compor comissões de avaliações diversas dentro das áreas de avaliação imobiliária – **Vigência:** Prorrogada até dia 31/12/2024 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:49FE6941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 196/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **CARMEN LUCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER**, portadora do CPF Nº 563.895.079-68 e RG Nº 4.002.343-7 SSP/PR, do cargo de Diretora de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 10 de abril de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:441EF37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 197/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **CARMEN LUCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER**, portadora do CPF Nº 563.895.079-68 e RG Nº 4.002.343-7 SSP/PR, para exercer o cargo de **CONSULTORA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, constante da Lei nº 4732/2018, a partir de 10 de abril de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:EE64C56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 198/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **CARMEN LUCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER**, portadora do CPF Nº 563.895.079-68 e RG Nº 4.002.343-7 SSP/PR, para responder interinamente, sem ônus, pelo cargo de Diretora de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 10 de abril de 2024.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7002D894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 199/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **TATIANE SCHROH**, da função de Auxiliar Escolar -PSS, Nível Auxiliar Escolar, a partir de 05 de abril de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:776FFE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 200/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo de **PROFESSOR, EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

Cargo: PROFESSOR (A)

	Nome do(a) Concursado(a)	Início
247º	JULIANE APARECIDA RIBEIRO	04/04/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 10 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0A7B100D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 201/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.193.235,65 (um milhão, cento e noventa e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.030 – Manutenção da Secretaria Mun. de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
937	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.177,28
817	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.266,62
823	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.138,66
845	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.321,77
873	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	794,54
893	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
785	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.397,22
864	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	14.880,11
893	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	3.398,99
923	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	62.797,13
924	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	28.266,26
928	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	24.455,81
793	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	21.730,52
767	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.728,87
775	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
777	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.500.00
865	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.529,68
868	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	657,17
891	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.124,98
895	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.761,27
910	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.431,19
927	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.224,33

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.031 – Manutenção da Fundo Mun. de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
894	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.169,43
914	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.658,07
925	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.704,10

PROJETO/ATIV 2.049 – Manutenção CRAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
897	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	10.382,48

PROJETO/ATIV 2.050 – Manutenção CREAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
777	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	10.936,85

PROJETO/ATIV 2.057 – Benefícios Eventuais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
938	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATIS	518.860,98
936	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATIS	30.916,30
940	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATIS	82.347,96
775	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATIS	28.167,79

PROJETO/ATIV 2.066 – Programa Família Acolhedora

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
892	3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS	42.574,26
911	3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS	104.935,03

TOTAL CRÉDITO	**1.193.235,65**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 10 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 201/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 10 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CDF4F0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 202/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE	DECRETO	PARECER	MEMORANDO
	AQUISITIVO	EM DIAS	APOSENTADORIA	JURIDICO	RH
EDSON JORGE DE CAMPOS	2015/2020	90	390/2021	46/2024	289/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9DFD1714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 203/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO,** criada através da Portaria nº 200/2023, para averiguação dos fatos e relatório final, o **PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº 117181/2024**, referente ao Memorando nº 11/2024 do Departamento de Licitações, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:235133C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 205/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 15 A 17 DE ABRIL DE 2024, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

5ª Chamada
Cargo : MERENDEIRA(O)

Colocação	Candidato(a)
25º	DAIANE FERRONATO FORTES

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

FOTOCÓPIAS
Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E1D22728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 202/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Artº 1: Substituir os membros, representantes do conselho tutelar, no conselho do FUNDEB, nomeado pelo decreto Nº433/2022.
- Membro titular Scheila Alves Ribeiro de Lima
- Membro suplente Idalci Burzynsku dos Santos

Artº 2: Entra esse decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4F849F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU Nº 02/2024

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
Divisão de Tributação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU nº 02/2024

O Município de União da Vitória, em conformidade com artigo nº 44 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 13/2013), **NOTIFICA** os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de **IMÓVEIS** localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, acerca do lançamento do **IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU),** tendo como ocorrência do fato gerador o dia 01 de janeiro de 2024.
NOTIFICA, que o **IPTU** tem como **BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL** do bem imóvel, sendo o mesmo apurado com base nos valores fixados pela **PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS, com a correção com base no INPC de 3,71 % (três, virgula setenta e um por cento), apurado no exercício de janeiro a dezembro de 2023.**
O IPTU poderá ser pago em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) até **10/05/2024** ou em até **8 (oito) parcelas**, com vencimento em: 10 de maio de 2024, 10 de junho de 2024, 10 de julho de 2024, 12 de agosto de 2024, 10 de setembro de 2024, 10 de outubro de 2024, 11 de novembro de 2024 e 10 de dezembro de 2024, que poderão ser pagos em qualquer agente financeiro até a data do vencimento.
As guias para pagamento poderão ser retiradas no Departamento de Tributação Municipal, situado à rua Dr. Cruz Machado nº 205, 3º andar, ou por meio do site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br.

NOTIFICA também, que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU, poderá ser feita até o vencimento da 1ª ou cota única do imposto.
NOTIFICA que em caso de atraso no pagamento estará sujeito à Multa: de 0,20% (vinte décimos de por cento), limitados a 12,00% (doze por cento), Juros de mora: de 1% (um por cento) ao mês ou fração, além da correção monetária.
Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, serão inscritos em dívida ativa, conforme prevê o Art. do CTM – LC 013/13, submetendo o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, ou ainda protesto, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

União da Vitoria - PR, 26 de março de 2024.

MIRNA BLEY BONATTO
Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

ORLANDO JOSE SCHMIDT
Diretor de Tributação

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:54574C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 206/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 052/2024-FUMPREVI, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 383/2021**, o qual concedeu **APOSENTADORIA,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**JANETE AZEREDO**
CPF:	**882.236.129-68**
RG:	**5.667.317-2 PR**
CARGO:	**PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
NÍVEL:	**08-MG**
MATRÍCULA:	**285/2**
INVESTIDURA:	**02/05/1991**
PROVENTOS	**INTEGRAL**

PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 4.318,32 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0F8F3704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 206/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista**,** de funcionários com **término de contrato, após 2 (dois) anos**, através de Processo Seletivo Simplificado, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Período	Cargo
991504639	VANDERLÉIA DE CRISTO QUIRINO	05/04/2022 A 05/04/2024	Professora – PSS
991504641	VALCI MÁXIMO	05/04/2022 A 05/04/2024	Professora – PSS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6FC47F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 207/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista**,** de funcionários com **término de contrato, após 2 (dois) anos**, através de Processo Seletivo Simplificado, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Período	Cargo
991504640	CLARICE DA LUZ	06/04/2022 A 06/04/2024	Professora – PSS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:672D4148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 204/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 589/2023, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 117176/2024**, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A6C43482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 207/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **THIAGO ANDRE FERREIRA**, da função de PROFESSOR ED. FÍSICA - PSS, Nível Magistério, a partir de 01 de Abril de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:09419C86

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº2/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº3/2024 - PROCESSO DE COMPRA N.°4/2024
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADA: G R SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ Nº 06.199.829/0001-41
OBJETO: Serviço de coleta e transporte de resíduos infectantes.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 7.563,36(Sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).
Dotação orçamentária: Fonte: 1076 Recursos Livre (arrecadados na Entidade), Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
VIGÊNCIA: 11/4/2024 a 10/1/2025
DATA DA ASSINATURA: 11/4/2024

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A94A5110

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 31/2024

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Marcelo Luis S. Turella, matrícula nº398, para atuar como**FISCAL DO CONTRATO:**

Processo:	Dispensa de licitação nº3/2024 - Processo de compra n.°4/2024
Nº do contrato/origem	2/2024/ Contratante
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de Serviço de coleta e transporte de resíduos infectantes.
Contratante:	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Contratado:	G R SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Vigência:	11/4/2024 a 10/1/2025

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de abril de 2024.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:786B680C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 30/2024

PORTARIA N.o 30/2024

Nomeia Comissão Própria de Avaliação.

O REITOR da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 12/2023, de 18 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 31 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, e considerando a Resolução nº 2/2019 do Conselho Universitário - CONSUN, e Considerando que os representantes docentes e técnico administrativo serão indicados pelo reitor; e
Considerando que o representante discente será indicado pelo Diretório Acadêmico, que não teve diretoria eleita, deixando o segmento sem representação; e
Considerando que os representantes da comunidade externa será indicado pela Associação dos Municípios Sul Paranaense (AMSULPAR) para qual foi encaminhado ofício nº 9/2024-GR e recebido ofício nº 30/2024 - ALS com indicação de representante.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os membros da Comissão Própria de Avaliação CPA do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, conforme designação abaixo:
Representação Docente:
Angela Maria Farah
Jualliana Biscaia
Luiz Roberto Cuch
Wanilton Tadeu Dudek
Representação Técnico Administrativa
Raissa Cristiane Zamboni
Representação Comunidade
Wagner Ary Neumann
Art. 2.º Os membros nomeados terão mandatos de 2 (dois) anos.
Art. 3.º A CPA do UNIUV será Coordenada pela professora Angela Maria Farah
Art. 4º A presente portaria tem efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

União da Vitória, 10 de abril de 2024.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3C68D1AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DISPENSA 09/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024
Processo Administrativo n.° 24/2024

Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná , por meio do(a) gerencia de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por Item*, na hipótese do art. 75, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 19/04/2024
Endereço: Rua Barão de Capanema, 134, centro, Vitorino - Paraná
Horário da Fase de Lances: 8:00 horas
Modo de disputa: aberto

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:52FF5234

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATAS 93, 94,95, 96/2024

Extrato das atas de registro de preços nº 93, 94, 95, 96/2024, pregão regsitro de preços nº 04/2024- Por Item- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e as empresas: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME, DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA-EPP, CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, NIENDIEKER E CIA LTDA , *objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual* **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 06/2024*: *Conforme mapa comparativo de preços que faz parte das atas de registro preços do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas*

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal de Vitorino –

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:05FDEDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
TERMO ADITIVO CONTRATO 215/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 215/2022 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA situada à ROD BR-158,2800 - KM 513 - cidade de PATO BRANCO,

inscrita no CNPJ sob nº 05461328000129, neste ato representada por FERNANDO ZANCANARO, inscrito no CPF/MF sob nº 00683940988, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 7292 e 7293/2023 e pareceres técnico e jurídico.

Cláusula Primeira**: Do valor** – **Fica acrescido o valor de R$ 24.816,81 (vinte quatro mil, oitocentos e dezesseis reais, oitenta e um centavos).Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 11/04/2024

MARCIANO

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B9E53847

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
TERMO ADITIVO CONTRATO 168/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 168/2022 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa MTX CONSTRUCOES LTDA situada à Rua RUI BARBOSA, 120, SALA 02, Bairro Centro, Palmitinho, inscrita no CNPJ sob nº 18914483000103, neste ato representada por TIAGO ARNHOLD LUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 00447656066, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com os pareceres técnico, jurídico e protocolo 770/2024.**Cláusula Primeira:** Do Valor -Fica acrescido o valor de R$ 167.381,38, para aplicação no itens conforme termo de referencia (MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS EM PARTE DAS LATERAIS, FRENTE E FUNDOS - EXECUÇAO DE ESTACA BROCA DE CONCRETO DE 25CM DE DIAMETRO COM PROFUNDIDADE DE 1,50M, ARMAÇÃO DA ESTACA, VIGAS, E PILARES COM AÇO CA-25 DE 10MM, MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS COM ALTURA VARIAVEL, APLICAÇÃO DE CHAPISCO, EMBOÇO, MASSA ÚNICA, MASSA ACRÍLICA E PINTURA NAS DUAS FACES DO MURO, GRADIL METÁLICO COM 1,58M DE ALTURA. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO NO MURO EXISTENTE e PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022).**Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:68DA0525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Silmara Aparecida dos Santos.
Objeto: Contratação temporária para atividades de Professora – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Valor mensal: R$ 3.807,15 (três mil, oitocentos e sete reais e quinze centavos). durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 12 de abril de 2024 a 12 de abril de 2025.
Data: 12 de abril de 2024

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:3FBDBA85

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 96/2024

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	96/2024
b) Nr. Licitação:	86/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	11/04/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
L D PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA				
1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas	UND	1,000	54.000,0000	R$ 54.000,00
Total fornecedor:				R$ 54.000,00
Total geral:				R$ 54.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:59890EC7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2024

O Município de Chopinzinho, por intermédio da Secretaria da Finanças, através do presente edital, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, na forma da Lei e para todos os fins de direito, a comparecerem na Divisão de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, no prazo de 10 (dez) dias, para regularizarem os débitos devidamente inscritos em Dívida Ativa, sob pena de Protesto em Cartório e posteriormente no encaminhamento para Cobrança Judicial, conforme determina a Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), acrescidos de custas judiciais, honorários advocatícios e demais cominações legais.

Valores dos débitos atualizados até 02 de abril de 2024.

	Nome ou Razão	CPF / CNPJ	Ano Insc. Débito	Natureza do Débito	Valor do Débito R$
	ADAIR SOARES DOS SANTOS	***.138.499-**	2019 A 2023	IPTU	755,09
	ADEMIR MACHADO DE MELO	33.891.850/0001-86	2020	TVF	135,05
	ADRIANE KAUFMANN	***.140.729-**	2020	TCL	469,75
	BRASILIANA RIBEIRO BUENO	***.215.189-**	2019 A 2023	IPTU	796,80
	C. M. – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - ME	22.228.033/0001-26	2020 A 2023	TFL,TVS E ISS	2.749,69
	EDEMILSON ANTONIO FRANK	***.627.759-**	2020 A 2021	TVF,TVS E ISS	1.128,08
	EDEMILSON FREITAS DOS SANTOS	***.288.309-**	2020 E 2022	TCL	1.442,21
	FIBER AMERICA SOLUÇÕES EM TELECOM. LTDA	34.986.097/0001-75	2020 E 2021	TFL E TVS	343,69
	GENECI RODRIGUES RIBEIRO	***.281.218-**	2020	TCL	290,71
	GIOVANI FERNANDES DOS SANTOS	***.356.199-**	2020 A 2023	TCL	757,67
	HEVELYN GOMES NIENDIEKER	***.808.119-**	2020	TCL	385,23
	IRINEU PECHIBILSKI	***.943.149-**	2020	TCL	575,50
	JEUD GOMES VIANA	***.110.101-**	2019	IPTU	3.977,43
	JONAS ANTONIO ZUCONELLI	***.539.139-**	2019 A 2022	IPTU	1.157,81
	JOSLAINE LOPES FERREIRA	33.676.838/0001-59	2020 A 2021	TVF E TVS	409,27
	JULIANO CARDOSO DE AQUINO	***.035.279-**	2020	TCL	1.997,96
	LEONARDO NERINTON DA SILVA DOS SANTOS	***.784.859-**	2020 E 2021	TFL,TVS E ISS	1.770,98
	LILIANE DA SILVA QUADROS LEITE	***.454.289-**	2019 A 2023	IPTU	1.364,90
	M.M.S. INDÚSTRIA E COM. DE MADEIRAS - EIRELI	21.644.783/0001-16	2020 E 2021	TFL E TVS	1.323,05
	MAIRTO GERHARDT - ME	24.416.999/0001-12	2020 E 2021	TFL E TVS	1.342,77
	MARIZETE FREITAS	***.958.659-**	2020 E 2023	TCL	251,97
	MARLI FATIMA DA SILVA	***.656.269-**	2019 A 2023	IPTU	1.785,18
	NATIELI DALPIVA	***.786.839-**	2019 A 2023	IPTU	2.160,31
	NEDI DOS SANTOS PRADO	***.235.969-**	2020	TCL	719,13
	PEDRO GUEDES EMPREITEIRA	10.958.762/0001-59	2020 A 2023	TFL E TVS	3.387,77
	ROZINETE JULIANA RIBEIRO	***.825.299-**	2019 A 2023	IPTU	1.286,63
	TARCIO FELIPE DOLISNE	***.126.229-**	2019 E 2022	IPTU	1.122,52
	V3 TRANSPORTES LTDA	17.619.245/0001-02	2020	TVS	77,21

Legenda de Natureza dos Débitos:

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano
TFL – Taxa de Fiscalização e Funcionamento de Estabelecimentos
TVS – Taxa de Vigilância Sanitária
TCL – Taxa de Coleta de Lixo
ISS – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

SECRETARIA DE FINANÇAS

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:CFA4A2F0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 09/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 – ID 2530 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: RIBAS PNEUS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços futuros e eventuais de recapagens e vulcanização em pneus de caminhões, ônibus, equipamentos agrícolas e rodoviários pertencentes à frota do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R$ 251.960,00 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e sessenta reais).

LOTE 1:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Serviços de Recapagens Pneus 14,9x26 Reforçado quente	Und	R$ 2.580,00	10.320,00	RUZZI RECAPAGEM

LOTE 2:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Serviços de Recapagens Pneus 23,1x30 Reforçado quente	Und	R$ 5.290,00	21.160,00	RUZZI RECAPAGEM

LOTE 3:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Serviços de Recapagens Pneus 18,4x34 Reforçado quente	Und	R$ 3.870,00	15.480,00	RUZZI RECAPAGEM

LOTE 4:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Serviços de Recapagens Pneus 12,4x24 Reforçado quente	Und	R$ 1.460,00	5.840,00	RUZZI RECAPAGEM

LOTE 6:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Serviços de Recapagens Pneus 17,5x25 Reforçado quente	Und	R$ 2.915,00	58.300,00	RUZZI RECAPAGEM

LOTE 7:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Serviços de Recapagens Pneus 1400x24 Reforçado quente	Und	R$ 2.130,00	42.600,00	RUZZI RECAPAGEM

LOTE 8:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Serviços de Recapagens Pneus 12,5x80x18 Reforçado quente	Und	R$ 1.095,00	13.140,00	RUZZI RECAPAGEM

LOTE 9:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Serviços de Recapagens Pneus 19,5x24 Reforçado quente	Und	R$ 2.700,00	10.800,00	RUZZI RECAPAGEM

LOTE 10:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Serviços de Recapagens Pneus 14,9x24 Reforçado quente	Und	R$ 2.335,00	9.340,00	RUZZI RECAPAGEM

LOTE 11:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Serviços de Vulcanização em pneus 23,1x30	Und	R$ 1.565,00	6.260,00	VULCANIZAÇÃO VULCANIZAÇÃO

LOTE 12:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Serviços de Vulcanização em pneus 18,4x34	Und	R$ 835,00	5.010,00	VULCANIZAÇÃO VULCANIZAÇÃO

LOTE 13:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Serviços de Vulcanização em pneus 12,4x24	Und	R$ 595,00	5.950,00	VULCANIZAÇÃO VULCANIZAÇÃO

LOTE 14:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Serviços de Vulcanização em pneus 17,5x25	Und	R$ 570,00	5.700,00	VULCANIZAÇÃO VULCANIZAÇÃO

LOTE 15:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Serviços de Vulcanização em pneus 1400x24	Und	R$ 570,00	5.700,00	VULCANIZAÇÃO VULCANIZAÇÃO

LOTE 16:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Serviços de Vulcanização em pneus 19,5x24	Und	R$ 525,00	2.625,00	VULCANIZAÇÃO VULCANIZAÇÃO

LOTE 17:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Serviços de Vulcanização em pneus 12,5x80x18	Und	R$ 230,00	1.150,00	VULCANIZAÇÃO VULCANIZAÇÃO

LOTE 19:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.

1	Serviços de Vulcanização em pneus 14,9x24	Und	R$ 615,00	2.460,00	VULCANIZAÇÃO VULCANIZAÇÃO

LOTE 23:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Serviços de Vulcanização em pneus 18,4x30	Und	R$ 685,00	3.425,00	VULCANIZAÇÃO VULCANIZAÇÃO

LOTE 28:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Serviços de Recapagens Pneus 1000x20 Liso frio	Und	R$ 660,00	6.600,00	RUZZI RECAPAGEM

LOTE 30:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Serviço de recapagem pneus 20,5x25 Reforçado quente	Und	R$ 5.025,00	20.100,00	RUZZI RECAPAGEM

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
R: 31 - 03.001.04.122.0005.2005.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 48 - 04.001.04.123.0005.2008.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 84 - 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 85 - 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01303
R: 86 - 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01494
R: 87 - 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01510
R: 251 - 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 252 - 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01103
R: 253 - 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01104
R: 275 - 07.001.12.361.0009.2033.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 276 - 07.001.12.361.0009.2033.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01103
R: 277 - 07.001.12.361.0009.2033.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01104
R: 280 - 07.001.12.361.0009.2034.3.3.90.39.00.00 – Fonte 31124
R: 282 - 07.001.12.361.0009.2035.3.3.90.39.00.00 – Fonte 31122
R: 323 - 10.001.15.451.0011.2039.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 340 - 10.001.15.452.0011.2044.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 344 - 10.001.26.782.0011.1009.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 352 - 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 364 - 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000

VIGÊNCIA: 11/04/2024 a 11/04/2025.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 17/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 04/2024.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Abril de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:ABB0DEB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 10/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024 – ID 2531 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: J C RAMOS PNEUS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços futuros e eventuais de recapagens e vulcanização em pneus de caminhões, ônibus, equipamentos agrícolas e rodoviários pertencentes à frota do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R$ 124.010,50 (cento e vinte e quatro mil e dez reais e cinquenta centavos).

LOTE 5:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Serviços de Recapagens Pneus 18,4x30 Reforçado quente	Und	R$ 2.919,00	11.676,00	própria própria

LOTE 18:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Serviços de Vulcanização em pneus 1000x20	Und	R$ 259,00	2.590,00	própria própria

LOTE 20:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Serviços de Vulcanização em pneus 750x16	Und	R$ 162,90	814,50	própria própria

LOTE 21:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Serviços de Vulcanização em pneus 215x75x17,5	Und	R$ 229,00	2.290,00	própria própria

LOTE 22:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Serviços de Vulcanização em pneus 275x80x22,5	Und	R$ 329,00	3.290,00	própria própria

LOTE 24:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Serviço de recapagens pneus 215x75x17,5 liso radial frio	Und	R$ 619,00	12.380,00	própria própria

LOTE 25:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Serviço de recapagens pneus 275x80r 22,5 borrachudo radial frio	Und	R$ 634,00	25.360,00	própria própria

LOTE 26:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Serviços de Recapagens Pneus 1000x20 Borrachudo frio	Und	R$ 789,00	31.560,00	própria própria

LOTE 27:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Serviços de Recapagens Pneus 750x16 Borrachudo frio	Und	R$ 589,00	17.670,00	própria própria

LOTE 29:

Item	Descrição	Unid	Valor Unit	Valor Total	Marca/Espec.
1	Serviços de Recapagens Pneus 295x80x22.5 Borrachudo Radial frio	Und	R$ 819,00	16.380,00	própria própria

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
R: 31 - 03.001.04.122.0005.2005.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 48 - 04.001.04.123.0005.2008.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 84 - 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 85 - 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01303
R: 86 - 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01494
R: 87 - 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01510
R: 251 - 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 252 - 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01103
R: 253 - 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01104
R: 275 - 07.001.12.361.0009.2033.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 276 - 07.001.12.361.0009.2033.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01103
R: 277 - 07.001.12.361.0009.2033.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01104
R: 280 - 07.001.12.361.0009.2034.3.3.90.39.00.00 – Fonte 31124
R: 282 - 07.001.12.361.0009.2035.3.3.90.39.00.00 – Fonte 31122
R: 323 - 10.001.15.451.0011.2039.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 340 - 10.001.15.452.0011.2044.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 344 - 10.001.26.782.0011.1009.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 352 - 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 364 - 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000

VIGÊNCIA: 11/04/2024 a 11/04/2025.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 17/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 04/2024.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Abril de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:48B399B9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
EDITAL Nº 21/2024 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO - COMPLEMENTAR CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL Nº 21/2024
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E
ENSALAMENTO - COMPLEMENTAR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Enéas Marques/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO COMPLEMENTAR**, conforme segue:
Art. 1º - Fica DEFERIDA, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

INSC	NOME	CARGO	HORÁRIO FECHAMENTO DO PORTÃO	LOCAL	ENDEREÇO	SALA
2374422	WELLIGTON MATEUS PADILHA DOS SANTOS	AGENTE DE OBRAS E CONTRUÇÃO	08hs15min	ESC. MUN. PREF. HELIO PARZIANELLO	TRAVESSA PROFESSORA LEOPOLDINA PEREIRA BERCKEMBROCK, Nº 1271 - CENTRO	COORDENAÇÃO

Art. 5º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Enéas Marques, 11 de abril de 2024.
Registre-se e Publique-se.

EDUARDO ARTUZO
Presidente Da Comissão Do Concurso
Portaria Nº 3853/2024

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:E882A785

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO RICARDO VINICIUS DA SILVA PRODUÇÕES

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	46/2024
b) Licitação nº:	17/2024
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	11/04/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Palco, Camarim, Equipamento de Som, Iluminação, Painel de Led e Gerador de Energia, afim de serem utilizados no evento do Dia do Trabalhador (30 de abril a 01 de maio), conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: RICARDO VINICIUS DA SILVA PRODUÇÕES
CNPJ/CPF: 12.650.672/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Locação de palco profissional, obedecidas todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, medindo 11x8x1,50, estrutura em aço, grade de proteção nas laterais e fundo. piso de compensado naval com 20 mm; escada de acesso lateral com 2,00 metros de largura e corrimão e guarda corpo, conforme exigência do corpo de bombeiro. recolhimento de ARTdo crea por conta da contratada nos dias 30/04/2024 e 01/05/2024; conforme rider técnico em anexo. Especificações mínimas: 02 camarins medindas 5,00m x 5,00m, estrutura de alumínio octanorm e divisórias em chapas de ts dupla face branca, climatizado AR CONDICIONADO, coberto com tenda, piso em tablado deck e forracao em carpete	1	R$ 17.755,40	R$ 17.755,40
2	Equipamento de som e iluminação, para cumprir rider técnico das atrações nos dias 30/04/2024 e 01/05/2024	1	R$ 19.576,60	R$ 19.576,60
3	Painel de leds P.6 medindo 5x3 para fundo do palco nos dias 30/04/2024 e 01/05/2024	1	R$ 6.829,00	R$ 6.829,00
4	Gerador de energia de 260 KWA nos dias 30/04/2024 e 01/05/2024	1	R$ 6.829,00	R$ 6.829,00

Valor Total Homologado - R$ 50.990,00

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 11 de abril de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:08E7378B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	50/2024
b) Licitação nº:	18/2024
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	11/04/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, de modo a regulamentar o repasse destinado ao pagamento para execução dos serviços de Micro Revestimento Asfáltico e insumos necessários para a execução deste objeto em vias de domínio do Município. conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR
CNPJ/CPF: 18.273.727/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Micro Revestimento Asfáltico com usina móvel (aproximadamente a depender da área de intervenção 20.000 m² - R$ 12,00 por m²), onde oferecemos os insumos (25.000 litros de emulsão, 300 ton de pó de pedra e 100 sacos de cal), a usina móvel, tanque para armazenar a emulsão e equipe com 03 funcionários.	1	R$ 240.000,00	R$ 240.000,00
2	Fornecimento de 200 toneladas da Massa Asfáltica PMF – D faixa E DER (Pré Misturado a Frio Denso) (R$ 420,00 por ton)	1	R$ 84.000,00	R$ 84.000,00
3	Fornecimento de 1.200 litros de Emulsão RR 1C, utilizada para ligação da Massa PMF (R$ 3,30 por litro)	1	R$ 3.960,00	R$ 3.960,00
4	Vistoria Técnica (Visita Técnica do Engenheiro R$ 500,00 e R$ 1,00 por Km percorrido (Astorga – Nossa Senhora das Graças)	1	R$ 614,00	R$ 614,00
5	Emissão de ART	1	R$ 100,00	R$ 100,00

Valor Total Homologado - R$ 328.674,00

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 11 de abril de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:8A52E6C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024
DETENTOR: MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.575.145/0001-70
TELEFONE: (42) 99106-6043
E-MAIL: tuto_medeiros@hotmail.com advmateusbarbieri@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024
VIGÊNCIA: 11/04/2025

Item	Unidade	Qtde	Descrição	R$ Unit
01	HORA	460	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R$ 76,10

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:90EFB11B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO MEI/ME/EPP Nº 017/2027
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
SRP Nº 017/2024

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **ADJUDICAR** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 017/2024** e Parecer Jurídico Conclusivo nº **066/2024**, com abertura em **28/03/2024**, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA**, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Amaporã**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/21 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e vencedoras do certame as empresas:

NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP; inscrita no CNPJ sob nº **06.974.929/0001-06**, vencedora de:

	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario Proposto	Valor Total	
10	500	Comp.	Adalat retard 20mg sublingual (nifedipino)	NEOQUIMICA	BR0267729	0,22	110,00	
15	100	Tubo	Aminoácidos + Cloranfenicol+metionina+ retinol acetato reparador oftálmico – pomada.	CRISTALIA	BR0274918	12,07	1207,00	
48	5.000	Comp.	Carbonato de litio 300mg	BIOLAB	BR0267621	0,27	1350,00	
54	350	Amp.	Cefalotina 1G	BLAU	BR0268228	4,02	1407,00	
58	3.500	Comp.	Cetoconazol 200mg comprimido	PHARLAB	BR0267151	0,32	1120,00	
68	300	Amp.	Citrato de Fentanila 0.05mg/ml 5ml	HIPOLABOR	BR0271950	3,67	1101,00	
70	3.000	Comp.	Clomipramina 25 mg	SANDOZ	BR0267522	0,87	2610,00	
73	200	Amp.	Cloreto de Potássica 19,10%	SAMTEC	BR0267162	0,55	110,00	
78	500	Amp.	Cloreto de sódio 20% 10 ml	SAMTEC	BR0267574	0,51	255,00	
102	200	Amp.	Deslanosídeo 0,2mg/ml 2ml	UNIÃOQUIMICA	BR0276283	2,37	474,00	
107	5.000	Amp.	Diazepam 10mg (5mg/ml) 2 ml	HIPOLABOR	BR0267194	1,14	5700,00	
114	600	Frasco	Dipirona 500mg/ml 20ml	FARMACE	BR0267205	2,21	1326,00	
125	2.500	Amp.	Escopolamina+Dipirona 10mg+250mg 5 ml	HIPOLABOR	BR0270620	5,00	12500,00	
126	150	Amp.	Etilefrina, Cloridrato 10mg/ml 1 ml	UNIÃOQUIMICA	BR0272198	1,89	283,50	
129	500	Amp.	Fenitoína sódica 50mg/ml 5 ml	HIPOLABOR	BR0267107	2,67	1335,00	
132	800	Amp.	Fitomenadiona 10mg/ml 1 ml	HIPOLABOR	BR0292399	1,74	1392,00	
133	300	Amp.	Flumazenil 0,5mg /5ml	HIPOLABOR	BR0268510	13,43	4029,00	
134	500	Frasco	Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico enema 16+6% 130 ml	JP	BR0267328	7,03	3515,00	
138	500	Amp.	Gentamicina, sulfato 80mg/ml	SANTISA	BR0269759	2,89	1445,00	
140	50	Amp.	Gliconato de Cálcio 10% 10 ml	HALEXSTAR	BR0270019	2,55	127,50	
141	400	Amp.	Glicose 25% sol injetável 10 ml	SAMTEC	BR0267540	0,62	248,00	
142	600	Frasco	Glicose 5% 250ml sistema fechado	FRESENIUS	BR0270092	4,83	2898,00	
143	500	Frasco	Glicose 5% 500 ml sistema fechado	RESENIUS	BR0270092	5,26	2630,00	
157	200	Frasco	Hidróxido de Alumínio 100 ml suspensão	NATULAB	BR0267270	2,63	526,00	
161	20	Frasco	Iodoformio pó	K DENT	BR0419258	28,11	562,20	
167	500	Frasco	Levofloxacino 5mg/ml 100 ml e.v.	HALEXSTAR	BR0332985	19,29	9645,00	
171	10	Amp.	Lidocaína, cloridrato com vaso 2%.	HYPOFARMA	BR0269850	11,03	110,30	
178	150	Amp.	Magnésio, sulfato 10% 10 ml	SAMTEC	BR0268076	1,15	172,50	
186	5.000	Comp.	Metoprolol 50mg	BIOLAB	BR0276657	0,52	2600,00	
189	3.000	Tubo	Neomicina+ bacitrac. – pomada dérm. 0,5% bg c/ 10 gr.	BELFAR	BR0273167	2,52	7560,00	
196	300	Amp.	Noraepinefrina 1mg/ml 4ml	HYPOFARMA	BR0442584	4,02	1206,00	
209	3.000	Comp.	Prednisona 20mg	HIPOLABOR	BR0267743	0,23	690,00	
214	50	Amp.	Propofol 10mg/ml	FRESENIUS	BR0305935	9,02	451,00	
221	2.000	Envelope	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G) 27,9 G PÓ PARA SOLUÇÃO	NATULAB	BR0268390	1,24	2480,00	
223	150	Frasco	Salbutamol xarope 100ml	NATULAB	BR0292331	1,88	282,00	
228	500	Amp.	Succinato Sódico de Metilprednisolona. 500mg	FRESENIUS	BR0271599	17,30	8650,00	
231	500	Amp.	Sulfato de Morfina 10mg/ml 1 ml	HIPOLABOR	BR0271386	3,16	1580,00	
235	5.000	Comp.	Valproato de sódio 500 mg	BIOLAB	BR0328530	0,81	4050,00	
236	100	Comp.	Valproato de sódio 50mg/ml	HIPOLABOR	BR0308732	5,67	567,00	
240	50	Amp.	Cloridrato de Dobutamina 250mg/20ml	HYPOFARMA	BR0307169	6,69	334,50	
VALOR TOTAL.....							88.639,50	

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº **01.328.535/0001-59,** vencedora de:

	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario Proposto	Valor Total	
17	1.000	Amp.	Aminofilina 24mg/ml	TEUTO	BR0292402	17,78	17780,00	
52	100	Frasco	Cefalexina 250mg/5ml 100ml	UNIAO QUIMICA	BR0331555	15,24	1524,00	
93	3.000	Amp.	Cloridrato de Tramadol 100mg/ml 2 ml	TEUTO	BR0292382	3,07	9210,00	
96	500	Amp.	Clorpromazina 5 mg/ml 5 ml	CRISTALIA	BR0268069	2,71	1355,00	
104	6.000	Amp.	Dexametasona, fosfato dissodico sol. Injetável 4mg/ml 2,5 ml	TEUTO	BR0292427	2,37	14220,00	
128	3.000	Comp.	Fenitoína 100mg	TEUTO	BR0267657	0,14	420,00	
148	3.000	Comp.	Haloperidol 1 mg	CRISTALIA	BR0267670	0,18	540,00	
149	5.000	Comp.	Haloperidol 5 mg	CRISTALIA	BR0267669	0,27	1350,00	
153	250	Amp.	Hidralazina, Cloridrato 20mg/ml	CRISTALIA	BR0268115	6,41	1602,50	
232	7.000	Comp.	Sulfato Ferroso 40mg	BELFAR	BR0292344	0,05	350,00	

237	300	Amp.	Vancomicina 500mg	TEUTO	BR0268540	6,05	1815,00	
242	200	Amp.	Tartarato de Metopolol 5mg 1mg/ml 5ml	TEUTO	BR0345259	19,08	3816,00	
VALOR TOTAL.....							53.982,50	

A.D. DAMINELLI - EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob nº 10.749.758/0001-80 vencedoras de:

	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario Proposto	Valor Total	
8	3.000	Comp.	Ácido Fólico 5mg	NATULAB	BR0267503	0,06	180,00	
9	400	Amp.	Ácido tranexâmico 100mg/ml 5 ml	HIPOLABOR	BR0327566	5,55	2220,00	
36	200	Amp.	Bicarbonato sódio 8,4% 10 ml	SAMTEC	BR0268222	0,76	152,00	
40	500	Frasco	Bromoprida 4mg/ml	PRATI DONADUZZI	BR0269956	1,79	895,00	
46	5.000	Comp.	Carbamazepina 200mg	TEUTO	BR0267618	0,22	1100,00	
79	500	Frasco	Cloreto de Sódio 9,0 % Solução nasal	AIRELA	BR0375474	2,97	1485,00	
82	800	Frasco	Cloridrato de Ambroxol xarope 15mg/5ml 100ml	FARMACE	BR0446264	4,15	3320,00	
99	10.000	Comp.	Complexo B Comprimido	NUTIVIT	BR0368499	0,08	800,00	
117	200	Flaconetes	Dipropionato de beclometasona 0,400 mg	CHIESI	BR0267907	8,78	1756,00	
118	500	Amp.	Dipropionato de betametasona+fosf. Dissodico de betametasona 5+2mg/ml	EUROFARMA	BR0270590	4,70	2350,00	
124	500	Amp.	Escopolamina 20mg solução injetável	HIPOLABOR	BR0267282	1,38	690,00	
152	500	Amp.	Heparina sódica 5.000ui/ml 5 ml	BLAU	BR0272796	17,85	8925,00	
164	50	Frasco	Lactulona 667mg/ml 200ml	MAYBEN	BR0383750	8,49	424,50	
175	500	frasco	Loratadina 1mg/ml 100ml	CIMED	BR0273467	4,05	2025,00	
191	15.000	Comp.	Nifedipina; concentração/dosagem de 20 MG; forma farmacêutica comprimido revestido de liberação lenta; forma de apresentação em comprimido revestido; prazo de validade mínimo de 12 meses; via oral	MEDQUIMICA	BR0267729	0,18	2700,00	
211	1.000	Amp.	Prometazina 50mg/ml 2 ml	HIPOLABOR	BR0267769	2,64	2640,00	
229	200	Tubo	Sulfadiazina de prata pomada 30g	NATIVITA	BR0272089	5,20	1040,00	
230	20	Pote	Sulfadiazina de prata pomada 400g	NATIVITA	BR0272089	40,99	819,80	
245	900	Comp.	Valsartana 350 mg + Hidroclorotiazida 25 mg	EMS	BR0395162	4,01	3609,00	
VALOR TOTAL.....							37.131,30	

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63**,** vencedora de:

	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario Proposto	Valor Total
11	150	Amp.	Adenosina 6mg/ml	HIPOLABOR	BR0278281	12,47	1870,50
32	1.500	Amp.	Benzilpenicilina benzatina 1.200.00ui	TEUTO	BR0270612	9,23	13845,00
65	10.000	Comp.	Cinarizina 75 mg	NEOQUIMICA	BR0267629	0,38	3800,00
204	10.000	comp.	Paracetamol 500mg	HIPOLABOR	BR0267778	0,12	1200,00
VALOR TOTAL.....							20.715,50

CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob nº 26.847.096/0001-11**,** vencedora de:

	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario Proposto	Valor Total
14	500	Amp.	Amicacina, Sulfato 500mg	TEUTO	BR0268381	9,25	4625,00
41	3.000	Amp.	Bromoprida 5mg/ml 2 ml	HIPOLABOR	BR0269958	2,28	6840,00
61	3.000	Amp.	Cetoprofeno 50mg/ml 2 ml	HIPOLABOR	BR0448845	2,57	7710,00
63	2.000	Amp.	Cimetidina 150mg/ml 2 ml	HYPOFARMA	BR0340167	1,80	3600,00
83	600	Frasco	Cloridrato de Ambroxol xarope 30mg/5 ml 100ml	FARMACE	BR0446263	5,96	3576,00
109	5.000	Amp.	Diclofenaco sódico sol. Inj. 75mg/ml 3 ml	FARMACE	BR0273137	1,36	6800,00
115	30.000	Comp.	Dipirona Sódica 500mg	PRATI DONADUZZI	BR0267203	0,22	6600,00
119	200	Amp.	Dopamina 5mg/ml, 10ml	HIPOLABOR	BR0268960	7,75	1550,00
136	700	Amp.	Furosemida10mg/ml 2 ml	TEUTO	BR0267666	2,11	1477,00
137	400	Amp.	Gentamicina, sulfato 40mg/ml 1 ml	FRESENIUS KABI	BR0268256	1,81	724,00
145	300	Frasco	Glicose+Cloreto de sódio 5+0,9% 1.000 ml sistema fechado	FRESENIUS KABI	BR0366913	8,81	2643,00
146	500	Frasco	Glicose+Cloreto de sódio 5+0,9% 250 ml sistema fechado	FRESENIUS KABI	BR0366913	5,50	2750,00
147	500	Frasco	Glicose+Cloreto de sódio 5+0,9% 500 ml sistema fechado	FRESENIUS KABI	BR0366913	6,59	3295,00
159	13.000	Comp.	Ibuprofeno 600mg comprimido	PRATI DONADUZZI	BR0267676	0,22	2860,00
172	300	Amp.	Lidocaína, cloridrato sol injetável 2% 20 ml.	CRISTALIA	BR0269843	9,03	2709,00
173	500	Frasco	Loção oleosa Anti-escaras à base de AGE (ácidos graxos essenciais) com vitaminas A e E. Composição: Ácido cáprico, ácido caprílico, ácido caproico, ácido láurico, ácido linoleico, leticina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol, 200 ml.	PROLINK	BR0281657	6,48	3240,00
187	500	Frasco	Metronidazol 500mg 100 ml E.V	JP INDUSTRIA	BR0268498	6,36	3180,00
194	700	Comp.	Nimodipino 30mg	VITAMEDIC	BR0270007	1,02	714,00
215	1.000	Frasco	Ringer + lactato de sódio 500 ml sistema fechado	FRESENIUS KABI	BR0303292	10,50	10500,00
216	150	Frasco	Risperidona 1mg/ml 30ml	PRATI DONADUZZI	BR0284106	11,96	1794,00
225	1.500	Frasco	Simeticona 75mg gts 10 ml	HIPOLABOR	BR0412965	1,98	2970,00
VALOR TOTAL.....							80.157,00

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82

	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario Proposto	Valor Total
35	400	Amp.	Betametasona, acetato+ Betametasona, fosfato dissodico susp. Injetável 3+3mg/ml 1 ml	UNIAO QUIMICA	BR0270597	14,36	5744,00
39	17.000	Comp.	Bromoprida 10mg	UNIAO QUIMICA	BR0269954	0,26	4420,00
94	5.000	Comp.	Clorpromazina 100mg	UNIAO QUIMICA	BR0267638	0,34	1700,00
151	500	Amp.	Heparina sódica 5.000/0,25ui/ml	HIPOLABOR	BR0272796	8,67	4335,00
218	1.500	Amp.	Sacarato de hidróxido de ferro III 100mg de ferro 5 ml – uso adulto E.V	UNIAO QUIMICA	BR0448616	12,35	18525,00

VALOR TOTAL.....	34.724,00

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74**,** vencedora de:

	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario Proposto	Valor Total
12	5.000	Amp.	Água para injeção10ml	FARMACE	BR0315056	0,41	2050,00
88	70	Amp.	Cloridrato de Nalaxona 0,4mg/1ml	HIPOLABORHIPOLABOR	BR0272326	6,53	457,10
127	150	Amp.	Etomidato 2mg/ml 10ml	CRISTALIA	BR0270116	13,86	2079,00
130	500	Amp.	Fenobarbital 100mg/ml 2 ml	CRISTALIA	BR0300725	2,60	1300,00
150	400	Amp.	Haloperidol sol. Injetável 5mg/ml 1 ml	UNIAOQUIMICA	BR0292196	2,22	888,00
180	500	Amp.	Meropenem 1G	BIOCHIMICO	BR0268488	19,21	9605,00
184	300	Amp.	Metilergometrina, maleato 0,2mg/ml 1ml	UNIAOQUIMICA	BR0268264	2,40	720,00
185	500	Amp.	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml 2 ml	FARMACE	BR0267310	0,80	400,00
188	250	Amp.	Midazolam 15mg (5mg/ml) 3 ml	HIPOLABOR	BR0268481	3,27	817,50
202	200	Amp.	Oxitocina 5ui/ml 1 ml	UNIAOQUIMICA	BR0268277	3,79	758,00
233	300	Amp.	Terbutalina 0,5mg/ml 1ml	UNIAOQUIMICA	BR0269818	1,80	540,00
VALOR TOTAL.....							19.614,60

SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 28.643.008/0001-95**,** vencedora de:

	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario Proposto	Valor Total
1	700	Frasco	Acebrofilina 10mg/ml 120 ml	BRAINFARMA	BR0448839	11,23	7861,00
20	10.000	Comp.	Amitriptilina 25mg	BRAINFARMA	BR0267512	0,06	600,00
27	10.000	Comp.	Anlodipino 5mg	GEOLAB	BR0272434	0,05	500,00
42	15.000	Comp.	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10mg+250mg, comprimido.	BRAINFARMA	BR0270620	0,41	6150,00
44	10.000	Comp.	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	COSMED	BR0267283	0,67	6700,00
101	1.000	Comp.	Cumarina +troxerrutina 15mg+90mg	COSMED	BR0296647	1,54	1540,00
113	1.000	comp.	Diosmina+heperidina 450mg+50mg	CIMED	BR0273818	0,53	530,00
120	6.000	Comp.	Enalapril 10 mg	ONEFARMA	BR0267651	0,06	360,00
154	10.000	Comp.	Hidroclorotiazida 25mg	CIMED	BR0267674	0,04	400,00
158	200	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml gts.	BRAINFARMA	BR0294643	2,64	528,00
174	5.000	Comp.	Loratadina 10mg	CIMED	BR0273466	0,13	650,00
195	500	Tubo	Nistatina – creme vag., bisnaga c/ 60 gr. + aplicador comp nistatina 25. 000 UI por grama	BRAINFARMA	BR0266788	6,55	3275,00
VALOR TOTAL.....							29.094,00

CIRÚRGICA PRIME LTDA inscrita no CNPJ sob nº 46.116.717/0001-02**,** vencedora de:

	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario Proposto	Valor Total	
2	700	Frasco	Acebrofilina 5mg/ml 120 ml	ACHE	BR0448838	4,72	3304,00	
4	100	Tubo	Aciclovir 50mg/Gr antiviral tópico creme – bisnaga c/10gr uso ad. e ped.	BRAINFARMA	BR0268375	2,74	274,00	
19	600	Amp.	Amiodarona, Cloridrato 50mg/ml 3 ml	HIPOLABOR	BR0271710	2,88	1728,00	
23	150	Frasco	Amoxicilina 250mg/5ml 150ml	CIMED	BR0271111	11,73	1759,50	
25	300	Amp.	Ampicilina 1.000mg pó para sol. Injetável	BLAU	BR0268207	4,30	1290,00	
28	7.000	Comp.	Atenolol 50mg	BRAINFARMA	BR0267517	0,08	560,00	
29	300	Amp.	Atropina, Sulfato 0,25mg/ml 1ml	FARMACE	BR0268214	1,43	429,00	
30	5.000	Comp	Azitromicina, 500 mg, comprimido	PHARLAB	BR0267140	0,92	4600,00	
31	500	Frasco.	Azitromicina, suspensão 600mg, 40mg/ml / Frasco 15ml	PHARLAB	BR0268949	8,96	4480,00	
33	500	Amp.	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui	TEUTO	BR0270613	11,17	5585,00	
34	200	Amp.	Benzilpenicilina potassica 5.000.000ui	BLAU	BR0270616	9,12	1824,00	
43	400	Frasco	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67/333,4mg/ml 20ML	HIPOLABOR	BR0270622	7,31	2924,00	
45	10.000	Comp.	Captopril 25mg	BRASTERAPICA	BR0267613	0,05	500,00	
50	3.000	Comp.	Carvedilol 3,125mg	E.M.S	BR0267566	0,10	300,00	
55	200	Amp.	Cefepima 1G	BIOCHIMICO HOSP	BR0339846	12,27	2454,00	
56	2.500	Amp.	Ceftriaxona 1G e.v	BLAU	BR0442701	4,21	10525,00	
59	500	Tubo	Cetoconazol creme 30g.	CIMED	BR0308736	3,87	1935,00	
60	4.000	Amp.	Cetoprofeno 100mg E.V	UNIAO QUÍMICA	BR0448844	4,88	19520,00	
62	1.000	Comp.	Cilostazol 100 mg	BIOSINTETICA	BR0276378	0,71	710,00	
64	5.000	Comp	Cimetidina 200mg	TEUTO	BR0267627	0,44	2200,00	
69	500	Amp.	Clindamicina 150mg/ml 4 ml	HIPOLABOR	BR0292419	4,49	2245,00	
74	5.000	Frasco	Cloreto de sódio 0,9% **1.000ml** sistema fechado (Soro Fisiológico)	FRESENIUS	BR0268236	9,33	46650,00	
75	7.000	Frasco	Cloreto de sódio 0,9% **100 ml** sistema fechado (Soro Fisiológico)	FARMACE	BR0268236	5,02	35140,00	
76	6.000	Frasco	Cloreto de sódio 0,9% **250 ml** sistema fechado (Soro Fisiológico)	FRESENIUS	BR0268236	5,71	34260,00	
77	4.000	Frasco	Cloreto de sódio 0,9% **500 ml** sistema fechado (Soro Fisiológico)	FRESENIUS	BR0268236	6,84	27360,00	
89	7.000	Comp.	Cloridrato de piridoxina 10mg + dimenidrato 50mg comprimido	HYPERA	BR0272333	0,60	4200,00	
95	5.000	Comp.	Clorpromazina 25mg	CRISTALIA	BR0267635	0,28	1400,00	
97	800	Tubo	Colageno + Cloranfenicol 0,6ui+10mg/g 30g	CRISTALIA	BR0270495	14,68	11744,00	
98	20	Frasco	Colírio Anestésico 10 ml	ALCON	BR0396853	12,18	243,60	
100	4.000	Amp.	Complexo B sol. Injetável 2 ml	HYPOFARMA	BR0274567	2,99	11960,00	
111	2.000	Amp.	Dimenidrato+piridoxina+Glicose+Frutose 3+5+100+100mg/ml 10 ml e.v	TAKEDA	BR0272336	10,55	21100,00	
116	8.000	Amp.	Dipirona Sódica 500mg/ml 2 ml	FARMACE	BR0268252	1,88	15040,00	
122	500	Amp.	Enoxoparina sódica 40mg/0,4 ml	MYLAN	BR0448982	18,47	9235,00	
123	500	Amp.	Epinefrina 1mg/ml 1 ml	HYPOFARMA	BR0268255	1,09	545,00	
144	700	Amp.	Glicose 50% sol injetável 10 ml	FARMACE	BR0267541	0,76	532,00	
155	1.500	Fr-amp.	Hidrocortisona 100mg pó sol injetável	BLAU	BR0270220	4,18	6270,00	
156	2.000	Fr-Amp.	Hidrocortisona 500mg pó sol injetável	BLAU	BR0270219	6,02	12040,00	

166	8.000	Comp.	Levofloxacino 500mg	GEOLAB	BR0305270	1,54	12320,00	
168	1.500	Comp.	Levotiroxina 100mg	MERCK	BR0268125	0,18	270,00	
169	6.000	Comp.	Levotiroxina 25mg	MERCK	BR0268124	0,19	1140,00	
179	300	Frasco	Manitol 20% 250 ml sistema fechado	FRESENIUS	BR0299675	9,90	2970,00	
198	1.000	Fr-Amp.	Omeprazol 40mg pó sol. Injetável	BLAU	BR0268160	9,37	9370,00	
213	12.000	Comp.	Propatilnitrato 10mg cx c/50 comp	FARMOQUÍMICA	BR0273135	0,55	6600,00	
244	20	Frasco	Cloridrato de Proximetacaína 5mg/ml	ALCON	BR0269571	10,77	215,40	
VALOR TOTAL.....							339.751,50	

INPHARMA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 43.607.262/0001-21**,** vencedora de:

	Quantidade	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Código BR**	**Valor Unitario Proposto**	**Valor Total**	
7	2.000	Amp.	Ácido Ascórbico 5 ml	HYPOFARMA	BR0271687	1,69	3380,00	
18	4.000	Comp.	Amiodarona 200mg	GEOLAB	BR0267510	0,49	1960,00	
199	2.000	Amp.	Ondansetrona 4mg/2ml	HYPOFARMA	BR0268507	2,91	5820,00	
VALOR TOTAL.....							11.160,00	

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 48.368.182/0001-84**,** vencedora de:

	Quantidade	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Código BR**	**Valor Unitario Proposto**	**Valor Total**	
5	10.000	Comp.	Ácido Acetilsalicilico 100mg	BRASTERAPICA	BR0267502	0,06	600,00	
47	50	Frasco	Carbamazepina susp. Oral 2% 100 ml	HIPOLABOR	BR0272454	10,34	517,00	
66	700	Amp.	Ciprofloxacino 200mg sol. Injetável 100 ml	HALEX ISTAR	BR0292418	15,54	10878,00	
106	25.000	Comp.	Diazepam 10 mg	SANTISA	BR0267197	0,10	2500,00	
121	1.000	Comp.	Enalapril 20mg	CIMED	BR0267652	0,07	70,00	
139	15.000	Comp.	Glibenclamida 5 mg	MEDQUIMICA	BR0267671	0,05	750,00	
165	50	Frasco	Lactulose solução oral 667mg/ml 120 ml	MAYBEN	BR0305247	6,42	321,00	
212	6.000	Comp..	Propanolol 40 mg	OSORIO DE MORAES	BR0267772	0,06	360,00	
224	7.000	Comp.	Simeticona 40mg	PHARMASCIENCE	BR0412963	0,20	1400,00	
239	20.000	Comp.	Cloridrato de Sertralina 100mg	GLOBO	BR0272363	0,38	7600,00	
VALOR TOTAL.....							24.996,00	

CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 39.610.184/0001-47**,** vencedora de:

	Quantidade	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Código BR**	**Valor Unitario Proposto**	**Valor Total**	
13	100	Frasco	Albendazol 400mg/ml 10 ml	prati	BR0267507	1,97	197,00	
16	8.000	Comp.	Aminofilina 100mg	hipolabor	BR0267511	0,09	720,00	
38	15.000	Comp.	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	accord	BR0272045	0,49	7350,00	
57	1.000	Amp.	Ceftriaxona 500 mg IM	teuto	BR0442703	10,90	10900,00	
67	3.000	Comp.	Ciprofloxacino 500mg	prati	BR0267632	0,28	840,00	
85	15.000	Frasco	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg	cimed	BR0282313	0,14	2100,00	
91	35.000	Comp.	Cloridrato de Sertralina 50mg	prati	BR0272365	0,15	5250,00	
92	15.000	Comp.	Cloridrato de Tramadol 50mg	prati	BR0309441	0,46	6900,00	
103	500	Tubo	Dexametasona creme 10g.	prati	BR0267643	1,83	915,00	
135	8.000	Comp.	Furosemida 40mg	prati	BR0267663	0,07	560,00	
162	100	Frasco	Ipratropio brometo 0,25 mg/ml, solução para inalação	prati	BR0268331	1,44	144,00	
176	5.000	Comp.	Losartana 100mg	prati	BR0287473	0,35	1750,00	
177	15.000	Comp.	Losartana 50mg	prati	BR0268856	0,08	1200,00	
181	30.000	Comp.	Metformina 850mg	prati	BR0267691	0,14	4200,00	
192	30.000	Comp.	Nimesulida 100mg comprimido	prati	BR0273710	0,13	3900,00	
197	8.000	Cap.	Omeprazol 20mg	hipolabor	BR0267712	0,10	800,00	
217	13.000	Comp.	Risperidona 2mg	prati	BR0268149	0,16	2080,00	
227	5.000	Comp.	Sinvastatina 40mg	novartis	BR0267745	0,18	900,00	
VALOR TOTAL.....							50.706,00	

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 12.014.370/0001-67, vencedora de:

	Quantidade	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Código BR**	**Valor Unitario Proposto**	**Valor Total**
90	500	Frasco	Cloridrato de piridoxina 5mg + dimenidrato 25mg solução oral gts. 20ML	CIFARMA	BR0272335	6,18	3090,00
220	5.000	Envelope	Saccharomyces boulardii 17 liofilizado 200mg pediátrico (Repoflor)	CIFARMA	BR0449023	1,87	9350,00
VALOR TOTAL.....							12.440,00

GRAMS & GRAMS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.448.145/0001-03, vencedora de:

	Quantidade	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Código BR**	**Valor Unitario Proposto**	**Valor Total**
3	500	Sachê	Acetilcisteína 600mg sachê	EMS	BR0274806	1,32	660,00
6	350	Comp.	Acido acetilsalicílico tamponado 100mg	EMS	BR0270965	0,59	206,50
21	600	Frasco	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg+62,5/5ml 75ml	EMS	BR0448840	34,18	20508,00
22	3.000	Comp.	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg+125mg	EMS	BR0271217	3,79	11370,00
24	2.000	Cap.	Amoxicilina 500mg	MULTILAB	BR0271089	0,36	720,00
49	7.000	Comp.	Carvedilol 12,5mg	EMS	BR0267564	0,13	910,00
51	3.000	Comp.	Carvedilol 6,25mg	EMS	BR0267565	0,10	300,00
71	300	Frasco	Clonazepam 2,5mg gts	EMS	BR0270120	3,46	1038,00
105	500	Frasco	Dexclorfeniramina maleato 0,4mg/ml	MULTILAB	BR0267646	2,82	1410,00
108	10.000	Comp.	Diazepam 5 m g	GERMED	BR0267195	0,09	900,00
163	500	Comp.	Isossorbida 5mg sub lingual	EMS	BR0273395	0,39	195,00
170	8.000	Comp.	Levotiroxina 50mg	MERCK	BR0268123	0,26	2080,00
182	4.000	Comp.	Metildopa; concentração/dosagem de 250	EMS	BR0267689	0,71	2840,00

			MG; forma farmacêutica comprimido/cápsula/drágea; forma de apresentação em comprimido/cápsula/drágea; prazo de validade mínimo 12 meses; via oral.				
183	5.000	Comp.	Metildopa; concentração/dosagem de 500 MG; forma farmacêutica comprimido/cápsula/drágea; forma de apresentação em comprimido/cápsula/drágea; prazo de validade mínimo 12 meses; via oral.	EMS	BR0267688	1,05	5250,00
193	2.000	Frasco	Nimesulida 50mg/ml 15ml	EMS	BR0273711	2,18	4360,00
201	5.000	Comp.	Oxcarbazepina 300mg	MEDLEY	BR0273257	0,95	4750,00
203	300	Frasco	Paracetamol 200mg/ml 15ml	EMS	BR0267777	1,99	597,00
208	300	Frasco	Prednisolona 3mg/ml 60ml	MULTILAB	BR0448595	5,20	1560,00
210	500	Capsula	Progesterona natural micronizada 200mg	EXELTIS	BR0273952	3,66	1830,00
219	5.000	Cápsula	Saccharomyces boulardii 17 liofilizado 200mg (Repoflor)	EMS	BR0449023	1,78	8900,00
226	15.000	Comp.	Sinvastatina 20mg	EMS	BR0267747	0,13	1950,00
238	50	CAIXA	Xarelto 20 mg, c/28 um.	EMS	BR0412091	247,80	12390,00
243	500	Frasco	Tobramicina 3mg/ml 5ml solução Oftalmica	GERMED	BR0352193	9,54	4770,00
VALOR TOTAL.....							89.494,50

Os lotes 26, 37, 53, 72, 80, 81, 84, 86, 87, 110, 112, 131, 160, 190, 200, 205, 206, 207, 222, 234 e 241 foram considerados desertos/fracassados.

Os medicamentos objeto dessa licitação, será solicitado **parceladamente**, conforme a necessidade da Secretaria e departamentos, através de ordem de fornecimento, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 11 de abril de 2024.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:96B4298D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5724/2024 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5724/2024
Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 003/2024, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS**, regulamentado pela Lei Municipal nº879/2015 sob regime jurídico, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista dos candidatos inscritos e homologação das inscrições:
1. Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética e homologação das inscrições, **após análise dos recursos**:

CANDIDATOS MOTORISTA	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ALCINEIA DOS PASSOS RIBEIRO DA CUNHA	7249/2024	INDEFERIDO
ALDENIS JO DOS REIS	8214/2024	DEFERIDO
CLAUDIO CESAR KNAUBER	8263/2024	DEFERIDO
CLAUDIO CZARNICK	8389/2024	DEFERIDO
CLEVERSON VITALDO NASCIMENTO	8523/2024	INDEFERIDO
DEIVID PEREIRA DIAS	8446/2024	INDEFERIDO
DIEGO RAMON GROCHEVENSKI	8395/2024	DEFERIDO
DOMINGOS CASTAGNOLI JUNIOR	8472/2024	INDEFERIDO
EDILAINE DUDA	7297/2024	INDEFERIDO
EDINALVA CARLA REZENDE	7697/2024	INDEFERIDO
EDISON ALEXANDRO DE ANDRADE	7359/2024	INDEFERIDO
EDUARDO BARANKIEVICZ	8085/2024	INDEFERIDO
ELVIS ROBERTO BECKER DE OLIVEIRA QUINUPE	7373/2024	INDEFERIDO
ENDREWS MARTINS DE ARAUJO	8385/2024	DEFERIDO
EVAIR GRITTEN LOURENÇO	8104/2024	INDEFERIDO
EVERTON MORDEZIN ALVES	7198/2024	DEFERIDO
FABIANO AP. DE FARIAS	8089/2024	DEFERIDO
FABIANO FERREIRA DE PAULA	7372/2024	INDEFERIDO
FABIANO ROSIMAR BARBOZA	7628/2024	DEFERIDO
FLORISVALDO KRYGOSKI PIRES	8514/2024	DEFERIDO
GIAN PAULO DA SILVA	7698/2024	INDEFERIDO
GILBERTO JOSE MACHADO	8098/2024	INDEFERIDO
GILBERTO JOSE MACHADO	7700/2024	INDEFERIDO
GILSON GOSCH	7634/2024	INDEFERIDO
HENRIQUE BATISTA FERREIRA	8015/2024	INDEFERIDO
ITAMAR CARNEIRO ANTUNES	8411/2024	DEFERIDO
ITAMIR CARNEIRO ANTUNES	8431/2024	INDEFERIDO
JAIME PAULO VAZ DA CRUZ	8078/2024	DEFERIDO
JHONATAN MOREIRA KNEVITZ	7362/2024	INDEFERIDO
JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS	7637/2024	INDEFERIDO

JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS	7077/2024	INDEFERIDO
JOSE AMERICO DE SOUZA	7341/2024	INDEFERIDO
JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	8096/2024	DEFERIDO
JUCÉLIA APARECIDA QUILÓ	7357/2024	DEFERIDO
LEANDRO DOS SANTOS LOURENÇO	8170/2024	INDEFERIDO
LUIS CARLOS BETTES	8081/2024	INDEFERIDO
MAICON DOUGLAS KRAUSS	7300/2024	INDEFERIDO
MAICON RODRIGO COELHO RIBEIRO	8235/2024	DEFERIDO
MARCELO BANDEIRA SANTOS	8368/2024	INDEFERIDO
MARCOS DO ESPIRITO SANTO TAVARES	8090/2024	INDEFERIDO
MARCOS PAULO VIANA	7224/2024	DEFERIDO
MAURICIO MARCELO DE MORAES	7350/2024	INDEFERIDO
OSMAIR LONGATO	8363/2024	DEFERIDO
PAULO CESAR CARDOSO	7277/2024	INDEFERIDO
PAULO LEANDRO DA SILVA	8357/2024	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE SOARES FERREIRA	8521/2024	DEFERIDO
PRISCILA DE SOUZA ROMÃO	7356/2024	INDEFERIDO
RENATA MARTINS RODRIGUES	7699/2024	INDEFERIDO
RÉVERSON ABREU DE PAULA	8220/2024	INDEFERIDO
ROBISON GONÇALVES SEVERIANO	8173/2024	DEFERIDO
ROBSON LUIZ ALVES	7306/2024	INDEFERIDO
RONALDO ADRIANO KINAP	8255/2024	INDEFERIDO
SERGIO KROIN	8196/2024	INDEFERIDO
SERGIO ORLANDO DRULLA	8082/2024	INDEFERIDO
TIAGO CAVANHI BONI	8369/2024	DEFERIDO
VALDENIR PIASECKI	7298/2024	INDEFERIDO
VALDOMIRO MELNIK	8517/2024	INDEFERIDO
VINICIUS DE LARA	8443/2024	DEFERIDO
WAGNER DE FREITAS	8093/2024	INDEFERIDO
WAGNER RODRIGUES	8004/2024	INDEFERIDO
WELLINGTON BIAGIO	7380/2024	DEFERIDO
WESLEY ANDRADE DA SILVA	7322/2024	INDEFERIDO

2. Aos candidatos que interpuseram recurso, a decisão encontra-se junto ao processo.

Balsa Nova, 12 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9B37BC68

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 03/2024 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5724/2024 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 03/2024
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5724/2024
Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 003/2024, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **OPERADOR DE MÁQUINA E MOTORISTA**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015, e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista de classificação provisória:

1. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA. Através do item 6 do edital 03/2024, publica-se o resultado da classificação provisória que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS – ***Operador de Máquina e Motorista:***

1.1 Lista de classificação Operador de Máquina:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	Nº DO PROCESSO	PONTUAÇÃO
1º	JAIR STOCCO	02/03/1974	8320/2024	3,0
2º	ENDREWS MARTINS DE ARAUJO	23/09/1993	8384/2024	3,0
3º	CLAUDIO CZARNICK	06/07/1974	8390/2024	2,0
4º	ITAMAR CARNEIRO ANTUNES	06/10/1992	8236/2024	1,0
5º	DEIVID PEREIRA DIAS	08/06/1998	8516/2024	0,0

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS AFRODESCENDESTES	DATA DE NASCIMENTO	Nº DO PROCESSO	PONTUAÇÃO
	*Sem candidatos inscritos			

1.2 Lista de classificação Motorista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	Nº DO PROCESSO	PONTUAÇÃO
1°	MARCOS PAULO VIANA	15/10/1974	7224/2024	34,00
2°	OSMAIR LONGATO	19/07/1969	8363/2024	32,00
3°	FLORISVALDO KRYGOSKI PIRES	24/02/1965	8514/2024	30,00
4°	VINICIUS DE LARA	01/06/1988	8443/2024	23,00
5°	ITAMAR CARNEIRO ANTUNES	06/10/1992	8411/2024	18,00
6º	MAICON RODRIGO C. RIBEIRO	01/02/1989	8235/2024	14,00
7º	FABIANO AP. DE FARIAS	12/09/1986	8089/2024	12,00
8º	DIEGO RAMON GROCHEVENSKI	29/09/1988	8395/2024	12,00

9°	CLAUDIO CESAR KNAUBER	22/03/1969	8263/2024	5,00
10°	ROBISON G.SEVERIANO	02/02/1975	8173/2024	3,0
11°	JUCÉLIA APARECIDA QUILÓ	08/03/1982	7357/2024	3,0
12°	JAIME PAULO VAZ DA CRUZ	26/02/1999	8078/2024	3,0
13°	WELLINGTON BIAGIO	07/06/1982	7380/2024	2,0
14°	JOSE H. DAS NEVES LAMBERT	14/06/1974	8096/2024	0,0
15°	CLAUDIO CZARNICK	06/07/1974	8389/2024	0,0
16°	ALDENIS JO DOS REIS	13/05/1984	8214/2024	0,0
17°	FABIANO ROSIMAR BARBOZA	24/01/1989	7628/2024	0,0
18°	EVERTON MORDEZIN ALVES	20/07/1989	7198/2024	0,0
19°	ENDREWS MARTINS DE ARAUJO	23/09/1993	8385/2024	0,0
20°	TIAGO CAVANHI BONI	26/07/1995	8369/2024	0,0
21°	PEDRO HENRIQUE S. FERREIRA	28/02/2003	8521/2024	0,0
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS AFRODESCENDESTES**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº DO PROCESSO**	**PONTUAÇÃO**
1º	FABIANO AP. DE FARIAS	12/09/1986	8089/2024	12,00

2. Os candidatos interessados em interpor recurso contra o resultado ora divulgado, poderão fazê-lo no período de 12/04/2024 até às 16:00h do dia 15/04/2024, sejam realizadas no Link disponibilizado neste edital **https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno** Código do assunto "750 - Recurso – PSS OPERADOR DE MÁQUINA" e/ou "751 - Recurso – PSS MOTORISTA" ou no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil nº. 665, Centro.

Balsa Nova, 12 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:02DA81FA

GABINETE
DECRETO N° 089/2024

Súmula: "Procede a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na lei municipal nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei municipal 1.342 de 22 de novembro de 2023 (LOA) e a Lei Municipal nº 1.367 de 04 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.045,33 (um mil e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), destinados a inclusão de Ações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13 002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 28 846 0000.0141		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 3 1048	-	Contrib e Leg de Entid não Gover. ECA/FMDCA - Doações IRPF FIA – exercícios anteriores		
3.3.30.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.045,33
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.045,33**
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.045,33**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.045,33 (um mil e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e a Adolescência		
13.003. 08 243 0015.6144		-	Abrigo às Crianças e Adolescentes em situação de risco Pessoal e Social		
Fonte	0 3 1048	-	Contrib e Leg de Entid não Gover. ECA/FMDCA - Doações IRPF FIA – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.045,33
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.045,33**
TOTAL DA REDUÇÃO NA ORGÃO				**R$**	**1.045,33**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramados os montantes das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 0141 e 6144, para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados / Unidade	Metas Físicas	
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		02	01

0000	PROGRAMA: - Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras	
0141	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		7.436,28	672,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Crianças e Adolescentes abrigados / Pessoas	Metas Físicas	
243	SUBFUNÇÃO: Assistência a Criança e ao Adolescente		06	06
0015	PROGRAMA: - Programa de Ação Social		Metas Financeiras	
6144	ATIVIDADE: Abrigo às Crianças e Adolescentes em situação de Rico Pessoal e Social		127.511,97	91.813,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramados os montantes das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 0141 e 6144, para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1331 de 10 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados / Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		02
0000	PROGRAMA: - Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0141	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		7.436,28

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Crianças e Adolescentes abrigados / Pessoas	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência a Criança e ao Adolescente		06
0015	PROGRAMA: - Programa de Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6144	ATIVIDADE: Abrigo às Crianças e Adolescentes em situação de Rico Pessoal e Social		127.511,97

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:0B2F27EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Edenilson Aparecido Miliossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 8/ 2024
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS SEBRAE/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ -TRABALHO INDICAÇÃO GEOGRÁFICA “CROCHÊ DE BARBOSA FERRAZ”

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR	75.110.585/0001-00	R$ 15.000,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PELO À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ; TRABALHO INDICAÇÃO GEOGRÁFICA “CROCHÊ DE BARBOSA FERRAZ”	UN	1	15.000,00	15.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: 15.000,00 (quinze mil)

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2024.

Documento Assinado no Original Pelo Presidente da Comissão de Licitação e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:CA5014EF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Edenilson Aparecido Miliossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade 2/ 2024
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM: MATO GROSSO E MATHIAS A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, FESTA ALUSIVAS AO 64º ANIVERSÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
B4 PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	17.796.451/0001-80	R$ 230.000,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	SHOW COM DUPLA MATO GROSSO E MATHIAS – DATA DO SHOW 06/SETEMBRO DE 2024 – DURAÇÃO DE 1H30MIN.	UN	1	230.000,00	230.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil)

Barbosa Ferraz, 11 de abril de 2024.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:35E7315E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO PROGRAMA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO - CMDCA

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO PROGRAMA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO: LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC)

Abril/2024
Barra do Jacaré-PR

Coordenação

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Secretaria Municipal de Assistência Social

Elaboração

Secretaria Municipal de Assistência Social
(2024)

SUMÁRIO

05 – Cap. 1 Identificação
10 – Cap. 2 Apresentação
11 – Cap. 3 Ato infracional e as medidas socioeducativas
15 – Cap. 4 Público alvo
16 – Cap. 5 Objetivo do projeto
17 – Cap. 6 Plano individual de atendimento - PIA
18 – Cap. 7 PIA modelo
19 – Cap. 8 Liberdade assistida
21 – Cap. 9 Prestação de serviço à comunidade
22 – Cap. 10 Proposta de intervenção
27 – Cap. 11 Monitoramento e avaliação
28 - Cap. 12 Referências bibliográficas

1 – IDENTIFICAÇÃO

Município Barra do Jacaré PR
Porte Populacional: 2.727 Habitantes (IBGE 2010).

PREFEITURA

Município	Barra do Jacaré
Prefeito Municipal	Edimar de Freitas Alboneti
Endereço:	Rua: Rui Barbosa nº 96 – CEP: 86.385-000
Mandato:	01/01/2021 a 31/12/2024
Telefone:	(43) 3537-1212
E-mail	gabinete@barradojacare.pr.gov.br
Site:	www.pmbarradojacare.pr.gov.br

DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (Secretaria de referência do CMDCA, FIA E PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

Órgão:	Secretaria Municipal de Assistência Social

Lei de criação:	326/2009
Data da lei da criação do órgão:	04/09/2009
Porte do Município:	Pequeno porte I
E-mail:	socialbj@hotmail.com
Gestora:	Varlete Ines Calixto
Portaria:	006/2021
Data da nomeação:	04/01/2021
Endereço órgão Gestor	Rua Paraná nº 176 – Fundos
Telefone:	(43) 3537-1719

DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Gestora e Ordenadora	Varlete Ines Calixto
Lei de criação:	252/2006
Data da Lei:	30/11/2006
CNPJ:	12.334.248/0001-78
Fontes de Recursos:	Federal, Estadual e Municipal

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Presidente:	Welyntton Moraes da Silva
Secretario Executivo:	Josimar Santiago Alves
Lei de criação:	252/2006
Data da criação da Lei:	30/11/2006
Endereço:	Rua: Paraná nº 202 - Fundos
Total Membros:	12 membros
Telefone:	(43) 3537-17-19
E-mail:	socialbj@hotmail.com

Composição ATUAL DO CMDCA:

I- REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
01- DOIS REPRESENTANTES DA SEC. MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL:
TITULAR- Silvania Cristina Dutra Silva
SUPLENTE- Francielly Regiane Françoia Souza
TITULAR- Nycolle Ohanna Crispim
SUPLENTE- Kelli Suzi Farias Cano Carneiro

02- REPRESENTANTE DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO
TITULAR- Isabela Aparecida Penha Carvalho
SUPLENTE- Ana Paula Marques Ramos

03- REPRESENTANTE DA SEC MUNICIPAL DE SAUDE
TITULAR- Liziane Caroline Candido
SUPLENTE- Cristiane Martins da Cunha Mello Goulart

04- REPRESENTANTE DA SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TITULAR- Roger Adam Brian de Araujo Santos
SUPLENTE- Emilia Bezerra

II- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
01- REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE DEFESA E/OU ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CASA DA LEITURA)
TITULAR- Aparecida M. da Silva Almeida
SUPLENTE- Cilson Rodrigues da Silva

02- REPRESENTANTE DE MOVIMENTO OU ENTIDADES COMUNITÁRIAS (IGREJAS CRISTÃS)
TITULAR- Marcia Lima Santos
SUPLENTE- Rosa Rodrigues da Silva

03- REPRESENTANTE DE ENTIDADES E/OU MOVIMENTO CUJA DIREÇÃO CONTEMPLE A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (APMF ESCOLA INFANTIL CRIANÇA FELIZ)
TITULAR- Erica das Graças Gualiume Vieira de Mira
SUPLENTE- Josiane Gonçalves Moreira

04- REPRESENTANTE DE SERVIÇOS NAS AREAS DE EDUCAÇÃO (APAE)
TITULAR- Mariele de Andrade Pinheiro
SUPLENTE- Ana Carla de Paula

05- REPRESENTANTE DE ENTIDADES E/OU MOVIMENTO QUE CONTEMPLE A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTES (JUMAC)
TITULAR- Welyntton Moraes da Silva SUPLENTE-
Karina Bortoline
Fica assim constituído a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Presidente- Welyntton Moraes da Silva
Vice Presidente - Roger Adam Brian de Araujo Santos
1º Secretário- Silvania Cristina Dutra Silva
2º Secretário- Nycolle Ohanna Crispim

RESOLUÇÃO QUE APROVA O PROJETO POLITICO PEDAGOGICO
2- APRESENTAÇÃO

O Sistema de Atendimento Socioeducativo (Sinase) foi instituído no município no presente ano (2023), por meio da elaboração e aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo que foi atualizado de uma versão de 2019, aprovado pela Resolução do CMDCA n. 02/2024.
O Sinase é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, os sistemas estaduais e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.
O Sinase tem por objetivo organizar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, é de responsabilidade dos municípios e executado e regulamentado pela Política de Assistência Social, é composto pelo Plano Socioeducativo e pelo projeto político pedagógico em tela.
Legislações como a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente além da Lei do SINASE são emassamentos obrigatórios para respaldar a elaboração desse documento, e por se tratar de um programa a ser desenvolvido dentro da Assistência Social municipal também não poderíamos deixar de mencionar as legislações sociais dentro do SUAS sem deixar de pormenorizar as outras políticas públicas.
No SINASE fica claro a necessária articulação entre a rede de atendimento ao adolescente do município pelo sistema de saúde, educação, assistência social, segurança pública e justiça, além de parcerias com organizações da sociedade civil e outras inciativas possíveis.
O Sinase convoca todos a caminharem na mesma direção, reconhecendo que o processo de responsabilização do adolescente deve ser educativo, visando restabelecer seus direitos e interromper sua trajetória infracional. É essencial que as políticas públicas atuem de forma articulada e integrada, garantindo efetivamente os direitos fundamentais dos adolescentes.

3 – ATO INFRACIONAL E AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Conforme Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei N. 8.069, de 13 de julho de 1990, configura-se ato infracional: “ Art. 103. Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal. Art. 104. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta Lei. Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, deve ser considerada a idade do adolescente à data do fato. Art. 105. Ao ato infracional praticado por criança corresponderão as medidas previstas no art. 101.”
Sendo medidas socioeducativas previstas no Art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, aplicáveis aos adolescentes que praticarem ato infracional: “ I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime de semi-liberdade; VI - internação em estabelecimento educacional; VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.”
A medida aplicada ao adolescente considerará sua capacidade de cumprimento, as circunstâncias e a gravidade da infração, bem como a idade do ocorrido. A execução das medidas socioeducativas em meio aberto é responsabilidade dos municípios, enquanto as privativas de liberdade são de responsabilidade dos estados.

3.1 – Medidas e Assistência Social

O serviço de medidas socioeducativas para adolescentes é realizado na assistência social porque essa área tem como objetivo promover a inclusão social, o desenvolvimento e a proteção dos cidadãos em situação de vulnerabilidade, incluindo os adolescentes em conflito com a lei. A assistência social busca oferecer suporte e intervenção adequada para que esses jovens possam se reintegrar à sociedade de forma positiva, garantindo o acesso a direitos básicos, oportunidades educacionais, culturais e profissionais. Além disso, a assistência social trabalha em conjunto com outras políticas públicas para promover a articulação e integração das ações voltadas aos adolescentes em medidas socioeducativas.
O serviço de medidas socioeducativas para adolescentes é realizado na assistência social com o objetivo de promover a inclusão social, o desenvolvimento e a proteção dos jovens em situação de vulnerabilidade. A assistência social busca oferecer suporte e intervenção adequada para que esses adolescentes possam se reintegrar à sociedade de maneira positiva, garantindo acesso a direitos básicos, oportunidades educacionais, culturais e profissionais. Além disso, a assistência social atua em conjunto com outras políticas públicas para garantir a articulação e integração das ações voltadas aos adolescentes em medidas socioeducativas.
O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade tem como objetivo oferecer assistência e acompanhamento socioassistencial a adolescentes e jovens que estão cumprindo medidas socioeducativas determinadas judicialmente. O serviço visa garantir o acesso aos direitos, promover a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos jovens e observar as responsabilidades relacionadas ao ato infracional.
O Plano Individual de Atendimento (PIA) é elaborado com a participação do adolescente e da família, definindo os objetivos, metas e perspectivas futuras durante o cumprimento da medida. O acompanhamento social é realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal, visando o desenvolvimento do PIA. No caso da medida de Prestação de Serviços à Comunidade, são identificados locais no município onde os serviços podem ser prestados, como entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deve ser compatível com as aptidões do adolescente, promovendo seu desenvolvimento pessoal e social.
Na realidade de nosso município por não contarmos com serviços na proteção social especial, onde dentro da tipificação nacional dos serviços é previsto ser a equipe e equipamentos adequados para a execução, será no órgão gestor da assistência social com equipe nomeada para atuar na proteção social especial, que ocorrerá a realização da execução do plano.

3.2 – Medidas e Proposta Pedagógica

A aplicação das medidas socioeducativas tem como base a proteção integral e o respeito à dignidade dos adolescentes, visando sua reinserção social por meio de atividades educativas, profissionalizantes e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A internação é a última medida a ser aplicada, de acordo com a gravidade do ato infracional.
Ainda, constituem direitos do adolescente submetido ao cumprimento de medida socioeducativa, conforme Art. 49. do SINASE: I - ser acompanhado por seus pais ou responsável e por seu defensor, em qualquer fase do procedimento administrativo ou judicial; II - ser incluído em programa de meio aberto quando inexistir vaga para o cumprimento de medida de privação da liberdade, exceto nos casos de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa, quando o adolescente deverá ser internado em Unidade mais próxima de seu local de residência; III - ser respeitado em sua personalidade, intimidade, liberdade de pensamento e religião e em todos os direitos não expressamente limitados na sentença; IV - peticionar, por escrito ou verbalmente, diretamente a qualquer autoridade ou órgão público, devendo, obrigatoriamente, ser respondido em até 15 (quinze) dias; V - ser informado, inclusive por escrito, das normas de organização e funcionamento do programa de atendimento e também das previsões de natureza disciplinar; VI - receber, sempre que solicitar, informações sobre a evolução de seu plano individual, participando, obrigatoriamente, de sua elaboração e, se for o caso, reavaliação; VII - receber assistência integral à sua saúde, conforme o disposto no art. 60 desta Lei; e VIII - ter atendimento garantido em creche e pré-escola aos filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos. § 1o As garantias processuais destinadas a adolescente autor de ato infracional previstas na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), aplicam-se integralmente na execução das medidas socioeducativas, inclusive no âmbito administrativo. § 2o A oferta irregular de programas de atendimento socioeducativo em meio aberto não poderá ser invocada como motivo para aplicação ou manutenção de medida de privação da liberdade.

Ou seja, a função pedagógica desse projeto é a de que esse deve proporcionar ao adolescente a reflexão sobre os motivos que o levaram a cometer o ato infracional, mas não deve se concentrar apenas nesse aspecto. O trabalho educativo deve promover a educação para a cidadania, abordando eventos que possam dar um novo significado à vida do adolescente e contribuir para a construção de seu projeto de vida.

4 – PÚBLICO-ALVO:

Os usuários desse serviço são adolescentes de 12 a 18 anos incompletos ou jovens de 18 a 21 anos que estão cumprindo medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, aplicadas pela Justiça da Infância e da Juventude ou Vara Civil correspondente, juntamente com suas famílias.

5 – OBJETIVO DO PROJETO:

Reinserir os adolescentes e suas famílias em outros serviços e programas socioassistenciais e políticas públicas setoriais, construindo ou reconstruindo projetos de vida que rompam com a prática de ato infracional, estabelecendo contratos com base nas possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido, buscando então, o fortalecimento da autoconfiança, da capacidade de reflexão, do acesso à informações e oportunidades, desenvolvimento de habilidades, competências e a convivência familiar e comunitária.

6 – PLANO INDIVIDUAL DE ATENCIMENTO - PIA

O Plano Individual de Atendimento (PIA) é um documento que visa planejar e orientar as ações desenvolvidas no acompanhamento do adolescente em medida socioeducativa. Ele é elaborado de forma individualizada, considerando as necessidades e características específicas do adolescente, e tem como objetivo principal promover sua reinserção social, educacional e profissional.
O PIA define metas, estratégias e atividades a serem realizadas durante o cumprimento da medida, visando o desenvolvimento pessoal e a construção de um projeto de vida para o adolescente.
O acompanhamento social ao adolescente será realizado de forma sistemática, com frequência mínima mensal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA. Quanto ao fluxo de trabalho o Poder Judiciário comunica a Secretaria de Assistência Social do município na qual fará o acompanhamento e prestará as informações sobre o cumprimento por meio de relatórios. O adolescente será acolhido junto aos seus pais ou responsável e orientado sobre a finalidade da medida e a organização e funcionamento do programa. Será identificado o tipo de medida socioeducativa que foi determinada judicialmente, se LA ou PSC e a partir daí será elaborado o PIA, com a participação do adolescente e dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do adolescente.

7 – PIA MODELO

8 – LIBERDADE ASSISTIDA

A Liberdade Assistida é uma medida socioeducativa aplicada a adolescentes que cometem atos infracionais. Ela tem o objetivo de promover a reintegração social do adolescente, oferecendo acompanhamento e orientação durante o período de cumprimento da medida.
O processo de Liberdade Assistida envolve a atuação de um profissional da área socioeducativa, como um assistente social ou psicólogo, que irá acompanhar de perto o adolescente e sua família. Esse profissional realiza visitas domiciliares, encontros individuais e atividades em grupo com o adolescente.
Durante o acompanhamento, são estabelecidas condições e orientações específicas para o adolescente, como horários de recolhimento, frequência escolar, participação em atividades socioeducativas e profissionalizantes, entre outros. O objetivo é proporcionar ao adolescente oportunidades para o desenvolvimento de habilidades e competências que possam contribuir para sua reintegração social.
Além disso, a Liberdade Assistida busca fortalecer os vínculos familiares e comunitários do adolescente. O profissional trabalha em conjunto com a família, buscando melhorar a convivência e oferecer suporte no enfrentamento de dificuldades.
É importante ressaltar que a Liberdade Assistida é uma medida socioeducativa prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e tem caráter educativo, visando a ressocialização do adolescente e a prevenção de novos atos infracionais.
A liberdade assistida terá por objetivo acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente durante o período determinado. Será realizado acompanhamento mensal, individual ou coletivo.
A Liberdade Assistida será fixada pelo prazo estabelecido pela autoridade judiciária e no inicio do cumprimento da medida Socieducativa será construído um Plano Individual de Atendimento onde devem constar os objetivos de vida do adolescente. A família deve contribuir com a construção deste plano expressando quais são seus objetivos em relação ao adolescente.
Cada caso será analisado particularmente pelo Serviço.

9 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE

A Prestação de Serviços à Comunidade é outra medida socioeducativa aplicada a adolescentes que cometeram atos infracionais. Nessa medida, o adolescente é direcionado a realizar atividades não remuneradas em benefício da comunidade.
Essas atividades podem variar e são definidas de acordo com a necessidade da comunidade e as habilidades do adolescente. Podem incluir serviços como limpeza de espaços públicos, auxílio em instituições sociais, participação em campanhas educativas, entre outros.
O objetivo da Prestação de Serviços à Comunidade é fazer com que o adolescente reflita sobre suas ações, entenda a importância de contribuir para o bem-estar da comunidade e desenvolva senso de responsabilidade e cidadania.
Durante o cumprimento dessa medida, o adolescente é acompanhado por profissionais da área socioeducativa, que monitoram seu desempenho e oferecem orientações. É uma oportunidade para o adolescente aprender novas habilidades, adquirir experiência prática e compreender o impacto positivo que suas ações podem ter na sociedade.
A Prestação de Serviços à Comunidade tem como objetivo principal promover a ressocialização do adolescente, incentivando-o a adotar comportamentos e atitudes construtivas, além de contribuir para reparar os danos causados pelo ato infracional.

10 – PROPOSTA DE INTERVENÇÃO:

10.1 - Atendimento individualizado

Serão realizadas conversas individualizadas de acompanhamento com a equipe multidisciplinar, para a avaliação periódica do PIA, com periodicidade a ser definida pela equipe, conforme o caso, e com sua família.

10.2 - Grupos socioeducativos

Para o cumprimento dos objetivos propostos, a estratégia peculiar de intervenção para a **formação social** dos adolescentes é a criação e execução dos grupos socioeducativos, que acontecerão em ciclos de atividades composto por 10 encontros (podendo ser mais ou menos conforme tempo de medida de cada um deles), que contarão como horas cumpridas da MSE. As reuniões serão coordenadas pelo membro da equipe indicado para o dia e tema proposto, que organizará as atividades conforme a temática proposta e definirá a metodologia para a intervenção (palestra, dinâmicas, brincadeiras, jogos, partilhas, trabalhos manuais, filmes, etc). Podendo ser também encaminhados para as atividades já realizados pelo SUAS municipal.

Temas propostos para o Grupo Socioeducativo

Concepção de Criança e Adolescente	**Concepção de família**	**Ninguém nasce infrator**	**Sexualidade e afetividade**	**Valores**
Direitos e Deveres	**Saúde: DSTs**	**Perspectiva de Vida: o que quero de mim?**	**Álcool e Drogas**	**Projeto de Vida**

Sempre que a equipe multidisciplinar constatar que a prática do ato infracional tiver sido praticada em razão do consumo de substâncias entorpecentes ou que causem dependência física ou psíquica, inclusive o álcool, deverá orientar os familiares, acerca da necessidade do encaminhamento do adolescente a programas de auxílio, orientação e tratamento a alcoolistas e toxicômanos.
Da mesma forma, a equipe multidisciplinar poderá recomendar o adolescente e sua família a tratamento psicológico ou psiquiátrico, desde que considere tal medida fundamental ao êxito do procedimento socioeducativo. Havendo resistência do adolescente ou familiar, tal fato deverá ser relatado ao Juiz da Infância e Juventude ou ao Conselho Tutelar para a aplicação as medidas de proteção previstas no art. 101 e 129 da lei nº 8.069/90.

10.3 - Unidade de execução – entidades

Cada unidade de execução, governamental ou não governamental, será cadastrada no Juizado, indicando o responsável e o serviço que será prestado pelo adolescente na unidade. O servidor encarregado do acompanhamento da execução da medida socioeducativa deverá zelar pelo efetivo cumprimento da carga horária, bem como comportamento adequado do adolescente, comunicando a equipe multidisciplinar, qualquer incidência que venha a ocorrer no local da prestação do serviço, ou ausência injustificada do adolescente.

10.4 - Encaminhamento da família para Programa de Orientação Familiar

Os familiares dos adolescentes poderão ser encaminhados para Programa Oficial de Orientação Familiar, no caso, o PAIF – Programa de Atenção Integral à Família, com atividades de orientação individual ou coletiva, conforme a demanda.

10.5 – Preparação para desligamento

Ao término do período de cumprimento da medida socioeducativa, o adolescente se apresentará perante a equipe multidisciplinar, portando a ficha de controle da carga horária e de acompanhamento da execução da medida passando por novas avaliações para a verificação de suas condições psicossociais.
De posse da ficha referida a equipe multidisciplinar encaminhará o relatório do desempenho do adolescente, contendo parecer acerca da eficácia do procedimento socioeducativo e alcance dos objetivos traçados no programa.

– METAS

Metas	**Produtos**	**Resultado Esperado**
Implantação do Programa de Execução de Medidas Socioeducativas, por meio de ação conjunta da Rede.	Ações conjuntas que garantam a execução de Liberdade Assistida e P.S.C dos adolescente em conflito com a Lei.	Diminuir o índice de violência e de internações de adolescentes autores de atos infracionais.
Acompanhamento sistemático dos adolescentes atendidos pelo Programa.	Realizar encontros e acompanhamentos os Adolescentes envolvidos no Programa.	Recuperação da auto-estima e desenvolvimento das aptidões dos Adolescentes.
Recuperação dos vínculos e orientação das famílias dos adolescentes envolvidos com o programa.	As famílias dos adolescentes do programa sendo acompanhadas com encontros periódicos (entre si e com a equipe).	Recuperação de vínculos familiares e comunitários.
Sensibilização e mobilização da comunidade e da instituição escolar para a promoção dos adolescentes em conflito com a lei.	Adolescentes do programa são reintegrados a comunidade.	Reinserção dos adolescentes na comunidade.

10.7 – Recursos Humanos

FUNÇÃO	**CARGA HORÁRIA**	**ATRIBUIÇÃO**
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (PSICÓLOGA e ASSISTENTE SOCIAL)	4H/SEMANAIS ou conforme necessidade	Realizar entrevista de triagem; acompanhar o desenvolvimento do adolescente; orientar os pais quando necessário; avaliação no final da MSE; orientar as atividades dos grupos; encaminhamentos necessários.
ESTAGIÁRIA-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4H/SEMANAIS ou conforme necessidade	Orientar os grupos; fornecer informações para a equipe multidisciplinar e conselheiros tutelares; acompanhar o desenvolvimento do adolescente na escola.
CONSELHO TUTELAR	Conforme necessidade	Receber documentos do Fórum e dar os devidos encaminhamentos; organizar os locais de PSC – cadastrar e manter contato com as entidades e acioná-las quando necessário; encaminhar os relatórios de PSC e relatório final ao Fórum; contatar a família do adolescente quando solicitado pela equipe; acompanhar o desenvolvimento do adolescente.
RESPONSÁVEL NA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA MSE	Conforme necessidade	Receber o adolescente e acolhê-lo na entidade para que o mesmo cumpra a pena determinada nos autos; preencher e responsabilizar-se pelas informações contidas no relatório de cumprimento da pena; prestar informações ao Conselho Tutelar e equipe multidisciplinar sobre comportamento e execução da pena.
SMAS	4H/SEMANAIS ou conforme necessidade	Oferecer cursos profissionalizantes aos adolescentes; ofertar cursos diversos, garantindo vagas aos adolescentes inseridos o programa.

– Recursos Financeiros

O programa de execução de medidas socioeducativas é financiado com recursos da Prefeitura Municipal e com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social.

11 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação seguirá os mesmos moldes do documento norteador desse PPP, sendo: o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município Barra do Jacaré.

12 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa. Brasília: 1988. ____.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n. 8.069/90. Brasília: Senado Federal, 1990.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Brasília: outubro de 2006.

Lei nº 12.594/12. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nos 8.069/1990; 7.560/1986, 7.998/1990, 5.537/1968, 8.315/1991, 8.706/1993, os Decretos-Leis nos 4.048/1942, 8.621/1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo DecretoLei no 5.452/1943. Brasília: 2012. 188 PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO____.

Lei nº 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: 1996. ____.

PLANO POLÍTICO PEDAGOGICO – Prefeitura Municipal de São Bonifácio-SC

PLANO SOCIOEDUCATIVO DE BARRA DO JACARE-PR; 2019

Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.

Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Brasília-DF: CONANDA, 2006. ____.

Sobre PIA: https://blog.portabilis.com.br/plano-individual-de-atendimento-pia-muito-mais-que-uma-tarefa-burocratica/

Modelo identificado pelo equipe como mais fácil e de melhor manejo para atender aos adolescentes, fornecido pelo Portabilis: https://blog.portabilis.com.br/plano-individual-de-atendimento-pia-muito-mais-que-uma-tarefa-burocratica/ .

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2DD6DFC7

CONSELHOS MUNICIPAIS
PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PARANÁ 2024

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PARANÁ 2024

Barra do Jacaré-PR

Coordenação

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Secretaria Municipal de Assistência Social

Elaboração

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (2019)

Atualização

Secretaria Municipal de Assistência Social
(2024)

SUMÁRIO

04 – Cap. 1 Identificação
09 – Cap. 2 Apresentação
10 – Cap. 3 Diagnostico do Município ---
14 – Cap. 4 Desenvolvimento -
16 – Cap. 6 Publico Alvo
17 – Cap. 7 Objetivo
18 – Cap. 8 Eixos Estratégicos
20 – Cap. 9 Resultados Esperado
21 – Cap. 10 Instituições Parceiras
22 – Cap. 11 Monitoramento e Avaliação
23 – Cap. 12 Referencias Bibliográficas

1 – IDENTIFICAÇÃO

Município Barra do Jacaré PR
Porte Populacional: 2.727 Habitantes (IBGE 2010).
PREFEITURA

Município	Barra do Jacaré
Prefeito Municipal	Edimar de Freitas Alboneti
Endereço:	Rua: Rui Barbosa nº 96 – CEP: 86.385-000
Mandato:	01/01/2021 a 31/12/2024
Telefone:	(43) 3537-1212
E-mail	gabinete@barradojacare.pr.gov.br
Site:	www.pmbarradojacare.pr.gov.br

DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (Secretaria de referência do CMDCA, FIA E PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

Órgão:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Lei de criação:	326/2009
Data da lei da criação do órgão:	04/09/2009
Porte do Município:	Pequeno porte I
E-mail:	socialbj@hotmail.com
Gestora:	Varlete Ines Calixto
Portaria:	006/2021
Data da nomeação:	04/01/2021
Endereço órgão Gestor	Rua Paraná nº 176 – Fundos
Telefone:	(43) 3537-1719

DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Gestora e Ordenadora	Varlete Ines Calixto
Lei de criação:	252/2006
Data da Lei:	30/11/2006
CNPJ:	12.334.248/0001-78
Fontes de Recursos:	Federal, Estadual e Municipal

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Presidente:	Welyntton Moraes da Silva
Secretario Executivo:	Josimar Santiago Alves
Lei de criação:	252/2006
Data da criação da Lei:	30/11/2006
Endereço:	Rua: Paraná nº 202 - Fundos
Total Membros:	12 membros
Telefone:	(43) 3537-17-19
E-mail:	socialbj@hotmail.com

Composição ATUAL DO CMDCA:

I- REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO
01- DOIS REPRESENTANTES DA SEC. MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL:
TITULAR- Silvania Cristina Dutra Silva
SUPLENTE- Francielly Regiane Françoia Souza
TITULAR- Nycolle Ohanna Crispim
SUPLENTE- Kelli Suzi Farias Cano Carneiro

02- REPRESENTANTE DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO
TITULAR- Isabela Aparecida Penha Carvalho
SUPLENTE- Ana Paula Marques Ramos

03- REPRESENTANTE DA SEC MUNICIPAL DE SAUDE
TITULAR- Liziane Caroline Candido
SUPLENTE- Cristiane Martins da Cunha Mello Goulart

04- REPRESENTANTE DA SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TITULAR- Roger Adam Brian de Araujo Santos
SUPLENTE- Emilia Bezerra

II- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
01- REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE DEFESA E/OU ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CASA DA LEITURA)
TITULAR- Aparecida M. da Silva Almeida
SUPLENTE- Cilson Rodrigues da Silva

02- REPRESENTANTE DE MOVIMENTO OU ENTIDADES COMUNITÁRIAS (IGREJAS CRISTÃS)
TITULAR- Marcia Lima Santos
SUPLENTE- Rosa Rodrigues da Silva

03- REPRESENTANTE DE ENTIDADES E/OU MOVIMENTO CUJA DIREÇÃO CONTEMPLE A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (APMF ESCOLA INFANTIL CRIANÇA FELIZ)
TITULAR- Erica das Graças Gualiume Vieira de Mira
SUPLENTE- Josiane Gonçalves Moreira

04- REPRESENTANTE DE SERVIÇOS NAS AREAS DE EDUCAÇÃO (APAE)
TITULAR- Mariele de Andrade Pinheiro
SUPLENTE- Ana Carla de Paula

05- REPRESENTANTE DE ENTIDADES E/OU MOVIMENTO QUE CONTEMPLE A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTES (JUMAC)
TITULAR- Welyntton Moraes da Silva SUPLENTE-
Karina Bortoline
Fica assim constituído a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Presidente- Welyntton Moraes da Silva
Vice Presidente - Roger Adam Brian de Araujo Santos
1º Secretário- Silvania Cristina Dutra Silva
2º Secretário- Nycolle Ohanna Crispim

RESOLUÇÃO QUE APROVA O PLANO SOCIOEDUCATIVO

2- APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal é um instrumento, por excelência, de garantia e defesa de direitos que pretende criar, fortalecer e implementar um conjunto articulado de ações e metas para assegurar a proteção integral à criança e ao adolescente. Neste sentido, a concretização do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Barra do Jacaré, através de sua aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 09 de Abril de 2024.
A proposta desse Plano é que esses caminhos sejam percorridos enquanto Políticas Públicas que reafirmem os princípios da proteção integral, da condição de sujeitos de direitos, da prioridade absoluta, da condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, da participação/solidariedade, da mobilização/articulação, da gestão paritária, da descentralização, da regionalização, da sustentabilidade e da responsabilização e onde se leve em conta as especificidades do fenômeno conforme as características e particularidades em função de gênero, raça, etnia, credo e orientação afetivo-sexual.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Jacaré tem a atribuição de deliberar, formular e fiscalizar a política voltada para a infância e adolescência, zelando pela igualdade de aceso e exercício efetivo dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, bem como propor prioridades quanto à formulação de programas e políticas.
Cabe, ainda, a este órgão comunicar à sociedade sobre a situação social, econômica e cultural das crianças e adolescentes; promover a cada dois anos a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; proceder o registro das entidades de atendimento a crianças e adolescentes no município, administrar o Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente entre outras funções de Controle Social.

3 – DIAGNÓSTICO do MUNICIPIO

O diagnóstico tem como objetivo apresentar um conjunto básico de indicadores acerca de características demográficas, econômicas e sociais do Município. Conhecer as tendências de crescimento da população, a base produtiva e mercado de trabalho, os desafios e avanços quanto à questão da pobreza, educação e saúde é etapa fundamental para elaboração de um diagnóstico situacional que sirva de aporte à atuação da Assistência Social.
A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR está localizada na Rua Rui Barbosa, N.º 96, Centro. Já a Secretaria Municipal de Assistência Social está localizada na Rua Paraná nº 202 onde divide espaço com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
O município de Barra do Jacaré, emancipado em 19 de dezembro de 1964, localiza-se na região do Norte Pioneiro do Estado do Paraná, sendo sua posição dada por Latitude de 23º 06’ 54’’ Sul, Longitude de 50º 10’ 53’’ Oeste e Altitude de 560 metros (IBGE). Possui como Municípios Limítrofe Andirá, Cambará, Jacarezinho, Santo Antônio da Platina e Bandeirantes. Compreende uma área de 115,72 Km² (ITCG). A distância de Barra do Jacaré até a Capital Curitiba é de 391,55 Km (SETR). Desse total, compreende-se como área urbana aproximadamente 2,05 Km², ou seja, 1,77% do território municipal. Já a área rural, possui aproximadamente 113,67 Km², ou seja, 98,23% do território municipal.
O diagnóstico tem como objetivo apresentar um conjunto básico de indicadores acerca de características demográficas, econômicas e sociais do Município.
Conhecer as tendências de crescimento da população, a base produtiva e mercado de trabalho, os desafios e avanços quanto à questão da pobreza, educação e saúde é etapa fundamental para elaboração de um diagnóstico situacional que sirva de aporte à atuação da Assistência Social.

Figura 1 – Localização de Barra do Jacaré
FONTE: GOOGLE MAPS

A topografia presente na região de Barra do Jacaré – PR é bastante regular, o clima é bastante quente, onde predomina uma vegetação de gramíneas, árvores de grande e médio porte como eucaliptos, grevilhas, ipês e cedro. Não há risco de enchentes e desmoronamentos, uma vez que não temos locais ou áreas consideradas de risco. Como não temos indústrias próximas ao município, o risco de poluição no ar, água ou solo é mínimo. Há presença em seu território do Rio Jacaré e o Rio das Cinzas em leito natural. O Córrego Água Branca também em leito natural que acompanha uma parte da área urbana fazendo divisa com a área rural. Nota-se a presença de lagos e represas naturais e artificiais. O sistema de abastecimento de água urbano é feito pela empresa SANEPAR, enquanto que na zona rural, temos soluções alternativas, coletivas e individuais, em relação ao abastecimento de água, que é feito através de poços e minas.
A área em estudo (Barra do Jacaré) apresenta as seguintes barreiras geográficas: o Rio Jacaré que é limite com o município de Santo Antônio da Platina; o Rio das Cinzas que faz divisa com o município de Bandeirantes e os Córregos e Estradas que fazem divisa com as cidades de Andirá, Cambará e Jacarezinho. No aspecto econômico, temos as seguintes atividades econômicas: lavoura temporária (314 estabelecimentos); horticultura e floricultura (06 estabelecimentos); lavoura permanente (24 estabelecimentos); pecuária e criação de outros animais (73 estabelecimentos); agricultura (01 estabelecimento). Todos os referidos estabelecimentos compreendem uma área de 9.584 hectares.
Na economia e a agricultura local predomina largamente os minifúndios ou pequenas propriedades. A soja, trigo, milho, alfafa são os produtos preferidos dos ruralistas, mas também ‘1temos café, cana-de-açúcar, horticultura, piscicultura, suinocultura e avicultura de corte. No que tange à pecuária ela é desenvolvida de acordo com as dimensões das propriedades rurais das localidades, isto é, em pequena escala. O comércio é essencialmente varejista, promovendo a população os produtos necessários a sua subsistência.
Na área de lazer temos o Pereiras Clube e o Fundo de Vale Municipal Afonso Benedito Gonçalves. No mês de abril temos a festa da colheita, em outubro a festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida e comemoramos aniversário de emancipação do município (aniversário da cidade) no dia 19 de dezembro.
O município de Barra do Jacaré, que possui uma extensão territorial de 115,72 Km² (ITCG), possui uma densidade populacional de 23,57 (hab/km²) (IPARDES, 2012). Em relação ao aspecto de urbanização e acesso, afirma-se que, no momento, quase todas as ruas são pavimentadas (em torno de 80%).
A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 5,22% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 10,1% da população, já em 2010 detinha 16,8% do total da população municipal

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -3,36% ao ano. Crianças e jovens detinham 25,4% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 692 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 18,0% da população, totalizando 491 habitantes.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 0,11% ao ano), passando de 1.758 habitantes em 2000 para 1.778 em 2010. Em 2010, este grupo representava 65,2% da população do município.
Voltado mais precisamente para a faixa etária de adolescente em conflito com a lei podemos dizer que nos últimos anos (05 anos) não tivemos atendimentos encaminhados pelo sistema de justiça de medida socioeducativa.
Devido ao baixo número de adolescente nesse perfil em nossa cidade quando os casos ocorrem as demandas são atendidas pela secretaria de assistência social através da equipe de referência de proteção social especial, onde realizam os acompanhamentos familiares e individuais encaminhamentos e produção dos documentos necessários. O último acompanhamento de MSE foi realizado há mais de 05 anos e até a presente data (outubro de 2023) não houve novas solicitações.

4 – DESENVOLVIMENTO:

O processo democrático e estratégico de construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo concentrou-se na construção de um pacto social em torno dos atores envolvidos, em especial a Secretaria de Assistência Social por meio da equipe de proteção social especial sob acompanhamento do CMDCA.
A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, apresenta o Plano Municipal de atendimento socioeducativo em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, que é fruto de uma construção coletiva envolvendo várias áreas do Governo. Esse plano construído em anos atrás e aprovado pelo CMDCA, nesse momento – 2023 – é retomado, através de sua atualização pela Assistência Social e posterior discussão e aprovação pelo conselho de referência.
Um dos maiores avanços da Constituição Federal de 1988 foi á incorporação das políticas sociais com responsabilidade do Estado, atendendo às históricas reivindicações das classes trabalhadoras.
Nessa direção, a Constituição enfatiza a seguridade social, retira a família do espaço privado, colocando-a como alvo de políticas públicas e afirma direitos da população infanto-juvenil, compreendendo-os com sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento e, por isso, possuindo absoluta prioridade.
O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a garantia dos Direitos fundamentais da pessoa humana.
Assegura-lhe a oportunidade, lhe faculta o desenvolvimento físico, mental, moral espiritual e social. Responsabiliza a família, a comunidade, a sociedade e o poder público pela garantia da efetivação desses direitos, de acordo com o seu art. 4º a saber:

"È dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes á vida, á saúde, á alimentação, á educação, ao esporte, ao laser, á profissionalização, á cultura, á dignidade, ao respeito, á liberdade e a convivência familiar e comunitária (BRASIL,1990, art. 04)".

As Medidas de prestação de serviços á comunidade e liberdade assistida possibilitam aos adolescentes infratores a permanência na família e na comunidade conforme preceitua o art. 4 º do Eca, no que se refere ao direito á convivência familiar e comunitária.
Destacamos ainda, no artigo 100 do ECA, a grande importância que o legislador atribui à convivência familiar e comunitária no processo de reintegração social do
adolescente autor de ato infracional. Esse fator, de fundamental importância, será posteriormente retomado para fins de justificativa para a municipalização do atendimento socioeducativo.
A fundamentação para a implantação e implementação dessas medidas está referendada na doutrina de proteção integral, que afirma o valor intrínseco da criança e do adolescente como seres humanos, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento físico, psicológico, social e cultural, devendo obrigatoriamente ser tratados com dignidade e respeito.
A municipalização da execução das medidas em meio aberto é exigida pela Lei 8069/90 – ECA, pelo CONANDA e pelo Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo – SINASE, esclarecendo que a municipalização das medidas sócio-educativas deve ser executadas no âmbito geográfico do município.
Desta forma, a proposta deste plano de atendimento socioeducativo vem para reforçar as parcerias, intensificar as ações, possibilitar aos adolescentes, a família e a comunidade, a participação no processo socioeducativo, proporcionando uma socioeducação de qualidade, rompendo com a cultura punitiva, repressiva e proporcionando a transformação da cultura, o respeito aos direitos humanos, especialmente às crianças e adolescentes.

5 – PÚBLICO ALVO

Adolescentes entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade incompletos, em situação de ato infracional, residentes no município de Barra do Jacaré e suas respectivas famílias.

6 **– OBJETIVO**

6.1 - Objetivo Geral:

Sistematizar o atendimento socioeducativo no Município Barra do Jacaré, postulando estratégias protetivas, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, no sentido de proporcionar um atendimento socioeducativo de qualidade.

6.2 - Objetivos Específicos:

Garantir que a Política de Atenção à Criança e ao Adolescente ocorra de forma integrada a partir da atuação dos órgãos públicos municipais e demais integrantes da Rede Socioassistencial;

Garantir a aplicação de Plano de Atendimento Individualizado (PIA) com a integração das ações necessárias a cada caso;

Conscientizar às famílias de sua importância na socialização do adolescente;

Proporcionar conhecimentos aos técnicos e orientadores, sobre execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE;

Fortalecer a rede de atendimento socioeducativo do Município;

Promover e subsidiar ações, políticas e programas na área de adolescentes em conflito com a Lei.

7 – EIXOS ESTRATÈGICOS

7.1 - Atendimento aos Adolescentes e às famílias:

Executar as medidas socioeducativas em meio aberto, conforme previsto no SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

Promover palestras nas escolas municipais e estaduais, tendo como público-alvo – Diretor, professores e coordenadores;

Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo específico para a política municipal de saúde (consultas, tratamento psicológico e a toxicômanos) ao atendimento das crianças e adolescentes;

Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas em meio aberto (atendimento emergencial, encaminhamentos aos programas sociais, a cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho, dentre outros);

Promover encontro e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;

Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente;

7.2 - Medidas Socioeducativas:

A Prestação de Serviço à Comunidade: todos os adolescentes encaminhados para cumprimento de medida - observada a peculiaridade de cada caso, compatível com horário escolar, será prestada nos locais: CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, Projeto Criança e Adolescente em Ação, Escola Pio XII, CMEI, APAE etc.

A Liberdade Assistida: todos os adolescentes encaminhados para cumprimento de medida - observada a peculiaridade de cada caso – será atendido e acompanhado tanto o adolescente quanto sua família pela equipe indicada pelo acompanhamento das MSE – Medidas Socioeducativas através de atendimentos individuais, visita domiciliares se encaminhamentos diversos aos setores e serviços necessários. Exemplos: educação, saúde, SCFV, palestras etc.

Nota: Todo o trabalho será devidamente fiscalizado pelo Conselho Tutelar, com relatórios periódicos para o Ministério Público e Judiciário, conforme o necessário.

8 - RESULTADOS ESPERADOS

Assegurar o acesso dos adolescentes autores de ato infracional e suas famílias às políticas públicas (educação, saúde, assistência social, etc.)

Diminuir a reincidência dos adolescentes;

Garantir direitos previstos na Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente e Sistema Único de Assistência social etc;

Fortalecer as relações familiares e comunitárias;

Promover a autonomia e emancipação familiar;

9 – INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

APAE;
Conselho Municipal de Assistência Social;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Conselho Tutelar;
Ministério Público;
Poder Judiciário;
Policia Civil;
Policia Militar;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Transporte Obras e Serviços Públicos;
Prefeitura Municipal;

10 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município Barra do Jacaré serão realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Órgão Gestor que articula as ações da Proteção Especial, contando com a participação fundamental do Conselho Tutelar com deliberação e aprovação do Conselho Municipal da Criança e do adolescente.

O Sistema de monitoramento e avaliação será realizado num processo sistemático e contínuo em todas as ações, onde possibilitará a mensuração dos indicadores de processo e resultados, por meio dos relatórios confeccionados, onde serão registradas as ações desenvolvidas no prontuário de cada adolescente atendido no período, e que, justificam as ações previstas e não realizadas, bem como, através do relatório que será sistematicamente desenvolvido pela equipe para o Ministério Público e Judiciário conforme solicitações vindas dos órgãos. A avaliação objetiva informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das ações em relação aos objetivos propostos, e, difundir os principais resultados obtidos.
Além disso, conforme solicitação e pactuação de periodicidade estabelecida pelo CMDCA e pelo Conselho Tutelar será fornecido um relatório quantitativo sobre o atendimento socioeducativo do município, atendimentos realizados, encaminhamentos etc.

11 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n. 8.069/90. Brasília: Senado Federal, 1990.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Brasília: outubro de 2006.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível no endereço <censo2010.ibge.gov.br/resultados>. Acesso em 20 de Março de 2013.

Plano Municipal de Assistência Social de Barra do Jacare-PR

IPARDES, Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Caderno Estatístico do Município de Barra do Jacaré. Disponível no endereço <www. Ipardes.gov.br>. Acesso em 20 de Março de 2013.

Lei Municipal que implementa o SINASE Municipal de Barra do Jacaré

SARAIVA. João Batista Costa. Adolescente em conflito com a lei: da indiferença à proteção integral: uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003. (35)

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3D48D248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 047/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.003 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
02.003.10.302.24.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$50.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	50.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$50.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	50.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
02.008.27.812.20.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$100.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	100.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$150.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	150.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
02.002.26.782.8.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$150.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	150.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.005.20.606.12.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$100.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	100.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.008 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
02.008.27.812.20.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$100.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	100.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$200.000,00

00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 200.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.006 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
02.006.23.695.22.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$50.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 50.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.009.27.812.20.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$668.500,00
00973.01006.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - Convênio n.º 930655/2022 M. Cidadania GINÁSIO ESPORTES 668.500,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.009.27.812.20.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$30.169,40
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres) 30.169,40

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$668.500,00
00973.01006.03.99.01.02.2.700.0000	(SF) - Convênio n.º 930655/2022 M. Cidadania GINÁSIO ESPORTES 668.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$150.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 150.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$50.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$100.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$50.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$100.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$100.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$150.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 150.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$200.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 200.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$50.000,00
00504.00504.99.99.00.00.2.704.0000	(SF) - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd 50.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.009.22.661.22.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$30.169,40
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres) 30.169,40

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:030F10AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 048/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
02.002.26.782.8.2026-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$383.985,00
00501.00501.04.99.00.00.2.755.0000	(SF) - Receitas de Alienações de Ativos	383.985,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.27.812.20.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$75.512,16
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	75.512,16

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$383.985,00
00501.00501.04.99.00.00.2.755.0000	(SF) - Receitas de Alienações de Ativos	383.985,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$75.512,16
01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110	(SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	75.512,16

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:F067C595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2321/2024 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo Inciso V do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 633/2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 779.437,10 (Setecentos e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Dez Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor R$**
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.243.0002.6020	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
03.002	DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0002.2008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
585	01073-Apoio Financeiro aos Municípios AFM	24.874,32
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
606	01073-Apoio Financeiro aos Municípios AFM	3.482,40
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
905	01073-Apoio Financeiro aos Municípios AFM	19.246,73
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
946	01073-Apoio Financeiro aos Municípios AFM	4.934,78
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1280	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	13.649,27
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1010	00511-Taxas - Prestação de Serviços	4.200,00
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1291	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.147,56
04.122.0003.1030	Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	51.330,35
	SUBTOTAL	129.865,41
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1963	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	8.856,02
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2583	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.169,53
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2405	01067-Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	10.019,48
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2585	01067-Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	4.171,60
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2140	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.500,00
2150	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	20.000,00
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3180	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	5.000,00
10.305.0006.2064	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3230	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3240	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	5.000,00
10.302.0006.2063	Manutenção do Consórcio CISMEPAR	
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2975	01017-Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	33.750,00
2980	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.305.0006.1066	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a gestão da Vigilância Epidemiológica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3210	02518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	19.739,00
04.003	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3283	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	996,00
04.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE	
10.304.0006.2065	Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3380	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	10.000,00
	SUBTOTAL	159.201,63
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0008.1081	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	720,00
	SUBTOTAL	720,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.1089	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Gestão Administrativa da Educação Municipal	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.666,11
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5550	00138-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	118,65
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5580	00138-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	365,30
12.361.0011.1100	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5315	00788-Transferências Voluntárias Públicas Federais - CV para Aquisição de Ônibus para o Tranporte Escolar	461.500,00
	SUBTOTAL	464.650,06
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6670	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6770	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	15.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
	TOTAL	**779.437,10**

§1° Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro em balanço nas fontes do exercício anterior e excesso de arrecadação conforme abaixo:

Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores		
Fonte	**Descrição**	**Valor R$**
00000	Recursos Ordinários (Livres)	59.716,46
00138	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	483,95
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	13.649,27
00511	Taxas - Prestação de Serviços	4.200,00

00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.147,56
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	25.000,00
01073	Apoio Financeiro aos Municípios AFM	52.538,23
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.500,00
02494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	55.000,00
02518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	19.739,00
	TOTAL	**257.974,47**

Excesso de Arrecadação		
Receita	**Descrição**	**Valor R$**
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	33.750,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR	461.500,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	14.191,08
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO ESTADUAL	12.021,55
	TOTAL	**521.462,63**

§2° Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2024, conforme anexo I, que integra o presente Decreto.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 04 de março de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D4BFAC8C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2321/2024 - ANEXO - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2024							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 7376 - Decreto 2321/2024 - 04/03/2024							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-59.716,46	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-59.716,46
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-59.716,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-59.716,46**
00138 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE							
Lei/Ato 7376 - Decreto 2321/2024 - 04/03/2024							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-483,95	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-483,95
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-483,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-483,95**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 7376 - Decreto 2321/2024 - 04/03/2024							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-13.649,27	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.649,27
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-13.649,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-13.649,27**
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Lei/Ato 7376 - Decreto 2321/2024 - 04/03/2024							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-4.200,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.200,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-4.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-4.200,00**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							
Lei/Ato 7376 - Decreto 2321/2024 - 04/03/2024							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-3.147,56	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.147,56
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-3.147,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-3.147,56**
00788 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - CV para Aquisição de Ônibus para o Tranporte Escolar							
Lei/Ato 7376 - Decreto 2321/2024 - 04/03/2024							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-461.500,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-461.500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-461.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-461.500,00**
01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)							
Lei/Ato 7376 - Decreto 2321/2024 - 04/03/2024							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-33.750,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.750,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-33.750,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-33.750,00**
01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-Ada E.C. 105/2019)							
Lei/Ato 7376 - Decreto 2321/2024 - 04/03/2024							

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-25.000,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-25.000,00**
01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem							
Lei/Ato 7376 - Decreto 2321/2024 - 04/03/2024							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-12.021,55	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.021,55
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-12.021,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-12.021,55**
01067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem							
Lei/Ato 7376 - Decreto 2321/2024 - 04/03/2024							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-14.191,08	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.191,08
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-14.191,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-14.191,08**
01073 - Apoio Financeiro aos Municípios AFM							
Lei/Ato 7376 - Decreto 2321/2024 - 04/03/2024							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-52.538,23	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-52.538,23
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-52.538,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-52.538,23**
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 7376 - Decreto 2321/2024 - 04/03/2024							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-24.500,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.500,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-24.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-24.500,00**
02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Lei/Ato 7376 - Decreto 2321/2024 - 04/03/2024							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-55.000,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-55.000,00
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-55.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-55.000,00**
02518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Lei/Ato 7376 - Decreto 2321/2024 - 04/03/2024							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-19.739,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.739,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-19.739,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-19.739,00**
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**-779.437,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-779.437,10**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B5354B86

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EDITAL N.° 04.001/2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO N.° 001.2024

EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do **Concurso Público n.º 001/2024,** nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I**, **II**, **III** e **IV** deste edital.
I. O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD);
II. O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos Afrodescendentes (AFRO);
III. O **ANEXO III** refere-se às inscrições dos candidatos que solicitaram condição especial para realização da prova objetiva;
IV. O **ANEXO IV** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).
Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**
Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis,
contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 12/04/2024 às 23h59min do dia 15/04/2024,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara (PR), 11 de abril de 2024.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito

MUNICÍPIO DE CAFEARA - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR		
ANEXO I DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)		
6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040006	GABRIELA CAETANO LOURENÇO	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0040348	PEDRO HENRIQUE NIZES PEREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
ANEXO I DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)		

6060 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: VIGIA - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040324	GILMAR RIBEIRO SIMÃO	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
ANEXO I DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)		
6065 - AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS: ORIENTADOR SOCIAL - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040197	LARISSA GABRIELLE MORAES VIEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0040493	SAMIRA DAVID MONTEIRO	PcD - Pessoa com Deficiência
ANEXO I DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)		
6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040007	GABRIELA CAETANO LOURENÇO	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0040019	LARISSA GABRIELLE MORAES VIEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0040433	MARIA ELIZA REIS VIEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
ANEXO I DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)		
6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039734	MARCOS JOSE DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0040323	RICARDO MARCIANO DE FREITAS	PcD - Pessoa com Deficiência
ANEXO I DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)		
6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039716	FERNANDO RODRIGUES	PcD - Pessoa com Deficiência
ANEXO I DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)		
6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040633	SANDRO BATISTA MORAIS	PcD - Pessoa com Deficiência
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040826	ABIDIANE ALEXANDRINO DE SOUZA SANTOS	Afrodescendente
0040949	ADRIANA DE FÁTIMA SANTOS	Afrodescendente
0040450	ANA PAULA ALVES NONATO	Afrodescendente
0040359	ANA PAULA DA SILVA ROCHA	Afrodescendente
0040435	ANDREIA SOUZA SANTOS	Afrodescendente
0040646	EDUARDA RIBEIRO DA SILVA	Afrodescendente
0040836	ELAINE LOPES DA SILVA BERNARDO	Afrodescendente
0039902	FABIANO JOSE DA SILVA	Afrodescendente
0040368	FABIO MEIRA RAMOS	Afrodescendente
0040355	FRANCIELI ARQUINO DA GRAÇA	Afrodescendente
0039803	FRANCIELLI DA SILVA	Afrodescendente
0040006	GABRIELA CAETANO LOURENÇO	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0041072	JÉSSICA ELOISE DOS SANTOS DA SILVA	Afrodescendente
0040644	JOAO MATIAS PELAIS GONÇALVES	Afrodescendente
0041090	JOSIANE DOS SANTOS FARIAS DA SILVA	Afrodescendente
0041027	LINDINALVA DOS SANTOS	Afrodescendente
0040650	LUCIA DOS SANTOS SILVA	Afrodescendente
0040347	MARIA APARECIDA PELAIS	Afrodescendente
0040445	NAYARA CRISTINA DA SILVA FARIAS	Afrodescendente
0040425	SIRLEI PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0041004	VIVIANE PEREIRA DE LIMA	Afrodescendente
0041104	WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6060 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: VIGIA - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040011	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA GONÇALVES	Afrodescendente
0040324	GILMAR RIBEIRO SIMÃO	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040514	ADRIANO LUIZ DELFINO	Afrodescendente
0040476	ADRIANO SILVEIRA PAULINO DOS SANTOS	Afrodescendente
0040491	ANDERSON LUIZ DO NASCIMENTO	Afrodescendente
0041127	ANDRE LEONARDO RAMAO APARECIDO DA SILVA	Afrodescendente
0040014	BRUNO TAVARES DE SOUZA ORTIZ	Afrodescendente
0040096	CELSO DOS SANTOS SILVA	Afrodescendente
0040861	EDSON COSTA DE SOUSA	Afrodescendente
0040421	ISRAEL MOREIRA	Afrodescendente
0040747	JOSE LAEME DA SILVA	Afrodescendente
0040689	LAUDINEI PEDRO	Afrodescendente
0040850	LUCÉLIO FERREIRA DA SILVA	Afrodescendente
0039702	ROGERIO DE SOUZA LIMA	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6064 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040101	CELSO DOS SANTOS SILVA	Afrodescendente
0040370	ODAIR RODRIGUES DE SOUZA	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6065 - AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS: ORIENTADOR SOCIAL - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040251	DERCILENE THAMIRES NASCIMENTO MOREIRA	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039790	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Afrodescendente
0040572	FRANCIELI ARQUINO DA GRAÇA	Afrodescendente
0040007	GABRIELA CAETANO LOURENÇO	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente

0040118	NÁIRA EVELY DOS SANTOS SILVA	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039683	ANDREIA FULGENCIO DOS ANJOS	Afrodescendente
0041010	ESTER DE SOUZA SANTOS BELOTO	Afrodescendente
0040610	ILZA ALVES DOS SANTOS	Afrodescendente
0040971	MARIA APARECIDA MICHELLE DOS REIS	Afrodescendente
0040995	PAULO HENRIQUE CABRAL DOS SANTOS	Afrodescendente
0039809	PRISCILA LACERDA CRUZ	Afrodescendente
0039741	SARA LAIS DE LIMA BOQUI	Afrodescendente
0039910	SILMAX CORREIA BORGES	Afrodescendente
0040611	VALDIR ALVES DOS SANTOS MORAES	Afrodescendente
0041148	VALTER RIBEIRO COSTA	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6068 - AGENTE DE SERV. DA SAÚDE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040596	FABIANO JOSE DA SILVA	Afrodescendente
0040905	NILDA APARECIDA FELIX	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040821	CLAUDINEIA CARVALHO	Afrodescendente
0040632	DULCILENE ROBERTO FRANÇA	Afrodescendente
0039795	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040486	DARI FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	Afrodescendente
0039877	SUELY LINO MIGUEL	Afrodescendente
0039899	THAYARA SOARES SOUZA	Afrodescendente
0040521	VALÉRIA APARECIDA DE LIMA	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039789	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Afrodescendente
0039817	JOÃO CARLOS PERES	Afrodescendente
0039872	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6072 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTROLADOR INTERNO - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039728	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Afrodescendente
0039792	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	Afrodescendente
0039852	SARA LAIS DE LIMA BOQUI	Afrodescendente
0039911	SILMAX CORREIA BORGES	Afrodescendente

ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6074 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ASSISTENTE SOCIAL - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040557	IZABELLA BORDIGNON	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6075 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISCAL TRIBUTÁRIO II - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040229	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	Afrodescendente
0039727	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6077 - PSICÓLOGO - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040228	ALINE GOTARDE BARROSO	Afrodescendente
0039815	BÁRBARA CHAIENE LUCENA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6081 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: VETERINÁRIO - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039791	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6082 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: VIGILANTE SANITÁRIO - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039794	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6083 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040205	JULIANA MOREIRA DA COSTA	Afrodescendente
0040835	ROSANGELA APARECIDA ANTÃO SPERANDIO	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6084 - EDUCADOR INFANTIL - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040441	CARINA RODRIGUES SOARES	Afrodescendente
0040144	CLEONICE FELIX DE LIMA DIAS	Afrodescendente
0040270	DANUZA APARECIDA FEITOSA	Afrodescendente
0040509	DIANA LINHARES DA SILVA	Afrodescendente
0040077	ELOIZA RIBEIRO DA SILVA	Afrodescendente
0039755	GEISIANE RAFAELA CRESCENCIO DE MELO	Afrodescendente
0040666	JULIANA MINERVINO DE MELLO	Afrodescendente
0040944	LUCIMAR BARBOSA SILVA	Afrodescendente
0039818	MARINES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	Afrodescendente
0039766	MICHELE CAROLINE FERNANDES	Afrodescendente
0041028	PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS CANDIDO	Afrodescendente
0040567	RAFAELA CLEBIS SANTOS	Afrodescendente

0040540	RAIANE DE ALMEIDA SOUZA	Afrodescendente
0040288	REGI APARECIDA PARANHOS DA SILVA MELO	Afrodescendente
0040260	RENATA DA SILVA MOREIRA	Afrodescendente
0040891	SARA GOUVEIA SEGA	Afrodescendente
0040699	TEREZINHA DE JESUS DAUDT VECCHI	Afrodescendente
0041076	VERA LUCIA FELIX	Afrodescendente
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
6085 - PROFESSOR - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040442	CARINA RODRIGUES SOARES	Afrodescendente
0040145	CLEONICE FELIX DE LIMA DIAS	Afrodescendente
0040271	DANUZA APARECIDA FEITOSA	Afrodescendente
0040511	DIANA LINHARES DA SILVA	Afrodescendente
0039673	ELIANE VIEIRA BARRETO	Afrodescendente
0040078	ELOIZA RIBEIRO DA SILVA	Afrodescendente
0039756	GEISIANE RAFAELA CRESCENCIO DE MELO	Afrodescendente
0040667	JULIANA MINERVINO DE MELLO	Afrodescendente
0040337	MARINES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	Afrodescendente
0040568	RAFAELA CLEBIS SANTOS	Afrodescendente
0040764	ROBERTO CAMARGO ARANTES JUNIOR	Afrodescendente
ANEXO III DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0040225	FRANCIELI DE CAMPOS SILVA	LACTANTE
0040493	SAMIRA DAVID MONTEIRO	PROVA AMPLIADA (FONTE 24)
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040826	ABIDIANE ALEXANDRINO DE SOUZA SANTOS	Afrodescendente
0041039	ADRIANA CARLOS	Ampla Concorrência
0040949	ADRIANA DE FÁTIMA SANTOS	Afrodescendente
0039735	ADRIANA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040761	ADRIANO FRANCISCO NONATO	Ampla Concorrência
0040389	ALDENICE FELIX DE LIMA	Ampla Concorrência
0040853	ALEXANDRA TANGUY RODRIGUES DA MATA SILIVER	Ampla Concorrência
0040954	ALEXANDRE TAFIO NUNES	Ampla Concorrência
0040859	ALINE DA ROCHA MELO	Ampla Concorrência
0040834	ALINE DA SILVA MOYSES	Ampla Concorrência
0040849	AMANDA TANGUY DA MATA	Ampla Concorrência
0039675	ANA MARA FAGUNDES FARIAS	Ampla Concorrência
0040450	ANA PAULA ALVES NONATO	Afrodescendente
0040369	ANA PAULA BARBOSA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040359	ANA PAULA DA SILVA ROCHA	Afrodescendente
0040502	ANDREA MACEDO DINIS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040435	ANDREIA SOUZA SANTOS	Afrodescendente
0039930	BEATRIZ ALVAREZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040170	BEATRIZ LANDIM GONÇALVES NUNES	Ampla Concorrência
0040555	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040209	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040860	DANIELA DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0040964	DANIELA MARIA DE CASTRO FERNANDES MARTINS	Ampla Concorrência
0039987	DANIELA TAINA MONTEIRO DE SOUZA CARVALHO	Ampla Concorrência
0039689	DANIELI DOS SANTOS PIRES	Ampla Concorrência
0040728	DAYANA FERNANDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040004	DEVANILDO BISPO DA CUNHA	Ampla Concorrência
0040386	DIVANILDA APARECIDA SANTOS	Ampla Concorrência
0040377	DULCINEIA DO NASCIMENTO EBURNEO	Ampla Concorrência
0040626	EDNA DOS SANTOS PIZARRO	Ampla Concorrência
0040646	EDUARDA RIBEIRO DA SILVA	Afrodescendente
0040836	ELAINE LOPES DA SILVA BERNARDO	Afrodescendente
0039933	ELAINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA ALVES	Ampla Concorrência
0040033	ELIANA APARECIDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040805	ELIANE FARAMILIO	Ampla Concorrência
0040630	ELIANE RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039902	FABIANO JOSE DA SILVA	Afrodescendente
0040606	FABIELI ARQUINO DA GRAÇA	Ampla Concorrência
0040368	FABIO MEIRA RAMOS	Afrodescendente
0040355	FRANCIELI ARQUINO DA GRAÇA	Afrodescendente
0039803	FRANCIELLI DA SILVA	Afrodescendente
0040006	GABRIELA CAETANO LOURENÇO	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0040660	GESSICA CRISTINA NOVAES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040171	GEYZIELI APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039771	GREYCE APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA	Ampla Concorrência
0040492	ISABELA MARIA DO NASCIMENTO EBURNEO	Ampla Concorrência
0040893	IVANILDA ALVES FEITOSA	Ampla Concorrência
0041089	JANAINE ISABELLA DE LIMA	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041082	JEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041072	JÉSSICA ELOISE DOS SANTOS DA SILVA	Afrodescendente
0040644	JOAO MATIAS PELAIS GONÇALVES	Afrodescendente
0040444	JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041090	JOSIANE DOS SANTOS FARIAS DA SILVA	Afrodescendente
0040579	JUCIMARA RIBEIRO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040501	JULIANA RIBEIRO SIMAO	Ampla Concorrência
0040068	LARISSA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0040754	LEIDE CHAILAYNE PEREIRA MONTEIRO	Ampla Concorrência
0041023	LENILDA SILVA MACEDO	Ampla Concorrência

0040828	LETÍCIA VASCONCELOS FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
0040362	LILIAN DAIANE LUCIANO	Ampla Concorrência
0041027	LINDINALVA DOS SANTOS	Afrodescendente
0040176	LUANA CAROLINE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040650	LUCIA DOS SANTOS SILVA	Afrodescendente
0040018	LUCIANA DANTAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0040049	LUCIANA DOS SANTOS SOUZA	Ampla Concorrência
0040652	LUCIANA RODRIGUES ROSALVO LEITE	Ampla Concorrência
0040216	LUCIELI PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039668	LUCILENE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040184	MARA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040172	MARCELO WALDYR CURAN	Ampla Concorrência
0040347	MARIA APARECIDA PELAIS	Afrodescendente
0039737	MARIA APARECIDA VASCONCELOS	Ampla Concorrência
0040130	MARIA JAQUELINE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040620	MARIA JOSÉ FURIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040732	MARIA REGINA CUNHA DE JESUS	Ampla Concorrência
0039855	MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039849	MARTA REGINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040553	MICHELI VALERIA DA SILVA ALENCAR	Ampla Concorrência
0040833	MILAINE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040759	MILENE CRISTINA BEDIN	Ampla Concorrência
0041052	NÁDIA MARIA JOLI	Ampla Concorrência
0040445	NAYARA CRISTINA DA SILVA FARIAS	Afrodescendente
0040951	NEIVANDA BEDIN NUNES	Ampla Concorrência
0040348	PEDRO HENRIQUE NIZES PEREIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0040559	RENATA DA SILVA GOMES	Ampla Concorrência
0040869	RESIMERI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041128	ROGERIO FEITOSA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040544	ROSANA DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
0040776	ROSELI APARECIDA MARQUES	Ampla Concorrência
0040439	ROSELI MARIA COVRE	Ampla Concorrência
0040178	ROSENILDA APARECIDA DOURADO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040940	SIDNEI FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Ampla Concorrência
0040379	SINTIA GALDIOLI DA SILVA CAMPOS	Ampla Concorrência
0040425	SIRLEI PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0040231	STEFANY GIOVANA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040743	SUELEN FERREIRA DO BONFIM SILVA DOS REIS	Ampla Concorrência
0040921	SUELI FORMAGIO FERREIRA	Ampla Concorrência
0040983	VALQUIRIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040958	VANUSA BELARMINO	Ampla Concorrência
0039943	VERÔNICA MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041004	VIVIANE PEREIRA DE LIMA	Afrodescendente
0041104	WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	Afrodescendente
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6060 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: VIGIA - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041146	ADEMIR MARQUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040275	AILSON NEVES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040653	ALEX NOGUEIRA LISBOA	Ampla Concorrência
0039830	ALEX SANDRO DE JESUS FREITAS	Ampla Concorrência
0039767	CHRISTIAN MICHEL TUNO	Ampla Concorrência
0040011	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA GONÇALVES	Afrodescendente
0040336	DANILO DA MATA SILVA	Ampla Concorrência
0040324	GILMAR RIBEIRO SIMÃO	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0039942	JAVERSON FERREIRA MIRANDA	Ampla Concorrência
0040744	JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040965	MARCELO APARECIDO PELAIS	Ampla Concorrência
0040763	MAYCON DE BARROS ROCHA	Ampla Concorrência
0040647	PEDRO PERCILIANO LISBOA	Ampla Concorrência
0040535	RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA	Ampla Concorrência
0041145	RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039894	VALDINEI PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040916	VALDIR PEREIRA	Ampla Concorrência
0040252	WASHINGTON LUIZ BARBOSA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6061 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: COVEIRO - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041042	ALESSANDRO BRAZ DOS REIS	Ampla Concorrência
0040495	CICERO NILDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040831	ÉDER EGODER ANDRELINO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6062 - AGENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS: PEDREIRO - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041018	ALESSIO FELISMINO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041053	DONIZETE DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
0041011	PEDRO LEITE BUENO	Ampla Concorrência
0040418	RODRIGO MACIEL SANCHES	Ampla Concorrência
0040059	SIDNEI DAVI DE PAULA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040519	ADLA FRANCIELI BEDIN	Ampla Concorrência
0040044	ADMILSON JOSE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040098	ADRIANO GOULART	Ampla Concorrência
0040514	ADRIANO LUIZ DELFINO	Afrodescendente
0040476	ADRIANO SILVEIRA PAULINO DOS SANTOS	Afrodescendente

0041135	ALCIDES OLIMPIO MARTINS FILHO	Ampla Concorrência
0040488	ALESSANDRO BRAZ DOS REIS	Ampla Concorrência
0040551	ALEX JUNIOR DOMINGOS GOMES	Ampla Concorrência
0040491	ANDERSON LUIZ DO NASCIMENTO	Afrodescendente
0041127	ANDRE LEONARDO RAMAO APARECIDO DA SILVA	Afrodescendente
0040268	ANDRE LUIZ RUCOLO	Ampla Concorrência
0040137	ANDREIA CARLOS	Ampla Concorrência
0039763	ANTÔNIO MAURÍCIO DE MARCHI	Ampla Concorrência
0040393	APARECIDO CATARINO DIOGO	Ampla Concorrência
0040045	APARECIDO MOREIRA DA COSTA	Ampla Concorrência
0040803	AUDINIR VOLPATO	Ampla Concorrência
0041095	BRUNO CURAN	Ampla Concorrência
0040014	BRUNO TAVARES DE SOUZA ORTIZ	Afrodescendente
0039788	CELIO ROBERTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040096	CELSO DOS SANTOS SILVA	Afrodescendente
0040200	CESAR MARIA	Ampla Concorrência
0040775	CLAUDEMIR CORREA	Ampla Concorrência
0040967	CLAUDIONOR DOS SANTOS MARTINS	Ampla Concorrência
0040327	CLEBER DO PRADO RIGONI	Ampla Concorrência
0040625	CLEBERSON ALEXANDRE BEDIN	Ampla Concorrência
0040810	DANILO CLEYTON LIBERATO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039811	DEUSMIR VILELA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040837	DIAGO ANDREI DA SILVA	Ampla Concorrência
0040138	DIHONATAS FERNANDES FABIANO	Ampla Concorrência
0039879	DIOGO EDUARDO MUNIZ	Ampla Concorrência
0041049	DIONÍSIO FERREIRA COELHO	Ampla Concorrência
0040573	DIRCEU AÇOFRA	Ampla Concorrência
0040861	EDSON COSTA DE SOUSA	Afrodescendente
0041045	EDSON FABRIN JUNIOR	Ampla Concorrência
0041081	EDSON FERRAZ DUTRA	Ampla Concorrência
0040123	ELCIO ESTEVO LOPES	Ampla Concorrência
0039884	EMERSON MONTEIRO PEREIRA	Ampla Concorrência
0040959	ERIVELTO BENITE CHAVES	Ampla Concorrência
0039793	EVERTON BENEDITO	Ampla Concorrência
0040286	FABIO APARECIDO VALERIO	Ampla Concorrência
0041070	FABIO BERNARDINO DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040385	FABIO HENRIQUE DE MORAES PEREIRA	Ampla Concorrência
0040321	FÁBIO JOSÉ POMPEO	Ampla Concorrência
0040341	FELIPE GUSTAVO RISSATI	Ampla Concorrência
0039923	FERNANDO HENRIQUE ALVES	Ampla Concorrência
0040133	FRANCIELDO RODRIGUES DE SOUSA	Ampla Concorrência
0040407	GLEYDSON OLIVEIRA PERETE	Ampla Concorrência
0040051	IBAMAR RODRIGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040421	ISRAEL MOREIRA	Afrodescendente
ANEXO IV DO EDITAL N.° 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040113	IVOMAR CHARLES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040793	JACSON ALVES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0040167	JOÃO VITOR OLIVEIRA BORGES	Ampla Concorrência
0039821	JOSÉ ANILTON DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040917	JOSÉ IGOR DA SILVA VALÉRIO	Ampla Concorrência
0040747	JOSE LAEME DA SILVA	Afrodescendente
0040050	JOSIANE RIBEIRO SOBRAL SANTOS	Ampla Concorrência
0040552	JULIANO DE ALENCAR	Ampla Concorrência
0039869	JULIO CESAR DE SOUZA MENDES	Ampla Concorrência
0040378	JULIO VALERIOS	Ampla Concorrência
0039909	KAIQUE DUARTE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040689	LAUDINEI PEDRO	Afrodescendente
0040850	LUCÉLIO FERREIRA DA SILVA	Afrodescendente
0040710	LUIS CARLOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0040428	LUIS CARLOS JONAS	Ampla Concorrência
0040659	LUIZ FELIPE CAMPOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0040907	LUIZ RODRIGO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039932	LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039970	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	Ampla Concorrência
0041031	MÁRCIA REGINA MARTINS POMPEO	Ampla Concorrência
0040481	MARCIANO ANTÔNIO MARTINS	Ampla Concorrência
0040845	MARCIANO RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039915	MARCOS CRUZ DE VASCONCELOS	Ampla Concorrência
0040718	MARIA ROSA BARBOSA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040852	MATEUS DOS SANTOS BIANCHI	Ampla Concorrência
0040701	MATHEUS DE ABREU SOUZA	Ampla Concorrência
0040934	MAURILIO DE LIMA	Ampla Concorrência
0041061	MICHAEL MANOEL FREITAS DA COSTA	Ampla Concorrência
0040739	MILTON SANTANA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040730	NILTON CEZAR DA SILVA	Ampla Concorrência
0040576	OLIVER TUROZI	Ampla Concorrência
0039768	PEDRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040406	RAFAEL SOUZA BEGA	Ampla Concorrência
0040294	RICARDO ALEXANDRE MASUTANI	Ampla Concorrência
0040547	ROGÉRIO APARECIDO DE SOUZA CAMPOS	Ampla Concorrência
0039702	ROGERIO DE SOUZA LIMA	Afrodescendente
0040929	ROGERIO VALERIO	Ampla Concorrência
0040882	ROLF WEBER PIVETA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040800	ROSANGELA LEODORO	Ampla Concorrência
0040778	SERGIO CAMARGO PEGO	Ampla Concorrência
0040105	SERGIO NAITZK	Ampla Concorrência
0040649	SIDNEI VIEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039971	SUEMAR FERNANDES VASCONCELOS	Ampla Concorrência

0040497	THIAGO VIEIRA	Ampla Concorrência
0040224	VAGNER DO PRADO RIGONI	Ampla Concorrência
0040387	VALBEIR APARECIDO BENTO DIOGO	Ampla Concorrência
0040750	VALDECIR FERREIRA DE MELO	Ampla Concorrência
0040438	VALDECIR RODRIGUES SEVERINO	Ampla Concorrência
0040603	VALDEMIR DONIZETE DIAS	Ampla Concorrência
0039806	VALDIR DE SOUZA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040794	VALQUIRIA ANDRESSA GERVASIO	Ampla Concorrência
0040457	VANESSA DA SILVA MAZIERO	Ampla Concorrência
0040901	WILLIAN RANIERI FERREIRA	Ampla Concorrência
0040854	WILTON JOSE RIBEIRO DA NOBREGA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6064 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040101	CELSO DOS SANTOS SILVA	Afrodescendente
0040601	CLEBER DO PRADO RIGONI	Ampla Concorrência
0039710	CLEYTON FERREIRA MONTEIRO	Ampla Concorrência
0039885	EMERSON MONTEIRO PEREIRA	Ampla Concorrência
0039972	JOARES MOREIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040473	JOSÉ ANILTON DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040335	LÉLIO REBOLHO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0039929	LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039917	MARCOS CRUZ DE VASCONCELOS	Ampla Concorrência
0040370	ODAIR RODRIGUES DE SOUZA	Afrodescendente
0041075	ROBSON CORDEIRO DUTRA	Ampla Concorrência
0040779	SERGIO CAMARGO PEGO	Ampla Concorrência
0040600	VAGNER DO PRADO RIGONI	Ampla Concorrência
0040798	VALQUIRIA ANDRESSA GERVASIO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6065 - AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS: ORIENTADOR SOCIAL - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041139	ADRIELLY APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040823	BÁRBARA AMANDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040251	DERCILENE THAMIRES NASCIMENTO MOREIRA	Afrodescendente
0039889	GEOVANA FERNANDA SANTOS DE GOIS	Ampla Concorrência
0040822	GUSTAVO CURAN	Ampla Concorrência
0039875	JOSIANE APARECIDA ALVES CARDOSO	Ampla Concorrência
0040197	LARISSA GABRIELLE MORAES VIEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041001	RUAN ALEXANDRE BARBOSA	Ampla Concorrência
0040493	SAMIRA DAVID MONTEIRO	PcD - Pessoa com Deficiência
0039775	TAINARA GUIZILIN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040844	VALÉRIA GABRIELA DOS SANTOS VALERIO	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6066 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039888	ADRIELLY APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039901	ALESSANDRA DIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0040753	ALINE DA ROCHA MELO	Ampla Concorrência
0041019	ALLISON JUNIOR FELISMINO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040513	ANA NUBIA DE LIMA AZEVEDO	Ampla Concorrência
0039703	ANDRÉ GUILHERME MARQUES FRANÇA	Ampla Concorrência
0039730	ANDRÉA DO VALE FEITOSA SANTOS	Ampla Concorrência
0039790	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Afrodescendente
0039956	ARIADNE MARCELINO FEITOSA PEREIRA	Ampla Concorrência
0040634	ARON BAHLS SALLES	Ampla Concorrência
0041151	BIANCA MERLUGO DEPONTI	Ampla Concorrência
0040451	BRUNA TIEMY	Ampla Concorrência
0040595	CAIQUE HANDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040713	CAMILA APARECIDA DO NASCIMENTO PEREIRA	Ampla Concorrência
0040131	CARLA DRIANA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040295	CARLA NATALÍCIO NOVAES	Ampla Concorrência
0040731	CAUÃ JOSE DA SILVA MOTA	Ampla Concorrência
0040174	CAUANA DOS SANTOS CURAN	Ampla Concorrência
0040141	CAUANA MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040325	CECILIA SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0040153	CRISTIAN JOSÉ NASCIMENTO ALVES	Ampla Concorrência
0039992	DANIELE CRISTINA GOMES	Ampla Concorrência
0040933	DIÉSSICA ALINE DE CASTRO FERNANDES	Ampla Concorrência
0040790	EMANUEL CÂNDIDO VIVAN	Ampla Concorrência
0040993	FABIO FABRINI DOMINGOS	Ampla Concorrência
0041038	FABRICIA OLIVEIRA DE SA	Ampla Concorrência
0040342	FELIPE GUSTAVO RISSATI	Ampla Concorrência
0040572	FRANCIELI ARQUINO DA GRAÇA	Afrodescendente
0039913	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040846	GABRIEL GIOVANINETTI YANKAUSKAS	Ampla Concorrência
0040007	GABRIELA CAETANO LOURENÇO	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0040173	GEYZIELI APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039988	GIULIA MARIA GOMES FERREIRA	Ampla Concorrência
0040091	GUILHERME MONTEIRO GUASSÚ	Ampla Concorrência
0040825	GUSTAVO CURAN	Ampla Concorrência
0039770	HELOISE REGGIANI GALBARDI	Ampla Concorrência
0040706	HUGO GABRIEL CARDOSO ORLANDO	Ampla Concorrência
0040792	IARA CAMILA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040041	JACQUELINE THARLA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0040371	JOÃO PEDRO DE SOUZA RISSATI	Ampla Concorrência

0040791	KARINE MAIARA JOLLI	Ampla Concorrência
0040969	LAIZA LEAL TOLOVI	Ampla Concorrência
0040069	LARISSA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0040019	LARISSA GABRIELLE MORAES VIEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0040974	LORENA MEZAVILA LISBOA DE JESUS	Ampla Concorrência
0039724	LUCIANA DO NASCIMENTO VALERIO	Ampla Concorrência
0040950	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DE SÁ	Ampla Concorrência
0041009	MARCELA BATISTA DA SILVA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040380	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	Ampla Concorrência
0040724	MARCELO GALVÃO	Ampla Concorrência
0040571	MARCO AURÉLIO CARVALHO BORGES	Ampla Concorrência
0040433	MARIA ELIZA REIS VIEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041117	MARIA JULIA DA SILVA MENEZES	Ampla Concorrência
0039738	MARIA MARCIELY DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040070	MARIA RITA CLECIONE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040989	MARIANA LOURENÇONI PERETE	Ampla Concorrência
0040388	MARISTELA ALECRIN	Ampla Concorrência
0040361	MIRELI FELIX FERRACIOLI	Ampla Concorrência
0040697	MONIQUE DAIANE SOBRINHO FOGAÇA	Ampla Concorrência
0040118	NÁIRA EVELY DOS SANTOS SILVA	Afrodescendente
0040525	PAULA ALESSANDRA DE MELO MARQUES	Ampla Concorrência
0040381	PEDRO PERCILIANO LISBOA	Ampla Concorrência
0040787	RAYLA ROMILDA DE OLIVEIRA REGGIANI	Ampla Concorrência
0040922	SORAIA CAROLLINE FERREIRA MARRAFON	Ampla Concorrência
0039969	SUELLEN CRISTIANY NOVAES	Ampla Concorrência
0040505	THARINY ALMEIDA MARTÍNEZ	Ampla Concorrência
0040926	THAYSA CARLA MONTEIRO VALÉRIO	Ampla Concorrência
0040843	VALÉRIA GABRIELA DOS SANTOS VALERIO	Ampla Concorrência
0040866	WELINTON RENAN ALECRIN	Ampla Concorrência
0040230	WESLEY HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6067 - AGENTE DE COMBATE À DENGUE - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040313	ADALBERLANDIA ALVES FERNANDES	Ampla Concorrência
0040903	ADRIANA CRISTINA ALVES BARBOSA	Ampla Concorrência
0040338	ADRIANA MARIA REGGIANI	Ampla Concorrência
0040258	AGNER BEZERRA ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência
0040305	ALEX PINHEIRO DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040185	ALEX SANDRO APARECIDO FIM	Ampla Concorrência
0040757	ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039931	ALINE DA SILVA MOURA	Ampla Concorrência
0040608	ALINE PINHEIRO DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039676	AMANDA CRISTINA LAZARETTI CABRAL	Ampla Concorrência
0040278	AMANDA KARINA FERREIRA MIRANDA	Ampla Concorrência
0040981	ANA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039858	ANA PAULA AMÉRICO DA ROCHA	Ampla Concorrência
0040508	ANA PAULA GOMES FARAMILI	Ampla Concorrência
0039705	ANDRÉ GUILHERME MARQUES FRANÇA	Ampla Concorrência
0039729	ANDRÉA DO VALE FEITOSA SANTOS	Ampla Concorrência
0039683	ANDREIA FULGENCIO DOS ANJOS	Afrodescendente
0040282	ANDRESSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040566	ANDRESSA TANGUY DA MATA	Ampla Concorrência
0040434	ANGELICA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039718	ANGELICA COLOMBARI	Ampla Concorrência
0040924	ANGÉLICA GOULART DA SILVA	Ampla Concorrência
0039722	ANNY GRAZIELI COLOMBARI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039953	ARIADNE MARCELINO FEITOSA PEREIRA	Ampla Concorrência
0040919	ARTHUR LAZARETTI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040960	ARUSIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039820	BEATRIZ FERNANDA DE ASSIS SOUZA LIMA	Ampla Concorrência
0040616	BEATRIZ PIRES LAZARETTI	Ampla Concorrência
0040889	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040479	BRUNA CAROLINE SANTOS	Ampla Concorrência
0040712	BRUNO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040714	CAMILA APARECIDA DO NASCIMENTO PEREIRA	Ampla Concorrência
0040148	CAMILA APARECIDA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039779	CARLA DRIANA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040518	CARLOS ALBERTO SANTANA	Ampla Concorrência
0040817	CARLOS MAXIMO DA HORA	Ampla Concorrência
0039824	CASSIA LUZIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040733	CAUÃ JOSE DA SILVA MOTA	Ampla Concorrência
0039867	CAUANA CAROLAINE MENDES AMBRÓSIO	Ampla Concorrência
0041086	CELSO LINO MIGUEL	Ampla Concorrência
0039946	CICERO FERNANDES MOREIRA	Ampla Concorrência
0040396	CLAIR SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039897	CLAUDIONOR FERREIRA	Ampla Concorrência
0039936	CRISTIAN JOSÉ NASCIMENTO ALVES	Ampla Concorrência
0040210	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040392	DAIANE CLAIR SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040768	DAIANE CORREIA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040030	DAIANE CRICIELI MOREIRA GALVÃO	Ampla Concorrência
0040935	DANIEL DAUDT VECCHI	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039991	DANIELE CRISTINA GOMES	Ampla Concorrência
0039831	DANIELLI CRISTINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040624	DANILO FURIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0040276	DEANY JULIAN E SILVA	Ampla Concorrência
0040639	DENISE ALEXANDRA DE CASTRO FERNANDES	Ampla Concorrência
0041080	DIEGO APARECIDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040884	DIEGO JOSE MUNIZ	Ampla Concorrência
0040009	DIEGO SOARES PEREIRA	Ampla Concorrência
0040932	DIÉSSICA ALINE DE CASTRO FERNANDES	Ampla Concorrência
0039696	DRIELE ROCHA PEREIRA	Ampla Concorrência
0039720	EDILAINE PAZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0040467	EDIMEIRE APARECIDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040668	EDNA MARIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040913	EDUARDO DE ARAUJO BARBOSA	Ampla Concorrência
0040318	EDUARDO DE BRITO PEREIRA	Ampla Concorrência
0040908	ELIANA FRANCISCA LEAL	Ampla Concorrência
0040910	ELIANA MORAIS DE BRITO	Ampla Concorrência
0040241	ELIANA RIBEIRO SIMÃO	Ampla Concorrência
0040804	ELIANE FARAMILIO	Ampla Concorrência
0040199	ELISANGELA ALFINIS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040376	ELISEU ASCENCIO	Ampla Concorrência
0040477	ELIVÂNIA FARIAS DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0041017	ELOISA MERISSI FERREIRA	Ampla Concorrência
0041010	ESTER DE SOUZA SANTOS BELOTO	Afrodescendente
0041140	EULÁLIA APARECIDA FEITOSA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040082	EVERTON DE LIMA SILVA	Ampla Concorrência
0040735	FABIANA CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040674	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0040469	FABIANO ANTÔNIO MORAES SANTOS	Ampla Concorrência
0040992	FABIO FABRINI DOMINGOS	Ampla Concorrência
0040848	FABIO SILIVER FOGAÇA	Ampla Concorrência
0040517	FABIO TSUGUIO KOBAYASHI	Ampla Concorrência
0040267	FABRICIA CRISTINA MORETTO LIMA	Ampla Concorrência
0041108	FABRÍCIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040364	FELIPE HENRIQUE DOS REIS BOTT	Ampla Concorrência
0040061	FERNANDA LUCIA DE OLIVEIRA DE PAULA	Ampla Concorrência
0040570	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA SEVERINO	Ampla Concorrência
0040534	FRANCIELY APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040563	FRANCIELY HIRANO PIOVEZAN	Ampla Concorrência
0039912	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040742	GABRIEL GIOVANINETTI YANKAUSKAS	Ampla Concorrência
0039742	GABRIELA MARIA CUSTODIO	Ampla Concorrência
0040953	GABRIELI MACHADO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039983	GABRIELLE DA SILVA MOREIRA	Ampla Concorrência
0040894	GIOVANA MOREIRA MARTINS SILVA	Ampla Concorrência
0039989	GIULIA MARIA GOMES FERREIRA	Ampla Concorrência
0040001	GLALCE TATIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040558	GUSTAVO RIBEIRO SEVERINO	Ampla Concorrência
0040736	HELITON AMARAL	Ampla Concorrência
0040395	HUMBERTO LUIZ DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.° 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040610	ILZA ALVES DOS SANTOS	Afrodescendente
0040367	INGRIDI BARBOSA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040487	ISABELA MARIA DO NASCIMENTO EBURNEO	Ampla Concorrência
0040529	ISADORA MUNHOZ FERNANDES	Ampla Concorrência
0040912	JACQUELINE GABRIELLA DE LIMA	Ampla Concorrência
0039965	JAKELINE OLIVEIRA BORGES	Ampla Concorrência
0040274	JANAINA RIBEIRO SIMAO	Ampla Concorrência
0040115	JANETE RENATA LEMES	Ampla Concorrência
0040326	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039864	JAQUELINE APARECIDA LOPES	Ampla Concorrência
0040914	JAQUELINE DE CARVALHO CAMBUI	Ampla Concorrência
0039949	JAQUELINE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
0041143	JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040865	JESSICA LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040458	JOAO PAULO NOVAK PADILHA	Ampla Concorrência
0040373	JOÃO PEDRO DE SOUZA RISSATI	Ampla Concorrência
0039805	JOÃO VICTOR CORREA BENEDITO	Ampla Concorrência
0039749	JOÃO WILSON NASCIMENTO DIAS DE MORAIS	Ampla Concorrência
0040812	JOSE JUNIOR DA SILVA	Ampla Concorrência
0040461	JOSIANE APARECIDA VENCIGUERRA	Ampla Concorrência
0039837	JUDSON VIEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0039924	JULIA RHAMARA REZENDE SILVA CARVALHO	Ampla Concorrência
0041116	JULIANA CARDOSO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040973	KAMILA LACERDA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040629	KARINE MAIARA JOLLI	Ampla Concorrência
0040784	KÁTIA CRISTINA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040832	KAUAN ROMÃO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0039918	KAUANE DUARTE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041088	KELY APARECIDA LEITE BUENO	Ampla Concorrência
0039688	KLAUDIA CAROLYNE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040952	LAISA GRAZIELA SANTANA SANTOS	Ampla Concorrência
0040106	LÉA CRISTIANE DOS SANTOS NAITZK	Ampla Concorrência
0040079	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040334	LÉLIO REBOLHO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0040911	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041033	LEONARDO LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039784	LEONEL DOS SANTOS MOREIRA	Ampla Concorrência
0041154	LETICIA DA SILVA PACHECO DOS REIS	Ampla Concorrência
0040419	LIANA APARECIDA CORREA SILVA PEDROSA	Ampla Concorrência
0040075	LOANA FERREIRA FREIRE	Ampla Concorrência

0040149	LOANE DOS PASSOS	Ampla Concorrência
0039723	LUCIANA DO NASCIMENTO VALERIO	Ampla Concorrência
0040651	LUCIANA JANE ANSELMO FELIX	Ampla Concorrência
0041029	LUCIANO FRANCISCO NONATO	Ampla Concorrência
0040811	LUCINEIA APARECIDA DE SOUZA PANIZIO	Ampla Concorrência
0040577	LUCINEIDE MARQUES DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0040585	LUDIMILA APARECIDA FAVARÃO	Ampla Concorrência
0041032	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DE SÁ	Ampla Concorrência
0040976	LUTIELI DA SILVA KOSBY	Ampla Concorrência
0039748	MARCELO ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040862	MARCELO ROMÃO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040867	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA	Ampla Concorrência
0039734	MARCOS JOSE DOS SANTOS	PcD - Pessoa com Deficiência
0040204	MARCOS ROBERTO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040971	MARIA APARECIDA MICHELLE DOS REIS	Afrodescendente
0039890	MARIA IZABEL NUNES	Ampla Concorrência
0039740	MARIA MARCIELY DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040424	MARIANA DA SILVA PRADO	Ampla Concorrência
0040032	MARIANA LANDIM GONZAGA	Ampla Concorrência
0040988	MARIANA LOURENÇONI PERETE	Ampla Concorrência
0040820	MATHEUS DAUDT VECCHI	Ampla Concorrência
0040528	MATHEUS SUEO TAFARELO TAKEDA	Ampla Concorrência
0040027	MIRELI FELIX FERRACIOLI	Ampla Concorrência
0040694	MONIQUE DAIANE SOBRINHO FOGAÇA	Ampla Concorrência
0040520	NAIARA DE ALMEIDA SANTOS	Ampla Concorrência
0040162	NAIRTON APARECIDO DA SILVA FILHO	Ampla Concorrência
0040522	NATANIA CELINA GIMENES DE LIMA	Ampla Concorrência
0041026	NICOLLAS GABRIEL DE LIMA	Ampla Concorrência
0041030	NOELE MARQUES FEITOSA	Ampla Concorrência
0040436	OCIMAR MESSIAS BARRETO DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0040289	OZÉIAS ANGELINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040717	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040702	PATRÍCIA GOMES DE MELLO	Ampla Concorrência
0040618	PATRICIA PIRES LAZARETTI DE SOUSA	Ampla Concorrência
0040645	PATRICK LORAN DA SILVA	Ampla Concorrência
0040726	PAULO CESAR DA SILVA	Ampla Concorrência
0040995	PAULO HENRIQUE CABRAL DOS SANTOS	Afrodescendente
0041040	PAULO JOSE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039861	PAULO SERGIO MENDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040048	PEDRO ARTHUR SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039809	PRISCILA LACERDA CRUZ	Afrodescendente
0039838	REBECCA REZENDE PLÁCIDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040432	REGINALDO JOVITO SOUZA	Ampla Concorrência
0039706	RENATA VAZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0040323	RICARDO MARCIANO DE FREITAS	PcD - Pessoa com Deficiência
0041078	ROBSON CORDEIRO DUTRA	Ampla Concorrência
0040830	RODOLFO JOSÉ ALVES DE LIMA	Ampla Concorrência
0041123	RONALD DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0041067	ROSÂNGELA RAMOS VIEIRA	Ampla Concorrência
0040283	ROSELI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040287	SABRINA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040888	SAMARA DA SILVA BORGES	Ampla Concorrência
0040232	SAMARA DOS SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041054	SAMOEL BARBOSA DE LIMA	Ampla Concorrência
0040293	SANTINA APARECIDA DA ANUNCIAÇÃO	Ampla Concorrência
0039741	SARA LAIS DE LIMA BOQUI	Afrodescendente
0040749	SHAIENY DA SILVA GALVÃO	Ampla Concorrência
0040819	SILMARA APARECIDA BERTONHA	Ampla Concorrência
0039910	SILMAX CORREIA BORGES	Afrodescendente
0040412	SILVANA CORDEIRO SANTOS	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040345	SILVIA MARIA LAZARETTI	Ampla Concorrência
0040307	SILVIA TEREZINHA DE LIMA	Ampla Concorrência
0039787	SIMARIA MARIA CORREA	Ampla Concorrência
0040459	SIMONE ALVES DE LIMA	Ampla Concorrência
0041102	SIMÔNIA APARECIDA CORREA	Ampla Concorrência
0040455	SUELLEN CRISTIANY NOVAES	Ampla Concorrência
0040898	SUZANA APARECIDA BORTOLATO	Ampla Concorrência
0039776	TAINARA GUIZILIN DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040083	TEREZINHA RIBEIRO SIMÃO	Ampla Concorrência
0040443	THAISA SILVA ARROJO ANTUNES	Ampla Concorrência
0040506	THARINY ALMEIDA MARTÍNEZ	Ampla Concorrência
0040900	THAYLA FRANCIELLE SPERANDIO	Ampla Concorrência
0040212	THAYSA CARLA MONTEIRO VALÉRIO	Ampla Concorrência
0040269	TIAGO PEREIRA DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
0040611	VALDIR ALVES DOS SANTOS MORAES	Afrodescendente
0040886	VALÉRIA DIONIZIO BRAGA	Ampla Concorrência
0041148	VALTER RIBEIRO COSTA	Afrodescendente
0040582	VANESSA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040797	VERA LUCIA MARCELINO VALÉRIO	Ampla Concorrência
0040408	VICTOR GABRIEL ASCENCIO FERNANDES	Ampla Concorrência
0040876	VINICIUS CASSIANO PEREIRA	Ampla Concorrência
0040240	VIVIA ALFNIS PASSONI	Ampla Concorrência
0039947	VIVIANA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039986	VIVIANE FRANCO ABDON ABRAHÃO	Ampla Concorrência
0040868	WELINTON RENAN ALECRIN	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

6068 - AGENTE DE SERV. DA SAÚDE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAFEARA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041142	AILTON FERNANDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039944	ALINE DA SILVA MOURA	Ampla Concorrência
0040946	CLAIR SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040394	DAIANE CLAIR SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040470	EDIMEIRE APARECIDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040939	EDUARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040503	ELIANA SOARES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040675	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0040596	FABIANO JOSE DA SILVA	Afrodescendente
0040530	ISADORA MUNHOZ FERNANDES	Ampla Concorrência
0039847	LAIZ APARECIDA DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041063	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039751	MARCELO ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040317	MARIA HELENA FAUSTINO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040905	NILDA APARECIDA FELIX	Afrodescendente
0041013	RENATO CÉZAR ZAINE	Ampla Concorrência
0039948	VIVIANA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

6069 - AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ENFERMAGEM - CAFEARA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041060	ALISON ALEXANDRE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040330	ANDRESA MOREIRA DIAS FAGOTTI	Ampla Concorrência
0040906	ANGELA SALES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040821	CLAUDINEIA CARVALHO	Afrodescendente
0040227	CRISTINA DA SILVA ROCHA	Ampla Concorrência
0040789	DANIELLI AZEVEDO LOURENÇO	Ampla Concorrência
0039780	DIEGO LUIS RAVAGNANI	Ampla Concorrência
0040632	DULCILENE ROBERTO FRANÇA	Afrodescendente
0040975	EDICLEIA OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0040356	EDILEUZA ARAUJO DOS SANTOS ASCENCIO	Ampla Concorrência
0040322	ELENICE ASCENCIO FERNANDES	Ampla Concorrência
0040997	ERINEIA APARECIDA SOARES	Ampla Concorrência
0039914	FERNAMDA SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041064	FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040766	FERNANDA THAÍS QUEIROZ DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040440	GIANNE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040494	GILMAR ABRIL	Ampla Concorrência
0040043	GIOVANA MARIA BIANCO	Ampla Concorrência
0041056	INGRA NATANI DOS SANTOS DANTAS	Ampla Concorrência
0040328	JOICE CASSIA DA SILVA REBOLHO	Ampla Concorrência
0040482	LARA DAS GRAÇAS VIVAN	Ampla Concorrência
0040665	MARCIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039663	MARIA IZABEL NUNES	Ampla Concorrência
0039925	MERCIA APARECIDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040936	PALOMA GEISIANE SOUSA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040788	RAYLA ROMILDA DE OLIVEIRA REGGIANI	Ampla Concorrência
0040300	ROSILEI CRISTINA MARQUES	Ampla Concorrência
0040931	THAIS FRANCISCHETTI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040588	VALDECIR DA SILVA REIS	Ampla Concorrência
0041109	VERÔNICA DONATO DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0039920	VIVIANE FATIMA PEREZ CUZMA	Ampla Concorrência
0039795	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	Afrodescendente

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

6070 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ANALISTA ADMINISTRATIVO - CAFEARA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040915	ADRIANA LEAL MARTINS	Ampla Concorrência
0039801	ANDRE GEORGE ANDRADE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039796	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	Ampla Concorrência
0040163	BRUNA MARONI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040140	CAUANA MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041087	CEZAR GOULART MENDES JUNIOR	Ampla Concorrência
0040484	CLEBERSON FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040512	CLEITON PALMEIRA DA COSTA	Ampla Concorrência
0040815	DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES	Ampla Concorrência
0040486	DARI FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	Afrodescendente
0040164	DÉBORA CAROLINY PORFIRIO	Ampla Concorrência
0041047	ELIANE GOMES CAVALHERI	Ampla Concorrência
0041074	ELISANGELA RAMOS VIEIRA	Ampla Concorrência
0040478	GABRIEL ADÃO VIEIRA	Ampla Concorrência
0041124	GECICA TELES DE MELO	Ampla Concorrência
0040154	GÉSSICA FERNANDA TOMADON	Ampla Concorrência
0040112	GISELE DIAS BARBOSA	Ampla Concorrência
0040896	HENRIQUE ALVES CONSTANTE	Ampla Concorrência
0040085	ISABELA THAÍS DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0039823	JAQUELINE YURIKO SHIGUEOKA	Ampla Concorrência
0041129	JONATHAN GARCIA LEAL	Ampla Concorrência
0039709	JOSÉ ANTONIO LISBOA ROCHA	Ampla Concorrência
0041118	JÚLIA FADEL	Ampla Concorrência
0040474	JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO	Ampla Concorrência
0040598	KATHELYN CAROLINE BELARMINO REBOLHO	Ampla Concorrência
0040532	LAUANNY GONÇALVES SECHI	Ampla Concorrência
0040012	LUIZ OTAVIO GALIZA ALEXANDRE	Ampla Concorrência
0040158	MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040111	MARIANA SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040839	MATEUS HENRIQUE SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
0040315	MONIQUE ELEN RICCI	Ampla Concorrência

0040982	RAFAEL ALVES SANTANA	Ampla Concorrência
0041000	RAFAELA DE SOUZA MENEZES	Ampla Concorrência
0040191	REGINALDO DA SILVA CARVALHO	Ampla Concorrência
0040119	RENÊ VERGILIO TUROZI	Ampla Concorrência
0039877	SUELY LINO MIGUEL	Afrodescendente
0040680	THAIS FERNANDA TOMADON	Ampla Concorrência
0039899	THAYARA SOARES SOUZA	Afrodescendente
0040143	THIAGO HENRIQUE DE LIMA	Ampla Concorrência
0040602	TIAGO APARECIDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039995	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040521	VALÉRIA APARECIDA DE LIMA	Afrodescendente
0040242	VIVIANE LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041091	WANUCCI LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041050	WESLEY ALVES DE SOUSA	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO - CAFEARA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040880	ALINE SORPREZO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0040366	AMANDA DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
0039789	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Afrodescendente
0040727	CINTIA DE MELLAS FONTES	Ampla Concorrência
0039716	FERNANDO RODRIGUES	PcD - Pessoa com Deficiência
0039798	GEORGIA ANASTACIA CAMPANA MURARI	Ampla Concorrência
0039754	GUILHERME ANTUNES	Ampla Concorrência
0040273	GUSTAVO DE MELO MORETTO	Ampla Concorrência
0039693	ISABELLA MAÍRA MACHADO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0039827	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040010	JÉSSICA SANTOS DANTAS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040353	JESSICA SOARES RAMOS	Ampla Concorrência
0039850	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039817	JOÃO CARLOS PERES	Afrodescendente
0040887	JULIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040999	KAROLAINE BATISTA MOURA	Ampla Concorrência
0039661	KELLY DEFANI SCOARIZE	Ampla Concorrência
0039859	LETÍCIA APARECIDA ALVES	Ampla Concorrência
0039670	LUIZ GERALDO FLOETER GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0039977	MAICRON ÉDER LEZINA BETIN	Ampla Concorrência
0039941	MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039857	MAURO VIALLE JUNIOR	Ampla Concorrência
0039752	MILTON DE OLIVEIRA RUIZ JUNIOR	Ampla Concorrência
0039872	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	Afrodescendente
0040207	PRISCILLA ALESSANDRA CARDIN	Ampla Concorrência
0040346	RENATO JOSÉ DOS SANTOS MOTA	Ampla Concorrência
0039743	RICARDO AUGUSTO SARMIENTO	Ampla Concorrência
0040824	RICARDO PIRES DE ARAUJO FILHO	Ampla Concorrência
0040020	ROBSON DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039667	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

6072 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CONTROLADOR INTERNO - CAFEARA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039840	AILTON DE JESUS	Ampla Concorrência
0040991	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039708	ANDRÉ GUIMARÃES CÉSAR	Ampla Concorrência
0040537	CARLOS DANIEL BELLETTI DA SILVA	Ampla Concorrência
0040814	DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES	Ampla Concorrência
0039665	DANIEL MACIEL MENDES	Ampla Concorrência
0039802	GEORGIA ANASTACIA CAMPANA MURARI	Ampla Concorrência
0040785	KARINA GODOY HAWERROTH	Ampla Concorrência
0039860	LETÍCIA APARECIDA ALVES	Ampla Concorrência
0040157	MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039978	MAICRON ÉDER LEZINA BETIN	Ampla Concorrência
0040870	MATHEUS NADAB LUCIANO	Ampla Concorrência
0039862	MAURO VIALLE JUNIOR	Ampla Concorrência
0039835	MICHAEL BUSSOLA	Ampla Concorrência
0041101	NILTON MATIAZZO	Ampla Concorrência
0039728	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Afrodescendente
0039792	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	Afrodescendente
0039852	SARA LAIS DE LIMA BOQUI	Afrodescendente
0039911	SILMAX CORREIA BORGES	Afrodescendente
0040682	THAIS FERNANDA TOMADON	Ampla Concorrência
0039993	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

6073 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: CIRURGIÃO DENTISTA - CAFEARA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040146	ADRIELE VIEIRA CABEÇA	Ampla Concorrência
0039685	AMANDA CRISTINA CABRAL	Ampla Concorrência
0039762	CAMILA CARVALHO DA MOTA AGUSTINHO	Ampla Concorrência
0040531	GILMARA MARRAFON DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039691	GISELMA LEITE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040034	JAYNE HELENA MIQUILINI NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0039851	JULIANA CARDOSO DA SILVA BIGONHA	Ampla Concorrência
0040430	LUIS FELIPE VIDOTTO FOGACA	Ampla Concorrência
0041079	MARIA EDUARDA VOLPATO SALVIANO	Ampla Concorrência
0040222	NATALIA CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040151	PATRICIA SOBREIRA DOS ANJOS CALORI	Ampla Concorrência
0040449	RENAM MONTEIRO SEFRIAN	Ampla Concorrência
0039963	RENATA ARIELI ALBUQUERQUE INACIO	Ampla Concorrência

0040560	THAYNARA COSTA PEREIRA DE ANDRADE	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6074 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ASSISTENTE SOCIAL - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039832	ANGELA MARIA GALBERO COSTA	Ampla Concorrência
0039907	DAIANY CRISTINA MOREIRA	Ampla Concorrência
0039945	DALILA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039854	DHAIANE CAMPOS BUENO	Ampla Concorrência
0040312	GLEICE CRISTINA PRAZERES SILVA	Ampla Concorrência
0040878	HELLEN BRUNA DE SOUZA MAURICIO	Ampla Concorrência
0040557	IZABELLA BORDIGNON	Afrodescendente
0039736	NAIARA VALÉRIA PEREIRA PARRA	Ampla Concorrência
0040909	RENATA CRISTINA BONFIM DA SILVA	Ampla Concorrência
0040688	ROSEMARY NUNES	Ampla Concorrência
0040003	SANDRA REGINA MACARIO SANTOS	Ampla Concorrência
0039974	VIVIANE CARDOSO BANDEIRA	Ampla Concorrência
0041014	ZILDA LOPES DE SOUSA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6075 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISCAL TRIBUTÁRIO II - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040391	AÉCIO FLÁVIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039808	AILTON DE JESUS	Ampla Concorrência
0040175	AILTON FERNANDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039893	AMANDA BARBOSA LULA MENDES	Ampla Concorrência
0039731	FABIANE FABRINI DOMINGOS	Ampla Concorrência
0040314	GUILHERME ANGELIN BURIOLA	Ampla Concorrência
0040472	LILIAN FAUSTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040229	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	Afrodescendente
0040623	MARCOS RABELO	Ampla Concorrência
0040422	MATEUS FAGUNDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040872	MATHEUS NADAB LUCIANO	Ampla Concorrência
0039834	MICHAEL BUSSOLA	Ampla Concorrência
0040507	NARA CRISTINA GAMBETA FALLA	Ampla Concorrência
0039952	NILSON DOS SANTOS VIEIRA	Ampla Concorrência
0039727	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Afrodescendente
0040756	RICARDO LUIZ VITORINO	Ampla Concorrência
0039961	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6076 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: NUTRICIONISTA - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040635	CLAUDIA PINAFFI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040179	FRANCIELE MACIEIRO	Ampla Concorrência
0040168	JANAINE SOBREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040875	KARLA SAYURI ENOKIDA	Ampla Concorrência
0039697	LETÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039905	MARIELI LARISSA BIAGGIO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6077 - PSICÓLOGO - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041062	ALANA APARECIDA MARQUES	Ampla Concorrência
0040228	ALINE GOTARDE BARROSO	Afrodescendente
0040080	ANA FLÁVIA FERNANDES SOARES	Ampla Concorrência
0040092	ANA FLAVIA RODRIGUES DE CASTRO	Ampla Concorrência
0039778	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	Ampla Concorrência
0040984	BARBARA ANTONIO DE MORAIS	Ampla Concorrência
0039815	BÁRBARA CHAIENE LUCENA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0040829	DANIELLE ANTONIO	Ampla Concorrência
0039981	GIOVANNA MARTINATTI	Ampla Concorrência
0041150	GISELE APARECIDA TEODORO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040669	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041007	HELOISA ANGELINI	Ampla Concorrência
0040208	IVY MARIELLI CARDOSO DIAS	Ampla Concorrência
0041141	KAROLINE DE LIMA GUERREIRO	Ampla Concorrência
0040994	LUDMILA CAVALLARI	Ampla Concorrência
0040390	MARISTELA ALECRIN	Ampla Concorrência
0040847	NAIARA MARATTI	Ampla Concorrência
0041008	THAIS NAYARA SOUSA FADELLI	Ampla Concorrência
0040134	THAÍS SANTOS MAUSSON RIBEIRO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6078 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040977	ANA CLAUDIA SANTIAGO	Ampla Concorrência
0041059	BIANCA MARIA DE ALMEIDA MALACRIDA	Ampla Concorrência
0040698	CARLA GRENDENE CALORI	Ampla Concorrência
0041065	CAROLINA TOLARDO RUIZ	Ampla Concorrência
0040516	CAROLINE FONSECA	Ampla Concorrência
0040818	ELISANGELA FUMAGALI GEROLINO	Ampla Concorrência
0040716	FABIANE SHIMATA TAKINAMI	Ampla Concorrência
0041119	GABRIEL MARQUES FRANÇA	Ampla Concorrência
0041068	GABRIELA DE ANDRADE VIDOTO	Ampla Concorrência
0041006	GUILHERME DE SOUZA CAPPELLETTI	Ampla Concorrência
0040543	GUILHERME ZANOLI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040139	HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040221	HEITOR ZANI GARCIA	Ampla Concorrência
0040025	JOÃO HERMINIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040423	JOSLEINE ANTUNES	Ampla Concorrência
0040399	JULIA BERNO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040955	JULIA STANZIOLA FERREIRA	Ampla Concorrência
0040152	LARISSA DAIANY POLICANTI MORAIS	Ampla Concorrência

0040799	LEONARDO DE ANDRADE PARISI	Ampla Concorrência
0040256	LEONARDO SOARES RIBEIRO ALVES DA ROCHA	Ampla Concorrência
0040250	LÍGIA BELLO GABRIEL	Ampla Concorrência
0041122	LUCAS MARQUES FRANÇA	Ampla Concorrência
0041046	LUIZ FERNANDO ARANTES SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0040510	MAIANA BOIAN VIALLE	Ampla Concorrência
0040155	MAISA ZUNTA THOMAZELLA	Ampla Concorrência
0040117	MARCELA REIS COELHO E SILVA	Ampla Concorrência
0039684	MARCOS VINICIUS DA SILVA BINTERCOURT	Ampla Concorrência
0040093	MARIANA MATSUMI OMORI	Ampla Concorrência
0040309	MARIANA OLIVEIRA DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0040734	MAYCON LUAN EBURNIO	Ampla Concorrência
0040972	MICHELLE POLICANTI MORAIS	Ampla Concorrência
0039739	MIGUEL ENRIQUE FEITOSA SANTOS	Ampla Concorrência
0039725	NATHÁLIA OTAVIANO GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0040351	PAULO CESAR DE ALMEIDA GRILLO	Ampla Concorrência
0040062	PEDRO DE ALMEIDA VITOR	Ampla Concorrência
0040918	RENAN DA SILVA PAULOSSI	Ampla Concorrência
0040978	RENAN MASSAHIRO OKAMOTO OISHI	Ampla Concorrência
0040219	ROBERTO PIRES SILES	Ampla Concorrência
0041133	ROGÉRIO CARLOS DE SOUZA JÚNIOR	Ampla Concorrência
0041120	ROSANA CECÍLIA BERNARDELLI DA SILVA	Ampla Concorrência
0040165	SAMUEL PISSINATI NICACIO	Ampla Concorrência
0040633	SANDRO BATISTA MORAIS	PcD - Pessoa com Deficiência
0040375	TAYNA KUNIYOSHI NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040542	YARA FANTUCCI RAMOS	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

6079 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: MÉDICO PSIQUIATRA - CAFEARA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039999	HUGO RICARDO MARQUINI	Ampla Concorrência
0040108	JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE	Ampla Concorrência
0040622	LUCAS FRANCISCO CAMPANHA	Ampla Concorrência
0040416	MAIARA HELEN MITSUE INABA	Ampla Concorrência
0039903	SUELLEN PADUA BIANCHINI MANCINI	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

6080 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: TÉCNICO EM DESPORTO - CAFEARA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040683	ANDRÉ LUIZ GUASTALA	Ampla Concorrência
0040498	CLEBER DE MARCHI FABRINI	Ampla Concorrência
0040945	JHONES BATISTA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040711	JOÃO EMANUEL DE OLIVEIRA MIRANDA	Ampla Concorrência
0039980	LAIS PEREIRA LIMA	Ampla Concorrência
0040782	LEANDRO MARTINS POLLETI	Ampla Concorrência
0039733	MATHEUS JOSÉ DA ROCHA	Ampla Concorrência
0040970	MAURICIO CESAR TOLOI	Ampla Concorrência
0041048	PAULO HENRIQUE DE ABREU SANTANA	Ampla Concorrência
0041012	RENATO CÉZAR ZAINE	Ampla Concorrência
0040013	ROBSON DA MATA	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

6081 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: VETERINÁRIO - CAFEARA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040619	ADÔNIS SANTOS MAUSSON	Ampla Concorrência
0039998	ÁLVARO MOLINA PONTIN	Ampla Concorrência
0041021	CAMILI VITORIA DOMINGOS NORONHA	Ampla Concorrência
0039997	FABRÍCIA MEDEIROS BIAZON	Ampla Concorrência
0039782	GIOVANNI TIBÉRIO CLAVISSO	Ampla Concorrência
0040081	LILIANE VOLTARELLI FURINI	Ampla Concorrência
0039662	LUCAS LIMA LUIZ	Ampla Concorrência
0040707	MARCUS VINICIOS DA COSTA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040272	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	Ampla Concorrência
0040094	NIVALDO GONÇALVES DE SOUZA FILHO	Ampla Concorrência
0040480	RAFAELA CALVO ROSSANEIS	Ampla Concorrência
0039791	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	Afrodescendente
0040383	ROBERTA LAURIANO ROSSI	Ampla Concorrência
0040437	TIAGO FERNANDES DARRONQUI	Ampla Concorrência
0040095	VALÉRIA MACIERO	Ampla Concorrência

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

6082 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: VIGILANTE SANITÁRIO - CAFEARA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040881	WILLIAN SAAB GALDIOLI	Ampla Concorrência
0039794	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	Afrodescendente

ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

6083 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ENFERMEIRO - CAFEARA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040987	ANDRÉIA APARECIDA DE SANTANA	Ampla Concorrência
0039928	BÁRBARA MORTEAN	Ampla Concorrência
0039704	DAMARIS GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040017	DANIELA SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040937	DAYANE DA SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
0040333	ÉLIDA CÁSSIA TAVARES PEIXOTO LOPES	Ampla Concorrência
0040465	ERICA CANDIDA PAZINI	Ampla Concorrência
0039671	FÁBIO JOSÉ ALVES	Ampla Concorrência
0040225	FRANCIELI DE CAMPOS SILVA	Ampla Concorrência
0040927	GILDAINE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040182	GISELI BARBOSA LOURENÇO	Ampla Concorrência
0039976	IGOR FERREIRA LEITE	Ampla Concorrência
0039951	JANAINA MICHELLY BIAGI	Ampla Concorrência

0040265	JESSICA CAROLINE FONTANEZ VERGÍLIO	Ampla Concorrência
0040490	JOSIANE IDA DIOGO TORRES	Ampla Concorrência
0040403	JULIANA CRISTINA RIZZATTI	Ampla Concorrência
0040097	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040205	JULIANA MOREIRA DA COSTA	Afrodescendente
0040902	MARIA FERNANDA MILANI LAZARETTI	Ampla Concorrência
0040319	MARIANA CAETANO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039712	NATÁLIA JULIA QUEREZA COLACITI	Ampla Concorrência
0039842	NEIVA MARIA TONON FERNANDES	Ampla Concorrência
0040835	ROSANGELA APARECIDA ANTÃO SPERANDIO	Afrodescendente
0040673	THIAGO LEZME DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0040679	THIAGO MEDINA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6084 - EDUCADOR INFANTIL - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040413	ADRIANA MARTINS DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0041121	ADRIANA TEREZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039887	ADRIELLY APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041069	ALEXANDRA ANDRESSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041022	ALICE DE ALMEIDA SILVA	Ampla Concorrência
0039680	ALINE BARBOSA AZEVEDO	Ampla Concorrência
0040107	ALINE BARBOSA DOS SANTOS LOURENÇO	Ampla Concorrência
0040617	ALINE KESLEN FROHLICH DA SILVA	Ampla Concorrência
0040102	AMANDA DOS SANTOS CAMARGO	Ampla Concorrência
0040890	AMANDA LEITE GRACIANO	Ampla Concorrência
0040454	ANA PAULA DE OLIVEIRA ANTONIO	Ampla Concorrência
0039881	ANA PAULA MENDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040339	ANDREIA FRANCISCO DE SOUZA RISSATI	Ampla Concorrência
0040599	ANDREIA MARCELINA DOS SANTOS BERTAN	Ampla Concorrência
0040420	ANDRESSA HELOISA VITORINO	Ampla Concorrência
0039841	ANGELA CHAVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039759	BEATRIZ GODOY HAWERROTH MALLMANN	Ampla Concorrência
0040053	BRUNA BIANCA JESUS DA SILVA	Ampla Concorrência
0040777	BRUNA GRAZIELA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041084	CAMILA CORDEIRO BOQUIO	Ampla Concorrência
0040441	CARINA RODRIGUES SOARES	Afrodescendente
0039813	CARMELIR SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040693	CARMEM MARIA BURCCI COGO	Ampla Concorrência
0040144	CLEONICE FELIX DE LIMA DIAS	Afrodescendente
0040169	DAIANE DE SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
0039700	DAIANNA VICENTE FERREIRA	Ampla Concorrência
0040721	DANIELA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040270	DANUZA APARECIDA FEITOSA	Afrodescendente
0040509	DIANA LINHARES DA SILVA	Afrodescendente
0039957	DRYELLY ARYANE REINALDO DE LIMA BIANCHI	Ampla Concorrência
0040684	EDAIANE COSTA MELO	Ampla Concorrência
0040077	ELOIZA RIBEIRO DA SILVA	Afrodescendente
0040980	EVELYN BEATRIZ BUZATTO	Ampla Concorrência
0040499	FABIANA COSTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040802	FABIANA MARQUES SOARES	Ampla Concorrência
0041037	FABRICIA OLIVEIRA DE SA	Ampla Concorrência
0040072	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	Ampla Concorrência
0040468	FERNANDA MIKELLY CALORI	Ampla Concorrência
0039975	FERNANDO MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041126	FLAVIANA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041153	FRANCIELY DA SILVA	Ampla Concorrência
0039990	FRANCINE DE OLIVEIRA FLORENÇO	Ampla Concorrência
0039937	FRANCISCA NAZARÉ DE LIMA MUNIZ	Ampla Concorrência
0039755	GEISIANE RAFAELA CRESCENCIO DE MELO	Afrodescendente
0040943	GICELI CRISTINA PALHOTO	Ampla Concorrência
0040239	GISLEINE CARLA FABRINI	Ampla Concorrência
0040298	GRACIELLI CONSTANTINO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040063	HELOISA NAYARA TOMADON	Ampla Concorrência
0039958	IRACEMA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040456	ISABELA FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041077	JANETE RODRIGUES DE SOUZA MERISSI	Ampla Concorrência
0040578	JÉSSICA MAIARA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039764	JOELMA LEAL MARTINS	Ampla Concorrência
0040301	JOSE VENICIUS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039799	JOSEANE ARAGAO GUIMARAES VASCONCELOS	Ampla Concorrência
0040666	JULIANA MINERVINO DE MELLO	Afrodescendente
0040038	KAREN REGINA DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0040930	KAUANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA	Ampla Concorrência
0040248	LAIARY KELLY MALACRIDA	Ampla Concorrência
0040023	LENIR SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040643	LORAINE AMÉLIA FATIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040523	LUCELIA SALVIANO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040944	LUCIMAR BARBOSA SILVA	Afrodescendente
0040564	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040723	MARCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO	Ampla Concorrência
0040774	MARIA APARECIDA CABRAL CABRAL	Ampla Concorrência
0040638	MARIA FERNANDA CUSTODIO	Ampla Concorrência
0039818	MARINES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	Afrodescendente
0039766	MICHELE CAROLINE FERNANDES	Afrodescendente
0039678	NATÁLIA CRUZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041152	NATÁLIA DOS SANTOS PANSANE	Ampla Concorrência
0040883	NATÁLIA GIOVANA DA SILVA	Ampla Concorrência

0040738	NILVA MARIA SANTANA CABRAL	Ampla Concorrência
0041115	NILZA VIEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040925	PALOMA VITORIA LOPES PEREIRA	Ampla Concorrência
0041028	PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS CANDIDO	Afrodescendente
0039994	RAFAELA BATISTA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040567	RAFAELA CLEBIS SANTOS	Afrodescendente
0040762	RAFAELA GARCIA LIMA	Ampla Concorrência
0040540	RAIANE DE ALMEIDA SOUZA	Afrodescendente
0040957	RAIANE RISSATI ZAINE	Ampla Concorrência
0041092	RAYANE HELENA DUGOLIN	Ampla Concorrência
0040288	REGI APARECIDA PARANHOS DA SILVA MELO	Afrodescendente
0040066	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040260	RENATA DA SILVA MOREIRA	Afrodescendente
0040284	RENATA DE CÁSSIA MILANI DA SILVA	Ampla Concorrência
0040400	RENATA PEREIRA FERRARI	Ampla Concorrência
0040755	RENATA VIEIRA RAMOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040235	RICARDO ALVES	Ampla Concorrência
0040656	ROSILEINE HENRIQUE DOS REIS	Ampla Concorrência
0040891	SARA GOUVEIA SEGA	Afrodescendente
0040357	SARAH CHOKR MONTANARI	Ampla Concorrência
0040858	SELMA MAUSSON	Ampla Concorrência
0040409	SHELLIANI MERICI LOURENÇAO SANCHES	Ampla Concorrência
0040587	SIDILENE DIONISIA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040758	SIDNÉIA APARECIDA DE JESUS	Ampla Concorrência
0039681	SIZELY DE CAMPOS PIRES ROMERO	Ampla Concorrência
0040715	SÔNIA MACENO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039906	SUZANA ALMEIDA BENTO	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040125	TALEESA GONCALVES EBURNIO	Ampla Concorrência
0040748	TAMIRES DE BARROS CAMPOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040613	TAMIRES JUNQUEIRA MILITÃO	Ampla Concorrência
0040344	TÂNERI DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0040996	TATIANA DE OLIVEIRA NIZ FAVERO	Ampla Concorrência
0040699	TEREZINHA DE JESUS DAUDT VECCHI	Afrodescendente
0040740	THAIS SANTANA CABRAL	Ampla Concorrência
0040961	VANESSA CRISTINA GERVÁSIO	Ampla Concorrência
0041035	VANUSA DE MELO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041076	VERA LUCIA FELIX	Afrodescendente
0040161	YASMIM THAINA VIEIRA LINS	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
6085 - PROFESSOR - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040538	ADRIANA DE OLIVEIRA TUROZI	Ampla Concorrência
0040414	ADRIANA MARTINS DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0040417	ALINE BARBOSA AZEVEDO	Ampla Concorrência
0040615	ALINE KESLEN FROHLICH DA SILVA	Ampla Concorrência
0039927	ALINE NATALI RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041002	ANA PAULA CASTELUCI SAVIO	Ampla Concorrência
0040067	ANA PAULA DE QUADROS CASTRO	Ampla Concorrência
0040340	ANDREIA FRANCISCO DE SOUZA RISSATI	Ampla Concorrência
0041106	ANNE KELLY LEMES QUEIROZ TUROSI	Ampla Concorrência
0039797	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	Ampla Concorrência
0039761	BEATRIZ GODOY HAWERROTH MALLMANN	Ampla Concorrência
0040363	BRUNA CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040442	CARINA RODRIGUES SOARES	Afrodescendente
0039814	CARMELIR SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040696	CARMEM MARIA BURCCI COGO	Ampla Concorrência
0040329	CLARA AQUINO DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0040813	CLEISA REGINA GALBERO DE ABREU	Ampla Concorrência
0040145	CLEONICE FELIX DE LIMA DIAS	Afrodescendente
0041096	DAIANE ALVES DOS SANTOS FELÍCIO	Ampla Concorrência
0040271	DANUZA APARECIDA FEITOSA	Afrodescendente
0040054	DEANY JULIAN E SILVA	Ampla Concorrência
0040405	DÉBORA FERNANDA TEIXEIRA AQUATTI	Ampla Concorrência
0039865	DHAIANE CAMPOS BUENO	Ampla Concorrência
0040511	DIANA LINHARES DA SILVA	Afrodescendente
0040253	EDILAINE CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA	Ampla Concorrência
0040475	ELAINE CALVO	Ampla Concorrência
0041137	ELIANE FERRARA BUGHI	Ampla Concorrência
0039673	ELIANE VIEIRA BARRETO	Afrodescendente
0039940	ELISANDRA DE FATIMA FELIX DE SOUZA TELLES	Ampla Concorrência
0039819	ELLEN NUNES DOMINGOS BORGES	Ampla Concorrência
0040078	ELOIZA RIBEIRO DA SILVA	Afrodescendente
0040631	ERICA MARTINS DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0041138	EULÁLIA APARECIDA FEITOSA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040057	FATIMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039973	FERNANDO MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039744	GABRIELA MARIA CUSTODIO	Ampla Concorrência
0039756	GEISIANE RAFAELA CRESCENCIO DE MELO	Afrodescendente
0040331	GESSICA CRISTINA PAIVA	Ampla Concorrência
0040979	GISLEINE CARLA FABRINI	Ampla Concorrência
0040090	GLAUCILENE AGOSTINHO	Ampla Concorrência
0040297	GRACIELLI CONSTANTINO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040781	GUILHERME FABRICIO DE	Ampla Concorrência
0040127	HÉLEN CRISTINA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040064	HELOISA NAYARA TOMADON	Ampla Concorrência
0040614	IONE LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039846	JACKELINE NOGUEIRA LOPES	Ampla Concorrência

0040550	JOENICE BERNARDES	Ampla Concorrência
0040302	JOSE VENICIUS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039982	JOSEANE ARAGAO GUIMARAES VASCONCELOS	Ampla Concorrência
ANEXO IV DO EDITAL N.º 04.001/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041024	JULIANA DE ANDRADE PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040667	JULIANA MINERVINO DE MELLO	Afrodescendente
0040121	JULIENE GARBOSA MARQUES	Ampla Concorrência
0040040	KAREN REGINA DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0039959	KATIÚSCIA JULIENNY CONGIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040841	KAUANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA	Ampla Concorrência
0040249	LAIARY KELLY MALACRIDA	Ampla Concorrência
0040769	LARISSA APARECIDA SANTOS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039812	LEILA AQUATTI ANTIVERE	Ampla Concorrência
0040024	LENIR SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040569	LILIAN DAIANE LUCIANO	Ampla Concorrência
0040609	LUCIMARA ALVES ROSA	Ampla Concorrência
0040132	MARCELA MARIA DOS SANTOS TUROZI	Ampla Concorrência
0040751	MARCIA APARECIDA BEDIN VITORINO	Ampla Concorrência
0040725	MARCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO	Ampla Concorrência
0040640	MARIA FERNANDA CUSTODIO	Ampla Concorrência
0040337	MARINES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	Afrodescendente
0040464	MICHELLI BATISTA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040195	MONIELI APARECIDA FREIRE	Ampla Concorrência
0040568	RAFAELA CLEBIS SANTOS	Afrodescendente
0040401	RENATA PEREIRA FERRARI	Ampla Concorrência
0040236	RICARDO ALVES	Ampla Concorrência
0040764	ROBERTO CAMARGO ARANTES JUNIOR	Afrodescendente
0040897	ROSIMEIRE LUIZ TEIXEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0040296	SANILLE PAIVA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040358	SARAH CHOKR MONTANARI	Ampla Concorrência
0040963	SHELLIANI MERICI LOURENÇAO SANCHES	Ampla Concorrência
0040592	SIDILENE DIONISIA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040382	SINTIA GALDIOLI DA SILVA CAMPOS	Ampla Concorrência
0040180	SONIA TERUE ENOKIDA	Ampla Concorrência
0040851	SUELI DE FATIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040304	SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTTI DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040122	SUZANE APARECIDA PAIXÃO DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
0040238	TALEESA GONCALVES EBURNIO	Ampla Concorrência
0040746	TAMIRES DE BARROS CAMPOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039868	TAMIRYS MAYARA DO AMARAL ZANINI	Ampla Concorrência
0040741	THAIS SANTANA CABRAL	Ampla Concorrência
0040262	VANESSA PAULA FRANCISCO MURRO	Ampla Concorrência
0041093	WANUCCI LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4D372C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO Nº 03 - EDITAL Nº 03.001/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

RETIFICAÇÃO Nº 03
EDITAL Nº 03.001/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital nº 03.001/2024 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, promovido pelo Município de Cafelândia, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art. 1º. RETIFICADO O GABARITO DO CARGO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL constante no **Edital nº 03.001/2024** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, anulando a questão 09 do referido cargo, passando a conter a seguinte disposição:

ONDE SE LÊ:

ASSISTENTE SOCIAL		
01 - A	11 - C	21 - D
02 - D	12 - A	22 - A
03 - A	13 - D	23 - C
04 - B	14 - B	24 - B
05 - C	15 - C	25 - D
06 - B	16 - C	26 - A
07 - C	17 - C	27 - D
08 - C	18 - B	28 - A
09 - A	19 - C	29 - C
10 - C	20 - B	30 - D

LEIA-SE:

ASSISTENTE SOCIAL

01 - A	11 - C	21 - D
02 - D	12 - A	22 - A
03 - A	13 - D	23 - C
04 - B	14 - B	24 - B
05 - C	15 - C	25 - D
06 - B	16 - C	26 - A
07 - C	17 - C	27 - D
08 - C	18 - B	28 - A
09 - Anulada	19 - C	29 - C
10 - C	20 - B	30 - D

Art. 2º. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, Paraná, 11 de abril de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F579CF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 037.2024 - PREGÃO Nº 023.2024 - COMBUSTÍVEIS

ATA Nº 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2024

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, (10/04/2024), às 09:00 horas, no endereço **www.bll.org.br,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pela Portaria n° 632/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 026/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2024**, cujo o objeto refere-se ao Registro de Preços para aquisição de óleo diesel comum, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol para veículos oficiais da frota municipal, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve manifestação dos interessados, assim concordando com os seguintes vencedores:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
AUTO POSTO NEGRI LTDA CNPJ 76.241.132/0001-77	3.021.340,00	Três Milhões, Vinte e Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 003, 004, 005
P.P.T.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 08.829.736/0001-89	550.000,00	Quinhentos e Cinquenta Mil Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002

O valor total da licitação R$3.571.340,00 (Três Milhões, Quinhentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais), contemplando com o princípio da economicidade, considerando o maior desconto ofertado conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - ETANOL

EMPRESA VENCEDORA	AUTO POSTO NEGRI LTDA
PERCENTUAL DE DESCONTO	1,05%

LOTE 02 - GASOLINA COMUM

EMPRESA VENCEDORA	P.P.T. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
PERCENTUAL DE DESCONTO	2,63%

LOTE 03 - ÓLEO DIESEL S-10

EMPRESA VENCEDORA	AUTO POSTO NEGRI LTDA
PERCENTUAL DE DESCONTO	1,21%

LOTE 04 - ÓLEO DIESEL S-500

EMPRESA VENCEDORA	AUTO POSTO NEGRI LTDA
PERCENTUAL DE DESCONTO	1,23%

Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e adjudicado os vencedores. O pregoeiro informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora do Contrato a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no **dia 11/04/2024**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:869035FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 023.2024 - COMBUSTÍVEIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/21, e segundo as informações constantes em ata nº 037/2024, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pela Portaria n° 632/2023-DRH, concernente ao Processo de Licitação nº 026/2024, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024, cujo o objeto refere-se ao Registro de Preços para aquisição de óleo diesel comum, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol para veículos oficiais da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
AUTO POSTO NEGRI LTDA CNPJ 76.241.132/0001-77	3.021.340,00	Três Milhões, Vinte e Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 003, 004, 005
P.P.T.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 08.829.736/0001-89	550.000,00	Quinhentos e Cinquenta Mil Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002

O valor total da licitação R$3.571.340,00 (Três Milhões, Quinhentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais), contemplando com o princípio da economicidade, considerando o maior desconto ofertado, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - ETANOL

EMPRESA VENCEDORA	AUTO POSTO NEGRI LTDA
PERCENTUAL DE DESCONTO	1,05%

LOTE 02 - GASOLINA COMUM

EMPRESA VENCEDORA	P.P.T. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
PERCENTUAL DE DESCONTO	2,63%

LOTE 03 - ÓLEO DIESEL S-10

EMPRESA VENCEDORA	AUTO POSTO NEGRI LTDA
PERCENTUAL DE DESCONTO	1,21%

LOTE 04 - ÓLEO DIESEL S-500

EMPRESA VENCEDORA	AUTO POSTO NEGRI LTDA
PERCENTUAL DE DESCONTO	1,23%

Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 11 de abril de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7CFD42F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 036/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024

ATA Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024
Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, (04/04/2024), às 14:00 horas, no endereço https://bll.org.br/ na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, Juliana Gomes, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 024/2024**, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2024, o objeto da presente licitação consiste no Registro de Preço de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, suprindo a demanda do hospital municipal de Fioravante Motter e da farmácia básica municipal, conforme especificação completa o Termo de Referência do Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por item”. Ao declarar aberta a sessão a Pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo, a Pregoeira comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve manifestação, assim concordando com os seguintes vencedores:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI CNPJ 28.643.008/0001-95	59.758,00	Cinqüenta e Nove Mil, Setecentos e Cinqüenta e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 004, 010, 016, 021
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0022-86	71.025,00	Setenta e Um Mil e Vinte e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 006, 017, 020, 035, 043, 047, 054
INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02	7.586,28	Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Oito	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	005, 032

		Centavos		
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	54.199,87	Cinqüenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	008, 023, 029, 044, 045, 051
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 85.477.586/0001-32	36.804,00	Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Quatro Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	009, 011, 012, 014
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.656.468/0001-39	828,00	Oitocentos e Vinte e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	015, 048
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ 02.816.696/0001-54	29.763,51	Vinte e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Cinqüenta e Um Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	018, 033, 036, 037, 038, 039, 040, 056
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ 25.279.552/0001-01	520,00	Quinhentos e Vinte Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	019, 050
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME CNPJ 04.522.343/0001-77	14.870,00	Quatorze Mil, Oitocentos e Setenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	022, 027
METTA FARMACEUTICA LTDA CNPJ 42.496.258/0001-70	188,00	Cento e Oitenta e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	034
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ 67.729.178/0005-72	1.440,00	Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	041
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ 01.328.535/0001-59	1.810,00	Um Mil, Oitocentos e Dez Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	046, 049
MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 30.754.325/0001-20	40.491,00	Quarenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	058

O valor total da licitação R$ 319.283,66 (Trezentos e Dezenove Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 11/04/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeira.

JULIANA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DDD73A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/21, e segundo as informações constantes em ata nº 036/2024, confeccionada pela pregoeira do Município de Cafelândia/PR, designado pela Portaria n.º 682/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório n° 024/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 021/2024, que tem por objeto o Registro de Preço de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, suprindo a demanda do hospital municipal de Fioravante Motter e da farmácia básica municipal, conforme especificação completa o Termo de Referência do Edital e seus anexos., verificando-se como vencedoras do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI CNPJ 28.643.008/0001-95	59.758,00	Cinqüenta e Nove Mil, Setecentos e Cinqüenta e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 004, 010, 016, 021
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0022-86	71.025,00	Setenta e Um Mil e Vinte e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 006, 017, 020, 035, 043, 047, 054
INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02	7.586,28	Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	005, 032
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	54.199,87	Cinqüenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	008, 023, 029, 044, 045, 051
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 85.477.586/0001-32	36.804,00	Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Quatro Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	009, 011, 012, 014
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.656.468/0001-39	828,00	Oitocentos e Vinte e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	015, 048
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ 02.816.696/0001-54	29.763,51	Vinte e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Cinqüenta e Um Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	018, 033, 036, 037, 038, 039, 040, 056
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ 25.279.552/0001-01	520,00	Quinhentos e Vinte Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	019, 050
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME CNPJ 04.522.343/0001-77	14.870,00	Quatorze Mil, Oitocentos e Setenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	022, 027
METTA FARMACEUTICA LTDA CNPJ 42.496.258/0001-70	188,00	Cento e Oitenta e Oito Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	034
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ 67.729.178/0005-72	1.440,00	Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	041
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	1.810,00	Um Mil, Oitocentos e Dez Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE	046, 049

CNPJ 01.328.535/0001-59			NOTA FISCAL	
MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 30.754.325/0001-20	40.491,00	Quarenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	058

o valor total da licitação R$ 319.283,66 (Trezentos e Dezenove Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 11 de abril de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AA8D4077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EDITAL Nº 20/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 20/2024

Ref.: Notificação de autuação de infração de trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi lavrada a autuação de infração** cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª **indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRAN - CAMPINA GRANDE DO SUL, conforme prazos abaixo:**

Até 17/05/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MCE4J85	274770NIC0000521	08/03/2024	50020
RJH3I17	274770NIC0000522	08/03/2024	50020

Até 20/05/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGL3E11	274770T000003448	27/03/2024	66531
AUF8747	274770T000000146	26/03/2024	73662
AYY3E56	274770T000003445	22/03/2024	54521
BBO1G61	274770T000003449	27/03/2024	73662
BBP7D40	274770T000003450	27/03/2024	55413
IIX4642	274770T000004401	27/03/2024	51930
KXV8A54	274770T000000080	26/03/2024	65300
SEH4F51	274770T000003446	22/03/2024	57380
ACN2222	274770T000000670	28/03/2024	55414
AFS8G18	274770T000004406	30/03/2024	55414
AJB4G67	274770T000003511	28/03/2024	51851
AST4G10	274770T000000672	01/04/2024	55680
ATD7J13	274770T000000081	31/03/2024	76331
ATI6979	274770T000001919	28/03/2024	55414
AUO5817	274770NIC0000526	12/03/2024	50020
BAW3F83	274770T000004405	30/03/2024	54521
BBC9A18	274770T000004404	30/03/2024	76332
BDR3A37	274770T000001920	28/03/2024	55414
DUJ7976	274770NIC0000523	12/03/2024	50020
KQY2659	274770NIC0000527	12/03/2024	50020
QGC5F04	274770T000004407	30/03/2024	55414
RAG7B09	274770NIC0000528	12/03/2024	50020
RHX0J30	274770T000000792	29/03/2024	51180
RHX0J30	274770T000000790	29/03/2024	52070
RHX0J30	274770T000000791	29/03/2024	50100
RHX0J30	274770T000000789	29/03/2024	60502
SDX4C01	274770NIC0000525	12/03/2024	50020
SEA8H93	274770NIC0000524	12/03/2024	50020

Até 23/05/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
SEG0G89	274770T000000148	28/03/2024	55414

Até 24/05/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração

BEW8C68	116100T000818307	28/03/2024	54521

Até 27/05/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC0F04	274770T000000526	05/04/2024	55680
ABU6548	274770T000000554	04/04/2024	55500
ADR4445	274770T000004411	03/04/2024	55680
AGE1187	274770T000000519	04/04/2024	55680
AHF8733	274770T000003256	03/04/2024	55680
AJR3177	274770T000000555	04/04/2024	55500
AJT7B76	274770T000000149	05/04/2024	55414
AOA4476	274770T000001377	04/04/2024	51851
AOA6D01	274770T000000556	04/04/2024	55500
APC7F56	274770T000000522	04/04/2024	55680
APW6830	274770T000004418	03/04/2024	55500
ARK6F45	274770T000000521	04/04/2024	55680
ASC6616	274770T000000150	05/04/2024	55414
ASC7122	274770T000004410	03/04/2024	55500
ASU0E10	274770T000004426	03/04/2024	76252
ATT2527	274770T000000528	05/04/2024	55680
AVV0722	274770T000004415	03/04/2024	55500
AWR2G82	274770T000004408	03/04/2024	55250
AXG1F99	274770T000004413	03/04/2024	55680
AYX2234	274770T000000518	04/04/2024	55680
BAG4180	274770T000000553	04/04/2024	55500
BBC2I31	274770T000000517	04/04/2024	55680
CNW0I76	274770T000004417	03/04/2024	55500
EIY3I04	274770T000004427	03/04/2024	76331
FMJ0J81	274770T000001376	04/04/2024	51851
FNI4H38	274770T000004412	03/04/2024	55680
GTF8657	274770T000004421	03/04/2024	55413
ISC3I68	274770T000004409	03/04/2024	55500
LCH7242	274770T000004420	03/04/2024	55680
LUI2G21	274770T000004423	03/04/2024	54521
MFZ3B89	274770T000004425	03/04/2024	54521
PFP3362	274770T000004419	03/04/2024	55500
PYG9J27	274770T000000527	05/04/2024	55680
QOS5I32	274770T000000524	04/04/2024	55680
RHU2H95	274770T000000520	04/04/2024	55680
SDR9E37	274770T000000529	05/04/2024	55680
SEJ5H72	274770T000004424	03/04/2024	66531

Até 31/05/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOU9194	274770T000000793	06/04/2023	76332
AOU9194	274770T000000794	06/04/2024	51851
AQD7179	274770T000000534	05/04/2024	76252
ASO3I50	274770T000000796	06/04/2024	65992
AUD1365	274770T000000557	05/04/2024	55500
AUU6H75	274770T000000531	05/04/2024	55680
AXG9841	274770T000000535	05/04/2024	55500
BAT4H81	274770T000004431	05/04/2024	76332
BBQ4504	274770T000000558	05/04/2024	55500
BEU6E64	274770T000000561	05/04/2024	55500
JZQ2766	274770T000000562	05/04/2024	55500
QJH6C32	274770T000000533	05/04/2024	55680
QJT7H33	274770T000004429	05/04/2024	55250
QOS5I32	274770T000000560	05/04/2024	55500
QPU0856	274770T000000532	05/04/2024	55680
SFD5I37	274770T000000559	05/04/2024	55500

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2024.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:2D5033EF

GABINETE
EDITAL Nº 21/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 21/2024

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Advertência

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN**, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL, o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:**

Até 27/05/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AOO2F49	274770T000002524	22/01/2024	55500	
SEG1J21	274770T000003459	02/01/2024	73400	07136629712
AEO3330	274770T000002946	25/01/2024	55500	
AEU6200	274770T000002541	23/01/2024	55500	
AOL3831	274770T000002544	23/01/2024	55500	
AUH6659	274770T000002930	24/01/2024	55500	
BAJ5B40	274770T000002932	25/01/2024	54600	
DLM9670	274770T000002929	24/01/2024	55500	
DON8F45	274770T000002547	23/01/2024	55500	
EQK9842	274770T000002916	24/01/2024	54600	
FIK4259	274770T000002948	25/01/2024	55500	
KAD3355	274770T000002928	24/01/2024	55500	
RGB5C26	274770T000002930	24/01/2024	55500	
RHD1D52	274770T000002537	23/01/2024	55500	

Até 31/05/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
APU3C01	274770T000003031	30/01/2024	55500	
AQC6849	274770T000003030	30/01/2024	55500	
ARU7E91	274770T000002505	19/01/2024	55250	
EYA3352	274770T000003032	30/01/2024	55500	

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2024.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:064D4354

GABINETE
EDITAL Nº 22/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEPTRAN
CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 22/2024

Ref.: Notificação de Imposição de Penalidade de Multa

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, **notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª **oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN – CAMPINA GRANDE DO SUL,** o qual será remetido à JARI para julgamento, conforme prazos abaixo:

Até 20/05/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AKZ1A65	274770T000001462	24/11/2023	55500	R$ 130,16

Até 23/05/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
IUQ3F44	274770NIC0000462	10/01/2024	50020	R$ 390,46

Até 27/05/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
BWD7H36	274770T000000109	08/12/2023	52741	R$ 2.934,70
MLQ3H34	274770T000000967	24/11/2023	55414	R$ 195,23
ADE9I89	274770T000002539	23/01/2024	55680	R$ 195,23
AGQ3A01	274770T000002545	23/01/2024	55500	R$ 130,16
AKZ1A65	274770T000001478	27/11/2023	55500	R$ 130,16
AMM2901	274770T000002540	23/01/2024	55680	R$ 195,23
AMZ1910	274770T000000508	23/01/2024	76251	R$ 293,47
ANI2037	274770T000002935	25/01/2024	55500	R$ 130,16
ANV0420	274770T000002923	24/01/2024	55680	R$ 195,23
APA1I34	274770T000002942	25/01/2024	55680	R$ 195,23
APP6B96	274770T000002945	25/01/2024	55680	R$ 195,23
APT8835	274770T000002549	23/01/2024	55414	R$ 195,23
ARI4080	274770T000002533	23/01/2024	54521	R$ 195,23
ATK1B64	274770T000002922	24/01/2024	55680	R$ 195,23

AVN0B46	274770T000002941	25/01/2024	55680	R$ 195,23
AVR1A66	274770T000000510	26/01/2024	55414	R$ 195,23
AVY5064	274770T000002927	24/01/2024	55500	R$ 130,16
AVY6A29	274770T000002919	24/01/2024	55500	R$ 130,16
AWE2786	274770T000002934	25/01/2024	55500	R$ 130,16
AXM8B55	274770T000000758	25/01/2024	54521	R$ 195,23
AXZ0624	274770T000000511	26/01/2024	76252	R$ 293,47
AYF8391	274770T000002535	23/01/2024	55500	R$ 130,16
AYH5B38	274770T000002947	25/01/2024	55500	R$ 130,16
BBY0I28	274770T000002546	23/01/2024	55680	R$ 195,23
BCK0B07	274770T000000761	25/01/2024	55414	R$ 195,23
BCN5A91	274770T000002925	24/01/2024	55680	R$ 195,23
BDL0B73	274770T000002949	25/01/2024	55500	R$ 130,16
BDQ3D93	274770T000002939	25/01/2024	55680	R$ 195,23
DIT3D45	274770T000002944	25/01/2024	55680	R$ 195,23
DSR0B52	274770T000000757	25/01/2024	55414	R$ 195,23
EQV5876	274770T000000201	24/01/2024	73662	R$ 130,16
FPT5B94	274770T000003951	24/01/2024	55250	R$ 130,16
IQW5J28	274770T000002938	25/01/2024	55680	R$ 195,23
ISZ7D23	274770T000002933	25/01/2024	55500	R$ 130,16
IUW7E30	274770T000002542	23/01/2024	55250	R$ 130,16
MDD1B99	274770T000000983	23/01/2024	70301	R$ 293,47
MHO0I89	274770T000002550	23/01/2024	58270	R$ 195,23
MKH1D88	274770T000002918	24/01/2024	55500	R$ 130,16
NEZ2J75	274770T000002943	25/01/2024	55680	R$ 195,23
PUC6420	274770T000002940	25/01/2024	55680	R$ 195,23
QQX1239	274770T000000255	28/01/2024	55250	R$ 130,16
QUC7D91	274770T000002548	23/01/2024	55414	R$ 195,23
RHC5E93	274770T000003901	23/01/2024	58191	R$ 880,41
RXX3D40	274770T000002536	23/01/2024	55500	R$ 130,16
SDZ7A29	274770T000002937	25/01/2024	55680	R$ 195,23

Até 31/05/2024:

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ACK8257	274770T000003018	30/01/2024	55680	R$ 195,23
AKJ5802	274770T000003026	30/01/2024	55680	R$ 195,23
ANY4545	274770NIC0000467	17/01/2024	50020	R$ 390,46
ANZ3G90	274770T000003005	26/01/2024	55680	R$ 195,23
AON6E36	274770T000003023	31/01/2024	55680	R$ 195,23
APL6D75	116100T001554551	27/01/2024	55250	R$ 130,16
AQT2F91	274770T000003016	26/01/2024	55680	R$ 195,23
ARO9H43	274770T000000984	27/01/2024	65300	R$ 195,23
ASW5273	274770T000003027	30/01/2024	55680	R$ 195,23
ATJ1082	274770T000003019	30/01/2024	55680	R$ 195,23
AVQ8867	274770T000003002	26/01/2024	55680	R$ 195,23
AVR0G21	274770T000003003	26/01/2024	55680	R$ 195,23
AWW7038	274770T000003011	26/01/2024	55500	R$ 130,16
AXB9641	274770NIC0000465	17/01/2024	50020	R$ 260,32
AYM4E01	274770NIC0000469	16/01/2024	50020	R$ 586,94
AZB6H45	274770T000003021	30/01/2024	55680	R$ 195,23
AZF5D53	274770T000003008	26/01/2024	55680	R$ 195,23
AZR4B22	274770NIC0000470	16/01/2024	50020	R$ 260,32
BAH5B80	274770NIC0000468	16/01/2024	50020	R$ 260,32
BCR5I64	274770T000003017	30/01/2024	55500	R$ 130,16
BEH8E64	274770T000003020	30/01/2024	55680	R$ 195,23
COP6A10	274770T000003024	30/01/2024	55680	R$ 195,23
DSM0D54	274770T000003035	31/01/2024	54521	R$ 195,23
DTC9E74	116100T000227339	29/01/2024	54950	R$ 195,23
HBU3E86	274770T000000762	31/01/2024	55414	R$ 195,23
HCO3280	274770T000003034	30/01/2024	55413	R$ 195,23
JHM3C93	274770T000003025	30/01/2024	55680	R$ 195,23
JME9B35	274770T000003029	30/01/2024	55500	R$ 130,16
LXA9B23	274770T000000763	31/01/2024	51851	R$ 195,23
MEN2F56	274770T000003007	26/01/2024	55680	R$ 195,23
MHS5632	274770T000003004	26/01/2024	55680	R$ 195,23
MWA0615	116100T001372461	29/01/2024	55414	R$ 195,23
NPP3A37	274770T000003022	30/01/2024	55680	R$ 195,23
QQZ6G90	274770NIC0000466	17/01/2024	50020	R$ 390,46
RAG7B09	274770T000003001	26/01/2024	55680	R$ 195,23
RHZ1F10	274770T000003013	26/01/2024	76332	R$ 293,47
RMT3I19	274770T000003028	30/01/2024	55680	R$ 195,23
SDU4C41	274770NIC0000464	13/01/2024	50020	R$ 260,32
SEQ9H09	274770T000003015	26/01/2024	76332	R$ 293,47
SEQ9J67	274770T000003009	26/01/2024	55500	R$ 130,16

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2024.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria n. 91/2021

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:E2C09898

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO II DO EDITAL N.º 12.01/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

	801 - EDUCADOR INFANTIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0004095	ADRIANA DALOSTO DOMINGUES	20,50	Ampla Concorrência
0005976	ADRIELLY FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO	38,00	Ampla Concorrência
0004134	AGNAN ADRIAN CRISANTO DA SILVA	22,50	Ampla Concorrência
0004985	ALEXANDRA DOS SANTOS DE PAULA	22,00	Ampla Concorrência
0006135	ALEXANDRE ALVES BISPO	35,50	Ampla Concorrência
0005460	ALICIA BARBOSA DOS SANTOS	27,00	Negros e Indígenas
0005524	AMANDA DE FATIMA CAMARGO	39,00	Ampla Concorrência
0005889	AMANDA DEMETRIO DA SILVA	40,00	Ampla Concorrência
0004771	AMÉLIA CONCEIÇÃO DE LIMA	20,00	Ampla Concorrência
0005761	ANA CAROLINE DE LARA	35,50	Ampla Concorrência
0004418	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	40,00	Ampla Concorrência
0005930	ANA JÚLIA TONETT	40,00	Ampla Concorrência
0004872	ANA MARIA PETRI DA SILVA SANTOS	38,00	Ampla Concorrência
0005182	ANA PAULA AMARAL DOS SANTOS	30,00	Ampla Concorrência
0005358	ANA PAULA APARECIDA DA TRINDADE	20,50	Ampla Concorrência
0006042	ANA PAULA ROSA DA SILVA	34,00	Ampla Concorrência
0004193	ANA PAULA SGROTT	25,00	Ampla Concorrência
0004603	ANANDA VIEL AMORIM DE FARIAS	40,00	Ampla Concorrência
0004511	ANDRÉ BILLA	23,50	Ampla Concorrência
0005563	ANGELA MARIA FERREIRA	39,00	Ampla Concorrência
0003979	ANGELICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	36,50	Ampla Concorrência
0004836	APARECIDO MASSARANDUBA DE ALMEIDA	39,00	Ampla Concorrência
0005332	ARIANA DO ROSÁRIO RODRIGUES	22,00	Negros e Indígenas
0006126	BETANIA DA SILVA ROSA	35,00	Ampla Concorrência
0006061	BIANCA DE SOUZA DANTAS	21,50	Ampla Concorrência
0005913	BRENDA FALAVINHA DA COSTA	23,50	Ampla Concorrência
0004806	BRENO BARROS DE OLIVEIRA	40,00	Ampla Concorrência
0004070	BRUNA EDUARDA SOARES	39,00	Ampla Concorrência
0004096	BRUNA PICCININ SILVERIO	21,50	Ampla Concorrência
0004358	CAROLINE EVARISTO SILVA	38,00	Ampla Concorrência
0004223	CELIA CRISTINA QUEIROZ DAWIDOWICZ	21,00	Ampla Concorrência
0004237	CLAUDIA CORTEZ LORENZATO	31,00	Ampla Concorrência
0004770	CLAUDIA DANIELA DUARTE TENÓRIO DE ALBUQUERQUE CROCETTI	39,50	Ampla Concorrência
0003973	CLEVERSON EDUARDO MACHADO ZAZE DIAS DE ASSIS	39,50	Ampla Concorrência
0004421	CRISTIAN JHONY DA SILVA RIBEIRO	39,00	Negros e Indígenas
0004900	CRISTIANE DE LIMA	22,50	Ampla Concorrência
0004208	CRISTIANE MARIA OLIVEIRA AZEVEDO	27,50	Ampla Concorrência
0005159	CYNTIA MARA AVELINO NORBERTO	34,00	Ampla Concorrência
0005687	DAIANE ANTUNES SILVA	31,00	Ampla Concorrência
0004482	DAIANE BORGES DOS SANTOS	35,00	Ampla Concorrência
0004434	DAIANE VALQUIRIA DE SOUZA LOPES	39,00	Ampla Concorrência
0004109	DANIEL MACIEL MENDES	40,00	Ampla Concorrência
0005672	DANIEL ROJAS DA SILVA	38,00	Ampla Concorrência
0005603	DAYANE MASCHIO DO COUTO	35,50	Ampla Concorrência
0005741	DIENIFER LARISSA CARDOSO DOS SANTOS	37,00	Ampla Concorrência
0004059	DIOLAINE DE LIMA SILVA	40,00	Ampla Concorrência
0005986	ÉDINA APARECIDA BURGINSKI	39,00	Ampla Concorrência
0004730	EDINA MONTEIRO DE ARANTES	21,00	Ampla Concorrência
0005003	ELAINE TAINÁ MACANHAN PAULAUSKAS	39,00	Ampla Concorrência

	801 - EDUCADOR INFANTIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0003998	ELIANE PEREIRA DE SOUZA	26,00	Ampla Concorrência
0004135	ELIS REGINA ZANCANARO DE ALMEIDA	39,00	Ampla Concorrência
0005728	ELIZABETH VIEIRA DA SILVA	32,00	Ampla Concorrência
0005623	EMANUELLE CREVELIM	20,00	Ampla Concorrência
0005955	EMILI EVERS SANTOS	24,50	Ampla Concorrência
0006114	EMMANOEL GUALBERTO NUNES	34,50	Ampla Concorrência
0004321	ESTER APARECIDA DE ASSUMPÇÃO	34,50	Ampla Concorrência
0004577	EVELY MANOEL ALVES	22,50	Ampla Concorrência
0004502	EVELYN VITORIA MARTINS	38,00	Ampla Concorrência
0004232	FABIANA LOPES ANTACHEVSKI FERRAZZA	20,00	Negros e Indígenas
0005573	FABIANA SANTOS BATALHA	28,00	Ampla Concorrência
0005883	FELIPHE DE OLIVEIRA STIER	26,50	Ampla Concorrência
0005852	FERNANDA DE OLIVEIRA ARRUDA	20,50	Ampla Concorrência
0004355	FRANCIELLY CARDOSO DOS SANTOS	39,50	Ampla Concorrência
0004034	GABRIELA APARECIDA MARCOLINO	39,00	Ampla Concorrência
0005987	GABRIELLI VITÓRIA MACHADO FURQUIM	28,00	Ampla Concorrência
0005251	GENINA FERNANDES DOS SANTOS	21,50	Ampla Concorrência
0005812	GÉSSICA ALINE DO NASCIMENTO	40,00	Ampla Concorrência
0006047	GILMARA DA CONCEIÇÃO MACHADO DE PAULA	29,00	Ampla Concorrência
0005249	GIOVANA MARTIN DOS SANTOS	39,00	Ampla Concorrência
0005432	GISLAINE VENDRAMETTO MONTEIRO	37,00	Ampla Concorrência
0005177	GIULIANNA CRISTINA SANGIORGI DE OLIVEIRA	24,50	Ampla Concorrência
0004610	GLEICY NUNES	34,00	Ampla Concorrência
0003959	GRAZIELE GOMES BERNARDO	25,50	Negros e Indígenas
0003993	HENRIQUE CHAVES	21,50	Negros e Indígenas
0004224	INDHIRA GANDHY VIGÁRIO DE MELO	38,50	Ampla Concorrência
0004507	ISABELA COVALSKI CAPOTE	39,00	Ampla Concorrência
0005167	ISABELA GARCIA FOGACA	32,00	Negros e Indígenas
0005228	JAKELINE BARBOSA PEREIRA	39,00	Negros e Indígenas
0004509	JENIFER COUTINHO RODRIGUES	34,00	Negros e Indígenas
0003980	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	22,00	Ampla Concorrência

0004067	JÉSSICA PAOLA SLOMPO	39,50	Ampla Concorrência
0005437	JOÃO CESÁRIO OLIVEIRA DA SILVA	40,00	Ampla Concorrência
0005597	JOSIANE FERNANDES ANDRADE RAMOS	37,50	Ampla Concorrência
0006154	JOSILENE BONETE DE FARIA	20,50	Ampla Concorrência
0004760	JULIANA MOTTA MACIEL	40,00	Ampla Concorrência
0004784	JUSSARA APARECIDA MESQUITA	21,50	Ampla Concorrência
0004064	KAREN DE SOUZA CARDOSO	38,00	Ampla Concorrência
0004342	KAROLINE GROS DOS SANTOS	39,00	Ampla Concorrência
0005831	KATHLEEN APARECIDA GOMES	28,00	Ampla Concorrência
0005659	KAUANE ROZA DOS SANTOS	26,50	Ampla Concorrência
0005292	KELLI MARTIN DOS SANTOS	39,00	Ampla Concorrência
0004255	LARISSA DA SILVA ARCHANJO	34,50	Ampla Concorrência
0004936	LARISSA FERNANDA BUENO DE OLIVEIRA	38,00	Ampla Concorrência
0005919	LARISSA RIBEIRO SILVA MARTINS	40,00	Ampla Concorrência
0004906	LEANDRA CARDOZO RAMOS	22,00	Ampla Concorrência
0004353	LEDIANE APARECIDA SOUZA DA CONCEICAO	39,00	Negros e Indígenas
0004905	LEIA DE BARROS NASCIMENTO DE MORAIS	36,00	Ampla Concorrência
0005456	LEILA NAITZKI DE FRANÇA	23,00	Ampla Concorrência

	801 - EDUCADOR INFANTIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0004476	LETICIA RAFAELA MARTIM CHAGAS	40,00	Ampla Concorrência
0004957	LILIAN DE FÁTIMA FOGAÇA	23,50	Ampla Concorrência
0005662	LILIAN MAIA BARBOSA	38,00	Ampla Concorrência
0005630	LORENA RAIANI CAMPAGNARO	34,00	Ampla Concorrência
0004204	LUANA JENIFFER JEREMIAS	24,00	Ampla Concorrência
0004782	LUANA JONCK	32,00	Ampla Concorrência
0005648	LUANA THIAURI DE JESUS DOS SANTOS VIDAL	26,50	Ampla Concorrência
0004323	LUCIA DE OLIVEIRA VIEGAS	26,50	Ampla Concorrência
0004917	LUCIENE LOURENÇO DA SILVA	39,00	Ampla Concorrência
0005481	LUIZA KAMILLY DIAS SPILMANN	38,00	Ampla Concorrência
0004949	LUZIANE OLIVEIRA FARIAS	39,00	Ampla Concorrência
0005435	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	40,00	Ampla Concorrência
0006074	MARIA EDUARDA PEREIRA	40,00	Ampla Concorrência
0005154	MARIA ELIANDRA DA CRUZ CORDEIRO	29,00	Ampla Concorrência
0005664	MARIA GABRIELA DE ABREU GUERRA	22,00	Ampla Concorrência
0006066	MARILETE SERPA DA CONCEIÇÃO	34,00	Ampla Concorrência
0003955	MAYARA CRISTINA ANTONIETTI	32,50	Ampla Concorrência
0004527	MAYARA CRISTINA VICENTE DA CRUZ CORDEIRO	36,50	Ampla Concorrência
0004643	MILENA ALVES DA CRUZ	39,00	Ampla Concorrência
0005259	MILENE MULLER	34,50	Ampla Concorrência
0004090	MIRIAN DA ROCHA	39,00	Ampla Concorrência
0005546	NATALIA MARIA CAMARGO DE FRANÇA	33,00	Ampla Concorrência
0005151	NATHALIA DA SILVA SANTOS	38,50	Ampla Concorrência
0005608	NEIDA SOLANGE SILVA DE SOUSA	37,00	Ampla Concorrência
0004219	NICOLI RODRIGUES GONÇALVES	39,00	Ampla Concorrência
0005715	NURYA MARIANA BRAGA BARROS DE OLIVEIRA	40,00	Ampla Concorrência
0005147	PÂMELA GONÇALVES FELIPE	36,00	Ampla Concorrência
0004166	PATRICIA BARROS DOS SANTOS MACOHIM	39,00	Ampla Concorrência
0005345	PATRICIA DE LIMA RODRIGUES	21,50	Ampla Concorrência
0005538	PATRICIA DE SOUZA FELIPE	38,00	Ampla Concorrência
0005181	PEDRO AUGUSTO MARTINS LIMA	32,50	Ampla Concorrência
0005343	PRISCILA DORSA ARTIGAS	36,00	Ampla Concorrência
0004278	PRISCILLA DOS SANTOS RIBAS DA SILVA	25,00	Ampla Concorrência
0004179	RAFAEL APARECIDO PERESSUTI	40,00	Ampla Concorrência
0005938	REGIANE RAMOS DA SILVA WASHINGTON	37,50	Ampla Concorrência
0005950	RENATA APARECIDA GOUVEIA DA SILVA CONCEIÇÃO	20,50	Ampla Concorrência
0004988	ROBERTA FIGUEIREDO PEREIRA MARTIGNAGO	40,00	Ampla Concorrência
0004646	ROSANGELA STRAUB DE ARAÚJO	39,00	Ampla Concorrência
0005952	ROSEMERI MONTEIRO ZANCHETTIN	38,00	Ampla Concorrência
0004960	RUBIELLY KAOANE FRANCO DOS SANTOS	38,50	Ampla Concorrência
0005915	RULIANE DE SOUZA PEREIRA MULLER	39,00	Ampla Concorrência
0004254	SABRINA DOMINGUES LOPES	40,00	Ampla Concorrência
0004558	SABRINA ELIS KUBASKI VICARI AGUIAR	40,00	Ampla Concorrência
0005626	SABRINA LUTERKI FERNANDES	39,00	Ampla Concorrência
0005079	SABRINA VIVIAN CARDOSO	34,50	Ampla Concorrência
0004020	SANDY GABRIELI CAMARGO DOS SANTOS	25,00	Ampla Concorrência
0004842	SATIE OLINDA MACIEL	39,00	Negros e Indígenas
0004383	SCHEILA ADRIANE RUBIK	37,00	Negros e Indígenas
0006030	SCHEILA ALMEIDA DA ROSA	38,00	Ampla Concorrência

	801 - EDUCADOR INFANTIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0005142	SIBELE CRISTINE RODRIGUES FORTES DE SOUZA	39,00	Ampla Concorrência
0004160	SIMONE TAVARES ZUCCHI	40,00	Negros e Indígenas
0004382	SIRLENE KUBASKI	37,50	Ampla Concorrência
0005906	SUELEN ALEGRO DE FRANÇA DOS SANTOS	38,00	Ampla Concorrência
0004709	SUELEN CRISTINA FALCADE STRAPASSON	28,50	Ampla Concorrência
0005764	SUELEN PEREIRA DOS SANTOS	39,00	Ampla Concorrência
0005895	TAINA DOS SANTOS NOVOCHADLO	38,00	Ampla Concorrência
0005525	TAINARA PEREIRA DOS SANTOS	25,50	Ampla Concorrência
0004846	TAIZA BEATRIZ RIBEIRO DE LIMA	32,00	Ampla Concorrência
0004348	THAÍS MARSZAL BANDEIRA	23,00	Ampla Concorrência
0004014	THAIZ SILVA DOS SANTOS	39,00	Ampla Concorrência
0005670	THARIK RIBEIRO BROCK GIMENES DE OLIVEIRA TROCCOLI	36,50	Ampla Concorrência
0005957	VALDIRENE APARECIDA E SILVA	25,50	Ampla Concorrência
0005917	VANESSA FERREIRA DE LIMA CARNEIRO	30,00	Ampla Concorrência
0004406	VITÓRIA COSTA NEIMA	38,50	Ampla Concorrência

0005344	VIVIAN RIBEIRO DE MACEDO	25,00	Ampla Concorrência
0005689	WALEHRIA BEGHE COLAÇO	39,00	Ampla Concorrência
0005369	WALKYRIA BEGHE COLAÇO	37,00	Ampla Concorrência
0005349	WILLIAN FERNANDO TOLENTINO DA SILVA	24,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:89F7F61E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA 02-2024 (RETIFICAÇÃO)

Câmara Municipal de Campo Magro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N°02/2024 PROCESSO N° 006/2024	
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA FORMA DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃOAPLICÁVEL.	
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e outros materiais permanentes
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO POR ITEM.**
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS	
DE 11 DE ABRIL DE 2024 – 08:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ DE 17 DE ABRIL DE 2024 – 08:00 HORAS (Horário de Brasília)	
DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES	
DE 17 DE ABRIL DE 2024 09:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ DE 17 DE ABRIL DE 2024– 15:00 HORAS (Horário de Brasília) (TEMPO DA DISPUTA DE 6 HORAS)	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: site *www.gov.br/compras/pt-br* **QUALQUER ESCLARECIMENTO ENTRAR EM CONTATO COM A CÂMARA MUNICIPAL SETOR DE LICITAÇÕES SUPORTE AO FORNECEDOR 41 3677-1253**	

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e outros materiais permanentes**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO Unitário	Preço Total
1	484551 - Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sensível Ao Toque , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Bateria : Superior A 4 Células , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Sem Sistema Operacional , Garantia On Site: 12 MESE	Unidade	02	4.454,5214	8.909,0428
2	481187 - Impressora Multifuncional Tipo Impressão : Jato Tinta, Resolução Impressão: 4800 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: 110/220 V, Velocidade Impre ssão Preto e Branco: 33 PPM, Velocidade Impressã o Colorida: 20 PPM, Tipo Papel: A4, Carta, Capacida de Bandeja Mínima: 250 F 609689 - Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T, Rj45.4, 4 Ethernet Mini-Gbic , Velocidade Porta: 1000 Mbps, 1/10 Gbps , Alimentação: 100 A 240 V, Características	Unidade	03	2.002,2886	6.006,8658
3	Adicionais : Com Portas Poe, Alimentação Elétrica Com Chaveamen , Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Tipo: Switch Gerenciável	Unidade	02	1.987,1822	3.974,3644
4	611695 - Scanner Tipo: Mesa , Cromatismo: Monoc romático , Tensão Alimentação: 110/220 V, Profun didade Bit: 24 , Resolução Digitalização Hardware: 1 200 X 1200 DPI, Resolução Digitalização Ótica: 600 X 600 DPI, Resolução Digitalização Avançada: Ilimit ada , Tipo Digitalização : Duplex , Tipo Drives: Twai n, Wia, Isis, Sane , Interface: Usb 2.0 , Tipo Aliment ador Papel: Automático , Formato: A4, Carta, Ofício , Características Adicionais: Com Interface Para Con exão , Adaptadores: Usb , Resolução Digitalização: 1200 X 1200 DPI, Resolução Ótica: 600 DPI, Softwar e: Básico De Digitalização, Compatibilidade: Windo ws 10	Unidade	03	2.859,6407	8.578,9221
5	603953Projetor Multimídia Tipo Lâmpada: Led , Voltagem: Bivolt V, Quantidade Entradas Vídeo: 2 UN, Tipo Zoom: Motorizado , Tipo: Retroprojeção, Teto , Características Adicionais: Conexão: Usb, Wi- Fi E Via Miracast , Luminosidade Mínima: 5.000 LM, Tipo Projeção: Frontal, Resolução: 1920 X 1200	Unidade	01	8.949,5200	8.949,5200
6	458740 - Impressora Térmica Resolução: 203 DPI, Tipo Conexão: Serial Rs232 E Usb 2.0 , Compatibilidade: Windows 7 Ou Superior , Aplicação: Impressão De Etiquetas	Unidade	01	1.610,8357	1.610,8357
7	440744 - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel	Unidade	05	2.059,0970	10.295,4850
8	602651 - Freezer Vertical Capacidade: 400 L, Voltagem: Bivolt V, Cor: Branca, Altura: 200 CM, Largura: 60 CM, Profundidade: 62 CM, Características Adicionais: Porta De Vidro Antiembaçante, Controlador Eletrôni, Funções: Com Sistema De Degelo Do Tipo "Frost Free" , Tipo Porta: Reversível , Temperatura Operação: -15°CA - 30 °C, Quantidade De Portas: 1	Unidade	01	3.471,0000	3.471,0000
9	231490 - Fogão Gás Material: Aço inoxidável, Aplicação: Doméstica, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 4 UN, Largura: 56 CM, Altura: 86 CM, Características Adicionais: Acendimento Automático E Prateleiras Deslizantes, Tensão: 110/220 V, Cor: Branca, Profundidade: 66 C	Unidade	01	2.175,0000	2.175,0000
10	469191 - Copiadora Tipo: Mesa , Padrão Cor: Colorido , Processo Impressão: Laser , Formato Papel: A3 , Características Adicionais: Resolução Ótica: 2400 X Toneladas De Cinza: 16 Bits Int , Tensão Alimentação: 110 / 220 V, Freqüência: 50/ 60 horas	Unidade	02	2.238,4667	4.476,9334
				VALOR TOTAL	58.447,97

Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos foremde seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasGov, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em
campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4. FASE DE LANCES
A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *1,00 real.*
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (dias) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário
para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.
O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
O prazo de vigência da contratação é de 180 dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de .5 % (cinco. por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O procedimento será divulgado no Comprasgov e no Portal Nacional de Contratações Públicas
- PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
II - Termo de Referência;
ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:
1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:
2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.5.1caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

ANEXO II– TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática e outros

materiais permanentes**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO Unitário	Preço Total
1	484551 - Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sensível Ao Toque , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Bateria : Superior A 4 Células , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Sem Sistema Operacional , Garantia On Site: 12 MESE	Unidade	02	4.454,5214	8.909,0428
2	481187 - Impressora Multifuncional Tipo Impressão : Jato Tinta, Resolução Impressão: 4800 X 1200 DPI, Tensão Alimentação: 110/220 V, Velocidade Impre ssão Preto e Branco: 33 PPM, Velocidade Impressã o Colorida: 20 PPM, Tipo Papel: A4, Carta, Capacida de Bandeja Mínima: 250 F	Unidade	03	2.002,2886	6.006,8658
3	609689 - Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T, Rj45.4, 4 Ethernet Mini-Gbic , Velocidade Porta: 1000 Mbps, 1/10 Gbps , Alimentação: 100 A 240 V, Características Adicionais : Com Portas Poe, Alimentação Elétrica Com Chaveamen , Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Tipo: Switch Gerenciável	Unidade	02	1.987,1822	3.974,3644
4	611695 - Scanner Tipo: Mesa , Cromatismo: Monoc romático , Tensão Alimentação: 110/220 V, Profun didade Bit: 24 , Resolução Digitalização Hardware: 1 200 X 1200 DPI, Resolução Digitalização Ótica: 600 X 600 DPI, Resolução Digitalização Avançada: Ilimit ada , Tipo Digitalização : Duplex , Tipo Drives: Twai n, Wia, Isis, Sane , Interface: Usb 2.0 , Tipo Aliment ador Papel: Automático , Formato: A4, Carta, Ofício , Características Adicionais: Com Interface Para Con exão , Adaptadores: Usb , Resolução Digitalização: 1200 X 1200 DPI, Resolução Ótica: 600 DPI, Softwar e: Básico De Digitalização, Compatibilidade: Windo ws 10	Unidade	03	2.859,6407	8.578,9221
5	603953Projetor Multimídia Tipo Lâmpada: Led , Voltagem: Bivolt V, Quantidade Entradas Vídeo: 2 UN, Tipo Zoom: Motorizado , Tipo: Retroprojeção, Teto , Características Adicionais: Conexão: Usb, Wi- Fi E Via Miracast , Luminosidade Mínima: 5.000 LM, Tipo Projeção: Frontal, Resolução: 1920 X 1200	Unidade	01	8.949,5200	8.949,5200
6	458740 - Impressora Térmica Resolução: 203 DPI, Tipo Conexão: Serial Rs232 E Usb 2.0 , Compatibilidade: Windows 7 Ou Superior , Aplicação: Impressão De Etiquetas	Unidade	01	1.610,8357	1.610,8357
7	440744 - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel	Unidade	05	2.059,0970	10.295,4850
8	602651 - Freezer Vertical Capacidade: 400 L, Voltagem: Bivolt V, Cor: Branca, Altura: 200 CM, Largura: 60 CM, Profundidade: 62 CM, Características Adicionais: Porta De Vidro Antiembaçante, Controlador Eletrôni, Funções: Com Sistema De Degelo Do Tipo "Frost Free" , Tipo Porta: Reversível , Temperatura Operação: -15°CA - 30 °C, Quantidade De Portas: 1	Unidade	01	3.471,0000	3.471,0000
9	231490 - Fogão Gás Material: Aço inoxidável, Aplicação: Doméstica, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 4 UN, Largura: 56 CM, Altura: 86 CM, Características Adicionais: Acendimento Automático E Prateleiras Deslizantes, Tensão: 110/220 V, Cor: Branca, Profundidade: 66 C	Unidade	01	2.175,0000	2.175,0000
10	469191 - Copiadora Tipo: Mesa , Padrão Cor: Colorido , Processo Impressão: Laser , Formato Papel: A3 , Características Adicionais: Resolução Ótica: 2400 X Toneladas De Cinza: 16 Bits Int , Tensão Alimentação: 110 / 220 V, Freqüência: 50/ 60 horas	Unidade	02	2.238,4667	4.476,9334
				TOTAL	58.447,97

JUSTIFICATIVA

Diante das necessidades de constantes de melhorias nos equipamentos de inforematica e outros para suprir as necessidades do legislativo, faz-se necessário a aquisição dos equipamentos acima mencionados.

DO VALOR ESTIMADO
O valor total para fornecimento dos itens é de R$ 58.447,97 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal de Campo Magro		
Unidade Orçamentária:	01001	-	Câmara dos Vereadores		
0101.01.031.10012.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Campo Magro		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	58.447,97

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para julgamento das propostas, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, ofertar o MENOR VALOR POR ITEM

PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA / EXECUÇÃO / VIGÊNCIA

O prazo máximo para fornecimento será de 15 (quinze) dias corridos após a homologação. Local de entrega: Rua Silvestre Jarek, 120 – Centro – Campo Magro- Pr

RECEBIMENTO DO OBJETO

O FISCAL de Contrato fará o recebimento dos itens
Itens a verificar no momento do recebimento • Fiel cumprimento das obrigações contratuais; • Análise dos produtos; • Análise da documentação fornecida, a saber: manuais, garantias, notas ficais dos produtos, dentre outros. • O material entregue deverá ser idêntico as especificações enviadas pelo Vencedor da Licitação.
No caso de inadimplência do Vencedor da Dispensa Eletrônica, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.
Caberá à Câmara Municipal de Campo Magro, se quando do recebimento dos bens ficar constatado o não atendimento às especificações, substituí-los por outros que atendam a este instrumento, dentro do prazo máximo contratual, a contar da comunicação de irregularidade, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega

do bem novo e da retirada do bem a ser substituído, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.
Os bens reprovados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do envio, sem o prejuízo das cominações legais.
Na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, deverá o Vencedor da Licitação requerer previamente a sua substituição, informando as justificativas, o modelo e marca substituta, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída, não podendo o valor do item ser alterado.

FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Atuará como Gestor deste ajuste, o Presidente da Câmara de Campo Magro;
Atuará como fiscal nos termos da portaria 025/2023 o Sr. Paulo Cesar Partica.

OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR DA LICITAÇÃO

São obrigações do Vencedor da Licitação:
Proporcionar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos por ela solicitados, bem como prover todas as facilidades de forma a possibilitar o bom cumprimento de suas obrigações contratuais.
Proceder à fiscalização do objeto especificado no contrato e, na hipótese de necessidade, notificar a Câmara Municipal e recusar itens que não estiverem em conformidade com o pedido e/ou com a qualidade desejável.
Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas. Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Vencedora do Certame Licitatório:
Proceder à entrega do objeto solicitado, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes das entregas, tributos, fretes, carga, descarga, embalagens, seguro, demais encargos e como também pelos riscos decorrentes de perdas e/ou danos até o efetivo recebimento.
Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados nas dependências da Câmara Municipal de Campo Magro
Executar o objeto na forma determinada neste Termo de Referência, observando os prazos, os preços e as condições estabelecidas.
Comunicar imediatamente ao Câmara Municipal de Campo Magro toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL pagará à Vencedora os valores devidos pelo objeto em conformidade com a proposta/contrato apresentado, em parcela única, após o recebimento definitivo.
A liberação da NF-e para pagamento ficará condicionada ao ateste pelo FISCAL e GESTOR O pagamento, deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do ateste da nota fiscal

12. SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de .5 % (cinco. por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

ANEXO II.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

Necessidade de aquisição de equipamentos de informática e outros materiais permanentes para renovação dos equipamentos do legislativo

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A Câmara Municipal necessita constantemente renovar seus equipamentos e da aquisição de novos equipamentos e matérias permanentes para devida manutenção das atividades Legislativas.

PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O prazo previsto para a conclusão dos estudos é 15/04/2024 e efetivação da contração no final do mês de abril de 2024.

NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Não há necessidade de indicação de integrantes técnico e/ou administrativo para a equipe de planejamento da contratação.

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

Contratar, por meio de Dispensa Eletrônica, empresa especializada para fornecer os equipamentos ao legislativo

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

O mercado dispõe de potenciais fornecedores dos citados equipamentos, sendo comum a realização de procedimentos licitatórios ou dispensas eletrônicas para semelhantes aquisições conforme pesquisa feita no compras gov, conforme relatório de pesquisa de preço em anexo definiu o preço médio que servirá de base para o preço máximo aceita em procedimento de dispensa eletrônica.

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:46E37C98

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03-2024

Câmara Municipal de Campo Magro
DISPENSA ELETRONICA 03-2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N°03/2024 PROCESSO N° 07/2024	
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA FORMA DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	
OBJETO:	Contratação de empresa para o fornecimento de alimentos e material de higiene e limpeza para o legislativo Municipal
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO POR ITEM.**
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS	
DE 12 DE ABRIL DE 2024 – 08:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ DE 18 DE ABRIL DE 2024 – 08:00 HORAS (Horário de Brasília)	
DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES	
DE 18 DE ABRIL DE 2024 10:00 HORAS (Horário de Brasília) ATÉ DE 18 DE ABRIL DE 2024– 16:00 HORAS (Horário de Brasília) (TEMPO DA DISPUTA DE 6 HORAS)	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: site *www.gov.br/compras/pt-br* **QUALQUER ESCLARECIMENTO ENTRAR EM CONTATO COM A CÂMARA MUNICIPAL SETOR DE LICITAÇÕES SUPORTE AO FORNECEDOR 41 3677-1253**	

OBJETO DA AQUISIÇÃO ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO:
Do objeto, quantidade e especificações:
Contratação de empresa para o fornecimento de alimentos e material de higiene e limpeza para o legislativo Municipal.
1. OBJETO 1.1.

Contratação de empresa para fornecimento de alimentos e material de higiene e limpeza, conforme planilha e descritivo técnico abaixo.

Nº	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
1	395734 - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Gel Sanitizante , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Neutro , Concentração: 73%	40	Frasco 1 Litro	R$ 13,3496	R$ 533,98
2	236613 - Chá Alimentação Tipo: Chá Mate , Uso: Alimentício , Sabor: Natural	10	Caixa com 10 unidades	R$ 2,9303	R$ 29,30
3	463998 - Açúcar Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 24 Meses	15	Pacote 5 Quilograma	R$ 20,7647	R$311,47

4	419326 - Esponja Limpeza Material: Espuma / Nylon , Formato: Retangular , Abrasividade: Mínima / Média , Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral , Características Adicionais: Dupla Face , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M	**15**	Pacote 10 Unidade	**R$ 9,6500**	**R$ 144,75**
5	479080 - Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida , Característica Adicional: Não Transgênico	**25**	Embalagem 500 Grama	**R$ 3,4507**	**R$ 86,27**
6	460265 - Farinha De Trigo Grupo: Doméstico , Tipo: Tipo 1, Especial , Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	**40**	Embalagem 5 Quilograma	**R$ 20,1617**	**R$ 806,47**
7	459586 - Fermento Tipo: Químico , Apresentação: Pó	**15**	Embalagem 250 Grama	**R$ 10,8415**	**R$ 162,62**
8	224567 - Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 22 CM, Comprimento: 22 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Dupla , Características Adicionais: Não Aplicável	**80**	Pacote 100 Unidade	**R$ 1,7200**	**R$ 137,60**
9	463797 - Legume In Natura Tipo: Milho Verde	**40**	Embalagem 200 Grains	**R$ 22,1450**	**R$ 885,8**
10	446619 - Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Médio	**50**	Bandeja 12 Unidade	**R$ 11,2786**	**R$ 563,93**
11	394450 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 20kg/Identificado/Etiquetado , Espessura: 0,10 MM, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade	**5**	Fardo 100 Unidade	**R$ 29,3000**	**R$ 146,50**
12	300237 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Cor: Preta , Apresentação: Rolo , Largura: 25 CM, Altura: 50 CM, Características Adicionais: Leitoso Super Resistente , Espessura: 0,6 Mm	**5**	Pacote 20 Unidade	**R$ 7,0000**	**R$ 35,00**
13	374970 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Cor: Preta , Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Características Adicionais: Material Orgânico , Espessura: 0,08 Mm , Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 , Material: Polietileno	**5**	Fardo 100 Unidade	**R$ 11,2950**	**R$ 56,48**
14	445485 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	**50**	Garrafão 20 Litro	**R$ 14,4987**	**R$ 724,94**
15	433820 - Esponja Limpeza Material: Lã Aço Desativado , Formato: Circular , Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral	**15**	Pacote 10 Unidade	**R$ 24.7300**	**R$ 370,95**
Total					**R$ 4.996,06**

VALOR MAXIMO TOTAL R$ 4.996,06 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS)

INFORMAÇÕES SOBRE A COMPRA

1. Condições de garantia ou assistência técnica do objeto:

1.1 Os materiais deverão ter garantia mínima de qualidade.

2. Prazo da entrega: 15 dias

2.1 Execução imediata

3. Local para entrega do produto (endereço completo):

3.1 Câmara Municipal de Campo Magro, Rua Silvestre Jarek nº 120, Sede, Campo Magro-PR

4. Condições, prazos e documentos exigidos para o pagamento do bem entregue ou do serviço prestado:

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias, após a emissão da nota de empenho.

4.2 Por ocasião do pagamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.2.1 Certidão negativa de débitos junto ao INSS;

4.2.2 Certidão de regularidade do FGTS;

4.2.3 Podendo esta Administração solicitar outros documentos se achar necessário para efetuar o pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal de Campo Magro		
Unidade Orçamentária:	01001	-	Câmara dos Vereadores		
0101.01.031.10012.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Campo Magro		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	**4.996,06**

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa Eletrônica os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Aviso e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.

Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s), Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações: autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica com acesso ao sistema comprasgov, no site *www.gov.br/compras/pt-br*.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

As dúvidas dos interessados, quanto ao acesso ao sistema eletrônico de compras, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item, respeitando-se o(s) limite(s) estabelecido(s) deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
O transporte, frete, carregamento e descarregamento de materiais ou insumos serão responsabilidade da CONTRATADA.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

FASE DE LANCES

A partir das 10:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,01 (um centavo).
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

DA HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constarão no sistema eletrônico de dispensa eletrônica, site *www.gov.br/compras/pt-br* estes serão exigidos do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, devendo ser apresentados no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por mais 02 (duas), mediante solicitação do interessado.
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RECEBIMENTO DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.
O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente (ordem de compra) será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
2.1. Advertência pela falta do subitem
2.2. Multa conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens
1.2 a 1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens
1.8 a 1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
3. Na aplicação das sanções serão considerados:
3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
3.2. As peculiaridades do caso concreto;
3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O procedimento será divulgado no sistema comprasgov, no site *www.gov.br/compras/pt-br*.
2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
3. As providências dos subitens 2.1 e 2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
13. O tratamento dos dados pessoais coletados em decorrência do presente Edital está em conformidade com a Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
13.1. Especialmente em relação à proteção e às finalidades de utilização, o tratamento desses dados prescinde do consentimento do titular, inclusive para eventual compartilhamento, e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.”.
14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
14.2. ANEXO II - Termo de Referência;
14.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO I DA DISPENSA ELETRONICA 03-2024 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILIDATAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/ 1943.
2.5 – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
2.6 – Prova de Regularidade com o Fazenda Municipal do município sede da empresa.

ANEXO II DA DISPENSA ELETRONICA 03-2024 – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

TERMO DE REFERENCIA

Contratação de empresa para o fornecimento de alimentos e material de higiene e limpeza para o legislativo Municipal.

1. OBJETO 1.1.

Contratação de empresa para fornecimento de alimentos e material de higiene e limpeza, conforme planilha e descritivo técnico abaixo.

Nº	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
1	395734 - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Gel Sanitizante , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Neutro , Concentração: 73%	40	Frasco 1 Litro	R$ 13,3496	R$ 533,98
2	236613 - Chá Alimentação Tipo: Chá Mate , Uso: Alimentício , Sabor: Natural	10	Caixa com 10 unidades	R$ 2,9303	R$ 29,30
3	463998 - Açúcar Tipo: Refinado, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 24 Meses	15	Pacote 5 Quilograma	R$ 20,7647	R$311,47
4	419326 - Esponja Limpeza Material: Espuma / Nylon , Formato: Retangular , Abrasividade: Mínima / Média , Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral , Características Adicionais: Dupla Face , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M	15	Pacote 10 Unidade	R$ 9,6500	R$ 144,75
5	479080 - Farinha De Milho Grão: Amarelo , Tipo: Flocada , Apresentação: Pré-Cozida , Característica Adicional: Não Transgênico	25	Embalagem 500 Grama	R$ 3,4507	R$ 86,27
6	460265 - Farinha De Trigo Grupo: Doméstico , Tipo: Tipo 1, Especial , Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	40	Embalagem 5 Quilograma	R$ 20,1617	R$ 806,47
7	459586 - Fermento Tipo: Químico , Apresentação: Pó	15	Embalagem 250 Grama	R$ 10,8415	R$ 162,62
8	224567 - Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 22 CM, Comprimento: 22 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Dupla , Características Adicionais: Não Aplicável	80	Pacote 100 Unidade	R$ 1,7200	R$ 137,60
9	463797 - Legume In Natura Tipo: Milho Verde	40	Embalagem 200 Grains	R$ 22,1450	R$ 885,8
10	446619 - Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Médio	50	Bandeja 12 Unidade	R$ 11,2786	R$ 563,93
11	394450 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 20kg/Identificado/Etiquetado , Espessura: 0,10 MM, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade	5	Fardo 100 Unidade	R$ 29,3000	R$ 146,50
12	300237 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Cor: Preta , Apresentação: Rolo , Largura: 25 CM, Altura: 50 CM, Características Adicionais: Leitoso Super Resistente , Espessura: 0,6 Mm	5	Pacote 20 Unidade	R$ 7,0000	R$ 35,00
13	374970 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Cor: Preta , Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Características Adicionais: Material Orgânico , Espessura: 0,08 Mm , Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 , Material: Polietileno	5	Fardo 100 Unidade	R$ 11,2950	R$ 56,48
14	445485 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	50	Garrafão 20 Litro	R$ 14,4987	R$ 724,94
15	433820 - Esponja Limpeza Material: Lâ Aço Desativado , Formato: Circular , Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral	15	Pacote 10 Unidade	R$ 24.7300	R$ 370,95
Total					R$ 4.996,06

VALOR MAXIMO TOTAL R$ 4.996,06 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS)

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que houve aumento de servidores e a necessidade de aquisição de alimentos, materiais de limpeza e materiais de higiene para suprir as necessidades do legislativo, faz-se necessário a aquisição dos produtos acima mencionados.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS
Os produtos estão discriminados no item 1.1 deste termo de referência.
4. VALOR ESTIMADO
4.1. O valor total para fornecimento dos itens é de R$ 4.996,06 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e seis centavos).

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal de Campo Magro		
Unidade Orçamentária:	01001	-	Câmara dos Vereadores		
0101.01.031.10012.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Campo Magro		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	**4.996,06**

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
5.1.Para julgamento das propostas, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, ofertar o MENOR VALOR POR ITEM
6. PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA / EXECUÇÃO / VIGÊNCIA

6.1.O prazo máximo para fornecimento será de 07 (sete) dias corridos após a homologação.
6.2.Local de entrega: Rua Silvestre Jarek, 120 – Centro – Campo Magro- Pr
7. RECEBIMENTO DO OBJETO
7.1.O FISCAL de Contrato fará o recebimento dos itens
7.2.Itens a verificar no momento do recebimento • Fiel cumprimento das obrigações contratuais; • Análise dos produtos; • Análise da documentação fornecida, a saber: manuais, garantias, notas ficais dos produtos, dentre outros. • O material entregue deverá ser idêntico as especificações enviadas pelo Vencedor da Licitação.
7.3.No caso de inadimplência do Vencedor da Licitação, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.
7.4.Caberá à Câmara Municipal de Campo Magro, se quando do recebimento dos bens ficar constatado o não atendimento às especificações, substituí-los por outros que atendam a este instrumento, dentro do prazo máximo contratual, a contar da comunicação de irregularidade, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.
7.5.Os bens reprovados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do envio, sem o prejuízo das cominações legais.
7.6.Na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, deverá o Vencedor da Licitação requerer previamente a sua substituição, informando as justificativas, o modelo e marca substituta, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída, não podendo o valor do item ser alterado.
8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
8.1.Atuará como Gestor deste ajuste, o Presidente da Câmara de Campo Magro
8.2.Atuará como fiscal nos termos da portaria 025/2023 o Sr. Paulo Cesar Partica.
9. OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR DA LICITAÇÃO
9.1.São obrigações do Vencedor da Licitação:
9.1.1. Proporcionar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos por ela solicitados, bem como prover todas as facilidades de forma a possibilitar o bom cumprimento de suas obrigações contratuais.
9.1.2. Proceder à fiscalização do objeto especificado no contrato e, na hipótese de necessidade, notificar a Câmara Municipal e recusar itens que não estiverem em conformidade com o pedido e/ou com a qualidade desejável.
9.1.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.
9.1.4. Exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato.
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1. São obrigações da Vencedora do Certame Licitatório:
10.1.1. Proceder à entrega do objeto solicitado, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes das entregas, tributos, fretes, carga, descarga, embalagens, seguro, demais encargos e como também pelos riscos decorrentes de perdas e/ou danos até o efetivo recebimento.
10.1.2. Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados nas dependências da Câmara Municipal de Campo Magro
10.1.3. Executar o objeto na forma determinada neste Termo de Referência, observando os prazos, os preços e as condições estabelecidas.
10.1.4. Comunicar imediatamente ao Câmara Municipal de Campo Magro toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.
11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11.1. A CÂMARA MUNICIPAL pagará à Vencedora os valores devidos pelo objeto em conformidade com a proposta/contrato apresentado, em parcela única, após o recebimento definitivo.
11.2. A liberação da NF-e para pagamento ficará condicionada ao ateste pelo FISCAL e GESTOR
11.3. O pagamento, deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do ateste da nota fiscal
12. SANÇÕES
12.1. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do CONTRATANTE, a aceitação das justificativas apresentadas.
12.2. Garantida à CONTRATADA ampla e prévia defesa, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21, poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei, assim como as penalidades que constam neste Instrumento, a saber:
12.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento
12.2.2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
12.2.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
12.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)
Necessidade de aquisição de produtos alimentícios e material de higiene e limpeza ao legislativo para a manutenção do mesmo e alimentação de servidores locais.
JUSTIFICATIVA DA DEMANDA
A Câmara Municipal necessita para oferecer cantina e limpeza do ambiente a aquição constante de de produtos alimentícios e material de higiene e limpeza.
PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
O prazo previsto para a conclusão dos estudos é 15/04/2024 e efetivação da contração no final do mês de abril de 2024.
NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
Não há necessidade de indicação de integrantes técnico e/ou administrativo para a equipe de planejamento da contratação.
Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?
Contratar, por meio de Dispensa Eletrônica, empresa especializada para fornecer os materiais ao legislativo
Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?
O mercado dispõe de potenciais fornecedores dos citados equipamentos, sendo comum a realização de pregão para semelhantes aquisições conforme pesquisa feita no compras gov, conforme relatório de pesquisa de preço em anexo definiu o preço médio que servirá de base para o preço máximo aceita em procedimento licitatório.

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:33B4B8E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS - RELAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA LIQUIDADA (MAR_2023)

Município de Candói - 2024
Relação da despesa líquida liquidada
Período: 01/03/2024 até 31/03/2024

Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
01/03/2024	-	1673/2024	100/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	67,00
01/03/2024	-	1674/2024	108/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	67,00
01/03/2024	-	1675/2024	106/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	106,00
01/03/2024	-	1676/2024	110/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	67,00
01/03/2024	-	1678/2024	102/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	67,00
01/03/2024	-	1679/2024	109/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95851-4	UILDES JOSE BORGES	106,00
01/03/2024	-	1691/2024	91/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	106,00
01/03/2024	-	1692/2024	101/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	106,00
01/03/2024	-	1695/2024	92/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	67,00
01/03/2024	-	1696/2024	112/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	106,00
01/03/2024	-	1697/2024	105/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	67,00
06/03/2024	-	1725/2024	110/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	67,00
06/03/2024	-	1727/2024	106/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	40,00
06/03/2024	-	1728/2024	93/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	106,00
06/03/2024	37/2024	1728/2024	93/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	(106,00)
11/03/2024	42/2024	1574/2024	106/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	(100,00)
11/03/2024	41/2024	1578/2024	102/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	(106,00)
11/03/2024	40/2024	1610/2024	91/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	(63,00)
11/03/2024	-	1747/2024	6/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
11/03/2024	-	1748/2024	7/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
11/03/2024	-	1750/2024	100/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	67,00
11/03/2024	-	1751/2024	91/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	67,00
11/03/2024	-	1761/2024	1255/2024	O	1660	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	598-3	NELINHO ARANTES FANK	397,50
11/03/2024	-	1774/2024	103/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	40,00
11/03/2024	-	1775/2024	102/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	106,00
11/03/2024	-	1776/2024	105/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	67,00
11/03/2024	-	1777/2024	106/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	40,00
11/03/2024	-	1778/2024	1301/2024	O	4250	00000	13.001	04.122.0003.2059	3.3.90.14.14.03	112167-7	RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	992,50
11/03/2024	-	1779/2024	1303/2024	O	30	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.03	105206-3	ALDOINO GOLDONI FILHO	1.882,50
11/03/2024	-	1780/2024	1300/2024	O	340	00000	03.001	04.121.0002.2006	3.3.90.14.14.03	98161-3	GEORGE JOSE ROSA	992,50
11/03/2024	-	1781/2024	1302/2024	O	800	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.03	96830-7	EVANDRO CAPPELLI WACHTEL	992,50
11/03/2024	-	1802/2024	91/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	67,00
11/03/2024	-	1808/2024	101/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	106,00
11/03/2024	-	1809/2024	100/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	67,00
11/03/2024	-	1810/2024	1277/2024	O	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.02	110733-0	MARCIO MICHEL DE LIMA	595,50
11/03/2024	-	1842/2024	104/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	106,00
13/03/2024	-	1855/2024	112/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	106,00
13/03/2024	-	1859/2024	100/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	67,00
13/03/2024	-	1860/2024	93/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	67,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
13/03/2024	-	1861/2024	6/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
13/03/2024	-	1862/2024	101/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	67,00
13/03/2024	-	1864/2024	96/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	67,00
13/03/2024	-	1865/2024	104/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	106,00
13/03/2024	-	1868/2024	106/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	40,00
13/03/2024	-	1869/2024	91/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	106,00
13/03/2024	-	1891/2024	91/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	67,00
13/03/2024	-	1892/2024	106/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	106,00
14/03/2024	-	1909/2024	7/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
15/03/2024	-	1924/2024	101/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	106,00
15/03/2024	-	1925/2024	99/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	67,00
15/03/2024	-	1926/2024	96/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	67,00
15/03/2024	-	1927/2024	93/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	106,00

15/03/2024	-	1932/2024	103/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	67,00
15/03/2024	-	1933/2024	103/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	67,00
15/03/2024	-	1937/2024	91/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	67,00
15/03/2024	-	1938/2024	100/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	67,00
15/03/2024	-	1939/2024	96/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	106,00
18/03/2024	-	1944/2024	1396/2024	O	1660	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.02	96235-0	RONALDO ALVES DOS SANTOS	132,00
18/03/2024	-	1946/2024	1400/2024	O	3860	00000	11.001	04.122.0004.2054	3.3.90.14.14.02	122208-2	VINICIUS ZANELLA DE FAVERI	397,50
19/03/2024	-	1969/2024	1399/2024	O	4080	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.03	98584-8	JONILSON ANTONIO ARAUJO	595,50
19/03/2024	-	1976/2024	92/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	106,00
19/03/2024	-	1977/2024	107/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	106,00
19/03/2024	-	1978/2024	110/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	106,00
19/03/2024	-	1979/2024	106/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	67,00
19/03/2024	-	1994/2024	1403/2024	O	1660	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	598-3	NELINHO ARANTES FANK	305,00
19/03/2024	-	1995/2024	96/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	106,00
19/03/2024	-	2004/2024	1402/2024	O	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	67,00
21/03/2024	-	2026/2024	110/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	106,00
21/03/2024	-	2027/2024	97/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	106,00
21/03/2024	-	2028/2024	7/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
25/03/2024	-	2356/2024	1737/2024	O	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.03	109916-7	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	595,50
25/03/2024	-	2385/2024	97/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	67,00
25/03/2024	-	2386/2024	93/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	106,00
25/03/2024	-	2387/2024	100/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	106,00
25/03/2024	-	2388/2024	92/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	67,00
25/03/2024	-	2389/2024	101/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	106,00
25/03/2024	-	2390/2024	103/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	106,00
25/03/2024	-	2391/2024	110/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	67,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
25/03/2024	-	2392/2024	96/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	106,00
25/03/2024	-	2393/2024	110/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	106,00
25/03/2024	-	2394/2024	91/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	40,00
25/03/2024	-	2395/2024	110/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	40,00
25/03/2024	-	2396/2024	107/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	67,00
25/03/2024	-	2397/2024	106/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	67,00
25/03/2024	-	2398/2024	101/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	40,00
25/03/2024	-	2399/2024	106/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	67,00
25/03/2024	-	2400/2024	104/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	106,00
25/03/2024	-	2401/2024	105/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	40,00
25/03/2024	-	2402/2024	93/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	67,00
25/03/2024	-	2403/2024	100/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	67,00
25/03/2024	-	2404/2024	112/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	106,00
25/03/2024	-	2405/2024	92/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	67,00
25/03/2024	-	2406/2024	104/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	106,00
25/03/2024	-	2407/2024	106/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	106,00
25/03/2024	-	2408/2024	101/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	67,00
25/03/2024	-	2409/2024	105/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	67,00
27/03/2024	-	2441/2024	7/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
27/03/2024	-	2442/2024	105/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	67,00
27/03/2024	-	2444/2024	1746/2024	O	1660	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.02	109262-6	VILSON DE LIMA	595,50
27/03/2024	-	2446/2024	1748/2024	O	1660	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	598-3	NELINHO ARANTES FANK	397,50
27/03/2024	-	2458/2024	107/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	106,00
27/03/2024	-	2459/2024	92/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	67,00
27/03/2024	-	2460/2024	110/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	106,00
27/03/2024	-	2461/2024	1745/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	98667-4	ANDREIA CORREA SANTOS	40,00
27/03/2024	-	2462/2024	1744/2024	O	1110	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.03	102350-1	MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER	66,00
27/03/2024	-	2472/2024	102/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	67,00
TOTAL:												**15.367,50**
Critérios de seleção												
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00												

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:F56140E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 160/2024

ERRATA

Ref.: Portaria nº 160/2024 de 03-04-2024
ONDE SE LÊ:
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	18, 19, 20, 21,22 ,23, 25, 26,27, 28 e 29, de março de 2024	Conduzir pacientes para consultas, exames internamento e transferências em HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC e demais
Aparecido Carmo De Assis	Motorista	11	Cascavel	18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27,28,29 e 30 de março de 2024	

		(onze)	PR		hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora
Mazinho W. da Silva	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	18, 19, 20, 21, 22, 23,25, 26, 27, 28 e 29 de março de 2024	
Agnaldo Hartropf	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de março de 2024	
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28 e 29 de março de 2024	
Salatier Reis Bento	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	17 de março de 2024	
Roberto Dallanora	Motorista	04 (quatro)	Cascavel PR	26, 27, 28 e 29 de março de 2024	
Gilmar Roman	Motorista	04 (quatro)	Cascavel PR	25, 26, 27, 28 de março de 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

LEIA – SE:
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	18, 19, 20, 21,22 ,23, 25, 26,27, 28 e 29, de março de 2024	Conduzir pacientes para consultas, exames internamento e transferências em HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora
Aparecido Carmo De Assis	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27,28,29 e 30 de março de 2024	
Mazinho W. da Silva	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	18, 19, 20, 21, 22, 23,25, 26, 27, 28 e 29 de março de 2024	
Agnaldo Hartropf	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de março de 2024	
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28 e 29 de março de 2024	
Salatier Reis Bento	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	17 de março de 2024	
Roberto Dallanora	Motorista	04 (quatro)	Cascavel PR	26, 27, 28 e 29 de março de 2024	
Gilmar Roman	Motorista	04 (quatro)	Cascavel PR	25, 26, 27, 28 de março de 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:7B36B466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO INTERNO Nº 007/2024

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024 **– Menor Preço por Lote,** realizado no dia 06 de março de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de implementos agrícolas,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 44.119.251/0001-65

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	GUINCHO HIDRÁULICO NOVO, ACOPLADO AO TERCEIRO PONTO DO TRATOR, COM RODAS ARO 15, COM PNEUS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 2,0 TON, COM ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 7,0 M, CRUZETA PARA BIG BAG	STARMACHINE	UND	1	23.399,26	23.399,26

Valor Total do Fornecedor: R$ 23.399,26 (vinte e três mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

FORNECEDOR: BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO - CNPJ: 24.667.053/0001-29

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)

3	1	GRADE NIVELADORA NOVA, MÍNIMO 32 DISCOS X 22 POLEGADAS, MANCAIS DE ROLAMENTO BANHADOS A ÓLEO, CONTROLE REMOTO E RODAS ACIONADAS POR PISTÃO HIDRÁULICO, POTÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA TRATOR: 80 HP, TIPO DO	IRINEUMPA	UND	1	24.999,00	24.999,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 24.999,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

FORNECEDOR: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ: 17.542.364/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	AFOFADOR DE SOLO NOVO, 2 LINHAS COM RODAS LIMITADORA DE PROFUNDIDADE, LÂMINAS EM AÇO, PINO FUSÍVEL, DISCO DE CORTE DE NO MÍNIMO 20 POLEGADAS	VISANORTE	UND	1	11.242,00	11.242,00
4	1	ROÇADEIRA DIANTEIRA NOVA, ACIONADA POR COMANDO HIDRÁULICO, 2 LINHAS, 4 FACAS, LARGURA DE CORTE MÍNIMO DE 1,7 M, PISTÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, EQUIPADA COM TELA DE PROTEÇÃO LATERAL	VISANORTE	UND	1	21.984,00	21.984,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 33.226,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte e seis reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 81.624,26 (oitenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos)

Carlópolis, 11 de abril de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FB8FE1BE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 PROCESSO INTERNO Nº 008/2024

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024 – **Menor Preço por Item,** realizado no dia 07 de março de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de caminhão refrigerado para transporte de pescados,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: HOPE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 38.730.394/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CAMINHÃO	hyundai	UND	1	239.800,00	239.800,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais)

Carlópolis, 11 de abril de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:19FFF759

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 PROCESSO INTERNO Nº 06/2024

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2024 – **Menor Preço por Item,** realizado no dia 08 de março de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de escavadeira hidráulica nova,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI - CNPJ: 22.087.311/0001-72

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Escavadeira hidráulica	XCMG	UND	1	579.000,00	579.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais)

Carlópolis, 11 de abril de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4271BE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS DESTAQUES COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS DESTAQUES COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassado por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade. O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Carlópolis. Deste modo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais pertencentes ao município de Carlópolis que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural, observadas as categorias descritas no Anexo I.
1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 7.000,00**, para a categoria elencada no Anexo I deste Edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
27.002.13.392.0365.2.501
O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do município de Carlópolis, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.
2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Carlópolis há pelo menos 2 (dois) anos.
3.2 O agente cultural pode ser:
• Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
• Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
• Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
• Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

4. COTAS
4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.
4.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
4.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor e Procurador).

5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 A. participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7; prazo para envio de 5 dias úteis (vide item 7.1) conforme inciso I do art. 16 do decreto 11.453/2023. 7. COMO SE INSCREVER 7.1 A inscrição poderá ser realizada digitalmente, através do endereço eletrônico: http://www.carlopolis.pr.gov.br ou de forma presencial Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço Av. Elson Soares, 810, entre os dias 12.04.2024 a 19.04.2.2024, no horário de das 8:00 as 16:00.

7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição: a) Formulário de inscrição (Anexo III).

b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;

c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Carlópolis, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;

e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.3 O candidato à premiação pode se inscrever em 1 (uma) categoria e pode ser contemplado com no máximo 1 (um) prêmio.

7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 7.1.2.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por uma comissão de seleção formada por pessoas pertencentes a secretaria municiapl de educação e cultura e equipe de assessoria contratada especialmente para operacionalização destes recursos (Empresa Central).

9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

9.5 A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretária de Educação e Cultura do Município.

9.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

9.9 Contra a decisão da fase de avaliação caberá recurso destinado a Secretaria de Educação e Cultura do Município e/ou Assessoria Terceirizada/Contratada (Empresa Central).

9.10 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser enviados de maneira presencial a Secretaria de Educação e Cultura, no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site da prefeitura/secretaria e/ou diário oficial.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

10.1.1. PESSOA FÍSICA

I- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.
10.1.2. PESSOA JURÍDICA
I - documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS. 10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio do endereço físico da Secretaria de Culura.
10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao órgão superior competente.
10.4 Os recursos que trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria SERÃO remanejados para outra categoria.

12. ASSINATURA DO RECIBO
12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.
13.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site: http://www.carlopolis.pr.gov.br.
Demais informações podem ser obtidas de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço Av, Elson Soares, 810.
3.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
13.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
13.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site acima citado (item 13.3) e nas mídias sociais oficiais.
13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretária de Cultura do Município de Carlópolis.
13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
13.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.
13.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31.12.2024.
13.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão abaixo disponibilizados:
Anexo I – Categorias
Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo III- Formulário de Inscrição
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Declaração étnico-racial
Anexo VI - Recibo de Premiação Cultural

ANEXO I CATEGORIAS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

RECURSOS DO EDITAL:
O presente edital possui valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Será disponibilizada 01 vaga.

QUEM PODE PARTICIPAR:
Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura, residentes e atuantes no município a pelo menos 2 (dois) anos.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES:

Categorias	Qtd. de vagas ampla concorrencia	Cotas para pessoas negras, indígenas	Total de vagas	Valor máximo por prêmio (R$)	Valor Total (R$)
Artes Visuais	01	01	01	7.000,00	7.000,00

ANEXO II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito (a).	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.	10
C	Contribuição (a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc).	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		**40**

Além da pontuação obrigatória, o agente cultural (PF e PJ) pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
F	Agente cultural do gênero feminino	05
G	Agente cultural negro ou indígena	05
H	Agente cultural com deficiência	05
I	Agente cultural residente em regiões de menor IDH do município	05
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**20**

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas.	05
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres.	05
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	05
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20

A pontuação final de cada candidatura será pela somatória de todas as notas atribuídas.
Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K e L, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Proponente a mais tempo residente no município, e
Proponente de maior idade.
Serão consideradas aptas os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)
Agência:
Conta:
Banco:

PARA PESSOA FÍSICA:
1.1 Nome Completo:
1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):
1.3 CPF:
1.4 RG: Órgão expedidor e Estado:
1.5 Data de nascimento:
1.6 Gênero:

( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Não informar

1.7 Raça/cor/etnia:

( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim"qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla

( ) Visual
1.9 Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional
1.11 E-mail:
1.12 Telefone:
1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
1.1 Razão Social
1.2 Nome fantasia
1.3 CNPJ
1.4 Endereço da sede:
1.5 Cidade:
1.6 Estado:
1.7 Número de representantes legais
1.8 Nome do representante legal
1.9 CPF do representante legal
1.10 E-mail do representante legal
1.11 Telefone do representante legal
1.12 Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar

1.13 Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca

( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena

1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?

( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL
2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:
2.2 Descreva a sua trajetória cultural:
2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?
2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?
2.5 Você considera que sua trajetória:
Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;
2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?
(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)
2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?
2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO-CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: (IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE)

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

[LOCAL] [DATA]
[ASSINATURA]

ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI - RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:
PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

_____
Nome do Secretário de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Glaucia Keila Cabral Santos
Código Identificador:B09ED02A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 045/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 045/2024.

Contrato	033/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Lumini Decor Comércio e Serviços Ltda – CNPJ nº 48.821.548/0001-29.
Objeto	Aquisição de materiais para decoração da Páscoa – Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	10 de abril de 2024.

Contrato	034/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Naiz & Silva Ltda – CNPJ nº 28.636.965/0001-94.
Objeto	Aquisição de materiais para decoração da Páscoa – Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 23.877,90 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	10 de abril de 2024.

Contrato	035/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Rocco Barroco Iluminação Ltda - CNPJ/MF nº 80.799.786/0001-98.
Objeto	Aquisição de materiais para decoração da Páscoa – Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 15.265,00 (quinze mil, duzentos e sessenta e cinco reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	10 de abril de 2024.

Contrato	036/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Viziluz Materias Eletricos Ltda - CNPJ/MF nº 22.715.194/0001-44.
Objeto	Aquisição de materiais para decoração da Páscoa – Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 66.762,50 (sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	10 de abril de 2024.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2021 – Tomada de Preços nº 003/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Convicta Treinamentos Ltda – CNPJ n.º 17.834.234/0001-70.
Objeto	Cláusula Primeira - Reajusta o valor do Contrato no percentual de 4,5% (quatro vírgulas cinco por cento), em razão da variação do IPCA. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – do valor - Acresce-se ao contrato o valor de R$ 46.057,32 (quarenta e seis mil, cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos). Cláusula Terceira - Fica alterado o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima - Prazos - Prorroga-se o prazo de até 21 de abril de 2025.
Data de Assinatura	10 de abril de 2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2022 – Pregão Eletrônico nº 040/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Nata Jardel Schimit de Lara - CNPJ/MF nº 30.454.710/0001-52.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor –Acresce ao contrato o valor de R$ 44.933,90 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e noventa centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência - Prorroga-se o prazo de até 18 de abril de 2025.
Data de Assinatura	11 de abril de 2024.

Dois Vizinhos, 11 de abril de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:125BECF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 102/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2024
Decreto nº 102/2024 de 05/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
618 - 3.1.96.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
619 - 3.3.96.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
140 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
251 - 3.3.90.36.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
401 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
454 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
456 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
508 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00
Total Suplementação:			**115.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.082.		Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
59 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	27.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
131 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
254 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.1.041.		Armazém da Família	
495 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
507 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Redução:			**115.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F9BF25FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - VETOR AUTOMOVEIS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2024
b) Licitação Nrº :	2/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	08/04/2024
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA E ETP.
f) Processo Adm Nrº :	6/2024

08.243.0009.2.074. - Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 21.212.879/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo zero km do tipo passeio; Ultimo ano/modelo; Cor branca; Tipo hatch; Bicombustível (etanol e gasolina); Motor 1.0 (com potência acima de 70 cv na gasolina e acima de 75 cv no etanol); 05 portas; Câmbio manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré; Direção hidráulica e elétrica assistida; Capacidade de 04 passageiros mais o motorista (total de 05 ocupantes); Banco do motorista ajustável em altura e distância, banco traseiro com encosto rebatível e 02 apoios para cabeça ajustáveis; Bancos em espuma injetada revestidos em tecido navalhado; Cinto três-pontos para todos os ocupantes; Vidros com acionamento elétrico; Rodas de aço/liga leve; Pneus no mínimo R14"; Equipamentos obrigatórios de segurança (triângulo, estepe, macaco, chave de roda); Jogo de tapetes de borracha; Protetor de carter; 2 airbags dianteiros; Ar-condicionado manual; Ar quente; Alerta de não enfivelamento de cinto de segurança; Alarme antifurto e travas elétricas; Chave canivete com telecomando para abertura de portas; Volante com regulagem de altura; Limpador e desembaçador traseiro; Computador de bordo; Bluetooth; Rádio; Entradas USB; Veículos devem ser entregues com a plotagem oficial do Município e da Secretaria de Assistência Social e um dos veículos a plotagem do Programa Bolsa Família, conforme modelo a ser fornecido.		3	R$ 84.400,0000	R$ 253.200,0000

Valor Total Homologado - R$ 253.200,00

DOUTOR ULYSSES, 08 de abril de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C1F20E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS)
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2024

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 235/2024 e a Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, no uso de suas atribuições legais,

TORNAM PÚBLICA

A realização do Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em nível Superior: Graduação e Técnico que se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de Estagiários (as) para as áreas descritas no item 3 (três), sob contrato de natureza administrativa, não gerando aos (as) candidatos (as) selecionados qualquer direito como Servidor Público.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários (as) da Empresa CEBRADE.
O Processo Seletivo para Estagiários (as) destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas neste Edital.
O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura de Foz do Jordão tem por objetivo proporcionar aos (as) alunos (as) regularmente matriculados (as) nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio remunerado, observando a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas.
O estágio a que se refere o presente Edital é de caráter não obrigatório.
O estágio não gerará vínculo empregatício entre o (a)(s) estagiário(a)(s) e a Prefeitura de Foz do Jordão.
O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado.
A duração do estágio será de 01 (um) ano para alunos(as) matriculados(as) regularmente, conforme apresentação da declaração de matrícula, podendo ser prorrogado por mais 01 (ano).
A contratação do (a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) dependerá da existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e o Agente Integrador.
A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas/semanais e no máximo 30 horas/semanais).

DOS REQUISITOS

Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários(as), candidatos(as) que preencham os seguintes requisitos no ato da contratação:
Estar matriculado(a) e ter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) na Rede de Ensino Pública ou Privada;
-Estar apto(a) para a realização de estágio remunerado, de acordo com a regulamentação do curso e da Instituição de Ensino;
Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;
Possuir idade igual ou superior à 16 (dezesseis) anos;
-Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;
Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência da Prefeitura de Foz do Jordão;
Estar matriculado (a) e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, conforme o item 2.1 deste edital, do primeiro ao penúltimo semestre do curso:
Não possuir nenhum tipo de processo administrativo e/ou outras improbidades junto à Prefeitura Municipal de Foz do Jordão.

DAS VAGAS

MODALIDADE	NÍVEL	ÁREA	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Extracurricular não obrigatório	Superior	Administração	6+CR	20 horas semanais
	Superior	Agronomia	CR	20 horas semanais
	Superior	Ciências Contábeis	1+CR	20 horas semanais
	Superior	Direito	1+CR	20 horas semanais
	Superior	Educação Física	2+CR	20 horas semanais
	Superior	Enfermagem	3+CR	20 horas semanais
	Superior	Farmácia	2	20 horas semanais
	Superior	Fisioterapia	2	20 horas semanais
	Superior	Licenciatura Plena (Artes Visuais, Letras Português, Letras Inglês, História, Geografia, Ciências, Matemática)	7+CR	20 horas semanais
	Superior	Medicina Veterinária	CR	20 horas semanais
	Superior	Odontologia	2	20 horas semanais
	Superior	Pedagogia	20	20 horas semanais
	Superior	Serviço social	2+CR	20 horas semanais
	Técnico	Técnico em Enfermagem	2+CR	20 horas semanais

*** CR - Cadastro reserva**

Os candidatos(as) classificados(as) ocuparão as vagas ofertadas e os(as) demais permanecerão em cadastro reserva conforme os quadros acima.
Dentro da necessidade da Prefeitura de Foz do Jordão, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) através de Edital publicado no site da empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, devendo comparecer no local indicado nesse mesmo edital de convocação.
Para pleitear o estágio na área de fisioterapia os candidatos deverão atender os requisitos dispostos no Art.1° da Resolução n° 432/2013 do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional- COFFITO.

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESERVAS DE VAGAS

O (a) candidato (a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo para Estagiários (as). Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os (as) candidatos (as) de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
Das oportunidades de estágio previstas neste Edital, das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste processo de recrutamento e seleção para estágio, providas na forma do Art.17,§5ºda Lei Federal n.11.788/2008, do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e nos termos do ajustamento de conduta 35/2016 firmado entre o município de Foz do Jordão e o Ministério Público do Trabalho gerado a partir do processo TST-RR-294800-13.13.2009.5.09.0659, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 05%(cinco por cento) e os Afrodescendentes o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas respeitado o cadastro.
Para se inscrever neste Processo Seletivo Para Contratação de Estagiários na condição de pessoa com deficiência, o (a) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, indicando seu interesse em concorrer a tais oportunidades de estágio.
A condição de PCD será averiguada pelo Município de Foz do Jordão, caso o (a) candidato (a) seja selecionado (a), quando da convocação para apresentação dos documentos para contratação (RG, CPF, DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E LAUDO MÉDICO).
Será avaliado o enquadramento ou não da deficiência apresentada à legislação, bem como a compatibilidade das atribuições do plano de estágio com a deficiência, observadas: as informações fornecidas pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, a natureza das atribuições do plano de estágio,

viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de estágio à execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo (a) candidato (a),de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize, a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
Quando da análise realizada pelo Município de Foz do Jordão, será solicitado ao (à) candidato (a) a entrega de laudo médico (original ou cópia autenticada), legível, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de divulgação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
Caso o (a) candidato (a) não entregue o laudo médico, no dia de seu comparecimento, com referência expressa ao código correspondente da CID-10,ou o mesmo não esteja legível, não poderá concorrer à oportunidade de estágio na condição de PCD, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição, sendo eliminado(a) de sua participação para atendimento da oportunidade à qual foi direcionado(a).
A avaliação quanto à deficiência do (a) candidato (a) à oportunidade de estágio considerará o disposto no Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004,nos termos da Súmula 377,do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 12.764,de 27 de dezembro de 2012.
Caso o (a) candidato (a) não seja enquadrado (a) na condição de pessoa com deficiência, após a avaliação realizada pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, o(a) mesmo(a) será excluído(a) do processo de atendimento à oportunidade de estágio reservada para pessoa com deficiência da qual estava participando.
Nos casos de não comprovação da deficiência, caso a classificação na ampla concorrência esteja abrangida pelo limite do cadastro, o (a)candidato (a)permanece na relação de ampla concorrência. Caso contrário, será excluído do certame. Os (as) candidatos (as) que se declararem com deficiência participarão deste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao prazo de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos(as) os(as) demais candidatos(as).
O (A) candidato (a) que se inscrever como pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com a sua opção e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) de acordo com sua opção, onde constará a indicação de que se trata de candidato(a)com deficiência.
A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do (a) candidato (a) da listagem específica das oportunidades de estágio reservadas às pessoas com deficiência e sua inclusão apenas na listagem geral, caso não tenha sido eliminado(a) deste processo de recrutamento e seleção para estágio. O Município de Foz do Jordão convocará, então, o(a)próximo(a)candidato(a)com deficiência ou o(a)próximo(a)da relação de ampla concorrência, caso a listagem de pessoas com deficiência já se tenha esgotado.
Para se inscrever neste Processo de Seletivo Para Contratação de Estagiários na condição de pessoa Afrodescendente, o (a) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa Afrodescendente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça e etnia negra.
Para fazer jus à reserva de vagas que trata o item anterior, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se afrodescendente, escolhendo a função com a opção afrodescendente. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

DA BOLSA AUXÍLIO

O(a)(s) estagiário(a)(s) de nível SUPERIOR GRADUAÇÃO, receberá(ão), durante o período em que estiver(em) atuando no estágio, uma bolsa auxílio.

1	**BOLSA ESTÁGIO 20 HORAS** VALOR DA BOLSA: R$550,00 (Quinhentos e Cinquenta reais)

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para todos os cursos deste Edital iniciarão às **09h00min do dia 12 de abril de 2024 e encerrarão às 17h00 do dia 22 de abril de 2024**, sendo realizadas através do site www.cebrade.com.br, no campo destinado ao Processo Seletivo, Prefeitura de Foz do Jordão.
Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fax ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.
O (a) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/etapas do processo seletivo deverá, conforme o prazo descrito no edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas/etapas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.
As publicações referentes aos candidatos (as) transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e gênero constantes no registro civil.
Ao preencher o cadastro de inscrição, o (a) candidato (a) ao estágio deverá indicar o curso para o qual se inscreveu e informar se é oriundo de Rede Pública de Ensino (em nível médio de formação).
O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), caso seja necessário retificação posterior, o (a) candidato (a) deverá interpor recurso contra relação de inscritos(as) dentro do prazo previsto no edital.
O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do (a) candidato (a) em qualquer ato do Processo Seletivo, sempre que solicitado.
A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a contratação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido (a) o(a) candidato(a), o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo(a) candidato(a), tais como: Falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) assume o compromisso, tácito, de que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.
O(a) candidato(a) que não apresentar as informações necessárias, terá seu pedido de inscrição indeferido.
Os pedidos de inscrição serão recebidos por meio do site, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Empresa CEBRADE, decidir sobre o deferimento ou indeferimento.
Após o encerramento das inscrições haverá a publicação da relação de inscritos (as) pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização juntamente com a Empresa CEBRADE, publicando-se a lista de nomes, data de nascimento, curso e números de inscrições dos candidatos (as) aptos (as) a realizar as provas. A aludida publicação ocorrerá em Edital publicado no site da Empresa CEBRADE-Central Brasileira de Estágio, **até a data de 23 de abril de 2024**.
Do deferimento ou não do pedido de inscrição caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Empresa CEBRADE/Comissão Fiscalizadora, no prazo de 01 (um) dia a contar do dia subsequente da data da publicação, conforme cronograma das fases, no endereço eletrônico www.cebrade.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, www.fozdojordao.pr.gov.br, nos termos do modelo Anexo III, enviado no e-mail cebradepss@gmail.com.
Não será cobrada taxa de inscrição.

DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva On-line, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, **que acontecerá na data provável em 28/04/2024 com início às 09h00 horas e término às 11h00 horas**, com duração de 02 (duas) horas, e o(a) candidato(a) deverá estar conectado no sistema com 15 (quinze) minutos de antecedência.
Ao (a) candidato (a) somente será permitida a realização da prova na data e horário constante nesse Edital.
Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato(a).
Para realização da prova on-line o(a) candidato(a) deverá seguir as orientações constantes nesse Edital:
O link para a realização das provas será disponibilizado através do e-mail cadastrado na inscrição;
O link direcionará para a plataforma https://gbnet.remark.cloud/ devendo o (a) candidato(a) clicar no ícone **INICIAR TESTE.**
O (a) candidato(a) deverá certificar-se previamente dos seguintes requisitos mínimos de tecnologia:
Microcomputador (desktop ou notebook) ou Smartphone;
Navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome ou Microsoft Edge atualizados;
Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
Acesso ininterrupto à Internet mediante conexão de dados de pelo menos 10mbps;
É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a adequação dos dispositivos de acesso à plataforma com as configurações mínimas estipuladas.
A Prefeitura de Foz do Jordão e a empresa CEBRADE não se responsabilizam por eventuais inconformidades decorrentes da utilização de aparato tecnológico diferente do especificado, por problemas de ordem técnica, quedas de conexão e/ou energia durante a realização das provas.
O (a) candidato (a) deverá certificar-se que o ambiente em que realizará a prova fique isolado do contato com outras pessoas, sob pena de eliminação do processo seletivo.
A plataforma on-line dispõe de mecanismos de segurança que poderão ser utilizados durante a realização da prova, como o travamento de consulta a outros navegadores, abas de navegação ou outros aplicativos.
A contagem do tempo para resolução das questões será de 02 (duas) horas;
A partir do início da resolução das questões, não será possível interromper a contagem do tempo previsto para duração da prova;
Ao responder todas as questões, o(a) candidato(a) deverá clicar no ícone ENVIAR TESTE.
Será excluído (a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
a) conectar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
não conectar à plataforma, seja qual for o motivo alegado;
tentar consultar às outras abas ou navegadores para realização da prova;
f) for detectado comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de outros dispositivos.
i) utilizar de meios ilícitos para execução da prova;
Recomenda-se que o candidato (a) verifique os requisitos tecnológicos necessários e velocidade de conexão antes do início da prova.
O(a) candidato(a) que não receber o link para acesso a prova até 18h00 da data de 26/04/2024, deverá entrar em contato através do WhatsApp (42) 9 9859-9638 para suporte, até o dia 28/04/2024 com antecedência de 30 minutos do início da prova;

DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo de aplicação das provas terá formas iguais;
As provas serão compostas por um total de 20 (vinte) questões;
Cada questão terá a pontuação de 5 pontos, e a soma total da prova será de 100 pontos;
O conteúdo dar-se-á, conforme segue:
Para Nível superior, conhecimentos básicos em língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais/atualidades.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

A nota final dos(as) candidatos(as) será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva.
Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por área de atuação.
Na hipótese de igualdade de nota final será classificado(a), sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
Possuir maior idade;
Obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
Obtiver maior nota em Matemática.
Obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades

HOMOLOGAÇÃO

O ato de homologação do Resultado Final desse Processo Seletivo para Estagiários(as) será publicado no site da Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, na data **09 de maio de 2024.**

CONTRATAÇÃO

Concluído o Processo Seletivo para Estagiários(as) e homologado o Resultado Final, serão firmados Termos de Compromisso de Estágio obedecendo a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) habilitados(as), de acordo com as necessidades da Prefeitura de Foz do Jordão, por meio do Agente Integrador CEBRADE – Central Brasileira de Estágio.
O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para Estagiários(as) será contratado(a) para a vaga a qual se inscreveu, desde que preenchidos os requisitos contidos nesse Edital. Não poderá assumir a vaga o(a) candidato(a) que já tenha estagiado pelo período igual ou superior a 2 (dois) anos na Prefeitura de Foz do Jordão, salvo as exceções expressas em lei.
Nessa ocasião serão exigidos dos(as) candidatos(as) apresentação de:
Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Número do PIS;
Comprovante de residência;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração ou atestado de matrícula original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.

Autodeclaração Étnico-Racial (Conforme anexo III);
Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) no nível de Pós- Graduação, além da documentação prevista no item 12.3, deverão apresentar certificado de graduação.
O estágio destina-se, exclusivamente, aos(as) estudantes matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições de ensino conveniadas ao Agente Integrador.
Após a emissão do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer para a formalização da assinatura do referido termo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, será considerado desistente, seguindo a convocação do(a) próximo(a) classificado(a).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários(as) que serão publicados no site da Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, www.cebrade.com.br, e no site da Prefeitura de Foz do Jordão www.fozdojordao.pr.gov.br
A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
A classificação da seleção dos(as) Estagiários(as) não assegurará ao(a) candidato(a) o direito de ingresso na vaga, apenas a expectativa de celebrar o contrato
de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Prefeitura de Foz do Jordão.
O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.
Somente haverá revisão de notas atribuídas ao(a) candidato(a), mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo protocolado no endereço eletrônico cebradepss@gmail.com da Empresa CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, dentro do prazo tempestivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.
Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes na prova independentemente de formulação de recurso.
O prazo de interposição de pedido de recurso contra o gabarito, será de 1 (um) dia (conforme cronograma das fases) a contar da data de divulgação do resultado preliminar do gabarito da Prova Objetiva, devendo ser encaminhados no e-mail cebradepss@gmail.com conforme modelo Anexo II. Não serão aceitos pedidos de recursos por outro meio que não seja através do endereço eletrônico da Empresa CEBRADE.
O prazo de interposição de pedido de recurso contra o resultado preliminar da prova, será de 01 (um) dia (conforme cronograma das fases), a contar da data de divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva, devendo ser encaminhado no e- mail cebradepss@gmail.com , conforme modelo Anexo II. Não serão aceitos pedidos de recursos por outro meio que não seja através do endereço eletrônico da Empresa CEBRADE.
Após a homologação das inscrições, não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do(a) candidato(a) no preenchimento dos dados no momento da inscrição.
Será respeitado, para fins de convocação do estágio, eventual lista de candidatos (as) aprovados(as) em Processo Seletivo anterior (Edital publicado pelo CEBRADE), que ainda se encontram válidos.
Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários(as) da Empresa, juntamente a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.
No momento da solicitação de inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018.

CRONOGRAMA DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

As fases do Processo Seletivo Simplificado devem seguir o seguinte cronograma:

FASES DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Publicação do Edital	12/04/2024
Início das inscrições às 09 horas	12/04/2024
Término das inscrições às 17 horas	22/04/2024
Divulgação da relação dos(as) inscritos(as)	23/04/2024
Recurso contra a relação dos(as) inscritos(as)	24/04/2024
Homologação das inscrições	26/04/2024
Data provável da Prova	28/04/2024
Gabarito Preliminar da Prova	29/04/2024
Recurso contra Gabarito preliminar	30/04/2024
Gabarito definitivo da prova	06/05/2024
Resultado preliminar da prova	06/05/2024
Recurso contra o resultado preliminar da prova	07/05/2024
Resultado Final Classificatório - Homologação	09/05/2024

Foz do Jordão, 12 de abril de 2024.

Comissão
LIDIANE PRESA
Presidente

JOSELAINE PRESA
Membro

DIOVANA BIANCA DE OLIVEIRA
Membro

MICHAEL JOSE MAROLETTO
Membro

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:81944DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de termo aditivo ao Contrato nº3:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MÉDICO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 469/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico em regime de plantão, na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8.818/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de maio de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
16	81274	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	360,00	116,31	41.871,60
17	81275	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	288,00	146,10	42.076,80
18	81276	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	144,00	165,92	23.892,48
Valor total					107.840,88	

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:31376E7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo nº5:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FELIPE JOSE WEBBER E CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 424/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 43/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8.821/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 25 de maio de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
10	76927	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	480,00	116,31	55.828,80
11	76928	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	360,00	146,10	52.596,00
12	76929	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	144,00	165,92	23.892,48
Valor tota a ser acrescido ao contrato					R$ 132.317,28	

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:30AD40DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de termo aditivo ao Contrato nº 5:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TACL MEDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 474/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de médico em regime de plantão, na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8.820/2024.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de maio de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
19	81277	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	2.400,00	116,31	279.144,00
20	81278	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	600,00	146,10	87.660,00
21	81279	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	120,00	165,92	19.910,40
Valor total a ser acrescido ao contrato					R$ 386.714,40	

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:31B24BBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 14:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro **PEDRO ERNESTO DE OLIVEIRA SCHUARTZ**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 125/2017 – Dispensa de Licitação nº 13/2017.
OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação da Casa Apoio de Curitiba, onde são atendidos usuários do Sistema Único de Saúde.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de adição de meta ao ITEM 3 do contrato para atualização dos valores do seguro contra incêndio, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7.637/2023.
Será acrescido ao contrato original o valor abaixo especificado:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Un	Valor mensal R$	Valor total R$
3	54095	Seguro contra incêndio para a Casa Apoio de Curitiba/PR.	-	-	-	1.958,56

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A0F39456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 - Processo Administrativo 8419/2024.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 636/2023 – Preão nº 040 /2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortadores de grama, roçadeiras e gerador de energia, para utilização pela Municipalidade.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento para o fim de aperfeiçoar e adequar a Ata de Registro de Preços, para atender os interesses e necessidades do Município, cujo objetivo é viabilizar a aquisição de uma roçadeira, para utilização na manutenção da limpeza do terreno, no corte de grama e no controle da vegetação da trilha ecológica e onde estão localizados o Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda e o Viveiro Municipal, locais que recebem grande número de visitantes.

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	3	86243	ROÇADEIRA MOTO-PODA A GASOLINA MOTOR DE CILINDRADA DE NO MINIMO 36CC E MAXIMA 40cc - COMPRIMENTO DO SABRE DE 30CM – COMPRIMENTO DA HASTE TELESCOPICA COM CONJUNTO DE CORTE min. de 260cm - 390cm - CORRENTE OILOMATIC PASSE/TIPO - 3/8' P - PICCO MICRO MINI 4COMFORT 3 - PESO DE ATÉ 8KG POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1.3/1.9 kW/CV - ROT. MÁX DE 10500 PESO MAXIMO 8KG. EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.	STHIL HT 135	UN	1,00	3.012,00

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CE1A9170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 005/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 002/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 005/2024**	
A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.° 75, INCISO II, DA LEI N.° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, **CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO LOTE 01**
DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	
De 12 de abril de 2024 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 16 de abril de 2024. **OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO: licitacao@camarageneralcarneiro.pr.gov.br**	

DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
A partir das 10 horas do dia 17 de abril de 2024.
O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO E SEU TERMO DE REFERÊNCIA estão publicadas em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro, através do seguinte endereço: ***http://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacoes***
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Câmara Municipal de General Carneiro/PR, com endereço na Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro/PR.
MAIORES INFORMAÇÕES: ***https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/*** ***legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br***

General Carneiro, 11 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:EE72DE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 023/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2024

CONTRATO Nº 079/2024

Aos cinco dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG: 3.928.656-4, SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto, nº 640, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **GEFFERSON TELL WOGINSKI BORRACHARIA**, sediada na Rua Dr. Tancredo Neves, 400, Área Industrial, General Carneiro, Paraná, inscrita no CNPJ nº. 40.356.018/0001-45 neste ato representada pela Sr(a) **JEFFERSON TELL WOGINSKI**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 023/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2024, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de conserto, troca e montagem de pneus em veículos leves e pesados; e, equipamentos rodoviários da frota Municipal deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

LOTE 01	DESCRIÇAO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
01	Serviços Conserto pneu em automóvel aro 13,14,15 e 16	300	R$ 36,100	R$ 10.830,00
02	Serviços de Troca pneu em automóvel aro 13,14,15 e 16	300	R$ 27,500	R$ 8.250,00
03	Serviço Montagem de Pneu Automóvel Aro 13, 14, 15, 16	300	R$ 43,100	R$ 12.930,00
Valor total do lote: R$ 32.010,00				

LOTE 03	DESCRIÇAO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
07	Serviço de conserto pneu de maquina pesada 12/4/24, 13/00/24	600	R$ 134,090	R$ 80.454,00
08	Serviço de troca/conserto maquina pesada 12/4/24, 13/00/24, 16/9/28	600	R$ 126,050	R$ 75.630,00
09	Serviços de Montagem de pneu maquina pesada 12/4/24, 13/00/24	600	R$ 136,070	R$ 81.642,00
Valor total do lote: R$ 237.726,00				

LOTE 05	DESCRIÇAO	Quant	R$ UNT	R$ TOTAL
13	Serviço de Tip Top leve (1,2 e 3)	350	R$ 30,800	R$ 10.780,00
14	Serviço de Tip Top Medio(3, 4 e 5)	400	R$ 64,000	R$ 25.600,00
15	Serviço de Tip Top Pesado (rac. 14 e 42)	350	R$ 123,200	R$ 43.120,00
Valor total do lote: R$ 79.500,00				

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO

2.1. O valor total do contrato é de R$ 349.236,00 (trezentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Adm Geral
Elemento: 33.90.30.00.00.00.00 000

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.019 – Manutenção Serviços Transp Escolar
Elemento: 33.90.30.00.00.00.00 104

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Serv Administrativos da Educação
Elemento: 33.90.30.00.00.00.00 104

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut Secretaria de Agricultura
Elemento: 33.90.30.00.00.00.00 000

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 33.90.30.00.00.00.00 000

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 33.90.30.00.00.00.00 000

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 33.90.30.00.00.00.00 000

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manutenção Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 - Manutenção Gabinete Secretaria Assistência Social
Elemento: 33.90.30.00.00.00.00 000

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 33.90.30.00.00.00.00 000

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 006/2024 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2024, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 006/2024 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS LOCAIS E DOS PRAZOS

3.1. Os serviços deverão executados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, mediante recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, a qual será enviada a proponente vencedora por pessoa responsável para tal finalidade,sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

3.2. É vedado à empresa vencedora prestar serviços sem emissão da AF – Autorização de Fornecimento,sob pena do não reconhecimento da obrigação assumida.

3.3.A proponente vencedora deverá atender ao chamado para execução dos serviços no prazo máximo de até 01 (uma) hora, após o recebimento da solicitação expedida pela Secretaria solicitante.

3.3.1. A proponente vencedora deverá providenciar a execução dos serviços, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual poderá também ser encaminhada via email.

3.3.2. No entanto, os casos emergenciais deverão ser atendidos imediatamente após o recebimento da referida Autorização de Fornecimento.

3.4. Os serviços tidos como de pequena monta deverão ser executados no prazo máximo de 12 horas, após a entrega dos mesmos à vencedora do certame.

3.5. Os serviços de maior complexidade deverão ser executados dentro de prazo razoável para a sua execução, a ser determinado pelo licitador.

3.6. A proponente vencedora deverá estar situada dentro de um raio de **10 Km** da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, possuir ambiente adequado para possíveis manobras de veículos, inclusive, (ônibus escolares).

3.7 A proponente vencedora será responsável por todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.

3.8. A proponente vencedora se obriga prestar os serviços em conformidade com o preço, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

CLAÚSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

4.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.6. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.7. Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLAUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMETO DO OBJETO

6.1 Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

6.2 Após a execução dos serviços, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva–se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los;

6.2.1 Ocorrendo a rejeição dos serviços, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria ordenadora da despesa, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.2.2 A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no presente termo;

6.3. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLAUSULA SETIMA. DO FICAL/GESTOR DO CONTRATO

7.1. Fica designado para atuar como fiscal do Contrato, o Srº **Itacir Perez da Luz**, o qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do contrato.

7.2. Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura da mesma, o Sr. **Sandro Wasmann**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA OITAVA. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, com inicio no dia 12/04/2024 e término no dia 12/04/2025.

CLAUSULA NONA. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da contratada de:

9.2. Prestar os serviços de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os serviços objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante.

9.3. Prestar os serviços especificados na requisição de compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital;

9.4. Atender, num prazo de até 05 (cinco) dias, as solicitações relativas à substituição dos serviços que não atenda ao especificado;

9.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5. Prestar os serviços no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando as diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos serviços, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de prestação de serviços, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo serviço a terceiros, sem o expresso consentimento da secretaria requisitante.

9.10. Refazer os serviços considerados impróprio no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento.

9.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a prestação dos serviços.

9.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

9.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos serviços a serem prestados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.14. Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos serviços prestados;

9.15. Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DECIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos serviços, quais deveram apresentar descrição e qualidade.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

10.1. Todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, deverão ser fornecidos pela licitante vencedora.

10.2. A CONTRATADA deverá tornar obrigatório o uso dos EPIs para seus funcionários.

10.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá conter a identificação da licitante vencedora.

10.4. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

10.5. Deverão ser observadas pela licitante vencedora todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadoras.

10.6. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste instrumento, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes. Em caso do não cumprimento das exigências da lei e se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso dos serviços.

CLAUSULA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias;

- Fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item da contratação.

- Ensejar o retardamento da execução do certame:
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias.

- Não mantiver a proposta:
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

- Comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

- Cometer fraude de qualquer natureza:
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

- Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias e multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

– Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro da PMGC e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133/2021.
– Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

– Detectada prática de conduta especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, a pregoeira sugerirá a autoridade competente que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

– Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pela autoridade competente, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

– Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

- Não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pela pregoeira durante o certame; ou:

Entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pela pregoeira durante o certame;

Fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

Prestar informações falsas; ou

Apresentar documentação com informações inverídicas; III – retardar a execução do certame:

Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

Não comprovar os requisitos de habilitação; ou

Praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

- Não mantiver resposta;

- Não enviar resposta;

h) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

g) Pedir para ser desclassificada quando encerrada a etapa competitiva; ou

h) Deixar de apresentar amostra; e

i) Comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

- Frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;

- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

- Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou

- Realizar atos com os descritos no art. 156, inciso IV, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

– Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

– Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

- Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.
– Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.

– A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

– Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

– A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

– O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração da PMGC, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

– As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF após o trânsito em julgado administrativo.

– Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

a) No dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

b) No dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas na Lei 14.133/21.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº.** 006/2024 **- Registro de Preços nº.** 006/2024 integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos da Lei Federal 14.133/21.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7E32CBEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL DE LÍNGUA INGLESA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER Á NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR NO DECORRER DO ANO LETIVO DE 2024 E 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Este Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para atuarem em estabelecimento da Rede Pública Municipal, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as aulas de Língua Inglesa, Educação Física e Educação Infantil existente nas Escolas Municipais de Goioerê-PR no decorrer do ano letivo de 2024 e 2025, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante regime especial de contratação, regulamentado pela Lei Municipal nº. 2.358/2015 e legislações correlatas.
1.2. A Comissão Organizadora para este Processo Seletivo Simplificado foi designada por meio da Portaria nº. 232/2024.
1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
1.4. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o edital de abertura até a convocação para início das atividades, serão publicadas no Diário Oficial eletrônico do Município, disponível em http://www.diariomunicipal.com.br e no site oficial do Município, em http://goioere.pr.gov.br/concursos/.
1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.
1.6. Fica estabelecido como títulos todos os documentos que comporão matéria de avaliação na prova, sendo eles de caráter acadêmico (certificados, diplomas e afins) e comprovantes de tempo de experiência profissional (contratos, registros em carteira de trabalho e etc).
1.7 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade em sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à administração pública municipal o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, e ao prazo de validade deste Edital, conforme item 1.8.
1.8. A contratação terá vigência de 02 (dois) anos, admitida a prorrogação, mediante justificativa da autoridade competente.
2. FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS; PER
2.1. O cargo de professor de educação infantil quando convocado para atuar de forma colaborativa com outros professores da rede de educação infantil poderá desempenhar suas atividades laborais em caráter itinerante, ou seja, dentro da próprio CMEI, podendo atender a mais de um CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, e ainda em diversos CMEIS.
2.2 As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e vagas são os estabelecidos no quadro abaixo:

Cargo	Vagas	Requisitos mínimos	Carga horária semanal	Salário
Professor de Educação Infantil	3 + CR*	Apresentar o Certificado do Magistério em nível de 2º grau / Curso superior de Licenciatura Plena de Pedagogia	40 Horas	R$ 4.580,57
Professor de Educação Física	1 + CR*	Curso superior de Licenciatura Plena de Educação Física	20 horas	R$ 2.290,28
Professor de Língua Inglesa	7 + CR*	Curso superior LETRAS OU CERTIFICADO DE CURSO COMPLEMENTAR/ com proficiência na Língua Inglesa	20 horas	R$ 2.290,28

* CR – Cadastro de Reserva.

3. DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, localizada à Avenida Mauro Mori, 1164 – Jardim Lindoia e pelo sítio eletrônico http://www.goioere.pr.gov.br.

4. CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
16 e 17 de abril de 2024	Inscrições
22/04	Publicação da classificação provisória
Até as 12:00 do dia 23/04/2024	Prazo para protocolo de recursos
Até 25/04/2024	Publicação do resultado dos recursos e classificação final para homologação

5. DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)
5.1. Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.
5.2. Conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), a primeira vaga de reserva para deficientes físicos deve se dar na 5ª vaga, pois havendo número fracionado este deve ser arredondado para cima sendo que o limite máximo da reserva é de 20% (vinte por cento).
5.3. A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de classificação e aprovação previsto no presente Edital.
5.4. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal n°. 5.296/2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em seleção competitiva pública, às vagas reservadas aos deficientes”.
I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto Federal nº. 5.296/2004).
II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto Federal nº. 5.296/2004).
III - Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto Federal nº. 5.296/2004).
IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº. 5.296/2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
5.5. Antes da nomeação, o candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades, devendo o mesmo apresentar no momento da avaliação médica o laudo expedido por especialista nos últimos 6 (seis) meses anteriores a publicação deste edital, contendo o CID, assinatura e carimbo do médico que o expediu.
5.6. O candidato deverá apresentar laudo conforme a deficiência descrita no momento da inscrição e cópia do laudo entregue juntamente com títulos.
5.7. O médico atestará que a deficiência é compatível ou não com a função a ser exercida e se o candidato possuíra ou não condições físicas e mentais para a execução das atividades laborais, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício da função.
5.8. Em não sendo possível aplicar a reserva de vaga prevista no subitem 5.1, em razão da quantidade de vagas ofertadas, o candidato com deficiência concorrerá à respectiva vaga em igualdade com os demais concorrentes.

6. INSCRIÇÕES
6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretara Municipal de Educação, localizada na Avenida Mauro Mori, 1164 - Jardim Lindóia, mediante preenchimento de formulário próprio, dos dias 16 e 17 das 08h30 às 12h00 das 13h:30 às 17h:00.
6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
6.3. A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo que, o ato de inscrição no processo seletivo, para fins de tratamento de dados pessoais, será considerado como manifestação livre informada e inequívoca por parte do candidato, nos temos da Lei Geral do Proteção de Dados (LGPD);
6.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
6.5. O processo de inscrição é composto dos seguintes procedimentos: a) preencher os dados pessoais solicitados, constantes da ficha de inscrição; b) preencher os itens relacionados à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional; c) anexar a documentação constante no item 6 deste Edital.
6.6. O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
6.7. São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado: a) Ser brasileiro nato ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal; b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos e, no máximo, 69 (sessenta e nove) anos, no momento da convocação para contratação; c) Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG. d) Estar em dia com as obrigações eleitorais; e) Escolaridade exigida para a função.

7. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO
7.1. Todos os candidatos deverão, no prazo das inscrições, apresentar cópia dos seguintes documentos:
I - Carteira de Identidade;
II - CPF/MF;
III - Comprovante de endereço;

IV - Comprovante da Escolaridade (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar) autenticado/ou levar o original para conferência;
V - Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (certificado) autenticado/ou levar o original para conferência;
VI – Declaração Antecedentes.
7.1.1. Os documentos constantes nos itens I a VI são obrigatórios e a não apresentação de qualquer um desses implicará na desclassificação do candidato.
7.1.2. Não será considerado para a pontuação o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.
7.2.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
7.3. No ato da inscrição o candidato entregará toda documentação solicitada ao atendente, que irá conferir o preenchimento do formulário e documentação apresentada, emitindo um comprovante de inscrição.
7.4. Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior a 10 (dez) meses será considerada ano completo.
7.5. Não serão considerados como títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.
7.6. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
7.7. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente e se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
7.8. Cada título será considerado apenas uma vez.
7.9. Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega dos títulos.
7.10. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega do envelope e/ou após a data e horário estipulados, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título referente ao requisito mínimo para a contratação na função pública.
7.11. Não será computado como experiência e/ou título a atuação do candidato em cargos públicos ou funções públicas, em qualquer esfera ou nível da Administração Pública, que não possuam como condição legal obrigatória, para respectiva investidura.

8. ATRIBUIÇÕES
8.1. As atribuições inerentes ao cargo serão as descritas no quadro abaixo:
Função: Professor de Educação Infantil
I - Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de zero a cinco anos.
Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional. - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional.
Zelar pela aprendizagem dos alunos.
Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas.
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas no projeto político-pedagógico.
Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação.
Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil.
Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada.
Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia.
Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis.
Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma.
Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade.
Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil.
Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico.
Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la.
Executar outras atividades inerentes à função.
Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Função: Professor de Educação Física
Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;
Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
Zelar pela aprendizagem dos alunos;
Participar de reuniões, conselho de classe, atividades civis e extra-classe;
Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem;
Executar outras tarefas afins.

Função: Professor de Língua Inglesa

Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos da disciplina ou anos/séries sob sua responsabilidade.
Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político-pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.
Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula. - Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem.
Participar de reuniões e eventos da instituição educacional.

Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo. Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra.
Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.
Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais.
Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.
Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.
Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.
Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma.
Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade.
Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros.
Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular. Preparar o aluno para o exercício da cidadania.
Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional.
Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos. Zelar pelo cumprimento da legislação educacional.
Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional.
Executar outras atividades inerentes à função.
Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

9. AVALIAÇÃO
9.1. O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referente à Escolaridade, Graduação, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo:

ITENS AVALIADOS PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	PONTUAÇÃO
Escolaridade: - Certificado do Magistério em nível de 2º grau e/ou Curso Normal Nível Médio equivalente ao magistério,	1,0 ponto
- Ensino Superior; em nível superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em magistério das séries iniciais do ensino fundamental	2,0 pontos
Pós-Graduação (Serão considerados no máximo 03 (Três) diplomas apresentados neste item);	0,7 pontos (para cada diploma apresentado)
Mestrado	2,5 pontos
Doutorado	3,0 pontos
Experiência Profissional da área: - até 2 anos - de 2 a 5 anos - de 5 anos até 10 Declaração atualizada (emitida nos últimos 30 dias) do órgão público ou privado, emitida em papel timbrado e devidamente assinada pelo responsável. (Para o cargo de Professor de Apoio Educacional Especializado o período de Experiência Profissional deve ser comprovado na Educação Especial)	0,5 pontos 0,8 pontos 1,0 pontos respectivamente
ITENS AVALIADOS PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	PONTUAÇÃO
Escolaridade: - Certificado do Magistério em nível de 2º grau e/ou Curso Normal Nível Médio equivalente ao magistério, com proficiência em inglês.	1,0 ponto
- Ensino Superior; em nível superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia, (LETRAS para o Inglês) com habilitação em magistério das séries iniciais do ensino fundamental	2,0 pontos
Pós-Graduação (Serão considerados no máximo 03 (Três) diplomas apresentados neste item);	0,7 pontos (para cada diploma apresentado)
Mestrado	2,5 pontos
Doutorado	3,0 pontos
Experiência Profissional da área: - até 2 anos - de 2 a 5 anos - de 5 anos até 10 Declaração atualizada (emitida nos últimos 30 dias) do órgão público ou privado, emitida em papel timbrado e devidamente assinada pelo responsável.	0,5 pontos 0,8 pontos 1,0 pontos respectivamente

ITENS AVALIADOS PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	PONTUAÇÃO
- Ensino Superior; em nível superior em curso de licenciatura plena em Educação Física	2,0 pontos
Pós-Graduação (Serão considerados no máximo 03 (Três) diplomas apresentados neste item);	0,7 pontos (para cada diploma apresentado)
Mestrado	2,5 pontos
Doutorado	3,0 pontos
Experiência Profissional da área: - até 2 anos - de 2 a 5 anos - de 5 anos até 10 Declaração atualizada (emitida nos últimos 30 dias) do órgão público ou privado, emitida em papel timbrado e devidamente assinada pelo responsável. (Para o cargo de Professor de Apoio Educacional Especializado o período de Experiência Profissional deve ser comprovado na Educação Especial)	0,5 pontos 0,8 pontos 1,0 pontos respectivamente

9.2 Diplomas e/ou Certificados de Conclusão, deverão ser expedidos por Instituição Oficial e os pontos que excederem ao valor máximo de cada item serão desconsiderados.
9.3 Os Diplomas e/ou Certificados apresentados, deverão estar acompanhados do histórico escolar no qual conste, carga horária, disciplinas e notas.
9.4 Não serão aceito período(s) de tempo de serviço já utilizado em processo de aposentadoria, a fim de garantir a isonomia no processo seletivo e tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

10. VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS
10.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão de Avaliação, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

11. CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
11.1. Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação e chamados para contratação de acordo com a necessidade do Município de Goioerê-PR.
11.2. O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado sítio oficial da Prefeitura Municipal de Goioerê-PR (http://www.goioere.pr.gov.br/).

12. RECURSOS
12.1. Da publicação do resultado provisório admitir-se-á, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o pedido de revisão na contagem de pontos.
12.2. O recurso poderá ser apresentado em formato livre e deverá ser entregue em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Goioerê - PR.

13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
13.1. Em caso de igualdade de pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: a) Maior idade; b) Maior escolaridade; c) Maior tempo de serviço na área.
14. CONTRATAÇÃO
14.1. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por meio do Edital de Convocação no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Goioerê-PR (http://www.goioere.pr.gov.br/).
14.2. Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade do Município de Goioerê-PR, durante o período de validade deste Processo Seletivo.
14.3. O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo público,
14.4 Ao candidato classificado neste Processo Seletivo, quando da sua convocação será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas 02 (Duas) chamadas. Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga, será desclassificado do Processo Seletivo. O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato.
14.5. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:
a) RG - Carteira de Identidade;
b) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
c) Título de Eleitor;
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
f) PIS/PASEP - Extrato/Comprovante;
g) Comprovante de Residência (máximo 30 dias);
h) Comprovante de Escolaridade;
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
j) 02 Fotos 3x4;
k) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 Anos;
l) Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada emitida pela Justiça Eleitoral;
m) Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos.
n) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público.
h) Declaração de antecedentes criminais
14.6. A rescisão do contrato poderá ocorrer:
a) a pedido do contratado;
b) pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
c) pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
d) pelo decurso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
e) quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, exceto por licença maternidade.
14.7. No ato de sua Contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estado, Município, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal (art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988) que gere acúmulo de cargo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração pública do município de Goioerê-PR, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.
15.2. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
15.3. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, no que couber.

Edifício da Prefeitura de Goioerê, Estado do Paraná, aos 8 dias do mês de abril de 2024.

Anirléia de Oliveira de Paula
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

Prot. nº _____/_____ de ____/____/_____.
Ficha de Inscrição n° _____/_____
Assinatura servidor do protocolo_____

Edital Processo Seletivo Simplificado 001/2024
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CARGO:
NOME COMPLETO:_____
CPF:_____ SEXO: _____
RG: _____ UF: ____ DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
NOME DA MÃE: _____
NOME DO PAI: _____
ENDEREÇO: _____
NUMERO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE FIXO: ( ) _____TEL. CELULAR: ( ) _____
TELEFONE RECADO: ( ) _____
E-MAIL:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES
Carteira de Identidade SIM ( ) NAO ( )
CPF/MF: SIM ( ) NÃO ( )
Comprovante de endereço: SIM ( ) NÃO ( )
Comprovante da Escolaridade (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar); SIM ( ) NÃO ( )
Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (Diploma, Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar (Especialização) Quantidade de Documentos Entregues SIM ( ) NÃO ( )
Comprovação de Experiência Profissional na área, por meio da quantidade da apresentação de: Declaração do órgão público ou privado, emitida em papel timbrado e devidamente assinada pelo responsável; Quantidade de Documentos Entregues SIM ( ) NÃO ( )
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade sobre as mesmas, e aos documentos anexados.

Data:_____/_____/_____ _____
Assinatura do Candidato
Por ser a expressão da verdade a comissão de avaliação conforme Decreto, assina a presente ficha:

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6BB4504E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.524/2.024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.038.122,72 (dois milhões trinta e oito mil cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$7.780,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.780,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.1501-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$1.108.908,53
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	1.108.908,53
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$85.400,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	85.400,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$11.770,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	11.770,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$17.041,29
02000.01005.03.01.01.01.2.571.0000 (SF) - CONVÊNIO Nº 202100439 - TEC. DA INFORMAÇÃO - WIFI	17.041,29
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$1.566,17
02000.01005.03.01.01.01.1.571.0000 CONVÊNIO Nº 202100439 - TEC. DA INFORMAÇÃO - WIFI	1.566,17
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$11.004,95
00142.01011.09.01.06.18.2.599.0000 (SF) - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO-FNDE	11.004,95
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$769,12
00142.01011.09.01.06.18.1.599.0000 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO-FNDE	769,12
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$800,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	800,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.21.2226-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$2.919,17
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.919,17
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$614,65
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	614,65
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$21.573,79
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	21.573,79
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$284,73
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	284,73
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$337,27
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	337,27
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$614,03
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	614,03
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.305.13.2176-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$71,99
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	71,99
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$711,81
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	711,81
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2107-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$192,58
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	192,58
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$62.613,52
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	62.613,52
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$31.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$6.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$31.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$24.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$37.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$71.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	71.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$4.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$4.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$119,75
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	119,75
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$62.620,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	62.620,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$11.806,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	11.806,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	

15.005.15.452.19.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$200.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	1.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$12.600,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	12.600,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$7.200,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	7.200,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.130,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	1.130,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$34.900,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	34.900,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$15.300,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.300,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.241.14.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$7.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.300,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2133-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$12.160,00
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.160,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.002.4.121.5.2019-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	700,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$1.040,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.040,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$880,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	880,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$21,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	21,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$10.910,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.910,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$83.899,64
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	83.899,64
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2173-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$1.262,73
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.262,73

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$17.041,29
02000.01005.03.01.01.01.1.571.0000 (SF) - CONVÊNIO Nº 202100439 - TEC. DA INFORMAÇÃO – WIFI	17.041,29
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.566,17
02000.01005.03.01.01.01.1.571.0000 CONVÊNIO Nº 202100439 - TEC. DA INFORMAÇÃO - WIFI	1.566,17
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$200.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$83.899,64
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	83.899,64
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.262,73
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.262,73
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$2.919,17
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.919,17
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$21.573,79
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	21.573,79
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$284,73
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	284,73
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$337,27
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	337,27
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$614,03
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	614,03
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$71,99
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	71,99
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$711,81
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	711,81
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	1.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$11.004,95
00142.01011.09.01.06.18.2.599.0000 (SF) - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO-FNDE	11.004,95
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$769,12
00142.01011.09.01.06.18.1.599.0000 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO-FNDE	769,12
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$62.613,52
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	62.613,52
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$7.200,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	7.200,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.130,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	1.130,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$12.600,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	12.600,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$85.400,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	85.400,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$34.900,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	34.900,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$1.108.908,53
00002.00002.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	1.108.908,53
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$12.160,00
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.160,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$31.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$31.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$71.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	71.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$800,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	800,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$119,75
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	119,75
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$614,65
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	614,65
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$10.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$15.300,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.300,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$1.040,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.040,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$880,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	880,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$24.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$21,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	21,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2107-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$192,58
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	192,58
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.21.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$6.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$37.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$1.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$7.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.300,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	R$5.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$10.910,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.910,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$7.780,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.780,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$11.806,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	11.806,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.002.4.121.5.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	700,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$11.770,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	11.770,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$4.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2173-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$4.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.1367-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$62.620,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	62.620,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 28 de Dezembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:521D1C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº. 08/2024

O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº 026/2024 e alterada pela Portaria nº 172/2024, resolve,
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos ao emprego de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde classificados na prova de aptidão física, para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial, de caráter eliminatório.

Art. 2º - Os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** realizarão o curso inicial no CENTRO DE MÚLTIPLO USO, avenida Santa Catarina s/n jardim Lindóia – Goioerê/PR.

Art. 3º - Os candidatos ao cargo de **Agente de Combate a Endemias,** realizarão o curso inicial no POLO UAB, Avenida Brasília, 800, jardim Lindóia - Goioerê/PR.

Art. 4º - Os candidatos classificados deverão comparecer nos locais acima indicado nas seguintes datas e horários:

DATA	HORÁRIO
12/04/2024	17h às 22h00min
14/04/2024	08h às 18h30min
17/04/2024	17h às 22h00min
19/04/2024	17h às 22h00min
20/04/2024	08h às 18h30min

Art. 5º - Serão tolerados atrasos de no máximo 10 (dez) minutos. O candidato que chegar após este limite será considerado ausente naquele período, independentemente se permanecer em sala de aula.

Art. 6º - Relação dos candidatos aprovados na prova de aptidão física, classificados para o curso de formação inicial.

ACS - CENTRO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PE**	**AP. FÍS.**	**CLASSIF.**
401765	ANA PAULA OLIVEIRA ROSA	14/06/2002	16,00	16,00	3,00	4,00	45,00	**84,00**	**APTO**	**Classif.**
402924	LUCAS SHIGUEO ZAMA HAGUIHARA	20/05/1999	14,00	14,00	7,50	4,00	30,00	**69,50**	**APTO**	**Classif.**
401896	EVELINE KATIUCY DE ANDRADE DO NASCIMENTO	25/08/1993	14,00	12,00	7,50	5,00	30,00	**68,50**	**APTO**	**Classif.**
404149	ANDRESSA FARIA TURA	16/06/1987	12,00	10,00	1,50	2,00	40,00	**65,50**	**APTO**	**Classif.**
401749	BEATRIZ PIVETA COUTINHO	25/06/2004	10,00	14,00	1,50	4,00	35,00	**64,50**	**APTO**	**Classif.**
403528	EDUARDO SLOBOJA RAMOS	27/02/2005	10,00	12,00	4,50	6,00	30,00	**62,50**	**APTO**	**Classif.**
404038	FRANCIELE CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO	22/04/1986	12,00	12,00	1,50	3,00	30,00	**58,50**	**APTO**	**Classif.**
404213	EDUARDO C KLOSTER	17/07/2003	12,00	12,00	4,50	5,00	25,00	**58,50**	**APTO**	**Classif.**
404206	EDUARDO MONTEIRO DOS SANTOS	14/10/2005	10,00	12,00	7,50	4,00	25,00	**58,50**	**APTO**	**Classif.**

ACS - JARACATIÁ										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PE**	**AP. FÍS.**	**CLASSIF.**
404058	VALERIA MARTINS CARDOSO DE OLIVEIRA	02/06/1995	12,00	8,00	3,00	4,00	35,00	**62,00**	**APTO**	**Classif.**
401747	HELLEN BIANCA DOS SANTOS ANDRADE	24/11/2000	12,00	4,00	3,00	2,00	35,00	**56,00**	**APTO**	**Classif.**
401847	GEISEBEL BARBOSA DE SOUZA	27/01/1987	10,00	6,00	6,00	3,00	30,00	**55,00**	**APTO**	**Classif.**
402361	ANA JULIA QUEIROZ FERREIRA	27/01/2002	10,00	8,00	7,50	2,00	25,00	**52,50**	**APTO**	**Classif.**
401898	LETICIA VIEIRA DOS SANTOS LEMOS	14/01/1997	10,00	4,00	3,00	4,00	30,00	**51,00**	**APTO**	**Classif.**
403800	ELIANA FERREIRA SILVA	06/06/1986	6,00	2,00	1,50	1,00	40,00	**50,50**	**APTO**	**Classif.**
402795	EDINEIDE CERQUEIRA DOURADO	20/01/1981	8,00	2,00	3,00	1,00	35,00	**49,00**	**APTO**	**Classif.**
403046	CLEIA CERQUEIRA DOURADO JOSE	03/07/2000	8,00	8,00	3,00	2,00	25,00	**46,00**	**APTO**	**Classif.**
401804	NERIANE DE MELLO ANDRADE FEREZ	02/12/1986	8,00	4,00	1,50	2,00	30,00	**45,50**	**APTO**	**Classif.**

ACS - JARDIM TROPICAL										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PE**	**AP. FÍS.**	**CLASSIF.**
404089	MARIA SILVANA DOS ANJOS MEDEIROS	19/09/1967	14,00	6,00	6,00	2,00	30,00	**58,00**	**APTO**	**Classif.**
401867	GABRIELA ANDRADE SIQUEIRA	07/08/1998	10,00	8,00	3,00	1,00	30,00	**52,00**	**APTO**	**Classif.**
403506	ISRAEL VICTOR DE SOUZA ARAUJO	15/05/2007	12,00	2,00	4,50	3,00	30,00	**51,50**	**APTO**	**Classif.**
403679	ELEN KAUANY GERMANO CRUZ	07/06/2005	10,00	2,00	1,50	2,00	35,00	**50,50**	**APTO**	**Classif.**
401801	VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	05/11/1999	6,00	4,00	1,50	5,00	30,00	**46,50**	**APTO**	**Classif.**
401897	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	08/02/1970	14,00	10,00	6,00	1,00	15,00	**46,00**	**APTO**	**Classif.**

ACS - JARDIM UNIVERSITÁRIO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PE**	**AP. FÍS.**	**CLASSIF.**
401689	FERNANDA DOS SANTOS LEMES	11/01/1984	12,00	6,00	3,00	4,00	40,00	**65,00**	**APTO**	**Classif.**
402981	ADRIELI FIGUEIREDO DE SOUZA NASCIMENTO	18/10/1994	10,00	6,00	1,50	3,00	40,00	**60,50**	**APTO**	**Classif.**
401766	LETICIA DE SOUZA OLIVA	15/07/2003	10,00	6,00	3,00	1,00	40,00	**60,00**	**APTO**	**Classif.**
404112	BRUNO HENRIQUE CREMA DE MAIO	19/01/1999	12,00	14,00	4,50	4,00	25,00	**59,50**	**APTO**	**Classif.**
401861	MISLENE PEREIRA DA SILVA	22/01/1980	10,00	12,00	3,00	3,00	30,00	**58,00**	**APTO**	**Classif.**
401632	TATIANE EVANGELISTA ALVES	05/07/1993	10,00	6,00	4,50	2,00	35,00	**57,50**	**APTO**	**Classif.**
402427	THAIS ARRABAL LUCAS DOS SANTOS	30/09/2002	10,00	8,00	3,00	1,00	35,00	**57,00**	**APTO**	**Classif.**
401607	MARIA KAILANY ALMEIDA DA SILVA	28/11/2002	10,00	8,00	3,00	1,00	35,00	**57,00**	**APTO**	**Classif.**
404036	POLIANI CRISTINA FERREIRA CAVALIER	17/01/1982	8,00	4,00	6,00	2,00	35,00	**55,00**	**APTO**	**Classif.**
401598	KARINA BENTO DA SILVA	10/02/1991	10,00	10,00	3,00	3,00	25,00	**51,00**	**APTO**	**Classif.**

ACS - SANTA CASA										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PE**	**AP. FÍS.**	**CLASSIF.**
402048	JESSICA FARIAS LOPES	18/10/1994	10,00	10,00	4,50	4,00	40,00	**68,50**	**APTO**	**Classif.**
401580	AMANDA CRISTINA FORSETTO	18/02/1983	10,00	14,00	4,50	4,00	35,00	**67,50**	**APTO**	**Classif.**
401701	MARIA DE LOURDES APARECIDA DA SILVA	24/08/1991	6,00	10,00	3,00	3,00	40,00	**62,00**	**APTO**	**Classif.**
402233	GILBERTO FERREIRA ALVES	26/10/1958	12,00	14,00	7,50	1,00	20,00	**54,50**	**APTO**	**Classif.**
402826	ADRIANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	02/12/1985	10,00	8,00	1,50	0,00	35,00	**54,50**	**APTO**	**Classif.**
403407	THAMIRES MARCON FORSETTO	07/07/2003	12,00	10,00	4,50	2,00	25,00	**53,50**	**APTO**	**Classif.**
402044	CIRILA MOURA PORTO	09/02/1968	4,00	12,00	3,00	3,00	30,00	**52,00**	**APTO**	**Classif.**
401929	AYRTON SENNA VAN DAL LIMA	05/05/1994	10,00	14,00	0,00	3,00	25,00	**52,00**	**APTO**	**Classif.**

ACS - VILA CANDEIAS										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PE**	**AP. FÍS.**	**CLASSIF.**
401877	ELIZANGELA APOLINARIO BUKOSKI	16/02/1994	12,00	14,00	1,50	2,00	30,00	**59,50**	**APTO**	**Classif.**
401844	GRAZIELE BEZERRA DE JESUS GOMES	05/11/1999	10,00	4,00	3,00	3,00	35,00	**55,00**	**APTO**	**Classif.**
402307	ADRIANA BORGES CARVALHO FERREIRA	16/11/1990	8,00	4,00	3,00	4,00	35,00	**54,00**	**APTO**	**Classif.**
401706	GREICE KELY FERREIRA SANTOS	07/09/1992	10,00	4,00	1,50	3,00	35,00	**53,50**	**APTO**	**Classif.**
403566	MARCIA RODRIGUES BATISTA	18/04/1983	8,00	8,00	0,00	2,00	35,00	**53,00**	**APTO**	**Classif.**
401860	STEFANI BEZERRA DE JESUS GOMES	28/11/1997	12,00	8,00	0,00	2,00	30,00	**52,00**	**APTO**	**Classif.**
401962	FRANCIELE PADILHA DE OLIVEIRA	09/03/1992	6,00	4,00	4,50	2,00	35,00	**51,50**	**APTO**	**Classif.**
402118	JULIA FRAZAO VIANA	02/07/2005	4,00	6,00	3,00	3,00	35,00	**51,00**	**APTO**	**Classif.**
404102	CAMILA SANTANA DA SILVA	22/03/1996	12,00	6,00	0,00	3,00	30,00	**51,00**	**APTO**	**Classif.**

ACS - VILA GUAÍRA										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PE**	**AP. FÍS.**	**CLASSIF.**
403505	LAISSA MUNIZ SANTOS FRANCA	11/01/1996	10,00	6,00	4,50	1,00	40,00	**61,50**	**APTO**	**Classif.**
401604	POLLYANA RAMO SANTOS	20/08/1991	10,00	6,00	1,50	2,00	35,00	**54,50**	**APTO**	**Classif.**
403495	JESSICA MARTINS FREITAS	04/11/1992	10,00	10,00	4,50	1,00	25,00	**50,50**	**APTO**	**Classif.**
402926	ELISANGELA PEREIRA RIBEIRO DA SILVA	13/03/1979	8,00	8,00	1,50	2,00	30,00	**49,50**	**APTO**	**Classif.**
402388	VIVALDO DE OLIVEIRA	12/01/1963	6,00	10,00	6,00	1,00	25,00	**48,00**	**APTO**	**Classif.**
402411	CARLA NAYARA DA SILVA	06/08/1991	6,00	6,00	0,00	1,00	35,00	**48,00**	**APTO**	**Classif.**
402123	AMANDA CAROLINE PONTES GUIMARAES	01/09/1994	10,00	6,00	3,00	4,00	25,00	**48,00**	**APTO**	**Classif.**
402406	MARIA JOSE SILVERIO	12/10/1989	6,00	6,00	4,50	1,00	30,00	**47,50**	**APTO**	**Classif.**
402847	ROZILDA CANDIDO DE MELLO	24/01/1980	10,00	6,00	4,50	2,00	25,00	**47,50**	**APTO**	**Classif.**
401982	JESSICA FERNANDES JUSTINO DE JESUS	07/02/1992	14,00	8,00	3,00	2,00	20,00	**47,00**	**APTO**	**Classif.**

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**INF**	**CE**	**PE**	**AP. FÍS.**	**CLASSIF.**
404030	PATRICIA FERNANDA DA SILVA FAGUNDES	14/02/1997	12,00	14,00	7,50	4,00	40,00	**77,50**	**APTO**	**Classif.**
401620	MARCELO ALEXANDRE DE SOUZA	26/04/1985	14,00	10,00	7,50	3,00	40,00	**74,50**	**APTO**	**Classif.**
403541	ANDERSON HEITKOETTER VITOR	22/12/2000	10,00	10,00	4,50	4,00	45,00	**73,50**	**APTO**	**Classif.**
404131	JHONATAN HENRIQUE M. DOS SANTOS	27/04/1998	12,00	14,00	7,50	4,00	35,00	**72,50**	**APTO**	**Classif.**
403009	LUIZ BERGAMASCO NETO	24/10/1958	12,00	12,00	9,00	4,00	35,00	**72,00**	**APTO**	**Classif.**
403028	PAULO HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	16/10/2003	10,00	12,00	6,00	5,00	35,00	**68,00**	**APTO**	**Classif.**
404087	ANGELICA PATRICIA SANTANA DE MIRA	12/06/1990	12,00	14,00	3,00	3,00	35,00	**67,00**	**APTO**	**Classif.**
401644	RAFAEL FELIZARDA	20/01/1986	8,00	12,00	7,50	4,00	35,00	**66,50**	**APTO**	**Classif.**
404132	DIANA MARIA NUNES VIEIRA	18/09/1992	12,00	16,00	6,00	2,00	30,00	**66,00**	**APTO**	**Classif.**
402510	EIDILSON SOARES DOS REIS JUNIOR	07/08/1992	10,00	2,00	4,50	2,00	45,00	**63,50**	**APTO**	**Classif.**
403842	MOISES VILAS JUNIOR	22/12/1993	10,00	6,00	7,50	3,00	35,00	**61,50**	**APTO**	**Classif.**
403964	MATHEUS PIRES FLAVIO ANDRADE	22/12/2003	10,00	8,00	3,00	5,00	35,00	**61,00**	**APTO**	**Classif.**
404192	CAMILIA ROCHA GEREY	21/07/1989	6,00	12,00	6,00	2,00	35,00	**61,00**	**APTO**	**Classif.**
402790	ROGER FREIRIA DA SILVA TRIANO	22/04/2004	14,00	14,00	3,00	5,00	25,00	**61,00**	**APTO**	**Classif.**
402680	VIVIANE MARQUES DOS SANTOS K	01/06/1985	12,00	2,00	4,50	2,00	40,00	**60,50**	**APTO**	**Classif.**
401767	MARCO ANTONIO FERNANDES	18/05/1976	10,00	14,00	10,50	1,00	25,00	**60,50**	**APTO**	**Classif.**

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
INF – Nota obtida em Informática
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
AP. FÍS.- Resultado da prova de aptidão física

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Goioerê - PR, 11 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito de Goioerê - PR

LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO PEREIRA
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Da Prefeitura Municipal de Goioerê - PR

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:BDC522C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 138/2024 DATA: 11.04.2024 EMENTA: DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2023 E ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 138/2024
Data: 11.04.2024
Ementa: Dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2023 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 007/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por memorandos conforme especificados:

Numero	Credor	R$ Valor	Memorando
21864/2023	NELSON PERERIRA SALES - EPP	796,00	883/2021
5969/2023	19.068.043 CLAUDIA BOFF SOARES	2.007,30	490/2021
21950/2023	19.068.43 CLAUDIA BOFF SOARES	4.967,04	PD
4234/2022	A APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS - ME	333,20	CONT. VENCIDO
20380/2022	A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS-ME	3.735,00	490/2021
4878/2023	ALEX ANDERSON GOULART	3.229,75	490/2021
8268/2023	APOENNA CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA	92.000,00	490/2021
4231/2023	ASSOCIACAO DOS CATADORES GUAIRENSES	3.477,00	490/2021
18462/2023	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES GUAIRENSES	159,00	PD
11223/2022	ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIZADES LTDA	131,52	MAT. NÃO ENTREGUE
8438/2023	BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	3.065,00	490/2021
19910/2022	BANCO DO BRASIL SA	1.800,08	FEITO A MAIOR
13371/2022	BRUNA BEATRIZ DA SILVA LOPES	43,27	21/2022
15928/2023	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	416,00	PD
17251/2023	CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA	27,41	PD
16340/2022	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ CELEPAR	1.517,36	PD
10573/2023	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.112,50	490/2021
13258/2023	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.831,45	490/2021
13585/2023	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	2.292,20	PD
18490/2023	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	5.290,09	PD
18491/2023	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	5.290,09	PD
20225/2023	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	735,49	PD
9602/2023	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	58,35	490/2021
9609/2023	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	4.142,70	490/2021
16918/2022	CRYSTHOFER PYL CURY	1.336,50	PD
14555/2022	DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	876,81	21/2022
22397/2023	DIOGO NANDIENGENHARIA LTDA	666,07	652/2024
10607/2023	FERRO VELHO BOA ESPERANCA LTDA	9.278,12	490/2021
20256/2022	GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	89.850,25	490/2021
7643/2023	GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP	693,30	490/2021
15014/2022	I.M.S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	883,06	21/2022
14547/2022	IPM SISTEMAS LTDA	309,83	21/2022
15009/2022	IPM SISTEMAS LTDA	600,00	21/2022
20130/2022	IPM SISTEMAS LTDA	749,17	SOBRA
2376/2022	IPM SISTEMAS LTDA	639,73	21/2022
4261/2022	IPM SISTEMAS LTDA	2.250,00	21/2022
5399/2022	IPM SISTEMAS LTDA	6,50	168/2021
7037/2022	IPM SISTEMAS LTDA	284,14	16340/2022
11410/2023	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	70,00	490/2021
3881/2023	LUCAS PAULINI BADUINO	138,53	490/2021
9803/2023	LUCAS PAULINI BADUINO	97,66	490/2021
9804/2023	LUCAS PAULINI BADUINO	335,09	490/2021
9805/2023	LUCAS PAULINI BADUINO	285,22	490/2021
21657/2023	M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	306,64	PD
21658/2023	M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	1.649,28	PD
14339/2023	MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	123,70	PD
15383/2023	MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	74,20	PD
8711/2023	MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	445,20	490/2021
8712/2023	MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	148,40	490/2021
15960/2023	MIORANDO & CIA LTDA	891,00	PD
17238/2023	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	1.950,00	PD
611/2023	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	1.115,30	490/2021
19247/2023	PEDREIRA DO TREVO LTDA	11.273,34	PD
16073/2023	POSSOLI CAMINHÕES LTDA	2.656,43	PD
16075/2023	POSSOLI CAMINHÕES LTDA	315,00	PD
2379/2022	POSTMIX SOLUÇÕES GRAFICAS EIRELI - EPP	873,62	238/2021

15531/2023	RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME	174,37	PD
15469/2022	STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.535,72	1913/2022
20179/2023	STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	2.727,82	1913/2022
20720/2022	STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	88,20	PD
21374/2023	STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	3.770,00	1913/2022
3637/2022	TELEFONICA BRASIL AS	60,65	21/2022
TOTAL		**280.986,65**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:56B3E37F

PROJUR

DECRETO Nº 140/2024 DATA: 11.04.2024 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 559.000,00 (QUINHENTOS CINQUENTA E NOVE MIL REAIS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.323 de 07/12/2023, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 007/2024,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 559.000,00 (quinhentos cinquenta e nove mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
195	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	30.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
492	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	101	25.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2094 - Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo			
Funcional: 0015.0452.0042			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1441	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	511	500.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1529	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	4.000,00
TOTAL			**559.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
239	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	30.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
483	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	25.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2094 - Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo			
Funcional: 0015.0452.0042			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1436	3339030000000000000 - Material de consumo	511	500.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1526	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	4.000,00
TOTAL			**559.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:19A3EF53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
(REPUBLICAÇÃO) ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 009-2023

DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABAPR
RELAÇÃO DOS BENS INSERVIVEIS DA CAMARA DE GUARAQUEÇABA/PR.

CHAPA	CHAPA	TIPO DESCRIÇÃO	DATA AQUISIÇÃO
01	01	MESA CONJULGADA PARA COMPUTADOR COR OVO	10/07/1996
02	01	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS	19/06/1996
03	01	MESA COM 1,50 COM 3 GAVETAS COR AMARELA	19/06/1996
04	01	CADEIRA GIRATORIA	19/06/1996
05	01	CADEIRA FIXA	19/06/1996
06	01	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS	19/06/1996
07	01	SOFA DE 3 LUGARES	19/06/1996
08	01	SOFA DE 2 LUGARES	19/06/1996
09	01	MAQUINA DE ESCREVER LINEA 98 OLIVETTI	19/06/1996
10	**	*****	
11	01	APARELHO TELEFONICO INTELBRAS PREMIUM	05/03/2001
12	**	******	
13	01	APARELHO DE FAX SHARP UX-66 Nº DE SERIE 97198450	03/09/2001
14	**	*****	
15	**	*****	
16	01	ARMARIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS	01/01/1996
17	01	VENTILADOR DELUXE	06/02/2002
18	01	MESA DE MADEIRA	06/02/2002
19	01	ARMARIO DE MADEIRA	26/03/2002
20	01	BANCO DE FERRO E NAPA COM 3 LUGARES	01/01/1996
21	01	BANCO DE FERRO E NAPA COM 3 LUGARES	01/01/1996
22	01	MESA COM 2 GAVETAS COR OVO	01/01/1998
23	01	ARMARIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS	01/01/1996
24	01	ARMARIO DE AÇO COM 5 GAVETAS	01/01/1996
25	01	ARMARIO DE AÇO COM 6 GAVETAS	01/01/1996
26	01	ARMARIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS	01/01/1996
27	01	MESA DE MADEIRA COM 10 LUGARES	01/01/1996
28	01	MAQUINA DE ESCREVER OLIVETTI ET PERSONAL 5S	01/01/1996
29	01	CANTONEIRA COR CINZA	01/01/1996
30	01	ARMARIO DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS	01/01/1996
31	01	MESA DE MADEIRA BEGE COM 3 GAVETAS	01/01/1996
32	01	CADEIRA DE MADEIRA	06/02/2002
34	01	FREEZER	22/12/2009
35	01	MAQUINA FOTOCOPIADORA	28/12/2009
36	01	IMPRESSORA A LASER MONO	28/12/2009
37	01	IMPRESSORA A LASER COLOR	28/12/2009
38	01	HD EXTERNO 500GB USB	28/12/2009
39	01	HD INTERNO 250GB	28/12/2009
40	01	COMPUTADOR INTEL CORE 2	28/12/2009
41	01	LAVADORA D ALTA PRESSAO	24/05/2009
42	01	ASPIRADOR DE PO	24/05/2009
43	01	APARELHO FAX	24/05/2009
44	01	IMPRESSORA A LASER	24/05/2009
45	01	VENTILADOR DE COLUNA	24/05/2009
46	01	VENTILADOR DE TETO	24/05/2009
47	01	ESTANTE DE AÇO	24/05/2009
48	01	MESA EM L	24/05/2009
49	01	CADEIRA GIRATORIA	24/05/2009
50	01	MAQUINA DE AUTO CHEQUE	24/05/2009
51	01	AUTOMOVEL WOLKWAGEM, MOELO GOL G4 1.0 ANO 2009, CHASSIS9BWAA05W7AP027113, RENAVAM 162989709, PLACA ARS 2543, OBS; CARRO VAI SER DOADO AO MUNICIPIO	20/08/2009
52	01	APARELHO TELEFONICO SEM FIO	02/04/2005
53	01	EXTENSAO	10/03/2008
54	01	MODEM ADSL D-LINK 500-B	05/05/2001
55	01	CHAVE COMUTADORA LEADERSHIP DATA TRANSFER	01/02/1998
56	01	HUB C/8 PORTAS ENCORE	03/08/2005
57	01	HUB C/8 PORTAS JTEC	05/08/1998
58	01	ESTABILIZADOR TRONI TR-100	02/02/2005
59	01	GELADEIRA ELETROLUX RDE 34	05/05/2007
60	01	MICRO COMPUTADOR ATLHON X2	01/07/2008
61	01	ESTUFA PARA PAPEL	
64	01	MONITOR DE VIDEO SAMSUNG 17''	05/05/2001
65	01	MONITOR DE VIDEO PROVIEW 15"	05/05/2001
66	01	MONITOR DE VIDEO SAMSUNG 551V 15"	05/05/2001

67	01	MONITOR DE VIDEO SAMSUNG CVL9455 14”	05/05/2001
68	01	MONITOR DE VIDEO SAMSUNG 14”	05/05/2001
69	01	ESTANTE PRA COMPUTADOR E VIDEO COR MARFIM	05/05/2007
70	01	MAQUINA CALCULADORA DE MESA SHARP	22/01/2010
71	01	MESA ESTAÇÃO COM GAVETAS EM MDF	25/01/2010
72	01	ARQUIVO COM 4 GAVETAS	25/01/2010
73	01	BALCÃO COM 2 PORTAS	25/01/2010
74	01	PRATELEIRA	25/01/2010
75	01	CENTRAAL TELEFONICA INTELBRAS CONECTA COM 8 RAMAIS E 2 LINHAS	12/04/2010
76	01	CAIXA DE SOM AMPLICADA 150 W LEXSEM	20/05/2010
77	01	MICROFONE DUPLO SEM FIO UHT TORNADO	20/05/2010
78	01	MESA COM, 6 CANAIS BEHRINGER	20/05/2010
79	01	TRIPE PARA MICROFONES	20/05/2010
80	01	MICRO COMPUTADOR CORE DUO	07/07/2010
81	01	MICRO COMPUTADOR CORE DUO	07/07/2010
82	01	MICRO COMPUTADOR CELERON	15/11/2010
83	01	IMPRESSORA A LASER HP 1102	27/04/2011
84	01	COMPUTADOR I5	29/06/2011
85	01	MONITOR LCD SAMSUNG	29/06/2011
86	01	SCANNER A3	29/06/2011
87	01	NOTEBOOK ITAUTEC 14”	29/06/2011
88	01	ANEXO ADMINISTRATIVO	29/08/2011
89	**	***	
90	**	***	
91	**	***	
92	**	***	
93	**	***	
94	**	***	
95	**	***	
96	**	***	
97	**	***	
98	**	***	
99	01	COMPUTADOR CORE I3	30/03/2012
100	01	COMPUTADOR CORE I7	30/03/2012
101	01	NOBREAK DE 2200 VZ BIVOLT	30/03/2012
102	01	NOBREAK MINI 600 WATS	30/03/2012
103	01	IMPRESSORA LASER HP P11202W	30/03/2012
104	01	IMPRESSORA LASER HP P11202W	30/03/2012
105	01	NOTEBOOK	30/03/2012
106	01	ARMARIO COM 2 PORTAS COM 1,60, 38X0,90	
107	01	ARMARIO ESTANTE C/2 PORTAS EM MDF MEDIDAS 1,60X0,38X0,90	02/08/2012
109	01	ESTANTE DE AÇO C/6 PRATELEIRAS	
110	01	ESTANTE EM AÇO C/6 PRATELEIRAS	28/12/2012
111	01	ESTANTE EM AÇO C/6 PRATELEIRAS	28/12/2012
112	01	ESTANTE EM AÇO C/6 PRATELEIRAS	28/12/2012
113	01	ESTANTE EM AÇO C/6 PRATELEIRAS	28/12/2012
114	01	ESTANTE EM AÇO C/6 PRATELEIRAS	28/12/2012
115	01	SOFA C/3 LUGARES	28/12/2012
116	01	AR CONDICIONADO 9000 BTUS SPLIT	28/12/2012
117	01	AR CONDICIONADO 9000 BTUS SPLIT	28/12/2012
118	01	AR CONDICIONADO 12000 BTUS SPLIT	28/12/2012
119	01	NOTEBOOK SONY VAIO COM WINDOWS 8	28/02/2014
120	01	AR CONDICIONADO	28/12/2012
121	01	CADEIRAS GIRATORIA	06/02/2015
122	01	CADEIRAS GIRATORIA	06/02/2015
123	01	CADEIRAS GIRATORIA	06/02/2015
124	01	CADEIRAS GIRATORIA	06/02/2015
125	01	CADEIRAS GIRATORIA	06/02/2015
126	01	CADEIRAS GIRATORIA	06/02/2015
127	01	CADEIRAS GIRATORIA	06/02/2015
128	01	CADEIRAS GIRATORIA	06/02/2015
129	01	BEBEDOURO	31/03/2015
130	01	MESA DE REUNIÃO	30/06/2015
131	01	CADEIRA GIRATORIA	30/06/2015
132	01	CADEIRA GIRATORIA	30/06/2015
133	01	CADEIRA GIRATORIA	30/06/2015
134	01	MESA GERENCIAL	31/07/2015
135	01	ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS	31/07/2015
136	01	MESA AUXILIAR 0,80X0,60	31/07/2015
137	01	LIXEIRA FORMICA	31/07/2015
138	01	GAVETEIRO VOLANTE C/3 GAVETAS	31/08/2015
145	01	MESA DE REUNIÃO	30/06/2015

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 11 de abril de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:8F89882C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Objeto;Credenciamento De Pessoas Físicas Para Prestação De Serviços Na Área Da Educação Desta Municipalidade.

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, convoca os credenciados inscritos no edital de chamamento público n°001/2024, de acordo com a classificação abaixo relacionada pelo município de Guaraqueçaba, Paraná.
O credenciado, ou seu procurador habilitado por instrumento de procuração, original, com firma reconhecida, deverá comparecer na prefeitura em até 5(cinco) dias uteis, para assinatura do termo de compromisso/contrato de prestação de serviços e a apresentação conforme o item 6.1- subitem i). Certidão negativa de Execução Patrimonial ou Ação Cível expedida pelo distribuidor da sede da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, que poderá ser obtido no Emailant-1vj-s@tjpr.jus.brou pelo whats no número 41-3263-5153 (Sec.Cível,Fazenda,Juizados e Distribuidor de Antonina.).

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

	CARGO PRETENDIDO:AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIDADE DA VAGA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA	
Ordem	PROTOCOLO	NOME
01	2265	ESMARILDA GONÇALVES CUNHA
02	2266	MARIA EDUARDA CUNHA CARDOSO
03	2267	LEONIR LOPES FILHO
04	2268	JUCIELE FRANÇA PONTES
05	2269	JANAINA TOMAS DE JESUS
06	2270	JOYCE DE ALMEIDA MARTINS
07	2271	SUELEN DOS SANTOS
08	2272	JESSICA DE ALMEIDA MARTINS
09	2283	ANGELA NOGUEIRA DE SOUZA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	CARGO PRETENDIDO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA	
Ordem	PROTOCOLO	NOME
01	2278	VALDERI CORDEIRO DA SILVA DOS SANTOS
02	2293	BRUNA ALVES DA SILVA
03	2305	DENISE CUSTODIO LUIZ THEODORO
04	2414	VALERIA VIANA DA SILVA

	CARGO PRETENDIDO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: ESCOLA M. ANTONIO BARBOSA PINTO	
Ordem	PROTOCOLO	NOME
01	2273	JAQUELINA SCREMIN SILVA
02	2280	AMANDA MARIA GALDINO AMORIM
03	2281	ERNESTINA CORREA PINTO
04	2291	CARLOS HENRIQUE DA SILVA GALDINO

	CARGO PRETENDIDO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M GUAPECUM	
Ordem	PROTOCOLO	NOME
01	2494	LUANA PEREIRA DIAS

	CARGO PRETENDIDO:AUXILIARDE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIR – SUPERAGUI	
Ordem	PROTOCOLO	NOME
01	2443	DAMARES SIQUEIRA PIRES

	CARGO PRETENDIDO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M RIO DO CEDRO	
Ordem	PROTOCOLO	NOME
01	2321	IDALINA FERREIRA DIAS
02	2413	ROSILENE FRANSCISCO MODESTO

	CARGO PRETENDIDO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M ILHA DE MARIANA	
Ordem	PROTOCOLO	NOME
01	2295	LINDALVA MORREIRA DA CUNHA BERNARDO

	CARGO PRETENDIDO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M ILHA DE BARBADO	
Ordem	PROTOCOLO	NOME
01	2276	JOCIANE SQUENINE CUSTÓDIO DOS SANTOS

	CARGO PRETENDIDO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M ILHA PURUQUARA	
Ordem	PROTOCOLO	NOME
01	2279	SARA DE OLIVEIRA DOMINGUES

	CARGO PRETENDIDO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M UTINGA	
Ordem	PROTOCOLO	NOME
01	2290	VALDINA FRANÇA GONÇALVES

	CARGO PRETENDIDO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M BATUVA	
Ordem	PROTOCOLO	NOME
01	2315	MARA PONTES DIAS
02	2330	NÍVEA RAMOS

	CARGO PRETENDIDO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M ILHA DE MEDEIROS	
Ordem	PROTOCOLO	NOME
01	2355	PATRICIA ANGELO ALVES

	CARGO PRETENDIDO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M PADRE MARIO DE MARIA - RIO VERDE	
Ordem	PROTOCOLO	NOME
01	2342	GRACIANE FLORENTINO PONTES

	CARGO PRETENDIDO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M SALIM DO CARMO TAGAÇABA	
Ordem	PROTOCOLO	NOME
01	2288	ZINA CORREA DIAS
02	2300	ESTELA MIRANDA SANTOS

	CARGO PRETENDIDO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M BERTIOGA	
Ordem	PROTOCOLO	NOME
01	2277	JOÃO MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA SQUENINE

	CARGO PRETENDIDO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M MASSARAPUÃ	
Ordem	PROTOCOLO	NOME
01	2311	LUCIÉLE AMBRÓSIO CORRÊA

	CARGO PRETENDIDO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M VENCESLAU DE ARAUJO -ILHA DE TIBICANGA	
Ordem	PROTOCOLO	NOME
01	2274	AMANDA XAVIER DA SILVA
02	2294	FRACIELE DO NASCIMENTO

	CARGO PRETENDIDO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M SERRA NEGRA	
Ordem	PROTOCOLO	NOME
01	2366	LAERCIO APARECIDO PIRES
02	2395	DANIELA DE MORAIS DA COSTA

	CARGO PRETENDIDO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M ALMEIDA	
Ordem	PROTOCOLO	NOME
01	2326	MARINALVA C. MENDES OLIVEIRA
02	2346	DANIELE FILADELFO MARTINS

	CARGO PRETENDIDO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M ALICE DA SILVA SOBRINHO - ILHA DAS PEÇAS	
Ordem	PROTOCOLO	NOME
01	2284	ARIANE GALDINO DO ROSARIO
02	2354	MARIA ALCINDA FRANCISCO VIANA RITTA

	CARGO PRETENDIDO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIDADE DA VAGA: E.R.M BRASILINA GOMES DA SILVA ITAQUI	
Ordem	PROTOCOLO	NOME
01	2296	MICHELE DE PAULA

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

	TAGAÇABA DE CIMA		
ORDEM	PROTOCOLO	NOME	
01	2419	ARIVALDO CARNEIRO SOARES	
	POTINGA		
ORDEM	PROTOCOLO	NOME	
01	2439	ADRIANO GONÇALVES DO NASCIMENTO	
	SERRA NEGRA		
ORDEM	PROTOCOLO	NOME	
01	2418	NOE MILTON KOZLOSKI	
	IPANEMA		
ORDEM	PROTOCOLO	NOME	
01	2335	ANTONIO SILVESTRE LOPES NETO	
	BATUVA		
ORDEM	PROTOCOLO	NOME	
01	2298	ALTAIR CELIO PEDRO	
02	2384	EDSON SANS MATSUMOTO	
	SEDE		
ORDEM	PROTOCOLO	NOME	
01	2383	CLEITON SANS MATSUMOTO	
	PEDRA CHATA		
	PROTOCOLO	NOME	
01	2304	DIOGO PONTES DE ARAUJO	
	BROMADO		
	PROTOCOLO	NOME	
01	2418	AMOS VENANCIO ROZA	

MARINHEIRO

	SEDE		
ORDEM	PROTOCOLO	NOME	
01	2289	ALEXANDRE XAVIER DE LARA	

02	2312	WELLINGTON DO ROSÁRIO XAVIER	
	PURUQUARA		
ORDEM	PROTOCOLO	NOME	
01	2320	EUGENIO F. DAS DORES DE MIRANDA	
02	2390	CRISTIAN LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA	
	BARBADO		
ORDEM	PROTOCOLO	NOME	
01	2319	PAULO CEZAR DAS NEVES RODRIGUES	
02	2380	JAMES DE OLIVEIRA CHAGAS	
	TROMOMO		
ORDEM	PROTOCOLO	NOME	
01	2367	JOEL LUIZ DO NASCIMENTO	
02	2378	JAIRO MENDES	
	VILA FÁTIMA		
ORDEM	PROTOCOLO	NOME	
01	2299	CRISTIANO MENDONÇA ARAUJO	
02	2309	LUCIANO AMERICO DE OLIVEIRA	

Guaraqueçaba PR, 10 de abril de 2024.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Agente de Contratação

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA ROCHA FESTES SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:3133C6DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 78/2024

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 78/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.138.092,42 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - CHEFIA DE GABINETE	
Funcional - 04.122.0002.2002000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa - 4 - 339014 - 00000 - DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - CHEFIA DE GABINETE	
Funcional - 04.122.0002.2002000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa - 7 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - CHEFIA DE GABINETE	
Funcional - 04.122.0002.2002000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa - 8 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - CHEFIA DE GABINETE	
Funcional - 04.122.0002.2002000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa - 10 - 339047 - 00000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0002.2006000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Despesa - 33 - 339014 - 00000 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0002.2006000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	

Despesa - 34 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0002.2006000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Despesa - 36 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03002 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
Funcional - 04.122.0002.2008000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMONIO	
Despesa - 41 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03002 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
Funcional - 04.122.0002.2008000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMONIO	
Despesa - 42 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0002.2009000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Despesa - 51 - 339014 - 00000 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0002.2009000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Despesa - 52 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0002.2009000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Despesa - 54 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0002.2009000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Despesa - 56 - 339047 - 00000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0002.2010000 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
Despesa - 61 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0002.2010000 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
Despesa - 62 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0002.2010000 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
Despesa - 63 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0002.2010000 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
Despesa - 64 - 339040 - 00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	175.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0002.2010000 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
Despesa - 65 - 339047 - 00000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
Funcional - 04.123.0003.2011000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
Despesa - 69 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 04.123.0003.2012000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Despesa - 82 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 04.123.0003.2012000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Despesa - 84 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04003 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Funcional - 04.123.0003.2014000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Despesa - 91 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04003 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Funcional - 04.123.0003.2014000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Despesa - 92 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 98 - 319016 - 00000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 100 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 101 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 102 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 104 - 339047 - 00000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00

Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2016000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA	
Despesa - 110 - 319016 - 00000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2016000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA	
Despesa - 112 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2016000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA	
Despesa - 114 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2016000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA	
Despesa - 115 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2016000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA	
Despesa - 117 - 339047 - 00000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2018000 - MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
Despesa - 126 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2019000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	
Despesa - 128 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2019000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	
Despesa - 129 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Funcional - 17.452.0005.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Despesa - 135 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Funcional - 17.452.0005.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Despesa - 138 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Funcional - 17.452.0005.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Despesa - 139 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Funcional - 17.452.0005.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Despesa - 141 - 339047 - 00000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.306.0008.2013000 - Distribuição da Merenda Escolar aos Alunos da Creche Municipal	
Despesa - 151 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.306.0006.2024000 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAME	
Despesa - 179 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.306.0006.2024000 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAME	
Despesa - 180 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.306.0008.2028000 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFA	
Despesa - 218 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.306.0008.2028000 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFA	
Despesa - 219 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Unidade - 07001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Funcional - 13.392.0009.2035000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL	
Despesa - 274 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Unidade - 07001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Funcional - 13.392.0009.2035000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL	
Despesa - 275 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Unidade - 07001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Funcional - 13.392.0009.2035000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL	
Despesa - 276 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Unidade - 07001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Funcional - 13.392.0009.2035000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL	
Despesa - 278 - 339047 - 00000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Unidade - 07001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Funcional - 27.695.0009.2037000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PARA DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOC	
Despesa - 282 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	

Unidade - 07001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Funcional - 27.695.0009.2037000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PARA DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOC	
Despesa - 284 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08001 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
Funcional - 10.122.0010.2038000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa - 292 - 339014 - 00000 - DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08001 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
Funcional - 10.122.0010.2038000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa - 294 - 339033 - 00000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2050000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO S	
Despesa - 392 - 319016 - 00000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2050000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO S	
Despesa - 394 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2050000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO S	
Despesa - 396 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2077000 - MANUT. SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
Despesa - 411 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.242.0011.2055000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PLANTÃO SOCIAL	
Despesa - 428 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
Órgão - 10 - SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SEGURANÇA	
Unidade - 10002 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO	
Funcional - 11.332.0012.2062000 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO NO MUNI	
Despesa - 443 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 12001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional - 27.812.0014.2063000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Despesa - 453 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Órgão - 13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIE	
Unidade - 13001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
Funcional - 20.608.0015.2065000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
Despesa - 475 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Órgão - 13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIE	
Unidade - 13001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
Funcional - 20.608.0015.2065000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
Despesa - 476 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Órgão - 13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIE	
Unidade - 13002 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
Funcional - 20.608.0015.2067000 - MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
Despesa - 480 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Órgão - 13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E MEIO AMBIE	
Unidade - 13003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.0015.2069000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Despesa - 483 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2042000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL	
Despesa - 523 - 319016 - 00000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2042000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL	
Despesa - 524 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 525 - 319016 - 00000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.092,42
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 526 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 527 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 528 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 529 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	6.138.092,42

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:

171151110000000000 - 59 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 5 de abril de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:327049AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
DECRETO 5120/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 5120/2024 de 08/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.056.		MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
350 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.107.		PROGRAMA DE CUSTEIO EM SAUDE ESTADUAL	
448 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
		Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
87 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
04.001.04.122.0004.2.012.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
98 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
04.001.04.122.0004.2.062.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
105 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		Total Redução:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado Paraná, em 08 de abril de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narciso Pires Junior
Código Identificador:0FD4B3BB

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 41/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*12/04/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 200,00*
Antonio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Marília – SP*	*08/04/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 170,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Curitiba*	*09/04/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 200,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*10/04/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 200,00*
Joel Rodrigues da Silva	*Motorista*	*Santo Antonio da Platina*	*09/04/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 60,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Curitiba*	*04/04/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 200,00*
Lourdes Aparecida Mendes Facio	*Psicóloga*	*Jacarezinho*	*10/04/2024*	*Participar do III Seminário Regional de*	*R$ 60,00*

				Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes	
Eula Rosa Souza	*Assistente Social*	*Jacarezinho*	*10/04/2024*	*Participar do III Seminário Regional de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes*	*R$ 60,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de abril de 2024.

ERRATA:

No extrato de diárias nº 33.2, publicado em 04 de abril de 2023, Edição 2995 , onde se lê:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Antônio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Londrina e Cornélio Procópio*	*08, 09, 10, 11, e 12/04/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*

O correto é:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Antônio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Londrina e Cornélio Procópio*	*09, 10, 11, e 12/04/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 240,00*

No extrato de diárias nº 33.1, publicado em 02 de abril de 2023, Edição 2993 , onde se lê:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina*	*01, 02, 03, 04, 05/04/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*

O correto é:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina*	*01, 02, 03, 05/04/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 240,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:DB007ABF

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 33.4/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Antonio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Londrina, Cornélio Procópio*	*15, 16, 17, 18, 19/04/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Tiago Aparecido Borges	*Motorista*	*Londrina*	*15, 16, 17, 18, 19/04/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Londrina, Arapongas*	*15, 16, 17, 18, 19/04/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
José Marzura	*Motorista*	*Santa Mariana, Cornélio Procópio*	*15, 16, 17, 18, 19/042024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Cesar Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Londrina, Cornélio Procópio*	*15, 16, 17, 18, 19/042024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Londrina, Cornélio Procópio*	*15, 16, 17, 18, 19/04/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Londrina, Cornélio Procópio*	*15, 16, 17, 18, 19/042024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Londrina, Cornélio Procópio*	*15, 16, 17, 18, 19/04/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
Luiz Antonio do Vale	*Motorista*	*Londrina, Cornélio Procópio*	*15, 16, 17, 18, 19/04/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 300,00*
José Marzura	*Motorista*	*Londrina*	*07/04/2024*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 60,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11, de abril de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:7C7675ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Lei Paulo Gustavo - Art. 6º

A Prefeitura Municipal de Itambé/PR, por meio do Prefeito Municipal, Sr Vitor Aparecido Fedrigo, **HOMOLOGA** por este termo, o resultado final do objeto da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024, para a SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (curta-metragem/documentário) para receberem apoio financeiro - CATEGORIA DO INCISO I DO ART. 6°; ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA SALA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL NO CENTRO CULTURAL - CATEGORIA DO INCISO II DO ART. 6°; E FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE AUDIOVISUAL - CATEGORIA DO INCISO III DO ART. 6°, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PR:

1. CLASSIFICAÇÃO:

a) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe.

Produção de curtas-metragens:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR APROVADO PELA COMISSÃO	HABILITADO
1°	LEANDERSON GOMES ANTONELI	51.022.616/0001-02	R$ 20.574,35	SIM
2°	LEANDERSON GOMES ANTONELI	51.022.616/0001-02	R$ 20.574,35	SIM

b) Inciso II do art. 6° da LPG: Apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas.

Adequação de espaço público - Centro Cultural:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR APROVADO PELA COMISSÃO	HABILITADO
1°	WASHINGTON CLAYTON BINDEWALD	13.266.750/0001-51	R$ 10.096,03	SIM

c) Inciso III do art. 6º da LPG: Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes, e à realização de festivais de mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital.

Capacitação e Formação na Área Audiovisual

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR APROVADO PELA COMISSÃO	HABILITADO
1°	GLEISON FERNANDO CRUZ KOGEMPA	52.575.203/0001-00	R$ 2.768,97	SIM

Itambé/PR, 11 de Abril de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:D6686D19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 011/2024-PMI

CONTRATO Nº. 038/2024.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **RÁDIO FM IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 43.307.707/0001-58.**
OBJETO: **Contratação de emissora de rádio FM/Web para atender a todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Ivatuba** FISCAIS DESIGNADOS: **Armando Nodari (Secretária Municipal de Indústria e Comércio), Ana Paula Massini (Secretaria Municipal de Assistência Social), Ronaldo Dinis Vanso (Secretaria Municipal de Saúde) e Maria Aparecida Lazaretti Trevisan (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Inscrições de 30	3200	Contratação de emissora de rádio FM/Web rádio com alcance em toda extensão territorial do município de Ivatuba e região, para divulgação de atos oficiais, atividades institucionais, veiculação de notícias, avisos, comunicados, divulgação de campanhas e informativos de utilidade pública, (conteúdo informativo e educativo e de orientação social) para atender a todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Ivatuba. Inserções de no mínimo 30" cada, de segunda a domingo, nos horários de 5h as 00h, para realização das inserções, sendo o valor fixo independente do dia da semana ou horários classificados como "horário nobre", podendo também ser em forma de entrevistas. Atingindo, desta maneira, um maior número de pessoas, coadunando com a intenção do Governo Municipal de levar informação sobre as ações da Administração e assuntos de interesse público a todos os munícipes.	**9,00**	**28.800,00**
				TOTAL	**28.800,00**

VALOR: **R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **10 de abril de 2024.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **10 de abril de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 10 de abril de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:006BF481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35 2024

Exercício: 2024							
TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 35 / 2024							
DATA: 10/04/2024	**PROTOCOLO:** 54 / 2024					**PROCESSO:** 54	
CONTRATANTE							
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: STUANI E TOLEDO CONSULTORES ASSOCIADOS EIRELI							
CNPJ: 05.647.985/0001-65	**Insc. Estadual:** ISENTO						
Endereço: NATALI POIATO, 21							
Bairro: VILLAGE DAMHA PRESIDENTE PRUDENTE	**Cidade:** Presidente Prudente - SP					**CEP:** 19.053-729	
Telefone:							
OBJETO							
Contratação de serviços técnicos de consultoria especializada na elaboração de anteprojeto dispondo sobre o novo código tributário municipal.							
JUSTIFICATIVA							
AUTORIZAR a contratação da empresa STUANI E TOLEDO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA para Contratação de serviços técnicos de consultoria especializada na elaboração de anteprojeto dispondo sobre o novo código tributário municipal, pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.							
DESPESA							
Programática	**Fonte**					**Descrição**	
03001041230003230433903900000	10000					OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	30158	Contratação de serviços técnicos de consultoria especializada na elaboração de anteprojeto dispondo sobre o novo código tributário municipal	UN	1.00	20.000,00	20.000,00
Total:							**20,000.00**
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS							
Prefeita Municipal							

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:CAC19B93

LICITAÇÃO
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 01-2024

ANEXO I - TABELA DE CLASSIFICAÇÃO								
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024								
PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2024								
PROFESSOR REGENTE								
Nome Candidato	**Data Nascimento**	**Habilitação Jurídica**	**Tit. Área Educação**	**T. Exp. Área de atuação**	**Cursos aperf. (mín. 50 h)**	**Segunda Graduação**	**Pontuação Total**	**Classificação**
Patricia Farias Lima Pavaneli	18/02/1988	SIM	10	15	10	10	45	1º
Leila Cristina Ferreira	18/09/1970	SIM	0	0	5	0	5	2º
Tamiris Santos Pinheiro Cavalcante	08/10/1987	SIM	0	0	5	0	5	3º
Sirlei Aparecida dos Santos	20/02/1980	SIM	0	0	0	0	0	4º
Leandra Regina Fernandes	21/07/1980	SIM	0	0	0	0	0	5º
PROFESSOR DE ARTES								
Nome Candidato	**Data Nascimento**	**Habilitação Jurídica**	**Tit. Área Educação**	**T. Exp. Área de atuação**	**Cursos aperf. (mín. 50 h)**	**Segunda Graduação**	**Pontuação Total**	**Classificação**
Anny Manoella da Silva Couto	01/08/1993	SIM	0	15	0	0	15	1º

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:C2F4892A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIARIAS Nº 90 E 91/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 90 E 91/2024 – De 04/04 á 11/04

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Deyse Graziela Campos Beck	Psicóloga	Congoinhas	11/04/2024	*Acompanhar menor do Programa Família Acolhedora para Visitar Familiar*	*R$ 30,00*
Denis Nunes de Macedo	Assistente Social	Congoinhas	11/04/2024	*Acompanhar menor do Programa Família Acolhedora para Visitar Familiar*	*R$ 30,00*
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Arapongas,Curitiba,Santo Antônio da Platina,Jacarezinho,Londrina	04/04/2024, 05/04/2024, 06/04/2024 07/04/2024, 10/04/2024	*Transporte de pacientes da saúde para Consultar é Realizar Exames Médicos*	*R$ 410,00*
Irineu Jesus Marsola	Motorista	Jacarezinho,Carlópolis, Londrina, Santo Antônio da Platina	04/04/2024, 05/04/2024, 08/04/2024 09/04/2024, 10/04/2024	*Transporte de pacientes da saúde para Consultar é Realizar Exames Médicos*	*R$ 270,00*
Jecqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Jacarezinho	04/04/2024, 05/04/2024, 08/04/2024 09/04/2024	*Transporte de pacientes da saúde para Consultar é Realizar Exames Médicos*	*R$ 240,00*
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Jacarezinho	05/04/2024	*Transporte de pacientes da saúde para Consultar*	*R$ 60,00*

Edeval Bueno	Motorista	Carlópolis, São Jerônimo da Serra,Londrina	04/04/2024, 05/04/2024, 09/04/2024	*Transporte de pacientes da saúde para Consultar é Realizar Exames Médicos*	*R$ 180,00*
Miguel Luiz de Lima	Motorista	Arapongas,Jacarezinho,Carlópolis	08/04/2024, 09/04/2024, 10/04/2024	*Transporte de pacientes da saúde para Consultar é Internamento*	*R$ 220,00*
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Londrina,Jacarezinho, Carlópolis	04/04/2024, 05/04/2024, 08/04/2024 09/04/2024, 10/04/2024	*Transporte de pacientes da saúde para Consultar é Realizar Exames Médicos*	*R$ 270,00*
Cássia Regina Paiva	Diretora Departamento Municipal de Saúde	Jacarezinho	05/04/2024	Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite Regional de 2024	R$ 60,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:F454B794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 569, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação de recursos financeiros oriundos de transferência do Fundo Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Março (complementação) e abril de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o disposto no Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105, de 30 de Julho de 2015;

Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o Bloco da Proteção Social Básica e Especial, Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Bloco da Gestão do SUAS, Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS) Incremento Temporário, Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais -Del. Nº 050/23 CEAS/PR e recursos próprios do Município.

Considerando o Ofício Nº 29, de 08 de Abril de 2024, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Município,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10/04/2024, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundo de transferência do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Município, conforme planilha:

FONTE	NOME	SERVIÇO A SER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR
935	Bloco da Proteção Social Básica	SCFV- IDOSOS	Manutenção e conservação de bens imóveis	569,80
		CRAS	Serviços gerais de elétrica veicular	650,00
			Outros Materiais para Manutenção de Veículos	1.346,81
TOTAL GERAL				**2.566,61**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
937	Bloco de Gestão de Suas	Órgão Gestor	Material de Expediente	922,50
TOTAL GERAL				**922,50**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	
966	Bloco da Proteção Social Especial	CREAS	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	11.739,80
TOTAL GERAL				**11.739,80**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
875	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Incremento Temporário	SCFV- IDOSOS	Locação de Imóveis	10.000,00
TOTAL GERAL				**10.000,00**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
940	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Bolsa Família/Cadastro Único	Material de Expediente	1.845,00
			Material de Proteção e Segurança	274,00
TOTAL GERAL				**2.119,00**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
707	Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais-Del nº 050/2023 CEAS/PR	Benefícios Eventuais	Material Destinado a Assistência Social	13.034,40
			Material Destinado a Assistência Social	3.258,60
			Material Destinado a Assistência Social	13.034,40
TOTAL GERAL				**29.327,40**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
0	Recursos Próprios	Benefícios Eventuais	Material Destinado a Assistência Social	10.335,60
			Material Destinado a Assistência Social	30.317,76
TOTAL GERAL				**40.653,36**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 10 de Abril de 2024.

SIMONE DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:767E51B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 229/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES EPP, CNPJ SOB Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: FICA RETIFICADA NA CLÁUSULA PRIMEIRA- ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS 1 E 2 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 229/2023 COM O OBJETIVO DE INSERIR OS DADOS DO VEÍCULO CONTRATADO, PASSANDO A SER:

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	43950	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO TRUCADO ANO NÃO INFERIOR A 2005, EQUIPADO COM RASTREADOR PARA ACOMPANHAMENTO DA QUILOMETRAGEM DIÁRIA, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA ***TRAÇÃO CAMINHÃO TRATOR / M. BENZ AXOR 2540 S / COMBUSTIVEL DIESEL / COR BRANCA / 02 P / RENAVAM 00165719982 / PLACA ARS6B48***	KM	18000	R$ 9,95	R$ 179.100,00
2	43950	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO TRUCADO ANO NÃO INFERIOR A 2005, EQUIPADO COM RASTREADOR PARA ACOMPANHAMENTO DA QUILOMETRAGEM DIÁRIA, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA ***TRAÇÃO CAMINHÃO TRATOR / M. BENZ AXOR 2540 S / COMBUSTIVEL DIESEL / COR BRANCA / 02 P / RENAVAM 00165719982 / PLACA ARS6B48***	KM	5000	R$ 9,95	R$ 49.750,00

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 05/04/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B767FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 16 DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2024, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26907, de 05 de maio de 2023 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

(I) Considerando a Lei Municipal nº. 4140/2023, a qual trata do repasse dos valores transferidos pela União à titulo de Assistência Financeira Complementar prevista no § 14°, do Art. 198, da Constituição Federal, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023;
(II) Considerando a exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram carga horária de 40 horas semanais;
(III) Considerando que a carga horária do Concurso Público para os cargos de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, conforme Lei Municipal nº. 1773/2004 é de 30 horas semanais;
(IV) Considerando o cálculo do valor do piso por carga horária, sendo:
Enfermeiros – 40h - R$ 4.318,18
Enfermeiros – 30h – R$ 3.238,64
Técnicos de Enfermagem – 40h - R$ 3.022,73
Técnicos de Enfermagem – 30h – R$ 2.267,04, e
Auxiliares de Enfermagem – 40h - 2,159,10.
(V) Considerando a tabela de exemplos da cartilha referente a Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023, a qual informa as vantagens pecuniárias que fazem ou não parte do cálculo;
(VI) Considerando a Lei Municipal nº. 1773/2004, referente as progressões concedidas aos servidores deste município;
(VII) Considerando a Lei Municipal nº. 2280/2008, referente as vantagens concedidas aos servidores deste município;
(VIII) Considerando que as vantagens contabilizadas para o cálculo, para realização do lançamento dos dados de acordo com a portaria acima mencionada, dentro do prazo estabelecido e conforme orientação da Coordenação do Estado do Paraná referente ao repasse financeiro complementar do piso salarial, obedecendo os critérios em conjunto com os demais municípios do Estado do Paraná, serão:
1 - Vencimento Base, ou seja, referência 1, da tabela de vencimento deste município da Lei nº. 1773/2004; considerando que as demais referências de 2 a 15, são aquelas recebidas pelos servidores referente as progressões devidas e de acordo com os artigos da Lei acima mencionada, ou seja, por merecimento e ou por produtividade presumida, conforme Artigos 60 a 64;
2 - Gratificação Tempo Integral e Dedicação Exclusiva -TIDE e ou Gratificação Incorporada na porcentagem de 33,33%, do vencimento da referência 1 da Tabela, já mencionada acima, tendo em vista que essa é a porcentagem paga referente a complementação de 10h semanais, além da instituída pela Lei/Concurso do município de 30h semanais, tendo em vista a exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram carga horária de 40 horas semanais;

3 - Horas Extras, proporcional ao aumento da carga horária exigida no concurso público, para os profissionais que não recebem as Gratificações acima mencionadas, mas que também realizam carga horária de 40h semanais, conforme exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram essa carga horária;
(IX) Considerando o registro efetuado pelo município no sistema INVESTSUS dos profissionais de enfermagem, bem como o registro promovido pelo estado dos profissionais de enfermagem alocados nos estabelecimentos de gestão dupla, ou seja, a Maternidade Municipal Humberto Carrano e a Central Pediátrica Dr. Aloisio Leoni;
(X) Considerando os ajustes necessário realizados pelo municipio, conforme as informações acima;
(XI) Considerando os valores recebidos referente ao auxílio financeiro complementar enviado pela União e pelo Governo Estadual.

Art.1º - Conceder aos servidores relacionados, os valores constantes na tabela abaixo referente ao mês de fevereiro e março de 2024:

MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	JORNADA SEMANAL	FEVEREIRO	MARÇO	OBSERVAÇÃO
10252-01	ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK	05726121929	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
82185-01	ADRIANA ALMEIDA DA SILVA	02903438609	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
1896-02	ADRIANA JANZ STICA	05734162906	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
24-01	ADRIANA TEREZINHA DO NASCIMENTO MENAO	86355554904	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
10704-01	ADRIANE DURAU GONCALVES	04442264945	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
11518-03	ALESSANDRO DA SILVA SCHMIDT	08445985930	Enfermeiro	40	R$ 618,10	R$ 724,39	
81112-01	ALEXANDRE HORNUNG	05342987962	Enfermeiro	40	R$ 618,10	R$ 618,10	
9109-02	AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA	03291511930	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
9739-01	AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO	04578054713	Enfermeiro	40	R$ 618,10	R$ 618,10	
7424-01	ANA CRISTINA BOCOEN	06164875927	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
71-02	ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS	85667676915	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
74-04	ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ	55794203072	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
80891-04	ANA LUISA RIBAS PINTO	08569486910	Enfermeiro	30	R$ 463,51	R$ 1.543,05	
9452-01	ANGELA CRISTINA GONCALVES	01516022980	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
4416-02	ANGELA PEDRO BZUNECK	04540841963	Tecnico de Enfermagem	40	R$ 247,68	R$ 247,68	
10050-01	ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO	87185334934	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
81924-02	BRUNA APARECIDA GUIMARAES DE OLIVEIRA	08523787933	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
8322-01	BRUNA SCARDANZAN HORNUNG	06830453933	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
82239-01	CAMYLLA APARECIDA GARRETT	07951046930	Enfermeiro	30	R$ 463,51	R$ 463,51	
4465-02	CINTHYA MARA SCHUSTER ALVES	03930373980	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
81848-02	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	08341844940	Enfermeiro	40	R$ 641,13	R$ 641,13	
4872-02	CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA	04747567933	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
4467-02	CLAUDINEA DOS SANTOS MARTINS	05106319919	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
10113-01	CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE	04216796974	Enfermeiro	40	R$ 618,10	R$ 618,10	
308-04	CRISTIANE ADAO	02280679957	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
8102-01	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	06836308900	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
310-03	CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEICAO	04986146971	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
4529-01	CRISTIANE SCHUSTER BILL	00940446944	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
82233-01	CRISTINA NETTO PARNOFF	60356154068	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	R$ 941,39	
317-02	DALVA REGINA GUTERVILLE	02192243901	Enfermeiro	40	R$ 618,10	R$ 618,10	
4575-02	DANIELE BELNHARKI DE MELO	04426089930	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
82216-01	DYEGO DE SOUZA MONTEIRO	05576460901	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
10118-01	EDNILSON SANTOS NETTO	03429125936	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
82078-01	EDUARDO SKOPEC DOS SANTOS	09124581941	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
81777-03	ELAINE HORNUNG DOS ANJOS CAMARGO	06487891959	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	R$ 941,39	
8983-02	ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK	04392982963	Tecnico de Enfermagem	40	R$ 247,68	R$ 247,68	
4891-01	ELISANGELA DELPONTE DA SILVA	00351950966	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
9445-01	ELIZABETE POLI SANTANA VOITKI	99451930906	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
81980-01	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	03226624946	Enfermeiro	30	R$ 463,51	R$ 463,51	
81469-03	ERCELY TEREZA MELLO MACEDO	92391478615	Enfermeiro	40	R$ 618,10	R$ 618,10	
81950-01	EVELIN CAMARGO TURMINA PACHECO	10854758917	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
475-03	FABIANA PATRICIA VIEIRA BUENO	03154277951	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
82215-01	FERNANDA LINS LOPES	10337730938	Tecnico de Enfermagem	40	R$ 941,39	R$ 941,39	
491-02	FRANCISCO BUENO DOS SANTOS	83572473934	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
80800-01	GILCELE DE LIMA STABACH	06781968939	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
7899-01	GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT	03587325901	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
82165-01	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	82428956515	Enfermeiro	40	R$ 1.043,53	R$ 1.279,41	
8468-01	HELOISA DE LIMA SLUSARZ	05742333935	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
11512-01	IARA SAMPAIO PEREIRA	02262522995	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
82064-01	INAJARA COLINO RASMUSSEN	04366847990	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
5073-02	JAIME BUENO CAMARGO	66140919991	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
82234-01	JESSICA DA SILVEIRA VALENTE	08104339907	Tecnico de Enfermagem	40	R$ 941,39	R$ 941,39	
81176-01	JOAO CARLOS MORO	61787264068	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
8828-02	JOCILENE MACHADO ONO WALDERA	04415934960	Tecnico de Enfermagem	40	R$ 941,39	R$ 941,39	
8676-04	JOSELMA SIQUEIRA ARAUJO	03161353994	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
741-02	JOSELMA ZANA DOS SANTOS	63845806915	Enfermeiro	40	R$ 618,10		Aposentadoria 01/03/2024
5072-02	JUAREZ WEINHARDT PADILHA	04673193911	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
9443-01	JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	04765776913	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
10695-02	KARIN DE CASSIA MENDES CARDOSO	03568827999	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
81891-02	KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA	06290219960	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
791-02	KATIA REGINA GOLL DA CONCEICAO	02049661916	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
82088-01	KELLY MICUSKA LUCAS	05336951986	Tecnico de Enfermagem	40	R$ 247,68	R$ 247,68	
10187-01	LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA	05407063964	Enfermeiro	30	R$ 463,51	R$ 463,51	
82022-01	LETICIA DE LIMA TEIXEIRA	05822715923	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
7361-04	LETICIA PAVAO WOLF TEIXEIRA	06909926960	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
4446-01	LIDIANE PEPES NASCIMENTO	03085577947	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
8300-01	LORIANE FATIMA DE OLIVEIRA DA FONSECA	06324158942	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
82028-01	LUCELIA APARECIDA RODRIGUES KASEKER	05990268980	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	

11416-01	LUCIANE BINDER PICULSKI PAZ	02155979908	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
6754-01	LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	04587639931	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
8566-01	MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES	02195167904	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
82140-01	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	11159493901	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
8165-01	MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARAES	04277521916	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
9959-01	MARIA APARECIDA BUENO DE CARVALHO	78190134949	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
8248-01	MARIA INES DA MAIA HORNING	98239805949	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
7073-01	MARTA BARBOSA DA SILVA	03588677976	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
10304-01	MICHELE KNOPIK MULLER	06603765985	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
9419-01	NEIVA IONE CORREA DA SILVA	77844017953	Enfermeiro	30	R$ 463,51	R$ 463,51	
11010-01	NOEMY CRISTINA MOREIRA KRYNSKI	03812216957	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
4414-01	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	77843851968	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
81140-01	PAULO SERGIO RODRIGUES DE JESUS	04281340920	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
9459-01	PRISCILLA ZALESKI	05654577999	Enfermeiro	40	R$ 618,10	R$ 618,10	
82083-01	REGIANE ZESUTKO RYBINSKI	08342064980	Enfermeiro	40	R$ 618,10	R$ 618,10	
80852-01	RENATA LEAL CARDOSO	08271516914	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
80747-01	ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	04918522904	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
	RODRIGO DEDA KULKA	08504998959	Enfermeiro	30	R$ 463,51	R$ 463,51	
5160-03	RONALDO PINTO DOS SANTOS	04785152940	Enfermeiro	30	R$ 463,51	R$ 463,51	
8166-01	ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA	03643237952	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
11125-03	ROSANE DE FATIMA FERREIRA OLINISKI	01880223929	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
81695-02	ROSEMARI HONORIO CARVALHO	04443311904	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
9966-01	ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS	93800215934	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
81242-02	ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO	08974833913	Enfermeiro	40	R$ 618,10	R$ 618,10	
1401-02	SAMUEL GOIS DA SILVA	47028297934	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
7627-01	SANDRA LEMOS	80391095900	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
6234-01	SIDNEY VOOS KASEKER	78189624920	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
82238-01	SIMONE LEINEKER PAQUET	02895652945	Tecnico de Enfermagem	40	R$ 941,39	R$ 941,39	
10547-01	SIMONE ROSSI	81474768172	Enfermeiro	40	R$ 618,10	R$ 618,10	
1493-02	SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA	81885024991	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
9451-01	SUELLEN DOS ANJOS BECHTLOFF RIBAS	07256172923	Tecnico de Enfermagem	40	R$ 351,10	R$ 351,10	
81523-02	TATIANE APARECIDA BORA	06175637992	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
4507-02	TATIANE TEITER HORNUNG	04975868946	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
82235-01	TEREZINHA MIRANDA BATISTA	83572384915	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
81895-01	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	55313191268	Enfermeiro	30	R$ 463,51	R$ 46,35	Rescisão em 04/03/2024
8101-01	VALERIA CRISTINA RUTES	01467380989	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
4128-03	VALERIA ZELLA CARVALHO	07105671971	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
81986-01	VANESSA LIMA MEIRA	05580257902	Enfermeiro	40	R$ 618,10	R$ 618,10	
81185-01	VANESSA NASCIMENTO RANKEL	09890886936	Tecnico de Enfermagem	40	R$ 247,68	R$ 247,68	
1589-01	VERA LUCIA PEDRO PACHECO	87184931904	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
8567-01	VERA NUNES JAVORSKI	04040084969	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
1624-01	WILMA KNOPIK FERREIRA	00053631951	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
1641-02	ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS	96415916904	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
1647-04	ZILDA MARA PINTO DOS SANTOS	78187354968	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	R$ 185,71	

Gestão Dupla

MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	JORNADA SEMANAL	FEVEREIRO	MARÇO	Observações
1908-02	ADRIELI DOS SANTOS	08174017925	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
82086-01	ALEXIA FERNANDES DE SOUZA	14992669794	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
8594-02	ANA MARIA PAES TINFEL	05598009919	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
81186-01	ANDREA ALMEIDA DOS SANTOS	02386075931	ENFERMEIRO MMHC	30	R$ 463,51	R$ 463,51	
4669-02	ARIANE RIBAS DAOU	05432097923	ENFERMEIRO MMHC	40	R$ 618,10	R$ 618,10	
4978-01	CECILIA MORDASKI HORNUNG	03208501960	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
10231-01	CRISTIANA MEIRA	049.579.519-42	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PEDIATRIA	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
9960-01	DENIZE APARECIDA GUTERVILLE DA SILVEIRA	77843754920	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
81177-01	DIRCELIA SARNICK DA SILVEIRA	03293672930	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
8742-01	ELIANDRA HORNING BZUNEK	04578746941	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
7095-01	FABIANE TARDETTI	04128636932	ENFERMEIRO MMHC	30	R$ 463,51	R$ 463,51	
487-03	FRANCELLE DOMINGUES	72861703920	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
4386-03	GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA	61056383968	ENFERMEIRO MMHC	40	R$ 618,10	R$ 618,10	
4478-02	JANE MARA PRESTES	017.190.729-90	TECNICO DE ENFERMAGEM PEDIATRIA	40	R$ 247,68	R$ 247,68	
82073-01	LUCIMARA HONORIO CARVALHO	02043994913	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
81125-01	MAGALI REGINA PENTEADO	02832055982	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
994-01	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	00402441990	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 274,20		Rescisão em 14/02/2024
8424-01	MARIA ISABEL MORDASKI HORNUNG	04991611903	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
1052-02	MARIA MIKA KULKA E SILVA	77950992972	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
1161-05	MICHELE BROGIAN	03176704925	ENFERMEIRO MMHC	30	R$ 463,51	R$ 463,51	
82142-01	NATANIELE SCHUSTER PAES	06786920926	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
1204-01	NEUSA DE FATIMA DE MORAIS GUEBER	68214600944	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 632,79	R$ 632,79	

1227-01	NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES	04391540908	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 632,79	R$ 632,79	
3835-04	RAQUEL DOS REIS FERRARI BALIEIRO	04741150976	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
4580-03	ROSILENE DE FATIMA DOS SANTOS GOGOLA	05653071935	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
82116-01	SONIA APARECIDA FERREIRA KOWALSKI	045.250.459-73	TECNICO DE ENFERMAGEM PEDIATRIA	30	R$ 185,71	R$ 185,71	
1552-02	THADIA BEL RIBAS TON	02023549973	ENFERMEIRO MMHC	40	R$ 618,10	R$ 618,10	
8979-01	THAIS CANGUSSU DRUSS	06187518667	ENFERMEIRO MMHC	40	R$ 618,10	R$ 618,10	

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 11 de abril de 2024.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde eDesenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9BD521C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2024
A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Sr. João Elinton Dutra, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa de licitação na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, **DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA ME,** inscrita no CNPJ: 11.583.995/0001-87, com o endereço na Rua Vereador Jose Vieira nº 495 BAIRRO: Presidente Vargas CEP:85.304-510 Cidade de Laranjeiras do Sul PR, neste ato representado pelo SRº. Sidinei Junior Dambroski, brasileiro, natural de nova Laranjeiras PR, casado, empresário, portador do RG sob nº 10.412.349-0 SSP/PR, inscrito no CPF: 072.509.669-10, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Vieira nº 495 Apto 02 BAIRRO: Presidente Vargas CEP:85.304-510 Cidade de Laranjeiras do Sul PR. de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no (Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta) sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
1.2. O valor total da presente Ata é de R$ 47.060,00 (Quarenta e Sete Mil e Sessenta Reais) Referente aos seguintes itens:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	CESTA 1- FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, PCT DE 5KG 1- ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 DE 1° QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 5KG 1- FEIJAO 1KG 1- ÓLEO DE SOJA REFINADO ÓLEO DE SOJA EM EMBALAGEM PET DE 900ML 1- CHÁ DE ERVA MATE CX EMBALAGEM COM 20 SACHÊS. 1- ACUCAR PCT 5KG 1- BISCOITO DOCE 400GR 1- BISCOITO SALGADO 400GR 1- MACARRAO ESPAGETE 500GR 1- FUBA 500GR 1- FARINHA DE MILHO 1KG 1- SAL 1KG - CAFÉ 500G PURO, TORRADO, MOIDO, INTENSIDADE INTENSA OU EXTRAFORTE SARDINHA LATA DE 125G EXTRATO DE TOMATE 500GR	VARIAS MARCAS	UN	400,00	117,65	47.060,00
TOTAL						47.060,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
1.4. O órgão gerenciador será o município de Laranjal.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
1.6. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
1.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
1.8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
1.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
1.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
1.11. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
1.11.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
1.11.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.11.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
1.11.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.11.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
1.11.6. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
1.11.7. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
1.11.8. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
1.11.9. Mantiverem sua proposta original.
1.11.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
1.11.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
1.11.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
1.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 1.11.9 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
1.13. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
1.14. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
1.15. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
1.16. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
1.17. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
1.18. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
1.19. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.12, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
1.20. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
1.21. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
1.22. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1.23. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.24. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1.25. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1.26. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1.27. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

1.28. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1.29. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.30. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1.31. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

1.32. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.46, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

1.33. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

1.34. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.54, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

1.35. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.30 e no item 1.31, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

1.36. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.37. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1.38. O remanejamento somente poderá ser feito:

1.39. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1.40. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

1.41. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

1.42. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

1.43. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

1.44. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

1.45. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 1.41, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.46. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1.47. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

1.48. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

1.49. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

1.50. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.51. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1.52. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.46 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.53. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

1.54. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1.55. Por razão de interesse público;
1.56. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
1.57. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
1.58. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
1.59. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
1.60. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
1.61. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*
1.62. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 11 de abril de 2024

DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA ME 07013512923	***JOAO ELINTON DUTRA*** 43497292915

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:871883BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2024
A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Sr. João Elinton Dutra, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa de licitação na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA: DOUGLAS GARCIA VIEIRA ME, inscrita no CNPJ: 50.585.979/0001-85, com o endereço na Rua PC Getúlio Vargas nº 164 BAIRRO: Centro CEP:37.145-000 Cidade de Alterosa MG, neste ato representado pelo SRº. Douglas Garcia Vieira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 098.701.016-66, residente e domiciliado no endereço da empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no (Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta) sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
O valor total da presente Ata é de R$ 18.160,00 (Dezoito Mil, Cento e Sessenta Reais). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	MANTA MICROFIBRA CASAL 1,80X2,20	Andreza	UN	1.000,00	18,16	18.160,00
TOTAL						18.160,00

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
1.2. O valor total da presente Ata é de R$ R$ 18.160,00 (Dezoito Mil, Cento e Sessenta Reais).
1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
1.4. O órgão gerenciador será o município de Laranjal.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
1.6. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
1.8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
1.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
1.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
1.11. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
1.11.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
1.11.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.11.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
1.11.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.11.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
1.11.6. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
1.11.7. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
1.11.8. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
1.11.9. Mantiverem sua proposta original.
1.11.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
1.11.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
1.11.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
1.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 1.11.9 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
1.13. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
1.14. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
1.15. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
1.16. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
1.17. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
1.18. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
1.19. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.12, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
1.20. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
1.21. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
1.22. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
1.23. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.24. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
1.25. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
1.26. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
1.27. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
1.28. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
1.29. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.30. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
1.31. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
1.32. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.46, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
1.33. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
1.34. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.54, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
1.35. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.30 e no item 1.31, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
1.36. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.37. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
1.38. O remanejamento somente poderá ser feito:
1.39. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
1.40. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
1.41. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
1.42. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
1.43. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
1.44. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
1.45. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 1.41, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.46. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
1.47. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
1.48. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
1.49. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
1.50. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.51. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
1.52. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.46 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
1.53. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
1.54. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
1.55. Por razão de interesse público;
1.56. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
1.57. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

1.58. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
1.59. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
1.60. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
1.61. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.*
1.62. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 11 de abril de 2024

DOUGLAS GARCIA VIEIRA ME Contratado	***JOAO ELINTON DUTRA*** 43497292915

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BAF01036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS MARÇO 2024

Exercício: 2024
Relatório de Diárias
Período de 01/03/2024 à 31/03/2024

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período					UF
						Entrada		Saída		Cidade	
2736/2024	966744	MARCOS PAULO AVANZI	09005	1	84,00	19/03/2024	11:00	19/03/2024	18:00	MARINGÁ	PR
2586/2024	81841	OSIASTE TERTULIANO DE BRITO	06003	1	84,00	14/03/2024	05:30	14/03/2024	19:00	MARINGÁ	PR
2735/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	19/03/2024	10:00	19/03/2024	17:00	UMUARAMA	PR
2585/2024	67341	APARECIDAHELENAQUINTINO DOS SANTOS DE BRITO	06003	1	84,00	14/03/2024	05:30	14/03/2024	19:00	MARINGÁ	PR
2737/2024	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	19/03/2024	08:00	19/03/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR
2588/2024	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	07001	1	66,00	13/03/2024	06:00	13/03/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR
2817/2024	965982	CARLA GRAZIELA VIOTTO	09005	2	720,00	25/03/2024	11:00	26/03/2024	20:00	CURITIBA	PR
2757/2024	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	20/03/2024	08:00	20/03/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR
3244/2024	111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	10007	15	1.260,00	26/03/2024	05:00	09/04/2024	17:00	MARINGÁ	PR
2623/2024	966908	ALCIETE CRISTINADE LIMA	09005	1	66,00	15/03/2024	08:00	15/03/2024	16:00	PARANAVAÍ	PR
2624/2024	966928	IDALVA ALVES BARBOSA	09005	1	66,00	15/03/2024	08:00	15/03/2024	16:00	PARANAVAÍ	PR
2633/2024	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	2	720,00	17/03/2024	22:00	19/03/2024	23:00	BARRETOS	SP
2631/2024	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	1	360,00	18/03/2024	04:00	19/03/2024	08:00	SOROCABA	SP
2622/2024	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	15/03/2024	08:00	15/03/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR
2618/2024	967028	NYCOLE FERNANDA RODRIGUES ZAMBONI	03003	2	168,00	19/03/2024	06:00	20/03/2024	17:00	MARINGÁ	PR
2620/2024	967029	EDSON DIAS FERNANDES JUNIOR	03003	2	168,00	19/03/2024	06:00	20/03/2024	17:00	MARINGÁ	PR
2619/2024	111691	ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES	03003	2	168,00	19/03/2024	06:00	20/03/2024	17:00	MARINGÁ	PR
2266/2024	84841	OSIASTE TERTULIANO DE BRITO	06001	4	1.440,00	05/03/2024	08:00	08/03/2024	18:00	CURITIBA	PR
3253/2024	966485	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	15	1.260,00	26/03/2024	05:00	09/04/2024	17:00	MARINGÁ	PR
2246/2024	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	02/03/2024	10:00	03/03/2024	08:00	CURITIBA	PR
2258/2024	966801	EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO	08001	4	1.680,00	05/03/2024	06:00	08/03/2024	23:00	FOZ DO IGUAÇU	PR
2261/2024	966852	DIOGO MEIRA AMARAL	08001	4	1.440,00	05/03/2024	06:00	08/03/2024	23:00	FOZ DO IGUAÇU	PR
2267/2024	966963	JOAO PAULO JANUARIO RUSSO	04001	4	1.680,00	05/03/2024	06:00	08/03/2024	23:00	FOZ DO IGUAÇU	PR
2268/2024	966830	CAMILA DE CASSIA PONTES	10007	1	66,00	04/03/2024	07:00	04/03/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
2263/2024	966957	JULIANATERESA ZWIRTES	10007	1	66,00	05/03/2024	07:00	05/03/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
2264/2024	67341	APARECIDAHELENAQUINTINO DOS SANTOS DE BRITO	06001	4	1.680,00	05/03/2024	08:00	08/03/2024	18:00	CURITIBA	PR
2259/2024	967073	EDGAR MOREIRA DE ANDRADE	17001	4	1.440,00	05/03/2024	06:00	08/03/2024	23:00	FOZ DO IGUAÇU	PR
2260/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	08001	4	1.440,00	05/03/2024	06:00	08/03/2024	23:00	FOZ DO IGUAÇU	PR
2279/2024	966908	ALCIETE CRISTINADE LIMA	09005	1	66,00	05/03/2024	08:00	05/03/2024	16:00	PARANAVAÍ	PR
2278/2024	966928	IDALVA ALVES BARBOSA	09005	1	66,00	05/03/2024	08:00	05/03/2024	16:00	PARANAVAÍ	PR
2281/2024	966427	ALEXANDRAPEREIRADE SOUZASCALIANTE	06001	4	1.440,00	05/03/2024	08:00	08/03/2024	06:00	CURITIBA	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período					UF
						Entrada		Saída		Cidade	
2330/2024	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	1	360,00	06/03/2024	03:30	07/03/2024	07:00	CURITIBA	PR

2330/2024	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	1	360,00	06/03/2024	03:30	07/03/2024	07:00	CURITIBA	PR
2803/2024	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	1	66,00	21/03/2024	12:30	21/03/2024	17:30	PARANAVAÍ	PR
2337/2024	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	06/03/2024	12:00	06/03/2024	18:00	UMUARAMA	PR
2354/2024	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	360,00	07/03/2024	08:00	08/03/2024	01:00	CURITIBA	PR
2394/2024	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	2	720,00	07/03/2024	20:00	09/03/2024	16:00	CURITIBA	PR
2410/2024	966908	ALCIETE CRISTINADE LIMA	09005	1	66,00	08/03/2024	08:00	08/03/2024	16:00	PARANAVAÍ	PR
2804/2024	966169	MARIZA KAYOKO HATTORI	10007	1	66,00	21/03/2024	12:30	21/03/2024	17:30	PARANAVAÍ	PR
2418/2024	966934	LAUDICEIA CARDOSO	14001	3	1.260,00	11/03/2024	08:30	13/03/2024	17:00	CURITIBA	PR
2421/2024	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	08/03/2024	04:00	09/03/2024	02:00	CURITIBA	PR
2712/2024	11711	IRINEU JOSE CARVALHO DOS SANTOS	07001	1	66,00	16/03/2024	06:00	16/03/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR
2805/2024	965582	LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO	09005	2	720,00	25/03/2024	11:00	26/03/2024	20:00	CURITIBA	PR
2733/2024	966928	IDALVA ALVES BARBOSA	09005	1	84,00	19/03/2024	09:00	19/03/2024	17:00	MARINGÁ	PR
2731/2024	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	1	360,00	18/03/2024	20:30	19/03/2024	19:00	CURITIBA	PR
2862/2024	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	22/03/2024	13:00	22/03/2024	18:00	MARINGÁ	PR
2863/2024	966928	IDALVA ALVES BARBOSA	09005	1	66,00	22/03/2024	07:20	22/03/2024	16:00	PARANAVAÍ	PR
2409/2024	966928	IDALVA ALVES BARBOSA	09005	1	66,00	08/03/2024	08:00	08/03/2024	16:00	PARANAVAÍ	PR
2440/2024	11711	MAURY FERREIRA DA SILVA	07001	1	66,00	08/03/2024	06:00	08/03/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR
2451/2024	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	2	960,00	11/03/2024	10:00	13/03/2024	23:00	CURITIBA	PR
2467/2024	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	11/03/2024	05:00	25/03/2024	17:00	MARINGÁ	PR
2468/2024	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	11/03/2024	05:00	25/03/2024	17:00	ARAPONGAS	PR
2469/2024	109871	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	11/03/2024	05:00	25/03/2024	17:00	ARAPONGAS	PR
2471/2024	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	11/03/2024	05:00	25/03/2024	17:00	ARAPONGAS	PR
2472/2024	959661	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	11/03/2024	05:00	25/03/2024	17:00	MARINGÁ	PR
2477/2024	966485	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	15	1.260,00	11/03/2024	05:00	25/03/2024	17:00	MARINGÁ	PR
2473/2024	60841	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	11/03/2024	05:00	25/03/2024	17:00	MARINGÁ	PR
2478/2024	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	15	1.260,00	11/03/2024	05:00	25/03/2024	17:00	MARINGÁ	PR
2474/2024	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	11/03/2024	05:00	25/03/2024	17:00	MARINGÁ	PR
2479/2024	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	11/03/2024	05:00	25/03/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
2475/2024	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	11/03/2024	05:00	25/03/2024	17:00	MARINGÁ	PR
2476/2024	966162	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	11/03/2024	05:00	25/03/2024	17:00	MARINGÁ	PR
2480/2024	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	15	1.260,00	11/03/2024	05:00	25/03/2024	17:00	MARINGÁ	PR

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período					UF
						Entrada		Saída		Cidade	
2482/2024	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	990,00	11/03/2024	05:00	25/03/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
2483/2024	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	15	1.260,00	11/03/2024	05:00	25/03/2024	17:00	MARINGÁ	PR
2710/2024	11711	MAURY FERREIRA DA SILVA	07001	1	66,00	16/03/2024	06:00	16/03/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR
2711/2024	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	07001	1	66,00	16/03/2024	06:00	16/03/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR
2536/2024	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	360,00	11/03/2024	10:00	12/03/2024	03:30	CATANDUVA	SP
2470/2024	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	11/03/2024	05:00	25/03/2024	17:00	ARAPONGAS	PR
2509/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	08001	1	84,00	12/03/2024	10:00	12/03/2024	17:00	MARINGÁ	PR
2534/2024	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	2	720,00	13/03/2024	08:00	14/03/2024	23:30	JOINVILLE	SC
2538/2024	102601	ROTINBERGDOMINGOS DE OLIVEIRA	10007	1	66,00	20/03/2024	08:00	20/03/2024	13:00	PARANAVAÍ	PR
2539/2024	966034	DAMIAO ANTONELO	10007	1	66,00	20/03/2024	08:00	20/03/2024	13:00	PARANAVAÍ	PR
2818/2024	965837	ARISTIDES RODRIGUES	07001	1	84,00	21/03/2024	06:00	21/03/2024	18:00	MARINGÁ	PR
2541/2024	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	12/03/2024	22:00	13/03/2024	20:00	CURITIBA	PR
2819/2024	696818	LUCAS CAMILO DASILVA	07001	1	66,00	21/03/2024	11:00	21/03/2024	14:00	PARANAVAÍ	PR
2820/2024	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	03002	1	84,00	21/03/2024	07:00	21/03/2024	15:00	MARINGÁ	PR
2864/2024	966908	ALCIETE CRISTINADE LIMA	09005	1	66,00	22/03/2024	07:20	22/03/2024	16:00	PARANAVAÍ	PR
3225/2024	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	240,00	25/03/2024	01:30	25/03/2024	21:00	JACAREZINHO	PR
3227/2024	966934	LAUDICEIA CARDOSO	14001	2	840,00	25/03/2024	10:00	28/03/2024	18:00	CURITIBA	PR
3228/2024	966965	CAROLINE BASAGLIA DE ARAUJO	10007	1	66,00	25/03/2024	12:00	25/03/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
3230/2024	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	2	960,00	25/03/2024	10:00	27/03/2024	23:00	CURITIBA	PR
3241/2024	111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	10007	1	84,00	25/03/2024	06:00	25/03/2024	20:00	MARINGÁ	PR
3242/2024	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	26/03/2024	05:00	09/04/2024	17:00	ARAPONGAS	PR
3243/2024	966203	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	26/03/2024	05:00	09/04/2024	17:00	ARAPONGAS	PR
3245/2024	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	26/03/2024	05:00	09/04/2024	17:00	MARINGÁ	PR
3246/2024	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	26/03/2024	05:00	09/04/2024	17:00	MARINGÁ	PR
3247/2024	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	26/03/2024	05:00	09/04/2024	17:00	ARAPONGAS	PR
3248/2024	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	26/03/2024	05:00	09/04/2024	17:00	MARINGÁ	PR
3249/2024	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	26/03/2024	05:00	09/04/2024	17:00	ARAPONGAS	PR
3250/2024	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	26/03/2024	05:00	09/04/2024	17:00	MARINGÁ	PR
3251/2024	966162	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	26/03/2024	05:00	09/04/2024	17:00	MARINGÁ	PR
3252/2024	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	15	1.260,00	26/03/2024	05:00	09/04/2024	17:00	MARINGÁ	PR
3254/2024	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	26/03/2024	05:00	09/04/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
3255/2024	966883	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	1.260,00	26/03/2024	05:00	09/04/2024	17:00	MARINGÁ	PR

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período					UF
						Entrada		Saída		Cidade	
3256/2024	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	990,00	26/03/2024	05:00	09/04/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
3341/2024	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	2	720,00	26/03/2024	13:00	27/03/2024	23:00	CURITIBA	PR
3334/2024	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	25/03/2024	08:00	25/03/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR
3335/2024	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	26/03/2024	21:00	27/03/2024	23:00	SOROCABA	SP
2617/2024	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	2	720,00	15/03/2024	10:00	17/03/2024	20:00	PITANGUEIRAS	SP
2596/2024	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	1	360,00	14/03/2024	22:00	15/03/2024	20:00	CURITIBA	PR
2754/2024	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	2	720,00	18/03/2024	10:00	19/03/2024	22:30	CORDEIROPOLIS	SP
3349/2024	966852	DIOGO MEIRA AMARAL	08001	1	66,00	25/03/2024	10:00	25/03/2024	16:00	PARANAVAÍ	PR
3348/2024	966801	EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO	08001	1	66,00	25/03/2024	10:00	25/03/2024	16:00	PARANAVAÍ	PR
3361/2024	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	27/03/2024	22:00	28/03/2024	21:00	CURITIBA	PR
3417/2024	965837	ARISTIDES RODRIGUES	07001	1	84,00	27/03/2024	06:00	27/03/2024	18:00	MARINGÁ	PR

3419/2024	967048	MATHEUS DE ALMEIDA DA SILVA	08001	1	84,00	27/03/2024	07:00	27/03/2024	15:00	UMUARAMA	PR
3416/2024	966991	EDUARDO BASSAN TARTARI	08001	1	84,00	27/03/2024	07:00	27/03/2024	15:00	UMUARAMA	PR
3430/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	2	168,00	27/03/2024	08:00	28/03/2024	16:00	MARINGÁ	PR
3431/2024	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	28/03/2024	07:00	28/03/2024	15:00	MARINGÁ	PR
3461/2024	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	28/03/2024	08:00	28/03/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR
3485/2024	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	84,00	31/03/2024	07:00	31/03/2024	17:00	CASCAVEL	CE
3491/2024	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	28/03/2024	22:00	29/03/2024	20:00	CURITIBA	PR
3523/2024	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	03002	1	84,00	01/04/2024	12:00	01/04/2024	18:00	MARINGÁ	PR
3537/2024	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	03001	1	360,00	02/04/2024	05:00	02/04/2024	19:00	ANDIRÁ	PR
3360/2024	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	27/03/2024	08:00	27/03/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR
3318/2024	966776	CHARLES MENDES	09005	2	600,00	26/03/2024	06:00	28/03/2024	20:30	FOZ DO IGUAÇU	PR
3320/2024	966867	INES APARECIDADE BARROS GINGUELESKI	09005	2	600,00	26/03/2024	06:00	28/03/2024	20:30	FOZ DO IGUAÇU	PR
2481/2024	966883	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	1.260,00	11/03/2024	05:00	25/03/2024	17:00	MARINGÁ	PR

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Sec. De Finanças E Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5220A2BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.37

DECRETO Nº37/2024

Súmula: *Determina o cancelamento de empenhos.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e visando restabelecer créditos orçamentários utilizados indevidamente, ou seja, em duplicidade.
RESOLVE
Art. 1º - DETERMINAR o cancelamento dos empenhos abaixo especificados:

EMPENHO		NATUREZA DA DESPESA			CREDOR	VALOR
Nº	DATA	FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE		
7550	01/11/2023	08.244.0007.2028	3090	000	JOSÉ CLAUDIO GIMENES	R$ 125,00
8553	08/12/2023	04.122.0003.2005	272	1045	ITA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R$ 105,20

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Lupionópolis, 10 de abril de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:335CD7A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2024 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2024
DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
Considerando a necessidade de suprir vagas existentes de cargos públicos;
CONVOCA
O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar(em) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Ficam convocados os seguintes candidatos referentes aos seguintes cargos:

I – Auxiliar de Serviços Gerais:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
1188	Auxiliar de Serviços Gerais	Valter Visniewski	1º	10/08/1977

1567	Auxiliar de Serviços Gerais	Cirlene Fátima Przybysz	2º	31/05/2002
1017	Auxiliar de Serviços Gerais	Vilma Aparecida Tarniovicz	3º	05/03/1986
1904	Auxiliar de Serviços Gerais	Jeferson Luiz Szczypkoski	4º	28/02/1964
1499	Auxiliar de Serviços Gerais	Oerequem Dream da Silva	5º	15/08/1997
1430	Auxiliar de Serviços Gerais	Adriane Ianik Kurach	6º	22/12/1974

II – Eletricista:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
1868	Eletricista	João Lucas da Costa Cruz	1º	18/06/1989

III – Mecânico:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
1543	Mecânico	Iverson Rene Troyan Junior	1º	20/02/1995

IV – Motorista:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
1437	Motorista	Cleverson Gurski	1º	19/07/1993
60	Motorista	Fernando Luiz Glier	2º	23/05/1989
864	Motorista	Glauber Rafael Dalla Lanna	3º	25/08/1994
1185	Motorista	Welington Luiz Ferreira	4º	05/09/1981
493	Motorista	Luis Roberto Temitski	5º	01/04/1988

V – Operador de Máquinas:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
1053	Operador de Máquinas	Eziquiel Pimentel	1º	17/09/1998
1022	Operador de Máquinas	Edilson Vasco	2º	13/12/1986
1266	Operador de Máquinas	Wesley da Silva Melo	3º	10/06/1992
1860	Operador de Máquinas	Ednilson José Kochan	4º	02/02/1983
1236	Operador de Máquinas	Anderson José Visniewski	5º	09/12/1993

VI – Pedreiro:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
1053	Pedreiro	Eziquiel de Souza Messias	1º	20/09/1989
1022	Pedreiro	Ari Rogério Alves Barbosa	2º	03/08/1984

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço <https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html>, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.
Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I – Requisitos básicos para a contratação:
ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;
ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
foto 3x4 recente;
outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.
Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
Raio X do tórax, somente o laudo.
Atestado de médico emitido por Médico do Trabalho declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.
Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.
Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
declaração de Dependentes;
conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
comprovante de Endereço atualizado;
impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".
Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.
Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de abril de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:FE4DDAB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 181/2024 - HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS EDITAL Nº 115/2024

EDITAL N º. 181/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 115/2024

CARGOS:
- AUXILIAR EDUCACIONAL
- MONITOR DE CULTURA E ARTE
- MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- MONITOR DE INFORMÁTICA
- MONITOR PEDAGÓGICO
- PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 20H
- PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 40H
- PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
- PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
- TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL:

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL.

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	AFRO	RG	PONTUAÇÃO
1º	Itálo Gustavo da Silva Castaldelli	NÃO	11.019.264-9	45
2°	Beatriz dos Santos Silva	NÃO	10.637.734-0	36
3°	Ana Carolina Moraes Masignani Figueiredo	NÃO	8.500.884-6	36
4º	Mara Flaviani Basso Ribeiro	NÃO	14.278.825-0	30
5º	Adriana Melhado do Nascimento	NÃO	9.198.528-4	30
6º	Karina Tais Miranda Ananias Rosa	NÃO	9.480.429-9	30
7º	Sabrina da Silva Batista Pereira	NÃO	12.420.061-0	30
8°	Elma Vieira de Araujo Kolaceke	NÃO	15.031.447-0	22
9º	Alanis Emanuelly Faria de Souza	SIM	14.924.244-9	22
10º	Luciane de Fátima Dala Nôra Vieira	NÃO	16.428.218-0	21
11º	Bruna Aparecida Salvador	NÃO	10.321.329-0	21
12º	Wesley Leite dos Santos Ferreira	NÃO	14.946.207-4	21
13º	Isabella Thais Borges da Silva	NÃO	14.324.459-0	21
14º	Edicléia Aparecida Moraes da Costa	NÃO	12.581.462-0	20
15º	Lidiana Oliveira Silva de Souza	NÃO	10.507.708-4	20
16º	Thais Fernanda Maia	NÃO	12.628.324-5	20
17º	Thalia Aparecida Borges Emidio Cunha	NÃO	13.463.772-2	20
18º	Stefani Cristina Barros	SIM	13.028.598-8	20
19º	Letícia Gabriely Lima da Silva Ferreira	NÃO	14.034.114-2	20
20º	Vitoria Giovana Ferrez	NÃO	12.917.204-5	20
21º	Karla Raquel Lima da Silva	NÃO	14.034.100-2	20
22º	Wallace Alves da Silva	NÃO	15.759.183-5	20
23º	Giovana Mikaela Almeida Campos	NÃO	15.611.361-1	20

CARGO: MONITOR DE CULTURA E ARTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	AFRO	RG	PONTUAÇÃO
1º	André Silviano de Oliveira Bianchini	Não	14.092.834-8	57

CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	AFRO	RG	PONTUAÇÃO
1º	Gionéia Regiane de Oliveira Bianchini	Não	7.350.929-7	67

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	AFRO	RG	PONTUAÇÃO
1º	William Dlugosz Donato	Não	9.289.808-3	86
2°	Luciene de Lima Melo Souza	Não	42.786.361-2	48
3°	Pamela Regina Gonçalves Pires	Não	10.33.836-0	48
4º	Tatiana Guaita Gonçalves	Não	46.154.929-3	40
5º	Daniela da Silva Pires	Não	14.401.030-2	34
6º	Marilene Porfirio de Jesus Salvador	Não	6.576.489-0	28

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	AFRO	RG	PONTUAÇÃO
1º	Mariane de Oliveira Xavier	Não	12.629.533-2	84
2°	Iago Henrique Satiro	Não	12.674.539-7	52
3°	Magda Cristine Pupio	Não	12.721.970-2	52
4º	Luiz Antonio da Silva Carneiro	Não	13.438.731-9	51

CARGO: MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	AFRO	RG	PONTUAÇÃO
1º	Emilly Prado de Oliveira	Não	13.410.232-2	54
2°	Thais Gonçalez Marovscha	Não	34.441.305-6	52
3°	Ana Generina dos Santos	Não	7.510.337-9	49
4º	Tatiana Gonzalez Andrade	Não	1.164.446-0	47
5º	Andreia Teixeira Gomes	Não	8.768.067-3	40
6º	Claudia Regina Nunes Portela	Não	15.666.064-7	36
7º	Fernanda de Araujo Ventura Mattos	Não	10.106.457-3	36
8°	Mariluz Bá da Silva Devequi	Não	13.516.583-2	30
9º	Pietro Henrique Rodrigues Locateli	Não	14.042.410-2	30

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE – 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	AFRO	RG	PONTUAÇÃO
1º	Deise Gonelli da Silva Albiero	Não	7.904.662-0	70
2°	Sandro Henrique Silva de Oliveira	Não	12.663.837-0	66
3°	Anderson Douglas da Silva	Não	26.547.299-4	61
4º	Silviane Aparecida de Freitas Teixeira do Prado	Não	13.302.167-1	60
5º	Lucinéia Alves Soares Braga	Não	14.144.723-8	57
6º	Roseane Guedes Mateus	Não	9.869.341-6	55

7º	Maria Dilza Silva Franco Mendonça	Não	9.324.833-3	51
8º	Elisabete Faria de Lima	Não	8.914.753-0	50
9º	Aline Camargo Rosa Estevão	Não	12.894.035-9	46
10º	Valeria Carina de Jesus Paula Eugenio (cota afro)	**Sim**	13.299.841-8	44
11º	Thainá Pinheiro da Cruz	Não	1.356.177-5	46
12º	Dayse Carla Mendonça Gomes Stopait	Não	9.827.105-8	45
13º	William Fernandes Alves	Não	12.669.225-0	45
14º	Cristiane Aguiar Pitante de Freitas	Não	8.649.101-0	42
15º	Joelma Camila Fernandes	Não	8.817.028-8	41
16º	Rozangela Trevizan	Não	8.770.067-4	41
17º	Cleide Pereira Batista	Não	8.142.951-0	40
18º	Giseli Fernanda Tarelho Aguiar	Não	10.291.251-9	40

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE – 20H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	AFRO	RG	PONTUAÇÃO
1º	Mari Emilia Cassoli	Não	4.118.495-7	82
2º	Amanda Carvalho da Silva	Não	10.870.590-6	73
3º	Fabiana Aparecida Santos Barbosa	Não	8.530.776-2	70
4º	Leticia Plaça Santino	Não	36.930.864-5	70
5º	Patricia Manso Silva Campigotto	Não	6.436.210-0	69
6º	Tatiana Fernanda Soares dos Santos Barbosa	Não	10.937.616-7	69
7º	Jaqueline da Silva Raimundo	Não	12.594.159-1	63
8º	Mara Rubia Nunes	Não	10.634.508-2	61
9º	Fátima Aparecida Venancio Lazari da Silva	Não	8.371.173-6	60
10º	Alvina Aparecida Meireles	**Sim**	8.601.041-0	55
11º	Sara Renata Campos	Não	10.085.041-9	58
12º	Deborah Regina Cucollo	Não	7.248.298-0	57
13º	Hellen Carolina Lessa de Assis	Não	14.588.746-1	55
14º	Josiane Barboza Favila Albieri	Não	9.517.452-3	54
15º	Maíra Cristina Campaneruti Geremias	Não	9.874.471-1	53
16º	Franciele Rodrigues Vieira	Não	20.927.076-25	52
17º	Daniele Benatti dos Santos	Não	43.373.376-7	52
18º	Marisa Sgrinholi Custodio	Não	11.001.027-3	52
19º	Mayara Fernanda Nossol Bonfim	Não	10.871.110-8	52
20º	Luana de Fátima Ferreira Gomes Santana	**Sim**	9.740.049-4	51
21º	Suellen Fernanda Correa de Camargo	Não	10.867.012-6	52
22º	Edna Aparecida Terumi Carvalho	Não	7.546.686-2	51
23º	Jaqueline Caroline Oliveira da Silva	Não	13.931.539-1	51
24º	Goret Mariana de Souza Marcolino	Não	3.845.589-3	50
25º	Jéssica Cristina Macedo	Não	14.616.657-1	47
26º	Aline Maria de Assis Nascimento	Não	10.025.675-4	46
27º	Alcides Rafael Trombela	Não	12.552.553-9	46
28º	Lucelena de Moraes do Carmo	**Sim**	5.928.326-0	30
29º	Alexsandra Franco Lino	Não	1273111-37	46
30º	Beatriz Aparecida da Silva Borges	Não	8.393.189-2	45
31º	Thaís Naba da Silva Cais	Não	10.466.314-1	45
32º	Leticia Eduarda Maciel da Silva	Não	14.316.485-3	45
33º	Sandra Alves da Silva Caprioti	Não	15.392.214-2	44
34º	Mayara Angelica Denobi Cezario	Não	12.470.298-4	41
35º	Nathalia de Almeida dos Santos	Não	13.376.766-5	40

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	AFRO	RG	PONTUAÇÃO
1º	Daiane Cris da Silva	Não	9.147.716-5	96
2º	Maria José Rosa Viana	**Sim**	6.466.397-6	74
3º	Edileuza Dario de Almeida Knupp	Não	5.726.284-2	64
4º	Ednete Oliveira Gomes	Não	01.649.246-39	57
5º	Greice Romani Cavallini Teixeira	Não	5.974.193-4	56

Mandaguari, 11 de abril de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7792F767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de abril de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2024

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 81.706.251/0001-98, sediada na RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, N.º 100, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR CEP 81.170-520, telefone n.º (41) 3165-7900, e-mail empenhos@promefarma.com.br, neste ato por seu representante legal, JEFERSON CAMPOS MASTALE, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 037.193.609-89.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO BR	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	APIXABANA 2,5 MG. MARCA: BIOLAB Demanda judicial	BR0429847	COMPRIMIDO	960	R$ 1,2800	R$ 1.228,80
14	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG. MARCA: TAKEDA	BR0296647	DRÁGEA	100.000	R$ 0,3600	R$ 36.000,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 37.228,50 (trinta e sete mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.816.696/0001-54, sediada na RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, N.° 1452, CARÁ-CARÁ, PONTA GROSSA/PR, CEP 84.032-300, telefone n.º (42) 2101-5151, e-mail contratos@pontamed.com.br, neste ato por seu representante legal, FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.248.710.109-10.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO BR	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	AMICACINA (SULFATO) 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML. MARCA: TEUTO	BR0268381	AMPOLA	200	R$ 3,2000	R$ 640,00
4	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML. MARCA: TEUTO	BR0292402	AMPOLA	500	R$ 3,7500	R$ 1.875,00
5	AMIODARONA 50 MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 3 ML. MARCA: HIPOLABOR	BR0271710	AMPOLA	300	R$ 2,5760	R$ 772,80
9	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Descrição Complementar: Via de administração endovenosa. MARCA: TEUTO	BR0442701	FRASCO/AMPOLA	3.000	R$ 3,6960	R$ 11.088,00
10	CIMETIDINA 150 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML. MARCA: TEUTO	BR0340167	AMPOLA	1.500	R$ 1,0000	R$ 1.500,00
12	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML. MARCA: SAMTEC	BR0267162	AMPOLA	200	R$ 0,3910	R$ 78,20
13	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML. MARCA: SAMTEC	BR0267574	AMPOLA	200	R$ 0,3910	R$ 78,20
19	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 20 ML. MARCA: CRISTALIA	BR0268130	FRASCO	800	R$ 10,7800	R$ 8.624,00
22	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML. MARCA: HAMEXISTAR	BR0268498	BOLSA	500	R$ 3,9200	R$ 1.960,00
25	OXACILINA 500 MG INJETÁVEL. MARCA BLAU	BR0268513	FRASCO/AMPOLA	100	R$ 3,4300	R$ 343,00
28	SUXAMETÔNIO (CLORETO) 100 MG INJETÁVEL. MARCAR: BLAU	BR0268442	FRASCO/AMPOLA	100	R$ 22,0500	R$ 2.205,00
29	SUXAMETÔNIO (CLORETO) 500 MG INJETÁVEL. MARCA BLAU	BR0290168	FRASCO/AMPOLA	100	R$ 26,4800	R$ 2.648,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 31.812,00 (trinta e um mil oitocentos e doze reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024

FORNECEDOR: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.228.076/0001-74, sediada na RUA DOUTOR MÁRIO CLAPIER URBINATTI, N.º 1434, JARDIM CANADÁ, MARINGÁ/PR CEP 87.080-120, telefone n.º (44) 3255-3774, e-mail licitacao@cmhfarmaceutica.com.br, neste ato por seu representante legal, LEANDRO ROSSI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 068.074.369-39.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO BR	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 5 ML. MARCA: NOVARTIS	BR0267187	FRASCO	400	R$ 7,9700	R$ 3.188,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 3.188,00 (três mil cento e oitenta e oito reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024

FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.656.468/0001-39, sediada na RUA ANITA RIBAS, N.º 410, BACACHERI, CURITIBA/PR, CEP 82.520-610, telefone n.º (41) 3028-2385, e-mail licita2.pr@somahospitalar.com.br, neste ato por seu representante legal, LUIZ RENATO GAROFANI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 874.165.659-79.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO BR	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	ATROPINA (SULFATO) 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML. MARCA: FARMACE	BR0268214	AMPOLA	400	R$ 2,0000	R$ 800,00
16	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML – FRASCO 100 ML. MARCA:FARMACE	BR0268243	FRASCO	650	R$ 0,8200	R$ 533,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.628,00 (um mil seiscentos e vinte e oito reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024

FORNECEDOR: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.328.535/0001-59, sediada na RUA PICA PAU, N.º 1211, CENTRO, ARAPONGAS/PR CEP 86.700-100, telefone n.º (43) 3275-3105, e-mail classmed@outlook.com, neste ato por seu representante legal, MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, brasileira, inscrito no CPF/MF n.º 878.622.989-34.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO BR	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML. MARCA: SAMTEC	BR0268075	AMPOLA	200	R$ 5,8999	R$ 1.179,98

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.179,98 (um mil cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2024

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 44.734.671/0022-86, sediada na RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, KM 46,2 / LOT, NAÇÕES UNIDAS, ITAPIRA/SP CEP 13.974-908 n.º (19) 3863-9742, e-mail licitação@cristalia.com.br, neste ato por seu representante legal, ADRIANO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 281.036.848-13.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO BR	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML. MARCA: CRISTALIA	BR0300725	AMPOLA	100	R$ 2,2000	R$ 220,00
26	OXIBUPROCAÍNA 4 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 10 ML. MARCA: CRISTALIA	BR0296120	FRASCO	100	R$ 19,6500	R$ 1.965,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 2.185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024

FORNECEDOR: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.381.269/0001-66, sediada na RUA BUARQUE DE MACEDO, N.º 442, SÃO GERALDO, PORTO ALEGRE/RS CEP 90.230-250, telefone n.º (51) 3737-3799, e-mail licitacao@nutriele.com.br, neste ato por seu representante legal, LEANDRO LUIS BUCHHOLZ, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 480.763.760-68.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO BR	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	TESTOSTERONA (UNDECILATO) 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 4 ML . MARCA: EUROFARMA Demanda judicial	BR0338288	AMPOLA	7	R$ 220,0000	R$ 1.540,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.944.371/0001-04, sediada na AVENIDA SANTOS DUMONT, N.º 1355, SANTO ANTONIO, JOINVILLE/SC CEP 89.218-105, telefone n.º (47) 3473-8845, e-mail licitacao4@sulmedic.com, neste ato por seu representante legal, JOSÉ PAULO GESSER, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 541.063.899-91.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO BR	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE – FRASCO 120 ML. ACHÉ	BR0448838	FRASCO	1.300	R$ 8,4200	R$ 10.946,00

Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 10.946,00 (dez mil novecentos e quarenta e seis reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024

FORNECEDOR: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.652.030/0003-32, sediada na ACESSO FLORENAL RIBEIRO, N.º 1551-D, QUEDAS DO PALMITAL, CHAPECO/SC CEP 89.815-290, telefone n.º (54) 3523-2700, e-mail comercialsc@centermedi.com.br, neste ato por seu representante legal, LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 027.189.970-01.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO BR	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE – FRASCO 120 ML. MARCA: BRAINFARMA	BR0448839	FRASCO	2.400	R$ 7,9000	R$ 18.960,00
23	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL – BISNAGA 60 G. MARCA BRAINFARMA	BR0266788	BISNAGA	1.000	R$ 6,0000	R$ 6.000,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E616ECC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 003/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL Nº 003/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, considerando:
o Edital 001/2024 de Abertura do Concurso Público de Manfrinópolis;
TORNA PÚBLICO:
Art. 1° - O resultado preliminar dos pedidos de isenção, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Concurso Público do Município de Manfrinópolis - PR, para os candidatos conforme anexo único deste Edital.
Deferidos os pedidos que comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição e seus subitens, conforme o item 4 e seus subitens.
Indeferidos os pedidos que não comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição e o motivo, conforme o item 4 e seus subitens.
Art. 2° - Com a listagem dos pedidos deferidos, a UNIOESTE procederá a isenção da taxa da inscrição já realizada e informada.
Art. 3° - Aos candidatos que tiveram suas solicitações indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser solicitado no link na área do candidato, até o dia 14/04/2024. Link: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+MANFRIN%C3%93POLIS/83
Art. 4° - A publicação do Edital de Resposta aos Recursos e o Edital de Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa se dará no dia 17/04/2024.
Art. 5° - É desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento.

Publique-se e cumpra-se.

Manfrinópolis, em 11 de abril de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Manfrinópolis-PR

ANEXO – RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO
HIPOSSUFICIENTE

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000023	JÉSSICA CHAIANE PACHECO MALONYAI	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000082	ALDEBAR SOSTER DO ROSARIO	GUARDIÃO	DEFERIDO(A)	
000026	ALINI BATTISTI	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000009	AMANDHA JULIÉLLY GUIDINI DOS SANTOS	PSICÓLOGO II	DEFERIDO(A)	
000073	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	PSICÓLOGO II	DEFERIDO(A)	
000038	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000036	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000071	BRUNA KELI DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 3	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000079	CELITA BENDER DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000067	CLEUNICE FATIMA SOSTER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000027	FERNANDA JULIAN OLIVEIRA PRESTES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000090	GILVANE DE LIMA	GUARDIÃO	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000049	JAQUELINE JAGUSZESKI NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 3	DEFERIDO(A)	
000081	JAQUELINE JAGUSZESKI NUNES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000091	JAQUELINE JAGUSZESKI NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000103	JÉSSICA JANICE PAIS NEVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000012	JESSICA SAIMARA PAGNONCELLI	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000001	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000099	KAUA GABRIEL SIGUEIRA RIBAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000019	KEZIA BEATRIZ SANTOS DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000048	LUIZ HENRIQUE STUANI MAZZETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000018	MARCOS PAULO MARTIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 3	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000072	MICHELLE APARECIDA LUSINI	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000008	MICHELLI PAULA GIARETA	PSICÓLOGO II	DEFERIDO(A)	
000015	MONIQUE DE MELLO MIGNONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000035	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000092	SABRINA BLASIUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 4	DEFERIDO(A)	
000060	SOLANGE DE FÁTIMA AMORIN	AGENTE DE ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000104	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA PAIS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000020	TAILA FERNANDA BORTOLUZZI DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000016	THALIA ANGELICA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO(A)	
000002	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000068	VICTORIA CRISTINA SOSTER DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	
000037	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DEFERIDO(A)	

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:83E8164A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 386/2022

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar).
Republicação por incorreção

O Prefeito do Município de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), **RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar as supostas condutas abaixo elencadas, de servidor(a) público(a) municipal **M.F.M,** nos termos do artigo 203, inciso VIII e XV, 216 inciso IV e VIII, c/c artigo 231, todos da Lei Municipal nº1165/2008, a seguir elencadas:

FATO	DATA	SUPOSTA CONDUTA	Nº PROCESSO	DISPOSITIVOS VIOLADOS
01.	11/02/2021	Dispensou a interposição de recurso em comportamento contraditório às suas alegações, causando prejuízo ao erário no valor de R$ 211,48, de acordo com o fato 01 noticiado no Ofício 012/2022 - PGM.***	0001695-62.2010.8.16.0116 (PROJUDI)	Art. 202, IV, XV, XVII, art. 203, XV e art. 216, VIII, todos da Lei Municipal nº1165/2008.
02.	26/10/2021	Indicou injustificadamente a dificuldade de obtenção de apoio contábil no âmbito Municipal para eximir-se de dever processual, de acordo com o fato 02 noticiado no Ofício 012/2022 - PGM.	0001695-62.2010.8.16.0116 (PROJUDI)	Art. 202, IV, V, XV, XVII, e art. 203, VIII e XV ambos da Lei Municipal nº1165/2008.
03.	13/04/2021	Indicou injustificadamente a dificuldade de obtenção de apoio contábil no âmbito Municipal para eximir-se de dever processual, de acordo com o fato 03 noticiado no Ofício 012/2022 - PGM.	0000870-19.2016.5.09.0322 (PJ-e)	Art. 202, IV, V, XV, XVII, e art. 203, VIII e XV ambos da Lei Municipal nº1165/2008.
04.	A partir de 01/2021	Inércia na triagem de prazos processuais junto ao sistema PROJUDI; resistiu injustificadamente ao cumprimento desta atribuição designada formalmente por superior hierárquico, de acordo com o fato 04 noticiado no Ofício 012/2022 - PGM.	_____	Art. 202, IV, VI, XV e XVII, art. 203, VIII e XV, e art. 216, IV, todos da Lei Municipal nº1165/2008.
05.	02/03/2022	Interpôs recurso requerendo reforma de condenação inexistente no ponto; ausência de leitura da sentença, de acordo com o fato 05 noticiado no Ofício 012/2022 - PGM.	0008611-97.2015.8.16.0129 (PROJUDI)	Art. 202, IV, V, XV e XVII, e art. 203, XV, ambos da Lei Municipal nº1165/2008.
06. (POR QUATRO VEZES)	04/11/2022 23/11/2020 16/09/2020 09/10/2019	Apresentou contestações de maneira absolutamente genérica, abstendo-se de impugnar detidamente os argumentos dos autores nos processos judiciais, e no caso do ATOrd 0000613-79.2020.5.09.0022, apresentação intempestiva de contestação, de acordo com o fato 06 noticiado no Ofício 012/2022 - PGM, bem como da tabela do Anexo I.***	0005860-40.2019.8.16.0116 (PROJUDI) ATOrd 0000613-79.2020.5.09.0022 (PJ-e) ATOrd 0000491-66.2020.5.09.0022 (PJ-e) ATOrd 0000479-86.2019.5.09.0022 (PJ-e)	Art. 202, IV, V, XV e XVII, art. 203, XV e art. 216, VIII, todos da Lei Municipal nº1165/2008.
07.	12/04/2021	Deixou de expedir comunicação ao Instituto de Previdência do Município sobre deferimento de liminar por ocasião de sua atuação no feito em 12/04/2021, em desfavor do Município, concomitantemente não buscando controvertê-la por meio do competente recurso, o que culminou na aplicação de multa de R$ 100,00 por dia pelo descumprimento, causando potencial prejuízo ao erário, de acordo com o fato 07 noticiado no Ofício 012/2022 - PGM.***	0004138-34.2020.8.16.0116 (PROJUDI)	Art. 202, IV, V, XV e XVII, art. 203, VIII e XV e art. 216, VIII, todos da Lei Municipal nº1165/2008.
08. (POR QUATRO VEZES)	30/09/2021 01/10/2021 11/11/2021 15/11/2021	Morosidade na análise de processo administrativo tramitado ao seu usuário (mais de seis meses depois); Proferir despachos protelatórios com aparente intuito de eximir-se injustificadamente de exarar o competente Parecer Jurídico, de acordo com o fato 08 noticiado no Ofício 012/2022 - PGM.	6519/2021 (IPM)	Art. 202, IV, V, VI, XV e XVII, art. 203, VIII e XV e art. 216, IV, todos da Lei Municipal nº1165/2008.
09.	04/02/2021	Deixou de expedir comunicação ao Departamento de Recursos Humanos sobre deferimento de liminar que concedeu licença saúde à servidora Aglaci Ramos Magalhães, o que culminou na concessão de férias com pagamento do terço legal, bem como expedição de notificação e advertência por faltas à servidora, em razão do desconhecimento pela Administração da licença concedida judicialmente, de acordo com o fato 09 noticiado no Ofício 012/2022 - PGM.***	0003728-73.2020.8.16.0116 (PROJUDI)	Art. 202, IV, V, XV e XVII, art. 203, VIII e XV e art. 216, VIII, todos da Lei Municipal nº1165/2008.
10.	27/08/2021	Não buscou controverter, por meio do competente recurso, a decisão que aplicou multa de R$ 100,00 por dia em desfavor do Município, em razão do suposto descumprimento da decisão judicial pelo ente, causando prejuízo ao erário, de acordo com o fato 10 noticiado no Ofício 012/2022 - PGM.***	0003728-73.2020.8.16.0116 (PROJUDI)	Art. 202, IV, V, XV e XVII, art. 203, VIII e XV e art. 216, VIII, todos da Lei Municipal nº1165/2008.
11.	29/07/2021	Juntou petição em branco para cumprimento de prazo processual, cujo processo não é de sua atribuição, baixando a pendência do sistema e prejudicando a ciência do profissional incumbido ao cumprimento do ato, de acordo com o fato 11 noticiado no Ofício 012/2022 - PGM.	0001359-76.2019.8.16.0202 (PROJUDI)	Art. 202, IV, V, XV e XVII, e art. 203, XV, ambos da Lei Municipal nº1165/2008.
12.	13/09/2021	Ratificou acordo firmado entre as demais partes sem Lei específica ou autorização de superior hierárquico para tanto, de acordo com o fato 12 noticiado no Ofício 012/2022 - PGM.***	0001142-32.2019.5.09.0411 (PJ-e)	Art. 202, IV, V, XV e XVII, art. 203, XV e art. 216, VIII, todos da Lei Municipal nº1165/2008.
13.	25/02/2022	Decurso de prazo processual sem análise, repassado formalmente por superior hierárquico, cuja sentença condenou subsidiariamente o Município, de acordo com o fato 13 noticiado no Ofício 012/2022 - PGM.***	0000422-31.2020.5.09.0411 (PJ-e)	Art. 202, IV, V, VI, XV e XVII, art. 203, XV e art. 216, IV e VIII, todos da Lei Municipal nº1165/2008.
14.	30/04/2021	Decurso de prazo processual de especificação de provas, precluindo-se o ato em desfavor do Município, de acordo com o fato 14 noticiado no Ofício 012/2022 - PGM.	0004328-94.2016.8.16.0129 (PROJUDI)	Art. 202, IV, V, XV e XVII, e art. 203, XV, ambos da Lei Municipal nº1165/2008.
15.	14/03/2022	Renunciou o prazo e não interpôs recurso em face de decisão judicial contrária aos interesses do Município, sobre matéria pacificamente consolidada na Jurisprudência em favor da tese defendida pelo Ente, de acordo com o fato 15 noticiado no Ofício 012/2022 - PGM.	0004178-16.2020.8.16.0116 (PROJUDI)	Art. 202, IV, V, XV e XVII e art. 203, XV, ambos da Lei Municipal nº1165/2008.
16.	13/08/2021	Decurso de prazo para pagamento de RPV sem a devida comunicação a Secretaria de Finanças para pagamento, de acordo com o fato 16 noticiado no Ofício 012/2022 - PGM.	0000411-10.2017.5.09.0022 (PJ-e)	Art. 202, IV, V, XV e XVII e art. 203, VIII e XV, ambos da Lei Municipal nº1165/2008.
17.	08/09/2021	Não buscou controverter, por meio do competente recurso ou manifestação, a decisão que determinou o sequestro das contas bancárias do Município, em razão do decurso do prazo para pagamento de RPV que não comunicou a Administração, de acordo com o fato 17 noticiado no Ofício 012/2022 - PGM.***	0000411-10.2017.5.09.0022 (PJ-e)	Art. 202, IV, V, XV e XVII, e art. 203, XV, ambos da Lei Municipal nº1165/2008.
18.	27/05/2020	Inércia na adoção de providências administrativas necessárias ao cumprimento da obrigação imposta ao Município na sentença, mesmo diante da previsão de multa de R$ 100,00 por dia em caso de descumprimento, denotando potencial dano ao erário, de acordo com o fato 18 noticiado no Ofício 012/2022 - PGM.***	0000411-10.2017.5.09.0022 (PJ-e)	Art. 202, IV, V, XV e XVII, art. 203, VIII e XV e art. 216, VIII, todos da Lei Municipal nº1165/2008.
19. (POR DUAS VEZES)	27/09/2021 26/10/2021	Sucessivos pedidos injustificados de prazo por meio de manifestações protelatórias, no intuito de eximir-se de solucionar a questão, de acordo com o fato 19 noticiado no Ofício 012/2022 - PGM.	0000411-10.2017.5.09.0022 (PJ-e)	Art. 202, IV, V, VI, XV e XVII, e art. 203, VIII e XV, ambos da Lei Municipal nº1165/2008.
20. (POR DEZ VEZES)	21/02/2020 19/08/2021 19/08/2021 19/08/2021 19/08/2021 19/08/2021 19/08/2021 08/07/2021 08/07/2021 09/07/2021	Proferiu vários despachos administrativos idênticos e aparentemente protelatórios em diversos processos, sem especificar as providências/informações a serem adotadas pela Pasta a que tramitou os feitos, de acordo com o fato 20 noticiado no Ofício 012/2022 - PGM.	97569/2019 100546/2019 100098/2019 3089/2020 5481/2020 9734/2020 12957/2020 243/2021 3170/2021 3098/2021 (IPM)	Art. 202, IV, V, VI, XV e XVII, art. 203, VIII e XV e art. 216, IV, todos da Lei Municipal nº1165/2008.
21. (POR DUAS	04/04/2022 04/04/2022	Inércia na requisição de informações para subsidiar a defesa a ser apresentada pela	0005697-89.2021.8.16.0116	Art. 202, IV, V, XV e XVII, art. 203, VIII e XV e art. 216,

VEZES)		profissional, sendo necessária intervenção dos demais servidores um dia antes do prazo fatal ao cumprimento do ato, de acordo com o fato 21 noticiado no Ofício 012/2022 - PGM.	0006374-22.2021.8.16.0116 (PROJUDI)	IV, todos ambos da Lei Municipal nº1165/2008.
22. (POR TRÊS VEZES)	03/11/2021 19/04/2022 22/02/2022	Sucessivas alegações de não conseguir ligar a sua webcam ou acessar a sala virtual de audiência, deixando de adotar as providências necessárias para correção dos alegados problemas, de acordo com o fato 22 noticiado no Ofício 012/2022 - PGM.	0000823-64.2019.5.09.0411 (PJ-e) 0000180-72.2020.5.09.0411 (PJ-e) 0003970-71.2016.8.16.0116 (PROJUDI)	Art. 202, IV, V, XV e XVII, e art. 203, VIII e XV, ambos da Lei Municipal nº1165/2008.
23.	26/04/2021	Solicitou adiamento de audiência virtual alegando ausência de auxílio na área de informática, por parte do Município, uma vez que bastaria que tivesse solicitado, de acordo com o fato 23 noticiado no Ofício 012/2022 - PGM.	0000434-79.2019.5.09.0411	Arts. 202, IV, V, XV, XVII, e 203, VIII e XV ambos da Lei Municipal nº1165/2008.
24.	18/03/2020	Deixou de encaminhar processos administrativos solicitados por superior hierárquico, bem como deixou de encaminhar plano de trabalho ou relatório das atividades desenvolvidas no período de teletrabalho, por ocasião de sua notificação em 12/05/2020, de acordo com o fato 24 noticiado no Ofício 012/2022 - PGM.	_____	Art. 202, IV, V, VI, XV e XVII, art. 203, VIII e XV e art. 216, IV, todos ambos da Lei Municipal nº1165/2008.
25.	08/06/2020	Decurso de prazo processual sem análise, repassado por superior hierárquico, cuja sentença condenou solidariamente o Município, de acordo com o fato 25 noticiado no Ofício 012/2022 - PGM.***	0006166-09.2015.8.16.0129 (PROJUDI)	Art. 202, IV, V, VI, XV e XVII, art. 203, VIII e XV e art. 216, IV e VIII, todos ambos da Lei Municipal nº1165/2008.

*** - Ações ou omissões que denotam potencial lesão aos cofres públicos.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2593/2024, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1
Membros:
Larissa Lariane Nunes – Matrícula 80888/1
Elenice de Fátima Lorencena – Matrícula 52744/1
Suplentes:
Denise Cavenaghi Molina – Matrícula 83372/1
Roseli Rozeno de Souza – Matrícula 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 11 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:136FC859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1446 DE 02 DE ABRIL DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1446/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.972,68 (um mil novecentos e setenta e
dois reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.972,68
Total Suplementação:		R$ 1.972,68

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

01000		Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.972,68
Total Redução:			R$ 1.972,68
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.972,68	1.972,68
Total		1.972,68	1.972,68

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 2 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5035044C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1444 DE 26 DE MARÇO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1444/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 76.491,04 (setenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	R$ 3.181,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	R$ 41.809,14
1067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	R$ 15.272,80
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	R$ 1.590,90
1067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	R$ 10.818,20
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao	R$ 1.590,90
1067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	R$ 2.227,30
Total Suplementação:		R$ 76.491,04

Receita:1.7.1.3.50.51.01.000000 Fonte: 1064	44.990,94
Receita:1.7.1.3.50.51.02.000000 Fonte: 1067	31.500,10
Total da Receita:	R$ 76.491,04

Total Vinculado:	76.491,04
Total Ordinário:	0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagam	44.990,94
1067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Pr	31.500,10
Total		76.491,04

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de março de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4FD0F3CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1449 DE 08 DE ABRIL DE 2024 - CRÉDITO ADICIOAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1449/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$30.745,00 (trinta mil setecentos e quarenta e cinco reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	R$ 30.745,00
Total Suplementação:		R$ 30.745,00
Total Vinculado:	30.745,00	
Total Ordinário:	0,00	
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de	30.745,00
Atenção de Total		30.745,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 8 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:254F8D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1450 DE 08 DE ABRIL DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1450/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 149,95 (cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 149,95
Total Suplementação:		R$ 149,95

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 149,95
Total Redução:		R$ 149,95

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	149,95	149,95
Total		149,95	149,95

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 8 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2AAD6CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1451 DE 10 DE ABRIL DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1451/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 287.600,00 (duzentos e oitenta e sete mil seiscentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0210.2.019	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 45.500,00
06.001.12.365.0210.2.023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1043	Transferencias do Recursos do FNDE referentes ao Programa N	R$ 15.000,00
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 42.000,00
06.001.12.367.0210.2.071	Manutenção de Instituições conveniadas	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 54.600,00
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 130.500,00
	Total Suplementação:	R$ 287.600,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.365.0210.2.023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 16.000,00
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 25.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 6.000,00
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 6.000,00
06.001.12.365.0220.2.020	Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 15.000,00
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 10.000,00
06.001.12.366.0210.2.027	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino de Jovens e Adultos	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 6.000,00
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1043	Transferencias do Recursos do FNDE referentes ao Programa N	R$ 15.000,00
06.001.12.367.0200.2.028	Manutenção de Ensino de Educação Especial	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 20.000,00
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 25.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 5.600,00
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 3.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 6.000,00
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 10.000,00
06.001.12.367.0210.2.031	Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 6.500,00
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 7.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 28.000,00
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 23.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 7.000,00
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 16.000,00
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 10.000,00
	Total Redução:	R$ 287.600,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1043	Transferencias do Recursos do FNDE referentes ao Programa Naciona	15.000,00	15.000,00
1103	Sobre 5% Transferências Constitucionais FUNDEB	142.100,00	142.100,00

1104	Demais impostos vinculados à educação básica	130.500,00	130.500,00
	Total	287.600,00	287.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A38E4D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1457 DE 10 DE ABRIL DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1457/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 32.000,00
Total Suplementação:		R$ 32.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.122.0040.2.015	Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.500,00
Total Redução:		R$ 32.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00	32.000,00
Total		32.000,00	32.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:606A488B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1458 DE 10 DE ABRIL DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1458/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação	
06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016 Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 100.000,00
01104 Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 45.000,00
06.001.12.365.0220.2.020 Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 75.500,00
01104 Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 45.000,00
Total Suplementação:	R$ 265.500,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.366.0190.2.024 Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	
01103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 5.500,00
01104 Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 5.500,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
01103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 61.000,00
01104 Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 17.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 6.000,00
01104 Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 7.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 30.000,00
01104 Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 5.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 17.000,00
01104 Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 12.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 11.000,00
01104 Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 11.000,00
06.001.12.366.0210.2.027 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino de Jovens e Adultos	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	
01103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 15.000,00
01104 Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
01103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 30.000,00
01104 Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 17.000,00
Total Redução:	R$ 265.500,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	175.500,00	175.500,00
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	90.000,00	90.000,00
Total		265.500,00	265.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0E2B2E44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024

Com base nas informações constantes do procedimento para Constitui a Contratação de empresa especializada para aquisição referente a óleos lubrificantes e filtros, para atender a manutenção dos veículos e maquinários utilizados nas frentes de serviços da Secretaria de Municipal de Infraestrutura, conforme termo de referência, através de dispensa de licitação, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, **RATIFICO** a decisão nos termo do Art. 75, INCISO I da lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocada a empresa **GRUPO BELA VISTA LTDA,**

inscrita sob o **CNPJ n.º 41.105.473/0001-30,** pelo menor valor de **R$ 21.822,03 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e três centavos);** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Óleo de freio, caixa com 24 unidades, 500 ml. Modelo superior ou igual IPIRANGA DOT 4. 500 ml	Unidade	1	**R$ 621,58**	**R$ 621,58**
2	Óleo de Direção. caixa com 24 unidades, 1 litro. Modelo superior ou igual a IPIRANGA ATF DH 24/1.	Unidade	1	**R$ 719,74**	**R$ 719,74**
3	Óleo Hidráulico, 20 litros. Modelo superior ou igual IPIRANGA 68 Alta temperatura.	Unidade	12	**R$ 349,9870**	**R$ 4.199,84**
4	Óleo de motor. 20 litros. Chassi's 9BM693388DB936034 9BM695014TB09999 9BM958164NB273236 93ZE12NNZK8933956 Primeira linha. Cinco para cada veículo.	Unidade	20	**R$ 389,8855**	**R$ 7.797,71**
5	Filtro Arla Iveco/Tector, chassi 93ZE12NNZK8933956. Primeira linha.	Unidade	2	**R$ 131,955**	**R$ 263,99**
6	Filtro Arla Mercedes – KIT. Chassi 9BM693388DB936034 Primeira linha	Unidade	4	**R$ 155,9942**	**R$ 623,98**
7	Filtro Óleo Mercedes – Chassi 9BM693388DB936034 Primeira linha	Unidade	15	**R$ 26,9989**	**R$ 404,98**
8	Filtro de Combustível Mercedes. Chassi 9BM693388DB936034 Primeira linha	Unidade	15	**R$ 39,9985**	**R$ 599,98**
9	Filtro de Ar Iveco/Tector, chassi 93ZE12NNZK8933956 Primeira linha	Unidade	10	**R$ 119,9955**	**R$ 1.199,95**
10	Filtro de Ar interno Iveco/Tector, chassi 93ZE12NNZK8933956 Primeira linha	Unidade	4	**R$ 88,4167**	**R$ 353,67**
11	Filtro Ar Mercedes – Chassi 9BM693388DB936034 Primeira Linha	Unidade	5	**R$ 119,9955**	**R$ 599,98**
12	Filtro de Ar Mercedes – Chassi 9BM695014TB09999 Primeira linha	Unidade	5	**R$ 129,9951**	**R$ 649,98**
13	Filtro de Ar Mercedes – Chassi 9BM958164NB273236 Primeira linha	Unidade	5	**R$ 96,9964**	**R$ 484,98**
14	Filtro Interno Ar Mercedes – Chassi 9BM958164NB273236 Primeira linha	Unidade	2	**R$ 42,4984**	**R$ 85,00**
15	Filtro de Lubrificante Iveco/Tector, chassi 93ZE12NNZK8933956 – Primeira linha	Unidade	5	**R$ 64,9975**	**R$ 324,99**
16	Filtro Combustível Iveco/Tector, chassi 93ZE12NNZK8933956 - Primeira linha	Unidade	5	**R$ 64,9975**	**R$ 324,99**
18	Filtro Separador de água Mercedes – Chassi 9BM958164NB273236 Primeira linha	Unidade	10	**R$ 101,6762**	**R$ 1.016,76**
19	Secador PU Mercedes – Chassi 9BM958164NB273236- Primeira linha	Unidade	5	**R$ 154,9942**	**R$ 774,97**
20	Secador PU Iveco- Chassi 93ZE12NNZK8933956Primeira linha	Unidade	5	**R$ 154,9942**	**R$ 774,97**

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.
Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 11 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:58471868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, inscrita no **CPF/MF sob nº. 099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 16.575/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2024**, processo administrativo n.º 1328/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e Emulsão Asfáltica através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA
CNPJ/CPF: 02.351.006/0001-39

LOTE 1
Valor Total do Lote: 392.769,00 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMULSAO ASFALTICA RR-1C	Própria RR-1C	TONE	39	R$ 3.161,10	123.282,90
2	EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C	Própria RM-1C	TONE	39	R$ 3.547,90	138.368,10
3	EMULSAO ASFALTICA RL-1C	Própria RL-1C	TONE	39	R$ 3.362,00	131.118,00

Valor Total Homologado - R$ 392.769,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
- Se tratando de registro de preços, a referida ATA não prevê entrega mínima, podendo a secretaria requisitante fazer pedido de uma única unidade como também aumentar conforme a demanda.
- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir de sua publicação.
- A forma de pagamento será conforme cronograma físico-financeiro, podendo ser realizado em até 20 dias após o recebimento da Nota Fiscal. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal
- O pagamento será por unidade do objeto solicitado, devidamente atestado pelo fiscal do contrato
- O prazo para entrega do item será de no máximo 1 (um) dia corridos contados da data do pedido (empenho).
- Após o recebimento da nota de empenho a contratada deverá iniciar a entrega do objeto imediatamente conforme solicitado, devendo ficar a inteira disposição do município.
- O objeto deverá ser entregue em local previamente determinado pela Secretaria solicitante, a ser informado no momento do envio da ordem de compra (empenho) e será recebido pelo servidor responsável, informado pela Secretaria solicitante conforme determina Decreto Municipal, no período de segunda a sexta-feira das 7h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.
- Do Recebimento do objeto: O material entregue será analisado provisoriamente em, no máximo, 3 (três) dias úteis de sua conclusão, para aferição e verificação da conformidade com as especificações estatuídas neste termo de referência, bem como a qualidade do mesmo, sendo recebidos definitivamente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, com análise do(a) servidor(a) determinado(a) pela secretaria requerente.
- Caso o material tenha sido entregue de forma incorreta: A Secretaria Municipal requisitante deverá avaliar as condições do material e se o mesmo foi elaborado de forma satisfatória. Caso não, é obrigação do Órgão Municipal requerente de formalizar notificação à CONTRATADA, não gerando onerosidade ao Município caso seja necessário realizar a troca ou refazer os serviços.
- O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da realização dos serviços, durante o prazo contratual.
- O Município de Palmeira não pagará a licitante vencedora o tempo de deslocamento de máquinas e equipamentos que forem necessários para a entrega do objeto de contrato;
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
O local de entrega será no Departamento de Obras Urbanas, situada à Rua Querubina Marcondes de Sá, s/nº, Vila Maria ou no local da utilização do material, conforme solicitado pela Secretaria.
Por tratar-se de materiais que serão utilizados em Obras, na sua maioria são produtos de difícil armazenamento, a detentora deverá entregar o material solicitado conforme a demanda através de requisições assinadas pelo Secretário, ou por outra pessoa designada pelo mesmo.
Responsável pelo recebimento do objeto: Aparecido Honório Ferreira – Diretor de Patrimônio e Almoxarifado. Fone: (42) 3909-5016 Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta)
2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
A empresa vencedora do certame deverá estar ciente de todos os dados e cláusulas contidas na Ata de Registro de Preços e no edital, dentre elas:
- Os itens que estão sendo solicitados e suas especificidades;
- Integridade dos itens;
- Local de entrega;
- Condições e Prazo para pagamento da nota.
- Em hipótese alguma o serviço pode ser realizado sem empenho prévio
- O prazo de entrega será de no máximo 01 (um) dia corrido a contar da data da ordem de serviço (empenho).

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O

valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *15/01/2024(DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado será exercida pelos servidores elencados à Secretaria Requerente: Pablo Cordeiro Bueno e Joao Gabriel Zviegicoski designados através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 11 de abril de 2024

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
CPF/MF n.° 099.081.389-44
(Decreto Municipal n.º 16.575/2023)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Greca Distribuidora De Asfalto LTDA
CNPJ/CPF: 02.351.006/0001-39
JULIANE GRECA
CPF/MF sob o n.° 027.402.209-52
Contratada

Testemunhas:

_____
Pablo Cordeiro Bueno
R.G nº 10.557.420-7
Fiscal Titular do Contrato

_____
Joao Gabriel Zviegicoski
R.G sob o nº 14.743.711-0
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 01

Classificação	Fornecedor	Valor Total do Lote
2º	CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA/82.381.815/0001-22	R$ 397.410,00
3º	ASFALTOS PARANA IND. E DIST. DE DERIAVADOS DE PETROLEO LTDA/20.755.193/0001-06	R$ 398.229,00
4º	TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA /00.472.805/0003-08	R$ 464.228,70
5º	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO/01.382.022/0001-26	R$ 541.593,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:8139AEA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, inscrita no **CPF/MF sob nº. 099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 16.575/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2024, processo administrativo n.º 1328/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e Emulsão Asfáltica através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 82.381.815/0001-22

LOTE 2
Valor Total do Lote: 180.531,00 (cento e oitenta mil, quinhentos e trinta e um reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EMULSAO ASFALTICA RR-1C	Própria RR-1C	TONE	13	R$ 4.359,00	56.667,00
2	EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C	Própria RM-1C	TONE	13	R$ 4.892,00	63.596,00
3	EMULSAO ASFALTICA RL-1C	Própria RL-1C	TONE	13	R$ 4.636,00	60.268,00

Valor Total Homologado - R$ 180.531,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
- Se tratando de registro de preços, a referida ATA não prevê entrega mínima, podendo a secretaria requisitante fazer pedido de uma única unidade como também aumentar conforme a demanda.
- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir de sua publicação.
- A forma de pagamento será conforme cronograma físico-financeiro, podendo ser realizado em até 20 dias após o recebimento da Nota Fiscal. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal
- O pagamento será por unidade do objeto solicitado, devidamente atestado pelo fiscal do contrato
- O prazo para entrega do item será de no máximo 1 (um) dia corridos contados da data do pedido (empenho).
- Após o recebimento da nota de empenho a contratada deverá iniciar a entrega do objeto imediatamente conforme solicitado, devendo ficar a inteira disposição do município.

- O objeto deverá ser entregue em local previamente determinado pela Secretaria solicitante, a ser informado no momento do envio da ordem de compra (empenho) e será recebido pelo servidor responsável, informado pela Secretaria solicitante conforme determina Decreto Municipal, no período de segunda a sexta-feira das 7h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.
- Do Recebimento do objeto: O material entregue será analisado provisoriamente em, no máximo, 3 (três) dias úteis de sua conclusão, para aferição e verificação da conformidade com as especificações estatuídas neste termo de referência, bem como a qualidade do mesmo, sendo recebidos definitivamente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, com análise do(a) servidor(a) determinado(a) pela secretaria requerente.
- Caso o material tenha sido entregue de forma incorreta: A Secretaria Municipal requisitante deverá avaliar as condições do material e se o mesmo foi elaborado de forma satisfatória. Caso não, é obrigação do Órgão Municipal requerente de formalizar notificação à CONTRATADA, não gerando onerosidade ao Município caso seja necessário realizar a troca ou refazer os serviços.
- O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da realização dos serviços, durante o prazo contratual.
- O Município de Palmeira não pagará a licitante vencedora o tempo de deslocamento de máquinas e equipamentos que forem necessários para a entrega do objeto de contrato;

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O local de entrega será no Departamento de Obras Urbanas, situada à Rua Querubina Marcondes de Sá, s/nº, Vila Maria ou no local da utilização do material, conforme solicitado pela Secretaria.

Por tratar-se de materiais que serão utilizados em Obras, na sua maioria são produtos de difícil armazenamento, a detentora deverá entregar o material solicitado conforme a demanda através de requisições assinadas pelo Secretário, ou por outra pessoa designada pelo mesmo.

Responsável pelo recebimento do objeto: Aparecido Honório Ferreira – Diretor de Patrimônio e Almoxarifado. Fone: (42) 3909-5016 Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta)

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A empresa vencedora do certame deverá estar ciente de todos os dados e cláusulas contidas na Ata de Registro de Preços e no edital, dentre elas:
- Os itens que estão sendo solicitados e suas especificidades;
- Integridade dos itens;
- Local de entrega;
- Condições e Prazo para pagamento da nota.
- Em hipótese alguma o serviço pode ser realizado sem empenho prévio
- O prazo de entrega será de no máximo 01 (um) dia corrido a contar da data da ordem de serviço (empenho).

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *15/01/2024(DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado será exercida pelos servidores elencados à Secretaria Requerente: Pablo Cordeiro Bueno e Joao Gabriel Zviegicoski designados através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 11 de abril de 2024

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
CPF/MF n.° 099.081.389-44
(Decreto Municipal n.º 16.575/2023)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Cbb Industria e Comercio de Asfaltos e Engenharia Ltda
CNPJ/CPF: 82.381.815/0001-22
TATIANE CRISTINA MOTTA
CPF/MF sob o n.° 023.109.869-33
Contratada

Testemunhas:

_____
Pablo Cordeiro Bueno
R.G nº 10.557.420-7
Fiscal Titular do Contrato

_____
Joao Gabriel Zviegicoski
R.G sob o nº 14.743.711-0
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário e não houve fornecedores que mantiveram sua proposta original.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:22C8AE5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, inscrita no **CPF/MF sob nº. 099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 16.575/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2024, processo administrativo n.º 1328/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e Emulsão Asfáltica através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 81.750.697/0001-10

LOTE 3
Valor Total do Lote: 2.756.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Constituído de Material Betuminoso e Agregado Mineral, Dosados Com 6% de Cap 50/70 – Faixa C. Incluindo transporte	TONE	3975	R$ 520,00	2.067.000,00
2	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) – Faixa F – com CAP 50/70. Incluindo transporte	TONE	1325	R$ 520,00	689.000,00

Valor Total Homologado - R$ 2.756.000,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
- Se tratando de registro de preços, a referida ATA não prevê entrega mínima, podendo a secretaria requisitante fazer pedido de uma única unidade como também aumentar conforme a demanda.
- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir de sua publicação.
- A forma de pagamento será conforme cronograma físico-financeiro, podendo ser realizado em até 20 dias após o recebimento da Nota Fiscal. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal
- O pagamento será por unidade do objeto solicitado, devidamente atestado pelo fiscal do contrato
- O prazo para entrega do item será de no máximo 1 (um) dia corridos contados da data do pedido (empenho).
- Após o recebimento da nota de empenho a contratada deverá iniciar a entrega do objeto imediatamente conforme solicitado, devendo ficar a inteira disposição do município.
- O objeto deverá ser entregue em local previamente determinado pela Secretaria solicitante, a ser informado no momento do envio da ordem de compra (empenho) e será recebido pelo servidor responsável, informado pela Secretaria solicitante conforme determina Decreto Municipal, no período de segunda a sexta-feira das 7h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.
- Do Recebimento do objeto: O material entregue será analisado provisoriamente em, no máximo, 3 (três) dias úteis de sua conclusão, para aferição e verificação da conformidade com as especificações estatuídas neste termo de referência, bem como a qualidade do mesmo, sendo recebidos definitivamente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, com análise do(a) servidor(a) determinado(a) pela secretaria requerente.
- Caso o material tenha sido entregue de forma incorreta: A Secretaria Municipal requisitante deverá avaliar as condições do material e se o mesmo foi elaborado de forma satisfatória. Caso não, é obrigação do Órgão Municipal requerente de formalizar notificação à CONTRATADA, não gerando onerosidade ao Município caso seja necessário realizar a troca ou refazer os serviços.
- O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da realização dos serviços, durante o prazo contratual.
- O Município de Palmeira não pagará a licitante vencedora o tempo de deslocamento de máquinas e equipamentos que forem necessários para a entrega do objeto de contrato;
2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
O local de entrega será no Departamento de Obras Urbanas, situada à Rua Querubina Marcondes de Sá, s/nº, Vila Maria ou no local da utilização do material, conforme solicitado pela Secretaria.
Por tratar-se de materiais que serão utilizados em Obras, na sua maioria são produtos de difícil armazenamento, a detentora deverá entregar o material solicitado conforme a demanda através de requisições assinadas pelo Secretário, ou por outra pessoa designada pelo mesmo.
Responsável pelo recebimento do objeto: Aparecido Honório Ferreira – Diretor de Patrimônio e Almoxarifado. Fone: (42) 3909-5016 Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta)
2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
A empresa vencedora do certame deverá estar ciente de todos os dados e cláusulas contidas na Ata de Registro de Preços e no edital, dentre elas:
- Os itens que estão sendo solicitados e suas especificidades;
- Integridade dos itens;
- Local de entrega;
- Condições e Prazo para pagamento da nota.
- Em hipótese alguma o serviço pode ser realizado sem empenho prévio
- O prazo de entrega será de no máximo 01 (um) dia corrido a contar da data da ordem de serviço (empenho).

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O

valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *15/01/2024(DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado será exercida pelos servidores elencados à Secretaria Requerente: Pablo Cordeiro Bueno e Joao Gabriel Zviegicoski designados através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 11 de abril de 2024

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
CPF/MF n.° 099.081.389-44
(Decreto Municipal n.º 16.575/2023)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Tucumann Engenharia E Empreendimentos LTDA
CNPJ/CPF: 81.750.697/0001-10
RODRIGO TAMM DO AMARAL
CPF/MF sob o n.° 026.665.719-20
Contratada

Testemunhas:

Pablo Cordeiro Bueno
R.G nº 10.557.420-7
Fiscal Titular do Contrato

Joao Gabriel Zviegicoski
R.G sob o nº 14.743.711-0
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 3

Classificação	Fornecedor	Valor Total do Lote
2º	BRASIL MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA /14.877.413/0001-63	R$ 2.809.000,00
3º	ARENA MINERAÇÃO E ASFALTOS LTDA/20.466.099/0001-29	R$ 2.828.000,00
4º	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MORRO REDONDO LTDA/22.594.271/0001-55	R$ 2.850.000,00

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:D3302F0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, inscrita no **CPF/MF sob nº. 099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 16.575/2023**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2024, processo administrativo n.º 1328/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e Emulsão Asfáltica através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: MATERIAL DE CONSTRUCAO MORRO REDONDO LTDA
CNPJ/CPF: 22.594.271/0001-55

LOTE 4
Valor Total do Lote: 1.430.460,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Constituído de Material Betuminoso e Agregado Mineral, Dosados Com 6% de Cap 50/70 – Faixa C. Incluindo transporte	PROPRIA PROPRIO	TONE	1987	R$ 540,00	1.072.980,00
2	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) – Faixa F – com CAP 50/70. Incluindo transporte	PROPRIA PROPRIO	TONE	662	R$ 540,00	357.480,00

Valor Total Homologado - R$ 1.430.460,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
- Se tratando de registro de preços, a referida ATA não prevê entrega mínima, podendo a secretaria requisitante fazer pedido de uma única unidade como também aumentar conforme a demanda.
- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir de sua publicação.
- A forma de pagamento será conforme cronograma físico-financeiro, podendo ser realizado em até 20 dias após o recebimento da Nota Fiscal. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal
- O pagamento será por unidade do objeto solicitado, devidamente atestado pelo fiscal do contrato
- O prazo para entrega do item será de no máximo 1 (um) dia corridos contados da data do pedido (empenho).
- Após o recebimento da nota de empenho a contratada deverá iniciar a entrega do objeto imediatamente conforme solicitado, devendo ficar a inteira disposição do município.
- O objeto deverá ser entregue em local previamente determinado pela Secretaria solicitante, a ser informado no momento do envio da ordem de compra (empenho) e será recebido pelo servidor responsável, informado pela Secretaria solicitante conforme determina Decreto Municipal, no período de segunda a sexta-feira das 7h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

- Do Recebimento do objeto: O material entregue será analisado provisoriamente em, no máximo, 3 (três) dias úteis de sua conclusão, para aferição e verificação da conformidade com as especificações estatuídas neste termo de referência, bem como a qualidade do mesmo, sendo recebidos definitivamente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, com análise do(a) servidor(a) determinado(a) pela secretaria requerente.
- Caso o material tenha sido entregue de forma incorreta: A Secretaria Municipal requisitante deverá avaliar as condições do material e se o mesmo foi elaborado de forma satisfatória. Caso não, é obrigação do Órgão Municipal requerente de formalizar notificação à CONTRATADA, não gerando onerosidade ao Município caso seja necessário realizar a troca ou refazer os serviços.
- O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da realização dos serviços, durante o prazo contratual.
- O Município de Palmeira não pagará a licitante vencedora o tempo de deslocamento de máquinas e equipamentos que forem necessários para a entrega do objeto de contrato;

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O local de entrega será no Departamento de Obras Urbanas, situada à Rua Querubina Marcondes de Sá, s/nº, Vila Maria ou no local da utilização do material, conforme solicitado pela Secretaria.

Por tratar-se de materiais que serão utilizados em Obras, na sua maioria são produtos de difícil armazenamento, a detentora deverá entregar o material solicitado conforme a demanda através de requisições assinadas pelo Secretário, ou por outra pessoa designada pelo mesmo.

Responsável pelo recebimento do objeto: Aparecido Honório Ferreira – Diretor de Patrimônio e Almoxarifado. Fone: (42) 3909-5016 Horário da Entrega: das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta)

2.3 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A empresa vencedora do certame deverá estar ciente de todos os dados e cláusulas contidas na Ata de Registro de Preços e no edital, dentre elas:
- Os itens que estão sendo solicitados e suas especificidades;
- Integridade dos itens;
- Local de entrega;
- Condições e Prazo para pagamento da nota.
- Em hipótese alguma o serviço pode ser realizado sem empenho prévio
- O prazo de entrega será de no máximo 01 (um) dia corrido a contar da data da ordem de serviço (empenho).

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *15/01/2024(DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado será exercida pelos servidores elencados à Secretaria Requerente: Pablo Cordeiro Bueno e Joao Gabriel Zviegicoski designados através do Decreto Municipal nº. 15.025/2022.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 11 de abril de 2024

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
CPF/MF n.° 099.081.389-44
(Decreto Municipal n.º 16.575/2023)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Material de Construcao Morro Redondo LTDA
CNPJ/CPF: 22.594.271/0001-55
CELY MARIA BOFF
CPF/MF SOB O N.° 311.615.020-68
Contratada

Testemunhas:

_____
Pablo Cordeiro Bueno
R.G nº 10.557.420-7
Fiscal Titular do Contrato

_____
Joao Gabriel Zviegicoski
R.G sob o nº 14.743.711-0
Fiscal Suplente do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário e não houve participantes que mantiveram sua proposta original.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:C0165E29

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2024 - TORNA PÚBLICO AS NOTAS E RESPECTIVOS TÍTULOS APÓS PERÍODO DE RECURSOS

A comissão de PSS n.º 01/2024, nos termos do Decreto n.º 16.916 de 27/02/2024, com fulcro na Lei Municipal nº 3797/2014, torna público as inscrições as notas e os respectivos títulos, de acordo com o emprego público ofertado.

ELISAMA NOGUEIRA
Presidente

MARIANE PIETRALA
Membro

MARILANA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS
Membro

I – RESULTADO DE RECURSOS INTERPOSTO

Não houveram registros de recursos quanto aos Títulos e Notas.

II – NOTAS E TÍTULOS APÓS PERÍODO DE RECURSOS

a) - Emprego Público Agente Educacional:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA ANOS DE EXP.	NOTA – magistério ou formação de docentes	NOTA GRADUAÇÃO	NOTA Cursos na área da Educação	NOTA Curso primeiros socorros	TOTAL GERAL
406	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	10	0	25	20	15	**70**
388	ADRIANE APARECIDA KOVALSKI	0	0	25	20	0	**45**
193	ADRIANE DE FÁTIMA RIBEIRO	0	0	25	0	0	**25**
430	ADRIANE HORNES HARTMANN	0	0	25	0	0	**25**
302	ADRIANE SIMON GURSKI	0	0	25	20	15	**60**
404	ADRIELE DO VALLE DOS SANTOS	0	0	25	20	15	**60**
74	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	2	30	0	0	15	**47**
136	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	0	0	25	0	0	**25**
414	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	8	30	0	0	0	**38**
112	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL	2	30	0	0	0	**32**
97	ALEX BATISTA DA SILVA	4	0	0	20	15	**39**
254	ALEX DE JESUS DOS SANTOS	0	0	25	0	0	**25**
187	ALINE DE FÁTIMA BEDIN	0	30	0	0	0	**30**
457	ALINE HARTMANN	4	0	25	20	15	**64**
290	ALINE SIGNORI CHICANOSKI	0	0	25	20	0	**45**
171	AMÁLIA DO ROCIO BOZZI DELFRATE	0	0	25	0	0	**25**
296	AMANDA VENINA DELFRATE	0	0	25	0	15	**40**
261	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	0	0	25	0	0	**25**
280	ANA CAROLINA DE FRANÇA	0	0		0	15	**15**
460	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	10	0	25	20	0	**55**
351	ANDREA DE FÁTIMA STADLER HORST	0	0	0	0	15	**15**
226	ANDREIA APARECIDA OSÓRIO MIRANDA	0	0	25	20	15	**60**
375	ANDREIA DOS SANTOS	10	0		20	0	**30**
111	ANDREIA PRZYBYSEWSKI	4	0	25	20	15	**64**
378	ANDRESSA CABRAL DE ARAUJO	0	0	25	20	15	**60**
438	ANDRESSA TOKARSKI	0	0	25	0	15	**40**
92	ANDRIELE BARBOSA SIMER	10	30	25	20	15	**100**
36	ANDRIELI CAROLINE FAGUNDES VARDENSKI	0	30	0	0	15	**45**
27	ANELISE DE LIMA PINTO	2	30	0	20	0	**52**
28	ÂNGELA DE LIMA DOS SANTOS	0	0	25	20	0	**45**
221	ANGÉLICA DO NASCIMENTO	0	0	25	0	0	**25**
373	ANGELICA TEIXEIRA LOPES	2	0	25	20	15	**62**
26	ARIANE SANTOS FAGUNDES	0	30	0	0	0	**30**
178	AUGUSTA APARECIDA RIBAS FERREIRA	0	0	25	20	15	**60**
198	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	10	0	25	20	15	**70**
211	BEATRIZ AFONSO AMARAL	0	0	0	0	15	**15**
347	BEATRIZ STELLE	0	0	0	0	15	**15**
417	BRENDA DE LIMA PIRES	0	0	0	20	15	**35**
343	BRENDA LOUISE BAGDINSKI COSTA	0	30	0	0	0	**30**
127	BRUNA DOS SANTOS COLAÇO	0	0	0	20	15	**35**
191	CAMILA MACHADO VIDA	0	30	0	20	0	**50**
87	CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	8	30	25	20	15	**98**
335	CÂNDIDA SARANE DA SILVA GONÇALVES DIAS	0	0	0	20	0	**20**
210	CARLA DE FREITAS LEVANDOSKI DA ANUNCIACAO	0	0	25	0	0	**25**
234	CARLA VIRGINIA DE FREITAS SANTOS	0	30	0	0	0	**30**
49	CAROLINA ELOISE SCHNELL	0	30	25	0	15	**70**
297	CELIA REGINA SAGAZ	2	0	0	20	15	**37**
79	CINTIA DE FATIMA VERBINSKI	0	0	25	0	0	**25**
435	CLAUDIA DE GÓES VIANTE	0	0	25	20	15	**60**
125	CLAUDINEIA DE GOES	2	0	25	20	0	**47**
196	CLEUMA BARBOSA SIMER	10	0	25	20	0	**55**
46	CRISTIANE DA SILVA EWERT	0	0	0	0	15	**15**
20	CRISTIANE HARTMANN	0	0	25	20	0	**45**
256	CRISTIELLEN DA SILVA NOVAK	0	0	25	20	15	**60**
291	CRISTINA DA SILVA EWERT	0	0	0	0	15	**15**
282	DAIANA LOPES DA CRUZ	4	0	25	0	0	**29**
372	DAIANE APARECIDA DA SILVA	0	0	0	20	0	**20**
380	DAIANE DE F CALACA	0	0	25	20	0	**45**
139	DAIANE GELINSKI TOLEDO	0	30	25	20	15	**90**
461	DAIANE ISABELA NOGUEIRA	0	0	0	20	15	**35**
342	DALCELIZ DOS SANTOS	0	0	25	20	0	**45**
272	DANIEL ARTMANN	0	0	25	20	15	**60**

60	DANIELE CAROLINE BATISTA	0	30	0	0	15	**45**
340	DANIELE WROBEL SILVA	6	30	25	20	15	**96**
223	DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA	4	30	0	20	15	**69**
2	DAYANE DE SOUZA NASCIMENTO	0	0	0	0	15	**15**
2	DAYANE DE SOUZA NASCIMENTO	0	0	0	0	15	**15**
349	DEBORA REGINA MAROCHI DE OLIVEIRA	10	0	25	20	0	**55**
316	DIANEN DOS SANTOS	4	0	25	20	15	**64**
452	DIVONEI VIDAL	10	0	25	20	15	**70**
393	DOUGLAS RAFAEL MENDES	0	0	0	0	15	**15**
451	EDINEA ZAIONTZ KAIS	4	0	25	20	15	**64**
142	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	0	0	25	20	15	**60**
106	ELAINE CRISTINA SANTOS	2	30	0	20	0	**52**
70	ELENICE CAMILO	0	0	25	20	15	**60**
6	ELESSANDRA DE LIMA NASCIMENTO	4	0	25	20	15	**64**
83	ELI APARECIDA BACH	10	30	25	20	0	**85**
75	ELIANAI ADERLAINE COELHO	0	0	25	0	15	**40**
421	ELIANE APARECIDA ALVES	0	0	25	20	15	**60**
410	ELIANE SCHUEBEL	10	0	25	20	0	**55**
217	ELIAS VILLAR DE ARAUJO	0	0	25	0	0	**25**
434	ELINTON DE MELO DA SILVA	2	30	25	20	15	**92**
148	ELISAMA PEREIRA LOPES	4	0	0	20	15	**39**
402	ELISSANDRA CAMILO	0	0	25	0	0	**25**
270	ELIZA FERNANDA BARGINSKI PUCHALSKI	0	30	0	0	0	**30**
190	ELIZIANE APARCECIDA TEIXEIRA MIRANDA	6	30	25	20	0	**81**
382	ELUANA STELE	0	0	25	0	0	**25**
182	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	10	0	25	20	15	**70**
425	EMANUELE MARISE LEMOS	0	30	0	20	0	**50**
48	EMANUELI DE SOUZA	6	30	0	0	0	**36**
11	EMELY CARDOSO SOARES	0	30	0	0	0	**30**
444	ERICA HELOISE RUPPEL	2	0	25	0	15	**42**
387	EVA DA CONCEIÇÃO KOVALSKI	0	0	25	20	0	**45**
301	EVELAINE TEREZINHA DO PRADO	0	30	0	0	0	**30**
167	EVERTON SANTOS	0	0	25	0	0	**25**
39	EWERTON KOPSSCH REIN	0	0	25	0	0	**25**
166	FABIANA COSTA E SILVA	2	30	25	20	15	**92**
427	FATIMA PAZ MARCON	6	0	25	20	0	**51**
118	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	0	0	25	20	0	**45**
102	FERNANDA DE LIMA ZANUTTO	0	0	25		0	**25**
174	FERNANDA DE MELLO BREDA	10	30	25	20	15	**100**
62	FERNANDA WIEGAND MAYER	0	0	25	0	15	**40**
357	FLÁVIA CAROLINE STACOVIAKI	2	30	0	0	0	**32**
41	FLAVIA MARIA IANOSKI RODRIGUES	2	30	25	20	15	**92**
264	FLAVIA RISTOW MIKA	0	30	25	0	0	**55**
67	FRANCIELE ANDRADE DOS SANTOS ILGEMBERG	0	30	0	0	0	**30**
364	FRANCIELE APARECIDA SANTANA KUTETSKI	0	0	25	0	0	**25**
215	FRANCIELE MARIANO MACEDO PADILHA	0	30	0	0	15	**45**
390	FRANCIELE OSTROSKI HASS	2	0	25	20	0	**47**
267	FRANCINE APARECIDA MACHADO PEREIRA	0	30	0	0	0	**30**
216	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	0	30	25	0	0	**55**
138	GABRIELI CALACA	0	0	0	20	0	**20**
78	GABRIELI DA LUZ RUSGOSKI	0	30	0		0	**30**
422	GABRIELI FERREIRA MIARA	0	0	0	20	0	**20**
35	GABRIELI VIANTE	0	0	25	0	15	**40**
225	GESLAINE ROGALSKI GROSS	2	30	0	20	15	**67**
222	GISELAINE SCHNELL BACH	0	0	0	20	0	**20**
123	GISELE GROSS	0	0	25	20	15	**60**
176	GISLAINE DE FÁTIMA DA SILVA DE MORAES	0	0	25	0	0	**25**
381	GISLAINE GONÇALVES	0	0	25	0	0	**25**
152	GISLAINE KAPP	0	0	25	0	0	**25**
440	GRACIELA SOUZA SOARES	0	0	25	0	0	**25**
18	HELLEN DE MORAES FERREIRA	0	30	25	0	0	**55**
391	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	8	0	25	0	15	**48**
108	HELOISE FAGUNDES BATISTA	0	0	0	20	15	**35**
307	HEVELIN DE LARA FERREIRA DOS SANTOS	0	30	0	0	0	**30**
331	IGOR DA CRUZ	0	0	25	0	0	**25**
371	ILDEMARA HORST	0	0	25	0	0	**25**
56	ISABELE DE CÁSSIA DA CRUZ KAPP	0	30	25	20	0	**75**
17	ISABELE HIPÓLITO AZEVEDO	0	30	25	20	0	**75**
51	ISABELI COSTA ROSCOSZ	0	0	0	0	15	**15**

140	ISABELI THAYNARA COSMO	0	0	25	20	0	**45**
360	JANAINA ZACLIS RIBEIRO	0	0	25	20	15	**60**
463	JAQUELINE ANTONIETE	8	0	0	20	0	**28**
231	JEICIELLI APARECIDA JOANASSI STADLER	0	30	0	0	15	**45**
34	JESSICA BAPTISTA KROKER	0	30	0	20	0	**50**
88	JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO	8	0	25	20	0	**53**
30	JESSICA FARIAS CHRISTMANN	0	0	25	0	0	**25**
362	JÉSSICA PINHEIRO DE LARA	4	0	0	20	15	**39**
311	JÉSSICA REGINA ALVES	0	0	25	20	0	**45**
268	JHON SCEPANSKI	0	0	25	0	15	**40**
429	JOCIANE DOS ANJOS AMERICO	2	0	25	20	15	**62**
50	JOCIELI DO CARMO PEREIRA MORAES	0	30	25	0	0	**55**
432	JOCIELI MARQUES PIETCZAK	6	0	25	20	0	**51**
426	JOCINEIA PERPETUA DOS SANTOS	0	0	0	20	0	**20**
277	JOELMA MENEGUEL DA ANUNCIAÇÃO	10	0	25	20	0	**55**
403	JOICINELLI SANTOS JOANASSI STADLER NUNES	0	30	0	0	0	**30**
115	JONATAN HENRIQUE MACHADO	0	0	25	0	15	**40**
247	JOSÉ VICTOR COELHO PEREIRA	0	0	25	20	0	**45**
134	JOSELENE DAS GRAÇAS KRASUCKI	0	0	25	20	0	**45**
454	JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER	0	0	0	0	15	**15**
90	JUCICLEIA SILVA PINHEIRO	0	0	25	20	0	**45**
431	JUCIMARA DOS SANTOS	0	30	0	0	0	**30**
408	JULIANA APARECIDA FERREIRA	0	0	25	20	15	**60**
232	JULIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA	0	30	25	20	15	**90**
437	JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER	0	30	0	0	15	**45**
423	JULIETH APARECIDA CORREIA MORAES	0	0	25	20	0	**45**
150	JULIETTY DE FÁTIMA MOREIRA	0	30	0	20	0	**50**
143	KARINE HORST DOS SANTOS	4	0	0	20	0	**24**
309	KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0	0	25	20	15	**60**
77	KAROLYN AURORA KROKER DA SILVA	0	0	0	0	15	**15**
164	KATHLYN FRANCIELE GONÇALVES	0	0	25	20	0	**45**
379	KAUANE GALAN	0	30	0	0	0	**30**
395	KAUANY APARECIDA MACHADO MATOS	0	30	0	20	0	**50**
113	KEITELYN RAFAELI DE ALMEIDA BORGES	0	0	25	20	0	**45**
418	KELLY CRISTINA SCHROT DE OLIVEIRA	0	0	25	20	0	**45**
96	KETLIN TALITA DA SILVA	0	0	0	20	15	**35**
206	LAIS VITORIA RIBAS	0	0	0		15	**15**
194	LAISE FARAGO	10	0	25	20	15	**70**
82	LANA CRISTINA SILVA DA ROSA	0	0	25	0	15	**40**
276	LARISSA DA CUNHA MAGALHAES	0	30		0	0	**30**
121	LEANA BLANCO SOUZA BRITO	0	0	25	0	0	**25**
348	LEONARDO ADAMES MARTINS	2	0	0	0	15	**17**
192	LEONILCE MARTINS	0	0	25	20	0	**45**
169	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	2	30	25	20	15	**92**
71	LETÍCIA RIGONE	4	0	0	20	0	**24**
322	LIANDRIA DE ARAÚJO	0	0	0	20	0	**20**
246	LILIAN VALERIA IURK	0	0	25	0	0	**25**
464	LISANGELA TURRA DE LARA	10	0	25	20	15	**70**
64	LISLIANE LEAL	4	0	25	20	15	**64**
377	LORENA DE FATIMA DE ARAUJO	0	0	25	20	0	**45**
315	LUANA CRISTINA VIANTE	0	0	25	20	15	**60**
455	LUANA KUCHAKI	0	0	25	20	0	**45**
205	LUCAS MENDES VIEIRA	0	0	0	0	15	**15**
110	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	0	0	25	20	15	**60**
161	LUCIANE SANTOS BORDINHON	0	30	25	20	0	**75**
409	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	10	30	25	20	15	**100**
91	LUCIMARA DE PAULA GROCHEVIK	0	0	25	20	0	**45**
133	LUIZA APARECIDA PAVILAKI	0	30	0	0	0	**30**
227	MADALENA HYANDOCHEN	2	0	25	20	0	**47**
361	MAIARA ASSUNÇÃO	4	0	25	20	0	**49**
175	MAILIM RAFAELA DA SILVEIRA	4	0	25	20	15	**64**
383	MAÍSA PLODECK CORDEIRO	0	30	25	20	15	**90**
257	MANOELA DE OLIVEIRA PEREIRA	0	30	25	0	0	**55**
65	MARCOS ANTÔNIO CAMPOS DE LIMA	0	0	25	20	15	**60**

119	MARGARETE LUCEKI GUIMARÃES	10	0	25	20	0	**55**
245	MARIA DE LOURDES KAVALQUEVCZ LEVANDOSKI IANCOSKI	0	0	25	20	0	**45**
366	MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA	10	0	25	20	0	**55**
278	MARIA EDUARDA FREITAS GOMES	0	30	0	0	0	**30**
304	MARIA JOSÉ SCEPANSKI SEQUINELLE	10	0	25	20	15	**70**
458	MARIANE CRISTINA GONÇALVES	0	0	25	20	0	**45**
4	MARIEL RENATA VIDA	0	30	0	0	0	**30**
344	MARILIS MARTINS	0	0	0	0	15	**15**
306	MARINALDA KIESKI DA SILVA	0	0	25		0	**25**
449	MARINEUSI CALDAS BORDIGNON	8	0	25	20	0	**53**
447	MARISTELA DE ARAÚJO	4	30	25	20	0	**79**
63	MARIZA RAIN	0	0	25	0	0	**25**
354	MARLISANGELA SANTANA DO PRADO	0	0	25	20	0	**45**
249	MARTA KOPP	0	0	25	0	0	**25**
345	MARYCRIS ANTUNES BORNANCIM	0	0	25	0	0	**25**
415	MARYLANGE FREITAS PINTO	0	0	25	0	0	**25**
201	MAURÍCIO JOSÉ COMIN	0	0	25	20	0	**45**
411	MAYNE TAYNA SALLES CARMAZIM	0	30	0	0	0	**30**
188	MELISSA KATHERYNE RIBEIRO SILVA	0	0	25	20	0	**45**
109	MEREILE VANUZA BUENO	0	0	25	20	0	**45**
99	MICHELE HORNES HARTMANN	0	0	25	0	15	**40**
151	MICHELE LEAL	0	0	25	20	15	**60**
241	MILEIDI BIONDO	0	0	25	0	15	**40**
258	MILENA NICOLE ARAÚJO MOLINARI	2	30	0	0	0	**32**
95	MILLENE CRISTINE DA LUZ RAMOS	0	0	25	20	15	**60**
314	MIRIANE ZWIEGICOSKI	4	0	25	0	15	**44**
376	MIRIANI LINDEBECK-	10	0	0	20	15	**45**
289	MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA	0	0	25	0	0	**25**
353	NAJILA CURY	4	0	25	20	0	**49**
209	NATALI RIBAS	0	30		20	0	**50**
255	OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES	0	0	0	20	15	**35**
251	OSVALDO DA SILVA GUIMARAES	0	0	25	20	0	**45**
117	OSVALDO MIGUEL RIBEIRO DE MATOS	0	0	25	0	0	**25**
407	PATRICIA DE ARAUJO	0	30	0	0	0	**30**
320	PATRICIA FERREIRA	0	0	0	0	15	**15**
396	PATRÍCIA NEVES	0	0	25	20	15	**60**
310	PATRÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER	0	0	25	0	0	**25**
369	PAULO GILMAR JACKY	10	0		0	0	**10**
253	PEDRO KRAUS	0	30	25	20	0	**75**
3	RAFAELA ANTUNES DOS SANTOS	2	30	0	20	0	**52**
197	RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	0	30	0	20	15	**65**
12	RAFAELLA FERNANDES	0	0	25	20	15	**60**
295	RAQUEL BORGES FERRAZ	0	0	0	0	15	**15**
450	RAYSSA VITÓRIA BAPTISTA	2	30	0	0	0	**32**
81	REGIANE MARIA DOS SANTOS LISTAS	0	0	0	0	15	**15**
159	RENATA MARQUES KAPP	8	30	25	20	15	**98**
228	RODRIGO OTAVIO TESSARO MENARIM	0	0	25	0	15	**40**
240	ROGERIO AYRES	10	0	25	20	0	**55**
299	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	0	0	25	0	0	**25**
266	RONILDA APARECIDA BORGES	0	0	25	0	0	**25**
446	ROSELAINE DE OLIVEIRA CAMARGO	0	0	25	0	0	**25**
394	ROSELI DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	0	30	25	20	0	**75**
158	ROSELI MAINARDES	10		25	20	0	**55**
184	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	0	30	25	0	15	**70**
305	ROSENI APARECIDA COSTA	10	30	25	20	0	**85**
456	ROSICLÉIA FERREIRA DE JESUS	0	30	0	20	0	**50**
287	ROSINEI DE FÁTIMA DOS SANTOS BACH	0	0	25	20	15	**60**
279	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	0	0	25	20	0	**45**
334	ROZILENE KUHN	0	0	25		0	**25**
269	SABRINA HELOÍSA MEIRA FERREIRA	0	0	25	20	0	**45**
233	SABRINA RUPPEL BARAUCE	0	0	25	20	0	**45**
105	SANDRA MARA DE OLIVEIRA TORRECILHAS	0	30	0	0	0	**30**
218	SANDRA MARA HYPÓLITO	2	0	25	0	15	**42**

453	SARA CAROLINE DOS SANTOS	0	0	25	20	0	**45**
135	SCHAIANE MARIA DE SOUZA	0	0	25	20	0	**45**
445	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	0	0	25	20	0	**45**
165	SHEILA DA LUZ	10	30	25	20	15	**100**
293	SILVANA OLIVEIRA DE FRANÇA	0	0	0	20	15	**35**
443	SIMONE FREITAS DA SILVA	2	0	25	20	15	**62**
328	SIRLEI GUIMARÃES	0	0		20	15	**35**
367	SOLANGE COVALSKI PADILHA	10	30	25	20	15	**100**
129	SOLANGE MIRANDA ALVES	0	0	0	0	15	**15**
144	STEFANY TAMINI DEPAULI	0	0	0	20	15	**35**
172	SUELEN MARA BORDINHÃO	0	0	25	20	15	**60**
368	SUZANA KOVALSKI	10	30	25	20	15	**100**
428	TAILISE CRISTINA DA SILVA	4	0	25	20	15	**64**
45	TAINÁ GREMSKI	0	0	0	20	15	**35**
7	TAIS TAINA CARVALHO REIS	4	30	0	20	0	**54**
179	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	10	0	25	20	15	**70**
363	TÂNIA DE LIMA BASSANI MADUREIRA	10	0	25	20	15	**70**
401	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	0	0	25	20	0	**45**
100	TATIANE ROSCOSZ	10	30	25	20	0	**85**
154	TELISMARI VIEIRA	0	0	25	20	15	**60**
370	TEREZINHA DE AMACIR	10	0	0	0	0	**10**
59	THAINÁ TEIXEIRA	0	0	25	20		**45**
260	THAIS CAMILA FREITAS PADILHA	0	0	0	20	15	**35**
207	THAMILI RAIANE PASSOS DOS SANTOS	0	30	0	0	0	**30**
292	THAYS DA CUNHA MAGALHÃES	0	30	0	0	0	**30**
37	VALDINEIA WISNIEWSKI VOINARSKI COELHO	4	0	25	20	0	**49**
283	VAMIR SILVERIO MACHADO JUNIOR	0	0	25	20	0	**45**
389	VANDELIZIA DE PAULA SANTOS	0	0	25		0	**25**
359	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	10	0	25	20	15	**70**
180	VANESSA MARCELI SANTOS DAS NEVES	0	0	25	0	0	**25**
13	VENINA LIMA SANTOS GRUBER	10	0	25	20	0	**55**
323	VERIDIANE FERREIRA	0	0	25	0	0	**25**
19	VERONICA MARTINS MARQUES	4	30	0	20	15	**69**
195	VITÓRIA VANTROBA BREDA	0	30	0	20	0	**50**
200	VIVIAN LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10	30	0	20	15	**75**
38	VIVIANE AP DA SILVA AUER	0	0	25	20	15	**60**
224	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	10	30	25	20	0	**85**
466	VIVIANE MACHADO DE MELO	0	0	25	20	0	**45**
420	WAGNER DA CRUZ OLIVEIRA	2	0	25	20	15	**62**
300	YASMIN NERI ANUNCIAÇÃO	10	30	0	20	0	**60**
130	YASMIN SANTANA	4	30	0	20	15	**69**
336	ZENILDA CANDÉO	10	0	25	20	0	**55**

b) Emprego Público Motorista II:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA Graduação	NOTA Direção Defensiva	NOTA Primeiros Socorros	NOTA Curso na área de condutores	NOTA ANOS DE EXP.	NOTA TOTAL
490	AFONSO APARECIDO PINHEIRO DA LUZ	30	25	15	20	10	100
469	ALBINO KAPP	0	25	15	20	0	60
511	ALESSANDRO CAMARGO	0	0	0	0	10	10
533	ALEX DE JESUS DOS SANTOS	30	25	15	20	0	90
551	ALEXSANDRO RAFAEL DE ANDRADE	0	25	0	20	0	45
527	ANDERSON FERREIRA COVALSKI	0	25	0	0	0	25
568	ANDREA DE FÁTIMA STADLER	0	0	15	0	0	15
474	ANDREIA APARECIDA OSÓRIO MIRANDA	30	25	15	20	8	98
537	ARAAO GUILHERME KAPP	0	0	15	20	0	35
480	ARILDO BOHENKEM	0	25	15	20	2	62
529	ARIONEL DA SILVA	0	25	15	20	0	60
525	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	0	25	15	20	2	62
579	CARLOS EDUARDO MATTOS ROLINSKI	0	25	15	20	0	60
473	CARLOS ROBERTO CAMPOS FELIX	0	25	0	20	0	45
576	CLAUDIA DE GÓES VIANTE	30	0	15	0	0	45
552	CLÁUDIO DUARTE DE SOUZA	0	25	15	20	10	70
470	CONSTANTE SCHIMANSKI	0	25	15	20	0	60
536	CRISTIANO DE ABREU MARCIANO	0	25	15	20	0	60
570	DAMIÃO CARLOS DOS SANTOS PINTO	0	25	15	20	10	70

487	DAVID TIAGO FRANCO PAES	30	0	0	0	0	30
538	DAVID YURI ROCHA DA SILVA	0	25	15	20	10	70
556	DIONEI DOS SANTOS	0	25	15	20	2	62
584	DIVONEI VIDAL	30	25	15	20	10	100
501	DOUGLAS CAMARGO	30	25	15	20	10	100
560	DOUGLAS KAPP	30	0	0	20	6	56
528	EDILSON RODRIGUES	0	25	15	20	10	70
500	EDMUNDO NOVAKI	0	25	15	20	10	70
566	EDSON LUIZ GOMES	0	25	15	20	10	70
478	ELIZIANE PASSONI	0	25	15	20	4	64
519	ELVIS MICHAEL APARECIDO RAMOS	30	25	0	20	0	75
508	EULER FRANCISCO PIRES FERREIRA	0	25	0	20	2	47
546	EVERALDO DE JESUS LOURENÇO	0	25	15	0	10	50
488	EVERSON AUGUSTO FERREIRA	0	0	15	20	6	41
518	EVERTON DOS SANTOS	30	0	0	0	0	30
542	EVERTON MILONE	0	25	0	0	10	35
503	EWERSON MONTEIRO DA MAIA	0	25	0	0	0	25
561	FABIANA COSTA	0	0	15	20	0	35
482	FABIANO CEZAR LOPES	0	25	15		4	44
544	FABIO ALVES DE GOUVEA	30	25	15	20	0	90
574	FATIMA PAZ MARCON	30	0	0	0	0	30
534	FERNANDO GABRIEL SEIXAS SIMON	0	0	15	20	0	35
498	FERNANDO HENRIQUE CAMARGO	0	25	15	20	2	62
496	FLAVIO GODOY	0	25	15		0	40
510	FLÁVIO GONÇALVES DOS SANTOS	0	25	15	20	10	70
497	GELSON BORDINHÃO MONEGATI	0	25	15	20	8	68
549	GEOVANE ROCHA DE SOUZA	0	25	15	20	10	70
476	GILBERTO MIARA FERREIRA	0	25	15	20	10	70
502	GILEADE SANTOS ARAUJO	0	25	15	20	10	70
471	GLEISON CORDEIRO LOPES	0	25	0	20	6	51
575	JACEL RIBEIRO DE ALMEIDA	0	25	0	20	10	55
514	JAQUELINE SAIDES	0	25	15	20	10	70
523	JEAN CARLOS SCHWEIGERT	0	25	0	0	4	29
526	JEFERSON DA SILVA FERREIRA	30	0	0	0	0	30
558	JOÃO VICTOR FERREIRA DE LIMA	0	0	15	0	0	15
477	JONAS DE JESUS	0	0	0	20	10	30
541	JONATHAN DOUGLAS FRAGOSO DE LIMA	0	0	0	20	4	24
484	JOSÉ RIVAIR MARCONDES	30	25	15		6	76
531	JOSÉ SIBER	0	25		20	4	49
499	JOSÉ VILMAR STANSKI	0	25	15	20	10	70
550	JULIO SIMÕES MATEUS	0	0	15	20	0	35
494	KELLYN PAOLA LEAL	30	25	15	20	2	92
521	LEANDRO GUIMARÃES	0	25			0	25
565	LEONEL VICHINESKI	0	0	0	20	0	20
548	LIDIANE APARECIDA VALCZAK DE GOES	0	25	15	20	0	60
583	LINCOLN CAMARGO DE OLIVEIRA	0	25	15	20	2	62
509	LUIS PEDRO RAGNINI	30	25		20	10	85
581	MAGDIEL SCHUARTZ IVANIEVICZ	30	25	15	20	10	100
515	MARCELO HENRIQUE RIGONI	0	25	15	0	0	40
539	MARCIO JOSÉ DE SOUZA DOS SANTOS	0	0	0	20	10	30
543	MARCOS HENRIQUE PINTO	0	25	15	20	6	66
573	MARCOS PAULO VIANA	30	25	15	20	8	98
491	MARLON JOSE NUNES BORGES	0	0	0	20	0	20
585	MAURO LUIZ PLAVIAK	0	25	15	20	10	70
532	MIGUEL PEREIRA TAQUES	0	25	15	20	10	70
472	MILANI ACLENDER	0	25	15	0	0	40
493	NEDSON SERRATO	0	0	0	20	4	24
571	NEUCIMARA DOS SANTOS	0	0	0	20	6	26
468	PAULO CESAR BASTOS	0	25	15	20	2	62
547	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	30	0	0	20	0	50
554	RAFAEL SOUZA DE LIMA	30	25	15	20	0	90
572	RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA	30	25	15	20	10	100
520	RENÃN JUNIOR RITTER PERREIRA	0	25	15	20	4	64
516	ROSELI MAINARDES	30	0	0	0	6	36
564	SEBASTIÃO VALDECIR ALVES	0	25	15	20	10	70
530	VALDAIR MONTEIRO	0	25	15	0	0	40

577	VALMOR DE GÓES	0	0	0	20	10	30
569	VANDERLEI PANCHESKI	0	25	15	0	4	44
553	VINICIUS DE PAULA	30	0	0	0	0	30
555	VITOR RODRIGUES DE LARA	0	25	15	20	0	60
540	WANDERLEY BRITO LARANJEIRA	0	25	15	20	10	70

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AC76AEBD

SEC. MUN. DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2024 - TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL

A comissão de PSS n.º 01/2024, nos termos do Decreto n.º 16.916 de 27/02/2024, com fulcro na Lei Municipal nº 3797/2014, torna público a classificação final, seguindo os critérios de desempates estipulados pelo Edital, que rege o presente processo.

ELISAMA NOGUEIRA
Presidente

MARIANE PIETRALA
Membro

MARILANA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS
Membro

I - Emprego Público Agente Educacional:
a) Da Classificação Geral:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME
1º	409	22/06/1963	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI
2º	367	04/02/1966	SOLANGE COVALSKI PADILHA
3º	368	17/08/1970	SUZANA KOVALSKI
4º	174	17/10/1991	FERNANDA DE MELLO BREDA
5º	92	17/09/1992	ANDRIELE BARBOSA SIMER
6º	165	04/03/1993	SHEILA DA LUZ
7º	87	28/09/1992	CAMILA ORNIESKI CONSTANTE
8º	159	22/03/1998	RENATA MARQUES KAPP
9º	340	20/03/1995	DANIELE WROBEL SILVA
10º	434	01/04/1984	ELINTON DE MELO DA SILVA
11º	166	05/12/1990	FABIANA COSTA E SILVA
12º	169	04/05/1999	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI
13º	41	02/06/2002	FLAVIA MARIA IANOSKI RODRIGUES
14º	139	04/02/1989	DAIANE GELINSKI TOLEDO
15º	383	31/05/1995	MAÍSA PLODECK CORDEIRO
16º	232	24/03/2024	JULIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA
17º	83	15/11/1965	ELI APARECIDA BACH
18º	224	11/01/1980	VIVIANE DE PAULA FERREIRA
19º	100	22/06/1993	TATIANE ROSCOSZ
20º	305	25/02/2024	ROSENI APARECIDA COSTA
21º	190	27/02/1991	ELIZIANE APARCECIDA TEIXEIRA MIRANDA
22º	447	21/02/1985	MARISTELA DE ARAÚJO
23º	161	23/08/1964	LUCIANE SANTOS BORDINHON
24º	394	18/04/1969	ROSELI DE FATIMA ALVES DOS SANTOS
25º	253	22/10/1972	PEDRO KRAUS
26º	200	23/02/1981	VIVIAN LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
27º	56	11/06/1999	ISABELE DE CÁSSIA DA CRUZ KAPP
28º	17	22/12/2000	ISABELE HIPÓLITO AZEVEDO
29º	452	04/03/1975	DIVONEI VIDAL
30º	184	21/09/1976	ROSELI MARITZ RAIMUNDO
31º	304	24/05/1978	MARIA JOSÉ SCEPANSKI SEQUINELLE
32º	406	19/04/1980	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA
33º	464	10/05/1984	LISANGELA TURRA DE LARA
34º	198	09/06/1985	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA
35º	179	30/08/1986	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE
36º	359	03/09/1986	VANDERLEIA TOMEL REINAUER
37º	363	23/06/1988	TÂNIA DE LIMA BASSANI MADUREIRA
38º	182	21/10/1990	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES
39º	194	08/07/1991	LAISE FARAGO
40º	49	14/11/1997	CAROLINA ELOISE SCHNELL
41º	19	03/03/2000	VERONICA MARTINS MARQUES
42º	223	22/05/2002	DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA
43º	130	03/01/2003	YASMIN SANTANA
44º	225	27/11/1993	GESLAINE ROGALSKI GROSS
45º	197	27/11/2001	RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS
46º	6	07/12/1982	ELESSANDRA DE LIMA NASCIMENTO
47º	64	05/08/1983	LISLIANE LEAL
48º	111	10/06/1985	ANDREIA PRZYBYSEWSKI
49º	457	25/07/1989	ALINE HARTMANN
50º	316	01/10/1992	DIANEN DOS SANTOS
51º	451	15/07/1993	EDINEA ZAIONTZ KAIS
52º	428	06/06/1998	TAILISE CRISTINA DA SILVA
53º	175	21/04/2000	MAILIM RAFAELA DA SILVEIRA
54º	429	11/03/1978	JOCIANE DOS ANJOS AMERICO
55º	420	23/12/1981	WAGNER DA CRUZ OLIVEIRA

56º	443	04/11/1993	SIMONE FREITAS DA SILVA
57º	373	08/08/1998	ANGELICA TEIXEIRA LOPES
58º	287	16/03/1963	ROSINEI DE FÁTIMA DOS SANTOS BACH
59º	226	08/04/1975	ANDREIA APARECIDA OSÓRIO MIRANDA
60º	421	15/11/1978	ELIANE APARECIDA ALVES
61º	70	18/05/1979	ELENICE CAMILO
62º	272	25/06/1979	DANIEL ARTMANN
63º	110	18/01/1980	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS
64º	38	30/09/1980	VIVIANE AP DA SILVA AUER
65º	142	24/05/1981	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE
66º	65	23/07/1981	MARCOS ANTÔNIO CAMPOS DE LIMA
67º	435	18/07/1982	CLAUDIA DE GÕES VIANTE
68º	396	06/01/1984	PATRÍCIA NEVES
69º	408	30/11/1984	JULIANA APARECIDA FERREIRA
70º	404	11/08/1985	ADRIELE DO VALLE DOS SANTOS
71º	256	01/01/1986	CRISTIELLEN DA SILVA NOVAK
72º	151	20/08/1986	MICHELE LEAL
73º	123	13/03/1987	GISELE GROSS
74º	360	12/09/1987	JANAINA ZACLIS RIBEIRO
75º	178	17/08/1989	AUGUSTA APARECIDA RIBAS FERREIRA
76º	172	23/08/1989	SUELEN MARA BORDINHÃO
77º	302	09/03/1992	ADRIANE SIMON GURSKI
78º	300	17/02/1993	YASMIN NERI ANUNCIAÇÃO
79º	154	11/07/1997	TELISMARI VIEIRA
80º	95	14/08/1997	MILLENE CRISTINE DA LUZ RAMOS
81º	315	18/06/1998	LUANA CRISTINA VIANTE
82º	309	15/11/1999	KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
83º	378	09/03/2002	ANDRESSA CABRAL DE ARAUJO
84º	12	19/04/2004	RAFAELLA FERNANDES
85º	460	21/08/1966	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA
86º	336	27/05/1970	ZENILDA CANDÉO
87º	158	04/06/1970	ROSELI MAINARDES
88º	119	21/07/1970	MARGARETE LUCEKI GUIMARÃES
89º	366	19/08/1973	MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA
90º	240	26/04/1974	ROGERIO AYRES
91º	349	07/07/1975	DEBORA REGINA MAROCHI DE OLIVEIRA
92º	277	05/09/1976	JOELMA MENEGUEL DA ANUNCIAÇÃO
93º	196	21/11/1983	CLEUMA BARBOSA SIMER
94º	410	10/11/1985	ELIANE SCHUEBEL
95º	264	12/01/1987	FLAVIA RISTOW MIKA
96º	50	13/04/1988	JOCIELI DO CARMO PEREIRA MORAES
97º	216	30/05/1990	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES
98º	18	21/10/1990	HELLEN DE MORAES FERREIRA
99º	257	21/12/1996	MANOELA DE OLIVEIRA PEREIRA
100º	13	03/11/2024	VENINA LIMA SANTOS GRUBER
101º	7	18/10/2004	TAIS TAINA CARVALHO REIS
102º	449	09/03/1962	MARINEUSI CALDAS BORDIGNON
103º	88	07/05/1987	JÉSSICA EHALT CAVALHEIRO
104º	27	04/09/1990	ANELISE DE LIMA PINTO
105º	106	26/03/1995	ELAINE CRISTINA SANTOS
106º	3	18/11/1999	RAFAELA ANTUNES DOS SANTOS
107º	427	06/09/1981	FATIMA PAZ MARCON
108º	432	07/07/1990	JOCIELI MARQUES PIETCZAK
109º	456	01/05/1980	ROSICLÉIA FERREIRA DE JESUS
110º	209	17/05/1985	NATALI RIBAS
111º	150	31/01/1990	JULIETTY DE FÁTIMA MOREIRA
112º	425	01/04/1996	EMANUELE MARISE LEMOS
113º	34	17/06/1996	JESSICA BAPTISTA KROKER
114º	195	26/05/2000	VITÓRIA VANTROBA BREDA
115º	191	07/09/2001	CAMILA MACHADO VIDA
116º	395	11/11/2004	KAUANY APARECIDA MACHADO MATOS
117º	361	27/08/1985	MAIARA ASSUNÇÃO
118º	353	18/03/1992	NAJILA CURY
119º	37	15/11/1994	VALDINEIA WISNIEWSKI VOINARSKI COELHO
120º	391	08/08/1997	HELOISA CECILIA PUCHALSKI
121º	125	15/12/1983	CLAUDINEIA DE GOES
122º	390	08/05/1988	FRANCIELE OSTROSKI HASS
123º	74	15/12/2000	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA
124º	227	13/07/2001	MADALENA HYANDOCHEN
125º	201	26/09/1961	MAURÍCIO JOSÉ COMIN
126º	247	25/12/1967	JOSÉ VICTOR COELHO PEREIRA
127º	91	15/07/1970	LUCIMARA DE PAULA GROCHEVIK
128º	279	23/07/1972	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH
129º	376	30/06/1973	MIRIANI LINDEBECK-
130º	90	26/08/1976	JUCICLEIA SILVA PINHEIRO
131º	437	24/06/1978	JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER
132º	387	09/09/1978	EVA DA CONCEIÇÃO KOVALSKI
133º	418	23/10/1979	KELLY CRISTINA SCHROT DE OLIVEIRA
134º	245	21/10/1980	MARIA DE LOURDES KAVALQUEVCZ LEVANDOSKI IANCOSKI
135º	283	17/11/1980	VAMIR SILVERIO MACHADO JUNIOR
136º	401	25/06/1983	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ
137º	192	14/06/1984	LEONILCE MARTINS
138º	388	15/02/1985	ADRIANE APARECIDA KOVALSKI
139º	380	29/07/1985	DAIANE DE F CALACA
140º	445	11/07/1987	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO
141º	311	18/03/1988	JÉSSICA REGINA ALVES
142º	118	28/11/1988	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI
143º	134	22/01/1989	JOSELENE DAS GRAÇAS KRASUCKI
144º	342	11/04/1991	DALCELIZ DOS SANTOS

145º	109	07/05/1991	MEREILE VANUZA BUENO
146º	28	09/10/1991	ÂNGELA DE LIMA DOS SANTOS
147º	164	27/10/1991	KATHLYN FRANCIELE GONÇALVES
148º	423	10/11/1991	JULIETH APARECIDA CORREIA MORAES
149º	458	21/12/1991	MARIANE CRISTINA GONÇALVES
150º	215	06/08/1992	FRANCIELE MARIANO MACEDO PADILHA
151º	269	11/03/1993	SABRINA HELOÍSA MEIRA FERREIRA
152º	354	22/06/1994	MARLISANGELA SANTANA DO PRADO
153º	453	23/06/1994	SARA CAROLINE DOS SANTOS
154º	466	24/05/1999	VIVIANE MACHADO DE MELO
155º	290	09/07/1999	ALINE SIGNORI CHICANOSKI
156º	233	02/10/1999	SABRINA RUPPEL BARAUCE
157º	36	14/12/1999	ANDRIELI CAROLINE FAGUNDES VARDENSKI
158º	59	29/02/2000	THAINÁ TEIXEIRA
159º	377	20/03/2000	LORENA DE FATIMA DE ARAUJO
160º	188	23/03/2001	MELISSA KATHERYNE RIBEIRO SILVA
161º	140	07/06/2001	ISABELI THAYNARA COSMO
162º	455	25/07/2001	LUANA KUCHAKI
163º	113	07/08/2001	KEITELYN RAFAELI DE ALMEIDA BORGES
164º	20	17/01/2002	CRISTIANE HARTMANN
165º	135	19/03/2002	SCHAIANE MARIA DE SOUZA
166º	231	16/05/2003	JEICIELLI APARECIDA JOANASSI STADLER
167º	60	11/07/2004	DANIELE CAROLINE BATISTA
168º	251	31/03/2024	OSVALDO DA SILVA GUIMARAES
169º	314	25/12/1986	MIRIANE ZWIEGICOSKI
170º	218	22/01/1987	SANDRA MARA HYPÓLITO
171º	444	11/02/2000	ERICA HELOISE RUPPEL
172º	75	09/06/1981	ELIANAI ADERLAINE COELHO
173º	438	27/10/1987	ANDRESSA TOKARSKI
174º	228	25/04/1991	RODRIGO OTAVIO TESSARO MENARIM
175º	268	15/08/1996	JHON SCEPANSKI
176º	241	12/01/1997	MILEIDI BIONDO
177º	82	06/05/1998	LANA CRISTINA SILVA DA ROSA
178º	99	13/11/1998	MICHELE HORNES HARTMANN
179º	62	05/02/1999	FERNANDA WIEGAND MAYER
180º	35	18/12/2001	GABRIELI VIANTE
181º	296	29/01/2002	AMANDA VENINA DELFRATE
182º	115	05/02/2004	JONATAN HENRIQUE MACHADO
183º	362	02/09/1989	JÉSSICA PINHEIRO DE LARA
184º	97	15/03/1997	ALEX BATISTA DA SILVA
185º	148	10/08/2000	ELISAMA PEREIRA LOPES
186º	414	18/04/1976	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO
187º	297	23/12/1977	CELIA REGINA SAGAZ
188º	48	24/11/1997	EMANUELI DE SOUZA
189º	328	21/08/1974	SIRLEI GUIMARÃES
190º	255	11/07/1976	OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES
191º	293	17/05/1982	SILVANA OLIVEIRA DE FRANÇA
192º	260	17/02/1987	THAIS CAMILA FREITAS PADILHA
193º	461	25/06/1994	DAIANE ISABELA NOGUEIRA
194º	96	30/10/1997	KETLIN TALITA DA SILVA
195º	127	11/09/2000	BRUNA DOS SANTOS COLAÇO
196º	45	15/01/2001	TAINÁ GREMSKI
197º	144	26/07/2001	STEFANY TAMINI DEPAULI
198º	417	08/01/2004	BRENDA DE LIMA PIRES
199º	108	31/03/2004	HELOISE FAGUNDES BATISTA
200º	112	28/09/1999	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL
201º	258	17/05/2003	MILENA NICOLE ARAÚJO MOLINARI
202º	450	25/02/2004	RAYSSA VITÓRIA BAPTISTA
203º	357	27/02/2004	FLÁVIA CAROLINE STACOVIAKI
204º	4	08/07/1966	MARIEL RENATA VIDA
205º	105	10/06/1971	SANDRA MARA DE OLIVEIRA TORRECILHAS
206º	187	09/09/1978	ALINE DE FÁTIMA BEDIN
207º	234	02/05/1986	CARLA VIRGINIA DE FREITAS SANTOS
208º	431	19/01/1990	JUCIMARA DOS SANTOS
209º	403	06/10/1993	JOICINELLI SANTOS JOANASSI STADLER NUNES
210º	301	14/01/1994	EVELAINE TEREZINHA DO PRADO
211º	375	09/03/1994	ANDREIA DOS SANTOS
212º	67	07/11/1995	FRANCIELE ANDRADE DOS SANTOS ILGEMBERG
213º	267	09/11/1995	FRANCINE APARECIDA MACHADO PEREIRA
214º	26	23/09/1998	ARIANE SANTOS FAGUNDES
215º	292	06/05/2001	THAYS DA CUNHA MAGALHÃES
216º	379	27/06/2002	KAUANE GALAN
217º	207	12/08/2002	THAMILI RAIANE PASSOS DOS SANTOS
218º	133	10/12/2002	LUIZA APARECIDA PAVILAKI
219º	11	08/02/2003	EMELY CARDOSO SOARES
220º	276	07/03/2003	LARISSA DA CUNHA MAGALHAES
221º	343	30/04/2003	BRENDA LOUISE BAGDINSKI COSTA
222º	307	30/08/2003	HEVELIN DE LARA FERREIRA DOS SANTOS
223º	270	10/05/2004	ELIZA FERNANDA BARGINSKI PUCHALSKI
224º	278	13/08/2004	MARIA EDUARDA FREITAS GOMES
225º	407	04/10/2004	PATRICIA DE ARAUJO
226º	411	18/02/2005	MAYNE TAYNA SALLES CARMAZIM
227º	78	10/02/2006	GABRIELI DA LUZ RUSGOSKI
228º	282	18/07/1987	DAIANA LOPES DA CRUZ
229º	463	27/01/1997	JAQUELINE ANTONIETE
230º	171	20/02/1971	AMÁLIA DO ROCIO BOZZI DELFRATE
231º	371	19/01/1978	ILDEMARA HORST
232º	440	07/09/1979	GRACIELA SOUZA SOARES
233º	299	17/08/1980	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO

234º	430	13/11/1981	ADRIANE HORNES HARTMANN
235º	180	31/12/1981	VANESSA MARCELI SANTOS DAS NEVES
236º	254	24/08/1982	ALEX DE JESUS DOS SANTOS
237º	402	19/09/1982	ELISSANDRA CAMILO
238º	249	30/01/1983	MARTA KOPP
239º	176	17/06/1983	GISLAINE DE FÁTIMA DA SILVA DE MORAES
240º	79	25/12/1983	CINTIA DE FATIMA VERBINSKI
241º	289	28/12/1983	MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA
242º	210	15/03/1985	CARLA DE FREITAS LEVANDOSKI DA ANUNCIACAO
243º	389	22/12/1985	VANDELIZIA DE PAULA SANTOS
244º	306	27/10/1986	MARINALDA KIESKI DA SILVA
245º	121	05/04/1987	LEANA BLANCO SOUZA BRITO
246º	382	18/02/1988	ELUANA STELE
247º	152	25/03/1988	GISLAINE KAPP
248º	381	16/09/1988	GISLAINE GONÇALVES
249º	167	13/11/1988	EVERTON SANTOS
250º	334	25/02/1989	ROZILENE KUHN
251º	364	07/01/1990	FRANCIELE APARECIDA SANTANA KUTETSKI
252º	30	22/08/1990	JESSICA FARIAS CHRISTMANN
253º	63	18/12/1990	MARIZA RAIN
254º	193	20/04/1991	ADRIANE DE FÁTIMA RIBEIRO
255º	323	18/07/1991	VERIDIANE FERREIRA
256º	217	14/03/1992	ELIAS VILLAR DE ARAUJO
257º	331	06/01/1993	IGOR DA CRUZ
258º	310	26/12/1995	PATRÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER
259º	39	06/05/1996	EWERTON KOPSSCH REIN
260º	261	22/02/1997	ANA BEATRIZ DOS SANTOS
261º	246	29/08/1997	LILIAN VALERIA IURK
262º	117	24/09/1997	OSVALDO MIGUEL RIBEIRO DE MATOS
263º	446	24/04/1998	ROSELAINE DE OLIVEIRA CAMARGO
264º	415	19/07/1998	MARYLANGE FREITAS PINTO
265º	136	24/01/1999	ALESSANDRA ALVES VIEIRA
266º	102	25/07/2000	FERNANDA DE LIMA ZANUTTO
267º	345	12/04/2002	MARYCRIS ANTUNES BORNANCIM
268º	221	09/05/2002	ANGÉLICA DO NASCIMENTO
269º	266	15/03/2024	RONILDA APARECIDA BORGES
270º	143	26/05/2000	KARINE HORST DOS SANTOS
271º	71	11/03/2003	LETÍCIA RIGONE
272º	426	25/12/1971	JOCINEIA PERPETUA DOS SANTOS
273º	222	10/09/1978	GISELAINE SCHNELL BACH
274º	335	21/08/1989	CÂNDIDA SARANE DA SILVA GONÇALVES DIAS
275º	372	04/08/1995	DAIANE APARECIDA DA SILVA
276º	138	15/03/1999	GABRIELI CALACA
277º	322	16/03/2000	LIANDRIA DE ARAÚJO
278º	422	13/07/2004	GABRIELI FERREIRA MIARA
279º	348	23/06/1992	LEONARDO ADAMES MARTINS
280º	344	14/01/1966	MARILIS MARTINS
281º	454	25/09/1969	JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER
282º	129	05/09/1975	SOLANGE MIRANDA ALVES
283º	81	05/05/1976	REGIANE MARIA DOS SANTOS LISTAS
284º	320	06/05/1977	PATRICIA FERREIRA
285º	351	14/03/1980	ANDREA DE FÁTIMA STADLER HORST
286º	295	29/08/1982	RAQUEL BORGES FERRAZ
287º	211	05/03/1990	BEATRIZ AFONSO AMARAL
288º	280	16/10/1990	ANA CAROLINA DE FRANÇA
289º	2	22/01/1991	DAYANE DE SOUZA NASCIMENTO
290º	2	22/01/1991	DAYANE DE SOUZA NASCIMENTO
291º	205	27/09/1993	LUCAS MENDES VIEIRA
292º	77	02/04/1997	KAROLYN AURORA KROKER DA SILVA
293º	46	19/09/1997	CRISTIANE DA SILVA EWERT
294º	291	09/07/2000	CRISTINA DA SILVA EWERT
295º	393	30/07/2000	DOUGLAS RAFAEL MENDES
296º	206	19/06/2002	LAIS VITORIA RIBAS
297º	347	06/04/2004	BEATRIZ STELLE
298º	51	30/03/2024	ISABELI COSTA ROSCOSZ
299º	370	13/12/1964	TEREZINHA DE AMACIR
300º	369	15/07/1971	PAULO GILMAR JACKY

b) Da Classificação Afrodescendente:

CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NASCIMENTO**	**NOME**
1º	409	22/06/1963	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI
2º	92	17/09/1992	ANDRIELE BARBOSA SIMER
3º	434	01/04/1984	ELINTON DE MELO DA SILVA
4º	139	04/02/1989	DAIANE GELINSKI TOLEDO
5º	232	24/03/2024	JULIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA
6º	394	18/04/1969	ROSELI DE FATIMA ALVES DOS SANTOS
7º	304	24/05/1978	MARIA JOSÉ SCEPANSKI SEQUINELLE
8º	406	19/04/1980	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA
9º	363	23/06/1988	TÂNIA DE LIMA BASSANI MADUREIRA
10º	194	08/07/1991	LAISE FARAGO
11º	19	03/03/2000	VERONICA MARTINS MARQUES
12º	6	07/12/1982	ELESSANDRA DE LIMA NASCIMENTO
13º	111	10/06/1985	ANDREIA PRZYBYSEWSKI
14º	429	11/03/1978	JOCIANE DOS ANJOS AMERICO
15º	420	23/12/1981	WAGNER DA CRUZ OLIVEIRA
16º	373	08/08/1998	ANGELICA TEIXEIRA LOPES
17º	70	18/05/1979	ELENICE CAMILO
18º	408	30/11/1984	JULIANA APARECIDA FERREIRA

19º	404	11/08/1985	ADRIELE DO VALLE DOS SANTOS
20º	256	01/01/1986	CRISTIELLEN DA SILVA NOVAK
21º	300	17/02/1993	YASMIN NERI ANUNCIAÇÃO
22º	315	18/06/1998	LUANA CRISTINA VIANTE
23º	378	09/03/2002	ANDRESSA CABRAL DE ARAUJO
24º	12	19/04/2004	RAFAELLA FERNANDES
25º	460	21/08/1966	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA
26º	196	21/11/1983	CLEUMA BARBOSA SIMER
27º	209	17/05/1985	NATALI RIBAS
28º	150	31/01/1990	JULIETTY DE FÁTIMA MOREIRA
29º	425	01/04/1996	EMANUELE MARISE LEMOS
30º	34	17/06/1996	JESSICA BAPTISTA KROKER
31º	195	26/05/2000	VITÓRIA VANTROBA BREDA
32º	191	07/09/2001	CAMILA MACHADO VIDA
33º	361	27/08/1985	MAIARA ASSUNÇÃO
34º	391	08/08/1997	HELOISA CECILIA PUCHALSKI
35º	74	15/12/2000	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA
36º	91	15/07/1970	LUCIMARA DE PAULA GROCHEVIK
37º	90	26/08/1976	JUCICLEIA SILVA PINHEIRO
38º	283	17/11/1980	VAMIR SILVERIO MACHADO JUNIOR
39º	401	25/06/1983	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ
40º	192	14/06/1984	LEONILCE MARTINS
41º	380	29/07/1985	DAIANE DE F CALACA
42º	445	11/07/1987	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO
43º	28	09/10/1991	ÂNGELA DE LIMA DOS SANTOS
44º	164	27/10/1991	KATHLYN FRANCIELE GONÇALVES
45º	423	10/11/1991	JULIETH APARECIDA CORREIA MORAES
46º	458	21/12/1991	MARIANE CRISTINA GONÇALVES
47º	215	06/08/1992	FRANCIELE MARIANO MACEDO PADILHA
48º	354	22/06/1994	MARLISANGELA SANTANA DO PRADO
49º	453	23/06/1994	SARA CAROLINE DOS SANTOS
50º	466	24/05/1999	VIVIANE MACHADO DE MELO
51º	233	02/10/1999	SABRINA RUPPEL BARAUCE
52º	377	20/03/2000	LORENA DE FATIMA DE ARAUJO
53º	455	25/07/2001	LUANA KUCHAKI
54º	231	16/05/2003	JEICIELLI APARECIDA JOANASSI STADLER
55º	251	31/03/2024	OSVALDO DA SILVA GUIMARAES
56º	314	25/12/1986	MIRIANE ZWIEGICOSKI
57º	218	22/01/1987	SANDRA MARA HYPÓLITO
58º	75	09/06/1981	ELIANAI ADERLAINE COELHO
59º	82	06/05/1998	LANA CRISTINA SILVA DA ROSA
60º	296	29/01/2002	AMANDA VENINA DELFRATE
61º	362	02/09/1989	JÉSSICA PINHEIRO DE LARA
62º	97	15/03/1997	ALEX BATISTA DA SILVA
63º	414	18/04/1976	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO
64º	48	24/11/1997	EMANUELI DE SOUZA
65º	328	21/08/1974	SIRLEI GUIMARÃES
66º	255	11/07/1976	OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES
67º	260	17/02/1987	THAIS CAMILA FREITAS PADILHA
68º	461	25/06/1994	DAIANE ISABELA NOGUEIRA
69º	108	31/03/2004	HELOISE FAGUNDES BATISTA
70º	258	17/05/2003	MILENA NICOLE ARAÚJO MOLINARI
71º	450	25/02/2004	RAYSSA VITÓRIA BAPTISTA
72º	4	08/07/1966	MARIEL RENATA VIDA
73º	403	06/10/1993	JOICINELLI SANTOS JOANASSI STADLER NUNES
74º	301	14/01/1994	EVELAINE TEREZINHA DO PRADO
75º	67	07/11/1995	FRANCIELE ANDRADE DOS SANTOS ILGEMBERG
76º	267	09/11/1995	FRANCINE APARECIDA MACHADO PEREIRA
77º	26	23/09/1998	ARIANE SANTOS FAGUNDES
78º	207	12/08/2002	THAMILI RAIANE PASSOS DOS SANTOS
79º	11	08/02/2003	EMELY CARDOSO SOARES
80º	276	07/03/2003	LARISSA DA CUNHA MAGALHAES
81º	407	04/10/2004	PATRICIA DE ARAUJO
82º	282	18/07/1987	DAIANA LOPES DA CRUZ
83º	440	07/09/1979	GRACIELA SOUZA SOARES
84º	254	24/08/1982	ALEX DE JESUS DOS SANTOS
85º	176	17/06/1983	GISLAINE DE FÁTIMA DA SILVA DE MORAES
86º	121	05/04/1987	LEANA BLANCO SOUZA BRITO
87º	381	16/09/1988	GISLAINE GONÇALVES
88º	334	25/02/1989	ROZILENE KUHN
89º	30	22/08/1990	JESSICA FARIAS CHRISTMANN
90º	217	14/03/1992	ELIAS VILLAR DE ARAUJO
91º	331	06/01/1993	IGOR DA CRUZ
92º	310	26/12/1995	PATRÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER
93º	446	24/04/1998	ROSELAINE DE OLIVEIRA CAMARGO
94º	415	19/07/1998	MARYLANGE FREITAS PINTO
95º	345	12/04/2002	MARYCRIS ANTUNES BORNANCIM
96º	266	15/03/2024	RONILDA APARECIDA BORGES
97º	71	11/03/2003	LETÍCIA RIGONE
98º	426	25/12/1971	JOCINEIA PERPETUA DOS SANTOS
99º	335	21/08/1989	CÂNDIDA SARANE DA SILVA GONÇALVES DIAS
100º	372	04/08/1995	DAIANE APARECIDA DA SILVA
101º	138	15/03/1999	GABRIELI CALACA
102º	322	16/03/2000	LIANDRIA DE ARAÚJO
103º	422	13/07/2004	GABRIELI FERREIRA MIARA
104º	348	23/06/1992	LEONARDO ADAMES MARTINS
105º	320	06/05/1977	PATRICIA FERREIRA
106º	351	14/03/1980	ANDREA DE FÁTIMA STADLER HORST
107º	211	05/03/1990	BEATRIZ AFONSO AMARAL

108º	2	22/01/1991	DAYANE DE SOUZA NASCIMENTO
109º	2	22/01/1991	DAYANE DE SOUZA NASCIMENTO
110º	206	19/06/2002	LAIS VITORIA RIBAS
111º	369	15/07/1971	PAULO GILMAR JACKY

c) Da Classificação como PcD:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME
1º	466	24/05/1999	VIVIANE MACHADO DE MELO
2º	233	02/10/1999	SABRINA RUPPEL BARAUCE
3º	97	15/03/1997	ALEX BATISTA DA SILVA
4º	255	11/07/1976	OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES
5º	78	10/02/2006	GABRIELI DA LUZ RUSGOSKI
6º	282	18/07/1987	DAIANA LOPES DA CRUZ
7º	381	16/09/1988	GISLAINE GONÇALVES
8º	193	20/04/1991	ADRIANE DE FÁTIMA RIBEIRO

II – Emprego Público Motorista II:

a) Da Classificação Geral:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME
1º	501	28/01/1969	DOUGLAS CAMARGO
2º	490	03/03/1972	AFONSO APARECIDO PINHEIRO DA LUZ
3º	584	04/03/1975	DIVONEI VIDAL
4º	572	08/11/1986	RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA
5º	581	14/08/1995	MAGDIEL SCHUARTZ IVANIEVICZ
6º	573	15/10/1974	MARCOS PAULO VIANA
7º	474	08/04/1975	ANDREIA APARECIDA OSÓRIO MIRANDA
8º	494	22/10/1994	KELLYN PAOLA LEAL
9º	544	27/04/1976	FABIO ALVES DE GOUVEA
10º	533	24/08/1982	ALEX DE JESUS DOS SANTOS
11º	554	22/01/1991	RAFAEL SOUZA DE LIMA
12º	509	01/10/1966	LUIS PEDRO RAGNINI
13º	484	17/10/1979	JOSÉ RIVAIR MARCONDES
14º	519	07/10/1988	ELVIS MICHAEL APARECIDO RAMOS
15º	566	16/12/1963	EDSON LUIZ GOMES
16º	500	30/12/1965	EDMUNDO NOVAKI
17º	585	18/03/1966	MAURO LUIZ PLAVIAK
18º	570	12/04/1968	DAMIÃO CARLOS DOS SANTOS PINTO
19º	528	15/04/1969	EDILSON RODRIGUES
20º	499	14/06/1970	JOSÉ VILMAR STANSKI
21º	552	02/02/1973	CLÁUDIO DUARTE DE SOUZA
22º	476	17/10/1977	GILBERTO MIARA FERREIRA
23º	532	12/06/1979	MIGUEL PEREIRA TAQUES
24º	564	06/12/1979	SEBASTIÃO VALDECIR ALVES
25º	540	04/06/1981	WANDERLEY BRITO LARANJEIRA
26º	510	21/05/1982	FLÁVIO GONÇALVES DOS SANTOS
27º	514	27/02/1983	JAQUELINE SAIDES
28º	549	09/01/1985	GEOVANE ROCHA DE SOUZA
29º	502	12/02/1985	GILEADE SANTOS ARAUJO
30º	538	10/12/1998	DAVID YURI ROCHA DA SILVA
31º	497	06/04/1977	GELSON BORDINHÃO MONEGATI
32º	543	15/08/1978	MARCOS HENRIQUE PINTO
33º	478	02/07/1970	ELIZIANE PASSONI
34º	520	30/12/1995	RENÃN JUNIOR RITTER PERREIRA
35º	525	04/02/1966	CARLOS ALBERTO DA ROCHA
36º	468	29/06/1978	PAULO CESAR BASTOS
37º	480	10/05/1981	ARILDO BOHENKEM
38º	498	03/09/1993	FERNANDO HENRIQUE CAMARGO
39º	583	28/10/1995	LINCOLN CAMARGO DE OLIVEIRA
40º	556	06/11/1995	DIONEI DOS SANTOS
41º	470	25/10/1976	CONSTANTE SCHIMANSKI
42º	469	11/04/1980	ALBINO KAPP
43º	529	13/02/1981	ARIONEL DA SILVA
44º	579	16/02/1986	CARLOS EDUARDO MATTOS ROLINSKI
45º	548	12/10/1987	LIDIANE APARECIDA VALCZAK DE GOES
46º	536	03/09/1992	CRISTIANO DE ABREU MARCIANO
47º	555	09/02/1999	VITOR RODRIGUES DE LARA
48º	560	27/01/1995	DOUGLAS KAPP
49º	575	30/05/1961	JACEL RIBEIRO DE ALMEIDA
50º	471	17/08/1997	GLEISON CORDEIRO LOPES
51º	546	15/03/1975	EVERALDO DE JESUS LOURENÇO
52º	547	06/02/1988	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
53º	531	20/03/1990	JOSÉ SIBER
54º	508	23/04/2001	EULER FRANCISCO PIRES FERREIRA
55º	576	18/07/1982	CLAUDIA DE GÓES VIANTE
56º	473	07/10/1984	CARLOS ROBERTO CAMPOS FELIX
57º	551	30/10/1991	ALEXSANDRO RAFAEL DE ANDRADE
58º	569	05/09/1981	VANDERLEI PANCHESKI
59º	482	05/02/1985	FABIANO CEZAR LOPES
60º	488	21/01/1994	EVERSON AUGUSTO FERREIRA
61º	496	18/06/1979	FLAVIO GODOY
62º	472	11/08/1986	MILANI ACLENDER
63º	515	28/07/1996	MARCELO HENRIQUE RIGONI
64º	530	28/11/2000	VALDAIR MONTEIRO
65º	516	04/06/1970	ROSELI MAINARDES
66º	561	03/04/1980	FABIANA COSTA
67º	550	12/07/1984	JULIO SIMÕES MATEUS
68º	537	17/06/1991	ARAAO GUILHERME KAPP

69º	542	02/08/1991	EVERTON MILONE
70º	534	26/02/1998	FERNANDO GABRIEL SEIXAS SIMON
71º	577	09/08/1968	VALMOR DE GÓES
72º	539	01/02/1977	MARCIO JOSÉ DE SOUZA DOS SANTOS
73º	574	06/09/1981	FATIMA PAZ MARCON
74º	553	12/11/1982	VINICIUS DE PAULA
75º	487	07/05/1988	DAVID TIAGO FRANCO PAES
76º	526	13/07/1988	JEFERSON DA SILVA FERREIRA
77º	477	03/11/1988	JONAS DE JESUS
78º	518	13/11/1988	EVERTON DOS SANTOS
79º	523	14/09/1978	JEAN CARLOS SCHWEIGERT
80º	571	17/01/2024	NEUCIMARA DOS SANTOS
81º	503	07/07/1985	EWERSON MONTEIRO DA MAIA
82º	521	28/07/1990	LEANDRO GUIMARÃES
83º	527	23/12/2000	ANDERSON FERREIRA COVALSKI
84º	541	29/12/1993	JONATHAN DOUGLAS FRAGOSO DE LIMA
85º	493	30/11/1998	NEDSON SERRATO
86º	565	20/02/1975	LEONEL VICHINESKI
87º	491	14/01/2000	MARLON JOSE NUNES BORGES
88º	568	14/03/1980	ANDREA DE FÁTIMA STADLER
89º	558	27/01/2000	JOÃO VICTOR FERREIRA DE LIMA
90º	511	05/02/1985	ALESSANDRO CAMARGO

b) Da Classificação Afrodescendente:

CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NASCIMENTO**	**NOME**
1º	572	08/11/1986	RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA
2º	573	15/10/1974	MARCOS PAULO VIANA
3º	533	24/08/1982	ALEX DE JESUS DOS SANTOS
4º	519	07/10/1988	ELVIS MICHAEL APARECIDO RAMOS
5º	570	12/04/1968	DAMIÃO CARLOS DOS SANTOS PINTO
6º	552	02/02/1973	CLÁUDIO DUARTE DE SOUZA
7º	532	12/06/1979	MIGUEL PEREIRA TAQUES
8º	564	06/12/1979	SEBASTIÃO VALDECIR ALVES
9º	540	04/06/1981	WANDERLEY BRITO LARANJEIRA
10º	510	21/05/1982	FLÁVIO GONÇALVES DOS SANTOS
11º	514	27/02/1983	JAQUELINE SAIDES
12º	502	12/02/1985	GILEADE SANTOS ARAUJO
13º	538	10/12/1998	DAVID YURI ROCHA DA SILVA
14º	543	15/08/1978	MARCOS HENRIQUE PINTO
15º	498	03/09/1993	FERNANDO HENRIQUE CAMARGO
16º	556	06/11/1995	DIONEI DOS SANTOS
17º	469	11/04/1980	ALBINO KAPP
18º	529	13/02/1981	ARIONEL DA SILVA
19º	555	09/02/1999	VITOR RODRIGUES DE LARA
20º	471	17/08/1997	GLEISON CORDEIRO LOPES
21º	546	15/03/1975	EVERALDO DE JESUS LOURENÇO
22º	547	06/02/1988	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
23º	508	23/04/2001	EULER FRANCISCO PIRES FERREIRA
24º	473	07/10/1984	CARLOS ROBERTO CAMPOS FELIX
25º	551	30/10/1991	ALEXSANDRO RAFAEL DE ANDRADE
26º	482	05/02/1985	FABIANO CEZAR LOPES
27º	488	21/01/1994	EVERSON AUGUSTO FERREIRA
28º	496	18/06/1979	FLAVIO GODOY
29º	472	11/08/1986	MILANI ACLENDER
30º	530	28/11/2000	VALDAIR MONTEIRO
31º	561	03/04/1980	FABIANA COSTA
32º	550	12/07/1984	JULIO SIMÕES MATEUS
33º	537	17/06/1991	ARAAO GUILHERME KAPP
34º	542	02/08/1991	EVERTON MILONE
35º	577	09/08/1968	VALMOR DE GÓES
36º	487	07/05/1988	DAVID TIAGO FRANCO PAES
37º	477	03/11/1988	JONAS DE JESUS
38º	503	07/07/1985	EWERSON MONTEIRO DA MAIA
39º	521	28/07/1990	LEANDRO GUIMARÃES
40º	527	23/12/2000	ANDERSON FERREIRA COVALSKI
41º	493	30/11/1998	NEDSON SERRATO
42º	491	14/01/2000	MARLON JOSE NUNES BORGES
43º	568	14/03/1980	ANDREA DE FÁTIMA STADLER
44º	511	05/02/1985	ALESSANDRO CAMARGO

c) Da Classificação PcD:

CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NASCIMENTO**	**NOME**
1º	474	08/04/1975	ANDREIA APARECIDA OSÓRIO MIRANDA

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1DE83ECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.170

DECRETO Nº 5.170

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 1.176.328,94 (um milhão, cento e setenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 1.176.328,94 (um milhão, cento e setenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 28.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.133.328,94
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.176.328,94		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0028.0846.0000.0005	Dar cumprimento a sentenças judiciais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690910000 - Sentenças judiciais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350850000 - Contrato de gestão	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.133.328,94
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 1.176.328,94		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8CFFA18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.174

DECRETO Nº 5.174

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 955.215,48 (novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).”
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 955.215,48 (novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
12.004.0015.0451.0014.1050	Coordenar e assessorar e supervisionar obras conforme o cronograma, acompanhamento da execução física e financeira para diversos Órgãos da Prefeitura.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01633 - SEDU - Revitalização Pça Thomas Sheehan - Convênio n.º 346 /2022 - BB - 94.0745-5 (F-633)	R$ 6,95
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 700.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01960 - SUAS - FEAS - Programa - Incentivo Equipamentos - Emendas Parlamentares - CRAS e Casa da Mulher - BB 99.957-1	R$ 150.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01960 - SUAS - FEAS - Programa - Incentivo Equipamentos - Emendas Parlamentares - CRAS e Casa da Mulher - BB 99.957-1	R$ 3.125,12
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01960 - SUAS - FEAS - Programa - Incentivo Equipamentos - Emendas Parlamentares - CRAS e Casa da Mulher - BB 99.957-1	R$ 100.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01960 - SUAS - FEAS - Programa - Incentivo Equipamentos - Emendas Parlamentares - CRAS e Casa da Mulher - BB 99.957-1	R$ 2.083,41
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 955.215,48		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1321010102 - Aplicação - SUAS - FEAS - Programa - Incentivo Equipamentos - Emendas Parlamentares - CRAS - BB 99.957-1 (F-960), 1321010102 - Aplicação - SUAS - FEAS - Programa - Incentivo Equipamentos - Emendas Parlamentares - CRAS e Casa da Mulher - BB 99.957-1 (F-960), 1321010104 - Aplicação - SEDU - Revitalização Pça Thomas Sheehan - Convênio n.º 346/2022 - BB - 94.0745-5 (F-633), 1729510103 - SUAS - FEAS - Programa - Incentivo Equipamentos - Emendas Parlamentares - CRAS - BB 99.957-1 (F-960), 1729510103 - SUAS - FEAS - Programa - Incentivo Equipamentos - Emendas Parlamentares - CRAS e Casa da Mulher - BB 99.957-1 (F-960) da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1633 - SEDU - Revitalização Pça Thomas Sheehan - Convênio n.º 346 /2022 - BB - 94.0745-5 (F-633), 1960 - SUAS - FEAS - Programa - Incentivo Equipamentos - Emendas Parlamentares - CRAS e Casa da Mulher - BB 99.957-1 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:88B6DA96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CICA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL-CICA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES PSS Nº 001/2024
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental CICA, no uso de atribuições legais , em conformidade com Protocolo de Intenções, Estatuto do CICA, Contrato de Consórcio Público, Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2017;
Divulga o Resultado das inscrições referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº001/2024, conforme segue:

NOME COMPLETO	CARGO
Leonardo Marques Faleiros	Advogado
Guilherme Arse Ramalho	Advogado
Matheus Ferreira Da Silva	Advogado
Polyana Araújo De Adélia	Analista Ambiental Médico Veterinário
Polyana Benhossi Prieto	Advogado
Elisa Natalia Gomez Ribeiro	Advogado
Ana Paula Lazarin De Goehr	Analista Ambiental - Engenheiro Ambiental
Karoline Vintureli Felicio	Analista Ambiental Médico Veterinário
Laís Shiratsu Sgarioni	Advogada
Gerson De Andrade Junior	Advogado
Najla Postaue	Analista Ambiental- Engenheiro Ambiental
Jesus Francisco Araujo De Castro	Advogado
Elen Poliane Rossette Leite Karnoski	Analista Ambiental - Engenheiro Ambiental
Douglas Karnoski	Advogado
Antonio Cavalini	Analista Ambiental- Engenheiro Ambiental
Matheus Luiz Bernardes Da Silva Folk	Advogado
Guilherme Alves Martins	Advogado
Allison De Oliveira	Advogado
Janaina Prieto De Oliveira	Analista Ambiental- Médico Vetetinário
Jodelma Costa Gonçalves	Advogado
Tais Muller	Analista Ambiental- Engenheiro Ambiental
Thais Fernandes Neulls	Analista Ambiental - Engenheiro Ambiental
Leonardo Zavilenski Fogaça	Analista Ambiental - Engenheiro Ambiental
Karine Kerniski	Analista Ambiental- Médico Veterinário
Cléderson Idênio Schmitt	Analista Ambiental Médico Veterinário
Gustavo Poldo De Souza	Advogado
Antonio Vidal De Lima	Advogado
Thiago Ferreira Vasconcellos	Analista Ambiental- Engenheiro Ambiental
Fabíola Gambarini Schmitt	Advogado
Yasmin Milene Freitas De Lima	Advogado
Marcio Jorge Da Silva Velloso	Advogado
Alexandre Moreira Campos Mendes	Advogado
Eduardo Moreira Turra	Advogado
Mikaela Cristina Do Nascimento Molari	Analista Ambiental- Médico Veterinário
Kaetillyn Araújo Diniz Da Silva	Analista Ambiental Médico Veterinário
Daniel De Souza Clasen	Advogado
Alandelon Cardoso Lima	Advogado
Richard Eduardo Oliveira Da Costa	Analista Ambiental - Engenheiro Ambiental
Nicolas Thomas Costa Das Chagas	Analista Ambiental- Médico Vetetinário
Silvio Manoel Da Silva Junior	Advogado
Patricia De Moura Leal Teixeira	Advogado
Jaqueline Sorprezo	Advogada
Marielen Carla Gonçalves	Advogada
Pedro Henrique Watanabe	Analista Ambiental Médico Veterinário
Tamara Marin De Oliveira	Advogado
Andrea Déstro Simonsen Garcia	Analista Ambiental- Engenheiro Ambiental
Leonardo Jensen Ribeiro	Advogado
Guilherme Miola De Castro	Analista Ambiental - Engenheiro Ambiental
Juliane Macedo Magerski	Analista Ambiental- Engenheiro Ambiental
Katucia Sandra Zatelli	Analista Ambiental - Engenheiro Ambiental
Laysa Caroline Marcelino Tino	Advogado
Clézio De Oliveira Cabral Junior	Advogado
Paula Polastri	Analista Ambiental - Engenheiro Ambiental
Matheus Martins Kracik	Advogado
Karen Miashiro Freitas	Advogado
Vânia Oliveira Cardoso	Advogado
Francielly Podanoschi De Castro	Advogada
Diego Henrique Da Silva Do Nascimento	Advogado
David Willian Novaes Fiori	Advogado
Lyanne Cibely Oliveira De Sousa	Analista Ambiental - Engenheiro Ambiental
Maria Carolina Casonato Possani	Advogado
Raíssa Martins Amadeo	Analista Ambiental- Engenheiro Ambiental
Candida Beatriz Maschio Machado	Advogado
Alessa Lima Rodrigues	Advogada

Vinicio Mazoti Da Silva	Advogado
Andréa Paula Jardim Castanha	Analista Ambiental - Engenheiro Ambiental
Andriely Tete De Lima Matias Dadalto	Advogado
Lucas Raphael Mourão Gonçalves	Analista Ambiental - Engenheiro Ambiental

Paranavaí, 21 de março de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:B1188C1D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RESULTADO FINAL

CICA				
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL-CICA				
Resultado Final - PSS nº 001/2024 Consórcio CICA				
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, divulga Resultado Final referente Edital nº 001/2024.				
Cargo de Advogado				
Classificação	**Nome do Candidato**	**Análise de Títulos**	**Análise Curricular**	**Pontuação Total**
1º	Antônio Vidal de Lima	8,0	3,0	**11,0**
2º	Leonardo Jensen Ribeiro	8,0	2,0	**10,0**
3º	Karen Miashiro Freitas	4,0	4,5	**8,5**
4º	Eduardo Moreira Turra	4,0	4,5	**8,5**
5º	Alisson de Oliveira	4,0	3,5	**7,5**
6º	Daniel de Souza Clasen	4,0	3,0	**7,0**
7º	Vânia Oliveira Cardoso	2,0	4,5	**6,5**
8º	Maria Carolina Casonato Possani	2,0	4,5	**6,5**
9º	Diego Henrique da Silva do Nascimento	2,0	3,5	**6,5**
10º	Marcio Jorge da Silva Velloso	4,0	2,5	**6,5**
11º	Alandelon Cardoso Lima	4,0	2,0	**6,0**
12º	Matheus Martins Kracik	2,0	3,0	**5,0**
13º	Polyana Benhossi Prieto	4,0	1,0	**5,0**
14º	Gerson de Andrade Junior	4,0	1,0	**5,0**
15º	David Willian Novaes Fiori	4,0	1,0	**5,0**
16º	Silvio Manoel da Silva Junior	4,0	0,0	**4,0**
17º	Patrícia de Moura Leal Teixeira	4,0	0,0	**4,0**
18º	Fabíola Gambarini Schmitt	4,0	0,0	**4,0**
19º	Tamara Marin de Oliveira	2,0	2,0	**4,0**
20º	Guilherme Arse Ramalho	4,0	0,0	**4,0**
21º	Laysa Caroline Marcelino Tino	2,0	1,5	**3,5**
22º	Jodelma Costa Gonçalves	2,0	1,0	**3,0**
23º	Alexandre Moreira Campos Mendes	0,0	3,0	**3,0**
24º	Jaqueline Sorprezo	2,0	1,0	**3,0**
25º	Matheus Ferreira da Silva	0,0	2,5	**2,5**
26º	Jesus Francisco Araújo de Castro	2,0	0,0	**2,0**
27º	Francielly Podonoschi de Castro	2,0	0,0	**2,0**
28º	Yasmin Milene Freitas de Lima	2,0	0,0	**2,0**
29º	Vinicius Mazoti da Silva	2,0	0,0	**2,0**
30º	Alessa Lima Rodrigues	2,0	0,0	**2,0**
31º	Laís Shiratsu Sgarioni	2,0	0,0	**2,0**
32º	Leonardo Marques Faleiros	0,0	1,0	**1,0**
	Clézio de Oliveira Cabral Junior	Desclassificado, de acordo item 7.17 do edital		
	Andriely Tete de Lima Matias Dadalto	Desclassificado, de acordo item 7.17 do edital		
	Marielen Carla Gonçalves	Desclassificado, de acordo item 7.17 do edital		
	Elisa Natalia Gomez	Desclassificado, de acordo item 7.17 do edital		
	Matheus Luiz Bernardes da Silva Folk	Desclassificado, de acordo item 7.17 do edital		
	Gustavo Poldo de Souza	Desclassificado, de acordo item 7.17 do edital		
	Candida Beatriz Maschio Machado	Desclassificado, de acordo item 7.17 do edital		
	Douglas Karnoski	Desclassificado, de acordo item 7.17 do edital		
	Guilherme Alves Martins	Desclassificado, de acordo item 7.17 do edital		

Cargo Analista Ambiental- Médico Veterinário				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**ANÁLISE DE TÍTULOS**	**ANÁLISE CURRICULAR**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	Janaína Prieto de Oliveira	9,0	4,00	**13,0**
2º	Kaetillyn Araújo Diniz da Silva	6,0	1,5	**7,5**
3º	Mikaela Cristina do Nascimento	2,0	3,5	**5,5**
4º	Cléderson Idênio Schimitt	5,0	0,0	**5,0**
5º	Karoline Vintureli Felício	4,0	0,0	**4,0**
6º	Nicolas Thomas Costa das Chagas	2,0	0,0	**2,0**
7º	Polyana Araújo de Adélia	2,0	0,0	**2,0**
	Pedro Henrique Watanabe	Desclassificado de acordo item 7.17 do edital		
	Karine Kerniski	Desclassificado, de acordo item 7.17 do edital		
Cargo Analista Ambiental- Engenheiro Ambiental				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**ANÁLISE DE TÍTULOS**	**ANÁLISE CURRICULAR**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1º	Juliane Macedo Magerski	6,0	3,5	**9,5**
2º	Raíssa Martins Amadeo	8,0	1,0	**9,0**
3º	Andréa Paula Jardim Castanha	6,0	3,0	**9,0**
4º	Guilherme Miola de Castro	4,0	2,5	**6,5**
5º	Paula Polastri	6,0	0,0	**6,0**
6º	Thais Fernanda Neulls	4,0	1,0	**5,0**
7º	Najla Postaue	4,00	0,5	**4,5**
8º	Lyanne Cibely Oliveira de Sousa	4,0	0,0	**4,0**
9º	Andrea Déstro Simonsen Garcia	2,0	1,5	**3,5**

10º	Ana Paula Lazarin de Goehr	2,0	1,5	**3,5**
11º	Thais Muller	2,0	0,0	**2,0**
12º	Lucas Raphael Mourão Gonçalves	0,0	1,0	**1,0**
	Thiago Ferreira Vasconcellos	Desclassificado de acordo item 7.17 do edital		
	Katucia Sandra Zatelli	Desclassificado de acordo item 7.17 do edital		
	Leonardo Zavilenski Fogaça	Desclassificado de acordo item 7.17 do edital		
	Elen Poliane Rossette Leite Karnoski	Desclassificado de acordo item 7.17 do edital		
	Richard Eduardo Oliveira da Costa	Desclassificado de acordo item 7.17 do edital		
	Antônio Cavalini	Desclassificado de acordo item 7.17 do edital		

Paranavaí, 02 de abril de 2024.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Presidente Comissão PSS

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:4BB6BCC3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAB5187	277490F000140090	16/03/2024	60503
AAH3737	277490F000140266	17/03/2024	60503
AAK6852	277490F000139930	12/03/2024	60503
ABC6158	277490F000140101	15/03/2024	60503
ABE3J38	277490W000005211	05/03/2024	55412
ABF1122	277490F000139967	13/03/2024	60503
ABJ8I85	277490F000140041	14/03/2024	60503
ABL0890	277490W000005151	04/03/2024	55412
ABL5C55	277490F000140448	19/03/2024	60503
ABL8A26	277490F000140619	21/03/2024	60503
ABQ9094	277490F000140333	18/03/2024	60503
ABV0A97	277490F000140357	18/03/2024	60503
ACF9779	277490F000140359	18/03/2024	60503
ACN0A23	277490F000140347	18/03/2024	60503
ACV4C91	277490F000140404	19/03/2024	60503
ACX0A89	277490F000140643	21/03/2024	60503
ADA0223	277490F000140617	21/03/2024	60503
ADH8185	277490W000005072	28/02/2024	55412
ADJ9800	277490F000140027	14/03/2024	60503
ADT6991	277490W000005215	05/03/2024	55412
ADT9F88	277490F000139977	13/03/2024	60503
ADU4G11	277490F000140612	21/03/2024	60503
AEK3I38	277490F000140297	18/03/2024	60503
AES4157	277490F000140130	15/03/2024	60503
AES4157	277490F000140029	14/03/2024	60503
AET5591	277490F000140303	18/03/2024	60503
AET6D65	277490F000140620	21/03/2024	60503
AEV6572	277490W000005245	06/03/2024	55412
AFC4369	277490W000005296	07/03/2024	55412
AFH8403	277490F000140417	19/03/2024	60503
AFN3G86	277490F000140233	17/03/2024	60503
AFN3G86	277490F000140315	18/03/2024	60503
AFR9I51	277490F000140171	16/03/2024	60503
AFU4643	277490F000140457	19/03/2024	60503
AGB8B05	277490W000005243	06/03/2024	55412
AGB9G46	277490W000005087	29/02/2024	55412
AGI0A68	277490F000140340	18/03/2024	60503
AGK7G51	277490W000005241	06/03/2024	55412
AGK7H55	277490F000139972	13/03/2024	60503
AGL6B51	277490F000140321	18/03/2024	60503
AGN3085	277490F000140566	20/03/2024	60503
AGN7794	277490F000140060	14/03/2024	60503
AGP8404	277490F000139863	11/03/2024	60503
AGW2783	277490W000005169	04/03/2024	55412
AHB9283	277490W000005263	06/03/2024	55412
AHC8069	277490F000140326	18/03/2024	60503
AHE5111	277490F000139942	13/03/2024	56732
AHN8H68	277490F000139855	11/03/2024	60503
AHX4145	277490F000140265	17/03/2024	60503
AIC3F04	277490W000005112	01/03/2024	55412
AID8185	277490W000005068	28/02/2024	55412
AIP1D83	277490F000140156	15/03/2024	60503
AIR6437	277490F000140075	14/03/2024	60503
AJA3671	277490F000140304	18/03/2024	60503
AJC3341	277490F000139874	11/03/2024	60503
AJC3807	277490F000140555	20/03/2024	60503
AJC5272	277490W000005204	05/03/2024	55412
AJC5886	277490W000005054	28/02/2024	55412

AJD1440	277490F000140113	15/03/2024	60503
AJE5D44	277490F000140230	17/03/2024	60503
AJF2735	277490W000005304	08/03/2024	55412
AJK0528	277490W000005150	04/03/2024	55412
AJL3D14	277490W000005158	04/03/2024	55412
AJM5G34	277490F000140166	16/03/2024	60503
AJO3649	277490F000140644	21/03/2024	60503
AJP2758	277490W000005206	05/03/2024	55412
AJP2758	277490W000005034	27/02/2024	55412
AJQ3J96	277490F000140578	21/03/2024	60503
AJS6722	277490W000005255	06/03/2024	55412
AJS6722	277490F000140042	14/03/2024	60503
AJS6722	277490F000140020	14/03/2024	60503
AJS6722	277490F000140044	14/03/2024	60503
AJV0365	277490F000140422	19/03/2024	60503
AKB1E41	277490F000140536	20/03/2024	60503
AKB7070	277490F000140564	20/03/2024	60503
AKD2G32	277490F000140231	17/03/2024	60503
AKD5C89	277490F000140385	20/03/2024	60503
AKD5C89	277490F000140509	20/03/2024	60503
AKE4152	277490F000139993	13/03/2024	60503
AKE8634	277490W000005165	04/03/2024	55412
AKH8901	277490W000005032	27/02/2024	55412
AKJ1E01	277490F000140356	18/03/2024	60503
AKL0C18	277490F000140624	21/03/2024	60503
AKL7741	277490F000140299	18/03/2024	60503
AKN8684	277490W000005035	27/02/2024	55412
AKP4F52	277490F000140658	21/03/2024	60503
AKS0534	277490F000140591	21/03/2024	60503
AKT2037	277490W000005078	29/02/2024	55412
AKT9C86	277490F000140445	19/03/2024	60503
AKU1A44	277490F000140008	14/03/2024	60503
AKV5127	277490F000140183	16/03/2024	60503
AKY0H08	277490F000140189	16/03/2024	56732
AKY9F54	277490F000139939	12/03/2024	60503
AKZ6224	277490W000005268	07/03/2024	55412
ALA7E95	277490W000005092	29/02/2024	55412
ALD0926	277490F000140002	14/03/2024	60503
ALD2690	277490F000140609	21/03/2024	60503
ALD5118	277490F000139925	12/03/2024	60503
ALG4060	277490F000140565	20/03/2024	60503
ALJ6343	277490W000005126	01/03/2024	55412
ALK0255	277490F000140181	16/03/2024	60503
ALK2494	277490W000005113	01/03/2024	55412
ALM4479	277490F000140283	17/03/2024	60503
ALM4479	277490W000005291	07/03/2024	55412
ALM4479	277490F000140631	21/03/2024	60503
ALM4479	277490W000005101	01/03/2024	55412
ALN2376	277490F000140252	17/03/2024	60503
ALQ0398	277490F000140398	19/03/2024	60503
ALQ0J42	277490F000140425	19/03/2024	60503
ALW6D85	277490F000139854	11/03/2024	60503
ALY5984	277490W000005097	29/02/2024	55412
AMA8396	277490F000140267	17/03/2024	60503
AMA8420	277490F000140205	18/03/2024	60503
AMD4829	277490F000140198	16/03/2024	60503
AMI3E90	277490F000139898	12/03/2024	60503
AMI9I52	277490W000005249	06/03/2024	55412
AML4085	277490F000140293	17/03/2024	60503
AMM2C05	277490F000140335	18/03/2024	60503
AMP1D85	277490W000005317	08/03/2024	55412
AMP2408	277490F000139892	11/03/2024	60503
AMS8G26	277490F000140264	17/03/2024	60503
AMW1C28	277490F000140131	15/03/2024	60503
AMX2101	277490F000139916	12/03/2024	60503
AMY5933	277490F000140655	21/03/2024	60503
AMY9148	277490F000139923	12/03/2024	60503
AMY9B93	277490F000139975	13/03/2024	60503
ANB0G77	277490W000005172	04/03/2024	55412
ANB7062	277490F000139965	13/03/2024	60503
ANB7062	277490F000140305	18/03/2024	60503
ANB7062	277490F000139922	12/03/2024	60503
ANB7062	277490F000140064	14/03/2024	60503
ANB7062	277490F000140036	14/03/2024	60503
ANB7062	277490F000140102	15/03/2024	60503
ANB7062	277490F000140541	20/03/2024	60503
ANC7955	277490F000140594	21/03/2024	60503
ANE5330	277490F000140475	20/03/2024	60503
ANE5394	277490F000140350	18/03/2024	56732
ANF0F76	277490W000005260	06/03/2024	55412
ANF7498	277490F000140461	19/03/2024	60503
ANG1643	277490F000140410	19/03/2024	60503
ANG1643	277490F000140396	19/03/2024	60503
ANG1752	277490F000140456	19/03/2024	60503
ANG6J03	277490F000140581	21/03/2024	60503
ANG6J03	277490F000140627	21/03/2024	60503
ANG8J50	277490F000140344	18/03/2024	60503
ANH2G60	277490F000140018	14/03/2024	60503
ANI3231	277490F000140061	14/03/2024	60503

ANJ3518	277490F000139895	12/03/2024	60503
ANK0910	277490F000140548	20/03/2024	60503
ANK8512	277490F000140637	21/03/2024	60503
ANK8512	277490F000140545	20/03/2024	60503
ANK8512	277490F000140544	20/03/2024	60503
ANN7122	277490F000140473	20/03/2024	60503
ANO2709	277490F000140355	18/03/2024	60503
ANP2C04	277490F000140400	19/03/2024	60503
ANP2C04	277490F000140086	15/03/2024	60503
ANP7815	277490F000140401	19/03/2024	60503
ANR3563	277490F000140032	14/03/2024	60503
ANR9I50	277490F000140292	17/03/2024	60503
ANS5D78	277490F000140195	16/03/2024	60503
ANS6H69	277490F000140652	21/03/2024	60503
ANS8525	277490W000005117	01/03/2024	55412
ANV1315	277490F000140558	20/03/2024	60503
ANW5790	277490F000139990	13/03/2024	60503
ANW9B34	277490W000005187	04/03/2024	55412
ANX6F82	277490W000005144	02/03/2024	55412
ANZ4638	277490F000140229	17/03/2024	60503
ANZ4638	277490F000140426	19/03/2024	60503
ANZ6332	277490F000140186	16/03/2024	60503
AOB0D46	277490W000005152	04/03/2024	55412
AOB0D46	277490W000005285	07/03/2024	55412
AOB3463	277490F000140554	20/03/2024	60503
AOB7342	277490W000005220	05/03/2024	55412
AOC5738	277490F000140071	14/03/2024	60503
AOE0D36	277490F000140635	21/03/2024	60503
AOF9182	277490F000140572	21/03/2024	60503
AOI3804	277490F000139871	11/03/2024	60503
AOJ4D00	277490F000140288	17/03/2024	60503
AOK2E23	277490F000140134	15/03/2024	60503
AOK2E23	277490F000140432	19/03/2024	60503
AOK8G41	277490F000140395	19/03/2024	60503
AOL6225	277490W000005096	29/02/2024	55412
AOL6733	277490F000140562	20/03/2024	60503
AOL8I33	277490F000140598	21/03/2024	60503
AON1625	277490F000140368	19/03/2024	60503
AOO9670	277490F000140446	19/03/2024	60503
AOP4685	277490F000140157	15/03/2024	60503
AOP4685	277490F000139901	12/03/2024	60503
AOP4685	277490F000139926	12/03/2024	60503
AOP4685	277490F000139999	13/03/2024	60503
AOP4685	277490F000140402	19/03/2024	60503
AOQ8H03	277490F000140379	20/03/2024	56732
AOR3376	277490W000005185	04/03/2024	55412
AOT2804	277490F000140458	19/03/2024	60503
AOT9615	277490F000139995	13/03/2024	60503
AOU1C46	277490F000140634	21/03/2024	60503
AOU4886	277490F000140336	18/03/2024	60503
AOY5F86	277490F000139905	12/03/2024	60503
AOZ1E85	277490A000202845	14/03/2024	76331
APA1875	277490W000005303	08/03/2024	55412
APB5091	277490F000140512	20/03/2024	60503
APB7A46	277490F000139969	13/03/2024	60503
APD9042	277490W000005183	04/03/2024	55412
APD9042	277490W000005156	04/03/2024	55412
APD9042	277490W000005208	05/03/2024	55412
APG3873	277490F000140447	19/03/2024	60503
APG9676	277490F000139875	11/03/2024	60503
APH8085	277490F000140491	20/03/2024	60503
APK1E00	277490F000140114	16/03/2024	60503
APK1E00	277490F000140203	19/03/2024	60503
APN4955	277490W000005061	28/02/2024	55412
APP4061	277490F000140317	18/03/2024	60503
APU3604	277490W000005181	04/03/2024	55412
APX4C09	277490A000204002	22/03/2024	76331
APX4H78	277490F000139900	12/03/2024	60503
APY1160	277490F000139991	13/03/2024	60503
APY6334	277490F000139852	11/03/2024	60503
APY6J68	277490F000140391	19/03/2024	60503
APZ4870	277490F000140145	15/03/2024	60503
AQC4250	277490W000005214	05/03/2024	55412
AQC4250	277490F000139948	13/03/2024	60503
AQD2A25	277490F000140228	17/03/2024	56732
AQF8927	277490W000005040	27/02/2024	55412
AQJ8109	277490F000140543	20/03/2024	60503
AQK5146	277490F000140068	14/03/2024	60503
AQK5384	277490F000140434	19/03/2024	60503
AQN8406	277490F000140253	17/03/2024	60503
AQO3269	277490F000140088	16/03/2024	60503
AQR6925	277490W000005129	01/03/2024	55412
AQS9031	277490F000140282	17/03/2024	60503
AQT5128	277490F000140486	20/03/2024	60503
AQT9794	277490W000005264	06/03/2024	55412
AQU1357	277490W000005253	06/03/2024	55412
AQU1357	277490W000005242	06/03/2024	55412
AQX0458	277490W000005178	04/03/2024	55412
AQX0458	277490W000005069	28/02/2024	55412

AQX0458	277490W000005230	05/03/2024	55412
AQX0458	277490W000005079	29/02/2024	55412
AQX0458	277490W000005055	28/02/2024	55412
AQX0458	277490W000005265	06/03/2024	55412
AQX0458	277490W000005292	07/03/2024	55412
AQX0458	277490W000005271	07/03/2024	55412
ARB3I79	277490F000140049	14/03/2024	60503
ARD0I91	277490F000140222	18/03/2024	60503
ARE8I63	277490F000140343	18/03/2024	60503
ARF2842	277490F000140561	20/03/2024	60503
ARG0871	277490W000005143	02/03/2024	55412
ARG0871	277490W000005235	05/03/2024	55412
ARG0871	277490W000005123	01/03/2024	55412
ARG0871	277490W000005302	08/03/2024	55412
ARG0871	277490W000005274	07/03/2024	55412
ARG0871	277490W000005132	02/03/2024	55412
ARG0871	277490W000005064	28/02/2024	55412
ARH8657	277490F000140563	20/03/2024	60503
ARI2135	277490F000140151	15/03/2024	60503
ARI2135	277490F000140423	19/03/2024	60503
ARJ2635	277490W000005162	04/03/2024	55412
ARL9919	277490F000140004	14/03/2024	60503
ARM2B71	277490F000139883	11/03/2024	60503
ARN0G56	277490F000140093	16/03/2024	60503
ARN2520	277490F000140528	20/03/2024	60503
ARN4718	277490W000005258	06/03/2024	55412
ARO5944	277490F000139959	13/03/2024	60503
ARO9737	277490F000139963	13/03/2024	60503
ARP7204	277490F000139964	13/03/2024	60503
ARQ5606	277490F000140540	20/03/2024	60503
ART7H34	277490F000140287	17/03/2024	60503
ARV1I87	277490F000140149	15/03/2024	60503
ARV8D09	277490W000005058	28/02/2024	55412
ARX2G15	277490F000140371	19/03/2024	60503
ARX6686	277490F000139860	11/03/2024	56732
ARY6285	277490F000140121	15/03/2024	60503
ARY7016	277490F000140577	21/03/2024	60503
ARZ8816	277490W000005192	04/03/2024	55412
ASB2320	277490F000140161	15/03/2024	60503
ASC8815	277490F000140526	20/03/2024	60503
ASF5H19	277490F000140091	15/03/2024	60503
ASF5H19	277490F000140466	20/03/2024	60503
ASF5H19	277490F000139876	11/03/2024	60503
ASF5H19	277490F000140568	21/03/2024	60503
ASG2962	277490F000140291	17/03/2024	60503
ASG4264	277490F000140030	14/03/2024	60503
ASJ4015	277490F000140388	19/03/2024	60503
ASJ8490	277490F000140653	21/03/2024	60503
ASJ8490	277490F000140639	21/03/2024	60503
ASN5249	277490F000140322	18/03/2024	60503
ASS6881	277490F000140493	20/03/2024	60503
ASU7E92	277490F000140373	19/03/2024	60503
ASV8152	277490F000139951	13/03/2024	60503
ATB0721	277490F000140320	18/03/2024	60503
ATD1A10	277490F000140580	21/03/2024	60503
ATE8056	277490W000005278	07/03/2024	55412
ATI0527	277490W000005070	28/02/2024	55412
ATN8432	277490W000005050	28/02/2024	55412
ATN8432	277490W000005056	28/02/2024	55412
ATO3616	277490W000005168	04/03/2024	55412
ATP6518	277490F000140213	17/03/2024	60503
ATQ5E22	277490F000140106	15/03/2024	60503
ATR8F40	277490F000140243	17/03/2024	60503
ATS7611	277490W000005217	05/03/2024	55412
ATS7876	277490F000140495	20/03/2024	60503
ATT8244	277490F000139931	12/03/2024	60503
ATU0388	277490F000140278	17/03/2024	60503
ATU4186	277490W000005295	07/03/2024	55412
ATX8H65	277490F000140072	14/03/2024	60503
ATY3520	277490F000140478	20/03/2024	60503
AUA9518	277490F000139984	13/03/2024	60503
AUD5E56	277490F000140403	19/03/2024	60503
AUD6021	277490F000140502	20/03/2024	60503
AUE4932	277490W000005141	02/03/2024	55412
AUG2B54	277490W000005149	04/03/2024	55412
AUI2617	277490F000140158	15/03/2024	60503
AUI6056	277490W000005099	29/02/2024	55412
AUI7E61	277490W000005269	07/03/2024	55412
AUL3835	277490W000005237	06/03/2024	55412
AUM9B88	277490F000140210	18/03/2024	60503
AUN1I73	277490F000140599	21/03/2024	60503
AUN7429	277490W000005240	06/03/2024	55412
AUO4E87	277490W000005176	04/03/2024	55412
AUO5E32	277490F000140527	20/03/2024	60503
AUR2H19	277490F000140280	17/03/2024	60503
AUS5356	277490W000005036	27/02/2024	55412
AUS6954	277490W000005257	06/03/2024	55412
AUT9G64	277490F000140069	14/03/2024	60503
AUW7D34	277490F000140249	17/03/2024	60503

AUX3287	277490F000140234	17/03/2024	60503
AUX8C48	277490F000140165	15/03/2024	60503
AUY6854	277490F000139936	12/03/2024	60503
AUZ0893	277490W000005305	08/03/2024	55412
AUZ3090	277490W000005290	07/03/2024	55412
AUZ6285	277490F000140115	15/03/2024	60503
AVB0869	277490F000140082	15/03/2024	60503
AVD1215	277490F000140628	21/03/2024	60503
AVD1215	277490F000140582	21/03/2024	60503
AVF5D80	277490F000140196	16/03/2024	60503
AVF9D33	277490W000005057	28/02/2024	55412
AVI5I93	277490F000140067	14/03/2024	60503
AVL1334	277490F000140182	16/03/2024	60503
AVL8281	277490F000140286	17/03/2024	60503
AVN5B31	277490W000005203	05/03/2024	55412
AVQ2966	277490W000005135	02/03/2024	55412
AVQ2966	277490W000005145	02/03/2024	55412
AVQ2966	277490F000139903	12/03/2024	60503
AVQ2966	277490F000140579	21/03/2024	60503
AVQ2966	277490F000140559	20/03/2024	60503
AVQ2966	277490F000139889	11/03/2024	60503
AVS6B75	277490W000005048	27/02/2024	55412
AVU4D04	277490F000140489	20/03/2024	60503
AVU9F00	277490F000140592	21/03/2024	60503
AVV4G63	277490F000140389	19/03/2024	60503
AVV6E54	277490W000005308	08/03/2024	55412
AVW4980	277490F000140506	20/03/2024	60503
AVW9785	277490W000005077	29/02/2024	55412
AVW9785	277490W000005247	06/03/2024	55412
AVZ2H04	277490F000140346	18/03/2024	60503
AVZ8J69	277490F000140490	20/03/2024	60503
AWB5D69	277490F000140589	21/03/2024	56732
AWC1D97	277490F000140369	19/03/2024	60503
AWC5956	277490W000005082	29/02/2024	55412
AWC5956	277490F000140300	18/03/2024	60503
AWE0C13	277490F000140532	20/03/2024	60503
AWE0H14	277490F000140077	14/03/2024	60503
AWE0H14	277490F000139917	12/03/2024	60503
AWE6128	277490W000005270	07/03/2024	55412
AWE6128	277490W000005088	29/02/2024	55412
AWE6128	277490W000005190	04/03/2024	55412
AWE6128	277490W000005262	06/03/2024	55412
AWF6E50	277490W000005294	07/03/2024	55412
AWF6E50	277490W000005223	05/03/2024	55412
AWF6E50	277490W000005318	08/03/2024	55412
AWH9364	277490F000139946	13/03/2024	60503
AWJ1691	277490F000140232	17/03/2024	56732
AWK5F03	277490W000005136	02/03/2024	55412
AWK5F03	277490W000005073	28/02/2024	55412
AWL5H64	277490F000140329	18/03/2024	60503
AWL9G37	277490F000140178	16/03/2024	60503
AWN4J44	277490F000140429	19/03/2024	60503
AWO1022	277490F000140289	17/03/2024	60503
AWO5D81	277490F000140351	18/03/2024	60503
AWO5D81	277490F000140284	17/03/2024	60503
AWO9B01	277490F000139940	12/03/2024	60503
AWR0D88	277490F000139937	12/03/2024	60503
AWT4958	277490F000139866	11/03/2024	60503
AWW0G30	277490F000140168	16/03/2024	60503
AWW5A79	277490F000140569	21/03/2024	60503
AWX8153	277490W000005131	01/03/2024	55412
AWX8153	277490F000140595	21/03/2024	60503
AXA1675	277490W000005159	04/03/2024	55412
AXA5H14	277490F000140650	21/03/2024	60503
AXA9714	277490F000140358	18/03/2024	60503
AXB2977	277490W000005197	05/03/2024	55412
AXB4501	277490F000140364	19/03/2024	60503
AXC0933	277490F000140362	19/03/2024	60503
AXE8060	277490F000140408	19/03/2024	60503
AXE8C61	277490F000140365	19/03/2024	60503
AXG1238	277490F000140334	18/03/2024	60503
AXG5268	277490F000139870	11/03/2024	60503
AXG9G85	277490F000140374	19/03/2024	60503
AXH0492	277490F000140505	20/03/2024	60503
AXK0963	277490W000005171	04/03/2024	55412
AXK3C23	277490F000140480	20/03/2024	60503
AXL4H84	277490F000140441	19/03/2024	60503
AXP6E73	277490F000140603	21/03/2024	60503
AXQ3387	277490F000139896	12/03/2024	60503
AXQ3547	277490F000140155	15/03/2024	60503
AXS1C03	277490F000139997	13/03/2024	60503
AXU2358	277490W000005118	01/03/2024	55412
AXU2358	277490W000005041	27/02/2024	55412
AXU2358	277490W000005254	06/03/2024	55412
AXY3F82	277490F000140148	15/03/2024	60503
AXZ0726	277490W000005033	27/02/2024	55412
AXZ0726	277490W000005229	05/03/2024	55412
AXZ0726	277490W000005161	04/03/2024	55412
AXZ0726	277490F000140440	19/03/2024	60503

AXZ0726	277490W000005046	27/02/2024	55412
AXZ0726	277490F000140524	20/03/2024	60503
AXZ0726	277490W000005202	05/03/2024	55412
AXZ0726	277490W000005195	04/03/2024	55412
AXZ1191	277490F000140038	14/03/2024	60503
AYB5A53	277490F000139933	12/03/2024	60503
AYC0842	277490F000140416	19/03/2024	60503
AYD4983	277490F000140435	19/03/2024	60503
AYE0F24	277490W000005137	02/03/2024	55412
AYE1879	277490F000140613	21/03/2024	60503
AYE3291	277490F000140150	15/03/2024	60503
AYE3J94	277490F000140439	19/03/2024	60503
AYE5728	277490F000140539	20/03/2024	60503
AYG2150	277490F000140468	20/03/2024	60503
AYG7I33	277490F000140273	17/03/2024	60503
AYH2E90	277490W000005083	29/02/2024	55412
AYH5D48	277490W000005225	05/03/2024	55412
AYH5D48	277490W000005063	28/02/2024	55412
AYI6824	277490F000140332	18/03/2024	60503
AYJ5970	277490F000140255	17/03/2024	60503
AYK0531	277490F000140188	16/03/2024	60503
AYK6D54	277490W000005051	28/02/2024	55412
AYM3A59	277490A000203918	14/03/2024	51930
AYR2213	277490W000005313	08/03/2024	55412
AYT4F22	277490W000005095	29/02/2024	55412
AYU4162	277490W000005209	05/03/2024	55412
AYU8A57	277490F000140607	21/03/2024	60503
AYU9E30	277490F000139987	13/03/2024	60503
AYV1C15	277490F000140163	15/03/2024	60503
AYV9576	277490W000005276	07/03/2024	55412
AYX2I23	277490F000140507	20/03/2024	60503
AYY1648	277490W000005222	05/03/2024	55412
AYY5I47	277490F000139989	13/03/2024	60503
AYZ2562	277490W000005053	28/02/2024	55412
AYZ3758	277490F000140302	18/03/2024	60503
AZA5801	277490F000140479	20/03/2024	60503
AZE5800	277490W000005322	08/03/2024	55412
AZE5800	277490F000140184	16/03/2024	60503
AZF5570	277490F000140382	20/03/2024	60503
AZG0J58	277490F000140313	18/03/2024	60503
AZG1J15	277490F000140430	19/03/2024	60503
AZI4756	277490F000140144	15/03/2024	60503
AZI5708	277490W000005256	06/03/2024	55412
AZK2J88	277490F000139921	12/03/2024	60503
AZK3A23	277490F000140500	20/03/2024	60503
AZN1B07	277490F000139851	11/03/2024	60503
AZN6932	277490F000140621	21/03/2024	60503
AZP8088	277490W000005043	27/02/2024	55412
AZS8500	277490F000139932	12/03/2024	60503
AZV3659	277490F000140436	19/03/2024	60503
AZV3659	277490F000140614	21/03/2024	60503
AZV4E25	277490F000140381	20/03/2024	60503
AZV5164	277490F000139944	13/03/2024	60503
AZV6D32	277490F000140521	20/03/2024	60503
AZV6D32	277490F000140560	20/03/2024	60503
AZV8308	277490F000140116	15/03/2024	60503
AZW5J22	277490W000005309	08/03/2024	55412
AZX0C08	277490F000140138	16/03/2024	60503
AZX0C08	277490W000005098	29/02/2024	55412
AZX2E88	277490W000005293	07/03/2024	55412
AZX4G92	277490F000139928	12/03/2024	60503
AZY2953	277490F000140482	20/03/2024	60503
AZY2953	277490F000140316	18/03/2024	60503
AZZ3C75	277490W000005067	28/02/2024	55412
BAC8I55	277490F000140295	18/03/2024	60503
BAF6477	277490F000140000	13/03/2024	60503
BAH2I47	277490F000140328	18/03/2024	60503
BAH9254	277490F000140348	18/03/2024	60503
BAJ7470	277490F000140397	19/03/2024	60503
BAK4117	277490F000140194	16/03/2024	60503
BAL0114	277490F000140225	18/03/2024	60503
BAO5F83	277490F000140443	19/03/2024	60503
BAP7F47	277490W000005184	04/03/2024	55412
BAP7I89	277490W000005325	08/03/2024	55412
BAR0827	277490F000140604	21/03/2024	60503
BAS7067	277490F000140642	21/03/2024	60503
BAT5B95	277490F000139953	13/03/2024	60503
BAY5I81	277490F000140016	14/03/2024	60503
BBC6I17	277490F000139899	12/03/2024	60503
BBD9336	277490W000005259	06/03/2024	55412
BBE1465	277490F000140003	14/03/2024	60503
BBE6C10	277490F000140622	21/03/2024	60503
BBG3941	277490F000139943	13/03/2024	60503
BBG4059	277490F000140325	18/03/2024	60503
BBH2G38	277490F000140330	18/03/2024	60503
BBJ0D36	277490F000140492	20/03/2024	60503
BBJ2C79	277490W000005060	28/02/2024	55412
BBJ8128	277490F000140470	20/03/2024	60503
BBJ8J64	277490F000140481	20/03/2024	60503

BBK1B91	277490F000139857	11/03/2024	60503
BBK3G73	277490F000140354	18/03/2024	60503
BBL2I70	277490F000140238	17/03/2024	60503
BBL3G07	277490W000005102	01/03/2024	55412
BBL7G32	277490W000005105	01/03/2024	55412
BBM6F29	277490F000140640	21/03/2024	60503
BBM7013	277490W000005167	04/03/2024	55412
BBN4278	277490F000140633	21/03/2024	60503
BBO7944	277490F000139864	11/03/2024	60503
BBP3C22	277490F000140087	16/03/2024	60503
BBP9196	277490F000140152	15/03/2024	60503
BBQ2C57	277490W000005198	05/03/2024	55412
BBR8751	277490F000140474	20/03/2024	60503
BBT8253	277490W000005134	02/03/2024	55412
BBT9251	277490W000005066	28/02/2024	55412
BBT9251	277490W000005273	07/03/2024	55412
BBT9251	277490W000005301	08/03/2024	55412
BBU6A36	277490F000140170	16/03/2024	60503
BBU6B39	277490W000005116	01/03/2024	55412
BBU8A78	277490F000140431	19/03/2024	60503
BBV2I05	277490W000005147	02/03/2024	55412
BBV2I05	277490W000005300	08/03/2024	55412
BBV2I05	277490W000005133	02/03/2024	55412
BBX0I81	277490F000139912	12/03/2024	60503
BBX4F73	277490F000140630	21/03/2024	60503
BBZ8J81	277490F000139954	13/03/2024	60503
BCC6F91	277490F000140367	19/03/2024	60503
BCI8472	277490W000005279	07/03/2024	55412
BCJ2372	277490F000140508	20/03/2024	60503
BCJ3B52	277490F000140059	14/03/2024	60503
BCL3780	277490F000140254	17/03/2024	60503
BCM2792	277490F000140085	15/03/2024	60503
BCN4157	277490W000005093	29/02/2024	55412
BCN7536	277490F000140054	14/03/2024	60503
BCP4G91	277490F000140109	16/03/2024	60503
BCP9305	277490F000139861	11/03/2024	60503
BCQ3A25	277490W000005114	01/03/2024	55412
BCQ9086	277490W000005261	06/03/2024	55412
BCR1655	277490F000140039	14/03/2024	60503
BCS3E90	277490F000139888	11/03/2024	60503
BCT7F60	277490F000140496	20/03/2024	60503
BCU2D97	277490F000140258	17/03/2024	60503
BCV0005	277490F000140076	14/03/2024	60503
BCV1G47	277490F000140605	21/03/2024	60503
BCV5I12	277490F000140421	19/03/2024	60503
BCV8F46	277490F000139862	11/03/2024	60503
BCW2B68	277490W000005139	02/03/2024	55412
BCW4G99	277490F000139994	13/03/2024	60503
BCW6C83	277490F000140576	21/03/2024	60503
BCX4B71	277490F000140537	20/03/2024	60503
BCX6A41	277490W000005085	29/02/2024	55412
BCZ3I10	277490F000140035	14/03/2024	60503

BDA0D31	277490F000139859	11/03/2024	60503
BDA2I45	277490F000140530	20/03/2024	60503
BDA4939	277490W000005119	01/03/2024	55412
BDA4G08	277490F000140053	14/03/2024	60503
BDB1E39	277490F000140047	14/03/2024	60503
BDB7F01	277490F000139865	11/03/2024	60503
BDB9H26	277490F000140099	15/03/2024	60503
BDD5F27	277490F000140301	18/03/2024	60503
BDD9E22	277490F000140415	19/03/2024	60503
BDG1H67	277490F000139952	13/03/2024	60503
BDH7J91	277490F000139924	12/03/2024	60503
BDK6D03	277490F000140005	14/03/2024	60503
BDM9C89	277490F000140393	19/03/2024	60503
BDN6J87	277490F000140542	20/03/2024	60503
BDO7B27	277490F000140531	20/03/2024	60503
BDO8A24	277490F000140606	21/03/2024	60503
BDP1D61	277490F000140384	20/03/2024	60503
BDQ7B14	277490F000140616	21/03/2024	60503
BDQ7E97	277490F000140019	14/03/2024	60503
BDQ7G36	277490F000139908	12/03/2024	60503
BDR2B63	277490F000140017	14/03/2024	60503
BDR3E98	277490F000140006	14/03/2024	60503
BDS5J89	277490F000140279	17/03/2024	60503
BDS8E92	277490F000139982	13/03/2024	60503
BDS9F60	277490F000140471	20/03/2024	60503
BDU3C79	277490F000140387	19/03/2024	60503
BDU5G19	277490F000140498	20/03/2024	60503
BDU9E33	277490W000005148	04/03/2024	55412
BDW2H90	277490F000140651	21/03/2024	60503
BDX6H56	277490W000005251	06/03/2024	55412
BDX8D06	277490F000140262	17/03/2024	60503
BDZ5B82	277490F000140517	20/03/2024	60503
BEA5I13	277490W000005186	04/03/2024	55412
BEA9B49	277490F000140062	14/03/2024	60503
BEB0I55	277490A000202848	14/03/2024	56731

BEB1C17	277490F000140444	19/03/2024	60503
BEB9H21	277490F000140520	20/03/2024	60503
BED0B91	277490F000140646	21/03/2024	60503
BEE5D36	277490W000005059	28/02/2024	55412
BEH0D29	277490F000140237	17/03/2024	60503
BEH5B10	277490F000140483	20/03/2024	60503
BEH5B10	277490F000140097	15/03/2024	60503
BEJ5H61	277490F000139985	13/03/2024	60503
BEK5I24	277490F000139955	13/03/2024	60503
BEK8H39	277490F000140154	15/03/2024	60503
BEL6D38	277490F000140648	21/03/2024	60503
BEN3H91	277490W000005250	06/03/2024	55412
BEN5H97	277490W000005044	27/02/2024	55412
BEO4A64	277490W000005196	05/03/2024	55412
BEP2G08	277490F000140214	18/03/2024	60503
BEP5E77	277490F000140119	16/03/2024	60503
BEQ3B32	277490F000140442	19/03/2024	60503
BEQ5D32	277490F000140615	21/03/2024	60503
BES4B89	277490W000005177	04/03/2024	55412
BES4B89	277490W000005062	28/02/2024	55412
BES4B89	277490W000005233	05/03/2024	55412
BES4B89	277490W000005154	04/03/2024	55412
BES4B89	277490W000005121	01/03/2024	55412
BES4B89	277490W000005080	29/02/2024	55412
BES5C11	277490F000139962	13/03/2024	60503
BET3H17	277490F000139891	11/03/2024	60503
BET4I46	277490F000140245	17/03/2024	60503
BEW7E83	277490W000005226	05/03/2024	55412
BEX4A57	277490W000005111	01/03/2024	55412
BEZ7C49	277490W000005239	06/03/2024	55412
BKA2577	277490W000005086	29/02/2024	55412
BKA2577	277490W000005188	04/03/2024	55412
BKA2577	277490W000005218	05/03/2024	55412
BKI0624	277490F000140078	15/03/2024	56732
BLQ8J12	277490A000204007	22/03/2024	76331
BNB2E94	277490W000005200	05/03/2024	55412
BNB2E94	277490F000140133	15/03/2024	60503
BOB9705	277490F000140638	21/03/2024	60503
BOB9705	277490F000140587	21/03/2024	60503
BOB9705	277490F000140455	19/03/2024	60503
BQM0407	277490F000139850	11/03/2024	60503
BRP6426	277490W000005289	07/03/2024	55412
BUO2E24	277490F000140083	15/03/2024	60503
BYZ0E63	277490F000140074	14/03/2024	60503
BZL4D07	277490F000140058	14/03/2024	60503
CBK3413	277490F000140250	17/03/2024	60503
CBK3413	277490F000140215	17/03/2024	60503
CCP5080	277490F000140025	14/03/2024	60503
CCP5080	277490F000140190	16/03/2024	60503
CCP5080	277490F000140021	14/03/2024	60503
CCP5080	277490F000139981	13/03/2024	60503
CCP5080	277490F000140221	18/03/2024	60503
CDW0F62	277490F000139960	13/03/2024	60503
CED0I32	277490F000140469	20/03/2024	60503
CEM5421	277490W000005130	01/03/2024	55412
CEX8072	277490W000005246	06/03/2024	55412
CII3J56	277490F000140523	20/03/2024	60503
CIY9E27	277490F000140024	14/03/2024	60503
CKG1778	277490F000139983	13/03/2024	60503
CLQ9037	277490F000140514	20/03/2024	60503
CLY2H66	277490W000005299	08/03/2024	55412
CMP2205	277490F000140137	16/03/2024	60503
CNU3129	277490W000005179	04/03/2024	55412
COE3G00	277490F000140574	21/03/2024	56732
CPJ9F52	277490F000140499	20/03/2024	60503
CPZ9434	277490F000140585	21/03/2024	60503
CPZ9434	277490F000140331	18/03/2024	60503
CSA3E31	277490F000139881	11/03/2024	60503
CWB4814	277490F000139915	12/03/2024	60503
CXD9275	277490F000140224	18/03/2024	60503
CXN0772	277490W000005153	04/03/2024	55412
CXN3771	277490F000140453	19/03/2024	60503
CXN8657	277490F000140462	20/03/2024	60503
CXY8G76	277490F000140084	15/03/2024	60503
CYE4J19	277490F000140485	20/03/2024	60503
CZU1673	277490F000140460	19/03/2024	60503
DBI3130	277490F000140180	16/03/2024	60503
DCQ8409	277490F000139868	11/03/2024	60503
DCQ8409	277490F000139873	11/03/2024	60503
DDJ5D34	277490F000140276	17/03/2024	60503
DEM2I36	277490W000005189	04/03/2024	55412
DFE0884	277490F000140240	17/03/2024	56732
DFE5C55	277490F000139869	11/03/2024	60503
DGC1465	277490W000005094	29/02/2024	55412
DGJ9691	277490F000140551	20/03/2024	60503
DGN2D62	277490F000140437	19/03/2024	60503
DGW5187	277490F000140510	20/03/2024	60503
DHN9295	277490F000140298	18/03/2024	60503
DHS6B84	277490F000140120	16/03/2024	60503

DIA4611	277490F000140597	21/03/2024	60503
DJF0556	277490W000005281	07/03/2024	55412
DKS2979	277490F000140324	18/03/2024	60503
DKV4442	277490F000140535	20/03/2024	60503
DLX7459	277490W000005166	04/03/2024	55412
DNK0262	277490F000140268	17/03/2024	60503
DNP0837	277490F000140013	14/03/2024	60503
DNP0837	277490W000005201	05/03/2024	55412
DOT9G72	277490F000140428	19/03/2024	60503
DQM4646	277490F000140122	15/03/2024	60503
DRA1483	277490F000139849	11/03/2024	60503
DSK0544	277490W000005174	04/03/2024	55412
DSK5C73	277490F000139957	13/03/2024	60503
DTM9192	277490W000005173	04/03/2024	55412
DTZ0A73	277490W000005076	28/02/2024	55412
DUJ2810	277490F000140407	19/03/2024	60503
DUJ9E81	277490W000005311	08/03/2024	55412
DUP9B56	277490F000140241	17/03/2024	60503
DUQ6243	277490F000140128	16/03/2024	60503
DUR3F79	277490F000140656	21/03/2024	60503
DUS5A43	277490F000140641	21/03/2024	60503
DWC2H41	277490F000140586	21/03/2024	60503
DWF5357	277490F000139974	13/03/2024	60503
DXV5E47	277490W000005146	02/03/2024	55412
DYM9I99	277490W000005037	27/02/2024	55412
EAN4621	277490F000140452	19/03/2024	60503
EDH5539	277490F000140043	14/03/2024	60503
EEM1G57	277490F000140376	19/03/2024	60503
EFU8G71	277490F000140392	19/03/2024	60503
EGG1E32	277490F000140611	21/03/2024	60503
EGS8G75	277490F000140467	20/03/2024	60503
EGT3A97	277490F000140513	20/03/2024	60503
EIR8B06	277490F000140257	17/03/2024	60503
EKR8478	277490W000005110	01/03/2024	55412
EKR8478	277490F000139893	12/03/2024	60503
ELC8E79	277490A000204006	22/03/2024	76331
ELR0E18	277490F000140271	17/03/2024	56732
ELU5659	277490F000140242	17/03/2024	60503
EMO0D56	277490F000140363	19/03/2024	60503
EMX3024	277490F000140310	18/03/2024	56732
ENG6A07	277490F000140306	18/03/2024	60503
EQM2B98	277490F000140550	20/03/2024	60503
EQV9971	277490F000140409	19/03/2024	60503
EUP9A69	277490F000140353	18/03/2024	60503
EZM3J10	277490F000140629	21/03/2024	56732
FAW0A51	277490F000140037	14/03/2024	56732
FAW4C95	277490F000139980	13/03/2024	60503
FFN5D43	277490F000140177	16/03/2024	60503
FHE6E73	277490F000140100	15/03/2024	60503
FJL7F77	277490F000139979	13/03/2024	60503
FLI3E13	277490F000140290	17/03/2024	60503
FMB8A12	277490F000140201	16/03/2024	60503
FMO5946	277490F000140007	14/03/2024	60503
FNU3882	277490F000140199	16/03/2024	60503
FOC3I40	277490W000005238	06/03/2024	55412
FOC3I40	277490F000140654	21/03/2024	60503
FOK2E06	277490F000140519	20/03/2024	60503
FOV3C64	277490W000005320	08/03/2024	55412
FPR4H81	116100T001258112	17/03/2024	54600
FQV6916	277490W000005128	01/03/2024	55412
FSQ0D59	277490F000140081	15/03/2024	60503
FTO0J07	277490F000140294	18/03/2024	60503
FUH3H22	277490F000139911	12/03/2024	60503
FWF7142	277490F000140625	21/03/2024	60503
GAR0I28	277490W000005075	28/02/2024	55412
GEE1I44	277490F000140418	19/03/2024	60503
GGW3H35	277490F000140337	18/03/2024	60503
GJW8F45	277490F000140175	16/03/2024	60503
HAN2G06	277490F000140277	17/03/2024	60503
HHD2F13	277490W000005277	07/03/2024	55412
HIC5457	277490F000140338	18/03/2024	60503
HIC5457	277490F000140314	18/03/2024	60503
HKO9895	277490F000139970	13/03/2024	60503
HQI6900	277490F000140420	19/03/2024	60503
HQI6900	277490F000139886	11/03/2024	60503
HRJ5E58	277490F000139884	11/03/2024	60503
HRO3F30	277490W000005193	04/03/2024	55412
HSB2003	277490F000139949	13/03/2024	60503
HSH9J96	277490F000139914	12/03/2024	60503
HSQ3I33	277490F000140602	21/03/2024	60503
HTF5319	277490W000005100	29/02/2024	55412
HTF5319	277490F000140206	18/03/2024	60503
HTF9212	277490W000005288	07/03/2024	55412
HTF9212	277490W000005252	06/03/2024	55412
HTV7C23	277490F000139938	12/03/2024	60503
HTW5B00	277490F000140465	20/03/2024	60503
IOT9B90	277490W000005125	01/03/2024	55412
IPO1511	277490F000140105	16/03/2024	60503
IPO1511	277490F000140632	21/03/2024	60503

IPO1511	277490F000140411	19/03/2024	60503
ISZ0318	277490F000140454	19/03/2024	60503
ITJ0B98	277490F000140034	14/03/2024	60503
IVG7B74	277490F000140052	14/03/2024	60503
JAA6I75	277490F000139853	11/03/2024	60503
JAA6I75	277490F000140200	16/03/2024	60503
JLA5667	277490F000140308	18/03/2024	60503
JTD5J33	277490F000140610	21/03/2024	60503
JTD5J33	277490F000140557	20/03/2024	60503
JXR0C80	277490F000140160	15/03/2024	60503
JYV2E17	277490W000005228	05/03/2024	55412
KAB2A69	277490F000140370	19/03/2024	60503
KCM0I23	277490W000005194	04/03/2024	55412
KEF8I50	277490F000140352	18/03/2024	60503
KPH7855	277490F000139858	11/03/2024	60503
KYR8B41	277490F000139904	12/03/2024	60503
KZC3E81	277490W000005216	05/03/2024	55412
KZC3E81	277490W000005227	05/03/2024	55412
LCV0F73	277490F000140179	16/03/2024	60503
LNT8D28	277490W000005039	27/02/2024	55412
LRR8C66	277490W000005205	05/03/2024	55412
LVV9236	277490W000005310	08/03/2024	55412
MAS7D51	277490W000005103	01/03/2024	55412
MBM9791	277490F000140516	20/03/2024	60503
MBV8824	277490F000140011	14/03/2024	60503
MCQ7719	277490F000139935	12/03/2024	60503
MCQ7719	277490F000140065	14/03/2024	60503
MCQ7719	277490F000140063	14/03/2024	60503
MCQ7719	277490F000140080	15/03/2024	60503
MDK9A63	277490F000139877	11/03/2024	60503
MFE4256	277490F000140518	20/03/2024	60503
MFF0J86	277490W000005031	27/02/2024	55412
MGW1J42	277490W000005232	05/03/2024	55412
MHU7J67	277490F000140546	20/03/2024	60503
MIA9J22	277490F000139909	12/03/2024	60503
MKB9A20	277490F000140142	15/03/2024	60503
MLE5C61	277490F000140349	18/03/2024	60503
MLK5D59	277490F000140413	19/03/2024	60503
MLK5D59	277490F000140424	19/03/2024	60503
MLQ0A15	277490F000140103	15/03/2024	60503
MVV2538	277490W000005319	08/03/2024	55412
NFI0828	277490F000140066	14/03/2024	60503
NIY3I33	277490F000139956	13/03/2024	60503
NKY3E10	277490F000140162	15/03/2024	60503
NNR8181	277490W000005081	29/02/2024	55412
NOK9C87	277490F000140394	19/03/2024	60503
NOX4E88	277490F000140515	20/03/2024	60503
NRH8677	277490F000140197	16/03/2024	60503
NRL2005	277490W000005091	29/02/2024	55412
NRP5422	277490F000139919	12/03/2024	60503
NSB3I72	277490F000140070	14/03/2024	60503
NSC6E62	277490F000139958	13/03/2024	60503
NST6E53	277490W000005104	01/03/2024	55412
NVJ5084	277490F000140601	21/03/2024	60503
OAW0F05	277490F000140584	21/03/2024	60503
OGU7435	277490W000005224	05/03/2024	55412
ONE7G34	277490F000140057	14/03/2024	60503
ORE0F05	277490F000140123	15/03/2024	60503
OWT3H51	277490F000140390	19/03/2024	60503
PKX3I87	277490W000005071	28/02/2024	55412
PPX4B42	277490F000140583	21/03/2024	60503
PWY4628	277490F000140235	17/03/2024	60503
PYC7G49	277490F000140361	19/03/2024	60503
PYC7G49	277490F000140112	15/03/2024	60503
PZL3H20	277490F000140311	18/03/2024	60503
PZZ0I46	277490F000140172	16/03/2024	60503
QAF0G58	277490F000140248	17/03/2024	60503
QAM0D89	277490F000140110	16/03/2024	60503
QAM2C88	277490F000140073	14/03/2024	60503
QAW1F95	277490F000140553	20/03/2024	60503
QAZ2E86	277490W000005315	08/03/2024	55412
QAZ6H99	277490F000140636	21/03/2024	60503
QBF0070	277490W000005221	05/03/2024	55412
QBK5C74	277490F000139934	12/03/2024	60503
QBO0F41	277490F000140383	20/03/2024	60503
QHH4D57	277490F000140588	21/03/2024	60503
QHT2G83	277490W000005155	04/03/2024	55412
QHT2G83	277490W000005321	08/03/2024	55412
QJB1C94	277490F000139890	11/03/2024	60503
QJM4F28	277490F000139941	12/03/2024	60503
QNN0C33	277490W000005042	27/02/2024	55412
QNT9J47	277490F000139973	13/03/2024	60503
QOY2B11	277490F000140031	14/03/2024	60503
QQV9A75	277490F000140143	15/03/2024	60503
QTG9A30	277490W000005157	04/03/2024	55412
QUN0D24	277490F000140192	16/03/2024	60503
QUO5007	277490F000140399	19/03/2024	60503
QVU0B77	277490F000140141	15/03/2024	60503
RDT8A60	277490W000005307	08/03/2024	55412

RHA9F56	277490F000140433	19/03/2024	60503
RHB3E63	277490F000140174	16/03/2024	60503
RHB3H11	277490W000005282	07/03/2024	55412
RHE3F33	277490W000005089	29/02/2024	55412
RHE3I98	277490F000140256	17/03/2024	60503
RHG9I50	277490F000140033	14/03/2024	60503
RHH9D31	277490F000140028	14/03/2024	60503
RHL7C25	277490F000140167	16/03/2024	60503
RHN6E14	277490F000139918	12/03/2024	60503
RHQ6B51	277490W000005212	05/03/2024	55412
RHQ6G39	277490F000140118	16/03/2024	60503
RHR1H77	277490F000140307	18/03/2024	60503
RHU9I91	277490W000005164	04/03/2024	55412
RHV8F06	277490F000139913	12/03/2024	60503
RHW4D06	277490F000140227	17/03/2024	60503
RHW4I22	277490W000005138	02/03/2024	55412
RHY3B41	277490W000005109	01/03/2024	55412
RHY3B41	277490F000140111	16/03/2024	60503
RHZ0E85	277490F000139971	13/03/2024	60503
RHZ2F62	277490F000140590	21/03/2024	60503
RLH1C78	277490F000140223	18/03/2024	60503
RMD8E00	277490W000005207	05/03/2024	55412
RTG5C01	277490F000140511	20/03/2024	60503
SDQ2H65	277490F000140319	18/03/2024	60503
SDQ4G45	277490F000140140	15/03/2024	60503
SDR4B42	277490F000140464	20/03/2024	60503
SDS8J15	277490F000140094	16/03/2024	60503
SDT5I09	277490F000139872	11/03/2024	60503
SDU5B73	277490F000140386	19/03/2024	60503
SDV3G08	277490F000140412	19/03/2024	60503
SDX8J49	277490F000140487	20/03/2024	60503
SDY0D15	277490F000140488	20/03/2024	60503
SDZ3E58	277490F000140596	21/03/2024	60503
SEB1H15	277490F000140657	21/03/2024	60503
SED4G77	277490F000140341	18/03/2024	60503
SEE5A61	277490F000140378	20/03/2024	60503
SEF2B41	277490F000140552	20/03/2024	60503
SEF4J98	277490F000140046	14/03/2024	60503
SEG0H10	277490A000202847	14/03/2024	55414
SEH8A79	277490F000140010	14/03/2024	60503
SEH9A40	277490W000005191	04/03/2024	55412
SEL1D84	277490F000140380	20/03/2024	60503
SEN2G85	277490F000139879	11/03/2024	60503
SEP0E87	277490F000140226	17/03/2024	60503
SEP5H33	277490W000005267	06/03/2024	55412
SEQ8J52	277490F000140218	18/03/2024	60503
SER8E57	277490F000140164	15/03/2024	60503
SES0I84	277490W000005272	07/03/2024	55412
SES0I84	277490W000005298	08/03/2024	55412
SES6I23	277490F000139882	11/03/2024	60503
SET5H55	277490F000140239	17/03/2024	60503
SET8J67	277490F000140014	14/03/2024	60503
SEU2D75	277490W000005244	06/03/2024	55412
SEU4H49	277490F000139927	12/03/2024	56732
SEV2C06	277490F000140208	18/03/2024	60503
SEV2I79	277490F000140173	16/03/2024	60503
SEV4B50	277490F000140626	21/03/2024	56732
SEW2B26	277490F000140647	21/03/2024	60503
SEX1F78	277490F000140185	16/03/2024	60503
SEX4J36	277490F000140012	14/03/2024	60503
SEY5J84	277490F000139992	13/03/2024	60503
SFB1I07	277490F000140345	18/03/2024	60503
SFB3G55	277490F000139945	13/03/2024	60503
SFC1A22	277490W000005199	05/03/2024	55412
SFC5E03	277490F000140449	19/03/2024	60503
SFD3C77	277490F000140209	18/03/2024	60503
SFD6E82	277490F000140575	21/03/2024	56732
SFE4D84	277490F000139988	13/03/2024	60503
SFE4H84	277490F000140098	15/03/2024	60503
SFE9D01	277490F000140108	16/03/2024	60503
SFF3G51	277490F000140191	16/03/2024	60503
SFG4A76	277490F000140048	14/03/2024	56732
SFG7A86	277490F000140202	17/03/2024	60503
SUI7I39	277490F000140079	15/03/2024	56732

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:B7112E41

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 16/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAL8558	277490NIC0033756	30/12/2023	50020	R$ 586,94
ABL8A26	277490NIC0033712	30/12/2023	50020	R$ 586,94
ADN1B44	277490NIC0033746	30/12/2023	50020	R$ 586,94
AIP7677	116100T001208643	11/01/2024	55250	R$ 130,16
AJF5833	277490NIC0033705	30/12/2023	50020	R$ 586,94
AKT2837	277490NIC0033721	30/12/2023	50020	R$ 586,94
AMY3I81	277490A000202999	17/01/2024	57380	R$ 293,47
ANO2709	277490NIC0033710	30/12/2023	50020	R$ 586,94
AOR6A66	277490NIC0033752	30/12/2023	50020	R$ 586,94
ARH8032	277490F000132692	12/12/2023	60503	R$ 293,47
ATL3A25	277490A000202891	15/01/2024	76331	R$ 293,47
ATR9B79	277490NIC0033707	30/12/2023	50020	R$ 586,94
AUF7026	277490F000128153	20/10/2023	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490NIC0033750	30/12/2023	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0033735	30/12/2023	50020	R$ 586,94
AUY6854	277490NIC0033725	30/12/2023	50020	R$ 586,94
AVH6311	277490NIC0033709	30/12/2023	50020	R$ 586,94
AVK7J24	277490NIC0033727	30/12/2023	50020	R$ 586,94
AXD3B33	277490A000202896	16/01/2024	76331	R$ 293,47
AXR4H21	277490NIC0033715	30/12/2023	50020	R$ 586,94
AXW7111	277490NIC0033695	30/12/2023	50020	R$ 586,94
AZC2C47	277490NIC0033740	30/12/2023	50020	R$ 586,94
AZC2C47	277490NIC0033743	30/12/2023	50020	R$ 586,94
AZG7E64	277490NIC0033742	30/12/2023	50020	R$ 586,94
AZI8429	277490A000202877	16/01/2024	76251	R$ 293,47
AZS8355	277490NIC0033688	30/12/2023	50020	R$ 586,94
AZW3A91	277490NIC0033696	30/12/2023	50020	R$ 586,94
AZZ2I54	277490A000202892	15/01/2024	76331	R$ 293,47
BAI3421	277490NIC0033729	30/12/2023	50020	R$ 586,94
BAI6690	277490NIC0033690	30/12/2023	50020	R$ 586,94
BAP6884	277490NIC0033706	30/12/2023	50020	R$ 586,94
BAY1194	277490A000202895	16/01/2024	73232	R$ 130,16
BBD2722	277490NIC0033717	30/12/2023	50020	R$ 586,94
BBH9469	277490NIC0033737	30/12/2023	50020	R$ 586,94
BBJ1853	277490NIC0033693	30/12/2023	50020	R$ 586,94
BBK7466	277490NIC0033728	30/12/2023	50020	R$ 586,94
BBS9E99	277490NIC0033739	30/12/2023	50020	R$ 586,94
BBT3584	277490A000202997	17/01/2024	76332	R$ 293,47
BBT9587	277490NIC0033716	30/12/2023	50020	R$ 586,94
BCI8428	277490A000202894	15/01/2024	73232	R$ 130,16
BDM1I94	277490NIC0033699	30/12/2023	50020	R$ 586,94
BDO8G99	277490NIC0033697	30/12/2023	50020	R$ 586,94
BEJ9H95	277490NIC0033703	30/12/2023	50020	R$ 586,94
BEU9I10	277490NIC0033744	30/12/2023	50020	R$ 586,94
BEW4G15	277490NIC0033692	30/12/2023	50020	R$ 586,94
BEX4J93	277490NIC0033720	30/12/2023	50020	R$ 586,94
BEZ2D61	277490NIC0033689	30/12/2023	50020	R$ 586,94
DAK0C04	277490NIC0033708	30/12/2023	50020	R$ 586,94
DHH6024	277490A000203000	17/01/2024	76252	R$ 293,47
DWG0C74	277490A000202889	15/01/2024	51930	R$ 293,47
FDE4J18	277490NIC0033714	30/12/2023	50020	R$ 586,94
FRU9E43	277490A000202998	17/01/2024	57380	R$ 293,47
FSB2B55	116100T001531101	11/01/2024	54522	R$ 195,23
FSF2087	277490NIC0033753	30/12/2023	50020	R$ 586,94
FWK8765	277490NIC0033719	30/12/2023	50020	R$ 260,32
FYD1J88	277490NIC0033755	30/12/2023	50020	R$ 586,94
GDA1E58	277490NIC0033718	30/12/2023	50020	R$ 586,94
GDT9H45	277490NIC0033724	30/12/2023	50020	R$ 586,94
GFA4D46	277490NIC0033733	30/12/2023	50020	R$ 586,94
GGM3H25	277490A000202893	15/01/2024	76331	R$ 293,47
IWD6D59	277490NIC0033736	30/12/2023	50020	R$ 586,94
KYR8B41	277490NIC0033745	30/12/2023	50020	R$ 586,94
LBR5G17	277490A000202890	15/01/2024	76331	R$ 293,47
OOJ2I65	277490NIC0033723	30/12/2023	50020	R$ 586,94
QAJ0G75	277490A000202996	17/01/2024	76251	R$ 293,47
QAX4F60	277490NIC0033738	30/12/2023	50020	R$ 586,94
RBV9H99	277490NIC0033726	30/12/2023	50020	R$ 586,94
RBV9H99	277490NIC0033722	30/12/2023	50020	R$ 260,32
RHA2F22	277490NIC0033698	30/12/2023	50020	R$ 260,32
RHD9G07	277490NIC0033702	30/12/2023	50020	R$ 586,94
RHL8F62	277490A000203001	17/01/2024	76252	R$ 293,47
RHO4H57	277490NIC0033700	30/12/2023	50020	R$ 586,94
RHU1A19	277490NIC0033734	30/12/2023	50020	R$ 586,94
RHW4J36	277490NIC0033713	30/12/2023	50020	R$ 586,94
RRT7D68	277490NIC0033691	30/12/2023	50020	R$ 586,94
RRV9E39	277490NIC0033711	30/12/2023	50020	R$ 586,94
SDP9D16	277490NIC0033749	30/12/2023	50020	R$ 586,94
SDX2G46	277490NIC0033687	30/12/2023	50020	R$ 586,94
SDX8E22	277490NIC0033730	30/12/2023	50020	R$ 586,94
SDX8J49	277490NIC0033754	30/12/2023	50020	R$ 586,94
SEA8F88	277490NIC0033751	30/12/2023	50020	R$ 586,94
SEF0F35	277490NIC0033701	30/12/2023	50020	R$ 586,94
SEH0F09	277490NIC0033748	30/12/2023	50020	R$ 586,94
SEI2H91	277490NIC0033694	30/12/2023	50020	R$ 586,94
SEJ5C85	277490NIC0033757	30/12/2023	50020	R$ 586,94
SEL2E94	277490NIC0033704	30/12/2023	50020	R$ 586,94
SEV1C13	277490NIC0033732	30/12/2023	50020	R$ 586,94

SEV1C13	277490NIC0033731	30/12/2023	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:D04210A7

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - PORTARIA 10/2024 - REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DA CASA DA CULTURA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

Art. 1º A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, Fundação Pública de Direito Público Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o Regulamento de ocupação dos espaços da Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade, situada na Rua Professor Emílio Miljutin Cogej, n. º116, Jardim Curitiba, Paranavaí/PR, destinado à realização eventos. Considera-se neste regulamento evento como todo acontecimento técnico-científico, congressos, seminários em geral, convenções, conferências, feiras, palestras, grupo de estudos, reuniões, eventos escolares e acadêmicos, ensaios de grupos artísticos, apresentações artísticas, culturais e de laser, comprometida com a diversidade cultural e com ações socioculturais para a promoção da cidadania, exposições e eventos de ações governamentais desde que adequadas a sua estrutura física.

Parágrafo Único: Os espaços da Casa da Cultura, disponíveis para uso serão:

Espaço	**Especificações**
Auditório	12 (doze) refletores (4 gerais, 3 focos da frente, 4 de contra e um reserva) Sistema de luz contendo mesa de 12 canais, sequencial 16 programações, 4 memórias, 2000w Sistema de som compatível com o espaço Duas caixas de P. A. direcionadas ao público Mesa de som com no mínimo 6 (seis) canais 01 palco de aproximadamente: 10,65 m de largura 4,92 m de profundidade 3,10 m de altura. Ares condicionado
Palco externo (ao ar livre)	01 Palco de aproximadamente: 10,47 m de comprimento 0,74 cm de elevação do palco 6,7 m de largura Obs: De frente ao palco é possível colocar até 100 cadeiras.
Sala 1	Ar Condicionado 01 mesa redonda Cadeiras 10,53 m de comprimento aproximadamente 6,20 m de largura aproximadamente
Sala de dança	Espelho Barra de ballet Piso linóleo Ar condicionado 10,22 m de comprimento aproximadamente 7,80 m de largura aproximadamente
Sala de bateria	Até 3 baterias e seus acessórios (verificar disponibilidade) Ar condicionado Cadeiras 7,12 m de comprimento aproximadamente 2,42 m de largura aproximadamente
Sala da produtora	Ar condicionado Mesa Cadeiras Material/equipamentos de audiovisual diversos (verificar disponibilidade) 4,10 m de comprimento 4,00 m de largura
Sala de desenho	Ares condicionado Mesas Cadeiras Quadro branco 13,25 m de comprimento 710 m de largura

Art. 2º Para solicitação de uso de um dos espaços, os interessados deverão solicitar a reserva por meio de e-mail ao endereço eletrônico fundacaocultural@paranavai.pr.gov.br A Fundação Cultural enviará um formulário para preenchimento por parte do solicitante, no formulário deverão preencher todos os campos obrigatórios com as informações necessárias, bem como seus anexos. O pedido de solicitação deverá ser requerido com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da data pretendida desde que haja espaço disponível na programação da Casa.

Art. 3º O preenchimento do formulário descrito no art. 2.º de solicitação de reserva não assegura ao interessado ou proponente qualquer direito relativo à garantia do agendamento, cabe ao Presidente da Fundação Cultural a aprovação da proposta apresentada por meio de e-mail enviado ao interessado e/ou proponente;

Art. 4º Deve o solicitante assinar o Termo de Autorização de Uso com até 01 dia de antecedência do evento, no caso de aprovação da reserva pretendida;

Art. 5º O Autorizatário assume a responsabilidade pelo evento realizado com data e hora determinada de início e término;

Art. 6º É de responsabilidade do Autorizatário a divulgação do evento, incluindo distribuição de materiais gráficos (folders, panfletos, flyers, outdoors, mídias digitais e outros) quando necessário à divulgação, ressaltando que do material confeccionado conste a Casa da Cultura apenas como local da realização do evento não vinculando a Fundação Cultural em hipótese alguma como responsável pelo evento.

Art. 7º Quando ocorrer à distribuição/fixação dos materiais mencionados no artigo anterior em lugares impróprios, o Autorizatário se sujeita as sanções pertinentes, ficando a Fundação Cultural isenta de qualquer responsabilidade.

Art. 8º Nos casos em que ocorrer venda de ingressos e presença de público, a venda de ingressos é de responsabilidade do Autorizatário, sendo o mesmo ainda responsável pela portaria, bilheteria, montagem e desmontagem, ficando a Fundação Cultural responsável por acompanhar e supervisionar a execução do evento.

Art. 9º O horário de funcionamento para cada evento será definido no termo de autorização.

Art. 10º A capacidade de lotação do auditório é de 132 assentos, da sala 1 é de aproximadamente 40 pessoas, sala de dança aproximadamente 16 pessoas, sala de bateria, aproximadamente 6 pessoas, da sala produtora aproximadamente 08 pessoas e sala desenho de aproximadamente 50 pessoas.

Art. 11 Com relação à capacidade dos espaços, não é permitida a lotação acima da quantidade prevista no artigo anterior estando a Fundação Cultural livre de quaisquer ônus e responsabilidade a respeito da má administração sobre a divulgação, venda ou distribuição de ingressos e ainda com a segurança do local.

Art. 12 Não será permitido o ingresso nos espaços da Casa da Cultura de pessoas com bebidas, comidas e afins bem como a sua comercialização no recinto. É proibido ainda fumar no interior da Casa da Cultura. Sobre a comercialização de alimentos e bebidas não alcoólicas haverá exceção, caso o motivo da venda seja para algum evento beneficente, desde que acordado com a Fundação Cultural.

Art. 13 Por razões de interesse público, devidamente justificadas, a Fundação Cultural poderá revogar a autorização de uso, não gerando ao interessado direito de qualquer indenização.
Parágrafo Único: Na hipótese de revogação da autorização de uso, a Fundação Cultural assegurará ao interessado a restituição dos valores pagos ou a disponibilização de nova data para a realização do evento.

Art. 14 A abertura da agenda anual da Casa da Cultura ocorrerá a partir da segunda quinzena do mês de janeiro de cada ano e os eventos realizados pela Fundação Cultural sempre terão prioridade.

Art. 15 Será permitido o uso dos espaços da Casa da Cultura, na forma determinada pela Fundação Cultural. Os horários serão previamente definidos no Termo de Uso. Não será permitido a realização de eventos ao mesmo tempo, no mesmo dia, mesmo que em espaços diferentes.
Parágrafo único: Para a reserva dos espaços, será necessário consulta prévia junto à Fundação Cultural através de e-mail ao endereço eletrônico fundacaocultural@paranavai.pr.gov.br

Art. 16 O Autorizatário será responsável pela manutenção dos bens que lhe forem confiados, bem como pela entrega do local, após o evento. O Autorizatário é responsável por todo e qualquer dano, direta ou indiretamente, ocorridos no equipamento da Casa de Cultura, devendo ressarci-la por eventuais prejuízos havidos.
§1º Constará no termo de autorização de uso a relação de bens móveis existentes no local e as condições em que a Casa da Cultura está sendo entregue ao interessado.
§2 Encerrado o prazo de utilização da autorização de uso, o servidor responsável realizará vistoria na Casa da Cultura, com o fim de averiguar eventuais danos decorrentes do uso, para fins de responsabilização do autorizatário.

Art. 17 A Casa de Cultura não se responsabiliza por materiais e/ou pertences do evento deixados em suas dependências, bem como por eventuais danos ocasionados por terceiros. Ao término do evento os responsáveis deverão retirar imediatamente os materiais e/ou pertences utilizados de sua responsabilidade; passados 60 (sessenta) dias do encerramento da atividade, os bens não retirados serão incorporados ao patrimônio da Casa de Cultura e/ou destinados a atividades sociais e/ou culturais.

Art. 18 A Casa de Cultura é um espaço público, laico e apartidário, motivo pelo qual todas as atividades abertas ao público poderão ser realizadas por grupos e coletivos culturais e sociais; religiosos, deste que não configurem práticas e cultos religiosos, devendo se caracterizar como ações culturais como apresentação de shows gospel, espetáculos, ações beneficentes, e outros correlatos; políticos desde que não se caracterizem reuniões estritamente partidárias, podendo ser realizado encontros, seminários de discussões de políticas públicas, e correlatas; escolares, acadêmicos e afins bem como atividades culturais e/ou sociais de interesse da sociedade.
Paragrafo único: As agendas de que se trata este item, devem respeitar as demais condições estabelecidas neste regulamento, tal qual os artigos 25, 26, 28.

Art. 19 Os equipamentos da Casa da Cultura (como mesa de som, mesa de iluminação, cadeiras, caixas de som, telão, microfones e outros) poderão ser utilizados na própria Casa mediante disponibilidade e solicitação prévia (a ser devidamente requerida no formulário).

Art. 20 Para que seja utilizado o equipamento de som e iluminação, o solicitante deverá levar e/ou contratar um operador/técnico de som devidamente qualificado, bem como devolver os equipamentos nas mesmas condições em que forem entregues, responsabilizando-se por eventuais danos causados pela sua manipulação.

Art. 21 Como as dependências da Casa de Cultura são compartilhadas por outros coletivos e/ou grupos, por ocasião dos cursos de artes, deverá ser respeitado se for o caso o volume de som, que possibilite o compartilhamento do referido espaço.

Art. 22 Não será permitida quaisquer atitudes ou eventos de caráter discriminatório, que atente contra os direitos humanos fundamentais. O bom convívio e gentileza entre moradores, funcionários, educadores e participantes em geral da Casa de Cultura são indispensáveis para garantir a realização das atividades nas dependências da Casa. O não cumprimento dos procedimentos desses critérios poderá ensejar a suspensão do evento e a indisponibilidade do espaço ao solicitante, a critério do Diretor Presidente da Fundação Cultural por até 01 (um) ano.

Art. 23 É proibido à utilização de fogo nas dependências da Casa da Cultura, bem como o uso de papel picado ou laminado, buzinas de ar, confetes, serpentinas ou balões de ar independentemente da atividade/evento a ser realizado;

Art. 24 É proibido estacionar veículos em frente à porta de entrada da Casa da Cultura salvo para carga e descarga de objetos/equipamentos e afins pelo tempo máximo de permanência de 15 minutos;

Art. 25 Fica definido os valores para uso dos espaços da seguinte forma:

I - Do Auditório:
a) R$ 106,32 (cento e seis reais e trinta e dois centavos) para utilização de 1 hora;
b) R$ 425,27 (quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos) para utilização de um período (manhã, tarde ou noite).
c) R$ 691,06 (seiscentos e noventa e um reais e seis centavos) para utilização de dois períodos. Considera-se a escolha dos períodos manhã, tarde ou noite do mesmo dia da realização do evento, não sendo permitida a escolha dos períodos em dias diferentes.

II - Da sala 1, sala de dança, sala de desenho:
a) R$ 42,53 (quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) para utilização de 1 hora;
b) R$ 127,58 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos) para utilização de um período (manhã, tarde ou noite).
c) R$ 233,90 (duzentos e trinta e três reais e noventa centavos) para utilização de dois períodos. Considera-se a escolha dos períodos manhã, tarde ou noite do mesmo dia da realização do evento, não sendo permitida a escolha dos períodos em dias diferentes.

III - Do palco externo, sala de bateria e produtora:
a) R$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos) para utilização de 1 hora;
b) R$ 95,69 (noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos) para utilização de um período (manhã, tarde ou noite).
c) R$170,11 (cento e setenta reais e onze centavos) para utilização de dois períodos. Considera-se a escolha dos períodos manhã, tarde ou noite do mesmo dia da realização do evento, não sendo permitida a escolha dos períodos em dias diferentes.

Art. 26 Para eventos artísticos (teatro, dança, música, literatura e afins) de artista ou grupo residente na cidade de Paranavaí há no mínimo 01 (um) ano, os valores estabelecidos por período de utilização poderá ter um desconto de 50% (cinquenta por cento) com valor mínimo fixado em R$212,65, (duzentos e doze reais e sessenta e cinco centavos) em caso de reserva do Auditório, com desconto de 30% (trinta por cento) com valor mínimo fixado em R$ 89,30 (oitenta e nove reais e trinta centavos) em caso de reserva da Sala 1, sala de dança, sala de desenho e valor mínimo fixado em R$ 66,98 (sessenta e seis reais e noventa e oito centavos) em caso de reserva do palco externo, sala de bateria ou sala da produtora.
§1.º Cabe a Fundação Cultural deliberar sobre redução de valores a serem pagos ou a sua isenção pela utilização de um dos espaços, ou nos seguintes casos:
I- De o Autorizatário patrocinar eventos promovidos pela Fundação Cultural (quando a Fundação trabalhar com patrocínios);
II- De espetáculos, shows, amostras culturais de dança, artes visuais ou audiovisuais, literatura ou leitura de cunho profissional que ofereçam uma contrapartida de notório interesse cultural e artístico para a comunidade; ou que promova uma ação social.

Art. 27 Todo e qualquer pagamento em caso de não isenção, realizado para uso de um dos espaços serão efetuados mediante depósito bancário em conta específica do Fundo Municipal de Cultura e o comprovante enviado por e-mail à Fundação Cultural (fundacaocultural@paranavai.pr.gov.br) ou entregue pessoalmente no ato da assinatura do termo de uso.

Art. 28 Ficam isentos da taxa de uso: as Secretarias Municipais; Fundação Cultural e demais órgãos integrantes da Administração Pública Municipal; Câmara Municipal; Instituições públicas de ensino regular, municipal, Estadual e Federal; entidade e/ou associações sem fins lucrativos, órgãos governamentais e não governamentais; projetos culturais aprovados em Leis de Incentivo à Cultura nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, espetáculos realizados no Município pelo Circuito SESC ou SESI, desde que gratuito a população; grupos de trabalhos artístico-cultural que realizam ações beneficentes, artista ou grupo de artistas paranavaienses inscritos no SIC Cultura que estão desenvolvendo uma ação artística no Município (neste caso, apenas para fins de ensaio) até duas vezes por semana, por período não superior há dois meses; grupos artísticos existentes há mais de 01 ano para fins de ensaio, por um período de até dois meses, uma vez por semana, podendo ser renovado por igual período mediante solicitação. Respeitando-se a prioridade de uso para eventos artísticos culturais e os realizados pela Fundação Cultural, ressalvados de que mesmo em caso de isenção é obrigatório solicitar a reserva através do e-mail fundacaocultural@paranavai.pr.gov.br com as seguintes informações:
a) Nome da Secretaria ou órgão da Administração Pública Municipal ou Legislativo, da Instituição, entidade, associação, grupo e afins;
b) Nome completo do responsável pelo evento;
c) Título do evento;
d) Número aproximado de pessoas participantes do evento;
e) Data e horário do evento (início e término);
f) Materiais/objetos/utensílios a serem utilizados para o evento, tais como: Microfone, telão, caixa de som, dentre outros;
Parágrafo único: Em caso de eventos com número maior de 20 pessoas ou mais, fica o órgão ou a Instituição, entidade, associação e/ou Secretaria responsável de fornecer materiais de consumo como papel toalha, copos descartáveis e papel higiênico;

Art. 29 Não será permitido ao Autorizatário transferir a terceiros as datas que lhe foram cedidas bem como alterar a programação do evento sem a autorização ou conhecimento prévio da Fundação Cultural.

Art. 30 A Fundação Cultural não se responsabilizará por eventual atraso em relação ao início do evento e o Autorizatário deverá observar ainda o horário final de desocupação do espaço que será até as 22h00.

Art. 31 Em caso de descumprimento dos horários acordados no Termo de Uso será aplicada multa equivalente a 10% do valor total da reserva por hora excedente, que deverá ser pago por meio de depósito bancário em conta específica do Fundo Municipal de Cultura no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a realização do evento.

Art. 32 A Fundação Cultural não se responsabiliza por valores ou objetos de quaisquer naturezas deixadas nas dependências da Casa da Cultura seja antes, durante ou após a realização do evento.

Art. 33 Sem exceção, todo e qualquer valor deverá ser recolhido na Conta de Fundo Municipal de Cultura, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 2957, Conta-Corrente 102-1, Operação 006, de titularidade do Município de Paranavaí, devendo o comprovante de depósito ser apresentado na Tesouraria do Município para que elabore a DAM e confirme o recebimento mediante assinatura do Tesoureiro do Município.
Parágrafo único: Fica o Autorizatário obrigado a apresentar uma via assinada junto à Fundação Cultural de Paranavaí.

Art. 34 Esta portaria da Fundação Cultural, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário, em especial a Portaria 06/2022 - Fundação Cultural de Paranavaí;

RAFAEL TORRENTE
Diretor Presidente – Fundação Cultural de Paranavaí

Decreto 21.873/2021

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:1135201C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 160/2024

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o (a) candidato (a) nomeado (a) para o cargo de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **THIAGO DOMINGOS FIDELES, C.P.F. N°. 115.XXX.XXX-84,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **PSICÓLOGO**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	JHENIFER STÉFANI DA SILVA CORREA	FINAL DE FILA
2º	EDUARDO VORONIUK ROSSETO	ADMITIDO
3º	RAELLY BEATRIZ GOMES BENETTI	FINAL DE FILA
4º	VINÍCIUS FERREIRA MANSANO	ADMITIDO
5º	MAYARA FLORÊNCIO DE LIMA	ADMITIDO
6º	ZACARIAS DA SILVA NASCIMENTO NETO	FINAL DE FILA
7º	MÁRCIA ALMAGRO MENON	DESISTENTE
8º	MILAINE DE SOUZA RIBEIRO	ADMITIDO
9º	MARIA EDUARDA DIAS DE MELO	ADMITIDO
10º	RÚBIA GUIMARÃES SCHLEY	FINAL DE FILA
11º	ANNA BEATRIZ MAYER BERGAMINE	ADMITIDO
12º	VICTOR HUGO BRANCO PAROSCHI	FINAL DE FILA
13º	RAÍSSA TRANIN DAL-PRÁ	ADMITIDO
14º	ELLEN SCHWELLBERGER SCHAFFLAND	ADMITIDO
15º	BRUNO FELIPETO CAETANO	FINAL DE FILA
16º	ANTONIO IVAN PANHAN MANCONI	FINAL DE FILA
17º	DÉBORA SIRIANI BAENA	ADMITIDO
18º	BRUNA CAROLINE DA SILVA SOLATINO	FINAL DE FILA
19º	JESSICA SOARES DA SILVA	ADMITIDO
20º	KAMILA MOREIRA SCACO	FINAL DE FILA
21º	KATIELEN GUEBARRO FERRAREZE	FINAL DE FILA
22º	CAROLINA TOMIKO BRAMBILA UEDA	ADMITIDO
23º	FABIANA CRISTINA PEREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
24º	THAIELLE CAROLINE MARTINS DA SILVA	FINAL DE FILA
25º	JULIA MARTINS HERNANDES	DESISTENTE
26º	CAROLINE SASSO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
27º	ANA CAROLINA TEIXEIRA	FINAL DE FILA
28º	VITOR JUN SHIMIZU	DESISTENTE
29º	LORENA KAROLINE REZENDE	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
30º	MARIANA CUARELI FELIX SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
31º	ALAN VINICIUS DA SILVA MANZATO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
32º	FELIPE RIBEIRO PINHEIRO DE FREITAS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
33º	ALESSANDRA SILVA LIZIERO	DESISTENTE
34º	LEONARDO DOS SANTOS SBAIS	FINAL DE FILA
35º	THIAGO DOMINGOS FIDELES	FINAL DE FILA
36º	MARIANA YUKARI CRESPI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
37º	GIOVANE TANAKA DOS SANTOS MORETTI RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
38º	MAYSA DEQUIQUE SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
39º	GABRIEL FURLAN PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
40º	DANDARA LOYS DA SILVA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
41º	LEONCIO LOPES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
42º	LUCIMAR DE ALMEIDA FABIAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
43º	GABRIELA FERNANDES GOBOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
44º	MARINA HERNANDES DA SILVA AGUIAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45º	ANDRESSA SOUZA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46º	ISABELA DA SILVA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47º	LARISSA RODRIGUES LIONES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48º	TAMIRES FARIAS DE OLIVEIRA DE CAIRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49º	DHULIA AMANDA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50º	RICARDO TIBURCIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:32A4D9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 148/2024

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **15 e 16 de abril de 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
19º	ESTER FRANCISCA TIBURCIO	121.XXX.XXX-50	AFRODESCENDENTE
20º	RENATA SILVA SANTANA	109.XXX.XXX-08	AFRODESCENDENTE
21º	JOANA CARLA FRANCISCA PARDINHO	113.XXX.XXX-88	AFRODESCENDENTE
22º	ÉRICA MILENA DE OLIVEIRA VIEIRA	123.XXX.XXX-96	AFRODESCENDENTE
103º	JESSICA SILVA COSTA	073.XXX.XXX-78	AMPLA CONCORRÊNCIA
104º	EMARIELEN PRISCILA DE FREITAS	084.XXX.XXX-46	AMPLA CONCORRÊNCIA
106º	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	088.XXX.XXX-47	AMPLA CONCORRÊNCIA
107º	INGRIDY ALMEIDA VAZ	092.XXX.XXX-80	AMPLA CONCORRÊNCIA
108º	DAIANE GERÔNIMO DE SOUZA	093.XXX.XXX-98	AMPLA CONCORRÊNCIA
109º	CAMYLA PEREIRA LOPES	095.XXX.XXX-64	AMPLA CONCORRÊNCIA
23º	LETICIA NEVES DA SILVA	090.XXX.XXX-06	AFRODESCENDENTE
110º	FERNANDA FINOTO CATHCART	097.XXX.XXX-83	AMPLA CONCORRÊNCIA
111º	THAIS DE SOUZA FERREIRA	090.XXX.XXX-85	AMPLA CONCORRÊNCIA
112º	CAMILA MARIA BURIOLA	083.XXX.XXX-04	AMPLA CONCORRÊNCIA
114º	THAINÁ MARQUES CASTELLI PEDRO	081.XXX.XXX-19	AMPLA CONCORRÊNCIA
115º	GREYCE APARECIDA NOGUEIRA	085.XXX.XXX-35	AMPLA CONCORRÊNCIA
116º	LETICIA MEDEIROS ORTIZ DA SILVA	090.XXX.XXX-44	AMPLA CONCORRÊNCIA
117º	EDILAINE BLASQUE GUIMARAES	101.XXX.XXX-39	AMPLA CONCORRÊNCIA
118º	LETÍCIA RODRIGUES CIAVOLELA	093.XXX.XXX-60	AMPLA CONCORRÊNCIA
119º	GISLAINE BUENO DE LIMA	095.XXX.XXX-66	AMPLA CONCORRÊNCIA
120º	LARISSA BRAMBILLA ROAS	100.XXX.XXX-30	AMPLA CONCORRÊNCIA
121º	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	088.XXX.XXX-88	AMPLA CONCORRÊNCIA
122º	LARISA FEITOSA FARIA	058.XXX.XXX-90	AMPLA CONCORRÊNCIA
123º	MARIA ANGÉLICA ROSA SIMAS	100.XXX.XXX-01	AMPLA CONCORRÊNCIA
124º	LUCAS FERREIRA DE SOUZA GONZAGA	066.XXX.XXX-70	AMPLA CONCORRÊNCIA

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia simples e original);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo IV do Decreto Municipal nº. 25.437/2023, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.
Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BD0F0134

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Compras e Contratos
Termo Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Para Compras e serviços
2/2024
Processo Administrativo: 150/2023

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 2/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
3579 - SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA						
Lote: 7 - LOTE 07						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Veículo Automotivo; Modelo: Radial; Dimensões: 295/80 R22,5; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 308380 /Especificações Complementares: Pneu 295/80 R22.5; Liso; 16 Lonas; 152/148 (Suporta Até 3550 Kg); L (120 Km/H)	UND	WESTLAKE CR976A	19	R$1.205,00	R$22.895,00
Lote: 8 - LOTE 08						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Veículo Automotivo; Modelo: Radial; Dimensões: 295/80 R22,5; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 308380 / Especificações Complementares: Pneu 295/80 R22.5; Tração/Borrachudo; 16 Lonas; 152/148 (Suporta Até 3550 Kg); L (120 Km/H)	UND	WESTLAKE AD153	30	R$1.230,00	R$36.900,00
Lote: 120 - Cota Referente ao Lote 5. LOTE 05						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 275/80 Aro 22.5; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 238008 / Especificações Complementares: Pneu 275/80 R22.5; Tração/Borrachudo; 16 Lonas; 149/146 (Suporta Até 3250 Kg); L (120 Km/H)	UND	WESTLAKE AD153	29	R$1.230,00	R$35.670,00
Lote: 122 - Cota Referente ao Lote 8. LOTE 08						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Veículo Automotivo; Modelo: Radial; Dimensões: 295/80 R22,5; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 308380 / Especificações Complementares: Pneu 295/80 R22.5; Tração/Borrachudo; 16 Lonas; 152/148 (Suporta Até 3550 Kg); L (120 Km/H)	UND	WESTLAKE AD153	10	R$1.230,00	R$12.300,00
				Total do Fornecedor:		R$107.765,00
3580 - MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA						
Lote: 4 - LOTE 04						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 215/75 Aro 17.5; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 248385 / Especificações Complementares: Pneu 215/75 R17.5; Tração/Borrachudo; 126/124 (Suporta Até 1.700 Kg); M (130 Km/H)	UND	FORTUNE FT68	40	R$599,00	R$23.960,00

Lote: 25 - LOTE 25						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 265/60 Aro 18; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Flexível; Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 456239 / Especificações Complementares: Pneu 265/60 R18; Suv / Caminhonete / Van; 110 (Suporta Até 1060 Kg); T (190 Km/H)	UND	X BRI FORZA	4	R$490,00	R$1.960,00
Lote: 43 - LOTE 43						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor ; Medida: 90/90 - 21 54t; Tipo: Radial; Material Carcaça: Lona De Poliéster; Material Talão: Arame De Aço; Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência; Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 275408 / Especificações Complementares: Pneu Para Motocicleta 90/90 R21; Dianteiro	UND	MAGGION VIPER	10	R$180,00	R$1.800,00

	Diagonal; 54 (Suporta Até 212 Kg); S (180 Km/H)					
Lote: 45 - LOTE 45						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor; Medida: 90/90 19; Tipo: Com Câmara; Material Carcaça: Lona De Poliéster; Material Talão: Arame De Aço; Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência; Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 313137 / Especificações Complementares: Pneu Para Motocicleta M/C 90/90 R19; Dianteiro Diagonal; 52 (Suporta Até 200 Kg); P (150 Km/H)	UND	MAGGION VIPER	16	R$180,00	R$2.880,00
Lote: 46 - LOTE 46						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor; Medida: 110/90 17; Tipo: Com Câmara; Material Carcaça: Lona De Poliéster; Material Talão: Arame De Aço; Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência; Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 313136 / Especificações Complementares: Pneu Para Moto M/C 110/90 R17; Traseiro Diagonal; 60 (Suporta Até 250 Kg); P (150 Km/H)	UND	MAGGION VIPER	16	R$210,00	R$3.360,00
Lote: 47 - LOTE 47						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor; Medida: 120/80 18; Tipo: Radial; Material Carcaça: Lona De Poliéster; Material Talão: Arame De Aço; Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência; Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 283395 / Especificações Complementares: Pneu Para Motocicleta 120/80 R18; Traseiro Diagonal; 62 (Suporta Até 265 Kg); S (180 Km/H)	UND	MAGGION VIPER	8	R$235,00	R$1.880,00
Lote: 63 - LOTE 63						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 265/70 R17; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Náilon; Material Talão: Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 429785 / Especificações Complementares: Pneu 265/70 R17; 102/100 (Suporta Até 850 Kg); T (190 Km/H)	UND	WESTLAKE SL369	4	R$730,00	R$2.920,00
Lote: 72 - LOTE 72						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Aplicação Tipo Pneu: Radial; Aplicação Tipo Aro: 13. CÓDIGO CATMAT: 213738 / Especificações Complementares: Câmara De Ar Aro 13/14; Para Pneus 5.90-13 , 6.40-13 , 6.45-13 , 145R13 , 155R13 , 165R13 , 165/70R13 , 165/80R13 , 175/70R13 , 165/70R14 , 175/70R14 , 185/60R13 , 145R14 , 155R14 Ou Equivalente	UND	MAGGION RG 13/14	30	R$36,00	R$1.080,00

Lote: 74 - LOTE 74						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Aplicação Tipo Pneu: Radial ; Aplicação Tipo Aro: 16. CÓDIGO CATMAT: 213741 / Especificações Complementares: Câmara De Ar Aro 15/16; Para Pneus 5.00-15 , 5.60-15 , 5.90-15 , 6.45-15 , 165-380 , 135R15 , 145R15 , 155R15 , 165R15 Ou Equivalente	UND	MAGGION F15	160	R$30,00	R$4.800,00
Lote: 88 - LOTE 88						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Câmara De Ar 20.5-25; Para Pneus 20.5 R25 , 20.5-25 , 16.00 R24 , 16.00-24 , 16.00 R25 , 16.00-25 , 445/95 R25 , 525/80 R25 , 495/70 R24 , 555/70 R24 , 555/70 R25 , 550/65 R25 , 22/65 R25 , 22/70-24 Ou Equivalente	UND	MAGNUM TRJ1175	40	R$355,00	R$14.200,00
Lote: 89 - LOTE 89						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Câmara Ar Pneu, Material: Borracha, Tamanho:90 X 90 19. CATÁLOGO CATMAT: 359985 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 90/90 x 19; Motocicletas	UND	CANELLO CMA19	20	R$27,00	R$540,00
Lote: 90 - LOTE 90						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Aplicação Tipo Pneu: Motocicleta; Aplicação Tipo Aro: 21; Tamanho: 90/90; Características Adicionais: Bico Revestido De Borracha. CÓDIGO CATMAT: 438314 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 90/90 x 21; Motocicletas; Para Pneus 2.75-21 , 300-21 , 90/90-21 , 80-100-21 Ou Equivalente	UND	CANELLO CMA21	20	R$30,00	R$600,00
				Total do Fornecedor:		R$59.980,00
3582 - JN PNEUS LTDA						
Lote: 17 - LOTE 17						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Veículo Automotivo; Aplicação: Ford Transit; Dimensões: 215/75 R16; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 375657 / Especificações Complementares: Pneu 215/75 R16 C; Suv / Van / Ambulância; 116 (Suporta Até 1350 Kg); R (170 Km/H)	UND	MASSIMO DUREVO V1 MASSIMO DUREVO V1	40	R$395,00	R$15.800,00
Lote: 21 - LOTE 21						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 235/70 R16; Tipo: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 247373 / Especificações Complementares: Pneu 235/70 R16; Suv / Caminhonete / Van; 106 (Suporta Até 950 Kg); T (190 Km/H)	UND	MASSIMO ROCCIA MASSIMO ROCCIA	4	R$413,00	R$1.652,00
Lote: 26 - LOTE 26						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 265/65 R17; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Náilon; Material Talão: Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 429862 / Especificações Complementares: Pneu 265/65 R17; Suv / Caminhonete / Van; 112 (Suporta Até 1120 Kg); H (210 Km/H)	UND	MASSIMO STELLA S1 MASSIMO STELLA S1	4	R$485,00	R$1.940,00
Lote: 64 - LOTE 64						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Trator Rodas Tração; Características Adicionais: Com Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Largura Seção Pneu: 14,90 POL; Diâmetro Nominal Aro: 24 POL; Largura Seção: 378 MM; Quantidade Lonas: 10 UN. CÓDIGO CATMAT: 215058 / Especificações Complementares: Pneu 14.9-24; 10 Lonas	UND	SUPERGUID QH611 SUPERGUID QH611	2	R$1.600,00	R$3.200,00

Lote: 125 - Cota Referente ao Lote 19. LOTE 19						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões 1: 225/65 R16; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. CÓDIGO CATMAT: 468478 / Especificações Complementares: Pneu 225/65 R16 C; Suv / Van / Ambulância; 112/110 (Suporta Até 1120 Kg); R (170 Km/H)	UND	MASSIMO DUREVO V1 MASSIMO DUREVO V1	51	R$368,00	R$18.768,00
				Total do Fornecedor:		R$41.360,00
3583 - IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA						
Lote: 112 - LOTE 112						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Quente; Pneu 1300 X 24; Modelo Dos Sulcos Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 35Mm (Mínimo)	UND	BOREX G2L2	2	R$1.900,00	R$3.800,00
Lote: 115 - LOTE 115						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Quente; Pneu 20.5-25; Modelo Dos Sulcos Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 35Mm (Mínimo)	UND	BOREX L3	6	R$4.100,00	R$24.600,00
Lote: 116 - LOTE 116						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Quente; Pneu 18.4 - 30; Modelo Dos Sulcos Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 35Mm (Mínimo)	UND	BOREX SAT	4	R$2.930,00	R$11.720,00
Lote: 117 - LOTE 117						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Quente; Pneu 19.5-24; Modelo Dos Sulcos Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 35Mm (Mínimo)	UND	BOREX G2L2	8	R$3.028,00	R$24.224,00
				Total do Fornecedor:		R$64.344,00
3584 - GERMANO PNEUS LTDA						
Lote: 1 - LOTE 01						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Veículo Automotivo; Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 608; Dimensões: 750 X 16; Características Adicionais: Sem Câmara. CÓDIGO CATMAT: 337296; Características Adicionais: Sem Câmara / Especificações Complementares: Pneu 750 R16; Liso; 12 Lonas; 116/114 (Suporta Até 1250 Kg); L (120 Km/H)	UND	MILEVER SAT06	6	R$521,00	R$3.126,00
Lote: 3 - LOTE 03						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 215/75 Aro 17.5; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 248385 / Especificações Complementares: Pneu 215/75 R17.5; Liso; 126/124 (Suporta Até 1.700 Kg); L (120 Km/H)	UND	LINGLONG LLF86	117	R$479,00	R$56.043,00
Lote: 15 - LOTE 15						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 205/60 Aro 15; C/Selo Inmetro Impresso; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 234020 / Especificações Complementares: Pneu 205/60 R15; 91 (Suporta Até 615 Kg); H (210 Km/H)	UND	SUNWIDE RS- ONE	10	R$250,00	R$2.500,00
Lote: 20 - LOTE 20						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Veículo Automotivo; Modelo: Radial; Características Adicionais: Sem Câmera; 225/75 R 16; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. CÓDIGO CATMAT: 316808 / Especificações Complementares: Pneu 225/75 R16 C; Suv / Van / Ambulância; 118/116 (Suporta Até 1320 Kg); R (170 Km/H)	UND	FORTUNE	8	R$345,00	R$2.760,00

Lote: 27 - LOTE 27						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 265/70 R16; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 365686 / Especificações Complementares: Pneu 265/70 R16 C; Suv / Van / Ambulância; 112 (Suporta Até 1120 Kg); S (180 Km/H)	UND	TRIANGLE TR259	34	R$460,00	R$15.640,00
Lote: 30 - LOTE 30						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Veículo Automotivo; Modelo: Radial; Dimensões: 165/70 R13; Tipo: Sem Câmara; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. CÓDIGO CATMAT: 246795 / Especificações Complementares: Pneu 165/70 R13; 79 (Suporta Até 437 Kg); T (190 Km/H)	UND	SAILUN ATREZZO SH406	46	R$200,00	R$9.200,00
Lote: 31 - LOTE 31						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 175/65 Aro 14; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 236397 / Especificações Complementares: Pneu 175/65 R14; 82 (Suporta Até 475 Kg); T (190 Km/H)	UND	WINDFORCE MILE MAX	133	R$220,00	R$29.260,00
Lote: 32 - LOTE 32						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 175/70 Aro 14; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 250312 / Especificações Complementares: Pneu 175/70 R14; 88 (Suporta Até 560 Kg); T (190 Km/H)	UND	TRACMAX RADIAL109	86	R$240,00	R$20.640,00
Lote: 33 - LOTE 33						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 175/70 R13; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. CÓDIGO CATMAT: 358784 / Especificações Complementares: Pneu 175/70 R13; 82 (Suporta Até 475 Kg); T (190 Km/H)	UND	TORNEL CLASSIC	170	R$200,00	R$34.000,00

Lote: 34 - LOTE 34

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 185 X 65 / R14; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 237674 / Especificações Complementares: Pneu 185/65 R14; 86 (Suporta Até 530 Kg); T (190 Km/H)	UND	JK UX ROYALE	98	R$242,00	R$23.716,00

Lote: 35 - LOTE 35

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 185/70 Aro 14; C/Selo Inmetro Impresso; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 234022 / Especificações Complementares: Pneu 185/70 R14; 88 (Suporta Até 560 Kg); T (190 Km/H)	UND	JK VECTRA	15	R$224,00	R$3.360,00

Lote: 36 - LOTE 36

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 185/65 R 15; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. CÓDIGO CATMAT: 275585 / Especificações Complementares: Pneu 185/65 R15; 88 (Suporta Até 560 Kg); H (210 Km/H)	UND	LINGLONG CROSSWIND HP010	61	R$200,00	R$12.200,00

Lote: 39 - LOTE 39

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 195/55 R15; Características Adicionais: Sem Câmara; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Flexível. CÓDIGO CATMAT: 308647 / Especificações Complementares: Pneu 195/55 R15; 85 (Suporta Até 515 Kg); H (210 Km/H)	UND	X BRI FASTWAY	10	R$200,00	R$2.000,00

Lote: 40 - LOTE 40

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 195 X 65 / R15; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 237675 / Especificações Complementares: Pneu 195/65 R15; 91 (Suporta Até 615 Kg); H (210 Km/H)	UND	X BRI FASTWAY	58	R$220,00	R$12.760,00

Lote: 41 - LOTE 41

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 195 X 60 / R15; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 247856 / Especificações Complementares: Pneu 195/60 R15; 88 (Suporta Até 560 Kg); H (210 Km/H)	UND	LINGLONG GREEN-MAX HP010	10	R$200,00	R$2.000,00

3584 - GERMANO PNEUS LTDA

Lote: 42 - LOTE 42

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor; Medida: 2.75- 18; Tipo: Dianteiro Com Câmara; Material Carcaça: Lona De Poliéster; Material Talão: Arame De Aço; Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência; Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 419136 / Especificações Complementares: Pneu Para Motocicleta 2.75 R18; Dianteiro; 42 (Suporta Até 150 Kg); P (150 Km/H)	UND	MAGGION PREDATOR	2	R$111,00	R$222,00

Lote: 44 - LOTE 44

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor; Medida: 90/90x18; Tipo: Traseiro Com Câmara; Material Carcaça: Lona De Poliéster; Material Talão: Arame De Aço; Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência; Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 418835 / Especificações Complementares: Pneu Para Motocicleta 90/90 R18; Modelo Traseiro; 57 (Suporta Até 230 Kg); P (150 Km/H)	UND	MAGGION PREDATOR	4	R$134,00	R$536,00

Lote: 48 - LOTE 48

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Aplicação: Guindaste Clark; Dimensões: 1400 X 24; Características Adicionais: 16 Lonas. CÓDIGO CATMAT: 337052 / Especificações Complementares: Pneu Para Motoniveladora / Trator 14.00 R24; G-2/L2; 16 Lonas	UND	EMPEROR EP02	26	R$1.850,00	R$48.100,00

Lote: 49 - LOTE 49

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Para Pá Carregadeira / Montoniveladora 20.5 R25; E3/L3; 20 Lonas	UND	EMPEROR EP06	15	R$3.100,00	R$46.500,00

Lote: 51 - LOTE 51

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Terraplanagem; Aplicação: Retroescavadeira; Dimensões Pneu: 19.5l-24; Características Adicionais: Borrachudo; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Largura Seção Pneu: 495 MM; Diâmetro Nominal Aro: 16 POL. CÓDIGO CATMAT: 308465 / Especificações Complementares: Pneu Para Retroescavadeira / 19.5L R24; R4; 12 Lonas	UND	EMPEROR EP12	4	R$2.000,00	R$8.000,00

Lote: 52 - LOTE 52

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Terraplanagem; Diâmetro Nominal Aro: 16,5 POL; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Dimensões Pneu: 12-16,5; Características Adicionais: Borrachudo; Aplicação: Retroescavadeira; Quantidade Lonas: 10 UN. CÓDIGO CATMAT: 468769 / Especificações Complementares: Pneu Para Retroescavadeira 12-16.5; 10 Lonas	UND	EMPEROR EP10	16	R$600,00	R$9.600,00

Lote: 54 - LOTE 54

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Para Retroescavadeira 17.5-25; G2/L2; 16 Lonas	UND	EMPEROR EP03	8	R$2.500,00	R$20.000,00

Lote: 55 - LOTE 55

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Trator Rodas Tração; Características Adicionais: Com Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Largura Seção Pneu: 19,50 POL; Diâmetro Nominal Aro: 24 POL; Largura Seção: 483 MM; Quantidade Lonas: 12 UN. CÓDIGO CATMAT: 215078 / Especificações Complementares: Pneu Para Retroescavadeira 19.5-24; 12 Lonas	UND	EMPEROR EP12	14	R$2.200,00	R$30.800,00

Lote: 57 - LOTE 57

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Trator Rodas Tração; Características Adicionais: Com Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Largura Seção Pneu: 12,40 POL; Diâmetro Nominal Aro: 24 POL; Largura Seção: 315 MM; Quantidade Lonas: 6 UN.	UND	EMPEROR EP15	8	R$900,00	R$7.200,00

	CÓDIGO CATMAT: 215053 / Especificações Complementares: Pneu Para Trator 12.4-24; 6 Lonas					
Lote: 58 - LOTE 58						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Trator Rodas Tração; Características Adicionais: Com Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Largura Seção Pneu: 18,40 POL; Diâmetro Nominal Aro: 30 POL; Largura Seção: 480 MM; Quantidade Lonas: 10 UN. CÓDIGO CATMAT: 215066 / Especificações Complementares: Pneu Para Trator 18.4-30; R 1; 10 Lonas	UND	HQROAD O1351	8	R$2.224,00	R$17.792,00
Lote: 59 - LOTE 59						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Trator Rodas Tração; Características Adicionais: Com Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Largura Seção Pneu: 18,40 POL; Diâmetro Nominal Aro: 30 POL; Largura Seção: 480 MM; Quantidade Lonas: 12 UN. CÓDIGO CATMAT: 215067 / Especificações Complementares: Pneu Para Trator 18.4-30; 12 Lonas	UND	HQROAD O1351	2	R$2.200,00	R$4.400,00
Lote: 60 - LOTE 60						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Trator Rodas Tração; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Largura Seção Pneu: 23,10 POL; Diâmetro Nominal Aro: 30 POL; Quantidade Lonas: 12 UN. CÓDIGO CATMAT: 340318 / Especificações Complementares: Pneu Para Trator 23.1-30; R1; 12 Lonas	UND	EMPEROR EP20	4	R$4.500,00	R$18.000,00
Lote: 61 - LOTE 61						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Trator Rodas Tração; Características Adicionais: Com Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Largura Seção Pneu: 14,90 POL; Diâmetro Nominal Aro: 28 POL; Largura Seção: 378 MM; Quantidade Lonas: 6 UN. CÓDIGO CATMAT: 215083 / Especificações Complementares: Pneu 14.9-28; R1; 6 Lonas	UND	EMPEROR EP17	4	R$1.480,00	R$5.920,00
Lote: 65 - LOTE 65						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Trator Rodas Tração; Características Adicionais: Com Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Largura Seção Pneu: 18,40 POL; Diâmetro Nominal Aro: 34 POL; Quantidade Lonas: 10 UN. CÓDIGO CATMAT: 256536 / Especificações Complementares: Pneu 18.4-34; R1; 10 Lonas	UND	EMPEROR EP19	2	R$2.500,00	R$5.000,00

Lote: 66 - LOTE 66						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Trator Rodas Tração; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Largura Seção Pneu: 23,10 POL; Diâmetro Nominal Aro: 30 POL; Quantidade Lonas: 12 UN. CÓDIGO CATMAT: 340318 / Especificações Complementares: Pneu 23.1-30; 12 Lonas	UND	EMPEROR EP20	4	R$4.500,00	R$18.000,00
Lote: 73 - LOTE 73						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Aplicação Tipo Pneu: Radial; Aplicação Tipo Aro: 14. CÓDIGO CATMAT: 213739 / Especificações Complementares: Câmara De Ar Aro 14; Tipo Rk 14; Para Pneus 6.00-14 , 6.50-14 , 6.70-14 , 6.95-14 , 7.00-14 , 7.35-14 , 175R13 , 175/70R14 , 185/70R14 , 185R-14 , 185/65R14 , 195/65R14 , 195/60R14 ; 205/60R14 Ou Equivalente	UND	JABUTI TR13	30	R$15,00	R$450,00
Lote: 75 - LOTE 75						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Aplicação Tipo Pneu: Motocicleta; Tamanho Aro: 18. CÓDIGO CATMAT:253693 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 120/80 x 18; Motocicletas	UND	JABUTI TR4	24	R$20,00	R$480,00
Lote: 76 - LOTE 76						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Tamanho: 110 X 90 17. CÓDIGO CATMAT: 359986 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 110/90 x17; Motocicletas	UND	JABUTI TR4	20	R$22,00	R$440,00
Lote: 77 - LOTE 77						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Tamanho: 900 X 20. CÓDIGO CATMAT: 300991 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 900 R20; Para Pneus 9.00 R20 , 9.00-20 , 8.25 R20 , 8.25-20 , 11/80 R20 Ou Equivalente	UND	JABUTI TR78A	26	R$47,00	R$1.222,00
Lote: 79 - LOTE 79						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Aplicação Tipo Pneu: Convencional; Aplicação Tipo Aro: 24. CÓDIGO CATMAT: 239293 / Especificações Complementares: Câmara De Ar Km 24; Para Pneus 1200-24 , 1300-24 , 1400-24 Ou Equivalente	UND	JABUTI TR220A	44	R$115,00	R$5.060,00
Lote: 80 - LOTE 80						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha ; Tamanho: 7,50 X 18. CÓDIGO CATMAT: 313814 / Especificações Complementares: Câmara De Ar Aro 18; Para Pneus 7.00-18 , 7.50-18 , 8.00-18 , 12.5-80 Ou Equivalente	UND	JABUTI TR15	26	R$50,00	R$1.300,00
Lote: 81 - LOTE 81						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Tamanho: 14,90 X 24; Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro; Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora. CÓDIGO CATMAT: 468767 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 14.9-24, Para Pneus 16.9 R 24 ; 16.9 - 24 ; 14.9 R 24 ; 14.9 - 24 ; 17.5L R 24 ; 17.5L - 24 ; 420 / 85 R 24 ; 440 / 80 R 24 ; 480 / 75 R 24 ; 445 / 70 R 24 ; 460 / 70 R 24 ; 480 / 70 R 24 ; 500 / 70 R 24 ; 480 / 65 R 24 ; 16.5 / 85 - 24 ; 48 x 20.00 - 24 ; 500 / 60 - 22.5 ; 550 / 60 - 22.5 ; 560 / 60 - 22.5 ; 600 / 50 - 22.5 ; 16.5 / 70 - 22.5 ; 600 / 50 - 24.5 Ou Equivalentes	UND	JABUTI TR218A	20	R$131,00	R$2.620,00
Lote: 82 - LOTE 82						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Tamanho: 14.9; Características Adicionais: Traseiro; Aplicação Tipo Pneu: Trator; Aplicação Tipo Aro: 28. CÓDIGO CATMAT: 477843 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 14.9-26/28	UND	JABUTI TR218A	20	R$150,00	R$3.000,00
Lote: 83 - LOTE 83						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Tamanho: 18,40 X 30. CÓDIGO CATMAT: 355060 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 16.9/18.4-30	UND	JABUTI TR218A	22	R$250,00	R$5.500,00
Lote: 85 - LOTE 85						

Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Tamanho: 17,5 X 25; Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro; Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora. CÓDIGO CATMAT: 468920 / Especificações Complementares: Câmara De Ar	UND	JABUTI TR220A	38	R$160,00	R$6.080,00

	Aro 25; Para Pneus 17.5 R 25 , 17.5-25 , 14.00 R25 , 14.00-25 , 14.00 R24 , 14.00-24 , 385/95 R24 , 385/95 R25 , 445/80 R25 , 445/70 R24 , 455/70 R24 , 20/65 R25 , 20/65-25 Ou Equivalente					
Lote: 86 - LOTE 86						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Tamanho: 19,5 X 24; Características Adicionais: Traseiro; Aplicação Tipo Pneu: Trator. CÓDIGO CATMAT: 468768 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 19.5-24; Para Pneus 18.4 R 26 , 18.4-26 , 16.9 R 26 , 16.9-26 , 18.4 R 24 , 18.4-24 , 19.5L R 24 , 19.5L-24 , 21L R 24 , 21L-24 , 460/85 R26 , 480/80 R26 , 520/80 R26 , 480/70 R26 , 520/70 R26 , 540/65 R26 , 500/85 R24 , 495/70 R24 , 500/70 R24 , 540/70 R24 , 540/65 R24 , 500/60 - 26.5 , 600/55-26.5 , 620/55-26.5 Ou Equivalente	UND	JABUTI TR220A	38	R$250,00	R$9.500,00
Lote: 87 - LOTE 87						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Aplicação Tipo Pneu: Convencional; Aplicação Tipo Aro: 16. CÓDIGO CATMAT: 239440 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 10.5-80X16; Para Pneus 8.25X16 , 9.00X16 , 11Lx16 , 11.5-70X16 , 10.5-65X16 , 250-80X16 , 270-75X16 , 300-65X16 , 9.5X16 , 280-60X15.5 , 260- 70X16.5 , 10X16.5 Ou Equivalente	UND	JABUTI TR15	38	R$60,00	R$2.280,00
Lote: 91 - LOTE 91						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Protetor Câmara De Ar; Material: Borracha; Tamanho Aro: 20. CÓDIGO CATMAT: 440726 / Especificações Complementares: Protetor De Aro R-20; Para Pneus 750 x 20 , 8.25x20 , 900x20 , 1000x20 , 1100x20 , 1200x20 , 1400x20 Ou Equivalente	UND	ALWAYSRUN ALWAYSRUN	70	R$25,00	R$1.750,00
Lote: 92 - LOTE 92						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Protetor Câmara De Ar; Material: Borracha; Tamanho Aro: 24. CÓDIGO CATMAT: 440725 / Especificações Complementares: Protetor De Aro R-24; Furo Central; Para Pneus 1200x24 , 1300x24 , 1400x24 , 1800x24 , 2100x24 Ou Equivalente	UND	ALWAYSRUN ALWAYSRUN	56	R$40,00	R$2.240,00
Lote: 93 - LOTE 93						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Protetor Câmara De Ar; Material: Borracha; Tamanho Aro: 20. CÓDIGO CATMAT: 440726 / Especificações Complementares: Protetor De Aro R-20; Para Pneus 1200-20 , 1300-20 , 1400-20 , 16/70-20 , 395.85-20 Ou Equivalente	UND	ALWAYSRUN ALWAYSRUN	30	R$70,00	R$2.100,00
Lote: 94 - LOTE 94						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Protetor Câmara De Ar; Material: Borracha; Tamanho: 1.100 X 22. CÓDIGO CATMAT: 267758 / Especificações Complementares: Protetor De Aro R-22; Para Pneus 275/80 R22.5 , 295/80 R22.5 , 1100 x 22 Ou Equivalente	UND	CARRETEIR CARRETEIR	36	R$30,00	R$1.080,00
Lote: 95 - LOTE 95						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Protetor Câmara De Ar; Material: Borracha; Tamanho Aro: 16. CÓDIGO CATMAT: 244318 / Especificações Complementares: Protetor De Aro R-16; Para Pneus 600x16 , 650x16 , 700x16 , 750x16 , 900x16 , 10 L16 , 11 L16 Ou Equivalente	UND	ALWAYSRUN ALWAYSRUN	56	R$25,00	R$1.400,00
Lote: 96 - LOTE 96						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Protetor Câmara De Ar; Material: Borracha; Tamanho: 17,5 X 25. CÓDIGO CATMAT: 470823 / Especificações Complementares: Protetor De Aro R-25; Para Pneus 17.5 R25 , 17.5-25 , 20.5 R25 , 20.5-25 Ou Equivalente	UND	ALWAYSRUN ALWAYSRUN	56	R$100,00	R$5.600,00
Lote: 119 - Cota Referente ao Lote 3. LOTE 03						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 215/75 Aro 17.5; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 248385 / Especificações Complementares: Pneu 215/75 R17.5; Liso; 126/124 (Suporta Até 1.700 Kg); L (120 Km/H)	UND	LINGLONG LLF86	39	R$479,00	R$18.681,00

Lote: 126 - Cota Referente ao Lote 49. LOTE 49						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Para Pá Carregadeira / Montoniveladora 20.5 R25; E3/L3; 20 Lonas	UND	EMPEROR EP06	5	R$3.100,00	R$15.500,00
				Total do Fornecedor:		R$555.558,00
3586 - MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA						
Lote: 121 - Cota Referente ao Lote 6. LOTE 06						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 275/80 Aro 22; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta. CÓDIGO CATMAT: 238008 / Especificações Complementares: Pneu 275/80 R22.5; Liso; 16 Lonas; 149/146 (Suporta Até 3250 Kg); L (120 Km/H)	UND	ADVANCE GL283A	89	R$1.190,00	R$105.910,00
				Total do Fornecedor:		R$105.910,00
3587 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA						
Lote: 14 - LOTE 14						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Veículo Automotivo; Modelo: Radial; Dimensões: 11.00 R22; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 275416 / Especificações Complementares: Pneu 11.00 R22; Borrachudo (16 Lonas); 152/149 (Suporta Até 3.550); K (110 Km/H)	UND	FIRESTONE T546	20	R$2.515,00	R$50.300,00
Lote: 71 - LOTE 71						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Bico Pneu Sem Câmara; Tipo: Válvula Com Tampa; Aplicacao: Aro 22; Padrão: Universal. CÓDIGO CATMAT: 600925 / Especificações Complementares: Bico (Válvula) Para Pneu Sem Câmara; Máquinas E Tratores; Tr 670 , Tr 622 , Tr 621 , Tr 623 , Tr 618 , Trj 652 , Trj 651 , Trj 1175 Ou Equivalente	UND	BREMEN TR	400	R$23,00	R$9.200,00
				Total do Fornecedor:		R$59.500,00
3589 - J.E PNEUS LTDA						
Lote: 37 - LOTE 37						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 185/60 Aro 15; Tipo: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência.	UND	MASSIMO OTTIMA	4	R$217,00	R$868,00

	CÓDIGO CATMAT: 268146 / Especificações Complementares: Pneu 185/60 R15; 88 (Suporta Até 560 Kg); H (210 Km/H)					
Lote: 53 - LOTE 53						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Veículo Terraplanagem; Diâmetro Nominal Aro: 18 POL; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Dimensões Pneu: 12.5/80; Características Adicionais: Borrachudo; Aplicação: Retroescavadeira; Quantidade Lonas: 10 UN. CÓDIGO CATMAT: 468886 / Especificações Complementares: Pneu Para Retroescavadeira 12.5/80- 18; I-3; 10 Lonas	UND	OTRMAX MAXHEART	12	R$1.260,00	R$15.120,00

Vencedores dos Itens						
3589 - J.E PNEUS LTDA						
Lote: 78 - LOTE 78						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha ; Tamanho: 1.000 X 20. CÓDIGO CATMAT: 244665 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 1000 R20; Para Pneus 10.00 R20 , 10.00-20 , 275/80 R20 Ou Equivalente	UND	SPS MAX CAMARAS DE AR	22	R$70,00	R$1.540,00
				Total do Fornecedor:		R$17.528,00
3591 - AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP						
Lote: 10 - LOTE 10						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Veículo Automotivo; Aplicação: Caminhão; Dimensões: 900 X 20; Tipo: Borrachudo; Características Adicionais: Com Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 299878 / Especificações Complementares: Pneu 900 R20; Tração/Borrachudo; 14 Lonas; 140/137 (Suporta Até 2500 Kg); K (110 Km/H)	UND	CHENSGHA CSP13C	44	R$1.257,64	R$55.336,16
Lote: 68 - LOTE 68						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Bico Pneu Sem Câmara; Tipo: Válvula Com Tampa; Aplicacao: Roda Automotiva; Altura 42,7 mm; Diâmetro 19,4 mm; Padrão: Tamanho Tr413. CÓDIGO CATMAT: 610119 / Especificações Complementares: Bico (Válvula) Para Pneu Sem Câmara; Carro / Van / Ambulância / Caminhoneta; Tr 412 , Tr 413 , Tr 414 , Tr 415 , Tr 418 , Tr 425 Ou Equivalente	UND	BREMEN BREMEN	1.289	R$1,36	R$1.753,04
Lote: 69 - LOTE 69						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar; Tipo: Bico Válvula; Aplicação: Caminhões E Ônibus; Referência: Tr 572. CÓDIGO CATMAT: 610122 / Especificações Complementares: Bico (Válvula) Para Pneu Com / Sem Câmara; Caminhões / Ônibus / Micro-Ônibus / Caminhões 3/4 / Cavalos Mecânicos / Semi-Reboques; Tr 13 , Tr 460 , Tc 131 , Tr 462C , Tr 462Fc , Tr 572 , Tr 573 , Tr 574 Ou Equivalente	UND	BRAMAIS BRAMAIS	937	R$10,19	R$9.548,03
Lote: 70 - LOTE 70						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Artigo Reparo Pneu / Camara De Ar; Tipo: Bico Válvula; Material: Borracha; Aplicação: Câmara De Ar; Aro: Aro: 15,7; Referência: Tr 218. CÓDIGO CATMAT: 610120 / Especificações Complementares: Bico (Válvula) Para Pneus Com Câmara; Máquinas E Tratores; Tr 218-A , Tr 220-A , Tr 15 , Sc 95 , Trj 1175-C Ou Equivalente	UND	FVA FVA	400	R$14,15	R$5.660,00
				Total do Fornecedor:		R$72.297,23
1008501 - INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP						
Lote: 104 - LOTE 104						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Frio; Pneu 900 X 20; Borrachudo; Modelo Das Bandas Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 15Mm (Mínimo)	UND	propria propria	14	R$723,00	R$10.122,00
Lote: 105 - LOTE 105						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Frio; Pneu 900 X 20; Liso; Modelo Das Bandas Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 15Mm (Mínimo)	UND	propria propria	10	R$747,00	R$7.470,00
Lote: 106 - LOTE 106						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Frio; Pneu 1000 X 20; Borrachudo; Modelo Das Bandas Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 22Mm (Mínimo)	UND	propria propria	16	R$917,00	R$14.672,00

Lote: 107 - LOTE 107						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Frio; Pneu 1000 X 20; Liso; Modelo Das Bandas Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 14Mm (Mínimo)	UND	propria propria	12	R$837,00	R$10.044,00
Lote: 113 - LOTE 113						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Quente; Pneu 17.5X25; Modelo Dos Sulcos Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 35Mm (Mínimo)	UND	propria propria	6	R$3.287,00	R$19.722,00
				Total do Fornecedor:		R$62.030,00
2845318 - L.G. AUTO CENTER PNEUS LTDA						
Lote: 23 - LOTE 23						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Pneu Veículo Automotivo; Aplicação: Veículo Ford Ranger Lt, Ano 2005; Dimensões: 245/70 R16; Tipo Estrutura: Carcaça Radial. CÓDIGO CATMAT: 344502 / Especificações Complementares: Pneu 245/70 R16; Suv / Caminhonete / Van; 111 (Suporta Até 1090 Kg); T (190 Km/H)	UND	SUNWIDE SUNWIDE	36	R$539,00	R$19.404,00
Lote: 97 - LOTE 97						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Alinhamento Em Veiculo Automotivo. CÓDIGO CATSER: 10146 / Especificações Complementares: Alinhamento- Automóvel / Pick-Up / Kombi (4Rodas)	UND	propria propria	451	R$63,21	R$28.507,71
2	Balanceamento Em Veiculo Automotivo. CÓDIGO CATSER: 10154 / Especificações Complementares: Balanceamento - Automóvel / Pick-Up /	UND	propria propria	2.188	R$15,04	R$32.907,52

	Kombi (Por Roda)					
3	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Montagem / Desmontagem De Pneu Novo - Automóvel / Pick-Up / Kombi (Por Roda)	UND	propria propria	959	R$21,11	R$20.244,49

Lote: 98 - LOTE 98

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Alinhamento Em Veiculo Automotivo. CÓDIGO CATSER: 10146 / Especificações Complementares: Alinhamento - Vans / Caminhonetes/ Ambulância (4 Rodas)	UND	propria propria	381	R$78,37	R$29.858,97
2	Balanceamento Em Veiculo Automotivo. CÓDIGO CATSER: 10154 / Especificações Complementares: Balanceamento - Vans / Caminhonetes / Ambulância (Por Roda)	UND	propria propria	1.840	R$16,55	R$30.452,00
3	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Montagem / Desmontagem De Pneu Novo - Vans / Caminhonetes / Ambulância (Por Roda)	UND	propria propria	770	R$30,84	R$23.746,80
				Total do Fornecedor:		R$185.121,49

3104222 - IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Lote: 2 - LOTE 02

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 608; Dimensões: 750 X 16; Características Adicionais: Sem Câmara. CÓDIGO CATMAT: 337296 / Especificações Complementares: Pneu 750 R16; Tração/Borrachudo; 12 Lonas; 121/120 (Suporta Até 1400 Kg); L (120 Km/H)	UND	WESTLAKE CL830	10	R$642,00	R$6.420,00

Lote: 11 - LOTE 11

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 1620; Dimensões: 1000 X 20; Características Adicionais: Sem Câmara, 16 Lonas; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. CÓDIGO CATMAT: 292509 / Especificações Complementares: Pneu 1000 R20; Liso; 16 Lonas; 146/143 (Suporta Até 3000 Kg); L (120 Km/H)	UND	GOODYEAR STEELMARK AGS	28	R$1.935,00	R$54.180,00

Lote: 13 - LOTE 13

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Modelo: Radial; Dimensões: 11.00 R22; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 275416 / Especificações Complementares: Pneu 11.00 R22; Liso (16 Lonas); 148 (Suporta Até 3.150 Kg); K (110 Km/H)	UND	GOODYEAR STEELMARK AGS	10	R$1.780,00	R$17.800,00

Lote: 24 - LOTE 24

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 255/70 R16; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Náilon; Material Talão: Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 429623 / Especificações Complementares: Pneu 255/70 R16; Suv / Caminhonete / Van; 111 (Suporta Até 1090 Kg); T (190 Km/H)	UND	GOODYEAR KELLY EDGE AT2	4	R$540,00	R$2.160,00

Lote: 29 - LOTE 29

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 213391 / Especificações Complementares: Pneu 285/75 R16; Suv / Van / Ambulância; 126/123 (Suporta Até 1700 Kg); S (180 Km/H)	UND	SUNSET ALL TERRAIN TA	4	R$1.050,00	R$4.200,00

Lote: 62 - LOTE 62

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Material Carcaça: Lona Aço; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Características Adicionais: Sem Câmara. CÓDIGO CATMAT: 213399 / Especificações Complementares: Pneu 225/60 R18; 98/96 (Suporta Até 750 Kg); H (210 Km/H)	UND	GOODYEAR WRANGLER FORTITUDE HT	15	R$512,00	R$7.680,00

Lote: 84 - LOTE 84

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Tamanho: 23.1 X 30; Características Adicionais: Traseiro; Aplicação Tipo Pneu: Trator. CÓDIGO CATMAT: 468766 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 23.1-30; Para Pneus 23.1R30 , 23.1-30 , 21L-30 , 600/70 R30 , 600/65 R30 , 600/60 R30 , 620/60 R30 , 21L-28 , 540/75 R28 , 600/70 R28 Ou Equivalente	UND	ROTTA TR218	22	R$340,00	R$7.480,00

Lote: 127 - Cota Referente ao Lote 50. LOTE 50

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Terraplanagem; Aplicação: Pá Carregadeira; Dimensões Pneu: 17,5r25; Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3; Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço; Diâmetro Nominal Aro: 25 POL. CÓDIGO CATMAT: 398015 / Especificações Complementares: Pneu Para Pá Carregadeira / Monotiveladora 17.5 R25; E3/L3; 16 Lonas	UND	STRYKER L3	7	R$3.860,00	R$27.020,00
				Total do Fornecedor:		R$126.940,00

3111431 - DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

Lote: 109 - LOTE 109

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Frio; Pneu 295/80 R22.5; Liso; Modelo Das Bandas Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 15Mm (Mínimo)	UND	BORR. UNIBOR	10	R$948,00	R$9.480,00

Lote: 110 - LOTE 110

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Frio; Pneu 295/80 R22.5; Borrachudo; Modelo Das Bandas Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 14Mm (Mínimo)	UND	BORR. UNIBOR	10	R$918,00	R$9.180,00

Lote: 111 - LOTE 111

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Quente; Pneu 12.5/80 X 18; Modelo Dos Sulcos Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 35Mm (Mínimo)	UND	BORR. UNIBOR	10	R$1.328,50	R$13.285,00

Lote: 114 - LOTE 114

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Quente; Pneu 1400X24; Modelo Dos Sulcos Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 35Mm (Mínimo)	UND	BORR. UNIBOR	8	R$2.388,50	R$19.108,00
				Total do Fornecedor:		R$51.053,00

3118380 - MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI

Lote: 50 - LOTE 50

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Terraplanagem; Aplicação: Pá Carregadeira; Dimensões Pneu: 17,5r25; Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3; Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço; Diâmetro Nominal Aro: 25 POL. CÓDIGO CATMAT: 398015 / Especificações Complementares: Pneu Para Pá Carregadeira / Monotiveladora 17.5 R25; E3/L3; 16 Lonas	UND	FORERUNNE / QINGDAO QI TYRE CO.,LT 16PR FORERUNNE E3/L3 TL QH811	21	R$2.359,90	R$49.557,90
				Total do Fornecedor:		R$49.557,90

3120694 - CPX DISTRIBUIDORA S/A

Lote: 6 - LOTE 06

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 275/80 Aro 22; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta. CÓDIGO CATMAT: 238008 / Especificações Complementares: Pneu 275/80 R22.5; Liso; 16 Lonas; 149/146 (Suporta Até 3250 Kg); L (120 Km/H)	UND	SPEEDMAX EASYMAX S	270	R$1.130,00	R$305.100,00
				Total do Fornecedor:		R$305.100,00

3159531 - ZEUS COMERCIAL EIRELI

Lote: 16 - LOTE 16

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 205/75 Aro 16; Características Adicionais: Sem Câmara; 8 Lonas; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Náilon; Material Talão: Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. CÓDIGO CATMAT: 464150 / Especificações Complementares: Pneu 205/75 R16 C; Suv / Van / Ambulância; 110/108 (Suporta Até 1060 Kg); R (170 Km/H)	UND	DELMAX EXPRESSP	153	R$310,00	R$47.430,00

Lote: 19 - LOTE 19

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões 1: 225/65 R16; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. CÓDIGO CATMAT: 468478 / Especificações Complementares: Pneu 225/65 R16 C; Suv / Van / Ambulância; 112/110 (Suporta Até 1120 Kg); R (170 Km/H)	UND	XBRI FORZA VAN	154	R$315,00	R$48.510,00
				Total do Fornecedor:		R$95.940,00

3185486 - PREMIUM PNEUS EIRELI

Lote: 5 - LOTE 05

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 275/80 Aro 22.5; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 238008/ Especificações Complementares: Pneu 275/80 R22.5; Tração/Borrachudo; 16 Lonas; 149/146 (Suporta Até 3250 Kg); L (120 Km/H)	UND	WESTLAKE AD153	87	R$1.299,99	R$113.099,13

Lote: 18 - LOTE 18

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 215/65 Aro 16; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Flexível; Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 456238 / Especificações Complementares: Pneu 215/65 R16; 98 (Suporta Até 750 Kg); H (210 Km/H)	UND	INVOVIC EL601	48	R$290,00	R$13.920,00

Lote: 22 - LOTE 22

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 235/75 R15; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 240611 / Especificações Complementares: Pneu 235/75 R15; Suv / Caminhonete / Van; 109 (Suporta Até 1030 Kg); T (190 Km/H)	UND	INVOVIC EL501	5	R$450,00	R$2.250,00

Lote: 28 - LOTE 28

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo L200; Características Adicionais: Sem Câmara; 265/75 Aro 16; C/Selo Inmetro; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 436845 / Especificações Complementares: Pneu 265/75 R16 C; Suv / Van / Ambulância; 123 (Suporta Até 1550 Kg); S (180 Km/H)	UND	INVOVIC EL501	4	R$650,00	R$2.600,00

Lote: 38 - LOTE 38

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Aplicação: Veículo Volkswagen Kombi; Dimensões 1: 185 R14c; Características Adicionais: Sem Câmara, 8 Lonas; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Náilon; Material Talão: Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. CÓDIGO CATMAT: 464148 / Especificações Complementares: Pneu Para Kombi 185 R14; 102/100 (Suporta Até 850 Kg); Q (160 Km/H)	UND	APTANY RL108	55	R$243,00	R$13.365,00

Lote: 124 - Cota Referente ao Lote 16. LOTE 16

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 205/75 Aro 16; Características Adicionais: Sem Câmara; 8 Lonas; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Náilon; Material Talão: Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. CÓDIGO CATMAT: 464150 / Especificações Complementares: Pneu 205/75 R16 C; Suv / Van / Ambulância; 110/108 (Suporta Até 1060 Kg); R (170 Km/H)	UND	INVOVIC EL916	50	R$330,00	R$16.500,00
				Total do Fornecedor:		R$161.734,13

3333353 - J P BELEZE

Lote: 103 - LOTE 103

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Frio; Pneu 7.50 X 16;	UND	MELOBORR	16	R$593,00	R$9.488,00

	Borrachudo; Modelo Das Bandas Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 22Mm (Mínimo)					

Vencedores dos Itens						
3333353 - J P BELEZE						
Lote: 108 - LOTE 108						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Frio; Pneu 275/80R 22.5; Liso; Modelo Das Bandas Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 14Mm (Mínimo)	UND	MELOBORR	108	R$385,00	R$41.580,00
Lote: 118 - LOTE 118						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Quente; Pneu 23.1-30; Modelo Dos Sulcos Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 40Mm (Mínimo)	UND	NEWPLAC	2	R$4.919,00	R$9.838,00
				Total do Fornecedor:		R$60.906,00

Paranavaí, 10 de abril de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:0BF519A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico
Para Compras e serviços
15/2024
Processo Administrativo: 32/2024
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 15/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

4664 - RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Protetor solar , Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 50,Forma Farmacêutica: Loção Cremosa, Adicional:Isento de Óleo.Código CATMAT 461158.Observações Complementares: Protetor solar,com no mínimo fps 50,frasco com no mínimo 120 ml, testado e aprovado dermatológicamente , com proteção contra raios UVA/UVB , com vitamina E , resistente a água, de fácil aplicação e absorção na pele. Não deve conter óleo na formulação do produto. Deve ser composto por produtos não comedogênicos (que não favoreçam a formação de comedões na pele, como cravos e espinhas), seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por, no mínimo, 2,5 horas e não deverá agredir a pele, deve conter filtros físicos e químicos. O produto deverá possuir registro na anvisa (agência nacional de vigilância sanitária). Conforme resolução nº 343/05. O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 02 (dois) anos.	UNID	ALG SUN MAXI	4.088	R$8,30	R$33.930,40
3	Protetor solar , Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 50,Forma Farmacêutica: Loção Cremosa, Adicional:Isento de Óleo.Código CATMAT 461158.Observações Complementares: Protetor solar,com no mínimo fps 50,frasco com no mínimo 120 ml, testado e aprovado dermatológicamente , com proteção contra raios UVA/UVB , com vitamina E , resistente a água, de fácil aplicação e absorção na pele. Não deve conter óleo na formulação do produto. Deve ser composto por produtos não comedogênicos (que não favoreçam a formação de comedões na pele, como cravos e espinhas), seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por, no mínimo, 2,5 horas e não deverá agredir a pele, deve conter filtros físicos e químicos. O produto deverá possuir registro na anvisa (agência nacional de vigilância sanitária). Conforme resolução nº 343/05. O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 02 (dois) anos.	UNID	ALG SUN MAXI	1.362	R$8,30	R$11.304,60
				Total do Fornecedor:		R$45.235,00
3332160 - CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	Repelente , Princípio Ativo : Á base de Icaradina, Concentração: Até 25%, Característica Adicional : Isento de óleo, Forma Farmacêutica: Loção.Código CATMAT 453057.Observações Complementares: Repelente de insetos - Frasco plástico ,contendo no mínimo 200 ml, deve ser hipoalergênico, não deve obstruir os poros (tipo "não comedogênico"), com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação, não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. Validade mínima de 12 meses	UNID	REPELLERE	4.200	R$12,35	R$51.870,00
				Total do Fornecedor:		R$51.870,00

Paranavaí, 11 de abril de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:5FDC7AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 57/2024-SEFAZ (IPTU)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 57/2024-SEFAZ

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU)

O Município de Paranavaí-Pr, através da Secretaria de Fazenda/Diretoria de Receitas, **NOTIFICA** os contribuintes, pessoas físicas, identificados no ANEXO I, do lançamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU do exercício de 2019.

DA NOTIFICAÇÃO E FATO GERADOR

O presente lançamento tem origem no Memorando nº 212/2023-DESGEO, da Diretoria Especial de Geoprocessamento (DESGEO), que informa ter sido realizado o desmembramento do lote de nº 19706 em 24 lotes no ano de 2018, porém o cálculo referente ao exercício de 2019 já havia sido realizado, desta forma a DESGEO solicitou o recálculo dos tributos referentes ao exercício de 2019 de maneira proporcional a cada área de acordo com as informações constantes no cadastro imobiliário
Ficam NOTIFICADOS os sujeitos passivos identificados no ANEXO I a recolher aos cofres da Prefeitura do Município de Paranavaí-Pr o valor do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU.
A atividade e os dados do lançamento de cada contribuinte estão identificados no ANEXO I.

DO PRAZO PARA PAGAMENTO, PARCELAMENTO OU IMPUGNAÇÃO

O Contribuinte pode recolher o valor abaixo identificado à vista sem atualização, juros e multa de mora, realizar o parcelamento dos lançamentos ou impugnar o Lançamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados após 15 (quinze) dias da publicação deste Edital, conforme dispõe o artigo 110 c/c art. 41, da Lei Municipal nº 2.384/2002 – Código Tributário Municipal, na Diretoria de Receitas localizada na Prefeitura Municipal.
A impugnação do lançamento deverá ser dirigida à Diretoria de Receitas e devidamente protocolizada no Setor de Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal de Paranavaí-Pr, localizado à Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-PR, ou utilizando-se de ferramentas on-line para este fim disponibilizadas no site www.paranavai.atende.net .
O não pagamento do Imposto no prazo fixado neste Edital de Notificação de Lançamento sujeitará o tributo aos acréscimos dos encargos previstos nos artigos 54, 282 e 283 da Lei Municipal nº 2.384/2002 – Código Tributário Municipal.
O não cumprimento, no prazo previsto, sujeitará a inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial e/ou protesto em cartório.

DO VENCIMENTO

O vencimento do tributo ocorre em 30 (trinta) dias contados da notificação do lançamento.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU): do art. 139 ao 153 da Lei Municipal nº 2.384/2002;
Lei Complementar Municipal nº 15/2010 - Planta Genérica de Valores;
Atualização Monetária: art. 282 e 283 da Lei Municipal n.º 2.384/2002 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.075/2006 (INPC);
Desconto para pagamento à vista: Decretos Municipais nº 18.450/2017 (10% ref. 2018), nº 19.364/2018 (10% ref. 2019), nº 20.723/2019 (10% ref. 2020), nº 21.774/2020 (10% ref. 2021) e nº 23.267/2021 (10% ref. 2022).
Vencimento: artigo 5º, Parágrafo único, inciso II do Decreto Municipal nº 24.718/2023.

Paranavaí-Pr, 11 de abril de 2024.

GILMAR PINHEIRO
Secretário de Fazenda

ANEXO I – Identificação dos contribuintes e valores lançados

Nº Pessoa	Nome	CPF	CÓDIGO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ENDEREÇO	MATRÍCULA CRI	DESCRIÇÃO DO IMPOSTO	Exercício	Data da Geração	Data do Fato Gerador	Nº Not. De lançamento	Valor Lançado
2754460	AILTON RODRIGUES MENEGUCCI	090.651.399-58	86717	01.04.183.0249	176	14	RUA HYNON MAXIMIANO DA SILVA, 1691, SUBD 01-09/10-14, JARDIM SÃO JORGE, CEP 87710-420.	24793-2ºCRI	IPTU	2019	15/09/2023	01/01/2019	Nº 9834/2023	221,24
2751844	AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	106.450.279-28	86716	01.04.183.0241	176	15	RUA HYNON MAXIMIANO DA SILVA, 1681, SUBD 01-09/10-14, JARDIM SÃO JORGE, CEP 87710-420.	24794-2ºCRI	IPTU	2019	15/09/2023	01/01/2019	Nº 9835/2023	221,24
2768232	IAGO ARAGÃO GUIMARÃES	091.163.949-76	86712	01.04.183.0232	176	16	RUA HYNON MAXIMIANO DA SILVA, 1671, SUBD 01-09/10-14, JARDIM SÃO JORGE, CEP 87710-420. COND RES H3 EMPREEND IMOBIL UM 01.	26601-2ºCRI	IPTU	2019	15/09/2023	01/01/2019	Nº 9836/2023	570,37
2778165	JOSE APARECIDO	893.644.149-34	86710	01.04.183.0215	176	18	RUA VOLUNTÁRIO	24797-2ºCRI	IPTU	2019	15/09/2023	01/01/2019	Nº 9841/2023	201,60

	DOS SANTOS						DA PÁTRIA, 21, SUBD 01-09/10-14, JARDIM SÃO JORGE, CEP 87710-420.							
2763281	KAOANA DE CAMPOS RIBEIRO	124.950.229-28	86713	01.04.183.0236	176	16	RUA HYNON MAXIMIANO DA SILVA, 1671, SUBD 01-09/10-14, JARDIM SÃO JORGE, CEP 87710-420. COND RES H3 EMPREEND IMOBIL UM 04.	26604-2ºCRI	IPTU	2019	15/09/2023	01/01/2019	Nº 9839/2023	570,37
2750503	PAULO CESAR SCHUEROFF	071.836.449-01	86692	01.04.183.0037	176	4	AVENIDA CARLOS GOMES, 128, SUB 01-09/10-14, JARDIM SÃO JORGE, CEP 87710-420	24783-2ºCRI	IPTU	2019	15/09/2023	01/01/2019	Nº 9822/2023	199,56

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:DB900490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2024

O Instituto Avalia, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL,** para o **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 002/2024**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **Prova de Títulos e Experiência Profissional**, conforme os critérios estabelecidos no item 14 do Edital de Abertura nº 002/2024, dos candidatos convocados através do Edital de convocação para Prova de Títulos, divulgado no dia 26 de fevereiro de 2024.

I - O candidato poderá consultar individualmente seu resultado na Prova de Títulos e Experiência Profissional através do endereço eletrônico www.avalia.org.br no link **Boletim de desempenho da prova de títulos e experiência profissional.**

Art. 2º Quanto ao resultado divulgado da Prova de Títulos e Experiência Profissional, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período **da 0h00min do dia 15/04/2024 até as 23h59min do dia 16/04/2024, observado o horário oficial de Brasília – DF.**

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pato Branco/PR, 12 de abril de 2024.

INSTITUTO AVALIA

ANEXO ÚNICO - EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2024

201 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS				
NOME	**INSCRIÇÃO**	**EXPERIÊNCIA**	**TÍTULOS**	**NOTA NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**
Adilson Vitorio	3640000751	-	-	0.00
Alcione Antonia Nascimento De Lima	3640000297	0.00	-	0.00
Alessandra Welter	3640000635	-	-	0.00
Aline Da Silva	3640000880	-	-	0.00
Allan Pantano	3640001502	-	-	0.00
Amanda Fabiana Martins Barreto	3640001575	0.00	-	0.00
Ana Paula Kobielski	3640002288	-	-	0.00
Anne Louise Toledo Borges	3640000037	-	-	0.00
Arlita Turski Vitorio	3640000466	-	-	0.00
Beatriz Karolina Vieira	3640001220	-	-	0.00
Bruna Luiza Tenczna	3640001488	-	-	0.00
Caetano Borges Sartori	3640001592	-	-	0.00
Camila Kichel	3640002182	-	-	0.00
Camili Ribeiro Da Rosa	3640000672	-	-	0.00
Carina De Lima De Oliveira	3640000579	-	-	0.00
Carina Hoffmann André Da Silva	3640002193	-	-	0.00
Chirlei Danieli Bayerl	3640001847	8.00	2.00	10.00
Claide De Fátima Pacheco Kreve Ronsani	3640000957	-	-	0.00
Clarice Novachadley	3640000895	-	-	0.00
Cleiton Alexandre De Almeida	3640000975	-	-	0.00
Cristiana Da Silva Goncalves	3640001945	-	8.00	8.00
Cristina Sfoggia	3640001452	-	-	0.00
Daiana Da Silveira Batista	3640001924	-	-	0.00
Daiana Paula Martinello	3640001025	-	-	0.00

Dania Clara Corrêa	3640002132	-	-	0.00
Danilo De Sousa Belo	3640001377	-	-	0.00
Eliandro Jasinski	3640001829	0.00	8.00	8.00
Elizangela Vieira Da Silva Zucolotto	3640001477	-	-	0.00
Eloiza Marcante	3640000605	-	-	0.00
Emerson Fergutz	3640001653	-	-	0.00
Erazi Ane Batista	3640001393	-	-	0.00
Eucleia Mariza Ramos Forchezato	3640002157	0.00	-	0.00
Évelin Priscila Dos Santos Ferreira	3640000898	0.00	-	0.00
Gislaine Almeida	3640002151	-	-	0.00
Gislene Lemos Carvalho	3640001949	-	-	0.00
Grazielly Izabelly Da Cruz	3640000908	-	-	0.00
Heloisa Mathias Machado	3640002265	-	-	0.00
Jamyle Mariely Bairros Da Silva Ribeiro	3640001583	-	-	0.00
Jessica Oliveira De Moraes	3640001705	-	-	0.00
Jéssica Tainara De Lima Rodrigues	3640001497	-	-	0.00
João Gabriel Vieira	3640002113	-	-	0.00
Joao Vitor Venancio	3640001304	-	-	0.00
Jonatan Douglas De Oliveira	3640001699	-	-	0.00
Josefa Aparecida Da Costa	3640001056	0.00	2.00	2.00
José Teixeira Ribeiro Filho	3640002209	-	4.00	4.00
Julia Eliza Lopes	3640001756	-	-	0.00
Juliana Pasquali	3640000984	-	-	0.00
Juliana Schausteck	3640000452	-	-	0.00
Kelen Cristian Heindrickson	3640001914	-	-	0.00
Laressa Sfoggia Voitena	3640001600	-	-	0.00
Lianara Martins De Sousa	3640001078	0.00	-	0.00
Luciano Duarte	3640002095	-	-	0.00
Macleise Maria Boneti	3640001852	0.00	6.00	6.00
Maristela Maciel	3640000590	-	-	0.00
Marta Luciane Godinho	3640001329	-	-	0.00
Matheus Andrei Pinheiro	3640001231	-	-	0.00
Mayara De Jesus Alves Perin	3640002207	-	-	0.00
Milena Cristina Galon	3640001214	-	-	0.00
Monica De Almeida Damasceno	3640001999	-	-	0.00
Neide Portes Ferreira De Almeida	3640001868	7.00	4.00	11.00
Patrícia Gonçalves Dos Santos	3640001366	-	-	0.00
Rafael Gonçalves Da Cruz	3640001297	-	-	0.00
Reinaldo Angelo Buzelato	3640001965	-	-	0.00
Ricardo Luiz Mafessoni	3640001574	-	4.00	4.00
Rosana Todeschini Andreatta	3640001205	8.00	2.00	10.00
Rosilei Belegante	3640000013	0.00	4.00	4.00
Rozani Maria Carvalho Da Silva Cararo	3640001126	-	-	0.00
Samoel Jonathan Bezerra	3640002022	-	-	0.00
Scheila Freitas Do Nascimento	3640000171	-	-	0.00
Silvia Elena Alves	3640001274	-	-	0.00
Suelen Dalmaso	3640002149	-	-	0.00
Sueli Maria Gracioli	3640002183	8.00	-	8.00
Tais Da Silveira Batista	3640000372	-	-	0.00
Thainna Gabryella De Lima Gelaski	3640001103	-	-	0.00
Thiago Meller De Oliveira	3640002111	-	-	0.00
Tiago Salvador	3640000197	-	-	0.00
Tiago Wandscher	3640001720	-	-	0.00
Uliane Elizabeth Deifeld	3640001026	-	-	0.00
Valdineia Giroletti	3640000513	-	-	0.00
Vanderli Aparecida Vieira Da Silva	3640001467	-	-	0.00
Vitor Bez	3640002280	-	-	0.00
Zeli Terezinha Soares Dos Santos	3640001080	-	-	0.00

202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO NORTE

NOME	INSCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	NOTA NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
Adriana Bugança	3650000115	-	-	0.00
Adriana Fiorese Santin	3650001464	0.00	-	0.00
Adrieli De Almeida	3650001420	-	-	0.00
Adrieli Pereira Adornes	3650001355	-	-	0.00
Alecyeli Caroline Ferreira	3650001192	-	-	0.00
Ana Caroline Da Luz Gonçalves	3650002083	-	-	0.00
Ana Claudia Aparecida De Souza	3650000346	-	-	0.00
Analice Antunes De Castro	3650001798	-	-	0.00
Ana Paula Bezerra	3650000758	-	-	0.00
Ana Paula Dos Santos	3650000608	-	-	0.00
Ana Paula Soarrs Da Silva	3650000053	0.00	-	0.00
Andréia Zancanaro Giacomelli	3650001775	-	-	0.00
Bruna Machado De Matos	3650001604	-	-	0.00
Carmen Antonia Rodrigues	3650001881	-	-	0.00
Cassiano Dias	3650002081	-	-	0.00
Cleuza Regina Elois	3650001743	0.00	-	0.00
Daniela Rodrigues Oliveira Cardona	3650001871	-	-	0.00
Dhaiane Cristina Telles	3650000293	-	-	0.00
Ediane Consoli Nardi	3650000686	-	-	0.00
Elizabeti De Souza (Elizabeti De Souza)	3650002052	-	-	0.00
Felipe Luz Bloss	3650000342	-	-	0.00
Flávia Martins De Paiva	3650001334	-	-	0.00
Gabriela Antunes Wolf	3650000841	-	-	0.00
Gabriela De Campos	3650000810	0.00	-	0.00
Gabrielly Dangui	3650002042	-	-	0.00
Genita Thermora	3650001996	0.00	-	0.00
Geovana Pereira De Souza Luz	3650000515	-	-	0.00
Hanatelli Nunes Padilha	3650000784	-	-	0.00

Heder Tives De Lima	3650001867	-	-	0.00
Heloísa Anildes Catanio	3650002229	-	-	0.00
Jessica Oliveira Do Vale	3650002233	-	-	0.00
Jhenifer Marafigo	3650002236	-	-	0.00
João Marcio Wrubleski Fraron	3650000882	-	-	0.00
João Vitor Chimello	3650001680	-	-	0.00
Joelma Gertrudes Vaiz	3650000892	-	-	0.00
Joice Bettiato	3650000224	-	-	0.00
Juliana Pinho Nascimento Santana	3650000853	-	-	0.00
Jusara Spigiorin Bellon	3650000517	-	-	0.00
Kamila Schuanka Alves	3650001480	-	-	0.00
Larissa Alana Novaes	3650001386	-	-	0.00
Leonilda Francisca Oliveira	3650000040	-	-	0.00
Liliane Micheli Giombelli Braghini	3650000164	0.00	-	0.00
Lilian Gabriely Guareze	3650001878	-	-	0.00
Luciane Cristina Picolo	3650000268	-	-	0.00
Lucimara Figuero	3650002197	-	-	0.00
Lucimara Salete Lisboa	3650000843	-	-	0.00
Lurdes Damasio	3650001556	5.00	-	5.00
Márcia Aparecida Chzuchmann	3650000721	-	-	0.00
Márcia Dávila	3650001709	-	-	0.00
Marcia Dos Santos Duarte	3650002302	-	-	0.00
Maria Angélica Camargo Oliveira	3650001746	-	-	0.00
Maria Aparecida Vieira Da Silva	3650000533	-	-	0.00
Maria Cecília Da Silva Ferreira	3650000624	-	-	0.00
Maria Eduarda Battisti	3650001013	-	-	0.00
Maria Eduarda Levandoski Dos Passos	3650001564	-	-	0.00
Mariana Martelli Pedroso	3650002032	0.00	-	0.00
Mariana Raquel Alves Bravo De Miranda	3650001027	-	-	0.00
Marilene Medeiros De Lara Antunes	3650000820	-	-	0.00
Maristela Brisola	3650001926	-	-	0.00
Mariza Tomalok Brum	3650000587	-	-	0.00
Marlene Pereira Pilati	3650001120	-	-	0.00
Matheus Eduardo Telpizov	3650002296	-	-	0.00
Michelle Francine De Oliveira Haring	3650001723	-	-	0.00
Miguel De Melo Firmes	3650001280	-	-	0.00
Miriam Dos Santos	3650001817	-	-	0.00
Patricia De Lima	3650000041	-	-	0.00
Ricardo Thrun	3650001073	2.00	-	2.00
Rosali Mendes Uchida	3650000229	-	-	0.00
Rose Meri Alves Antunes	3650001935	-	-	0.00
Rosilda De Fátima Sonaglio	3650001163	-	-	0.00
Sabrina Graciella Comin	3650000891	-	-	0.00
Salete Aparecida Alves Ribas	3650001148	-	-	0.00
Sheila Mara Ribas Gouvea Dias Antunes	3650000364	-	-	0.00
Silvana Rizelo Giovelli	3650000956	-	-	0.00
Silvia Paula Machado	3650000897	-	-	0.00
Sirlei De Fátima Oliveira	3650000985	-	-	0.00
Taina Aparecida Schirmann	3650001554	-	-	0.00
Thiago Da Silva	3650000122	-	-	0.00
Tiago Rafael Tochetto	3650001986	-	-	0.00
Valéria Balbinot Brun	3650000652	1.00	-	1.00
Valéria Rodrigues Pinto	3650000846	-	-	0.00
Vanderleia Ramos Da Silva	3650001821	-	-	0.00
Vanessa Carvalho Da Rosa De Oliveira	3650000264	-	4.00	4.00
Vilma De Araújo	3650000997	-	-	0.00
Viviane Fernanda Alves Ribas	3650001155	-	-	0.00

203 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO SUL

NOME	INSCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	NOTA NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
Alessandra De Oliveira	3660001003	-	-	0.00
Alexssandra Carneiro Costa	3660000035	-	-	0.00
Aline Pereira	3660001049	-	-	0.00
Ana Claudia Buffon	3660000462	-	-	0.00
Ana Claudia Dos Santos Ruginski	3660001204	-	-	0.00
Ana Laura Zamarchi	3660000803	-	-	0.00
Analice Cecatto	3660001456	-	-	0.00
Ana Luiza Provensi	3660002257	-	-	0.00
Ana Paula Baldin	3660000183	0.00	-	0.00
Ana Paula Correia De Ramos	3660001623	-	-	0.00
Ana Paula De Freitas Caldato	3660002259	-	-	0.00
Ana Paula Palenski	3660002264	-	-	0.00
Ana Paula Sauthier	3660000066	1.00	-	1.00
André Luiz Souza De Paula	3660000316	-	-	0.00
Andressa Auda Meirelles	3660002205	-	-	0.00
Andressa Carneiro	3660002020	-	-	0.00
Andressa Mara Delarmelin	3660001812	1.00	-	1.00
Ane Caroline De Oliveira Coriolano Tenutti	3660001404	-	-	0.00
Anelize Patriarca Pereira	3660000553	-	4.00	4.00
Angela Farias Dos Reis	3660001368	-	-	0.00
Angelica Franceschi Bastiani	3660002097	-	-	0.00
Angélica Giacomini	3660000826	-	-	0.00
Bruna Orsi Da Silva	3660001921	-	-	0.00
Camila Doner Da Silva	3660000658	-	-	0.00
Carina De Souza	3660000596	-	-	0.00
Carolina De Lima Bombardelli	3660001303	-	-	0.00
Carolina Rocha Baldin	3660001494	-	-	0.00
Cirlei De Fatima Weirich	3660001773	-	-	0.00
Claudia Garcia	3660000417	-	-	0.00

Claudia Kurkevski Da Costa	3660002306	-	-	0.00
Cristiane Hosda Brum Alves	3660000333	-	-	0.00
Cristiane Maria Da Silva	3660001557	-	-	0.00
Cristiano Pancera Portella	3660001415	-	-	0.00
Daiane Dos Santos Tavares	3660000952	-	-	0.00
Daiane Monteiro Cardoso	3660000486	-	-	0.00
Daiane Regina Lira	3660001040	-	-	0.00
Dáleth Boaventura Marquez Benites Silva	3660001106	-	-	0.00
Daniele Da Silva Ritter	3660000712	-	-	0.00
Danieli Chicoski	3660002137	-	2.00	2.00
Daniella Ribeiro Dos Santos	3660000131	-	-	0.00
Debora Ilizana Santos	3660001866	-	-	0.00
Decilde Salete Da Silva Hoffmann	3660001194	-	-	0.00
Deise Bombonatto	3660000329	-	-	0.00
Deise De Oliveira	3660000887	-	-	0.00
Diana Iung Dal Olmo	3660000809	1.00	8.00	9.00
Djenefer Fernanda Borges Steinheuser	3660002160	-	-	0.00
Douglas Silva Pacheco	3660001005	-	-	0.00
Ederso Jozias Bueno Dos Santos	3660001234	-	-	0.00
Ediandra Rodrigues Teles	3660000866	-	-	0.00
Edison Barbosa Freitas De Lima	3660001185	-	-	0.00
Eliane Belo	3660001256	-	-	0.00
Eliane Brolesse	3660001358	-	-	0.00
Elisa Santana	3660001907	-	-	0.00
Elizabete Pontes Santiago	3660001265	-	-	0.00
Elizângela Justino Feo	3660000458	0.00	2.00	2.00
Eloir Marcela Neckel Dos Santos	3660001719	-	-	0.00
Eni Bernardo Da Silva	3660000719	-	-	0.00
Franciele Cordeiro De Alencar	3660000995	-	-	0.00
Francieli Fátima Da Cruz	3660001732	-	-	0.00
Geovana Cardoso	3660000219	-	-	0.00
Graciele Aparecida Picinato	3660001166	-	-	0.00
Gustavo Pierin Caurio	3660002121	-	-	0.00
Heloísa Dos Santos	3660000504	-	-	0.00
Isabel Bach	3660000642	-	-	0.00
Isadora Dalmas	3660002015	-	-	0.00
Ivone Antonia Guimarães Swiech	3660000954	0.00	2.00	2.00
Izadora Favaretto De Melo	3660001692	-	-	0.00
Jackeline Simioni Dias	3660001401	-	-	0.00
Jaine Mireli Scatolin	3660001236	-	-	0.00
Jaqueline Cadena Duarte	3660000093	-	-	0.00
Jardel Jose Freitas De Medeiros	3660000922	-	-	0.00
Jayane Amaral Da Silva	3660001045	-	-	0.00
Jerusa Bastos Espelocin	3660001897	-	-	0.00
Jessica Paula Oliveira	3660000848	-	-	0.00
Jhoniclei Smaniotto	3660001147	-	-	0.00
João Emanuel Bosco Viegas	3660001473	-	-	0.00
João Roberto Guedes Prazeres	3660001606	-	-	0.00
Joao Vitor Barbosa	3660001702	-	-	0.00
Jocelaine Do Amaral Froner	3660001341	-	-	0.00
Josane Galdino Da Silva	3660000332	-	-	0.00
Julia Elizangela De Oliveira Lima	3660001397	0.00	2.00	2.00
Juliane De Oliveira	3660000310	-	-	0.00
Juliane Vitoria Ferreira	3660000399	-	-	0.00
Juliano Cezar Cazali	3660001684	-	-	0.00
Katiane Cristina De Santi Valmorbida	3660001244	-	-	0.00
Katia Pereira De Carvalho	3660001654	-	-	0.00
Katia Pereira Pinto	3660000503	-	-	0.00
Keila Da Silva Nunes	3660000339	-	-	0.00
Keiti Gabrieli Gomes Pinto	3660002006	-	-	0.00
Laudeci Da Silva Portela	3660002087	-	-	0.00
Leamar Luza Maciel	3660002142	-	-	0.00
Leidinalva Da Silva Zimmer	3660002231	-	-	0.00
Leila Cristieli Klempovus Amantino	3660001088	-	-	0.00
Leticia Cordeiro Rodrigues	3660002224	-	-	0.00
Lidiane De Souza Santana Davila	3660001254	-	-	0.00
Lidiane Torma Batistin	3660000989	-	-	0.00
Lilian Pagnoncelli Oliveira Dos Santos	3660001260	-	-	0.00
Lílian Pierin Caurio	3660002120	-	-	0.00
Luana De Miranda	3660000261	-	-	0.00
Luana Dos Santos	3660000160	-	-	0.00
Luana Nunes Dos Santos	3660000296	3.00	-	3.00
Luan Carlos Robetti	3660001353	-	-	0.00
Luciane Vieira Da Silva	3660001459	-	-	0.00
Maiara Aparecida Cattani	3660001449	-	-	0.00
Maira Da Aparecida Dos Santos	3660001759	-	-	0.00
Marcelino Cocenski	3660002003	-	2.00	2.00
Marcia Regina De Siqueira Maciel	3660001713	-	-	0.00
Mariana Rombaldi	3660001197	-	-	0.00
Mariela De Oliveira Paulino	3660000814	-	-	0.00
Marieli Aparecida Santos Da Silva	3660001032	-	-	0.00
Marilice Denes	3660001992	-	2.00	2.00
Marines De Freitas Crivelaro	3660000633	0.00	-	0.00
Maristela Aparecida Barboza Da Silva	3660000370	-	-	0.00
Maristela Aparecida Machado	3660000693	-	-	0.00
Marivani Aparecida Bormann	3660001222	-	-	0.00
Marlei De Lima	3660001765	-	-	0.00
Marlei Sachini Southier	3660000415	-	4.00	4.00
Marli Dalsente Andrigues	3660002303	0.00	-	0.00

Marly De Fatima Antunes Rodrigues De Ramos	3660001296	-	-	0.00
Micheli Da Silva	3660001416	-	-	0.00
Mônica Cristi Dreher	3660000992	-	-	0.00
Nadieska Marques	3660000226	-	-	0.00
Nasser Pedro Muhamad	3660000516	-	-	0.00
Nayara Luiza Nora Scherner	3660000944	-	-	0.00
Neusa Schek Alves	3660001552	-	-	0.00
Nicole Geremia Dos Santos	3660000833	0.00	-	0.00
Orciney Santos Rodrigues	3660000902	-	-	0.00
Paloma Iara Dalmolin	3660000795	-	-	0.00
Patricia Da Silva	3660000391	-	-	0.00
Patricia Maria Fariaa Pruche	3660000941	-	-	0.00
Patricia Vargas De Andrade	3660002023	-	-	0.00
Priscila Dias Dos Santos	3660001875	-	-	0.00
Queli Daiane Moreira Teixeira	3660001545	0.00	4.00	4.00
Raquel Andressa Borges	3660001612	-	-	0.00
Raquel Da Trindade	3660001541	-	-	0.00
Raquel Rodrigues	3660001890	0.00	-	0.00
Rosani Bonella Da Silva	3660002065	8.00	2.00	10.00
Roseli De Fátima Dias	3660000598	-	-	0.00
Rosidete Do Nascimento	3660002008	-	-	0.00
Rosiléia Kruger Alves Moreira	3660000643	-	-	0.00
Silmara Dos Santos De Oliveira	3660000080	-	-	0.00
Silvana Barbosa Rezende	3660001383	-	-	0.00
Silvana Bitencourt De Lima	3660000847	-	-	0.00
Soelen Prescila De Souza	3660000508	-	-	0.00
Solange Putzel	3660002045	-	-	0.00
Tatiane Lauterio Merlo	3660001294	-	-	0.00
Thalia Muller Farias	3660000405	-	-	0.00
Thiago Muler Machado	3660001790	-	-	0.00
Tuani Eloise Westphal	3660001347	-	-	0.00
Vanderleia Aparecida De Melo	3660001725	-	-	0.00
Vanessa Da Luz Zanivan	3660000428	-	-	0.00
Vanessa Pinheiro Da Silva	3660000401	-	-	0.00
Vanessa Rocha	3660000004	-	-	0.00
Vanuse De Moraes	3660000604	1.00	2.00	3.00
Vera Lucia Benato Alves Da Silva	3660000966	-	-	0.00
Viviane Aparecida Loureiro Sampaio	3660001788	-	-	0.00
Welisson Da Silva Hortiz	3660001967	-	-	0.00
Willian Carlos Da Silva Correia	3660000124	-	-	0.00

204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO LESTE

NOME	INSCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	NOTA NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
Alice De Moura	3670000540	-	-	0.00
Amanda Ferrarini	3670000724	-	-	0.00
Angelita Aparecida Glinke	3670001550	-	-	0.00
Cassia Pereira Martins	3670000630	-	-	0.00
Ediana Aparecida Aguiar Thomé	3670002076	-	-	0.00
Eliciane Da Cruz Oliveira	3670000927	-	-	0.00
Helem Baldin (Helem Baldin)	3670000776	-	-	0.00
Helem Piassa Chagas	3670000113	-	-	0.00
Jennifer Fabian	3670001571	-	-	0.00
Juliana Da Silva Piassa	3670000541	-	-	0.00
Márcia Antunes Da Silva Simionatto	3670000232	-	-	0.00
Marta Maria Hennig Comiran	3670002029	-	-	0.00
Michelle De Fátima Costa De Candido	3670002063	-	-	0.00
Nadir Jose Constantino Wolf	3670001228	-	-	0.00
Nilza Terezinha Perazzoli Vichi	3670001570	-	-	0.00
Patricia Xavier De Lima	3670002220	-	-	0.00
Vanessa Fernanda Da Luz Barbosa	3670001408	-	-	0.00

205 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO OESTE

NOME	INSCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	NOTA NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
Adrieli Leal Dos Santos	3970001534	-	-	0.00
Alisson Adriano Santos Odorice	3970001160	-	-	0.00
Amanda De Lima Cardoso	3970001620	-	-	0.00
Amanda Jonikaitis	3970002034	-	-	0.00
Ana Paula Chinaider	3970002177	-	-	0.00
Camile Getassi	3970000923	-	4.00	4.00
Carla Ana Dessordi	3970001186	-	-	0.00
Celia Santana Gonsalves	3970000493	-	-	0.00
Clara Maria Vargas Duglas	3970000727	-	-	0.00
Creonilse Aparecida Padilha Ribeiro	3970001291	1.00	4.00	5.00
Cristiane Bariviera	3970001728	-	-	0.00
Débora Gabriela Da Silva	3970000020	-	-	0.00
Diocesar Do Amaral	3970001739	-	-	0.00
Edmara De Souza Lima	3970001317	-	4.00	4.00
Estela Paz Da Rosa	3970002159	-	-	0.00
Fabia Ribeiro Baldo	3970000551	-	-	0.00
Geovana Boeira Da Rosa Farias	3970001678	-	-	0.00
Gessica Ribeiro Alves Pereira	3970000207	-	-	0.00
Glaucia Mulibauer	3970001810	-	-	0.00
Grasiela Alves Sutie	3970002127	-	-	0.00
Irma Pfaffenzeller Guerra	3970001892	-	-	0.00
Izabel Cristina Pereira	3970000309	-	-	0.00
Jessica Lusa	3970000753	-	4.00	4.00
Jocemara Adiel Tanterffer	3970001922	-	-	0.00
Juliana Maria Stacessin	3970002170	-	-	0.00
Julia Valerio Vareiro	3970000851	-	-	0.00

Kelly Nunes	3970000871	-	-	0.00
Marcelo Antunes	3970000242	-	-	0.00
Marciane De Oliveira Paulino	3970000344	-	-	0.00
Maria Salete De Oliveira Pedroso	3970001685	-	-	0.00
Michael Da Fonseca Borba	3970001558	-	-	0.00
Milena Delf Dos Santos	3970001551	-	-	0.00
Paola Pereira Oliveira	3970001537	-	-	0.00
Rafaela Pinheiro Dos Santos	3970001663	-	-	0.00
Raquel Desspesell	3970001660	-	-	0.00
Rosimar Kaster	3970001827	-	-	0.00
Sabrina Maria Ferreira	3970002198	-	-	0.00
Sandra Ap. Da Luz Mulinetto	3970001396	-	-	0.00
Sandra Felix Da Silva (Sandra Felix Da Silva)	3970001869	-	-	0.00
Sarita De Fátima Macedo	3970000799	7.00	-	7.00
Tatiane Ribeiro Dos Santos	3970000073	-	-	0.00
Viviane De Almeida	3970000792	-	-	0.00

206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CIDADE REGIÃO CENTRAL

NOME	INSCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	NOTA NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
Adriana Pagnussato Ribeiro De Freitas	3980000520	-	-	0.00
Aline Freitas De Morais	3980000873	-	-	0.00
Aline Marçal Correia	3980001966	-	-	0.00
Ana Claudia Pedrozo Da Silva	3980001717	-	-	0.00
Ana Júlia Ribeiro Da Silva	3980000554	-	-	0.00
Ana Paula Rauber	3980001492	1.00	-	1.00
Ana Paula Tonial	3980000472	-	2.00	2.00
Anderson De Almeida	3980000840	-	4.00	4.00
Andréa Caroline Pauletti	3980000595	-	-	0.00
Andréia Pinto Martins Antunes	3980001760	-	-	0.00
Andreia Vaz Pereira Dos Santos	3980001737	-	-	0.00
Angelica Luana De Lima	3980001528	-	-	0.00
Angelo Augusto Bonatto Da Rosa	3980001753	-	-	0.00
Beatriz Poliane De Lima	3980001977	-	-	0.00
Bernardo De Bortoli	3980000910	-	-	0.00
Bruno Gabriel Miranda	3980000585	-	-	0.00
Bruno Natan Borges	3980000286	-	-	0.00
Camila Moreira Ribeiro	3980001215	0.00	-	0.00
Caroline Aparecida Alberton Fabiane	3980000775	-	-	0.00
Caroline Costa Rodrigues	3980002235	-	-	0.00
Cauane Vitoria Da Luz Ferreira	3980001893	-	2.00	2.00
Claudete Rodrigues Fortes Moraes	3980002134	-	-	0.00
Claudia Maria Santian	3980001668	-	-	0.00
Eduarda Gross	3980000272	0.00	-	0.00
Emili Titton Dos Passos	3980002028	-	-	0.00
Eneliram Rezende Nogueira	3980000304	-	-	0.00
Fabiano Rodrigues	3980000711	-	-	0.00
Fabio Marchiori De Lima	3980002055	-	-	0.00
Francelia Aparecida Titton Dos Passos	3980000432	-	-	0.00
Francieli Cristiane De Mello	3980000477	-	-	0.00
Francieli Trojan	3980002054	1.00	-	1.00
Ginna Kercya Pinheiro Pinho (Ginna Kercya)	3980000740	-	-	0.00
Gisele Rodrigues	3980000638	-	-	0.00
Gislaine Landin	3980000136	-	-	0.00
Gislaine Palhano	3980002158	-	-	0.00
Graziela Albuquerque Da Rosa Bernardi	3980002226	-	-	0.00
Idianir Helena Pinheiro Santos	3980001956	-	-	0.00
Jeane Berenice De Almeida Lara	3980001536	-	-	0.00
Jeciane Antunes Da Silva	3980001018	-	4.00	4.00
Jessica Carolina Braga Sales	3980000920	-	-	0.00
Joice Ivanes Grezele Machado	3980002214	-	-	0.00
Jucieli Aparecida Domingo	3980000768	-	-	0.00
Juliana Da Silva	3980000562	0.00	4.00	4.00
Juliana Kunen	3980001928	-	-	0.00
Kamylla Aparecida França	3980001870	-	-	0.00
Katiuscia Danay Soares Moreira	3980000865	-	-	0.00
Letiane De Souza	3980002239	-	-	0.00
Luana Lange	3980002084	-	-	0.00
Luciane Godois	3980000614	-	-	0.00
Maiara Luciana Pires Dos Santos	3980002234	-	-	0.00
Maisa Cristina Sobrinho De Lima	3980002218	-	-	0.00
Manuela Avila Maciel	3980000990	-	-	0.00
Marciele Flaviane Rodrigues De Almeida	3980000396	-	-	0.00
Maria Ana Caroline Kagmierski	3980000233	-	-	0.00
Maria Anita Correa De Lima	3980000033	2.00	-	2.00
Maria Elisangela Santos Caldas	3980001808	8.00	-	8.00
Maria Luíza Gomes Da Silva	3980001373	-	-	0.00
Maria Luiza Kerber Cerry	3980001676	-	-	0.00
Marilese Spielmann Zamarchi	3980000062	5.00	2.00	7.00
Marli De Jesus De Oliveira	3980001495	-	2.00	2.00
Marli Siqueira Da Rosa	3980001995	-	-	0.00
Marlon José Casagrande	3980000796	-	-	0.00
Matheus Azevedo Schroeder	3980001266	-	-	0.00
Natieli Ribeiro	3980000170	-	-	0.00
Patrícia Copatti Vigano	3980001171	-	-	0.00
Patrícia Macedo Nundicker Da Silva	3980001562	-	-	0.00
Patrícia Toriani	3980000793	-	-	0.00
Queila Monteiro	3980001017	-	-	0.00
Rafael Sutil Da Costa	3980001841	-	-	0.00
Rejane Bernardete Antonelli Pessatto	3980001981	-	-	0.00

Romilda Da Silva Marquezotti Caldato	3980001794	-	-	0.00
Rosicler Antunes Cola	3980001521	-	-	0.00
Sandra Cristina Schmidt Ramos	3980002244	-	-	0.00
Sandra Machado Scopel	3980000102	0.00	2.00	2.00
Shely Cristina Vilhena Do Nascimento	3980001721	-	-	0.00
Simone Wittes	3980001726	-	-	0.00
Sulveica Magalhães Ferreira Guedes Prazeres	3980001605	-	-	0.00
Suzana Márcia Poli	3980000038	-	-	0.00
Talise Larise De Andrade Verneki	3980001590	-	-	0.00
Tamyciely Pavan Mezzomo Parzianello	3980000757	0.00	4.00	4.00
Tatiane Da Maia	3980000119	-	-	0.00
Thalia Hentges Cattani	3980001320	-	-	0.00
Thalyta Veloso Da Silva	3980001417	-	-	0.00
Valéria Patrícia Chuarts	3980001599	-	-	0.00
Vanessa Michelli Carneiro	3980002241	-	-	0.00
Vanessa Otto	3980000334	-	-	0.00
Vitor Mateus Quadros Alves Teixeira	3980000109	5.00	6.00	11.00
William Lemos	3980001744	-	-	0.00
Winicius Antonio Prodorutti	3980002077	-	-	0.00
Yasmin Ribas Bressan	3980002169	-	-	0.00

207 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA RURAL - 6

NOME	INSCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	NOTA NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
Andréia Aparecida Silveira	3990001188	1.00	-	1.00
Bruna Staschescheen	3990000558	-	-	0.00
Daiane Aparecida Binski Gugelmin	3990000299	-	-	0.00
Eduardo Fonseca De Amorim	3990000728	-	-	0.00
Juliana De Fátima França Rodrigues	3990000450	-	-	0.00
Lidiane Zini	3990002153	-	-	0.00
Luiza De Matos Sobierai	3990000580	2.00	-	2.00
Michele Tamires Conceição	3990001425	-	-	0.00
Priscila Mayara Peixoto Faria	3990000312	-	-	0.00
Rafael Carli Tozetto	3990001854	-	-	0.00
Sabrina Ramos Frankelim	3990000978	-	-	0.00

208 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA RURAL

NOME	INSCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	TÍTULOS	NOTA NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
Alisson De Oliveira Moreira	4000002286	-	-	0.00
Daniela Ferreira Da Costa	4000001010	-	-	0.00
Fernanda Feltraco	4000001836	-	-	0.00
Gladis Cristina Gewehr	4000001211	-	-	0.00
Guilherme Walter Pereira	4000001873	-	-	0.00
Heloísa Mulhmann Monteiro Fort	4000001777	-	-	0.00
Jaqueline Andressa Lohmann De Andrade	4000000340	-	-	0.00
Josse Maielen Machado	4000000964	-	-	0.00
Julia Marta Henz Ely	4000000694	0.00	-	0.00
Maiara Stefani Ribeiro Da Silva	4000000064	-	-	0.00

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:448BF5BF

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 01/04/2024 a 10/04/2024 os Recursos Federais, abaixo descritos:

PISO ENFERMAGEM	**01/04/2024**	**568.723,91**
FAEC - NEFROLOGIA	**02/04/2024**	**372.564,37**
FUNDEB	**02/04/2024**	**110.712,71**
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**03/04/2024**	**96.580,80**
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**03/04/2024**	**5.083,20**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	**03/04/2024**	**26.708,97**
FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	**03/04/2024**	**655,00**
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	**03/04/2024**	**62.183,87**
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	**03/04/2024**	**54.171,12**
FAEC - CADEIRAS DE RODAS	**03/04/2024**	**1.649,00**
FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	**03/04/2024**	**171.070,81**
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	**03/04/2024**	**241.457,00**
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	**03/04/2024**	**58.718,68**
FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	**03/04/2024**	**130.392,55**
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	**03/04/2024**	**10.416,66**
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**03/04/2024**	**143.597,60**
FUNDEB	**03/04/2024**	**479.572,85**
SAMU 192	**04/04/2024**	**231.374,65**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**04/04/2024**	**4.449.027,79**
FUNDEB	**09/04/2024**	**76.002,77**
FUNDEB	**10/04/2024**	**954.436,20**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**10/04/2024**	**3.138.696,36**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**10/04/2024**	**140,19**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**10/04/2024**	**42.011,64**
CID – CIDE CONTRIB. INTERVENSÃO DOMINIO ECONÔMICO	**10/04/2024**	**23.956,75**

Pato Branco 11 de abril de 2024.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:3A056AB6

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.884, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA E OBRAS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.30 - 5509 (14621)	Material de Consumo	100.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.079	Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	
4.4.90.52 - 000 (1205)	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.02	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.241	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.40 - 000 (1426)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	50.000,00
Total		**175.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações e do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:
I - superávit financeiro do exercício de 2023:

Código	Especificação	Valor (R$)
5509	Gerência de Trânsito	100.000,00

II - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações:

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.077	Implantação e Recuperação de Áreas degradadas e Restauração de Áreas de Preservação Permanente APP	
3.3.90.39 - 000 (1189)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.02	**DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.241	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.30 - 000 (1422)	Material de Consumo	50.000,00
Total		**175.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:29EECC5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 160/2024 – DE 11 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N.º 160/2024 – de 11 de abril de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
José Rubens de Lima	11/04/2024	11/04/2024	1	104,55	104,55	Ponta Grossa/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social
Aysslan José Estácio	12/04/2024	12/04/2024	1	104,55	104,55	Videira/SC	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de abril de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:93220923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2024 FMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2024 FMS
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por inexigibilidade de licitação, para credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços na atenção básica em saúde e no pronto atendimento municipal do Município de Paulo Frontin – Paraná.
A presente Inexigibilidade de Licitação vincula-se ao Processo Administrativo n° 39/2022 e ao Edital de Credenciamento n° 03/2022.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	5916	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO CLÍNICO-GERAL A SEREM REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN - PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE **MÉDICO CLÍNICO GERAL** OU GENERALISTA	2.500,00	HR	R$ 100,00	R$ 250.000,00
TOTAL R$ 250.000,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se composição orçamento dos preços, conforme art. 23, §4º, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir a fim de estimar o custo total do objeto:

ORDEM	Grupo	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	Único	ANTONIO ZIEMERSERVIÇOS MEDICOS LTDA. CNPJ 48.769.397/0008-07	R$ 250.000006

FUNDAMENTO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV – Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de Credenciamento.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre da inviabilidade de competição. Assim, objetiva o Município contratar os serviços exclusivos através da empresa **ANTONIO ZIEMERSERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 48.769.397/0008-07,** objetivando a melhora nos serviços de atendimentos Médicos na Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin - PR.
3.1. O Sistema Único de Saúde é dirigido, na esfera federal pelo Ministério da Saúde; na estadual, pela Secretaria de Estado de Saúde; e, na municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente. Se houver, na mesma esfera de governo, autarquias, fundações ou outros órgãos executando ações e serviços de saúde, todos estarão vinculados à direção do Sistema Único de Saúde (SUS) correspondente.
3.2. Cada uma das esferas de governo – desde que respeitada à competência atribuída por lei para realizar os objetivos do Sistema Único de Saúde – é autônoma, nos limites de seu território, para praticar todos os atos referentes à organização e à execução dos serviços de saúde.

3.3. A Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90, a respeito da participação complementar, diz em seu art. 24 que quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada. A participação complementar dos serviços privados será

formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.
3.4. Com isso reconheceu, porém, que as estruturas públicas poderiam ser insuficientes para acolher toda a demanda do SUS. Por esse motivo, admitiu que o Poder Público viesse complementar a sua rede própria com serviços privados contratados ou conveniados. Ou seja, instituições particulares podem participar do SUS quando indispensável para satisfazer as necessidades sociais. Essa participação será em caráter complementar à rede pública, pois a prestação do serviço público de saúde é responsabilidade direta do Estado, ou seja, somente pode haver contratação de serviços privados quando forem insuficientes as estruturas do Poder Público.
3.5. A simples menção a uma participação complementar permite concluir que a Constituição concedeu primazia à execução do serviço público de saúde por uma rede própria dos entes federativos. Atendimento público através de serviços privados deve consistir em exceção, tolerável apenas se é enquanto não disponibilizado diretamente pelo Poder Público.
3.6. A Constituição, no dispositivo citado, permite a participação de instituições privadas de forma complementar, o que afasta a possibilidade de que o contrato tenha por objeto o próprio serviço de saúde, como um todo, de tal modo que o particular assuma a gestão de determinado serviço. Não pode, por exemplo, o Poder Público transferir a uma instituição privada toda a administração e execução das atividades de saúde prestadas por um hospital público ou por um centro de saúde; o que pode o Poder Público é contratar instituições privadas para prestar atividades do meio, como limpeza, vigilância, contabilidade, ou mesmo determinados serviços técnico-especializados, como os inerentes aos hemocentros, realização de exames médicos, consultas, etc.; nesses casos, estará transferindo apenas a execução material de determinadas atividades ligadas ao serviço de saúde, mas não sua gestão operacional.
3.7. Ciente de sua missão no campo das políticas públicas, a Fundação Municipal de Saúde tem se destacado pela efetiva proposta de gestão, transformando a prática sanitária no município e suas reais condições, garantindo a melhoria da qualidade de vida e saúde de nossos cidadãos. É a executora das ações, serviços e programas de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde coletiva e individual. Tem como objetivo promover e executar a política municipal de saúde, conforme Lei Federal n.º 8.080/90 e suas alterações, bem como aquelas que vierem a regular o Sistema Único de Saúde – SUS, prestando todo e qualquer atendimento a qualquer cidadão, esgotando, na medida das forças orçamentárias, as possibilidades de assistência à saúde, através de ações, serviços e programas voltados ao atendimento do cidadão SUS.
3.8. A Atenção Básica ou Atenção Primária em Saúde (APS) é conhecida como a "porta de entrada" dos usuários nos sistemas de saúde. A APS caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. A APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. É

desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas.
3.9. Fazem parte da Atenção Básica as Unidades Básicas de Saúde (UBS), as quais contam com equipes de saúde da família (ESF). O objetivo da Saúde da Família é garantir olhar integral dos sujeitos, em sua dimensão individual e coletiva. Por se organizar a partir de território e população bem delimitados, o que permite conhecer a realidade das famílias e suas características sociais, demográficas e epidemiológicas, a ESF possibilita a organização do fluxo de encaminhamento para os demais níveis de atendimento e a identificação dos principais desafios de saúde e situações de risco da população atendida. Baseada no vínculo entre usuários, comunidade e equipe, a ESF permite o acompanhamento com a mesma equipe ao longo do tempo, o que é fundamental à continuidade e resolutividade das ações de saúde. A partir dessa relação com os usuários do SUS em seu território, são desenvolvidas ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação de doenças e agravos mais frequentes.
3.10. O Pronto Atendimento Municipal, por sua vez, está integrado à atenção primaria de saúde do Município de Paulo Frontin, dando suporte à atenção básica, otimizando os serviços através de procedimentos e ações que visam à melhoria de qualidade de saúde no território de sua atuação.
3.11. Visando o preenchimento de vagas em empregos públicos do Município de Paulo Frontin-PR, houve a realização de concurso público conforme edital n.º 01/2023 e n° 02/2023, em atendimento às ações da qual a Fundação é a executora, houve a disponibilidade de vagas para Médico Especialista e Médico Generalista, no entanto conforme edital de homologação das inscrições realizadas, não acudiram interessados na participação para estas vagas.
3.11. Não vieram interessados, quando realizado Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021 (PSS COVID). Acredita-se que se deve ao absoluto desinteresse de manter uma relação jurídica permanente com o Município.
3.12. Observe-se que a remuneração no Plano de Carreira está aquém do preço de mercado – conforme Pesquisa de Preço nº. 39/2022; A solução, da Fundação envolverá o pagamento de valores de remuneração acima daqueles definidos no Plano de Carreira, indicados na Pesquisa de Preço nº. 39/2022. Estão sendo realizados estudos para alterar a remuneração dos médicos, e, demais funcionários, contudo, não foi possível alterar a referida legislação.
3.13. A contratação é motivada em decorrência da falta de profissionais Médico Clínico-Geral ou Generalista e Médico Especialista admitida através de concurso público para atuar como Médico Clínico-Geral e Médico Especialista junto a Atenção Básica em Saúde e Pronto Atendimento Municipal, o qual poderá, caso não disponha destes profissionais, se encontrar prejudicado na sua atuação junto à população nos atendimentos de urgência e emergência ou de internação hospitalar.
3.14. O objetivo que se pretende alcançar com a contratação, em função da relevância pública e de suas especificidades, é a manutenção e eficiência dos serviços, possibilitando que a Administração contrate serviços de Médico Clínico-Geral e Médico Especialista através de credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas que preencham determinados requisitos, a serem remunerados segundo valor pré-estabelecido no próprio ato do credenciamento, onde todos os interessados aptos serão aproveitados, atendidas as regras fixadas que devem ser observadas pelos credenciados.

3.15. Portanto, o credenciamento de Profissionais Médicos estará acima do previsto no Plano de Carreira, contudo, dentro dos valores pesquisados na pesquisa de Preço nº. 39/2022, de modo que está buscando evitar a descontinuidade da atenção básica com a presente contratação, tendo como objetivo direto e indireto o dever de prestar assistência à saúde aos munícipes.
3.16. O Credenciamento se justifica, portanto, nas hipóteses em que o interesse público não pode ser atendido através da contratação de apenas uma pessoa ou, em outras palavras, nos casos em que a obtenção de uma proposta mais vantajosa não for suficiente para atender ao objetivo desta Fundação Municipal de Saúde. Uma particularidade do Credenciamento é permitir buscar todas as empresas e profissionais liberais que preencham as condições exigidas e aceitem a prestação do serviço, fazendo com que, quanto mais credenciados, mais adequados serão à plena satisfação dos serviços desejados, e consequentemente a satisfação dos usuários do SUS de Paulo Frontin/PR.
3.18. Dessa forma, a inviabilidade resulta da ausência de profissionais médicos dentro do Município de Paulo Frontin/PR, que pretendam manter um vínculo permanente, a médio prazo, fazendo-se necessário a utilização de profissionais atuantes nos municípios circunvizinhos. Ocorre que estes profissionais muitas vezes não podem atuar junto ao Município de Paulo Frontin/PR, por inúmeros motivos. Essa dificuldade encontrada no Município também é encontrada em todos os demais municípios fazendo necessário possibilitar o maior número possível de participantes, a fim de que seja possível o atendimento dos munícipes, sem descontinuidade.

3.19. Outra modalidade que permitisse concorrência, além de ser economicamente inviável, prejudicaria o atendimento médico, pois inúmeras reclamações ocorreram quando se optou por essa possibilidade, da maioria das vezes, atendimento precário e insatisfatório aos munícipes.
3.20. Ademais não há como criar avaliação objetiva em edital dos serviços médicos sem encarecer em demasia, não tendo como verificar qual profissional possui qualidade melhor de prestar o serviço. Logo, conforme entendimento do Tribunal de Contas seja do Estado ou da União, incentiva a utilização do Credenciamento como meio adequado para a prestação de serviço médico, sendo tal solução adotada junto a inúmeros municípios e junto ao próprio Tribunal de Contas da União.
3.21. Assim o cadastro de todos os profissionais interessados, desde que preenchidos os requisitos de habilitação, além de trazer qualidade aos serviços prestados, evitará que as unidades básicas de saúde fique sem médicos clínico-geral, atendendo assim, o interesse público e, sobretudo, a possibilidade de se obter diversas propostas vantajosas.
3.22. Por essa razão, o credenciamento é realizado com base na inexigibilidade de licitação, nos termos do art.25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.
3.23. O princípio constitucional e administrativo norteador do credenciamento é o da isonomia. Uma vez atestada à inviabilidade de atingir o interesse público através da individualização de uma única pessoa, em função do objeto que se persegue, quanto maior o número de prestadores de serviços melhor serão satisfeitas as necessidades da Fundação, cabendo à mesma assegurar que todos aqueles que com ela queiram estabelecer um ajuste possa fazê-lo, bastando para tanto o atendimento a alguns requisitos. Não há distinções, ou seja, qualquer contratado assumirá igual obrigação perante a Fundação e receberá a mesma quantia em pagamento, nas mesmas condições dos demais credenciados.

RAZÃO DA ESCOLHA: ANTONIO ZIEMERSERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 48.769.397/0008-07, com sede na RUA MARECHAL DEODORO, Nº 1161 Curitiba/PR, bairro centro, na cidade de Curitiba/PR, empresa que demonstrou essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato para condições de cumprir com as obrigações inerentes à contratação de sistema de ensino que reúna conjunto de soluções educacionais, iniciando na educação infantil, com o infantil IV, até o 5° ano do ensino fundamental, como instrumento pedagógico e administrativo que reúna produtos e serviços educacionais que venham auxiliar na organização da escola com protocolos e procedimentos padronizados.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pesquisa de valor junto a empresa vencedora do presente procedimento de contratação, ademais realizou-se pesquisa nas contratações correlatas da empresa junto a municípios de porte parecido com o do Município de Paulo Frontin – Paraná.
Desse modo, a empresa **ANTONIO ZIEMERSERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 48.769.397/0008-07,** representa uma contratação importante para que os serviços junto a Saúde sejam prestados com excelência.
Conforme documentos que instruem o processo de *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* a empresa é fornecedora exclusiva, cumprindo os ditames da legislação vigente.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, trabalhista e técnica foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.
Os critérios de qualificação técnica foram atendidos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Inexigibilidade de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Recurso	Máscara	Descrição
2.041	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2024	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 326/2024, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Inexigibilidade de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 11 de abril de 2024.

ALÉCIO MAROLI
Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Secretário

CARLA RENATA PECH ORLOSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8D74F2E8

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2024 FMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024 FMS
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por inexigibilidade de licitação, para credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços na atenção básica em saúde e no pronto atendimento municipal do Município de Paulo Frontin – Paraná.
A presente Inexigibilidade de Licitação vincula-se ao Processo Administrativo n° 39/2022 e ao Edital de Credenciamento n° 03/2022.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
5	5916	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MÉDICO PLANTONISTA** A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – DIAS ÚTEIS – DAS **07:00H ÀS 19:00H**	200,00	HR	R$ 100,00	R$ 20.000,00
6	5916	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MÉDICO PLANTONISTA** A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – DIAS ÚTEIS – DAS **19:00 ÀS 07:00H**	1.500,00	HR	R$ 100,00	R$ 150.000,00
7	5916	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MÉDICO PLANTONISTA** A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – **FINAIS DE SEMANA E FERIADOS**	500.00	HR	R$ 100,00	R$ 50.000,00
TOTAL R$ 20.000,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se composição orçamento dos preços, conforme art. 23, §4º, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir a fim de estimar o custo total do objeto:

ORDEM	**Grupo**	**EMPRESA**	**VALOR TOTAL**
1º	Único	ADATRIZ & BAYRO DOCTOR COMPANY LTDA. CNPJ 50.236.518/0008-05	R$ 90.000,00

FUNDAMENTO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV – Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de Credenciamento.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre da inviabilidade de competição. Assim, objetiva o Município contratar os serviços exclusivos através da empresa **ADATRIZ & BAYRO DOCTOR COMPANY LTDA.**
CNPJ 50.236.518/0008-05, objetivando a melhora nos serviços de atendimentos Médicos na Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin - PR.
3.1. O Sistema Único de Saúde é dirigido, na esfera federal pelo Ministério da Saúde; na estadual, pela Secretaria de Estado de Saúde; e, na municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente. Se houver, na mesma esfera de governo, autarquias, fundações ou outros órgãos executando ações e serviços de saúde, todos estarão vinculados à direção do Sistema Único de Saúde (SUS) correspondente.
3.2. Cada uma das esferas de governo – desde que respeitada à competência atribuída por lei para realizar os objetivos do Sistema Único de Saúde – é autônoma, nos limites de seu território, para praticar todos os atos referentes à organização e à execução dos serviços de saúde.
3.3. A Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90, a respeito da participação complementar, diz em seu art. 24 que quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada. A participação complementar dos serviços privados será

formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.
3.4. Com isso reconheceu, porém, que as estruturas públicas poderiam ser insuficientes para acolher toda a demanda do SUS. Por esse motivo, admitiu que o Poder Público viesse complementar a sua rede própria com serviços privados contratados ou conveniados. Ou seja, instituições particulares podem participar do SUS quando indispensável para satisfazer as necessidades sociais. Essa participação será em caráter complementar à rede pública, pois a prestação do serviço público de saúde é responsabilidade direta do Estado, ou seja, somente pode haver contratação de serviços privados quando forem insuficientes as estruturas do Poder Público.
3.5. A simples menção a uma participação complementar permite concluir que a Constituição concedeu primazia à execução do serviço público de saúde por uma rede própria dos entes federativos. Atendimento público através de serviços privados deve consistir em exceção, tolerável apenas se é enquanto não disponibilizado diretamente pelo Poder Público.
3.6. A Constituição, no dispositivo citado, permite a participação de instituições privadas de forma complementar, o que afasta a possibilidade de que o contrato tenha por objeto o próprio serviço de saúde, como um todo, de tal modo que o particular assuma a gestão de determinado serviço. Não pode, por exemplo, o Poder Público transferir a uma instituição privada toda a administração e execução das atividades de saúde prestadas por um hospital público ou por um centro de saúde; o que pode o Poder Público é contratar instituições privadas para prestar atividades do meio, como limpeza, vigilância, contabilidade, ou mesmo determinados serviços técnico-especializados, como os inerentes aos hemocentros, realização de exames médicos, consultas, etc.; nesses casos, estará transferindo apenas a execução material de determinadas atividades ligadas ao serviço de saúde, mas não sua gestão operacional.
3.7. Ciente de sua missão no campo das políticas públicas, a Fundação Municipal de Saúde tem se destacado pela efetiva proposta de gestão, transformando a prática sanitária no município e suas reais condições, garantindo a melhoria da qualidade de vida e saúde de nossos cidadãos. É a executora das ações, serviços e programas de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde coletiva e individual. Tem como objetivo promover e executar a política municipal de saúde, conforme Lei Federal n.º 8.080/90 e suas alterações, bem como aquelas que vierem a regular o Sistema Único de Saúde – SUS, prestando todo e qualquer atendimento a qualquer cidadão, esgotando, na medida das forças orçamentárias, as possibilidades de assistência à saúde, através de ações, serviços e programas voltados ao atendimento do cidadão SUS.
3.8. A Atenção Básica ou Atenção Primária em Saúde (APS) é conhecida como a "porta de entrada" dos usuários nos sistemas de saúde. A APS caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral

que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. A APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. É

desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas.
3.9. Fazem parte da Atenção Básica as Unidades Básicas de Saúde (UBS), as quais contam com equipes de saúde da família (ESF). O objetivo da Saúde da Família é garantir olhar integral dos sujeitos, em sua dimensão individual e coletiva. Por se organizar a partir de território e população bem delimitados, o que permite conhecer a realidade das famílias e suas características sociais, demográficas e epidemiológicas, a ESF possibilita a organização do fluxo de encaminhamento para os demais níveis de atendimento e a identificação dos principais desafios de saúde e situações de risco da população atendida. Baseada no vínculo entre usuários, comunidade e equipe, a ESF permite o acompanhamento com a mesma equipe ao longo do tempo, o que é fundamental à continuidade e resolutividade das ações de saúde. A partir dessa relação com os usuários do SUS em seu território, são desenvolvidas ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação de doenças e agravos mais frequentes.
3.10. O Pronto Atendimento Municipal, por sua vez, está integrado à atenção primaria de saúde do Município de Paulo Frontin, dando suporte à atenção básica, otimizando os serviços através de procedimentos e ações que visam à melhoria de qualidade de saúde no território de sua atuação.
3.11. Visando o preenchimento de vagas em empregos públicos do Município de Paulo Frontin-PR, houve a realização de concurso público conforme edital n.º 01/2023 e n° 02/2023, em atendimento às ações da qual a Fundação é a executora, houve a disponibilidade de vagas para Médico Especialista e Médico Generalista, no entanto conforme edital de homologação das inscrições realizadas, não acudiram interessados na participação para estas vagas.
3.11. Não vieram interessados, quando realizado Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021 (PSS COVID). Acredita-se que se deve ao absoluto desinteresse de manter uma relação jurídica permanente com o Município.
3.12. Observe-se que a remuneração no Plano de Carreira está aquém do preço de mercado – conforme Pesquisa de Preço nº. 39/2022; A solução, da Fundação envolverá o pagamento de valores de remuneração acima daqueles definidos no Plano de Carreira, indicados na Pesquisa de Preço nº. 39/2022. Estão sendo realizados estudos para alterar a remuneração dos médicos, e, demais funcionários, contudo, não foi possível alterar a referida legislação.
3.13. A contratação é motivada em decorrência da falta de profissionais Médico Clínico-Geral ou Generalista e Médico Especialista admitida através de concurso público para atuar como Médico Clínico-Geral e Médico Especialista junto a Atenção Básica em Saúde e Pronto Atendimento Municipal, o qual poderá, caso não disponha destes profissionais, se encontrar prejudicado na sua atuação junto à população nos atendimentos de urgência e emergência ou de internação hospitalar.
3.14. O objetivo que se pretende alcançar com a contratação, em função da relevância pública e de suas especificidades, é a manutenção e eficiência dos serviços, possibilitando que a Administração contrate serviços de Médico Clínico-Geral e Médico Especialista através de credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas que preencham determinados requisitos, a serem remunerados segundo valor pré-estabelecido no próprio ato do credenciamento, onde todos os interessados aptos serão aproveitados, atendidas as regras fixadas que devem ser observadas pelos credenciados.

3.15. Portanto, o credenciamento de Profissionais Médicos estará acima do previsto no Plano de Carreira, contudo, dentro dos valores pesquisados na pesquisa de Preço nº. 39/2022, de modo que está buscando evitar a descontinuidade da atenção básica com a presente contratação, tendo como objetivo direto e indireto o dever de prestar assistência à saúde aos munícipes.
3.16. O Credenciamento se justifica, portanto, nas hipóteses em que o interesse público não pode ser atendido através da contratação de apenas uma pessoa ou, em outras palavras, nos casos em que a obtenção de uma proposta mais vantajosa não for suficiente para atender ao objetivo desta Fundação Municipal de Saúde. Uma particularidade do Credenciamento é permitir buscar todas as empresas e profissionais liberais que preencham as condições exigidas e aceitem a prestação do serviço, fazendo com que, quanto mais credenciados, mais adequados serão à plena satisfação dos serviços desejados, e consequentemente a satisfação dos usuários do SUS de Paulo Frontin/PR.
3.18. Dessa forma, a inviabilidade resulta da ausência de profissionais médicos dentro do Município de Paulo Frontin/PR, que pretendam manter um vínculo permanente, a médio prazo, fazendo-se necessário a utilização de profissionais atuantes nos municípios circunvizinhos. Ocorre que estes profissionais muitas vezes não podem atuar junto ao Município de Paulo Frontin/PR, por inúmeros motivos. Essa dificuldade encontrada no Município também é encontrada em todos os demais municípios fazendo necessário possibilitar o maior número possível de participantes, a fim de que seja possível o atendimento dos munícipes, sem descontinuidade.
3.19. Outra modalidade que permitisse concorrência, além de ser economicamente inviável, prejudicaria o atendimento médico, pois inúmeras reclamações ocorreram quando se optou por essa possibilidade, da maioria das vezes, atendimento precário e insatisfatório aos munícipes.
3.20. Ademais não há como criar avaliação objetiva em edital dos serviços médicos sem encarecer em demasia, não tendo como verificar qual profissional possui qualidade melhor de prestar o serviço. Logo, conforme entendimento do Tribunal de Contas seja do Estado ou da União, incentiva a utilização do Credenciamento como meio adequado para a prestação de serviço médico, sendo tal solução adotada junto a inúmeros municípios e junto ao próprio Tribunal de Contas da União.
3.21. Assim o cadastro de todos os profissionais interessados, desde que preenchidos os requisitos de habilitação, além de trazer qualidade aos serviços prestados, evitará que as unidades básicas de saúde fique sem médicos clínico-geral, atendendo assim, o interesse público e, sobretudo, a possibilidade de se obter diversas propostas vantajosas.
3.22. Por essa razão, o credenciamento é realizado com base na inexigibilidade de licitação, nos termos do art.25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.
3.23. O princípio constitucional e administrativo norteador do credenciamento é o da isonomia. Uma vez atestada à inviabilidade de atingir o interesse público através da individualização de uma única pessoa, em função do objeto que se persegue, quanto maior o número de prestadores de serviços melhor serão satisfeitas as necessidades da Fundação, cabendo à mesma assegurar que todos aqueles que com ela queiram estabelecer um ajuste possa fazê-lo, bastando para tanto o atendimento a alguns requisitos. Não há distinções, ou seja, qualquer contratado assumirá igual obrigação perante a Fundação e receberá a mesma quantia em pagamento, nas mesmas condições dos demais credenciados.

5. RAZÃO DA ESCOLHA: ADATRIZ & BAYRO DOCTOR COMPANY LTDA.
CNPJ 50.236.518/0008-05, com sede na RUA LUIZ DAMASO SANTOS LIMA, Nº 510 - Centro São Mateus do Sul/PR, empresa que demonstrou essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato para condições de cumprir com as obrigações inerentes à contratação de sistema de ensino que reúna conjunto de soluções educacionais, iniciando na educação infantil, com o infantil IV, até o 5° ano do ensino fundamental, como instrumento pedagógico e administrativo que reúna produtos e serviços educacionais que venham auxiliar na organização da escola com protocolos e procedimentos padronizados.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pesquisa de valor junto a empresa vencedora do presente procedimento de contratação, ademais realizou-se pesquisa nas contratações correlatas da empresa junto a municípios de porte parecido com o do Município de Paulo Frontin – Paraná.

5.2.Desse modo, a empresa **ADATRIZ & BAYRO DOCTOR COMPANY LTDA.**
CNPJ 50.236.518/0008-05, representa uma contratação importante para que os serviços junto a Saúde sejam prestados com excelência.

Conforme documentos que instruem o processo de *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* a empresa é fornecedora exclusiva, cumprindo os ditames da legislação vigente.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, trabalhista e técnica foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.
Os critérios de qualificação técnica foram atendidos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Inexigibilidade de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Recurso	Máscara	Descrição
2.041	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2024	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 326/2024, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Inexigibilidade de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 11 de abril de 2024.

ALÉCIO MAROLI
Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Secretário

CARLA RENATA PECH ORLOSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:59238FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DISPENSA N° 05/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2.892/2024 resolve:

Com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade Processo de Dispensa n° 05/2024 referente à "**Aquisição de fantasias para atividade de educação em saúde e vacinação"**, em favor da empresa conforme abaixo;

DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12571	01 Fantasia de pele sintética com cabeça estruturada em entretela com formato arredondado, tronco cônico, macacão confeccionado em pele sintética com zíper nas costas. 01 Plaqueta de poliestireno em forma de coração com identificação da Prefeitura ou Instituição. 01 Fantasia com pele sintética com cabeça arredondada formado tronco cônico, com laço e olhos com traços femininos, macacão confeccionado em pele sintética com zíper nas costas. 01 Boneco bebê em polietileno. 01 Kit Idoso contendo sacola de PVC maleável com acessórios complementares para utilização na (kit) Vacina do Idoso com 2 óculos de plástico de 11 cm de diâmetro, 1 cachecol, 1 lenço, 1 bigode postiço, 1 franja com lenço. 01 CD-ROM com Temas de Vacinação Infantil. 01 CD-ROM com Tema de Vacinação Idoso. 10 Máscaras em papel triplex com elástico do Zé Gotinha e 1 sacola para transporte.	1,00	conjunto	R$ 2.699,46	R$ 2.699,46
2	12572	FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE. - 01 Macacão de pelúcia confeccionado em tecido acrílico, cor preta com zíper localizado nas costas e duas asas em cor prata medindo 38 centímetros cada. Ele deve possuir listras que caracterizam o mosquito "Aedes Aegypti" mais conhecido como o Mosquito da Dengue. 01 Cabeça estruturada em entretela com formato arredondado e diâmetro aproximado Unidade de 34 centímetros. Contendo 2 antenas que medem 18 centímetros cada e tromba de aproximadamente 68 centímetros, Olhos são compostos por esferas de 16 centímetros de diâmetro em cor atrativa e pupilas em cor preta.01 Plaqueta de poliestireno em forma de coração com identificação da Prefeitura ou Instituição.	1,00	conjunto	R$ 1.499,46	R$ 1.499,46
TOTAL						R$ 4.198,92

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de Dispensa nº 05/2024 datada de 09/04/2024. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 (dez) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 09/04/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:61AA0C60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2024 - DIVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Tributação e Cadastro Econômico, NOTIFICA os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria. Assim, aguardamos o comparecimento no Departamento de Tributação e Cadastro Econômico, no período das 8h00as 12h00 - 13h00 17h00, de segunda à sexta feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal conforme determina a Lei Federal 6830/80. Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei e Instrução Normativa Conjunta 001/2023. Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.* OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SEGUINTES CANAIS: **Site:** Prefeitura Municipal de Piraquara - PR » PORTAL DO CONTRIBUINTE » DÉBITOS»CONSULTA DE DÉBITOS IMÓVEIS» digite o cadastro. **Aplicativo para celular:** Baixar o aplicativo OXY CIDADÃO no Google Play ou App Store OXY CIDADÃO»CIDADE: PIRAQUARA-PR»CONFIRMAR»Nº DO CPF DO PROPRIETÁRIO»PAGAR» SELECIONAR A PROPRIEDADE. **GUICHÊS DE ATENDIMENTO:** Secretaria de Finanças da Prefeitura de Piraquara ou Regional do Guarituba.

Edital	Indicação Fiscal	Loteamento
003/2024	01.02.040.0146.001	BELA VISTA
003/2024	01.01.079.0157.001	SÃO CRISTOVÃO
003/2024	01.01.104.0190.001	VILA FUCK
003/2024	01.02.187.0182.001	FRANCISCO SCHUARTZ
003/2024	01.02.152.0098.001	BELA VISTA
003/2024	01.02.088.0240.001	VILA IPANEMA
003/2024	01.01.102.0466.001	VILA FUCK
003/2024	01.02.065.0227.001	ARAÇATUBA
003/2024	01.02.044.0106.001	GUGELMIN
003/2024	01.02.044.0106.002	GUGELMIN
003/2024	01.02.244.0027.001	PARQUE GUAPIRA
003/2024	01.02.242.0030.001	PARQUE GUAPIRA
003/2024	01.02.078.0044.001	ARAÇATUBA
003/2024	01.02.102.0026.001	ARAÇATUBA
003/2024	01.02.205.0239.001	PLANTA PRACINHA
003/2024	01.02.187.0305.001	FRANCISCO SCHUARTZ
003/2024	01.02.066.0269.001	ARAÇATUBA
003/2024	01.02.055.0036.001	VILA IPANEMA
003/2024	01.01.164.0098.001	SANTA MARIA
003/2024	01.04.041.0060.001	VILA FRANCA
003/2024	01.02.143.0012.001	BELA VISTA
003/2024	01.02.143.0146.004	BELA VISTA
003/2024	01.01.081.0253.001	SÃO CRISTOVÃO
003/2024	01.01.072.0493.001	SÃO CRISTOVÃO
003/2024	01.01.081.0015.001	SÃO CRISTOVÃO
003/2024	01.02.143.0202.002	BELA VISTA
003/2024	01.01.102.0454.001	VILA FUCK
003/2024	01.04.011.0167.001	SIMONE
003/2024	01.04.004.0039.001	CRUZEIRO
003/2024	01.04.005.0110.001	CRUZEIRO
003/2024	01.02.169.0083.001	BELA VISTA
003/2024	01.02.045.0187.001	GUGELMIN
003/2024	01.03.059.0231.001	JD.MEIRELLES
003/2024	01.02.012.0211.001	PRACINHA
003/2024	01.02.206.0145.001	PRACINHA
003/2024	01.02.256.0284.001	PL.RECANTO DAS AGUAS
003/2024	01.03.044.0137.001	VILA SUZI
003/2024	01.02.169.0231.001	BELA VISTA
003/2024	01.02.181.0054.002	BELA VISTA
003/2024	01.02.104.0254.001	ARAÇATUBA
003/2024	01.01.102.0394.001	VIA FUCK
003/2024	01.01.079.0225.001	SÃO CRISTOVÃO
003/2024	01.02.139.0153.001	BELA VISTA
003/2024	01.02.139.0324.001	BELA VISTA
003/2024	01.01.077.0364.001	SÃO CRISTOVÃO
003/2024	01.01.084.0479.001	SÃO CRISTOVÃO
003/2024	01.01.084.0131.001	SÃO CRISTOVÃO

003/2024	01.01.079.0063.001	SÃO CRISTOVÃO
003/2024	01.01.083.0191.003	SÃO CRISTOVÃO
003/2024	01.01.081.0028.001	SÃO CRISTOVÃO
003/2024	01.02.065.0194.001	ARAÇATUBA
003/2024	01.02.162.0025.001	BELA VISTA
003/2024	01.01.218.0169.001	SANTA CLARA
003/2024	01.01.189.0241.001	SANTA MARIA
003/2024	01.01.190.0134.001	SANTA MARIA
003/2024	01.01.066.0528.001	SÃO CRISTOVÃO
003/2024	01.01.072.0200.001	SÃO CRISTOVÃO
003/2024	01.02.088.0146.001	VILA IPANEMA
003/2024	01.02.071.0383.001	ARAÇATUBA
003/2024	01.02.078.0109.002	ARAÇATUBA
003/2024	01.03.062.0024.001	JD.MEIRELLES
003/2024	03.03.212.0015.001	ANCHIETA
003/2024	03.03.212.0059.001	JARDIM COLIBRI
003/2024	03.03.212.0107.001	ANCHIETA
003/2024	03.03.212.0146.001	ANCHIETA
003/2024	03.03.181.0107.001	ANCHIETA
003/2024	03.03.181.0120.001	CENTRO
003/2024	03.03.181.0133.001	ANCHIETA
003/2024	03.03.211.0051.001	ANCHIETA
003/2024	03.03.211.0066.001	ANCHIETA
003/2024	03.03.211.0127.001	ANCHIETA
003/2024	03.03.211.0210.001	ANCHIETA
003/2024	03.05.141.0012.001	PARQUE DAS ROSAS
003/2024	03.05.141.0024.001	PARQUE DAS ROSAS
003/2024	03.05.141.0036.001	PARQUE DAS ROSAS
003/2024	03.05.141.0134.001	PARQUE DAS ROSAS
003/2024	03.05.141.0270.001	PARQUE DAS ROSAS
003/2024	03.05.141.0285.001	PARQUE DAS ROSAS
003/2024	03.05.141.0335.001	PARQUE DAS ROSAS
003/2024	03.05.141.0371.001	PARQUE DAS ROSAS
003/2024	03.05.141.0395.001	PARQUE DAS ROSAS
003/2024	03.05.141.0407.001	PARQUE DAS ROSAS
003/2024	03.05.142.0072.001	PARQUE DAS ROSAS
003/2024	03.05.142.0084.001	PARQUE DAS ROSAS
003/2024	03.05.142.0096.001	PARQUE DAS ROSAS
003/2024	03.05.142.0108.001	PARQUE DAS ROSAS
003/2024	03.05.142.0240.001	PARQUE DAS ROSAS
003/2024	03.05.142.0276.001	PARQUE DAS ROSAS
003/2024	03.05.142.0288.001	PARQUE DAS ROSAS
003/2024	03.05.142.0312.001	PARQUE DAS ROSAS
003/2024	03.05.142.0324.001	PARQUE DAS ROSAS
003/2024	03.05.142.0336.001	PARQUE DAS ROSAS
003/2024	03.05.149.0015.001	PARQUE DAS ROSAS
003/2024	03.05.149.0067.001	PARQUE DAS ROSAS
003/2024	03.05.149.0109.001	PARQUE DAS ROSAS
003/2024	03.05.149.0137.001	PARQUE DAS ROSAS
003/2024	03.05.149.0179.001	PARQUE DAS ROSAS
003/2024	03.05.150.0062.001	PARQUE DAS ROSAS
003/2024	03.05.150.0107.001	PARQUE DAS ROSAS
003/2024	03.05.150.0122.001	PARQUE DAS ROSAS
003/2024	05.02.046.0194.001	VILA ANA MARIA
003/2024	05.02.149.0172.001	VILA ANA MARIA
003/2024	05.02.049.0187.001	VILA ANA MARIA
003/2024	05.02.053.0012.001	VILA ANA MARIA
003/2024	05.02.053.0132.001	VILA ANA MARIA
003/2024	05.02.053.0144.001	VILA ANA MARIA
003/2024	05.02.053.0156.001	VILA ANA MARIA
003/2024	05.02.053.0380.001	VILA ANA MARIA
003/2024	05.02.053.0320.001	VILA ANA MARIA
003/2024	05.02.053.0332.001	VILA ANA MARIA
003/2024	05.02.053.0452.001	VILA ANA MARIA
003/2024	05.02.053.0464.001	VILA ANA MARIA
003/2024	05.02.053.0476.001	VILA ANA MARIA
003/2024	05.02.053.0522.001	VILA ANA MARIA
003/2024	05.02.053.0552.001	VILA ANA MARIA
003/2024	05.02.053.0569.001	VILA ANA MARIA
003/2024	05.02.054.0249.001	VILA ANA MARIA
003/2024	05.02.056.0102.001	VILA ANA MARIA
003/2024	05.02.056.0124.001	VIILA ANA MARIA
003/2024	05.02.057.0097.001	VILA ANA MARIA
003/2024	03.05.142.0264.001	PARQUE DAS ROSAS
003/2024	03.05.149.0067.002	PARQUE DAS ROSAS
003/2024	03.05.141.0036.001	PARQUE DAS ROSAS

Departamento de Tributação e Cadastro Econômico

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F11F46E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 683/2024

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (20 HORAS). LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N° 600/2024 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°674/2024.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 19 de abril de 2024 às 13h:30min (01° ao 14° e 01º PCD /01º Afro) e às 14:00 (15º ao 26º e 03º Afro)** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 674/2024, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Certidão negativa de antecedentes criminais: 1-Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside, 2-Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e 3-Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

PROFESSOR (20 HORAS)

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
01	ELAINE LEMES	09/11/1988	80,00
02	LUCÉLIA SEVERIANO DE LIMA ANDRADE	13/04/1988	78,00
03	LUCAS ANTONIO DARIF RIBAS	23/07/2001	77,00
04	GRAZIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	19/10/1996	77,00
***01**	CARLA BEATRIZ HATSCHBACH MARTINS	23/12/1966	65,00
05	LUZIA RODRIGUES GOIS	21/10/1973	76,00
06	DANIEL MARCOS DIPP SILVA	02/10/1989	76,00
07	LETICIA MACHADO NICOLA	14/02/2000	75,00
08	TATIANA DE ARAÚJO FALCÃO	03/04/1988	74,00
09	MAYARA REGINA LOURENÇO	17/11/1996	74,00
****01**	BRUNA RAFAELA CAITANO DE FREITAS	24/02/1988	73,00
10	SILVANA FARIA RODRIGUES	20/05/1984	74,00
11	BRUNA RAFAELA CAITANO DE FREITAS (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA RESERVA DE VAGAS)	24/02/1988	73,00
12	DENI MICHAEL VIEIRA DO NASCIMENTO	26/06/1991	73,00
13	WANDERLINA PRETE LEITE	14/11/1989	73,00
14	MARCIA DO NASCIMENTO KOSTKOSKI PEREIRA	10/05/1997	72,00
15	JHEYSA GABRIELA DIAS DE SOUZA	06/06/1997	72,00
16	MARIA SIMONE SOUZA DE SANTANA	08/01/1979	72,00
17	PIETRA RODRIGUES RAMOS	25/11/2004	72,00
18	ITANIEL DE OLIVEIRA RUELLA	18/12/1977	72,00
19	BEATRIZ GOMES VIANA	17/02/1988	71,00
****02**	MARIA SIMONE SOUZA DE SANTANA (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA AMPLA CONCORRÊNCIA)	08/01/1979	72,00
****03**	MARIA SELMA BARBOSA DE SOUSA	02/04/1976	67,00
20	EROMILDES DE GRANDIS BEATO	05/10/1977	71,00
21	FRANCIELI FATIMA MISSEL FELSKI	05/04/1994	70,00
22	LINEA NUNES DEMARQUI	17/03/1998	70,00
23	MARILDE HACCOURT DO NASCIMENTO	28/08/1978	70,00
24	ALLAMANDA YARA BENTHIEN SCHMIDT	09/09/1993	70,00
25	FERNANDA SANTOS	12/10/1994	70,00
26	WILLIAN EVERTON FIDELIS GOUVEIA	22/06/1993	69,00

***CANDIDATO PERTENCENTE A RESERVA DE VAGAS PARA PCD.**
**** CANDIDATO PERTENCENTE A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:BDD26B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 10/2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa n°10/2024 em conformidade com Artigo 75, Inciso VIII da Lei federal 14.133/21. Nestes termos:

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DETENTORA DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA. COM IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC SEGUINDO AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO FEDERAL 10.540/2020.

Fornecedor: **PUBLITECH SOFTWARES LTDA ,** inscrita no CNPJ/MF nº.07.252.028/0001-65 estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 621, sala 03, Pitanga, Paraná, CEP: 85200-000 .

LOTE 1 – Valor Máximo do Lote: R$1.141.000,00 (HUM MILHÃO CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS).
LOTE 01 – SOFTWARE ADMINISTRATIVO SIAFIC

ITEM	SISTEMA EXECUTIVO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira;	12	R$ 5.100,00	R$ 61.200,00
2	Sistema de Gestão de LRF	12	R$ 800,00	R$ 9.600,00
3	Sistema de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA);	12	R$ 800,00	R$ 9.600,00
4	Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria Municipal;	12	R$ 800,00	R$ 9.600,00
5	Sistema de Prestação de Contas Municipais (SIM-AM)	12	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
6	Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos;	12	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00
7	Sistema de Gestão de Controle de Almoxarifado e Estoques;	12	R$ 1.700,00	R$ 20.400,00
8	Sistema de Gestão e Controle da Frota Municipal;	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
9	Sistema de Gestão de Controle de Obras Municipais;	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
10	Sistema de Gestão de Controle Interno;	12	R$ 900,00	R$ 10.800,00
11	Sistema de Gestão do Controle de Patrimonial dos Bens Moveis e Imóveis;	12	R$ 900,00	R$ 10.800,00
12	Sistema de Gestão de Tributação Municipal, Dívida Ativa e Tributos Municipais;	12	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
13	Sistema do Portal Contribuintes e Emissão Taxas e Certidões On-line	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
14	Sistema de Emissão do ITBI ON LINE	12	R$ 900,00	R$ 10.800,00
15	Sistema de Gestão da Emissão e controle do Alvará On-Line;	12	R$ 900,00	R$ 10.800,00
16	Sistema de Gestão de Fiscalização Fazendária;	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
17	Sistema de Gestão de Posturas e Simples Nacional.	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
18	Aplicativo de Acesso ao Cidadão. (APP Cidadão)	12	R$ 800,00	R$ 9.600,00
19	Sistema de Gestão de Controle de Cemitério e Emissão de Taxas Funerárias;	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00
20	Sistema de Gestão de Nota Fiscal Eletrônica;	12	R$ 6.500,00	R$ 78.000,00
21	Sistema de Gestão de Controle do ISSQN;	12	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00
22	Sistema de Gestão de Portal Transparência Lei 131/2009;	12	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
23	Sistema de Gestão de Recursos Humanos (Folha de Pagamento);	12	R$ 2.600,00	R$ 31.200,00
24	Portal do Servidor Municipal.	12	R$ 900,00	R$ 10.800,00
25	Sistema de Gestão do Ponto Eletrônico.	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
26	Sistema de Processos Digitais	12	R$ 1.700,00	R$ 20.400,00
27	Sistema de Gestão da Procuradoria	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
28	Sistema de Gestão de Governo Digital.	12	R$ 2.750,00	R$ 33.000,00
29	PROVIMENTO DE DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup).	12	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00
30	Sistema de Painel do Gestor	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
31	Suporte técnico On-line.	12	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
32	Sistema de Gestão de Medicina e Segurança do Trabalho.	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
33	Sistema de Gestão de E-Social envio e processamento de informações.	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
34	Sistema de Gestão de Cadastro Único.	12	R$ 900,00	R$ 10.800,00
35	Sistema de Gestão de Processamento de Informações automatizadas da tesouraria I.A	12	R$ 2.750,00	R$ 33.000,00
VALOR TOTAL EXECUTIVO (A)			**R$ 67.100,00**	**R$ 805.200,00**

ITEM	SISTEMAS LEGISLATIVO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira;	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
2	Sistema de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA);	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00
3	Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria Municipal;	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00
4	Sistema de Prestação de Contas Municipais (SIM-AM)	12	R$ 400,00	R$ 4.800,00
5	Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos;	12	R$ 400,00	R$ 4.800,00
6	Sistema de Gestão de Controle de Almoxarifado e Estoques;	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
7	Sistema de Gestão do Controle de Patrimonial dos Bens Moveis e Imóveis;	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00
8	Sistema de Gestão de Portal da transparência	12	R$ 400,00	R$ 4.800,00
9	Sistema de Gestão de Recursos Humanos (Folha de Pagamento);	12	R$ 400,00	R$ 4.800,00
10	Sistema de Gestão de E-Social envio e processamento de informações.	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00
11	Sistema de Gestão de Portal do Servidor Municipal	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00
12	Sistema de Gestão de Cadastro Único	12	R$ 400,00	R$ 4.800,00
13	Sistema de Gestão e Controle de Obras;	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00
14	PROVIMENTO DE DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup)	12	R$ 900,00	R$ 10.800,00
TOTAL LEGISLATIVO (B)			**R$ 6.250,00**	**R$ 75.000,00**

ITEM	SISTEMAS PREV.	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira;	12	R$ 880,00	R$ 10.560,00
2	Sistema de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA);	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00
3	Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria Municipal;	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00
4	Sistema de Prestação de Contas Municipais (SIM-AM)	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
5	Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos;	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
6	Sistema de Gestão de Controle de Almoxarifado e Estoques;	12	R$ 150,00	R$ 1.800,00
7	Sistema de Gestão do Controle de Patrimonial dos Bens Moveis e Imóveis;	12	R$ 150,00	R$ 1.800,00
8	Sistema de Gestão de Portal da transparência	12	R$ 400,00	R$ 4.800,00
9	Sistema de Gestão de Recursos Humanos (Folha de Pagamento);	12	R$ 400,00	R$ 4.800,00
10	Sistema de Gestão de E-Social envio e processamento de informações.	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00
11	Sistema de Gestão de Portal do Servidor Municipal	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
12	Sistema de Gestão de Cadastro Único	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
13	PROVIMENTO DE DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup)	12	R$ 670,00	R$ 8.040,00
TOTAL PREVIDÊNCIA (C)			**R$ 4.650,00**	**R$ 55.800,00**

ITEM	SERVIÇOS	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviços de diagnóstico de dados para o Siafic	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00

2	Habilitação para uso	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
3	Hora técnica de customização de software	500	R$ 140,00	R$ 70.000,00
4	Licença de uso temporária das Plataformas	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
TOTAL SERVIÇOS (D)				**R$ 205.000,00**

Fundamentado no:
LEI Nº 14133/21 3Art. 75.
Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
É dispensável a licitação:
*VIII - **nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; d***

Município de Pitanga, 10 de Abril de 2024.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 65/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DETENTORA DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA. COM IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC SEGUINDO AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELO DECRETO FEDERAL 10.540/2020. .
VALOR: 1.141.000,00 (um milhão, cento e quarenta e um mil reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.123.0501.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
19.001.04.122.0301.2.132.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
19.005.04.122.0301.2.135.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
.

VIGÊNCIA: 10 de abril de 2025
DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2024
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 10/2024**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C6E71035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSC. PSS 02/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 02/2024
A Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 nomeada pela Portaria nº 190 de 27 de março de 2024, mediante as condições estipuladas neste edital, torna público as **INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, nos seguintes termos:
Art. 1º ficam **DEFERIDAS** as inscrições conforme listagem abaixo para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário.

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
01	LURDINHA SOUZA DE AVILA ULSENHEIMER	ACD	DEFERIDA
02	JUSSARA CASSIANA LUCIETTO	ACD	DEFERIDA
03	IVANETE FIGUEIREDO GUIMARÃES	ACD	DEFERIDA
04	JANE LEICHTWEZ DE ANDRADE	ACD	DEFERIDA
05	MARINES FATIMA BARBOSA ALVES	ACD	DEFERIDA
06	JESSICA APARECIDA DE COL PERETTO	ACD	DEFERIDA
07	TAIS REGINA MACHADO	ACD	DEFERIDA

Art. 2º ficam **DEFERIDAS** as inscrições conforme listagem abaixo para o cargo de Auxiliar de Enfermagem.

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
01	ELIENE GOMES PEREIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	DEFERIDA
02	JAQUELINE MARQUES DA SILVA FERREIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	DEFERIDA
03	CLODETE MENDES	AUX. DE ENFERMAGEM	DEFERIDA
04	PAMELA KARINE ZANCHET	AUX. DE ENFERMAGEM	DEFERIDA
05	KETLEN EMANUELI JANNER	AUX. DE ENFERMAGEM	DEFERIDA
06	MAIARA MARTINKOSKI WERLE	AUX. DE ENFERMAGEM	ANULADA
07	ALINE FRANCIS HORING	AUX. DE ENFERMAGEM	DEFERIDA
08	MAIARA MARTINKOSKI WERLE	AUX. DE ENFERMAGEM	DEFERIDA

Art. 3º ficam **DEFERIDAS** as inscrições conforme listagem abaixo para o cargo de Fonoaudióloga.

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
01	ANDRESSA SAGRILO DA ROSA	FONOAUDIÓLOGA	DEFERIDA

Art. 3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Planalto, 11 de Abril de 2024

SANDRA ANDREA BUDEL
Presidente da Comissão Nomeada Pela Portaria Nº 190/2024

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:DE65E548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 092/2024

Designa Servidores para a atuação na Fiscalização de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como Fiscais de Contratos e instrumentos substitutos das unidades demandantes:

NOME	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
SONIA MARIA MIGNACA	972-1/1	SEC. SAÚDE
LIDIA PRUDENCIANO	1452-2/1	SEC. SAÚDE
EDSON BENTO DA SILVA	1165-1/1	SEC. ESPORTE
DAYANE BRITO SANTOS LOPES	1591-8/1	SEC. ESPORTE
ADRIANA CRISTINA LOTTI DE LIMA MARTINS RAMOS	1280-7/1	SEC. EDUCAÇÃO
GRACIELI MARTINS RAMOS BERNARDO	1376-4/2	SEC. EDUCAÇÃO
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	SEC. FAZENDA
IDELFONSO DO AMARAL	315-3/1	SEC. FAZENDA
ALDILENE DE FÁTIMA PICOLO AGOSTINHO	1437-4/1	SEC. SERVIÇO SOCIAL
SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO	835-1/1	SEC. SERVIÇO SOCIAL
NAIARA DE ASSIS PEREIRA	2191-5/2	SEC. ADMINISTRAÇÃO
SANDRA REGINA REIS BONFIM	1579-4/1	SEC. ADMINISTRAÇÃO
ODAIR DA SILVA DE SOUZA	518-3/1	SEC. IND. E COMERCIO.
JUCELINO REZENDE	1624-7/3	SEC. IND. E COMERCIO.
ELIANE LIMA DE SOUZA	1573-6/2	SEC. CULTURA E TURISMO
HELENA DE LURDES GALVÃO	1640-3/2	SEC. CULTURA E TURISMO
REGINA GOMES DA SILVA	1074-41	SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO
ALFREDO ABREU MACHADO	1622-1/3	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 2°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como fiscal.
Art. 3°. Após assinado Termo de Ciência, o fiscal temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o fiscal substituto deverá atuar em seu lugar.
Art. 4°. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como fiscal substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5°. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.
Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de fiscalização:
Que sejam indicados, preferencialmente, servidores efetivos para a fiscalização de contratos;
O (s) fiscal (is) nomeado (s) exercerá, simultaneamente, as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.

Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento provisório e definitivo, bem como para outros atos do processo de fiscalização, o recebimento provisório e definitivo de materiais e serviços se dará através do atesto do fiscal no anverso dos documentos fiscais, declarando-se com tal ato a regularidade do recebimento, na forma e quantidade pactuadas na contratação, nos termos da proposta do fornecedor.
O recebimento provisório e definitivo a ser realizado em ato único, nos termos das disposições da letra 'c' deste artigo, ocorrerá em até 5 dias úteis do recebimento da NF respectiva.
Enquanto não instituídos modelos padronizados para o recebimento definitivo de obras e materiais permanentes, será lavrado termo por comissão designada para tal fim ou pelo fiscal da contratação, em modelo a ser definido pela Secretaria que coordena às licitações, à época do recebimento.
Os atos praticados no processo de fiscalização ocorrerão nos termos instituídos no Plano Básico de Fiscalização – PBF, documento que deve ser publicado no sitio eletrônico do município e divulgado o LINK nas contratações formalizadas pelo município.

Deverão ser utilizados modelos para o inicio da execução dos processos, a Ordem se Serviços e a Ordem de Fornecimento.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu - PR, 25 de março de 2024.

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal de Porecatu

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:CF2310A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9793/2024 DE 10/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
Exercício: 2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 107.500,00 (cento e sete mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
11 - 3.3.90.08.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
12- 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
20 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.194.	Ações para Manutenção do CRAS Leonor	
839 - 3.1.90.16.00.00	3940 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
04.003.08.244.0005.2.195.	Ações para Manutenção do CRAS CEU	
109- 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.305.0028.2.173.	Ações de Combate à Dengue e Outras Endemias	
344- 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
354 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
606 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
726 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	7.000,00
Total Suplementação:		**107.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal **nº** 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
5 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	

04.003.08.244.0005 .2.195.	Ações para Manutenção do CRAS CEU	
840 - 3.1.90.16.00.00	3940 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
04.005.00.000.0000.0.000.	CONSELHO TUTELAR	
04.005.08.243.0006.6.007.	Ações a Cargo do Conselho Tutelar	
208 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.305.0028.2.173.	Ações de Combate à Dengue e Outras Endemias	
343 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
09.001.19.571.0025.2.037.	Ações da Sec. Mun. de Tecnologia da Informação e Comunicação	
363 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
09.003.04.131.0030.2.055.	Ações de Manutenção de Departamento de Comunicação Institucional	
387 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS	
16.001. 00. 000. 0000. O. 000.	Diretoria Especial	
16.001.04.122.0021.2.184.	Ações para Atender a Administração Regional do Jardim Menino Deus	
457 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	30.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
610- 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.243.0015.6.017.	Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
722 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
727 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
732 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Redução:		**107.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:5C1CD996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA - 2024

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
PCA - 2024

Órgão Emitente: Câmara Municipal de Querência do Norte (PR)
Autoridade Competente: Marcio Cristiano Esser
Exercício: 2024

A Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte - PR, Vereador Marcio Cristiano Esser, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o estipulado pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece o Plano de Contratações Anual (PCA) do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2024, conforme o que segue:

– OBJETIVO:

O PCA da Câmara Municipal de Querência do Norte –PR, possui como objetivo reunir e publicar as necessidades e possíveis contratações (fornecimentos e serviços), a serem realizadas durante o ano de 2024.
Visa estabelecer prioridades e atender normativos da Lei Federal nº. 14.133/21, elencando os possíveis fornecimentos, prestações de serviços e prorrogações para o ano de 2024, e, enfatizando a publicidade e transparência nas contratações públicas.

– METODOLOGIA:

O PCA do Poder Legislativo leva em consideração as demandas realizadas anteriormente em um lapso temporal de 12 (doze) meses, bem como demandas a ser atendidas no decorrer do ano de 2024.

III- PRAZOS:

Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades do Poder Legislativo, mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública, sempre pautando o interesse público.
O Plano de Contratações Anual vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 e comporta adequações, podendo ser readequado e reavaliado durante o exercício, mediante a apresentação de demandas aqui não contempladas, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Querência do Norte - PR, com as devidas justificativas dos Setores Demandantes.

Quanto às demandas aqui previstas, não serão obrigatoriamente executadas, ficando a decisão da execução condicionada à autoridade competente e às previsões orçamentárias.

IV – ITENS ESTIMADOS:

IV. 1) – Prorrogações de Contratos			
Item	**Objeto**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Instalação e Locação de Maquinas e equipamentos na implementação da TV do Legislativo.	Meses	12
3	Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estagios.	Meses	12
4	Locação de Software para uso da Contabilidade	Meses	12
6	Sistema do Legislativo e manutenção e hospedagem de página eletrônica.	Meses	12

IV. 2) – Contratações em Geral

CONTRATAÇÕES			
Item	**Objeto**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Cursos e Treinamentos	Inscrições	100
2	Revisão completa para o veículo oficial	Unidade	3
3	Certificados Digitais	Unidade	2
4	Manutenção e Reforma e ampliação do Prédio	Unidade	1
5	Contratação de empresa para manutenção preventiva de computadores e periféricos como impressoras e Scanners	Meses	12
6	Contratação de empresa para fornecimento de licenças de antivírus	Meses	12
7	Contratação de empresa para projeto e xecução de cabeamento estruturado de rede	Unidade	1
8	Manutenção de ar condicionado	Meses	12
9	Serviços de telefonia	Anual	12
10	Serviços de Internet	Anual	12
11	Serviço de Energia Elétrica	Indeterminado	Indeterminado
12	Serviço de Àgua e Esgoto	Meses	12
13	Serviços de dedetização, desratização limpeza de caixa d'água e calhas	Anual	4
14	Serviço de Monitoramento de Alarme	Meses	12
15	Serviço de encadernação, confeção de carimbos, placas de homenagem e Titulo Cidadão Honorário.	Unidade	50
16	Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pães, frios e lanches.	Meses	12
17	Serviço de Seguro de Bens Moveis e Imoveis	Meses	12

IV. 3) – Fornecimentos em Geral

GENEROS ALIMENTÍCIOS			
Item	**Objeto**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Açúcar.	Pacote com 5 kg	10
2	Chá Matte	Caixa 40g-25sachês	10
3	Café em pó	Pacote com 500g	60
4	Refresco em Pó	Caixa com 18 Unidades de 18g	10
5	Biscoito "diversos tipos"	Pacotes	200
6	Margarina com sal	Pote 500g	25
7	Pão de Queijo Congelado Tradicional	Pacote 1kg	30
8	Tapioca Semipronta	Pacote 1kg	20
9	Água Mineral para bebedeouro	Galão 20L	50
10	Água Mineral sem gás	Garrafa 500 ml	100
11	Achocolatado em Pó	Lata 400g	15
12	Leite em Pó Instatâneo	Lata 400g	40

COMBUSTÍVEL			
Item	**Objeto**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Gasolina comum	Litro	2.500
2	Diesel S-10	Litro	2.500
GÁS DE COZINHA			
Item	**Objeto**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Gás de cozinha	Botijão de 13 Kg, GLP	2
MATERIAL DE COPA			
Item	**Objeto**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Balde plástico	Unidade	3
2	Filtro de papel	Caixa com 30 filtros	30
3	Copo descartável de 150ml.	Caixa com 2500 unidades	3
4	Escova para lavar roupas com cerdas de polipropileno	Unidade	2
5	Papel Toalha Interfolhado branco soft extra-luxo	Caixa com 2400fls	4
6	Escova sanitária, com cabo plástico.	Unidade	2
7	Esponja para limpeza geral, cozinha, dupla face.	Unidade	20
8	Esponja de limpeza, material lã de aço, tipo bombril.	Pacote com 8 unidades	10
9	Esponja de Lavar Louça Multiuso Fios de Aço Inox para limpeza pesada.	Pacote com 2 unidades	15
10	Flanela 100% algodão, 40x60.	Unidade	20
11	Luva multiuso de látex, para limpeza, de uso geral.	Pacote com Par	10
12	Pano de prato 100% algodão.	Unidade	10
13	Pano de limpeza multiuso	Pacote com 05 unidades	20
14	Sabonete Líquido para suporte	Unidade	20
15	Rodo de espuma com abrasivo.	Unidade	10
16	Sacos de lixo, capacidade de 30 litros.	Pacote com 100 unidades.	80
17	Sacos de lixo, capacidade de 100 litros.	Pacote com 100 unidades	50
18	Pano de chão	Unidade	20
19	Rodo com cabo 40cm	Unidade	10
20	Vassoura de Nylon com cabo.	Unidade	10

21	Papel Higiênico Interfolhado de alta qualidade	Caixa com 8.000 fls	5
22	Fósforo Palito Longo 5cm	Caixa com 200 palitos	10

MATERIAL DE LIMPEZA			
Item	**Objeto**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Álcool etílico hidratado, líquido, neutro, 70º INPM	Frasco com 01 litro	50
2	Desinfetante líquido para uso geral, base pinho, aplicação na limpeza de banheiros.	Frasco com	20
3	Detergente líquido, aroma neutro.	500 ml	50
4	Sabão em pó	Caixa com 500 g	30
5	Limpa vidros com álcool	Frasco com 500 ml	30
6	Produto de limpeza Cloro Ativo	Frasco com 500 ml	60
7	Produto de limpeza multi-uso, limpador de uso geral	Frasco de 500 ml	30
8	Pedra sanitária “odorizante sanitário”	Unidade	50
9	Inseticida Aerosol 450 m	Unidade	15
10	Aromatizador de ar para banheiros 360ml	Unidade	10

TONERS			
Item	**Objeto**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Cartuchos de toner.	Unidade	60

MATERIAL DE ESCRITÓRIO			
Item	**Objeto**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Caixa arquivo morto plástica 250x130x350mm	Unidade	20
2	Canetas esferográficas, ponta média 1,0mm, cor azul.	Caixa com 50 unidades	5
3	Grampeador	Unidade	5
4	Grampo p/ grampeador.	Caixa c/ 5.000 unidade	5
5	Fita adesiva de polipropileno transparente 45mmX40m	Unidades	10
6	Papel texturizado branco A4 210mmX297mm	Caixa com 50 unidades	2
7	Resmas de sulfite 500 folhas A4, 210mmX297mm	Caixa com 10 unidades	6
7	Clips para papéis 2/0 (00)	Caixa com 100 unidades	10
8	Marcador de texto	Caixa com 12 unidades	5

INFORMÁTICA			
Item	**Objeto**	**Unid.**	**Quant.**
1	Aquisição de HD.	Unidade	2
2	Pen Drive, 32 GB	Unidade	10

FORNECIMENTOS DIVERSOS			
Item	**Objeto**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Aparelhos de ar condicionado	Unidade	10
2	Câmeras de segurança	Unidade	5
3	Moveis Planejados	Unidade	30

Querência do Norte -PR, 03 de abril de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte - PR

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:49AAB39E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 97/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 27/2024
CONTRATO Nº. 97/2024
VENCIMENTO: 11/10/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR E 53.956.947 BEATRIZ APARECIDA DE QUEIROZ
Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. *ALEX SANDRO FERNANDES*, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa 53.956.947 BEATRIZ APARECIDA DE QUEIROZ CNPJ sob o nº 53.956.947/0001-37 com sede na Rua BELO HORIZONTE, 259 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por Sra. BEATRIZ APARECIDA DE QUEIROZ, brasileira, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação conforme credenciamento 001/2024, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46195	SERVIÇOS DE ASSEIO E LIMPEZA, conforme Chamada Pública nº 001/2024 para o credenciamento de Microempreendedor Individual MEI, para contratação de prestação de serviço de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte.	HORA	1062	R$ 8,48	9.005,76	
					TOTAL:	9.005,76	

DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (SEIS) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 14.133/21, mediante termo aditivo.
Parágrafo único: Os serviços deverão ter inicio e conclusão dentro do limite estabelecidos pela Administração.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor estimativo do presente contrato é de R$ 8,48 (Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos), que corresponde a uma estimativa de 1.062 (Um Mil e Sessenta e Duas) horas de serviço prestado, totalizando o valor de R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos).
DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.
E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 11 de abril de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito Municipal		***BEATRIZ APARECIDA DE QUEIROZ*** contratada

Elenice de Fátima Alves Borsatto
Secretaria Mun. de Educação

Testemunhas:

_____ _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:FBA071AA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 98/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024
CONTRATO Nº. 98/2024
VENCIMENTO: 11/10/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR E 53.964.749 DEBORA DE JESUS NOGUEIRA FARIAS
Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. *ALEX SANDRO FERNANDES*, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa 53.964.749 DEBORA DE JESUS NOGUEIRA FARIAS CNPJ sob o nº 53.964.749/0001-15 com sede na Rua AMAPA, 724 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por Sra. DEBORA DE JESUS NOGUEIRA FARIAS, brasileira, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação conforme credenciamento 001/2024, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46195	SERVIÇOS DE ASSEIO E LIMPEZA, conforme Chamada Pública nº 001/2024 para o credenciamento de Microempreendedor Individual MEI, para contratação de prestação de serviço de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte.	HORA	1062	R$ 8,48	9.005,76	
					TOTAL:	9.005,76	

DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (SEIS) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 14.133/21, mediante termo aditivo.
Parágrafo único: Os serviços deverão ter inicio e conclusão dentro do limite estabelecidos pela Administração.
DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimativo do presente contrato é de R$ 8,48 (Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos), que corresponde a uma estimativa de 1.062 (Um Mil e Sessenta e Duas) horas de serviço prestado, totalizando o valor de R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos).
DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.
E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 11 de abril de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito Municipal		***DEBORA DE JESUS NOGUEIRA FARIAS*** Contratada

ELENICE DE FÁTIMA ALVES BORSATTO
Secretaria Mun. de Educação

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:9FBF2E79

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 99/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024
EXTRATO CONTRATO Nº. 99/2024
VENCIMENTO: 11/10/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR E **53.977.167 ANA PAULA ZORZATO DA SILVA**
Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. *ALEX SANDRO FERNANDES*, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **53.977.167 ANA PAULA ZORZATO DA SILVA CNPJ sob o nº 53.977.167/0001-73 com sede na Rua VITORIA, 63 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR**, neste ato representado por Sra. ANA PAULA ZORZATO DA SILVA, brasileira, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação conforme credenciamento 001/2024, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46195	SERVIÇOS DE ASSEIO E LIMPEZA, conforme Chamada Pública nº 001/2024 para o credenciamento de Microempreendedor Individual MEI, para contratação de prestação de serviço de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte.	HORA	1062	R$ 8,48	9.005,76	
					TOTAL:	9.005,76	

DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (SEIS) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 14.133/21, mediante termo aditivo.
Parágrafo único: Os serviços deverão ter inicio e conclusão dentro do limite estabelecidos pela Administração.
DO VALOR DO CONTRATO
O valor estimativo do presente contrato é de R$ 8,48 (Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos), que corresponde
a uma estimativa de 1.062 (Um Mil e Sessenta e Duas) horas de serviço prestado, totalizando o valor de R$ 9.005,76 (nove mil e cinco reais e setenta e seis centavos).
DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.
E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 11 de abril de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES	***ANA PAULA ZORZATO DA SILVA***
Prefeito Municipal	contratada

RENAN ALVES DAINEZI
Secretário

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:3A9DA504

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº.043/2024

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
MONICA DE ANDRADE RAMALHO	ATESTADO	30 DIAS	05/03/2024
MONICA DE ANDRADE RAMALHO	ATESTADO	30 DIAS	05/04/2024

PAULA LOUYSE DIAS	ATESTADO	180 DIAS	14/03/2024
NATALIA ROGERIO PEIXOTO	DECLARAÇÃO	01 DIA	12/03/2024
NATALIA ROGERIO PEIXOTO	ATESTADO	01 DIA	22/03/2024
ADRIANA APARECIDA COELHO	ATESTADO	01 DIA	15/03/2024
ADRIANA APARECIDA COELHO	ATESTADO	01 DIA	14/03/2024
ADRIANA APARECIDA COELHO	DECLARAÇÃO	TARDE	05/04/2024
ADRIANA APARECIDA COELHO	ATESTADO	01 DIA	21/03/2024
LENIRA FERNANDES DA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	19/03/2024
LENIRA FERNANDES DA SILVA	DECLARAÇÃO	TARDE	21/03/2024
LENIRA FERNANDES DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	26/03/2024
ROSA FERNANDES DA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	18/03/2024
FERNANDA REGINATO	ATESTADO	01 DIA	18/03/2024
FERNANDA REGINATO	ATESTADO	01 DIA	11/03/2024
FABIANE BARTH MATEUS	DECLARAÇÃO	TARDE	06/03/2024
MARISA MARTINS DE SA	DECLARAÇÃO	01 DIA	26/02/2024
PAULO SERGIO SOFIATTI	ATESTADO	01 DIA	21/03/2024
PAULO SERGIO SOFIATTI	DECLARAÇÃO	01 DIA	26/03/2024
MARIA SOLANGE DE MORAIS SANTOS	DECLARAÇÃO	01 DIA	18/03/2024
JULIANA MARCIA DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	04/12/2023
JULIANA MARCIA DA SILVA	ATESTADO	05 DIAS	29/11/2023
CLENILZA LINO DE SOUZA	DECLARAÇÃO	01 DIA	11/12/2023
CLENILZA LINO DE SOUZA	ATESTADO	03 DIAS	18/02/2024
CLENILZA LINO DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	01/12/2023
CLENILZA LINO DE SOUZA	ATESTADO	03 DIAS	18/02/2024
CLENILZA LINO DE SOUZA	DECLARAÇÃO	04 DIAS	26/02/2024
CLENILZA LINO DE SOUZA	ATESTADO	02 DIAS	26/03/2024
CLENILZA LINO DE SOUZA	ATESTADO	02 DIAS	24/03/2024
CLENILZA LINO DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	12/03/2024
CLENILZA LINO DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	06/03/2024
MARIA JOANA DIAS	ATESTADO	TARDE	07/12/2023
MARIA JOANA DIAS	ATESTADO	01 DIA	08/12/2023
MARIA JOANA DIAS	ATESTADO	03 DIAS	13/12/2023
MARIA JOANA DIAS	ATESTADO	02 DIAS	13/11/2023
MARIA JOANA DIAS	ATESTADO	07 DIAS	20/11/2023
LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA ROSSATO	ATESTADO	01 DIA	11/12/2023
LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA ROSSATO	ATESTADO	01 DIA	07/12/2023
LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA ROSSATO	ATESTADO	01 DIA	04/12/2023
LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA ROSSATO	ATESTADO	01 DIA	26/02/2024
CLEIA CRISTINA GUIMARÃES JACOMETI	DECLARAÇÃO	MANHÃ	08/12/2023
CLEIA CRISTINA GUIMARÃES JACOMETI	DECLARAÇÃO	MANHÃ	23/11/2023
CLEIA CRISTINA GUIMARÃES JACOMETI	DECLARAÇÃO	TARDE	14/11/2023
CLEIA CRISTINA GUIMARÃES JACOMETI	ATESTADO	01 DIA	07/12/2023
CLEIA CRISTINA GUIMARÃES JACOMETI	ATESTADO	TARDE	28/11/2023
CLEIA CRISTINA GUIMARAES JACOMETI	ATESTADO	01 DIA	13/03/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	ATESTADO	01 DIA	05/11/2023
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	06/12/2023
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	04/12/2023
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	01 DIA	13/11/2023
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	ATESTADO	01 DIA	30/11/2023
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	ATESTADO	01 DIA	14/11/2023
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	19/02/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	ATESTADO	MANHÃ	20/02/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	16/02/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	26/02/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	23/02/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	ATESTADO	01 DIA	23/02/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	ATESTADO	01 DIA	20/02/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	ATESTADO	01 DIA	01/04/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	ATESTADO	MANHÃ	04/03/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	ATESTADO	01 DIA	12/03/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	ATESTADO	04 DIAS	05/03/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	01/04/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	15/03/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	18/03/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	18/03/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	04/03/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	25/03/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	22/03/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	ATESTADO	01 DIA	12/03/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	11/03/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	08/03/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	ATESTADO	02 DIAS	07/03/2024
SILVIA REGINA PAULINO DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	01/03/2024
SIMONE SANTIAGO DA SILVA	ATESTADO	TARDE	07/12/2023
SIMONE SANTIAGO DA SILVA	ATESTADO	TARDE	12/03/2024
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	DECLARAÇÃO	TARDE	05/12/2023
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	12/12/2023
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	13/11/2023
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	DECLARAÇÃO	TARDE	08/11/2023
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	DECLARAÇÃO	TARDE	21/10/2023
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	27/11/2023
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	DECLARAÇÃO	01 DIA	23/11/2023
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	DECLARAÇÃO	01 DIA	14/11/2023
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	DECLARAÇÃO	TARDE	16/11/2023
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	20/02/2024
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	TARDE	21/02/2024
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	DECLARAÇÃO	TARDE	15/02/2024
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	MANHÃ	21/02/2024
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	11/03/2024

HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	12/03/2024
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	DECLARAÇÃO	TARDE	11/03/2024
ANITA KERBER	ATESTADO	01 DIA	13/12/2023
ANITA KERBER	ATESTADO	04 DIAS	21/02/2024
ANITA KERBER	AESTADO	01 DIA	08/02/2024
ANITA KERBER	ATESTADO	01 DIA	22/11/2023
ANITA KERBER	ATESTADO	01 DIA	15/03/2024
JAINE CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	15/12/2023
JAINE CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	ATESTADO	MANHÃ	01/11/2023
JAINE CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	17/11/2023
JAINE CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	ATESTADO	04 DIAS	07/03/2024
JAINE CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	ATESTADO	04 DIAS	04/03/2024
JULIANA FERREIRA	ATESTADO	02 DIAS	13/11/2023
SIMONE SANTIAGO DA SILVA	ATESTADO	TARDE	21/11/2023
SIMONE SANTIAGO DA SILVA	ATESTADO	TARDE	29/11/2023
ERICA RIBAS DE LIMA	ATESTADO	01 DIA	06/11/2023
NEUSA GONÇALVES DOS SANTOS FERREIRA	ATESTADO	01 DIA	16/11/2023
NEUSA GONÇALVES DOS SANTOS FERREIRA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	22/03/2024
ROSELAINE ANGHINONI	CERTIDÃO	01 DIA	22/11/2023
ROSELAINE ANGHINONI	DECLARAÇÃO	TARDE	22/02/2024
ROSELAINE ANGHINONI	ATESTADO	01 DIA	27/02/2024
ANALIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ROGERIO	ATESTADO	01 DIA	17/11/2023
SANDRA DA CONCEIÇÃO N. BERNARDI	ATESTADO	01 DIA	06/02/2024
SANDRA DA CONCEIÇÃO N. BERNARDI	ATESTADO	15 DIAS	27/02/2024
SANDRA DA CONCEIÇÃO N. BERNARDI	DECLARAÇÃO	01 DIA	15/02/2024
SANDRA DA CONCEIÇÃO N. BERNARDI	ATESTADO	01 DIA	18/03/2024
SANDRA DA CONCEIÇÃO N. BERNARDI	DECLARAÇÃO	MANHÃ	19/03/2024
SANDRA DA CONCEIÇÃO N. BERNARDI	ATESTADO	01 DIA	14/03/2024
SANDRA DA CONCEIÇÃO N. BERNARDI	DECLARAÇÃO	01 DIA	12/03/2024
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	ATESTADO	MANHÃ	09/02/2024
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	ATESTADO	01 DIA	01/02/2024
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	ATESTADO	MANHÃ	20/02/2024
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	ATESTADO	01 DIA	21/02/2024
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	ATESTADO	01 DIA	08/02/2024
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	ATESTADO	01 DIA	22/03/2024
IRANI FERREIRA DE FIGUEIREDO	DECLARAÇÃO	01 DIA	29/01/2024
ELENICE DE FATIMA ALVES BORSATTO	ATESTADO	05 DIAS	18/01/2024
ANA MARIA BETTIN	ATESTADO	MANHÃ	25/01/2024
ANA MARIA BETTIN	ATESTADO	TARDE	22/02/2024
ANA MARIA BETTIN	ATESTADO	05 DIAS	05/03/2024
ANA MARIA BETTIN	ATESTADO	TARDE	04/03/2024
ANA MARIA BETTIN	ATESTADO	01 DIA	18/03/2024
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	04 DIAS	20/02/2024
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	29/02/2024
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	DECLARAÇÃO	TARDE	09/02/2024
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	TARDE	08/12/2023
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	03 DIAS	08/11/2023
ANDREIA CRISTINA AUGUSTO	ATESTADO	01 DIA	29/01/2023
ANDREIA CRISTINA AUGUSTO	ATESTADO	01 DIA	20/02/2024
MONICA DE ANDRADE RAMALHO	ATESTADO	01 DIA	08/02/2024
ERIKA LEANDRA REGINO OLIVEIRA	ATESTADO	01 DIA	22/02/2024
ERIKA LEANDRA REGINO OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	29/01/2024
ERIKA LEANDRA REGINO OLIVEIRA	ATESTADO	01 DIA	12/03/2024
SOLANGE APARECIDA TABORDA RIBAS	ATESTADO	01 DIA	28/02/2024
LUCAS HENRIQUE DE ARAUJO BETTINI	DECLARAÇÃO	TARDE	06/03/2024
LOURDES MARIO DOS REIS	ATESTADO	01 DIA	08/03/2024
LOURDES MARIO DOS REIS	ATESTADO	01 DIA	07/03/2024
KARINA DOS SANTOS WEISS LIMA	DECLARAÇÃO	01 DIA	13/03/2024
KARINA DOS SANTOS WEISS LIMA	ATESTADO	01 DIA	27/03/2024
SARA HELOISE MARQUES EGER	ATESTADO	TARDE	27/03/2024
RODRIGO DE PAIVA DOURADO	DECLARAÇÃO	TARDE	05/03/2024
RODRIGO DE PAIVA DOURADO	ATESTADO	01 DIA	08/03/2024
RODRIGO DE PAIVA DOURADO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	22/03/2024
RODRIGO DE PAIVA DOURADO	ATESTADO	01 DIA	26/03/2024
LUCINETE ALVES DE CARVALHO	ATESTADO	90 DIAS	26/03/2024
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	06/03/2024
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	11/03/2024
ANDRÉ ARAUJO DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	18/03/2024
MARIA DE LOURDES DAVIES	DECLARAÇÃO	MANHÃ	13/03/2024
OSMARCIA LOURDES MARTINS DA SILVA	ATESTADO	MANHÃ	20/03/2024
LUANA DOS SANTOS MORGAN	ATESTADO	01 DIA	18/03/2024
LUANA DOS SANTOS MORGAN	ATESTADO	01 DIA	22/03/2024
LUANA DOS SANTOS MORGAN	ATESTADO	02 DIAS	24/03/2024
LUANA DOS SANTOS MORGAN	ATESTADO	03 DIAS	26/03/2024
CLAUDIA SILVANA FAVONI	ATESTADO	01 DIA	01/04/2024
CLAUDIA SILVANA FAVONI	ATESTADO	01 DIA	18/03/2024
JOSEFA MOREIRA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	14/03/2024
JOSEFA MOREIRA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	15/03/2024
JOSEFA MOREIRA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	13/03/2024
JOSEFA MOREIRA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	07/03/2024
JOSEFA MOREIRA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	20/03/2024
CAMILA PEREIRA	ATESTADO	02 DIAS	14/03/2024
ANGELINA DE PAULA TOBIAS	ATESTADO	03 DIAS	25/03/2024
TACIANA FAVONI ANGELICO	ATESTADO	01 DIA	08/03/2024
TACIANA FAVONI ANGELICO	ATESTADO	01 DIA	18/03/2024
NATALIA DE MELO MAZIEIRO	ATESTADO	MANHÃ	08/03/2024
CARMEM GHELLER BERTOZZI	ATESTADO	01 DIA	25/03/2024
CARMEM GHELLER BERTOZZI	ATESTADO	01 DIA	27/03/2024
EZILDA MARCELINO RAMALHO	ATESTADO	01 DIA	22/03/2024

MARIA DE FATIMA VALENCIO REGINATO	ATESTADO	TARDE	05/03/2024
SANDRA PLANTZ	DECLARAÇÃO	01 DIA	03/04/2024
SANDRA PLANTZ	ATESTADO	02 DIAS	06/03/2024
EMILIANE COELHO DE LIMA	ATESTADO	01 DIA	01/04/2024
EMILIANE COELHO DE LIMA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	13/03/2024
EMILIANE COELHO DE LIMA	ATESTADO	01 DIA	07/03/2024
JOAO VITOR DA COSTA TURINI	ATESTADO	01 DIA	08/04/2024
PRISCILA MARIANO SANTOS	ATESTADO	01 DIA	21/03/2024
MARLEI ISOLETE SCHMITI	ATESTADO	03 DIAS	25/03/2024
ROSANA MARIA PERES	ATESTADO	01 DIA	04/04/2024
NILVA ALVES DO NASCIMENTO	DECLARAÇÃO	TARDE	26/03/2024
NILVA ALVES DO NASCIMENTO	ATESTADO	02 DIAS	11/03/2024
MARINEIDE FREITAS DE JESUS NOGUEIRA	ATESTADO	01 DIA	04/04/2024
MARINEIDE FREITAS DE JESUS NOGUEIRA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	13/03/2024
LUCINEIA DE OLIVEIRA BASTOS	ATESTADO	TARDE	11/03/2024
JUCELIA FERREIRA DE SANTIAGO	ATESTADO	TARDE	20/03/2024
ADRIANA REGINO	ATESTADO	03 DIAS	11/03/2024
ADRIANA REGINO	ATESTADO	01 DIA	12/03/2024
DELAINE GOMES DE OLIVEIRA REGINI	ATESTADO	01 DIA	11/03/2024
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	21/03/2024
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	14/03/2024
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	07/03/2024
LOURDES FRANÇA DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	04/04/2024
LOURDES FRANÇA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	05/03/2024
TAISA FLORES DA CUNHA	ATESTADO	02 DIAS	03/04/2024
TAISA FLORES DA CUNHA	DECLARAÇÃO	TARDE	01/04/2024
OSMARA ILZE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA	ATESTADO	03 DIAS	03/04/2024
OSMARA ILZE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA	ATESTADO	TARDE	19/03/2024
MARIA ILDA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	22/03/2024
DAIANE LAZAROTO CANASSA	ATESTADO	01 DIA	18/03/2024
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	ATESTADO	03 DIAS	06/03/2024
ROSIMEIRE SALES DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	12/03/2024
CAMILA ROCHA BOMFIM	DECLARAÇÃO	TARDE	11/03/2024
MARIA EUNICE DE SOUZA RODRIGUES	ATESTADO	03 DIAS	06/03/2024
ELISANGELA DENISE ANDRIOLLI	DECLARAÇÃO	01 DIA	20/03/2024
FABIANO CARA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	27/02/2024
FABIANO CARA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	13/03/2024
FERNANDO JOSE DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	01/03/2024
EDSON FRANCISCO DE ANDRADE	ATESTADO	01 DIA	11/03/2024
NATALINO CAFÉ DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	14/03/2024
GERSON ANTONIO DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	01/03/2024
DANIELE BATISTA LEAL	ATESTADO	02 DIAS	21/03/2024
LIDIANE APARECIDA DE PAIVA	ATESTADO	01 DIA	27/03/2024
LIDIANE APARECIDA DE PAIVA	ATESTADO	01 DIA	26/03/2024
LIDIANE APARECIDA DE PAIVA	ATESTADO	02 DIAS	21/03/2024
LIDIANE APARECIDA DE PAIVA	ATESTADO	01 DIA	20/03/2024
SANTINHA FATIMA DE MORAIS NOBRE	ATESTADO	TARDE	14/03/2024
ANDREIA DA PEDRA RODRIGUES	DECLARAÇÃO	MANHÃ	26/03/2024
ANDREIA DA PEDRA RODRIGUES	ATESTADO	01 DIA	28/02/2024
VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	02/03/2024
THAYNA DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	18/03/2024
THAYNA DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	20/03/2024
ROSILENE DOS SANTOS OLIVEIRA	ATESTADO	01 DIA	22/03/2024
ANGELA RAFAELA FORTUNA DAL SANTO	ATESTADO	01 DIA	18/03/2024
MARIA IVONETE AMORIM ROSS	ATESTADO	07 DIAS	20/03/2024
CAMILA MARIA COESTA TONIAL CANASSA	ATESTADO	05 DIAS	18/03/2024
KATLE MARIA GOMES CARVALHO	ATESTADO	02 DIAS	27/03/2024
KATLE MARIA GOMES CARVALHO	DECLARAÇÃO	TARDE	08/03/2024
KATLE MARIA GOMES CARVALHO	DECLARAÇÃO	01 DIA	27/03/2024
FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	ATESTADO	03 DIAS	20/03/2024
FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	06/02/2024
CLAUDINEIA DA CONCEIÇÃO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	20/03/2024
CLAUDINEIA DA CONCEIÇÃO	DECLARAÇÃO	03 DIAS	03/03/2024
CLAUDINEIA DA CONCEIÇÃO	DECLARAÇÃO	01DIA	20/03/2024
CLAUDINEIA DA CONCEIÇÃO	ATESTADO	07 DIAS	21/03/2024
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	ATESTADO	01 DIA	18/03/2024
ANGELO MARCIO TOBIAS	DECLARAÇÃO	01 DIA	19/03/2024
FRANCINE PRADO DOLEVAL MUSSIAL	ATESTADO	TARDE	27/03/2024
ROSANE NUNES DOS PASSOS	ATESTADO	TARDE	19/03/2024
VILMA POE	ATESTADO	01 DIA	29/02/2024
JURIMA PEREIRA PEIXOTO	ATESTADO	07 DIAS	06/02/2024
ADRIANA JAQUELINE SANTELLI	ATESTADO	30 DIAS	09/04/2024
JOELSON ZIANI COITO	DECLARAÇÃO	TARDE	08/04/2024
JOELSON ZIANI COITO	ATESTADO	01 DIA	09/04/2024

Querência do Norte, PR, 11 de Abril de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:1D79580D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/ CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1	A.C DOS SANTOS - CURSOS E TREINAMENTOS	51/2023	Pregão Eletrônico nº 15/2023	Prorrogação de Prazo e Valor	22/03/2024	R$ 79.722,50 27/03/2024	R$ 99.653,13 27/06/2024
1	GLOBAL CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	53/2023	Pregão Eletrônico nº 15/2023	Prorrogação de Prazo e Valor	22/03/2024	R$ 38.880,00 27/03/2024	R$ 48.600,00 27/06/2024
1	QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL EIRELI	55/2023	Pregão Eletrônico nº 15/2023	Prorrogação de Prazo e Valor	22/03/2024	R$ 21.600,00 27/03/2024	R$ 27.000,00 27/06/2024
1	BANCO COOPERATIVO SICOOB SA	68/2023	Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023	Prorrogação de Prazo e Valor	27/03/2024	R$ 138.150,00 03/04/2024	R$ 276.300,00 31/12/2024
1	PORTAL DO AR TECNOLOGIA E AR CONDICIONADO LTDA	50/2023	Pregão Eletrônico nº 12/2023	Prorrogação de Prazo e Valor	22/03/2024	R$ 64.715,00 22/03/2024	R$ 112.666,00 31/12/2024

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:CE7DAD33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1895/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 1895/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a natureza da despesa da Emenda Impositiva Individual nº 006/2023 do Legislativo Municipal, e a abrir crédito adicional especial junto ao Plano Plurianual-PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e à Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Altera a natureza da despesa da Emenda Impositiva Individual nº 006/2023 do Legislativo Municipal, a qual será redirecionada da seguinte forma conforme abaixo especificado e disposto no **ANEXO I** ao presente:

Tipo e Número da Emenda /Área	**Funcional Programática (+) Natureza da Despesa (Rubrica)**		**Fonte de Recursos**	**Finalidade**	**Valor R$**
	Original	**Nova Natureza da Despesa – (após alteração)**			
Impositiva Individual Nº 006/2023 **/Esporte**	27.812.002 5.1.060 449051. 00-Obras e instalações	339030.00 – Material de Consumo	000 – Recursos Ordinários (Livres	Adequações de **INSTALAÇÕES ESPORTIVAS** para que o Município possa ser **sede dos JOGOS ESCOLARES NA FASE REGIONAL 2024**, o que proporcionará melhores condições nos espaços para os alunos e trará visibilidade para o Município	32.562,05
		339039.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica			10.000,00
Total do valor da Emenda Individual redirecionada/alterada - R$					**42.562,05**

Art. 2º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA-**Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1866/2023 de 27/09/2023, e **LOA-**Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1881/2023 de 13/12/2023, para o Exercício Financeiro de **2024**, no valor de **R$ 42.562,05 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais, e cinco centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**Fonte**	**VALOR R$**
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	**Fonte: 000 –** Recursos Ordinários (Livres)	
0604	Departamento de Esportes		
278120025.1.060	Adequações de Instalações Esportivas e Aquisição de Climatizadores - ESPORTE - Emendas INDIVIDUAIS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		32.562,05
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		10.000,00
TOTAL			**42.562,05**

Art. 3º) – Para cobertura das suplementações provenientes do presente crédito adicional especial, haverá **redução total** da seguinte rubrica orçamentária no valor de **R$ 42.562,05 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais, e cinco centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**Fonte**	**VALOR R$**
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	**Fonte: 000 –** Recursos Ordinários (Livres)	
0604	Departamento de Esportes		
278120025.1.060	Adequações de Instalações Esportivas e Aquisição de Climatizadores - ESPORTE - Emendas INDIVIDUAIS		
449051.00 (385)	Obras e instalações		42.562,05
TOTAL			**42.562,05**

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:C9604106

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2440/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 2440/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1895, de 10 de abril de 2024,
DECRETA:
Art. 1º) – Fica alterada a natureza da despesa da Emenda Impositiva Individual nº 006/2023 do Legislativo Municipal, a qual será redirecionada da seguinte forma conforme abaixo especificado e disposto no **ANEXO I** ao presente:

Tipo e Número da Emenda /Área	**Funcional Programática (+) Natureza da Despesa (Rubrica)**		**Fonte de Recursos**	**Finalidade**	**Valor R$**
	Original	**Nova Natureza da Despesa – (após alteração)**			
Impositiva Individual Nº 006/2023 **/Esporte**	27.812.002 5.1.060	339030.00 – Material de Consumo	000 – Recursos Ordinários (Livres	Adequações de **INSTALAÇÕES ESPORTIVAS** para que o Município possa ser **sede dos JOGOS ESCOLARES NA FASE REGIONAL 2024**, o que proporcionará melhores condições nos espaços para os alunos e trará visibilidade para o Município	32.562,05
	449051. 00-Obras e instalações	339039.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica			10.000,00
Total do valor da Emenda Individual redirecionada/alterada - R$					**42.562,05**

Art. 2º) – Fica aberto um **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementadas as ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1866/2023 de 27/09/2023, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1881/2023 de 13/12/2023, para o Exercício Financeiro de **2024,** no valor de **R$ 42.562,05 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais, e cinco centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**Fonte**	**VALOR R$**
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	**Fonte: 000 –** Recursos Ordinários (Livres)	
0604	Departamento de Esportes		
278120025.1.060	Adequações de Instalações Esportivas e Aquisição de Climatizadores - ESPORTE - Emendas INDIVIDUAIS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		32.562,05
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		10.000,00
TOTAL			**42.562,05**

Art. 3º) – Para cobertura das suplementações provenientes do presente crédito adicional especial, haverá **redução total** da seguinte rubrica orçamentária no valor de **R$ 42.562,05 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais, e cinco centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	**NOMENCLATURA**	**Fonte**	**VALOR R$**
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	**Fonte: 000 –** Recursos Ordinários (Livres)	
0604	Departamento de Esportes		
278120025.1.060	Adequações de Instalações Esportivas e Aquisição de Climatizadores - ESPORTE - Emendas INDIVIDUAIS		
449051.00 (385)	Obras e instalações		42.562,05
TOTAL			**42.562,05**

Art. 4º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

Certifico que este documento foi publicado no: _____,
Edição nº _____, do dia ___/___/___, página:_____
Nome ___

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:D58D2307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 196 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 196 de 11/04/2024

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 995.400,86 (Novecentos e Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais e Oitenta e Seis Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
550	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	150.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
610	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	350.000,00
	SUBTOTAL	600.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
12.122.0005.2038	REFORMAS - CAMPOS, QUADRAS, GINÁSIO.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
810	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2026	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3400	00938-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	5.000,00
08.244.0008.2023	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3250	00940-PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (940)	5.000,00
08.244.0008.2027	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3480	00792-TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	20.500,00
08.244.0008.2025	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3330	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	30.000,00
08.244.0008.2026	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3430	00938-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	20.000,00
08.244.0008.2023	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3270	00940-PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (940)	10.000,00
08.244.0008.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE ASSISTÊNCIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3151	01022-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	3.057,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3211	01061-RESERVAIGUAPROCAD-SUAS - CADASTRO ÚNICO FONT 1061	4.030,00
08.244.0008.2025	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3380	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	25.597,00
08.244.0008.2026	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3460	00938-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	15.296,00
08.244.0008.2023	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3290	00940-PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (940)	5.794,00
08.244.0008.2027	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3510	00792-TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	15.000,00
08.244.0008.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE ASSISTÊNCIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3242	00802-EMENDA PARLAMENTAR - ALIEL MACHADO P/ APAE Nº EMENDA: 201930410002/2019	1.311,17
3243	00907-INSTRUMENTOS MUSICAIS - CAPITAL - SUAS - EMENDA PARLAMENTAR PORTARIA 99/2020 SNAS	10.710,33
3241	01073-BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 866 GND 4 - 412175220230001 FT 1073	48.607,00
08.003	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0008.6028	FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3532	00876-Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	639,00
3533	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.195,50
3534	00889-FIA LIBERDADE CIDADÃ (889)	221,00
3535	00892-FIA ENFRENTE VIOLÊNCIA DELIBERAÇÃO 051 (892)	98,26
3536	00896-FIA IMPACTO COVID - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	585,25
3537	00902-FIA PRIMEIRA INFÂNCIA (902)	20,28
3538	00903-FIA INCENTIVO CMDCA	1.277,80
3539	00909-FIA ATENÇÃO CCA	375,21
3521	01059-FIA PRIMEIRA INFÂNCIA - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR	25.856,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3581	01059-FIA PRIMEIRA INFÂNCIA - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR	20.000,00

08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08.241.0008.2029	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3591	00918-Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	12,93
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3611	01058-INCENTIVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PESSOA IDOSA - DELIBERAÇÃO Nº 015/2022	15.050,58
3612	01075-FUNDO DO IDOSO - PR VIAGEM MAIS 60	10.166,55
	SUBTOTAL	295.400,86
	TOTAL	995.400,86

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
630	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
12.392.0005.2036	MANUTENÇÃO DA CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
840	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
860	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	200.000,00
05.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.1007	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
880	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
	SUBTOTAL	400.000,00
	TOTAL	650.000,00

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
00792	TRANSFERÊNCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	35.500,00
00802	EMENDA PARLAMENTAR - ALIEL MACHADO P/ APAE Nº EMENDA: 201930410002/2019	1.311,17
00876	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	639,00
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.195,50
00889	FIA LIBERDADE CIDADÃ (889)	221,00
00892	FIA ENFRENTE VIOLÊNCIA DELIBERAÇÃO 051 (892)	98,26
00896	FIA IMPACTO COVID- Incentivo Benefício Eventual - COVID19	585,25
00902	FIA PRIMEIRA INFÂNCIA (902)	20,28
00903	FIA INCENTIVO CMDCA	1.277,80
00907	INSTRUMENTOS MUSICAIS - CAPITAL - SUAS - EMENDA PARLAMENTAR PORTARIA 99/2020 SNAS	10.710,33
00909	FIA ATENÇÃO CCA	375,21
00918	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	12,93
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	55.597,00
00938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	40.296,00
00940	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO (940)	20.794,00
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	3.057,00
01058	INCENTIVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PESSOA IDOSA - DELIBERAÇÃO Nº 015/2022	15.050,58
01059	FIA PRIMEIRA INFÂNCIA - DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR	45.856,00
01061	RESERVAIGUAPROCAD-SUAS - CADASTRO UNICO FONT 1061	4.030,00
01073	BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 866 GND 4 - 412175220230001 FT 1073	48.607,00
01075	FUNDO DO IDOSO - PR VIAGEM MAIS 60	10.166,55
	TOTAL	345.400,86

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:AB44EC9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 46/ 2024

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES/
CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, decorrido o prazo de interposição de recursos, a **HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 28, de 2024, para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Educação, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I - Cargo: Professor PB40 – Distrito do Lageado dos Vieiras

Inscrição	Candidato
8685	Adriane Alves dos Santos
7663	Adriane Martins
8442	Aline Richter
8016	Bianca Das Graças de Souza
8029	Bruna Aparecida Grosskopf Vieira
8689	Derli Gruber Schmidt
8201	Dorilda Vicente de Lima Forteski
8819	Edilene Stafin
7487	Elaine Alves dos Santos de Oliveira
8462	Eli Luani Anton
7475	Elise Narineczki
8195	Gisele Cristiane Rezler
7965	Iriziana Schreiner
8603	Josiane Machado
8221	Milene Maria Zierhut
7841	Niqueline Cordova
8205	Patricia Panaitz Taborda
8765	Rafaela de Lima Santos Wotroba
7541	Teresa Aparecida Koskoski
8146	Valéria de Fátima Mielke

II – Cargo: Professor PB20 – Sede Rio Negro

Inscrição	Candidato
7665	Acassia Rosaria Vargas de Souza
8308	Adenise Damiana Ribovski da Silveira
8490	Alana Caroline Garcia Ribeiro da Costa
8798	Alessandra Cardoso de Oliveira
8014	Alessandra Schelbauer
8336	Aline de Lima Hilgenstieler
8839	Aline Liane de Lima
8760	Aline Pimentel Ferreira Braz
8576	Amanda Eloize Bicheski
8332	Ana Caroline Selenka Pereira
8793	Ana Claudia Salvador Machado
7659	Ana Cristina Colaço Fernandes
8566	Ana Gabrielle Rodrigues de Bastos
8845	Ana Julia Virmond Krochmalnei
8242	Ana Karina Domingues Martemev
8834	Ana Paula Gomes
7831	Ana Paula Gonçalves
8784	Andressa Alves
8500	Andressa Zielinski
8688	Andrieli Valerio da Costa Rauen
7968	Andrielli Aparecida Casagrande
8691	Ane Caroline Becker da Silva
8018	Beatriz Aparecida Ananias Raksa
8794	Bianca Ribeiro dos Santos Soares
8259	Brenda Suszecki
8212	Bruna Bicheski
8524	Bruna Klemann
7964	Bruna Roslyn Dutra
8348	Camila Gaissler Muller do Nascimento
7671	Carla Peters Peschel
8779	Claudete Pereira do Nascimento
8196	Claudia Calhari Silva
8788	Claudinéia Alves
8485	Cleidi Leal
8664	Cleusa Rejane Quint
8350	Crisllaine Scheron Moreira Silva
8525	Cristhiane Gabriele Mayer Ientz
8506	Cristiane Aparecida de Lima Alves
8799	Dafne Alves de Lima
8792	Daiane Aparecida Telmann Francisco
8362	Daiane Fernandes
8319	Daiane Stebel
7653	Daili Fani Alves
8203	Damaris Santos da Silva
8728	Damiane Lazarino Garcia Oliveria
7652	Daniele Farias Ribeiro Alves
8843	Dayana Linzmeyer de Paula
8851	Dayane Cristine Alves
8002	Deborah Henning Barrizon
8556	Denise Valerio
8403	Dinaci Steclan Wendt
8021	Diuliane Vieira Rodrigues

8787	Eduarda de Oliveira Pacheco Xavier
8019	Eduarda Marisa Auersvaldt Breger
7953	Eduarda Mayara Buch
7781	Elaine Adriele Veiga Piaz
8374	Elaine Cristina Kraj
7513	Elaine Vichinheski
8463	Elair Leal Canha
8456	Eleandra de Moraes Steclan Jelinski
8815	Elenise de Fátima Peters
8611	Eleticia Wotroba do Prado
8550	Eli Adriane Ferreira do Prado
8758	Elis Maria Palhano
8342	Elissandra Aparecida da Fonseca
8404	Elizandra Peters de Carvalho
8245	Eloir Aparecida Henrique
8331	Emilia Teresinha Grein
7484	Eriana Heide Alves
8459	Fabiana Mamcosz Bussolotto
8640	Fernanda Aparecida Scholtz Alves
8657	Fernanda Caroline Padilha
8818	Fernanda Schitt
7474	Franciane Fuckner Weber
8022	Franciele Aparecida de Lima Marx Gulka
8358	Francieli Hinkel Carvalho
8593	Francielis Schelbauer Garcia
8090	Gabrieli Tais de Mello Charane
8822	Gabrielle Elias
8207	Gabrielle Scholtz Alves Portella
8368	Gisiane de Oliveira Braz Gabardo
8716	Graciele Aparecida Grein Tschoeke
8726	Hederly Miriane Ingles
8204	Heloise Aparecida Leski
8547	Iara Nubia Eliza Itelvina Jenny Bauer dos Santos
8190	Ivana Aparecida Martins Ribas
8614	Izabel Cristina de Lima Matias
8030	Izabella Fernanda Carlos de Amorim
8371	Jaciane Aparecida de Lorena
8349	Jacqueline Ribeiro
8846	Janaína Levinski
8804	Janaina Schlogl de Amorim
8854	Janaina Signorelli
7957	Jane Krauzer Linzmeyer
8287	Jaqueline Lara de França Marques
8598	Jean Marlon Lourenço de Oliveira
8355	Jessica Aparecida Rodrigues da Luz
8572	Joelma Marcela Klemann
8354	Josane Aparecida Martins Correa
7788	Josiele Brant Souza Scheffmacher
8816	Josineia Becher dos Santos Veiga
8554	Joziane Aparecida Urbanek Chableski
8570	Jucelia Bicheski Stock
7999	Jucemara Leoni Wagner Momolli
8650	Juliana Fernanda Patzsch
8258	Juliana Hable
8317	Juliana Thomazi
7460	July Ane Rankel Lesniovies
8380	Jussara Kuhl
7486	Jussara Rafaela Heide Ribeiro dos Anjos Mar
8345	Kaiane Munir dos Santos
8215	Karina Francieli Faszank de Assumpção
8596	Karina Veronica Soares Ribas
8607	Karine Maria Mayer de Paula
8801	Kariny Daniele Granemann Sfair Mareth
8853	Kassiana Kosmala
8665	Katia de Fatima Martins Albino Ruthes
8559	Katia Rubiane Pedro
8369	Keizian de Oliveira
7998	Kelen Cristina Kohlbeck
7232	Ketlin Lourdes Goncalves Lazarin
8629	Ketlyn Hinkel Carvalho
7778	Laisa Camila Goetz Ferreira
8800	Larissa de Souza
8031	Letícia Macanhão Lins
8366	Leticia Piaz
8365	Leticia Wagner Ribeiro Dias Luiz
7658	Liliana Ferreira
8833	Luandara Jungles da Silva
8829	Luciana da Costa Pereira da Silveira
8796	Luciana Giticovski
8159	Luciana Stockschneider
8814	Luciane Vieira
7735	Lusiane Francine de Lima Maess
7485	Mara Luciane Leal Grein
8001	Marcia Lopata Machado Fagundes
8786	Maria Betania Bispo Boldt
8197	Maria Cláudia Oczkowski
8356	Maria Eduarda da Silva
8364	Maria Elizabeth Herzer Domi
7754	Mariana Braz Ramos

8616	Marina Veiga
7774	Mayandra Kuhl Alves
7775	Mayara Kühl Alves
7971	Michele Cristina Valério
8582	Michele Peters Zanvettor
8702	Milena Elisandra Lazarini Hirt
8591	Milene de Fátima Carvalho
8766	Monica Kuchler Vieira
8613	Murieli Soares
8104	Natalia Francisco Baumgarten
8353	Nathalia Fernanda de Souza Liebel
8257	Nilda Nunes da Fonseca
8571	Nislaine Walecsko
8134	Noeli Massaneiro Staczuk
8587	Patricia Ferreira de Lima de Assunção
8590	Patrícia Kosmala
8346	Patricia Moreira
8585	Patricia Schauer
7321	Patricia Smenticovski
8617	Priscila de Andrade
7651	Priscila de Paula Santos Gaspar
7958	Queli Cristina Francisco Wrobel
8693	Rafaela Borba Coelho
8774	Regiane Carvalho de Miranda Valerio
8812	Regina Maria Garcia Alves
8301	Rosângela Aparecida de Ville
7780	Rosemari Portes
8214	Rosemeri Palhano Pfeffer
8168	Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues
8595	Rosilda Albrecht Schutter
8604	Rosilene Weiss Clemente
8334	Rosimeire Rocha Alves
7985	Roxane Wagner
8569	Rute da Silva
7832	Sabrina Evelyn Piloni
8367	Samara Sedlak
8024	Sandra Vaz Melo
8390	Sheila Fernandes de Lara de Paula
7776	Sheila Franciele Ruthes
8009	Sidneia Ruthes Lourenço
8072	Silvana Aparecida Alves Martins de Lima
7259	Silvana Chermach Duarte
7480	Silvane Walter Villa Lobos
8409	Silvia Cristiane Furst
8782	Silvia Maria Peters Lourenço
8191	Suelen Cristine Fernandes Rodrigues
7506	Suelen Ribeiro Schefer
8830	Tailine de Oliveira
7777	Tania Pedroso
8200	Tassia Loth Seidel
8694	Tatiane Saldanha
7746	Valdeli Colaço Fernandes Brizolla
7490	Valquiria Ferreira Hilgenstieler
8351	Vanderleia Semkowicz
8000	Vanessa de Mello Charane
8805	Werlaine Priscila Da Silva Moreira

III – CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

Ficam os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas convocados para a realização da prova objetiva, conforme o disposto no item **5. DA PROVA OBJETIVA,** do Edital nº 28, de 2024.
A prova será realizada no dia **14/04/2024 às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos**, sendo que o portão será aberto às 8 (oito) horas, a prova terá máxima de 3 (três) horas, já incluso o tempo de preenchimento da folha resposta.
O candidato deverá se apresentar no local da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência munido de documento de identificação com foto.
Para o cargo de **Professor PB40 – Distrito do Lageado dos Vieiras,** a prova será realizada na **Escola Municipal Duque de Caxias**, sito a Rua Ervino Ernesto Brunquel, nº 136, Lageado dos Vieiras, Rio Negro/PR, conforme ensalamento abaixo:

Sala 01

Ordem	Inscrição	Requerente
1	8685	Adriane Alves dos Santos
2	7663	Adriane Martins
3	8442	Aline Richter
4	8016	Bianca das Graças de Souza
5	8029	Bruna Aparecida Grosskopf Vieira
6	8689	Derli Gruber Schmidt
7	8201	Dorilda Vicente De Lima Forteski
8	8819	Edilene Stafin
9	7487	Elaine Alves dos Santos de Oliveira
10	8462	Eli Luani Anton
11	7475	Elise Narineczki
12	8195	Gisele Cristiane Rezler
13	7965	Iriziana Schreiner
14	8603	Josiane Machado
15	8221	Milene Maria Zierhut
16	7841	Niqueline Cordova
17	8205	Patricia Panaitz Taborda

18	8765	Rafaela de Lima Santos Wotroba
19	7541	Teresa Aparecida Koskoski
20	8146	Valéria de Fátima Mielke

Para o cargo de **Professor PB20,** a prova será realizada no **Colégio Estadual Barão de Antonina,** sito a Avenida Francisco Xavier da Silva, nº 606, Centro, Rio Negro/PR, conforme ensalamento abaixo:

Sala 01

Ordem	Inscrição	Requerente
1	7665	Acassia Rosaria Vargas de Souza
2	8308	Adenise Damiana Ribovski da Silveira
3	8490	Alana Caroline Garcia Ribeiro da Costa
4	8798	Alessandra Cardoso de Oliveira
5	8014	Alessandra Schelbauer
6	8336	Aline de Lima Hilgenstieler
7	8839	Aline Liane de Lima
8	8760	Aline Pimentel Ferreira Braz
9	8576	Amanda Eloize Bicheski
10	8332	Ana Caroline Selenka Pereira
11	8793	Ana Claudia Salvador Machado
12	7659	Ana Cristina Colaço Fernandes
13	8566	Ana Gabrielle Rodrigues de Bastos
14	8845	Ana Julia Virmond Krochmalnei
15	8242	Ana Karina Domingues Martemev
16	8834	Ana Paula Gomes
17	7831	Ana Paula Gonçalves
18	8784	Andressa Alves
19	8500	Andressa Zielinski
20	8688	Andrieli Valerio da Costa Rauen
21	7968	Andrielli Aparecida Casagrande
22	8691	Ane Caroline Becker da Silva
23	8018	Beatriz Aparecida Ananias Raksa
24	8794	Bianca Ribeiro dos Santos Soares
25	8259	Brenda Suszecki
26	8212	Bruna Bicheski
27	8524	Bruna Klemann
28	7964	Bruna Roslyn Dutra

Sala 02

Ordem	Inscrição	Requerente
1	8348	Camila Gaissler Muller do Nascimento
2	7671	Carla Peters Peschel
3	8779	Claudete Pereira do Nascimento
4	8196	Claudia Calhari Silva
5	8788	Claudinéia Alves
6	8485	Cleidi Leal
7	8664	Cleusa Rejane Quint
8	8350	Crisllaine Scheron Moreira Silva
9	8525	Cristhiane Gabriele Mayer Ientz
10	8506	Cristiane Aparecida de Lima Alves
11	8799	Dafne Alves de Lima
12	8792	Daiane Aparecida Telmann Francisco
13	8362	Daiane Fernandes
14	8319	Daiane Stebel
15	7653	Daili Fani Alves
16	8203	Damaris Santos da Silva
17	8728	Damiane Lazarino Garcia Oliveria
18	7652	Daniele Farias Ribeiro Alves
19	8843	Dayana Linzmeyer de Paula
20	8851	Dayane Cristine Alves
21	8002	Deborah Henning Barrizon
22	8556	Denise Valerio
23	8403	Dinaci Steclan Wendt
24	8021	Diuliane Vieira Rodrigues
25	8787	Eduarda de Oliveira Pacheco Xavier
26	8019	Eduarda Marisa Auersvaldt Breger
27	7953	Eduarda Mayara Buch
28	7781	Elaine Adriele Veiga Piaz

Sala 03

Ordem	Inscrição	Requerente
1	8374	Elaine Cristina Kraj
2	7513	Elaine Vichinheski
3	8463	Elair Leal Canha
4	8456	Eleandra de Moraes Steclan Jelinski
5	8815	Elenise de Fátima Peters
6	8611	Eleticia Wotroba do Prado
7	8550	Eli Adriane Ferreira do Prado
8	8758	Elis Maria Palhano
9	8342	Elissandra Aparecida da Fonseca
10	8404	Elizandra Peters de Carvalho
11	8245	Eloir Aparecida Henrique
12	8331	Emilia Teresinha Grein
13	7484	Eriana Heide Alves
14	8459	Fabiana Mamcosz Bussolotto
15	8640	Fernanda Aparecida Scholtz Alves

16	8657	Fernanda Caroline Padilha
17	8818	Fernanda Schitt
18	7474	Franciane Fuckner Weber
19	8022	Franciele Aparecida de Lima Marx Gulka
20	8358	Francieli Hinkel Carvalho
21	8593	Francielis Schelbauer Garcia
22	8090	Gabrieli Tais de Mello Charane
23	8822	Gabrielle Elias
24	8207	Gabrielle Scholtz Alves Portella
25	8368	Gisiane de Oliveira Braz Gabardo
26	8716	Graciele Aparecida Grein Tschoeke
27	8726	Hederly Miriane Ingles
28	8204	Heloise Aparecida Leski

Sala 04

Ordem	Inscrição	Requerente
1	8547	Iara Nubia Eliza Itelvina Jenny Bauer dos Santos
2	8190	Ivana Aparecida Martins Ribas
3	8614	Izabel Cristina de Lima Matias
4	8030	Izabella Fernanda Carlos de Amorim
5	8371	Jaciane Aparecida de Lorena
6	8349	Jacqueline Ribeiro
7	8846	Janaína Levinski
8	8804	Janaina Schlogl de Amorim
9	8854	Janaina Signorelli
10	7957	Jane Krauzer Linzmeyer
11	8287	Jaqueline Lara de França Marques
12	8598	Jean Marlon Lourenço de Oliveira
13	8355	Jessica Aparecida Rodrigues da Luz
14	8572	Joelma Marcela Klemann
15	8354	Josane Aparecida Martins Correa
16	7788	Josiele Brant Souza Scheffmacher
17	8816	Josineia Becher dos Santos Veiga
18	8554	Joziane Aparecida Urbanek Chableski
19	8570	Jucelia Bicheski Stock
20	7999	Jucemara Leoni Wagner Momolli
21	8650	Juliana Fernanda Patzsch
22	8258	Juliana Hable
23	8317	Juliana Thomazi
24	7460	July Ane Rankel Lesniovies
25	8380	Jussara Kuhl
26	7486	Jussara Rafaela Heide Ribeiro dos Anjos Mar
27	8345	Kaiane Munir dos Santos
28	8215	Karina Francieli Faszank de Assumpção

Sala 05

Ordem	Inscrição	Requerente
1	8596	Karina Veronica Soares Ribas
2	8607	Karine Maria Mayer de Paula
3	8801	Kariny Daniele Granemann Sfair Mareth
4	8853	Kassiana Kosmala
5	8665	Katia de Fatima Martins Albino Ruthes
6	8559	Katia Rubiane Pedro
7	8369	Keizian de Oliveira
8	7998	Kelen Cristina Kohlbeck
9	7232	Ketlin Lourdes Goncalves Lazarin
10	8629	Ketlyn Hinkel Carvalho
11	7778	Laisa Camila Goetz Ferreira
12	8800	Larissa de Souza
13	8031	Letícia Macanhão Lins
14	8366	Leticia Piaz
15	8365	Leticia Wagner Ribeiro Dias Luiz
16	7658	Liliana Ferreira
17	8833	Luandara Jungles da Silva
18	8829	Luciana da Costa Pereira Da Silveira
19	8796	Luciana Giticovski
20	8159	Luciana Stockschneider
21	8814	Luciane Vieira
22	7735	Lusiane Francine de Lima Maess
23	7485	Mara Luciane Leal Grein
24	8001	Marcia Lopata Machado Fagundes
25	8786	Maria Betania Bispo Boldt
26	8197	Maria Cláudia Oczkowski
27	8356	Maria Eduarda da Silva
28	8364	Maria Elizabeth Herzer Domi

Sala 06

Ordem	Inscrição	Requerente
1	7754	Mariana Braz Ramos
2	8616	Marina Veiga
3	7774	Mayandra Kuhl Alves
4	7775	Mayara Kühl Alves
5	7971	Michele Cristina Valério
6	8582	Michele Peters Zanvettor
7	8702	Milena Elisandra Lazarini Hirt
8	8591	Milene De Fátima Carvalho
9	8766	Monica Kuchler Vieira

10	8613	Murieli Soares
11	8104	Natalia Francisco Baumgarten
12	8353	Nathalia Fernanda de Souza Liebel
13	8257	Nilda Nunes da Fonseca
14	8571	Nislaine Walecsko
15	8134	Noeli Massaneiro Staczuk
16	8587	Patricia Ferreira de Lima De Assunção
17	8590	Patrícia Kosmala
18	8346	Patricia Moreira
19	8585	Patricia Schauer
20	7321	Patricia Smenticovski
21	8617	Priscila de Andrade
22	7651	Priscila De Paula Santos Gaspar
23	7958	Queli Cristina Francisco Wrobel
24	8693	Rafaela Borba Coelho
25	8774	Regiane Carvalho de Miranda Valerio
26	8812	Regina Maria Garcia Alves
27	8301	Rosângela Aparecida de Ville
28	7780	Rosemari Portes
29	8214	Rosemeri Palhano Pfeffer

Sala 07

Ordem	Inscrição	Requerente
1	8168	Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues
2	8595	Rosilda Albrecht Schutter
3	8604	Rosilene Weiss Clemente
4	8334	Rosimeire Rocha Alves
5	7985	Roxane Wagner
6	8569	Rute da Silva
7	7832	Sabrina Evelyn Piloni
8	8367	Samara Sedlak
9	8024	Sandra Vaz Melo
10	8390	Sheila Fernandes de Lara de Paula
11	7776	Sheila Franciele Ruthes
12	8009	Sidneia Ruthes Lourenço
13	8072	Silvana Aparecida Alves Martins de Lima
14	7259	Silvana Chermach Duarte
15	7480	Silvane Walter Villa Lobos
16	8409	Silvia Cristiane Furst
17	8782	Silvia Maria Peters Lourenço
18	8191	Suelen Cristine Fernandes Rodrigues
19	7506	Suelen Ribeiro Schefer
20	8830	Tailine de Oliveira
21	7777	Tania Pedroso
22	8200	Tassia Loth Seidel
23	8694	Tatiane Saldanha
24	7746	Valdeli Colaço Fernandes Brizolla
25	7490	Valquiria Ferreira Hilgenstieler
26	8351	Vanderleia Semkowicz
27	8000	Vanessa de Mello Charane
28	8805	Werlaine Priscila da Silva Moreira

Rio Negro, 11 de abril de 2024.

ANDRÉ KLEMANN KOCH
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F179255E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS REABERTURA DO CRONOGRAMA PUBLICAÇÃO Nº 012/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pelaPortaria nº 3.098/2024torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição – pós reabertura do cronograma do Concurso 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição pós reabertura do cronograma, conforme Edital 011/2024.

Art. 2º Para os candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura. Todos os pedidos deferidos tiveram isenção total da taxa.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição no período de **15 a 17 de abril de 2024,** para os candidatos que tiveram os pedidos **INDEFERIDOS** e/ou os nomes não constam nos anexos. O candidato deverá observar o item do motivo do indeferimento e conferir no Edital de Abertura.

Art. 4º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público Prefeitura Municipal de Rolândia, *link* Área Restrita do Candidato, e digitar seu argumento e/ou justificativa. Após o envio, deverá anexar o comprovante necessário para análise. O arquivo deve ser único e em formato PDF. Recurso contra Indeferimento Pedido Isenção.

Art. 5º As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 19 de abril de 2024.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 12 de abrilde 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR
Presidente Comissão

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
Nutricionista – Manhã	TAMIRES CAROLINE BANNWART	01470327423	INDEFERIDO	Item 4.11
Professor do Ensino Básico 20h – Manhã	LARISSA ALVES DE BARROS SOARES	01470326581	INDEFERIDO	Documento anexado não comprova direito de isenção
Professor do Ensino Básico 30h – Tarde	PAMELLA KAROLINE FERREIRA EUZEBIO	01470330861	INDEFERIDO	Documento anexado não comprova direito de isenção
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GISELE TERTULIANO	01470329193	INDEFERIDO	Item 4.11
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LARISSA ALVES DE BARROS SOARES	01470326583	INDEFERIDO	Documento anexado não comprova direito de isenção
Psicólogo – Tarde	GEISICA MAÍRA DE OLIVEIRA	01470316631	INDEFERIDO	Documento anexado não comprova direito de isenção
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo – Manhã	VALDECIR APARECIDO BUENO PACHECO	01470327933	INDEFERIDO	Documento anexado não comprova direito de isenção

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1AD86AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 178/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa W. N. AVIAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Néo Alves Martins, nº 2670, loja 11, Zona 01, CEP nº87.013-060, fone nº 44-3041-1143, e-mail: licita@tricolandia.com.br, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº23.836.103/0001-91, representada pelo Sr. ODAIR SOARES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de artesanato, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 178/2023, devidamente homologado pelo Município em 06/11/2023.

Lote	Item	Und.	Qntd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Unit. Total	Marca
1	1	und	334	67024	Agulha de bordar nº 22 e 24	0,49	163,66	TAPESTRY
25	25	und	130	67039	Cola branca ateliê 100 gr	8,30	1.079,00	ACRILEX
26	26	und	345	31335	Cola de contado de 75 gr., de boa qualidade	8,99	3.101,55	BRASCO
39	39	und	94	18840	ELASTICO 20MM X 25M	4,44	417,36	SÃO JOSE
59	59	und	146	67060	Lã acrílica novelo de 100 gramas para tricô, mínimo 10 cores a escolher	7,79	1.137,34	CIRCULO
61	61	und	218	67062	Linha Clea 100% algodão novelo (1000 mts), mínimo 10 cores a escolher	12,40	2.703,20	CIRCULO
94	94	und	95	23944	Recorte a laser em madeira modelos a escolher	1,30	123,50	BRASART
111	111	MT	247	67099	Tecido para patwork 100% algodão, 1,40 cm de largura, cores e estampa a escolher	9,79	2.418,13	PERIPAN
134	134	und	210	67113	Verniz acrílico fosco, 100 ml.	6,44	1.352,40	ACRILEX
137	137	und	220	67116	Viés estampado, estreito, 100% algodão,24 mm, 50 metros	13,90	3.058,00	PERIPAN

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos produtos executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

6. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
7. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
8. Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
9. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
10. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
17. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
18. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
8. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
9.Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
17 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
18 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
19 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

20 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
21 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
22 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
23 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 15.554,14 (quinze mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e quatorze centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	**W. N. AVIAMENTOS LTDA**

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 8.850.658-8 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:E394B555

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 178/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa HERNANDES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Domingos Jorge Velho, nº 966, Fundos, Jardim Rivieira, CEP nº86187-030, fone nº 43-3062-0970, e-mail: hernandesecia@hotmail.com, na cidade de Cambé - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº20.768.806/0001-84, representada pelo Sr. GUILHERME DA SILVA HERNANDES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de artesanato, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 178/2023, devidamente homologado pelo Município em 06/11/2023.

Lote	Item	Und.	Qntd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Unit. Total	Marca
6	6	und	140	67029	Agulha de máquina reta simples e especial, com numeração a escolher	1,50	210,00	SINGER
7	7	und	160	67030	Alça para bolsa em algodão, colorida	3,20	512,00	SÃO JOSÉ
10	10	und	410	67031	Argola acrílica transparente nº 100	1,20	492,00	RITAS
11	11	und	410	67032	Argola acrílica transparente nº 120	1,50	615,00	RITAS
13	13	und	410	67034	Argola acrílica transparente nº 75	0,70	287,00	RITAS
17	17	und	180	23755	Bola de isopor, 50 mm	0,48	86,40	STYROFORM
23	23	und	370	23773	Caneta para tecido cores a escolher	4,39	1.624,30	ACRILEX
42	42	MT	125	23830	Entretela termocolante para Patwork 90 cm de largura	7,20	900,00	FIORELA
44	44	und	99	31371	Fibra de solicone para recheio, com 1 quilo	20,00	1.980,00	ATMAN
54	54	und	262	67056	Fita de cetim larga, nº 5, com 10 metros, cores a escolher	2,94	770,28	KIT
58	58	und	414	67059	Folha para decoupagem vários tamanhos e cores a escolher / Padrão	1,30	538,20	MAKE+
65	65	und	119	67066	Linha para macramê 100% acrílica novelo de 100grs, cores a escolher / pç 1Kg	17,75	2.112,25	PINGOUIN
68	68	MT	170	2730	MANTA ACRILICA	3,80	646,00	ATMAN
108	108	MT	250	67096	Tecido para bordar vagonite, 1,40 de largura, 100% algodão	18,98	4.745,00	SANTA MARGARIDA
114	114	MT	269	67102	Tecido xadrez branco 100% algodão para bordar, 1,40 cm de largura	26,55	7.141,95	DOHLER
115	115	MT	260	67103	Tecido xadrez colorido para bordar, 100% algodão, cores a escolher, 1,40 largura	26,55	6.903,00	DOHLER
119	119	und	357	31472	Tinta apropriada para pintar vidros e metal esmalte vidros e metal, esmalte vitral, 37 ml., boa qualidade	6,03	2.152,71	ACRILEX
120	120	FR	590	31475	Tinta para tecido 37ml, cores a escolher	2,35	1.386,50	TEK BOND
121	121	und	348	67106	Tinta PVA 60ml Mínimo 15 cores a escolher / 37ml	2,16	751,68	TEK BOND
126	126	und	250	23984	Tinta vitral 37 ml cores a escolher	6,10	1.525,00	ACRILEX
131	131	MT	135	67111	Velcro estreito 65% poliéster e 35% poliamida com 16 mm	1,65	222,75	HOOK LOOP
132	132	MT	164	31498	Velcro largo 50 mm, 65% poliester e 35% poliamida, com 25 metros	5,10	836,40	HOOK LOOP
138	138	und	197	67117	Viés estampado, largo, 100% algodão, 35 mm, 20 metros	8,90	1.753,30	PERIPAN

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos produtos executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
7. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
8. Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
9. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
10. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
17. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
18. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
8. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
9.Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
17 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
18 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
19 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
20 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
21 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
22 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
23 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 38.191,72 (trinta e oito mil cento e noventa e um reais e setenta e dois centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de abril de 2024
.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	**HERNANDES & CIA LTDA - EPP**

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 8.850.658-8 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:7F30FD99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 09/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 09/2024

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 13/2024
Licitação n°: 03/2024
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 11/04/2024
Data de adjudicação: 11/04/2024
Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO COM BOMBA A VÁCUO COM CAPACIDADE DE 4.000 LITROS

IRMAOS SCHONS LTDA ME						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO COM BOMBA A VÁCUO. Distribuidor de adubo orgânico líquido com bomba a vácuo com capacidade de 4.000 litros. Descrição Técnica: 1) Distribuidor de resíduos líquidos com Bomba lobular a vácuo com vazão, mínima de 60m³ e pressão de 80mca (8 kgf/cm²); 2) Com pintura interna a pó epóxi e pintura externa a pó poliéster; contendo visor transparente de indicador de nível de resíduos; 3) Válvula de alivio para evitar excesso de pressão; 4) Abertura de registro de carga e descarga com acionamento hidráulico; 5) Levante mecânico ajustável; 6) Altura de sucção de até 6 metros; 7) Tampa de inspeção traseira com abertura total, possibilitando a limpeza de todo o tanque de forma mais prática; 8) Compressor de 7 palhetas; 9) Corrente de segurança; 10) Eixo cardan com proteção; 11) Mangueira de carga 4'' 6,0m; 12) Com sistema de freio hidráulico; 13) Tubulação de carga e descarga em aço carbono; 14) Ganchos laterais para mangueira de sucção 6m; 15) Balancim de perfil duplo U, com mancais nas extremidades e no centro; 16) Cubo de roda dimensionado para elevadas cargas com rolamentos de rolos cônicos de alta qualidade, com vedação que impeça a entrada de impurezas e bico para engraxamento periódico; 17) Tanque com capacidade de 4.000 litros; 18) Com Engate giratório.	SCHEMAQ JUMBO 4000	UNI	1,00	44.190,00	44.190,00
TOTAL						44.190,00

Valor homologado: 44.190,00

Santa Amélia, 11 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:A7BA0EAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023 PREGÃO PRESENCIAL 13/2023.EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023 PREGÃO PRESENCIAL 13/2023.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023 PREGÃO PRESENCIAL 13/2023.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA : J **.L.B MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME – CNPJ 22.798.251/0001-04**
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Item	Descrição	QUANTIDADE	QUANTIDADE ADIITADA
1.	PORCA 5/16 ZINCADA 1000	1000	1000
2.	LUVA RASPA CURTA 10	10	10
3.	COLA INSTANTANEA 100GR 20	20	20
4.	ALICATE UNIVERSAL 8" 10	10	10
5.	LAMINA SERRINHA BI-METAL 50	50	50
6.	SILICONE 280GR 50	50	50
7.	FECHADURA PORTA DE CORRER "BICO DE PAPAGUAIO" 10	10	10
8.	COLA ADESIVA 75GR 50	50	50
9.	PREGO 13 X 15 2	2	2
10.	PREGO 12 X 12 20	20	20
11.	MARTELO CABO FIBRA N° 27 10	10	10
12.	FORMÃO 3/4 5	5	5
13.	OCULOS PROTEÇÃO FUME/ TRANSPARENTE 50	50	50
14.	ESTILETE 9 MM 10	10	10
15.	BROCA AÇO RAPIDO N° 10 20	20	20
16.	BROCA VIDEA N° 12 20	20	20
17.	CONJUNTO SANITARIO 3 PEÇAS 5	5	5
18.	VEDA ROSCA 10 METROS 100	100	100
19.	CURVA PVC 50 MM MARROM 20	20	20
20.	CURVA PVC 32 MM 20	20	20
21.	PORTA CHAPA FECHADA 70 CM BATENTE 12 10	10	10
22.	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6 MM X 3,05 X 1,10. 100	100	100
23.	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 4 MM X 2,44 X 0,50 100	100	100
24.	AREIA GROSSA 100	100	100
25.	AREIA FINA 100	100	100

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 11/04//2024

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:FB09345D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO DE RÁFIA REUTILIZÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às 14 horas do dia 11 de abril de 2024, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio,** nomeada através da Portaria n° 1957/2024, estando presentes os seguintes membros: Fernanda de Oliveira, Mariane Roma Gurson Fuza e Sabrina Hermínio.

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registra-se o recebimento e abertura de propostas das seguintes empresas, por ordem de classificação:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR UNITÁRIO	R$ VALOR
01	SUPRAPACK SOLUCOES LTDA	29.480.748/0001-10	R$ 4,38	R$ 25.132,44
02	MANTRA ATACADO LTDA	38.160.642/0001-20	R$ 5,69	R$ 32,649,22
03	V H FERNANDES ALVES LTDA	41.857.936/0001-10	R$ 5,73	R$ 32.878,74

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

2.1. Em seguida passou-se à conferência dos documentos de habilitação das empresas participantes, com fins de análise dos documentos de habilitação.

2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, resta a empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
01	SUPRAPACK SOLUCOES LTDA	29.480.748/0001-10	HABILITADA

2.3. Declarando a empresa vencedora SUPRAPACK SOLUCOES LTDA inscrita no CNPJ 29.480.748/0001-10.

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção; disponibilizado lances, será o menor preço, não sendo disponibilizado lances, será a menor cotação.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço será justificado pela apresentação da melhor proposta (ou da menor cotação) e está de acordo com a precificação formalizada pelo município nos termos do artigo 23 da NLL.

5. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

5.1. O Agente de Contratação **declara** encerrada a sessão, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.

FERNANDA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:233E671F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 101/2023

Ref. Licitação Processo dispensa Nº 14/2023

Contratação de Empresa para Reformulação, Manutenção, Suporte, Gerenciamento e Hospedagem do Web Site do Município de Santa Lúcia-Pr.
O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, neste ato denominada CONTRATANTE, aqui representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RENATO TONIDANDEL,** portador da Carteira de Identidade sob nº 4.027.636-0 SSPII/PR e 566.165.389-15, residente e domiciliado na Av. Américo Mantovani, s/nº, Centro, Santa Lúcia-PR, CEP 85.795-000 e a empresa **INGA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA,** empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.565.202/0001-20, estabelecida na Av Cerro Azul, 864-A Sobre Loja - Sala 01 - CEP: 87010000 - Bairro: Zona 02, Maringá/PR, neste ato representado pelo Sr. **PAULO CEZAR CARDOSO**, brasileiro, portador do RG nº 4.661.148-9 SSPII/PR e CPF nº 847.146.119-68, residente e domiciliado na Rua Professor Giampero, 445 - CEP: 87010090 - Bairro: Jardim Novo, Maringá/PR, neste ato denominado CONTRATADO, pactuam o presente Termo Aditivo que se regerá pelo que dispõe o Contrato 101/2023 referente ao Processo de Licitação Processo dispensa nº 14/2023, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, demais legislações pertinentes, também pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, e ainda pela cláusula abaixo expressa, têm ajustados e contratados na melhor forma de direito o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 11/04/2024 e término em 11/04/2025, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo) de 4,4963%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Março 2023 à Março 2024) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, pôr estarem ajustados e contratados na melhor forma de direito datam e assinam juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, comprometendo-se pôr si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente.
Santa Lúcia, Estado do Paraná, onze dias de abril de 2024.

Contratantes:

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO CEZAR CARDOSO
Inga Informatica E Comunicacao Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS ADITIVADOS

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	3458	MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DO MUNICÍPIO E EMAILS Execução de Serviços Manutenção Técnica e Hospedagem do Web Site do Município e emails.	UN	12,00	606,07	7.272,84
1	2	12469	REFORMULAÇÃO DO WEB SITE Reformulação de web site responsivo e personalizado para prefeitura municipal, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), vinculados ao domínio: WWW.SANTALUCIA.PR.GOV.BR	SR	1,00	2.037,67	2.037,67
TOTAL							9.310,51

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:398FB5A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 29/2024

PORTARIA N.º 29/2024

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

N.º Ordem	Nome do Servidor e número da matricula	Período Aquisitivo	Período de Fruição
1	ADALCINA ATENICE TIAGO LEITE – 336	20-04-2023/19-04-2024	18-12-2024/16-01-2025
2	ATTILIO ANTONIO MENDONCA ACCORSI – 275	02-04-2023/01-04-2024	01-04-2024/30-04-2024
3	ANA LUCIA C. ALVES TEIXEIRA – 404	01-04-2023/31-03-2024	08-07-2024/22-07-2024 14-10-2024/28-10-2024
4	CICERO GUAREIZI – 213	01-04-2023/31-03-2024	01-04-2024/20-04-2024
5	ELIVELTON MARQUES DE SOUZA – 491	20-04-2023/19-04-2024	23-12-2024/01-01-2025 03-02-2025/12-02-2025
6	ELOISE FARIAS NEGRIZOLLI – 526	02-04-2023/01-04-2024	23-12-2024/11-01-2025
7	ERIVELTO ALVES GALLEA - 597	05-04-2023/04-04-2024	01-10-2024/30-10-2024
8	EVERTON GUAREIZI - 434	10-03-2023/10-03-2024	15-04-2024/04-05-2024
9	JANAINA AP. FERREIRA ALVARENGA - 568	23-04-2023/22-04-2024	18-12-2024/16-01-2025
10	JOSÉ ANTONIO RODRIGUES – 190	01-04-2023/31-03-2024	04-04-2024/23-04-2024
11	JOSÉ AURÉLIO FERRER GARCIA - 567	06-04-2023/05-04-2024	03-04-2024/12-04-2024 22-10-2024/31-10-2024
12	KARINA FAVARO – 273	02-04-2023/01-04-2023	08-07-2024/17-07-2024 08-10-2024/17-10-2024 06-01-2025/15-01-2025
13	LIDIANA DE OLIVEIRA - 487	03-04-2023/02-04-2024	08-07-2024/17-07-2024 02-01-2025/21-01-2025
14	LAÉRCIO APARECIDO EMILIANO – 524	02-04-2023/01-04-2024	18-12-2024/16-01-2025
15	MARIA APARECIDA DA SILVA CAMPOS – 405	01-04-2023/31-03-2024	30-12-2024/28-01-2025
16	VALDINEI MATANOVIC – 216	01-04-2023/31-03-2024	22-07-2024/31-07-2024 06-01-2025/25-01-2025
17	VALDEMAR BISPO DO NASCIMENTO – 193	01-04-2023/31-03-2024	13-01-2025/11-02-2025

18	VANDERLEIA PIRES CRUZ – 447	01-04-2023/31-03-2024	02-04-2024/11-042024 10-07-2024/29-07-2024
19	VERONICA ALVES – 525	02-04-2023/01-04-2024	18-12-2024/16-01-2025
20	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA - 645	19-04-2023/18-04-2024	08-07-2024/17-07-2024 26-12-2024/14-01-2025
21	RAFAEL SOARES DA SILVA - 644	19-04-2023/18-04-2024	18-12-2024/16-01-2025
22	PRISCILA AP. L. GODOY CAVENAGHI - 646	25-04-2023/24-04-2024	11-09-2024/20-09-2024 10-03-2025/19-03-2025

Art. 2º - Conceder aos servidores municipais acima relacionados nos **números de ordem 4, 5, 6, 8, 10, 11 e 22**, a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.
Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São Pedro do Paraná, 11 de abril de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:2C259E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 115/2024

DECRETO Nº 115/2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 115.012,92 (cento e quinze mil e doze reais e noventa e dois centavos).
O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1455/2023.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 115.012,92 (cento e quinze mil e doze reais e noventa e dois centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2281	00495-Atenção Básica	360,67
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
2321	00346-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	6.102,25
	SUBTOTAL	**106.462,92**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2971	00856-INCENTIVO APOIO PROM DIR CRIANÇA ADOSL ACESSO PROD HIGIENE INTIMA	8.550,00
	SUBTOTAL	8.550,00
	TOTAL	**115.012,92**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1455/2023.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	79.648,73
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	6.490,50
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	550,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	6.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	360,67
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	6.102,25
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	8.000,00
2.4.5.1.01.0.1.02.00.00.00.00	CONTRATO DE PROGRAMA 96/2014 - SANEAMENTO LAG.LISO / SANEPAR	7.860,77
	TOTAL	**115.012,92**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 11 de abril de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9F9BA8F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EDITAL N.º 07.01/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

E D I T A L N . º 0 7 . 0 1 / 2 0 2 4
C O N V O C A Ç Ã O P A R A O P R O C E D I M E N T O D E H E T E R O I D E N T I F I C A Ç Ã O

O Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação** do **Concurso Público n.º 01/2024**, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital, para submissão ao procedimento de heteroidentificação, no tocante aos candidatos que inscreveram na condição de pessoa preta ou parda nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.778/2021.

Art.2º O procedimento de heteroidentificação realizar-se-á na data de **21 DE ABRIL DE 2024**, no Colégio Estadual do Jardim Independência, situada à Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - CEP: 87113-110 - Sarandi - PR.

I. Recomenda-se que os candidatos compareceram com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munido de documento original de identificação com foto. **O candidato que não estiver portando documento original de identificação não poderá ingressar no local.**

II. Serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identificação: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006, documentos digitais com foto (e- Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

Art.3° A verificação da veracidade da autodeclaração considerará, tão somente, cor de pele preta ou parda, a raça e etnia negra, bem como outros traços fenotípicos que identifiquem o candidato como pertencente ao grupo racial, a qual deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.

I. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Art.4° Em hipótese alguma a banca de verificação fará a aferição de veracidade da autodeclaração como pessoa negra por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital ou não presencial, tampouco fora do espaço físico, da data e do horário estabelecido.

Art.5° Para fins de registro, a aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa negra poderá ser gravada em áudio e vídeo e também com registro fotográfico por pessoal autorizado pela Comissão Especial de Verificação.

Art.6° Não será autorizada a utilização de telefones celulares, nem equipamentos fotográficos ou filmagens durante o procedimento de Verificação por parte do candidato.

Art.7° O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra quando:

I. Negar-se a fornecer algum dos itens exigidos por este Edital;
II. Houver unanimidade entre os integrantes da comissão quanto ao não entendimento de que o candidato apresente traços fenotípicos que o identifiquem como pessoa negra (preta ou parda), retirando-o da referida lista específica e, nesse caso, este permanecerá na disputa apenas na lista de ampla concorrência.

Art.8° A ausência do candidato quando da realização do procedimento de heteroidentificação que o candidato siga no Concurso Público somente na lista da ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados para a concorrência em todas as etapas.

Art.9º O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, constará o termo **DEFERIDO**, quando da divulgação do edital específico publicado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br, www.preservsarandi.com.br.

Art.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi (PR), 11 de abril de 2024.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
CONCURSO PÚBLICO - 01/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.01/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

COLÉGIO ESTADUAL DO JARDIM INDEPENDENCIA - SALA 1

21/04/2024 08:30

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0041069	AGUINALDO FRANCISCO PEIXOTO	20/11/1981	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039700	ALAN FELIPE ALVES BARBOSA	16/03/1999	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039802	ALEQUES LOPES DOS SANTOS	30/07/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040545	ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	27/06/1999	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040574	ALEX DE OLIVEIRA VALENTIM	17/05/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041194	ALICE MARIANI LIMA LOURENCO	05/02/1997	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040086	ALINE DOS SANTOS BERNARDINELI	14/10/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040973	ALINE MUNHOZ SANTANA	02/05/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0039597	ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI	19/01/1990	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040797	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	18/09/1997	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040332	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	23/06/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040121	ANDERSON THIAGO FOGAÇA SANTOS	19/09/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041102	ANDRÉ LUIZ RAMOS	08/10/1985	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041584	ANDREIA PEDRO DA SILVA	01/10/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041668	ANIELLEN GARCIA TEIXEIRA	11/12/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039809	ANNA ALICE IAGUELA	03/02/1979	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041649	ANNE CAROLINE DA SILVA ROCHA	02/08/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040025	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	26/01/1985	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041188	ARIELLY DIAS DOS SANTOS	09/03/1999	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041646	AUGUSTO RIBEIRO DA CRUZ	13/02/2005	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039664	AYLA GEANE DE CAMPOS PINHEIRO	28/08/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041272	BENEDITO VICENTE ROSA	03/01/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040084	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	09/06/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040298	CARLA SUELEN DA SILVA BARBOSA	03/05/2001	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040708	CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS CAFE	09/05/2005	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040038	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	21/01/1978	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040345	CLAUDINEY G DE OLIVEIRA	08/09/1976	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040087	CLEITON JOSÉ ROSA MOREIRA	05/06/1992	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040085	CRISLENE SANTANA RODRIGUES DA SILVA	21/06/1992	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039625	CRISTINA GRAZIELA PEREIRA BARBOZA	29/05/1982	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente

PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.01/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040311	DAIANY DOMINGOS SANDA	06/01/1998	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039895	DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO	12/10/1990	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040517	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	13/01/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039943	DAVI JOSE DA SILVA	13/08/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041175	DEBORA OLIVEIRA PRIMO DE SOUZA	09/11/1999	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039694	DÉBORA SILVA ROSA	18/10/2004	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041161	DEBORA TEIXEIRA DA SILVA	06/11/1995	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039906	DEIVID DA SILVA LIRA	14/12/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041274	DESIRÉE RAMOS GRANADA	08/02/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040140	EDER BRUNO RIBEIRO	13/02/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041138	EDER EUCLIDES DO NASCIMENTO	01/05/1982	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040542	EDILZA MARIA DE LIMA	10/07/1979	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041599	EDNA CRISTINA DA SILVA CASTELO	12/08/1986	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039630	EDSON ELIAS DE FREITAS	21/11/1975	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040075	ELAINE DOS SANTOS	21/08/1980	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama,	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente

			Sarandi - PR		
COLÉGIO ESTADUAL DO JARDIM INDEPENDENCIA - SALA 1					
21/04/2024 09:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039881	ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA	02/04/1977	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041611	ELIAS JOSÉ DA SILVA	22/02/1972	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040170	ELIZENE GONZALES DE LIMA	14/09/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040387	ELIZEU AMBROSIO DOS SANTOS	30/01/1973	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040809	ENIC HANAIRE CORREIA DA SILVA PESSOA	11/05/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039755	ESTER CAROLINE DE ALMEIDA	17/02/2000	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040773	ESTER SILVA DE CASTRO	17/01/2000	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040469	EVANDRO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	23/08/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040123	EVELLYN THAIS BENDER NUNES SIMÕES	14/10/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040719	EVELYN MURATA WATANABE	09/07/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039867	EVERSON ROSA	10/06/1997	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040902	EVERTON DA SILVA CAMPOS	26/03/1987	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040507	FABIANA BATISTA DE SOUZA	03/12/1977	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041439	FABIANA MARCIANO CARLOS SEVIDANI	05/05/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI					
CONCURSO PÚBLICO - 01/2024					
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR					
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.01/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0040445	FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	01/07/1992	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039739	FLÁVIO RODRIGUES	17/10/1984	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040629	FRANCIELE MACEDO	26/10/1984	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039679	FRANCISCO JOSE CAMPOS	20/02/1990	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041063	GABRIEL AUGUSTO FRIEDRICH ALVES	06/03/1995	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040810	GABRIELA CRISTINA GONÇALVE	17/09/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040243	GEISA PAULA LEITE	15/01/1993	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040610	GIOVANE AUGUSTO SANTANA	25/11/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040347	GUILHERME ADRIANO ROSA	25/03/1998	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040753	GUILHERME SOUZA AZEVEDO	15/06/1997	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040040	HARIANNE HAUCK DIAS	28/05/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039779	HENRIQUE DE SA	18/01/1993	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040461	INGRID KATHELIN VALÉRIO DE SOUZA	11/03/2005	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040258	ISMAEL VIEIRA DA SILVA JUNIOR	30/06/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040375	JAIR ANDRADE DE OLIVEIRA	29/01/1986	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040349	JANAINA APARECIDA DA SILVA MOURA	02/02/1990	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040112	JESANE PIRES PACHECO	03/09/1984	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041741	JESSICA CAROLINA DA SILVA	27/01/2001	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039579	JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES	17/06/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040844	JOÃO VITOR DIAS DAMASCENO	08/11/2001	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040241	JOÃO VITOR LUCENA QUEIROZ	04/12/1995	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041348	JOCIANE APARECIDA MARCELO	23/11/1993	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039651	JONAS JOSÉ SALES	11/04/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039728	JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA	24/11/1985	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039950	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	28/03/1992	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039771	JUCILENE LIMA DE SOUZA RODRIGUES	06/05/1979	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040815	JULIANA FELIPA PANTOJA	27/06/1983	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040237	JULIANE GRAZIELE ANDILUCI	09/03/1981	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041499	KARINA CASTRO DO AMARAL LIMA	03/10/1984	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039583	KARINA DO NASCIMENTO PEREIRA SANTOS	06/11/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040673	KAUÃ AUGUSTO PEREIRA	16/02/2004	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama,	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente

			Sarandi - PR		
COLÉGIO ESTADUAL DO JARDIM INDEPENDENCIA - SALA 1					
PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI					
CONCURSO PÚBLICO - 01/2024					
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR					
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.01/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO					
21/04/2024 10:30					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039596	KAUAN AUDACIO SEVERIANO	19/12/2006	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040193	KEILA RIBEIRO	02/05/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0039612	LAÍSSA CARLA FERREIRA SOUZA	03/08/1995	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039857	LARISSA GROSSI MARTINI PINTO	09/07/1981	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041510	LARISSA PEREIRA LUCAS GONÇALVES	08/08/1998	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040135	LAUANA ROMAO SILVA	09/05/2003	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040824	LEANDRO DE SOUZA ANTÔNIO	15/05/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040150	LETICIA DOS SANTOS SILVA	19/04/2001	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039962	LETÍCIA NUNES DA SILVA	28/08/2004	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040713	LETICIA SERRAO BARBOSA	20/03/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041427	LORANY COSTA CEOLATO	11/11/1992	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039740	LORENA RAMON DE LIMA	18/08/2004	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040275	LUANA FRANCISCA DE SOUZA FONSECA	08/02/1997	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040113	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	26/05/1997	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040174	LUCIANA DE FÁTIMA NEVES	14/01/1973	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040033	LUCIANA FRANCISCA ALVES	19/12/1986	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039852	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	07/08/2001	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041713	LUIZ ALEXANDRE DA SILVA	23/11/1972	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040718	MAICON DOUGLAS DA SILVA LIMA	18/07/1998	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040598	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	02/04/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039925	MARCILAINE MARIA PINHEIRO DE SANTANA	17/06/2000	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040725	MARIA EDUARDA DOS SANTOS PUGLIESE	15/09/2008	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040394	MARIA GABRIELA DOS SANTOS SEVERINO	25/05/1999	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040735	MARIA MICAELLA SILVA SOUZA	04/10/2003	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040981	MARIANA DOS SANTOS CAZONE	15/07/2002	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039726	MATHEUS SILVA BRASIL	25/07/1986	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040051	MAYARA GOMES DA SILVA	13/04/1992	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040924	MICHELE BIANCA RODRIGUES LOPES DA SILVA	17/03/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039627	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	19/01/1980	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040404	MIRIAN MELO DINO DE SOUZA	09/04/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040208	MYLENA APARECIDA SILVINO	05/01/2001	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI					
CONCURSO PÚBLICO - 01/2024					
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR					
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.01/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0039613	NAIARA CAROLINO DA SILVA	05/02/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040470	NATALIA MATEUS DE OLIVEIRA	21/01/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041479	NATANAEL ANTONIO SANTOS	27/01/1990	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039829	NATASHA REIS DA SILVA	08/11/1989	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039575	NATHAN DE ALMEIDA ZENI	05/01/1993	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040278	NILTON CESAR ARANTES	26/09/1971	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040176	PAMELA ACSA FAUSTINO DOS SANTOS VICENTE	08/06/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040039	PAMELA DE MOURA RIBEIRO	20/05/1999	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041511	PAMELA DO CARMO MORGADO	12/11/1985	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041008	PAMELA RODRIGUES GARCIA DE SOUZA	04/12/1987	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040144	PAULO HENRIQUE DA SILVA DE FARIAS	18/05/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente

0041528	PEDRO HENRIQUE DA COSTA	11/05/2005	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039716	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01/11/1997	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039810	QUEILA DE SOUSA VAZ	28/09/1984	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente

COLÉGIO ESTADUAL DO JARDIM INDEPENDENCIA - SALA 1

21/04/2024 11:30

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040249	DANIELLE KEYLA RODOLFO FERREIRA	06/09/1995	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Afrodescendente
0039921	ERIK DOUGLAS SANTOS SOUZA	20/02/2003	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Afrodescendente
0041534	GEORGE LUCAS DA SILVA	09/04/2002	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Afrodescendente
0039877	LEOVALDO SENA BARBOSA	28/05/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Afrodescendente
0040626	LUZIA GOMES SANTOS LEITE	13/12/1983	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Afrodescendente
0039978	MARCO ANTONIO MEDEIROS TEIXEIRA	08/06/2005	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Afrodescendente
0040620	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA VIEIRA	18/09/1966	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Afrodescendente
0040220	MARIA MADALENA DE PAULA SOARES	25/06/1966	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Afrodescendente
0040314	RAFAELA NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA FLORIANO	07/07/1991	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040374	RAFAELA PEREIRA VIANA ANDRADE	03/01/1990	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PcD - Pessoa com Deficiência, Afrodescendente
0040027	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	29/04/2005	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Afrodescendente
0040555	RAPHAELLA NOGUEIRA PORTES	24/03/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040161	REGIANE MOREIRA BARBOSA	29/09/1982	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040446	REGINALDO DA COSTA FERREIRA	15/10/1982	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente

PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.01/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040284	RENAN DA COSTA FERREIRA	29/11/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5984 - ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	Afrodescendente
0039641	RENAN DIEGO LOSANO DE SOUZA	28/02/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040468	RENATA CRISTINAGOMES DOS SANTOS CARDOSO	27/12/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Afrodescendente
0040412	RICHARD EDUARDO QUINTINO DA SILVA	24/11/2000	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040077	ROBERTA SYNARA MARQUES CARDOSO	29/10/1992	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041303	ROSANA SANTANA DE SOUSA	04/05/1988	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Afrodescendente
0041581	RUTH BELIZARIO	01/04/1976	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040236	SAMARA DE OLIVEIRA AMARAL SILVA	29/12/1994	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040160	SANDRA APARECIDA MOREIRA ALVES	31/07/1979	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040199	SANDRA OZUNA RODRIGUES	02/12/1984	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041360	SILVANA APDA DE OLIVEIRA SANTOS VILHA	28/04/1976	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039793	SOLANGE REIS DA SILVA	30/06/1990	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041227	TAINAH CRISTINA DA SILVA	01/08/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040223	TALITA BORGES NUNES DE SOUZA	17/06/1997	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040599	TAMIRES VITORIA DA SILVA MARQUES	01/08/1998	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041411	TATIANE DOS SANTOS	19/12/1983	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041232	TAYLLA CRISTINA RAMOS	04/02/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040339	THAMIRES GOMES DA SILVA	16/09/2000	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041223	VAGNER MARCELO RIBEIRO DE NOVAIS	21/02/1978	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041414	VALQUIRIA SANTOS PEDROSO DA SILVA MENDES	14/05/2001	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040548	VANDA APARECIDA FERREIRA CAVALCANTI	10/07/1975	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040128	VANIA CRISTINA DE LIMA SILVA	07/04/1983	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040334	VINICIUS MATHEUS DA SILVA	17/10/1997	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040012	VITÓRIA GABRIELY VIEIRA DA SILVA	22/09/2002	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041681	VIVIANE CONSERVA DE JESUS UBIRAJÁ	21/05/1996	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0041473	WALDIR PEDRO DA SILVA	22/11/1967	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0039736	WESLEY DE SOUZA CONEJO	20/03/1992	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente
0040557	YANDRA DE OLIVEIRA FLORIANO	07/05/2005	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente

0040028	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	28/02/2005	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5982 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	Afrodescendente
0039599	YURI MATHEUS CAMPOS NASCIMENTO	26/01/1995	Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Jardim Panorama, Sarandi - PR	5983 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Afrodescendente

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:5769B7E3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2024 ID: 9788 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023

Fornecedor: *K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA*
CNPJ: 10.675.016/0001-58

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
10	45446	Módulo nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Hipercalórico (1.5 Kcal/mL) e Hiperproteica (com no mínimo 58gramas de proteína). Criado especialmente para paciente com elevadas necessidades calóricas, com restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Fonte de carboidrato100% maltodextrina. Isento de sacarose, lactose , glúten e fibras. Embalagem de 1000 ml, sistema aberto.	LT	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00	PRODIET
11	45447	Módulo nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Hipercalórico (1.5 Kcal/mL) e Hiperproteica (com no mínimo 63gramas de proteína). Acrescido de fibras. Criado especialmente para paciente com elevadas necessidades calóricas, com restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Fonte de carboidrato100% maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem de 1000 ml, sistema aberto.	LT	1750	R$ 27,60	R$ 48.300,00	NESTLE
					TOTAL:	R$ 60.800,00	

Valor total: R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).
Sarandi, 11 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:0DE576FE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2024 ID: 9782 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

Fornecedor: *T-LOG DISTRIBUICAO E TRANSPORTES LTDA*
CNPJ: 46.682.419/0001-71

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
4	38121	BARRILHA EM GRÂNULOS DE 2KG.	Sacos	120	R$ 16,00	R$ 1.920,00	Natrio
					TOTAL:	R$ 1.920,00	

Valor total: R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).
Sarandi, 09 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:3C8E3B50

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2024 ID: 9780 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

Fornecedor: ***SANIGRAN LTDA***
CNPJ: 15.153.524/0001-90

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
5	47430	Cabo haste telescópio retrátil utilizado para limpeza e manutenção de piscina. Maiores informações no memorial descritivo.	Unid	5	R$ 144,50	R$ 722,50	Pooltec
8	47432	Estojo de teste de ph/cloro e alcalinidade.Maiores informações no memorial descritivo.	Unid	10	R$ 28,90	R$ 289,00	Keep Clor
11	47429	Peneira para piscina tipo pelicano. Maiores informações no memorial descritivo.	Unid	5	R$ 28,00	R$ 140,00	Pooltec
12	38122	Redutor de PH 1 Litro	LITRO	20	R$ 9,64	R$ 192,80	Saniclor
					TOTAL:	R$ 1.344,30	

Valor total: R$ 1.344,30 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).
Sarandi, 09 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:05B158F4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2024 ID: 9779 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

Fornecedor: *LUMEN SUPRIMENTAL E LOCACOES LTDA*
CNPJ: 34.777.255/0001-87
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	47431	Aspirador para piscina indicado para piscinas de grande porte. Maiores informações no memorial descritivo.	Unid	5	R$ 84,99	R$ 424,95	Brustec
10	47428	Mangueira flutuante para piscina. Maiores informações no memorial descritivo.	Metro	100	R$ 8,49	R$ 849,00	Brustec
					TOTAL:	R$ 1.273,95	

Valor total: R$ 1.273,95 (um mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).
Sarandi, 09 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:86A06D5A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

Fornecedor: *LICITA LEX LTDA*
CNPJ: 30.115.210/0001-96

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
6	44457	Clarificante 5 Litros.	UND	180	R$ 27,00	R$ 4.860,00	Domclor
7	38119	CLORO GRANULADO MÚLTIPLA AÇÃO 3 EM 1 (DESINFETANTE, CLARIFICANTE E ALGISTÁTICO) DE 10KG.	Unidad	120	R$ 117,90	R$ 14.148,00	Domclor
					TOTAL:	R$ 19.008,00	

Valor total: R$ 19.008,00 (dezenove mil e oito reais).
Sarandi, 09 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:EACDDF1B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2024 ID: 9781 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

Fornecedor: ***SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA***
CNPJ: 18.202.203/0001-26

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	47433	Algicida de aspecto físico líquido, tipo choque. Maiores informações no memorial descritivo.	LITRO	50	R$ 13,00	R$ 650,00	NELLY ALG DE CHOQUE
2	47434	Algicida de aspecto físico líquido, tipo manutenção. Maiores informações no memorial descritivo.	LITRO	50	R$ 12,00	R$ 600,00	NELLY ALG DE MANUTEN
9	38123	Limpa Bordas 1 litro	LITRO	20	R$ 8,00	R$ 160,00	NELLY BORDAS
					TOTAL:	R$ 1.410,00	

Valor total: R$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais).
Sarandi, 09 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:2A230BEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2024.

OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) para a para prestação de serviços, incluindo somente a MÃO DE OBRA para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc), conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou os fornecedores abaixo listados como **CREDENCIADOS**:

• 51.742.901 CLAUDEMIR DUARTE DA COSTA - inscrito no CNPJ N.º 51.742.901/0001-90, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
01	H	SERVIÇO DE PEDREIRO	R$ 23,09	4º COLOCADO
04	H	SERVIÇO DE SERVENTE	R$ 16,27	2º COLOCADO

• JOSE ALEXANDRE FERNANDES MEDEIROS 03876913918 - inscrito no CNPJ N.º 43.493.325/0001-66, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
06	HORA	SERVIÇO DE CARPINTEIRO	R$ 23,90	5º COLOCADO

• ROSANE APARECIDA DE LIMA - inscrito no CNPJ N.º 44.468.882/0001-09, fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
07	H	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	R$ 90,00	2º COLOCADO

• 50.530.705 CARLOS ROBERTO JARETZ - inscrito no CNPJ N.º 50.530.705/0001-99, fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
02	HORA	SERVIÇO DE ELETRECISTA.	R$ 22,32	1º COLOCADO
08	H	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAMERAS DE MONITORAMENTO	R$ 150,00	3º COLOCADO
09	H	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELEFONIA	R$ 130,00	2º COLOCADO

• 11.954.523 ROGEL CARLOS ROMERO SILVA - inscrito no CNPJ N.º 11.954.523/0001-93, fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
01	H	SERVIÇO DE PEDREIRO	R$ 23,09	8º COLOCADO
02	H	SERVIÇO DE ELETRECISTA.	R$ 22,32	3º COLOCADO
03	H	SERVIÇO DE PINTOR	R$ 23,90	2º COLOCADO
04	H	SERVIÇO DE SERVENTE	R$ 16,27	3º COLOCADO
05	H	SERVIÇO DE ENCANADOR	R$ 23,81	1º COLOCADO
06	H	SERVIÇO DE CARPINTEIRO	R$ 23,90	4º COLOCADO
08	H	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAMERAS DE MONITORAMENTO	R$ 150,00	4º COLOCADO
09	H	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELEFONIA	R$ 130,00	4º COLOCADO

• 51.361.317 EDER DOS SANTOS - inscrito no CNPJ N.º 51.361.317/0001-94, fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
01	H	SERVIÇO DE PEDREIRO	R$ 23,09	6º COLOCADO
04	H	SERVIÇO DE SERVENTE	R$ 16,27	6º COLOCADO
05	H	SERVIÇO DE ENCANADOR	R$ 23,81	3º COLOCADO

• ZULMIRA P DA SILVA - inscrito no CNPJ N.º 23.634.072/0001-96, fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
01	H	SERVIÇO DE PEDREIRO	R$ 23,09	5º COLOCADO

• VALMIR DONIZETE RIBEIRO DA SILVA - inscrito no CNPJ N.º 44.964.455/0001-00, fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
01	H	SERVIÇO DE PEDREIRO	R$ 23,09	3º COLOCADO
02	H	SERVIÇO DE ELETRECISTA.	R$ 22,32	2º COLOCADO
03	H	SERVIÇO DE PINTOR	R$ 23,90	6º COLOCADO
04	H	SERVIÇO DE SERVENTE	R$ 16,27	4º COLOCADO
05	H	SERVIÇO DE ENCANADOR	R$ 23,81	4º COLOCADO
06	H	SERVIÇO DE CARPINTEIRO	R$ 23,90	2º COLOCADO

S.O.S LIKÃO - inscrito no CNPJ N.º 51.524.176/0001-83, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
01	H	SERVIÇO DE PEDREIRO	R$ 23,09	2º COLOCADO
02	H	SERVIÇO DE ELETRECISTA.	R$ 22,32	4º COLOCADO
03	H	SERVIÇO DE PINTOR	R$ 23,90	4º COLOCADO
04	H	SERVIÇO DE SERVENTE	R$ 16,27	5º COLOCADO
05	H	SERVIÇO DE ENCANADOR	R$ 23,81	2º COLOCADO
06	H	SERVIÇO DE CARPINTEIRO	R$ 23,90	1º COLOCADO
07	H	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO	R$ 90,00	2º COLOCADO

• GEOVANI BENIDIK DE MORAIS - inscrito no CNPJ N.º 23.014.440/0001-01, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
03	H	SERVIÇO DE PINTOR	R$ 23,90	3º COLOCADO

ITALO EDUARDO RIBEIRO CNPJ – inscrito no CNPJ N.º 41.567. 328/0001-01, para fornecer os seguintes

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
06	H	SERVIÇO DE CARPINTEIRO	R$ 23,90	3º COLOCADO

50.934.559 JULIANO PEREIRA DA SILVA - inscrito no CNPJ N.º 50.934..559/0001-67, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
08	H	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAMERAS DE MONITORAMENTO	R$ 150,00	2º COLOCADO
09	H	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELEFONIA	R$ 130,00	3º COLOCADO

IDASIR CASTURINA DA COSTA - inscrito no CNPJ N.º 49.038.070/0001-28, para fornecer os seguintes serviços:

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
03	H	SERVIÇO DE PINTOR	R$ 23,90	5º COLOCADO

Sengés, 11 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:2A4B6CF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024.

OBJETO: Contratação de todas as empresas devidamente credenciadas no processo de Chamamento Público nº 001/2024, cujo objeto é **gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou os agricultores citados, **HABILITADOS** para a prestação de serviços do objeto da dispensa licitatória:

CREDENCIADO	ITENS	VALOR TOTAL R$
ADIL LUCIO FERREIRA	Abobrinha verde Alface crespa média Beterraba média Brócolis Couve manteiga Limão rosa Mandioca com casca Melancia Pepino Pimentão verde Repolho verde Milho verde descascado Cheiro verde em maço	R$ 9.354,56
ADRIANO FERREIRA JORGE	Abobrinha verde Alface crespa média Alface roxa média Beterraba média Brócolis Cenoura Chuchu Couve-flor Couve manteiga Maracujá Limão rosa Mandioca com casca Melancia Pepino Repolho verde Repolho roxo Milho verde descascado	R$ 17.455,78
ANA ALICE DE RAMOS MELLO	Abobrinha verde Alface crespa média Alface roxa média Beterraba média Cenoura Chuchu Couve manteiga Limão rosa Pepino Repolho verde Repolho roxo Milho verde descascado Cheiro verde em maço	R$ 6.849,23
DOMINGOS ZENO WAUROF	Abobrinha verde Alface crespa média Batata Inglesa Couve manteiga Limão rosa Mandioca com casca Mexerica Repolho verde Cheiro verde em maço	R$ 11.369,14
EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA	Abobrinha verde Alface crespa média Alface roxa média Beterraba média Brócolis Cenoura Chuchu Couve-flor Couve manteiga Limão rosa Pepino Pimentão verde Repolho verde Repolho roxo Cheiro verde em maço	R$ 8.423,75
FABIO LUCAS DE ALMEIDA	Ameixa vermelha Pêssego Caqui fuyu	R$ 33.165,00
IVO DOS SANTOS	Banana caturra	R$ 34.001,70
JAIME MARTINS DE SOUZA	Abacaxi Maracujá	R$ 12.096,00
LUZIA FERREIRA DOS SANTOS	Alface crespa média Beterraba média Couve manteiga Limão rosa Mandioca com casca Repolho verde	R$ 3.623,52
JOSÉ RAIMUNDO VAUROF	Abobrinha verde Alface crespa média Batata Inglesa Chuchu Couve manteiga Limão rosa Mandioca com casca Ponkan Pepino Repolho verde	R$ 8.893,44
JOSE MATHIAS ULTRAMARI GIRO	Laranja	R$ 32.810,00
JOSUE DE ALMEIDA LUCIO	Abobrinha verde Chuchu Couve manteiga Limão rosa Mandioca com casca Pepino Repolho verde Milho verde descascado	R$ 4.201,86
LUCIANO GREGORIO MASCHIETTO	Pimentão verde Tomate	R$ 5.478,00
LUIZ CARLOS GIRO	Laranja Ponkan Mexerica	R$ 38.516,00
OSIEL DE CARVALHO	Abobrinha verde Alface crespa média Batata Inglesa Beterraba média	R$ 14.625,58

	Brócolis Cenoura Chuchu Couve-flor Couve manteiga Limão rosa Mandioca com casca Mandioca salsa Pepino Repolho verde Milho verde descascado Cheiro verde em maço	
SILAS SANTOS	Banana caturra	R$ 34.001,70
ZENIL BERNARDINO	Abacaxi	R$ 7.500,00
VANIA APARECIDA DOS SANTOS	Morango	R$ 6.000,00
RIVALDO SANTOS	Banana caturra	R$ 33.996,60
ZENILDA PROENÇA	Abobrinha verde Alface crespa média Beterraba média Brócolis Chuchu Limão rosa Mandioca com casca Melancia Cheiro verde em maço	R$ 7.454,52
JERONIMO BRYK FILHO	Abobrinha verde Brócolis Chuchu Couve-flor Pepino Pimentão verde Tomate	R$ 8.815,62

Sengés, 11 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:C57E3944

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.091/2024

SÚMULA:- Nomeação de servidores para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, relacionados no Anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - Os candidatos nomeados serão lotados nas Secretarias Municipais do Municipio conforme listado abaixo, nas diversas unidades que a compõe.

Art. 3º:- Este Decreto entrará em vigor a partir de 02/04/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipa

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.091/2024

NOME	CARGO	R.G:	LOTAÇÃO:
Isabela Caroline Domingues	Psicólogo	48440626-7 SSP/SP	Secretaria de Assistência Social
Giovana Sampaio Benato	Psicólogo	13.599.122-8 SESP/PR	Secretaria de Assistência Social
Ana Beatriz da Cruz Brisola	Assistente Social	15892058-1 SESP/PR	Secretaria de Assistência Social
Marcela Rosiani Machado dos Santos	Assistente Social	14281376-9 SESP/PR	Secretaria de Assistência Social
Denilson Ferreira de Melo	Operador de Máquinas I	8580260-7 SESP/PR	Secretaria de Meio Ambeinte, Agricultura e Pecuária
Suellen Aparecida Mendes	Agente Sanitário	10724300-3 SESP/PR	Secretaria de Saúde
Sanderson Alves de Melo	Motorista	7801498-9 SESP/PR	Secretaria de Saúde
Andre Ribeiro dos Santos	Professor de Educação Física	53483307-X SSP/SP	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Andrey Rafael dos Santos Almeida	Auxiliar de Bibliotecário	14686911-4 SESP/PR	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:94B4B142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 068, DE 11 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Nomeia composição do **Conselho Municipal de Direitos da Mulher** 2022/2024".

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal de Direitos da Mulher deste Município de Sertanópolis, Gestão 2022/2024, passa a ser composto pelos seguintes membros:

Departamento de Administração - PMS	1. Titular 2. Suplente	Cristiana Albino Loureto Keterly Ruanna Leite Meira
Departamento de Educação - PMS	1. Titular 2. Suplente	Graziela Fernanda Alves Favero Vilma de Souza Correa
Departamento de Assistência Social - PMS	1. Titular 2. Suplente	Heloísa Buzo Máximo Dias Elizandra Emília Cardoso Dias
Departamento de Desporto e Lazer – PMS	1. Titular 2. Suplente	Angela Cristina Aguilera Rogério Martinelli
Departamento de Cultura e Turismo - PMS	1. Titular 2. Suplente	Suziane Andrea Totti Aguilera Lucivane Casagrande Dias
Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA	1. Titular 2. Suplente	Rosimeire das Dores da Silva Fidelis Fernanda Maria Araújo Terra Barbieri
Associação de pais e Amigos Excepcionais - APAE	1. Titular 2. Suplente	Gisele Albiero da Silva Gabriely Guilhen de Morais
Missão Filadélfia	1. Titular 2. Suplente	Lúcia Amélia Z. Marques de Souza Arlete Cristina Ausech da Silva
Instituto Eulália Barbosa Zanin - APAC	1. Titular 2. Suplente	Maria Aparecida Tozatti Mariluz Barbosa Zanin
Obras Santa Terezinha – Asilo São Vicente	1. Titular 2. Suplente	Ana Olga Favoreto Marques Luzia Manini
Sindicato Rural Patronal	1. Titular 2. Suplente	Zuleide Milani Martinez Valdirene Romanin Bortholazzi
Associação Comercial e Empresarial - ACES	1. Titular 2. Suplente	Hellen Zanin Enaile Calegari

Art. 2º - Compõem a Diretoria Executiva do Conselho Municipal **de Direitos da Mulher,** deste Município de Sertanópolis – "Gestão 2022/20204":

Presidente	Heloísa Buzo Máximo Dias
Vice - Presidente	Hellen Zanin
1ª Secretária	Maria Aparecida Tozatti

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 096/2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 11 de abril de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2E031EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 49/2024 REF: INEXIGIBILIDADE N° 34/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA MONTEIRO, CNPJ nº 582.208.449-49, com sede RUA MARUMBI, 177, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICA E/OU JURÍDICAS PARA Prestação de Serviços de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para acompanhar transferência de Pacientes do Município para atendimento de alta complexidade nos Municípios de Referência em Disponibilidade de Plantão de até 12 horas.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de:

Item	Serviços	Valor a ser pago:
5.2	**Serviços de disponibilidade em Plantão de Técnico em Enfermagem em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares.** Realizar suporte de Técnico de Enfermagem em transferência de paciente em situação de Urgência / Emergência da Rede Hospitalar do Município, para os Hospitais de Referência. A contratada deverá disponibilizar um profissional com exclusividade no período da sua escala, sendo obrigatório o seu comparecimento imediato, quando acionado. O pagamento será mediante comprovação da relação das transferências, sendo responsabilidade da Direção do Hospital Municipal São Judas Tadeu, fiscalizar e encaminhar tais documentos.	**Considerando:** Até 20 km – 2 horas Até 50 km – 4 horas Até 160 km – 6 horas Até 190 km – 8 horas R$ 15,12/horas (Quinze Reais e Doze Centavos) por hora

Valor esse que será pago conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de abril de 2024, com vencimento até 10 de abril de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 11 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0FB8BD14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.* 471/2023**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 06.974.929/0001-06** com endereço na RUA INDUSTRIAL ANTÔNIO FACHIN, 2210 - CEP: 87703350 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por REGIANE RODRIGUES BRAGA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 856.228.269-34, com domicilio na RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 112/2023, objetivando a **Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais via recurso Programa HOSPSUS e APSUS, para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor e Secretaria Municipal de Saúde..**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reequilibrado os itens dos lotes 130, 131, 132 e 133, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Valor Atual	Valor Reajustado
LOTE 130	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - GRANGE	MEDIX	R$ 11,19	R$ 20,15
LOTE 131	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - EXTRAPEQUENA	MEDIX	R$ 11,19	R$ 20,15
LOTE 132	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - PEQUENO	MEDIX	R$ 11,19	R$ 20,15
LOTE 133	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - MÉDIO	MEDIX	R$ 11,19	R$ 20,15

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 27.372,80 (Vinte e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 471/2023 de 04/12/2023.

Terra Rica-Pr, 09/04/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE Prefeito Municipal	***REGIANE RODRIGUES BRAGA*** NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:635C5DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 09/2024 - AUXILIO TRANSPORTE

EDEDITAL Nº 09/2024

RESULTADODEFINITIVO DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 15741/2024, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO** dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para o mês de Abril/2024, para os estudantes abaixo relacionados.

Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos através do edital nº 01/2024 abaixo relacionados apresentam a frequência exigida e atendem aos requisitos de cadastramento e da Lei nº 1.936/2022:

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE ABRIL/2024	VALOR MENSAL R$
1	Alexsandro Lauersdorf Santos	FAG	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
2	Andressa Maciel de Souza Domene	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
3	Andiara Frasson Lopes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
4	Artur Mendonça Antonio	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
5	Beatriz Santos do Nascimento	SENAC	**Técnico**	**Indeferido**	**400,00**
6	Cintia Marques Avanci de Souza	UTFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
7	Daiane Franciele Staback	ESTÁCIO	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
8	Eduarda Teixeira de Souza	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
9	Eduardo Issao Nakai Frasson	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
10	Erika de Gois Freire Lopes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
11	Felipe Yoshio Nishida	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
12	Gabriel Antonio Xander	BIOPARK	**Técnico**	**Deferido**	**400,00**
13	Gabriel Eduardo Simão	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
14	Gabriel Henrique Pezzeti de Sales	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
15	Gabriel Henrique Ribeiro	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
16	Gustavo Poletine Wasicki	FAG	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
17	Isabela Kakimori Perisato	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
18	Jennifer Correia Zavadzki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
19	João Pedro Ferrari dos Santos	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
20	Lamis Burham Taha	UTFPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
21	Larissa Cadette dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
22	Larissa Sant'anna Priori	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
23	Laura Klinkowski Jofre Pereira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
24	Leticia Mayhara Soares Aparecido	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
25	Lucas Eduardo Agostinelli	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
26	Lucas Pedro Casini	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
27	Lucas Piva Caetano	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
28	Luiz Miguel Roque	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
29	Mayse Perandre Nepomuceno Soares	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
30	Maria Eduarda Carlos Barazetti	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
31	Maria Vitória Bertolucci Martins	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
32	Marcely Pagadigorria	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
33	Marlene Molina Soares	UNOPAR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
34	Maxwillian Perandre Barbara Gaspar	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
35	Millena Viacelli Simões	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
36	Murilo Carlos Garcia Trindade	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
37	Naiane Alves Antonioli	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
38	Nataly Cristina de Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
39	Nathalia dos Santos Agostinelli	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
40	Pablo Araujo Lopes Biassi	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
41	Rauana Vitorino Sanches	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
42	Vinicius dos Santos Gomes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
43	Vinicius Gabriel Pasqualini Delarmelino	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
44	Vitória Keiliohany Correia Alves	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE ABRIL/2024	VALOR MENSAL R$
1	Adriano Tesini Hirono	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
2	Amanda dos Santos Freitas	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
3	Ana Cristina Arcanjo dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
4	Ariane FasoloIpolita	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
5	Bruno Henrique Rebelo Zamian	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
6	Camila Moura Leonel	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
7	Caroline Topolniak Wasicki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
8	Cintia Iuri Takahashi Cancio	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
9	Daniel de Oliveira Pimenta	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
10	Diennifer Ruiz Guilher Moura	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**48,00**
11	Diogo Henrique dos Santos Mello	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
12	Diogo Lopes de Sá	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
13	Emily Aparecida Ribeiro Zavadzki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
14	Gabriel Diniz Meira Gomes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
15	Gabriel Gomes De Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
16	Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
17	Gabrielle Tomadon Perissatto	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**

18	Gabrielly Walker Joaquim	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
19	Gabriely Alves Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
20	Guilherme Henrique Garcia de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
21	Hellen Carolaine Alves Serra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
22	Higo Silva Monteiro Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
23	Isabela Marques Nabão	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
24	Janaina Gomes dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
25	Jaqueline Moura Leonel	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
26	Jean Carlos da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
27	Jessica Zanin Alves de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
28	João Marcos Batista	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
29	Julia Tayna De Moura	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
30	Kauan Camargo Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
31	Kauã Cardoso Soares	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
32	Ketelin Rafaela dos Anjos Batista	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
33	Ketely Arieli Stolaric	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
34	Laiana Fernanda Rodrigues Bezerra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
35	Larissa Da Silva Rodrigues	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
36	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
37	Larissa Vitória Gomes dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
38	Luan de Lima Godoy	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
39	Lucas Gabriel Martins Marchetti	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
40	Luiz Antonio Neotte de Mello Costa	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
41	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
42	Marcio Cancio Takahashi	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
43	Maria Claudia PAtricia de Souza Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
44	Maria Eduarda Bizo Catti	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
45	Maria Fernanda de Oliveira Grosso	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
46	Maria Vitória Hoffmann	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
47	Mariana Sabatine Ferreira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
48	Mayllon Augusto Vasconcellos Da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
49	Michele Soledade da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
50	Monaliza Lima Pinaffi	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
51	Natiely de Souza Coelho	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
52	Nikolas Schwartz Granieri	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
53	Paula Hosda de Lima	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**24,00**
54	Rafael Igor Ignacio Braga	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
55	Rafael Piteli da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
56	Raiane Talita dos Santos Bezerra	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
57	Tainara Cristina Reis	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
58	Thais de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
59	Vitor Hugo Campos da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
60	Victor Hugo do Nascimento	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
61	Vinicius Barzagui	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
62	Vinicius Gabriel Basso Sampaio	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
63	Vinícyos Henrique Prudêncio Falkowski	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
64	Yasmim Rebelo Rodrigues Dias	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE ABRIL/2024**	**VALOR MENSAL R$**
1	Camile Carvalho Bastos	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
2	Edgard de Souza Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
3	Eduardo de Souza Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
4	Emily Vitória Silva Rosalem	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
5	Evellyn Monique Nogueira Adão	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
6	Gabriel Cequinato	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
7	Guilherme Kakimori Perisato	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
8	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
9	Isabela Eva de Souza Martins	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
10	Jenifer Natani Marques	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
11	Kauan OLiveira da SIlva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
12	Leticia Sbaraine	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
13	Lucas Mateus Ikert	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
14	Maria Clara Glossler	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
15	Maria Rita Ferreira Dias	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
16	Pedro Henrique de Souza	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
17	Vinicius Parlato Zaura	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
18	Waydya Gomes Pezzetti	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA - PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE ABRIL/2024**	**VALOR MENSAL R$**
1	Amanda Moura Leonel	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
2	Ana Julia Viola	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
3	Athos de Azevedo	MULTIVERSA	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
4	Gabriel Hellmann Link	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
5	Jessica Rezende Cella	MULTIVERSA	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
6	Letícia Roque Goulart	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
7	Natani Lima Flauzino	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
8	Pamily dos Santos Barreto	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**

9	Queren Nalevaiko de Carvalho	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
10	Rafael Aranão Correa	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
11	Vanusa Espiaci Santos	MULTIVERSA	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE ABRIL/2024	VALOR MENSAL R$
1	Ellen Niedermeyer de Oliveira	ADAMANTINA	**Técnico**	**Indeferido**	88,00
2	Lucas Henrique de Almeida	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**440,00**
3	Matheus Ferrari Gomes	SENAC	**Técnico**	**Deferido**	**440,00**
4	Natalia Cabral de Alexandrino	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**440,00**
5	Valdemar Artmann Junior	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**88,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE ABRIL/2024	VALOR MENSAL R$
1	Ana Carolyne Ungri Rogerio	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
2	Alexia dos Santos Fasolo	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
3	Beatriz Vitoria Servino Roling	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
4	Bruna Katiely Pereira	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
5	Denise Kronbauer Casari	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
6	Edicleia Teixeira da Silva	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
7	Eduardo Henrique Xavier Machado	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
8	Ezequiel Alves de Souza	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
9	Gabrielle Monteiro Lima	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
10	Gabriely Arcelino Jorge	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
11	Guilherme Neves Lima	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
12	Henrique Antonio Bortoleto	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
13	Karine Ayumi Noda	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
14	Kamile Aiko Noda	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
15	Leonardo Gaspareto Favato	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
16	Lucas da Silva Souza	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
17	Natan Luiz Mareli	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
18	Otávio Rian Figueiredo Mancini	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
19	Paola Pacheco Martins	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
20	Samara Salustriano Pardim	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
21	Thayla Gabrielli Souza Gomes	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MUNDO NOVO - MS

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE ABRIL/2024	VALOR MENSAL R$
	Vinicius Rorras Mariano Gonçalves dos Santos	**UEMS**	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**

Terra Roxa,11 de Abril de 2024.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 15725/2024

VERA LÚCIA PASLAUSKI HATAOKA
Membro Do CADBA

DAIANE FRANCIELE DE CAMARGO
Membro Do CADBA

DANÚBIA SERAFIM VIEIRA GRATON
Membro Do CADBA

ITAL Nº 09/2024

RESULTADODEFINITIVO DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 15741/2024, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO** dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para o mês de Abril/2024, para os estudantes abaixo relacionados.

Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos através do edital nº 01/2024 abaixo relacionados apresentam a frequência exigida e atendem aos requisitos de cadastramento e da Lei nº 1.936/2022:

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO – PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE ABRIL/2024	VALOR MENSAL R$
1	Alexsandro Lauersdorf Santos	FAG	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
2	Andressa Maciel de Souza Domene	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
3	AndiaraFrasson Lopes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
4	Artur Mendonça Antonio	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
5	Beatriz Santos do Nascimento	SENAC	**Técnico**	**Indeferido**	**400,00**
6	Cintia Marques Avanci de Souza	UTFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
7	Daiane Franciele Staback	ESTÁCIO	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
8	Eduarda Teixeira de Souza	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
9	Eduardo IssaoNakaiFrasson	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
10	Erika de Gois Freire Lopes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
11	Felipe YoshioNishida	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
12	Gabriel AntonioXander	BIOPARK	**Técnico**	**Deferido**	**400,00**
13	Gabriel Eduardo Simão	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
14	Gabriel Henrique Pezzeti de Sales	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
15	Gabriel Henrique Ribeiro	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
16	Gustavo PoletineWasicki	FAG	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
17	Isabela KakimoriPerisato	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
18	Jennifer Correia Zavadzki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
19	João Pedro Ferrari dos Santos	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
20	LamisBurhamTaha	UTFPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
21	Larissa Cadette dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
22	Larissa Sant'anna Priori	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
23	Laura Klinkowski Jofre Pereira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
24	Leticia Mayhara Soares Aparecido	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
25	Lucas Eduardo Agostinelli	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
26	Lucas Pedro Casini	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
27	Lucas Piva Caetano	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
28	Luiz Miguel Roque	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
29	MaysePerandre Nepomuceno Soares	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
30	Maria Eduarda Carlos Barazetti	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
31	Maria Vitória Bertolucci Martins	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
32	MarcelyPagadigorria	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
33	Marlene Molina Soares	UNOPAR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
34	MaxwillianPerandre Barbara Gaspar	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
35	MillenaViacelli Simões	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
36	Murilo Carlos Garcia Trindade	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
37	Naiane Alves Antonioli	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
38	Nataly Cristina de Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
39	Nathalia dos Santos Agostinelli	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
40	Pablo Araujo Lopes Biassi	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
41	Rauana Vitorino Sanches	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
42	Vinicius dos Santos Gomes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
43	Vinicius Gabriel Pasqualini Delarmelino	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
44	Vitória Keiliohany Correia Alves	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE ABRIL/2024	VALOR MENSAL R$
1	Adriano TesiniHirono	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
2	Amanda dos Santos Freitas	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
3	Ana Cristina Arcanjo dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
4	Ariane FasoloIpolita	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
5	Bruno Henrique Rebelo Zamian	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
6	Camila Moura Leonel	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
7	Caroline TopolniakWasicki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
8	Cintia Iuri Takahashi Cancio	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
9	Daniel de Oliveira Pimenta	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
10	Diennifer Ruiz Guilher Moura	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**48,00**
11	Diogo Henrique dos Santos Mello	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
12	Diogo Lopes de Sá	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
13	Emily Aparecida Ribeiro Zavadzki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
14	Gabriel Diniz Meira Gomes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
15	Gabriel Gomes De Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
16	Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
17	Gabrielle TomadonPerissatto	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
18	Gabrielly Walker Joaquim	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
19	Gabriely Alves Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
20	Guilherme Henrique Garcia de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
21	Hellen Carolaine Alves Serra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
22	Higo Silva Monteiro Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
23	Isabela Marques Nabão	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
24	Janaina Gomes dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
25	Jaqueline Moura Leonel	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
26	Jean Carlos da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
27	Jessica Zanin Alves de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
28	João Marcos Batista	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
29	Julia Tayna De Moura	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
30	Kauan Camargo Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**

31	Kauã Cardoso Soares	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
32	Ketelin Rafaela dos Anjos Batista	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
33	KetelyArieliStolaric	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
34	Laiana Fernanda Rodrigues Bezerra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
35	Larissa Da Silva Rodrigues	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
36	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
37	Larissa Vitória Gomes dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
38	Luan de Lima Godoy	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
39	Lucas Gabriel Martins Marchetti	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
40	Luiz AntonioNeotte de Mello Costa	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
41	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
42	Marcio Cancio Takahashi	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
43	Maria Claudia PAtricia de Souza Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
44	Maria Eduarda BizoCatti	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
45	Maria Fernanda de Oliveira Grosso	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
46	Maria Vitória Hoffmann	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
47	Mariana Sabatine Ferreira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
48	Mayllon Augusto Vasconcellos Da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
49	Michele Soledade da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
50	Monaliza Lima Pinaffi	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
51	Natiely de Souza Coelho	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
52	Nikolas Schwartz Granieri	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
53	Paula Hosda de Lima	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**24,00**
54	Rafael Igor Ignacio Braga	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
55	Rafael Piteli da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
56	Raiane Talita dos Santos Bezerra	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
57	Tainara Cristina Reis	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
58	Thais de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
59	Vitor Hugo Campos da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
60	Victor Hugo do Nascimento	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
61	Vinicius Barzagui	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
62	Vinicius Gabriel Basso Sampaio	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
63	Vinícyos Henrique Prudêncio Falkowski	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
64	Yasmim Rebelo Rodrigues Dias	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE ABRIL/2024**	**VALOR MENSAL R$**
1	Camile Carvalho Bastos	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
2	Edgard de Souza Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
3	Eduardo de Souza Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
4	Emily Vitória Silva Rosalem	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
5	Evellyn Monique Nogueira Adão	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
6	Gabriel Cequinato	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
7	Guilherme KakimoriPerisato	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
8	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
9	Isabela Eva de Souza Martins	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
10	JeniferNatani Marques	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
11	KauanOLiveira da SIlva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
12	Leticia Sbaraine	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
13	Lucas Mateus Ikert	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
14	Maria Clara Glossler	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
15	Maria Rita Ferreira Dias	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
16	Pedro Henrique de Souza	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
17	Vinicius ParlatoZaura	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
18	Waydya Gomes Pezzetti	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA - PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE ABRIL/2024**	**VALOR MENSAL R$**
1	Amanda Moura Leonel	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
2	Ana Julia Viola	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
3	Athos de Azevedo	MULTIVERSA	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
4	Gabriel Hellmann Link	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
5	Jessica Rezende Cella	MULTIVERSA	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
6	Letícia Roque Goulart	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
7	Natani Lima Flauzino	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
8	Pamily dos Santos Barreto	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
9	Queren Nalevaiko de Carvalho	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
10	Rafael Aranão Correa	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
11	Vanusa Espiaci Santos	MULTIVERSA	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA - PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE ABRIL/2024**	**VALOR MENSAL R$**
1	Ellen Niedermeyer de Oliveira	ADAMANTINA	**Técnico**	**Indeferido**	88,00
2	Lucas Henrique de Almeida	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**440,00**
3	Matheus Ferrari Gomes	SENAC	**Técnico**	**Deferido**	**440,00**

4	Natalia Cabral de Alexandrino	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**440,00**
5	Valdemar Artmann Junior	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**88,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE ABRIL/2024	VALOR MENSAL R$
1	Ana CarolyneUngri Rogerio	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
2	Alexia dos Santos Fasolo	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
3	Beatriz Vitoria ServinoRoling	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
4	Bruna Katiely Pereira	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
5	Denise KronbauerCasari	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
6	Edicleia Teixeira da Silva	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
7	Eduardo Henrique Xavier Machado	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
8	Ezequiel Alves de Souza	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
9	Gabrielle Monteiro Lima	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
10	GabrielyArcelino Jorge	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
11	Guilherme Neves Lima	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
12	Henrique Antonio Bortoleto	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
13	Karine Ayumi Noda	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
14	Kamile Aiko Noda	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
15	Leonardo GasparetoFavato	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
16	Lucas da Silva Souza	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
17	Natan Luiz Mareli	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
18	Otávio Rian Figueiredo Mancini	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
19	Paola Pacheco Martins	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
20	Samara SalustrianoPardim	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
21	ThaylaGabrielli Souza Gomes	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MUNDO NOVO - MS

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE ABRIL/2024	VALOR MENSAL R$
	Vinicius Rorras Mariano Gonçalves dos Santos	**UEMS**	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**

Terra Roxa,11 de Abril de 2024.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal De Educação E Cultura
Port. Nº 15725/2024

VERA LÚCIA PASLAUSKI HATAOKA
Membro Do CADBA

DAIANE FRANCIELE DE CAMARGO
Membro Do CADBA

DANÚBIA SERAFIM VIEIRA GRATON
Membro Do CADBA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:114B9343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 022/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 43/2024, MODALIDADE: PREGÃO Nº 22/2024
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 15480/2023
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 43/2024, Modalidade: PREGÃO Nº 22/2024, o(s) participante(s):

44 - P A P AR CONDICIONADO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO, HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H) 9.000; VOLTAGEM 220V; FREQUÊNCIA (HZ) 60, FASE MONOFÁSICO, SELO PROCEL "A"; GÁS REFRIGERANTE R-410A ; CONTROLADOR DE FLUXO AR HORIZONTAL/VERTICAL. REGULA VELOCIDADE DO AR, TIMER, SLEEP, SWING, HORIZONTAL/VERTICAL, CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL; COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA.	UNIDAD		5	R$1.600,00	R$8.000,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO, HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H) 12.000; VOLTAGEM 220V; FREQUÊNCIA (HZ) 60, FASE MONOFÁSICO, SELO PROCEL "A"; GÁS REFRIGERANTE R-410A ; CONTROLADOR DE FLUXO AR HORIZONTAL/VERTICAL. REGULA VELOCIDADE DO AR, TIMER, SLEEP, SWING, HORIZONTAL/VERTICAL, CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL; COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA.	UNIDAD		15	R$1.723,00	R$25.845,00
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO, HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H) 18.000; VOLTAGEM 220V; FREQUÊNCIA (HZ) 60, FASE MONOFÁSICO, SELO PROCEL "A"; GÁS REFRIGERANTE R-410A ; CONTROLADOR DE FLUXO AR HORIZONTAL/VERTICAL. REGULA VELOCIDADE DO AR, TIMER, SLEEP, SWING, HORIZONTAL/VERTICAL, CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL; COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA.	UNIDAD		15	R$2.775,00	R$41.625,00
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER, CICLO FRIO, HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H) 24.000; VOLTAGEM 220V; FREQUÊNCIA (HZ) 60, FASE MONOFÁSICO, SELO PROCEL "A"; GÁS REFRIGERANTE R-410A ; CONTROLADOR DE FLUXO AR HORIZONTAL/VERTICAL. REGULA VELOCIDADE DO AR, TIMER, SLEEP, SWING, HORIZONTAL/VERTICAL, CONTROLE REMOTO	UNIDAD		40	R$3.395,00	R$135.800,00

	MULTIFUNCIONAL; COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA.					
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER MODELO SPLIT HI-WALL, CICLO FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H) 30.000; VOLTAGEM 220V; FREQUÊNCIA (HZ) 60, FASE MONOFÁSICO, SELO PROCEL "A"; GÁS REFRIGERANTE R-410A ; CONTROLADOR DE FLUXO AR HORIZONTAL/VERTICAL. REGULA VELOCIDADE DO AR, TIMER, SLEEP, SWING, HORIZONTAL/VERTICAL, CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL; COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA.	UNIDAD		4	R$4.514,00	R$18.056,00
Total do Fornecedor:						R$229.326,00

47 - DISTRIBUIDORA PHG LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R-410A, VOLTAGEM (V) 220, FREQUÊNCIA (HZ) 60, FASE TRIFÁSICO, SELO PROCEL "B", CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H) 60.000, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA REFRIGERAÇÃO EER(W/W) MINÍMO 3,20, REGULA VELOCIDADE DO AR, TIMER, SLEEP, SWING, TURBO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA.	UNIDAD		3	R$9.285,00	R$27.855,00
Total do Fornecedor:						R$27.855,00

49 - AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R-410A, VOLTAGEM (V) 220, FREQUÊNCIA (HZ) 60, FASE TRIFÁSICO, SELO PROCEL "B", CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H) 48.000, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA REFRIGERAÇÃO EER(W/W) MINÍMO 3,20, REGULA VELOCIDADE DO AR, TIMER, SLEEP, SWING, TURBO, COM 01 (UM) ANO DE GARANTIA.	UNIDAD		3	R$8.824,00	R$26.472,00
Total do Fornecedor:						R$26.472,00

182079 - SUPERAR LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	CORTINA DE AR 220V; COM CONTROLE REMOTO, TAMANHO 120CM.	UNIDAD		4	R$674,00	R$2.696,00
Total do Fornecedor:						R$2.696,00

1297414 - JP-TAMC COMERCIAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	UNIDAD		10	R$65,00	R$650,00
Total do Fornecedor:						R$650,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2CEA1E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE A DOCUMENTOS

O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos, designado pelo **DECRETO Nº 4771, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023** Município de TIJUCAS DO SUL-PR publicada no Diário Oficial Dos municípios do Paraná, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n°01/2024 aprovada pelo titular da Secretaria de Finanças informa a quem possa interessar que a partir do trigésimo dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, o Arquivo Publico Municipal eliminará os documentos constantes da listagem em anexo.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenham respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos do Município de Tijucas do Sul.

Tijucas do sul 10 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ASSUNTOS	DATAS ABRANGENTES	NATUREZA DO DOCUMENTAL	FORMA DE ELIMINAÇÃO
Pagamentos	2005	Contabilidade e Finanças	Fragmentação
Pagamentos	2006	Contabilidade e Finanças	Fragmentação
Pagamentos	2007	Contabilidade e Finanças	Fragmentação
Pagamentos	2008	Contabilidade e Finanças	Fragmentação
Prestação de Contas Pequenas Despesas	2006	Contabilidade e Finanças	Fragmentação
Canhotos de Cheque		Contabilidade e Finanças	Fragmentação
Receitas	2002	Contabilidade e Finanças	Fragmentação
Receitas	2004	Contabilidade e Finanças	Fragmentação
Receitas	Jul-Dez 2003	Contabilidade e Finanças	Fragmentação
Orçamento e Balancete	2005	Contabilidade e Finanças	Fragmentação
Memorandos	2000-2008	Todas as Secretarias Municipais	Fragmentação

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:662FAEA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º28/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA –ME ,**CNPJ: sob nº. 13.697.291/0001-60

OBJETO Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições Parceladas de Brinquedos e Materiais Pedagógicos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE 01 - R$ 899,00					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Torre Divertida com 5 peças em madeira colorida medindo 9,5 x 9,5 x 32 cm. Embalagem em plástico. Marca NEWART -172	UND	10	R$89,90	899,00

LOTE 2 – R$ 9.700,00					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Quebra-cabeças Cubos Animais com 8 peças em madeira que formam 12 figuras de animais diferentes, montando 2 animais cada vez. Embalado em bolsa com visor medindo 12,5 x 16 x 4 cm. Marca NEWART -186	UND	20	73,00	1.460,00
2	Quebra-Cabeça Encaixe os Números do 1 ao 10 - Contém 10 quebra-cabeças medindo 15 x 10 x 0,3 cm com 20 peças em MDF. Acondicionado em caixa de madeira medindo 26 x 18 x 6 cm. MARCA ED.FUNDAMENTAL-1464	UND	15	51,35	770,25
3	Quebra-Cabeça Infantil Meios de Transporte com 32 peças em MDF medindo 4 x 4 x 0,6 cm cada peça. Acondicionado em caixa madeira medindo 22 x 22 x4,5 cm. MARCA ED.FUNDAMENTAL-1469	UND	15	38,80	582,00
4	Quebra-Cabeça Alfabetário Caracol - Contém 1 placa em MDF com 27 peças, medindo 20 x 30 cm. MARCA ED.FUNDAMENTAL-1603	UND	15	38,55	578,25
5	Quebra-Cabeça Silábico Meios de Transportes - Contém 6 quebra-cabeças com 18 peças em MDF, medindo 16 x 13 cm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 18 x 18 x 6 cm. MARCA ED.FUNDAMENTAL-1191	UND	15	45,70	685,50
6	Quebra-Cabeça Silábico Meios de Comunicação - Contém 6 quebra-cabeças com 20 peças em MDF, medindo 16 x 13 cm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 18 x 18 x 6 cm. MARCA ED.FUNDAMENTAL-1193	UND	15	48,90	733,50
7	Quebra-cabeça Animais - Conjunto confeccionado em 10 placas em MDF, com 87 peças medindo 30 x 20 cm. Cada quebra-cabeça acompanha uma base para auxiliar na montagem. Acondicionado em caixa de madeira. MARCA ED.FUNDAMENTAL-1610	UND	5	186,20	931,00
8	Quebra-cabeça Animais e Filhotes - Conjunto com 10 quebra-cabeças em MDF, com diferentes recortes e fundo em baixo relevo, medindo 33,5 x 26,5 cm. MARCA ED.FUNDAMENTAL-1600	UND	5	290,00	1.454,50
9	Quebra-cabeça Dinossauro - Confeccionado em MDF 3mm contendo 42 peças divididas em 5 jogos medindo 30cm x 20cm. Acompanha uma base para montagem em cada quebra-cabeça. Acondicionado em caixa de madeira. MARCA SONHO DE CRIANÇA	UND	10	120,50	1.205,00
10	Quebra-cabeça Fundo do Mar - Confeccionado em MDF 3mm contendo 42 peças divididas em 5 jogos medindo 30cm x 20cm. Acompanha uma base para montagem em cada quebra-cabeça. Acondicionado em caixa de madeira. MARCA SINHO DE CRIANÇA	UND	10	130,00	1.300,00

LOTE 3 - R$ 899,00					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Gire e Crie Coleção com 34 peças em madeira contendo 13 parafusos; 01bola parafuso; 04 porcas; 04 cubos; 04 rodinhas; 06 bases planas; 01chave fenda; 01chave de boca. Embalado em bolsa plástica medindo 34 x 19 x 7 cm. MARCA NEWART-606	UND	5	179,80	899,00

LOTE 5 - R$ 1.100,00					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Tabuleiro Controle das Cores - Contém 01tabuleiro tipo controle em MDF medindo 210mm X 235mm X 12mm, 12 fichas cartonadas (cartas) medindo 65mm X 55mm e 16 esferas em plástico 15mm (esferas extras). Acondicionado em caixa de papelão cartonado. MARCA CARIMBAS-5055	UND	1	60,00	60,00
2	Tabuleiro Cor e Sentido - Contém 01tabuleiro em MDF medindo 230mm X 230mm X 6mm; 32 fichas em MDF medindo 35mm X 35mm X 6mm; 40 setas em MDF medindo 30 mm X 30mm X 6mm em 4 cores. Acondicionados em caixa de madeira medindo 253m X 253mm X 35mm. MARCA CARIMBAS-5055	UND	10	104,00	1.040,00

LOTE 12 - R$ 1.575,76					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Bola de Pano nº8 medindo 13 cm diâmetro, em feltro. Acondicionado em embalagem solapa. MARCA ED.FENDSAMENTAL 1320	UND	15	40,42	606,30
2	Bola basquete mirim - Bola de borracha com circunferência aproximada de 58 cm. MARCA IMPORTADO	UND	10	29,31	293,10
3	Bola de Futebol de Campo - Material em PU 32 gomos, costurada a mão, câmera de Butil, miolo removível. MARCA DDG	UND	10	43,70	437,00
4	Bola Basquete - Bola confeccionada em borracha com friso e com válvula. MARCA IMPORTADO	UND	8	29,92	239,36
	LOTE 24- R$ 761,25				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Caracol Didático - Brinquedo em formato de caracol com 6 formas para encaixar em formatos diferentes, em plástico colorido, medindo aproximadamente 35 x 25 x 16 cm. MARCA TATETI	UND	15	50,75	761,25

LOTE 25- R$ 2.800,00					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Boneca Negra - Boneca negra em vinil, com vestido, medindo aproximadamente 40 cm de altura. Acondicionada em caixa de papelão. MARCA MILK-469	UND	12	80,00	960,00
2	Boneca Branca com Cabelo - Boneca branca em vinil, com cabelo e com vestido, medindo aproximadamente 40 cm de altura. Acondicionada em caixa de papelão. MARCA MILK	UN	12	80,00	960,00
3	Boneca - Boneca em vinil, branca, sem cabelo, medindo aproximadamente 40 cm de altura. Acondicionada em caixa de papelão. MARCA MILK	UN	12	53,50	630,00
4	Boneca Negra - Boneca negra em vinil, sem cabelo, medindo aproximadamente 20 cm de altura. Acondicionada em caixa de papelão. MARCA MILK	UN	5	25,00	125,00

5	Boneca Branca - Boneca branca em vinil, sem cabelo, medindo aproximadamente 20 cm de altura. Acondicionada em caixa de papelão. MARCA MILK	UN	5	25,00	125,00

LOTE 26- R$ 1.151.28					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Penteadeira Infantil, confeccionado em plástico resistente e colorido, atóxico, com acabamentos arredondados e lisos. Itens inclusos: 01 Penteadeira; 02 Abas laterais; 01 Porta-retratos; 01 Prancha; 01 Secador; 01 Escova; 01 Pente; 02 Presilhas; 01 Pulseira; 02 Frascos com tampa; 02 Porta joias com tampa. Medindo aproximadamente 62 x 28 x 58 cm. Acondicionado em embalagem de papelão. MARCA TATETI	UND	3	145,03	435,09
2	Penteadeira Infantil, confeccionado em plástico resistente e colorido, atóxico, com acabamentos arredondados e lisos. Itens inclusos: 1 penteadeira com espelho com 3 posições, 1 Banco, 1 prancha, 1 secador, 1 escova, 1 pente, 2 presilhas, 1 pulseira, 2 frascos com tampa, 2 portas joias com tampa, 1 porta retrato, 1 tampa. Medidas aproximadas 58 x 34 x 90 cm. Acondicionando em caixa de papelão. MARCA TATETI	UND	3	238,73	716,19

LOTE 33 R$ 4.113,45					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Cozinha Infantil - Confeccionada em plástico resistente e colorida, atóxica, com acabamentos arredondados e lisos. Itens inclusos: 01 Cozinha; 01 Panelinha com Tampa; 01 Escorredor; 01 Leiteira; 02 Pratos; 02 Xícaras; 02 Facas; 02 Garfos; 02 Colheres; 01 Espumadeira; 01 Colher Grande; 01 Garfo Grande. Medindo aproximadamente 63 x 37 x 88,5 cm. Acondicionado em embalagem de papelão. MARCA TATETI	UND	3	161,64	484,92
2	Conjunto Café com Bolinho - Contém 1 garrafa, 1 forminha de bolo, 4 xícaras, 4 pratinhos e 4 colheres, totalizando 14 peças em plástico. Acondicionada em caixa de papelão, medindo aproximadamente 42 x 32 x 8,5cm. MARCA NIG	Cj	10	57,30	573,00
3	Conjunto de Panelinhas de Plástico - Contendo 1 panela de pressão, 1 caçarola, 1 panela funda com tampa, 1 frigideira, 1 escorredor de arroz, 1 luvinha em tecido, 1 escumadeira, 1 Concha, 1 Espátula, 1 Pegador de Macarrão. Acondicionada em caixa de papelão. MARCA NIG	Cj	10	59,16	591,60
4	Kit Cozinha Completo - Conjunto confeccionado em plástico colorido, contendo 15 peças sendo: 1 panela com tampa; 01 leiteira; 02 pratos; 02 xícaras; 02 garfos; 02 facas; 02 colheres, 1 frigideira, 1 concha e 1 espumadeira. Embalagem solapa. MARCA TATETI	cj	18	45,66	821,88
5	Cesta de Pic Nic - Conjunto em plástico colorido contendo 1 cesta, 3 taças, 3 pratos, 3 garfos, 3 colheres, 3 bolinhos e 1 jarra para suco, totalizando 17 peças, medindo aproximadamente 25 x 18 x 15 cm. MARCA ELKA	Un	15	81,83	1.227,45
6	Kit Limpeza - Conjunto em plástico contendo 1 vassoura, 1 rodo, 1 pá com cabo longo, 1 balde e 1 suporte de apoio para os materiais com rodinha, medindo 28 x 31 x 63 cm. Acondicionada em caixa de papelão. MARCA TATETI	Cj	5	82,92	414,60

LOTE 34 R$ 848,65					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Carrinho de Compras - Confeccionado em plástico colorido imitando carrinho de mercado, com roda livre. Medidas aproximadas 30x42x50 cm. MARCA MAGICTOYS	UND	5	86,70	433,50
2	Carrinho de boneca - Carrinho em plástico para acomodar a boneca sentada, com sinto para prender e com roda livre. Medidas aproximadas 31x30x60 cm. MARCA IMPORTADO	UND	5	83,03	415,15

LOTE 36 R$ 1.200,00					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Carrinho Mini Modelo Caçamba, em plástico resistente, rodas livres. Cores Sortidas. Medida Aproximada: 15x13x12 cm MARCA MATRIX-1156	UN	15	20,00	300,00
2	Carrinho Mini Modelo Carregadora, em plástico resistente, rodas livres. Cores Sortidas. Medida Aproximada: 18x13x12 cm MARCA KENDY	UN	15	20,00	300,00
3	Carrinho Mini Modelo Fórmula I, em plástico resistente, rodas livres. Cores Sortidas. Medida Aproximada:16x13x10 cm. MARCA MINITOYS	UN	15	20,00	300,00
4	Carrinho Mini Modelo Jipe, em plástico resistente, rodas livres. Cores Sortidas. Medida Aproximada: 15x13x11 cm MARCA MINITOYS	UN	15	20,00	300,00

LOTE 37 R$ 770,22					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Bancada de Trabalho com ferramentas - Confeccionada em plástico resistente e colorida, atóxica, com acabamentos arredondados e lisos com duas frentes de trabalho colorida e equipada com muitas ferramentas e acessórios. Itens inclusos: 2 gavetas, 1 Furadeira, 1 Morsa,1 Alicate, 1 Chave de Fenda, 1 Chave de Boca, 1 chave inglesa, 1 Serrote,1 martelo, 6 Formas Planas, 8 parafusos, 8 porcas. Medidas aproximadas: 49 x 38,5 x 85 cm. Acondicionado em caixa de papelão. MARCA TATETI-450	UND	3	256,74	770,22

LOTE 53 R$ 890,00				
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Super Blocos - Confeccionado em plástico, com 10 blocos de encaixe com ilustração nos quatro lados, formando um quebra-cabeça de metades, medindo 8,5 cm de altura por 9,5 cm de largura cada bloco. Acondicionado em sacola PVC com zíper e alça. MARCA SONHO DE CRIANÇA	UND	10	89,00	890,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
151	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103

DATA: Tunas do Paraná, 11 de abril de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
MARISA BATISTA DE OLIVEIRA , Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9A124C29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º29/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA** ,CNPJ: sob nº. 48529824/0001-80
OBJETO Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições Parceladas de Brinquedos e Materiais Pedagógicos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE 4 - R$ 2.249,90

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Dominó Gigante conjunto confeccionado em madeira, contendo 28 peças com marcações em relevo, medindo 160x80 mm. Acondicionado em caixa de papelão. MARCA CARLU	UND	10	22,51	225,10
2	Dominó Educativo Números e Quantidades com 28 peças em MDF. Tamanho das peças 3,5 x 0,7 x 0,5 cm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 16 x 13 x 5 cm. MARCA CARLU	UND	20	22,50	450,00
3	Dominó Educativo Formas Geométricas com 28 peças em MDF. Tamanho das peças 3,5 x 0,7 x 0,5 cm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 16 x 13 x 5 cm. MARCA CARLU	UN	20	22,50	450,00
4	Dominó Educativo Cores e Formas com 28 peças em MDF. Tamanho das peças 3,5 x 0,7 x 0,5 cm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 16 x 13 x 5 cm. MARCA CARLU	UN	30	22,50	675,00
5	Dominó Alimentação Saudável - contém 28 peças, confeccionadas em MDF, medindo 7 x 3,5 cm cada peça. Acondicionado em caixa de madeira, medindo 17 x 9,5 x 4 cm. MARCA CARLU	UN	20	22,44	448,80

LOTE 6 - R$ 584,95

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Esquema Corporal - Contém 11 placas em MDF com 62 peças. Acondicionado em caixa de madeira medindo 37 x 30 x 6 cm. MARCA CARLU	UND	5	116,99	584,95

LOTE 7 - R$ 492,90

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Tapete Alfanumérico - Contém 36 peças em EVA medindo 10 x 10 cm. MARCA CARLU	UND	5	98,58	492,90

LOTE 10- R$500,85 (Setecentos e noventa e dois reais com quinze centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Jogo de Argolas - Contém 5 pinos coloridos em madeira, 3 argolas de plástico e 1 base em cruz em MDF que montada mede 45 x 45 x 11,5 cm. MARCA CARLU	UND	15	33,39	500,85

LOTE 13 - R$ 419,70

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Pula Corda Individual: corda de sisal, medindo 2 metros e cabo de madeira. MARCA CARLU	UND	30	13,99	419,70

LOTE 16 - R$ 741,28

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Alfabeto Giratório - Contém 1 quadro medindo 24 x 32 cm, com 25 peças giratórias em madeira. MARCA CARLU	UND	8	92,66	**741,28**

LOTE 21- R$ 522,70
(Quinhentos e vinte e dois reais com setenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Prancha de Seleção Gigante - contém 1 base em MDF, medindo 55,5 x 17 x 7 cm, com pinos fixos de madeira e 16 peças geométricas coloridas, divididas em 4 formas sendo quadrado, retângulo, triângulo e círculos. Embalagem em película de P.V.C. MARCA CARLU	UND	5	104,54	522,70

LOTE 28- R$ 1.649,94

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
Linha Movimento Sensoriais e Corporais. Conjunto confeccionado em madeira e EVA, contendo 52 peças sendo 12 pés, 12 mãos, 08 formas geométricas (02 triângulos, 02 círculos, 02 retângulos, 02 quadrados), 01 taco de madeira, 03 bolinhas de borracha, 02 arcos, 04 suportes usinados, 01 palhaço Bocão, 01 prancha com semicírculos, 01 prancha, 01 cilindro (roliço), 04 formas geométricas (quadrado retângulo triângulo e círculo), 02 sapatas com corda de nylon com haste. MARCA CARLU	Cj	6	274,99	1.649,94

LOTE 31- R$ 719,84

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Conjunto de Aramados - Conjunto confeccionado de 6 aramados com diferentes formas e tamanhos, com base em madeira e arame galvanizado de 4mm recoberto com tubo de PVC flexível. Acondicionado em caixa de papelão. MARCA CARLU	Cj	4	179,96	719,84

LOTE 40 R$ 2.417,85

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)

1	Alinhavos Tênis - Conjunto confeccionado em MDF, impresso em cores, contendo 6 peças em formato diferentes perfuradas e com 6 cadarços coloridos. Acondicionando em caixa de madeira. MARCA CARLU	UN	15	55,73	835,95
2	Alinhavos Bota - Conjunto de alinhavo em MDF, medindo 15 x 6 x 10 cm e 2 cadarços de poliéster coloridos (aprox. 90 cm). Acondicionado em caixa de papel 17,5 x 18 x 7cm. MARCA CARLU	UN	15	75,46	1.131,90
3	Alinhavos Vogais - Conjunto de alinhavos em M.D.F., com 5 bases perfuradas medindo 16 x 16 cm e 5 cadarços de poliéster coloridos (aprox. 70 cm). MARCA CARLU	UN	15	30,00	450,00

LOTE 41 R$ 712,65					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Aramado Mini Girafa - Contém 2 circuitos e 6 peças, confeccionado em MDF, madeira e arame, medindo aproximadamente 10 x 7 x 11 cm. MARCA CARLU	Cj	15	47,51	712,65

LOTE 42 R$ 1.476,18					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Fantoches família branca com 07 personagens, medindo 28 cm de altura cada, confeccionado em feltro e E.V.A., sendo os personagens: Vovô, Vovó, Bebê, Papai, Mamãe, Menino e Menina. Embalado em saco plástico com solapa. MARCA CARLU	Kit	6	111,01	666,06
2	Fantoches Higiene Bucal com 04 personagens, com medidas entre 35 a 39cm de altura, confeccionado em feltro e E.V.A., sendo os personagens Dentista, Creme Dental, Escova de Dente e Dente. Embalado em saco plástico com solapa. MARCA CARLU	Kit	6	28,01	168,06
3	Dedoche contos e estórias infantis com 28 personagens, medindo entre 9 e 12 cm altura, confeccionado em feltro, sendo os personagens Branca de neve e os sete anões; João e Maria (pai, madrastra e bruxa); Chapeuzinho Vermelho (vovó, caçador e lobo); 3 porquinhos; Gata borralheira - Cinderela (gata borralheira em 2 versões: fase 1 e fase 2, madrasta, fada e príncipe); 1 Palhaço, 1 papai e 1 mamãe. Embalado em saco plástico com solapa. MARCA CARLU	Kit	6	107,01	642,06

LOTE 43 R$ 415,96					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Família Terapêutica Branca - Contém 07 personagens, confeccionados em madeira e tecido, sendo os personagens Vovô, Vovó, Papai, Mamãe, Bebê, Menina e Menino. Acondicionado em caixa de MDF, medindo 30 x 16 x 5 cm.	UND	2	227,16	454,32

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
151	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103

DATA: Tunas do Paraná, 11 de abril de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
SANDRO VALERIO SANTOS ROSA, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:251C4757

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º30/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **ELIEZER COITO GONÇALVES ELI ELETRONICOS –ME ,**CNPJ: sob nº. 19.865.772/0001-14
OBJETO Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições Parceladas de Brinquedos e Materiais Pedagógicos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

	LOTE 8- R$ 1.899,00				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Alfabeto Colorido com 40 peças em madeira colorida, medindo em média 5 cm. Acondicionado em caixa micro-ondulada com visor, medindo 22 x 16,5 x 6,5 cm. MARCA FUNDAMENTAL	UND	30	63,30	1.899,00

	LOTE 9- R$ 1.155,00				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Aprendendo as Horas Relógio Educativo - Contém uma placa colorida com base em madeira e ponteiros móveis. Acondicionado em caixa de madeira medindo 26 x 26 x 3 cm. MARCA FUNDAMENTAL	UND	30	38,50	1.155,00

	LOTE 11- R$ 594,00				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Stop - Corrida Maluca - Contém 1 tabuleiro em MDF medindo 46 x 23 cm; 30 cartas em MDF medindo 5 x 7,5 cm; 1 dado e 4 torres em plástico. Acondicionado em caixa de madeira medindo 37 x 30 x 6 cm. MARCA FUNDAMENTAL	UND	9	66,00	594,00

	LOTE 14 –R$ 450,00				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Cubo Variável - Contém 41 cartões medindo 8 x x8 cm com alfabeto completo e números de 0 a 9. MARCA FUNDAMENTAL	UND	5	90,00	450,00

	LOTE 15- R$ 487,50				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Boliche Colorido contém 10 pinos coloridos em plástico, 2 bolas em plástico e 1 suporte com alça. Mede aproximadamente 40 x 20 x 25 cm. MARCA FUNDAMENTAL	UND	5	97,50	487,50

	LOTE 17 - R$ 3.100,00				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Varal de Letras com 26 peças em MDF, medindo 21x30 cm cada peça. MARCA FUNDAMENTAL	UND	30	51,66	1.550,00
2	Varal de Números com 10 peças em MDF, medindo 21x30 cm cada peça. MARCA FUNDAMENTAL	UND	30	51,66	1.550,00

	LOTE 23 - R$ 679,00				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Cubo de Atividades - Cubo de multi-atividades em MDF, medindo 200 mm x 200 mm, 2 cordões e 4 formas geométricas. Um dos lados do cubo possui 1 relógio. MARCA FUNDAMENTAL	UND	5	135,80	679,00

	LOTE 35 R$ 1.002,60 **(Hum mil com dois reais e sessenta centavos)**				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Carrinho de vinil - Conjunto com 10 unidades de carrinhos de vinil colorido, com 5 modelos diferentes, com roda livre. MARCA ALKTOYS	UND	6	167,10	1.002,60

	LOTE 38 R$ 711,00				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Caminhão de Bombeiro - Confeccionado em plástico, com escada de regulagem de altura e giro de 360°, com lançador e reservatório de água, com três melodias e os faróis se acendem ao tocar os sons. Acondicionado em solapa. Medidas aproximadas 34,5 x 17 x 21,8 cm. MARCA BRV TOYS	UND	6	118,50	711,00

	LOTE 45 R$ 810,80 **(Oitocentos e dez reais com oitenta centavos)**				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Quadro Valor Real - Confeccionado em madeira contendo 90 peças e 01 quadro medindo 440x710mm. MARCA FUNDAMENTAL	UND	5	162,16	810,80

	LOTE 51 R$ 344,00				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Pião de Alumínio - Pião em metal leve, pintado em várias cores, com 20 cm de diâmetro. MARCA IMC	UND	6	57,33	344,00

	LOTE 52 R$ 205,00				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Kit de Beleza - Conjunto confeccionado em plástico contendo 1 prancha, 1 secador, 1 escova de cabelo, 1 pente e 2 presilhas. Embalagem solapa. MARCA ELITE	UND	10	20,50	205,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
151	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103

DATA: Tunas do Paraná, 11 de abril de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
ELIEZER COITO GONÇALVES, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:36F3F69E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º31/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA** ,CNPJ: sob nº. 36771804/0001-31
OBJETO Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições Parceladas de Brinquedos e Materiais Pedagógicos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

	LOTE 18 - R$ 1.050,00				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Teatro de Fantoches - Confeccionado em madeira e MDF, medindo aproximadamente 860 x 620 x 50 mm (fechado). Acondicionado em caixa de papelão. MARCA SONHO DE CRIANÇA	UND	6	175,00	1.050,00

	LOTE 19 - R$ 5.900,00				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Painéis Ilustrados Número e Quantidades - Confeccionado em MDF, com moldura, medindo 38 x 50 cm. MARCA FUNDAMENTAL	UND	30	55,00	1.650,00
2	Painéis Ilustrados Formas e Cores - Confeccionado em MDF, com moldura, medindo 38 x 50 cm. MARCA FUNDAMENTAL	UND	30	55,00	1.650,00
3	Painéis Ilustrados Alfabeto Português - Confeccionado em MDF, com moldura, medindo 38 x 50 cm. MARCA FUNDAMENTAL	UND	30	53,00	1.590,00
4	Painéis Psicomotores- Conjunto confeccionado em madeira, contendo 4 painéis de estimulação com diferentes formatos e movimentos. Acondicionado em caixa de papelão medindo aproximadamente 32x32x10 cm. MARCA FUNDAMENTAL	UND	5	202,00	1.010,00

	LOTE 27 - R$579,96				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Cubos de Atividades para Coordenação Motora- Conjunto confeccionado em tecido e espuma, contendo 02 peças com medicas aproximada de 150 x 150 mm, com atividades para coordenação motora que utilizam zíper, cadarço, velcro ,fecho gancho, botão de pressão, entre outros. MARCA FUTURA	UND	6	96,66	579,96

	LOTE 29- R$ 600,00				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Sacolão Criativo Conect - Conjunto confeccionado em plástico polipropileno, contendo 1000 peças com diversos encaixes, inclusive com portas e janelas. Acondicionado em sacola transparente com zíper MARCA FUTURA	UND	4	150,00	600,00

	LOTE 32 R$ 995,00				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Blocos de Montar Encaixes Mágicos - Conjunto confeccionado em plástico polipropileno atóxico, contendo 700 peças com diversos encaixes, nos formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas e alça de nylon. Dimensões do produto com embalagem: 48x27x26 cm. MARCA FURURA	UND	4	248,75	995,00

	LOTE 44 R$ 850,0				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Educação no Trânsito com Semáforo - Conjunto em madeira e MDF, com peças medindo 90 cm de altura, sendo: 1 semáforo (base e placa) medindo 15 x 20 cm e 14 placas de sinalização (base e placa) medindo 20 x 20 cm. Acondicionado em caixa de papelão. MARCA SONHO DE CRIANÇA	UND	5	170,00	850,00

	LOTE 46 R$ 720,00				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Alinhavo Objetos - Conjunto confeccionado em MDF, impresso em cores, contendo 6 peças com formatos diferentes perfurados e 6 cadarços coloridos. Acondicionado em caixa de madeira. MARCA SONHO DE CRIANÇA	UND	15	48,00	720,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
151	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103

DATA: Tunas do Paraná, 11 de abril de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
ARACELI MARISA SCHIMIDT, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3B2EA44B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º32/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **COMERCIAL MUNICK** LTDA ,CNPJ: sob nº. 46.842.073/0001-21
OBJETO Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições Parceladas de Brinquedos e Materiais Pedagógicos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

	LOTE 22- R$ 1.120,00				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Cavalinho Upa Upa - Cavalinho em vinil atóxico, inflável, em várias cores, com medidas aproximadas de 45 x 58 x 25cm. Marca FX LP787	UND	20	56,00	1.120,00

	LOTE 48 R$ 1.080,00				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Cursores Magnéticos - Contém 1 tabuleiro medindo 360mm x 160mm x 20mm, 60 esferas metálicas, 1 cursor com um imã na ponta. Marca Carimbra S4835	UND	10	108,00	1.080,00

	LOTE 50 R$ 738,00				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Mini Car Cesta com 48 peças - Cesta com 48 carrinhos coloridos, em plástico, sendo 16 modelos diferentes com engate. Medida aproximada de cada carrinho 8x4x3 cm cada. Marca LR	UND	3	246,00	738,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
151	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103

DATA: Tunas do Paraná, 11 de abril de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
SUZANA LIMA CHIQUITO, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:498B6B8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º33/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS** ,CNPJ: sob nº. 01.763.210/0001-02
OBJETO Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições Parceladas de Brinquedos e Materiais Pedagógicos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

	LOTE 20- R$ 1.000,00				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Sacola Criativa Quebra Cuca - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico, contento 120 peças com diversos encaixes. Acondicionado em sacola plástica de PVC cristal, transparente com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Marca kit star	UND	5	200,00	1.000,00

	LOTE 47 R$ 489,96				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Fofo Blocos 15 peças - Kit de blocos contendo 15 peças em vinil coloridas. Acondicionado em caixa de papelão, medindo 17 x 10 x 24 cm. Marca Elka	UND	9	554,44	489,96

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
151	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103

DATA: Tunas do Paraná, 11 de abril de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
MARIA REJANE DE FRAGA GOMES, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DE4D856A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2024

"Notificação dos Profissionais Autônomos e Sociedades de Profissionais"

O Município de União da Vitória-PR, em conformidade com os artigos nº 44, 108, 117, 118 e 119 da Lei Complementar nº 013/2013, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados acerca do Lançamento do ISSQN fixo, com vencimento em **31/05/2024**.

As guias para pagamento poderão ser retiradas no Departamento de Tributação Municipal, situado à rua Dr. Cruz Machado nº 205, 3º andar, ou por meio do site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br.

Os contribuintes listados receberão em seu endereço, cadastrado conforme inscrição municipal, **Notificação de Lançamento** constando os respectivos valores, vencimentos e prazo para impugnação. Em caso de o contribuinte não receber a Notificação até a data de **02/05/2024** o mesmo deverá comparecer ao Departamento de Tributação Municipal e retirar as guias para pagamento com o respectivo aviso de lançamento. Caso o contribuinte não compareça até a data fixada, considerar-se-á, para todos os efeitos, **NOTIFICADO** do lançamento, sendo fixado o prazo máximo para impugnação a data de **31/05/2024**.

Contribuinte	**Objeto**
CALLIARI CIA LTDA	CONTRIBUINTE: 13228
NELI TEREZINHA ARASZEWSKI	CONTRIBUINTE: 60238
VERA LUCIA DE PAULA ODPPIS	CONTRIBUINTE: 48457
DARKSON LUIS PEREIRA SCHULTZ FILHO	CONTRIBUINTE: 48529
MAURICIO RAFAEL CUNHA	CONTRIBUINTE: 48531
BRYAN WELLS HLADKYI	CONTRIBUINTE: 48533
ADALBERTO CORREA JUNIOR	CONTRIBUINTE: 48534
ADRIAN GREYCE MUCKE	CONTRIBUINTE: 48536
DOUGLAS PRETO DE CASTRO	CONTRIBUINTE: 48627
EWERTON FRANCISCO DE PAULA	CONTRIBUINTE: 49157
ELAINE DE FATIMA LOPES	CONTRIBUINTE: 43913
SL DE COSTA, SAVARIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP (FILIAL)	CONTRIBUINTE: 44553
SERVICOS MEDICOS UNIAO	CONTRIBUINTE: 44762
MELO E GARCIA CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES PURA	CONTRIBUINTE: 44941
LEONEL MIERZVA JUNIOR	CONTRIBUINTE: 45234
ANA KAROLINE TREVIZAN	CONTRIBUINTE: 42570
MARCOS ROBERTO LEAO (OAB Nº 70558)	CONTRIBUINTE: 42606
ANGELA RENATA LOTOSKI (OAB/PR - 31138)	CONTRIBUINTE: 14876
ALEX ALVES	CONTRIBUINTE: 15007
ADRIANE WALTER FAERBER	CONTRIBUINTE: 15364
HELIO BUENO DE CAMARGO	CONTRIBUINTE: 6414
LUIZ FERNANDO RIBAS	CONTRIBUINTE: 563
GLEICY WALTER CONTE	CONTRIBUINTE: 3577
WILLIANS JEAN FARIAS	CONTRIBUINTE: 3626
CAROLINA PATRUNI	CONTRIBUINTE: 3630
MAURICIO FERNANDO OTTO	CONTRIBUINTE: 821
ERNANI BORTOLINI	CONTRIBUINTE: 1070
MARCIA MARIA MOREIRA	CONTRIBUINTE: 2384
GLR ORGANIZAÇOES CONTABEIS LTDA	CONTRIBUINTE: 7311
PEDIATRAS ASSOCIADOS	CONTRIBUINTE: 8358
CLINICA DE DOENÇAS RENAIS DO VALE DO IGUAÇU	CONTRIBUINTE: 11390
MAGNANI ASSESSORIA CONTABIL LTDA	CONTRIBUINTE: 13313
CUBILLA ASSISTÊNCIA MÉDICA - EPP (MATRIZ)	CONTRIBUINTE: 12567
RIO VALE CLÍNICA MÉDICA ME	CONTRIBUINTE: 14276
C. J. P. R. SERVICOS MEDICOS - EPP	CONTRIBUINTE: 14802
ESCRITORIO CONTABIL HORBACZ LTDA	CONTRIBUINTE: 12000
FUTURA CONTABILIDADE LTDA - ME	CONTRIBUINTE: 13926
FRANCIELE VERICIMO TERESKA	CONTRIBUINTE: 2934
TAIS DE MELO	CONTRIBUINTE: 2947
RAFAEL PAES	CONTRIBUINTE: 7733
MARIA AUGUSTA ABDALA FESTA	CONTRIBUINTE: 3855
DENISE VALÉRIA HEIL	CONTRIBUINTE: 4077
CRISTIANE HOBERG CARPINSKI	CONTRIBUINTE: 4719
JOSE CARLOS BALDINI JUNIOR	CONTRIBUINTE: 6506
MARLON SILVERIO DOS SANTOS	CONTRIBUINTE: 6867

NIVALDO GODOY GUERIN JUNIOR	CONTRIBUINTE: 9754
IARIMA WALDRAFF	CONTRIBUINTE: 10230
ODNIR BERTOLOTTE	CONTRIBUINTE: 406
ROBERTO RABEIKO	CONTRIBUINTE: 8146
THEODORO SUCHARSKI FILHO	CONTRIBUINTE: 8167
HELIO SEBASTIAO DOS SANTOS CORDEIRO	CONTRIBUINTE: 9028
ZEIDAN MARCELO FARAJ	CONTRIBUINTE: 9591
ARTHUR JOSE SANTOS DA COSTA	CONTRIBUINTE: 22780
MADELEINE AYRES GUERIOS	CONTRIBUINTE: 23217
1000B ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	CONTRIBUINTE: 23518
CELIA DE FATIMA SANTOS	CONTRIBUINTE: 3363
ELI ZANONI	CONTRIBUINTE: 3624
VALDIR GEHLEN	CONTRIBUINTE: 1006
JOSE ORLANDO DOS SANTOS	CONTRIBUINTE: 1265
LIZIANE BEATRIZ YOKOMIZO	CONTRIBUINTE: 10396
VIVIANE DE ALMEIDA	CONTRIBUINTE: 10407
RITA DE CÁSSIA MATTOS LEÃO RIBAS	CONTRIBUINTE: 10420
ALEXANDRE ANIBAL MANFRONI	CONTRIBUINTE: 13009
MURILO MOISES BENASSI	CONTRIBUINTE: 13125
MARCOS AURELIO DE MELO ILKIU	CONTRIBUINTE: 9947
WILLIAM SCHOLZE	CONTRIBUINTE: 23791
ROQUE EDGAR STORI	CONTRIBUINTE: 24267
CESAR LINUS WALDRAFF	CONTRIBUINTE: 24624
GILBERTO TADEU DOMBROSKI	CONTRIBUINTE: 24669
JOAO ANTONIO WALTER	CONTRIBUINTE: 1848
EROCLITO HAMILTON TESSEROLI	CONTRIBUINTE: 3824
MARIS STELA DA LUZ STELMACHUK	CONTRIBUINTE: 4155
JOSE PEDRO WALCK	CONTRIBUINTE: 2568
AIRTO PEDRO GHENO	CONTRIBUINTE: 2707
EUGENIO COVALCHUK PRIMO	CONTRIBUINTE: 4459
JOSE JULIO DE MOURA CAMARGO	CONTRIBUINTE: 4503
OSEIMAR DE OLIVEIRA CASTRO RIBAS	CONTRIBUINTE: 5960
ADILSON CID BASTOS	CONTRIBUINTE: 6177
ANA INES PACHOLOK	CONTRIBUINTE: 6224
LUIS RENATO CARVALHO PINTO	CONTRIBUINTE: 4954
LUCIANE MARGARETH DALMAGRO	CONTRIBUINTE: 25054
NILTON GILMAR PROCOPIO	CONTRIBUINTE: 25450
MARISA KRAPP BENNER PRESENDO	CONTRIBUINTE: 25737
MAC ARTHUR FERREIRA GUERIOS	CONTRIBUINTE: 26271
WILSON MARTIN NEUBAUER	CONTRIBUINTE: 26815
MARGARETE OLIVO	CONTRIBUINTE: 27828
JACOB AUGUSTO KRAPP HOFF	CONTRIBUINTE: 28137
SAMUEL ANDRADE CANFIELD	CONTRIBUINTE: 28219
JOECARLO MOREIRA DE CASTILHO	CONTRIBUINTE: 28259
SANDRO MARCIO POGOGELSKI	CONTRIBUINTE: 28269
CLINICA DA MULHER - EPP	CONTRIBUINTE: 28270
LAERTES BOGUS JUNIOR	CONTRIBUINTE: 28391
LUIZ AFONSO SIMÕES PIRES PICARELLI	CONTRIBUINTE: 28446
CARLOS WAHL	CONTRIBUINTE: 16027
CARLOS ROBERTO LEÃO	CONTRIBUINTE: 5091
JOAQUIM INÁCIO RIBAS	CONTRIBUINTE: 5134
CASSIO ROBIN PORTES	CONTRIBUINTE: 5135
I.R.E.SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	CONTRIBUINTE: 28542
OTOCLINICA-SUL	CONTRIBUINTE: 28628
PLANEJAR SERVIÇOS CONTABEIS E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTD	CONTRIBUINTE: 28661
NOVAERA MASINI CONTABILIDADE LTDA	CONTRIBUINTE: 28850
JAIRO VICENTE CLIVATTI	CONTRIBUINTE: 6962
RICARDO JORGE PFEIFER	CONTRIBUINTE: 7115
CELSO APARECIDO RIBAS BUENO	CONTRIBUINTE: 8519
HELIO DE MACEDO KLULJAC	CONTRIBUINTE: 8775
VIRGINIA CARNEIRO OTTO	CONTRIBUINTE: 7575
GODOFREDO FERNANDES SCHWARTZ	CONTRIBUINTE: 29130
COVALCHUK BERTOLOTTE ESCRITORIO CONTABIL LTDA	CONTRIBUINTE: 29154
NILO SERGIO GAERTNER ZORZETTO	CONTRIBUINTE: 29444
NORMASIRES JOANILGO LEITE	CONTRIBUINTE: 30209
ERALDO ANTONIO DE CASTRO	CONTRIBUINTE: 30449
GILMAR BORILLE	CONTRIBUINTE: 31560
ADAILTON LESKI	CONTRIBUINTE: 32525
SANDRO DI CARLO TEIXEIRA	CONTRIBUINTE: 12171
ENIO GERALDO CANDIDO NOGARA	CONTRIBUINTE: 15716
LAURY ANGELO FURLAN FAGUNDES	CONTRIBUINTE: 14170
MOACIR GOBOR JUNIOR	CONTRIBUINTE: 33895
ALEXANDRE FELIPE ALCANTARA	CONTRIBUINTE: 34977
ODILON FABIO DOS SANTOS	CONTRIBUINTE: 35052
ROSIMERY RAMOS CHRISOSTEMO	CONTRIBUINTE: 36365
SILVIA REGINA ABDALLA FAGUNDES GROBE	CONTRIBUINTE: 14608
GIOVANI LUIS FERREIRA	CONTRIBUINTE: 37284
JUSSARA LESKI	CONTRIBUINTE: 37504
GILMARA LESKI	CONTRIBUINTE: 37593
IATROS ASSISTÊNCIA MÉDICA - ME	CONTRIBUINTE: 39413
DINAMICA CONTABILIDADE LTDA	CONTRIBUINTE: 39610
GERIPED SERVICOS MEDICOS - EPP	CONTRIBUINTE: 40028
LUIZ ANTONIO LIMA BASSI	CONTRIBUINTE: 39677
MARILIZE RUCINSKI	CONTRIBUINTE: 39902
MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO	CONTRIBUINTE: 40352
ANDERSON DOUGLAS MOLERI	CONTRIBUINTE: 40233
JEISON GILMAR SOARES	CONTRIBUINTE: 40934
BALDINI ASSISTENCIA MEDICA - ME	CONTRIBUINTE: 40923
NATALIE DE CASTRO ALMEIDA	CONTRIBUINTE: 41024

U.C.CONTABILIDADE LTDA	CONTRIBUINTE: 41185
ALINE MOREIRA DE CASTILHO	CONTRIBUINTE: 41197
JONAS NAIZER	CONTRIBUINTE: 41362
MARLI PORN	CONTRIBUINTE: 41683
JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S	CONTRIBUINTE: 41850
CRISTIANE KLAK	CONTRIBUINTE: 42242
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA JUNIOR	CONTRIBUINTE: 42289
ELIANE FATIMA SIEMIATKOSKI	CONTRIBUINTE: 42294
DANIEL LUCAS COELHO	CONTRIBUINTE: 42325
NELSON JOAO PEDROSO	CONTRIBUINTE: 42326
THIAGO DE MELLO CAESAR - OAB/PR - 61.904	CONTRIBUINTE: 42340
FLAVIE DANIELE ESTEVES STACECHEN	CONTRIBUINTE: 42348
ROGER ALEXANDRE SCHEUER	CONTRIBUINTE: 42804
PRISCILA MISSAU OLBERTZ	CONTRIBUINTE: 42939
FERNANDO BOGER	CONTRIBUINTE: 43427
JOSE FRANCISCO GUIMARAES TONI	CONTRIBUINTE: 43394
MARCOS RUBBO	CONTRIBUINTE: 43589
PAULO ALBERTO WACHHOLZ - ME (MATRIZ)	CONTRIBUINTE: 43535
IURI PEREIRA DOS SANTOS	CONTRIBUINTE: 60166
MAURO VITOR STROBINO	CONTRIBUINTE: 43667
OLIR JOSE MOMOLI CRM-PR/19.748	CONTRIBUINTE: 43732
CAIO CESAR CERVI LAGANA	CONTRIBUINTE: 43817
VANESSA CRISTINA BORTOLOZO	CONTRIBUINTE: 45657
VIVIANE MARIA SCHOLZ BORGES	CONTRIBUINTE: 45685
DIAS & LUTZKY SERVICOS MEDICOS	CONTRIBUINTE: 46169
GELSON PLATZ JUNIOR	CONTRIBUINTE: 45358
LUANA OTTO	CONTRIBUINTE: 46280
ALEXANDRA SUDOSKI FLENICK	CONTRIBUINTE: 45559
RAFAEL DILLAY MALUCELLI	CONTRIBUINTE: 45613
FLAVIA MULLER BRITTES DE LEMOS	CONTRIBUINTE: 45447
MARCELO GASPARI DE MELLO - OAB/PR 65.546	CONTRIBUINTE: 45838
SUHAYLA BAKRI MONTEIRO ALVES	CONTRIBUINTE: 46306
ANDERSON CELIS	CONTRIBUINTE: 46323
ERICA IANOSKI	CONTRIBUINTE: 46341
GIOVANA SIMAS DE MELO ILKIU	CONTRIBUINTE: 46475
CRISTIANE GUGELMIN	CONTRIBUINTE: 46876
DANIELLE CECCHIN MARQUES KINGERSKI	CONTRIBUINTE: 47001
RODRIGO CAVASSIM	CONTRIBUINTE: 47008
JILIA DIANE MARTINS	CONTRIBUINTE: 47033
MARCO AURELIO HLADCZUK	CONTRIBUINTE: 47047
MARCOS ANTONIO BOHRER	CONTRIBUINTE: 47046
LUIS GUSTAVO LARA	CONTRIBUINTE: 47049
VINICIUS MARQUES KINGERSKI	CONTRIBUINTE: 47906
RALF GERALDO OLBERTZ	CONTRIBUINTE: 48044
SUELEN DE CASSIA FARIA	CONTRIBUINTE: 48046
RAFAEL SEIFERT	CONTRIBUINTE: 48049
CLAUDINEI DONIZETE PLASSE	CONTRIBUINTE: 48059
JULIANA LEAL MARQUES	CONTRIBUINTE: 48061
CAMILA BUENO MULLER	CONTRIBUINTE: 48145
ROSANA CARLA SENFF	CONTRIBUINTE: 49479
JESSICA SCHIER ZAIONS	CONTRIBUINTE: 50007
MAUREN CRISTINA SAVI SALVADOR	CONTRIBUINTE: 50125
JORGE LUIZ AMERICO	CONTRIBUINTE: 50375
LUCAS RODRIGUES JUNIOR	CONTRIBUINTE: 50387
PEDRO HENRIQUE ESTEVES MENDES	CONTRIBUINTE: 50440
FIRMINO & MEDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME	CONTRIBUINTE: 50803
CARLOS ALBERTO SENKIV	CONTRIBUINTE: 52081
MICHELE SALETE DE FRANÇA	CONTRIBUINTE: 52118
ALESSANDRO JULIANO DA SILVA	CONTRIBUINTE: 52161
GIANNA MAYARA RIBAS	CONTRIBUINTE: 52457
JULIANA BUGHAY WILKOSZ	CONTRIBUINTE: 52486
RAPHAEL GARCIA BERTOLIN	CONTRIBUINTE: 52496
EDSONARA DE SOUZA	CONTRIBUINTE: 52581
MARIVANE DIRCEIA DE LIMA	CONTRIBUINTE: 52961
ANELISE APARECIDA RAMOS BELIN	CONTRIBUINTE: 52985
Elaine de Pauli Cordeiro	CONTRIBUINTE: 53169
ADELINE LAIS SILVA	CONTRIBUINTE: 53638
LEANDRO MONTEIRO DA SILVA	CONTRIBUINTE: 53731
FLAVIO AUGUSTO VIDI	CONTRIBUINTE: 54138
JULIANA FARIA COSTA AMARANTE PEREIRA	CONTRIBUINTE: 54310
MARCIA MARIA WOLMANN MEYER FERREIRA	CONTRIBUINTE: 54402
ANA PAULA LAZIER ELL	CONTRIBUINTE: 54535
INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA UNIAO DA VITORIA LTDA	CONTRIBUINTE: 54575
KAREN HARUMI UCHIMURA	CONTRIBUINTE: 54796
DAIANE HERCÍLIA SOTT	CONTRIBUINTE: 54926
TEIXEIRA & SILVA S/S	CONTRIBUINTE: 55163
JULIANO HOPPEN CORREIA DA CUNHA MARQUES	CONTRIBUINTE: 55628
JG SERVIÇOS MEDICOS S/S	CONTRIBUINTE: 56158
MAX CONSULT CONTABILIDADE LTDA	CONTRIBUINTE: 56276
ALISON ISRAEL LISOVSKI	CONTRIBUINTE: 56349
CANELO & GAFFORELLI LTDA	CONTRIBUINTE: 56535
JULIANA MINUZZI NIEDERAUER	CONTRIBUINTE: 56619
MATEUS BUCH SCHINDLER	CONTRIBUINTE: 56797
SILVANA DA SILVA NOGUEIRA	CONTRIBUINTE: 57134
GABRIELLE TERESKA JACKIW	CONTRIBUINTE: 57211
MOREIRA CLIVATTI SERVIÇOS MÉDICOS	CONTRIBUINTE: 57399
PAULO HENRIQUE CORDEIRO	CONTRIBUINTE: 57672
DARCISIO ANTONIO MULLER	CONTRIBUINTE: 57751
CLINICA VETERINARIA RDL LTDA	CONTRIBUINTE: 57916

ANDRE SANDER CARNEIRO	CONTRIBUINTE: 60300
ALINE SCHLOSSER	CONTRIBUINTE: 58027
THIAGO HENRIQUE GASPAR	CONTRIBUINTE: 58029
EDUARDO TABUTI AOKI	CONTRIBUINTE: 58041
CRISTIANE ORTIZ	CONTRIBUINTE: 58079
MATHEUS GASPARI DE MELLO OAB/PR 75.726	CONTRIBUINTE: 58259
PAULA DACHERY	CONTRIBUINTE: 58448
MAMCARZ SERVIÇOS MEDICOS S/S	CONTRIBUINTE: 58423
LETICIA APARECIDA ZORTEA PAULEK	CONTRIBUINTE: 58576
KARINE HOFFMANN SEROISKA	CONTRIBUINTE: 58600
REGEANE MARIA MENEZES MANFREDINI	CONTRIBUINTE: 59197
RUBIA APARECIDA ANGREWSKI	CONTRIBUINTE: 59784
PAULA ANDRESSA CARLOTO	CONTRIBUINTE: 60129
JHENIFER SABRINA HCZYSZYN	CONTRIBUINTE: 60643
WAGNER ALLAN BERTOLOTTE	CONTRIBUINTE: 60742
KELIN GONZAGA KURITZA	CONTRIBUINTE: 60895
BARBARA STACHERA	CONTRIBUINTE: 61085
ANNA CAROLINA RHINOW	CONTRIBUINTE: 61509
EMILY NATHIELY DA CRUZ DE OLIVEIRA	CONTRIBUINTE: 61635
REAL TAX CONSULTORIA LTDA	CONTRIBUINTE: 61753
DANIEL FABIO ALVES DE CARVALHO	CONTRIBUINTE: 62577
LAGATTO-SERVIÇOS DE SAÚDE S/S	CONTRIBUINTE: 62681
AMANDA CARDOZO KRANHOLDT	CONTRIBUINTE: 62834
LARISSA APARECIDA RODRIGUES	CONTRIBUINTE: 62852
MVP CARDIOLOGIA E CLINICA MEDICA	CONTRIBUINTE: 63060
LUIZ ROBERTO SANTOS PIRES	CONTRIBUINTE: 63205
FRANCELLI SPERANDIO GRAVINA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	CONTRIBUINTE: 63229
DESENVOLVER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CONTRIBUINTE: 63678
MILENA MAYARA MARAFON	CONTRIBUINTE: 63988
AMANI SASS SALEME	CONTRIBUINTE: 64001
BENJAMIM JOEL LUCIAN	CONTRIBUINTE: 64019
JENIFFER BUDKA DOS SANTOS	CONTRIBUINTE: 64308
PAMELA THAIS GOMES DO VALLE	CONTRIBUINTE: 64365
MARIA EDUARDA ULBRICH PLEBANI	CONTRIBUINTE: 64416
GUSTAVO LOPES RODRIGUES SOCIEDADE UNIPESSOAL	CONTRIBUINTE: 64911
TALIANE OLINKEVICZ PASSOLD	CONTRIBUINTE: 65855
AUGUSTO CÉSAR STRAPASSOLA	CONTRIBUINTE: 65863
GONÇALVES E FRANKOSKI ADVOGADAS ASSOCIADAS	CONTRIBUINTE: 65997
CECOR CENTRO DO CORAÇÃO	CONTRIBUINTE: 66162
FELIPE MIGUEL VALORIO	CONTRIBUINTE: 82519
LOURES E ZABANDZALA ADVOGADAS ASSOCIADAS	CONTRIBUINTE: 87361
ANESTESIOLOGIA GÊMEAS DO IGUAÇU LTDA	CONTRIBUINTE: 87757
ROCHEMBACH CARNEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA	CONTRIBUINTE: 87981
BRUNA MARTINS	CONTRIBUINTE: 88175
SEBBEN MED LTDA	CONTRIBUINTE: 88285
MARTINA TERESKA FERREIRA	CONTRIBUINTE: 89350
UNICONECTA SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA.	CONTRIBUINTE: 46245

União da Vitória – PR, 12 de março de 2024.

Secretária Municipal de Finanças
Departamento de Tributação

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CA4FA79A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - ABRIL 2024

Cronograma Mensal de Desembolso
Exercício: 2024; Consolidado: S; Execução da despesa:: E

Despesa: 1 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	960.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	218.587,27
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	741.412,73
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	80.000,00	70.598,56	9.401,44	80.000,00	70.598,56	9.401,44
FEVEREIRO	80.000,00	68.932,90	11.067,10	160.000,00	139.531,46	20.468,54
MARÇO	80.000,00	78.045,33	1.954,67	240.000,00	217.576,79	22.423,21
ABRIL	80.000,00	1.010,48	78.989,52	320.000,00	218.587,27	101.412,73
MAIO	80.000,00	0,00	80.000,00	400.000,00	218.587,27	181.412,73
JUNHO	80.000,00	0,00	80.000,00	480.000,00	218.587,27	261.412,73
JULHO	80.000,00	0,00	80.000,00	560.000,00	218.587,27	341.412,73
AGOSTO	80.000,00	0,00	80.000,00	640.000,00	218.587,27	421.412,73
SETEMBRO	80.000,00	0,00	80.000,00	720.000,00	218.587,27	501.412,73
OUTUBRO	80.000,00	0,00	80.000,00	800.000,00	218.587,27	581.412,73
NOVEMBRO	80.000,00	0,00	80.000,00	880.000,00	218.587,27	661.412,73
DEZEMBRO	80.000,00	0,00	80.000,00	960.000,00	218.587,27	741.412,73
Despesa: 10 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	24.921,16
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	35.078,84
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	2.880,93	2.119,07	5.000,00	2.880,93	2.119,07
FEVEREIRO	5.000,00	2.980,93	2.019,07	10.000,00	5.861,86	4.138,14
MARÇO	5.000,00	19.059,30	-14.059,30	15.000,00	24.921,16	-9.921,16
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	24.921,16	-4.921,16
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	24.921,16	78,84
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	24.921,16	5.078,84
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	24.921,16	10.078,84
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	24.921,16	15.078,84
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	24.921,16	20.078,84
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	24.921,16	25.078,84
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	24.921,16	30.078,84
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	24.921,16	35.078,84
Despesa: 11 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	7.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	1.409,10
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	5.590,90
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						

Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,33	429,70	153,63	583,33	429,70	153,63
FEVEREIRO	583,33	429,70	153,63	1.166,66	859,40	307,26
MARÇO	583,33	549,70	33,63	1.749,99	1.409,10	340,89
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	1.409,10	924,22
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	1.409,10	1.507,55
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	1.409,10	2.090,88
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	1.409,10	2.674,21
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	1.409,10	3.257,54
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	1.409,10	3.840,87
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	1.409,10	4.424,20
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	1.409,10	5.007,53
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	1.409,10	5.590,90

Despesa: 12 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	28.800,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	1.200,00
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	28.800,00	-26.300,00	5.000,00	28.800,00	-23.800,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	28.800,00	-21.300,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	28.800,00	-18.800,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	28.800,00	-16.300,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	28.800,00	-13.800,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	28.800,00	-11.300,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	28.800,00	-8.800,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	28.800,00	-6.300,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	28.800,00	-3.800,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	28.800,00	-1.300,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	28.800,00	1.200,00
Despesa: 13 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.803,39
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	26.803,39
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.233,61	0,00	2.233,61	2.233,61	0,00	2.233,61
FEVEREIRO	2.233,61	0,00	2.233,61	4.467,22	0,00	4.467,22
MARÇO	2.233,61	0,00	2.233,61	6.700,83	0,00	6.700,83
ABRIL	2.233,61	0,00	2.233,61	8.934,44	0,00	8.934,44
MAIO	2.233,61	0,00	2.233,61	11.168,05	0,00	11.168,05
JUNHO	2.233,61	0,00	2.233,61	13.401,66	0,00	13.401,66
JULHO	2.233,61	0,00	2.233,61	15.635,27	0,00	15.635,27
AGOSTO	2.233,61	0,00	2.233,61	17.868,88	0,00	17.868,88
SETEMBRO	2.233,61	0,00	2.233,61	20.102,49	0,00	20.102,49
OUTUBRO	2.233,61	0,00	2.233,61	22.336,10	0,00	22.336,10
NOVEMBRO	2.233,61	0,00	2.233,61	24.569,71	0,00	24.569,71
DEZEMBRO	2.233,68	0,00	2.233,68	26.803,39	0,00	26.803,39
Despesa: 2 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	230.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	25.631,87

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	204.368,13
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	19.166,66	8.283,33	10.883,33	19.166,66	8.283,33	10.883,33
FEVEREIRO	19.166,66	8.034,81	11.131,85	38.333,32	16.318,14	22.015,18
MARÇO	19.166,66	9.313,73	9.852,93	57.499,98	25.631,87	31.868,11
ABRIL	19.166,66	0,00	19.166,66	76.666,64	25.631,87	51.034,77
MAIO	19.166,66	0,00	19.166,66	95.833,30	25.631,87	70.201,43
JUNHO	19.166,66	0,00	19.166,66	114.999,96	25.631,87	89.368,09
JULHO	19.166,66	0,00	19.166,66	134.166,62	25.631,87	108.534,75
AGOSTO	19.166,66	0,00	19.166,66	153.333,28	25.631,87	127.701,41
SETEMBRO	19.166,66	0,00	19.166,66	172.499,94	25.631,87	146.868,07
OUTUBRO	19.166,66	0,00	19.166,66	191.666,60	25.631,87	166.034,73
NOVEMBRO	19.166,66	0,00	19.166,66	210.833,26	25.631,87	185.201,39
DEZEMBRO	19.166,74	0,00	19.166,74	230.000,00	25.631,87	204.368,13
Despesa: 3 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3370 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 4 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	13.671,93
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	36.328,07
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	1.535,35	2.631,31	4.166,66	1.535,35	2.631,31
FEVEREIRO	4.166,66	3.363,15	803,51	8.333,32	4.898,50	3.434,82
MARÇO	4.166,66	8.773,43	-4.606,77	12.499,98	13.671,93	-1.171,95
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	13.671,93	2.994,71
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	13.671,93	7.161,37
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	13.671,93	11.328,03
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	13.671,93	15.494,69
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	13.671,93	19.661,35
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	13.671,93	23.828,01
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	13.671,93	27.994,67
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	13.671,93	32.161,33
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	13.671,93	36.328,07

Despesa: 5 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO — **Total Realizado:** 7.579,08
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA — **Diferença:** 12.420,92
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Função: 1 LEGISLATIVA
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	258,00	1.408,66	3.333,32	258,00	3.075,32
MARÇO	1.666,66	5.031,08	-3.364,42	4.999,98	5.289,08	-289,10
ABRIL	1.666,66	2.290,00	-623,34	6.666,64	7.579,08	-912,44
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	7.579,08	754,22
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	7.579,08	2.420,88
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	7.579,08	4.087,54
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	7.579,08	5.754,20
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	7.579,08	7.420,86
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	7.579,08	9.087,52
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	7.579,08	10.754,18
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	7.579,08	12.420,92

Despesa: 6 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 2.400,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA — **Diferença:** 2.400,00
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Função: 1 LEGISLATIVA
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	200,00	0,00	200,00	200,00	0,00	200,00
FEVEREIRO	200,00	0,00	200,00	400,00	0,00	400,00
MARÇO	200,00	0,00	200,00	600,00	0,00	600,00
ABRIL	200,00	0,00	200,00	800,00	0,00	800,00
MAIO	200,00	0,00	200,00	1.000,00	0,00	1.000,00
JUNHO	200,00	0,00	200,00	1.200,00	0,00	1.200,00
JULHO	200,00	0,00	200,00	1.400,00	0,00	1.400,00
AGOSTO	200,00	0,00	200,00	1.600,00	0,00	1.600,00
SETEMBRO	200,00	0,00	200,00	1.800,00	0,00	1.800,00
OUTUBRO	200,00	0,00	200,00	2.000,00	0,00	2.000,00
NOVEMBRO	200,00	0,00	200,00	2.200,00	0,00	2.200,00
DEZEMBRO	200,00	0,00	200,00	2.400,00	0,00	2.400,00

Despesa: 7 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 10.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO — **Total Realizado:** 8.958,69
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA — **Diferença:** 1.041,31
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Função: 1 LEGISLATIVA
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	8.958,69	-8.125,36	3.333,32	8.958,69	-5.625,37
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	8.958,69	-4.792,04
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	8.958,69	-3.958,71
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	8.958,69	-3.125,38
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	8.958,69	-2.292,05
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	8.958,69	-1.458,72

OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	8.958,69	-625,39
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	8.958,69	207,94
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	8.958,69	1.041,31
Despesa: 8 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 9 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	45,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	955,00
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	45,00	38,33	249,99	45,00	204,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	45,00	288,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	45,00	371,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	45,00	454,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	45,00	538,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	45,00	621,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	45,00	704,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	45,00	788,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	45,00	871,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	45,00	955,00
Despesa: 100 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96

JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 100 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	89.291,13
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	110.708,87
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	41.546,45	-24.879,79	16.666,66	41.546,45	-24.879,79
FEVEREIRO	16.666,66	41.735,17	-25.068,51	33.333,32	83.281,62	-49.948,30
MARÇO	16.666,66	6.009,51	10.657,15	49.999,98	89.291,13	-39.291,15
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	89.291,13	-22.624,49
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	89.291,13	-5.957,83
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	89.291,13	10.708,83
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	89.291,13	27.375,49
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	89.291,13	44.042,15
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	89.291,13	60.708,81
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	89.291,13	77.375,47
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	89.291,13	94.042,13
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	89.291,13	110.708,87
Despesa: 101 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	25.661,21
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	74.338,79
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	8.375,93	-42,60	8.333,33	8.375,93	-42,60
FEVEREIRO	8.333,33	8.478,69	-145,36	16.666,66	16.854,62	-187,96
MARÇO	8.333,33	8.806,59	-473,26	24.999,99	25.661,21	-661,22
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	25.661,21	7.672,11
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	25.661,21	16.005,44
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	25.661,21	24.338,77
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	25.661,21	32.672,10
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	25.661,21	41.005,43
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	25.661,21	49.338,76
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	25.661,21	57.672,09
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	25.661,21	66.005,42
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	25.661,21	74.338,79
Despesa: 101 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99

ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 102 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	60.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 103 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.488,51
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	1.686,21
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	4.802,30
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	540,70	201,60	339,10	540,70	201,60	339,10
FEVEREIRO	540,70	0,00	540,70	1.081,40	201,60	879,80
MARÇO	540,70	230,01	310,69	1.622,10	431,61	1.190,49
ABRIL	540,70	1.254,60	-713,90	2.162,80	1.686,21	476,59
MAIO	540,70	0,00	540,70	2.703,50	1.686,21	1.017,29
JUNHO	540,70	0,00	540,70	3.244,20	1.686,21	1.557,99
JULHO	540,70	0,00	540,70	3.784,90	1.686,21	2.098,69
AGOSTO	540,70	0,00	540,70	4.325,60	1.686,21	2.639,39
SETEMBRO	540,70	0,00	540,70	4.866,30	1.686,21	3.180,09
OUTUBRO	540,70	0,00	540,70	5.407,00	1.686,21	3.720,79
NOVEMBRO	540,70	0,00	540,70	5.947,70	1.686,21	4.261,49
DEZEMBRO	540,81	0,00	540,81	6.488,51	1.686,21	4.802,30
Despesa: 104 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	24.811,63
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	6.388,37
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	2.600,00	1.075,10	1.524,90	2.600,00	1.075,10	1.524,90
FEVEREIRO	2.600,00	21.495,14	-18.895,14	5.200,00	22.570,24	-17.370,24
MARÇO	2.600,00	2.178,39	421,61	7.800,00	24.748,63	-16.948,63
ABRIL	2.600,00	63,00	2.537,00	10.400,00	24.811,63	-14.411,63
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	24.811,63	-11.811,63
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	24.811,63	-9.211,63
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	24.811,63	-6.611,63
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	24.811,63	-4.011,63
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	24.811,63	-1.411,63
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	24.811,63	1.188,37
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	24.811,63	3.788,37
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	24.811,63	6.388,37
Despesa: 104 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	29.315,54
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	12.284,46
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	4.760,00	-1.293,34	3.466,66	4.760,00	-1.293,34
FEVEREIRO	3.466,66	17.729,04	-14.262,38	6.933,32	22.489,04	-15.555,72
MARÇO	3.466,66	6.826,50	-3.359,84	10.399,98	29.315,54	-18.915,56
ABRIL	3.466,66	0,00	3.466,66	13.866,64	29.315,54	-15.448,90
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	29.315,54	-11.982,24
JUNHO	3.466,66	0,00	3.466,66	20.799,96	29.315,54	-8.515,58
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	29.315,54	-5.048,92
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	29.315,54	-1.582,26
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	29.315,54	1.884,40
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	29.315,54	5.351,06
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	29.315,54	8.817,72
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	29.315,54	12.284,46
Despesa: 104 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	19.382,27
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	2.249,73
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	2.948,84	-1.146,18	1.802,66	2.948,84	-1.146,18
FEVEREIRO	1.802,66	16.135,23	-14.332,57	3.605,32	19.084,07	-15.478,75
MARÇO	1.802,66	298,20	1.504,46	5.407,98	19.382,27	-13.974,29
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	19.382,27	-12.171,63
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	19.382,27	-10.368,97
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	19.382,27	-8.566,31
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	19.382,27	-6.763,65
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	19.382,27	-4.960,99
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	19.382,27	-3.158,33
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	19.382,27	-1.355,67
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	19.382,27	446,99
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	19.382,27	2.249,73
Despesa: 105 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	5.408,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	5.408,00	-4.957,34	901,32	5.408,00	-4.506,68
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	5.408,00	-4.056,02
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	5.408,00	-3.605,36
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	5.408,00	-3.154,70
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	5.408,00	-2.704,04
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	5.408,00	-2.253,38
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	5.408,00	-1.802,72
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	5.408,00	-1.352,06
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	5.408,00	-901,40
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	5.408,00	-450,74
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	5.408,00	0,00
Despesa: 106 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	1.375,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	48.625,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	480,00	3.686,66	4.166,66	480,00	3.686,66
FEVEREIRO	4.166,66	895,00	3.271,66	8.333,32	1.375,00	6.958,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	1.375,00	11.124,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	1.375,00	15.291,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	1.375,00	19.458,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	1.375,00	23.624,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	1.375,00	27.791,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	1.375,00	31.958,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	1.375,00	36.124,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	1.375,00	40.291,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	1.375,00	44.458,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	1.375,00	48.625,00
Despesa: 107 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	32.525,29
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	9.074,71
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	2.108,48	1.358,18	3.466,66	2.108,48	1.358,18
FEVEREIRO	3.466,66	6.675,14	-3.208,48	6.933,32	8.783,62	-1.850,30
MARÇO	3.466,66	23.721,67	-20.255,01	10.399,98	32.505,29	-22.105,31
ABRIL	3.466,66	20,00	3.446,66	13.866,64	32.525,29	-18.658,65
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	32.525,29	-15.191,99
JUNHO	3.466,66	0,00	3.466,66	20.799,96	32.525,29	-11.725,33
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	32.525,29	-8.258,67
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	32.525,29	-4.792,01
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	32.525,29	-1.325,35
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	32.525,29	2.141,31
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	32.525,29	5.607,97
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	32.525,29	9.074,71
Despesa: 107 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	17.338,29
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	4.293,71

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	13.638,96	-11.836,30	1.802,66	13.638,96	-11.836,30
FEVEREIRO	1.802,66	3.039,65	-1.236,99	3.605,32	16.678,61	-13.073,29
MARÇO	1.802,66	659,68	1.142,98	5.407,98	17.338,29	-11.930,31
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	17.338,29	-10.127,65
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	17.338,29	-8.324,99
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	17.338,29	-6.522,33
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	17.338,29	-4.719,67
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	17.338,29	-2.917,01
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	17.338,29	-1.114,35
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	17.338,29	688,31
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	17.338,29	2.490,97
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	17.338,29	4.293,71
Despesa: 108 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	16.224,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 109 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	108.406,40
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	11.398,52
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	97.007,88
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.033,86	3.702,59	5.331,27	9.033,86	3.702,59	5.331,27
FEVEREIRO	9.033,86	3.702,59	5.331,27	18.067,72	7.405,18	10.662,54
MARÇO	9.033,86	3.993,34	5.040,52	27.101,58	11.398,52	15.703,06
ABRIL	9.033,86	0,00	9.033,86	36.135,44	11.398,52	24.736,92
MAIO	9.033,86	0,00	9.033,86	45.169,30	11.398,52	33.770,78
JUNHO	9.033,86	0,00	9.033,86	54.203,16	11.398,52	42.804,64
JULHO	9.033,86	0,00	9.033,86	63.237,02	11.398,52	51.838,50
AGOSTO	9.033,86	0,00	9.033,86	72.270,88	11.398,52	60.872,36
SETEMBRO	9.033,86	0,00	9.033,86	81.304,74	11.398,52	69.906,22
OUTUBRO	9.033,86	0,00	9.033,86	90.338,60	11.398,52	78.940,08
NOVEMBRO	9.033,86	0,00	9.033,86	99.372,46	11.398,52	87.973,94
DEZEMBRO	9.033,94	0,00	9.033,94	108.406,40	11.398,52	97.007,88
Despesa: 110 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.652,80
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	1.040,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	7.612,80
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	721,06	0,00	721,06	721,06	0,00	721,06
FEVEREIRO	721,06	1.040,00	-318,94	1.442,12	1.040,00	402,12
MARÇO	721,06	0,00	721,06	2.163,18	1.040,00	1.123,18
ABRIL	721,06	0,00	721,06	2.884,24	1.040,00	1.844,24
MAIO	721,06	0,00	721,06	3.605,30	1.040,00	2.565,30
JUNHO	721,06	0,00	721,06	4.326,36	1.040,00	3.286,36
JULHO	721,06	0,00	721,06	5.047,42	1.040,00	4.007,42
AGOSTO	721,06	0,00	721,06	5.768,48	1.040,00	4.728,48
SETEMBRO	721,06	0,00	721,06	6.489,54	1.040,00	5.449,54
OUTUBRO	721,06	0,00	721,06	7.210,60	1.040,00	6.170,60
NOVEMBRO	721,06	0,00	721,06	7.931,66	1.040,00	6.891,66
DEZEMBRO	721,14	0,00	721,14	8.652,80	1.040,00	7.612,80
Despesa: 111 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	16.224,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 111 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	6.128,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	4.688,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	6.128,00	-5.226,67	2.703,99	6.128,00	-3.424,01
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	6.128,00	-2.522,68
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	6.128,00	-1.621,35
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	6.128,00	-720,02
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	6.128,00	181,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	6.128,00	1.082,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	6.128,00	1.983,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	6.128,00	2.885,30

NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	6.128,00	3.786,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	6.128,00	4.688,00
Despesa: 112 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 113 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 113 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	20.800,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31

AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 114 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 114 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.600,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	15.600,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.300,00	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00	1.300,00
FEVEREIRO	1.300,00	0,00	1.300,00	2.600,00	0,00	2.600,00
MARÇO	1.300,00	0,00	1.300,00	3.900,00	0,00	3.900,00
ABRIL	1.300,00	0,00	1.300,00	5.200,00	0,00	5.200,00
MAIO	1.300,00	0,00	1.300,00	6.500,00	0,00	6.500,00
JUNHO	1.300,00	0,00	1.300,00	7.800,00	0,00	7.800,00
JULHO	1.300,00	0,00	1.300,00	9.100,00	0,00	9.100,00
AGOSTO	1.300,00	0,00	1.300,00	10.400,00	0,00	10.400,00
SETEMBRO	1.300,00	0,00	1.300,00	11.700,00	0,00	11.700,00
OUTUBRO	1.300,00	0,00	1.300,00	13.000,00	0,00	13.000,00
NOVEMBRO	1.300,00	0,00	1.300,00	14.300,00	0,00	14.300,00
DEZEMBRO	1.300,00	0,00	1.300,00	15.600,00	0,00	15.600,00
Despesa: 115 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.400,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	32.426,95
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	29.973,05
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.200,00	18.100,00	-12.900,00	5.200,00	18.100,00	-12.900,00
FEVEREIRO	5.200,00	76,00	5.124,00	10.400,00	18.176,00	-7.776,00
MARÇO	5.200,00	9.242,18	-4.042,18	15.600,00	27.418,18	-11.818,18
ABRIL	5.200,00	5.008,77	191,23	20.800,00	32.426,95	-11.626,95

MAIO	5.200,00	0,00	5.200,00	26.000,00	32.426,95	-6.426,95
JUNHO	5.200,00	0,00	5.200,00	31.200,00	32.426,95	-1.226,95
JULHO	5.200,00	0,00	5.200,00	36.400,00	32.426,95	3.973,05
AGOSTO	5.200,00	0,00	5.200,00	41.600,00	32.426,95	9.173,05
SETEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	46.800,00	32.426,95	14.373,05
OUTUBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	52.000,00	32.426,95	19.573,05
NOVEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	57.200,00	32.426,95	24.773,05
DEZEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	62.400,00	32.426,95	29.973,05
Despesa: 115 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	39.509,53
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	2.090,47
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	15.917,50	-12.450,84	3.466,66	15.917,50	-12.450,84
FEVEREIRO	3.466,66	14.710,51	-11.243,85	6.933,32	30.628,01	-23.694,69
MARÇO	3.466,66	6.391,52	-2.924,86	10.399,98	37.019,53	-26.619,55
ABRIL	3.466,66	2.490,00	976,66	13.866,64	39.509,53	-25.642,89
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	39.509,53	-22.176,23
JUNHO	3.466,66	0,00	3.466,66	20.799,96	39.509,53	-18.709,57
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	39.509,53	-15.242,91
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	39.509,53	-11.776,25
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	39.509,53	-8.309,59
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	39.509,53	-4.842,93
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	39.509,53	-1.376,27
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	39.509,53	2.090,47
Despesa: 115 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	19.179,06
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	32.820,94
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	11.797,00	-7.463,67	4.333,33	11.797,00	-7.463,67
FEVEREIRO	4.333,33	7.382,06	-3.048,73	8.666,66	19.179,06	-10.512,40
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	19.179,06	-6.179,07
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	19.179,06	-1.845,74
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	19.179,06	2.487,59
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	19.179,06	6.820,92
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	19.179,06	11.154,25
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	19.179,06	15.487,58
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	19.179,06	19.820,91
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	19.179,06	24.154,24
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	19.179,06	28.487,57
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	19.179,06	32.820,94
Despesa: 116 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	61.061,65
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	138.938,35
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	54.533,02	-37.866,36	16.666,66	54.533,02	-37.866,36

FEVEREIRO	16.666,66	4.437,28	12.229,38	33.333,32	58.970,30	-25.636,98
MARÇO	16.666,66	1.455,98	15.210,68	49.999,98	60.426,28	-10.426,30
ABRIL	16.666,66	635,37	16.031,29	66.666,64	61.061,65	5.604,99
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	61.061,65	22.271,65
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	61.061,65	38.938,31
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	61.061,65	55.604,97
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	61.061,65	72.271,63
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	61.061,65	88.938,29
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	61.061,65	105.604,95
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	61.061,65	122.271,61
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	61.061,65	138.938,35
Despesa: 116 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	75.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	75.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
FEVEREIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MARÇO	6.250,00	0,00	6.250,00	18.750,00	0,00	18.750,00
ABRIL	6.250,00	0,00	6.250,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MAIO	6.250,00	0,00	6.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00
JUNHO	6.250,00	0,00	6.250,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JULHO	6.250,00	0,00	6.250,00	43.750,00	0,00	43.750,00
AGOSTO	6.250,00	0,00	6.250,00	50.000,00	0,00	50.000,00
SETEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
OUTUBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	62.500,00	0,00	62.500,00
NOVEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	68.750,00	0,00	68.750,00
DEZEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	75.000,00	0,00	75.000,00
Despesa: 116 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	135.200,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	113.751,54
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	21.448,46
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.266,66	24.584,60	-13.317,94	11.266,66	24.584,60	-13.317,94
FEVEREIRO	11.266,66	43.716,99	-32.450,33	22.533,32	68.301,59	-45.768,27
MARÇO	11.266,66	34.355,10	-23.088,44	33.799,98	102.656,69	-68.856,71
ABRIL	11.266,66	11.094,85	171,81	45.066,64	113.751,54	-68.684,90
MAIO	11.266,66	0,00	11.266,66	56.333,30	113.751,54	-57.418,24
JUNHO	11.266,66	0,00	11.266,66	67.599,96	113.751,54	-46.151,58
JULHO	11.266,66	0,00	11.266,66	78.866,62	113.751,54	-34.884,92
AGOSTO	11.266,66	0,00	11.266,66	90.133,28	113.751,54	-23.618,26
SETEMBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	101.399,94	113.751,54	-12.351,60
OUTUBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	112.666,60	113.751,54	-1.084,94
NOVEMBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	123.933,26	113.751,54	10.181,72
DEZEMBRO	11.266,74	0,00	11.266,74	135.200,00	113.751,54	21.448,46
Despesa: 116 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.739,34
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	16.790,65
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	35.948,69
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.394,94	0,00	4.394,94	4.394,94	0,00	4.394,94
FEVEREIRO	4.394,94	11.679,44	-7.284,50	8.789,88	11.679,44	-2.889,56
MARÇO	4.394,94	5.111,21	-716,27	13.184,82	16.790,65	-3.605,83
ABRIL	4.394,94	0,00	4.394,94	17.579,76	16.790,65	789,11
MAIO	4.394,94	0,00	4.394,94	21.974,70	16.790,65	5.184,05
JUNHO	4.394,94	0,00	4.394,94	26.369,64	16.790,65	9.578,99
JULHO	4.394,94	0,00	4.394,94	30.764,58	16.790,65	13.973,93
AGOSTO	4.394,94	0,00	4.394,94	35.159,52	16.790,65	18.368,87
SETEMBRO	4.394,94	0,00	4.394,94	39.554,46	16.790,65	22.763,81
OUTUBRO	4.394,94	0,00	4.394,94	43.949,40	16.790,65	27.158,75
NOVEMBRO	4.394,94	0,00	4.394,94	48.344,34	16.790,65	31.553,69
DEZEMBRO	4.395,00	0,00	4.395,00	52.739,34	16.790,65	35.948,69
Despesa: 117 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 117 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	27.121,62
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	76.878,38
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	6.980,00	1.686,66	8.666,66	6.980,00	1.686,66
FEVEREIRO	8.666,66	8.538,96	127,70	17.333,32	15.518,96	1.814,36
MARÇO	8.666,66	11.602,66	-2.936,00	25.999,98	27.121,62	-1.121,64
ABRIL	8.666,66	0,00	8.666,66	34.666,64	27.121,62	7.545,02
MAIO	8.666,66	0,00	8.666,66	43.333,30	27.121,62	16.211,68
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	27.121,62	24.878,34
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	27.121,62	33.545,00
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	27.121,62	42.211,66
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	27.121,62	50.878,32
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	27.121,62	59.544,98
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	27.121,62	68.211,64
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	27.121,62	76.878,38
Despesa: 117 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	31.200,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00
FEVEREIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	5.200,00	0,00	5.200,00
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	0,00	7.800,00
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	0,00	10.400,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	0,00	13.000,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	0,00	15.600,00
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	0,00	18.200,00
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	0,00	20.800,00
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	0,00	23.400,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	0,00	26.000,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	0,00	28.600,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	0,00	31.200,00
Despesa: 118 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	26.831,25
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	173.168,75
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	12.656,25	4.010,41	33.333,32	12.656,25	20.677,07
MARÇO	16.666,66	14.175,00	2.491,66	49.999,98	26.831,25	23.168,73
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	26.831,25	39.835,39
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	26.831,25	56.502,05
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	26.831,25	73.168,71
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	26.831,25	89.835,37
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	26.831,25	106.502,03
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	26.831,25	123.168,69
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	26.831,25	139.835,35
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	26.831,25	156.502,01
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	26.831,25	173.168,75
Despesa: 119 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	9.810,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	22.638,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	630,40	2.073,60	5.408,00	630,40	4.777,60
MARÇO	2.704,00	9.179,60	-6.475,60	8.112,00	9.810,00	-1.698,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	9.810,00	1.006,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	9.810,00	3.710,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	9.810,00	6.414,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	9.810,00	9.118,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	9.810,00	11.822,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	9.810,00	14.526,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	9.810,00	17.230,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	9.810,00	19.934,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	9.810,00	22.638,00
Despesa: 119 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	38.070,60

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	21.272,90
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	16.797,70
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.172,55	22,71	3.149,84	3.172,55	22,71	3.149,84
FEVEREIRO	3.172,55	16.907,50	-13.734,95	6.345,10	16.930,21	-10.585,11
MARÇO	3.172,55	4.342,69	-1.170,14	9.517,65	21.272,90	-11.755,25
ABRIL	3.172,55	0,00	3.172,55	12.690,20	21.272,90	-8.582,70
MAIO	3.172,55	0,00	3.172,55	15.862,75	21.272,90	-5.410,15
JUNHO	3.172,55	0,00	3.172,55	19.035,30	21.272,90	-2.237,60
JULHO	3.172,55	0,00	3.172,55	22.207,85	21.272,90	934,95
AGOSTO	3.172,55	0,00	3.172,55	25.380,40	21.272,90	4.107,50
SETEMBRO	3.172,55	0,00	3.172,55	28.552,95	21.272,90	7.280,05
OUTUBRO	3.172,55	0,00	3.172,55	31.725,50	21.272,90	10.452,60
NOVEMBRO	3.172,55	0,00	3.172,55	34.898,05	21.272,90	13.625,15
DEZEMBRO	3.172,55	0,00	3.172,55	38.070,60	21.272,90	16.797,70
Despesa: 119 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	6.522,73
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	15.109,27
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	6.420,47	-4.617,81	1.802,66	6.420,47	-4.617,81
FEVEREIRO	1.802,66	74,23	1.728,43	3.605,32	6.494,70	-2.889,38
MARÇO	1.802,66	28,03	1.774,63	5.407,98	6.522,73	-1.114,75
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	6.522,73	687,91
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	6.522,73	2.490,57
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	6.522,73	4.293,23
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	6.522,73	6.095,89
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	6.522,73	7.898,55
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	6.522,73	9.701,21
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	6.522,73	11.503,87
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	6.522,73	13.306,53
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	6.522,73	15.109,27
Despesa: 120 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	16.853,07
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	63.146,93
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	16.853,07	-10.186,41	19.999,98	16.853,07	3.146,91
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	16.853,07	9.813,57
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	16.853,07	16.480,23
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	16.853,07	23.146,89
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	16.853,07	29.813,55
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	16.853,07	36.480,21
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	16.853,07	43.146,87
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	16.853,07	49.813,53
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	16.853,07	56.480,19

DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	16.853,07	63.146,93
Despesa: 120 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.400,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	30.231,68
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	2.168,32
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.700,00	14.625,27	-11.925,27	2.700,00	14.625,27	-11.925,27
FEVEREIRO	2.700,00	15.557,05	-12.857,05	5.400,00	30.182,32	-24.782,32
MARÇO	2.700,00	49,36	2.650,64	8.100,00	30.231,68	-22.131,68
ABRIL	2.700,00	0,00	2.700,00	10.800,00	30.231,68	-19.431,68
MAIO	2.700,00	0,00	2.700,00	13.500,00	30.231,68	-16.731,68
JUNHO	2.700,00	0,00	2.700,00	16.200,00	30.231,68	-14.031,68
JULHO	2.700,00	0,00	2.700,00	18.900,00	30.231,68	-11.331,68
AGOSTO	2.700,00	0,00	2.700,00	21.600,00	30.231,68	-8.631,68
SETEMBRO	2.700,00	0,00	2.700,00	24.300,00	30.231,68	-5.931,68
OUTUBRO	2.700,00	0,00	2.700,00	27.000,00	30.231,68	-3.231,68
NOVEMBRO	2.700,00	0,00	2.700,00	29.700,00	30.231,68	-531,68
DEZEMBRO	2.700,00	0,00	2.700,00	32.400,00	30.231,68	2.168,32
Despesa: 120 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 121 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20

SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 122 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 122 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	4.080,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	27.120,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00
FEVEREIRO	2.600,00	4.080,00	-1.480,00	5.200,00	4.080,00	1.120,00
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	4.080,00	3.720,00
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	4.080,00	6.320,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	4.080,00	8.920,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	4.080,00	11.520,00
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	4.080,00	14.120,00
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	4.080,00	16.720,00
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	4.080,00	19.320,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	4.080,00	21.920,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	4.080,00	24.520,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	4.080,00	27.120,00
Despesa: 123 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65

JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 123 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	32.448,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 124 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 124 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	174.800,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	215,60
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	174.584,40
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.566,66	0,00	14.566,66	14.566,66	0,00	14.566,66
FEVEREIRO	14.566,66	215,60	14.351,06	29.133,32	215,60	28.917,72

MARÇO	14.566,66	0,00	14.566,66	43.699,98	215,60	43.484,38
ABRIL	14.566,66	0,00	14.566,66	58.266,64	215,60	58.051,04
MAIO	14.566,66	0,00	14.566,66	72.833,30	215,60	72.617,70
JUNHO	14.566,66	0,00	14.566,66	87.399,96	215,60	87.184,36
JULHO	14.566,66	0,00	14.566,66	101.966,62	215,60	101.751,02
AGOSTO	14.566,66	0,00	14.566,66	116.533,28	215,60	116.317,68
SETEMBRO	14.566,66	0,00	14.566,66	131.099,94	215,60	130.884,34
OUTUBRO	14.566,66	0,00	14.566,66	145.666,60	215,60	145.451,00
NOVEMBRO	14.566,66	0,00	14.566,66	160.233,26	215,60	160.017,66
DEZEMBRO	14.566,74	0,00	14.566,74	174.800,00	215,60	174.584,40

Despesa: 125 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 30.000,00

Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR — **Diferença:** 30.000,00

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Despesa: 125 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 91.600,00

Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR — **Diferença:** 91.600,00

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.633,33	0,00	7.633,33	7.633,33	0,00	7.633,33
FEVEREIRO	7.633,33	0,00	7.633,33	15.266,66	0,00	15.266,66
MARÇO	7.633,33	0,00	7.633,33	22.899,99	0,00	22.899,99
ABRIL	7.633,33	0,00	7.633,33	30.533,32	0,00	30.533,32
MAIO	7.633,33	0,00	7.633,33	38.166,65	0,00	38.166,65
JUNHO	7.633,33	0,00	7.633,33	45.799,98	0,00	45.799,98
JULHO	7.633,33	0,00	7.633,33	53.433,31	0,00	53.433,31
AGOSTO	7.633,33	0,00	7.633,33	61.066,64	0,00	61.066,64
SETEMBRO	7.633,33	0,00	7.633,33	68.699,97	0,00	68.699,97
OUTUBRO	7.633,33	0,00	7.633,33	76.333,30	0,00	76.333,30
NOVEMBRO	7.633,33	0,00	7.633,33	83.966,63	0,00	83.966,63
DEZEMBRO	7.633,37	0,00	7.633,37	91.600,00	0,00	91.600,00

Despesa: 126 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 100.000,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO — **Total Realizado:** 76.769,99

Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR — **Diferença:** 23.230,01

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	42.059,99	-33.726,66	16.666,66	42.059,99	-25.393,33
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	42.059,99	-17.060,00
ABRIL	8.333,33	34.710,00	-26.376,67	33.333,32	76.769,99	-43.436,67
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	76.769,99	-35.103,34
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	76.769,99	-26.770,01
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	76.769,99	-18.436,68
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	76.769,99	-10.103,35
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	76.769,99	-1.770,02
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	76.769,99	6.563,31
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	76.769,99	14.896,64
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	76.769,99	23.230,01
Despesa: 126 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 135.033,51	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 134.509,53	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 523,98	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.252,79	27.815,26	-16.562,47	11.252,79	27.815,26	-16.562,47
FEVEREIRO	11.252,79	105.238,05	-93.985,26	22.505,58	133.053,31	-110.547,73
MARÇO	11.252,79	1.456,22	9.796,57	33.758,37	134.509,53	-100.751,16
ABRIL	11.252,79	0,00	11.252,79	45.011,16	134.509,53	-89.498,37
MAIO	11.252,79	0,00	11.252,79	56.263,95	134.509,53	-78.245,58
JUNHO	11.252,79	0,00	11.252,79	67.516,74	134.509,53	-66.992,79
JULHO	11.252,79	0,00	11.252,79	78.769,53	134.509,53	-55.740,00
AGOSTO	11.252,79	0,00	11.252,79	90.022,32	134.509,53	-44.487,21
SETEMBRO	11.252,79	0,00	11.252,79	101.275,11	134.509,53	-33.234,42
OUTUBRO	11.252,79	0,00	11.252,79	112.527,90	134.509,53	-21.981,63
NOVEMBRO	11.252,79	0,00	11.252,79	123.780,69	134.509,53	-10.728,84
DEZEMBRO	11.252,82	0,00	11.252,82	135.033,51	134.509,53	523,98
Despesa: 126 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 104.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 36.860,97	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 67.139,03	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	36.861,84	-28.195,18	8.666,66	36.861,84	-28.195,18
FEVEREIRO	8.666,66	-0,87	8.667,53	17.333,32	36.860,97	-19.527,65
MARÇO	8.666,66	0,00	8.666,66	25.999,98	36.860,97	-10.860,99
ABRIL	8.666,66	0,00	8.666,66	34.666,64	36.860,97	-2.194,33
MAIO	8.666,66	0,00	8.666,66	43.333,30	36.860,97	6.472,33
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	36.860,97	15.138,99
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	36.860,97	23.805,65
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	36.860,97	32.472,31
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	36.860,97	41.138,97
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	36.860,97	49.805,63
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	36.860,97	58.472,29
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	36.860,97	67.139,03
Despesa: 126 | Recurso: 00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 189.280,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 52.901,05	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 136.378,95	

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.773,33	11.491,25	4.282,08	15.773,33	11.491,25	4.282,08
FEVEREIRO	15.773,33	6.759,80	9.013,53	31.546,66	18.251,05	13.295,61
MARÇO	15.773,33	34.650,00	-18.876,67	47.319,99	52.901,05	-5.581,06
ABRIL	15.773,33	0,00	15.773,33	63.093,32	52.901,05	10.192,27
MAIO	15.773,33	0,00	15.773,33	78.866,65	52.901,05	25.965,60
JUNHO	15.773,33	0,00	15.773,33	94.639,98	52.901,05	41.738,93
JULHO	15.773,33	0,00	15.773,33	110.413,31	52.901,05	57.512,26
AGOSTO	15.773,33	0,00	15.773,33	126.186,64	52.901,05	73.285,59
SETEMBRO	15.773,33	0,00	15.773,33	141.959,97	52.901,05	89.058,92
OUTUBRO	15.773,33	0,00	15.773,33	157.733,30	52.901,05	104.832,25
NOVEMBRO	15.773,33	0,00	15.773,33	173.506,63	52.901,05	120.605,58
DEZEMBRO	15.773,37	0,00	15.773,37	189.280,00	52.901,05	136.378,95
Despesa: 126 | Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 66.775,16	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 18.946,28	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 47.828,88	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.564,59	8.600,27	-3.035,68	5.564,59	8.600,27	-3.035,68
FEVEREIRO	5.564,59	10.346,02	-4.781,43	11.129,18	18.946,29	-7.817,11
MARÇO	5.564,59	-0,01	5.564,60	16.693,77	18.946,28	-2.252,51
ABRIL	5.564,59	0,00	5.564,59	22.258,36	18.946,28	3.312,08
MAIO	5.564,59	0,00	5.564,59	27.822,95	18.946,28	8.876,67
JUNHO	5.564,59	0,00	5.564,59	33.387,54	18.946,28	14.441,26
JULHO	5.564,59	0,00	5.564,59	38.952,13	18.946,28	20.005,85
AGOSTO	5.564,59	0,00	5.564,59	44.516,72	18.946,28	25.570,44
SETEMBRO	5.564,59	0,00	5.564,59	50.081,31	18.946,28	31.135,03
OUTUBRO	5.564,59	0,00	5.564,59	55.645,90	18.946,28	36.699,62
NOVEMBRO	5.564,59	0,00	5.564,59	61.210,49	18.946,28	42.264,21
DEZEMBRO	5.564,67	0,00	5.564,67	66.775,16	18.946,28	47.828,88
Despesa: 127 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 3.244,80	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 3.244,80	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 128 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 80.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 2.736,70	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 77.263,30	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	2.345,20	4.321,46	13.333,32	2.345,20	10.988,12
MARÇO	6.666,66	391,50	6.275,16	19.999,98	2.736,70	17.263,28
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	2.736,70	23.929,94
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	2.736,70	30.596,60
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	2.736,70	37.263,26
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	2.736,70	43.929,92
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	2.736,70	50.596,58
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	2.736,70	57.263,24
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	2.736,70	63.929,90
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	2.736,70	70.596,56
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	2.736,70	77.263,30
Despesa: 128 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 52.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 30.238,79	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 21.761,21	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	3.645,50	687,83	4.333,33	3.645,50	687,83
FEVEREIRO	4.333,33	14.056,80	-9.723,47	8.666,66	17.702,30	-9.035,64
MARÇO	4.333,33	8.178,40	-3.845,07	12.999,99	25.880,70	-12.880,71
ABRIL	4.333,33	4.358,09	-24,76	17.333,32	30.238,79	-12.905,47
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	30.238,79	-8.572,14
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	30.238,79	-4.238,81
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	30.238,79	94,52
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	30.238,79	4.427,85
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	30.238,79	8.761,18
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	30.238,79	13.094,51
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	30.238,79	17.427,84
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	30.238,79	21.761,21
Despesa: 128 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 52.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 20.365,50	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 31.634,50	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	13.030,00	-8.696,67	4.333,33	13.030,00	-8.696,67
FEVEREIRO	4.333,33	3.183,50	1.149,83	8.666,66	16.213,50	-7.546,84
MARÇO	4.333,33	4.152,00	181,33	12.999,99	20.365,50	-7.365,51
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	20.365,50	-3.032,18
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	20.365,50	1.301,15
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	20.365,50	5.634,48
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	20.365,50	9.967,81
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	20.365,50	14.301,14
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	20.365,50	18.634,47
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	20.365,50	22.967,80

NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	20.365,50	27.301,13
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	20.365,50	31.634,50
Despesa: 128 | Recurso: 00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 62.409,22	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 7.426,20	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 54.983,02	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.200,76	1.641,00	3.559,76	5.200,76	1.641,00	3.559,76
FEVEREIRO	5.200,76	5.785,20	-584,44	10.401,52	7.426,20	2.975,32
MARÇO	5.200,76	0,00	5.200,76	15.602,28	7.426,20	8.176,08
ABRIL	5.200,76	0,00	5.200,76	20.803,04	7.426,20	13.376,84
MAIO	5.200,76	0,00	5.200,76	26.003,80	7.426,20	18.577,60
JUNHO	5.200,76	0,00	5.200,76	31.204,56	7.426,20	23.778,36
JULHO	5.200,76	0,00	5.200,76	36.405,32	7.426,20	28.979,12
AGOSTO	5.200,76	0,00	5.200,76	41.606,08	7.426,20	34.179,88
SETEMBRO	5.200,76	0,00	5.200,76	46.806,84	7.426,20	39.380,64
OUTUBRO	5.200,76	0,00	5.200,76	52.007,60	7.426,20	44.581,40
NOVEMBRO	5.200,76	0,00	5.200,76	57.208,36	7.426,20	49.782,16
DEZEMBRO	5.200,86	0,00	5.200,86	62.409,22	7.426,20	54.983,02
Despesa: 128 | Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 27.040,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 27.040,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	2.253,33	0,00	2.253,33
FEVEREIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	4.506,66	0,00	4.506,66
MARÇO	2.253,33	0,00	2.253,33	6.759,99	0,00	6.759,99
ABRIL	2.253,33	0,00	2.253,33	9.013,32	0,00	9.013,32
MAIO	2.253,33	0,00	2.253,33	11.266,65	0,00	11.266,65
JUNHO	2.253,33	0,00	2.253,33	13.519,98	0,00	13.519,98
JULHO	2.253,33	0,00	2.253,33	15.773,31	0,00	15.773,31
AGOSTO	2.253,33	0,00	2.253,33	18.026,64	0,00	18.026,64
SETEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	20.279,97	0,00	20.279,97
OUTUBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	22.533,30	0,00	22.533,30
NOVEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	24.786,63	0,00	24.786,63
DEZEMBRO	2.253,37	0,00	2.253,37	27.040,00	0,00	27.040,00
Despesa: 129 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 30.000,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 30.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00

AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 129 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 32.448,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 14.997,52	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 17.450,48	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	4.776,36	-2.072,36	2.704,00	4.776,36	-2.072,36
FEVEREIRO	2.704,00	5.047,82	-2.343,82	5.408,00	9.824,18	-4.416,18
MARÇO	2.704,00	5.173,34	-2.469,34	8.112,00	14.997,52	-6.885,52
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	14.997,52	-4.181,52
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	14.997,52	-1.477,52
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	14.997,52	1.226,48
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	14.997,52	3.930,48
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	14.997,52	6.634,48
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	14.997,52	9.338,48
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	14.997,52	12.042,48
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	14.997,52	14.746,48
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	14.997,52	17.450,48
Despesa: 130 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 12.979,20	
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:** 955,44	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 12.023,76	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	1.081,60	0,00	1.081,60
FEVEREIRO	1.081,60	630,63	450,97	2.163,20	630,63	1.532,57
MARÇO	1.081,60	324,81	756,79	3.244,80	955,44	2.289,36
ABRIL	1.081,60	0,00	1.081,60	4.326,40	955,44	3.370,96
MAIO	1.081,60	0,00	1.081,60	5.408,00	955,44	4.452,56
JUNHO	1.081,60	0,00	1.081,60	6.489,60	955,44	5.534,16
JULHO	1.081,60	0,00	1.081,60	7.571,20	955,44	6.615,76
AGOSTO	1.081,60	0,00	1.081,60	8.652,80	955,44	7.697,36
SETEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	9.734,40	955,44	8.778,96
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	955,44	9.860,56
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	955,44	10.942,16
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	955,44	12.023,76
Despesa: 131 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 5.408,00	
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:** 0,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	5.408,00	-4.957,34	1.351,98	5.408,00	-4.056,02
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	5.408,00	-3.605,36

MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	5.408,00	-3.154,70
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	5.408,00	-2.704,04
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	5.408,00	-2.253,38
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	5.408,00	-1.802,72
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	5.408,00	-1.352,06
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	5.408,00	-901,40
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	5.408,00	-450,74
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	5.408,00	0,00
Despesa: 132 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 100.000,00	
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 100.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 132 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 71.632,00	
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 71.632,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.969,33	0,00	5.969,33	5.969,33	0,00	5.969,33
FEVEREIRO	5.969,33	0,00	5.969,33	11.938,66	0,00	11.938,66
MARÇO	5.969,33	0,00	5.969,33	17.907,99	0,00	17.907,99
ABRIL	5.969,33	0,00	5.969,33	23.877,32	0,00	23.877,32
MAIO	5.969,33	0,00	5.969,33	29.846,65	0,00	29.846,65
JUNHO	5.969,33	0,00	5.969,33	35.815,98	0,00	35.815,98
JULHO	5.969,33	0,00	5.969,33	41.785,31	0,00	41.785,31
AGOSTO	5.969,33	0,00	5.969,33	47.754,64	0,00	47.754,64
SETEMBRO	5.969,33	0,00	5.969,33	53.723,97	0,00	53.723,97
OUTUBRO	5.969,33	0,00	5.969,33	59.693,30	0,00	59.693,30
NOVEMBRO	5.969,33	0,00	5.969,33	65.662,63	0,00	65.662,63
DEZEMBRO	5.969,37	0,00	5.969,37	71.632,00	0,00	71.632,00
Despesa: 133 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 150.000,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 150.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00

FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 133 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 52.000,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 52.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	0,00	12.999,99
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	0,00	17.333,32
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	0,00	21.666,65
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	0,00	25.999,98
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	0,00	30.333,31
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	0,00	34.666,64
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	0,00	38.999,97
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	0,00	43.333,30
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	0,00	47.666,63
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	0,00	52.000,00
Despesa: 134 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 80.000,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 80.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 134 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 37.856,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 37.856,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	3.154,66	0,00	3.154,66
FEVEREIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	6.309,32	0,00	6.309,32
MARÇO	3.154,66	0,00	3.154,66	9.463,98	0,00	9.463,98
ABRIL	3.154,66	0,00	3.154,66	12.618,64	0,00	12.618,64
MAIO	3.154,66	0,00	3.154,66	15.773,30	0,00	15.773,30
JUNHO	3.154,66	0,00	3.154,66	18.927,96	0,00	18.927,96
JULHO	3.154,66	0,00	3.154,66	22.082,62	0,00	22.082,62
AGOSTO	3.154,66	0,00	3.154,66	25.237,28	0,00	25.237,28
SETEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	28.391,94	0,00	28.391,94
OUTUBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	31.546,60	0,00	31.546,60
NOVEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	34.701,26	0,00	34.701,26
DEZEMBRO	3.154,74	0,00	3.154,74	37.856,00	0,00	37.856,00
Despesa: 134 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 37.698,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 37.698,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.141,50	0,00	3.141,50	3.141,50	0,00	3.141,50
FEVEREIRO	3.141,50	0,00	3.141,50	6.283,00	0,00	6.283,00
MARÇO	3.141,50	0,00	3.141,50	9.424,50	0,00	9.424,50
ABRIL	3.141,50	0,00	3.141,50	12.566,00	0,00	12.566,00
MAIO	3.141,50	0,00	3.141,50	15.707,50	0,00	15.707,50
JUNHO	3.141,50	0,00	3.141,50	18.849,00	0,00	18.849,00
JULHO	3.141,50	0,00	3.141,50	21.990,50	0,00	21.990,50
AGOSTO	3.141,50	0,00	3.141,50	25.132,00	0,00	25.132,00
SETEMBRO	3.141,50	0,00	3.141,50	28.273,50	0,00	28.273,50
OUTUBRO	3.141,50	0,00	3.141,50	31.415,00	0,00	31.415,00
NOVEMBRO	3.141,50	0,00	3.141,50	34.556,50	0,00	34.556,50
DEZEMBRO	3.141,50	0,00	3.141,50	37.698,00	0,00	37.698,00
Despesa: 135 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 31.200,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 15.465,22	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 15.734,78	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	10.690,00	-8.090,00	2.600,00	10.690,00	-8.090,00
FEVEREIRO	2.600,00	2.184,35	415,65	5.200,00	12.874,35	-7.674,35
MARÇO	2.600,00	1.424,18	1.175,82	7.800,00	14.298,53	-6.498,53
ABRIL	2.600,00	1.166,69	1.433,31	10.400,00	15.465,22	-5.065,22
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	15.465,22	-2.465,22
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	15.465,22	134,78
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	15.465,22	2.734,78
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	15.465,22	5.334,78
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	15.465,22	7.934,78
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	15.465,22	10.534,78
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	15.465,22	13.134,78
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	15.465,22	15.734,78
Despesa: 135 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 31.200,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 29.760,10	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 1.439,90	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	10.532,50	-7.932,50	2.600,00	10.532,50	-7.932,50
FEVEREIRO	2.600,00	18.083,24	-15.483,24	5.200,00	28.615,74	-23.415,74
MARÇO	2.600,00	1.144,36	1.455,64	7.800,00	29.760,10	-21.960,10
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	29.760,10	-19.360,10
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	29.760,10	-16.760,10
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	29.760,10	-14.160,10
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	29.760,10	-11.560,10
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	29.760,10	-8.960,10
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	29.760,10	-6.360,10
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	29.760,10	-3.760,10
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	29.760,10	-1.160,10
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	29.760,10	1.439,90
Despesa: 135 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 52.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 30.882,35	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 21.117,65	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	25.870,15	-21.536,82	8.666,66	25.870,15	-17.203,49
MARÇO	4.333,33	4.953,20	-619,87	12.999,99	30.823,35	-17.823,36
ABRIL	4.333,33	59,00	4.274,33	17.333,32	30.882,35	-13.549,03
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	30.882,35	-9.215,70
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	30.882,35	-4.882,37
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	30.882,35	-549,04
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	30.882,35	3.784,29
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	30.882,35	8.117,62
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	30.882,35	12.450,95
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	30.882,35	16.784,28
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	30.882,35	21.117,65
Despesa: 136 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 200.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 51.947,70	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 148.052,30	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	45.358,07	-28.691,41	16.666,66	45.358,07	-28.691,41
FEVEREIRO	16.666,66	4.498,28	12.168,38	33.333,32	49.856,35	-16.523,03
MARÇO	16.666,66	1.455,97	15.210,69	49.999,98	51.312,32	-1.312,34
ABRIL	16.666,66	635,38	16.031,28	66.666,64	51.947,70	14.718,94
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	51.947,70	31.385,60
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	51.947,70	48.052,26
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	51.947,70	64.718,92
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	51.947,70	81.385,58
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	51.947,70	98.052,24
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	51.947,70	114.718,90
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	51.947,70	131.385,56
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	51.947,70	148.052,30
Despesa: 136 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 138.390,07	

Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 111.955,70	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 26.434,37	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.532,50	21.622,60	-10.090,10	11.532,50	21.622,60	-10.090,10
FEVEREIRO	11.532,50	43.716,99	-32.184,49	23.065,00	65.339,59	-42.274,59
MARÇO	11.532,50	35.521,26	-23.988,76	34.597,50	100.860,85	-66.263,35
ABRIL	11.532,50	11.094,85	437,65	46.130,00	111.955,70	-65.825,70
MAIO	11.532,50	0,00	11.532,50	57.662,50	111.955,70	-54.293,20
JUNHO	11.532,50	0,00	11.532,50	69.195,00	111.955,70	-42.760,70
JULHO	11.532,50	0,00	11.532,50	80.727,50	111.955,70	-31.228,20
AGOSTO	11.532,50	0,00	11.532,50	92.260,00	111.955,70	-19.695,70
SETEMBRO	11.532,50	0,00	11.532,50	103.792,50	111.955,70	-8.163,20
OUTUBRO	11.532,50	0,00	11.532,50	115.325,00	111.955,70	3.369,30
NOVEMBRO	11.532,50	0,00	11.532,50	126.857,50	111.955,70	14.901,80
DEZEMBRO	11.532,57	0,00	11.532,57	138.390,07	111.955,70	26.434,37
Despesa: 136 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 54.080,00	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 16.790,67	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 37.289,33	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	4.506,66	0,00	4.506,66
FEVEREIRO	4.506,66	11.679,45	-7.172,79	9.013,32	11.679,45	-2.666,13
MARÇO	4.506,66	5.111,22	-604,56	13.519,98	16.790,67	-3.270,69
ABRIL	4.506,66	0,00	4.506,66	18.026,64	16.790,67	1.235,97
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	16.790,67	5.742,63
JUNHO	4.506,66	0,00	4.506,66	27.039,96	16.790,67	10.249,29
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	16.790,67	14.755,95
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	16.790,67	19.262,61
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	16.790,67	23.769,27
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	16.790,67	28.275,93
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	16.790,67	32.782,59
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	16.790,67	37.289,33
Despesa: 137 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 150.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 150.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00

DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 137 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 104.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 51.242,21	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 52.757,79	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	15.000,00	-6.333,34	8.666,66	15.000,00	-6.333,34
FEVEREIRO	8.666,66	17.547,23	-8.880,57	17.333,32	32.547,23	-15.213,91
MARÇO	8.666,66	18.694,98	-10.028,32	25.999,98	51.242,21	-25.242,23
ABRIL	8.666,66	0,00	8.666,66	34.666,64	51.242,21	-16.575,57
MAIO	8.666,66	0,00	8.666,66	43.333,30	51.242,21	-7.908,91
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	51.242,21	757,75
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	51.242,21	9.424,41
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	51.242,21	18.091,07
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	51.242,21	26.757,73
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	51.242,21	35.424,39
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	51.242,21	44.091,05
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	51.242,21	52.757,79
Despesa: 137 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 38.126,75	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 38.126,75	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.177,22	0,00	3.177,22	3.177,22	0,00	3.177,22
FEVEREIRO	3.177,22	0,00	3.177,22	6.354,44	0,00	6.354,44
MARÇO	3.177,22	0,00	3.177,22	9.531,66	0,00	9.531,66
ABRIL	3.177,22	0,00	3.177,22	12.708,88	0,00	12.708,88
MAIO	3.177,22	0,00	3.177,22	15.886,10	0,00	15.886,10
JUNHO	3.177,22	0,00	3.177,22	19.063,32	0,00	19.063,32
JULHO	3.177,22	0,00	3.177,22	22.240,54	0,00	22.240,54
AGOSTO	3.177,22	0,00	3.177,22	25.417,76	0,00	25.417,76
SETEMBRO	3.177,22	0,00	3.177,22	28.594,98	0,00	28.594,98
OUTUBRO	3.177,22	0,00	3.177,22	31.772,20	0,00	31.772,20
NOVEMBRO	3.177,22	0,00	3.177,22	34.949,42	0,00	34.949,42
DEZEMBRO	3.177,33	0,00	3.177,33	38.126,75	0,00	38.126,75
Despesa: 138 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 200.000,00	
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:** 26.831,25	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 173.168,75	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	12.656,25	4.010,41	33.333,32	12.656,25	20.677,07
MARÇO	16.666,66	14.175,00	2.491,66	49.999,98	26.831,25	23.168,73
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	26.831,25	39.835,39
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	26.831,25	56.502,05
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	26.831,25	73.168,71
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	26.831,25	89.835,37
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	26.831,25	106.502,03

SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	26.831,25	123.168,69
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	26.831,25	139.835,35
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	26.831,25	156.502,01
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	26.831,25	173.168,75
Despesa: 139 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.816,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 10.792,61	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 23,39	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	1.167,96	-266,63	901,33	1.167,96	-266,63
FEVEREIRO	901,33	9.624,65	-8.723,32	1.802,66	10.792,61	-8.989,95
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	10.792,61	-8.088,62
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	10.792,61	-7.187,29
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	10.792,61	-6.285,96
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.792,61	-5.384,63
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.792,61	-4.483,30
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.792,61	-3.581,97
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.792,61	-2.680,64
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.792,61	-1.779,31
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.792,61	-877,98
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.792,61	23,39
Despesa: 139 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 21.632,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 8.321,69	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 13.310,31	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	186,99	1.615,67	1.802,66	186,99	1.615,67
FEVEREIRO	1.802,66	2.714,61	-911,95	3.605,32	2.901,60	703,72
MARÇO	1.802,66	5.335,18	-3.532,52	5.407,98	8.236,78	-2.828,80
ABRIL	1.802,66	84,91	1.717,75	7.210,64	8.321,69	-1.111,05
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	8.321,69	691,61
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	8.321,69	2.494,27
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	8.321,69	4.296,93
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	8.321,69	6.099,59
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	8.321,69	7.902,25
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	8.321,69	9.704,91
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	8.321,69	11.507,57
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	8.321,69	13.310,31
Despesa: 14 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 394.784,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 104.685,88	
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:** 290.098,12	
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	32.898,66	31.024,82	1.873,84	32.898,66	31.024,82	1.873,84
FEVEREIRO	32.898,66	37.933,79	-5.035,13	65.797,32	68.958,61	-3.161,29
MARÇO	32.898,66	35.727,27	-2.828,61	98.695,98	104.685,88	-5.989,90
ABRIL	32.898,66	0,00	32.898,66	131.594,64	104.685,88	26.908,76
MAIO	32.898,66	0,00	32.898,66	164.493,30	104.685,88	59.807,42

JUNHO	32.898,66	0,00	32.898,66	197.391,96	104.685,88	92.706,08
JULHO	32.898,66	0,00	32.898,66	230.290,62	104.685,88	125.604,74
AGOSTO	32.898,66	0,00	32.898,66	263.189,28	104.685,88	158.503,40
SETEMBRO	32.898,66	0,00	32.898,66	296.087,94	104.685,88	191.402,06
OUTUBRO	32.898,66	0,00	32.898,66	328.986,60	104.685,88	224.300,72
NOVEMBRO	32.898,66	0,00	32.898,66	361.885,26	104.685,88	257.199,38
DEZEMBRO	32.898,74	0,00	32.898,74	394.784,00	104.685,88	290.098,12
Despesa: 140 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 83.200,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 45.977,73	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 37.222,27	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.933,33	15.180,66	-8.247,33	6.933,33	15.180,66	-8.247,33
FEVEREIRO	6.933,33	14.810,40	-7.877,07	13.866,66	29.991,06	-16.124,40
MARÇO	6.933,33	15.986,67	-9.053,34	20.799,99	45.977,73	-25.177,74
ABRIL	6.933,33	0,00	6.933,33	27.733,32	45.977,73	-18.244,41
MAIO	6.933,33	0,00	6.933,33	34.666,65	45.977,73	-11.311,08
JUNHO	6.933,33	0,00	6.933,33	41.599,98	45.977,73	-4.377,75
JULHO	6.933,33	0,00	6.933,33	48.533,31	45.977,73	2.555,58
AGOSTO	6.933,33	0,00	6.933,33	55.466,64	45.977,73	9.488,91
SETEMBRO	6.933,33	0,00	6.933,33	62.399,97	45.977,73	16.422,24
OUTUBRO	6.933,33	0,00	6.933,33	69.333,30	45.977,73	23.355,57
NOVEMBRO	6.933,33	0,00	6.933,33	76.266,63	45.977,73	30.288,90
DEZEMBRO	6.933,37	0,00	6.933,37	83.200,00	45.977,73	37.222,27
Despesa: 141 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 825,30	
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 825,30	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	68,77	0,00	68,77	68,77	0,00	68,77
FEVEREIRO	68,77	0,00	68,77	137,54	0,00	137,54
MARÇO	68,77	0,00	68,77	206,31	0,00	206,31
ABRIL	68,77	0,00	68,77	275,08	0,00	275,08
MAIO	68,77	0,00	68,77	343,85	0,00	343,85
JUNHO	68,77	0,00	68,77	412,62	0,00	412,62
JULHO	68,77	0,00	68,77	481,39	0,00	481,39
AGOSTO	68,77	0,00	68,77	550,16	0,00	550,16
SETEMBRO	68,77	0,00	68,77	618,93	0,00	618,93
OUTUBRO	68,77	0,00	68,77	687,70	0,00	687,70
NOVEMBRO	68,77	0,00	68,77	756,47	0,00	756,47
DEZEMBRO	68,83	0,00	68,83	825,30	0,00	825,30
Despesa: 142 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32

MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 142 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 41.600,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 41.600,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	3.466,66	0,00	3.466,66
FEVEREIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	6.933,32	0,00	6.933,32
MARÇO	3.466,66	0,00	3.466,66	10.399,98	0,00	10.399,98
ABRIL	3.466,66	0,00	3.466,66	13.866,64	0,00	13.866,64
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	0,00	17.333,30
JUNHO	3.466,66	0,00	3.466,66	20.799,96	0,00	20.799,96
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	0,00	24.266,62
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	0,00	27.733,28
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	0,00	31.199,94
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	0,00	34.666,60
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	0,00	38.133,26
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	0,00	41.600,00
Despesa: 142 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 21.632,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:** 21.632,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 143 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 3.244,80	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:** 3.244,80	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 143 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.857,98	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:** 1.857,98	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	154,83	0,00	154,83	154,83	0,00	154,83
FEVEREIRO	154,83	0,00	154,83	309,66	0,00	309,66
MARÇO	154,83	0,00	154,83	464,49	0,00	464,49
ABRIL	154,83	0,00	154,83	619,32	0,00	619,32
MAIO	154,83	0,00	154,83	774,15	0,00	774,15
JUNHO	154,83	0,00	154,83	928,98	0,00	928,98
JULHO	154,83	0,00	154,83	1.083,81	0,00	1.083,81
AGOSTO	154,83	0,00	154,83	1.238,64	0,00	1.238,64
SETEMBRO	154,83	0,00	154,83	1.393,47	0,00	1.393,47
OUTUBRO	154,83	0,00	154,83	1.548,30	0,00	1.548,30
NOVEMBRO	154,83	0,00	154,83	1.703,13	0,00	1.703,13
DEZEMBRO	154,85	0,00	154,85	1.857,98	0,00	1.857,98
Despesa: 144 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 3.631,27	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:** 3.631,27	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	302,60	0,00	302,60	302,60	0,00	302,60
FEVEREIRO	302,60	0,00	302,60	605,20	0,00	605,20
MARÇO	302,60	0,00	302,60	907,80	0,00	907,80
ABRIL	302,60	0,00	302,60	1.210,40	0,00	1.210,40
MAIO	302,60	0,00	302,60	1.513,00	0,00	1.513,00
JUNHO	302,60	0,00	302,60	1.815,60	0,00	1.815,60
JULHO	302,60	0,00	302,60	2.118,20	0,00	2.118,20
AGOSTO	302,60	0,00	302,60	2.420,80	0,00	2.420,80
SETEMBRO	302,60	0,00	302,60	2.723,40	0,00	2.723,40
OUTUBRO	302,60	0,00	302,60	3.026,00	0,00	3.026,00
NOVEMBRO	302,60	0,00	302,60	3.328,60	0,00	3.328,60
DEZEMBRO	302,67	0,00	302,67	3.631,27	0,00	3.631,27
Despesa: 145 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 145 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 3.001,36	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:** 3.001,36	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,11	0,00	250,11	250,11	0,00	250,11
FEVEREIRO	250,11	0,00	250,11	500,22	0,00	500,22
MARÇO	250,11	0,00	250,11	750,33	0,00	750,33
ABRIL	250,11	0,00	250,11	1.000,44	0,00	1.000,44
MAIO	250,11	0,00	250,11	1.250,55	0,00	1.250,55
JUNHO	250,11	0,00	250,11	1.500,66	0,00	1.500,66
JULHO	250,11	0,00	250,11	1.750,77	0,00	1.750,77
AGOSTO	250,11	0,00	250,11	2.000,88	0,00	2.000,88
SETEMBRO	250,11	0,00	250,11	2.250,99	0,00	2.250,99
OUTUBRO	250,11	0,00	250,11	2.501,10	0,00	2.501,10
NOVEMBRO	250,11	0,00	250,11	2.751,21	0,00	2.751,21
DEZEMBRO	250,15	0,00	250,15	3.001,36	0,00	3.001,36
Despesa: 146 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 250.000,00	
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:** 118.704,00	
Ação: 2046 SUBVENÇÃO Á ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:** 131.296,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	118.704,00	-97.870,67	20.833,33	118.704,00	-97.870,67
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	118.704,00	-77.037,34
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	118.704,00	-56.204,01
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	118.704,00	-35.370,68
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	118.704,00	-14.537,35
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	118.704,00	6.295,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	118.704,00	27.129,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	118.704,00	47.962,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	118.704,00	68.795,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	118.704,00	89.629,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	118.704,00	110.462,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	118.704,00	131.296,00
Despesa: 147 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 650.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 134.193,25	

Ação: 2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO					**Diferença:** 515.806,75	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	54.166,66	13.778,52	40.388,14	54.166,66	13.778,52	40.388,14
FEVEREIRO	54.166,66	59.104,75	-4.938,09	108.333,32	72.883,27	35.450,05
MARÇO	54.166,66	61.309,98	-7.143,32	162.499,98	134.193,25	28.306,73
ABRIL	54.166,66	0,00	54.166,66	216.666,64	134.193,25	82.473,39
MAIO	54.166,66	0,00	54.166,66	270.833,30	134.193,25	136.640,05
JUNHO	54.166,66	0,00	54.166,66	324.999,96	134.193,25	190.806,71
JULHO	54.166,66	0,00	54.166,66	379.166,62	134.193,25	244.973,37
AGOSTO	54.166,66	0,00	54.166,66	433.333,28	134.193,25	299.140,03
SETEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	487.499,94	134.193,25	353.306,69
OUTUBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	541.666,60	134.193,25	407.473,35
NOVEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	595.833,26	134.193,25	461.640,01
DEZEMBRO	54.166,74	0,00	54.166,74	650.000,00	134.193,25	515.806,75
Despesa: 148 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 104.000,00	
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:** 71.689,01	
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:** 32.310,99	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	25.345,93	-16.679,27	8.666,66	25.345,93	-16.679,27
FEVEREIRO	8.666,66	22.105,84	-13.439,18	17.333,32	47.451,77	-30.118,45
MARÇO	8.666,66	24.237,24	-15.570,58	25.999,98	71.689,01	-45.689,03
ABRIL	8.666,66	0,00	8.666,66	34.666,64	71.689,01	-37.022,37
MAIO	8.666,66	0,00	8.666,66	43.333,30	71.689,01	-28.355,71
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	71.689,01	-19.689,05
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	71.689,01	-11.022,39
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	71.689,01	-2.355,73
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	71.689,01	6.310,93
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	71.689,01	14.977,59
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	71.689,01	23.644,25
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	71.689,01	32.310,99
Despesa: 149 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.200.000,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 757.475,63	
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:** 442.524,37	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	100.000,00	239.692,21	-139.692,21	100.000,00	239.692,21	-139.692,21
FEVEREIRO	100.000,00	252.827,03	-152.827,03	200.000,00	492.519,24	-292.519,24
MARÇO	100.000,00	264.956,39	-164.956,39	300.000,00	757.475,63	-457.475,63
ABRIL	100.000,00	0,00	100.000,00	400.000,00	757.475,63	-357.475,63
MAIO	100.000,00	0,00	100.000,00	500.000,00	757.475,63	-257.475,63
JUNHO	100.000,00	0,00	100.000,00	600.000,00	757.475,63	-157.475,63
JULHO	100.000,00	0,00	100.000,00	700.000,00	757.475,63	-57.475,63
AGOSTO	100.000,00	0,00	100.000,00	800.000,00	757.475,63	42.524,37
SETEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	900.000,00	757.475,63	142.524,37
OUTUBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000.000,00	757.475,63	242.524,37
NOVEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.100.000,00	757.475,63	342.524,37
DEZEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.200.000,00	757.475,63	442.524,37

Despesa: 15 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 81.120,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 12.544,70	
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:** 68.575,30	
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.760,00	3.804,37	2.955,63	6.760,00	3.804,37	2.955,63
FEVEREIRO	6.760,00	4.536,43	2.223,57	13.520,00	8.340,80	5.179,20
MARÇO	6.760,00	4.203,90	2.556,10	20.280,00	12.544,70	7.735,30
ABRIL	6.760,00	0,00	6.760,00	27.040,00	12.544,70	14.495,30
MAIO	6.760,00	0,00	6.760,00	33.800,00	12.544,70	21.255,30
JUNHO	6.760,00	0,00	6.760,00	40.560,00	12.544,70	28.015,30
JULHO	6.760,00	0,00	6.760,00	47.320,00	12.544,70	34.775,30
AGOSTO	6.760,00	0,00	6.760,00	54.080,00	12.544,70	41.535,30
SETEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	60.840,00	12.544,70	48.295,30
OUTUBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	67.600,00	12.544,70	55.055,30
NOVEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	74.360,00	12.544,70	61.815,30
DEZEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	81.120,00	12.544,70	68.575,30
Despesa: 150 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 500.000,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 192.819,90	
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:** 307.180,10	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.666,66	60.334,74	-18.668,08	41.666,66	60.334,74	-18.668,08
FEVEREIRO	41.666,66	67.216,85	-25.550,19	83.333,32	127.551,59	-44.218,27
MARÇO	41.666,66	65.268,31	-23.601,65	124.999,98	192.819,90	-67.819,92
ABRIL	41.666,66	0,00	41.666,66	166.666,64	192.819,90	-26.153,26
MAIO	41.666,66	0,00	41.666,66	208.333,30	192.819,90	15.513,40
JUNHO	41.666,66	0,00	41.666,66	249.999,96	192.819,90	57.180,06
JULHO	41.666,66	0,00	41.666,66	291.666,62	192.819,90	98.846,72
AGOSTO	41.666,66	0,00	41.666,66	333.333,28	192.819,90	140.513,38
SETEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	374.999,94	192.819,90	182.180,04
OUTUBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	416.666,60	192.819,90	223.846,70
NOVEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	458.333,26	192.819,90	265.513,36
DEZEMBRO	41.666,74	0,00	41.666,74	500.000,00	192.819,90	307.180,10
Despesa: 151 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 124.800,00	
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:** 72.077,88	
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:** 52.722,12	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.400,00	23.401,92	-13.001,92	10.400,00	23.401,92	-13.001,92
FEVEREIRO	10.400,00	23.401,92	-13.001,92	20.800,00	46.803,84	-26.003,84
MARÇO	10.400,00	25.274,04	-14.874,04	31.200,00	72.077,88	-40.877,88
ABRIL	10.400,00	0,00	10.400,00	41.600,00	72.077,88	-30.477,88
MAIO	10.400,00	0,00	10.400,00	52.000,00	72.077,88	-20.077,88
JUNHO	10.400,00	0,00	10.400,00	62.400,00	72.077,88	-9.677,88
JULHO	10.400,00	0,00	10.400,00	72.800,00	72.077,88	722,12
AGOSTO	10.400,00	0,00	10.400,00	83.200,00	72.077,88	11.122,12
SETEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	93.600,00	72.077,88	21.522,12

OUTUBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	104.000,00	72.077,88	31.922,12
NOVEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	114.400,00	72.077,88	42.322,12
DEZEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	124.800,00	72.077,88	52.722,12
Despesa: 152 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.300.000,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 201.375,61	
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:** 1.098.624,39	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	108.333,33	56.348,22	51.985,11	108.333,33	56.348,22	51.985,11
FEVEREIRO	108.333,33	55.496,84	52.836,49	216.666,66	111.845,06	104.821,60
MARÇO	108.333,33	89.530,55	18.802,78	324.999,99	201.375,61	123.624,38
ABRIL	108.333,33	0,00	108.333,33	433.333,32	201.375,61	231.957,71
MAIO	108.333,33	0,00	108.333,33	541.666,65	201.375,61	340.291,04
JUNHO	108.333,33	0,00	108.333,33	649.999,98	201.375,61	448.624,37
JULHO	108.333,33	0,00	108.333,33	758.333,31	201.375,61	556.957,70
AGOSTO	108.333,33	0,00	108.333,33	866.666,64	201.375,61	665.291,03
SETEMBRO	108.333,33	0,00	108.333,33	974.999,97	201.375,61	773.624,36
OUTUBRO	108.333,33	0,00	108.333,33	1.083.333,30	201.375,61	881.957,69
NOVEMBRO	108.333,33	0,00	108.333,33	1.191.666,63	201.375,61	990.291,02
DEZEMBRO	108.333,37	0,00	108.333,37	1.300.000,00	201.375,61	1.098.624,39
Despesa: 153 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 524.094,10	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 45.210,52	
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:** 478.883,58	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	43.674,50	17.035,00	26.639,50	43.674,50	17.035,00	26.639,50
FEVEREIRO	43.674,50	11.848,83	31.825,67	87.349,00	28.883,83	58.465,17
MARÇO	43.674,50	16.326,69	27.347,81	131.023,50	45.210,52	85.812,98
ABRIL	43.674,50	0,00	43.674,50	174.698,00	45.210,52	129.487,48
MAIO	43.674,50	0,00	43.674,50	218.372,50	45.210,52	173.161,98
JUNHO	43.674,50	0,00	43.674,50	262.047,00	45.210,52	216.836,48
JULHO	43.674,50	0,00	43.674,50	305.721,50	45.210,52	260.510,98
AGOSTO	43.674,50	0,00	43.674,50	349.396,00	45.210,52	304.185,48
SETEMBRO	43.674,50	0,00	43.674,50	393.070,50	45.210,52	347.859,98
OUTUBRO	43.674,50	0,00	43.674,50	436.745,00	45.210,52	391.534,48
NOVEMBRO	43.674,50	0,00	43.674,50	480.419,50	45.210,52	435.208,98
DEZEMBRO	43.674,60	0,00	43.674,60	524.094,10	45.210,52	478.883,58
Despesa: 154 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 108.160,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 29.272,01	
Ação: 2017 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -					**Diferença:** 78.887,99	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.013,33	6.770,20	2.243,13	9.013,33	6.770,20	2.243,13
FEVEREIRO	9.013,33	10.311,90	-1.298,57	18.026,66	17.082,10	944,56
MARÇO	9.013,33	12.189,91	-3.176,58	27.039,99	29.272,01	-2.232,02
ABRIL	9.013,33	0,00	9.013,33	36.053,32	29.272,01	6.781,31
MAIO	9.013,33	0,00	9.013,33	45.066,65	29.272,01	15.794,64
JUNHO	9.013,33	0,00	9.013,33	54.079,98	29.272,01	24.807,97

JULHO	9.013,33	0,00	9.013,33	63.093,31	29.272,01	33.821,30
AGOSTO	9.013,33	0,00	9.013,33	72.106,64	29.272,01	42.834,63
SETEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	81.119,97	29.272,01	51.847,96
OUTUBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	90.133,30	29.272,01	60.861,29
NOVEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	99.146,63	29.272,01	69.874,62
DEZEMBRO	9.013,37	0,00	9.013,37	108.160,00	29.272,01	78.887,99
Despesa: 155 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 37.856,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 7.088,06	
Ação: 2017 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -					**Diferença:** 30.767,94	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.154,66	1.682,97	1.471,69	3.154,66	1.682,97	1.471,69
FEVEREIRO	3.154,66	2.503,20	651,46	6.309,32	4.186,17	2.123,15
MARÇO	3.154,66	2.901,89	252,77	9.463,98	7.088,06	2.375,92
ABRIL	3.154,66	0,00	3.154,66	12.618,64	7.088,06	5.530,58
MAIO	3.154,66	0,00	3.154,66	15.773,30	7.088,06	8.685,24
JUNHO	3.154,66	0,00	3.154,66	18.927,96	7.088,06	11.839,90
JULHO	3.154,66	0,00	3.154,66	22.082,62	7.088,06	14.994,56
AGOSTO	3.154,66	0,00	3.154,66	25.237,28	7.088,06	18.149,22
SETEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	28.391,94	7.088,06	21.303,88
OUTUBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	31.546,60	7.088,06	24.458,54
NOVEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	34.701,26	7.088,06	27.613,20
DEZEMBRO	3.154,74	0,00	3.154,74	37.856,00	7.088,06	30.767,94
Despesa: 156 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 20.800,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2018 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E					**Diferença:** 20.800,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 157 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.400,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2018 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E					**Diferença:** 10.400,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	0,00	866,66	866,66	0,00	866,66
FEVEREIRO	866,66	0,00	866,66	1.733,32	0,00	1.733,32
MARÇO	866,66	0,00	866,66	2.599,98	0,00	2.599,98

ABRIL	866,66	0,00	866,66	3.466,64	0,00	3.466,64
MAIO	866,66	0,00	866,66	4.333,30	0,00	4.333,30
JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	0,00	5.199,96
JULHO	866,66	0,00	866,66	6.066,62	0,00	6.066,62
AGOSTO	866,66	0,00	866,66	6.933,28	0,00	6.933,28
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	0,00	7.799,94
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	0,00	8.666,60
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	0,00	9.533,26
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	0,00	10.400,00

Despesa: 158 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**	104.000,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL				**Total Realizado:**	0,00	
Ação: 2063 MANUTENÇÃO DE OUTROS CUSTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -				**Diferença:**	104.000,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	8.666,66	0,00	8.666,66
FEVEREIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	17.333,32	0,00	17.333,32
MARÇO	8.666,66	0,00	8.666,66	25.999,98	0,00	25.999,98
ABRIL	8.666,66	0,00	8.666,66	34.666,64	0,00	34.666,64
MAIO	8.666,66	0,00	8.666,66	43.333,30	0,00	43.333,30
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	0,00	51.999,96
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	0,00	60.666,62
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	0,00	69.333,28
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	0,00	77.999,94
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	0,00	86.666,60
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	0,00	95.333,26
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	0,00	104.000,00

Despesa: 159 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**	31.200,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				**Total Realizado:**	0,00	
Ação: 2063 MANUTENÇÃO DE OUTROS CUSTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -				**Diferença:**	31.200,00	
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00
FEVEREIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	5.200,00	0,00	5.200,00
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	0,00	7.800,00
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	0,00	10.400,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	0,00	13.000,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	0,00	15.600,00
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	0,00	18.200,00
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	0,00	20.800,00
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	0,00	23.400,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	0,00	26.000,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	0,00	28.600,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	0,00	31.200,00

Despesa: 16 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS				**Total Previsto:**	21.632,00	
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL				**Total Realizado:**	5.098,60	
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS				**Diferença:**	16.533,40	
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	734,48	1.068,18	1.802,66	734,48	1.068,18
FEVEREIRO	1.802,66	3.081,76	-1.279,10	3.605,32	3.816,24	-210,92
MARÇO	1.802,66	1.282,36	520,30	5.407,98	5.098,60	309,38
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	5.098,60	2.112,04
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	5.098,60	3.914,70
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	5.098,60	5.717,36
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	5.098,60	7.520,02
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	5.098,60	9.322,68
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	5.098,60	11.125,34
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	5.098,60	12.928,00
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	5.098,60	14.730,66
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	5.098,60	16.533,40
Despesa: 160 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.652,80
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	8.652,80
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	721,06	0,00	721,06	721,06	0,00	721,06
FEVEREIRO	721,06	0,00	721,06	1.442,12	0,00	1.442,12
MARÇO	721,06	0,00	721,06	2.163,18	0,00	2.163,18
ABRIL	721,06	0,00	721,06	2.884,24	0,00	2.884,24
MAIO	721,06	0,00	721,06	3.605,30	0,00	3.605,30
JUNHO	721,06	0,00	721,06	4.326,36	0,00	4.326,36
JULHO	721,06	0,00	721,06	5.047,42	0,00	5.047,42
AGOSTO	721,06	0,00	721,06	5.768,48	0,00	5.768,48
SETEMBRO	721,06	0,00	721,06	6.489,54	0,00	6.489,54
OUTUBRO	721,06	0,00	721,06	7.210,60	0,00	7.210,60
NOVEMBRO	721,06	0,00	721,06	7.931,66	0,00	7.931,66
DEZEMBRO	721,14	0,00	721,14	8.652,80	0,00	8.652,80
Despesa: 161 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 162 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	540,80
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	540,80
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						

Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45,06	0,00	45,06	45,06	0,00	45,06
FEVEREIRO	45,06	0,00	45,06	90,12	0,00	90,12
MARÇO	45,06	0,00	45,06	135,18	0,00	135,18
ABRIL	45,06	0,00	45,06	180,24	0,00	180,24
MAIO	45,06	0,00	45,06	225,30	0,00	225,30
JUNHO	45,06	0,00	45,06	270,36	0,00	270,36
JULHO	45,06	0,00	45,06	315,42	0,00	315,42
AGOSTO	45,06	0,00	45,06	360,48	0,00	360,48
SETEMBRO	45,06	0,00	45,06	405,54	0,00	405,54
OUTUBRO	45,06	0,00	45,06	450,60	0,00	450,60
NOVEMBRO	45,06	0,00	45,06	495,66	0,00	495,66
DEZEMBRO	45,14	0,00	45,14	540,80	0,00	540,80
Despesa: 163 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 164 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.301,16
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	537,65
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	2.763,51
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	275,09	0,00	275,09	275,09	0,00	275,09
FEVEREIRO	275,09	280,67	-5,58	550,18	280,67	269,51
MARÇO	275,09	256,98	18,11	825,27	537,65	287,62
ABRIL	275,09	0,00	275,09	1.100,36	537,65	562,71
MAIO	275,09	0,00	275,09	1.375,45	537,65	837,80
JUNHO	275,09	0,00	275,09	1.650,54	537,65	1.112,89
JULHO	275,09	0,00	275,09	1.925,63	537,65	1.387,98
AGOSTO	275,09	0,00	275,09	2.200,72	537,65	1.663,07
SETEMBRO	275,09	0,00	275,09	2.475,81	537,65	1.938,16
OUTUBRO	275,09	0,00	275,09	2.750,90	537,65	2.213,25
NOVEMBRO	275,09	0,00	275,09	3.025,99	537,65	2.488,34
DEZEMBRO	275,17	0,00	275,17	3.301,16	537,65	2.763,51
Despesa: 165 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40

Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 166 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.650,57
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	549,50
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	1.101,07
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	137,54	0,00	137,54	137,54	0,00	137,54
FEVEREIRO	137,54	549,50	-411,96	275,08	549,50	-274,42
MARÇO	137,54	0,00	137,54	412,62	549,50	-136,88
ABRIL	137,54	0,00	137,54	550,16	549,50	0,66
MAIO	137,54	0,00	137,54	687,70	549,50	138,20
JUNHO	137,54	0,00	137,54	825,24	549,50	275,74
JULHO	137,54	0,00	137,54	962,78	549,50	413,28
AGOSTO	137,54	0,00	137,54	1.100,32	549,50	550,82
SETEMBRO	137,54	0,00	137,54	1.237,86	549,50	688,36
OUTUBRO	137,54	0,00	137,54	1.375,40	549,50	825,90
NOVEMBRO	137,54	0,00	137,54	1.512,94	549,50	963,44
DEZEMBRO	137,63	0,00	137,63	1.650,57	549,50	1.101,07
Despesa: 167 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	20.800,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63

DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 168 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.240,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	6.240,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	520,00	0,00	520,00	520,00	0,00	520,00
FEVEREIRO	520,00	0,00	520,00	1.040,00	0,00	1.040,00
MARÇO	520,00	0,00	520,00	1.560,00	0,00	1.560,00
ABRIL	520,00	0,00	520,00	2.080,00	0,00	2.080,00
MAIO	520,00	0,00	520,00	2.600,00	0,00	2.600,00
JUNHO	520,00	0,00	520,00	3.120,00	0,00	3.120,00
JULHO	520,00	0,00	520,00	3.640,00	0,00	3.640,00
AGOSTO	520,00	0,00	520,00	4.160,00	0,00	4.160,00
SETEMBRO	520,00	0,00	520,00	4.680,00	0,00	4.680,00
OUTUBRO	520,00	0,00	520,00	5.200,00	0,00	5.200,00
NOVEMBRO	520,00	0,00	520,00	5.720,00	0,00	5.720,00
DEZEMBRO	520,00	0,00	520,00	6.240,00	0,00	6.240,00
Despesa: 169 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	842,70
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	836,40
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	6,30
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	70,22	0,00	70,22	70,22	0,00	70,22
FEVEREIRO	70,22	0,00	70,22	140,44	0,00	140,44
MARÇO	70,22	836,40	-766,18	210,66	836,40	-625,74
ABRIL	70,22	0,00	70,22	280,88	836,40	-555,52
MAIO	70,22	0,00	70,22	351,10	836,40	-485,30
JUNHO	70,22	0,00	70,22	421,32	836,40	-415,08
JULHO	70,22	0,00	70,22	491,54	836,40	-344,86
AGOSTO	70,22	0,00	70,22	561,76	836,40	-274,64
SETEMBRO	70,22	0,00	70,22	631,98	836,40	-204,42
OUTUBRO	70,22	0,00	70,22	702,20	836,40	-134,20
NOVEMBRO	70,22	0,00	70,22	772,42	836,40	-63,98
DEZEMBRO	70,28	0,00	70,28	842,70	836,40	6,30
Despesa: 17 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.979,20
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	12.979,20
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	1.081,60	0,00	1.081,60
FEVEREIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	2.163,20	0,00	2.163,20
MARÇO	1.081,60	0,00	1.081,60	3.244,80	0,00	3.244,80
ABRIL	1.081,60	0,00	1.081,60	4.326,40	0,00	4.326,40
MAIO	1.081,60	0,00	1.081,60	5.408,00	0,00	5.408,00
JUNHO	1.081,60	0,00	1.081,60	6.489,60	0,00	6.489,60
JULHO	1.081,60	0,00	1.081,60	7.571,20	0,00	7.571,20
AGOSTO	1.081,60	0,00	1.081,60	8.652,80	0,00	8.652,80

SETEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	9.734,40	0,00	9.734,40
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	0,00	10.816,00
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	0,00	11.897,60
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	0,00	12.979,20
Despesa: 170 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.400,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	4.681,21
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	5.718,79
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	0,00	866,66	866,66	0,00	866,66
FEVEREIRO	866,66	94,50	772,16	1.733,32	94,50	1.638,82
MARÇO	866,66	4.343,21	-3.476,55	2.599,98	4.437,71	-1.837,73
ABRIL	866,66	243,50	623,16	3.466,64	4.681,21	-1.214,57
MAIO	866,66	0,00	866,66	4.333,30	4.681,21	-347,91
JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	4.681,21	518,75
JULHO	866,66	0,00	866,66	6.066,62	4.681,21	1.385,41
AGOSTO	866,66	0,00	866,66	6.933,28	4.681,21	2.252,07
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	4.681,21	3.118,73
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	4.681,21	3.985,39
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	4.681,21	4.852,05
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	4.681,21	5.718,79
Despesa: 171 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.400,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	2.400,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	0,00	866,66	866,66	0,00	866,66
FEVEREIRO	866,66	2.400,00	-1.533,34	1.733,32	2.400,00	-666,68
MARÇO	866,66	0,00	866,66	2.599,98	2.400,00	199,98
ABRIL	866,66	0,00	866,66	3.466,64	2.400,00	1.066,64
MAIO	866,66	0,00	866,66	4.333,30	2.400,00	1.933,30
JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	2.400,00	2.799,96
JULHO	866,66	0,00	866,66	6.066,62	2.400,00	3.666,62
AGOSTO	866,66	0,00	866,66	6.933,28	2.400,00	4.533,28
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	2.400,00	5.399,94
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	2.400,00	6.266,60
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	2.400,00	7.133,26
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	2.400,00	8.000,00
Despesa: 172 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.120,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	3.120,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	260,00	0,00	260,00	260,00	0,00	260,00
FEVEREIRO	260,00	0,00	260,00	520,00	0,00	520,00
MARÇO	260,00	0,00	260,00	780,00	0,00	780,00
ABRIL	260,00	0,00	260,00	1.040,00	0,00	1.040,00
MAIO	260,00	0,00	260,00	1.300,00	0,00	1.300,00

JUNHO	260,00	0,00	260,00	1.560,00	0,00	1.560,00
JULHO	260,00	0,00	260,00	1.820,00	0,00	1.820,00
AGOSTO	260,00	0,00	260,00	2.080,00	0,00	2.080,00
SETEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.340,00	0,00	2.340,00
OUTUBRO	260,00	0,00	260,00	2.600,00	0,00	2.600,00
NOVEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.860,00	0,00	2.860,00
DEZEMBRO	260,00	0,00	260,00	3.120,00	0,00	3.120,00
Despesa: 173 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	74.662,08
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	125.337,92
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	24.550,25	-7.883,59	16.666,66	24.550,25	-7.883,59
FEVEREIRO	16.666,66	31.196,39	-14.529,73	33.333,32	55.746,64	-22.413,32
MARÇO	16.666,66	18.915,44	-2.248,78	49.999,98	74.662,08	-24.662,10
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	74.662,08	-7.995,44
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	74.662,08	8.671,22
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	74.662,08	25.337,88
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	74.662,08	42.004,54
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	74.662,08	58.671,20
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	74.662,08	75.337,86
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	74.662,08	92.004,52
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	74.662,08	108.671,18
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	74.662,08	125.337,92
Despesa: 174 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 175 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32

MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 176 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 177 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1002 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 178 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	200.000,00
Ação: 1022 CONSTRUÇÃO DE ARENAS ESPORTIVAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	200.000,00	-183.333,34	49.999,98	200.000,00	-150.000,02
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	200.000,00	-133.333,36
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	200.000,00	-116.666,70
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	200.000,00	-100.000,04
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	200.000,00	-83.333,38
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	200.000,00	-66.666,72
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	200.000,00	-50.000,06
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	200.000,00	-33.333,40
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	200.000,00	-16.666,74
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	200.000,00	0,00
Despesa: 179 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	53.952,75
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	12.035,49
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	41.917,26
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.496,06	4.324,87	171,19	4.496,06	4.324,87	171,19
FEVEREIRO	4.496,06	3.707,03	789,03	8.992,12	8.031,90	960,22
MARÇO	4.496,06	4.003,59	492,47	13.488,18	12.035,49	1.452,69
ABRIL	4.496,06	0,00	4.496,06	17.984,24	12.035,49	5.948,75
MAIO	4.496,06	0,00	4.496,06	22.480,30	12.035,49	10.444,81
JUNHO	4.496,06	0,00	4.496,06	26.976,36	12.035,49	14.940,87
JULHO	4.496,06	0,00	4.496,06	31.472,42	12.035,49	19.436,93
AGOSTO	4.496,06	0,00	4.496,06	35.968,48	12.035,49	23.932,99
SETEMBRO	4.496,06	0,00	4.496,06	40.464,54	12.035,49	28.429,05
OUTUBRO	4.496,06	0,00	4.496,06	44.960,60	12.035,49	32.925,11
NOVEMBRO	4.496,06	0,00	4.496,06	49.456,66	12.035,49	37.421,17
DEZEMBRO	4.496,09	0,00	4.496,09	53.952,75	12.035,49	41.917,26
Despesa: 18 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,02
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	4.752,06
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	655,96
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	4.752,06	-4.301,40	1.351,98	4.752,06	-3.400,08
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	4.752,06	-2.949,42
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	4.752,06	-2.498,76
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	4.752,06	-2.048,10
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	4.752,06	-1.597,44
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	4.752,06	-1.146,78
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	4.752,06	-696,12
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	4.752,06	-245,46
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	4.752,06	205,20
DEZEMBRO	450,76	0,00	450,76	5.408,02	4.752,06	655,96
Despesa: 180 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.146,13
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	1.304,93
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	13.841,20
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						

Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.262,17	401,93	860,24	1.262,17	401,93	860,24
FEVEREIRO	1.262,17	468,91	793,26	2.524,34	870,84	1.653,50
MARÇO	1.262,17	434,09	828,08	3.786,51	1.304,93	2.481,58
ABRIL	1.262,17	0,00	1.262,17	5.048,68	1.304,93	3.743,75
MAIO	1.262,17	0,00	1.262,17	6.310,85	1.304,93	5.005,92
JUNHO	1.262,17	0,00	1.262,17	7.573,02	1.304,93	6.268,09
JULHO	1.262,17	0,00	1.262,17	8.835,19	1.304,93	7.530,26
AGOSTO	1.262,17	0,00	1.262,17	10.097,36	1.304,93	8.792,43
SETEMBRO	1.262,17	0,00	1.262,17	11.359,53	1.304,93	10.054,60
OUTUBRO	1.262,17	0,00	1.262,17	12.621,70	1.304,93	11.316,77
NOVEMBRO	1.262,17	0,00	1.262,17	13.883,87	1.304,93	12.578,94
DEZEMBRO	1.262,26	0,00	1.262,26	15.146,13	1.304,93	13.841,20
Despesa: 181 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.120,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	188,19
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	2.931,81
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	260,00	0,00	260,00	260,00	0,00	260,00
FEVEREIRO	260,00	0,00	260,00	520,00	0,00	520,00
MARÇO	260,00	188,19	71,81	780,00	188,19	591,81
ABRIL	260,00	0,00	260,00	1.040,00	188,19	851,81
MAIO	260,00	0,00	260,00	1.300,00	188,19	1.111,81
JUNHO	260,00	0,00	260,00	1.560,00	188,19	1.371,81
JULHO	260,00	0,00	260,00	1.820,00	188,19	1.631,81
AGOSTO	260,00	0,00	260,00	2.080,00	188,19	1.891,81
SETEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.340,00	188,19	2.151,81
OUTUBRO	260,00	0,00	260,00	2.600,00	188,19	2.411,81
NOVEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.860,00	188,19	2.671,81
DEZEMBRO	260,00	0,00	260,00	3.120,00	188,19	2.931,81
Despesa: 182 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	10.816,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	132,66	768,67	901,33	132,66	768,67
FEVEREIRO	901,33	10.683,34	-9.782,01	1.802,66	10.816,00	-9.013,34
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	10.816,00	-8.112,01
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	10.816,00	-7.210,68
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	10.816,00	-6.309,35
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.816,00	-5.408,02
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.816,00	-4.506,69
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.816,00	-3.605,36
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.816,00	-2.704,03
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.816,00	-1.802,70
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.816,00	-901,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.816,00	0,00
Despesa: 183 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	1.100,00

Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	40.500,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	3.466,66	0,00	3.466,66
FEVEREIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	6.933,32	0,00	6.933,32
MARÇO	3.466,66	0,00	3.466,66	10.399,98	0,00	10.399,98
ABRIL	3.466,66	1.100,00	2.366,66	13.866,64	1.100,00	12.766,64
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	1.100,00	16.233,30
JUNHO	3.466,66	0,00	3.466,66	20.799,96	1.100,00	19.699,96
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	1.100,00	23.166,62
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	1.100,00	26.633,28
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	1.100,00	30.099,94
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	1.100,00	33.566,60
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	1.100,00	37.033,26
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	1.100,00	40.500,00
Despesa: 184 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	20.800,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 185 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.200,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.200,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	433,33	0,00	433,33	433,33	0,00	433,33
FEVEREIRO	433,33	0,00	433,33	866,66	0,00	866,66
MARÇO	433,33	0,00	433,33	1.299,99	0,00	1.299,99
ABRIL	433,33	0,00	433,33	1.733,32	0,00	1.733,32
MAIO	433,33	0,00	433,33	2.166,65	0,00	2.166,65
JUNHO	433,33	0,00	433,33	2.599,98	0,00	2.599,98
JULHO	433,33	0,00	433,33	3.033,31	0,00	3.033,31
AGOSTO	433,33	0,00	433,33	3.466,64	0,00	3.466,64
SETEMBRO	433,33	0,00	433,33	3.899,97	0,00	3.899,97
OUTUBRO	433,33	0,00	433,33	4.333,30	0,00	4.333,30
NOVEMBRO	433,33	0,00	433,33	4.766,63	0,00	4.766,63
DEZEMBRO	433,37	0,00	433,37	5.200,00	0,00	5.200,00

Despesa: 186 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 187 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	81.625,91
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	118.374,09
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	40.111,49	-23.444,83	16.666,66	40.111,49	-23.444,83
FEVEREIRO	16.666,66	18.007,11	-1.340,45	33.333,32	58.118,60	-24.785,28
MARÇO	16.666,66	22.330,31	-5.663,65	49.999,98	80.448,91	-30.448,93
ABRIL	16.666,66	1.177,00	15.489,66	66.666,64	81.625,91	-14.959,27
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	81.625,91	1.707,39
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	81.625,91	18.374,05
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	81.625,91	35.040,71
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	81.625,91	51.707,37
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	81.625,91	68.374,03
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	81.625,91	85.040,69
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	81.625,91	101.707,35
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	81.625,91	118.374,09
Despesa: 188 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	1.140,52
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	9.675,48
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	370,26	531,07	901,33	370,26	531,07
FEVEREIRO	901,33	370,26	531,07	1.802,66	740,52	1.062,14
MARÇO	901,33	400,00	501,33	2.703,99	1.140,52	1.563,47
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	1.140,52	2.464,80
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	1.140,52	3.366,13
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	1.140,52	4.267,46
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	1.140,52	5.168,79
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	1.140,52	6.070,12
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	1.140,52	6.971,45

OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	1.140,52	7.872,78
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	1.140,52	8.774,11
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	1.140,52	9.675,48
Despesa: 189 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 19 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.815,99
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	10.815,99
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,36	0,00	901,36	10.815,99	0,00	10.815,99
Despesa: 190 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.602,27
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	6.602,27
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	550,18	0,00	550,18	550,18	0,00	550,18
FEVEREIRO	550,18	0,00	550,18	1.100,36	0,00	1.100,36
MARÇO	550,18	0,00	550,18	1.650,54	0,00	1.650,54
ABRIL	550,18	0,00	550,18	2.200,72	0,00	2.200,72
MAIO	550,18	0,00	550,18	2.750,90	0,00	2.750,90
JUNHO	550,18	0,00	550,18	3.301,08	0,00	3.301,08

JULHO	550,18	0,00	550,18	3.851,26	0,00	3.851,26
AGOSTO	550,18	0,00	550,18	4.401,44	0,00	4.401,44
SETEMBRO	550,18	0,00	550,18	4.951,62	0,00	4.951,62
OUTUBRO	550,18	0,00	550,18	5.501,80	0,00	5.501,80
NOVEMBRO	550,18	0,00	550,18	6.051,98	0,00	6.051,98
DEZEMBRO	550,29	0,00	550,29	6.602,27	0,00	6.602,27
Despesa: 191 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	5.538,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	15.262,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	2.020,00	-286,67	1.733,33	2.020,00	-286,67
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	2.020,00	1.446,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	2.020,00	3.179,99
ABRIL	1.733,33	3.518,00	-1.784,67	6.933,32	5.538,00	1.395,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	5.538,00	3.128,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	5.538,00	4.861,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	5.538,00	6.595,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	5.538,00	8.328,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	5.538,00	10.061,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	5.538,00	11.795,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	5.538,00	13.528,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	5.538,00	15.262,00
Despesa: 192 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 193 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	34.244,35
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	7.355,65
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	3.466,66	0,00	3.466,66
FEVEREIRO	3.466,66	29.415,75	-25.949,09	6.933,32	29.415,75	-22.482,43
MARÇO	3.466,66	4.828,60	-1.361,94	10.399,98	34.244,35	-23.844,37

ABRIL	3.466,66	0,00	3.466,66	13.866,64	34.244,35	-20.377,71
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	34.244,35	-16.911,05
JUNHO	3.466,66	0,00	3.466,66	20.799,96	34.244,35	-13.444,39
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	34.244,35	-9.977,73
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	34.244,35	-6.511,07
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	34.244,35	-3.044,41
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	34.244,35	422,25
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	34.244,35	3.888,91
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	34.244,35	7.355,65
Despesa: 194 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	5.408,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	0,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	5.408,00	-4.957,34	450,66	5.408,00	-4.957,34
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	5.408,00	-4.506,68
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	5.408,00	-4.056,02
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	5.408,00	-3.605,36
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	5.408,00	-3.154,70
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	5.408,00	-2.704,04
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	5.408,00	-2.253,38
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	5.408,00	-1.802,72
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	5.408,00	-1.352,06
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	5.408,00	-901,40
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	5.408,00	-450,74
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	5.408,00	0,00
Despesa: 195 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	81.120,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	16.203,36
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	64.916,64
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.760,00	5.401,12	1.358,88	6.760,00	5.401,12	1.358,88
FEVEREIRO	6.760,00	5.401,12	1.358,88	13.520,00	10.802,24	2.717,76
MARÇO	6.760,00	5.401,12	1.358,88	20.280,00	16.203,36	4.076,64
ABRIL	6.760,00	0,00	6.760,00	27.040,00	16.203,36	10.836,64
MAIO	6.760,00	0,00	6.760,00	33.800,00	16.203,36	17.596,64
JUNHO	6.760,00	0,00	6.760,00	40.560,00	16.203,36	24.356,64
JULHO	6.760,00	0,00	6.760,00	47.320,00	16.203,36	31.116,64
AGOSTO	6.760,00	0,00	6.760,00	54.080,00	16.203,36	37.876,64
SETEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	60.840,00	16.203,36	44.636,64
OUTUBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	67.600,00	16.203,36	51.396,64
NOVEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	74.360,00	16.203,36	58.156,64
DEZEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	81.120,00	16.203,36	64.916,64
Despesa: 196 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	1.756,86
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	19.875,14
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	1.802,66	585,62	1.217,04	1.802,66	585,62	1.217,04
FEVEREIRO	1.802,66	585,62	1.217,04	3.605,32	1.171,24	2.434,08
MARÇO	1.802,66	585,62	1.217,04	5.407,98	1.756,86	3.651,12
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	1.756,86	5.453,78
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	1.756,86	7.256,44
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	1.756,86	9.059,10
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	1.756,86	10.861,76
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	1.756,86	12.664,42
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	1.756,86	14.467,08
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	1.756,86	16.269,74
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	1.756,86	18.072,40
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	1.756,86	19.875,14
Despesa: 197 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.160,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	4.160,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	346,66	0,00	346,66	346,66	0,00	346,66
FEVEREIRO	346,66	0,00	346,66	693,32	0,00	693,32
MARÇO	346,66	0,00	346,66	1.039,98	0,00	1.039,98
ABRIL	346,66	0,00	346,66	1.386,64	0,00	1.386,64
MAIO	346,66	0,00	346,66	1.733,30	0,00	1.733,30
JUNHO	346,66	0,00	346,66	2.079,96	0,00	2.079,96
JULHO	346,66	0,00	346,66	2.426,62	0,00	2.426,62
AGOSTO	346,66	0,00	346,66	2.773,28	0,00	2.773,28
SETEMBRO	346,66	0,00	346,66	3.119,94	0,00	3.119,94
OUTUBRO	346,66	0,00	346,66	3.466,60	0,00	3.466,60
NOVEMBRO	346,66	0,00	346,66	3.813,26	0,00	3.813,26
DEZEMBRO	346,74	0,00	346,74	4.160,00	0,00	4.160,00
Despesa: 198 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	18.733,04
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	12.466,96
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	6.600,00	-4.000,00	2.600,00	6.600,00	-4.000,00
FEVEREIRO	2.600,00	11.982,54	-9.382,54	5.200,00	18.582,54	-13.382,54
MARÇO	2.600,00	39,00	2.561,00	7.800,00	18.621,54	-10.821,54
ABRIL	2.600,00	111,50	2.488,50	10.400,00	18.733,04	-8.333,04
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	18.733,04	-5.733,04
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	18.733,04	-3.133,04
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	18.733,04	-533,04
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	18.733,04	2.066,96
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	18.733,04	4.666,96
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	18.733,04	7.266,96
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	18.733,04	9.866,96
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	18.733,04	12.466,96
Despesa: 199 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	825,30
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	825,30
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	68,77	0,00	68,77	68,77	0,00	68,77
FEVEREIRO	68,77	0,00	68,77	137,54	0,00	137,54
MARÇO	68,77	0,00	68,77	206,31	0,00	206,31
ABRIL	68,77	0,00	68,77	275,08	0,00	275,08
MAIO	68,77	0,00	68,77	343,85	0,00	343,85
JUNHO	68,77	0,00	68,77	412,62	0,00	412,62
JULHO	68,77	0,00	68,77	481,39	0,00	481,39
AGOSTO	68,77	0,00	68,77	550,16	0,00	550,16
SETEMBRO	68,77	0,00	68,77	618,93	0,00	618,93
OUTUBRO	68,77	0,00	68,77	687,70	0,00	687,70
NOVEMBRO	68,77	0,00	68,77	756,47	0,00	756,47
DEZEMBRO	68,83	0,00	68,83	825,30	0,00	825,30
Despesa: 20 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.958,40
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	4.461,38
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	21.497,02
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.163,20	1.481,04	682,16	2.163,20	1.481,04	682,16
FEVEREIRO	2.163,20	1.407,00	756,20	4.326,40	2.888,04	1.438,36
MARÇO	2.163,20	1.573,34	589,86	6.489,60	4.461,38	2.028,22
ABRIL	2.163,20	0,00	2.163,20	8.652,80	4.461,38	4.191,42
MAIO	2.163,20	0,00	2.163,20	10.816,00	4.461,38	6.354,62
JUNHO	2.163,20	0,00	2.163,20	12.979,20	4.461,38	8.517,82
JULHO	2.163,20	0,00	2.163,20	15.142,40	4.461,38	10.681,02
AGOSTO	2.163,20	0,00	2.163,20	17.305,60	4.461,38	12.844,22
SETEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	19.468,80	4.461,38	15.007,42
OUTUBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	21.632,00	4.461,38	17.170,62
NOVEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	23.795,20	4.461,38	19.333,82
DEZEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	25.958,40	4.461,38	21.497,02
Despesa: 200 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	19.468,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	19.468,80
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.622,40	0,00	1.622,40	1.622,40	0,00	1.622,40
FEVEREIRO	1.622,40	0,00	1.622,40	3.244,80	0,00	3.244,80
MARÇO	1.622,40	0,00	1.622,40	4.867,20	0,00	4.867,20
ABRIL	1.622,40	0,00	1.622,40	6.489,60	0,00	6.489,60
MAIO	1.622,40	0,00	1.622,40	8.112,00	0,00	8.112,00
JUNHO	1.622,40	0,00	1.622,40	9.734,40	0,00	9.734,40
JULHO	1.622,40	0,00	1.622,40	11.356,80	0,00	11.356,80
AGOSTO	1.622,40	0,00	1.622,40	12.979,20	0,00	12.979,20
SETEMBRO	1.622,40	0,00	1.622,40	14.601,60	0,00	14.601,60
OUTUBRO	1.622,40	0,00	1.622,40	16.224,00	0,00	16.224,00
NOVEMBRO	1.622,40	0,00	1.622,40	17.846,40	0,00	17.846,40
DEZEMBRO	1.622,40	0,00	1.622,40	19.468,80	0,00	19.468,80
Despesa: 201 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	11.394,08
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	10.237,92

Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	11.159,08	-9.356,42	3.605,32	11.159,08	-7.553,76
MARÇO	1.802,66	235,00	1.567,66	5.407,98	11.394,08	-5.986,10
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	11.394,08	-4.183,44
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	11.394,08	-2.380,78
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	11.394,08	-578,12
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	11.394,08	1.224,54
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	11.394,08	3.027,20
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	11.394,08	4.829,86
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	11.394,08	6.632,52
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	11.394,08	8.435,18
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	11.394,08	10.237,92
Despesa: 202 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	6.479,03
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	4.336,97
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	5.979,03	-5.077,70	901,33	5.979,03	-5.077,70
FEVEREIRO	901,33	500,00	401,33	1.802,66	6.479,03	-4.676,37
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	6.479,03	-3.775,04
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	6.479,03	-2.873,71
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	6.479,03	-1.972,38
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	6.479,03	-1.071,05
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	6.479,03	-169,72
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	6.479,03	731,61
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	6.479,03	1.632,94
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	6.479,03	2.534,27
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	6.479,03	3.435,60
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	6.479,03	4.336,97
Despesa: 203 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	32.448,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 204 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.252,84
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	1.236,30
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	7.016,54
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	687,73	832,99	-145,26	687,73	832,99	-145,26
FEVEREIRO	687,73	0,00	687,73	1.375,46	832,99	542,47
MARÇO	687,73	403,31	284,42	2.063,19	1.236,30	826,89
ABRIL	687,73	0,00	687,73	2.750,92	1.236,30	1.514,62
MAIO	687,73	0,00	687,73	3.438,65	1.236,30	2.202,35
JUNHO	687,73	0,00	687,73	4.126,38	1.236,30	2.890,08
JULHO	687,73	0,00	687,73	4.814,11	1.236,30	3.577,81
AGOSTO	687,73	0,00	687,73	5.501,84	1.236,30	4.265,54
SETEMBRO	687,73	0,00	687,73	6.189,57	1.236,30	4.953,27
OUTUBRO	687,73	0,00	687,73	6.877,30	1.236,30	5.641,00
NOVEMBRO	687,73	0,00	687,73	7.565,03	1.236,30	6.328,73
DEZEMBRO	687,81	0,00	687,81	8.252,84	1.236,30	7.016,54
Despesa: 205 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	8.862,74
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	1.953,26
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	661,56	239,77	1.802,66	661,56	1.141,10
MARÇO	901,33	4.697,48	-3.796,15	2.703,99	5.359,04	-2.655,05
ABRIL	901,33	3.503,70	-2.602,37	3.605,32	8.862,74	-5.257,42
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	8.862,74	-4.356,09
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	8.862,74	-3.454,76
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	8.862,74	-2.553,43
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	8.862,74	-1.652,10
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	8.862,74	-750,77
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	8.862,74	150,56
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	8.862,74	1.051,89
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	8.862,74	1.953,26
Despesa: 206 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1021 AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00

NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 207 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1025 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ACQUA SAÚDE					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 208 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1026 CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 209 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.400,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	37.949,84
Ação: 2024 TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	24.450,16
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.200,00	9.487,46	-4.287,46	5.200,00	9.487,46	-4.287,46
FEVEREIRO	5.200,00	9.487,46	-4.287,46	10.400,00	18.974,92	-8.574,92
MARÇO	5.200,00	9.487,46	-4.287,46	15.600,00	28.462,38	-12.862,38
ABRIL	5.200,00	9.487,46	-4.287,46	20.800,00	37.949,84	-17.149,84
MAIO	5.200,00	0,00	5.200,00	26.000,00	37.949,84	-11.949,84
JUNHO	5.200,00	0,00	5.200,00	31.200,00	37.949,84	-6.749,84
JULHO	5.200,00	0,00	5.200,00	36.400,00	37.949,84	-1.549,84

AGOSTO	5.200,00	0,00	5.200,00	41.600,00	37.949,84	3.650,16
SETEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	46.800,00	37.949,84	8.850,16
OUTUBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	52.000,00	37.949,84	14.050,16
NOVEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	57.200,00	37.949,84	19.250,16
DEZEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	62.400,00	37.949,84	24.450,16
Despesa: 21 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.602,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	6.602,32
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	550,19	0,00	550,19	550,19	0,00	550,19
FEVEREIRO	550,19	0,00	550,19	1.100,38	0,00	1.100,38
MARÇO	550,19	0,00	550,19	1.650,57	0,00	1.650,57
ABRIL	550,19	0,00	550,19	2.200,76	0,00	2.200,76
MAIO	550,19	0,00	550,19	2.750,95	0,00	2.750,95
JUNHO	550,19	0,00	550,19	3.301,14	0,00	3.301,14
JULHO	550,19	0,00	550,19	3.851,33	0,00	3.851,33
AGOSTO	550,19	0,00	550,19	4.401,52	0,00	4.401,52
SETEMBRO	550,19	0,00	550,19	4.951,71	0,00	4.951,71
OUTUBRO	550,19	0,00	550,19	5.501,90	0,00	5.501,90
NOVEMBRO	550,19	0,00	550,19	6.052,09	0,00	6.052,09
DEZEMBRO	550,23	0,00	550,23	6.602,32	0,00	6.602,32
Despesa: 210 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	600.000,00
Natureza: 3372 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	294.329,28
Ação: 2024 TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	305.670,72
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	77.775,62	-27.775,62	50.000,00	77.775,62	-27.775,62
FEVEREIRO	50.000,00	111.071,19	-61.071,19	100.000,00	188.846,81	-88.846,81
MARÇO	50.000,00	105.482,47	-55.482,47	150.000,00	294.329,28	-144.329,28
ABRIL	50.000,00	0,00	50.000,00	200.000,00	294.329,28	-94.329,28
MAIO	50.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00	294.329,28	-44.329,28
JUNHO	50.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	294.329,28	5.670,72
JULHO	50.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	294.329,28	55.670,72
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	294.329,28	105.670,72
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	294.329,28	155.670,72
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	294.329,28	205.670,72
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	294.329,28	255.670,72
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	294.329,28	305.670,72
Despesa: 211 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	63.855,74
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	86.144,26
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	16.865,45	-4.365,45	12.500,00	16.865,45	-4.365,45
FEVEREIRO	12.500,00	32.499,11	-19.999,11	25.000,00	49.364,56	-24.364,56
MARÇO	12.500,00	14.491,18	-1.991,18	37.500,00	63.855,74	-26.355,74
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	63.855,74	-13.855,74

MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	63.855,74	-1.355,74
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	63.855,74	11.144,26
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	63.855,74	23.644,26
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	63.855,74	36.144,26
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	63.855,74	48.644,26
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	63.855,74	61.144,26
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	63.855,74	73.644,26
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	63.855,74	86.144,26

Despesa: 212 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.030.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	473.405,54
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	556.594,46
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	85.833,33	133.998,70	-48.165,37	85.833,33	133.998,70	-48.165,37
FEVEREIRO	85.833,33	170.646,35	-84.813,02	171.666,66	304.645,05	-132.978,39
MARÇO	85.833,33	175.082,69	-89.249,36	257.499,99	479.727,74	-222.227,75
ABRIL	85.833,33	-6.322,20	92.155,53	343.333,32	473.405,54	-130.072,22
MAIO	85.833,33	0,00	85.833,33	429.166,65	473.405,54	-44.238,89
JUNHO	85.833,33	0,00	85.833,33	514.999,98	473.405,54	41.594,44
JULHO	85.833,33	0,00	85.833,33	600.833,31	473.405,54	127.427,77
AGOSTO	85.833,33	0,00	85.833,33	686.666,64	473.405,54	213.261,10
SETEMBRO	85.833,33	0,00	85.833,33	772.499,97	473.405,54	299.094,43
OUTUBRO	85.833,33	0,00	85.833,33	858.333,30	473.405,54	384.927,76
NOVEMBRO	85.833,33	0,00	85.833,33	944.166,63	473.405,54	470.761,09
DEZEMBRO	85.833,37	0,00	85.833,37	1.030.000,00	473.405,54	556.594,46
Despesa: 212 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	367.178,30
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	11.902,25
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	355.276,05
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.598,19	0,00	30.598,19	30.598,19	0,00	30.598,19
FEVEREIRO	30.598,19	0,00	30.598,19	61.196,38	0,00	61.196,38
MARÇO	30.598,19	11.902,25	18.695,94	91.794,57	11.902,25	79.892,32
ABRIL	30.598,19	0,00	30.598,19	122.392,76	11.902,25	110.490,51
MAIO	30.598,19	0,00	30.598,19	152.990,95	11.902,25	141.088,70
JUNHO	30.598,19	0,00	30.598,19	183.589,14	11.902,25	171.686,89
JULHO	30.598,19	0,00	30.598,19	214.187,33	11.902,25	202.285,08
AGOSTO	30.598,19	0,00	30.598,19	244.785,52	11.902,25	232.883,27
SETEMBRO	30.598,19	0,00	30.598,19	275.383,71	11.902,25	263.481,46
OUTUBRO	30.598,19	0,00	30.598,19	305.981,90	11.902,25	294.079,65
NOVEMBRO	30.598,19	0,00	30.598,19	336.580,09	11.902,25	324.677,84
DEZEMBRO	30.598,21	0,00	30.598,21	367.178,30	11.902,25	355.276,05
Despesa: 213 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	419.566,61
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	79.283,07
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	340.283,54
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.963,88	17.424,23	17.539,65	34.963,88	17.424,23	17.539,65
FEVEREIRO	34.963,88	41.526,20	-6.562,32	69.927,76	58.950,43	10.977,33
MARÇO	34.963,88	20.332,64	14.631,24	104.891,64	79.283,07	25.608,57
ABRIL	34.963,88	0,00	34.963,88	139.855,52	79.283,07	60.572,45
MAIO	34.963,88	0,00	34.963,88	174.819,40	79.283,07	95.536,33
JUNHO	34.963,88	0,00	34.963,88	209.783,28	79.283,07	130.500,21
JULHO	34.963,88	0,00	34.963,88	244.747,16	79.283,07	165.464,09
AGOSTO	34.963,88	0,00	34.963,88	279.711,04	79.283,07	200.427,97
SETEMBRO	34.963,88	0,00	34.963,88	314.674,92	79.283,07	235.391,85
OUTUBRO	34.963,88	0,00	34.963,88	349.638,80	79.283,07	270.355,73
NOVEMBRO	34.963,88	0,00	34.963,88	384.602,68	79.283,07	305.319,61
DEZEMBRO	34.963,93	0,00	34.963,93	419.566,61	79.283,07	340.283,54
Despesa: 213 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.080,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	104.080,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.673,33	0,00	8.673,33	8.673,33	0,00	8.673,33
FEVEREIRO	8.673,33	0,00	8.673,33	17.346,66	0,00	17.346,66
MARÇO	8.673,33	0,00	8.673,33	26.019,99	0,00	26.019,99
ABRIL	8.673,33	0,00	8.673,33	34.693,32	0,00	34.693,32
MAIO	8.673,33	0,00	8.673,33	43.366,65	0,00	43.366,65
JUNHO	8.673,33	0,00	8.673,33	52.039,98	0,00	52.039,98
JULHO	8.673,33	0,00	8.673,33	60.713,31	0,00	60.713,31
AGOSTO	8.673,33	0,00	8.673,33	69.386,64	0,00	69.386,64
SETEMBRO	8.673,33	0,00	8.673,33	78.059,97	0,00	78.059,97
OUTUBRO	8.673,33	0,00	8.673,33	86.733,30	0,00	86.733,30
NOVEMBRO	8.673,33	0,00	8.673,33	95.406,63	0,00	95.406,63
DEZEMBRO	8.673,37	0,00	8.673,37	104.080,00	0,00	104.080,00
Despesa: 214 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	98.990,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	24.611,73
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	74.378,27
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.249,16	4.455,36	3.793,80	8.249,16	4.455,36	3.793,80
FEVEREIRO	8.249,16	10.140,48	-1.891,32	16.498,32	14.595,84	1.902,48
MARÇO	8.249,16	7.757,61	491,55	24.747,48	22.353,45	2.394,03
ABRIL	8.249,16	2.258,28	5.990,88	32.996,64	24.611,73	8.384,91
MAIO	8.249,16	0,00	8.249,16	41.245,80	24.611,73	16.634,07
JUNHO	8.249,16	0,00	8.249,16	49.494,96	24.611,73	24.883,23
JULHO	8.249,16	0,00	8.249,16	57.744,12	24.611,73	33.132,39
AGOSTO	8.249,16	0,00	8.249,16	65.993,28	24.611,73	41.381,55
SETEMBRO	8.249,16	0,00	8.249,16	74.242,44	24.611,73	49.630,71
OUTUBRO	8.249,16	0,00	8.249,16	82.491,60	24.611,73	57.879,87
NOVEMBRO	8.249,16	0,00	8.249,16	90.740,76	24.611,73	66.129,03
DEZEMBRO	8.249,24	0,00	8.249,24	98.990,00	24.611,73	74.378,27
Despesa: 215 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	8.130,72
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	43.869,28
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						

Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	8.130,72	-3.797,39	12.999,99	8.130,72	4.869,27
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	8.130,72	9.202,60
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	8.130,72	13.535,93
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	8.130,72	17.869,26
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	8.130,72	22.202,59
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	8.130,72	26.535,92
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	8.130,72	30.869,25
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	8.130,72	35.202,58
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	8.130,72	39.535,91
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	8.130,72	43.869,28
Despesa: 215 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	257.904,98
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	42.095,02
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	34.955,24	-9.955,24	25.000,00	34.955,24	-9.955,24
FEVEREIRO	25.000,00	13.997,75	11.002,25	50.000,00	48.952,99	1.047,01
MARÇO	25.000,00	178.881,49	-153.881,49	75.000,00	227.834,48	-152.834,48
ABRIL	25.000,00	30.070,50	-5.070,50	100.000,00	257.904,98	-157.904,98
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	257.904,98	-132.904,98
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	257.904,98	-107.904,98
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	257.904,98	-82.904,98
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	257.904,98	-57.904,98
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	257.904,98	-32.904,98
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	257.904,98	-7.904,98
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	257.904,98	17.095,02
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	257.904,98	42.095,02
Despesa: 215 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	86.527,99
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	4.950,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	81.577,99
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.210,66	0,00	7.210,66	7.210,66	0,00	7.210,66
FEVEREIRO	7.210,66	0,00	7.210,66	14.421,32	0,00	14.421,32
MARÇO	7.210,66	0,00	7.210,66	21.631,98	0,00	21.631,98
ABRIL	7.210,66	4.950,00	2.260,66	28.842,64	4.950,00	23.892,64
MAIO	7.210,66	0,00	7.210,66	36.053,30	4.950,00	31.103,30
JUNHO	7.210,66	0,00	7.210,66	43.263,96	4.950,00	38.313,96
JULHO	7.210,66	0,00	7.210,66	50.474,62	4.950,00	45.524,62
AGOSTO	7.210,66	0,00	7.210,66	57.685,28	4.950,00	52.735,28
SETEMBRO	7.210,66	0,00	7.210,66	64.895,94	4.950,00	59.945,94
OUTUBRO	7.210,66	0,00	7.210,66	72.106,60	4.950,00	67.156,60
NOVEMBRO	7.210,66	0,00	7.210,66	79.317,26	4.950,00	74.367,26
DEZEMBRO	7.210,73	0,00	7.210,73	86.527,99	4.950,00	81.577,99
Despesa: 216 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	2.752,20

Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	97.247,80
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	1.851,36	6.481,97	8.333,33	1.851,36	6.481,97
FEVEREIRO	8.333,33	900,84	7.432,49	16.666,66	2.752,20	13.914,46
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	2.752,20	22.247,79
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	2.752,20	30.581,12
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	2.752,20	38.914,45
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	2.752,20	47.247,78
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	2.752,20	55.581,11
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	2.752,20	63.914,44
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	2.752,20	72.247,77
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	2.752,20	80.581,10
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	2.752,20	88.914,43
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	2.752,20	97.247,80
Despesa: 216 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 217 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	722.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	271.064,20
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	450.935,80
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	60.166,66	76.495,42	-16.328,76	60.166,66	76.495,42	-16.328,76
FEVEREIRO	60.166,66	74.481,86	-14.315,20	120.333,32	150.977,28	-30.643,96
MARÇO	60.166,66	120.086,92	-59.920,26	180.499,98	271.064,20	-90.564,22
ABRIL	60.166,66	0,00	60.166,66	240.666,64	271.064,20	-30.397,56
MAIO	60.166,66	0,00	60.166,66	300.833,30	271.064,20	29.769,10
JUNHO	60.166,66	0,00	60.166,66	360.999,96	271.064,20	89.935,76
JULHO	60.166,66	0,00	60.166,66	421.166,62	271.064,20	150.102,42
AGOSTO	60.166,66	0,00	60.166,66	481.333,28	271.064,20	210.269,08
SETEMBRO	60.166,66	0,00	60.166,66	541.499,94	271.064,20	270.435,74
OUTUBRO	60.166,66	0,00	60.166,66	601.666,60	271.064,20	330.602,40
NOVEMBRO	60.166,66	0,00	60.166,66	661.833,26	271.064,20	390.769,06
DEZEMBRO	60.166,74	0,00	60.166,74	722.000,00	271.064,20	450.935,80

Despesa: 218 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	70.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	3.820,99
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	66.179,01
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	2.118,33	3.715,00	5.833,33	2.118,33	3.715,00
FEVEREIRO	5.833,33	1.702,66	4.130,67	11.666,66	3.820,99	7.845,67
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	3.820,99	13.679,00
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	3.820,99	19.512,33
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	3.820,99	25.345,66
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	3.820,99	31.178,99
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	3.820,99	37.012,32
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	3.820,99	42.845,65
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	3.820,99	48.678,98
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	3.820,99	54.512,31
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	3.820,99	60.345,64
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	3.820,99	66.179,01
Despesa: 218 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	1.764,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	14.460,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	1.764,00	-412,00	2.704,00	1.764,00	940,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	1.764,00	2.292,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	1.764,00	3.644,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	1.764,00	4.996,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	1.764,00	6.348,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	1.764,00	7.700,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	1.764,00	9.052,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	1.764,00	10.404,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	1.764,00	11.756,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	1.764,00	13.108,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	1.764,00	14.460,00
Despesa: 219 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	2.400,06
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	101.599,94
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	120,00	8.546,66	8.666,66	120,00	8.546,66
FEVEREIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	17.333,32	120,00	17.213,32
MARÇO	8.666,66	2.280,06	6.386,60	25.999,98	2.400,06	23.599,92
ABRIL	8.666,66	0,00	8.666,66	34.666,64	2.400,06	32.266,58
MAIO	8.666,66	0,00	8.666,66	43.333,30	2.400,06	40.933,24
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	2.400,06	49.599,90
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	2.400,06	58.266,56
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	2.400,06	66.933,22
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	2.400,06	75.599,88

OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	2.400,06	84.266,54
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	2.400,06	92.933,20
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	2.400,06	101.599,94
Despesa: 219 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	600.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	499.070,43
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	100.929,57
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	199.197,73	-149.197,73	50.000,00	199.197,73	-149.197,73
FEVEREIRO	50.000,00	28.150,87	21.849,13	100.000,00	227.348,60	-127.348,60
MARÇO	50.000,00	207.861,84	-157.861,84	150.000,00	435.210,44	-285.210,44
ABRIL	50.000,00	63.859,99	-13.859,99	200.000,00	499.070,43	-299.070,43
MAIO	50.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00	499.070,43	-249.070,43
JUNHO	50.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	499.070,43	-199.070,43
JULHO	50.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	499.070,43	-149.070,43
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	499.070,43	-99.070,43
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	499.070,43	-49.070,43
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	499.070,43	929,57
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	499.070,43	50.929,57
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	499.070,43	100.929,57
Despesa: 219 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	43.264,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	0,00	18.026,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	0,00	21.631,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	0,00	25.237,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	0,00	28.842,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	0,00	32.447,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	0,00	36.053,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	0,00	39.658,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	0,00	43.264,00
Despesa: 22 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	37.856,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	37.856,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	3.154,66	0,00	3.154,66
FEVEREIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	6.309,32	0,00	6.309,32
MARÇO	3.154,66	0,00	3.154,66	9.463,98	0,00	9.463,98
ABRIL	3.154,66	0,00	3.154,66	12.618,64	0,00	12.618,64
MAIO	3.154,66	0,00	3.154,66	15.773,30	0,00	15.773,30
JUNHO	3.154,66	0,00	3.154,66	18.927,96	0,00	18.927,96

JULHO	3.154,66	0,00	3.154,66	22.082,62	0,00	22.082,62
AGOSTO	3.154,66	0,00	3.154,66	25.237,28	0,00	25.237,28
SETEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	28.391,94	0,00	28.391,94
OUTUBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	31.546,60	0,00	31.546,60
NOVEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	34.701,26	0,00	34.701,26
DEZEMBRO	3.154,74	0,00	3.154,74	37.856,00	0,00	37.856,00
Despesa: 220 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	5.408,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	5.408,00	-4.957,34	450,66	5.408,00	-4.957,34
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	5.408,00	-4.506,68
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	5.408,00	-4.056,02
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	5.408,00	-3.605,36
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	5.408,00	-3.154,70
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	5.408,00	-2.704,04
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	5.408,00	-2.253,38
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	5.408,00	-1.802,72
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	5.408,00	-1.352,06
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	5.408,00	-901,40
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	5.408,00	-450,74
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	5.408,00	0,00
Despesa: 221 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	49.767,72
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	200.232,28
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	24.522,52	-3.689,19	20.833,33	24.522,52	-3.689,19
FEVEREIRO	20.833,33	23.305,20	-2.471,87	41.666,66	47.827,72	-6.161,06
MARÇO	20.833,33	1.940,00	18.893,33	62.499,99	49.767,72	12.732,27
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	49.767,72	33.565,60
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	49.767,72	54.398,93
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	49.767,72	75.232,26
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	49.767,72	96.065,59
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	49.767,72	116.898,92
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	49.767,72	137.732,25
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	49.767,72	158.565,58
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	49.767,72	179.398,91
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	49.767,72	200.232,28
Despesa: 221 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98

ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 222 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.252,90
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	8.252,90
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	687,74	0,00	687,74	687,74	0,00	687,74
FEVEREIRO	687,74	0,00	687,74	1.375,48	0,00	1.375,48
MARÇO	687,74	0,00	687,74	2.063,22	0,00	2.063,22
ABRIL	687,74	0,00	687,74	2.750,96	0,00	2.750,96
MAIO	687,74	0,00	687,74	3.438,70	0,00	3.438,70
JUNHO	687,74	0,00	687,74	4.126,44	0,00	4.126,44
JULHO	687,74	0,00	687,74	4.814,18	0,00	4.814,18
AGOSTO	687,74	0,00	687,74	5.501,92	0,00	5.501,92
SETEMBRO	687,74	0,00	687,74	6.189,66	0,00	6.189,66
OUTUBRO	687,74	0,00	687,74	6.877,40	0,00	6.877,40
NOVEMBRO	687,74	0,00	687,74	7.565,14	0,00	7.565,14
DEZEMBRO	687,76	0,00	687,76	8.252,90	0,00	8.252,90
Despesa: 223 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	48.000,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	16.976,80
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	31.023,20
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.000,00	8.056,80	-4.056,80	4.000,00	8.056,80	-4.056,80
FEVEREIRO	4.000,00	4.460,00	-460,00	8.000,00	12.516,80	-4.516,80
MARÇO	4.000,00	4.460,00	-460,00	12.000,00	16.976,80	-4.976,80
ABRIL	4.000,00	0,00	4.000,00	16.000,00	16.976,80	-976,80
MAIO	4.000,00	0,00	4.000,00	20.000,00	16.976,80	3.023,20
JUNHO	4.000,00	0,00	4.000,00	24.000,00	16.976,80	7.023,20
JULHO	4.000,00	0,00	4.000,00	28.000,00	16.976,80	11.023,20
AGOSTO	4.000,00	0,00	4.000,00	32.000,00	16.976,80	15.023,20
SETEMBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	36.000,00	16.976,80	19.023,20
OUTUBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	40.000,00	16.976,80	23.023,20
NOVEMBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	44.000,00	16.976,80	27.023,20
DEZEMBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	48.000,00	16.976,80	31.023,20
Despesa: 224 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	18.988,99
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	11.011,01
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	18.988,99	-16.488,99	7.500,00	18.988,99	-11.488,99
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	18.988,99	-8.988,99
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	18.988,99	-6.488,99
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	18.988,99	-3.988,99
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	18.988,99	-1.488,99
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	18.988,99	1.011,01
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	18.988,99	3.511,01
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	18.988,99	6.011,01
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	18.988,99	8.511,01
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	18.988,99	11.011,01
Despesa: 225 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 226 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 227 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						

Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 228 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 228 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.916,58
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	1.300,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	11.616,58
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.076,38	0,00	1.076,38	1.076,38	0,00	1.076,38
FEVEREIRO	1.076,38	0,00	1.076,38	2.152,76	0,00	2.152,76
MARÇO	1.076,38	1.300,00	-223,62	3.229,14	1.300,00	1.929,14
ABRIL	1.076,38	0,00	1.076,38	4.305,52	1.300,00	3.005,52
MAIO	1.076,38	0,00	1.076,38	5.381,90	1.300,00	4.081,90
JUNHO	1.076,38	0,00	1.076,38	6.458,28	1.300,00	5.158,28
JULHO	1.076,38	0,00	1.076,38	7.534,66	1.300,00	6.234,66
AGOSTO	1.076,38	0,00	1.076,38	8.611,04	1.300,00	7.311,04
SETEMBRO	1.076,38	0,00	1.076,38	9.687,42	1.300,00	8.387,42
OUTUBRO	1.076,38	0,00	1.076,38	10.763,80	1.300,00	9.463,80
NOVEMBRO	1.076,38	0,00	1.076,38	11.840,18	1.300,00	10.540,18
DEZEMBRO	1.076,40	0,00	1.076,40	12.916,58	1.300,00	11.616,58
Despesa: 229 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.252,90
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	7.766,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	486,90

Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	687,74	0,00	687,74	687,74	0,00	687,74
FEVEREIRO	687,74	7.766,00	-7.078,26	1.375,48	7.766,00	-6.390,52
MARÇO	687,74	0,00	687,74	2.063,22	7.766,00	-5.702,78
ABRIL	687,74	0,00	687,74	2.750,96	7.766,00	-5.015,04
MAIO	687,74	0,00	687,74	3.438,70	7.766,00	-4.327,30
JUNHO	687,74	0,00	687,74	4.126,44	7.766,00	-3.639,56
JULHO	687,74	0,00	687,74	4.814,18	7.766,00	-2.951,82
AGOSTO	687,74	0,00	687,74	5.501,92	7.766,00	-2.264,08
SETEMBRO	687,74	0,00	687,74	6.189,66	7.766,00	-1.576,34
OUTUBRO	687,74	0,00	687,74	6.877,40	7.766,00	-888,60
NOVEMBRO	687,74	0,00	687,74	7.565,14	7.766,00	-200,86
DEZEMBRO	687,76	0,00	687,76	8.252,90	7.766,00	486,90
Despesa: 23 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.979,20
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	12.979,20
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	1.081,60	0,00	1.081,60
FEVEREIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	2.163,20	0,00	2.163,20
MARÇO	1.081,60	0,00	1.081,60	3.244,80	0,00	3.244,80
ABRIL	1.081,60	0,00	1.081,60	4.326,40	0,00	4.326,40
MAIO	1.081,60	0,00	1.081,60	5.408,00	0,00	5.408,00
JUNHO	1.081,60	0,00	1.081,60	6.489,60	0,00	6.489,60
JULHO	1.081,60	0,00	1.081,60	7.571,20	0,00	7.571,20
AGOSTO	1.081,60	0,00	1.081,60	8.652,80	0,00	8.652,80
SETEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	9.734,40	0,00	9.734,40
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	0,00	10.816,00
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	0,00	11.897,60
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	0,00	12.979,20
Despesa: 230 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 231 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 232 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	2.163,20
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 233 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.979,20
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	12.979,20
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	1.081,60	0,00	1.081,60
FEVEREIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	2.163,20	0,00	2.163,20
MARÇO	1.081,60	0,00	1.081,60	3.244,80	0,00	3.244,80
ABRIL	1.081,60	0,00	1.081,60	4.326,40	0,00	4.326,40
MAIO	1.081,60	0,00	1.081,60	5.408,00	0,00	5.408,00
JUNHO	1.081,60	0,00	1.081,60	6.489,60	0,00	6.489,60
JULHO	1.081,60	0,00	1.081,60	7.571,20	0,00	7.571,20
AGOSTO	1.081,60	0,00	1.081,60	8.652,80	0,00	8.652,80
SETEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	9.734,40	0,00	9.734,40
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	0,00	10.816,00

NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	0,00	11.897,60
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	0,00	12.979,20
Despesa: 234 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	16.224,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 235 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	16.224,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 236 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	12.566,80
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:**	87.433,20
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	5.365,60	2.967,73	8.333,33	5.365,60	2.967,73
FEVEREIRO	8.333,33	4.942,00	3.391,33	16.666,66	10.307,60	6.359,06
MARÇO	8.333,33	2.259,20	6.074,13	24.999,99	12.566,80	12.433,19
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	12.566,80	20.766,52
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	12.566,80	29.099,85
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	12.566,80	37.433,18
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	12.566,80	45.766,51

AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	12.566,80	54.099,84
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	12.566,80	62.433,17
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	12.566,80	70.766,50
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	12.566,80	79.099,83
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	12.566,80	87.433,20
Despesa: 236 | Recurso: 01051/01051.09.02.06.20.1.604.1002 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	71.359,14
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:**	178.640,86
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	23.232,39	-2.399,06	20.833,33	23.232,39	-2.399,06
FEVEREIRO	20.833,33	22.851,95	-2.018,62	41.666,66	46.084,34	-4.417,68
MARÇO	20.833,33	25.274,80	-4.441,47	62.499,99	71.359,14	-8.859,15
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	71.359,14	11.974,18
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	71.359,14	32.807,51
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	71.359,14	53.640,84
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	71.359,14	74.474,17
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	71.359,14	95.307,50
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	71.359,14	116.140,83
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	71.359,14	136.974,16
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	71.359,14	157.807,49
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	71.359,14	178.640,86
Despesa: 237 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	5.970,80
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:**	48.109,20
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	2.985,40	1.521,26	4.506,66	2.985,40	1.521,26
FEVEREIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	9.013,32	2.985,40	6.027,92
MARÇO	4.506,66	2.985,40	1.521,26	13.519,98	5.970,80	7.549,18
ABRIL	4.506,66	0,00	4.506,66	18.026,64	5.970,80	12.055,84
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	5.970,80	16.562,50
JUNHO	4.506,66	0,00	4.506,66	27.039,96	5.970,80	21.069,16
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	5.970,80	25.575,82
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	5.970,80	30.082,48
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	5.970,80	34.589,14
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	5.970,80	39.095,80
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	5.970,80	43.602,46
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	5.970,80	48.109,20
Despesa: 238 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	248.768,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	34.038,95
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					**Diferença:**	214.729,05
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.730,66	15.569,91	5.160,75	20.730,66	15.569,91	5.160,75
FEVEREIRO	20.730,66	5.921,81	14.808,85	41.461,32	21.491,72	19.969,60
MARÇO	20.730,66	12.547,23	8.183,43	62.191,98	34.038,95	28.153,03
ABRIL	20.730,66	0,00	20.730,66	82.922,64	34.038,95	48.883,69

MAIO	20.730,66	0,00	20.730,66	103.653,30	34.038,95	69.614,35
JUNHO	20.730,66	0,00	20.730,66	124.383,96	34.038,95	90.345,01
JULHO	20.730,66	0,00	20.730,66	145.114,62	34.038,95	111.075,67
AGOSTO	20.730,66	0,00	20.730,66	165.845,28	34.038,95	131.806,33
SETEMBRO	20.730,66	0,00	20.730,66	186.575,94	34.038,95	152.536,99
OUTUBRO	20.730,66	0,00	20.730,66	207.306,60	34.038,95	173.267,65
NOVEMBRO	20.730,66	0,00	20.730,66	228.037,26	34.038,95	193.998,31
DEZEMBRO	20.730,74	0,00	20.730,74	248.768,00	34.038,95	214.729,05
Despesa: 239 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	118.976,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	32.885,03
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					**Diferença:**	86.090,97
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.914,66	13.394,20	-3.479,54	9.914,66	13.394,20	-3.479,54
FEVEREIRO	9.914,66	0,00	9.914,66	19.829,32	13.394,20	6.435,12
MARÇO	9.914,66	19.490,83	-9.576,17	29.743,98	32.885,03	-3.141,05
ABRIL	9.914,66	0,00	9.914,66	39.658,64	32.885,03	6.773,61
MAIO	9.914,66	0,00	9.914,66	49.573,30	32.885,03	16.688,27
JUNHO	9.914,66	0,00	9.914,66	59.487,96	32.885,03	26.602,93
JULHO	9.914,66	0,00	9.914,66	69.402,62	32.885,03	36.517,59
AGOSTO	9.914,66	0,00	9.914,66	79.317,28	32.885,03	46.432,25
SETEMBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	89.231,94	32.885,03	56.346,91
OUTUBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	99.146,60	32.885,03	66.261,57
NOVEMBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	109.061,26	32.885,03	76.176,23
DEZEMBRO	9.914,74	0,00	9.914,74	118.976,00	32.885,03	86.090,97
Despesa: 24 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	540,80
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	540,80
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45,06	0,00	45,06	45,06	0,00	45,06
FEVEREIRO	45,06	0,00	45,06	90,12	0,00	90,12
MARÇO	45,06	0,00	45,06	135,18	0,00	135,18
ABRIL	45,06	0,00	45,06	180,24	0,00	180,24
MAIO	45,06	0,00	45,06	225,30	0,00	225,30
JUNHO	45,06	0,00	45,06	270,36	0,00	270,36
JULHO	45,06	0,00	45,06	315,42	0,00	315,42
AGOSTO	45,06	0,00	45,06	360,48	0,00	360,48
SETEMBRO	45,06	0,00	45,06	405,54	0,00	405,54
OUTUBRO	45,06	0,00	45,06	450,60	0,00	450,60
NOVEMBRO	45,06	0,00	45,06	495,66	0,00	495,66
DEZEMBRO	45,14	0,00	45,14	540,80	0,00	540,80
Despesa: 240 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	108.160,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	54.072,62
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	54.087,38
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.013,33	23.517,05	-14.503,72	9.013,33	23.517,05	-14.503,72

FEVEREIRO	9.013,33	5.265,04	3.748,29	18.026,66	28.782,09	-10.755,43
MARÇO	9.013,33	25.290,53	-16.277,20	27.039,99	54.072,62	-27.032,63
ABRIL	9.013,33	0,00	9.013,33	36.053,32	54.072,62	-18.019,30
MAIO	9.013,33	0,00	9.013,33	45.066,65	54.072,62	-9.005,97
JUNHO	9.013,33	0,00	9.013,33	54.079,98	54.072,62	7,36
JULHO	9.013,33	0,00	9.013,33	63.093,31	54.072,62	9.020,69
AGOSTO	9.013,33	0,00	9.013,33	72.106,64	54.072,62	18.034,02
SETEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	81.119,97	54.072,62	27.047,35
OUTUBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	90.133,30	54.072,62	36.060,68
NOVEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	99.146,63	54.072,62	45.074,01
DEZEMBRO	9.013,37	0,00	9.013,37	108.160,00	54.072,62	54.087,38
Despesa: 241 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	24.876,80
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	11.278,74
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	13.598,06
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.073,06	4.431,18	-2.358,12	2.073,06	4.431,18	-2.358,12
FEVEREIRO	2.073,06	1.987,68	85,38	4.146,12	6.418,86	-2.272,74
MARÇO	2.073,06	4.859,88	-2.786,82	6.219,18	11.278,74	-5.059,56
ABRIL	2.073,06	0,00	2.073,06	8.292,24	11.278,74	-2.986,50
MAIO	2.073,06	0,00	2.073,06	10.365,30	11.278,74	-913,44
JUNHO	2.073,06	0,00	2.073,06	12.438,36	11.278,74	1.159,62
JULHO	2.073,06	0,00	2.073,06	14.511,42	11.278,74	3.232,68
AGOSTO	2.073,06	0,00	2.073,06	16.584,48	11.278,74	5.305,74
SETEMBRO	2.073,06	0,00	2.073,06	18.657,54	11.278,74	7.378,80
OUTUBRO	2.073,06	0,00	2.073,06	20.730,60	11.278,74	9.451,86
NOVEMBRO	2.073,06	0,00	2.073,06	22.803,66	11.278,74	11.524,92
DEZEMBRO	2.073,14	0,00	2.073,14	24.876,80	11.278,74	13.598,06
Despesa: 242 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	14.060,80
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	14.060,80
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.171,73	0,00	1.171,73	1.171,73	0,00	1.171,73
FEVEREIRO	1.171,73	0,00	1.171,73	2.343,46	0,00	2.343,46
MARÇO	1.171,73	0,00	1.171,73	3.515,19	0,00	3.515,19
ABRIL	1.171,73	0,00	1.171,73	4.686,92	0,00	4.686,92
MAIO	1.171,73	0,00	1.171,73	5.858,65	0,00	5.858,65
JUNHO	1.171,73	0,00	1.171,73	7.030,38	0,00	7.030,38
JULHO	1.171,73	0,00	1.171,73	8.202,11	0,00	8.202,11
AGOSTO	1.171,73	0,00	1.171,73	9.373,84	0,00	9.373,84
SETEMBRO	1.171,73	0,00	1.171,73	10.545,57	0,00	10.545,57
OUTUBRO	1.171,73	0,00	1.171,73	11.717,30	0,00	11.717,30
NOVEMBRO	1.171,73	0,00	1.171,73	12.889,03	0,00	12.889,03
DEZEMBRO	1.171,77	0,00	1.171,77	14.060,80	0,00	14.060,80
Despesa: 243 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	16.224,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 244 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	208.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	58.752,96
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	149.247,04
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.333,33	315,30	17.018,03	17.333,33	315,30	17.018,03
FEVEREIRO	17.333,33	26.933,70	-9.600,37	34.666,66	27.249,00	7.417,66
MARÇO	17.333,33	31.374,26	-14.040,93	51.999,99	58.623,26	-6.623,27
ABRIL	17.333,33	129,70	17.203,63	69.333,32	58.752,96	10.580,36
MAIO	17.333,33	0,00	17.333,33	86.666,65	58.752,96	27.913,69
JUNHO	17.333,33	0,00	17.333,33	103.999,98	58.752,96	45.247,02
JULHO	17.333,33	0,00	17.333,33	121.333,31	58.752,96	62.580,35
AGOSTO	17.333,33	0,00	17.333,33	138.666,64	58.752,96	79.913,68
SETEMBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	155.999,97	58.752,96	97.247,01
OUTUBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	173.333,30	58.752,96	114.580,34
NOVEMBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	190.666,63	58.752,96	131.913,67
DEZEMBRO	17.333,37	0,00	17.333,37	208.000,00	58.752,96	149.247,04
Despesa: 245 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	19.952,30
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	47,70
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	19.952,30	-18.285,64	4.999,98	19.952,30	-14.952,32
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	19.952,30	-13.285,66
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	19.952,30	-11.619,00
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	19.952,30	-9.952,34
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	19.952,30	-8.285,68
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	19.952,30	-6.619,02
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	19.952,30	-4.952,36
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	19.952,30	-3.285,70
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	19.952,30	-1.619,04
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	19.952,30	47,70
Despesa: 246 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						

Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 246 | Recurso: 00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.680,99
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	30.680,99
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.556,74	0,00	2.556,74	2.556,74	0,00	2.556,74
FEVEREIRO	2.556,74	0,00	2.556,74	5.113,48	0,00	5.113,48
MARÇO	2.556,74	0,00	2.556,74	7.670,22	0,00	7.670,22
ABRIL	2.556,74	0,00	2.556,74	10.226,96	0,00	10.226,96
MAIO	2.556,74	0,00	2.556,74	12.783,70	0,00	12.783,70
JUNHO	2.556,74	0,00	2.556,74	15.340,44	0,00	15.340,44
JULHO	2.556,74	0,00	2.556,74	17.897,18	0,00	17.897,18
AGOSTO	2.556,74	0,00	2.556,74	20.453,92	0,00	20.453,92
SETEMBRO	2.556,74	0,00	2.556,74	23.010,66	0,00	23.010,66
OUTUBRO	2.556,74	0,00	2.556,74	25.567,40	0,00	25.567,40
NOVEMBRO	2.556,74	0,00	2.556,74	28.124,14	0,00	28.124,14
DEZEMBRO	2.556,85	0,00	2.556,85	30.680,99	0,00	30.680,99
Despesa: 247 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.400,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	10.400,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	0,00	866,66	866,66	0,00	866,66
FEVEREIRO	866,66	0,00	866,66	1.733,32	0,00	1.733,32
MARÇO	866,66	0,00	866,66	2.599,98	0,00	2.599,98
ABRIL	866,66	0,00	866,66	3.466,64	0,00	3.466,64
MAIO	866,66	0,00	866,66	4.333,30	0,00	4.333,30
JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	0,00	5.199,96
JULHO	866,66	0,00	866,66	6.066,62	0,00	6.066,62
AGOSTO	866,66	0,00	866,66	6.933,28	0,00	6.933,28
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	0,00	7.799,94
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	0,00	8.666,60
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	0,00	9.533,26
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	0,00	10.400,00
Despesa: 248 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	7.342,40
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	2.657,60
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	564,80	268,53	833,33	564,80	268,53
FEVEREIRO	833,33	3.388,80	-2.555,47	1.666,66	3.953,60	-2.286,94
MARÇO	833,33	3.388,80	-2.555,47	2.499,99	7.342,40	-4.842,41
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	7.342,40	-4.009,08
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	7.342,40	-3.175,75
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	7.342,40	-2.342,42
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	7.342,40	-1.509,09
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	7.342,40	-675,76
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	7.342,40	157,57
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	7.342,40	990,90
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	7.342,40	1.824,23
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	7.342,40	2.657,60
Despesa: 248 | Recurso: 01051/01051.09.02.06.20.1.604.1002 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	2.824,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	27.176,00
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	2.824,00	-324,00	2.500,00	2.824,00	-324,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	2.824,00	2.176,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	2.824,00	4.676,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	2.824,00	7.176,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	2.824,00	9.676,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	2.824,00	12.176,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	2.824,00	14.676,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	2.824,00	17.176,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	2.824,00	19.676,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	2.824,00	22.176,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	2.824,00	24.676,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	2.824,00	27.176,00
Despesa: 249 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.979,20
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	1.915,59
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	11.063,61
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	638,53	443,07	1.081,60	638,53	443,07
FEVEREIRO	1.081,60	638,53	443,07	2.163,20	1.277,06	886,14
MARÇO	1.081,60	638,53	443,07	3.244,80	1.915,59	1.329,21
ABRIL	1.081,60	0,00	1.081,60	4.326,40	1.915,59	2.410,81
MAIO	1.081,60	0,00	1.081,60	5.408,00	1.915,59	3.492,41
JUNHO	1.081,60	0,00	1.081,60	6.489,60	1.915,59	4.574,01
JULHO	1.081,60	0,00	1.081,60	7.571,20	1.915,59	5.655,61
AGOSTO	1.081,60	0,00	1.081,60	8.652,80	1.915,59	6.737,21
SETEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	9.734,40	1.915,59	7.818,81
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	1.915,59	8.900,41
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	1.915,59	9.982,01

DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	1.915,59	11.063,61
Despesa: 25 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	540,80
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	540,80
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45,06	0,00	45,06	45,06	0,00	45,06
FEVEREIRO	45,06	0,00	45,06	90,12	0,00	90,12
MARÇO	45,06	0,00	45,06	135,18	0,00	135,18
ABRIL	45,06	0,00	45,06	180,24	0,00	180,24
MAIO	45,06	0,00	45,06	225,30	0,00	225,30
JUNHO	45,06	0,00	45,06	270,36	0,00	270,36
JULHO	45,06	0,00	45,06	315,42	0,00	315,42
AGOSTO	45,06	0,00	45,06	360,48	0,00	360,48
SETEMBRO	45,06	0,00	45,06	405,54	0,00	405,54
OUTUBRO	45,06	0,00	45,06	450,60	0,00	450,60
NOVEMBRO	45,06	0,00	45,06	495,66	0,00	495,66
DEZEMBRO	45,14	0,00	45,14	540,80	0,00	540,80
Despesa: 250 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	648,96
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	648,96
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	54,08	0,00	54,08	54,08	0,00	54,08
FEVEREIRO	54,08	0,00	54,08	108,16	0,00	108,16
MARÇO	54,08	0,00	54,08	162,24	0,00	162,24
ABRIL	54,08	0,00	54,08	216,32	0,00	216,32
MAIO	54,08	0,00	54,08	270,40	0,00	270,40
JUNHO	54,08	0,00	54,08	324,48	0,00	324,48
JULHO	54,08	0,00	54,08	378,56	0,00	378,56
AGOSTO	54,08	0,00	54,08	432,64	0,00	432,64
SETEMBRO	54,08	0,00	54,08	486,72	0,00	486,72
OUTUBRO	54,08	0,00	54,08	540,80	0,00	540,80
NOVEMBRO	54,08	0,00	54,08	594,88	0,00	594,88
DEZEMBRO	54,08	0,00	54,08	648,96	0,00	648,96
Despesa: 251 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64

SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 252 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 253 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 254 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30

JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00

Despesa: 255 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1003 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 482 HABITAÇÃO URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 256 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	98.870,32
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	201.129,68
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	24.822,44	177,56	25.000,00	24.822,44	177,56
FEVEREIRO	25.000,00	38.386,08	-13.386,08	50.000,00	63.208,52	-13.208,52
MARÇO	25.000,00	35.661,80	-10.661,80	75.000,00	98.870,32	-23.870,32
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	98.870,32	1.129,68
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	98.870,32	26.129,68
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	98.870,32	51.129,68
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	98.870,32	76.129,68
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	98.870,32	101.129,68
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	98.870,32	126.129,68
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	98.870,32	151.129,68
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	98.870,32	176.129,68
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	98.870,32	201.129,68
Despesa: 257 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	90.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	16.644,66
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	73.355,34
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	7.500,00	4.298,41	3.201,59	7.500,00	4.298,41	3.201,59
FEVEREIRO	7.500,00	5.898,43	1.601,57	15.000,00	10.196,84	4.803,16
MARÇO	7.500,00	6.447,82	1.052,18	22.500,00	16.644,66	5.855,34
ABRIL	7.500,00	0,00	7.500,00	30.000,00	16.644,66	13.355,34
MAIO	7.500,00	0,00	7.500,00	37.500,00	16.644,66	20.855,34
JUNHO	7.500,00	0,00	7.500,00	45.000,00	16.644,66	28.355,34
JULHO	7.500,00	0,00	7.500,00	52.500,00	16.644,66	35.855,34
AGOSTO	7.500,00	0,00	7.500,00	60.000,00	16.644,66	43.355,34
SETEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	67.500,00	16.644,66	50.855,34
OUTUBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	75.000,00	16.644,66	58.355,34
NOVEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	82.500,00	16.644,66	65.855,34
DEZEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	90.000,00	16.644,66	73.355,34
Despesa: 258 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	37.856,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	15.320,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	22.536,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.154,66	15.320,00	-12.165,34	3.154,66	15.320,00	-12.165,34
FEVEREIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	6.309,32	15.320,00	-9.010,68
MARÇO	3.154,66	0,00	3.154,66	9.463,98	15.320,00	-5.856,02
ABRIL	3.154,66	0,00	3.154,66	12.618,64	15.320,00	-2.701,36
MAIO	3.154,66	0,00	3.154,66	15.773,30	15.320,00	453,30
JUNHO	3.154,66	0,00	3.154,66	18.927,96	15.320,00	3.607,96
JULHO	3.154,66	0,00	3.154,66	22.082,62	15.320,00	6.762,62
AGOSTO	3.154,66	0,00	3.154,66	25.237,28	15.320,00	9.917,28
SETEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	28.391,94	15.320,00	13.071,94
OUTUBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	31.546,60	15.320,00	16.226,60
NOVEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	34.701,26	15.320,00	19.381,26
DEZEMBRO	3.154,74	0,00	3.154,74	37.856,00	15.320,00	22.536,00
Despesa: 259 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	2.013,84
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	149,36
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	201,60	-21,34	180,26	201,60	-21,34
FEVEREIRO	180,26	1.310,40	-1.130,14	360,52	1.512,00	-1.151,48
MARÇO	180,26	501,84	-321,58	540,78	2.013,84	-1.473,06
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	2.013,84	-1.292,80
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	2.013,84	-1.112,54
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	2.013,84	-932,28
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	2.013,84	-752,02
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	2.013,84	-571,76
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	2.013,84	-391,50
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	2.013,84	-211,24
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	2.013,84	-30,98
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	2.013,84	149,36
Despesa: 26 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	324,48
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	324,48
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	27,04	0,00	27,04	27,04	0,00	27,04
FEVEREIRO	27,04	0,00	27,04	54,08	0,00	54,08
MARÇO	27,04	0,00	27,04	81,12	0,00	81,12
ABRIL	27,04	0,00	27,04	108,16	0,00	108,16
MAIO	27,04	0,00	27,04	135,20	0,00	135,20
JUNHO	27,04	0,00	27,04	162,24	0,00	162,24
JULHO	27,04	0,00	27,04	189,28	0,00	189,28
AGOSTO	27,04	0,00	27,04	216,32	0,00	216,32
SETEMBRO	27,04	0,00	27,04	243,36	0,00	243,36
OUTUBRO	27,04	0,00	27,04	270,40	0,00	270,40
NOVEMBRO	27,04	0,00	27,04	297,44	0,00	297,44
DEZEMBRO	27,04	0,00	27,04	324,48	0,00	324,48
Despesa: 260 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	22.477,13
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	12.522,87
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	427,00	2.489,66	2.916,66	427,00	2.489,66
FEVEREIRO	2.916,66	5.716,58	-2.799,92	5.833,32	6.143,58	-310,26
MARÇO	2.916,66	9.093,25	-6.176,59	8.749,98	15.236,83	-6.486,85
ABRIL	2.916,66	7.240,30	-4.323,64	11.666,64	22.477,13	-10.810,49
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	22.477,13	-7.893,83
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	22.477,13	-4.977,17
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	22.477,13	-2.060,51
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	22.477,13	856,15
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	22.477,13	3.772,81
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	22.477,13	6.689,47
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	22.477,13	9.606,13
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	22.477,13	12.522,87
Despesa: 261 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 262 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.408,00

Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 263 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	10.816,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	10.816,00	-9.914,67	1.802,66	10.816,00	-9.013,34
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	10.816,00	-8.112,01
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	10.816,00	-7.210,68
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	10.816,00	-6.309,35
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.816,00	-5.408,02
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.816,00	-4.506,69
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.816,00	-3.605,36
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.816,00	-2.704,03
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.816,00	-1.802,70
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.816,00	-901,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.816,00	0,00
Despesa: 264 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	14.735,87
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.488,13
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	13.431,87	-12.079,87	2.704,00	13.431,87	-10.727,87
MARÇO	1.352,00	1.304,00	48,00	4.056,00	14.735,87	-10.679,87
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	14.735,87	-9.327,87
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	14.735,87	-7.975,87
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	14.735,87	-6.623,87
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	14.735,87	-5.271,87
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	14.735,87	-3.919,87
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	14.735,87	-2.567,87
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	14.735,87	-1.215,87
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	14.735,87	136,13
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	14.735,87	1.488,13
Despesa: 265 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	8.951,62
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.864,38
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	8.951,62	-8.050,29	901,33	8.951,62	-8.050,29
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	8.951,62	-7.148,96
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	8.951,62	-6.247,63
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	8.951,62	-5.346,30
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	8.951,62	-4.444,97
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	8.951,62	-3.543,64
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	8.951,62	-2.642,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	8.951,62	-1.740,98
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	8.951,62	-839,65
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	8.951,62	61,68
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	8.951,62	963,01
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	8.951,62	1.864,38
Despesa: 266 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	48.672,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	14.332,37
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	34.339,63
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.056,00	4.526,43	-470,43	4.056,00	4.526,43	-470,43
FEVEREIRO	4.056,00	4.682,69	-626,69	8.112,00	9.209,12	-1.097,12
MARÇO	4.056,00	5.123,25	-1.067,25	12.168,00	14.332,37	-2.164,37
ABRIL	4.056,00	0,00	4.056,00	16.224,00	14.332,37	1.891,63
MAIO	4.056,00	0,00	4.056,00	20.280,00	14.332,37	5.947,63
JUNHO	4.056,00	0,00	4.056,00	24.336,00	14.332,37	10.003,63
JULHO	4.056,00	0,00	4.056,00	28.392,00	14.332,37	14.059,63
AGOSTO	4.056,00	0,00	4.056,00	32.448,00	14.332,37	18.115,63
SETEMBRO	4.056,00	0,00	4.056,00	36.504,00	14.332,37	22.171,63
OUTUBRO	4.056,00	0,00	4.056,00	40.560,00	14.332,37	26.227,63
NOVEMBRO	4.056,00	0,00	4.056,00	44.616,00	14.332,37	30.283,63
DEZEMBRO	4.056,00	0,00	4.056,00	48.672,00	14.332,37	34.339,63
Despesa: 267 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00

NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 268 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 269 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.489,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	6.489,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	540,80	0,00	540,80	540,80	0,00	540,80
FEVEREIRO	540,80	0,00	540,80	1.081,60	0,00	1.081,60
MARÇO	540,80	0,00	540,80	1.622,40	0,00	1.622,40
ABRIL	540,80	0,00	540,80	2.163,20	0,00	2.163,20
MAIO	540,80	0,00	540,80	2.704,00	0,00	2.704,00
JUNHO	540,80	0,00	540,80	3.244,80	0,00	3.244,80
JULHO	540,80	0,00	540,80	3.785,60	0,00	3.785,60
AGOSTO	540,80	0,00	540,80	4.326,40	0,00	4.326,40
SETEMBRO	540,80	0,00	540,80	4.867,20	0,00	4.867,20
OUTUBRO	540,80	0,00	540,80	5.408,00	0,00	5.408,00
NOVEMBRO	540,80	0,00	540,80	5.948,80	0,00	5.948,80
DEZEMBRO	540,80	0,00	540,80	6.489,60	0,00	6.489,60
Despesa: 27 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.191,68
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	5.191,68
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	432,64	0,00	432,64	432,64	0,00	432,64
FEVEREIRO	432,64	0,00	432,64	865,28	0,00	865,28
MARÇO	432,64	0,00	432,64	1.297,92	0,00	1.297,92
ABRIL	432,64	0,00	432,64	1.730,56	0,00	1.730,56
MAIO	432,64	0,00	432,64	2.163,20	0,00	2.163,20
JUNHO	432,64	0,00	432,64	2.595,84	0,00	2.595,84
JULHO	432,64	0,00	432,64	3.028,48	0,00	3.028,48

AGOSTO	432,64	0,00	432,64	3.461,12	0,00	3.461,12
SETEMBRO	432,64	0,00	432,64	3.893,76	0,00	3.893,76
OUTUBRO	432,64	0,00	432,64	4.326,40	0,00	4.326,40
NOVEMBRO	432,64	0,00	432,64	4.759,04	0,00	4.759,04
DEZEMBRO	432,64	0,00	432,64	5.191,68	0,00	5.191,68
Despesa: 270 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	7.571,20
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	3.946,00
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:**	3.625,20
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	630,93	0,00	630,93	630,93	0,00	630,93
FEVEREIRO	630,93	3.946,00	-3.315,07	1.261,86	3.946,00	-2.684,14
MARÇO	630,93	0,00	630,93	1.892,79	3.946,00	-2.053,21
ABRIL	630,93	0,00	630,93	2.523,72	3.946,00	-1.422,28
MAIO	630,93	0,00	630,93	3.154,65	3.946,00	-791,35
JUNHO	630,93	0,00	630,93	3.785,58	3.946,00	-160,42
JULHO	630,93	0,00	630,93	4.416,51	3.946,00	470,51
AGOSTO	630,93	0,00	630,93	5.047,44	3.946,00	1.101,44
SETEMBRO	630,93	0,00	630,93	5.678,37	3.946,00	1.732,37
OUTUBRO	630,93	0,00	630,93	6.309,30	3.946,00	2.363,30
NOVEMBRO	630,93	0,00	630,93	6.940,23	3.946,00	2.994,23
DEZEMBRO	630,97	0,00	630,97	7.571,20	3.946,00	3.625,20
Despesa: 271 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	2.163,20
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	2.163,20	-1.982,94	360,52	2.163,20	-1.802,68
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	2.163,20	-1.622,42
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	2.163,20	-1.442,16
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	2.163,20	-1.261,90
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	2.163,20	-1.081,64
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	2.163,20	-901,38
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	2.163,20	-721,12
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	2.163,20	-540,86
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	2.163,20	-360,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	2.163,20	-180,34
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	2.163,20	0,00
Despesa: 272 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	6.436,12
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:**	9.787,88
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	4.972,39	-3.620,39	2.704,00	4.972,39	-2.268,39
MARÇO	1.352,00	1.463,73	-111,73	4.056,00	6.436,12	-2.380,12
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	6.436,12	-1.028,12

MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	6.436,12	323,88
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	6.436,12	1.675,88
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	6.436,12	3.027,88
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	6.436,12	4.379,88
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	6.436,12	5.731,88
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	6.436,12	7.083,88
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	6.436,12	8.435,88
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	6.436,12	9.787,88
Despesa: 273 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	15.934,76
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	14.065,24
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	358,68	2.141,32	2.500,00	358,68	2.141,32
FEVEREIRO	2.500,00	3.093,14	-593,14	5.000,00	3.451,82	1.548,18
MARÇO	2.500,00	12.482,94	-9.982,94	7.500,00	15.934,76	-8.434,76
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	15.934,76	-5.934,76
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	15.934,76	-3.434,76
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	15.934,76	-934,76
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	15.934,76	1.565,24
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	15.934,76	4.065,24
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	15.934,76	6.565,24
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	15.934,76	9.065,24
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	15.934,76	11.565,24
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	15.934,76	14.065,24
Despesa: 274 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.951,74
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	4.951,74
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	412,64	0,00	412,64	412,64	0,00	412,64
FEVEREIRO	412,64	0,00	412,64	825,28	0,00	825,28
MARÇO	412,64	0,00	412,64	1.237,92	0,00	1.237,92
ABRIL	412,64	0,00	412,64	1.650,56	0,00	1.650,56
MAIO	412,64	0,00	412,64	2.063,20	0,00	2.063,20
JUNHO	412,64	0,00	412,64	2.475,84	0,00	2.475,84
JULHO	412,64	0,00	412,64	2.888,48	0,00	2.888,48
AGOSTO	412,64	0,00	412,64	3.301,12	0,00	3.301,12
SETEMBRO	412,64	0,00	412,64	3.713,76	0,00	3.713,76
OUTUBRO	412,64	0,00	412,64	4.126,40	0,00	4.126,40
NOVEMBRO	412,64	0,00	412,64	4.539,04	0,00	4.539,04
DEZEMBRO	412,70	0,00	412,70	4.951,74	0,00	4.951,74
Despesa: 275 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.252,90
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	1.997,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	6.255,90
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	687,74	0,00	687,74	687,74	0,00	687,74

FEVEREIRO	687,74	1.997,00	-1.309,26	1.375,48	1.997,00	-621,52
MARÇO	687,74	0,00	687,74	2.063,22	1.997,00	66,22
ABRIL	687,74	0,00	687,74	2.750,96	1.997,00	753,96
MAIO	687,74	0,00	687,74	3.438,70	1.997,00	1.441,70
JUNHO	687,74	0,00	687,74	4.126,44	1.997,00	2.129,44
JULHO	687,74	0,00	687,74	4.814,18	1.997,00	2.817,18
AGOSTO	687,74	0,00	687,74	5.501,92	1.997,00	3.504,92
SETEMBRO	687,74	0,00	687,74	6.189,66	1.997,00	4.192,66
OUTUBRO	687,74	0,00	687,74	6.877,40	1.997,00	4.880,40
NOVEMBRO	687,74	0,00	687,74	7.565,14	1.997,00	5.568,14
DEZEMBRO	687,76	0,00	687,76	8.252,90	1.997,00	6.255,90
Despesa: 276 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 277 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.622,40
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA ÁREA SOCIAL					**Diferença:**	1.622,40
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	135,20	0,00	135,20	135,20	0,00	135,20
FEVEREIRO	135,20	0,00	135,20	270,40	0,00	270,40
MARÇO	135,20	0,00	135,20	405,60	0,00	405,60
ABRIL	135,20	0,00	135,20	540,80	0,00	540,80
MAIO	135,20	0,00	135,20	676,00	0,00	676,00
JUNHO	135,20	0,00	135,20	811,20	0,00	811,20
JULHO	135,20	0,00	135,20	946,40	0,00	946,40
AGOSTO	135,20	0,00	135,20	1.081,60	0,00	1.081,60
SETEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.216,80	0,00	1.216,80
OUTUBRO	135,20	0,00	135,20	1.352,00	0,00	1.352,00
NOVEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.487,20	0,00	1.487,20
DEZEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.622,40	0,00	1.622,40
Despesa: 278 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.622,40
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA ÁREA SOCIAL					**Diferença:**	1.622,40
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	135,20	0,00	135,20	135,20	0,00	135,20
FEVEREIRO	135,20	0,00	135,20	270,40	0,00	270,40
MARÇO	135,20	0,00	135,20	405,60	0,00	405,60
ABRIL	135,20	0,00	135,20	540,80	0,00	540,80
MAIO	135,20	0,00	135,20	676,00	0,00	676,00
JUNHO	135,20	0,00	135,20	811,20	0,00	811,20
JULHO	135,20	0,00	135,20	946,40	0,00	946,40
AGOSTO	135,20	0,00	135,20	1.081,60	0,00	1.081,60
SETEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.216,80	0,00	1.216,80
OUTUBRO	135,20	0,00	135,20	1.352,00	0,00	1.352,00
NOVEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.487,20	0,00	1.487,20
DEZEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.622,40	0,00	1.622,40
Despesa: 279 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.854,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	10.830,30
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	6.023,70
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.404,50	10.830,30	-9.425,80	1.404,50	10.830,30	-9.425,80
FEVEREIRO	1.404,50	0,00	1.404,50	2.809,00	10.830,30	-8.021,30
MARÇO	1.404,50	0,00	1.404,50	4.213,50	10.830,30	-6.616,80
ABRIL	1.404,50	0,00	1.404,50	5.618,00	10.830,30	-5.212,30
MAIO	1.404,50	0,00	1.404,50	7.022,50	10.830,30	-3.807,80
JUNHO	1.404,50	0,00	1.404,50	8.427,00	10.830,30	-2.403,30
JULHO	1.404,50	0,00	1.404,50	9.831,50	10.830,30	-998,80
AGOSTO	1.404,50	0,00	1.404,50	11.236,00	10.830,30	405,70
SETEMBRO	1.404,50	0,00	1.404,50	12.640,50	10.830,30	1.810,20
OUTUBRO	1.404,50	0,00	1.404,50	14.045,00	10.830,30	3.214,70
NOVEMBRO	1.404,50	0,00	1.404,50	15.449,50	10.830,30	4.619,20
DEZEMBRO	1.404,50	0,00	1.404,50	16.854,00	10.830,30	6.023,70
Despesa: 28 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 280 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.089,23
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	54.089,23
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.507,43	0,00	4.507,43	4.507,43	0,00	4.507,43
FEVEREIRO	4.507,43	10.797,00	-6.289,57	9.014,86	10.797,00	-1.782,14
MARÇO	4.507,43	-10.797,00	15.304,43	13.522,29	0,00	13.522,29
ABRIL	4.507,43	0,00	4.507,43	18.029,72	0,00	18.029,72
MAIO	4.507,43	0,00	4.507,43	22.537,15	0,00	22.537,15
JUNHO	4.507,43	0,00	4.507,43	27.044,58	0,00	27.044,58
JULHO	4.507,43	0,00	4.507,43	31.552,01	0,00	31.552,01
AGOSTO	4.507,43	0,00	4.507,43	36.059,44	0,00	36.059,44
SETEMBRO	4.507,43	0,00	4.507,43	40.566,87	0,00	40.566,87
OUTUBRO	4.507,43	0,00	4.507,43	45.074,30	0,00	45.074,30
NOVEMBRO	4.507,43	0,00	4.507,43	49.581,73	0,00	49.581,73
DEZEMBRO	4.507,50	0,00	4.507,50	54.089,23	0,00	54.089,23
Despesa: 281 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	5.408,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	5.408,00	-4.957,34	901,32	5.408,00	-4.506,68
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	5.408,00	-4.056,02
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	5.408,00	-3.605,36
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	5.408,00	-3.154,70
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	5.408,00	-2.704,04
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	5.408,00	-2.253,38
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	5.408,00	-1.802,72
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	5.408,00	-1.352,06
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	5.408,00	-901,40
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	5.408,00	-450,74
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	5.408,00	0,00
Despesa: 282 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	43.264,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	0,00	18.026,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	0,00	21.631,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	0,00	25.237,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	0,00	28.842,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	0,00	32.447,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	0,00	36.053,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	0,00	39.658,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	0,00	43.264,00
Despesa: 283 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 284 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	28.486,66
Ação: 2029 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - AUX NATALIDADE, FUNERAL E					**Diferença:**	25.593,34
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	2.584,60	1.922,06	4.506,66	2.584,60	1.922,06
FEVEREIRO	4.506,66	19.379,06	-14.872,40	9.013,32	21.963,66	-12.950,34
MARÇO	4.506,66	6.523,00	-2.016,34	13.519,98	28.486,66	-14.966,68
ABRIL	4.506,66	0,00	4.506,66	18.026,64	28.486,66	-10.460,02
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	28.486,66	-5.953,36
JUNHO	4.506,66	0,00	4.506,66	27.039,96	28.486,66	-1.446,70
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	28.486,66	3.059,96
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	28.486,66	7.566,62
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	28.486,66	12.073,28
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	28.486,66	16.579,94
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	28.486,66	21.086,60
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	28.486,66	25.593,34
Despesa: 285 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	627,30
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	454,30
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	627,30	-537,17	270,39	627,30	-356,91
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	627,30	-266,78
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	627,30	-176,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	627,30	-86,52
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	627,30	3,61
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	627,30	93,74
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	627,30	183,87
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	627,30	274,00
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	627,30	364,13

DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	627,30	454,30
Despesa: 286 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.263,84
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	4.263,84
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	355,32	0,00	355,32	355,32	0,00	355,32
FEVEREIRO	355,32	0,00	355,32	710,64	0,00	710,64
MARÇO	355,32	0,00	355,32	1.065,96	0,00	1.065,96
ABRIL	355,32	0,00	355,32	1.421,28	0,00	1.421,28
MAIO	355,32	0,00	355,32	1.776,60	0,00	1.776,60
JUNHO	355,32	0,00	355,32	2.131,92	0,00	2.131,92
JULHO	355,32	0,00	355,32	2.487,24	0,00	2.487,24
AGOSTO	355,32	0,00	355,32	2.842,56	0,00	2.842,56
SETEMBRO	355,32	0,00	355,32	3.197,88	0,00	3.197,88
OUTUBRO	355,32	0,00	355,32	3.553,20	0,00	3.553,20
NOVEMBRO	355,32	0,00	355,32	3.908,52	0,00	3.908,52
DEZEMBRO	355,32	0,00	355,32	4.263,84	0,00	4.263,84
Despesa: 287 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 288 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.523,70
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	10.523,70
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	876,97	0,00	876,97	876,97	0,00	876,97
FEVEREIRO	876,97	0,00	876,97	1.753,94	0,00	1.753,94
MARÇO	876,97	0,00	876,97	2.630,91	0,00	2.630,91
ABRIL	876,97	0,00	876,97	3.507,88	0,00	3.507,88
MAIO	876,97	0,00	876,97	4.384,85	0,00	4.384,85
JUNHO	876,97	0,00	876,97	5.261,82	0,00	5.261,82
JULHO	876,97	0,00	876,97	6.138,79	0,00	6.138,79
AGOSTO	876,97	0,00	876,97	7.015,76	0,00	7.015,76

SETEMBRO	876,97	0,00	876,97	7.892,73	0,00	7.892,73
OUTUBRO	876,97	0,00	876,97	8.769,70	0,00	8.769,70
NOVEMBRO	876,97	0,00	876,97	9.646,67	0,00	9.646,67
DEZEMBRO	877,03	0,00	877,03	10.523,70	0,00	10.523,70
Despesa: 289 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.906,35
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	10.906,35
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	908,86	0,00	908,86	908,86	0,00	908,86
FEVEREIRO	908,86	0,00	908,86	1.817,72	0,00	1.817,72
MARÇO	908,86	0,00	908,86	2.726,58	0,00	2.726,58
ABRIL	908,86	0,00	908,86	3.635,44	0,00	3.635,44
MAIO	908,86	0,00	908,86	4.544,30	0,00	4.544,30
JUNHO	908,86	0,00	908,86	5.453,16	0,00	5.453,16
JULHO	908,86	0,00	908,86	6.362,02	0,00	6.362,02
AGOSTO	908,86	0,00	908,86	7.270,88	0,00	7.270,88
SETEMBRO	908,86	0,00	908,86	8.179,74	0,00	8.179,74
OUTUBRO	908,86	0,00	908,86	9.088,60	0,00	9.088,60
NOVEMBRO	908,86	0,00	908,86	9.997,46	0,00	9.997,46
DEZEMBRO	908,89	0,00	908,89	10.906,35	0,00	10.906,35
Despesa: 29 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	61.405,53
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	138.594,47
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	20.856,75	-4.190,09	16.666,66	20.856,75	-4.190,09
FEVEREIRO	16.666,66	19.258,73	-2.592,07	33.333,32	40.115,48	-6.782,16
MARÇO	16.666,66	21.290,05	-4.623,39	49.999,98	61.405,53	-11.405,55
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	61.405,53	5.261,11
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	61.405,53	21.927,77
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	61.405,53	38.594,43
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	61.405,53	55.261,09
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	61.405,53	71.927,75
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	61.405,53	88.594,41
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	61.405,53	105.261,07
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	61.405,53	121.927,73
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	61.405,53	138.594,47
Despesa: 290 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65

JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 291 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 292 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 293 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26

MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 294 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 295 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	5.081,92
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	59.814,08
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	5.081,92	326,08	5.408,00	5.081,92	326,08
FEVEREIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	10.816,00	5.081,92	5.734,08
MARÇO	5.408,00	0,00	5.408,00	16.224,00	5.081,92	11.142,08
ABRIL	5.408,00	0,00	5.408,00	21.632,00	5.081,92	16.550,08
MAIO	5.408,00	0,00	5.408,00	27.040,00	5.081,92	21.958,08
JUNHO	5.408,00	0,00	5.408,00	32.448,00	5.081,92	27.366,08
JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	5.081,92	32.774,08
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	5.081,92	38.182,08
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	5.081,92	43.590,08
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	5.081,92	48.998,08
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	5.081,92	54.406,08
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	5.081,92	59.814,08
Despesa: 296 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	35.074,92
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	957,56
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	34.117,36
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.922,91	957,56	1.965,35	2.922,91	957,56	1.965,35
FEVEREIRO	2.922,91	0,00	2.922,91	5.845,82	957,56	4.888,26
MARÇO	2.922,91	0,00	2.922,91	8.768,73	957,56	7.811,17
ABRIL	2.922,91	0,00	2.922,91	11.691,64	957,56	10.734,08
MAIO	2.922,91	0,00	2.922,91	14.614,55	957,56	13.656,99
JUNHO	2.922,91	0,00	2.922,91	17.537,46	957,56	16.579,90
JULHO	2.922,91	0,00	2.922,91	20.460,37	957,56	19.502,81
AGOSTO	2.922,91	0,00	2.922,91	23.383,28	957,56	22.425,72
SETEMBRO	2.922,91	0,00	2.922,91	26.306,19	957,56	25.348,63
OUTUBRO	2.922,91	0,00	2.922,91	29.229,10	957,56	28.271,54
NOVEMBRO	2.922,91	0,00	2.922,91	32.152,01	957,56	31.194,45
DEZEMBRO	2.922,91	0,00	2.922,91	35.074,92	957,56	34.117,36
Despesa: 297 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.622,40
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	1.622,40
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	135,20	0,00	135,20	135,20	0,00	135,20
FEVEREIRO	135,20	0,00	135,20	270,40	0,00	270,40
MARÇO	135,20	0,00	135,20	405,60	0,00	405,60
ABRIL	135,20	0,00	135,20	540,80	0,00	540,80
MAIO	135,20	0,00	135,20	676,00	0,00	676,00
JUNHO	135,20	0,00	135,20	811,20	0,00	811,20
JULHO	135,20	0,00	135,20	946,40	0,00	946,40
AGOSTO	135,20	0,00	135,20	1.081,60	0,00	1.081,60
SETEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.216,80	0,00	1.216,80
OUTUBRO	135,20	0,00	135,20	1.352,00	0,00	1.352,00
NOVEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.487,20	0,00	1.487,20
DEZEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.622,40	0,00	1.622,40
Despesa: 298 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	5.925,30
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	26.522,70
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	5.925,30	-3.221,30	5.408,00	5.925,30	-517,30
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	5.925,30	2.186,70
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	5.925,30	4.890,70
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	5.925,30	7.594,70
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	5.925,30	10.298,70
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	5.925,30	13.002,70
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	5.925,30	15.706,70
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	5.925,30	18.410,70
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	5.925,30	21.114,70
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	5.925,30	23.818,70
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	5.925,30	26.522,70
Despesa: 299 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	1.522,80
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	1.722,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	1.522,80	-1.252,40	540,80	1.522,80	-982,00
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	1.522,80	-711,60
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	1.522,80	-441,20
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	1.522,80	-170,80
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	1.522,80	99,60
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	1.522,80	370,00
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	1.522,80	640,40
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	1.522,80	910,80
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	1.522,80	1.181,20
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	1.522,80	1.451,60
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	1.522,80	1.722,00
Despesa: 30 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	9.673,43
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	70.326,57
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	3.075,03	3.591,63	6.666,66	3.075,03	3.591,63
FEVEREIRO	6.666,66	3.170,21	3.496,45	13.333,32	6.245,24	7.088,08
MARÇO	6.666,66	3.428,19	3.238,47	19.999,98	9.673,43	10.326,55
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	9.673,43	16.993,21
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	9.673,43	23.659,87
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	9.673,43	30.326,53
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	9.673,43	36.993,19
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	9.673,43	43.659,85
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	9.673,43	50.326,51
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	9.673,43	56.993,17
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	9.673,43	63.659,83
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	9.673,43	70.326,57
Despesa: 300 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	27.040,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	27.040,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	2.253,33	0,00	2.253,33
FEVEREIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	4.506,66	0,00	4.506,66
MARÇO	2.253,33	0,00	2.253,33	6.759,99	0,00	6.759,99
ABRIL	2.253,33	0,00	2.253,33	9.013,32	0,00	9.013,32
MAIO	2.253,33	0,00	2.253,33	11.266,65	0,00	11.266,65
JUNHO	2.253,33	0,00	2.253,33	13.519,98	0,00	13.519,98
JULHO	2.253,33	0,00	2.253,33	15.773,31	0,00	15.773,31
AGOSTO	2.253,33	0,00	2.253,33	18.026,64	0,00	18.026,64
SETEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	20.279,97	0,00	20.279,97
OUTUBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	22.533,30	0,00	22.533,30
NOVEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	24.786,63	0,00	24.786,63
DEZEMBRO	2.253,37	0,00	2.253,37	27.040,00	0,00	27.040,00
Despesa: 301 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 302 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 303 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00

Despesa: 304 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 3.244,80
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - — **Diferença:** 3.244,80
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80

Despesa: 305 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 4.326,40
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - — **Diferença:** 4.326,40
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40

Despesa: 306 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — **Total Realizado:** 0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - — **Diferença:** 3.244,80
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60

OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 307 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	2.163,20
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 308 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 309 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96

JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 31 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	1.177,40
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	985,80
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	201,60	-21,34	180,26	201,60	-21,34
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	201,60	158,92
MARÇO	180,26	975,80	-795,54	540,78	1.177,40	-636,62
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	1.177,40	-456,36
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	1.177,40	-276,10
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	1.177,40	-95,84
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	1.177,40	84,42
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	1.177,40	264,68
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	1.177,40	444,94
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	1.177,40	625,20
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	1.177,40	805,46
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	1.177,40	985,80

Despesa: 310 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00

Despesa: 311 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66

FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 312 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	2.163,20
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 313 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.554,06
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	11.554,06
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	962,83	0,00	962,83	962,83	0,00	962,83
FEVEREIRO	962,83	0,00	962,83	1.925,66	0,00	1.925,66
MARÇO	962,83	0,00	962,83	2.888,49	0,00	2.888,49
ABRIL	962,83	0,00	962,83	3.851,32	0,00	3.851,32
MAIO	962,83	0,00	962,83	4.814,15	0,00	4.814,15
JUNHO	962,83	0,00	962,83	5.776,98	0,00	5.776,98
JULHO	962,83	0,00	962,83	6.739,81	0,00	6.739,81
AGOSTO	962,83	0,00	962,83	7.702,64	0,00	7.702,64
SETEMBRO	962,83	0,00	962,83	8.665,47	0,00	8.665,47
OUTUBRO	962,83	0,00	962,83	9.628,30	0,00	9.628,30
NOVEMBRO	962,83	0,00	962,83	10.591,13	0,00	10.591,13
DEZEMBRO	962,93	0,00	962,93	11.554,06	0,00	11.554,06
Despesa: 314 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 315 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 316 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.951,74
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	4.096,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	855,74
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	412,64	0,00	412,64	412,64	0,00	412,64
FEVEREIRO	412,64	0,00	412,64	825,28	0,00	825,28
MARÇO	412,64	4.096,00	-3.683,36	1.237,92	4.096,00	-2.858,08
ABRIL	412,64	0,00	412,64	1.650,56	4.096,00	-2.445,44
MAIO	412,64	0,00	412,64	2.063,20	4.096,00	-2.032,80
JUNHO	412,64	0,00	412,64	2.475,84	4.096,00	-1.620,16
JULHO	412,64	0,00	412,64	2.888,48	4.096,00	-1.207,52
AGOSTO	412,64	0,00	412,64	3.301,12	4.096,00	-794,88
SETEMBRO	412,64	0,00	412,64	3.713,76	4.096,00	-382,24
OUTUBRO	412,64	0,00	412,64	4.126,40	4.096,00	30,40
NOVEMBRO	412,64	0,00	412,64	4.539,04	4.096,00	443,04
DEZEMBRO	412,70	0,00	412,70	4.951,74	4.096,00	855,74
Despesa: 317 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						

Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 318 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 319 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 32 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	1.040,18
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	4.367,82
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	629,79	-179,13	450,66	629,79	-179,13
FEVEREIRO	450,66	411,06	39,60	901,32	1.040,85	-139,53
MARÇO	450,66	-0,67	451,33	1.351,98	1.040,18	311,80
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	1.040,18	762,46
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	1.040,18	1.213,12
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	1.040,18	1.663,78
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	1.040,18	2.114,44
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	1.040,18	2.565,10
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	1.040,18	3.015,76
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	1.040,18	3.466,42
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	1.040,18	3.917,08
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	1.040,18	4.367,82
Despesa: 320 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 321 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	10.816,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	0,00
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	10.816,00	-9.914,67	2.703,99	10.816,00	-8.112,01
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	10.816,00	-7.210,68
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	10.816,00	-6.309,35
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.816,00	-5.408,02
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.816,00	-4.506,69
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.816,00	-3.605,36
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.816,00	-2.704,03
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.816,00	-1.802,70
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.816,00	-901,37

DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.816,00	0,00
Despesa: 322 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 323 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	50.000,00
Ação: 1007 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	0,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	50.000,00	-45.833,34	8.333,32	50.000,00	-41.666,68
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	50.000,00	-37.500,02
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	50.000,00	-33.333,36
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	50.000,00	-29.166,70
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	50.000,00	-25.000,04
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	50.000,00	-20.833,38
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	50.000,00	-16.666,72
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	50.000,00	-12.500,06
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	50.000,00	-8.333,40
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	50.000,00	-4.166,74
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	50.000,00	0,00
Despesa: 324 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	82.566,83
Ação: 1008 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					**Diferença:**	67.433,17
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	82.566,83	-70.066,83	12.500,00	82.566,83	-70.066,83
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	82.566,83	-57.566,83
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	82.566,83	-45.066,83
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	82.566,83	-32.566,83
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	82.566,83	-20.066,83
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	82.566,83	-7.566,83
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	82.566,83	4.933,17
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	82.566,83	17.433,17

SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	82.566,83	29.933,17
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	82.566,83	42.433,17
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	82.566,83	54.933,17
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	82.566,83	67.433,17
Despesa: 325 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1011 AMPLIAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REDE DE ABASTECIMENTO					**Diferença:**	31.200,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00
FEVEREIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	5.200,00	0,00	5.200,00
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	0,00	7.800,00
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	0,00	10.400,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	0,00	13.000,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	0,00	15.600,00
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	0,00	18.200,00
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	0,00	20.800,00
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	0,00	23.400,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	0,00	26.000,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	0,00	28.600,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	0,00	31.200,00
Despesa: 326 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.400.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					**Total Realizado:**	670.675,15
Ação: 1014 AQUISIÇÃO DE ÀREAS PARA RESERVA BIOLÓGICA E ESTAÇÃO					**Diferença:**	1.729.324,85
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	200.000,00	279.537,34	-79.537,34	200.000,00	279.537,34	-79.537,34
FEVEREIRO	200.000,00	189.083,15	10.916,85	400.000,00	468.620,49	-68.620,49
MARÇO	200.000,00	0,00	200.000,00	600.000,00	468.620,49	131.379,51
ABRIL	200.000,00	202.054,66	-2.054,66	800.000,00	670.675,15	129.324,85
MAIO	200.000,00	0,00	200.000,00	1.000.000,00	670.675,15	329.324,85
JUNHO	200.000,00	0,00	200.000,00	1.200.000,00	670.675,15	529.324,85
JULHO	200.000,00	0,00	200.000,00	1.400.000,00	670.675,15	729.324,85
AGOSTO	200.000,00	0,00	200.000,00	1.600.000,00	670.675,15	929.324,85
SETEMBRO	200.000,00	0,00	200.000,00	1.800.000,00	670.675,15	1.129.324,85
OUTUBRO	200.000,00	0,00	200.000,00	2.000.000,00	670.675,15	1.329.324,85
NOVEMBRO	200.000,00	0,00	200.000,00	2.200.000,00	670.675,15	1.529.324,85
DEZEMBRO	200.000,00	0,00	200.000,00	2.400.000,00	670.675,15	1.729.324,85
Despesa: 327 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1015 AMPLIAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30

JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 328 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	27.469,14
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1017 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS					**Diferença:**	27.469,14
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.289,09	0,00	2.289,09	2.289,09	0,00	2.289,09
FEVEREIRO	2.289,09	0,00	2.289,09	4.578,18	0,00	4.578,18
MARÇO	2.289,09	0,00	2.289,09	6.867,27	0,00	6.867,27
ABRIL	2.289,09	0,00	2.289,09	9.156,36	0,00	9.156,36
MAIO	2.289,09	0,00	2.289,09	11.445,45	0,00	11.445,45
JUNHO	2.289,09	0,00	2.289,09	13.734,54	0,00	13.734,54
JULHO	2.289,09	0,00	2.289,09	16.023,63	0,00	16.023,63
AGOSTO	2.289,09	0,00	2.289,09	18.312,72	0,00	18.312,72
SETEMBRO	2.289,09	0,00	2.289,09	20.601,81	0,00	20.601,81
OUTUBRO	2.289,09	0,00	2.289,09	22.890,90	0,00	22.890,90
NOVEMBRO	2.289,09	0,00	2.289,09	25.179,99	0,00	25.179,99
DEZEMBRO	2.289,15	0,00	2.289,15	27.469,14	0,00	27.469,14
Despesa: 329 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	220.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	69.364,88
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	150.635,12
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.333,33	20.883,16	-2.549,83	18.333,33	20.883,16	-2.549,83
FEVEREIRO	18.333,33	23.440,99	-5.107,66	36.666,66	44.324,15	-7.657,49
MARÇO	18.333,33	25.040,73	-6.707,40	54.999,99	69.364,88	-14.364,89
ABRIL	18.333,33	0,00	18.333,33	73.333,32	69.364,88	3.968,44
MAIO	18.333,33	0,00	18.333,33	91.666,65	69.364,88	22.301,77
JUNHO	18.333,33	0,00	18.333,33	109.999,98	69.364,88	40.635,10
JULHO	18.333,33	0,00	18.333,33	128.333,31	69.364,88	58.968,43
AGOSTO	18.333,33	0,00	18.333,33	146.666,64	69.364,88	77.301,76
SETEMBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	164.999,97	69.364,88	95.635,09
OUTUBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	183.333,30	69.364,88	113.968,42
NOVEMBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	201.666,63	69.364,88	132.301,75
DEZEMBRO	18.333,37	0,00	18.333,37	220.000,00	69.364,88	150.635,12
Despesa: 33 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26

MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 330 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	12.503,11
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	87.496,89
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	3.826,68	4.506,65	8.333,33	3.826,68	4.506,65
FEVEREIRO	8.333,33	4.058,13	4.275,20	16.666,66	7.884,81	8.781,85
MARÇO	8.333,33	4.618,30	3.715,03	24.999,99	12.503,11	12.496,88
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	12.503,11	20.830,21
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	12.503,11	29.163,54
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	12.503,11	37.496,87
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	12.503,11	45.830,20
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	12.503,11	54.163,53
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	12.503,11	62.496,86
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	12.503,11	70.830,19
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	12.503,11	79.163,52
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	12.503,11	87.496,89
Despesa: 331 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.247,20
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	2.247,20
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,26	0,00	187,26	187,26	0,00	187,26
FEVEREIRO	187,26	0,00	187,26	374,52	0,00	374,52
MARÇO	187,26	0,00	187,26	561,78	0,00	561,78
ABRIL	187,26	0,00	187,26	749,04	0,00	749,04
MAIO	187,26	0,00	187,26	936,30	0,00	936,30
JUNHO	187,26	0,00	187,26	1.123,56	0,00	1.123,56
JULHO	187,26	0,00	187,26	1.310,82	0,00	1.310,82
AGOSTO	187,26	0,00	187,26	1.498,08	0,00	1.498,08
SETEMBRO	187,26	0,00	187,26	1.685,34	0,00	1.685,34
OUTUBRO	187,26	0,00	187,26	1.872,60	0,00	1.872,60
NOVEMBRO	187,26	0,00	187,26	2.059,86	0,00	2.059,86
DEZEMBRO	187,34	0,00	187,34	2.247,20	0,00	2.247,20
Despesa: 332 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	11.874,58
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	38.125,42
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	5.370,00	-1.203,34	4.166,66	5.370,00	-1.203,34
FEVEREIRO	4.166,66	4.415,58	-248,92	8.333,32	9.785,58	-1.452,26
MARÇO	4.166,66	2.089,00	2.077,66	12.499,98	11.874,58	625,40
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	11.874,58	4.792,06
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	11.874,58	8.958,72
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	11.874,58	13.125,38
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	11.874,58	17.292,04
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	11.874,58	21.458,70
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	11.874,58	25.625,36
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	11.874,58	29.792,02
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	11.874,58	33.958,68
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	11.874,58	38.125,42
Despesa: 333 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 334 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	2.490,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	754,80
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	830,00	-559,60	270,40	830,00	-559,60
FEVEREIRO	270,40	830,00	-559,60	540,80	1.660,00	-1.119,20
MARÇO	270,40	830,00	-559,60	811,20	2.490,00	-1.678,80
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	2.490,00	-1.408,40
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	2.490,00	-1.138,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	2.490,00	-867,60
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	2.490,00	-597,20
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	2.490,00	-326,80
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	2.490,00	-56,40
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	2.490,00	214,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	2.490,00	484,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	2.490,00	754,80
Despesa: 335 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	5.507,93
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	19.492,07
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	1.191,00	892,33	2.083,33	1.191,00	892,33
FEVEREIRO	2.083,33	1.547,23	536,10	4.166,66	2.738,23	1.428,43
MARÇO	2.083,33	1.618,00	465,33	6.249,99	4.356,23	1.893,76
ABRIL	2.083,33	1.151,70	931,63	8.333,32	5.507,93	2.825,39
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	5.507,93	4.908,72
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	5.507,93	6.992,05
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	5.507,93	9.075,38
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	5.507,93	11.158,71
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	5.507,93	13.242,04
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	5.507,93	15.325,37
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	5.507,93	17.408,70
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	5.507,93	19.492,07
Despesa: 336 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.958,40
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	643,82
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	25.314,58
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.163,20	0,00	2.163,20	2.163,20	0,00	2.163,20
FEVEREIRO	2.163,20	283,82	1.879,38	4.326,40	283,82	4.042,58
MARÇO	2.163,20	360,00	1.803,20	6.489,60	643,82	5.845,78
ABRIL	2.163,20	0,00	2.163,20	8.652,80	643,82	8.008,98
MAIO	2.163,20	0,00	2.163,20	10.816,00	643,82	10.172,18
JUNHO	2.163,20	0,00	2.163,20	12.979,20	643,82	12.335,38
JULHO	2.163,20	0,00	2.163,20	15.142,40	643,82	14.498,58
AGOSTO	2.163,20	0,00	2.163,20	17.305,60	643,82	16.661,78
SETEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	19.468,80	643,82	18.824,98
OUTUBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	21.632,00	643,82	20.988,18
NOVEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	23.795,20	643,82	23.151,38
DEZEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	25.958,40	643,82	25.314,58
Despesa: 337 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 338 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.951,74
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	4.951,74

Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	0,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	412,64	0,00	412,64	412,64	0,00	412,64
FEVEREIRO	412,64	0,00	412,64	825,28	0,00	825,28
MARÇO	412,64	4.951,74	-4.539,10	1.237,92	4.951,74	-3.713,82
ABRIL	412,64	0,00	412,64	1.650,56	4.951,74	-3.301,18
MAIO	412,64	0,00	412,64	2.063,20	4.951,74	-2.888,54
JUNHO	412,64	0,00	412,64	2.475,84	4.951,74	-2.475,90
JULHO	412,64	0,00	412,64	2.888,48	4.951,74	-2.063,26
AGOSTO	412,64	0,00	412,64	3.301,12	4.951,74	-1.650,62
SETEMBRO	412,64	0,00	412,64	3.713,76	4.951,74	-1.237,98
OUTUBRO	412,64	0,00	412,64	4.126,40	4.951,74	-825,34
NOVEMBRO	412,64	0,00	412,64	4.539,04	4.951,74	-412,70
DEZEMBRO	412,70	0,00	412,70	4.951,74	4.951,74	0,00
Despesa: 339 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	16.224,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 34 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	19.203,89
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	2.428,11
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	5.643,05	-3.840,39	1.802,66	5.643,05	-3.840,39
FEVEREIRO	1.802,66	13.560,84	-11.758,18	3.605,32	19.203,89	-15.598,57
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	19.203,89	-13.795,91
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	19.203,89	-11.993,25
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	19.203,89	-10.190,59
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	19.203,89	-8.387,93
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	19.203,89	-6.585,27
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	19.203,89	-4.782,61
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	19.203,89	-2.979,95
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	19.203,89	-1.177,29
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	19.203,89	625,37
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	19.203,89	2.428,11

Despesa: 340 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 341 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	60.000,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 342 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60

OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 343 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	130.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	26.573,04
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	103.426,96
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	26.573,04	-15.739,71	10.833,33	26.573,04	-15.739,71
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	26.573,04	-4.906,38
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	26.573,04	5.926,95
ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	26.573,04	16.760,28
MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	26.573,04	27.593,61
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	26.573,04	38.426,94
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	26.573,04	49.260,27
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	26.573,04	60.093,60
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	26.573,04	70.926,93
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	26.573,04	81.760,26
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	26.573,04	92.593,59
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	26.573,04	103.426,96
Despesa: 344 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 345 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	130.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	120.659,46
Ação: 2056 POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS					**Diferença:**	9.340,54
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	75.923,32	-65.089,99	10.833,33	75.923,32	-65.089,99
FEVEREIRO	10.833,33	42.953,60	-32.120,27	21.666,66	118.876,92	-97.210,26
MARÇO	10.833,33	1.782,54	9.050,79	32.499,99	120.659,46	-88.159,47
ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	120.659,46	-77.326,14
MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	120.659,46	-66.492,81
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	120.659,46	-55.659,48

JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	120.659,46	-44.826,15
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	120.659,46	-33.992,82
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	120.659,46	-23.159,49
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	120.659,46	-12.326,16
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	120.659,46	-1.492,83
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	120.659,46	9.340,54
Despesa: 346 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1004 CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 347 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	8.906,16
Ação: 1018 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO					**Diferença:**	291.093,84
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	8.906,16	16.093,84	75.000,00	8.906,16	66.093,84
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	8.906,16	91.093,84
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	8.906,16	116.093,84
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	8.906,16	141.093,84
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	8.906,16	166.093,84
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	8.906,16	191.093,84
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	8.906,16	216.093,84
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	8.906,16	241.093,84
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	8.906,16	266.093,84
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	8.906,16	291.093,84
Despesa: 348 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	302.848,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	76.644,15
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	226.203,85
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.237,33	22.743,78	2.493,55	25.237,33	22.743,78	2.493,55
FEVEREIRO	25.237,33	31.973,69	-6.736,36	50.474,66	54.717,47	-4.242,81
MARÇO	25.237,33	21.926,68	3.310,65	75.711,99	76.644,15	-932,16

ABRIL	25.237,33	0,00	25.237,33	100.949,32	76.644,15	24.305,17
MAIO	25.237,33	0,00	25.237,33	126.186,65	76.644,15	49.542,50
JUNHO	25.237,33	0,00	25.237,33	151.423,98	76.644,15	74.779,83
JULHO	25.237,33	0,00	25.237,33	176.661,31	76.644,15	100.017,16
AGOSTO	25.237,33	0,00	25.237,33	201.898,64	76.644,15	125.254,49
SETEMBRO	25.237,33	0,00	25.237,33	227.135,97	76.644,15	150.491,82
OUTUBRO	25.237,33	0,00	25.237,33	252.373,30	76.644,15	175.729,15
NOVEMBRO	25.237,33	0,00	25.237,33	277.610,63	76.644,15	200.966,48
DEZEMBRO	25.237,37	0,00	25.237,37	302.848,00	76.644,15	226.203,85
Despesa: 349 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	86.528,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	13.461,40
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	73.066,60
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.210,66	4.131,23	3.079,43	7.210,66	4.131,23	3.079,43
FEVEREIRO	7.210,66	4.844,03	2.366,63	14.421,32	8.975,26	5.446,06
MARÇO	7.210,66	4.486,14	2.724,52	21.631,98	13.461,40	8.170,58
ABRIL	7.210,66	0,00	7.210,66	28.842,64	13.461,40	15.381,24
MAIO	7.210,66	0,00	7.210,66	36.053,30	13.461,40	22.591,90
JUNHO	7.210,66	0,00	7.210,66	43.263,96	13.461,40	29.802,56
JULHO	7.210,66	0,00	7.210,66	50.474,62	13.461,40	37.013,22
AGOSTO	7.210,66	0,00	7.210,66	57.685,28	13.461,40	44.223,88
SETEMBRO	7.210,66	0,00	7.210,66	64.895,94	13.461,40	51.434,54
OUTUBRO	7.210,66	0,00	7.210,66	72.106,60	13.461,40	58.645,20
NOVEMBRO	7.210,66	0,00	7.210,66	79.317,26	13.461,40	65.855,86
DEZEMBRO	7.210,74	0,00	7.210,74	86.528,00	13.461,40	73.066,60
Despesa: 35 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	351,33
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	1.811,87
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	351,33	-171,07	540,78	351,33	189,45
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	351,33	369,71
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	351,33	549,97
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	351,33	730,23
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	351,33	910,49
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	351,33	1.090,75
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	351,33	1.271,01
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	351,33	1.451,27
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	351,33	1.631,53
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	351,33	1.811,87
Despesa: 350 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	151.424,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	45.735,98
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	105.688,02
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	12.618,66	0,00	12.618,66	12.618,66	0,00	12.618,66
FEVEREIRO	12.618,66	4.989,00	7.629,66	25.237,32	4.989,00	20.248,32
MARÇO	12.618,66	26.589,00	-13.970,34	37.855,98	31.578,00	6.277,98
ABRIL	12.618,66	14.157,98	-1.539,32	50.474,64	45.735,98	4.738,66
MAIO	12.618,66	0,00	12.618,66	63.093,30	45.735,98	17.357,32
JUNHO	12.618,66	0,00	12.618,66	75.711,96	45.735,98	29.975,98
JULHO	12.618,66	0,00	12.618,66	88.330,62	45.735,98	42.594,64
AGOSTO	12.618,66	0,00	12.618,66	100.949,28	45.735,98	55.213,30
SETEMBRO	12.618,66	0,00	12.618,66	113.567,94	45.735,98	67.831,96
OUTUBRO	12.618,66	0,00	12.618,66	126.186,60	45.735,98	80.450,62
NOVEMBRO	12.618,66	0,00	12.618,66	138.805,26	45.735,98	93.069,28
DEZEMBRO	12.618,74	0,00	12.618,74	151.424,00	45.735,98	105.688,02
Despesa: 351 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 352 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	117.337,91
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	38.662,09
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.000,00	23.010,10	-10.010,10	13.000,00	23.010,10	-10.010,10
FEVEREIRO	13.000,00	62.306,44	-49.306,44	26.000,00	85.316,54	-59.316,54
MARÇO	13.000,00	25.465,12	-12.465,12	39.000,00	110.781,66	-71.781,66
ABRIL	13.000,00	6.556,25	6.443,75	52.000,00	117.337,91	-65.337,91
MAIO	13.000,00	0,00	13.000,00	65.000,00	117.337,91	-52.337,91
JUNHO	13.000,00	0,00	13.000,00	78.000,00	117.337,91	-39.337,91
JULHO	13.000,00	0,00	13.000,00	91.000,00	117.337,91	-26.337,91
AGOSTO	13.000,00	0,00	13.000,00	104.000,00	117.337,91	-13.337,91
SETEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	117.000,00	117.337,91	-337,91
OUTUBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	130.000,00	117.337,91	12.662,09
NOVEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	143.000,00	117.337,91	25.662,09
DEZEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	156.000,00	117.337,91	38.662,09
Despesa: 353 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	19.931,86
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	44.964,14
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						

Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	6.652,34	-1.244,34	5.408,00	6.652,34	-1.244,34
FEVEREIRO	5.408,00	6.479,52	-1.071,52	10.816,00	13.131,86	-2.315,86
MARÇO	5.408,00	6.800,00	-1.392,00	16.224,00	19.931,86	-3.707,86
ABRIL	5.408,00	0,00	5.408,00	21.632,00	19.931,86	1.700,14
MAIO	5.408,00	0,00	5.408,00	27.040,00	19.931,86	7.108,14
JUNHO	5.408,00	0,00	5.408,00	32.448,00	19.931,86	12.516,14
JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	19.931,86	17.924,14
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	19.931,86	23.332,14
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	19.931,86	28.740,14
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	19.931,86	34.148,14
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	19.931,86	39.556,14
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	19.931,86	44.964,14
Despesa: 354 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	6.718,26
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	4.097,74
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	6.718,26	-5.816,93	2.703,99	6.718,26	-4.014,27
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	6.718,26	-3.112,94
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	6.718,26	-2.211,61
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	6.718,26	-1.310,28
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	6.718,26	-408,95
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	6.718,26	492,38
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	6.718,26	1.393,71
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	6.718,26	2.295,04
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	6.718,26	3.196,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	6.718,26	4.097,74
Despesa: 355 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	36.400,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	22.400,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	14.000,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.033,33	0,00	3.033,33	3.033,33	0,00	3.033,33
FEVEREIRO	3.033,33	0,00	3.033,33	6.066,66	0,00	6.066,66
MARÇO	3.033,33	0,00	3.033,33	9.099,99	0,00	9.099,99
ABRIL	3.033,33	22.400,00	-19.366,67	12.133,32	22.400,00	-10.266,68
MAIO	3.033,33	0,00	3.033,33	15.166,65	22.400,00	-7.233,35
JUNHO	3.033,33	0,00	3.033,33	18.199,98	22.400,00	-4.200,02
JULHO	3.033,33	0,00	3.033,33	21.233,31	22.400,00	-1.166,69
AGOSTO	3.033,33	0,00	3.033,33	24.266,64	22.400,00	1.866,64
SETEMBRO	3.033,33	0,00	3.033,33	27.299,97	22.400,00	4.899,97
OUTUBRO	3.033,33	0,00	3.033,33	30.333,30	22.400,00	7.933,30
NOVEMBRO	3.033,33	0,00	3.033,33	33.366,63	22.400,00	10.966,63
DEZEMBRO	3.033,37	0,00	3.033,37	36.400,00	22.400,00	14.000,00
Despesa: 355 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	5.408,00

Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 356 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	44.349,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	20.547,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	44.349,00	-38.941,00	5.408,00	44.349,00	-38.941,00
FEVEREIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	10.816,00	44.349,00	-33.533,00
MARÇO	5.408,00	0,00	5.408,00	16.224,00	44.349,00	-28.125,00
ABRIL	5.408,00	0,00	5.408,00	21.632,00	44.349,00	-22.717,00
MAIO	5.408,00	0,00	5.408,00	27.040,00	44.349,00	-17.309,00
JUNHO	5.408,00	0,00	5.408,00	32.448,00	44.349,00	-11.901,00
JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	44.349,00	-6.493,00
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	44.349,00	-1.085,00
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	44.349,00	4.323,00
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	44.349,00	9.731,00
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	44.349,00	15.139,00
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	44.349,00	20.547,00
Despesa: 356 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.483,43
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	1.483,43
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	123,61	0,00	123,61	123,61	0,00	123,61
FEVEREIRO	123,61	0,00	123,61	247,22	0,00	247,22
MARÇO	123,61	0,00	123,61	370,83	0,00	370,83
ABRIL	123,61	0,00	123,61	494,44	0,00	494,44
MAIO	123,61	0,00	123,61	618,05	0,00	618,05
JUNHO	123,61	0,00	123,61	741,66	0,00	741,66
JULHO	123,61	0,00	123,61	865,27	0,00	865,27
AGOSTO	123,61	0,00	123,61	988,88	0,00	988,88
SETEMBRO	123,61	0,00	123,61	1.112,49	0,00	1.112,49
OUTUBRO	123,61	0,00	123,61	1.236,10	0,00	1.236,10
NOVEMBRO	123,61	0,00	123,61	1.359,71	0,00	1.359,71
DEZEMBRO	123,72	0,00	123,72	1.483,43	0,00	1.483,43
Despesa: 357 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1010 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS					**Diferença:**	20.800,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 358 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	50.000,00
Ação: 1012 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE PONTES					**Diferença:**	0,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	50.000,00	-45.833,34	12.499,98	50.000,00	-37.500,02
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	50.000,00	-33.333,36
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	50.000,00	-29.166,70
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	50.000,00	-25.000,04
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	50.000,00	-20.833,38
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	50.000,00	-16.666,72
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	50.000,00	-12.500,06
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	50.000,00	-8.333,40
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	50.000,00	-4.166,74
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	50.000,00	0,00
Despesa: 359 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	129.792,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	21.604,48
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	108.187,52
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.816,00	10.802,24	13,76	10.816,00	10.802,24	13,76
FEVEREIRO	10.816,00	5.401,12	5.414,88	21.632,00	16.203,36	5.428,64
MARÇO	10.816,00	5.401,12	5.414,88	32.448,00	21.604,48	10.843,52
ABRIL	10.816,00	0,00	10.816,00	43.264,00	21.604,48	21.659,52
MAIO	10.816,00	0,00	10.816,00	54.080,00	21.604,48	32.475,52
JUNHO	10.816,00	0,00	10.816,00	64.896,00	21.604,48	43.291,52
JULHO	10.816,00	0,00	10.816,00	75.712,00	21.604,48	54.107,52
AGOSTO	10.816,00	0,00	10.816,00	86.528,00	21.604,48	64.923,52
SETEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	97.344,00	21.604,48	75.739,52
OUTUBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	108.160,00	21.604,48	86.555,52

NOVEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	118.976,00	21.604,48	97.371,52
DEZEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	129.792,00	21.604,48	108.187,52
Despesa: 36 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	10.338,90
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	477,10
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	1.174,40	-273,07	1.802,66	1.174,40	628,26
MARÇO	901,33	9.164,50	-8.263,17	2.703,99	10.338,90	-7.634,91
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	10.338,90	-6.733,58
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	10.338,90	-5.832,25
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.338,90	-4.930,92
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.338,90	-4.029,59
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.338,90	-3.128,26
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.338,90	-2.226,93
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.338,90	-1.325,60
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.338,90	-424,27
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.338,90	477,10
Despesa: 360 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	4.070,80
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	39.193,20
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	2.035,40	1.569,93	3.605,33	2.035,40	1.569,93
FEVEREIRO	3.605,33	1.017,70	2.587,63	7.210,66	3.053,10	4.157,56
MARÇO	3.605,33	1.017,70	2.587,63	10.815,99	4.070,80	6.745,19
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	4.070,80	10.350,52
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	4.070,80	13.955,85
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	4.070,80	17.561,18
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	4.070,80	21.166,51
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	4.070,80	24.771,84
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	4.070,80	28.377,17
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	4.070,80	31.982,50
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	4.070,80	35.587,83
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	4.070,80	39.193,20
Despesa: 361 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.123,60
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	1.123,60
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,63	0,00	93,63	93,63	0,00	93,63
FEVEREIRO	93,63	0,00	93,63	187,26	0,00	187,26
MARÇO	93,63	0,00	93,63	280,89	0,00	280,89
ABRIL	93,63	0,00	93,63	374,52	0,00	374,52
MAIO	93,63	0,00	93,63	468,15	0,00	468,15
JUNHO	93,63	0,00	93,63	561,78	0,00	561,78
JULHO	93,63	0,00	93,63	655,41	0,00	655,41

AGOSTO	93,63	0,00	93,63	749,04	0,00	749,04
SETEMBRO	93,63	0,00	93,63	842,67	0,00	842,67
OUTUBRO	93,63	0,00	93,63	936,30	0,00	936,30
NOVEMBRO	93,63	0,00	93,63	1.029,93	0,00	1.029,93
DEZEMBRO	93,67	0,00	93,67	1.123,60	0,00	1.123,60

Despesa: 362 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 38.292,97

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO — **Total Realizado:** 34.943,84

Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — **Diferença:** 3.349,13

Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO

Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.191,08	0,00	3.191,08	3.191,08	0,00	3.191,08
FEVEREIRO	3.191,08	29.980,84	-26.789,76	6.382,16	29.980,84	-23.598,68
MARÇO	3.191,08	13,00	3.178,08	9.573,24	29.993,84	-20.420,60
ABRIL	3.191,08	4.950,00	-1.758,92	12.764,32	34.943,84	-22.179,52
MAIO	3.191,08	0,00	3.191,08	15.955,40	34.943,84	-18.988,44
JUNHO	3.191,08	0,00	3.191,08	19.146,48	34.943,84	-15.797,36
JULHO	3.191,08	0,00	3.191,08	22.337,56	34.943,84	-12.606,28
AGOSTO	3.191,08	0,00	3.191,08	25.528,64	34.943,84	-9.415,20
SETEMBRO	3.191,08	0,00	3.191,08	28.719,72	34.943,84	-6.224,12
OUTUBRO	3.191,08	0,00	3.191,08	31.910,80	34.943,84	-3.033,04
NOVEMBRO	3.191,08	0,00	3.191,08	35.101,88	34.943,84	158,04
DEZEMBRO	3.191,09	0,00	3.191,09	38.292,97	34.943,84	3.349,13

Despesa: 363 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 10.000,00

Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — **Diferença:** 10.000,00

Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO

Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 364 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 12.379,35

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — **Diferença:** 12.379,35

Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO

Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.031,61	0,00	1.031,61	1.031,61	0,00	1.031,61
FEVEREIRO	1.031,61	0,00	1.031,61	2.063,22	0,00	2.063,22

MARÇO	1.031,61	0,00	1.031,61	3.094,83	0,00	3.094,83
ABRIL	1.031,61	0,00	1.031,61	4.126,44	0,00	4.126,44
MAIO	1.031,61	0,00	1.031,61	5.158,05	0,00	5.158,05
JUNHO	1.031,61	0,00	1.031,61	6.189,66	0,00	6.189,66
JULHO	1.031,61	0,00	1.031,61	7.221,27	0,00	7.221,27
AGOSTO	1.031,61	0,00	1.031,61	8.252,88	0,00	8.252,88
SETEMBRO	1.031,61	0,00	1.031,61	9.284,49	0,00	9.284,49
OUTUBRO	1.031,61	0,00	1.031,61	10.316,10	0,00	10.316,10
NOVEMBRO	1.031,61	0,00	1.031,61	11.347,71	0,00	11.347,71
DEZEMBRO	1.031,64	0,00	1.031,64	12.379,35	0,00	12.379,35
Despesa: 365 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.517,40
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	4.115,77
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	37.401,63
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.459,78	0,00	3.459,78	3.459,78	0,00	3.459,78
FEVEREIRO	3.459,78	1.867,00	1.592,78	6.919,56	1.867,00	5.052,56
MARÇO	3.459,78	2.248,77	1.211,01	10.379,34	4.115,77	6.263,57
ABRIL	3.459,78	0,00	3.459,78	13.839,12	4.115,77	9.723,35
MAIO	3.459,78	0,00	3.459,78	17.298,90	4.115,77	13.183,13
JUNHO	3.459,78	0,00	3.459,78	20.758,68	4.115,77	16.642,91
JULHO	3.459,78	0,00	3.459,78	24.218,46	4.115,77	20.102,69
AGOSTO	3.459,78	0,00	3.459,78	27.678,24	4.115,77	23.562,47
SETEMBRO	3.459,78	0,00	3.459,78	31.138,02	4.115,77	27.022,25
OUTUBRO	3.459,78	0,00	3.459,78	34.597,80	4.115,77	30.482,03
NOVEMBRO	3.459,78	0,00	3.459,78	38.057,58	4.115,77	33.941,81
DEZEMBRO	3.459,82	0,00	3.459,82	41.517,40	4.115,77	37.401,63
Despesa: 366 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	2.851,20
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	5.148,80
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	2.851,20	-2.184,54	2.666,64	2.851,20	-184,56
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	2.851,20	482,10
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	2.851,20	1.148,76
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	2.851,20	1.815,42
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	2.851,20	2.482,08
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	2.851,20	3.148,74
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	2.851,20	3.815,40
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	2.851,20	4.482,06
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	2.851,20	5.148,80
Despesa: 367 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 32.448,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 16.287,20	
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:** 16.160,80	
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	5.183,64	-2.479,64	2.704,00	5.183,64	-2.479,64
FEVEREIRO	2.704,00	5.183,64	-2.479,64	5.408,00	10.367,28	-4.959,28
MARÇO	2.704,00	5.919,92	-3.215,92	8.112,00	16.287,20	-8.175,20
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	16.287,20	-5.471,20
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	16.287,20	-2.767,20
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	16.287,20	-63,20
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	16.287,20	2.640,80
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	16.287,20	5.344,80
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	16.287,20	8.048,80
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	16.287,20	10.752,80
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	16.287,20	13.456,80
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	16.287,20	16.160,80
Despesa: 368 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 11.910,16	
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:** 11.910,16	
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	992,51	0,00	992,51	992,51	0,00	992,51
FEVEREIRO	992,51	0,00	992,51	1.985,02	0,00	1.985,02
MARÇO	992,51	0,00	992,51	2.977,53	0,00	2.977,53
ABRIL	992,51	0,00	992,51	3.970,04	0,00	3.970,04
MAIO	992,51	0,00	992,51	4.962,55	0,00	4.962,55
JUNHO	992,51	0,00	992,51	5.955,06	0,00	5.955,06
JULHO	992,51	0,00	992,51	6.947,57	0,00	6.947,57
AGOSTO	992,51	0,00	992,51	7.940,08	0,00	7.940,08
SETEMBRO	992,51	0,00	992,51	8.932,59	0,00	8.932,59
OUTUBRO	992,51	0,00	992,51	9.925,10	0,00	9.925,10
NOVEMBRO	992,51	0,00	992,51	10.917,61	0,00	10.917,61
DEZEMBRO	992,55	0,00	992,55	11.910,16	0,00	11.910,16
Despesa: 369 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 4.126,45	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:** 4.126,45	
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	343,87	0,00	343,87	343,87	0,00	343,87
FEVEREIRO	343,87	0,00	343,87	687,74	0,00	687,74
MARÇO	343,87	0,00	343,87	1.031,61	0,00	1.031,61
ABRIL	343,87	0,00	343,87	1.375,48	0,00	1.375,48
MAIO	343,87	0,00	343,87	1.719,35	0,00	1.719,35
JUNHO	343,87	0,00	343,87	2.063,22	0,00	2.063,22
JULHO	343,87	0,00	343,87	2.407,09	0,00	2.407,09
AGOSTO	343,87	0,00	343,87	2.750,96	0,00	2.750,96
SETEMBRO	343,87	0,00	343,87	3.094,83	0,00	3.094,83
OUTUBRO	343,87	0,00	343,87	3.438,70	0,00	3.438,70
NOVEMBRO	343,87	0,00	343,87	3.782,57	0,00	3.782,57
DEZEMBRO	343,88	0,00	343,88	4.126,45	0,00	4.126,45
Despesa: 37 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 8.652,80	
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:** 2.497,53	
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:** 6.155,27	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	721,06	832,51	-111,45	721,06	832,51	-111,45
FEVEREIRO	721,06	0,00	721,06	1.442,12	832,51	609,61
MARÇO	721,06	1.665,02	-943,96	2.163,18	2.497,53	-334,35
ABRIL	721,06	0,00	721,06	2.884,24	2.497,53	386,71
MAIO	721,06	0,00	721,06	3.605,30	2.497,53	1.107,77
JUNHO	721,06	0,00	721,06	4.326,36	2.497,53	1.828,83
JULHO	721,06	0,00	721,06	5.047,42	2.497,53	2.549,89
AGOSTO	721,06	0,00	721,06	5.768,48	2.497,53	3.270,95
SETEMBRO	721,06	0,00	721,06	6.489,54	2.497,53	3.992,01
OUTUBRO	721,06	0,00	721,06	7.210,60	2.497,53	4.713,07
NOVEMBRO	721,06	0,00	721,06	7.931,66	2.497,53	5.434,13
DEZEMBRO	721,14	0,00	721,14	8.652,80	2.497,53	6.155,27
Despesa: 370 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 400.192,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 115.097,07	
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:** 285.094,93	
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.349,33	31.155,62	2.193,71	33.349,33	31.155,62	2.193,71
FEVEREIRO	33.349,33	43.967,66	-10.618,33	66.698,66	75.123,28	-8.424,62
MARÇO	33.349,33	39.973,79	-6.624,46	100.047,99	115.097,07	-15.049,08
ABRIL	33.349,33	0,00	33.349,33	133.397,32	115.097,07	18.300,25
MAIO	33.349,33	0,00	33.349,33	166.746,65	115.097,07	51.649,58
JUNHO	33.349,33	0,00	33.349,33	200.095,98	115.097,07	84.998,91
JULHO	33.349,33	0,00	33.349,33	233.445,31	115.097,07	118.348,24
AGOSTO	33.349,33	0,00	33.349,33	266.794,64	115.097,07	151.697,57
SETEMBRO	33.349,33	0,00	33.349,33	300.143,97	115.097,07	185.046,90
OUTUBRO	33.349,33	0,00	33.349,33	333.493,30	115.097,07	218.396,23
NOVEMBRO	33.349,33	0,00	33.349,33	366.842,63	115.097,07	251.745,56
DEZEMBRO	33.349,37	0,00	33.349,37	400.192,00	115.097,07	285.094,93
Despesa: 371 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 118.976,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 21.660,72	
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:** 97.315,28	
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.914,66	5.870,45	4.044,21	9.914,66	5.870,45	4.044,21
FEVEREIRO	9.914,66	8.006,70	1.907,96	19.829,32	13.877,15	5.952,17
MARÇO	9.914,66	7.783,57	2.131,09	29.743,98	21.660,72	8.083,26
ABRIL	9.914,66	0,00	9.914,66	39.658,64	21.660,72	17.997,92
MAIO	9.914,66	0,00	9.914,66	49.573,30	21.660,72	27.912,58
JUNHO	9.914,66	0,00	9.914,66	59.487,96	21.660,72	37.827,24
JULHO	9.914,66	0,00	9.914,66	69.402,62	21.660,72	47.741,90
AGOSTO	9.914,66	0,00	9.914,66	79.317,28	21.660,72	57.656,56
SETEMBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	89.231,94	21.660,72	67.571,22
OUTUBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	99.146,60	21.660,72	77.485,88
NOVEMBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	109.061,26	21.660,72	87.400,54
DEZEMBRO	9.914,74	0,00	9.914,74	118.976,00	21.660,72	97.315,28
Despesa: 372 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 988.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 330.375,48	

Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:** 657.624,52	
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	82.333,33	16.323,85	66.009,48	82.333,33	16.323,85	66.009,48
FEVEREIRO	82.333,33	154.316,91	-71.983,58	164.666,66	170.640,76	-5.974,10
MARÇO	82.333,33	77.665,18	4.668,15	246.999,99	248.305,94	-1.305,95
ABRIL	82.333,33	82.069,54	263,79	329.333,32	330.375,48	-1.042,16
MAIO	82.333,33	0,00	82.333,33	411.666,65	330.375,48	81.291,17
JUNHO	82.333,33	0,00	82.333,33	493.999,98	330.375,48	163.624,50
JULHO	82.333,33	0,00	82.333,33	576.333,31	330.375,48	245.957,83
AGOSTO	82.333,33	0,00	82.333,33	658.666,64	330.375,48	328.291,16
SETEMBRO	82.333,33	0,00	82.333,33	740.999,97	330.375,48	410.624,49
OUTUBRO	82.333,33	0,00	82.333,33	823.333,30	330.375,48	492.957,82
NOVEMBRO	82.333,33	0,00	82.333,33	905.666,63	330.375,48	575.291,15
DEZEMBRO	82.333,37	0,00	82.333,37	988.000,00	330.375,48	657.624,52
Despesa: 372 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 156.485,68	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 140.437,13	
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:** 16.048,55	
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.040,47	103.156,00	-90.115,53	13.040,47	103.156,00	-90.115,53
FEVEREIRO	13.040,47	5.619,13	7.421,34	26.080,94	108.775,13	-82.694,19
MARÇO	13.040,47	21.762,00	-8.721,53	39.121,41	130.537,13	-91.415,72
ABRIL	13.040,47	9.900,00	3.140,47	52.161,88	140.437,13	-88.275,25
MAIO	13.040,47	0,00	13.040,47	65.202,35	140.437,13	-75.234,78
JUNHO	13.040,47	0,00	13.040,47	78.242,82	140.437,13	-62.194,31
JULHO	13.040,47	0,00	13.040,47	91.283,29	140.437,13	-49.153,84
AGOSTO	13.040,47	0,00	13.040,47	104.323,76	140.437,13	-36.113,37
SETEMBRO	13.040,47	0,00	13.040,47	117.364,23	140.437,13	-23.072,90
OUTUBRO	13.040,47	0,00	13.040,47	130.404,70	140.437,13	-10.032,43
NOVEMBRO	13.040,47	0,00	13.040,47	143.445,17	140.437,13	3.008,04
DEZEMBRO	13.040,51	0,00	13.040,51	156.485,68	140.437,13	16.048,55
Despesa: 372 | Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 23.246,53	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:** 23.246,53	
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.937,21	0,00	1.937,21	1.937,21	0,00	1.937,21
FEVEREIRO	1.937,21	0,00	1.937,21	3.874,42	0,00	3.874,42
MARÇO	1.937,21	0,00	1.937,21	5.811,63	0,00	5.811,63
ABRIL	1.937,21	0,00	1.937,21	7.748,84	0,00	7.748,84
MAIO	1.937,21	0,00	1.937,21	9.686,05	0,00	9.686,05
JUNHO	1.937,21	0,00	1.937,21	11.623,26	0,00	11.623,26
JULHO	1.937,21	0,00	1.937,21	13.560,47	0,00	13.560,47
AGOSTO	1.937,21	0,00	1.937,21	15.497,68	0,00	15.497,68
SETEMBRO	1.937,21	0,00	1.937,21	17.434,89	0,00	17.434,89
OUTUBRO	1.937,21	0,00	1.937,21	19.372,10	0,00	19.372,10
NOVEMBRO	1.937,21	0,00	1.937,21	21.309,31	0,00	21.309,31
DEZEMBRO	1.937,22	0,00	1.937,22	23.246,53	0,00	23.246,53

Despesa: 373 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 374 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 260.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 128.260,23	
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:** 131.739,77	
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.666,66	6.344,63	15.322,03	21.666,66	6.344,63	15.322,03
FEVEREIRO	21.666,66	74.341,43	-52.674,77	43.333,32	80.686,06	-37.352,74
MARÇO	21.666,66	46.824,17	-25.157,51	64.999,98	127.510,23	-62.510,25
ABRIL	21.666,66	750,00	20.916,66	86.666,64	128.260,23	-41.593,59
MAIO	21.666,66	0,00	21.666,66	108.333,30	128.260,23	-19.926,93
JUNHO	21.666,66	0,00	21.666,66	129.999,96	128.260,23	1.739,73
JULHO	21.666,66	0,00	21.666,66	151.666,62	128.260,23	23.406,39
AGOSTO	21.666,66	0,00	21.666,66	173.333,28	128.260,23	45.073,05
SETEMBRO	21.666,66	0,00	21.666,66	194.999,94	128.260,23	66.739,71
OUTUBRO	21.666,66	0,00	21.666,66	216.666,60	128.260,23	88.406,37
NOVEMBRO	21.666,66	0,00	21.666,66	238.333,26	128.260,23	110.073,03
DEZEMBRO	21.666,74	0,00	21.666,74	260.000,00	128.260,23	131.739,77
Despesa: 375 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 64.896,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:** 64.896,00	
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	5.408,00	0,00	5.408,00
FEVEREIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MARÇO	5.408,00	0,00	5.408,00	16.224,00	0,00	16.224,00
ABRIL	5.408,00	0,00	5.408,00	21.632,00	0,00	21.632,00
MAIO	5.408,00	0,00	5.408,00	27.040,00	0,00	27.040,00
JUNHO	5.408,00	0,00	5.408,00	32.448,00	0,00	32.448,00
JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	0,00	37.856,00
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	0,00	43.264,00
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	0,00	48.672,00

OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	0,00	54.080,00
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	0,00	59.488,00
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	0,00	64.896,00
Despesa: 376 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.816,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:** 10.816,00	
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 377 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 20.000,00	
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 1019 CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRAS E COZINHA - GUAIRACÁ					**Diferença:** 20.000,00	
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 378 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 64.896,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 13.271,17	
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:** 51.624,83	
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	3.707,03	1.700,97	5.408,00	3.707,03	1.700,97
FEVEREIRO	5.408,00	3.707,03	1.700,97	10.816,00	7.414,06	3.401,94
MARÇO	5.408,00	5.857,11	-449,11	16.224,00	13.271,17	2.952,83
ABRIL	5.408,00	0,00	5.408,00	21.632,00	13.271,17	8.360,83
MAIO	5.408,00	0,00	5.408,00	27.040,00	13.271,17	13.768,83
JUNHO	5.408,00	0,00	5.408,00	32.448,00	13.271,17	19.176,83

JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	13.271,17	24.584,83
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	13.271,17	29.992,83
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	13.271,17	35.400,83
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	13.271,17	40.808,83
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	13.271,17	46.216,83
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	13.271,17	51.624,83
Despesa: 379 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 32.448,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 2.190,16	
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:** 30.257,84	
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	698,49	2.005,51	2.704,00	698,49	2.005,51
FEVEREIRO	2.704,00	698,49	2.005,51	5.408,00	1.396,98	4.011,02
MARÇO	2.704,00	793,18	1.910,82	8.112,00	2.190,16	5.921,84
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	2.190,16	8.625,84
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	2.190,16	11.329,84
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	2.190,16	14.033,84
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	2.190,16	16.737,84
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	2.190,16	19.441,84
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	2.190,16	22.145,84
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	2.190,16	24.849,84
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	2.190,16	27.553,84
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	2.190,16	30.257,84
Despesa: 38 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.816,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 4.316,09	
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:** 6.499,91	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	1.308,22	-406,89	901,33	1.308,22	-406,89
FEVEREIRO	901,33	1.462,53	-561,20	1.802,66	2.770,75	-968,09
MARÇO	901,33	1.545,34	-644,01	2.703,99	4.316,09	-1.612,10
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	4.316,09	-710,77
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	4.316,09	190,56
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	4.316,09	1.091,89
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	4.316,09	1.993,22
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	4.316,09	2.894,55
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	4.316,09	3.795,88
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	4.316,09	4.697,21
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	4.316,09	5.598,54
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	4.316,09	6.499,91
Despesa: 380 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.123,60	
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:** 1.123,60	
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,63	0,00	93,63	93,63	0,00	93,63
FEVEREIRO	93,63	0,00	93,63	187,26	0,00	187,26
MARÇO	93,63	0,00	93,63	280,89	0,00	280,89

ABRIL	93,63	0,00	93,63	374,52	0,00	374,52
MAIO	93,63	0,00	93,63	468,15	0,00	468,15
JUNHO	93,63	0,00	93,63	561,78	0,00	561,78
JULHO	93,63	0,00	93,63	655,41	0,00	655,41
AGOSTO	93,63	0,00	93,63	749,04	0,00	749,04
SETEMBRO	93,63	0,00	93,63	842,67	0,00	842,67
OUTUBRO	93,63	0,00	93,63	936,30	0,00	936,30
NOVEMBRO	93,63	0,00	93,63	1.029,93	0,00	1.029,93
DEZEMBRO	93,67	0,00	93,67	1.123,60	0,00	1.123,60
Despesa: 381 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 8.252,90	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:** 8.252,90	
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	687,74	0,00	687,74	687,74	0,00	687,74
FEVEREIRO	687,74	0,00	687,74	1.375,48	0,00	1.375,48
MARÇO	687,74	0,00	687,74	2.063,22	0,00	2.063,22
ABRIL	687,74	0,00	687,74	2.750,96	0,00	2.750,96
MAIO	687,74	0,00	687,74	3.438,70	0,00	3.438,70
JUNHO	687,74	0,00	687,74	4.126,44	0,00	4.126,44
JULHO	687,74	0,00	687,74	4.814,18	0,00	4.814,18
AGOSTO	687,74	0,00	687,74	5.501,92	0,00	5.501,92
SETEMBRO	687,74	0,00	687,74	6.189,66	0,00	6.189,66
OUTUBRO	687,74	0,00	687,74	6.877,40	0,00	6.877,40
NOVEMBRO	687,74	0,00	687,74	7.565,14	0,00	7.565,14
DEZEMBRO	687,76	0,00	687,76	8.252,90	0,00	8.252,90
Despesa: 382 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 21.632,00	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 1.115,84	
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:** 20.516,16	
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	370,26	1.432,40	1.802,66	370,26	1.432,40
FEVEREIRO	1.802,66	345,58	1.457,08	3.605,32	715,84	2.889,48
MARÇO	1.802,66	400,00	1.402,66	5.407,98	1.115,84	4.292,14
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	1.115,84	6.094,80
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	1.115,84	7.897,46
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	1.115,84	9.700,12
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	1.115,84	11.502,78
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	1.115,84	13.305,44
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	1.115,84	15.108,10
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	1.115,84	16.910,76
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	1.115,84	18.713,42
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	1.115,84	20.516,16
Despesa: 383 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 842,70	
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:** 842,70	
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	70,22	0,00	70,22	70,22	0,00	70,22
FEVEREIRO	70,22	0,00	70,22	140,44	0,00	140,44
MARÇO	70,22	0,00	70,22	210,66	0,00	210,66
ABRIL	70,22	0,00	70,22	280,88	0,00	280,88
MAIO	70,22	0,00	70,22	351,10	0,00	351,10
JUNHO	70,22	0,00	70,22	421,32	0,00	421,32
JULHO	70,22	0,00	70,22	491,54	0,00	491,54
AGOSTO	70,22	0,00	70,22	561,76	0,00	561,76
SETEMBRO	70,22	0,00	70,22	631,98	0,00	631,98
OUTUBRO	70,22	0,00	70,22	702,20	0,00	702,20
NOVEMBRO	70,22	0,00	70,22	772,42	0,00	772,42
DEZEMBRO	70,28	0,00	70,28	842,70	0,00	842,70
Despesa: 384 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.650,57	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:** 1.650,57	
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	137,54	0,00	137,54	137,54	0,00	137,54
FEVEREIRO	137,54	0,00	137,54	275,08	0,00	275,08
MARÇO	137,54	0,00	137,54	412,62	0,00	412,62
ABRIL	137,54	0,00	137,54	550,16	0,00	550,16
MAIO	137,54	0,00	137,54	687,70	0,00	687,70
JUNHO	137,54	0,00	137,54	825,24	0,00	825,24
JULHO	137,54	0,00	137,54	962,78	0,00	962,78
AGOSTO	137,54	0,00	137,54	1.100,32	0,00	1.100,32
SETEMBRO	137,54	0,00	137,54	1.237,86	0,00	1.237,86
OUTUBRO	137,54	0,00	137,54	1.375,40	0,00	1.375,40
NOVEMBRO	137,54	0,00	137,54	1.512,94	0,00	1.512,94
DEZEMBRO	137,63	0,00	137,63	1.650,57	0,00	1.650,57
Despesa: 385 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 200.000,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 136.361,28	
Ação: 2064 APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL					**Diferença:** 63.638,72	
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	31.521,68	-14.855,02	16.666,66	31.521,68	-14.855,02
FEVEREIRO	16.666,66	36.658,96	-19.992,30	33.333,32	68.180,64	-34.847,32
MARÇO	16.666,66	68.180,64	-51.513,98	49.999,98	136.361,28	-86.361,30
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	136.361,28	-69.694,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	136.361,28	-53.027,98
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	136.361,28	-36.361,32
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	136.361,28	-19.694,66
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	136.361,28	-3.028,00
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	136.361,28	13.638,66
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	136.361,28	30.305,32
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	136.361,28	46.971,98
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	136.361,28	63.638,72
Despesa: 386 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 7.571,20	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:** 7.571,20	
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						

Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	630,93	0,00	630,93	630,93	0,00	630,93
FEVEREIRO	630,93	0,00	630,93	1.261,86	0,00	1.261,86
MARÇO	630,93	0,00	630,93	1.892,79	0,00	1.892,79
ABRIL	630,93	0,00	630,93	2.523,72	0,00	2.523,72
MAIO	630,93	0,00	630,93	3.154,65	0,00	3.154,65
JUNHO	630,93	0,00	630,93	3.785,58	0,00	3.785,58
JULHO	630,93	0,00	630,93	4.416,51	0,00	4.416,51
AGOSTO	630,93	0,00	630,93	5.047,44	0,00	5.047,44
SETEMBRO	630,93	0,00	630,93	5.678,37	0,00	5.678,37
OUTUBRO	630,93	0,00	630,93	6.309,30	0,00	6.309,30
NOVEMBRO	630,93	0,00	630,93	6.940,23	0,00	6.940,23
DEZEMBRO	630,97	0,00	630,97	7.571,20	0,00	7.571,20
Despesa: 387 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 2.163,20	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:** 2.163,20	
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 388 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.081,60	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:** 1.081,60	
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 389 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 4.326,40	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:** 4.326,40	

Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 39 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 8.652,80	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:** 8.652,80	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	721,06	0,00	721,06	721,06	0,00	721,06
FEVEREIRO	721,06	0,00	721,06	1.442,12	0,00	1.442,12
MARÇO	721,06	0,00	721,06	2.163,18	0,00	2.163,18
ABRIL	721,06	0,00	721,06	2.884,24	0,00	2.884,24
MAIO	721,06	0,00	721,06	3.605,30	0,00	3.605,30
JUNHO	721,06	0,00	721,06	4.326,36	0,00	4.326,36
JULHO	721,06	0,00	721,06	5.047,42	0,00	5.047,42
AGOSTO	721,06	0,00	721,06	5.768,48	0,00	5.768,48
SETEMBRO	721,06	0,00	721,06	6.489,54	0,00	6.489,54
OUTUBRO	721,06	0,00	721,06	7.210,60	0,00	7.210,60
NOVEMBRO	721,06	0,00	721,06	7.931,66	0,00	7.931,66
DEZEMBRO	721,14	0,00	721,14	8.652,80	0,00	8.652,80
Despesa: 390 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 4.326,40	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:** 4.326,40	
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 391 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 32.448,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 10.529,20	
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:** 21.918,80	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	3.033,76	-329,76	2.704,00	3.033,76	-329,76
FEVEREIRO	2.704,00	4.218,98	-1.514,98	5.408,00	7.252,74	-1.844,74
MARÇO	2.704,00	3.276,46	-572,46	8.112,00	10.529,20	-2.417,20
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	10.529,20	286,80
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	10.529,20	2.990,80
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	10.529,20	5.694,80
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	10.529,20	8.398,80
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	10.529,20	11.102,80
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	10.529,20	13.806,80
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	10.529,20	16.510,80
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	10.529,20	19.214,80
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	10.529,20	21.918,80
Despesa: 392 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 16.224,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 1.983,94	
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:** 14.240,06	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	571,63	780,37	1.352,00	571,63	780,37
FEVEREIRO	1.352,00	794,95	557,05	2.704,00	1.366,58	1.337,42
MARÇO	1.352,00	617,36	734,64	4.056,00	1.983,94	2.072,06
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	1.983,94	3.424,06
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	1.983,94	4.776,06
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	1.983,94	6.128,06
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	1.983,94	7.480,06
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	1.983,94	8.832,06
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	1.983,94	10.184,06
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	1.983,94	11.536,06
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	1.983,94	12.888,06
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	1.983,94	14.240,06
Despesa: 393 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 21.632,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 346,50	
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:** 21.285,50	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	346,50	1.456,16	5.407,98	346,50	5.061,48
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	346,50	6.864,14
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	346,50	8.666,80
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	346,50	10.469,46
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	346,50	12.272,12
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	346,50	14.074,78
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	346,50	15.877,44
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	346,50	17.680,10

NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	346,50	19.482,76
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	346,50	21.285,50
Despesa: 394 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 156.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 21.215,00	
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:** 134.785,00	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.000,00	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00
FEVEREIRO	13.000,00	21.215,00	-8.215,00	26.000,00	21.215,00	4.785,00
MARÇO	13.000,00	0,00	13.000,00	39.000,00	21.215,00	17.785,00
ABRIL	13.000,00	0,00	13.000,00	52.000,00	21.215,00	30.785,00
MAIO	13.000,00	0,00	13.000,00	65.000,00	21.215,00	43.785,00
JUNHO	13.000,00	0,00	13.000,00	78.000,00	21.215,00	56.785,00
JULHO	13.000,00	0,00	13.000,00	91.000,00	21.215,00	69.785,00
AGOSTO	13.000,00	0,00	13.000,00	104.000,00	21.215,00	82.785,00
SETEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	117.000,00	21.215,00	95.785,00
OUTUBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	130.000,00	21.215,00	108.785,00
NOVEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	143.000,00	21.215,00	121.785,00
DEZEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	156.000,00	21.215,00	134.785,00
Despesa: 395 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 6.489,60	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:** 6.489,60	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	540,80	0,00	540,80	540,80	0,00	540,80
FEVEREIRO	540,80	0,00	540,80	1.081,60	0,00	1.081,60
MARÇO	540,80	0,00	540,80	1.622,40	0,00	1.622,40
ABRIL	540,80	0,00	540,80	2.163,20	0,00	2.163,20
MAIO	540,80	0,00	540,80	2.704,00	0,00	2.704,00
JUNHO	540,80	0,00	540,80	3.244,80	0,00	3.244,80
JULHO	540,80	0,00	540,80	3.785,60	0,00	3.785,60
AGOSTO	540,80	0,00	540,80	4.326,40	0,00	4.326,40
SETEMBRO	540,80	0,00	540,80	4.867,20	0,00	4.867,20
OUTUBRO	540,80	0,00	540,80	5.408,00	0,00	5.408,00
NOVEMBRO	540,80	0,00	540,80	5.948,80	0,00	5.948,80
DEZEMBRO	540,80	0,00	540,80	6.489,60	0,00	6.489,60
Despesa: 396 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 27.040,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:** 27.040,00	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	2.253,33	0,00	2.253,33
FEVEREIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	4.506,66	0,00	4.506,66
MARÇO	2.253,33	0,00	2.253,33	6.759,99	0,00	6.759,99
ABRIL	2.253,33	0,00	2.253,33	9.013,32	0,00	9.013,32
MAIO	2.253,33	0,00	2.253,33	11.266,65	0,00	11.266,65
JUNHO	2.253,33	0,00	2.253,33	13.519,98	0,00	13.519,98
JULHO	2.253,33	0,00	2.253,33	15.773,31	0,00	15.773,31

AGOSTO	2.253,33	0,00	2.253,33	18.026,64	0,00	18.026,64
SETEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	20.279,97	0,00	20.279,97
OUTUBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	22.533,30	0,00	22.533,30
NOVEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	24.786,63	0,00	24.786,63
DEZEMBRO	2.253,37	0,00	2.253,37	27.040,00	0,00	27.040,00
Despesa: 397 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 398 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 150.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2042 INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR					**Diferença:** 150.000,00	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 399 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 70.304,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 16.203,36	
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:** 54.100,64	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.858,66	5.401,12	457,54	5.858,66	5.401,12	457,54
FEVEREIRO	5.858,66	5.401,12	457,54	11.717,32	10.802,24	915,08
MARÇO	5.858,66	5.401,12	457,54	17.575,98	16.203,36	1.372,62
ABRIL	5.858,66	0,00	5.858,66	23.434,64	16.203,36	7.231,28

MAIO	5.858,66	0,00	5.858,66	29.293,30	16.203,36	13.089,94
JUNHO	5.858,66	0,00	5.858,66	35.151,96	16.203,36	18.948,60
JULHO	5.858,66	0,00	5.858,66	41.010,62	16.203,36	24.807,26
AGOSTO	5.858,66	0,00	5.858,66	46.869,28	16.203,36	30.665,92
SETEMBRO	5.858,66	0,00	5.858,66	52.727,94	16.203,36	36.524,58
OUTUBRO	5.858,66	0,00	5.858,66	58.586,60	16.203,36	42.383,24
NOVEMBRO	5.858,66	0,00	5.858,66	64.445,26	16.203,36	48.241,90
DEZEMBRO	5.858,74	0,00	5.858,74	70.304,00	16.203,36	54.100,64
Despesa: 40 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 54.080,00	
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:** 32.479,78	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:** 21.600,22	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	8.679,48	-4.172,82	4.506,66	8.679,48	-4.172,82
FEVEREIRO	4.506,66	9.956,36	-5.449,70	9.013,32	18.635,84	-9.622,52
MARÇO	4.506,66	13.843,94	-9.337,28	13.519,98	32.479,78	-18.959,80
ABRIL	4.506,66	0,00	4.506,66	18.026,64	32.479,78	-14.453,14
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	32.479,78	-9.946,48
JUNHO	4.506,66	0,00	4.506,66	27.039,96	32.479,78	-5.439,82
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	32.479,78	-933,16
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	32.479,78	3.573,50
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	32.479,78	8.080,16
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	32.479,78	12.586,82
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	32.479,78	17.093,48
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	32.479,78	21.600,22
Despesa: 400 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 16.224,00	
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 1.756,86	
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:** 14.467,14	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	585,62	766,38	1.352,00	585,62	766,38
FEVEREIRO	1.352,00	585,62	766,38	2.704,00	1.171,24	1.532,76
MARÇO	1.352,00	585,62	766,38	4.056,00	1.756,86	2.299,14
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	1.756,86	3.651,14
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	1.756,86	5.003,14
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	1.756,86	6.355,14
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	1.756,86	7.707,14
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	1.756,86	9.059,14
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	1.756,86	10.411,14
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	1.756,86	11.763,14
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	1.756,86	13.115,14
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	1.756,86	14.467,14
Despesa: 401 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3330 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66

FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 402 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 2.163,20	
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:** 2.163,20	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 403 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.618,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 1.633,81	
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:** 3.984,19	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,16	0,00	468,16	468,16	0,00	468,16
FEVEREIRO	468,16	13,00	455,16	936,32	13,00	923,32
MARÇO	468,16	1.620,81	-1.152,65	1.404,48	1.633,81	-229,33
ABRIL	468,16	0,00	468,16	1.872,64	1.633,81	238,83
MAIO	468,16	0,00	468,16	2.340,80	1.633,81	706,99
JUNHO	468,16	0,00	468,16	2.808,96	1.633,81	1.175,15
JULHO	468,16	0,00	468,16	3.277,12	1.633,81	1.643,31
AGOSTO	468,16	0,00	468,16	3.745,28	1.633,81	2.111,47
SETEMBRO	468,16	0,00	468,16	4.213,44	1.633,81	2.579,63
OUTUBRO	468,16	0,00	468,16	4.681,60	1.633,81	3.047,79
NOVEMBRO	468,16	0,00	468,16	5.149,76	1.633,81	3.515,95
DEZEMBRO	468,24	0,00	468,24	5.618,00	1.633,81	3.984,19
Despesa: 404 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 5.408,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:** 5.408,00	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 405 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.816,00	
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:** 1.234,98	
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:** 9.581,02	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	905,00	-3,67	901,33	905,00	-3,67
FEVEREIRO	901,33	329,98	571,35	1.802,66	1.234,98	567,68
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	1.234,98	1.469,01
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	1.234,98	2.370,34
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	1.234,98	3.271,67
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	1.234,98	4.173,00
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	1.234,98	5.074,33
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	1.234,98	5.975,66
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	1.234,98	6.876,99
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	1.234,98	7.778,32
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	1.234,98	8.679,65
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	1.234,98	9.581,02
Despesa: 406 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 12.979,20	
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:** 2.227,72	
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:** 10.751,48	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	740,52	341,08	1.081,60	740,52	341,08
FEVEREIRO	1.081,60	740,52	341,08	2.163,20	1.481,04	682,16
MARÇO	1.081,60	746,68	334,92	3.244,80	2.227,72	1.017,08
ABRIL	1.081,60	0,00	1.081,60	4.326,40	2.227,72	2.098,68
MAIO	1.081,60	0,00	1.081,60	5.408,00	2.227,72	3.180,28
JUNHO	1.081,60	0,00	1.081,60	6.489,60	2.227,72	4.261,88
JULHO	1.081,60	0,00	1.081,60	7.571,20	2.227,72	5.343,48
AGOSTO	1.081,60	0,00	1.081,60	8.652,80	2.227,72	6.425,08
SETEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	9.734,40	2.227,72	7.506,68
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	2.227,72	8.588,28
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	2.227,72	9.669,88
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	2.227,72	10.751,48
Despesa: 407 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 1.123,60	
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:** 1.123,60	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						

Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,63	0,00	93,63	93,63	0,00	93,63
FEVEREIRO	93,63	0,00	93,63	187,26	0,00	187,26
MARÇO	93,63	0,00	93,63	280,89	0,00	280,89
ABRIL	93,63	0,00	93,63	374,52	0,00	374,52
MAIO	93,63	0,00	93,63	468,15	0,00	468,15
JUNHO	93,63	0,00	93,63	561,78	0,00	561,78
JULHO	93,63	0,00	93,63	655,41	0,00	655,41
AGOSTO	93,63	0,00	93,63	749,04	0,00	749,04
SETEMBRO	93,63	0,00	93,63	842,67	0,00	842,67
OUTUBRO	93,63	0,00	93,63	936,30	0,00	936,30
NOVEMBRO	93,63	0,00	93,63	1.029,93	0,00	1.029,93
DEZEMBRO	93,67	0,00	93,67	1.123,60	0,00	1.123,60
Despesa: 408 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 3.370,80	
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:** 3.370,80	
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	280,90	0,00	280,90	280,90	0,00	280,90
FEVEREIRO	280,90	0,00	280,90	561,80	0,00	561,80
MARÇO	280,90	0,00	280,90	842,70	0,00	842,70
ABRIL	280,90	0,00	280,90	1.123,60	0,00	1.123,60
MAIO	280,90	0,00	280,90	1.404,50	0,00	1.404,50
JUNHO	280,90	0,00	280,90	1.685,40	0,00	1.685,40
JULHO	280,90	0,00	280,90	1.966,30	0,00	1.966,30
AGOSTO	280,90	0,00	280,90	2.247,20	0,00	2.247,20
SETEMBRO	280,90	0,00	280,90	2.528,10	0,00	2.528,10
OUTUBRO	280,90	0,00	280,90	2.809,00	0,00	2.809,00
NOVEMBRO	280,90	0,00	280,90	3.089,90	0,00	3.089,90
DEZEMBRO	280,90	0,00	280,90	3.370,80	0,00	3.370,80
Despesa: 41 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 600.000,00	
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:** 186.808,68	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:** 413.191,32	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	56.330,39	-6.330,39	50.000,00	56.330,39	-6.330,39
FEVEREIRO	50.000,00	64.926,50	-14.926,50	100.000,00	121.256,89	-21.256,89
MARÇO	50.000,00	65.551,79	-15.551,79	150.000,00	186.808,68	-36.808,68
ABRIL	50.000,00	0,00	50.000,00	200.000,00	186.808,68	13.191,32
MAIO	50.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00	186.808,68	63.191,32
JUNHO	50.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	186.808,68	113.191,32
JULHO	50.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	186.808,68	163.191,32
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	186.808,68	213.191,32
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	186.808,68	263.191,32
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	186.808,68	313.191,32
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	186.808,68	363.191,32
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	186.808,68	413.191,32
Despesa: 42 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 150.000,00	

Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:** 33.039,43	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:** 116.960,57	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	10.386,47	2.113,53	12.500,00	10.386,47	2.113,53
FEVEREIRO	12.500,00	10.635,48	1.864,52	25.000,00	21.021,95	3.978,05
MARÇO	12.500,00	12.017,48	482,52	37.500,00	33.039,43	4.460,57
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	33.039,43	16.960,57
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	33.039,43	29.460,57
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	33.039,43	41.960,57
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	33.039,43	54.460,57
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	33.039,43	66.960,57
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	33.039,43	79.460,57
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	33.039,43	91.960,57
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	33.039,43	104.460,57
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	33.039,43	116.960,57
Despesa: 43 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 80.000,00	
Natureza: 3350 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:** 19.281,80	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:** 60.718,20	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	3.093,00	3.573,66	6.666,66	3.093,00	3.573,66
FEVEREIRO	6.666,66	11.492,00	-4.825,34	13.333,32	14.585,00	-1.251,68
MARÇO	6.666,66	2.348,00	4.318,66	19.999,98	16.933,00	3.066,98
ABRIL	6.666,66	2.348,80	4.317,86	26.666,64	19.281,80	7.384,84
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	19.281,80	14.051,50
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	19.281,80	20.718,16
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	19.281,80	27.384,82
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	19.281,80	34.051,48
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	19.281,80	40.718,14
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	19.281,80	47.384,80
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	19.281,80	54.051,46
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	19.281,80	60.718,20
Despesa: 44 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 16.224,00	
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:** 3.316,83	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:** 12.907,17	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	100,80	1.251,20	1.352,00	100,80	1.251,20
FEVEREIRO	1.352,00	2.358,72	-1.006,72	2.704,00	2.459,52	244,48
MARÇO	1.352,00	710,94	641,06	4.056,00	3.170,46	885,54
ABRIL	1.352,00	146,37	1.205,63	5.408,00	3.316,83	2.091,17
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	3.316,83	3.443,17
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	3.316,83	4.795,17
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	3.316,83	6.147,17
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	3.316,83	7.499,17
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	3.316,83	8.851,17
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	3.316,83	10.203,17
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	3.316,83	11.555,17

DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	3.316,83	12.907,17
Despesa: 45 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 210.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:** 126.294,63	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:** 83.705,37	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.500,00	11.570,30	5.929,70	17.500,00	11.570,30	5.929,70
FEVEREIRO	17.500,00	79.168,87	-61.668,87	35.000,00	90.739,17	-55.739,17
MARÇO	17.500,00	12.062,56	5.437,44	52.500,00	102.801,73	-50.301,73
ABRIL	17.500,00	23.492,90	-5.992,90	70.000,00	126.294,63	-56.294,63
MAIO	17.500,00	0,00	17.500,00	87.500,00	126.294,63	-38.794,63
JUNHO	17.500,00	0,00	17.500,00	105.000,00	126.294,63	-21.294,63
JULHO	17.500,00	0,00	17.500,00	122.500,00	126.294,63	-3.794,63
AGOSTO	17.500,00	0,00	17.500,00	140.000,00	126.294,63	13.705,37
SETEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	157.500,00	126.294,63	31.205,37
OUTUBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	175.000,00	126.294,63	48.705,37
NOVEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	192.500,00	126.294,63	66.205,37
DEZEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	210.000,00	126.294,63	83.705,37
Despesa: 46 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 2.704,00	
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:** 0,00	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:** 2.704,00	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	225,33	0,00	225,33	225,33	0,00	225,33
FEVEREIRO	225,33	0,00	225,33	450,66	0,00	450,66
MARÇO	225,33	0,00	225,33	675,99	0,00	675,99
ABRIL	225,33	0,00	225,33	901,32	0,00	901,32
MAIO	225,33	0,00	225,33	1.126,65	0,00	1.126,65
JUNHO	225,33	0,00	225,33	1.351,98	0,00	1.351,98
JULHO	225,33	0,00	225,33	1.577,31	0,00	1.577,31
AGOSTO	225,33	0,00	225,33	1.802,64	0,00	1.802,64
SETEMBRO	225,33	0,00	225,33	2.027,97	0,00	2.027,97
OUTUBRO	225,33	0,00	225,33	2.253,30	0,00	2.253,30
NOVEMBRO	225,33	0,00	225,33	2.478,63	0,00	2.478,63
DEZEMBRO	225,37	0,00	225,37	2.704,00	0,00	2.704,00
Despesa: 47 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:** 10.816,00	
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:** 3.966,64	
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:** 6.849,36	
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	3.966,64	-3.065,31	1.802,66	3.966,64	-2.163,98
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	3.966,64	-1.262,65
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	3.966,64	-361,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	3.966,64	540,01
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	3.966,64	1.441,34
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	3.966,64	2.342,67
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	3.966,64	3.244,00

SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	3.966,64	4.145,33
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	3.966,64	5.046,66
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	3.966,64	5.947,99
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	3.966,64	6.849,36

Despesa: 48 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	32.448,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00

Despesa: 49 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	11.668,99
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	138.331,01
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	4.990,00	7.510,00	12.500,00	4.990,00	7.510,00
FEVEREIRO	12.500,00	3.646,00	8.854,00	25.000,00	8.636,00	16.364,00
MARÇO	12.500,00	3.032,99	9.467,01	37.500,00	11.668,99	25.831,01
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	11.668,99	38.331,01
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	11.668,99	50.831,01
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	11.668,99	63.331,01
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	11.668,99	75.831,01
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	11.668,99	88.331,01
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	11.668,99	100.831,01
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	11.668,99	113.331,01
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	11.668,99	125.831,01
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	11.668,99	138.331,01

Despesa: 50 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	310.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	114.517,23
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	195.482,77
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.833,33	35.926,91	-10.093,58	25.833,33	35.926,91	-10.093,58
FEVEREIRO	25.833,33	47.469,70	-21.636,37	51.666,66	83.396,61	-31.729,95
MARÇO	25.833,33	30.561,38	-4.728,05	77.499,99	113.957,99	-36.458,00

ABRIL	25.833,33	559,24	25.274,09	103.333,32	114.517,23	-11.183,91
MAIO	25.833,33	0,00	25.833,33	129.166,65	114.517,23	14.649,42
JUNHO	25.833,33	0,00	25.833,33	154.999,98	114.517,23	40.482,75
JULHO	25.833,33	0,00	25.833,33	180.833,31	114.517,23	66.316,08
AGOSTO	25.833,33	0,00	25.833,33	206.666,64	114.517,23	92.149,41
SETEMBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	232.499,97	114.517,23	117.982,74
OUTUBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	258.333,30	114.517,23	143.816,07
NOVEMBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	284.166,63	114.517,23	169.649,40
DEZEMBRO	25.833,37	0,00	25.833,37	310.000,00	114.517,23	195.482,77
Despesa: 51 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	360.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	77.673,46
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	282.326,54
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.000,00	52.449,10	-22.449,10	30.000,00	52.449,10	-22.449,10
FEVEREIRO	30.000,00	0,00	30.000,00	60.000,00	52.449,10	7.550,90
MARÇO	30.000,00	24.961,50	5.038,50	90.000,00	77.410,60	12.589,40
ABRIL	30.000,00	262,86	29.737,14	120.000,00	77.673,46	42.326,54
MAIO	30.000,00	0,00	30.000,00	150.000,00	77.673,46	72.326,54
JUNHO	30.000,00	0,00	30.000,00	180.000,00	77.673,46	102.326,54
JULHO	30.000,00	0,00	30.000,00	210.000,00	77.673,46	132.326,54
AGOSTO	30.000,00	0,00	30.000,00	240.000,00	77.673,46	162.326,54
SETEMBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	270.000,00	77.673,46	192.326,54
OUTUBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	300.000,00	77.673,46	222.326,54
NOVEMBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	330.000,00	77.673,46	252.326,54
DEZEMBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	360.000,00	77.673,46	282.326,54
Despesa: 52 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	18.215,14
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	131.784,86
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	5.714,35	6.785,65	12.500,00	5.714,35	6.785,65
FEVEREIRO	12.500,00	6.047,53	6.452,47	25.000,00	11.761,88	13.238,12
MARÇO	12.500,00	6.453,26	6.046,74	37.500,00	18.215,14	19.284,86
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	18.215,14	31.784,86
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	18.215,14	44.284,86
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	18.215,14	56.784,86
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	18.215,14	69.284,86
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	18.215,14	81.784,86
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	18.215,14	94.284,86
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	18.215,14	106.784,86
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	18.215,14	119.284,86
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	18.215,14	131.784,86
Despesa: 53 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.897,60
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	8.102,96
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	3.794,64
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	991,46	7.509,39	-6.517,93	991,46	7.509,39	-6.517,93
FEVEREIRO	991,46	0,00	991,46	1.982,92	7.509,39	-5.526,47
MARÇO	991,46	593,57	397,89	2.974,38	8.102,96	-5.128,58
ABRIL	991,46	0,00	991,46	3.965,84	8.102,96	-4.137,12
MAIO	991,46	0,00	991,46	4.957,30	8.102,96	-3.145,66
JUNHO	991,46	0,00	991,46	5.948,76	8.102,96	-2.154,20
JULHO	991,46	0,00	991,46	6.940,22	8.102,96	-1.162,74
AGOSTO	991,46	0,00	991,46	7.931,68	8.102,96	-171,28
SETEMBRO	991,46	0,00	991,46	8.923,14	8.102,96	820,18
OUTUBRO	991,46	0,00	991,46	9.914,60	8.102,96	1.811,64
NOVEMBRO	991,46	0,00	991,46	10.906,06	8.102,96	2.803,10
DEZEMBRO	991,54	0,00	991,54	11.897,60	8.102,96	3.794,64
Despesa: 54 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 55 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 56 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	71,99
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	21.560,01
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	71,99	1.730,67	1.802,66	71,99	1.730,67
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	71,99	3.533,33
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	71,99	5.335,99
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	71,99	7.138,65
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	71,99	8.941,31
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	71,99	10.743,97
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	71,99	12.546,63
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	71,99	14.349,29
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	71,99	16.151,95
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	71,99	17.954,61
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	71,99	19.757,27
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	71,99	21.560,01
Despesa: 57 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	194.688,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	64.638,20
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	130.049,80
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.224,00	35.456,87	-19.232,87	16.224,00	35.456,87	-19.232,87
FEVEREIRO	16.224,00	14.120,00	2.104,00	32.448,00	49.576,87	-17.128,87
MARÇO	16.224,00	15.061,33	1.162,67	48.672,00	64.638,20	-15.966,20
ABRIL	16.224,00	0,00	16.224,00	64.896,00	64.638,20	257,80
MAIO	16.224,00	0,00	16.224,00	81.120,00	64.638,20	16.481,80
JUNHO	16.224,00	0,00	16.224,00	97.344,00	64.638,20	32.705,80
JULHO	16.224,00	0,00	16.224,00	113.568,00	64.638,20	48.929,80
AGOSTO	16.224,00	0,00	16.224,00	129.792,00	64.638,20	65.153,80
SETEMBRO	16.224,00	0,00	16.224,00	146.016,00	64.638,20	81.377,80
OUTUBRO	16.224,00	0,00	16.224,00	162.240,00	64.638,20	97.601,80
NOVEMBRO	16.224,00	0,00	16.224,00	178.464,00	64.638,20	113.825,80
DEZEMBRO	16.224,00	0,00	16.224,00	194.688,00	64.638,20	130.049,80
Despesa: 58 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	8.660,25
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	34.603,75
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	2.823,99	781,34	3.605,33	2.823,99	781,34
FEVEREIRO	3.605,33	2.824,00	781,33	7.210,66	5.647,99	1.562,67
MARÇO	3.605,33	3.012,26	593,07	10.815,99	8.660,25	2.155,74
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	8.660,25	5.761,07
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	8.660,25	9.366,40
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	8.660,25	12.971,73
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	8.660,25	16.577,06
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	8.660,25	20.182,39
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	8.660,25	23.787,72
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	8.660,25	27.393,05
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	8.660,25	30.998,38
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	8.660,25	34.603,75
Despesa: 59 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	811,20
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	100,80
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	710,40

Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	67,60	100,80	-33,20	67,60	100,80	-33,20
FEVEREIRO	67,60	0,00	67,60	135,20	100,80	34,40
MARÇO	67,60	0,00	67,60	202,80	100,80	102,00
ABRIL	67,60	0,00	67,60	270,40	100,80	169,60
MAIO	67,60	0,00	67,60	338,00	100,80	237,20
JUNHO	67,60	0,00	67,60	405,60	100,80	304,80
JULHO	67,60	0,00	67,60	473,20	100,80	372,40
AGOSTO	67,60	0,00	67,60	540,80	100,80	440,00
SETEMBRO	67,60	0,00	67,60	608,40	100,80	507,60
OUTUBRO	67,60	0,00	67,60	676,00	100,80	575,20
NOVEMBRO	67,60	0,00	67,60	743,60	100,80	642,80
DEZEMBRO	67,60	0,00	67,60	811,20	100,80	710,40
Despesa: 60 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 61 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 62 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 63 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	34.611,20
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	5.897,30
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	28.713,90
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.884,26	1.912,70	971,56	2.884,26	1.912,70	971,56
FEVEREIRO	2.884,26	1.851,30	1.032,96	5.768,52	3.764,00	2.004,52
MARÇO	2.884,26	2.133,30	750,96	8.652,78	5.897,30	2.755,48
ABRIL	2.884,26	0,00	2.884,26	11.537,04	5.897,30	5.639,74
MAIO	2.884,26	0,00	2.884,26	14.421,30	5.897,30	8.524,00
JUNHO	2.884,26	0,00	2.884,26	17.305,56	5.897,30	11.408,26
JULHO	2.884,26	0,00	2.884,26	20.189,82	5.897,30	14.292,52
AGOSTO	2.884,26	0,00	2.884,26	23.074,08	5.897,30	17.176,78
SETEMBRO	2.884,26	0,00	2.884,26	25.958,34	5.897,30	20.061,04
OUTUBRO	2.884,26	0,00	2.884,26	28.842,60	5.897,30	22.945,30
NOVEMBRO	2.884,26	0,00	2.884,26	31.726,86	5.897,30	25.829,56
DEZEMBRO	2.884,34	0,00	2.884,34	34.611,20	5.897,30	28.713,90
Despesa: 64 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30

NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 65 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	416.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	100.504,09
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	315.495,91
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.666,66	31.427,19	3.239,47	34.666,66	31.427,19	3.239,47
FEVEREIRO	34.666,66	33.534,47	1.132,19	69.333,32	64.961,66	4.371,66
MARÇO	34.666,66	35.542,43	-875,77	103.999,98	100.504,09	3.495,89
ABRIL	34.666,66	0,00	34.666,66	138.666,64	100.504,09	38.162,55
MAIO	34.666,66	0,00	34.666,66	173.333,30	100.504,09	72.829,21
JUNHO	34.666,66	0,00	34.666,66	207.999,96	100.504,09	107.495,87
JULHO	34.666,66	0,00	34.666,66	242.666,62	100.504,09	142.162,53
AGOSTO	34.666,66	0,00	34.666,66	277.333,28	100.504,09	176.829,19
SETEMBRO	34.666,66	0,00	34.666,66	311.999,94	100.504,09	211.495,85
OUTUBRO	34.666,66	0,00	34.666,66	346.666,60	100.504,09	246.162,51
NOVEMBRO	34.666,66	0,00	34.666,66	381.333,26	100.504,09	280.829,17
DEZEMBRO	34.666,74	0,00	34.666,74	416.000,00	100.504,09	315.495,91
Despesa: 66 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	124.800,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	18.937,45
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	105.862,55
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.400,00	5.921,66	4.478,34	10.400,00	5.921,66	4.478,34
FEVEREIRO	10.400,00	6.266,47	4.133,53	20.800,00	12.188,13	8.611,87
MARÇO	10.400,00	6.749,32	3.650,68	31.200,00	18.937,45	12.262,55
ABRIL	10.400,00	0,00	10.400,00	41.600,00	18.937,45	22.662,55
MAIO	10.400,00	0,00	10.400,00	52.000,00	18.937,45	33.062,55
JUNHO	10.400,00	0,00	10.400,00	62.400,00	18.937,45	43.462,55
JULHO	10.400,00	0,00	10.400,00	72.800,00	18.937,45	53.862,55
AGOSTO	10.400,00	0,00	10.400,00	83.200,00	18.937,45	64.262,55
SETEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	93.600,00	18.937,45	74.662,55
OUTUBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	104.000,00	18.937,45	85.062,55
NOVEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	114.400,00	18.937,45	95.462,55
DEZEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	124.800,00	18.937,45	105.862,55
Despesa: 67 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.400,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	313,65
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	10.086,35
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	0,00	866,66	866,66	0,00	866,66
FEVEREIRO	866,66	0,00	866,66	1.733,32	0,00	1.733,32
MARÇO	866,66	313,65	553,01	2.599,98	313,65	2.286,33
ABRIL	866,66	0,00	866,66	3.466,64	313,65	3.152,99
MAIO	866,66	0,00	866,66	4.333,30	313,65	4.019,65
JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	313,65	4.886,31
JULHO	866,66	0,00	866,66	6.066,62	313,65	5.752,97

AGOSTO	866,66	0,00	866,66	6.933,28	313,65	6.619,63
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	313,65	7.486,29
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	313,65	8.352,95
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	313,65	9.219,61
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	313,65	10.086,35
Despesa: 68 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	2.340,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	3.068,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	2.340,00	-1.889,34	1.351,98	2.340,00	-988,02
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	2.340,00	-537,36
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	2.340,00	-86,70
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	2.340,00	363,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	2.340,00	814,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	2.340,00	1.265,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	2.340,00	1.715,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	2.340,00	2.166,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	2.340,00	2.617,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	2.340,00	3.068,00
Despesa: 68 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	3.300,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	7.516,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	3.300,00	-2.398,67	901,33	3.300,00	-2.398,67
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	3.300,00	-1.497,34
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	3.300,00	-596,01
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	3.300,00	305,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	3.300,00	1.206,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	3.300,00	2.107,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	3.300,00	3.009,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	3.300,00	3.910,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	3.300,00	4.811,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	3.300,00	5.713,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	3.300,00	6.614,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	3.300,00	7.516,00
Despesa: 69 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.320,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	8.320,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	693,33	0,00	693,33	693,33	0,00	693,33
FEVEREIRO	693,33	0,00	693,33	1.386,66	0,00	1.386,66
MARÇO	693,33	0,00	693,33	2.079,99	0,00	2.079,99
ABRIL	693,33	0,00	693,33	2.773,32	0,00	2.773,32

MAIO	693,33	0,00	693,33	3.466,65	0,00	3.466,65
JUNHO	693,33	0,00	693,33	4.159,98	0,00	4.159,98
JULHO	693,33	0,00	693,33	4.853,31	0,00	4.853,31
AGOSTO	693,33	0,00	693,33	5.546,64	0,00	5.546,64
SETEMBRO	693,33	0,00	693,33	6.239,97	0,00	6.239,97
OUTUBRO	693,33	0,00	693,33	6.933,30	0,00	6.933,30
NOVEMBRO	693,33	0,00	693,33	7.626,63	0,00	7.626,63
DEZEMBRO	693,37	0,00	693,37	8.320,00	0,00	8.320,00
Despesa: 70 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	27.040,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	27.040,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	2.253,33	0,00	2.253,33
FEVEREIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	4.506,66	0,00	4.506,66
MARÇO	2.253,33	0,00	2.253,33	6.759,99	0,00	6.759,99
ABRIL	2.253,33	0,00	2.253,33	9.013,32	0,00	9.013,32
MAIO	2.253,33	0,00	2.253,33	11.266,65	0,00	11.266,65
JUNHO	2.253,33	0,00	2.253,33	13.519,98	0,00	13.519,98
JULHO	2.253,33	0,00	2.253,33	15.773,31	0,00	15.773,31
AGOSTO	2.253,33	0,00	2.253,33	18.026,64	0,00	18.026,64
SETEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	20.279,97	0,00	20.279,97
OUTUBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	22.533,30	0,00	22.533,30
NOVEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	24.786,63	0,00	24.786,63
DEZEMBRO	2.253,37	0,00	2.253,37	27.040,00	0,00	27.040,00
Despesa: 71 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 72 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	3.732,76
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	28.715,24
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	587,54	2.116,46	2.704,00	587,54	2.116,46

FEVEREIRO	2.704,00	2.312,38	391,62	5.408,00	2.899,92	2.508,08
MARÇO	2.704,00	832,84	1.871,16	8.112,00	3.732,76	4.379,24
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	3.732,76	7.083,24
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	3.732,76	9.787,24
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	3.732,76	12.491,24
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	3.732,76	15.195,24
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	3.732,76	17.899,24
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	3.732,76	20.603,24
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	3.732,76	23.307,24
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	3.732,76	26.011,24
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	3.732,76	28.715,24
Despesa: 72 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	216,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	31,12
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	185,20
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18,02	27,12	-9,10	18,02	27,12	-9,10
FEVEREIRO	18,02	4,00	14,02	36,04	31,12	4,92
MARÇO	18,02	0,00	18,02	54,06	31,12	22,94
ABRIL	18,02	0,00	18,02	72,08	31,12	40,96
MAIO	18,02	0,00	18,02	90,10	31,12	58,98
JUNHO	18,02	0,00	18,02	108,12	31,12	77,00
JULHO	18,02	0,00	18,02	126,14	31,12	95,02
AGOSTO	18,02	0,00	18,02	144,16	31,12	113,04
SETEMBRO	18,02	0,00	18,02	162,18	31,12	131,06
OUTUBRO	18,02	0,00	18,02	180,20	31,12	149,08
NOVEMBRO	18,02	0,00	18,02	198,22	31,12	167,10
DEZEMBRO	18,10	0,00	18,10	216,32	31,12	185,20
Despesa: 73 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	19.501,86
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	22.098,14
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	6.500,62	-3.033,96	3.466,66	6.500,62	-3.033,96
FEVEREIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	6.933,32	6.500,62	432,70
MARÇO	3.466,66	13.001,24	-9.534,58	10.399,98	19.501,86	-9.101,88
ABRIL	3.466,66	0,00	3.466,66	13.866,64	19.501,86	-5.635,22
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	19.501,86	-2.168,56
JUNHO	3.466,66	0,00	3.466,66	20.799,96	19.501,86	1.298,10
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	19.501,86	4.764,76
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	19.501,86	8.231,42
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	19.501,86	11.698,08
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	19.501,86	15.164,74
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	19.501,86	18.631,40
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	19.501,86	22.098,14
Despesa: 74 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	6.829,79
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	34.770,21
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	2.221,56	1.245,10	3.466,66	2.221,56	1.245,10
FEVEREIRO	3.466,66	2.221,56	1.245,10	6.933,32	4.443,12	2.490,20
MARÇO	3.466,66	2.386,67	1.079,99	10.399,98	6.829,79	3.570,19
ABRIL	3.466,66	0,00	3.466,66	13.866,64	6.829,79	7.036,85
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	6.829,79	10.503,51
JUNHO	3.466,66	0,00	3.466,66	20.799,96	6.829,79	13.970,17
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	6.829,79	17.436,83
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	6.829,79	20.903,49
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	6.829,79	24.370,15
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	6.829,79	27.836,81
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	6.829,79	31.303,47
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	6.829,79	34.770,21
Despesa: 75 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	2.163,20
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 76 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	185.098,43
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	-184.016,83
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	185.098,43	-185.008,30	180,26	185.098,43	-184.918,17
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	185.098,43	-184.828,04
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	185.098,43	-184.737,91
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	185.098,43	-184.647,78
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	185.098,43	-184.557,65
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	185.098,43	-184.467,52
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	185.098,43	-184.377,39
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	185.098,43	-184.287,26
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	185.098,43	-184.197,13
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	185.098,43	-184.107,00
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	185.098,43	-184.016,83
Despesa: 77 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	598,27
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	4.809,73
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						

Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	150,22	300,44	450,66	150,22	300,44
FEVEREIRO	450,66	100,80	349,86	901,32	251,02	650,30
MARÇO	450,66	267,25	183,41	1.351,98	518,27	833,71
ABRIL	450,66	80,00	370,66	1.802,64	598,27	1.204,37
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	598,27	1.655,03
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	598,27	2.105,69
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	598,27	2.556,35
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	598,27	3.007,01
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	598,27	3.457,67
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	598,27	3.908,33
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	598,27	4.358,99
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	598,27	4.809,73
Despesa: 78 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 78 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	4.440,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	6.376,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	4.440,00	-3.538,67	2.703,99	4.440,00	-1.736,01
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	4.440,00	-834,68
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	4.440,00	66,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	4.440,00	967,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	4.440,00	1.869,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	4.440,00	2.770,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	4.440,00	3.671,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	4.440,00	4.573,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	4.440,00	5.474,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	4.440,00	6.376,00
Despesa: 79 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60

Natureza: 4490 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 80 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3290 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					**Total Realizado:**	25.150,23
Ação: 0001 SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA					**Diferença:**	274.849,77
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	16.450,73	8.549,27	50.000,00	16.450,73	33.549,27
MARÇO	25.000,00	8.699,50	16.300,50	75.000,00	25.150,23	49.849,77
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	25.150,23	74.849,77
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	25.150,23	99.849,77
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	25.150,23	124.849,77
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	25.150,23	149.849,77
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	25.150,23	174.849,77
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	25.150,23	199.849,77
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	25.150,23	224.849,77
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	25.150,23	249.849,77
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	25.150,23	274.849,77
Despesa: 81 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	572.000,00
Natureza: 4690 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0001 SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA					**Diferença:**	572.000,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	47.666,66	0,00	47.666,66	47.666,66	0,00	47.666,66
FEVEREIRO	47.666,66	0,00	47.666,66	95.333,32	0,00	95.333,32
MARÇO	47.666,66	0,00	47.666,66	142.999,98	0,00	142.999,98
ABRIL	47.666,66	0,00	47.666,66	190.666,64	0,00	190.666,64
MAIO	47.666,66	0,00	47.666,66	238.333,30	0,00	238.333,30
JUNHO	47.666,66	0,00	47.666,66	285.999,96	0,00	285.999,96
JULHO	47.666,66	0,00	47.666,66	333.666,62	0,00	333.666,62
AGOSTO	47.666,66	0,00	47.666,66	381.333,28	0,00	381.333,28
SETEMBRO	47.666,66	0,00	47.666,66	428.999,94	0,00	428.999,94
OUTUBRO	47.666,66	0,00	47.666,66	476.666,60	0,00	476.666,60
NOVEMBRO	47.666,66	0,00	47.666,66	524.333,26	0,00	524.333,26

DEZEMBRO	47.666,74	0,00	47.666,74	572.000,00	0,00	572.000,00
Despesa: 82 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	219.014,55
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1023 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS					**Diferença:**	219.014,55
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.251,21	0,00	18.251,21	18.251,21	0,00	18.251,21
FEVEREIRO	18.251,21	0,00	18.251,21	36.502,42	0,00	36.502,42
MARÇO	18.251,21	0,00	18.251,21	54.753,63	0,00	54.753,63
ABRIL	18.251,21	0,00	18.251,21	73.004,84	0,00	73.004,84
MAIO	18.251,21	0,00	18.251,21	91.256,05	0,00	91.256,05
JUNHO	18.251,21	0,00	18.251,21	109.507,26	0,00	109.507,26
JULHO	18.251,21	0,00	18.251,21	127.758,47	0,00	127.758,47
AGOSTO	18.251,21	0,00	18.251,21	146.009,68	0,00	146.009,68
SETEMBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	164.260,89	0,00	164.260,89
OUTUBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	182.512,10	0,00	182.512,10
NOVEMBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	200.763,31	0,00	200.763,31
DEZEMBRO	18.251,24	0,00	18.251,24	219.014,55	0,00	219.014,55
Despesa: 83 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	219.014,55
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1024 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS - SAÚDE					**Diferença:**	219.014,55
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.251,21	0,00	18.251,21	18.251,21	0,00	18.251,21
FEVEREIRO	18.251,21	0,00	18.251,21	36.502,42	0,00	36.502,42
MARÇO	18.251,21	0,00	18.251,21	54.753,63	0,00	54.753,63
ABRIL	18.251,21	0,00	18.251,21	73.004,84	0,00	73.004,84
MAIO	18.251,21	0,00	18.251,21	91.256,05	0,00	91.256,05
JUNHO	18.251,21	0,00	18.251,21	109.507,26	0,00	109.507,26
JULHO	18.251,21	0,00	18.251,21	127.758,47	0,00	127.758,47
AGOSTO	18.251,21	0,00	18.251,21	146.009,68	0,00	146.009,68
SETEMBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	164.260,89	0,00	164.260,89
OUTUBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	182.512,10	0,00	182.512,10
NOVEMBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	200.763,31	0,00	200.763,31
DEZEMBRO	18.251,24	0,00	18.251,24	219.014,55	0,00	219.014,55
Despesa: 84 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	182.512,12
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					**Diferença:**	182.512,12
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.209,34	0,00	15.209,34	15.209,34	0,00	15.209,34
FEVEREIRO	15.209,34	0,00	15.209,34	30.418,68	0,00	30.418,68
MARÇO	15.209,34	0,00	15.209,34	45.628,02	0,00	45.628,02
ABRIL	15.209,34	0,00	15.209,34	60.837,36	0,00	60.837,36
MAIO	15.209,34	0,00	15.209,34	76.046,70	0,00	76.046,70
JUNHO	15.209,34	0,00	15.209,34	91.256,04	0,00	91.256,04
JULHO	15.209,34	0,00	15.209,34	106.465,38	0,00	106.465,38
AGOSTO	15.209,34	0,00	15.209,34	121.674,72	0,00	121.674,72

SETEMBRO	15.209,34	0,00	15.209,34	136.884,06	0,00	136.884,06
OUTUBRO	15.209,34	0,00	15.209,34	152.093,40	0,00	152.093,40
NOVEMBRO	15.209,34	0,00	15.209,34	167.302,74	0,00	167.302,74
DEZEMBRO	15.209,38	0,00	15.209,38	182.512,12	0,00	182.512,12
Despesa: 85 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	500.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	500.000,00
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.666,66	500.000,00	-458.333,34	41.666,66	500.000,00	-458.333,34
FEVEREIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	83.333,32	500.000,00	-416.666,68
MARÇO	41.666,66	0,00	41.666,66	124.999,98	500.000,00	-375.000,02
ABRIL	41.666,66	0,00	41.666,66	166.666,64	500.000,00	-333.333,36
MAIO	41.666,66	0,00	41.666,66	208.333,30	500.000,00	-291.666,70
JUNHO	41.666,66	0,00	41.666,66	249.999,96	500.000,00	-250.000,04
JULHO	41.666,66	0,00	41.666,66	291.666,62	500.000,00	-208.333,38
AGOSTO	41.666,66	0,00	41.666,66	333.333,28	500.000,00	-166.666,72
SETEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	374.999,94	500.000,00	-125.000,06
OUTUBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	416.666,60	500.000,00	-83.333,40
NOVEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	458.333,26	500.000,00	-41.666,74
DEZEMBRO	41.666,74	0,00	41.666,74	500.000,00	500.000,00	0,00
Despesa: 85 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.400,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	10.400,00
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	10.400,00	-9.533,34	866,66	10.400,00	-9.533,34
FEVEREIRO	866,66	0,00	866,66	1.733,32	10.400,00	-8.666,68
MARÇO	866,66	0,00	866,66	2.599,98	10.400,00	-7.800,02
ABRIL	866,66	0,00	866,66	3.466,64	10.400,00	-6.933,36
MAIO	866,66	0,00	866,66	4.333,30	10.400,00	-6.066,70
JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	10.400,00	-5.200,04
JULHO	866,66	0,00	866,66	6.066,62	10.400,00	-4.333,38
AGOSTO	866,66	0,00	866,66	6.933,28	10.400,00	-3.466,72
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	10.400,00	-2.600,06
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	10.400,00	-1.733,40
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	10.400,00	-866,74
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	10.400,00	0,00
Despesa: 85 | Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.120,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	3.120,00
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	260,00	3.120,00	-2.860,00	260,00	3.120,00	-2.860,00
FEVEREIRO	260,00	0,00	260,00	520,00	3.120,00	-2.600,00
MARÇO	260,00	0,00	260,00	780,00	3.120,00	-2.340,00
ABRIL	260,00	0,00	260,00	1.040,00	3.120,00	-2.080,00
MAIO	260,00	0,00	260,00	1.300,00	3.120,00	-1.820,00

JUNHO	260,00	0,00	260,00	1.560,00	3.120,00	-1.560,00
JULHO	260,00	0,00	260,00	1.820,00	3.120,00	-1.300,00
AGOSTO	260,00	0,00	260,00	2.080,00	3.120,00	-1.040,00
SETEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.340,00	3.120,00	-780,00
OUTUBRO	260,00	0,00	260,00	2.600,00	3.120,00	-520,00
NOVEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.860,00	3.120,00	-260,00
DEZEMBRO	260,00	0,00	260,00	3.120,00	3.120,00	0,00
Despesa: 86 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	36.839,46
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	113.160,54
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	12.015,92	484,08	12.500,00	12.015,92	484,08
FEVEREIRO	12.500,00	11.853,61	646,39	25.000,00	23.869,53	1.130,47
MARÇO	12.500,00	12.969,93	-469,93	37.500,00	36.839,46	660,54
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	36.839,46	13.160,54
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	36.839,46	25.660,54
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	36.839,46	38.160,54
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	36.839,46	50.660,54
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	36.839,46	63.160,54
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	36.839,46	75.660,54
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	36.839,46	88.160,54
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	36.839,46	100.660,54
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	36.839,46	113.160,54
Despesa: 87 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	5.532,09
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	34.467,91
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	1.832,00	1.501,33	3.333,33	1.832,00	1.501,33
FEVEREIRO	3.333,33	1.801,41	1.531,92	6.666,66	3.633,41	3.033,25
MARÇO	3.333,33	1.898,68	1.434,65	9.999,99	5.532,09	4.467,90
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	5.532,09	7.801,23
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	5.532,09	11.134,56
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	5.532,09	14.467,89
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	5.532,09	17.801,22
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	5.532,09	21.134,55
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	5.532,09	24.467,88
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	5.532,09	27.801,21
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	5.532,09	31.134,54
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	5.532,09	34.467,91
Despesa: 88 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	1.036.652,57
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	-736.652,57
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	1.036.652,57	-1.011.652,57	50.000,00	1.036.652,57	-986.652,57

MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	1.036.652,57	-961.652,57
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	1.036.652,57	-936.652,57
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	1.036.652,57	-911.652,57
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	1.036.652,57	-886.652,57
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	1.036.652,57	-861.652,57
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	1.036.652,57	-836.652,57
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	1.036.652,57	-811.652,57
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	1.036.652,57	-786.652,57
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	1.036.652,57	-761.652,57
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	1.036.652,57	-736.652,57
Despesa: 89 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	540,80
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	540,80
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45,06	0,00	45,06	45,06	0,00	45,06
FEVEREIRO	45,06	0,00	45,06	90,12	0,00	90,12
MARÇO	45,06	0,00	45,06	135,18	0,00	135,18
ABRIL	45,06	0,00	45,06	180,24	0,00	180,24
MAIO	45,06	0,00	45,06	225,30	0,00	225,30
JUNHO	45,06	0,00	45,06	270,36	0,00	270,36
JULHO	45,06	0,00	45,06	315,42	0,00	315,42
AGOSTO	45,06	0,00	45,06	360,48	0,00	360,48
SETEMBRO	45,06	0,00	45,06	405,54	0,00	405,54
OUTUBRO	45,06	0,00	45,06	450,60	0,00	450,60
NOVEMBRO	45,06	0,00	45,06	495,66	0,00	495,66
DEZEMBRO	45,14	0,00	45,14	540,80	0,00	540,80
Despesa: 90 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.704,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	2.704,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	225,33	0,00	225,33	225,33	0,00	225,33
FEVEREIRO	225,33	0,00	225,33	450,66	0,00	450,66
MARÇO	225,33	0,00	225,33	675,99	0,00	675,99
ABRIL	225,33	0,00	225,33	901,32	0,00	901,32
MAIO	225,33	0,00	225,33	1.126,65	0,00	1.126,65
JUNHO	225,33	0,00	225,33	1.351,98	0,00	1.351,98
JULHO	225,33	0,00	225,33	1.577,31	0,00	1.577,31
AGOSTO	225,33	0,00	225,33	1.802,64	0,00	1.802,64
SETEMBRO	225,33	0,00	225,33	2.027,97	0,00	2.027,97
OUTUBRO	225,33	0,00	225,33	2.253,30	0,00	2.253,30
NOVEMBRO	225,33	0,00	225,33	2.478,63	0,00	2.478,63
DEZEMBRO	225,37	0,00	225,37	2.704,00	0,00	2.704,00
Despesa: 91 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	2.163,20
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 92 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 93 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	14.751,93
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	17.696,07
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	12.164,36	-9.460,36	2.704,00	12.164,36	-9.460,36
FEVEREIRO	2.704,00	1.798,45	905,55	5.408,00	13.962,81	-8.554,81
MARÇO	2.704,00	681,06	2.022,94	8.112,00	14.643,87	-6.531,87
ABRIL	2.704,00	108,06	2.595,94	10.816,00	14.751,93	-3.935,93
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	14.751,93	-1.231,93
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	14.751,93	1.472,07
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	14.751,93	4.176,07
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	14.751,93	6.880,07
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	14.751,93	9.584,07
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	14.751,93	12.288,07
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	14.751,93	14.992,07
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	14.751,93	17.696,07
Despesa: 94 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	12.718,43
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	8.913,57
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	4.209,15	-2.406,49	1.802,66	4.209,15	-2.406,49
FEVEREIRO	1.802,66	1.489,00	313,66	3.605,32	5.698,15	-2.092,83
MARÇO	1.802,66	7.020,28	-5.217,62	5.407,98	12.718,43	-7.310,45
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	12.718,43	-5.507,79
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	12.718,43	-3.705,13
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	12.718,43	-1.902,47
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	12.718,43	-99,81
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	12.718,43	1.702,85
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	12.718,43	3.505,51
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	12.718,43	5.308,17
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	12.718,43	7.110,83
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	12.718,43	8.913,57
Despesa: 95 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	3.421,56
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	6.578,44
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	1.110,78	-277,45	833,33	1.110,78	-277,45
FEVEREIRO	833,33	1.110,78	-277,45	1.666,66	2.221,56	-554,90
MARÇO	833,33	1.200,00	-366,67	2.499,99	3.421,56	-921,57
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	3.421,56	-88,24
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	3.421,56	745,09
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	3.421,56	1.578,42
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	3.421,56	2.411,75
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	3.421,56	3.245,08
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	3.421,56	4.078,41
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	3.421,56	4.911,74
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	3.421,56	5.745,07
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	3.421,56	6.578,44
Despesa: 96 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 97 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 98 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1009 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 99 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1026 CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:FE9B5AAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 024/2024 –RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 - SENGÉS – PARANÁ

GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SENGÉS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 024/2024 –RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Divulga o resultado preliminar da avaliação psicológica junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023.

A COMISSÃO EXAMINADORA JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria nº 2.656/2023o uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. Divulga-se o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica, conforme **ANEXO I** do presente edital.
2. O candidato considerado "INAPTO", se solicitar, terá direito à entrevista de devolução de resultados, de caráter informativo, momento em que terá acesso aos resultados da avaliação, com os motivos de sua não indicação.
3. O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um Psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP - para acompanhá-lo à entrevista de devolução. No caso de contratação de Psicólogo, este deverá comparecer, juntamente com o candidato, à entrevista. Conforme Art.8 da resolução CPF nº 01/2002, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da comissão examinadora, salvo determinação judicial.

4. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerado como recurso. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos.

5. Não será permitido ao candidato, nem ao Profissional de Psicologia contratado, gravar a entrevista devolutiva.

6. A Entrevista Devolutiva ocorrerá no dia **09/04/2024 (terça-feira)**, devendo os candidatos interessados e que agendarem suas entrevistas, se dirigirem ao endereço constante no item 4.3 do presente Edital, em horário a ser estabelecido pela FAUEL.

6.1 O candidato que desejar solicitar a devolutiva deverá agendar seu horário de entrevista junto à Comissão Organizadora de Concursos da FAUEL, no dia **08/04/2024 (segunda-feira),** através do telefone fixo (43) 3321.3262.

6.2 O candidato interessado na Entrevista Devolutiva deverá fazer contato telefônico com a Comissão de Concursos da FAUEL **até às 14 horas do dia 08/04/2024 (segunda-feira)**, para fins de agendamento da entrevista.

6.3 A entrevista de devolução dos resultados será realizada de forma presencial, na **Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**, localizado na Travessa Souza Naves, 95, (Prédio da Prefeitura)Centro, CEP: 84220-000, Sengés – PR, no horário a ser estabelecido pela FAUEL quando do contato do candidato para agendamento da entrevista.

7. Não serão tolerados atrasos, reagendamento ou outras alterações no agendamento da entrevista devolutiva.

8. O candidato que optar pela contratação de um Psicólogo para acompanhá-lo à entrevista devolutiva deverá comunicar o nome completo e nº de registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP do profissional no protocolo citado no item 4.

9. No dia da Entrevista Devolutiva, o candidato deverá comparecer no dia e horário marcados, sendo aguardado **por 5 minutos (de tolerância)** para chegada ao local designado.

10. O não comparecimento indicará a desistência do candidato na entrevista, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.
11. Após a Entrevista Devolutiva, abre-se prazo para recurso quanto ao Avaliação Psicológica, nos **dias 10 e 11 de abril de 2024.**

11.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às **23h59 minutos do dia 11/04/2024**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 16 do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2023, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Sengés, 06 de abril de 2024.

SIMONE MOURA LODY
Presidente Da Comissão

MUNICÍPIO DE SENGÉS GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SENGÉS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 024/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
LEGENDA: * APTO DEVIDO MANDADO DE SEGURANÇA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG	Data Nascimento	CARGO	RESULTADO PROVA OBJETIVA	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA EXAME SUFICÊNCIA FÍSICA	RESULTADO XAME SUFICÊNCIA FÍSICA	RESULTADO EXAMES MÉDICOS	RESULTADO PESQUISA SOCIAL	RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
84100045	DANÚBIA FERNANDA MENEZES DOMINGUES	10590150-0	04/06/1994	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	APROVADO	69,20	7,20	9,00	4,00	49,00	86,66	APTA	APTA	APTA	APTA
84100259	EMANUELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	499356561	02/08/1996	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	APROVADO	68,80	9,60	7,00	3,20	49,00	73,33	APTA	APTA	APTA	APTA
84100146	CAMILLE CRISTINA LOIKO DA CRUZ	13.961.153-5	03/11/1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	APROVADO	55,60	10,80	4,00	1,60	39,20	73,33	APTA	APTA	APTA	APTA
84100118	DAVID DE OLIVEIRA	1008893790 9	24/10/1994	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	78,40	10,80	6,00	5,60	56,00	73,33	APTO	APTO	APTO	APTO
84100220	LUÍS GUSTAVO DIB GIOVANETTI	131124260	18/12/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	76,80	10,80	7,00	7,20	51,80	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO
84100468	LEONARDO LOURENÇO ALEXANDRINO	555679329	06/11/1997	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	70,00	9,60	5,00	6,40	49,00	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO
84100168	ANDERSON DE SOUZA DE OLIVEIRA	137185466	22/09/1996	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	67,60	9,60	10,00	3,20	44,80	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO
84100443	MESSIAS MAIKEL DA SILVA	8.942.971-4	28/08/1985	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	67,40	8,40	5,00	6,40	47,60	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO
84100338	CELSO DE OLIVEIRA JUNIOR	474849764	26/06/1991	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	65,20	7,20	2,00	5,60	50,40	73,33	APTO	APTO	APTO	APTO
84100348	GUILHERME OSVALDO BARBOSA SAUER	107129138	14/12/1988	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	64,80	12,00	6,00	4,80	42,00	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO
84100289	WILLIAN REINALDO SCOPELLI SCHELEIDER	134089938	12/11/1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	64,60	8,40	6,00	4,00	46,20	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO
84100457	DEOCLÉSIO LENTZ DANIEL	108438479	13/09/1988	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	64,20	7,20	7,00	2,40	47,60	93,33	APTO	APTO	APTO	INAPTO
84100123	RODRIGO VIEIRA	107923888	13/09/1990	GUARDA CIVIL	APROVADO	64,20	8,40	3,00	2,40	50,40	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO

	KRAUSE			MUNICIPAL (MASCULINO)											
84100263	ALISSON GUSTAVO COMECHEN	08720292988	22/12/1994	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	63,60	10,80	4,00	4,00	44,80	73,33	APTO	APTO	APTO	APTO
84100404	ANDREY JOSÉ BARBOSA DA SILVA	141438476	29/04/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	61,80	9,60	7,00	3,20	42,00	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO
84100317	MURILO PEREIRA RIBEIRO	126781857	21/09/1994	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	61,00	9,60	6,00	4,80	40,60	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO
84100291	ANDRICIO TUONO DE OLIVEIRA	82661883	29/05/1981	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	60,80	7,20	7,00	3,20	43,40	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO
84100473	CASSIANO KENCHICOSKI	110362595	14/12/1989	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	60,40	10,80	7,00	4,80	37,80	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO
84100014	LUCAS CAMARA DA SILVA FREIRE	05012903201137	25/02/1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	60,20	8,40	6,00	2,40	43,40	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO
84100383	JOSE MARIA DE SOUSA	84668346	14/08/1981	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	59,80	9,60	6,00	6,40	37,80	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO
84100433	ELIEZER MACHADO DA SILVA	10.536.146-7	13/01/1989	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	59,20	9,60	5,00	4,00	40,60	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO
84100336	CRISTHIAN PEREIRA ROSA	134203978	03/01/1997	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	58,80	8,40	7,00	5,60	37,80	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO
84100419	MAIKE DARIO DA LUZ	124067588	25/09/1991	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	58,60	9,60	6,00	2,40	40,60	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO
84100202	WILLIAN OPOLIS DA SILVA	10713818-8	27/01/1996	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	58,60	8,40	4,00	5,60	40,60	93,33	APTO	APTO	APTO	INAPTO
84100195	GERFISON BRITO DO ROSARIO	39666468	11/09/1998	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	58,80	4,80	4,00	2,40	47,60	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO
84100437	DIONE LUIZ FERREIRA	12591982-0	29/02/1992	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	56,20	7,20	7,00	5,60	36,40	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO
84100034	PATRICK DE LIMA TESSARO	5061080	05/06/1995	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	56,20	8,40	6,00	4,00	37,80	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO
84100446	THOMAS DIOGO DE SOUZA	132149747	02/09/1997	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	56,20	10,80	5,00	4,00	36,40	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO
84100076	JOAO CARLOS MEREGE JUNIOR	420111001	12/07/1988	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	55,40	7,20	5,00	4,00	39,20	80,00	APTO	APTO	APTO	INAPTO
84100451	JACSON LUIZ DE MELO MOREIRA	134093153	05/03/1997	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	54,80	10,80	3,00	3,20	37,80	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO
84100115	LEONARDO MARCELINO FERNANDES	128650369	01/02/1999	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	54,60	7,20	4,00	5,60	37,80	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO
84100117	DAVID INACIO DOS SANTOS	104181422	21/06/1992	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	54,40	7,20	6,00	4,80	36,40	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO
84100071	IGOR GUILHERME DE SOUZA SALES	13.834.761-3	25/03/2003	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	54,00	6,00	5,00	2,40	40,60	93,33	APTO	APTO	APTO	APTO
84100167	GABRIEL PIRES FERREIRA	125823980	24/07/1995	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	52,20	6,00	5,00	4,80	36,40	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO
84100241	VALDINEI MOREIRA	109903752	07/07/1990	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	51,80	8,40	4,00	1,60	37,80	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO
84100293	JESSÉ SILVA ARANDA DE DEUS	99648449	30/10/1991	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	51,40	7,20	5,00	5,60	33,60	86,66	APTO	APTO	APTO	APTO

84100461	ADRIANO SANTIAGO DA SILVA	13968137-1	28/05/2001	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	51,20	8,40	3,00	4,80	35,00	73,33	APTO	APTO	APTO	APTO
84100137	BRUNO HENRIQUE SANTI	93480465	25/03/1990	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	50,80	8,40	3,00	1,60	37,80	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO
84100225	FABIO RODRIGUES CESAR	101315061	15/10/1988	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	62,80	9,60	8,00	3,20	42,00	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO
84100207	LUCAS SANDLER DOS SANTOS ALMEIDA	130418457	21/02/1994	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	64,20	9,60	3,00	4,00	47,60	73,33	APTO	APTO	APTO	APTO
84100302	RAFAEL ANDRE BARBOSA	149286721	28/04/2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	61,80	8,40	8,00	4,80	40,60	100,00	APTO	APTO	APTO	APTO
84100044	GABRIEL PEREIRA TORTOZA	55763233-X	19/09/2000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	58,40	9,60	7,00	4,00	37,80	80,00	APTO	APTO	APTO	APTO
84100043	GENILSON FELIPE GONÇALVES DE LIMA	124700400	07/05/1993	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	61,00	12,00	7,00	5,60	36,40	93,33	APTO	APTO	APTO*	APTO
84100378	LUAN HENRIQUE MAZETTO	134564512	16/10/1997	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	62,40	7,20	9,00	5,60	40,60	86,66	APTO	APTO	APTO*	APTO

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:CF459691

